SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3236

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2227/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	17/02/2025	GOA-C034	GOA-C035
02	MARCELO ALVES DA SILVA	179	28/03/2025	GOO-B13	GOO-B14
03	MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	19/03/2024	GOO-B13	GGOO-B14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:8A5541D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 167/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **PEDRO IVO FERNANDES DE CARVALHO CATELAN**, matrícula nº 635, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 17 de março de 2025, com subsidio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C350B970

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes ao servidor Público Municipal, PEDRO IVO FERNANDES DE CARVALHO CATELAN, matrícula nº 635, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS

SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR, FINANCEIROS/AASP, ASSINAR CHEQUES DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:00980124

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 169/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em COMISSÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar a servidora em cargo COMISSIONADO (CC-04), *exclusivamente* relacionada abaixo, a partir de 14 de março de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	621	CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS	57/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de março de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:EC037B89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170/2025, de 14 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **BEATRIZ DAVID PIFFER**, matrícula nº 636, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, a partir do dia 17 de março de 2025, com subsidio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:5C883013

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 171/2025, de 14 de Março de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, a partir de 17 de março de 2025, **BRUNA GABRIELE PIOLA**, matrícula nº 637, portadora do CPF: 079.XXX.319-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS**, CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8DE83EFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1636.2025-10 DIAS- FERIAS SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1636, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 17 de março a 26 de março de 2025 aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2023/2024
Valcir Paim de Andrade	000.321.339-01	Secretário de Administração	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, 10 dias já foram usufruídos conforme Portaria n° 1599.2025 e 10 dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D2204F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTOS

DECRETO Nº 3274, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza tabela de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios, conforme revisão e reajuste salarial, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 694/2024-718/2025-719/2025 e 724/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos conforme Lei Municipal nº 724/2025, no equivalente a **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento), e **reajuste de 0,23%** (zero virgula vinte e três por cento), sendo que na tabela de recepcionista conforme a Lei 719/2025, nos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários conforme a Lei 694/2024 e na tabela de GFC e símbolos de Diretores e Chefias conforme Lei 718/2025, segue tabelas atualizadas em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos conforme Leis citadas.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C18D9E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ANEXO III

(LEI Nº 718/2025)
CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR (R$)
C	6.450,00
C-1	5.450,00
C-2	4.800,00
C-3	4.250,00
C-4	3.700,00
C-5	3.200,00
C-6	2.650,00
C-7	2.150,00
C-8	1.600,00

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F2E5EFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ANEXO IV

(LEI Nº 718/2025)	
VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
SÍMBOLOS	VALOR
GFC 01	190,00
GFC 02	380,00
GFC 03	570,00
GFC 04	770,00
GFC 05	950,00
GFC 06	1.140,00
GFC 07	1.330,00
GFC 08	1.520,00
GFC 09	1.710,00
GFC 10	1.900,00
GFC 11	2.090,00
GFC 12	2.280,00
GFC 13	2.470,00
GFC 14	2.660,00
GFC 15	2.850,00

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B192C72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ANEXO V

(LEI Nº 694/2024)	
VALORES DOS SUBSÍDIOS	
Cargo:	Subsídio:
Prefeito	20.070,00
Vice-Prefeito	8.030,00
Secretários	8.030,00
(LEI Nº 724/2025)	
Cargo:	Vencimento:
Diretor Escolar	6.618,97

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1240D614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON N° 120.2023

Número do Contrato:120/2023
Número do Aditivo: 002/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ZION SYSTEM LTDA
CNPJ:40.912.824/0001-52
Endereço do Contratado:Praça Pedro Alzide Giraldi, nº 1034, Complemento SALA 203 Centro na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do website oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência:**15/03/2024 à 15/03/2026**
Data da Assinatura:14/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A1E1EF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 027/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os eventos futuros que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 149.900,00(cento e quarenta e nove mil e novecentos reais):**ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**(34443053000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de março de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:464A05C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 010/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68/2012, que assegura ao servidor público municipal o direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a concessão da licença para fins de registro funcional e organização administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença-paternidade pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 06 de março de 2025 a 25 de março de 2025.

Art. 2º O período da licença será considerado de efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:FC80A8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90015-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90015/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinde "chapéu" personalizado destinados a distribuição aos participantes dos eventos comemorativos ao dia internacional da mulher no Município de Chopinzinho 2025. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues até o dia 20/03/2025, até as 16:00 horas, na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, cujo endereço fica na Rua Santos Dumont, 4645 Centro Chopinzinho PR. O produto será recebido provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS. Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0842200052.100 - Manutenção das Politicas Públicas de fortalecimento e enfrentamento as violências contra mulher Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 47/2025. MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 28.312,00 (vinte e oito mil, trezentos e doze mil reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 12 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:91442029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90015-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90015/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90015/2025, de 24/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS

CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	28.312,00

VALOR TOTAL R$	28.312,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9D7BBBB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 141-2025 - NOMEAÇÃO ODETE RODRIGUES

DECRETO Nº 141/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Odete Rodrigues, RG nº 8.***.*34-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 035/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F00659F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 358-2025 - LOTAÇÃO ODETE RODRIGUES

PORTARIA Nº 358/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Odete Rodrigues, matrícula funcional nº 3741-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, período vespertino, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C8F0FEC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 142-2025 - NOMEAÇÃO MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI

DECRETO Nº 142/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Micheli Leticia Dietrich Lazzari, RG/CPF 081.***.***-05 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 035/2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6E90EFC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 359-2025 - LOTAÇÃO MICHELI LETICIA DIETRICH LAZZARI

PORTARIA Nº 359/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Micheli Leticia Dietrich Lazzari, matrícula funcional nº 3784-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração/Divisão de Licitação e Contratos, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:663845EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 143-2025 - NOMEAÇÃO VANDREIA DA CHAGA

DECRETO Nº 143/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Vandreia da Chaga, RG nº 9.***.*42-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 021/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6CE35194

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 360-2025 - LOTAÇÃO VANDREIA DA CHAGA

PORTARIA Nº 360/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vandreia da Chaga, matrícula funcional nº 3782-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período matutino, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B25BFFD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 144-2025 - NOMEAÇÃO EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES

DECRETO Nº 144/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Edivane Aparecida de Abreu Fernandes, RG nº 10.***.*82-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 021/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:06007127

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 361-2025 - LOTAÇÃO EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES

PORTARIA Nº 361/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Edivane Aparecida de Abreu Fernandes, matrícula funcional nº 3774-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D70330ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 362-2025 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO MARIA BERNADETE LIVIZ

PORTARIA Nº 362/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo Eletrônico n.º 596/2025, no qual restou justificado pelo gestor da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o interesse e a necessidade da Administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Maria Bernadete Liviz, matrícula funcional nº 1517-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2023, com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E4597F73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 363-2025 - LICENÇA PRÊMIO MARIA BERNADETE LIVIZ

PORTARIA Nº 363/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 596/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Maria Bernadete Liviz, matrícula funcional nº 1517-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2023, para fruição de 14 de agosto de 2025 a 12 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F4D9D441

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 364-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOÃO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 364/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 1.116/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024**,** com pagamento integral no mês de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A6CAD083

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 145-2025 - NOMEAÇÃO FERNANDA GORETE GRIZ

DECRETO Nº 145/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Fernanda Gorete Griz, RG nº 12.***.*38-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 021/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A9B7BDDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 365-2025 - LOTAÇÃO FERNADA GORETE GRIZ

PORTARIA Nº 365/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fernada Gorete Griz, matrícula funcional nº 3773-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, período vespertino, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:270405E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2025

DECRETO Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Revoga alínea "d" do Inciso II do Art. 4º do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do magistério do município de Chopinzinho, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a alínea "d" do inciso II do art. 4° do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos profissionais do magistério do Município de Chopinzinho, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009.
Art. 2º Os demais artigos do Decreto n° 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, permanecem inalterados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B00D5D4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO - INSTITUTO SÃO RAFAEL.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº___/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº __/2025
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
TOMADOR: Instituto de assistência social e saúde São Rafael - CHOPINZINHO/PR
OBJETO: Custeio e prestadores de serviços, através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexibilidade.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: ___ de _____ de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 51032 – Emendas Individuais Impositivas
Programa de Trabalho: 1030200042.036 – Serviços de atenção em MAC
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobrado: 1854 – Instituição de carácter assistencial em saúde
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, ___ de _____ de 2025.

Município de Chopinzinho –
Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho/PR
CONVENENTE ENIO BRAGATO -
Administradora Provisória do Instituto São Rafael

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:9D3C6215

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUTSAL ACEL

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer - ACEL, CNPJ nº 10.721.291.0001/60, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio ao esporte, modalidade: categoria de base.
Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) à essa entidade, através de formalização de Termos de Fomento, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Lei Municipal nº 3.727, de 10 de setembro de 2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, quando no seu artigo 4º define o público alvo da parceria;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV estabelece que "a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto "...Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Deliberação da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o

estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços esportivos.
Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para repasse do recurso a Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer – ACEL, é embasada em uma avaliação criteriosa das circunstâncias específicas que envolvem o fomento às atividades esportivas. Sendo que o objetivo principal é assegurar que os recursos sejam direcionados de forma eficaz e eficiente.
Chopinzinho, Paraná, 14 de março de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:75E7C3B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUTSAL ACEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL.
Protocolo Eletrônico nº 391/2025.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]
Considerando a exposição de motivos exaradas pela entidade proponentes e anuída pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, bem como a Lei Municipal nº 3.727/2018, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer – ACEL, para o exercício de 2025, no valor de R$ 285.000,00 duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A00DBC5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/PGM- ALTERA RESOLUÇÃO Nº 01/2022/PGM

Resolução nº 01/2025/PGM.

Altera a Resolução nº 01/2022/PGM.

Art. 1º A Resolução nº 01/2022/PGM, alterada pela Resolução nº 01/2024/PGM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - Procurador Municipal ocupante de cargo efetivo e Procurador Geral do Município;"

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº 01/2022/PGM, alterada pela Resolução nº 01/2024/PGM. permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 14 de março de 2025.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:9552F4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATA 01/2025 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 01/2025

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Prefeitura, aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Na oportunidade Rosenilda da Silva Vaz, nutricionista, se apresentou ao Conselho; ela começou este ano na Secretaria de Educação, ela comentou sobre as Resoluções Federais dos doces (açúcar) que não podem nos Cmeis e sobre a quantitativa de 80% (oitenta por cento) de alimentos in natura, 15% (quinze por cento) de alimentos industrializados e 5% (cinco por cento) de condimentos. Simone Biava, salientou da importância desse conselho perante as ações tomadas e desenvolvidas nas Escolas e Cmeis do nosso município. A prestação de contas do ano de dois mil e vinte e quatro foi demostrada aos presentes, onde foram investidos um montante de R$ 2.324.306,34 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), desse total, R$ 1.087.551,81 (hum milhão, oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) foram adquiridos da AMR, onde são produtos de excelente qualidade da agricultura familiar do nosso município. Todos os titulares presentes aprovaram a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e quatro. No mês de abril do corrente ano, vence o mandato desse Conselho; na oportunidade houve a substituição e posse dos novos conselheiros para o mandato de 2025 – 2028, ficando assim representados: Representantes do Poder Executivo - Titular: Neide Marinêz Caldato, Suplente: Clécia Steilmann Weber; Representantes dos Profissionais da Área de Educação - Titulares: Ademir Machado de Melo e Cibeli Albônico, Suplentes: Marilda Telles e Rosane Secco; Representantes dos Pais de Alunos - Titulares: Andressa Kraemer e Marivânia dos Santos Rosa, Suplentes: Joeline de Bona e Simone Biava; Representantes da Sociedade Civil - Titulares: Luciane Pagani e Deivid Melotto, Suplentes: Jaqueline dos Santos Gural e Marivani Spegiorin; o decreto será redigido, publicado e anexado junto a essa Ata. Dentre os membros, foram eleitos como Presidente: Ademir Machado de Melo, Vice-Presidente: Cibeli Albônico e Secretária: Luciane Pagani. Simone, agradeceu o comprometimento dos membros substituídos e dos novos membros. Sendo assim, eu, Ronalda Inês Stramari, Chefe de Departamento da Merenda Escolar, lavro a presente ata que segue com a lista de presença assinada por todos que participaram da reunião.

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:AEAA1297

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchões para CMEI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA	R$ 1.551,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DE22EEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de colchões para CMEI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 1.551,00 (um mil e quinhentos reais), junto à empresa CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA, com sede na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:136B36F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 07-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 -2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. CONTRATADA: **J C ROZÃO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.761/0001-83, com sede na Rua Joza Ribeiro, nº 376, Jardim Villar, cep.: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul – Pr, neste ato representada pela Sra. **JOSEMARY CAROL ROZÃO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Joza Ribeiro, nº 376, Jardim Villar, cep.: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.363.995-6/Pr e CPF. nº 081.861.249-50,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da vigência da Ata Contratual nº 07/2025, para 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J C ROZÃO EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:881C2904

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 08/2025

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025

FORNECEDOR: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A Festa do Peixe na Cerâmica e Aniversário da emancipação do Município constitui uma grande comemoração na cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização do povo de nossa cidade. Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de dupla artística de renome nacional para o evento em questão.

DOTAÇÕES:
12.008.22.661.0039.2060.3.3.90.39.00.00 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS	SERVIÇO	1	300.000,00	300.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art, 74, II da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EF9D6A58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 14/03/2025 a 14/03/2025 Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 13 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2D551CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

1ª ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025 – PROCESSO N.º 23/2025. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR informa a 1ª Errata ao Edital, referente à aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10 e S500) para abastecimento da frota municipal, via Registro de Preços, com critério de maior percentual de desconto sobre o preço médio da ANP para o Paraná. Alteração:
Onde se lê: R$ 1.359.250,00. Leia-se: R$ 1.421.550,00. A errata integra o edital, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Edição 3234), Diário Oficial do Estado do Paraná (Edição 11.851), Diário Oficial da União (Edição 49) e Jornal Bem Paraná (Edição 12.607) – 13/03/2025.

Nossa Senhora das Graças – PR, 14 de março de 2025.

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:543E2129

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COAPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE E A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** , Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.995.380/0001-03, com sede administrativa na Rua Concórdia - 428 - Centro, na Cidade de São Jorge D`Oeste, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito Municipal Senhor Gelson Coelho do Rosário, nos termos da Lei 14.133/21, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO;
e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP inscrita no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de novembro, nº 374, Centro, São João - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o **MUNICIPIO** e a **COOPERATIVA** Na implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA, visando a capacitação de educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa através de projetos que buscam transformar a realidade.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I - DA COOPERATIVA:
a) executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação da Prefeitura Municipal São Jorge D`Oeste em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de

contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar as Sras Claudia Elaine Zgoda da Silva CPF 102.520.909-50 e Juliane Guarnieri Panasolo CPF 034.662.529-70, como coordenadoras locais, que ficarão responsáveis por (I) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (II) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (III) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (IV) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará por quatro anos, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:
I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:
Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com

o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro do **MUNICÍPIO de São Jorge D`Oeste PR** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Jorge D`Oeste-PR, 14 de março de 2025

Município de São Jorge D` Oeste -PR
NOME: GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 064.733.219-18

COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

_____
Testemunha:
Nome: Juliane Guarnieri Panasolo
Rua Francisco Debortoli, 432 - PR Av. XV de Novembro,374, São João
CPF: 034.662.529-70

_____
Testemunha:
Nome: Igor de Santis
CPF: 012.143.870-80

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E77254EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 031/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.612, de 12 de março de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.114,00 (quinhentos e um mil e cento e quatorze reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 171.853,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 29.261,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 75.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 40.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 35.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 501.114,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit

Valor do Superávit Financeiro R$: 201.114,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 300.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 501.114,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:088F6975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 032/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.972,87 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 35.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 74.972,87

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 219.972,87.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 72.619,82

Fonte de Recurso: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.380,18

Fonte de Recurso: 000 – Recurssos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 20.000,00

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor do Superávit Financeiro R$: 74.972,87

Fonte de Recurso: 2905 - Programa Primeira Infância – FIA/PR – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 2880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 219.972,87.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9045A394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2/2025
OBJETO: Aquisição de combustíveis (emergencial) para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu. conforme Dispensa por Justificativa 2/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:AUTO POSTO A.W.V. LTDA, com CNPJ Nº05.122.335/0001-04, com sede AVENIDA IGUACU, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por ALEXANDRO BETT, portador do CPF Nº 054.***.***-60. LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT.R$: 6,52 – VALOR TOTAL R$:52.160,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). LOTE: 1 – ITEM 2 – VALOR UNIT.R$: 6,63 – VALOR TOTAL R$: 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). LOTE: 1 – ITEM: 3 – VALOR UNIT.R$: 6,39 – VALOR TOTAL R$: 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:78598F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1/2025
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental conforme proposta da proponente EDITORA FTD S.A., parte integrante do presente contrato, independente de transcriçãoconforme Inexigibilidade 1/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:EDITORA FTD S A, com CNPJ Nº61.186.490/0009-04, com sede R JOAO NEGRAO,2720 CURITIBA - PR a neste ato representado por ARAMIS ANTONIO DA LUZ, portador do CPF Nº 484.***.***-91. LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$: 359,00 - VALOR TOTAL R$: 31.592,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$: 359,00 - VALOR TOTAL R$: 32.669,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais). LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$: 469,00 - VALOR TOTAL R$: 49.245,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais). LOTE: 2 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$: 469,00 - VALOR TOTAL R$: 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais). LOTE: 2 – ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$: 469,00 - VALOR TOTAL R$: 52.528,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais). LOTE: 2 – ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$: 469,00 - VALOR TOTAL R$: 52.059,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais). LOTE: 2 – ITEM: 5 – VALOR UNIT. R$: 469,00 - VALOR TOTAL R$: 41.741,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses - ano letivo de 2025, PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AA20E47A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 122 2025

PORTARIA Nº 122/2025, de 14 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo 122/2025, de 12 de março de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DANIELLY CRISTIANY DE CAMPOS PRUSCH**, matrícula funcional nº 943-1, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 24 de março de 2025 e término em 21 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:33B9513F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 123 2025

PORTARIA Nº 123/2025, de 14 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 073/2025, de 12 de março de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Andreia Giacomini Damski	**05**	01/02/2024 a 31/01/2025	24/03/2025 a 28/03/2025
Emerson Martignago	**30**	04/09/2022 a 03/09/2023	17/03/2025 a 15/04/2025
Emerson Martignago	**05**	04/09/2023 a 03/09/2024	16/04/2025 a 20/04/2025
Vanessa Zanela Koerich	**15**	16/09/2023 a 15/09/2024	18/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4D76DE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025.

Acordo de Cooperação nº 001/2025.

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e o Asilo São Vicente de Paula com a finalidade de atender os idosos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na rua João Carvalho de Mello, nº 135, neste ato representado pela prefeita municipal Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora do RG nº 3.303.448-2 inscrita no CPF nº 447.258.179-53 doravante denominado CONCEDENTE e do outro o Asilo São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 78.036.662/0001-09, estabelecida nesta cidade, na rua Av Tibagi, nº 338, representado pelo senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador do RG nº 3.034.825-7, inscrito no CPF nº 496.749.869-87, denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que subordinará as regras, no que for aplicável, da Lei nº 13.204/15, nas formas e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o atendimento de 35 (trinta e cinco) idosos na instituição de longa permanência para idosos. O município repassara gêneros alimentícios e gás de cozinha, conforme disponibilidade orçamentária estipulada no presente acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
Dirigente responsável pela PROPONENTE
O Senhor **Sebastião de Oliveira Pinto Filho** se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei nº 13.204/15.
Gestor responsável pela CONCEDENTE
A senhora **Karina Castilho Okada**, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução monitoramento e avaliação, e emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
O presente acordo de cooperação está condicionado às normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações regidas pela Lei nº 13.204/15.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
I – DO MUNICÍPIO
Efetivar o repasse de bens de consumo no valor deste acordo de cooperação;
Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria.
II – DO ASILO
Executar o objeto deste acordo de conformidade com o plano de trabalho;
Manter registros contábeis específicos para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com o programa;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias para a execução;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor avençado no presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DO VALOR
Para a execução deste acordo, o município efetuará o repasse de gêneros alimentícios e gás de cozinha no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o período de 12 meses, valor que será disponibilizado dentro dos recursos da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada de forma integral no prazo de 30 (trinta dias) após o término da vigência ou parcial quando a concedente julgar necessária. A prestação de contas deverá ser realizada nos moldes do Art. 66 da lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso a ser utilizado para pagamento da despesa, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

GRUPO DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ORIGEM
283	E	08.002.08.241.0806.2057.3.3.90.30.00.00	000	Própria

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este acordo de cooperação poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições pela superveniência de norma legal ou evento que torne o material inexequível e, particularmente, quando constatada as seguintes situações:
A) Quando não for executado o objeto da avença;
B) Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;
C) Rescindindo o presente acordo, o município não efetuará o repasse de bens acordado na presente;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO
O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse mútuo e motivação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste acordo, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
Para a validade do que foi pactuado pelas partes, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Abatiá, PR 14 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Asilo

Testemunhas:

_____
Iolanda Cristina da Silva
RG: 6.713.920-8
CP: 990.659.919-72

_____
Aline Monteiro Vilalva
RG: 11.084.934-6
CPF: 087.241.229-63

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D52C8CFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 25/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de uma assinatura anual, para dois usuários, de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na

Instrução Normativa nº 65/2021, para atender as necessidades de pesquisas de preços no município de Abatiá – Pr.

VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2025 a 18/04/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:72CB31BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO N. 04/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DETERMINA:

I. Em atendimento ao pedido formalizado pelo Secretário municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do oficio nº 025/2025, convoca-se o imediato retorno da Servidora municipal **ANTÔNIA CRISTINA TAMAIS**, portadora do CPF nº 998.757.489-00, ocupante do cargo de Professora, ao desempenho de suas atribuições legais a serem designadas pela referida Secretaria municipal de Educação, a partir do dia 19/03/2025, face improcedência do objeto dos autos de Mandado de Segurança nº 0000186-52.2023.8.16.0145.

II. Revoga-se as disposições contrárias.

III. Cientifique-se.

IV. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo, 14 de março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:D903D702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 - CONSELHEIRA TUTELAR - DIVA DE LIMA ROSA

PORTARIA nº 235/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Conselheira Tutelar e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **DIVA DE LIMA ROSA**, portadora da RG nº 2.095.138-9 PR, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
PARAGRAFO ÚNICO – A mesma cobrirá as Férias 2024/2025 dos Conselheiros Tutelares: de 17.03.2025 a 14.08.2025.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 17 de Março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8A5CF56F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Cintia Leticia Martins Barbosa	016/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Cerro Azul – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação no dia **14 de março 2025**, na cidade de **Cerro Azul-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar de REUNIÃO COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9A665F2C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Marili Raquel Santos Oliveira Lemos	017/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Cerro Azul – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação no dia **14 de março 2025**, na cidade de **Cerro Azul-PR**, à serviço da Câmara Municipal, para participar de REUNIÃO COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DC948DDE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sergio Luiz Morais da Silva	018/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Cerro Azul – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação no dia **14 de março 2025**, na cidade de **Cerro Azul-PR**, à serviço da Câmara Municipal, conduzindo o veículo Renault Duster placa SFF-3C41, com as servidoras Marili Raquel e Cintia Leticia, para participar de REUNIÃO COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de março de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B3B9B0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDC

RESOLUÇÃO CDMC Nº 02, de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência de Desenvolvimento Municipal das cidades de Agudos do Sul e nomeia Comissão Organizadora

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 4 da Lei Municipal n.º 1178/2023 Inciso II pelo Decreto Municipal nº 069 de 28 de fevereiro de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CDMC de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Mayara Allana de L.Zollner
Coordenadora Geral: Larissa Lacerda
Coordenador Adjunto: Sirlei F.de Oliveira
Secretária Executiva: Meliane M. de Bastos
Tesoureira: Luiz Fernado Lepper
Secretaria de Credenciamento: Meliane M. de Bastos
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria O. Maior da Luz
Relatores: Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 10 de março de 2025.

MAYARA ALLANA DE L. ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:6D309E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	06/2025	**Vigência:**	10/03/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	**Nº licitação:**	02/2025
Detentor:	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 42.383.006/0001-35		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA		
Gestor:	Mayara Alanna de Lima Nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	**Cpf:**	***.344.369-**
Fiscal:	Guilherme José Moletta	**Cpf:**	***.391.829-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 14 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2541469A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/03/2025 até às 13h00min do dia 03/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 03/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 03/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:125777CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/03/2025 até às 13h00min do dia 04/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 04/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 04/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:91EB5FB7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 047/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora, **Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda,** do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 14 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3301BA21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 048/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora, **Josiane Hubel Malinovski,** do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 14 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C772EB00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 049/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 046/2025, de 12 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, o candidato ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Marcelo Alves da Silva	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E78279A0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de março de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Vaneide Aparecida Santos de Moura	Agente de Combate às Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E24ABC3B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de março de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Bianca de Lima Marcovicz	Professor	Ampla Concorrência
10º	Elaine Bueno	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 17 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:80DD7D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 22/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 22/2025, tendo como requerente, VICENTE DOS SANTOS LIMA, CPF: 394.277.307-49, RG: 13318140-7/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Valfrido Alves Munhoz, Centro, 157.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:ED1B392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE REFERENTE AO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INANTIL PROFª. ROSANE KROLL DE OLIVEIRA ELABORADO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E APROVADO PELO SEU CONSELHO ESCOLAR.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE N.º 01/2025 - SME de AGUDOS DO SUL - PARANÁ
Declaração de Legalidade referente ao **Projeto Político-Pedagógico** do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Rosane Kroll de Oliveira elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.
A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político- Pedagógico da referida instituição.
O presente Projeto Político-Pedagógico atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.° 02/2018 - CP/CEE/PR, da Deliberação n.º 03/2018 - CP/CEE/PR, que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo n.º 01/2019 – CP/CEE/PR.
É a Declaração.

Agudos do Sul, 14/02/2025

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:EA2635EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025

PROTOCOLO 0018.000002959/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O PROGRAMA DE FERIDAS DO MUNICÍPIO",** a favor da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45 ,** com o valor global de **R$ 53.581,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F56AF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 15/03/25 às 08h00min.
DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/25 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESQUADRIAS AÇO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, GUARDA CORPOS, CORRIMÃOS, CALHAS, ACESSÓRIOS E HORAS DE SERVIÇO ESPECÍFICOS INERENTES".**
Valor Máximo: R$ 998.936,46 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preços – BNC.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.
Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E6FB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva LUANY YONE MIYOSHI, MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS, matrícula n° 11054, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente como fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8DCAB275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. MILENA RAFAELA GALVAN, RG nº 129XXXXX-X/PR, CPF nº 115.XXX.XXX-XX, Matrícula nº 9699, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2° REVOGAR a portaria n° 152 de 08 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de Março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4D33B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 557/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ARILTON GALVÃO CORDEIRO, RG nº 14.1XX.XXX-X/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 13 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D106887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO ALVES, CPF nº 028.XXX.XXX-XX/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 17 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1181045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). STEPHANIE CAROLINE DE BASSI CUNHA, CPF nº 058.XXX.XXX-XX/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 10 de março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A4F7DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚. CONCEDER a disposição funcional da servidora, Sra. CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIRÓS, RG nº 4.39X.XXX-X, para o Município de Campo Magro, Estado do Paraná, pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através do Ofício/GAB nº 052/2025, protocolado sob n° 0018.000004185/2025 e n°0018.000003691/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5B4A997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 564/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, nos termos do art. 177, § 3º da Lei Complementar 19/2011, a licença para o trato de interesses particulares concedida à servidora CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS, a partir de 01 de março de 2025, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do protocolo sob n˚ 0018.000003689/2025.

Art. 2º – REVOGAR, a partir de 01 de março de 2025 a Portaria n° 302/2024, de 24 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FB872DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 4638, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, pelo período de 27 de janeiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2025, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000001417/2025, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:02353B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme Memorando n˚ 175/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000003018/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - VASTI DE JESUS, matrícula 3779 - Atribuir 25% sobre o vencimento inicial nível II) - Exercício de função em Unidades Educacionais na Modalidade de Ensino Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DCF7E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO, Matrícula 9188, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 25 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000003312/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:547F28C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). ANA JULIA BINI, Matrícula 10110, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 06 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000003789/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FB8F2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula 9700, do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO, a partir de 05 de março de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000003563/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B0649930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). RENATA DOS SANTOS, Matrícula 10803, do cargo comissionado de CHEFE

DE SEÇÃO, a partir de 05 de março de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000003502/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A182CD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a), Sr(a). GABRYELLA THAYS DE LARA SENA, Matrícula 10792, do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, a partir de 01 de março de 2025, conforme protocolo sob n° 0018.000003444/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7ED62428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000020013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora T.A.D., no período compreendido entre ABRIL de 2023 e FEVEREIRO de 2025."
Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F072845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000020011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor E.W.J., no período compreendido entre JUNHO de 2023 e FEVEREIRO de 2025."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:98D356DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000020014/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 448/2025, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora G.C., no período compreendido entre JULHO de 2023 e FEVEREIRO de 2025."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita à penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4DA25D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER o enquadramento a profissional abaixo relacionado, conforme Lei Complementar n. 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente aos processos 0018.000003948/2025, 0018.000001040/2020, 0018.000000692/2020 a partir de 12 de março de 2024:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	ATENDENTE INFANTIL	BB-08	CC-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F497480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora efetiva Sra. CAROLINA ZENI MICHALSKI DE LEMOS, RG n° 5.40X.XXX-X, Matrícula 5097 para desempenhar a função de AUTORIDADE SANITÁRIA, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ED970876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). SANDRA DOS SANTOS DE MOURA, Matrícula nº 5211, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de Março de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:633DD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no período de **18 a 26 de março de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo

procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 18 a 26 de março de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
11º	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	9.103.XXX-X / PR
12º	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	12.882. XXX-X / PR
13º	DIOGO RAFAEL TORRES NEUBURGER	10.958. XXX-X / PR
14º	VALDENIR ANTÔNIO ROSSA	5.749. XXX-X / PR
15º	ROSILDA APª PEREIRA MACHADO HOROKOSKI	4.642. XXX-X / PR
16º	RAFAEL CHAVES MARCELINO	10.224. XXX-X / PR
17º	LEANDRO OSIK AVELINO	9.017. XXX-X / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: MOTORISTA
Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E9FB5CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196/2025

SÚMULA: Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com a* ***LEI MUNICIPAL Nº. 646/2021*** *e conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Altamira do Paraná.*

RESOLVE:

Art. 1º- *Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato 2025-2028, ficando agora constituída pelos seguintes membros:*

1 - Poder Executivo:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva - Titular
Gabriel Loures Caetano - Suplente
Simone da Silva Vaz Dias - Titular
Maura Rainha de Oliveira - Suplente

2 - Professores
Leila Reis Diniz da Silva - Titular
Helen de Cássia Nunes dos Santos - Suplente

3 - Diretores
Sonia Maria Pereira - Titular
Silmara Figueiredo Rak - Suplente

4 - Técnico Administrativo
Alice da Silva Bezerra - Titular
Luana Cabreira dos Santos – Suplente

5 - Pais de Alunos
Joice da Silva Maria - Titular
Karine Raquel Alves da Silva – Suplente
Crislaine Galvão Tavela – Titular
Edina de Fatima Silva Casa Grande – Suplente

6 - Conselho Municipal de Educação
Serli Correia Klipe – Titular
Marlene Tavares Rodrigues dos Santos – Suplente

7 - Conselho Tutelar

Tcheyse Clecia Soares – Titular
Sueli Camilo da Silva – Suplente

8 - Sociedade Civil
Marlize Priscila de Oliveira Souza – Titular
Kelmara de Andrade dos Reis – Suplente

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:663E992F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 1, DE 10/3/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 1, DE 20/2/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 1, DE 10 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade de acordo com artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal, de ônibus de linha.
Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 29.357,87 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.
Dotação(s) Orçamentária(s):
1. 01001.0103100012.002.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados); e
2. 01001.0103100012.001.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
2.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 10 de Março de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:63ED88B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.192/2023
Decreto Municipal nº. 2.318/2024
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços contínuos de funilaria, pintura e polimento dos veículos leves e pesados da frota municipal de Anahy a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 004/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**36738551 ANDRE DOS SANTOS DA SILVA** CNPJ: 36.738.551/0001-02	R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).**

Anahy-PR, 14 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:39E617B6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.192/2023
Decreto Municipal nº. 2.318/2024
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de Esteira de elevação de resíduos sólidos para utilização na unidade de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Munícipio de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 003/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	IRMÃOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA CNPJ: 33.156.721/0001-44	R$ 22.498,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL		**R$ 22.498,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**

Anahy-PR, 14 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:87BE6373

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecções de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas e Blusas ambos personalizados, para atender as necessidades dos setores Ligados ao Departamento de Ação Social do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 050/2024 – Registro de Preços n° 037/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05	R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Valor Total		**R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Anahy-PR, 14 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:24B6FF94

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.747/2025.

Revoga Portaria que Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 13 de março de 2025, a Portaria nº 6.732, de 11 de março de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/03/2025, Edição nº 3.233, que autorizou a concessão de ½ (meia) diária ao Secretário de Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:400B8167

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.748/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	16 à 19 de março de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de grande relevância para o nosso município, especialmente por meio da participação em audiências com os seguintes órgãos do Governo do Estado: - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Alexandre Curi e Oziel Batatinha.
Memorando nº	037/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4A24D255

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.749/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	16 à 19 de março de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde estarei acompanhando o Prefeito Arilson, que irá participar de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Alexandre Curi e Batatinha.
Memorando nº	038/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E571CE19

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.386/2025

Nomear os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Anahy – Estado do Paraná, Gestão julho/2023 a julho/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 110/95 de 24 de agosto de 1995 e

Considerando os conselheiros que tiveram seus nomes homologados na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em data de 12 de julho de 2023;

Considerando o Art.5º da Resolução nº 237/2006 do CNAS, fora necessário a alteração de nomes na composição deste Conselho, para tanto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, Estado do Paraná para a Gestão julho/2023 a julho/2025, de acordo com os segmentos abaixo, ficando assim distribuídos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membro Titular: Joyce Gomes Camapum - Departamento Municipal de Ação Social
Membro Suplente: Leni R. do Nascimento Reis - Departamento Municipal de Ação Social

Membro Titular: Franciele Gattini Colis - Departamento Municipal de Educação
Membro Suplente: Simone Schinato de Souza - Departamento Municipal de Educação

Membro Titular: José Maria Rotta - Departamento Municipal de Saúde
Membro Suplente: Elisabete Pereira dos Santos - Departamento Municipal de Saúde

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Membro Titular: Silvia Leodato da Silva - CRAS
Membro Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira - CREAS

III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Membro Titular: Dulcilene de Souza - Programa Bolsa Família

Membro Suplente: Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno - Oficinas do SCFV
IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO e/ou DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima (Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRESCER).
Membro Suplente: Jaqueline Bagnara Francisco (Organização da Sociedade Civil - APAE).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, contados a partir de 12 de julho de 2023, data da realização da XIV - Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.282 de 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D60FA380

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.387/2025

Nomeia os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao Triênio Dezembro/2024 a Dezembro/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no artigo 15 da Lei Nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, e,

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da criança, do Adolescente e da Educação - CAOPCAE e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA-PR;

Considerando o Decreto municipal no 2.355 de 19 de dezembro de 2024, que prorrogou o triênio do CMDCA para o período de 04/12/24 a 04/12/27;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros na composição do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Anahy, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 655/2015 de 26 de maio de 2015, ficando assim distribuídos:

<u>I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:</u>

Departamento Municipal de Ação Social:
Titular: Silvia Leodato da Silva Carvalho - CRAS
Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira - CREAS

Departamento Municipal de Educação e/ou Esporte e/ou Cultura:
Titular: Simone Schinato de Souza - Educação
Suplente: Irene Moraes Fabres - Educação

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Francieli de Almeida Hansen - Saúde
Suplente: Lucilene Alves do Nascimento - Saúde

Departamento Municipal de Administração e/ou Finanças e/ou Planejamento:
Titular: Vanessa de Freitas Jacomel - Administração
Suplente: Claudinei da Silva Correia – Administração

<u>II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:</u>

Entidades não Governamentais de Atendimento a criança e ao adolescente:
Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira - CRESCER
Suplente: Simone de Gusmão Gusson - CRESCER
Titular: Edevaldo dos Santos - APAE
Suplente: Luciene Aparecida Nunes Estevão - APAE

Associações de Pais, Mestres e Funcionários vinculadas à Rede Municipal ou Estadual de Educação:
Titular: Elaine Jandrey - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José Bonifácio.
Suplente: Amanda Fernandes da Costa - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Vinicius de Moraes.

Organizações não Governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as Entidades de atendimento da criança e adolescente:
Titular: Jaqueline Bagnara Francisco - Pastoral da Criança
Suplente: Marcia dos Santos Nascimento Silva - Pastoral da Criança

Art. 2º De acordo com o parágrafo 4º do artigo 7º, da Lei nº 655/5015 de 26 de maio de 2015, serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos, ou seja, Laura da Silva Correa e Lucas Gabriel de Vasconcellos Casado.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 03 (três) anos, contados de 19/12/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em consequência o Decreto nº 2.328 de 20/09/20234.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B95C0A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.057 DE 14 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **GISELE CRISTINA NUNES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **02-04-2024 a 01-04-2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4C468EC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.058 DE 14 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2025, ao Servidor Público Municipal **DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **12-04-2023 a 11-04-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:484CE551

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:
A servidora pública municipal ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que seu filho, o menor Pedro Otávio Farinha Godoy, apresenta autismo, nos termos do Laudo Médico emitido pelo médico Aparecido José Andrade (CRM 7158).
A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora.
A Secretária Municipal de Educação também se manifestou favoravelmente ao pedido pela servidora.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de seu filho, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:
"Diante de todo o exposto, opinamos pela possibilidade da concessão da redução de carga horária requerida pela servidora ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA, desde que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste favoravelmente, ou seja, de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público nas Escolas e, desde já, esclareça pela redução de 02 (duas) horas diárias ou 04 (quatro) horas diárias, e desde que, também, a requerente justifique o porquê de somente ela estar disponível em casa para cuidar do filho aqui referido (se é divorciada ou se o marido não possui tempo para acompanhar também, comprovando o impedimento do marido – carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, gerência de pessoa jurídica, etc..).
Além disso, há necessidade de juntar declaração melhor detalhada do médico sobre a necessidade de o filho ser acompanhado integralmente pela genitora, bem como documentos pessoais do filho (certidão de nascimento), para comprovar o vínculo da requerente com o filho.
Após a manifestação favorável da Secretaria e apresentação de documentos complementares, a homologação do deferimento da redução de carga horária com fundamento no art. 82-B da Lei Orgânica do Município de Andirá deverá ser feita pelo(a) Prefeito(a).
Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto

que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a".

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:
Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

No entanto, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:
Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:
(...)
Além disso, juntou-se os documentos solicitados e a Secretária da Educação opinou favoravelmente ao pedido da servidora, requerendo a redução da carga horária em 04 (quatro) horas diárias.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petitório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e a Servidora.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Andirá, 13 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6D77C9EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.734 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 13 de março de 2025, a Sra. **AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO** para exercer o cargo de **CUIDADORA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:63448223

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Paço Municipal de Andirá, realizou-se a reunião do Conselho do Plano Diretor. Os trabalhos foram iniciados com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
Em seguida, passou-se à discussão sobre a consulta de viabilidade para regularização de construção residencial situada na Rua Sergipe, nº 149, Lote 5. Após ampla análise, os membros do Conselho entenderam que, diante da demonstração de utilização parcial de uma área entre divisas de lotes, a Prefeitura, em consonância com a legislação municipal vigente, não interfere no direito de propriedade do imóvel. No entanto, antes de proceder com a concordância municipal para aprovação do projeto e emissão do respectivo alvará, foi deliberado que as partes envolvidas devem apresentar um documento formal de ciência e concordância com as divisas do imóvel, devidamente assinado pelos vizinhos, garantindo assim maior segurança jurídica ao processo.
Na sequência, foi discutida a consulta de viabilidade para emissão de conclusão de obra de uma construção localizada na Rua Paraná, Lote 84, Quadra 30, no centro da cidade. O tema central da consulta foi a diferenciação entre o projeto aprovado e a disposição de janelas na edificação. O Conselho, de maneira unânime, entendeu que o proprietário deve apresentar uma declaração formal, semelhante ao procedimento exigido pelo Corpo de Bombeiros em seus projetos, comprometendo-se a manter a porta da edificação aberta durante seu uso. Destacou-se que essa abertura criará um vão significativo de troca de ar, proporcionando ventilação e iluminação natural ao ambiente enquanto estiver em funcionamento. Essa solução se mostra eficiente e viável para garantir o conforto, a salubridade e a funcionalidade do espaço, beneficiando diretamente as pessoas que o utilizam.
Além disso, os membros presentes ressaltaram a importância de incentivar projetos comerciais, uma vez que tais empreendimentos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico do município, gerando empregos, fomentando o comércio local e impulsionando a modernização urbana. O equilíbrio entre a regulamentação e a viabilidade das construções é essencial para garantir o crescimento sustentável da cidade, sem inviabilizar investimentos e novas oportunidades de negócios.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, André Luiz Maluzi, lavrei a presente ata, sendo as assinaturas dos presentes registradas no livro de presenças

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C2FFCB0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **16/03/2025** e término em**15/03/2023,** com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutençãode Valores na importância de **R$ 214.928,64** (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:14.03.2025
PREGÃO ELETRÔNICON° 081/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BCF56B59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 13º E 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **15/03/2025** e término em **14/06/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **15/03/2025** e término em **14/06/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:14.03.2025

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6D05F9BF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 222/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4101101/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

EMPRESA VENCEDORA:
TESSARI E MAZINI LTDA, inscrito no **CNPJ: 00.233.733/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 654.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F9299A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 – 2025 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO COM BIOMETRIA FACIAL POR APROXIMIDADE, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 17/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 27/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de Março de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9283912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 17/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 01/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/04/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de Março de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3A2B65F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 179/2025- NOMEIA CACS FUNDEB

DECRETO N.º 179/2025

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 , ata de eleição do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas – ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – 2023/2026.***

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Fabiana das Graças Souza Cerqueira
Suplente: Luciane Maria Alves da Silva

Titular: Maylon Joaquim Cabral
Suplente: Ilziliane Cardoso Mauricio

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Solange dos Santos Silva
Suplente: Mônica Cristina Abreu Broska de Castro Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos
Suplente: Neuzicleia Pilar Corrêa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Adriane Alves Pires Dantas
Suplente: Jordana Raymundo Alves Pereira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Sirlene do Pilar Marcelino
Suplente: Juliana Ferreira de Oliveira

Titular: Lucimara Machado da Veiga Teixeira
Suplente: Eli Cristina Ferreira da Rosa

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Leandro Lopes de Ramos
Suplente: Isauro da Silva

Titular: Rayberg Pereira
Suplente: Andréia da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Angélica Souza de Mello
Suplente: Israel Cordeiro Rodrigues

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: José Gustavo Pontes
Suplente: Luis Carlos da Rosa Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CAMPO:
Titular: Franciele Oliveira Gouveia
Suplente: Izabele Freitas Machado

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Jusilene de Souza Moreira
Suplente: Sandra Mara Antero de Souza

Titular: Sérgio Alexandre Broska Fernandes
Suplente: Raquel Elisa Lopes Antonio Broska

Presidente
ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS

Vice-Presidente
SIRLENE DO PILAR MARCELINO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 26 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4C8A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 CHAMAMENTO PSS EDUCAÇÃO

1. A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 001/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
30º	ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	51
31º	LILIAN MONICA RODRIGUES	51
32º	CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	50
33º	DÉBORA DO PILAR DA VEIGA BELEM	50
34º	EDILAINE BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	50
35º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	50
36º	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	50
38º	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	50
39º	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	50
40º	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	50
41º	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	50
42º	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	50
43º	THAÍS PEREIRA MAURÍCIO	50
44º	ANA FLÁVIA MARQUES BORGO	50
45º	FATIMA APARECIDA HENNIS	50
46º	FERNANDA CASSIANA BEZERRA DE ARAUJO BONFIM	50
3º PPP	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	50
3º PCD	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
11º	RICARDO MACHADO	50
12º	WALLACE MENDES CORDEIRO	50
13º	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	48
14º	ELISANGELA BEIRA SANTOS	47
15º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	47

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
2º	PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	66

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período em **19 de março de 2025**, no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min** na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Avenida Conde Matarazzo, nº 758 – Penha, Antonina/PR**.
3. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
4. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga em data a definir.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina, 13 de março de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D33D1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS001/2025- EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL CONSOLIDADO

1.A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Osaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** o **a convocação dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)** e **Professor de Educação Física**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Classificação	Nome
02	Karyn Cristine de Mendonça Alves Da Costa
04	Gilcéa Maria de Mello
08	Gisele da Cruz Pereira Amorim
09	Rosiana Nascimento da Veiga Souza
11	Evani Celia de Oliveira
13	Renata Nascimento
16	Ana Carolina Coca da Silva Lopes
20	Gisabelli Stocco de Oliveira
23	Monica dos Santos Portela Barbosa
26	Karina Gonçalves de Ramos
28	Michele Ferreira Dutra dos Santos
29	Mara Cabral da Conceição
1º PPP	Mara Cabral da Conceição
2º PPP	Patricia Cristina do Rosário

Professor de Educação Física

Classificação	Nome
07	Alison Ramos Gouvea
08	Karina Gonçalves Ramos
09	Gisele da Cruz Pereira Amorim

2.O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **17 de março de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e no dia 18 de março, das 08h às 12h**.

3.Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Antonina, 14 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7658E504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINGUIR PENSÃO

PORTARIA Nº 003/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

EXTINGUIR PROVENTOS DE PENSÃO concedido a Sra. **EUNISIA MARINA MOREIRA PASSO**, brasileira, viúva, nascida em 01 de outubro de 1930, inscrita no CPF/MF sob nº 429.224.881-87, em virtude de seu falecimento, conforme certidão de óbito sob o nº 163360 01 55 2025 4 00022 133 0006106 46, registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais neste município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 13 (treze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:95A6F4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO - PE 094/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 094/2022 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTO LTDA – CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80
CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 03/09/2025. Conforme solicitado e justificado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Conforme prorrogação constante na cláusula anterior, considerando, ainda, a redução firmada no quinto termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 76.145,52 (setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento mensal de R$ 12.690,92 (doze mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamento LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:78220046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO N° 136/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°136/2021
PIL Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAMERITE SISTEMA S.A.** – CNPJ/MF: 05.818.541/0001-45;
CLÁUSULA PRIMERIA: Fica prorrogado até o dia 29/11/2025, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 412.384,50 (Quatrocentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) proporcional ao período prorrogado, valor devidamente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme memória de cálculo em anexo. Nos termos da solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, do pedido apresentado pela Empresa Contratada e do Parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta,Vinicius Pereira Romano e Bruno Henrique Gonçalves José.
DATA DO ADITIVO: 25/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:767F0503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO - PDL 006/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 007/2022
P.D.L – N° 006/2022 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ORLANDO ZANIN – CPF: 237.573.969-87
CLAÚSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula terceira, subcláusula segunda, do alusivo termo contratual, fica reajustado o valor contratual pelo índice IGPM, no percentual de 7,87%, cumulado pelo período de doze meses, com o valor do aluguel mensal passando a ser de R$ 1.887,89 (mil oitocentos oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme solicitado pelo Locador, nos termos da memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2022, referente a P.D.L. nº 006/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Orlando Zanin
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D1206048

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 004/2025, processo administrativo nº 032/2025, para fins de contratação com imobiliária A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMOVEIS LTDA, CNPJ: 05.221.888/0001-06, a locação do imóvel localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 405, Centro, no Município de Astorga, PR, por um período de 12 (doze) meses, o qual será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

O valor global da contratação é de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.005.08.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.00., Red: 1168.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 14 de março de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:7B7FF364

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.331/2025, de 12/02/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.241.544-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.819.949-90, residente e domiciliada na Chácara Araújo, caixa postal nº 82, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 28740007/2024 – Ministério da Assistência Social e Família.;

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 53.248,90 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e novena centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.245.0013.2.063 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 11/03/2025 a 30/06/2025;

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* SÔNIA MARIA DE ARAÚJO – *Pres. Rede de Combate ao Câncer Regional de Astorga.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:147B2A12

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.332/2025, de 17/02/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.241.544-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.819.949-90, residente e domiciliada na Chácara Araújo, caixa postal nº 82, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a execução do programa "qualidade de vida e bem estar aos idosos" em tratamento oncológico, com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Imposto de Renda;

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 56.213,34 (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.008.08.241.0013.2.066 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 11/03/2025 a 30/06/2025;

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - ***Prefeita Municipal****, e (a)* SÔNIA MARIA DE ARAÚJO – ***Pres. Rede de Combate ao Câncer Regional de Astorga.***

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:6ADDA585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MONICA REGINA MONTAGNA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.264.198-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 568.346.169-34, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, nível 14-L, matrícula 1581.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.087,62 (cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à competência fevereiro/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D290DE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.949.921-5-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 539.502.919-20, ocupante do cargo de Professor, nível MC-05, Matrícula 2216.
Art. 2º. A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" (com redação anterior à EC 103/2019) da Constituição Federal.
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.319,38 (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), referente a competência janeiro/2025, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (doze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0ACAAD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora

MARIA CLEIDE MOURA MOLINARI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.269.393-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 598.644.869-34, ocupante do cargo de Telefonista, nível 07-P, matrícula 745.
Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.365,27 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à competência fevereiro/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FAAE4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **ELIDIA MACHADO DOS SANTOS SILVA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.012.015-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 537.287.859-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível A-1, matrícula 753.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.365,27 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à competência fevereiro/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 13 (treze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ADE384BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 402/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Social, Nível 15-B, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 17 de março de 2025, revogando-se a Portaria nº 038/2025, de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EEB4C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 403/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MÔNICA REGINA MONTAGNA**, brasileira, união estável, portadora do RG. nº 4.264.198-7 - SESP/PR e CPF nº 568.346.169-34, nascida aos 26/05/1968, em Astorga – Paraná, residente e domiciliada à Rua José Abraão Keide, nº 442, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Políticas Públicas para Idosos, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, a partir de 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB68F462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **GENI APARECIDA ESTEVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob n.º 596.729.199-72, do quadro de pessoal celetista, com a função de **Professor Normalista**, permanecendo até o dia 06 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 5572/2025, de 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C738186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **NELSON ROCHA DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.275.519 - SESP/PR e CPF nº 038.121.779-51, nascido aos 15/03/1983, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 431, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-06**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F8965B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **TAIS FABIANA ZENARO**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 7.679.676-9 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.670.329-94, nascida aos 24/11/1979, em Astorga – Paraná, residente e domiciliada à Rua Gersino Marquetto, nº 1002, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 06 de março de 2025, revogando-se a Portaria nº 497/2023, de 17/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5ACEF820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2025

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo Administrativo n.º 028/2025**, objetivando aquisição de leites e dietas, nomeando as servidoras: NATÁLIA MARCHI MARQUES BUZATTO, IVONETE APARECIDA DE JESUS e THAÍS MARA LOPES, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F8D89D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **SIRLEI PRESTES SALVADEGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-F, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **06 de março de 2025** e **término em 05 de junho de 2025**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5663/2025, de 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4C8DD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **PATRICIA VALERIA DE LIMA DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.622.442-1 - SESP/PR e CPF n.º 156.805.018-64, nascida em 24/09/1973, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua João Mendes Filho, nº 400, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3E815BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 364/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **HELEN RENATA SCOPARO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF nº 064.171.189-16 - SESP/PR, nascida em 11/05/1990, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Babilônia, nº 34, Conjunto Canaã 1, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8E1D2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 366/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF nº 076.920.319-16- SESP/PR, nascida em 04/02/1997, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1149, Conjunto Sol Nascente, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E03FC96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 370/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA PAULA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-CPF nº 098.876.739-27 - SESP/PR, nascida em 28/12/1999, natural de Munhoz de Melo - PR, residente e domiciliada à Rua Pintarroxo, nº 35, Jardim Bethânia, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64A9CA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 372/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCINEIA LUIZ DA SILVA**, brasileira, com união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.957.857-6 - SESP/PR e CPF nº 068.867.519-05, nascida em 27/02/1985, natural de Iguaraçu - PR, residente e domiciliada à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 99, na cidade de Munhoz de Melo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E0D1A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 374/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.605.560-2 - SESP/PR e CPF nº 092.684.179-36, nascida em 08/04/1995, natural de Franca - SP, residente e domiciliada à Rua Antonio Fazolli, nº 72-A, Jardim Nova Veneza, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 12 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FEC90DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 376/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **FABIOLA SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 12.789.788-3 - SESP/PR e CPF nº 086.531.979-07, nascida em 10/06/1994, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Reserva, nº 09, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 13 de março de 2025 a 04 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F6AEF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 377/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **IVONE MARGATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.239.524-0 - SESP/PR e CPF nº 918.443.989-00, nascida em 25/06/1972, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1216, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 12 de março de 2025 a 04 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92AEB6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 378/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **SILMARA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.656.201-0 - SESP/PR e CPF nº 980.896.099-53, nascida em 26/02/1973, natural de Borrazopolis - PR, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, nº 178, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 12 de março de 2025 a 04 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:917BB02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 379/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA CLARA GONÇALVES FONÇATTI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.15.923.435-5 - SESP/PR e CPF nº 158.517.079-84, nascida em 07/11/2006, natural de Borrazopolis - PR, residente e domiciliada à Rua Pirapó, nº 176, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 12 de março de 2025 a 04 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69CC1E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo Administrativo n.º 018/2025**, objetivando aquisição de 20.000 (vinte mil) sacolas de polipropileno, do Programa de Coleta Seletiva do Município de Astorga, nomeando os servidores: PATRÍCIA SILVA FRAGAS, CLÁUDIO TOCHINI MIYATA e EDUARDA GOUVEIA DA SILVA MARCOLINO, para análise das amostras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC5EABD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Victória Adryelle Nascimento Mansano	65,50	7º lugar
- Maycon Rogério Seleghim	65,00	8º lugar

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruna Carolina Catuzo	80,00	15º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Felipe Eduardo de Oliveira Santana	59,50	50º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:87C6FE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 002/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Monyque Mestti Pereira	14º lugar	009/2025	6114/2025 de 11/03/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EADEDF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 008/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR os pedidos de reclassificação protocolados pelos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- João Vitor Rosa Ribeiro	5º lugar	36º lugar	5492/2025 de 06/03/2025
- Tamiris Gabriele Costa Mariussi	6º lugar	37º lugar	5868/2025 de 07/03/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF74CF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência: De acordo com as exigências contidas na Lei n. 1.350, de 05 de Outubro de 2006, art. 6º, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gilmara Fernandes da Silva	76,00	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93844C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Layza Fabian Leite dos Santos	9,0	22º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Neiva Lucia Gonçalves Azevedo	8,5	42º lugar
- Morgana Passos Alves Plantes	8,5	43º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E535C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2025

CONSIDERANDO o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal que institui o regime de adiantamento para ocorrer as pequenas despesas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.733/2005 que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 131/2024 que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no § 2º do art. 95 da lei nº 14.133/2021, para instruir o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art.1º. Fica regulamentado, no âmbito da administração pública direta do Município de Astorga, as normas para utilização do Cartão de Pagamentos referentes às despesas realizadas através de Regime de Adiantamento de Pequena Monta.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:
I – assinatura eletrônica: código pessoal e secreto que o portador imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações;
II – cartão de pagamento: programa que utiliza cartão de pagamento para aquisições da administração direta do Município de Astorga, e será processado por intermédio de sistema de cartão com a característica do produto e operacionalizado na forma estabelecida entre o Município de Astorga e o Banco do Brasil;
III – centro de custo: secretaria ou órgão equivalente vinculado à administração direta do Município de Astorga;
IV – conta de relacionamento: conta corrente destinada exclusivamente para relacionamento com o cartão de pagamento do município;
V – fatura: documento de faturamento contendo a informação sobre os valores das movimentações financeiras realizadas pelo portador;

VI – ordenador da despesa: é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da administração direta do Município de Astorga ou pela qual esta responda;
VII – portador: servidor autorizado pelo ordenador de despesa a portar cartão de pagamento referente ao centro de custo de sua responsabilidade e requerente do adiantamento de pequena monta nos termos da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.733/2005;
VIII – representante autorizado: pessoa indicada pela administração para incluir ou excluir portadores, realizar as movimentações bancárias, estabelecer contato com o contratado e demais atividades correlatas;
IX – transação: aquisições efetuadas pelos portadores junto aos fornecedores, com utilização do cartão de pagamento.

Art. 3º. A Secretaria de Administração e Finanças, tem por atribuições:
I – promover a adesão ao contrato do programa do Cartão de Pagamento do Município de Astorga junto ao Banco do Brasil S.A.;
II – gerenciar a conta de relacionamento destinada ao programa Cartão de Pagamento do Município de Astorga;
III – realizar o depósito dos valores referentes ao adiantamento de pequena monta na conta relacionamento, conforme valor requerido par cada portador;
IV – realizar as movimentações bancárias necessárias à execução do adiantamento de pequena monta e gestão dos recursos financeiros;
V – intermediar o suporte técnico entre os Centros de Custos e o Banco do Brasil S.A. quando for o caso;
VI – promover os cadastros dos centros de custos e portadores, bem como eventuais alterações junto ao Banco do Brasil.

Art. 4º. A Secretaria de Administração e Finanças, representada pela Coordenação de Assessoramento Contábil às Secretarias, tem por atribuições:
I – estabelecer os critérios contábeis para operacionalização do programa Cartão de Pagamento do Município de Astorga;
II – assessorar os centros de custos e portadores quanto aos questionamentos contábeis que porventura venham a existir;
III – definir o tipo de gasto permitido por portador conforme legislação vigente;
IV – orientar os centros de custo e portadores sobre as normas aplicáveis ao regime de adiantamento.

Art. 5°. É de responsabilidade da administração direta de Astorga, através de seu ordenador de despesa:
I – solicitar ao Núcleo Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, mantendo arquivado o protocolo que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;
II – comunicar, por meio eletrônico específico à Secretaria de Administração e Finanças, as exclusões ou inclusões de portadores;
III – devolver ao Núcleo Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda os cartões dos portadores por ela excluídos;
IV – assumir solidariamente despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos portadores.

Art. 6°. O representante autorizado tem por atribuições:
I – incluir ou excluir os portadores vinculados à administração direta e centros de custos;
II – retirar os cartões junto ao Banco do Brasil;
III – entregar os cartões retirados junto ao Banco do Brasil aos respectivos portadores, colhendo assinatura em Termo de Recebimento e Responsabilidade pela utilização do cartão;
IV – orientar os portadores sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos cartões;
V – emitir os relatórios de controle do Banco do Brasil;
VI – estabelecer contato com o Banco do Brasil.

Parágrafo Único. O representante autorizado será o servidor da Secretaria de Administração e Finanças responsável pela tesouraria do município.

Art. 7°. São atribuições do portador:
I – guardar o cartão e senha de utilização com diligência, discrição, responsabilidade e segurança, não permitindo o uso do cartão por terceiros;
II – usar o cartão com probidade e exclusivamente nos casos e situações legalmente permitidas e de acordo com o interesse do bem público;
III – informar ao representante autorizado qualquer dificuldade ou problema técnico no uso do cartão;
IV – comunicar ao ordenador da despesa a necessidade o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, sendo necessária a apresentação de Boletim de Ocorrência;
V – preservar os documentos fiscais ou qualquer outro documento comprobatório das despesas realizadas com o uso do cartão de pagamento do Município de Astorga;
VI – prestar contas da utilização do cartão no prazo de até (05) cinco dias.

Art. 8°. O cartão de pagamento será confeccionado pelo Banco do Brasil, obedecidos aos critérios e padrões técnicos e de segurança internacional.

Parágrafo Único. O cartão constará, além dos dados e informações obrigatórios pelos padrões internacionais, o nome da administração direta do Município de Astorga e do portador.

Art. 9º . A adesão pela administração direta do Município de Astorga será efetivada por intermédio de assinatura do representante legal na proposta de adesão.

§1º. O ordenador de despesa e o representante por ele autorizado, serão responsáveis pela assinatura no cadastro do centro de custo.

§2º. O portador é responsável pelo cadastramento da senha e pelo desbloqueio do cartão.

Art. 10. O cartão será entregue ao portador, mediante assinatura no Termo de Recebimento e Responsabilidade pela utilização do cartão.

Art. 11. O cadastramento da senha do cartão pelo Portador será feito através das agências do Banco do Brasil, enquanto que o desbloqueio do cartão deverá ser efetuado nos terminais de autoatendimento com utilização de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo portador especialmente para uso do cartão.

Art. 12. A administração direta do Município de Astorga manterá arquivado os Termos de Recebimentos e Responsabilidade pela utilização do cartão relativo aos cartões por ela entregues.

Parágrafo Único. O cartão é de propriedade do Município de Astorga, e de uso pessoal e intransferível do portador nele identificado, contendo ainda sua assinatura eletrônica.

Art. 13. Respeitado o limite de utilização disponível, o cartão destina-se ao pagamento das despesas realizadas nos termos da Lei Municipal nº 1.733/2005 e o Decreto Municipal n.º 131/2024.

Art. 14. As transações com o cartão de pagamento são passíveis de serem efetivadas em qualquer estabelecimento comercial autorizado, devendo para tanto o portador apresentar o cartão.

Parágrafo Único. A aquisição de materiais e serviços ocorrerão mediante assinatura eletrônica, cabendo ao portador verificar a correção dos dados lançados, sendo certo que, a impostação de senha significará integral responsabilidade do portador do Município de Astorga pela transação.

Art. 15. É obrigatória a retenção do ISS referente aos serviços contratados por meio do regime de adiantamento nos termos da Lei 2.174/2009 que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Astorga.

§1º. Quando se tratar de prestador de serviços sediado no Município de Astorga, o valor líquido que deverá ser pago ao fornecedor estará destacado no documento fiscal.

§2º. O portador deverá acessar o site de ISS do Município de Astorga, gerar a Guia de ISS Retido de Terceiros correspondente a Nota Fiscal do serviço prestado com recurso do adiantamento de pequena monta e realizar o pagamento da mesma no caixa eletrônico do Banco do Brasil utilizando o Cartão Pagamento, até o dia 20 do mês seguinte à emissão do documento fiscal, em seguida, deverá anexar a guia e o comprovante de pagamento à prestação de contas.
§3º. Quando o fornecedor for sediado em outro município, antes de realizar o pagamento, o portador deverá acessar o site de ISS do Município de Astorga e preencher a Declaração de Serviços Tomados, visando identificar o valor do ISS que deverá ser retido do prestador de serviço no momento da efetivação do pagamento. Em seguida, deverá gerar a Guia de ISS Retido de Terceiros correspondente ao serviço declarado e realizar o pagamento da mesma no caixa eletrônico do Banco do Brasil utilizando o Cartão Pagamento, até o dia 20 do mês seguinte à emissão do documento fiscal.

Art. 16. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, deverá ser recolhida da cota patronal do INSS (20%) para os serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, com base na remuneração do fornecedor, quando contratados de Microempreendedor Individual (MEI).

§1º. Ao realizar a pesquisa de preços para os serviços mencionados no caput, deve-se considerar o acréscimo de 20% referente à cota patronal do INSS ao valor proposto pelo Microempreendedor Individual para compor o seu custo e verificar se a proposta ainda permanece economicamente viável.

§2º. O órgão da administração direta do Município de Astorga responsável pela contratação do Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir nota empenho para recolhimento da obrigação patronal.

§3º. Até o dia 05 do mês seguinte à emissão da nota fiscal, o órgão da administração direta do município de Astorga responsável pela contratação do Microempreendedor Individual (MEI) deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por meio de processo eletrônico, relatório referente a contração para que seja informado no e-Social, constando, no mínimo, os seguintes dados: nome do favorecido, CPF, data de nascimento, número do PIS/PASEP, base de cálculo e número do empenho da contribuição patronal.

Art. 17. Será realizado o fechamento mensal da fatura no dia 28 de cada mês para conferência das despesas realizadas no período.

§1º. Não poderá ser realizada compra parcelada.

§2º. O valor das transações processadas por meio do cartão de pagamentos do Município de Astorga serão debitadas diariamente na conta corrente de relacionamento.

§3º. A fatura citada no caput não gera obrigação de pagamento.

§4º. Fica proibido o pagamento de despesas no período de 28 a 30 de abril e 28 a 31 de agosto em virtude do fechamento da prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre.

§5º. Fica antecipado o encerramento do pagamento das despesas do 3º Quadrimestre para a data de 27 de novembro em virtude da impossibilidade de emissão de faturas parciais referentes ao mês de dezembro.

Art. 18. Os portadores deverão emitir mensalmente os Demonstrativos de Fatura contendo os lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do cartão para conferência e posterior prestação de contas.

Art. 19. Em caso de divergência no Demonstrativo de Fatura, a contestação das transações deverá ser realizada pelo portador junto ao Banco do Brasil no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir ao fechamento da fatura.

Parágrafo único. O portador deverá anexar ao processo de concessão do adiantamento o número do registro da ocorrência para acompanhamento.

Art. 20. Fica aprovado o Termo de Recebimento e Responsabilidade do Cartão Pagamento conforme Anexo I.

Art. 21. Fica aprovado o Termo de Responsabilidade para Utilização de Senha Eletrônica – Cartão Pagamento conforme Anexo II.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DO CARTÃO PAGAMENTO

Nome completo do portador:
Carteira de Identidade (RG):
CPF:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Endereço de domicílio:
Cidade:
Estado (UF):
CEP:

Pelo presente instrumento, declaro que recebi o Cartão Pagamento nº ..... e concordo com todos os termos e condições que regem sua utilização, incluindo a Lei Municipal nº 1.733/2005 e o Decreto Municipal n.º 131/2024.

Por conseguinte, assumo a responsabilidade pela indevida utilização do cartão e senha, a qual será passível de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro ainda, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, me comprometendo a mantê-las atualizadas, e que tenho ciência de que é de minha exclusiva responsabilidade:
I – a guarda da senha e do Cartão Pagamento;
II – o sigilo da senha cadastrada, de uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o uso do cartão por terceiros e não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
III – a utilização do mesmo com probidade e exclusivamente nos casos e situações legalmente permitidas;
IV – a veracidade das informações declaradas no momento de preenchimento dos formulários para cadastramento do portador.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA
CARTÃO PAGAMENTO

Nome completo do portador:
Carteira de Identidade (RG):
CPF:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
Endereço de domicílio:
Cidade:
Estado (UF):
CEP:

Pelo presente instrumento, declaro que concordo com todos os termos e condições que regem a utilização de senha eletrônica para acesso ao gerenciador do Cartão Pagamento.
Por conseguinte, assumo a responsabilidade pela indevida utilização do meu login e senha, a qual será passível de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro ainda que as informações acima preenchidas são verdadeiras, me comprometendo a mantê-las atualizadas, e que tenho ciência de que é de minha exclusiva responsabilidade:
I – a guarda do login e senha;
II – o sigilo da senha cadastrada, de uso pessoal e intransferível, não sendo permitida sua utilização por terceiros e não cabendo, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
III – a veracidade das informações declaradas no momento de preenchimento dos documentos para cadastramento do login e senha.

Astorga – PR, _____ de _____de _____.

ASSINATURA DO PORTADOR

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F7A64324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 031/2025**, **de 12/02/2025**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, a partir de 05 de fevereiro de 2025, da professora a seguir relacionada, conforme Protocolo nº. 5580/2025, de 06/03/2025:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Julielle Guadagnini da Silva Naves	MB-01	E.M. Monsenhor Celso	MB-01

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 031/2025, de 12/02/2025, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB9639B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 031/2025**, de 12 de fevereiro de 2025, para constar que a **data de início da Jornada Suplementar é o dia 30 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 031/2025, de 12/02/2025, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D70CC4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e nos termos do artigo 8º, do Decreto nº. 033/2013, de 27/02/2013.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Astorga**:

BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI, portadora do RG nº. 7.067.950-7;
GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO, portadora do RG nº. 8.283.888-0;
JOSIEINE APARECIDA DA SILVA SERIBELLI, portadora do RG nº. 6.976.168-2;
MIRIAM DE FÁTIMA ROZA, portadora do RG nº. 9.185.255-1;
FLÁVIA VÂNIA ESTEVES COSTA, portadora do RG nº. 6.404.274-2;

Art.2º. Caberá à comissão, escolher entre os seus membros, em reunião registrada em ata, o seu Presidente.

Art.3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) Coordenar e Supervisionar o processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério;
b) Analisar os títulos apresentados pelos professores;
c) Analisar os eventuais recursos;
d) Propor alterações nas normas para análise e aprovação do Departamento de Educação;
e) Orientar as comissões locais de avaliação formada pelas Escolas;
f) Seguir as orientações do Decreto 033/2013;
g) Homologar as avaliações;
h) Encaminhar o resultado do processo aos setores competentes.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 029/2022, de 21/02/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05EF5177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **PATRÍCIA VALÉRIA DE LIMA DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado de Astorga, **no período de 14/03/2025 a 18/12/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4FB7D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2025

PORTARIA N.º 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 5865/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **HEIDI APARECIDA CARLOS**,matrícula nº 541939, do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.03.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5416CFF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 280/2025

PORTARIA N. º 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5875/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. – Cancelar a "**Gratificação por Serviço de Natureza Especial"** concedida a servidora **ROSANGELA MARIA DE CASTRO**, registrada na matrícula nº 30091, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 226/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:759DF691

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2025

PORTARIA N.º 281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 3709/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 3709/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 14 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5F5F7E5E

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: "Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KGe 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 315.024,5900 (trezentos e quinze mil e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/03/2025 às 08h00min. do dia 28/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h00min. do dia 28/03/2025 às 08h:15min. do dia 28/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 28/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067/8038.

Balsa Nova/PR, 14 de março de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:960ADE47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025010

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14/03/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5146C63F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 09/2025 - CMDI/ SMAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 09/2025 - CMDI/ SMAS

Súmula: Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Extraordinária realizada em 13 de março de 2025 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;
Considerando, o Decreto Federal nº 12.015/2024 que convoca a VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, Resolução Conjunta n°001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI que convoca VIII Conferência Estadual;
Considerando, a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no município de Balsa Nova.

RESOLVE

Art.1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025 às 13h, com credenciamento iniciando às12h, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.
Art.2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo material orientador da VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.3º O funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regimento próprio.
Art.4º As despesas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Órgão Gestor da Política.
Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13 de março de 2025.

Balsa Nova, 13 de março de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3A43A7D6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 16/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 06 licenças Software Autodesk AutoCAD LT 2025 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Torna público para conhecimento dos interessados que após a fase de lances, as quatro empresas participantes não atenderam as exigências previstas em edital, o processo licitatório foi declarado **FRACASSADO**. Os autos do Processo encontram-se a disposição aos interessados.
BALSA NOVA - PR, 14 de março de 2025

RENATA WENCELOSKI COSTA
Portaria Nº062/2025
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:49CB47F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Diesel S-10, de R$ 6,83 para R$ 7,34. A partir de 07/02/2025;
Item 01, Lote 02, Diesel Comum, de R$ 6,53 para R$ 6,83. A partir de 07/02/2025;
Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 6,83 para R$ 7,34. A partir de 07/02/2025;
Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R$ 6,53 para R$ 6,83. A partir de 07/02/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 121/2024.
Balsa Nova, 11 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DD345941

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2025

PORTARIA N.º 282/2025
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 1522/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI,** registrada na matrícula n.º 4687-6, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4075CBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: JBC Negócios e serviços LTDA.
Objeto: Contratação para fornecimento, sob demanda, de gênero alimentício, para suprir a necessidade de copa e cozinha.
Valor Global: R$ 14.597,27 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 14/03/2025 à 14/03/2026.
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 14 de março de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:272CD26C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: J A Distribuidora LTDA.
Objeto: Contratação para fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 8.199,97 (oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 14/03/2025 à 14/03/2026.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 14 de março de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BCCC490E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
O município de Bandeirantes, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, na plataforma **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*): **Local do objeto:** Sede do Município; **Objeto:** Infraestrutura urbana; **Quantidade e unidade de medida:** 649,33 m²; **Prazo de execução:** 180 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 14 de março de 2025

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:B7526B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ

Dispõe sobre as conclusões acerta do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz _ Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19/09/1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n.º 1523/2007 de 01/12/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pele Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. Da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão; e
Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, referente ao ano de 2024.

Barbosa Ferraz, 12 de março de 2025.

LUIZ CARLOS CAFISSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Barbosa Ferraz - PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9F539A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB; através da Presidente Ione Ribeiro da Silva, convoca para a reunião ordinária de prestação de contas:
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 13:30 horas
Data: 14 de março de 2025.

IONE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CACS - FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F04BB0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA N° 229/2025
De: 14/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Jose Diogo Garcia Coneglian do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 12 de março de 2025, **JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN portadora do CPF nº 324.XXX.XXX-34** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão De Limpeza Pública**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 031/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F69904C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Barra do Jacaré - Paraná**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do **Srº Edimar de Freitas Alboneti, Gestor Municipal,** é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
é o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente

MARIO ANTÔNIO NORBERTO DA COSTA
Vice – Presidente

ANA PAULA DUARTE THEREZA
Secretária

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Secretaria Executiva

LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Membro

FABIANA OLCHANESKI
Membro

JAIR FERREIRA GODINHO
Membro

TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30ADFD4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença-Maternidade para Servidora Municipal, cargo de Professor/PSS e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que determina o Artº. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 10, II, b do ADCT e o Artº. 3 do Decreto 75.207/75 de 10/01/75.

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora, Cargo de Professor/PSS, Srª MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO – Matr. 360696, por 120 (cento e vinte) dias, *a partir do dia 08 de março de 2025 à 05 de julho de 2025, com retorno em 06/07//2025*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª. Gerson Francisco Gomes (CRM-PR 18300) protocolados sob nº.146/2025 em 12/03/2025.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 08/03/2025.
Registre-se,
Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:76EC0ECA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio natalidade que abaixo especifica e da outra providencias.

O prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no art. 212 §2º da Lei Municipal n°16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 147 em 12/03/2025.

RESOLVE:
– CONCEDER em virtude de nascimento de filho Auxilio Natalidade ao servidor público municipal, Cargo de *Motorista*, Srº Kleberson da Cunha, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo: 148049 Lv. 0055 Flh. 01 CRC de Barra do Jacaré -PR.
– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrário.
Registre-se,
Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A181BA32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Portaria de adiamento de posse em novo contrato via PSS em razão de licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital Retificado 02/2025 de 03/02/2025 para o cargo de PROFESSOR - 20 hrs, na 6ª (sexta) colocação (Conforme Edital de convocação Nº 02.08/2025 de 12/03/2025), residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré - PR, o qual se submeteu ao Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital Retificado nº. 02/2025 de 03/02/2025, considerando o Art. 392 da CLT, Art. 10, II, "b" do ADCT e o princípio da proteção a maternidade e à dignidade da pessoa humana Art. 1º, III e Art. 6º da Constituição Federal de 1988 e Art. 422 do código civil, solicita formalmente, o respectivo adiamento de posse no cargo temporário de Professor – 20 hrs por motivos de licença-maternidade, conforme requerimento recebido na data de 13/03/2025 protocolado sob. Nº 150/2025 e parecer jurídico Nº 61/2025 de 14/03/2025.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata orientada que a posse do novo contrato via PSS será adiada para o término da licença-maternidade (considerando os 120 dias (4 meses) de licença-maternidade mais 30 dias (1 mês) de estabilidade no emprego até cinco meses após o parto), ou seja deverá de apresentar para a posse na data de 05/08/2025 ou próximo dia útil.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:11451C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 51.817.454/0001-90**, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, n.º 1151, centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000. Nos termos do Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **APOSTILAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos alimentícios, higiene, cestas básicas, kits de lanches e gás de cozinha.
CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.
Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal ou gestor (a) da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o

pedido de ajuste de valores. Os valores reajustados segue conforme a tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
81	KIT CESTA BASICA FECHADA .	R$ 113,00	**R$ 118,71**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de março de 2025**.**

LUIZ FABIANO ZANATTA	*ALEXANDRE S. BATISTELA JUNIOR*
Prefeito Municipal	Contratada
Testemunha:	
Jéssica Natália Aguiar Cruz Secretaria de Educação	**Leidiane P. Dini Gaioto Calixto** Diretora de Escola/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E711F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 06-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico N. º 06/2025.

1.0. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 VALOR TOTAL DO EDITAL R$ R$ 371.185,45 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1. Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/03/2025 às 08h30min. do dia 01/04/2025.
2.2. Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 01/04/2025.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 01/04/2025.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/03/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:208E900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 23.764.661/0001-99**, estabelecida na Rua Colombo, n.º 553, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000. Nos termos do Artigo 107 e 124, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato e reequilíbrio de preços.
Objeto: Contratação de Serviços e Materiais Hidráulicos para Instalação e Manutenção de Poço.
Reequilíbrio: será de **R$ 2.051,23** (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo assim, o valor total do contrato passa a ser **R$ 42.049,23** (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotação:

Departamento Mun. De Agricultura e Serviços Rurais.				
Item	**Histórico**	**Natureza**	**Conta**	**Fonte**
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05200	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00300	00.000
Deparatamento Mun. De Pecuária e Meio Ambiente.				
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05340	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.39.00.00.00	05350	00.000

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Prazo: ficá prorrogado o período de **vigência por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento do contrato**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal n.º 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais,

bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RICARDO ZENATTI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Dir. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
CPF: 103.760.169-6	

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EB1B8583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 665/2025

Autoriza a criação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, GELSON MAFFI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA-PR, em atendimento a Portaria FNDE nº 109, de 8 de fevereiro de 2024, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações na área de Educação.
Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.
Art. 2º. Fica ainda, pela presente lei, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil.
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 14 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:3CA1F9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/03/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)
752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)

TOTAL GERAL: R$ 163.917,50

Bela Vista da Caroba, 14/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:55922B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRI

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/03/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)
2368 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.048.349/0001-54)
2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

TOTAL GERAL: R$ 565.459,81

Bela Vista da Caroba, 14/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D0711BB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 05/2025 CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 05/2025 | CMDCA | COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Convoca os servidores do município de Bela Vista da Caroba - Paraná para atuação no dia do pleito eleitoral para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do mesmo município.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída nos termos da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01, 02, 03 e 04/2025 do CMDCA, CONVOCA:

1. DOS SERVIDORES CONVOCADOS

1.1 Torna pública a convocação dos servidores para atuarem no pleito eleitoral a ser realizado no dia 22 de março de 2025, na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná, com período de votação das 08:00 às 17:00 horas, seguido de apuração dos votos.

1.1.1 Ficam convocados os seguintes servidores para atuarem como Presidente, Mesário e Secretário da Mesa receptora de votos e escrutinadores, no dia da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de 2025:

I - Patrik Langner Machado - Presidente
II - Jaine da Silva Bischoff - Mesária
III - Jociane Padilha - Secretária

1.1.2 Ficam convocados os seguintes servidores para atuarem como Equipe de Apoio no dia da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de 2025:

I - Rosangela Cardoso Maffi
II - Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons
III - Mayara Nonnenmacher

1.2 Ficam convocados os servidores para atuarem junto a Mesa receptora de votos e escrutinadores, para a reunião de orientação quanto à atribuição de cada mesário perante suas funções, que será realizada no dia 21 de março de 2025, às 16:00 horas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Santa Catarina, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todos os convocados para atuarem no pleito eleitoral devem apresentar-se no local de votação 01 (uma) hora antes do início do período de votação.

2.2 Após encerramento da votação os membros da mesa receptora de votos e escrutinadores, juntamente com os membros da Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público, se possível, devem permanecer no local para apuração dos votos.

2.3 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de março de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:030F422A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 029/2025

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 17, inciso II, do Decreto 050/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** II. Para prestação de serviços"*

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F511AA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/03/2025, às 9h**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para o fornecimento de marmitas com entrega no perímetro urbano e/ou rural do Município de Bituruna. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B6714F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **PROMITENTE COMPRADOR** e **50.950.612 MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.950.612/0001-13, com sede na Rua Abib Mansur, 466 - DER, Irati - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI, RG n.º 12.767.760-3 SSP/PR e CPF n.º 088.960.449-52, a seguir denominada **PROMITENTE VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 072/2024 – Pregão Eletrônico n.º 54/2024**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, a Ata de Registro de Preços nº 113/2024, para o Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 a saber:
"Art.138.A rescisão do contrato poderá ser:
II-consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA
3.1 – A presente rescisão, justifica-se em razão da verificação de problemas de ordem técnica na execução do contrato, impossibilitando a continuidade do atendimento, sendo que a justificativa apresentada foi aceita pelo PROMITENTE COMPRADOR.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo PROMITENTE COMPRADOR, PROMITENTE VENDEDOR.

Bituruna, 14 de março de 2025.

Promitente Comprador
RODRIGO ROSSONI

Promitente Vendedor
50.950.612 MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FD898E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando o pedido de prorrogação de prazo do processo administrativo disciplinar nº 002/2024 realizado pela Comissão Processante com fulcro no art. 152 da Lei Complementar 001/2001, sob a justificativa de que os autos necessitam de maior dilação probatória para elucidação dos fatos, a necessidade de obter documentos essenciais para a apuração do caso, diligências ainda pendentes, análise dos depoimentos realizados, e considerando que o tempo despendido até o momento não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos haja vista a complexidade do caso.

Pelas razões e fundamentos expostos pela Comissão, **DECIDO** prorrogar o processo administrativo nº 002/2024 para conclusão dos trabalhos da *Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

Paço do Índio, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:BC143CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - CONTUR

PORTARIA Nº. 088/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada a Comissao do Conselho Municipal do Turismo -
CONTUR, composta pelos seguintes membros

Conselho Municipal do Turismo - CONTUR

Representante Governamental.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente: Amanda Batista

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Fabio Kenear
Suplente: Rosana Kenear

Secretária Municipal de Administração
Titular: Naldina Pereira dos Santos
Suplente: Francisco Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente
Titular: Ronaldo Fogaca
Suplente: Vera Lucia de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriana Jack
Suplente: Marcelo da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Gilson Ferreira da Silva
Suplente: Itamar José de Campos

Representante não Governamental.

Representante dos Produtores Rurais
Titular: José Guimar Ferreira da Silva
Suplente: Sandro Forckviski

Representante do Comércio
Titular: Idenilson Strapasson
Suplente: Jorge Rudiak

Representante do Empreendedores da cadeia Turística
Titular: Daniel de Jesus da Silva
Suplente: Marcio Furkevisk

Representante das Entidade Associativa
Titular: Vlademir Matias
Suplente: Thiago Henrique Ferreira da Silva

Representante das Instituições Educacionais
Titular: Ivane Terezinha Zin
Suplcnte: Rudnel Cesar Ervite

Revogadas as disposições em contrario a portaria de n° 121/2024, esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 14 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:827E763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora KATIA DE FATIMA PIRES, matricula de Nº 417836, nomeada através do Decreto 12/2022 para exercer o Cargo de conselheira tutelar, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 10/01/2024 a 09/01/2025, que serão fruídos de 17/03/2025 a 21/03/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período e mais 10(dez) dias de abono pecuniário. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:32E21C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Antônio de Lima**,** matricula 604-1 nomeado através do decreto 036/2008 para exercer o Cargo de Operador de Maquina, Readaptado Funcionalmente pelo Decreto Nº 125/2016 para o Cargo de Assistente Administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2000 a 2005, que serão fluidas no período de 17/03/2025 a 15/05/2025 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6061B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2025

DECRETO Nº 79/2025
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Membros Governamentais:
Anilson Jose de Lima
Beatriz Fornari
Efrain Victor Jauer Ribeiro
Euzébio Odair Urbano
Itamar Jose de Campos
Marcos Roberto Pagnussatti
Rodrigo Koleska
Ronaldo Fogaça
Vera Lucia de Almeida
Wagner Correia
Membros Não Governamentais:
Carlos Eduardo Toebe
Cassiano Gonçalves Ribeiro
Cleberson Marcon
Heloana de Paula Camelo

Katia de Fatima Pires
Leonildo da Silva
Leonilson Silvério
Luciana Aparecida Fogaça
Luiz Felipe Camargo Guimarães
Sirlei Ferreira de Lima Strapasson

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8A39F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E Z KORCHAK LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa E Z KORCHAK LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 45.290.752/0001-72, sita na RUA CANTU, 580, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EMANOELA KORCHAK, portador (a) do Cpf sob nº076.023.559-70, domiciliada na CANTU, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***EMANOELA KORCHAK*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D9CDEAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT N°580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:83657414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2025

EDITAL 19/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO DITAL 18/2025:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 03/2023, a comparecer, nos dias 18 de Março de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08h30min.
E no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
PROFESSOR – PSS:
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma)**
Local de Inscrição: Centro Municipal De Educação Maria Alma – CMEI Maria Alma
Local de Lotação: Escola Municipal Do Campo Dom Frederico Helmel.

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24º	Janaina De Oliveira	141,00
25º	Katia De Fatima Pires	140,00
26º	Pricila De Oliveira	139,50

OBS: CANDIDATAS CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Data: 18 de março de 2025.
Horário: 08:30h, horário designado para os candidatos comparecerem munidos da documentação mencionada no edital 18/2025.
A distribuição da vaga se dará por ordem de classificação.
O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2025.

Comissão Organizadora:

LAÍS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS –
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA –
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0E592D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: M & P PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL RONDON, 146 CXPST - CEP: 52061055 - BAIRRO: CASA FORTE– Recife/PE, inscrita no CNPJ n.º 08.111.952/0001-94

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BONDE DO FORRO, PARA O 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, (FESTVENTURE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

VALOR CONTRATUAL: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA*** CNPJ sob n.º 08.111.952/0001-94

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:5F06714F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 139 2025

DECRETO nº 139/2025
Data: 14/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Creche - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: Auxiliar de Creche – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Rita de Kássia Maltezo	100.323.489-59	14/03/2025	13/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD9D6EFE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 138 2025

DECRETO nº 138/2025
Data: 14/03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

	Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
	Andreia de Almeida Chrischon	033.219.680-10	14/03/2025	13/03/2026
	Mariana Rodrigues	103.739.129-27	14/03/2025	13/03/2026

	Marcia Cardoso Bandoria Silva	341.263.168-09	14/03/2025	13/03/2026
	Nelcilene Aparecida de Souza	320.803.938-71	14/03/2025	13/03/2026
	Valeria Pereira dos Santos	092.745.639-73	14/03/2025	13/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4C670EEE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALERIA PEREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIANA RODRIGUES.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **NELCILENE APARECIDA DE SOUZA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.

Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **RITA DE KASSIA MALTEZO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Creche - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.
Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:57298BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/25 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº120/25

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de março de 2025, ANA PAULA CORDEIRO VIANA SIMIONI CPF Nº ***820.459**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora Extraordinário CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B32783A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/2025 - NOMEIA MEMBROS

DECRETO Nº 119/2025

Súmula: Nomeia os membros da CCIH (Comissão Controle de Infecção Hospitalar)

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1° - Nomear os membros da CCIH (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) conforme abaixo relacionados:
Representante Classe Médica: Marcela Thais Góes Gracia
Representante de Enfermagem: Angela Claudia dos Santos Kureski
Representante da Farmácia Hospitalar: Flavia Batista Ramos
Diretora Hospital Santa Julia: Ivanilda Faustino de Aguiar

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A4349829

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2025 - CRIA COMISSÃO

PORTARIA N°26 /2025
CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO MUNICÍPIO 2025

O Prefeito de Bocaiuva do Sul, no uso de suas atribuições legais, art. 85, II, alínea "c", da lei orgânica e outras legislações possíveis e aplicáveis:
RESOLVE:
Art. 1º Instituir ou estabelecer a Comissão Organizadora da Festa do Município de Bocaiuva do Sul do ano de 2025, com as seguintes atribuições:
I - Planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar as ações e atividades dos eventos do evento cultural do município e demais procedimentos que se fizerem necessários à sua execução;
II - Definir as ações relativas ao evento, dando ampla divulgação e publicidade;
III - Promover reuniões com os órgãos e entidades competentes a fim de fomentar e ampliar o referido evento comemorativo;
IV - Fomentar e ampliar a participação da comunidade local;
V - Caso seja necessário, realizar o levantamento dos custos para a realização dos eventos e garantir a aplicação e uso adequados dos recursos públicos.
Art. 2º - A Referida comissão será composta pelos seguintes Membros, conforme a possibilidade de atuação e capacidade de cada atuante:
I - Coordenador: Suzana Alberti Brauza
II – Membro: João Elcio Nodari
III - Membro: César Manoel Espindola
IV - Membro: Marcia Pereira Santos
V – Nathaly de Moraes Carvalho
VI – Rodrigo Cordeiro Viana
VII – Joacir Carlos de Lima
VIII – Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum
Art. 3º Os serviços da presente comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura de Bocaiuva do Sul, 14 de março de 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:73B088C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 4/2024

CONTRATO 36/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO Nº 36/2025
CARGO: MONITOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: AMARILDO DOS SANTOS COLETI JUNIOR
CPF: XXX.123.XXX-99
VALOR: R$10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AE5001B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 17/03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Unid	Quant
1	SOLUÇÃO AQUOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM POLIHEXANIDA (PHMB) E BISABOLOL. FRASCO 350ML	FR	4
2	CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA. TAMANHO 10X10CM	UNID	40
3	CURATIVO COM ESPUMA HIDROCELULAR ALLEVYN ADESIVO. TAMANHO 7,5X7,5CM	UNID	24

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 14 de março de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:91F245D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5542/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA DE BORBA DILL portadora do CPF nº 044.***.***-09, para o Cargo em Comissão de “Chefe de

Divisão de Contabilidade", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FE6CEE50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5543/2025

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Secretário de Finanças.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALCIONE MAZZOCATO,** portador do CPF nº 021.***.***-44, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de *"Agente Técnico II"* na função de *"Técnico Administrativo"*, para responder pelo Cargo de Secretário de Finanças, em regime integral, com gratificação correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 2977/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F5033D3C

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, nome fantasia PAULINHO & FÁBIO NO BAILÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.274.713/0001-72, com sede à Rua Eriberto Antonio Kegler, nº 1086, Bairro Progresso, Cunha Porã - SC, para sonorização e realização de show no lançamento da 27ª Festa do Chapéu de Palha e 3ª Expo Bom Jesus, a ser realizado do dia 23/05/2025, com duração mínima de 04 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, nome fantasia PAULINHO & FÁBIO NO BAILÃO, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A04C57A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob **n° 830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **11.562.926/0001-97**, estabelecida na Rua João Gonçalves Padilha, 420, térreo, centro, CEP 85.200-000, na Cidade de **Pitanga** - Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 001/2023**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei n° 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima Sétima**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da modernização do Ginásio de Esportes Municipal, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse n° 923478/2021 Operação 1081331-56, firmado junto a Caixa Econômica Federal**., tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 60 (sessenta) dias, contados à partir de **17/12/2024 a 15/02/2025**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, em 60 (sessenta) dias, contados à partir de **17/12/2024 a 15/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024

JOSE ROBERTO DA SILVA
Contratante

AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ nº 11.562.926/0001-97
Contratada

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D8C7EFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 21 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
20º	109739	ROGERIO MICHEL MUSATTO

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E46D9E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em **3,99%** (três virgula noventa e nove por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre agosto de 2023 a julho de 2024, passando a ser:

Lote 2	Descrição do Item	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
Itinerário	Saíde da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, à cidade de Pato Branco – PR. Passando pela faculdade: UNIDEP E UTFPR. Retorno de Pato Branco-PR, à Bom Sucesso do Sul-PR, após o término das aulas.	403,26	419,35

Para tanto o valor total do lote 2 passa a ser de R$105.676,20 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais, com vinte centavos).
Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no.: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1267.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:ABAE32B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO EM DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste de Valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, passando a ser:

Produto	Qtd.	Usuários	Valor unit. Contratado anualmente	Novo valor reajustado (anualmente)
Licença banco de preços	1	3	R$11.901,64	R$ 12.481,25

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 457.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:779AA835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GALERIA DOS ESPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03.159.962/0001-86, sediada naRUA VITÓRIA, 338, VILA ESPERANÇA, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, CEP: 87020320, neste ato representada pelo **Sra** FABIANE ABUJANRA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.955.097-0 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 958.336.419-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental). Aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 14 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 14 de março de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:027EA168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **T F SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 44.905.635/0001-03, sediada na RUA SOUZA NAVES, 604, Sala 1, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85803770, neste ato representada pelo **Sra** THAIS VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 10.247.531-3 SSP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 063.228.949-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 14 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 14 de março de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CA3ECBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 10/03/2025 a 12/03/2025, para visita ao gabinete do Deputado Gugu Bueno e visita ao Secretário do Estado de Turismo Marcio Nunes, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 10/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:47F799A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.839.633/0001-41, endereço: AVENIDA TUPI, 1364 - CEP: 85501039 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: licitacoes.realepis@gmail.com, TELEFONE: (46) 3225-1728, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KÁTIA MARIA VERONESE VERONA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e KÁTIA MARIA VERONESE VERONA
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D5F16A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 50.583.738/0001-05, endereço: AV. PARAIBA, 164 - CEP: 87210056 - BAIRRO: ZONA 04, CIDADE Cianorte/PR E-MAIL: riollilicita@hotmail.com, TELEFONE: (44) 99924-1188, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DB0CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.045.994/0001-01, endereço: FREDERICO OZANAN, 83 - CEP: 99704482 - BAIRRO: LINHO, CIDADE Erechim/RS E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com, TELEFONE: (54) 3321-8323, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROSILENE TONATTO SPAZZINI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1394F2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.604.417/0001-70, endereço: R ANTONIO SCHMITZ, 210 - CEP: 89118060 - BAIRRO: BELCHIOR ALTO, CIDADE Gaspar/SC E-MAIL: administrativo@rpcomercial.com.br, TELEFONE: (47) 2204-1648, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROBSON PATRIK SOARES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ROBSON PATRIK SOARES
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54ADAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RP TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.715.476/0001-11, endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258 GALPÃO - CEP: 89138000 - BAIRRO: SALTINHO, CIDADE Ascurra/SC E-MAIL: rptextil21@gmail.com, TELEFONE: (47) 98881-9577, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROGERIO POLIDORO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ROGERIO POLIDORO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1554606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.878.403/0001-02, endereço: AVENIDA ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, 4958 - CEP: 87506050 - BAIRRO: JARDIM ESPANHA, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: adm.wbsaudeebemestar@gmail.com, TELEFONE: (44) 3771-1503, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MIGUEL PRANDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 3.399,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MIGUEL PRANDO
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2772C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **XAVIER UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.110.465/0001-70, endereço: AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2237 AO LADO DO MERCADO CONTI FRUTAS - CEP: 87303070 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Campo Mourão/PR E-MAIL: financeiro@xavierbrindes.com.br, TELEFONE: (44) 3068-4626, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA HELENA ROSA DOS REIS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Junior Motter e MARIA HELENA ROSA DOS REIS
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.
Data da Assinatura:13/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EB36F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 034/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 024/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para o fornecimento e manutenção de bebedouros destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Governo, Administração e Esporte e Lazer de Cafelândia-PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 225.577,40 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **03 de abril de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de março de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B7A60B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 013.2025 - CBUQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 015/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) destinado a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PANOVA PAVIMENTACOES LTDA CNPJ: 55.063.685/0001-07	2.428.450,00	dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001 e 002

O valor total da licitação R$2.428.450,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB2D6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010.2025 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 016/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de transporte de passageiros em veículos com capacidade para 40 lugares, destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
5S TUR LTDA -ME CNPJ: 04.501.910/0001-09	729.710,00	setecentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004

O valor total da licitação R$729.710,00 (setecentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7FA7F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2025-DRH

PORTARIA N. º 377/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321909	11/03/2022	11/03/2025
BRENDA ZARELLI GATTI	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	767321912	21/03/2022	21/03/2025
DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	767321910	14/03/2022	14/03/2025
KARINE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	767321907	07/03/2022	07/03/2025
LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321911	14/03/2022	14/03/2025
MARIA APARECIDA SIMPLICIO SOARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767321908	07/03/2022	07/03/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B6ABD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2025-DRH

PORTARIA N.º 378/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 17/03/2025, o Servidor **JOÃO BEPPLER**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA, DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33100D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ERRATA Nº 001 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Califórnia, através do Agente de Contratações, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 048/2025, vêm, por meio deste, publicar ERRATA referente ao disposto no Edital de Concorrência nº 001/2025**,** que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA EM TRECHO DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA - Município de Califórnia/PR.

Considerando que o certame ocorrerá em 22 de abril de 2025, às 09h00min;
Considerando que todos os avisos foram publicados em todos os órgãos oficiais com previsão de abertura para 22 de abril de 2025;
Considerando que se trata de erro meramente material, podendo ser corrigido sem prejuízo aos interessados;

Publica-se a seguinte errata:

Na Página 01, onde se lê:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 DE MARÇO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA **24 DE MARÇO** DE 2025

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE ABRIL DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA **22 DE ABRIL** DE 2025

As demais disposições do edital seguem sem qualquer alteração.

Califórnia, 14 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14DBC35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 071

DECRETONº 071/2025

Institui a Comissão Disciplinar Desportiva Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a Comissão Disciplinar Desportiva Municipal, com jurisdição esportiva em todo o território Municipal de Califórnia, Paraná.

Art. 2º - Nos campeonatos e competições esportivas promovidas pelo Município, a Comissão será o órgão responsável pela aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante a disputa dos jogos.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar Desportiva Municipal é composta por 5 (cinco) membros, representantes da Administração Municipal e da sociedade, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
§ 1.º - Cada membro do Conselho Disciplinar Desportivo Municipal terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2.º – Dentre os membros será nomeado pelo Presidente um procurador, ao qual incumbe:
I - Receber as notícias de infração, as quais deverão ser apresentadas por escrito;
II – Encaminhar a denúncias;
III – Exarar pareceres quando cabíveis;
§ 3.º - O procurador não terá poder de voto nas sessões de julgamento.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão serão escolhidos por maioria simples de votos em reunião especialmente designada para tal finalidade, a ser realizada no início dos mandatos, com duração de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 5º - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 6.º - Recebida as denúncias, será formado um processo para cada partida ou fato a que digam respeito, acompanhado de súmulas e documentos pertinentes, numerando-o de acordo com a ordem cronológica do recebimento e fazendo a sua autuação, devendo na respectiva capa constar o número do processo, a partida ou fato a que os documentos se referem, com o nome das equipes que dela participaram e a data de sua realização ou ocorrência.

§ 1.º - A Comissão Disciplinar aplicará as sanções em procedimento sumário, com direito a ampla defesa e o contraditório.
§ 2.º - Nos dias de realização de sessões de julgamento, deverá ser entregue ao Presidente da Comissão, ou a quem o esteja substituindo, todos os processos já autuados e ainda pendentes de apreciação, a fim de serem julgados.
§ 3.º - As decisões serão tomadas por maioria de votos e dadas para cada um dos envolvidos, separadamente.
§ 4.º - Não poderão votar o procurador e o Presidente, podendo, porém, o Presidente exarar o seu voto em caso de empate na votação.
§ 5.º - As decisões da Comissão Disciplinar deverão indicar qual o artigo do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, regulamentos ou atos administrativos normativos pertinentes é aplicável ao caso concreto e determinar a sanção adotada.
§ 6.º - O resultado do julgamento passará a integrar o respectivo processo e se dará publicidade.
§ 7.º - As partes interessadas serão intimadas das decisões, caso não estejam presentes na sessão de julgamento.

Art. 7.º - As sessões da Comissão Disciplinar serão públicas, mas somente os seus membros e as partes terão direito ao uso da palavra em relação aos julgamentos.

Art. 8.º - Contra as decisões da Comissão Disciplinar poderá ser interposto recurso, a contar da intimação da decisão, ao Tribunal de Justiça Desportiva da Entidade ou da Federação a qual a Entidade esteja vinculada, administradora do desporto em julgamento.

Art. 9.º - Os recursos serão recebidos e processados de acordo com as disposições do respectivo Tribunal.

Art. 10º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, a quem compete expedir instruções complementares a este Regulamento.

Art. 12º - Ficam ratificados e revalidados todos os atos administrativos emanados pelo Município de cunho disciplinar - desportivo e revogadas disposições de atos normativos contrários a este Decreto.

Art. 13º - Aplica-se a este Decreto, de forma complementar e subsidiária, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a Lei Geral do Esportes e demais leis, regulamentos ou atos administrativos normativos pertinentes, aos quais es submetem todos os envolvidos nas competições esportivas locais.

Art. 14° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 11 dias do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:74B7EEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 119

PORTARIANº 119/2025

Designa os membros da Comissão Disciplinar Desportiva Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Disciplinar Desportiva Municipal, instituída pelo Decreto Nº 071/2025 de 11/03/2025.
MEMBROS:
Vinicius Barneze Machado - Presidente
Pedro Abílio Augusto Pinto - Vice-Presidente
Heloa Raisa Bernardes – Procuradora
Daniel Lucas dos Santos Mattos - Membro
Adauto Aparecido de Assis - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 11 dias do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:824A62B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FLAVIO DE PAULA NETO DE MOURA	28/08/2023 à 27/08/2024	01/04/2025 à 30/04/2025
WILLIAN ARAUJO	04/01/2024 à 03/01/2025	21/03/2025 à 19/04/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 14° dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9E802C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: aquisição e instalação de um biodigestor no Município de Califórnia – Pelo Programa Itaipu Mais Que Energia

RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação trata aquisição e instalação de um biodigestor de acordo com o instrumento de repasse, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75º, da lei federal nº 14.133/2021. para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.
Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no Art 75º, conforme segue:

[...] Art. 75º É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição e instalação de um biodigestor visa atender à necessidade de

implementar uma solução eficiente e sustentável para o tratamento de resíduos orgânicos. A instalação do biodigestor permitirá a destinação adequada desses resíduos, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a conformidade com as legislações ambientais vigentes. Além disso, o biodigestor contribui para a geração de biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia, e para a produção de biofertilizantes, que podem ser utilizados na fertilização de solos, completando o ciclo de reaproveitamento dos resíduos.
Essa tecnologia também auxilia na redução da dependência de insumos químicos e no cumprimento das normativas ambientais, ao substituir práticas como a disposição inadequada de resíduos em lixões e aterros sanitários. A instalação de um biodigestor é uma ação alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e economia circular, promovendo benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a correta aquisição, instalação e manutenção do biodigestor, assegurando seu funcionamento adequado e contínuo.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de 15.062,12 (quinze mil e sessenta e dois reais e doze centavos)

FORNECEDOR: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
CNPJ: 23.103.410/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 13/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5BC2FDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 020/2025 - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Oficio Nº 20/2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0116/2024
NOTA DE EMPENHO 238/2025

NOTIFICADA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 21.189.579/0001-52
ENDEREÇO: Conrado Kohls – Blumenau/SC
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Gartiner Boing

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, sito com sede na Rua 17 de dezembro nº 149, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do material, correspondente a nota de empenho 238/2025 datada em 23/01/2025, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega expirou em 07/02/2025 contados do recebimento do empenho.
Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

Califórnia, 13 de março de 2025.

JENIFFER HELEN TEODORO
Fiscal de contratos
Matricula 888
Portaria nº 038/2025

JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI
Gestor de contratos
Matrícula 1082
Portaria nº: 038/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:744DB8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 001/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO N° 001/2024
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Assunto: Requerimento

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada para atuar no atuar no Processo Sancionatório n° 001/2024 designado por meio da Portaria nº 109/2024, do dia 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/04/2024, (fls. 21), solicito nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 120 § 7º da Lei nº 851/2001.
A dilação do prazo inicial é imperiosa, em razão de que o prazo atual para sua conclusão é insuficiente para que seja realizada toda instrução processual, com tomada de defesa prévia, solicitação de documentos, além de demais providências que se fazem frequentemente necessárias ao regular processamento disciplinar e relatório final.

Atenciosamente,
Califórnia, 14 de março de 2025.

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:AF20C7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 12 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 12/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2025", DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 2.366/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Valor Máximo: R$ 19.876,64 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Data de abertura: 02/04/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B2FCC69

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 5 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 5/2025

Processo nº. 11/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 5/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	% De Desconto	Valor Total
POSTO ROTA 4 LTDA	06.868.196/0001-17	0,60	R$ 4.475.568,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 07/03/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26C24B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 03/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o
Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Edilson Ferreira Pequeno– 40 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio
Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Fevereiro de 2025 a 16 de Março de 2025, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro e Edilson Ferreira Pequeno, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de
Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as
necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência
do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Campo do Tenente,14 de Março 2025.

ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:345182C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;
CONSIDERANDO o procedimento de autotutela 002/2025, que tramitou através do protocolo 491/2025.
CONSIDERANDO que o edital de convocação deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Campo do Tenente, nos termos do item 20.1 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024.
CONSIDERANDO que os editais 05/2025 e 06/2025 não observaram integralmente o contido no item 20.1 do edital de abertura do Concurso Público 01/2024 e buscando evitar prejuízo aos candidatos.
TORNA PÚBLICO o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Reconvoca-se** os seguintes candidatos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classif.	Lista	Nome	
3	AC	Fernanda Antocevicz dos Santos	

Cargo: Professor de Educação Especial

Classif.	Lista	Nome	
3	AC	Kerenn Karina Santos Lima	

Cargo: Técnico em enfermagem

Classif.	Lista	Nome	
3	AC	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2– DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:
2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
q) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
r) Comprovante de residência atual
s) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
t) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
u) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
v) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 14 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C6B0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025

DIVULGA RELAÇÃO NOMINAL DAS CANDIDATURAS REGISTRADAS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, NOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAMPO

A Comissão Eleitoral divulga relação nominal das candidaturas e cargos registrados para concorrer a eleição de membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados, nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO.

1 – DAS CHAPAS INSCRITAS:

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

Campo do Tenente, 14 de Março de 2025.

JUCILEIDI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3C0A4661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 291/2025

Exonera a servidora TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público V, Símbolo AC9, a servidora **TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES,** matrícula 3089, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B130BF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 292/2025

Nomeia TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE MARIA GRANDI RODRIGUES,** portadora do RG: 14.***.977-1/PR e do CPF: 114.***.*69-67, para o cargo de Assessor Público lII, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B3A927EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 293/2025

Exonera o servidor ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público IV, Símbolo AC8, o servidor **ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO,** matrícula 3142, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FB938D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 294/2025

Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO,** portador do RG: 6***139-9/PR e do CPF: 850.***.*19-34, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6AEADAC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 301/2025

Nomeia HELOISE VITORIA FREITAS DOS SANTOS FALCAO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HELOISE VITORIA FREITAS DOS SANTOS FALCAO,** portadora do RG: 13.***.983-3/PR e do CPF: 117.***.*89-05, para o cargo de Assessor Público lV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F86DAE2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 302/2025

Nomeia TEREZINHA COCHENSKI VENDRAMIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TEREZINHA COCHENSKI VENDRAMIM,** portadora do RG: 1.***.937-0/PR e do CPF: 392.***.*69-87, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B8F47C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 303/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora JULIANE CRISTINA FOGAÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Memorando SAS n.º 042/2025.
D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para servidora **JULIANE CRISTINA FOGAÇA,** matrícula n.º 2905, a partir 14/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2B997D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 304/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG1 para o servidor ANTONIO ARLINDO CHICOSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 para o servidor **ANTONIO ARLINDO CHICOSKI,** matrícula n.º 795, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2F74B863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 305/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG1 para o servidor PEDRO SADY LORENTZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 para o servidor **PEDRO SADY LORENTZ,** matrícula n.º 793, a partir 11/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:55E95546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 370/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, nomeado pela Portaria nº 278/2025, matrícula nº 4112-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:46D2F97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 371/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RENATA PINHEIRO ESSER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.466.735-6/PR e inscrita no CPF nº 114.020.299-50, para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO –** Nível 11, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD388CE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **17/03/2025 A 21/03/2025**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	1°
MATHEUS DOROCH VETTER	2°
ISABELLA BOREICO PICOLO	3°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBIES OU ECONOMIA) – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA PORTELA CARVALHO	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

EDUCAÇÃO FISICA (BACHARELADO) – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JAINE DOS SANTOS PEDROSO	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMAGEM – CACHOEIRA 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ISABELA DOS SANTOS LAIOL	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMAGEM – LAGOA SECA 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA MENDES MATHIAS	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMAGEM – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAEL LENZ	1°
EMANUELE WELTER	2°
ANNE LETICIA HAAN	3°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FISIOTERAPIA – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LUZIA CHAGAS DIUMA	1°
GIOVANA ROBERTA ARAUJO	2°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENSINO MÉDIO – SEDE (30H)	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA HELOISA VERNEKE	1°
EDUARDO TELASKA	2°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MEDICINA VETERINÁRIA – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA RAFAELA AGUIRRE	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PEDAGOGIA – SEDE 30H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
LORENI CARMEN FAGUNDES	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
VITÓRIA KEGLER PERONI	1°

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópias dos documentos: RG e CPF
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
Foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB6DF0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 373/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°436/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:44702606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 374/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	SANDRA DOS SANTOS
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	925.743.439-72
CNH/Nº	033685578906

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:029213FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 375/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora FABIANA CARMEN DE CARLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.303.927/SC e inscrita no CPF nº 049.549.759-21, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 213/2008, matrícula: 2013-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7DDA41E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 376/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear VALMOR TELES, brasileiro, portador do RG nº 12R-3.221.163/SC e inscrita no CPF nº 893.518.869-72, para o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no SETOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIAL, CIDADANIA E INSS, na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3B2AA24C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 377/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	VALMOR TELES
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	893.518.869-72
CNH/Nº	03766592476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E89EE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 378/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.105.047-3/PR e inscrita no CPF nº 090.496.469-80, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR – Nível 005, matrícula nº 3765-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, como segue:

- 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A2CE1BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 379/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.753.897-9/PR e inscrita no CPF nº 094.932.359-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 362/2025, matrícula nº 4124-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FC66CB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 380/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir a servidora TAWANE DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.357.897-3/PR e inscrita no CPF nº 071.899.579-10, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada pela Portaria nº 146/2012, matrícula nº 2319-, lotada na Secretaria de Administração, na COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, nomeada pela Portaria nº 175/2025.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Portaria nº175/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:979F0EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 381/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.701.690-6/PR e inscrita no CPF nº 658.603.819-72, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA –** Nível 09, matrícula: 781-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/02/2024 a 02/02/2025**, como segue:

- 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A09C7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 382/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS**, para fins do decreto Muniicpal mº005/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:
ANGELA MARIA GELINSKI – Assistente Social
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO - Agente Administrativo
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
MARIA EDITH SCILSOWSKI – Agente Administrativo
NELINHO ARANTES FANK – Auxiliar de Serviços Gerais
TAWANE DE MORAIS - Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANGELA MARIA GELINSKI**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocada por autoridade competente.
Art. 3º Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, desempenhar as funções descritas no Decreto Municipal de nº005/2017, em especial as contidas nos Artigos 29,30 e 31.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efetos legais em 01/03/2025, revogando-se as Portarias nº170/20222 e 556/2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EA25C6FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 383/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.519.471-8/PR e inscrita no CPF nº 027.867.779-76, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeada pela Portaria nº 162/2003, matrícula nº 1677-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:42AF1167

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (90.022/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de bonés personalizados para divulgação de eventos municipais. **VALOR ESTIMADO: R$ 28.245,00 (**vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 31/03/2025 – 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A50DB3C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 745/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (90.023/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022. **VALOR ESTIMADO: R$ 449.928,00** (quatro centos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 02/04/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:768CA977

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 173/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 173/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa, incluindo suporte técnico especializado.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2021 - CONTRATO nº 103/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 13.1. do contrato 103/2021.

1.2. A CLÁUSULA 13.1. passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Adriane Aparecida Martins (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:908F03A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.127/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.127/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 - CONTRATO nº 103/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 103/2023.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Adriane Aparecida Martins (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DF20796

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2025, 152/2024, 153/2024 E 154/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.281/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2025, 152/2024, 153/2024 E 154/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.281/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR n° 952491/2023.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2024 - CONTRATOS nº 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2025, 152/2024, 153/2024 E 154/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2025, 152/2024, 153/2024 e 154/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Tawane de Morais (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 13 de março de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC145791

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 045/2025
PROCESSO Nº 438/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (90.012/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO
1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025 (90.012/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 437.220,00** (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o n°. 088.118.849-26, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n°. 09, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cessão de mão de obra. Função: Agente de Proteção e Defesa Civil. Carga horária: Escala 24x48h	MS	60,00	7.287,00	437.220,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), na seguinte dotação: **10.002.06.182.0003.2052** - Manutenção do Bombeiro Comunitário, conta 3490, fonte 0 - Recursos Ordinários (Livre), natureza de despesa 3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-Obra, grupo de fonte: Do exercício atual.
10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão

gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3FDC9C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 951/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (90.024/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes. **VALOR ESTIMADO: R$ 200.829,22** (duzentos mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 02/04/2025 - 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:583F124F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 910/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (90.022/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de bonés personalizados para divulgação de eventos municipais. **VALOR ESTIMADO: R$ 28.245,00 (**vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 31/03/2025 – 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93C1CD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 057/2022.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora ***VANUSA APARECIDA ANTUNES,*** residente na Rua Caxambu, 145, neste Município, portadora do CPF sob n. º 036.906.939-00 e RG sob n. º 8.516.174-1-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 11 de março de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 15.535,20 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo um valor mensal de RS 1.294,60 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2026, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI (LOCATÁRIO)

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA ANTUNES
Locadora

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8FC69468

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

Ilma senhor
MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Capitão Leônidas Marques – PR

Eu, **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista operador, inscrita no CPF: 021.881.759-21 e portadora do RG nº 5.340.458-8 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Gameleira, sob o nº185, bairro Primavera, cep: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, venho **NOTIFICAR** o **CMDCA** que **RENUNCIO** ao cargo de conselheiro tutelar de Capitão Leônidas Marques - PR, para cobrir o atestado da senhora **SOLANGE DARTORA NECKEL** no período de 18 de março de 2025 a 08 de maio de 2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Capitão Leônidas Marques, 13 de março de 2025

Cordialmente,

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 021.881.759-21

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:8B907EF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, **PEDRO GRANDO**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede na Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função em substituição para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular para cobrir o atestado médico da conselheira SOLANGE DARTORA NECKEL, com início em 17 de março de 2025 e termino em 08 de maio de 2025, do colegiado do Conselho Tutelar.
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, 13 de março de 2025

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:68C8DF82

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2025

DATA: 20.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.588.826,66 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica de Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 209/00504 – Outros Royalties e Compensações.....R$ 25.769,26
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 209/00877 – CV 939945/2022– MDR – Pav Pol Urb.R$ 31.284,97
Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Públicos
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte Recurso:232/00877 – CV 939945/2022– MDR – Pav Poliéd Urb.R$ 8.377,80

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 310/00897 – CV 956191–Mapa–Aq Máq e Eq Agríc.R$ 143.014,90

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária:11.001 – Fun Mun Assist Social–FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional:08.244.1030.2.203 – Man Ações Prot Social Bás – SUA/CRAS/PBF
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 725/00934 – Bloco Finan Proteção Social Básica.....R$ 50.919,72
Classificação Funcional:08.245.1031.2.204 – Man Ações e Serviços Prot Especial – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 736/00935 – Bloco Finan Proteção Social Especial...R$ 4.839,49

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1077.1.131 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 810/00338–CV 148/2022 F.E.Saúde PR Eq Hosp.R$ 1.324.620,52
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00338 R$ 1.324.620,52
00504 R$ 25.769,26
00877 R$ 39.662,77
00897 R$ 143.014,90
00934 R$ 50.919,72
00935 R$ 4.839,49

Total .....R$ 1.588.826,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:88E0725F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2025

DATA: 07.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 269,29 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte Recurso:232/00877 – CV 939945/2022– MDR – Pav Poliéd Urb....R$ 269,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 269,29 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 00877 R$269,29

Total.....R$ 269,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Março de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00877 CV 939945/2022– MDR – Pav Poliéd Urb R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

- Valor Previsto Arrecadação R$ 269,29

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 269,29

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 07 de Março de 2025.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D4046ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2025

DATA: 07.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1017.2.129 – Manutenção do Depto de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 323/00 000 – Livre.....R$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1017.2.130 – Manut e Ampl Preserv e Proteção Ambiental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 327/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 328/00 000 – Livre. .....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:18.541.1017.2.216 – Manut e Proteção, Conservação da Mata Ciliar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 331/00 000 – Livre.....R$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 332/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Classificação Funcional:18.541.1017.2.264 – Impl e Oper Sist Resíduos Sólidos e Compost
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 333/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 334/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 335/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 336/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:18.542.1061.1.110 – Bens Móveis Equip Apoio ao Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 340/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:43A5EE0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2025

DATA: 12.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 178.157,61 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/FonRec:427/00103-5%Sob Tr Const FUNDEB R$ 178.157,61

Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00103 R$ 178.157,61

Total .....R$ 178.157,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AAD47D76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2025

DATA: 12.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dáoutras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 25.162,95 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.004 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Fundo Municipal do Idoso
Classificação Funcional:08.241.1032.2.199 – Man, Apoio Ativ Proteção dos Direitos do Idoso
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 688/00952 – Prog PR Viaja mais 60– FEAS Estado...R$ 25.162,95
Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00952 R$ 25.162,95

Total .....R$ 25.162,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6149C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	13 de março de 2025.	Levar paciente no hospital e passar a mecânica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:1461EC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 PROCESSO INTERNO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como LOCATÁRIO o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº **********e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **Ivan Casagrande,** inscrito no CPF sob nº ********** com sede no Sitio Santo Antônio, Bairro Espirito Santo no município de Carlópolis Paraná, Cep: 86465-000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de Locação de 02 imóveis

localizado a Rua Laurindo Franco de Godoy para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para R$ 2.941,61 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme índice IPCA, totalizando o valor de R$ 35.299,32 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 039/2024, de 08 de março de 2025 a 08 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 039/2024

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de março de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Locatário

IVAN CASAGRANDE
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0DC5389E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA – CNPJ Nº 28.419.352/0001-03**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A780B0A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA – CNPJ Nº 02.364.672/0001-01**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 17.122,00 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GRAFICA EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1DA4C55F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M.H.R PEREIRA – CNPJ Nº 46.197.581/0001-02**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
M.H.R PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FBA04D7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RB FLEXO LTDA – CNPJ Nº 50.447.623/0001-85**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 18.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RB FLEXO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E7341370

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TEKA GRA FICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº 03.860.542/0001-22**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BBB4AF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2024 PROCESSO INTERNO Nº 215/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de material gráfico, para atender todos os setores da Administração de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/03/2025 à 14/03/2026
Valor Contratual	**R$ 245.533,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F94BC2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 (PRAZO DE EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ******** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ********** residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA M&M LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 34.282.938/0001-63**, com sede a Rua Padre Camargo, 411, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)99654-5796, E-mail: construtora_mem@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Maria Tatiane de Azevedo, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº **********SSP/PR e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Tomazina , Estado de Paraná , têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA 007/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 139/2024, que estipula as condições de execução de obra de reforma no Velório Municipal e calçamento em paver no Cemitério Municipal, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Serão mantidos os mesmos valores constantes no Contrato 140/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 140/2024 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 140/2024,
CONCORRÊNCIA 007/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA M&M LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6AC5A9DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920, CNPJ 42.551.792/0001-32**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	14/03/2025 à 14/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA54738954920
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F7830BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.098.294/0001-88**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	14/03/2025 à 14/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A29C891

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	14/03/2025 à 14/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 13.945,00 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E7B9F17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO INTERNO Nº 31/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**WJ ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 24.894.922/0001-58**
Objeto:	Prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, camarotes, camarins, tendas, iluminação, sonorização, geradores e afins para serem utilizados em eventos Municipais
Vigência do Contrato:	14/03/2025 à 14/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 11.448,33 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
WJ ESTRUTURAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1612F7A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 042/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 975/2010, e lei 1608/2023, também municipal, Edital nº 07/2023-CMDCA, e outrossim, tendo-se em vista as férias do Conselheiro Tutelar Davi Antônio Domingues de 10/03/2025 até 08/04/2025:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pela ordem de classificação, o seguinte cidadão, por férias de outro conselheiro, até o dia 08/04/2025:

WESLEY LOPES DOS REIS, portadora do CI/RG nº 8.728.629-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 078.404.849-56.

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, contados a partir de 10 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 12.696/12.

Parágrafo Único. A posse do Conselheiro Tutelar ora nomeado dar-se-á no dia 14 de março de 2025.

Artigo 3º. As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) em consonância com o artigo 35 da Lei Municipal nº 975/2010.

Artigo 4º. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com vencimentos correspondentes ao nível 06 (seis) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual dos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais.
Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:36579073

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 042/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo de Professor em Ampla Concorrência conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, em decorrência de desistência tácita de GISELI SALVI BANDEIRA e NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI:

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	43
MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI	44

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:03AFD51A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.700 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2025 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS - APAE, no valor anual de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441– Gestão e desenvolvimento da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:F3368E7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.701 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis e, dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2025, com oASILO SÃO VICENTE DE PAULO,inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09,no valor deR$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Art. 2º. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A6658F92

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.702 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a cessão de uso de afofador de solo de 2 linhas, guincho hidráulico, grade niveladora e roçadeira dianteira".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar a cessão de uso de afofador de solo de 2 linhas, guincho hidráulico, grade niveladora e roçadeira dianteira, para a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA NORTE PIONEIRO - ACANOP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.703.631/0001-00.

Art. 2º Deverá ser firmado termo de cessão, minimamente com as seguintes obrigações ao cessionário: O contrato a ser celebrado deverá prever os deveres do cessionário, e especialmente as seguintes condições:

I- Receber, guardar e conservar os bens entregues;
II- Utilizar os equipamentos prioritariamente na área do Assentamento Elias Gonçalves de Meura;
III- Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
IV- Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens, utilizando-os para atendimento das finalidades previstas em plano de trabalho;
V- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos bens cedidos;
VI- Ressarcir a cedente, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
VII- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração nos bens cedidos, sem autorização expressa da cedente;
VIII- Sempre que solicitado, prestar serviços para o Município, devendo o Município nessas situações, arcar com os custos da prestação do serviço, como combustível e operador;
IX- Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos bens;
X- Não utilizar o bem cedido em hipótese alguma fora do município de Carlópolis, mesmo que em benefício da ACANOP.

Art. 3º O Termo a ser celebrado deverá também prever que a cessão será rescindida caso o cessionário venha a utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do autorizado por esta lei, bem como no caso do cessionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas e ainda pelo descumprimento de quaisquer das condições pactuadas ou dispostas em legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:29E0B824

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.703 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a cessão de uso de painéis fotovoltaicos e câmara fria".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar a cessão de uso de painéis fotovoltaicos e câmara fria, para a ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS- APC – CNPJ Nº 00.902.465/0001-38, para que sejam instalados na sede da Associação.

Art. 2º Deverá ser firmado termo de cessão, minimamente com as seguintes obrigações ao cessionário: O contrato a ser celebrado deverá prever os deveres do cessionário, e especialmente as seguintes condições:

I- Receber e conservar os bens entregues;
II- Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo município pelas despesas satisfeitas;
III- Responsabilizar-se pelo correto uso do bem;
IV- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do bem cedido;
V- Ressarcir o município em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
VI- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa do município.

Art. 3º O Termo a ser celebrado deverá também prever que a cessão será rescindida caso o cessionário venha a utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do autorizado por esta lei, bem como no caso do cessionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento, e ainda pelo descumprimento de quaisquer das condições pactuadas ou dispostas em legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:1290F091

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.704 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com a Associação Vida, Saúde e Educação de Carlópolis e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2025, com aAssociação Vida, Saúde e Educação de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob o n°. 21.374.302*0001-08,no valor deR$ 378.000,00(trezentos e setenta e oito mil reais).
Art. 2º. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
27002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.364.0501.2499 - Incentivo ao Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:97775037

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

DECISÃO

Devidamente intimada para apresentação de sua defesa, conforme disposto no Art. 5º do Decreto nº 4.170/2025, a empresa **INTEGRACAO PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA,** requer:

Fornecimento da defesa apresentada pela empresa corré no presente procedimento e que foi a executora das obras da ponte, HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 08.422.142/0001-59;
Fornecimento de documentos ou esclarecimento do vínculo entre a empresa responsável pela execução das obras de construção da ponte (HEJOS) e a empresa EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 29.174.101/0001-60, que elaborou, através do profissional Engenheiro Civil, Vanderlei Cardoso – CREA/SC 108762-3, o laudo anexado à defesa da empresa HEJOS, datado de 20 de janeiro de 2025;
O fornecimento da Anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente quitada referente ao mencionado laudo juntado e analisado pelo Departamento de Engenharia do Município;
Dilação de prazo por igual período para apresentação da defesa prévia

Inicialmente cabe esclarecer que não cabe ao município o fornecimento de qualquer documentação referente à relação porventura existente entre a empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a empresa EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, empresa está que elaborou laudo como assistente técnica que embasou os primeiros esclarecimentos fornecidos pela empresa executora da obra, vez que o contrato/ajuste eventualmente existente entre ambas para a elaboração/fornecimento do mencionado laudo é de cunho estritamente privado, portanto exclusivo entre as partes e por este mesmo motivo, não sendo do conhecimento do município quaisquer contornos do mesmo, bem como não estando a Administração de posse de quaisquer documentos nesse sentido, visto que privada a relação, como dito.

Ainda, não é demais apontar que a instrução da própria defesa com laudo expedido por empresa ou profissional com habilitação técnica específica na matéria em discussão é direito da parte no processo administrativo, inclusive assegurado pelos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório aplicados ao procedimento administrativo, nada havendo a repreender-se nesse sentido, antes ao contrário, devendo ser asseverado à requerente que ela (requerente) goza exatamente das mesmas prerrogativas.

Acrescente-se que os autos do procedimento administrativo estão à disposição da parte que entender por acessá-los ou solicitar cópias, não cabendo ao Município fornecer estas, mormente relativas a documentos específicos deles constantes.

Portanto indefiro os pedidos formulados nos itens 2 e 3, pois não vislumbro qualquer irregularidade no fato da empresa EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, agir como assistente técnica contratada pela empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, corré da requerente no presente feito, visto que se trata de simples exercício do direito de defesa e mormente, porque a apresentação do laudo em testilha não vincula qualquer futura decisão pela Administração acerca da responsabilidade sobre as falhas estruturais apresentadas pela na ponte sobre o Ribeirão Fartura e que são objeto do procedimento em si, inclusive porque sequer iniciada a fase de instrução deste, ocasião em que o inciso "I" do Art. 2º do Decreto 4.170/2025 que sobre o presente dispõe, oportuniza a contratação pela municipalidade de empresa especializada para elaborar parecer técnico apto a subsidiar a decisão final no presente procedimento administrativo, não sendo demais apontar à requerente que, como já dito acima, a contração de parecerista na qualidade de assistente técnico e a juntada do competente laudo são direitos que lhe assistem.

Quanto ao requerimento de acesso as primeiras manifestações da empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no presente processo administrativo, entendo não fazer sentido este requerimento, tendo em vista que o prazo para manifestação e oferecimento de defesa neste ser comum a ambas as partes, cabendo ainda esclarecer que a empresa INTEGRAÇÃO (ora requerente) em momento posterior e oportuno será instada a manifestar-se acerca da defesa e documentos trazidos pela empresa HEJOS, bem como do laudo que será fornecido por empresa independente a ser contratada pelo município, conforme disposição da alínea "a" do Art. 5º do Decreto 4.170/2025, ficando assim, indeferido o requerimento a tanto formulado.

Ficando também indeferido a dilação de prazo para apresentação da defesa pela empresa INTEGRAÇÃO, tendo em vista a cabal ausência de motivação a tanto, bem como que o referido prazo é comum, logo fluindo igualmente para ambas as empresas corrés, ainda, considerando que o mesmo já fora previamente estipulado no Art. 5º do Decreto 4.170/2025, contudo, observando a particularidade de que não foi até o momento juntado ao feito o Aviso de Recebimento relativo à respectiva intimação, temos que o referido prazo para defesa

teve então início de sua contagem coincidentemente à primeira manifestação da requerente no presente procedimento, ou seja, em 28/02/2025, devendo se estender pelo interregno de 15 (quinze) dias úteis contados desta data.
Por ser ato de expediente e decisório em procedimento administrativo instaurado, registre-se no feito e publique-se o presente, inclusive para fins de intimação.

Carlópolis, 14 de março de 2025.

SIVONEI MAURO HASS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:904D44AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

Súmula: Exonera servidores, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, a partir de 14/03/2025, os servidores públicos municipais:
Jose Guilherme de Paula Oliveira, CPF nº 107.***.***-40, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Suzana Ferraz Pacheco, CPF nº 070.***.***-10, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A0620091

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
LEANDRO DIOGO	Auxiliar de Serviços Gerais	64
SARALINE APARECIDA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	65

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 14 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:17D86895

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 82/2025

Súmula: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027, nos termos da legislação municipal em vigência.

DIRETORIA

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-presidente: José Donizete Gomes
1ª Secretaria: Silvana da Silva Trombeta
2ª Secretaria: Vera Lúcia Engelke

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
1- Titular:
Carmelita Souza Belinato (Associação Moradores Reassentamento São Marcos)
Suplente:
Irene Cardoso Correia Alves (Associação Moradores Reassentamento São Marcos)
2- Titular:
José Donizete Gomes (Associação Moradores do Cajati)
Suplente:
Marilides Salete Pessoli Mugnol (Associação Moradores São Roque)
3- Titular: Elsio Koch (Associação Moradores do Santana)
Suplente: Vanderleia Koch (Associação Moradores do Santana)
4- Titular: Marilei Guindane (APMIF)
Suplente: Valdeni Antunes Ribeiro (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
5- Titular: Antônio Valmir dos Santos (Rotary Club)
Suplente: Vera Lúcia Engelke (Rotary Club)
6- Titular: Carlos Roberto de Lima (Igreja do Evangelho Quadrangular)
Suplente: Elli Kaktin (Igreja do Evangelho Quadrangular)
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1- Titular: Paulo Roberto Ramos Machado
Suplente: Marineuza Fátima Pessoli
2- Titular: Silvana da Silva Trombeta
Suplente: Juliano Aparecido do Amaral Guedes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1- Titular: Adriana Ramina Gava
Suplente: Eliete Neiss da Costa
2- Titular: Soeli Rodrigues
Suplente: Ângela Maria Chioquetta
3- Titular: Eliane Ribeiro
Suplente: Mayara Regina Trombetta

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1- Titular: Marcia Andreia Fiorentini dos Santos (Associação Pestalozzi)
Suplente: Maria Eduarda Vieira (Associação Pestalozzi)

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 104/2023 de 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9EB593A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº025/2025.

PORTARIA Nº025/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 012/2024, de 19 de Março de 2024.

Artigo 2º- Designar, a partir do dia 18 de Março de 2024, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a avaliação de **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INSERVÍVEIS** da Administração Pública Municipal.

- MARCOS ANTONIO LEITE – RG. n° 5.023.529-4
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO – RG. n° 10.682.393-6
- CRISTIANO GOMES BERNARDO – RG. n° 5.909.360-6
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9
- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA - RG. n° 12.574.909-7
- TIAGO ALVES DA SILVA - RG. n° 8.297.818-6
- CELSO DELANI – RG.n° 2.134.335-8
- SUELI SIMON DOS SANTOS – RG.n° 4.006.599-7
- MARCO AURÉLIO BERTAN- RG6.473.119-0
Artigo 3°- Referida comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE**

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A36F29DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2025

DECRETO Nº 076/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 04 (quatro) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:04F8609F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **DEBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, do serviço de Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0842BEBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2025

DECRETO Nº 078/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA QUEIROZ GIOVANINETI**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 08 (oito) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:356FA2F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **KARINA DOS SANTOS MEIRELIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 04 (quatro) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BCBC9FED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **SANDRA GLORIA DE SENA MACCARI**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 12 (doze) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C0221954

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a) do serviço de Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES**, ocupante do cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL (40 HORAS)**, do serviço de Jornada Suplementar de 04 (quatro) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4B8EA370

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2025

DECRETO Nº 082/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor(a): JÉSSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, o(a) enfermeiro(a) abaixo nominado(a), lotado(a) no Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, para o cargo de **COORDENADOR**, atribuindo-lhe a FG-03, nos termos da Lei Municipal n° 3217/2024, de 04 de abril de 2024.

- JÉSSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO

Artigo 2° - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Artigo 3° - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:748139C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 85/2024 - ID Nº 8524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Adaptação na estrutura física da Escola Municipal Irmã Osmunda do Município de Centenário do Sul, para adequação às normas do Corpo de Bombeiros.
OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Apuração de descumprimento contratual quanto a execução do objeto contratual, como também o não cumprimento do prazo de execução.
DECISÃO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 85/2024, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Trigésima do Contrato e **APLICAÇÃO DE MULTA.**

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:7BDA6EE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº01/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 13/03/2025, a solicitação de aditivo contratual para o repasse dos rendimentos e sua utilização, referente ao**Termo de Fomento n° 03/2023, SIT número 59.171**, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul- APAE. O valor aprovado é de R$2.584,08 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), que será utilizado para a despesa com uniformes.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de Março de 2025.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D63258A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2025 DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em
irregularidades cometidas no exercício da profissão pelos servidores **JAIRO TIBLIER, MARIEDINA FRONZA e PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO**;

Considerando que os atos supostamente praticados pelos servidores, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Considerando a solicitação de retirada de um membro da comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, conforme formalizado e protocolado, e a necessidade de substituição desse membro para continuidade do processo:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **JAIRO TIBLIER, MARIEDINA FRONZA e PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	CARGO	CPF
ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	070.552.929-05
FABIANA DE MOURA E COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	018.937.529-92
RAYSSA THAYANA GOLINELLI	FONOAUDIÓLOGA	072.780.999-78

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade dos servidores, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 12 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EAFA7BBD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 183/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA ANDREIA CRISTINA COUTINHO, PORTADORA DO CPF N° 017.XXX.XXX-44, PARA CARGO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA CAMINHOS DA IGUALDADE – MODALIDADE ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2025, a Servidora Andreia Cristina Coutinho, portadora do CPF n° 017.080.839-44, para cargo de Assessora Pedagógica da Escola Caminhos da Igualdade – Modalidade Especial, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:188668D2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 181 /2025 NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul – PR, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a partir do dia 24 de fevereiro o senhor Elcio José Marche, CPF 051.449.039-08 Coordenador do Bolsa Família e do Cadastro único do Município de Cerro Azul.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:24183768

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 180 /2025 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul – PR, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a partir do dia 24 de fevereiro de 2025 a comissão intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Cerro Azul:

Elcio José Marche – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Egon Eduardo da Silva Godoy – representante da Secretaria Municipal de Educação
Priscila Rocier Chamberlain – representante da Secretaria Municipal de Saúde

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3CA1022C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marli Da Aparecida Porfirio Dos Santos ocupante do cargo efetivo de auxiliar

de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°18/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campo Largo PR, acompanhado pacientes no dia 17 de fevereiro até o Hospital Materdei. Saída 20h45min e retorno as 00h40min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7E7FF5E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 10(DEZ) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique Dos Santos ocupante do cargo efetivo de motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°035/2025 e n°038/2025, o pagamento de 10(dez) diárias dos dias 17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28 de fevereiro do ano em curso, o valor de R$696,10 (seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FD8A0F4C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DOIS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°047/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 02(dois) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 06 e 07 do mês de março do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3A2576F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Roziane Aparecida de Paula, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando n°04/2025, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 19 de fevereiro no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem para realizar o treinamento na junta militar na cidade de Curitiba PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8340AFBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Mareli Mariano Do Nascimento ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0041/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Rocio Lagoa no dia 19 de fevereiro. Saída 05h10min e retorno as 10h45min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4F39D76A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0040/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 18 de fevereiro até o São Rafael. Saída 10h50min e retorno as 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:86ED9F1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, ATUANTE COMO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2(DOIS) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Josemara da Guia de Araujo, ocupante do cargo efetivo de supervisor de recursos humanos, atuante como Secretária Municipal da Assistência Social, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$208,84(duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar reunião da regional Curitiba na SEDEF em Curitiba PR, no dia 25 e 26 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9F49342A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 176, DE 25 DE FEVEREIRO CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARTHA LAMBERT LORENSKI, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 02 (DUAS) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Martha Lambert Lorenski, ocupante do cargo de educador social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º 045/2025, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 25 e 26 de fevereiro, para reunião da regional Curitiba na SEDEF. Saída 06h00min e retorno as 18h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8302E572

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANA CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Adriana Chaves Da Silva, ocupante do cargo de secretaria municipal de Educação vinculada à Secretaria Municipal de educação, conforme o memorando n°050/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 27 de fevereiro do ano em curso para participar da Reunião do comitê territorial de educação integral da metropolitana de Curitiba. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:44CC78C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidor público municipal Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo de secretário municipal, Secretaria Municipal de controladoria geral conforme o memorando n°029/2025-CGM, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para participar de treinamento e capacitação sobre Auditoria Interna aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal em Curitiba PR, no dia 21/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:001425EB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA PAOLA BUENO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Paola Bueno De Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Endemias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0043/2025/SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 26 do mês de fevereiro do ano de 2025, para participar da capacitação do sistema SIES na 2° Regional de Saúde. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:168C5CD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 182, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LUDIMYLA PASSOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MEDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ludimyla Passos Silva, ocupante do cargo de medica vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0024/2025/SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 26 do mês de fevereiro do ano de 2025, para participar da capacitação do sistema SIES na 2° Regional de Saúde. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1EE9AF8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marilena Ferreira Lins De Melo ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0041/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 27 de fevereiro para participar de uma reunião sobre vigilância epidemiológicas. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B6C99023

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA MARIA BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Priscila Maria Bestel ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0042/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 27 de fevereiro para participar de uma reunião sobre vigilância epidemiológicas. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B76BAAFC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE LOUVATO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor Bruno Henrique Lovato, vinculado à Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente conforme o memorando n°148/2025, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II,

alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 27 de fevereiro, Saída 07h00min e retorno as 20h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5E6947F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA MERICE BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alexandra Merice Bestel ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Bucal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0045/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 27 de fevereiro para participar de uma oficina de ativação do Programa Mais Acesso a Especialistas. Saída 08h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:79B48C9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Diretora do Núcleo das Escolas do Campo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 061/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Tunas-PR no dia 06 de março, para a Reunião Pedagógica e Eleição de novos membros da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr. Saída 06h00 min e retorno ás 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B78821F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 190, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STELLA LOURDES DE FÁTIMA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Stella Lourdes de Fátima Teilo, ocupante do cargo de Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 062/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Tunas-PR no dia 06 de março, para a Reunião Pedagógica e Eleição de novos membros da APMF da Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr. Saída 06h00 min e retorno ás 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1395D4D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALLAN WEBERT VELOZO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Allan Webert Velozo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 065/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Tunas-PR no dia 06 de março, para Visita na Comunidade do Tigrinho para Medição de Linha . Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AC0C738F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°072/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 10,11,12,13,14 do mês de março do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:596026BD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0049/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29 do mês de fevereiro 03,05 do março do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F7B10ABC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0048/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,24,25,26,27 de fevereiro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83821A75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°0046/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 25 de fevereiro até os Hospitais Waldemar Monastier e Angelina Caron. Saída 09h15min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5E1B594

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º 049/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 28 de fevereiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta no Hospital do Trabalhador. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0137060A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 21.01/2024 13º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Psicólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
3º	JOSE GEFFER PEREIRA	30/03/1969

Cerro Azul, 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9AF5A9EF

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2025/CMDCA SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES REFERENTE A DATA DE 01/07 A 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo **para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente a data de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 14 de março de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A1CE201D

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 14 de março de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:22ECB183

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 14 de março de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4BC3E139

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 22.01/2024 14º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
20ª	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/12/1987
21ª	PATRICIA DE ANDRADE	28/10/1999
22ª	RAQUEL PORFÍRIO	28/07/1979

Cerro Azul, 14 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:814B5883

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 06.02/2025 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 02/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação

Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Técnico em Radiologia

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	Antonio Carlos Ferreira	29/04/1971

Fisioterapeuta

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	Glauco César da Conceição Canella	19/12/1991

Fonoaudiólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	Priscila Maria Bestel	18/02/1985

Cerro Azul, 07 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:293690C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23 e respectivas alterações e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás Cozinha P13, Casco de Gás Cozinha P13 com Recarga, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros, Recarga de Água Mineral sem gás 20 litros com casco, Recarga de Gás P45, Casco de Gás P45 com Recarga, Fardo de Água Mineral sem gás de 500ml e Caixa de Água Mineral sem gás de 200ml, em atendimento a solicitação das secretarias municipais conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: **A partir das 10:00 horas do dia 31 de março de 2025**.

Local: **Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada à Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR. CEP: 83.570-000.**

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 197,621,34 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** ou através de solicitação encaminhada para os endereços de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com** e/ou **licitacao@cerroazul.pr.gov.br.**
Informações poderão ser solicitadas através dos endereços de e-mail acima mencionados ou diretamente no Departamento de Licitações e Compras**.**

Cerro Azul, 14 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:F3E50625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 006/2025
PSS Estagiários 2025
RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Nome	Motivo	Situação
Emily Natalia Pires da Silva	De acordo com o parágrafo 6.1.1 do Edital, as notas que foram computadas correspondem ao último período cursado no ano de 2024 da maior graduação e o mesmo contém apenas duas notas.	Indeferido

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 12 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:091CEF8B

GABINETE
DECRETO N°111/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 111/2025

Institui a Equipe Multidisciplinar responsável pela promoção das políticas públicas de habitação e regularização fundiária do Município de Clevelândia – Pr.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Sra. Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Multidisciplinar do Município de Clevelândia – Pr., formada por servidores públicos, com o objetivo de promover as políticas públicas de habitação, regularização fundiária e o desenvolvimento urbano sustentável no município.

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar terá as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar e executar políticas públicas de habitação de interesse social;

Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor de habitação no município;

Prestar assistência social às famílias beneficiadas pelos programas de habitação;

Planejar, coordenar e executar políticas públicas de regularização fundiária de áreas urbanas e rurais.
Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar será composta por:

1 (um) servidor público efetivo, que será designado responsável pela área de habitação no município: Competente para planejar, coordenar e executar políticas públicas de habitação de interesse social;

1 (um) servidor público efetivo, que será designado responsável pela área de regularização fundiária no município: Competente para planejar, coordenar e executar políticas públicas de regularização fundiária nas áreas urbanas e rurais.

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou profissional da assistência social lotada em cargo público no município: Presta assistência social às famílias beneficiadas pelos programas de habitação e regularização fundiária;

1 (um) representante do Departamento de Engenharia ou profissional da área de engenharia lotado em cargo público no município: Fornece suporte técnico para projetos de habitação e regularização fundiária;

1 (um) representante da Assessoria Jurídica ou profissional da área do direito lotado em cargo público no município: Fornece Suporte Jurídico para questões relacionadas a habitação e regularização fundiária.

§1°. Os servidores integrantes da equipe técnica serão nomeados pela Prefeita Municipal e não possuem, necessariamente, dedicação exclusiva a ela, podendo, pois, desenvolver atividades nos demais setores da administração pública municipal sem prejuízo das aqui efetivadas.

§2° Fica facultado aos responsáveis pelas áreas de habitação e regularização fundiária requerer, junto a administração municipal, a designação de 1 (um) servidor público para auxiliar em suas funções junto a Equipe Multidisciplinar.

§3°. Os profissionais indicados nos incisos III, IV e V deste artigo podem firmar responsabilidade profissional de acordo com as necessidades da Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar responderá diretamente à Secretaria de Administração e Finanças do município de Clevelândia.

Art. 5º. O suporte técnico e administrativo, necessários para criação, instalação e pleno funcionamento das atribuições da Equipe Multidisciplinar, bem como o treinamento e capacitação pessoal necessários, serão prestados diretamente pelo Município de Clevelândia através do Poder Executivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Clevelândia – Pr., 14 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita do Município de Clevelândia – PR.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:69C8F719

GABINETE
PORTARIA N°123/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 123/2025

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Sra. Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal e, com fulcro do Decreto Municipal n°. 111/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Equipe Multidisciplinar com o objetivo de promover as políticas públicas de habitação, regularização fundiária e o desenvolvimento urbano sustentável no município.

Responsável pela Habitação: Ramão Marques Neto (Matrícula n°.: 12.947).

Responsável pela Regularização Fundiária: Maurício Augusto Schereiner (Matrícula n°.: 24.368).

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou profissional da assistência social lotado em cargo público: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro (Matrícula n°.: 23.604).

Representante do Departamento de Engenharia ou profissional e da área de engenharia lotado em cargo público: Matheus Tairan de Oliveira (Matrícula n°.: 29.904).

Representante da Assessoria Jurídica ou profissional da área do direito lotado em cargo público: Letícia Fogolari de Ávila (Matrícula n°.: 30.4014).

Art. 2º. Essa Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Clevelândia – Pr., 14 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita do Município de Clevelândia – PR.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F3A52557

GABINETE
DECRETO N°112/2025

DECRETO Nº. 112 /2025

Concede licença especial, a Servidora MARIA IDES DO AMARAL BERNARDI

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA IDES DO AMARAL BERNARDI,** portador da matrícula N° 3046-5, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **17/03/2025** findando em **17/06/2025,** sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2B27A992

GABINETE
DECRETO N°114/2025

DECRETO N°114/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Gislaine da Silva de Oliveira**, do dia 17/03/2025 à 31/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1FA5CDEA

GABINETE
DECRETO N°113/2025

DECRETO Nº. 113 /2025

Concede licença especial, a Servidora MARLISE SALETE DE CAMPOS MOREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **MARLISE SALETE DE CAMPOS MOREIRA,** portador da matrícula N° 480-4, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente teve seu início em **20/01/2025** findando em **20/04/2025,** sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CBD42C89

GABINETE
PORTARIA N°124/2025

PORTARIA N°124/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Sindicância, bem como o seu presidente, com fulcro no artigo 221 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023:

Jonas Santos de Paula	Matrícula: 1531-8	Presidente
Letícia Fogolari de Avila Rozzatti	Matrícula: 30414	Membro
Rodrigo Coelho Neves	Matrícula: 2691-3	Membro
Cristiano Luiz Loureiro	Matrícula: 1444-3	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BF0670E3

GABINETE
PORTARIA N°125/2025

PORTARIA N°125/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n° 124/2025, a instauração de sindicância, visando apurar os fatos narrados no ofício n° 076, de 13 de março de 2025.

Art. 2° Nos termos do artigo 221, §1º, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:01032914

GABINETE
PORTARIA126-2025

PORTARIA Nº126/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria, o qual concedia Função Gratificada aos servidor da matrícula n°2430-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A46C4C14

GABINETE
PORTARIA 127-2025

PORTARIA N°127/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° Fica revogada a Portaria n° 124/2025, que designou membros da Comissão de Sindicância.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 125/2025, que determinou a instauração de sindicância visando apurar os fatos narrados no ofício n° 076, de 13 de março de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:114BA253

GABINETE
PORTARIA 128

PORTARIA Nº128/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como seu Presidente:

Jonas Santos de Paula	Matrícula: 1531-8	Presidente
Leticia Fogolari de Avila Rozzatti	Matrícula: 30414	Secretária
Adrieli Cristina Duglas Winter	Matrícula: 2429-5	Membro
Cristiano Luiz Loureiro	Matrícula: 1444-3	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°235/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1705731B

GABINETE
PORTARIA 129-2025

PORTARIA N°129/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°129/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais E.P.G., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 076, de 13 de março de 2025.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Fica o referido servidor afastado preventivamente, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1B186A1F

GABINETE
EDITAL 006-2025

EDITAL006/2025
PSS Estagiários 2025 ADITAMENTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA o ADITAMENTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte–30 horas–Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,6
2º	Everton Meretika Viccari	7,0

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Clevelândia,14 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***MILLENA MARASSI BINOTTO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E3951734

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2023, DE 02/03/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/23, DE 02/03/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e Associação Santo Antônio Maria Claret - Asamclaret.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do termo de fomento".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 328.879,20 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/03/2025 a 01/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/03/2023 a 01/05/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Clevelândia, 13 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:D2B7FAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348/2025

PORTARIA N.º 348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, comoGestor eFiscal de contrato, do Contrato n.° 065/2025, Processo Licitatório:Inexigibilidade de Licitação n.° 013/2025, com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua Nicarágua, n° 839, Campo Pequeno - Colombo/PR CEP: 83.404-680, com área de 118,23 m², destinado às instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos -SCFV Vó Joana,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG n.° 9.XXX.XXX-2, CPF 053.XXX.XXX-XX.

Fiscal de Contrato:
Dalila Bernardo Silva, portadora do RG n.° 10.XXX.XXX-3, CPF n.° 068.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBBB9718

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 038/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOÃO ANTONIO TRELINSKI, inscrito no CPF 015.678.669-99 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OCUPAR TRAÇADO DE VIA PUBLICA INDEVIDAMENTE, na RUA FRANCISCO LUZIA DE JESUS, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 de Dezembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:DA88743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 035/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF 302.290.229-87 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, RETIRADA DE MATERIAL DO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, NÚMERO 339 .
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:0C695259

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 034/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ROMUALDO CANIA, inscrito no CPF 491.233.359-04 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA ATÉ PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO, na AVENIDA PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 19 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:71BC7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 033/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2024
O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). AMANDA BENAN, inscrito no CPF 048.419.659-63 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA DE SEGUNDO ACESSO DE VEÍCULOS, na RUA CANAFISTULA , NÚMERO 190.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:BEEF805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 028/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). QUEILA MORAES DE OLIVEIRA E SOUZA, inscrito no CPF 353.814.859-72 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E CONSTRUÇÃO NO RECUO, na RUA CORNÉLIO PROCOPIO, NÚMERO 59.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 de Setembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:73CB6522

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 024/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). IVANIR DE ANDRADE BRILHANTE, inscrito no CPF 007.846.889-23 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: FAZER O FECHAMENTO DA JANELA FEITA EM DIVISA, na RUA TAILANDIA, NÚMERO 225.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de Agosto de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:DEFF9D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 021/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARLON CHRISTIAN DA CRUZ CONSALTER, inscrito no CPF 885.545.209-63 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na RUA BENIGNA COSTA FORTES, NÚMERO 77.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de Agosto de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:68FC95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 019/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARCOS AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF 170.768.209-78 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da

data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO PASSEIO, na RUA DO ARAÇAEIRO, NÚMERO 237, DAS GRAÇAS.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de Julho de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:C62D2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 019/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). EDICLEIA SCHELEIDER GODOY, inscrito no CPF 029.018.459-24 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA SEM REGULARIZAÇÃO, na RUA LAGO TINGUI, NÚMERO 162, PALIMITAL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 18 de Junho de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:5CD68D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 015/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOSÉ EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF 794.592.429-87 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO REALIZADAS NO IMÓVEL E ESPECIFICAR A M2 QUE FOI AMPLIADA, na AVENIDA SANTOS DUMONT, NÚMERO 1921, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 07 de Maio de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:A8EA6296

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE EMBARGO 139 (TEM)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a Sra. Maria do Rosário Silva, CPF/CNPJ nº 530.303.549-20 que as atividades pertencentes a recilagem da V.Sª foram embargadas conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigos 62, 66, 80 e 101 no Processo Administrativo Ambiental 26100/2024.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:F75DC6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2025 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
05°	EDUARDO DELGADO PINTO

VAGA: ESTAGIÁRIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
06°	FELIPE DE OLIVEIRA HEILMANN

Contenda, 14 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:33F74979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°*	VITOR MOREIRA

(*) Final de Lista.

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	YASMIM FÁTIMA DALGOBO DA SILVA

VAGA: ESTÁGIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18°	NICOLY LUIZ

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para ofinal da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderásolicitar desistência definitiva da vaga,não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 14 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:77B68CF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI	752.276.229-49	Chefe da Divisão de Pré-Escola e Creches	37832	12/03/2025
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9F033622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA	142.714.306-41	Educador Social	37861	10/03/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:04B8506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Designa responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo regime de adiantamento de despesa das seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nayara Baumel Bello Malinovski – CPF nº 075.539.839-42
Alana Mazur dos Anjos – CPF nº 117.574.209-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Marcia Maria Cionek de Carvalho – CPF nº 024.724.639-52
Lidia Czaya Jargas – CPF nº 069.549.299-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Erenéia Madalena dos Santos da Silveira – CPF nº 960.076.569-34
Brenda Cristina de Souza Conor – CPF nº 087.608.049-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Manutenção da Diretoria Educacional
Aline dos Santos Drobnieski - CPF nº 080.937.539-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Rosane Gregovsky Gomes – CPF nº 032.799.059-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Joel Taborda – CPF nº 039.507.169-04
Alessandra Mari Raksa – CPF nº 041.006.809-88

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Jhony Willian Anjos – CPF nº 077.130.399-88
Juliana Andrea Vieira da Silveira dos Anjos – CPF nº 053.378.359-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Angela Mayer de Souza Digner – CPF nº 759.450.709-63
Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes – CPF nº 079.841.079-55

CONSELHO TUTELAR
Maria Beatriz Moraes Andrade – CPF nº 623.308.450-49
Hilda Luiza Skraba – CPF nº 854.850.719-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Emanoel de Souza e Silva – CPF nº 053.760.449-98
Gisele Citta – CPF nº 046.187.379-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Lauro Alexsandro Lagner – CPF nº 028.310.519-40
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes – CPF nº 046.187.379-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nilso dos Santos Lopes – CPF nº 357.106.409-72
Marciel Roberto Sandoval – CPF nº 014.383.719-26

Art. 2º Os servidores designados possuem competências de movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Portaria nº 014/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FF4F0CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8674

DECRETO N.º 8674/2025, de 11 de março de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3412/2024, de 21 de novembro de 2024

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0021.2.212	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA	2001-EA	21.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			21.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social – SEJUF/FEAS – Deliberação 055/2024-CEAS/PR, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEJUF/FEAS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SEJUF/ FEAS	2001	21.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			21.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8ABF35BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.675 DE 11/03/2025

DECRETO Nº. 8.675, de 11 de março de 2025.

Destitui e Designa servidor, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. DESTITUI, o Servidor Público **LUIS CARLOS DE FARIAS,** da Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Mobilidade Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
Parágrafo Único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.
Art. 2º. DESIGNAR, o Servidor Público **LUIS CARLOS DE FARIAS,** para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento Agropecuário**, percebendo o valor estabelecido para o FG-8, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Diretor do Departamento Agropecuário.
§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de destituição e designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E1848915

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.676 DE 11/03/2025

DECRETO Nº. 8.676, de 11 de março de 2025.

Designa servidor, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor Público **JOSÉ ALTAMIR DOS SANTOS,** para exercer a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Mobilidade Rural**, percebendo o valor estabelecido para o FG-8, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para função de Diretor do Departamento de Mobilidade Rural.
§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E0E66B88

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.677 DE 11/03/2025

DECRETO Nº. 8.677, de 11 de março de 2025.

Designa servidora, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **VERONI STRONTZK,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Cemitérios e Central de Óbitos**, percebendo o valor estabelecido para o FG-1, constante no artigo nº. 17, e anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário estiver designado para a Função de Chefe da Seção de Cemitérios e Central de Óbitos.
§ 2º. Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3511BEEB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 3.438, de 14 de março de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, no valor de R$ 768.102,30 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e dois reais e trinta centavos), para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. A contratação se dará através de assinatura de convênio, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
0504 - FUNDEB
0504.12.367.0013.2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%
3350.43.45 (417) - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSOS: 102 - FUNDEB 40%
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:2A57246E

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA MULHER

LEI Nº 3.439, de 14 de março de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Fundo Municipal de Direitos da Mulher e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Coronel Vivida, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da mulher, e tem por finalidade de promover no âmbito municipal, políticas que visem fortalecer as mulheres, assegurando-lhe condições de igualdade de direitos, de liberdade e respeito, amparo e proteção a violência, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais, sendo o seu funcionamento regulado por Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete oferecer-lhes toda estrutura para seu funcionamento.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Formular diretrizes para a promoção das políticas em todos os níveis da administração pública, visando a assistência, proteção e direitos da mulher;
II - Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates da condição da mulher;
III - Receber e encaminhar ao CREAS denúncias relativas à violência contra à mulher, bem como, encaminhá-las aos demais órgãos competentes;
IV - Manter canais permanentes de relação com o movimento e/ou organizações de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
V - Emitir opiniões e assessorar o governo municipal, nas questões que atingem a mulher, referentes à elaboração e execução de programas, projetos e serviços, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;
VI - Sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Leis que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
VII - Estabelecer intercâmbios com entidades afins;
VIII - Acompanhar e fiscalizar as entidades, organizações sociais públicas e privadas sobre os programas, projetos e serviços de garantia de direito para mulheres;
IX - Articular os esforços dos órgãos e entidades governamentais com as organizações parceira da sociedade civil organizada e entidades empresariais;
X - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
XI - Coordenar campanhas de sensibilização da opinião pública, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços;
XII - Eleger, pelo voto da maioria simples, os membros da Diretoria;
XIII - Consubstanciar as deliberações do Conselho, quando necessário, por meio de atos e resoluções que deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município;
XIV - Apoiar, propor e subsidiar o Executivo Municipal na elaboração do plano municipal de Políticas para mulheres.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado constituído por representantes de entidades governamentais e não-governamentais, indicadas pelas respectivas entidades, constituído por 10 (dez) membros titulares, com os respectivos suplentes, sendo:

I - GOVERNAMENTAL
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

II - NÃO-GOVERNAMENTAL
a) Associação das Mulheres da Agricultura Familiar – AMAF;
b) Pastoral Social;
c) Clube de Mães de Coronel Vivida;
d) Associação Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI;
e) Associação Vividense de Idosos.

Art. 4º. Os Conselheiros titulares e suplentes serão indicados por suas entidades representativas ou segmento de representatividade e designados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. O Conselho elegerá uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretário e 2º Secretário.
§ 1º. A Diretoria será eleita entre seus pares, em eleição do colegiado.
§ 2º. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez.

Art. 6º. A função dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada.

Art. 7º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período.

Art. 8º. A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão fixados em Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 9º. Fica criado, no Município de Coronel Vivida, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município.

Art. 10. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II - Fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
III - Sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicados para:
I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação ação com mulheres devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários em Ações dos Direitos da Mulher;
V - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI - Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII - Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII - Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX - Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;
X - Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência;
XI - Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII - Realização de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional.

Art. 12. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Dotação atribuída no orçamento municipal;
II - Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III - As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV - Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI - Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII - Outros recursos que lhe sejam destinados.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda, que terá competência para:
I - Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas;
IV - Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V - Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI - Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII - Viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII - Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX - Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X - Prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§ 1°. Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2°. É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§ 3°. O órgão gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em desacordo com esta lei e demais legislação aplicável.

Art. 14. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 15. O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.361, de 07 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:ED18D9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011, de 14 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
Franchy Rech	914.130.609-00	5.284.230-1
Silvonei Langenberg	078.427.889-01	10.509.014-5
Vanessa Cristina Alves	029.948.829-22	7.008.847-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Tabolka
Código Identificador:7D313841

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 05/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025
SÚMULA: Divulga as entidades da sociedade civil organizada, inscritas à eleição para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.
Considerando:
O Edital 02/2025 do CMDCA, Edital de Convocação para eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas e inabilitadas, no processo de escolha de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.
Art. 2º Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas, como candidatas e votantes:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI.
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB Comunidade.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris – APMF.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários São Cristóvão – APMF.
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.
Art. 3º Divulgar a relação das entidades inscritas inabilitadas, como candidatas e votantes:
Não houve inabilitações.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

THUANE RITA DA SILVA

MARILU SALETE TASSI

DUCELIA MARA SABADIN
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:87CC7558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025
PROCESSO nº 10/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 224.199,51 (Duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 17/03/2025 às 08:00 horas do dia 31/03/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 31/03/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 31/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 14 de março 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E829C7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO nº 11/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a aquisição de querosene combustível em tambor de 200 litros, destinados para o Departamento de Obras desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.389,14 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 17/03/2025 às 13:00 horas do dia 31/03/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 31/03/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 31/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 14 de março 2025

CARLOS NOWAK

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:28818FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025
PROCESSO nº 12/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 383.454,70 (Trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 17/03/2025 às 08:00 horas do dia 01/04/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 01/04/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 01/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 14 de março 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:832ADF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025
PROCESSO nº 13/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para **aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo,** em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 146.038,24 (Cento e quarenta e seis mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 17/03/2025 às 08:00 horas do dia 02/04/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 02/04/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 02/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 14 de março 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E1E20F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 47/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 06/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede lógica e física e nos equipamentos de informática; Secretaria de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Assistência Social; Saúde; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **01 de Abril de 2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 14 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C495BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 08/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.62/2024, decorrente de Pregão n° 8/2024 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/06/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 62/2024,
referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 08/2024, com base na cláusula quarta, do contrato
primitivo da lei 14.133/21, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 22 do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e cinco (22-06-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE POSTO WAMMS LTDA - EPP
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:181.948.560-00100
MAICON WAMMS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52
DIAMANTE DO OESTE 10 de março de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:10BE8514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 08/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.62/2024, decorrente de Pregão n° 8/2024 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 32.402,21 (trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) , corresponde
ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
62/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 08/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea
d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 02, Gasolina
Aditivada, vendido à prefeitura por R$ 6.47 (seis reais e quarenta e sete centavos), reequilibrado
para R$ 6.77 (seis reais e setenta e sete centavos); Item 03, Óleo Diesel Comum, vendido à
prefeitura por R$ 6.47 (seis reais e quarenta e sete centavos), reequilibrado para R$ 6.92 (seis reais
e noventa e dois centavos); item 04, Óleo Diesel S-10, vendido à prefeitura por R$ 6.64 (seis reais e
sessenta e quatro centavos), reequilibrado para R$ 7.07 (sete reais e sete centavos); dando um valor
de aumento global no contrato de R$ 32.402.20 (trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte
centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
Prefeito Municipal

Contratada
Posto Wamms LTDA - EPP
CNPJ:181.948.560-00100
MAICON WAMMS
RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52

DIAMANTE DO OESTE 10 de março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C38B1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 45/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 05/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando a aquisição de sementes de aveia preta (*Avena Strigosa*) e de iscas de formigas cortadeiras (*Attini*), para atender a Lei Municipal nº 62/2015; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27-03-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 13 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:258E43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 23

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"MGO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 46/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 23/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus, para manutenção dos maquinários pertencentes a frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 48/2025, datado de 14-03-2025 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 14 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"MGO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ: 53.570.026/0001-31.	19.920,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D6EB41BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 016/2025; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a atender as necessidades dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município para instalação do espaço psicopedagógico; **LOCADOR:** Leonir Terezinha Garbossa dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 972.***.***-87, e Eliseu dos Santos, inscrito no CPF nº. 318.***.***-20; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 12 de março de 2025, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 12 de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56B5A9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005/2025 SÚMULA: INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (GTIDE)

LEI Nº **005/2025**

SÚMULA: Institui Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTIDE) ao servidor ocupante do cargo efetivo de contador, verba de natureza transitória e contingente, na forma que abaixo específica.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica criada a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, que poderá ser concedida ao servidor ocupante do cargo efetivo de contador, verba de natureza transitória e contingente que não se incorpora aos proventos do servidor ativo ou inativo, estabelecida em percentual fixo e fundada na prestação de serviços além da jornada normal de trabalho de forma continuada, considerando a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções e atribuições do cargo, ficando a sua concessão condicionada ao interesse público.

§ 1º- Considera-se dedicação exclusiva, para os fins da presente Lei, a disponibilidade do servidor em tempo integral para o cargo que exerce, independente de dia e horário.

§ 2º- A Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, se presta a compensar o trabalho extraordinário, não eventual, prestado antes ou depois do horário normal, inclusive se e quando for designado para assumir a responsabilidade pela escrituração contábil ou assessoramento de outros órgãos ou entidades municipais, tais como o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e/ou o Instituto de Previdência Social – RPPS (Doutor Ulysses Prev), sendo que, enquanto estiver recebendo a presente GTIDE, o servidor não fará jus ao recebimento da gratificação prevista nos artigos 67, § 3º, e 69, § 3º, da Lei 013/2020.

§ 3º- A percepção da Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva GTIDE, tem por finalidade substituir as verbas relativas a horas extras simples, dobradas ou reflexas, sobreaviso e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, apenas para efeitos de 13º salário, enquanto permanecer nessa situação.

§ 4º- A Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, impede que o servidor exerça outra função, cargo ou atividade pública ou privada, remunerada ou não, diante da incompatibilidade de horários.

Art. 2º- Pelo exercício de atividade em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial, denominada gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, no valor mensal equivalente a **60% (sessenta por cento)** sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º- A atribuição da Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, terá eficácia por meio de Portaria baixada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4°- A Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, por ser verba de natureza transitória, a juízo da autoridade competente, poderá ser suspensa a qualquer tempo, desde que observada qualquer das condições abaixo:
I - O servidor deixar de corresponder com suas obrigações;
II - Tornar-se o serviço desnecessário ou por não estar cumprindo com suas finalidades;
III - Por conveniência administrativa, a juízo do Prefeito Municipal.

Art. 5º- A Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.

§ 1°- A Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva — GTIDE, será mantida no mês em que o servidor estiver em gozo do seu período de férias.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, por decreto, se necessário.

Parágrafo único: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de suo publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7190B64B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 006/2025 SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº 006/2025

SÚMULA: Institui a semana municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Doutor Ulysses.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta da Vereadora Sra. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Institui na Cidade de Doutor Ulysses a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista cujo objetivo é informar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento bem como auxiliar as famílias para o tratamento.
Art. 2º - A Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista acontecerá entre os dias 02 a 08 do mês de abril, onde escolas, prédios públicos, comerciais e particulares poderão receber iluminação, fitas e outros símbolos na cor azul, ficando esta semana denominada de "Semana Azul".
§ 1º - As Escolas da rede pública municipal, as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, a sociedade civil organizada bem como outros grupos organizados poderão realizar eventos, campanhas, seminários, aulas, debates, eventos esportivos e outras ações que promovam a conscientização e orientação quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus cuidados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 12 de Março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B3EDC08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2025

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2025.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.650/0001-37, com sede na Estrada Linha Rincão Frente, sem nº, Interior, Cidade de Panambi, CEP:98.280-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, SEM MOTORISTA, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERAIS, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC, MOVIDO A DIESEL ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, COM TETO ALTO, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 14 A 16 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE. CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 35.567,93 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.**

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8EDE1B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2025 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2025

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0040/2024 do Pregão Presencial SRP N º. 0017/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 28.252.141/0001-10, com sede Rua José Conceição da Silva, , CEP 83.590-000, na cidade de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024 QUE TEM POR SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR..

VALOR: R$ 279.079,12 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:915B117B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2025 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2025

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0040/2024 do Pregão Presencial SRP N º. 0017/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.252.141/0001-10, com sede Rua José Conceição da Silva, , CEP 83.590-000, na cidade de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024 QUE TEM POR SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR..

VALOR: R$ 279.079,12 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00953946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0163/2025 NOMEAR, O SENHOR JOSÉ CANDIDO RIBEIRO.

DECRETO Nº 0163/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOSÉ CANDIDO RIBEIRO** portador do CPF/MF nº 401.xx.xxx-49, no cargo temporário de OPERADOR DE MOTONIVELADORA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54DD93F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0164/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR THIAGO KAINAN DE MATOS PAIVA.

DECRETO Nº 0164/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR a pedido o senhor **THIAGO KAINAN DE MATOS PAIVA,** brasileiro, portador do CPF n° 119.xxx.xxx-00, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E473132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0165/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR DONIVIR JOSE SIQUEIRA

Decreto Nº 0165/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **DONIVIR JOSE SIQUEIRA,** portador do CPF/MF nº 077.xxx.xxx-98, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05E96D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº *0006/2025*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPEAMENTO DE PNEUS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 200.796,654 (DUZENTOS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/04/2025 às 09h:00min.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 01/04/2025 a partir das 09h:00min.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ **.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD5517D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Início: 14/03/2025 **Validade/Término**: 13/03/2026
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.**

Razão Social: LOBO BRAVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.983.510/0001-78
Endereço: Travessa Orlando Fernandes, nº 48 - CEP: 85050-060 – Bairro Primavera, Guarapuava/PR
Telefone: 42999141976
E-mail: lobobravogeradores@gmail.com
Representante Legal: GILBERTO JOSE SANTIN

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 993.535,00 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA.	20	DIÁRIA	R$ 2.925,00	R$ 58.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. As entregas dos serviços deverão ser realizadas de acordo com as demandas de eventos do Município, o qual deverá enviar a requisição de empenho para a empresa, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência a realização do evento. A requisição deverá ser emitida pelo setor responsável, do qual será realizado o evento. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega do serviço neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.4. O município, mediante o responsável de cada secretaria, se responsabilizará de entrar em contato com a empresa vncedora, com no mínimo 15(quinze) dias antes da realização do evento, para definir as datas e a agenda da empresa.
2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Miguel Angelo Pavelski, designado pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

LOBO BRAVO SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:066888D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 67 /2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

DECRETO Nº. 67 /2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
8411	MANOEL DO CARMO PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	N3	N4	72/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 14 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:65820417

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 51/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA DA LUZ CHAGAS ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

legislação vigente, e considerando requerimento e atestado médico protocolo n° 71/2025, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, a empregada pública Ana Paula da Luz Chagas Araujo, matrícula 1338-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 26/02/2025 a 24/08/2025.
Art. 2° - Em virtude da referida licença, fica interrompida a licença concedida pela Portaria 40/2025 a partir de 26/02/2025.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6D1E518B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 50/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO EMPREGADO PÚBLICO FABIANO WARDZYNSKI MACHADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico protocolo;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, 07 dias, de 11/03/2025 a 17/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao empregado público Fabiano Wardzynski Machado, matrícula 1298-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5EC036AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO- VALERIA MUSIAT MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada VALERIA MUSIAT MOREIRA, matrícula 1342-1, do cargo em comissão de
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 13/03/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 56/2025, exerceu o cargo no período de 25/02/2025 a 12/03/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 14 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C7B81708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 22/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 03 de Abril de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos Idosos participantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul-PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 14 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BE251F23

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 33/2025

Contrato N°	22/2024 Aditivo Nº 33/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD			
Valor:	211.272,00			
Vigência:	Início:	14/03/2025	Término:	14/03/2026
Licitação:	79/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:80FA2119

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2025

SUMULA: Aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de março de 2025, Ata N° 347/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A1CF9C18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER PAZOLINI,** inscrito no RG sob Nº 4041046 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 17 de março de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 27 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C9272E89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL SEM ÔNUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. LIANE DAMO**,** inscrita no RG Nº 8.613.566-3 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor Da Serra Do Sul - Pr, em 14 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7B232298

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Processo Nº 06/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de materiais permanentes para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul – PR em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 E 605/2024.	IVANIL FÁTIMA SABINO
	Fiscal Titular
	EDIMARA CELANTE DALLA VALLE
	Fiscal Suplente
	ELEANDRO DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B69706A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, Processo Nº 11/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Edinéia Dotti Mooz
	Fiscal Suplente
	Silvana Fátima Ongarato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C46E3242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.726, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.726, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga Licença sem Vencimentos ao servidor Giovani Antonio Zanoli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, alterado pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento por parte do servidor Giovani Antonio Zanoli

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor Giovani Antonio Zanoli, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária/40h, matricula nº 2-01204, pelo período de um ano, com início em 18 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Flórida, 14 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5FE1107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R$ 4.153,10 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos);
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 1.607,10 (um mil, seiscentos e sete reais e dez centavos);
L C LOPES MARCELINO LTDA, com o valor de R$ 21.903,60 (vinte e um mil, novecentos e três reais e sessenta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 17.143,66 (dezessete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos);
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 2.467,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 99.039,60 (noventa e nove mil e trinta e nove reais e sessenta centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais);
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 7.639,10 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos);
TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, com o valor de R$ 335,25 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
TURINI DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 16.618,92 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos);
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

Total Geral Homologado: R$ R$ 178.049,53 (cento e setenta e oito mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Flórida, 14 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:114BA5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS 12/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 12/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75,
§3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de interrupção (corte) dos serviços de abastecimentos de água.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CORTE NO HIDRÔMETRO - **Corte no Cavalete** "Junta Cega";	Unid.	572		

	Corte Seco (chave estriada); **Corte no Cavalete** "OB".				
	Corte no Ramal "Calçada"	Unid.	572		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 00h:00min - 17 de março de 2025.
FIM: às 23h:59min – 20 de março de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 14 de março de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C701BD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 251/2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera o anexo I do Decreto Municipal 251/2025, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, Seção IV - Disposições sobre o Auxílio Transporte, e com o Decreto nº 218, de 19 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I item nº.2, do Decreto 251/2025, concedendo o auxílio transporte para a servidora SIMONI PERGHER, no percentual de 15% sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:344A13ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 363, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor Alan Alceni Minella, portador do RG 10.035.237-0, para exercer o cargo em comissão de CCA-INT-6-C, junto à Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:54CF86FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 137 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor VAGNER CRISTOFOLI, nomeado pelo Decreto nº 383/2025, para atuar como Autoridade Sanitária no âmbito do município de Francisco Beltrão, com as competências estabelecidas na legislação sanitária vigente.

Art. 2º O servidor designado exercerá suas funções em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B8C83003

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA ANA PAULA NESI TORTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 141 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA ANA PAULA NESI TORTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo Art. 70 da Lei Municipal nº 4106/2023 (Lei Municipal nº 4752/2020),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ANA PAULA NESI TORTELLI, matrícula 1128650, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal – 40 horas, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de fevereiro de 2025 e término em 11 de agosto de 2025, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º – A servidora continuará percebendo sua remuneração normal durante o período da licença, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BEF9AEA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARIANA GABRIELA GARCIA CELANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARIANA GABRIELA GARCIA CELANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo Art. 70 da Lei Municipal nº 4106/2023 (Lei Municipal nº 4752/2020),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARIANA GABRIELA GARCIA CELANTE, matrícula 1127515, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal – 40 horas, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de fevereiro de 2025 e término em 09 de agosto de 2025, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º – A servidora continuará percebendo sua remuneração normal durante o período da licença, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:425C743E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA EDIMARA BERNASKI DALLAROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA EDIMARA BERNASKI DALLAROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora EDIMARA BERNASKI DALLAROSA, matrícula 1129815, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal – 40 horas (PSS), licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21 de fevereiro de 2025 e término em 20 de junho de 2025, nos termos do Art. 392 da CLT.

Art. 2º – Durante o período da licença, a servidora fará jus ao recebimento de sua remuneração, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:373FE1A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA ALINE MALAGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA ALINE MALAGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelos Artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 4106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ALINE MALAGI, matrícula 228911, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal – 20 horas, lotada na Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a partir da publicação do presente ato, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º – A licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:35DE16CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 211, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 356 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 211, de 28 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4.850, de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Claudia Gomes Acco
Suplente: Ideraldo Luiz Kaliski

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariane Bertonceli
Suplente: Eliziane Carniel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:AB7DCFBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNADA A SERVIDORA ALANA ANGELICA PERUFFO, PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 134 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.551, de 27 de fevereiro de 2018, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALANA ANGELICA PERUFFO, para ocupar o cargo de Supervisor Pedagógicode Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), com a concessão da gratificação no percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Francisco Beltrão, 10 de Março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:71CBACA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA DO QUADRO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICCIPAL Nº 290, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do quadro municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento formal apresentado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2025, a servidora JAQUELINE JANAÍNA JUMES, matrícula 1126222, ocupante do cargo de Médica Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:968BB146

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a PLENUM GESTÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 012/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 011/2025.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Tiago Antunes Correa no curso Programa de Formação de vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na prática, que sera realizado nos dias 18 a 21 de março de 2025 em Brasília DF.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:59E3E0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços para locação de sonorização e iluminação necessários para realização do Show do Trabalhador, que será realizado no dia 30 de abril de 2025**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7683F693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – Processo nº 61/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LUMINARE OTICA LTDA. CNPJ Nº 51.774.098/0001-75.
LOTE/GRUPO 01 R$ 68.400,00.
ITENS 01 R$ 138,33; 02 R$ 163,33; 03 R$ 151,67; 04 R$ 150,00; 05 R$ 151,67; 06 R$ 235,00; 07 R$ 260,00; 08 R$ 190,00.
VALOR TOTAL R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:666D38FD

DRH
EDITAL 065_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA -ED FÍSICA PSS 001-2025

EDITAL Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025 e 4.307/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
14º	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	27/10/1988	29
15º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	29
16º	VALMIR DA COSTA PEREIRA	07/10/1979	27
17º	GABRIEL LINK	17/02/1997	26
18º	CLÁUDIA CRISTINA PASSARIN	23/02/1972	25
19º	MAURO LUIS BERRES RISSO	27/02/1982	24
20º	MARCELO ANZOLIN STOLFO	22/12/1981	23

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – EDUCAÇÃO FÍSICA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
21º	JOSIANE MATTOS HOEPERS	05/10/1980	21

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A8BE4A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 17 DE MARÇO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILVANEI DOS SANTOS ORTIZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018 e

05 dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de **17/03/2025 a 05/04/2025** com retorno em **07/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:443A8B09

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 17 DE MARÇO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **25** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA ROSENILDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo referente 05 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 20 dias referente ao período 2023/2024, a partir de **17/03/2025 a 10/04/2025** com retorno em **11/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CD947BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 058/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GEFFERSON TELL WOGINSKI
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

(CLÁUSULA 2º) DOS PREÇOS

- Pela entrega do objeto mencionado na cláusula anterior, a 'CONTRATANTE' pagará à 'CONTRATADA' o valor de R$ 18.373,56 (Dezoito mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 1.531,13 (Um mil e quinhentos e trinta e um reais e treze centavos), a título de aluguel.

(CLÁUSULA 3º) DOS PRAZOS

- O prazo de vigência da presente licitação é 24 (vinte e quatro) meses, com inicio no dia 19/03/2024 e término no dia 19/03/2026, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024;
Processo nº. 038/2024.

Objeto: "Locação de Imóvel para instalação do Ponto da Junta Militar e Posto de Identificação deste Município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9B83B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Adjudicação e Homologação: 140/3/2025
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores a serem utilizadas em espaços públicos e na elaboração de jardins de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA	02
REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA	01
PROCOPIO & DAL SASSO	07
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	11
TERRA SUL AGRO LTDA	03

General Carneiro - Paraná, 14 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:503C6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 033/2025
Pregão Eletrônico: 009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 17/03/2025 – 17/03/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Mudas de Flores a serem utilizadas em espaços públicos e na elaboração de jardins de General Carneiro/PR.

--
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Contrato: 070/2025
Ata de Registro de Preços: 029/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 81.915,00 (oitenta e um mil novecentos e quinze reais).
--
Contratada: TERRA SUL AGRO LTDA
Contrato: 071/2025
Ata de Registro de Preços: 030/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 36.509,00 (trinta e seis mil quinhentos e nove reais).
--
Contratada: REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA
Contrato: 068/2025
Ata de Registro de Preços: 027/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).
--
Contratada: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA
Contrato: 069/2025

Ata de Registro de Preços: 028/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 23.110,25 (vinte e três mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos).
--
Contratada: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
Contrato: 067/2025
Ata de Registro de Preços: 026/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 71.480,00 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
108	02.005	2.023	000	3.3.90.39

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CB8702C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Processo Licitatório nº 048/2025
Adjudicação/Homologação: 14/03/2025
Contratada: **Flavia Elias Oliveira de Lima.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Registro de Preço por Inexigibilidade de Licitação para o para a futura e eventual "Contratação de serviços cartorários, abrangendo registros públicos e expedição de documentos públicos, incluindo registros de escrituras em geral, reconhecimento de firmas, procurações públicas, unificações, certidões negativas e demais serviços correlatos à atividade cartorária, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município.".**

Valor da Despesa: **R$ 28.389,47 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:95A89D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 055/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EDENILSE MARIA LOBAS
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

(CLÁUSULA 2º) DOS PREÇOS

- Pela entrega do objeto mencionado na cláusula anterior, a 'CONTRATANTE' pagará à 'CONTRATADA' o valor de R$ 35.134,56 (Trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 2.927,88 (Dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a título de aluguel.

(CLÁUSULA 3º) DOS PRAZOS

- O prazo de vigência da presente licitação é 24 (vinte e quatro) meses, com inicio no dia 13/03/2024 e término no dia 13/03/2026, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2024;
Processo nº. 030/2024.
Objeto: "Locação de Imóvel para instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível".

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3F32C5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 208; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de março de 2025, para participar da 5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7AEB8D53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº.** 209; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de março de 2025, para participar da 5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DB2842BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA, MATRÍCULA Nº.** 206; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.237,70 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de março de 2025, para participar da 5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E8BBB500

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 149; **CARGO:** Técnico Legislativo, correspondente a R$1.856,55 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de março de 2025, para participar da 5ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo promovido pelo ICAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 023/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E1F9F878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento p/ Credenciamento e Documentos de Habilitação, da empresa **36.087.756 JOSÉ NILSON DANGIO NETO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.087.756/0001-67, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024,** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, em 14 de março de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **19 de março de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença dos interessados ou representantes.

Goioerê-PR, 14 de março de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

LUCIANA SCUDELER BARADAS
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7970A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.627/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 266/2022**, Inexigibilidade de Licitação nº 073/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo substituindo a profissional MARCELLE FUMIO TAMURA, CRM Nº 51.513/PR pela profissional **MILENA DE SOUZA HELLER**, CRM Nº 57.934/PR, a partir de **06 de março de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Goioerê, 14 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3ABA9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.627/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 266/2022**, Inexigibilidade de Licitação nº 073/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo substituindo a profissional ALESSANDRA FLÁVIA MARIN, CRM Nº 56,384/PR pela profissional **ISABELLA OKAMOTO MOLEIRO**, CRM Nº 59122/PR, a partir de **10 de março de 2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Goioerê, 14 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B7925838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 174 DE 14 DE MARÇO DE 2025, REVOGAR PORTARIA N°142.

PORTARIA Nº 174 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Revogar portaria n°142, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar os efeitos da portaria n° 142 de 12 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 12 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de março de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:F9A6AFA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 175 DE 14 DE MARÇO DE 2025, CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 175 DE 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concessão de Jornada Suplementar para Professora NISALETE MARIA VICENTIM, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,jornada com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a professora NISALETE MARIA VICENTIM matricula 70481,jornada suplementar a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de MARÇO de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:90EB15FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEGUNDA VEZ)

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 014/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando o conserto e troca de peças danificadas de equipamentos fotográficos como câmeras profissionais, lentes profissionais e drone, e também para a compra de peças e equipamentos danificados dos equipamentos, a fim de atender a demanda da DICSI - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tendo em vista que o primeiro aviso foi declarado DESERTO, razão da presente republicação, foi remarcada para a data a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 20/03/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D98228E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6CEA18C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Administrativo nº 038/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pu-reza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D8466E86

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:604CD713

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 077/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66**

Objeto: Contratação da empresa para elaboração de Fluxogramas e do Plano Municipal de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência do município, a partir de mapeamentos e levantamento de dados junto a rede municipal e realização de encontros e reuniões intersetoriais.

Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:
1576.10.01.2065.33390394800.505

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **14 de junho de 2025**.

Data do Processo: 14 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0C20E44C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 141/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2025,** cujo objeto é a aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.161.576/0001-30**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2F743D91

PROJUR
EDITAL Nº 004/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17 de março de 2025 a 21 de março de 2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
167º	588	Laressa Pedral Siqueira
168º	228	Hoziele Silva Ruanis
169º	147	Ana Paula Arena de Cabrera
170º	103	Luísa Aparecida Sant Anna de Albuquerque
171º	741	Victória Eduarda Canas de Siqueira
172º	474	Amanda Nayara Blan Lourenço
173º	559	Andressa Gaspar de Souza
174º	561	Carla Regina Lamp

Para a Função deProfessor de Educação Infantil – Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
13º	345	Rute Ferreira da Cruz

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. As candidatas consideradas inaptas ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica serão eliminadas do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. As candidatas que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, serão excluídas do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Serão consideradas desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, as candidatas convocadas para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52D54F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA
Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Guaraci, DISPENSA n° 001/2025, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar **CONSULTORIA EM MATÉRIA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A entrega das propostas terá início às 08:00 do dia 17 de março de 2025, e a finalização da entrega das propostas acontecerá às 08:00 do dia 20 de março de 2025. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.
O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao.camaraguaraci@gmail.com; pelo site do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaraci-PR https://cmguaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1354 ou pelo e-mail licitacao.camaraguaraci@gmail.com.
Guaraci, 14 de março de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:A4F22593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Eliane da Silva Lima Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32096706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Joice Berti Lourenço

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0379DC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 004/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GRUPO INFANTIL DE AÇÕES E ATENDIMENTO DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A entrega das propostas terá início no dia **17 de março de 2025,** às 08:00 e a finalização da entrega das propostas acontecerá no dia **20 de março de 2025**, às 08:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço

eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:90126B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2025

DECRETO N.º 032/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.149,11 (três mil, cento e quarenta nove reais e onze centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.149,11 (três mil, cento e quarenta nove reais e onze centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.22.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 616..... R$ 3.149,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.149,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação, como segue:

1.3.2.1.01.01.93 – Rend. Aplic. Financeira..... R$ 3.149,11

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 3.149,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C070A88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Regina Martins de Castro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B70855D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 14/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar Administrativo

• Larissa Kassia Sobrinho de Rezende

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB865F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Maria de Lourdes Rodrigues

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:294E5B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Rosimeire da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ADD90AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Ari Osvaldo Soares de Faria
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 17/03/2025 a 16/03/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.446,24
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Eliane da Silva Lima Santos
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 06/03/2025 a 12/06/2025
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 3.777,94
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Maria Eduarda de Souza Castelar
Cargo: Bioquimica
Início do Contrato: 25/03/2025 a 24/06/2025
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.471,80
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEB1C0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, A Senhora MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº5.200.172-2, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 028.452.509-08, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 04/03/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:7B79DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2025

"NOMEIA, O SENHOR JOANIL GONCALVES MARTINS, PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONCELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR FERIAS DE PESSOAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor JOANIL GONCALVES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº3.976.743-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº587.842.509-25, para o Cargo Honorífico de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 2025/2027, suprindo as férias de pessoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 12/03/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de Março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:A844EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 139/2025

Súmula: REVOGA A PORTARIA Nº 111/2025, A QUAL DESIGNAVA SR. HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do Protocolo nº 100219/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 111/2025, a qual designou o Sr Haroldo Salustiano de Arruda, portador do CPF nº 984.834.989-87, coordenador da defesa civil, matricula nº 370, para coordenar o departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de administração.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2025.
Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:95BCBBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2025

Secretaria Municipal de Administração

Edital Nº 037/2025

CONVOCAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 37/25-SMED;

Justificamos ainda, que a presente solicitação visa atender as Escolas Municipais Antonio Barbosa Pinto, Utinga, CMEI, suprindo as demandas surgidas neste início de ano letivo visando garantir o direito à Educação Especial, que vem crescendo significativamente em nosso município e também suprir a falta de professores que solicitaram a exoneração. Informamos que para a vaga de Utinga deverá ser feita uma convocação da lista dos aprovados da Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria , por ser esta comunidade a mais próxima da escola. Pois na lista não há aprovados remanescentes em espera na lista da escola Rural Municipal de Utinga. Ressaltamos ainda que as candidatas Cássia Emanuele de Araújo, convocada para assumir a vaga na escola Rural Municipal Antonio B. Pinto, Lorena R. Feltes Sebastião e Cristina V. do Carmo convocadas para assumir as vagas no CEMEI, não compareceram para assumir a vaga conforme o Edital de convocação 036/2025 publicado em 14/02/2025.

O prazo da presente contratação deverá ser até a o dia 10/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 –assumira(s) seguinte(s) vaga(s)

FUNÇÃO: PROFESSOR – ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
22º	RENATA DAS NEVES XAVIER	30,50

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
25º	MICHAELLA FRANCIELE R. ATANASIO	30,00
26º	LIDIANNY R.A. MOREIRA DO ROSÁRIO	25,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. PADRE MÁRIO DE MARIA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
5º	ROSINEIS FLORENTINO	21,00

Art. 2º Os candidatos que tiverem interesse em assumir a vaga para Professor conforme planilha acima, deverão se apresentarem junto a Comissão de PSS, para serem avaliados os critérios para a contratação.

Art. 3º Os critérios para a contratação (CONVOCAÇÃO GERAL) será:
Por ordem de classificação;
Art. 4º O(a) s candidato (a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 5º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 6º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 14 de Março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:55E13D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°02/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do Lote (itens em anexo) **LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO-LEA-FB** inscrito no **CNPJ 81.271.900/0001-75** com endereço na Rua Tenente Camargo, n°788, Presidente Kennedy da cidade de Francisco Beltrão– PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** Que tem por finalidade**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MEDIAR/DIRIGIR/ARBITRAR) E SERVIÇOS DE GANDULAS, AFIM DE ATUAR EM JOGOS AMISTOSOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E/OU APOIADAS NA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°02/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MEDIAR/DIRIGIR/ARBITRAR) E SERVIÇOS DE GANDULAS, AFIM DE ATUAR EM JOGOS AMISTOSOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E/OU APOIADAS NA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do Lote (itens em anexo) **LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO-LEA-FB** inscrito no CNPJ 81.271.900/0001-75 com endereço na Rua Tenente Camargo, n°788, Presidente Kennedy da cidade de Francisco Beltrão– PR, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:29BDAE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 159/2025

DECRETO N.º 159/2025

Súmula: Nomeia o Sr. Marcio Rogerio de Livio e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 032/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. MARCIO ROGERIO DE LIVIO, inscrito na CI/RG Nº 8.***.***-9 e portador do CPF/MF sob o n.º 039.***.***-37, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MOTORISTA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 17/03/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44375794

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 160/2025

DECRETO N.º 160/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Anita Barros Sobreira da Silva e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 033/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. ANITA BARROS SOBREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 15.***.***-4 e do CPF/MF sob o n.º 026.***.***-67, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 17/03/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D68F790

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 161/2025

DECRETO N.º 161/2025

Súmula: Nomeia o Sr. Gabriel Martins Del Borgo e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 031/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL MARTINS DEL BORGO, portador da CI/RG Nº 13.***.***-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.***.***-50, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de EDUCADOR FÍSICO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 038/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 17/03/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 14 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85D9F67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo: Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

Empresas vencedoras valor total: R$ 74.637,64 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos): LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA (48849683000182) com os lotes: 6 no valor total de R$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais). SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA (47999914000171) com os lotes: 3 no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP (09174668000120) com os lotes: 5 no valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R$ 24.729,64 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

IRATI sexta-feira, 14 de março de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: com o lote 6 no valor total de R$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais)

PRAZO: 14/03/2025 à 14/03/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 47.999.914/0001-71

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: Lote 3 no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

PRAZO: 14/03/2025 à 14/03/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 47.999.914/0001-71
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: VITTAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ: 09.174.668/0001-20

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: com o lote 5 no valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 14/03/2025 à 14/03/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

_____
VITTAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
CNPJ: 09.174.668/0001-20
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: **Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: com os lotes 1, 2, 4 no valor total de R$ 24.729,64 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 14/03/2025 à 14/03/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1CC69E2D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2025

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 003/2025** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: **Aquisição de café para as unidades do Cis Amcespar**, a empresa**: EDENIR BERNADETE CARNEIRO- CNPJ:** 26.079.572/0001-00, valor estimado de R$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para o período de 12(doze) meses para o período de 12(doze) meses.

Irati 14 de março de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025
DISPENSA 03/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: EDENIR BERNADETE CARNEIRO
CNPJ: **26.079.572/0001-00**
VALORES ESTIMADOS: R$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: **Aquisição de café para as unidades do Cis Amcespar.**

PRAZO: 15/03/2025 à 15/03/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.322.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 357
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.30.0000 fonte 496
DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

EDENIR BERNADETE CARNEIRO
CNPJ: 26.079.572/0001-00
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65B08BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-096/2025;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de março de 2025, a Servidora, **TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F0AFA45E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-093/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/12/2023 à 13/12/2024, a contar de 05/05/2025 à 03/06/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA179259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSANO ESCOBAR SUAREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-087/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROSANO ESCOBAR SUAREZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.599.789-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 783.980.709-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 07/04/2025 à 30/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8CFD75CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 480/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 19/03/2025 à 11/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7BA6DD29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-095/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/06/2023 à 10/06/2024 a contar de 03/04/2025 à 17/04/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:860C2A20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-081/2025 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B027033F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 234.413,61 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.600,00
3158 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.500,00
3167 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.168,00
3168 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.400,00
3169 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 29.664,00
3170 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 135.332,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.785,50
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.655,36
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
SOMA.....R$ 32.440,86
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.040,75
3175 FONTE: 31221 M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva
SOMA.....R$ 23.040,75
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.700,00
2449 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.900,00
2470 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 43.600,00
TOTAL.....R$ 234.413,61

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31221** M.Economia Rec. Especial Emenda Indiv. Impositiva.....R$ 23.040,75
SOMA.....R$ 23.040,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 32.440,86
SOMA.....R$ 32.440,86
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 105.332,00
1127 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 135.332,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.600,00
2393 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2405 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 43.600,00
TOTAL.....R$ 234.413,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5D22459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2025

DESIGNA A SENHORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 06 de março de 2025, a senhora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1E49226

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2025

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO SENHOR LEANDRO SILVA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor público Senhor **LEANDRO SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza pública, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR – EMATER, durante o exercício de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF828C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 21/2025

PORTARIA nº 21/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Jorge Antonio Rigoni – Matricula nr. 37 – Cargo: Diretora Financeiro
Data Início: 10/03/2025 - Data Fim: 13/03/2025
Nº de Diária: 3,00 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.350,00
Município Destino/UF: Maringá – PR
Processo Administrativo nr. 16/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do treinamento específico junto a empresa Elotech proprietária do software utilizado nos sistemas da Câmara Municipal, visando sobre as modificações ocorridas nos módulos folha de pagamento e contabilidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 10 de março de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:239DE9C5

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 22/2025

PORTARIA nº 22/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 10/03/2025 - Data Fim: 13/03/2025
Nº de Diária: 3,00 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.350,00
Município Destino/UF: Maringá – PR
Processo Administrativo nr. 15/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do treinamento específico junto a empresa Elotech proprietária do software utilizado nos sistemas da Câmara Municipal, visando sobre as modificações ocorridas nos módulos folha de pagamento e contabilidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 10 de março de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:468FD87E

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 23/2025

PORTARIA nº 023/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos aplicados a Licitação,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão Permanente para Abertura e Julgamento das Licitações e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Irati-PR.
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior os Servidores:
PRESIDENTE:
RAFAELLA MAIER

R.G. nº 8.063.254-1 (PR)
C.P.F. nº 042.080.699-70

MEMBROS:
MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK
R.G. nº 10.068.812-3 (PR)
C.P.F. nº 069.261.999-22

GERSON VICENTE DOMINGUES
R.G. nº 5.048.076-3 (PR)
C.P.F. nº 708.409.549-72

ELITON JOSÉ LAROCA
R.G. nº 8.506.645-5 (PR)
C.P.F. nº 049.908.839-50

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 10 de março de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:67AF866E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.184

LEI N° 5.184

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 2.945.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		**Fonte**	**Valor (R$)**
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	1.579.000,00
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	366.000,00
08.001.10.301.1001.2143.33.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510	1.000.000,00
Total			2.945.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias		**Fonte**	**Valor (R$)**
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	303	1.300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	279.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	494	366.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	510	300.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	700.000,00
Total			2.945.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:579B139A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.185

PREFEITURA DE IRATI LEI N° 5.185

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 7.651.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 7.651.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Dotações Orçamentárias	**Título**	**Fonte**	**Valor (R$)**
04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.94.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	200.000,00
08.001.10.301.1001.2143.3.1.50.41.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES	2425	180.000,00
12.002.04.121.1401.2.039.3.3.90.35.00. 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000	60.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	500.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.35.00. 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000	36.000,00
27.001.14.422.3501.2075.3.3.90.48.00.0 0	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	1000	250.000,00
88.001.28.846.0000.2.066.3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	6.425.000,00
Total			7.651.00,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos			
Dotações Orçamentárias	**Título**	**Fonte**	**Valor (R$)**
04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	200.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2425	180.000,00
12.002.16.482.2101.2.140.4.5.90.61.00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	60.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	200.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	200.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	36.000,00
13.001.20.606.2001.2.016.4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	100.000,00
27.001.14.422.3501.2075.3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E	1000	250.000,00

	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
88.001.28.846.0000.2.066.3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	6.425.000,00
Total			7.651.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AD1C125F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal JOBY AYUB, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.549-49, para exercício de Função Gratificada de Diretor de Departamento I.

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:91721048

PROCURADORIA
DECRETO Nº 160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora DANYLE STELA FELIX CARARO, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, inscrita na matrícula sob o nº 2541000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 13/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:036102B4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, LUIS EDUARDO MENO, ocupante do cargo de Médico 40h, inscrito na matrícula sob o n.º 5066866.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 19/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AB511AC9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº 5066991.

EDNA JOSIANE DE MELLO, ocupante do cargo de Professor - Pss 20 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066834.

MARICEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº 5066920.

LILIAN MARIA TONDELLO NEVES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº 5067168.

VALERIA RUPPEL JATZEK, ocupante do cargo de Coordenador Da Rpev Pss 2023, inscrita na matrícula sob o nº 5066650.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 05/03/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0DD06B2F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

SOMAYA ADNAN REDA, ocupante de cargo Coordenador Da Rpev Pss 2023, inscrita no a matrícula sob o nº 5066840.

ALANA KUTHANSKI, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S,inscrita no a matrícula sob o nº5066460.

SILVIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Professor - Pss 40 H/S,inscrita no a matrícula sob o nº5066425.

CRISLAINE VOLENK MIKALSKI, ocupante de cargo de Professor - Pss 40 H/S,inscrita no a matrícula sob o nº5066463.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 13/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:73557A2F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora JESSICA PIRES, ocupante de cargo de Professora De Libras, inscrita na matrícula sob o n.º 5066803.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F33BD03F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA, ocupante do cargo de Visitador Social Pss 2023, inscrita na matrícula sob o n.º 5066844.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 21/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1F8105C0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por término de contrato, o Servidor EVANDRO CEZAR CARNEIRO, ocupante do cargo de Cuidador Social PSS, inscrito na matrícula sob o nº 5066732.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 10/03/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:07A3F92C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, ocupante do cargo de Pedagogo Pss 2023, inscrito na matrícula sob o nº. 5066960

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6113ADB4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora JANAINA RIBEIRO, ocupante do cargo de Secretária Escolar, inscrita na matrícula sob o nº 5066796

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 02/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:67B79058

PROCURADORIA
DECRETO Nº 169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

JULIANA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor - Pss 20 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5067031

ANA LETICIA SCHREINER, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066423

ANI GABRIELI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066383

FRANCIELE DE PAULA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor - Pss 20 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066978

PATRICIA KUCHMINSKI, ocupante do cargo de Professor - Pss 20 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066974

LISLAINE APARECIDA SETNARSKI CARDOSO, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066889

ALINE CANDIDO MAIA, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066384

LILIAN MARIA TONDELLO, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066361

DAIANE DE FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066357

PATRICIA PEREIRA MARCANTE, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066364

TAINA LECHINSKI, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066368

VANESSA PEDROSO RIBAS, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066363

FRANCIELE CRISTINA DE LARA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, inscrita na matrícula sob o nº5066797

LAIZA MENON, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066362

IZABEL WILCHAK, ocupante do cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº 5066367

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EC6E1D08

PROCURADORIA
DECRETO Nº 170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a servidora LAVINIA MARA DOS SANTOS, ocupante do cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº. 5066720

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 05/03/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:CB11E3C9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

RAINE MILENE TRINDADE, ocupante de cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº 5066465

ADNA MAYARA GEREZ DO CARMO, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066592

NEOLANGE FERREIRA GUIMARÃES, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066546

FABIANA VELOZO GURA, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066536

MAIARA CRISTINE PIRES, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066707

ROZELIA DOS SANTOS, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o nº5066547

INICEIA TADRA, ocupante de cargo deProfessor - Pss 40 H/S, inscrita na matrícula sob o n.º5066540

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 09/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D6093226

PROCURADORIA
DECRETO Nº 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora JOCILDA JOANA DE ANDRADE, ocupante de cargo de Professor - Pss 40 H/S, inscrito na matrícula sob o n.º 5066992

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:59CB0D53

PROCURADORIA
DECRETO Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora KAMILA MAZUREK, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.089-23, Nível A, Ref. 1, aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) / Lei 4614/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 17/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2A02EFDB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 125/2025 de 24/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:13C33CBE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 175/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor EDISON MARCELO BOBATO, inscrita no CPF/MF sob o nº XX.XXX.609-93, Nível A, Ref. 1, aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: MOTORISTA / Lei 4614/2018.aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo MOTORISTA / Lei 4614/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:70AA8256

PROCURADORIA
DECRETO N° 176/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR / Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARCIA ANDREA ADAMSKI PIRES	XXX.XXX.209-88	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 18/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:199852C6

PROCURADORIA
DECRETO N° 177/2025

DECRETO Nº 177/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA / Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARIA LURDES HUL	XXX.XXX.189-69	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:03FCED5B

PROCURADORIA
DECRETO N° 178/2025

DECRETO Nº 178/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA / Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MILENA CARLA STELLE	XXX.XXX.089-10	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:96A58266

PROCURADORIA
DECRETO N° 179

DECRETO Nº 179/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **exonerado (a)** do Cargo em Comissão o (a) seguinte servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	SÍMBOLO:	CPF:
ADRIANA UHLMANN	ASSESSOR TÉCNICO I	SECRETARIA DE SAÚDE	S7	XXX.XXX.039-52

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 05/03/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 DE MARÇO de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9429AAEA

PROCURADORIA
DECRETO N° 180

DECRETO Nº 180/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 68/2025 de 29/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5EA097B2

PROCURADORIA
DECRETO N° 181

DECRETO Nº 181/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 40 H/S

Nome	CPF
CESAR RAFAEL DA SILVA FLEISCHER	XXX.XXX.199-57
JAQUELINE DROOG RUFINO	XXX.XXX.899-23
JENIFFER FABRI	XXX.XXX.979-14
LAVINIA MARA DOS SANTOS	XXX.XXX.289-40
TAYNARA SOARES	XXX.XXX.449-69

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D363A539

PROCURADORIA
DECRETO N° 182

DECRETO Nº 182/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 40 H/S

Nome	CPF
INGRID MILENA ANTONHUK	XXX.XXX.609-41

Professor - Pss 20 H/S

Nome	CPF
ELISAMA DE SOUZA	XXX.XXX.899-90

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 12 de março de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D3F8AB42

PROCURADORIA
DECRETO Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução do projeto de revestimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, drenagem pluvial, sarjeta e sinalização viária, conforme descrição do trecho a baixo:

Trecho: encontra-se localizado na estrada vicinal secundaria do povoado de Coxinhos, zona rural do município de Irati – PR, o projeto possui extensão de 1.732,00 metros totalizando uma área pavimentada de 10.736,53 m².

Início da obra: UTM 22J 539275.00 m E x 7188029.00 m S Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000.

Término obra: UTM 22J 537907.00 m E x 7188322.00 m S Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:44CAC21F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 183/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14113/2020 e na Lei Municipal nº 4881/2021 de reestruturação do FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, gestão 2023 a 2026, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Ariane de Fátima Rodrigues Pepe
Suplente: Lísia Hubert Esmanhotto
Titular: Kellen Crovador
Suplente: Rodrigo Moreira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino
Titular: Silvana Vidal de Goes
Suplente: Natália Marotti Ilatchuk

Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Verônica Barbosa Furmanowiscz
Suplente: Denise Maria Perek Ribeiro

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Evans Neves de Oliveira
Suplente: Haroldo José Andrade Mathias

Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Marco Antônio dos Santos Pepe
Suplente: Natanaela Siona Thiopek
Titular: Katia Maria Kschevy Rodrigues
Suplente: Eleandro Maximiliano

Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Eloir De Fátima Machado
Suplente: Celma Aparecida Da Silva
Titular: Manoel Aparecida Borges Da Cruz
Suplente: Paulo Ezequiel Do Amarante

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)
Titular: Jussara de Fátima Ivanski Ruppel
Suplente: Adriane Meyer Vassão

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Antônio Ademir Alves Carneiro
Suplente: Sonia Mara Da Rocha

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Marcio Elias Teixeira
Suplente: Patrícia Maria Bonato
Titular: Adriana Krieger Freitas
Suplente: Alfredo Pabis Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 368/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:88F5CEB9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, biênio 2023/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº4190/2016:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Bach Ferreira

Suplente: Maria do Rocio da Silva Rosa

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanueli Neuls
Suplente: Marcia de Castro Coutinho

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucio Mauro Onorio
Suplente: Valdemar Guse

IV- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico
Titular: Cleidenete Winkler
Suplente: Elenita Chuproski

V- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Eduardo Aaron Claser
Suplente: Renan Daibs

VI- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Frederico Ruva Neto
Suplente: Guilherme de Quadros Ribeiro

ORGÃOS NÂO GOVERNAMENTAIS:
I- Representante do CLUBE SETE:
Titular: Roseli Inez Martine Thomaz
Suplente: Catarina Ignez Canesso

II- Representante da APMF Colégio Estadual do Campo Gonçalves Junior e Pastoral:
Titular: Neuza Bradalize Wagner
Suplente: Clarice Van Ryn

III- Representante de Grupos de Idosos:
Titular: Ramona Ferreira De Lima
Suplente: Maria Olinda Conceição Jorge

IV- Representante da Associação Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI:
Titular: Sybil Dietrich
Suplente: Vilma de Fátima Oliveira

V- Representante da Instituição de Longa Permanência de Idosos Santa Rita - ILPI:
Titular: Fabio Ricardo Ledesma
Suplente: Sandra Martins Pacheco

VI- Representante da Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI:
Titular: Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira
Suplente: Sheila Fabiana de Quadros

Art. 2º - Os membros nomeados no art. 1º, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das Diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme art.1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº149/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de 2025.

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:49754561

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 044/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024- PMI. Contratada: Lores Alberto dos Santos Ltda, CNPJ 04.194.156/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva coberta em estrutura pré-moldada, na Escola da Vila Nova. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 17/02/2025 para 18/04/2025 e o prazo de vigência de 17/04/2025 para 16/06/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 044/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024- PMI. Contratada: Lores Alberto dos Santos Ltda, CNPJ 04.194.156/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva coberta em estrutura pré-moldada, na Escola da Vila Nova. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), a importância de R$ 19.271,14 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e catorze centavos), correspondente ao acréscimo de 19,29%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:71CB54B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE Dispensa de Licitação Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 002/2025

Obigeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de quadro da legislatura 2025-2028 e placas de identificação de vereadores e mesa diretora da legislatura 2025-2028 para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.

Empresa Vencedora: MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 31.920.142/0001-09
Valor Total: R$ 1.896,00 (Um mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Itambaracá/PR, 14 de março de 2025.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:FBCAE4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2025
Dispensa de Licitação Nº 001/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para

contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, e art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 1.896,00 (Um mil e oitocentos e noventa e seis reais) referentes à contratação da empresa "MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 31.920.142/0001-09, situada na Rua Jose Ferreira de Castro, Nº 333, Bairro Vila Amélia na cidade de São Paulo, SP, CEP: 02.615-010, para "Contratação de pessoa jurídica para confecção de quadro da legislatura 2025-2028 e placas de identificação de vereadores e mesa diretora da legislatura 2025-2028 para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR".

Itambaracá, 14 de março de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:C1F56274

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2025
Dispensa de Licitação Nº 001/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, Dispensa de Licitação Nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: Empresa "MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 31.920.142/0001-09, situada na Rua Jose Ferreira de Castro, Nº 333, Bairro Vila Amélia na cidade de São Paulo, SP, CEP: 02.615-010.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de quadro da legislatura 2025-2028 e placas de identificação de vereadores e mesa diretora da legislatura 2025-2028 para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
Base legal: Art. art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo de Execução: Até 60 dias após a assinatura do contrato.
Valor total: R$ 1.896,00 (Um mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:898FB373

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 030/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Josiane Cristina Rosim	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios- NCPM-20258	R$ 1.015,00
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.015,00
Andrea Soares Alexandre	Sec. de Educação	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.435,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de março 2025.

ERRATA:
Na Edição do Diário Oficial nº 3234, com data de 13/03/2025, onde se lê:EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 028/2025, o correto é: :EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 029/2025

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de março 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:503D9D9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Adnilson Frazão-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.371.136/0001-39, com sede na cidade de Araçatuba, SP, sito à Rua: Nagibe Elias, CEP: 19.880-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.

Itamaracá, 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2962DB63

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Cristiane Nieto Arantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, SP, sito à Rua: João Batista pereira Lima, nº 210, CEP: 86.300-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.
Itamaracá, 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:EB4B8E71

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.187.334/0001-08, com sede na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, sito à Av. Curitiba, nº 204, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 139.436,10 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.
Itamaracá, 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E0FB0050

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Polo Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.329.006/0001-97, com sede na cidade de Japura, Estado do Paraná, sito à Travessa 15, CEP: 87.225-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.
Itamaracá, 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0B60DFAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Saninutri Industria e Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.330.923/0001-84, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à Fazenda Santa Maria, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/225
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto no Edital.
Itamaracá, 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B075B087

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
Procedimento Administrativo: 013/2025
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico nº 006/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ n° 61.074.175/0001-38
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 12 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FD1B5764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 08/2025
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Eduardo Luiz Hieda 06687459910
CNPJ nº 27.317.795/0001-12
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 175.407,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5596071E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 148/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, o Senhor WILLIAN GUSTAVO MIGUEL, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 14 de março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:318C0227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 171/2023 - ID/TCE Nº 42675

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar do dia 06/03/2025, no valor de R$ 20.778,01 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 44/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F450C5ED

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 45/25 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 518.734,05 (quinhentos e dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
582 - 3.3.30.93.00.00 1809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 984,05

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
581 - 4.4.90.52.00.00 810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 517.750,00
Total Suplementação: 518.734,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1809 984,05
Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 810 517.750,00
Total da Receita: 518.734,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 14 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E2127122

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 47/25 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.250,00 (oitenta **esete mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
73 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
194 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.250,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
382 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
551 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 87.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
188 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 27.750,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
337 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 87.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:07325F1B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 48/25 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.186,05 (cinqüenta mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
583 - 3.3.30.93.00.00 3809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.186,05
Total Suplementação: 50.186,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0DF9B9B7

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

EDITAL PMI /DMA / UAB Nº 001/2025 – PSS – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Publica a Relação da Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ - PARANÁ

O Departamento Municipal de Administração de Itambé, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº309, de 27 de Setembro de 2024 e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para bolsistas *UAB/FNDE/CAPES,* para atuação como coordenador do Polo de apoio presencial nos cursos de graduação e especialização, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a Relação da Homologação dos Inscritos no

Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Normativo n.º 001/2025.
- Eni Castaldelli da Silva – CPF 564.262.599-34

ANANINAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA TAVARES CONSTANTINO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Inacio de Paula
Código Identificador:75BB841F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2025

DECRETO Nº 057/2025
DATA: 12.03.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50	618.924,63
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	41.075,37
TOTAL R$ 700.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	700.000,00
TOTAL R$ 700.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F390744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 168 A Nº 192/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 168/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Flavio S. Gnoatto e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2025 as 03h00 e retorno dia 13/03/2025 as 03h00. Destino: Umuarama. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 169/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdir Basqueira e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/03/2025 as 12h00 e retorno dia 11/03/2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 170/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Carmiliane dos Santos e acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2025 as 10h00 e retorno dia 13/03/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Cajuru. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 171/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elio F. Terres e Janilse Dal Olmo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/03/2025 as 09h00 e retorno dia 17/03/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Infusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 172/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edna Gnoatto, Vilmar Berlanda e Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2025 as 03h00 e retorno dia 12/03/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 173/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/03/2025 as 08h00 e retorno dia 13/03/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 174/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Domingos Kupinski com acomp e Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/03/2025 as 03h00 e retorno dia 17/03/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 175/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jaquelini P. Azeredo, Matrícula: 1012509-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 176/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Camila Nichile, Matrícula: 1012371-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 177/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 178/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria C. F. O. Ferminiano, Matrícula: 8010-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 179/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gisele R. Battistus, Matrícula: 1012452-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 180/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rozane F. Tigre, Matrícula: 1012673-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 181/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia G. Biezus, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 182/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jaquelini P. Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 183/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alice R. Godoys, Matrícula: 1012720-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 184/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Natânia A Semler, Matrícula: 112194-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 185/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jaqueline M. Dalbosco, Matrícula: 1013300-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 186/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de P. Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 187/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gillana O. Costa, Matrícula: 1014692-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA

VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 188/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jackson E. Scatolin, Matrícula: 1012495-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 189/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Juvilde M Dellalibera, Matrícula: 111651-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2025 as 07h00 e retorno dia 08/03/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Curso LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: ETEC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.03.2025.
Diária – Ato n° 190/2025 - Nula
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 191/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Zilmara S. Castro. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Orientadora Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2025 as 08h30 e retorno dia 12/03/2025 as 16h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAX9278 (oficial). Finalidade da viagem: Encontro formativo SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.03.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 192/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriana P. Barbosa. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/03/2025 as 08h30 e retorno dia 12/03/2025 as 16h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAX9278 (oficial). Finalidade da viagem: Encontro formativo SESC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.03.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7DB8E108

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de menor aprendiz destinado a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos do Relatório da Dispensa, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, com o valor total de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62634FE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4019/2025

Extrato Contrato N° 4019/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: New Age Indústria e Comércio Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.312.663/0001 – 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90064/2024.
Valor do Contrato: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:90F37FF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Elétrica para a execução de rede de distribuição de energia elétrica, urbana, com iluminação pública no Loteamento Fenix V, localizado no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos do Termo de Julgamento n.º 90015/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Ltda, com o valor total de R$ 504.401,30 (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:513AC76B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90068/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Chromebooks e Headsets destinados a utilização da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90068/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa

Tagliari Comércio de Equipamentos Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0953E192

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90064/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90064/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa New Age Indústria e Comércio Ltda - Me, com o valor total de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8C9994E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90054/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.058,75 (Hum mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.346,50 (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.136,00 (Hum mil, cento e trinta e seis reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA8680BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATO Nº 064/2025.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: JOSE DE PAULO PEREIRA-ME
CNPJ: **01.594.249/0001-35**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de porta vai/vem, em alumínio, tipo veneziana para o hospital Municipal de Itaperuçu-PR.**
DO VALOR: **R$ 7.472,70 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0BB4728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATO Nº 066/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.727.865/0001-05
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) FAIXA C E F, PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, IMPERMEBIALIZAÇÃO DE ÁREAS E PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE, COM E SEM TRANSPORTE.**"
DO VALOR: R$ 2.538.090,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:06353E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUD. HOMOL. PE7.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025
Processo Administrativo 021.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: TALSKI SISTEMAS LTDA. CNPJ: 19.318.790/0001-86, ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 590, BOX 03, REGIÃO DO LAGO, CASCAVEL/PR - 85.812-280, REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ROSENTALSKI NETO,
VALOR TOTAL: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 14 de março de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração, conforme e-mails recebidos

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BD5ECF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOMOL. PE09.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025
Processo Administrativo 015.2025
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, 2025/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.918.639/0001-86, sediada na Rua Recife nº 305, Alto da Glória em Goiânia-Go,
VALOR TOTAL: R$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 14 de março de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva (Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenv. Econômico e Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1DC354A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 11 E 12 DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 011/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 007/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa TALSKI SISTEMAS LTDA. CNPJ: 19.318.790/0001-86, ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 590, BOX 03, REGIÃO DO LAGO, CASCAVEL/PR - 85.812-280. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/03/2025. FIM: 13/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:14/03/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 012/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 009/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.918.639/0001-86, sediada na Rua Recife nº 305, Alto da Glória em Goiânia-Go **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, 2025/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/03/2025. FIM: 13/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:14/03/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8A8BA37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE05.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 017/2025, referente a licitação PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (TIPO CASA DE APOIO).
CONTRATADA: Casa Nona Cecília Alojamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 35.589.204/0001-94, Rua Constantino Marochi 1033, Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190 Campo Largo – PR, com Filial Curitiba-PR, R. Padre Francisco Joao Azevedo, 61 E 204, representante legal, Sra. Santina Sanny Gaspar CPF 573.799.399-04.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 17/03/2026 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 14 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F9BB06C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069/90, em reunião realizada no dia 12 de Março de 2025.
CONSIDERANDO que os gestores, ao final de cada exercício financeiro tem a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Estadual para Infância e AdolescênciaFIA/PR, oriundos das aplicações do ano anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual para Infância e AdolescênciaFIA/PR, para o Incentivo para**"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade, Primeira Infância,** conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR;
Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, do Incentivo para **"Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"**, conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 12 de março de 2025.

DÉBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:DB2F2279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de contenção de despesas e a programação racional de serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Ivaí é de segunda a quinta-feira, no período da manhã das 8h às 12h e no período da tarde das 13h às 17h.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput o dia de realização de Sessões Ordinárias, as quais seguem horário pré-estabelecido no Regimento Interno e as Sessões Especiais, Solenes e Extraordinárias, as quais serão estabelecidas em suas respectivas convocações.

Art. 2º Fora do horário especial de expediente, exceto eventual autorização do Presidente da Câmara Municipal, fica vedado:

I - o acesso e permanência de servidores e do público no prédio;
II - a manutenção de lâmpadas acesas ou a utilização de equipamentos que implique em consumo de energia elétrica;
III - a utilização de utensílio, material de expediente ou equipamento que de alguma forma implique em despesa à sua manutenção;
IV - a utilização de equipamentos de telefone, computadores e material de consumo.

Art. 3º A carga horária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ivaí permanece inalterada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:4E1B3A61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software para gestão da saúde do município de Ivaí.
Valor estimado: R$ 170.572,00 (cento e setenta mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
800110301100120393390390000 1860
080011030110012039339039000 1850
080011030110012039339039000 1840
Data de início de acolhimento de Propostas: 17/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 03/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DA493EF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de bolas de diversas modalidades.
Valor estimado: R$ 70.444,25 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
07001278122701102933903000000 1370
Data de início de acolhimento de Propostas: 17/03/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/04/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 03/04/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DD46ADFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **FLAVIA MAYRA ANDRADE**
CARGO: SERVIÇOS GERAIS
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 5.009,14**
DATA DA RESCISÃO: **14/03/2025**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F8699116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ELISABETE BIM e KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **26 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 14 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C98123C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOS DE MÁQUINAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS– AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
EDUARDO SILVIO KERIK aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **26 de março de 2025**. O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 14 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2ADD4042

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARLEIA KUTZ DE MELO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **26 de março de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 14 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7A6EFE0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FONOAUDIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LILIAN AYRES DO PRADO OKARENSKI aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **26 de MARÇO de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 14 DE MARÇO de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:050D065D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Helena Maria Barbosa Silverio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 45/2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e Idade a servidora **HELENA MARIA BARBOSA SILVERIO,** brasileira, portador da CI/RG nº. 6.475.045-3 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 273.650.108-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matrícula 140, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.028,48 (hum mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo mensal.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 12, II da Lei Complementar 45/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38E82087

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Adão Alves,** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CACA0A86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Fábio Lopes Martins,** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Operador de Máquinas, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B4049C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 221/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024, e

Considerando a mudança de Gestão do Poder Executivo Municipal e as formalizações das indicações intersetoriais;

RESOLVE:

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato, até 17 de setembro de 2026, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS
SUPLENTE: SIMONE PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ESTEFANI NAYARA BARCELLOS
SUPLENTE: FABIO BIONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TITULAR: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
SUPLENTE: TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TITULAR: PAULO HENRIQUE PEREIRA
SUPLENTE: BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: TATIANE BRISOLA DEMETRIO
SUPLENTE: ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: CRISTIANE FRANCISCO
SUPLENTE: SIMONE MARTON
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DOS DIREITOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: VIVIANE IÁCOMO ALVES
APMF DO CMEI PROFª. CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM
SUPLENTE: LORENA APARECIDA DE CAMPOS
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: ÂNGELA MARA SILVÉRIO SÂNDOLI
SUPLENTE: GIOVANA DA SILVA ALCANTARA
APMF DO CMEI MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR: ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA
APMF DO CMEI PROFª. RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA
SUPLENTE: MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO
PASTORAL DA CRIANÇA DE JAGUAPITÃ
TITULAR: SALVIANA DE OLIVEIRA FONSECA
SUPLENTE: AMÉLIA APARECIDA AMARO BARROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:554DF33B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA/ 40 HRS
GIOVANA DA SILVA ALVES

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
-

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de março de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45C507D1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

FARMACEUTICO/ 40 HRS
LAIS BREVI DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de março de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:228EA9D0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:

AUXILIAR DE FARMACIA/ 40 HRS
CESAR ALVES NARDELLO

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de março de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89A71070

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

PSICÓLOGO/ 40 HRS
NATHALIA RAMIN SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de março de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50396E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 36 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025
ID CONTRATO 1873
PROCESSO ADM 63/2025
CERTAME DISPENSA 36-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA - MEI
OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil, para compor o benefício eventual de Auxílio Natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito da política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013.
DO VALOR TOTAL: R$ 13.736,60 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
RED. 490. 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.32.00.00- 10000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA
RED. 495. 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.32.00.00 - 10934 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA
DA VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 14 DE MARÇO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: SAMARA DE MELO NASCIMENTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0BBF5D0B

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14-2025

Processo Administrativo nº **60/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL** para **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO, COM RELAÇÃO AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL** para **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO, COM RELAÇÃO AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 11 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3B8C1C0D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37 - 2025

TERMO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37 - 2025
Processo Administrativo nº **64/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo valor de **R$ 61.635,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo valor de **R$ 61.635,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:380F7240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula 109, correspondente ao período aquisitivo de 01 janeiro de 2018 a 01 janeiro de 2023.
Gozo a partir de 14 de março de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:812500EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do SERVIÇO autÔnomo MUNICIPAL de Água e esgoto (SAMAE), para OS cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENCANADOR.

Considerando que através da portaria administrativa n° 012 de 20 de fevereiro de 2025, foi nomeada a comissão especial para organizar, supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado N° 001/2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para os cargos de auxiliar de serviços gerais e encanador.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a comissão examinadora/julgadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Encanador, ficando designados os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I – JULIANO ORTIZ DA SILVA, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo;
II – ELIABE DA SILVA CARDOSO, Matrícula 388, Cargo: Agente Administrativo
III – HALISON AFONSO C. DE SOUZA, Matrícula 822, Cargo: Agente Administrativo;
IV – SIVALDO LOPES FERREIRA, Matrícula 376, Cargo: Analista Administrativo

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a examinar e julgar os títulos apresentados para classificação do Processo Seletivo Simplificado n°001-2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001-2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.
"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".
Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:2F30869D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
RH Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Lucas Lima Teixeira Chaves**, solteiro, portador do RG nº **.981.***-0, e inscrito no CPF nº ***.247.068-**, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, Nº 43, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020 com as alterações posteriores, Lei Municipal N° 541/2009 do magistério público municipal, Lei Municipal N° 753/2015 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda-feira a sexta-feira, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante, junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 277 (duzentos e setenta e sete) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para o

término no dia 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao proporcional de 20 (vinte) horas semanais, do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025, conforme preceitua o disposto nas Leis n° 11.738/2008 e n° 14.113/2020.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial do PSPN do magistério.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante;
garantir a boa qualidade dos serviços prestados.
Estende-se ao servidor contratado temporariamente os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato ou Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações;
IV - Mediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade;
VI - Nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Nas hipóteses de previstas nas alíneas 'I', 'II', 'III', 'IV', 'V' e 'VI' do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.365.0004.2.405.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

Município De Jardim Olinda ***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*** Prefeito Municipal Contratante	***LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES*** Contratado(a)

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:522DA0C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a **Resultado Final e Classificação Definitiva** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.

Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, por prazo determinado o Srº. **Lucas Lima Teixeira Chaves**, inscrito no CPF N° ***.247.068-**, para ocupar o cargo temporário de **Professor de Educação Física**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 14 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C98EBA6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **APARECIDO AMARO DA SILVA,** matrícula nº 141, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C867631B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 2/2025 , nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses,conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,do Pregão Eletrôniconº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025 .

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 8.284,98 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:36C6A826

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08.188.573/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 2/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses,conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,do Pregão Eletrôniconº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 359,90 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4DD03F57

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 20/2025

DECRETO N°. 20 DE 13 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município;

DECRETA:

Art.1°- Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central:**"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";**

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência,instituída através de Resolução 01/2025 do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

Art. 3º-São objetivos da IIConferência Municipal dos Direitos do Idoso:
I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:FB60CD06

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 21/2025

DECRETO N°. 21 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art.1°- Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:**"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";**

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência instituída através da Resolução 01/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:8DDD9990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 14/2025

UASG 929992
Email – pregao@lapa.pr.leg.br
telefone 41 3622 2536

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de Empresa para realizar a locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local.
VALOR TOTAL R$ 7.560,00

DATA DA SESSÃO
20/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 13/2025
UASG 929992
Email – pregao@lapa.pr.leg.br
telefone 41 3622 2536

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local, configuração e manutenção.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

O valor inicial do processo de dispensa eletrônica com disputa será conforme o valor abaixo por item, totalizando R$7.560,00 para o período de 01 ano.

Item
Valor inicial por aparelho
Valor total para o período de 01 ano, totalizando até 360 locações, sendo 30 locações mensais
Aparelho telefônico de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe, com configuração e manutenção.
R$ 21,00
R$7.560,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1.contiver vícios insanáveis;

5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.12.3 – ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia tecnologia IP, com tecnologia wi-fi e PoE, configuração e manutenção.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Os produtos serão entregues na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essencial para a continuidade dos trabalhos realizados por este Legislativo. O Departamento de compras realizou pesquisa para verificar a vantajosidade da locação, optando pela locação, tendo em vista que a empresa será responsável por configuração e manutenções necessárias nos aparelhos.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência da locação" começa a fluir a partir da data em que o equipamento for disponibilizado pela LOCADORA à LOCATÁRIA, ainda que esta recuse o recebimento, a menos que exista justo motivo para a recusa, oportunidade em que o fato gerador será apurado.
- O período de locação compreende os 12(doze) meses seguintes em que os EQUIPAMENTOS tenham sido colocados em condições de funcionamento;
– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Gestor do contrato
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
15 dias após a emissão de ordem de compra

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A LOCADORA garante o funcionamento dos EQUIPAMENTOS durante horário comercial, compreendido das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, realizando a troca dos itens com desgaste natural ou que apresentem defeitos de fabricação, dentro dos prazos de até 08 (oito) horas úteis da solicitação do cliente para ocorrências de prioridade URGENTE (sistema parado), 12 (doze) horas para ocorrências de prioridade MÉDIA (sistema parcialmente parado) e 18 (dezoito) horas para ocorrências de prioridade NORMAL (ocorrências de baixo impacto na comunicação do cliente).
– Considerando que possam ocorrer atrasos por motivos de força maior, para atendimento das solicitações dentro dos prazos pactuados, fica desde já estabelecido entre as partes que a LOCADORA obriga-se em atender pelo menos 80% (oitenta por cento) das ocorrências dentro dos prazos pactuados. Este acordo de nível de serviço equilibra as obrigações da Contratada tendo em vista que da mesma forma que pode haver algum atraso, também ocorrerão atendimentos em prazo menor que o pactuado.
- A CONTRATADA, a seu critério, e sempre que entender como necessário e for tecnicamente viável, poderá efetuar visitas preventivas com a finalidade de observar a conservação dos equipamentos e suas condições gerais de operação, de forma a contribuir com o aumento da vida útil dos seus equipamentos.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A LOCADORA garante o funcionamento dos EQUIPAMENTOS durante horário comercial, compreendido das 08:00 (oito) às 18:00

(dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, realizando a troca dos itens com desgaste natural ou que apresentem defeitos de fabricação, dentro dos prazos de até 08 (oito) horas úteis da solicitação do cliente para ocorrências de prioridade URGENTE (sistema parado), 12 (doze) horas para ocorrências de prioridade MÉDIA (sistema parcialmente parado) e 18 (dezoito) horas para ocorrências de prioridade NORMAL (ocorrências de baixo impacto na comunicação do cliente). – Considerando que possam ocorrer atrasos por motivos de força maior, para atendimento das solicitações dentro dos prazos pactuados, fica desde já estabelecido entre as partes que a LOCADORA se obriga em atender pelo menos 80% (oitenta por cento) das ocorrências dentro dos prazos pactuados. Este acordo de nível de serviço equilibra as obrigações da Contratada tendo em vista que da mesma forma que pode haver algum atraso, também ocorrerão atendimentos em prazo menor que o pactuado.
- A CONTRATADA, a seu critério, e sempre que entender como necessário e for tecnicamente viável, poderá efetuar visitas preventivas com a finalidade de observar a conservação dos equipamentos e suas condições gerais de operação, de forma a contribuir com o aumento da vida útil dos seus equipamentos.
– As demais solicitações cujas necessidades não sejam motivadas pelo desgaste natural dos equipamentos ou defeitos de fabricação, tais como a mudança de local dos equipamentos, alterações de configurações, ampliações de sistema e/ou ativação de novos ramais, serão executadas pela LOCADORA, por conta da LOCATÁRIA, salvo quando expressamente acordados e destacados em contrato. Demais solicitações não cobertas neste contrato serão tratadas em OS (Ordens de Serviços), em preços e condições a serem orçadas pela LOCADORA.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os ENCARGOS serão faturados mensalmente, devendo ser pagos à LOCADORA, ou a quem ela indicar, até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida a cada mês após a vigência contratual.
§ 1º: Caso a LOCATÁRIA não receba os documentos fiscais e bancários para pagamento do encargo mensal nos prazos pactuados, deverá, em tempo hábil, entrar em contato com a LOCADORA solicitando o reenvio.
§ 2º: A falta de boleto para pagamento será aceita como justificativa de atraso.

4.4.2 - O ENCARGO MENSAL inicial do período de locação será cobrado “pro rata die”, ou seja, proporcionalmente, dia a dia, sendo esses valores faturados quando da entrega e/ou colocação em funcionamento dos EQUIPAMENTOS, com pagamento a 15 (quinze) dias da data do faturamento.

4.4.3 - O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

4.4.4 - Nos casos em que faltarem os valores ou índices mencionados em 4.4.3 ou não forem mais publicados, ou, ainda, se não representarem a real evolução de custos da época, a LOCADORA adotará indicadores igualmente reconhecidos oficialmente como substitutos, que indiquem a variação real dos custos referentes aos EQUIPAMENTOS e aos serviços objeto deste contrato.

4.4.5 - O ENCARGO MENSAL inclui os impostos vigentes na data de assinatura do contrato. Alterações posteriores na legislação fiscal, aplicáveis ao contrato, determinarão uma negociação entre as partes para um reequilíbrio no valor do ENCARGO MENSAL.
4.4.6 – Em caso de mora da LOCATÁRIA quanto ao pagamento da locação e seus encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia, de correção monetária calculada pelos mesmos índices previstos na Cláusula que versa sobre o reajustamento da locação, além de honorários advocatícios, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, se administrativa a cobrança, e de 20% (vinte por cento) se judicial.”;
4.4.7 - Todos os acréscimos mencionados no parágrafo 4.4.6, poderão ser cobrados ainda que posteriormente ao pagamento e quitação do principal.

4.4.8 - Será permitida retenção de pagamentos caso a locadora não cumpra com as obrigações assumidas.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

- Realizada a notificação acima e não sendo sanadas as irregularidades apontadas em função deste contrato em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação pela outra parte, o contrato ficará rescindido de imediato e de pleno direito, ficando a LOCADORA autorizada a retirar os EQUIPAMENTOS que são de sua propriedade, devendo o ENCARGO MENSAL ser pago até a data que deu causa à rescisão, sem prejuízo ao que trata o item 4.5.3, não sendo a LOCADORA responsável pelos reparos necessários no local, originados pela remoção dos EQUIPAMENTOS.

- Os custos de retirada (desinstalação, desmontagem, transporte, limpeza e testes), dos EQUIPAMENTOS, seja ela efetuada pela rescisão normal ou prematura do contrato, são de responsabilidade da parte que der causa e, para todos os efeitos, são fixados neste ato pelo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de instalação constante da proposta aprovada pela LOCATÁRIA junto à LOCADORA, corrigidos nos mesmos moldes do encargo mensal.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Se a LOCATÁRIA impedir de forma definitiva e comprovada, por qualquer meio, a instalação inicial dos EQUIPAMENTOS, tal fato será causa bastante e suficiente para a rescisão do presente contrato, aplicando-se nessa hipótese a indenização prevista neste parágrafo.

– Em caso de prorrogação contratual, havendo a necessidade de ampliação da configuração técnica dos EQUIPAMENTOS locados para além de sua capacidade máxima permitida, ou ainda, a necessidade de serviços adicionais que não possam ser atendidos pelos atuais EQUIPAMENTOS, a LOCATÁRIA poderá solicitar a

substituição por outros, da linha de produtos comercializados pela LOCADORA, que possa atender às novas exigências, o que será efetivado mediante preços e condições a serem negociados na ocasião.

- À LOCADORA ressalva-se o direito de transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato a terceiros de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, com a respectiva concordância da LOCATÁRIA, sendo que a LOCATÁRIA não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais nem o uso dos EQUIPAMENTOS a terceiros, ou sublocar sem prévia concordância expressa e escrita da LOCADORA.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

- A Locadora será responsável por atos, fatos ou omissões de seus empregados, representantes e prepostos relacionados com o objeto do presente contrato, respondendo por eventuais danos materiais causados à locatária ou a terceiros, bem como responderá por quaisquer danos causados à locatária, quando decorrentes de serviços prestados por terceiros contratados pela locadora.
- Fica desde logo registrada a inexistência de vínculo empregatício entre LOCADORA e LOCATÁRIA, cabendo única e exclusivamente à locadora a responsabilidade pelo pagamento ou recolhimento dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos aos seus empregados ou prepostos, bem como pelo pagamento de pró-labore no caso de prestação de serviço por sócio e, por fim, por incidentes que venham a incorrer com seus prepostos durante a prestação dos serviços ora contratados.
As partes obrigam-se a assumir os seus ônus fiscais e/ou para fiscais advindos do objeto do presente Contrato, que a legislação pertinente lhes imputar, devendo ser respeitadas as retenções legais incidentes na fonte sobre os valores pagos, não podendo em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferi-los à parte contrária,

- Fica estabelecido entre as partes que a locatária poderá, a qualquer tempo, adquirir os aparelhos telefônicos IP´s ora locados ou outras marcas e modelos ofertados, desde que homologados para utilização na central telefônica instalada. Tal procedimento não será fator para multa rescisória dos aparelhos IP´s e os preços para aquisição serão orçados de acordo com as condições à época.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
30 (trinta) unidades conforme descrito no item 1 do objeto.

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 21,00 (vinte e um reais)

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de março de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção.
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Atendimento Geral

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

I -LOCADORA: xxxxxx., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. xxxxx Inscrição Estadual nº.xxxxxx, sediada à xxxxx- CEP xxxx, Bairro xxx, xxxxR, neste ato representada pelo xxxx, inscrito no CPF/MF sob n.ºxxxxx, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCADORA.
II - LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.402.320/0001-78, sediada à Rua Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, Lapa– PR CEP 83.750-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador xxxxxU, ao final assinado, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

III. Os contratantes, manifestando expressamente sua vontade, têm justos e contratados o presente Contrato de Locação de Equipamentos, fruto da Dispensa de Licitação nº 29/2022, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições ora estipuladas.
CLÁUSULA I - Objeto do Contrato, Especificações dos Equipamentos e Encargos Mensais.
1.1 - O objeto do Contrato é a locação dos EQUIPAMENTOS conforme ANEXO I, de propriedade da LOCADORA, mediante o pagamento dos ENCARGOS MENSAIS igualmente citados no ANEXO I.
1.2 - O valor deste contrato para todos os efeitos é fixado em 12 (doze) encargos mensais, reajustáveis conforme CLÁUSULA IV, parágrafo 4.4 deste contrato.

CLÁUSULA II - Local e Prazo de Instalação do Equipamento
2.1 – Os EQUIPAMENTOS serão instalados nos endereços conforme ANEXO I, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir assinatura do contrato, desde que todas as condições técnicas e comerciais tenham sido devidamente esclarecidas e realizadas a cada qual dos contratantes, no que lhes couber.

CLÁUSULA III - Duração do Contrato
3.1 - O contrato obriga as partes ao seu cumprimento a partir da assinatura, entretanto o período de vigência da locação tem início com a efetiva instalação do equipamento.
§ único: Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa para a não instalação do equipamento, deixando de cumprir com as obrigações que lhe cabem, notadamente, deixar de proporcionar as condições técnicas e local apropriado, o "período de vigência da locação" começa a fluir a partir da data em que o equipamento for disponibilizado pela LOCADORA à LOCATÁRIA, ainda que esta recuse o recebimento, a menos que exista justo motivo para a recusa, oportunidade em que o fato gerador será apurado.
3.2 - O período de locação compreende os 12(doze) meses seguintes em que os EQUIPAMENTOS tenham sido colocados em condições de funcionamento ou nas condições da CLÁUSULA III, parágrafo 3.1.
3.3 – O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.
CLÁUSULA IV - Condições Gerais da Locação

4.1 DOS EQUIPAMENTOS
4.1.1 – A LOCATÁRIA manterá o local, onde forem instalados os equipamentos especificados no ANEXO I, em condições adequadas e de acordo com as recomendações da LOCADORA, que serão enviadas até 10 dias antes da instalação dos respectivos equipamentos, evitando que, por qualquer motivo, os EQUIPAMENTOS sofram danos de qualquer natureza.
§ único: Os EQUIPAMENTOS não poderão ser mudados ou reinstalados para local diverso daquele constante do ANEXO I, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA, única autorizada a promover a manutenção, reparos, substituição e instalação do

equipamento, sob pena de rescisão contratual, ou, a critério da LOCADORA, extinguir a garantia dos equipamentos.
4.1.2 - As obras civis porventura exigidas para instalação dos EQUIPAMENTOS correrão por conta e a cargo da LOCATÁRIA.
4.1.3 - Os equipamentos serão montados pela LOCADORA, ou pessoal por ela autorizado, mediante orçamento em separado e por conta da LOCATÁRIA.
4.1.4 - Quando os EQUIPAMENTOS tiverem sido colocados em condições de funcionamento, a LOCATÁRIA assinará a OS (Ordem de Serviços), formulário próprio da LOCADORA, sendo esta considerada uma Declaração de Recebimento.
§ Primeiro: Caso os EQUIPAMENTOS venham a ser colocados à disposição da locatária e, por razões não imputáveis à LOCADORA, a locatária recusar o seu recebimento ou não tenha disponibilizado local e condições técnicas apropriadas para a instalação, os encargos mensais serão devidos a partir desse momento.
§ Segundo: Em caso da LOCATÁRIA precisar fazer alguma adequação em suas instalações necessárias ao objeto, a LOCADORA deverá retomar as instalações em até 5 dias após ser comunicada pela LOCATÁRIA da conclusão dos serviços.
4.2 CARACTERIZAÇÕES DO EQUIPAMENTO
4.2.1 - Os EQUIPAMENTOS são de propriedade da LOCADORA e atendem perfeitamente às condições de funcionamento.
4.2.2 – A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela segurança dos EQUIPAMENTOS e a restituí-los à LOCADORA, quando do término ou rescisão do presente contrato e de seus adendos.
§ 1º – Fica à critério da LOCATÁRIA a contratação ou não de seguro predial junto à Seguradora de sua preferência para manter os produtos locados segurados quanto à acidentes, intempéries, roubos, vandalismo e demais ocorrência não cobertas por este contrato.
4.2.3 – A LOCATÁRIA será a única responsável pelo bom uso e conservação dos equipamentos, ressalvados os procedimentos de manutenção expressamente previstos e a cargo da LOCADORA, nos termos deste contrato.
4.2.4 – A LOCATÁRIA não poderá fazer mudanças, ampliações, reparos ou alterações nos EQUIPAMENTOS, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da LOCADORA.
4.2.5 - A ampliação dos EQUIPAMENTOS e/ou a ligação de equipamentos adicionais, será objeto de adendo contratual, que fará parte integrante do presente instrumento.
4.2.6 - EQUIPAMENTOS em substituição aos do presente contrato poderão ser fornecidos em prazos, condições e encargos em vigor na época em que tal substituição for acordada entre as partes, prevalecendo, inclusive, o disposto na CLÁUSULA IV, no item 4.5.1.
4.3 GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
4.3.1 - A LOCADORA garante o funcionamento dos EQUIPAMENTOS durante horário comercial, compreendido das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, realizando a troca dos itens com desgaste natural ou que apresentem defeitos de fabricação, dentro dos prazos de até 08 (oito) horas úteis da solicitação do cliente para ocorrências de prioridade URGENTE (sistema parado), 12 (doze) horas para ocorrências de prioridade MÉDIA (sistema parcialmente parado) e 18 (dezoito) horas para ocorrências de prioridade NORMAL (ocorrências de baixo impacto na comunicação do cliente).
§ 1º – Considerando que possam ocorrer atrasos por motivos de força maior, para atendimento das solicitações dentro dos prazos pactuados, fica desde já estabelecido entre as partes que a LOCADORA obriga-se em atender pelo menos 80% (oitenta por cento) das ocorrências dentro dos prazos pactuados. Este acordo de nível de serviço equilibra as obrigações da Contratada tendo em vista que da mesma forma que pode haver algum atraso, também ocorrerão atendimentos em prazo menor que o pactuado.
§ 2º - A CONTRATADA, a seu critério, e sempre que entender como necessário e for tecnicamente viável, poderá efetuar visitas preventivas com a finalidade de observar a conservação dos equipamentos e suas condições gerais de operação, de forma a contribuir com o aumento da vida útil dos seus equipamentos.

4.3.2 – Todas as demais solicitações cujas necessidades não sejam motivadas pelo desgaste natural dos equipamentos ou defeitos de fabricação, tais como a mudança de local dos equipamentos, alterações de configurações, ampliações de sistema e/ou ativação de novos ramais, serão executadas pela LOCADORA, por conta da LOCATÁRIA, salvo quando expressamente acordados e destacados em contrato. Demais solicitações não cobertas neste contrato serão tratadas em OS (Ordens de Serviços), em preços e condições a serem orçadas pela LOCADORA.

4.3.3 - O fornecimento de energia elétrica e linhas telefônicas adequadas será de responsabilidade e às expensas da LOCATÁRIA e suas concessionárias, inclusive isentando a LOCADORA de eventuais perdas ou danos ocasionados por descargas elétricas e sobre tensões oriundas dos produtos e serviços fornecidos pelas Concessionárias.

4.4. FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE DO ENCARGO MENSAL.

4.4.1 - Os ENCARGOS serão faturados mensalmente, devendo ser pagos à LOCADORA, ou a quem ela indicar, até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida a cada mês após a vigência contratual.
§ 1º: Caso a LOCATÁRIA não receba os documentos fiscais e bancários para pagamento do encargo mensal nos prazos pactuados, deverá, em tempo hábil, entrar em contato com a LOCADORA solicitando o reenvio.
§ 2º: A falta de boleto para pagamento será aceita como justificativa de atraso.

4.4.2 - O ENCARGO MENSAL inicial do período de locação será cobrado “pro rata die”, ou seja, proporcionalmente, dia a dia, sendo esses valores faturados quando da entrega e/ou colocação em funcionamento dos EQUIPAMENTOS, com pagamento a 15 (quinze) dias da data do faturamento.

4.4.3 - O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

4.4.4 - Nos casos em que faltarem os valores ou índices mencionados em 4.4.3 ou não forem mais publicados, ou, ainda, se não representarem a real evolução de custos da época, a LOCADORA adotará indicadores igualmente reconhecidos oficialmente como substitutos, que indiquem a variação real dos custos referentes aos EQUIPAMENTOS e aos serviços objeto deste contrato.

4.4.5 - O ENCARGO MENSAL inclui os impostos vigentes na data de assinatura do contrato. Alterações posteriores na legislação fiscal, aplicáveis ao contrato, determinarão uma negociação entre as partes para um reequilíbrio no valor do ENCARGO MENSAL.
4.4.6 – Em caso de mora da LOCATÁRIA quanto ao pagamento da locação e seus encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia, de correção monetária calculada pelos mesmos índices previstos na Cláusula que versa sobre o reajustamento da locação, além de honorários advocatícios, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, se administrativa a cobrança, e de 20% (vinte por cento) se judicial.”;
4.4.7 - Todos os acréscimos mencionados no parágrafo 4.4.6, poderão ser cobrados ainda que posteriormente ao pagamento e quitação do principal.

4.4.8 - Será permitida retenção de pagamentos caso a locadora não cumpra com as obrigações assumidas.

4.5 OUTRAS DISPOSIÇÕES
4.5.1 - A partir da entrega, a locatária é responsável cível e criminalmente pelos EQUIPAMENTOS locados e assume por sua conta e risco todos os danos em virtude de incêndio, roubo, furto, atos de terceiros e provenientes de eventos naturais – exemplo: vendaval, tempestades, raios, bem como a perda dos EQUIPAMENTOS, estragos em suas peças ou interrupções de funcionamento decorrente

de mau trato/uso, animais nocivos e alteração das instalações que afetem as condições ideais de fornecimento dos itens locados.
§ 1º: Todas as despesas de deslocamento técnico, horas trabalhadas e peças serão às custas da LOCATÁRIA para os casos de atendimento provocados pelos eventos acima, aos quais atribui-se o valor de R$ xxxxxxxxxx
§ 2º: Para os atendimentos acima, não cobertos pelo contrato, a LOCADORA deverá assumir os mesmos prazos de atendimento pactuados neste contrato.

4.5.2 - Este contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

4.5.2.1 - Realizada a notificação acima e não sendo sanadas as irregularidades apontadas em função deste contrato em até 30 (trinta) dias do recebimento da notificação pela outra parte, o contrato ficará rescindido de imediato e de pleno direito, ficando a LOCADORA autorizada a retirar os EQUIPAMENTOS que são de sua propriedade, devendo o ENCARGO MENSAL ser pago até a data que deu causa à rescisão, sem prejuízo ao que trata o item 4.5.3, não sendo a LOCADORA responsável pelos reparos necessários no local, originados pela remoção dos EQUIPAMENTOS.

4.5.2.2 - Os custos de retirada (desinstalação, desmontagem, transporte, limpeza e testes), dos EQUIPAMENTOS, seja ela efetuada pela rescisão normal ou prematura do contrato, são de responsabilidade da parte que der causa e, para todos os efeitos, são fixados neste ato pelo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de instalação constante da proposta aprovada pela LOCATÁRIA junto à LOCADORA, corrigidos nos mesmos moldes do encargo mensal.

4.5.3 – A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

4.5.3.1 - Se a LOCATÁRIA impedir de forma definitiva e comprovada, por qualquer meio, a instalação inicial dos EQUIPAMENTOS, tal fato será causa bastante e suficiente para a rescisão do presente contrato, aplicando-se nessa hipótese a indenização prevista neste parágrafo.

4.5.4 – Em caso de prorrogação contratual, havendo a necessidade de ampliação da configuração técnica dos EQUIPAMENTOS locados para além de sua capacidade máxima permitida, ou ainda, a necessidade de serviços adicionais que não possam ser atendidos pelos atuais EQUIPAMENTOS, a LOCATÁRIA poderá solicitar a substituição por outros, da linha de produtos comercializados pela LOCADORA, que possa atender às novas exigências, o que será efetivado mediante preços e condições a serem negociados na ocasião.

4.5.5 - À LOCADORA ressalva-se o direito de transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato a terceiros de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, com a respectiva concordância da LOCATÁRIA, sendo que a LOCATÁRIA não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais nem o uso dos EQUIPAMENTOS a terceiros, ou sublocar sem prévia concordância expressa e escrita da LOCADORA.

4.5.6 - Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este contrato necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

4.5.7 - A Locadora será responsável por atos, fatos ou omissões de seus empregados, representantes e prepostos relacionados com o objeto do presente contrato, respondendo por eventuais danos materiais causados à locatária ou a terceiros, bem como responderá por quaisquer danos causados à locatária, quando decorrentes de serviços prestados por terceiros contratados pela locadora.

4.5.8 - Fazem parte integrante deste contrato os ANEXOS I e II.

4.5.9 - Fica desde logo registrada a inexistência de vínculo empregatício entre LOCADORA e LOCATÁRIA, cabendo única e exclusivamente à locadora a responsabilidade pelo pagamento ou recolhimento dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos aos seus empregados ou prepostos, bem como pelo pagamento de pró-labore no caso de prestação de serviço por sócio e, por fim, por incidentes que venham a incorrer com seus prepostos durante a prestação dos serviços ora contratados.
§ único: As partes obrigam-se a assumir os seus ônus fiscais e/ou para fiscais advindos do objeto do presente Contrato, que a legislação pertinente lhes imputar, devendo ser respeitadas as retenções legais incidentes na fonte sobre os valores pagos, não podendo em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferi-los à parte contrária, sem prejuízo à cláusula 4.4.5.

4.5.10 - Fica estabelecido entre as partes que a locatária poderá, a qualquer tempo, adquirir os aparelhos telefônicos IP´s ora locados ou outras marcas e modelos ofertados, desde que homologados para utilização na central telefônica instalada. Tal procedimento não será fator para multa rescisória dos aparelhos IP´s e os preços para aquisição serão orçados de acordo com as condições à época.

4.6 DO FORO DO CONTRATO
4.6.1 - Fica eleito pelas partes como único competente e com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o Foro da Cidade de Lapa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

4.7 DA GOVERNANÇA DE DADOS – PRIVACIDADE DE DADOS – LEI 13.709/18 - LGPD

4.7.1- Cada Parte deverá zelar e assegurar que quaisquer Dados Pessoais que eventualmente forneça à outra Parte tenham sido coletados em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo a prestação de informações adequadas aos titulares, bem como garantir a existência de uma base legal para que a outra Parte tenha o direito de tratar tais Dados Pessoais para os fins previstos no escopo deste contrato.

4.7.2- A LGPD, aprovada em 2018, tem como objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais, tanto em ambientes físicos quanto virtuais, garantindo à proteção da liberdade, privacidade, intimidade e a autodeterminação informativa. Prevê direitos aos titulares dos dados, obrigações e responsabilidades aos controladores e operados privados, além de instituir regras no tratamento de dados pessoais pelo Poder Público. A Lei ainda estabelece sanções e cria a Autoridade Nacional, órgão da administração pública, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o seu cumprimento.

4.7.3- A xxxx em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 da LGPD adota boas práticas e governança de dados, bem como se compromete a cumprir com as disposições da legislação de proteção de dados aplicável no Brasil, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”).

4.7.4- A Locatária compromete-se ainda a realizar qualquer atividade de tratamento dos dados pessoais do Cliente/Contratante suportada em uma das bases legais previstas na LGPD.

4.7.5- A Locatária deverá notificar imediatamente a locadora, por escrito, se tomar conhecimento de:

(i) qualquer acesso acidental ou não autorizado, Tratamento ilegal, destruição acidental, perda ou danos a qualquer Dado Pessoal que envolvam a presente relação comercial entre as Partes;

(ii) qualquer divulgação de qualquer informação pessoal a si ou a seu pessoal quando o objetivo de tal divulgação não for conhecido que envolvam a presente relação comercial entre as Partes;

(iii) qualquer pedido de divulgação ou consulta de Dados Pessoais de terceiros que envolvam a presente relação comercial entre as Partes;

Lapa, XXXX março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
Contratata

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A4D65D93

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, art. 42, em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do Cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, (01) um mês restante de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, de 19/03/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1B83D70D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 32/2025

Súmula: Concede e transforma em pecúnia o restante das férias regulamentares à servidora MARILDA BONCZKOWSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora MARILDA BONCZKOWSKI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, no período de 17/03/2025 a 28/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023. Os 07(sete) dias restantes de férias regulamentares serão transformados em pecúnia.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97D3D38B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2025

Súmula: Revoga a Declaração de Vacância de Cargo Público da servidora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA,do cargo efetivo de assistente de serviços gerais.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, o artigo 204, em conformidade com os artigos 45 e 51 da Lei Municipal nº 2280/08;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 07/03/2025, o Ato nº 38/2023 de 28/03/23, que declarou a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, à servidora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, do cargo efetivo de assistente de serviços gerais, grupo ocupacional operacional, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8384B41B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2025

Súmula: Exonera a pedido a servidora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA,do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, do Cargo Efetivo deAssistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07/03/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8EE46B15

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº35/2025

Súmula: Exonera a funcionária ADRIANA DE FATIMA GONZAGA KOLOGE, do cargo Comissionadode ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica Exonerada a Senhora ADRIANA DE FATIMA GONZAGA KOLOGE, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração à que se refere o artigo anterior dar-se-á em 17 de março de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:182D7F5D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 36/2025

Súmula: Nomeia o Senhor LUCAS KASBURG ANTUNES, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor LUCAS KASBURG ANTUNES para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2° - A nomeação à que se refere o artigo anterior dar-se-á em 18 de março de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4E5ECB52

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 539, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando a Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº 424 de 28 de Novembro de 2022 – CMDCA LAPA/PR, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício Nº 12, de 27 de Janeiro de 2025, Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, solicitando aprovação da reprogramação de saldo apurados em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 12/03/2025 em reunião ordinária.

• R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- Deliberação Nº47/2022- CEDCA/PR, apurados em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada para a execução das despesas, com os recursos reprogramados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:19AADB9A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 540, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova o Registro da Entidade e Inscrição de Programa: Projeto Semear, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação Desportiva e Cultural Lapeana-ADCL, inscrita no CNPJ nº 09.650.159/0001-26.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, da Arte, Esporte, Comunicação, Educação e Assistência Social, tem como objetivo social atuar em parceria junto a família e a comunidade visando garantir o acesso e a permanência de

meninos e meninas na escola, fortalecer neles a identidade cultural por meio das atividades desenvolvidas;

Considerando o ofício Nº 02, de 28 de Janeiro de 2025, da Associação Desportiva e Cultural Lapeana - ADCL, que solicita o registro da Entidade, Inscrição do Programa: Projeto: Semear, com Praticas esportivas de Box Chinês e Futsal;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 11 de Março de 2025, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de Março de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade e Inscrição de Programa: Projeto Semear, com atividades esportivas, culturais e recreativas, para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente, da Associação Desportiva e Cultural Lapeana- ADCL, inscrita no CNPJ nº 09.650.159/0001-26, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
12/03/2025	**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA- ADCL**, inscrita no CNPJ n° 09.650.159/0001-26	1° Registro	35
12/03/2025	**Programa de Proteção** Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Programa: Projeto Semear, com Praticas esportivas de Box Chinês e Futsal; Faixa etária: 10 a 17 anos, Segmento: Segmento: Masculino / Feminino; Capacidade: 40 crianças e adolescentes/mês.	Inscrição do Programa	35.1

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 01 (um) ano, até 12 de Março de 2026.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:860C0818

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 541, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Aprova as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de doações específicas e não específicas, para o Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber" da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, do FMDCA doações- Conta Nº 73005-X/ Banco do Brasil Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o recebimento de doação específica do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, em atenção ao certificado de captação de recursos financeiros para o FMDCA Lapa-PR Nº 002/2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Doação específica da POTENCIAL AGRO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.484/0001-23 em atenção ao certificado de captação de recursos financeiros para o FMDCA Lapa-PR Nº 002/2022, no valor de R$ 44.055,18 (quarenta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos);

• Considerando o Ofício Nº 02, de 11 de Fevereiro de 2025, da Associação Menonita de Assistência Social, que solicita a aprovação das alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação, o repasse de recursos financeiros captados e complementação de valor para o Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber";

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 07 de Março de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 10 de Março de 2025;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Março de 2025 em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros captados de Doações Específicas do Banco de Projetos e o complemento de valor com recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber" da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social da Lapa, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, no valor de R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Aprovar o valor total de repasse de R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), sendo captado por meio de doação específica o valor de R$ 64.055,18 (sessenta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos) e o complemento de valor de doações inespecíficas de R$ 11.112,82 (onze mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5A07D500

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 542, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre de 2024, do recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade-Primeira Infância- Deliberação N° 47/2022-CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 20, da Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº. 424, de 28 de Novembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 20, de 28 de Fevereiro de 2025, da Assessoria Técnica Financeira, orçamentária e de Gestão de Fundos, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre de 2024, do Recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- Deliberação N° 47/2022- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre de 2024, do recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- Deliberação N° 47/2022-CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2024, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C4004F38

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 543, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do período referente ao 2° semestre de 2024, do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberações N° 78/2022 e 13/2023 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo 20 do Capítulo VIII da Deliberação N° 78/2022 CEDCA-PR, de 15 de Dezembro de 2022;

• Considerando a Resolução Nº. 450, de 07 de Junho de 2023, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 21, do dia 28 de Fevereiro de 2025, da Assessoria Técnica Financeira, orçamentária e de Gestão de Fundos, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao 2° semestre de 2024, do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberações N° 78/2022 e 13/2023 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao 2° semestre de 2024, do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberações N° 78/2022 e 13/2023 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2024, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:187CB37B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 544, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº081/2016 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/ PR;

• Considerando o Ofício Nº 22, de 28 de Fevereiro de 2025, da Assessoria Técnica Financeira, orçamentária e de Gestão de Fundos, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Final do período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes –Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B63C8735

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 545, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 17 do Capítulo VII da Deliberação N° 38/2021 CEDCA-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 365, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 23, de 28 de Fevereiro de 2025, da Assessoria Técnica Financeira, orçamentária e de Gestão de Fundos, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Final referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ED80C641

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 546, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final que se refere ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Capítulo VIII da Deliberação N° 43/2021- CEDCA-PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando a Resolução Nº. 366, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19-, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 024, do dia 28 de Fevereiro de 2025, da Assessoria Técnica Financeira, orçamentária e de Gestão de Fundos, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Final que se refere ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo- COVID - Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período de 01 de Julho de 2024 a 13 de Dezembro de 2024, do Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID - Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F55463F9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 547, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa- ADL, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, Assistência Social, Cultura e Educação, tem como objetivo contribuir com a redução do índice de exclusão social de crianças e adolescentes no Município de Lapa/PR, inserindo-as construtivamente na sociedade;

Considerando o Requerimento de Renovação de Registro da Entidade e Inscrição do Programa no CMDCA Lapa-PR, recebido pelo Processo Digital N° 5296, de 07 de Março de 2025, da Associação de Desbravadores da Lapa- ADL, que solicita a renovação de Registro e Inscrição de Programa,

Considerando o Parecer da Comissão para avaliar a Documentação para Inscrições de Entidades e Programas e Monitoramento Entidades/Programas datado em 11 de março de 2025,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa- ADL, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/12/2014	Associação de Desbravadores da Lapa- ADL, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18	1° Registro	29
02/05/2018 13/03/2019 12/03/2025		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Programa: Clube de Desbravadores Excelência da Criação; Faixa Etária: 10 a 18 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 100 crianças e adolescentes/mês.	Inscrição do Programa	29.1
13/03/2019 12/03/2025		Renovação da Inscrição do Programa	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 12 de Março de 2029.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6F36B9C5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 548, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 45/2024 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2025, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando o Processo Digital N° 2550/2025, referente ao ofício N° 04 de 03 de Fevereiro de 2025 da Entidade Associação de Desbravadores da Lapa, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, no qual solicita repasse de recursos através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 45/2024 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2025,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de Março de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva 45/2024 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2025, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, para aplicação em Custeio e Capital, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), transferidos integralmente a Entidade através da celebração de parceria do Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:10012D46

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 549, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Seção I e II do Capítulo II, da Lei nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/03/2025, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2025 a 2027.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 02 de Abril de 2025, às 09h30min horas, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, mediante as seguintes condições gerais:

Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL organizada que estejam legalmente constituídas, registradas e ter seus Programas inscritos no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano, que prestem atendimento direto à crianças e adolescentes, ou que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e do adolescentes, nos moldes do disposto nos Artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069/90;

As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, habilitar-se-ão, apresentando sua candidatura através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

Repres. Governamental	Liziane Ramalho Pinto	Presidente
	Júlio Cesar Padilha Barbosa	Relator
Repres. Não Governamental	Kassiane de Fátima Ferreira Amorin	Membros
	Ligia Maria Lacerda Mazanek	

Art. 4º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a fim de acompanhar a Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29326306

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 550, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de Março de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Abril de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B7DA86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
GABRIELA KRAINSKI DA SILVA TRINDADE.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F8357EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
GRAZIELE TEREZINHA GOLL MACIEL.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:59F2A17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIO SOUZA DOS SANTOS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2025CA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025
Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
MARLI CARNEIRO GANZERT.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B66F419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

MARCIO SOUZA DOS SANTOS

THALIA VIDAL.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7C002F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ermo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
VICTORIA RIBAS CARVALHO.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:51478C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
CASSIANE WOLDIANI LEINEKER

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F2CBD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional de Araucária - Facear (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 27/06/2025

Carga horária total: 400h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MARCIO SOUZA DOS SANTOS
DANIEL DA SILVA FARIAS.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:144B3023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4232/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA
CIRG Nº: 13940706-7SSP/PR
MATRÍCULA: 82415-1
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:629862A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 31298/2024, de 03/12/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 08/2025, de 13/01/2025.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 29/01/2025, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 50% (cinquenta por cento), ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ficando determinado o cumprimento da carga horária no período de segunda à sexta, das 7h30 às 11h30.

NOME: EDICLEIA FERREIRA MEIRA
CIRG Nº: 6151687-5SSP/PR
MATRÍCULA: 384-4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LÁDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipalde Administração, em 10de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:77D349DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 32699/2024, de 18/12/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 57/2025, de 28/01/2025.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 29/01/2025, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ficando determinado o cumprimento da carga horária no período de segunda à sexta, das 11h às 17h.

NOME: FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO
CIRG Nº: 8716247-8SSP/PR
MATRÍCULA: 8643-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1CDA0E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Comunicado Interno nº 02/2025, de 24/02/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **KELLY CRISTINA BROGIAN**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	03/03/2025 a 17/03/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	05/03/2025 a 19/03/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3753B5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/03/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) GUILHERME VISMARA ROPELATO, CRM: 25947-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 06/03/2025 a 01/09/2025.

NOME: HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 14520798-3SSP/PR
MATRÍCULA: 81927-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:46704D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1548/2025, de 21/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA
CIRG Nº: 8712215-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81075-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/03/2025 a 30/03/2025, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA83F08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/02/2025

Final: 08/04/2025

Carga horária: 24h semanais

ASSINATURAS: ILSE FRANCO DE OLIVEIRA, VANESSA APARECIDA COLAÇO HUKAN, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA , ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA E MARIENE CHISTINNE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B75BB6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1563/2025, de 22/02/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/03/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10496732-9SSP/PR
MATRÍCULA: 6070-2
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7CEB75FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4079/2025, de 21/02/2025;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º -AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais:

NOME: ANGELA KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 8533377-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82141-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

NOME: KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA
CIRG Nº: 13940706-7SSP/PR
MATRÍCULA: 82415-1
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DA JUVENTUDE

NOME: GISELI ALVES DA ROCHA
CIRG Nº: 13971979-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82303-2
CARGO EM COMISSÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A5273F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 10/03/2025 a 09/05/2025

Total de horas diárias: 3h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E JOZANE MACIEL BURDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A428A95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15634/2024, de 07/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6830384-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3356-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 21/01/2025 a 03/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018, restando 46 (quarenta e seis) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44264DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela junta médica designada através da Portaria nº 61/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o processo digital nº 1996/2025, de 28/01/2025;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 06/03/2025.

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7543860-5SSP/PR
MATRÍCULA: 844-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1422765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE CLAUDIA KLOSTERMANN RIBAS - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 06/03/2025

Final: 28/04/2025

Duração: 20 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Patricia Maria Gemim Ribas, Odete Bubniaki de Siqueira, Luciana de Souza, Karina Silveira Lins e Genoveva Ribas Claro.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3E4BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 1996/2025, de 28/01/2025;

(II) Considerando o Laudo Médico firmado pela junta médica designada através da Portaria nº 61/2025, de 28/01/2025;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - READAPTAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para função compatível com suas capacidades de esforço, conforme especificações contidas no laudo médico.

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7543860-5SSP/PR
MATRÍCULA: 844-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1683DE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/03/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) CHRISTIANE MARIA RIBAS BERGER, CRM: 15865-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 10/02/2025 a 08/08/2025.

NOME: LARISSA CARNEIRO RIBAS
CIRG Nº: 9730990-6SSP/PR
MATRÍCULA: 6781-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40F58CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial porprodutividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 3334/2025, de 13/02/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JULIANA DE FATIMA STELMAK
CIRG Nº: 7400418-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9261-2
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 21/03/2025 a 18/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 06/11/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:96D56D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4108/2025, de 24/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/03/2025.

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:49FAE74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação de junta técnica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 005/2025, de 14/01/2025, da Comissão Processante nº01-04-2024, e Processo Digital n°2527/2025, de03/02/2025;

(II) Considerando o Art. 208 § 2° da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR,os servidores abaixo relacionados para compor junta técnica, para atuarem junto a comissão processante nº 01-04-2024.

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7032468-7SSP/PR
MATRÍCULA: 858-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

NOME: THEO DIAS KUMMER
CIRG Nº: 6396478-6SSP/PR
MATRÍCULA: 10233-1
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97A2C483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 4315/2025, de 25/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LUCIANE LEINEKER PEREIRA
CIRG Nº: 7779234-1SSP/PR
MATRÍCULA: 5024-2
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 18/03/2025 a 01/04/2025, correspondente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 16/10/2022, restando 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1B1B011E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 883/2025, de 14/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JOSE COBACHUK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5097009-4SSP/PR
MATRÍCULA: 711-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 03/02/2025 a 03/05/2025, correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2008 a 12/07/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2146BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de avaliação de reequilíbrio contratual.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 13373/2024, de 15/02/2024, e 21401/2024, de 29/04/2024;

(II) Considerando o item 4.3 em diante, Termo de Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros nº 232/2023.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO DE REVISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL, referente ao Termo de Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros nº 232/2023.

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CIRG Nº: 4102323-6SSP/PR
MATRÍCULA: 1502-1
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME: FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES
CIRG Nº: 4582574-4SSP/PR
MATRÍCULA: 495-1
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3SSP/PR
MATRÍCULA: 9116-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
CIRG Nº: 7373668-4SSP/PR
MATRÍCULA: 82110-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9F1E9E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 3404/2025, de 14/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: BRUNA MILDEMBERG GOOD
CIRG Nº: 12337855-5SSP/PR
MATRÍCULA: 80960-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 10/03/2025 a 07/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 03/10/2024.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F7DC822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 3910/2025, de 20/02/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 01/2025, de 06/01/2025, que concedeu férias à servidora **ELENICE APARECIDA DE SOUZA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2023 a 04/05/2024	16/01/2025 a 30/01/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2023 a 04/05/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AAE97939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Especial Por Produtividade e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 31225/2024, de 03/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ANTONIO MARCOS KOSTECZKA
CIRG Nº: 6942998-0SSP/PR
MATRÍCULA: 9073-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 05/02/2025 a 05/05/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6374921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 3783/2025, de 19/02/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 216/2025, de 28/02/2025, que concedeu férias à servidora **JOSIANE TON RAMOS**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8228-1	JOSIANE TON RAMOS	01/02/2024 a 31/01/2025	17/03/2025 a 31/03/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8228-1	JOSIANE TON RAMOS	01/02/2024 a 31/01/2025	19/05/2025 a 02/06/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A145C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2649/2025, de 05/02/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2025.

NOME: SONIA MARI SILVA
CIRG Nº: 9609603-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81985-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:28C123A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 08/03/2025, fornecido pelo Dr. Guilherme Guiss Maciel, CRM 15035/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8C35E2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 77/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:20741655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 76/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9DDBC2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/03/2025, fornecido pelo Dr. Cristiano Antonio do Nascimento, CRM 48197/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: HELIO UKAN
CIRG Nº: 7664327-0SSP/PR
MATRÍCULA: 11322-2
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29394D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 25/04/2025

Carga horária semanal: 17h

Assinaturas:

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
CAROLINA CUNHA
ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:76CD4887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/02/2025

Final: 18/02/2025

Carga horária semanal: 30h

Assinaturas:

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

MICHELLY SHAYANNE DE LIMA

EVELYN CRISTINE PRADO DA SILVA.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BC55FCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2025

Final: 14/03/2025

Carga horária semanal: 30h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MICHELLY SHAYANNE DE LIMA
JESSICA DEDA CHARANE.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D1F877D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2025

Final: 31/03/2025

Carga horária semanal: 20h

Assinaturas:
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
MICHELLY SHAYANNE DE LIMA
IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:553E6EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2025

Final: 13/03/2025

Total: 16h

Assinaturas:

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA

TALITA APARECIDA STANISLOSKI.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A5002644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/03/2025

Final: 14/03/2025

Total: 16h

Assinaturas:

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

WALERIA HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL

EMILEINE DE FATIMA MAYER CHARANE.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:82EFD177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0EA181A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDRA BUENO EURICH	ENFERMEIRO

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C3D75615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIZA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9470638C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
DIEISON ALEXANDRE PEDROSO DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BAD62168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
TATIANI APARECIDA LEINEKER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB2B54B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JADILMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7DFEE043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	PROFESSOR

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:39B25A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA JOANA SILVA DE LIMA*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 14 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:003E2E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
PAMELA ZELLA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BA08B362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GIANE CHAVES MAYER	SECRETÁRIA

Lapa, 13 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:908BDA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1° Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a servidora JANAINA PIOVEZAN RIBAS
.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em 14 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:80C49F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1° Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a servidora. JANAINA PIOVEZAN RIBAS

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em 14 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4564125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1° Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a servidora. JANAINA PIOVEZAN RIBAS

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em 14 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D97BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com recursos financeiros próprios da Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1° Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros próprios da Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a servidora JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em 14 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6D880395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal n° 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, com recursos financeiros próprios da Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

I - Comissão de Seleção:
Presidente: JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Vice Presidente: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Membro1: ANGELA KRAINSKI DALLABONA

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Presidente: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Vice Presidente: TICIANE RIBAS SCHEFER
Membro1: DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º Compete á Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3° Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1° Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria:

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, em 14 de março de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FD30C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para a Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 28510, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo até o término de cada contratação.

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
MATRICULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
MATRICULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 1193
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: EVALDIR OLIVEIROS WILL
CARGO: DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA
MATRÍCULA: 81612
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: ANDRESSA RUFINO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: EDUARDO HOFFMANN FLORES
MATRÍCULA: 9889
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

NOME: HELOIZE MARTINS MANHAES
MATRÍCULA: 81132
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 06 de 13 de MAIO de 2024.
Art. 3° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 14 de março de 2025.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C02912

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, arts. 28 e 30, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores e fiscais de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

ANTONIO CARLOS PASDIORA
CARGO: Superintendente de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte
MATRÍCULA: 130
CPF Nº 470.280.509-63 RG Nº 1.445.006-8
LUCAS DA ROSA RIBAS
MATRÍCULA: 80606
CARGO: Auxiliar de Mecânico
RG: 13.023.960-9
CPF: 080.564.829.11

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CARGO: Superintendente de Projetos
MATRÍCULA: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 13 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Secretário de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D6D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Superintendente de Projetos
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1
CNH nº 02751308389

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: Engenheiro Civil
CPF Nº 026.794.762-39
RG Nº 2.798.512-1 SSP AM
CNH nº 06724126745

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 13 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Secretário de Obras, Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 13 de março de 2025

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CPF Nº 042.949.739-35

ANEXO A PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 13 de março de 2025

LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF Nº 026.794.762-39

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E09CC625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2025

PORTARIA Nº179/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, o servidor TEREZA CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS, portador do RG: 88021622 SSP/PR, CPF: 060.784.739-56 para prestar serviço à Junta Militar de Laranjal -PR, como substituto, caso aja necessidade da substituição da titular secretaria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 14 de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:87D7DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2025

PORTARIA Nº180 /2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Fiscal e Gestor da Junta Militar de Laranjal-PR.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores ADILSO GALVAO DOS SANTOS portador do RG: 111044228 e CPF: 076.084.419-41, Matricula 286622 no cargo de Auxiliar Administrativo para fiscal da Junta Militar e LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS portador do RG 124633206, CPF 083.298.799-92 e Matricula 286554 no cargo de Analista de Controle , para gestor da Junta Militar,

Art.2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação**.**

Laranjal PR, 14 de março de 2025.180

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:939DE4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PML
PROCESSO Nº. 29/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de formulário contínuo para Nota do Produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:871BFEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PML
PROCESSO Nº. 34/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza, materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 653.267,12(seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42DBBA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL- PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 74/2024 - INEXIGIBILIDADE N º06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO CENTRO TERAPÊUTICO PICHETTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.970.036/0001-08, com sede na Avenida Londrina, nº 2319, Centro, município NOVA LONDRINA, Estado do PARANÁ, CEP: 87970-000.

Objeto do Aditamento: Fica diante da alteração do contrato social da empresa contratada, responsável legal a Senhora **OLGA DA SILVA PICHETTI.**

Lobato/PR.14 DE MARÇO 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:0C0C7338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARAISA LEIBANTI GONDOLFO

PORTARIA Nº. 102/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

CONSIDERANDO o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maraisa Leibanti Gondolfo, datado em 12/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.***.665-* e CPF nº. ***.397.***-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **18/05/2011 a 17/05/2016**, a contar de **17/03/2025 a 16/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:55DAE645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2025, 13 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 080/2025, 13 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 179	21	Equipamentos e Material Permanente	304.800,00
4.4.90.52.00.00 - 179	500	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
		Total da Suplementação	**362.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

21 – FMS EMENDA INDIV. C/C 15595-0	304.800,00
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde c/c 14538-6	58.000,00
Total do Excesso	**362.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C803CE2E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua PRINCESA IZABEL n° 806, "FUNDOS", Bairro JARDIM LICCE, CEP: 86.790-000, município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo n.º 41/2023, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais **06 (seis) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2024 de 16 de outubro de 2024, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, entre o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89 nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e **INCLUSÃO DE REDAÇÃO** nas **Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Primitivo**. Em razão da dilação de prazo, a contar de 16/04/2025 até 16/10/2025 ficam acrescidos em **R$ 197.516,25 (Cento e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, no valor originalmente contratado, consolidando-se ao primeiro aditamento.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/03/2025

MILTON KASUYUKI INOUE
DIRETOR SAMAE
Decreto Municipal Nº 76/2025, de 07 de Março de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:292B08A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 087/2025

Nomear servidores municipais para exercerem Coordenação Municipal da Defesa Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

ART. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a **Coordenação Municipal da Defesa Civil – COMDEC**., conforme segue:

Paulo Henrique Santos de Oliveira CPF 098.290.229-86 Coordenador Geral
Claudinei Bregondi CPF 775.525.129-20 Secretário
Achiles Augusto Panízio CPF 006.721.619-66 Diretor Operacional
Jefersson Candido da Silva CPF 024.318.849-88 Diretor Operacional

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EBF82418

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Médico – 40 horas	Vinicius Romanin Rodrigues

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **17 a 21/03/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A4552CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2025

DECRETO Nº 310/2025.

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica regulamentado o processo de avaliação para concessão da Progressão, no ano de 2025, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1.236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.

§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.

Art. 2.º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.

§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.

§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de 01/03/2022 a 31/03/2025.

§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 3º O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

Art. 4º Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:

I. Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
II. Nome e modalidade do evento;
III. Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
IV. Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
V. Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
VI. Local e data da certificação;
VII. Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
VIII. Para evento realizado a distância o tempo de acesso, se descrito no certificado, deverá ser condizente com a carga horária total do cuso;
IX. Nome do participante;
X. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).

Art. 5º Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.

Art. 6º Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

Art. 7º Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

Art. 8.º O tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 não será incorporado aos vencimentos, por força do art. 8º da Lei Federal 173, de 2020.

Art. 9.º O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.

Art. 10. Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A78D1380

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 01 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Natal Cararo, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1628/2024 – LOA para 2025, Lei nº 1601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	20.000,00
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	3.3.90.39	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
05	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Material de Consumo	3.1.90.30	30.000,00
09	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	10.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1628/2024 – LOA para 2025, Lei nº. 1601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 14 de março de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4784F58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.257.922/0001-00, com sede e domicílio na Rua José Verissimo, 476, Andar Térreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110, neste ato representado pelo responsável legal **ELDER JOSÉ FASSINI, CPF 568.091.580-49**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa com fornecimento de Link SIP de 20 canais para ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, bem como, locação dos equipamentos necessários em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 55.452,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)** estes valores serão pagos em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços autorizado.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **03 (três) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:B4364815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

I – OBJETO:

Locação de imóvel registrado na matrícula nº 1.538, a ser utilizada como arquivo de documentos, visando atender a necessidade do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Mallet, especialmente pela Secretaria da Fazenda, é inerente às atribuições desta em sua operacionalização enquanto entidade executora, fiscalizadora e regulamentadora de atividades econômicas diversas, a produção de peças administrativas, documentos e arquivos em papel, folhas e envelopes, em grande vulto, cujo acondicionamento em caixas de arquivos devem ter destinação apropriada de armazenamento, por período equivalente ao definido em legislação própria. A guarda de documentos físicos em local separado da secretaria se faz necessário em função da quantidade expressiva de espaço que os documentos já existentes exigem para serem devidamente guardados, não havendo espaço físico no imóvel sede da prefeitura para armazenamento, em condições adequadas de preservação, conservação e de segurança. Esta situação se configura

como serviço continuado e com necessidade de mantenimento dada sua estrutura física.
A título explicativo, do cenário atual a administração gera anualmente cerca de 150 caixas de arquivos e que são mantidas sob guarda infinitamente. Desta forma, tendo em vista a expressiva necessidade de arquivo destes documentos em local externo, seguro e de fácil acesso, justifica-se a abertura de processo administrativo para a locação da sala citada, visto ser próxima ao paço municipal (do outro lado da avenida) e atender as necessidades precípuas da administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence ao **SINDICATO RURAL DE MALLET, CNPJ: 75.655.860/0001-62**, e se deu em virtude do mesmo ser proprietário de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 23.412,00 (vinte e três mil quatrocentos e doze reais),** sendo o valor mensal de **R$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)**.
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 66 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. DE FINANÇAS - 02.003.28.846.0019.2.007.3.3.90.39.1000

Desp. 55 – MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. FINANÇAS - 02.003.04.123.0005.2.006.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.

MATRÍCULA DO IMÓVEL.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo TCU.

ESTATUTO SOCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:A2EF2407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025

I – OBJETO:

Locação de imóvel registrado na matrícula nº 763, a ser utilizada como arquivo de documentos, visando atender a necessidade do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza técnica e administrativa dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mallet, especialmente pelos setores de contabilidade, compras, licitação e tributação vinculados à Secretaria da Fazenda, é inerente às atribuições desta em sua operacionalização enquanto entidade executora de processos licitatórios diversos, de empenhos, pagamentos e processos tributários, a produção de peças administrativas, documentos e arquivos em papel, folhas e envelopes, em grande vulto, cujo acondicionamento em caixas de arquivos devem ter destinação apropriada de armazenamento, por período equivalente ao definido em legislação própria.
A guarda destes documentos físicos em local separado da secretaria se faz necessário em função da quantidade expressiva de espaço que os documentos já existentes exigem para serem devidamente guardados, não havendo espaço físico no imóvel sede da prefeitura para armazenamento, em condições adequadas de preservação, conservação e de segurança. Desta forma, tendo em vista a expressiva necessidade de arquivo destes documentos em local externo, seguro e de fácil acesso, justifica-se a abertura de processo administrativo para a locação da sala citada, visto ser próxima ao paço municipal (do outro lado da avenida) e atender as necessidades precípuas da administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **DIONISIO COSTIN, CPF: 221.872.279-87**, e se deu em virtude do mesmo ser proprietário de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 9.000,00 (nove mil reais),** sendo o valor mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 65 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. DE FINANÇAS - 02.003.28.846.0019.2.007.3.3.90.36.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.

MATRÍCULA DO IMÓVEL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:DC870482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO): botijão 13kg e GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO): botijão 13kg com casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade deste feito surge do fato de que esta Administração Pública Municipal precisa dispor de gás de cozinha para os prédios municipais, uma vez que isto é necessário para o dia a dia para o preparo de alimentos, como para o cozimento da merenda escolar. A contratação de empresa que fornece esse tipo de produto e serviço visa a redução de custos e a otimização do gerenciamento dos recursos públicos. A quantidade estimada para o período de um ano foi de 431 botijões de gás (recargas) e 13 botijões de gás com casco.
O valor foi alcançado analisando a demanda utilizada por esta Administração Municipal nos últimos anos. 1 O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 350/2022 deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, sendo capaz de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

3.1. A escolha da empresa **MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 49.805,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinco reais)** estes valores serão pagos em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 42 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1000

Desp. 333 – DEFESA CIVIL COMUNIT. – SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.30.1000

Desp. 333 – DEFESA CIVIL COMUNIT. – SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.30.1511

Desp. 137 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC AGROPECUARIA - 02.005.20.122.0012.2017.3.3.90.30.1000

Desp. 140 – MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.1000

Desp. 296 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.30.1000

Desp. 271 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 02.009.08.243.0014.2034.3.3.90.30.1000

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.1000

Desp. 261 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.1000

Desp. 261 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.1303

Desp. 227 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.1000

Desp. 227 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.1303

Desp. 113 – MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.1000

Desp. 113 – MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.1103

Desp. 113 – MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.1104

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.1000

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.1103

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.1000

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.1103

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.1104

Desp. 86 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 02.004.12.367.0026.2010.3.3.90.30.1000

Desp. 86 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 02.004.12.367.0026.2010.3.3.90.30.1103

Desp. 86 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - 02.004.12.367.0026.2010.3.3.90.30.1104

Desp. 365 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 02.014.13.392.0040.2046.3.3.90.30.1000

Desp. 163 – MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - 02.007.15.452.0003.2028.3.3.90.30.1000

Desp. 171 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. DE OBRAS - 02.007.04.122.0006.2025.3.3.90.30.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR

VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:C18F96B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025.

SÚMULA: Designa responsável pelo Módulo do SIAP - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar a servidora HELIM CRISTINA SOUZA, matricula 2508, cargo de Auxiliar Administrativa, como responsável pela alimentação dos sistemas de informações relativas a essa responsabilidade para apreciação do Tribunal de Contas (Módulo do SIAP - Atos de Pessoal do Tribunal de Contas), ficando consequentemente alterada a portaria 012/2025 de 20/01/2025 e seus efeitos são a partir de 14 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:631AD4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044.2025

PORTARIA Nº 044/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando processo fly 883/2025;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY, pertencente ao cargo comissionado de Diretor(a) da Area Epidemiológica, matrícula n° 60505, no período de 08/03/2025 a 05/07/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BCBE3628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.005 – PSS 005/2023 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº 768/2025;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
Nº DA INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
1038 KAMILA JURASZECK 63 21º
II – O candidato deverá comparecer, até o dia 13 de março de 2025, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (cópia);
m) Foto 3x4;
n) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
o) Laudo Médico (Anexo V):
1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
t) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
1.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3) Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A0B76993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 308.2025

DECRETO N.º 308/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado(a) ANDERSSA PAIM DA SILVA, RG nº 7.156.619-6 /PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 17 de março de 2025, a mesma já é pertencente a um padrão de professora, carga horária 20 horas, matricula 457, admitida em 04.08.2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ECA41005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 309.2025

DECRETO N.º 309/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) LUIS ALEXANDRE KACZOROSKI BUENO, RG n° 14.854.649-5/PR, Zelador, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4754D00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256 e 3271/2019 e Edital de Concurso Público 01/2019, em especial os itens 04 e 18 do referido edital,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado, na presente data, o candidato abaixo relacionado, no Concurso Público nº 01/2019:

Inscrição	Classificação	Nota Final	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo
0036935	**7º Lugar**	82,50	Gustavo Henrique Conde	23/05/1986	Analista Administrativo

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e item 18.4 deste, deverá apresentar os seguintes documentos:

RG - Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
02 Fotos 3x4 recentes
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (catorze) Anos
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão de Pessoal)*
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
Cópia do certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido para requisito do cargo
Registro de Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pelo contador)

*Declarações disponíveis no Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal

Em conformidade com o edital e legislação vigente, o candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação relacionada nesta convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

O presente Edital de Convocação está disponível nos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Mandaguari, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Mandaguari (www.camaramandaguari.pr.gov.br).

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5C035E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0007-52.
OBJETO: ATIVAÇÃO DA LICENÇA PARA USO DO SISTEMA DE TESOURARIA E CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.
VALOR MENSAL: Reajustado para R$3.324,05 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
VALOR ANUAL: Reajustado para R$39.888,60 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
VALOR DA IMPLANTAÇÃO: R$4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).
VALIDADE: Até 01/06/2025, prazo final do 1º Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.40.06.00.00.0.1.001
OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais condições do 1º Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 20/02/2025

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:B52D256A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72.
OBJETO: Acréscimo contratual para permitir a utilização de servidor em nuvem, cujo serviço não estava previsto no aditivo anterior.
VALOR MENSAL: O valor mensal será de R$1.075,15 (mil e setenta e cinco reais e quinze centavos), e inclui o uso dos sistemas originalmente contratados além do servidor em nuvem.
VALOR ANUAL: O valor anual será de R$12.901,80 (doze mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)
VALIDADE: A validade será até 19/08/2025, mesma vigência final do 4º aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.40.11.00.00.00.1.001
DATA: 12 de março de 2025

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:611AECC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 296 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ROSEMARI BUHRER TEIXEIRA,** matrícula **4492**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para assessorar na gestão de documentos: abrir protocolos, organizar e arquivar documentos físicos e digitais. Receber e destinar encomendas conforme procedimentos internos; seguir fluxos e protocolos determinados para o manuseio e registro de correspondências e pacotes; realizar lançamentos e atualizações em sistema, garantindo a precisão das informações; atender o público de forma cortes e eficiente, fornecendo informações e orientações sobre os serviços disponíveis; abrir e acompanhar processos administrativos conforme necessário. Reportar duvidas, problemas e ocorrências aos superiores; manter-se disponível no local de trabalho para atendimento ao público nos horários estabelecidos: da s08 horas ás 12:00 e das 13:00 horas ás 17:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DEFA8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 293 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS**, matrícula 500336, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:3F3A32F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 290 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500267	Alana Kopetski	Professor com Licenciatura em Educação Física	20/02/2025
500222	Celso Rodrigues Leite	Professor com Licenciatura em Educação Física	01/02/2025
500221	Evandro de Freitas Gauna	Professor com Licenciatura em Artes	01/02/2025
500241	Ingrid Lais Oliveira Barreto Scatolin	Professor com Licenciatura em Artes	05/02/2025
500220	Jussara Radicheski	Professor com Licenciatura em Artes	01/02/2025
500225	Lindacir Mariano de Bomfim	Professor com Licenciatura em Educação Física	01/02/2025
500226	Penha Poletto Nunes Andrade	Professor com Licenciatura em Letras Portugues/Ingles	01/02/2025
500223	Robson Antonio Goncalves	Professor com Licenciatura em	01/02/2025

		Educação Física	
500262	Thayslaine Pires	Professor com Licenciatura em Artes	07/02/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:94693CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 287 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500264	Alessandra Ripka	Técnico Administrativo	05/02/2025
500186	Francisca Rodrigues De Souza	Técnico Administrativo	01/02/2025
500269	Maiara Conterno De Almeida	Técnico Administrativo	15/02/2025
500245	Mariliza Ivaz De Souza	Técnico Administrativo	05/02/2025
500264	Alessandra Ripka	Técnico Administrativo	05/02/2025
500186	Francisca Rodrigues De Souza	Técnico Administrativo	01/02/2025
500269	Maiara Conterno De Almeida	Técnico Administrativo	15/02/2025
500245	Mariliza Ivaz De Souza	Técnico Administrativo	05/02/2025
500264	Alessandra Ripka	Técnico Administrativo	05/02/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:8504A4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 286 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500169	Amelia de Jesus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500182	Andressa Dalila Leandro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500172	Ariete Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500173	Cristiane Simon	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500177	Elizandra de Jesus Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500178	Joana Rita Fragoso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500181	Jociane Cupini	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500164	Jucinir Teresinha Cordeiro Fragoso	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500231	Maiara dos Santos Colaco Mazur	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2025
500167	Maria Percegona	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500161	Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500232	Tatiane Cubas	Auxiliar de Serviços Gerais	05/02/2025
500206	Vanessa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025
500176	Vilma Aparecida Prcybylovicz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B9E4CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 285 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JORGE PAULO DE LIMA, matrícula 4491**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte** para assessorar o coordenador no suporte da manutenção, prestação socorro as linhas e aos motoristas; rever periodicamente os quantitativos de passageiros para manter arquivo e fluxo; acompanhar o georreferenciamento das linhas em dia, a fim de propor mapa de transporte municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:33F3F27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 283 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** a servidora, **JAKELINY MELO SAN MARTIN,** matricula n.º 2484, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:AFF082B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 282 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **FELIPE FAGUNDES MACHADO,** matrícula n.º 4451, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 10 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:2A325EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 281 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **MARIA GORETE CLAUDINO**, matrícula 500199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C7BD4067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 280 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DIENEFER GABRIELE KOSLOSKI DOS SANTOS**, matrícula de nº 500329, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 26/02/2025 à 24/08/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:5921FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 275 DE 05 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE**, nascida em 26/11/1971, inscrita no RG sob nº 4.648.436-3 SESP/PR e no CPF sob nº 015.470.999-92, admitida por concurso público em 05/04/1999, no cargo de Professora, matriculada no quadro de pessoal do Município sob nº 1445, com proventos integrais, no valor de R$4.639,89 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:37595CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1632 2025

DECRETO Nº 1632/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1426/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
11.001.15.452.3.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
11.001.15.452.3.2040-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A49F7409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1954/2025 - 12.03.2025

Altera o Decreto nº 1739/2024, de 14.02.2024, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal da Rede de Proteção à criança e ao adolescente e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1739/2024 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1739/2024, de 14.02.2024, que nomeia os integrantes da Comissão Municipal de enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente, responsável pela execução da polícia da criança e adolescente de forma intersetorial, a fim de, identificar, notificar, atender e monitorar, bem como planejar e executar ações e estratégicas no combate as situações de violência de forma compartilhada e integrada, promovendo ainda, o cuidado mútuo da população e dos profissionais, conforme: artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal; artigos 165, 173 e 216, da Constituição Estadual; e Lei nº 8.069/1990 do governo federal.
Parágrafo único: A Comissão Municipal da Rede é composta por profissionais de atuação municipal e passará a ter a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação:
Mariza Recalcatti
Ana dos Santos
Dilonete Borges Simioni
Edinéia Maria Casamali de Campos Pauli
Zelair Ames de Camargo
Secretaria de Municipal de Assistência Social
Jose Altair Teixeira
Fernanda Pegoraro
Sônia Reichert
Franciele Brizola Padilha
Secretaria Municipal de Esporte
Roberto Nunes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vanessa Neci Alves Carneiro Freire
Secretaria de Saúde
Joviana Tais Frizzo
Joceline Nunes Prestes
Patrícia Alves Carneiro
Eduarda do Amaral
Colégio Estadual Rui Barbosa
Andreia Talheimer Promucena
Iraci Pegoraro Lus
Conselheiros Tutelares
Fernando Duquesne
João Richter Bueno
Marcos Jackson Antunes
Zenaide Terezinha Teixeira
21º BPM-PR
Sgt. Waldomiro da Silva
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8382E1FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PDM

Em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022, de 23 de maio de 2022, **CONVOCAMOS** o Conselho do Plano Diretor Municipal, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal - PDM que será realizada às **18:30 horas** do dia **01 de abril de 2025** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, 810, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis/Pr.
Antecipadamente agradecemos a presença.
Manfrinópolis, em 14 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8526C587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 136/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 12 de março de 2025, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 001/2023
ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28	PROFESSOR TEMPORARIO	03/2025

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:632E4BAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Lâmpadas LED e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de Iluminação Pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025, em favor das empresas **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11,** com sua proposta no valor total de **R$ 125.142,10 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** e a empresa **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 87.385,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92E3309B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar, aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2025, em favor das empresas **ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 368.052,10 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS),** empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 312.310,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS),** empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55** com sua proposta no valor total de **R$ 234.489,30 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** e a empresa **AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº 25.297.174/0001-99** com sua proposta no valor total de **R$ 53.340,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:835E14B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 368.052,10 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
242 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
243 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C86955BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 312.310,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
FONTE DE RECURSO:
242 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
243 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D5C86B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 234.489,30 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
242 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
243 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C1285A73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 53.340,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
242 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
243 – 31113 – PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1AC2C40C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.065/2025

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR, para o ano de 2025 entre o período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FELIPE RIBEIRO DO AMARAL SILVA, RG 10.217.091-1 SSP/PR;
SABRINA APARECIDA DA SILVA, RG 9.840.331-0 SSP/PR;
ROSI MARIA RABELO, RG 6.296.567-3 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2025.

Marilena-PR, 14 de março de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96BFEA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2650, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede revisão salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento) com base no INPC acumulado no exercício de 2024, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Em cumprimento ao art. 286, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.165/2008 e art. 27 da Lei Municipal nº 1.288/2009, fica concedido revisão salarial correspondente ao INPC acumulado em 2024, no percentual de 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações bem como às funções gratificadas e gratificações previstas nas Leis Municipais 1875/2017 e 2019/2019.

Art. 2° A revisão de que trata o artigo anterior será aplicada aos servidores a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Matinhos, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2E16F500

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2651, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Institui a Semana do Meio Ambiente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinhos-PR."

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente tem como objetivo:

l – levar os alunos a conscientização do cuidado com o meio ambiente;

ll – alunos nesta dada semana, terão atividades, palestras, passeios, teatros e outras atividades relacionadas ao cuidado e preservação do meio ambiente;

Art. 3° A Semana do Meio Ambiente será destinada:

I – a todos os alunos da rede pública municipal de ensino no Município de Matinhos;

Il – em 1 dos dias da semana do meio ambiente, deverá ter um evento voltado a questão que as famílias deverão estar presentes na escola para participar com seus filhos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A6D8A4FC

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2652, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, contratar shows, artistas e eventos abertos ao público que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único – Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 2º Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

Art. 3º É vedado ao Município de Matinhos apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único – A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Matinhos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:372E048B

GABINETE
DECRETO Nº 3662, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **LUIZ SERGIO TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 834.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-TABULEIRO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C7F9D404

GABINETE
DECRETO Nº 3663, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GRAZIELLE VITORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL,** simbologia **CC-3**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DA806802

GABINETE
DECRETO Nº 3664/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 14.605,37 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 14.605,37 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	7.005,37	01011
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.600,00	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 14.605,37 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos) nas fontes de recursos 01011 e 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9B6B67DF

GABINETE
DECRETO Nº 3665/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 59.309,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 59.309,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	59.309,85	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 59.309,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	3449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.309,85	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6B9EFEAC

GABINETE
DECRETO Nº 3666, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Instituir a composição da Comissão Organizadora para a 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme processo n° 8697/2025 e ofício nº094/2025 - Sec. Saúde, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º – A **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE MATINHOS** (1ª PMSTT) – Etapa Municipal, da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 22 de março de 2025, composta dos seguintes membros:
Presidente: Marcia de Oliveira Machado
Coordenação Geral: Fabiola Kmiecik (representante da gestão)
Secretaria Executiva da Comissão: Sandra Pereira Pires
Coordenação de Credenciamento: Andrea da Reissurreição
Coordenação de Relatório Geral: Kariny Araújo Muniz(representante da gestão)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025, revogando as suas disposições em contrário.
Matinhos14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D774F386

GABINETE
PORTARIA Nº 364/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 8583/2025 e Ofício 079/2025, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, **15(quinze) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 262/2025 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A3549812

GABINETE
PORTARIA Nº 365/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº7558/2025 resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de abril a 03 de maio de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2BFE2AE4

GABINETE
PORTARIA Nº 366/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº8600/2025 resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de abril a 14 de maio de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista D	2021/2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:067FF221

GABINETE
PORTARIA Nº 367/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº8339 e 5487/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor ADRIANO CORREA TOMCZAK matrícula nº 6556/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180(cento e oitenta) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 02 de abril a 28 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A7E73D4C

GABINETE
PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100519/1	Juliana Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2025 A 24/03/2025 (20) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:29413A10

GABINETE
PORTARIA Nº 369/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	11/03/2025 A 09/05/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2C2901DF

GABINETE
PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR,** ocupante do cargo público de Educador Infantil, matrícula 76988/1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a contar de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, com redução de 02 (duas) horas diárias, 01 (um) dia da semana (quarta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:634D67C0

GABINETE
PORTARIA Nº 371 /2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MAURA ROBERTA COSTA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula 14850/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 12/03/2025 até 11/03/2026**, deve manter-se afastada de esforços físicos com membros superiores, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de

trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8B36FBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 133_2022 - CASA DE APOIO VIVER BEM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 19.417.387/0002-95, com sede à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3926, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, Estado do Paraná, telefone: (41) 3503-3367, endereço eletronico: casadeapoioviverbem@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) ANDREIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG n° 8.902.173-1 e inscrita no CPF n° 005.479.749-73.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 133/2022, Proceso nº 117/2021 - Pregão Eletrônico n° 0038/2021 - PMM, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2022, assinado em 13/09/2022 e sendo prorrogado pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando em 10 de março 2025 e encerrando em 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 133/2022

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$3.384,80 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente ao percentual de 4,56% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 133/2022.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
O valor total do Contrato Administrativo n.º 133/2022 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula terceira deste Termo Aditivo, passará de R$ 168.333,36 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) para o valor do contrato em R$ 176.009,60 (cento e setenta e seis mil nove reais e sessenta centavos).

Item	Unidade	Descrição	Qntd.	Vlr. unt.	Vlr. total
1	SERVIÇO	Serviço de acolhimento institucional para adultos com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental em situação de risco pessoal e/ou social com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	52	R$3.384,80	R$176.009,60
Total					R$176.009,60

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1326	12	001	2028	3339039000000000000	303

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 133/2022 assinado em 13/09/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quinto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de março de 2025.

Contratante
Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Casa De Apoio Viver Bem LTDA - ME
ANDREIA APARECIDA DA SILVA
CPF 005.479.749-73
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DC5E00A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº003/2025, que prevê a A CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO FORMATO HÍBRIDO, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE ENSINO DIGITAL E ENCONTRO PRESENCIAL, pela empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02. O contratante pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 76.864,00 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), com base no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:F4583630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAO DE CONTRATO N°013_2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO FORMATO HÍBRIDO, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE ENSINO DIGITAL E ENCONTRO PRESENCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
4	1	2009	3339039000000000000	0	826

VALOR: R $76.864,00 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7E374F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2025 - CONCEDE RETIDE LUAN RICARDO MENDES

PORTARIA Nº 157/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **LUAN RICARDO MENDES,** portador da cédula de identidade civil nº 100720256 e inscrição no CPF nº 086.838.259-06, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO INFORMATICA", admissão em 02/05/2017, sob matricula nº 200830, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal

067/97, por serviços excedentes: Responsável **ADAPAR** – Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná em Mato Rico – PR, Operador do SEFANET da Receita Estadual – emissão de Nota fiscal do produtor rural e emissão de CADPRO – (cadastro de produtor), e responsável pela comissão de contratos junto ao Setor de licitação, a contar de 01/03/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2025, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de MARÇO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB44041E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **ADILSON VICENTE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 677.190.589-68 e RG nº 3.803.844-3, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotado na DIVISÃO DE ESPORTES EFETIVO, a partir de 06 de março de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2DD56837

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 07-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Miraselva/PR**
VALOR MÁXIMO: R$ 59.105,20 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e vinte centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Av. Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 653/2021

Miraselva/PR, 14 de março de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC5995E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 871 DE 14 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 871 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. *"Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do paraná – CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências."*

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.517/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do paraná – CIEDEPAR, aprovado em Assembleia Extraordinária realizada em 26 de março de 2024 e publicado na Edição 2995, do Diário Oficial do Municípios do Paraná em data de 04 de abril de 2024, conforme anexo único, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(https://www.diariomunicipal.com.br/amp/compartilhe/FCDCC08F)

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF3005E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 068 DE 14 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 068 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA. "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Morretes".

(Origem Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 055/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estabelecendo as normas sobre seu regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades.
Art. 2º. Este Estatuto se aplica aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, assim como de cargos em comissão e aos agentes políticos, dispondo sobre normas gerais para todos os servidores, e sobre normas específicas relativas a determinadas unidades administrativas ou carreiras que assim o exigirem.
Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se como:
I – Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público que percebe do erário municipal, vencimentos, remuneração e/ou subsídios pelos serviços prestados;
II – Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas a um servidor, criado por Lei, com denominação própria e número certo e determinado de vagas;
III – Função: o conjunto de atividades exercidas pelo servidor;
IV – Função gratificada do Quadro do Magistério: o conjunto de atividades necessárias à direção e direção-auxiliar em unidades de ensino, exercidas por servidor efetivo estável, para a qual é pago nos termos estabelecidos em Lei específica;
V - Função gratificada do Quadro Geral: o conjunto de atividades necessárias ao desenvolvimento de funções de direção, chefia e assessoramento, referente ao respectivo Poder;
VI - Cargo em comissão: o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, destinados exclusivamente para funções de direção, chefia e assessoramento;
VII - Tabela de cargos e vencimentos: a referência de valores de vencimentos dos servidores que ocupam os cargos previstos;
VIII – Nível: a posição do vencimento do servidor dentre os valores que compõem a tabela de cargos e vencimentos;
IX - Plano de cargos: o agrupamento de cargos de provimento efetivo identificados pela natureza de trabalho, formação e responsabilidades no desenvolvimento das atividades, inerentes à Administração Pública Municipal.
X - Unidade administrativa: a unidade contida na estrutura organizacional do Município na qual o servidor é lotado para exercer suas atribuições;
XI - Unidade de ensino: a unidade contida na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação abrangendo as Escolas e os Centros de Educação Infantil e outras unidades similares;
XII – Funções de magistério: as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;
XIII - Quadro do Magistério: aquele formado por professores e pedagogos efetivos que atuam nas unidades escolares, nelas incluídas as funções de direção escolar, bem como nos demais órgãos de educação, desenvolvendo atividades exclusivas do Magistério, sujeitos às normas pedagógicas e às demais disposições legais pertinentes;
XIV - Quadro Geral: aquele formado pelos servidores em geral, exceto professores e pedagogos; e
XV - Quadro do Poder Legislativo: aquele formado pelos servidores deste Poder, conforme estabelecido em lei específica deste Poder.
TÍTULO II
DO PROVIMENTO
Art. 4º. Provimento é o preenchimento do cargo público, através da nomeação.
Parágrafo único. Nomeação é o ato de investidura do cargo, que se completa com a posse e o exercício e far-se-á:
I - Em caráter efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público;
II - Em comissão, para cargos de confiança declarados de livre nomeação e exoneração em Lei, exclusivo para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 5º. São requisitos básicos para nomeação em cargo público:
I - A nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 anos;
VI - Não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal, observado o disposto no art. 201 desta Lei;
VII - Aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação pelo Serviço Médico Pericial; e
VIII - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
Parágrafo único. A natureza do cargo, suas funções e as condições do serviço, podem justificar a exigência de outros requisitos essenciais para o exercício, estabelecido no regulamento de concurso público.
Art. 6º. O servidor não poderá ser nomeado em outro cargo, além do já ocupado, salvo se essa nomeação incorrer nos casos de acumulação legal e em compatibilidade de horário.
Art. 7º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.
SEÇÃO I
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 8º. Concurso Público é o procedimento administrativo consubstanciado num processo de recrutamento e seleção, de natureza competitiva e classificatória, aberto ao público, atendidos os requisitos estabelecidos em regulamento específico e na legislação aplicável.
Parágrafo único. O edital do concurso estabelecerá as regras de sua execução, especialmente sobre:
I - Disposições preliminares;
II - Condições de inscrição;
III - Instruções especiais;
IV - Provas e títulos;
V - Bancas examinadoras;
VI - Julgamento;
VII - Prazo de validade; e
VIII - Disposições gerais.
Art. 9º. O concurso público será de provas ou de provas e títulos, compreendendo uma ou mais etapas.
Art. 10. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período.
§ 1º Poderá ser efetuado concurso para cargo em que haja candidatos em lista de espera do concurso em período de validade, desde que seja respeitada a ordem de classificação do concurso anterior para efeitos de nomeação.
§ 2º A aprovação em concurso não gerará direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.
Art. 11. O concurso será realizado para preenchimento de vagas em número fixado em edital de concurso, bem como para fins de cadastro reserva, nos níveis iniciais definidos para os cargos.
Art. 12. Às pessoas com deficiências (PCDs) é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para o provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a respectiva deficiência,

conforme regulamento e na forma estabelecida no regulamento do certame.

§ 1º Serão reservadas às pessoas referidas neste artigo, até 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Concurso, contudo, na nomeação será observada a ordem de classificação da listagem geral para aplicação do percentual e as vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem ocupadas, retornarão à classificação geral.

§ 2º Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior, resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente.

Art. 13. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, para provimento de cargos efetivos.

§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 4º Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior, resulte em número fracionado, a partir de 5/10 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente.

§ 5º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

§ 6º A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§7º Para efeitos deste artigo, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

§8º Cada edital de concurso poderá dispor sobre a possibilidade de implementação de banca de heteroidentificação para fins de confirmação da afrodescendência declarada pelo candidato.

§ 9º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o parágrafo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Art. 14. Cada edital de concurso deverá conter disposições sobre os casos de desempates para fins de classificação final.

Art. 15. A convocação do candidato, aprovado em concurso público, far-se-á através de edital publicado em órgão de imprensa no Município e comunicação ao candidato, de acordo com as informações constantes de sua ficha de inscrição ao respectivo concurso público.

§ 1º Na convocação haverá solicitação do comparecimento do referido candidato no órgão de Administração de Pessoal do Poder, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação na imprensa, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento, considerar-se-á o candidato como desistente.

§ 2º Comparecendo o convocado ao órgão de administração do Poder, será encaminhado para avaliação de saúde física e mental a ser realizada por Serviço Médico Pericial indicado pelo Município, sendo que o não comparecimento na data aprazada, implicará na eliminação do convocado no processo de nomeação.

§ 3º O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá até 10 (dez) dias úteis para juntada de documentos necessários à nomeação, devendo estes serem entregues no órgão de pessoal e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

SEÇÃO II
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 16. Posse é a aceitação formal pelo servidor, das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, concretizada com a assinatura do termo pela autoridade competente do órgão e pelo nomeado.

Art. 17. A posse ocorrerá no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de nomeação.

Art. 18. No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente:

I - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

II - Declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável;

III - Declaração de não ter sido demitido de serviço público federal, estadual ou municipal; e,

IV - Declaração sobre percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme art. 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

Art. 19. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público, que completa o processo de investidura.

§ 1º O prazo para o servidor entrar em exercício é de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse.

§ 2º Os efeitos financeiros serão devidos a partir do início do efetivo exercício.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se não ocorrerem a posse e exercício ou um deles, nos prazos previstos nesta Lei.

§ 4º O exercício será dado ao servidor pela autoridade competente.

Art. 20. O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

§ 1º Para entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente, os elementos de qualificação pessoal necessários ao assentamento individual.

§ 2º Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor público na carreira, mediante progressão, promoção e ascensão funcional, serão definidos no Quadro Geral de Cargos e no Plano de Carreira dos Servidores.

SEÇÃO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. O servidor nomeado para cargo efetivo ficará sujeito a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo, durante o qual sua adaptabilidade, capacidade e eficiência serão objeto de avaliação especial obrigatória e permanente para o desempenho do cargo, através de comissão constituída especificamente para este fim.

§ 1º O processo de avaliação do estágio probatório será realizado ao menos 01 (uma) vez ao ano, sendo que os requisitos e processos de avaliação, serão estabelecidos em regulamento próprio.

§ 2º A nomeação e posse em novo cargo público exige o cumprimento de novo estágio probatório, por se tratar de novo cargo, mesmo que similar ao anteriormente ocupado.

§ 3º Quando o servidor em estágio probatório não atender os requisitos definidos no processo de avaliação, caberá ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, dando ciência do fato ao interessado.

§ 4º Sem prejuízo da iniciativa a que se refere o parágrafo anterior, deve a chefia imediata do servidor encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até 90 (noventa) dias antes da conclusão do prazo do estágio probatório, o resultado da avaliação, emitindo parecer conclusivo sobre a adaptabilidade, capacidade e eficiência do servidor, para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 22. Se o servidor avaliado obtiver pontuação igual a 01 (um) ponto em algum dos requisitos que compõe o Formulário de Avaliação ou julgado inapto pelo Serviço Médico Pericial indicado pelo Município, será instaurado processo administrativo a qualquer momento no decorrer do estágio probatório.

Art. 23. É assegurado ao servidor em estágio probatório recorrer de sua avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência, à Comissão designada para este fim, a qual deliberará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 24. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exame médico/psicológico pelo Serviço Médico Pericial indicado pelo Município, entre o 24º (vigésimo quarto) e o 30º (trigésimo) mês do estágio ou a qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata solicitar e encaminhar, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Administração, o agendamento do exame médico/psicológico.

Art. 25. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer função de direção, chefia e assessoramento, através de Cargo em Comissão, caso em que o período de estágio probatório ficará suspenso até o retorno ao cargo.

Art. 26. A contagem de tempo de efetivo exercício para efeito de estágio probatório será suspensa, quando o servidor:

I - Afastar-se do exercício de suas funções através de licenças previstas nesta Lei, por período superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não;

II - Afastar-se do cargo efetivo para exercer mandato eletivo;

III - Atender convocação como reservista das forças armadas; ou,

IV - Estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º A contagem do tempo será retomada a partir da cessação da situação que ensejou a suspensão, retornando o servidor no nível da tabela de cargos e vencimentos em que se encontrava antes do respectivo afastamento.

§ 2º No caso do servidor ser absolvido no processo Administrativo Disciplinar previsto no inciso IV anterior, o tempo de suspensão será contado.

SEÇÃO IV

DA ESTABILIDADE

Art. 27. O servidor habilitado em concurso público e investido em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no serviço ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que aprovado em processo de avaliação de estágio probatório.

Parágrafo único. O servidor estável só perderá o cargo:

I - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; e,

III - Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 28. Progressão horizontal é a elevação do servidor estável, de uma referência horizontal para próxima referência horizontal subsequente, com valor imediatamente superior ao anterior, pelo critério de mérito, seguindo tabela de Cargos e Vencimentos, conforme Lei específica.

Parágrafo único. Mérito é a demonstração de eficiência por parte do servidor nas funções do cargo efetivo ou comissionado ocupado, verificado através de Processo de Avaliação de Desempenho, nos termos previstos em lei.

Art. 29. A progressão horizontal será efetivada no mês de maio de cada ano quando o servidor estável, em efetivo exercício do cargo efetivo ou comissionado, obtiver nas 02 (duas) últimas Avaliações de Desempenho, consecutivas, no mínimo 70% (setenta por cento) de média de resultado acumulado de aproveitamento, bem como, tenha permanecido no nível no mínimo 02 (dois) anos.

§ 1º Os critérios e formulários aplicados no Processo de Avaliação de Desempenho serão estabelecidos através de lei específica.

§ 2º Somente será avaliado o desempenho do servidor que esteve efetivamente presente ao serviço desempenhando suas funções, por no mínimo 90% (noventa por cento) do período a ser avaliado.

§ 3º O servidor que concluir o estágio probatório e se tornar estável até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à progressão horizontal, participará das avaliações que serão realizadas a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 4º A concessão da progressão horizontal será registrada em Decreto e nos assentos funcionais do servidor público.

Art. 30. O servidor estável designado para Cargo em Comissão ou Função Gratificada, será avaliado através do Processo de Avaliação de Desempenho, e terá as progressões horizontais correspondentes ao seu cargo efetivo.

§ 1º O servidor do Quadro do Magistério somente será avaliado se estiver desempenhando atividades ligadas à função de magistério.

§ 2º O servidor do Quadro Geral designado para função gratificada perceberá os efeitos financeiros da progressão horizontal correspondente ao seu cargo efetivo.

Art. 31. O servidor que discordar do resultado do Processo de Avaliação de Progressão, poderá pedir reconsideração do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da avaliação, através de requerimento endereçado à Comissão Avaliadora.

§ 1º Recebido o pedido de reconsideração, à Comissão Avaliadora verificará sua tempestividade e após, poderá reconsiderar a avaliação impugnada ou ratificá-la.

§ 2º No caso de a Comissão Avaliadora ratificar a avaliação, o servidor poderá propor recurso perante comissão recursal no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão da Comissão Avaliadora, protocolando seu recurso junto ao protocolo geral do respectivo Poder.

§ 3º A comissão avaliadora, bem como a comissão recursal será designada através de portaria do Chefe do Poder, ou pessoa por ele delegada, até o mês de janeiro de cada ano, sendo que cada comissão será composta por 03 (três) membros indicados:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação, para o Quadro do Magistério;

II - Pela Secretaria Municipal de Administração, para o Quadro Geral; e,

III - Pelo Presidente da Câmara, para o Poder Legislativo.

§ 4º A comissão recursal julgará e emitirá decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do protocolo do recurso, decisão esta que deverá ser homologada pela autoridade competente.

Art. 32. Se declarado sem efeito o ato da progressão horizontal, o servidor que a recebeu indevidamente não ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido, salvo quando comprovada a má-fé ou caso a nulidade da progressão for decorrente do servidor ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar que estava em transcurso durante o processo de progressão.

Art. 33. A progressão horizontal será registrada nos assentos funcionais do servidor público, com indicação da publicação em diário oficial respectiva.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 34. Progressão vertical é a elevação em níveis verticais, de acordo com a titulação escolar e aperfeiçoamentos decorrentes de cursos livres cujos temas tenham aplicabilidade no serviço público, conforme estabelecido na Lei de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§ 1º A progressão vertical será efetivada em janeiro de cada ano.

§ 2º Os requisitos de escolaridade e/ou aprimoramento são os definidos nas Leis de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§ 3º O reconhecimento formal da escolaridade far-se-á através da apresentação de certificado, histórico de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino, conselhos e órgãos de classe, devidamente reconhecidos perante o Ministério de Educação – MEC, bem como de cursos livres em relação à temas afetos à Administração Pública.

§ 4º Todos os títulos, diplomas e cursos que serão apresentados para fins do cômputo da progressão vertical deverão conter título, programa cursado, frequência e carga horária.

§ 5º Somente serão considerados os documentos emitidos em até 05 (cinco) anos, contados da publicação do cronograma anual dos trabalhos de avaliação vertical, o que se dará mediante Decreto publicado em Diário Oficial do Município.

§ 6º O prazo previsto no parágrafo anterior não se aplica aos títulos decorrentes de graduação em curso superior, pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*, devidamente registrados perante o Ministério de Educação - MEC.

Art. 35. O servidor deverá permanecer no mínimo 02 (dois) anos em cada nível, sendo este prazo um requisito para a elevação vertical ao nível subsequente, mesmo que já detenha titulação superior.

Art. 36. O servidor efetivo e estável designado para Cargo em Comissão participará da progressão vertical, observando-se as progressões de seu cargo efetivo.

Art. 37. A concessão da progressão vertical será registrada em Decreto e nos assentos funcionais do servidor público.

Art. 38. Os títulos utilizados em cada progressão somente poderão ser considerados uma única vez em qualquer processo avaliativo.

Art. 39. Se declarado sem efeito o ato da progressão vertical, o servidor que a recebeu indevidamente não ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido, salvo comprovada a má-fé ou quando a nulidade da progressão qualificada ocorrer por culpa do servidor.

Art. 40. A análise e julgamento do processo de progressão qualificada será feita por uma Comissão de avaliação vertical, constituída de 03 (três) membros designados pelo Chefe do Poder ou pessoa por ele delegada, até o mês de julho de cada ano.
Art. 41. A designação da comissão avaliadora, bem como da comissão recursal, deverá seguir as disposições contidas no art. 31, no que couber.
Art. 42. O servidor que discordar do resultado do Processo de Avaliação Vertical, poderá pedir reconsideração do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da avaliação, através de requerimento endereçado à Comissão Avaliadora.
Art. 43. O servidor que não concordar com o resultado da avaliação vertical, poderá apresentar recurso, conforme procedimentos e prazos constantes do art. 31 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA LOTAÇÃO

Art. 44. Lotação é o local da unidade administrativa de designação do servidor para o exercício das suas atribuições, determinada pela administração.
Art. 45. Os servidores profissionais do Magistério deverão observar as disposições de plano de carreira próprio.
Art. 46. É facultado ao servidor do Quadro do Magistério solicitar remoção dentro da Secretaria Municipal de Educação, desde que obedecidos os seguintes critérios:
I - Existência de vaga na unidade de ensino pleiteada; e,
II - Que a remoção seja efetuada entre o término de um ano letivo e o início do seguinte.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação determinará as vagas para as unidades de ensino, conforme estabelecido em regulamento expedido anualmente.
Art. 47. Os servidores do Quadro Geral poderão ser removidos, a pedido ou de ofício, no interesse e necessidade da administração, respeitadas as funções do cargo.

SEÇÃO II
DA JORNADA DE SERVIÇO

Art. 48. A jornada de serviço básica do servidor conforme o cargo ocupado, será exercida em conformidade com a previsão em Lei própria, vinculada à descrição do concurso público pelo qual o servidor tomou posse.
Art. 49. A unidade administrativa, em função de sua natureza ou peculiaridade da atividade profissional, poderá funcionar em regime de banco de horas, compensação, revezamento, sobreaviso ou plantão médico.
Art. 50. Para a jornada de serviço de 40 (quarenta) horas semanais, à razão de 08 (oito) horas diárias, fica assegurado o intervalo mínimo de (01) uma hora e máximo de (02) duas horas, entre essa jornada, adequado ao regime de funcionamento da unidade administrativa de lotação do servidor.
Art. 51. O sábado e domingo serão considerados como descanso semanal remunerado.
Art. 52. Não haverá expediente aos sábados, domingos e feriados, nos órgãos da administração, excetuados aqueles que, pela sua natureza especial, executem atividades inerentes a eventos excepcionais, e, nessas ocasiões os servidores trabalharão em regime de compensação da jornada, ou com recebimento de adicional por serviço extraordinário, nos termos de regulamentação específica.
Art. 53. A jornada semanal de serviço do Professor será constituída de horas-aula e horas-atividade.
Art. 54. Os dias úteis considerados para as unidades de ensino serão definidos anualmente, em calendário escolar.

SEÇÃO III
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 55. Reintegração é a reinvestidura do servidor efetivo demitido, quando invalidada a sua demissão por sentença judicial, com ressarcimento de todas as vantagens, devidamente corrigidas com os acréscimos de Lei.
Parágrafo único. O eventual ocupante da vaga do servidor reintegrado será alocado em outra vaga.

SEÇÃO IV
DA REVERSÃO

Art. 56. A reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez quando, pelo Serviço Médico Pericial do Município, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.
§ 1º A reversão far-se-á de ofício e no mesmo cargo, ou no cargo resultante de sua transformação.
§ 2º Para que a reversão possa se efetivar é necessário que o aposentado:
I - Não tenha completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, para o servidor do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, para o servidor do sexo feminino; e
II - Não conte com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço e de inatividade, computados em conjunto, para o servidor do sexo masculino e, 30 (trinta) anos para a do sexo feminino; no caso específico do magistério esses prazos ficam reduzidos, respectivamente; para 30 (trinta) e 25 (vinte e cinco) anos.
§ 3º O servidor declarado apto para retornar ao trabalho, deverá entrar em exercício no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do ato.

SEÇÃO V
DA DISPONIBILIDADE

Art. 57. Ocorrendo a extinção ou declaração da desnecessidade do cargo, o servidor efetivo estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado e obrigatório aproveitamento em outro cargo.
§ 1º O período relativo à disponibilidade será considerado como de exercício, para fins previdenciários, bem como para perceber vencimento e vantagens pessoais de caráter permanente.
§ 2º A disponibilidade no cargo efetivo não impede a nomeação para Cargo em Comissão e função gratificada.
Art. 58. Não será aberto concurso para o preenchimento de cargo público enquanto houver em disponibilidade servidor originário do cargo a ser provido.

SEÇÃO VI
DO APROVEITAMENTO

Art. 59. Aproveitamento é o retorno do servidor que se encontrava em disponibilidade, para o exercício do cargo anteriormente ocupado e novamente criado.
§ 1º No caso de o servidor permanecer em disponibilidade por prazo excedente a 12 (doze) meses, deverá, antes do retorno ao serviço público, submeter-se à prévia comprovação de sua capacidade física e mental, pelo Serviço Médico Pericial indicado pelo Município, sendo que:
I - O servidor apto deverá retornar ao serviço público, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do ato; e,
II - Se julgado inapto, o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para análise de possibilidade de aposentadoria.
Art. 60. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade do servidor, mediante Processo Administrativo Disciplinar, se este, cientificado expressamente do ato de aproveitamento, não obedecer ao prazo previsto no inciso I, § 1º, do art. 59 desta Lei, para seu retorno ao serviço público.

SEÇÃO VII
DA VACÂNCIA

Art. 61. A vacância de cargo público decorrerá de:
I - Exoneração;
II - Aposentadoria;
III - Perda do cargo por decisão judicial transitada em julgado;
IV - Demissão; e,
V - Falecimento.
Parágrafo único. A vaga ocorrerá na data:
I - Do falecimento;
II - Imediata àquela em que o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade; e
III - Da publicação do ato, nos demais casos.
Art. 62. Dar-se-á a exoneração:
I - A pedido; e,
II - De ofício.
§ 1º A exoneração de ofício ocorrerá quando ocupante de Cargo em Comissão, e/ou quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório, ou, ainda, quando houver necessidade de redução ao limite fixado da despesa com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o procedimento descrito nos arts. 246 e seguintes desta Lei.
§ 2º Não poderá ocorrer exoneração de ofício durante o estágio probatório no curso das licenças previstas nos incisos III, IV e V do

art. 117; e os efeitos da avaliação do estágio probatório serão aplicados quando do retorno do servidor ao exercício normal do cargo.
§ 3º O ato de exoneração só terá efeito a partir de sua publicação.
§ 4º No caso de exoneração a pedido, o servidor deverá requerê-la com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Administração, devendo aguardar em exercício até a publicação do ato exoneratório.

TÍTULO III
FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 63. O servidor efetivo poderá ser designado para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento, através da concessão de Função Gratificada ou da nomeação para Cargo em Comissão.
§ 1º A concessão da Função Gratificada do servidor do Quadro do Magistério será concedida exclusivamente para exercer as funções de Diretor, nas unidades de ensino, mediante procedimento de escolha a ser definido por meio de Decreto do Poder Executivo.
§ 2º Para as funções de direção, chefia e assessoramento ocorrerá a nomeação em Cargo em Comissão, podendo o servidor efetivo optar pela maior remuneração entre o cargo comissionado ou a manutenção da remuneração de seu cargo público, salvo quando se tratar de estágio probatório, para o qual será mantido o valor da remuneração do cargo original.
§3º. Em se tratando de servidor efetivo, designado para função de confiança, a este será devida a gratificação pela função, cujos valores deverão ser definidos em lei específica.
Art. 64. O servidor em estágio probatório poderá exercer função de direção, chefia e assessoramento, somente através de Cargo em Comissão.
Art. 65. O servidor será destituído da função de direção, chefia e assessoramento para usufruir das licenças previstas no art. 117, incisos VII a X.
Art. 66. Ao servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado não cabem as licenças previstas no art. 117, incisos VI a X.
Art. 67. Os ocupantes de cargo em comissão ou de função gratificada poderão ter substitutos designados por ato da autoridade competente.
§ 1º O substituto assumirá automaticamente o exercício do cargo, nos afastamentos ou impedimentos do titular e será remunerado proporcionalmente pelo período de substituição.
§ 2º Durante o período de substituição remunerada, o substituto de hierarquia inferior, perceberá o valor do cargo substituído.
§ 3º Quando o substituto já for ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada, responderá cumulativamente pelas atribuições de ambos os cargos.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO

Art. 68. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei e estabelecido em Tabela de Cargos e Vencimentos.
Art. 69. Remuneração é o vencimento do cargo público, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
Parágrafo único. O vencimento do cargo efetivo, acrescido da vantagem de caráter permanente, é irredutível.
Art. 70. Vantagens pecuniárias são acréscimos de remuneração do servidor, concedidos em caráter permanente ou temporário.
§ 1º Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor, em caráter continuado, inerente ao cargo ou ao servidor.
§ 2º Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum período de tempo, em razão da natureza e das condições da função que exerça.
Art. 71. Subsídio é a remuneração devida aos detentores de mandatos eletivos, aos Secretários Municipais e funções equivalentes, fixada em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvado o pagamento da gratificação natalina e adicional de férias.
Art. 72. A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.
§ 1º Para fixação do limite máximo estabelecido por este artigo serão deduzidos:
I - Gratificação natalina; e
II - Adicional de férias.
§ 2º No caso de acumulação legal, o limite máximo será observado em relação à soma da dupla retribuição pecuniária.
Art. 73. O servidor perderá:
I - A remuneração do dia que faltar ao serviço, salvo motivo legal justificado e previsto nesta Lei;
II - A remuneração dos dias que tiver faltado e dos dois de descanso semanal remunerado da semana, se não comparecer ao serviço por dois ou mais dias na semana, salvo motivo legal justificado;
III - A remuneração proporcional à jornada mensal, em caso de faltas no regime de plantão médico;
IV - 1/3 (um terço) da remuneração mensal, quando afastado por motivo de prisão em flagrante, preventiva, administrativa ou civil, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão; e,
V - 2/3 (dois terços) da remuneração mensal, durante o afastamento, em virtude de condenação por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.
§ 1º Na hipótese de faltas sucessivas ao serviço, contam-se também como tais, os sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo intercalados entre os dias das faltas.
§ 2º Nenhum desconto far-se-á na remuneração quando a soma do tempo dos comparecimentos depois da hora marcada para o início e da saída antecipada ao término do expediente não exceder a 60 (sessenta) minutos por mês, sendo que a cada 60 (sessenta) minutos de atraso do servidor no mês, descontar-se-á 1/3 (um terço) da remuneração diária do servidor.
§ 3º Nos casos previstos no inciso IV deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração desde que absolvido.
Art. 74. Poderá, excepcionalmente, ocorrer o abono de falta e/ou atrasos, bem como, saídas antecipadas, a critério do chefe imediato do servidor, com a ciência por parte do Secretário Municipal competente ou equivalente.
Parágrafo único. Responderá, para todos os efeitos legais, solidariamente com o servidor, o responsável por abono de falta por motivo não justificado.
Art. 75. Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao menor salário estabelecido pela legislação federal.
Art. 76. O servidor em débito com os cofres municipais, originado por benefício pessoal ou dano ao patrimônio público, que for exonerado ou demitido, deverá quitá-lo paralelamente ao respectivo recebimento dos créditos a que tiver direito.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 77. O servidor terá o direito, além do vencimento, às seguintes vantagens pecuniárias:
I - Adicionais;
II - Gratificações; e
III - Auxílios.

SEÇÃO III
DOS ADICIONAIS

Art. 78. Adicionais são vantagens concedidas aos servidores, em caráter permanente ou temporário, conforme natureza dos mesmos.
Art. 79. Poderão ser concedidos aos servidores os seguintes adicionais:
I - Adicional por tempo de serviço;
II - Adicional por serviço noturno;
III - Adicional por serviço extraordinário;
IV - Adicional de férias;
V - Adicional por atividade insalubre ou perigosa; e,
VI - Adicional por função junto à educação especial.
§ 1º O Adicional por tempo de serviço é de caráter permanente.
§ 2º O adicional por função junto à educação especial só será concedido ao servidor do Quadro do Magistério, conforme dispõe o art. 85 desta Lei.

SEÇÃO IV
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 80. Ao servidor será concedido adicional por tempo de serviço, à razão de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, calculado sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

§ 1º O percentual total concedido será limitado à data em que o servidor obter a aposentadoria voluntária.
§ 2º Este adicional passa a vigorar a partir do término do estágio probatório, sendo sua concessão, neste primeiro cômputo, de 3% (três por cento).
Art. 81. O servidor perceberá o adicional a partir do mês em que completar o anuênio, independentemente de solicitação.

SEÇÃO V
DO ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO

Art. 82. Serviço noturno é aquele executado no período compreendido entre às 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo o valor/hora neste período acrescido de 20% (vinte por cento) da hora normal de serviço.
Parágrafo único. A hora de serviço noturno será computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

SEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 83. Ao servidor será concedido adicional por serviço extraordinário, calculado sobre as horas que excederem ao período normal do seu expediente, até o máximo de 02 (duas) horas diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da sua hora normal de serviço, podendo ser estabelecido percentual superior, mediante regulamentação em lei própria.
§ 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, mediante autorização prévia do Secretário Municipal responsável, e aprovada pelo Chefe do Poder ou pessoa por ele delegada.
§ 2º O adicional descrito no *caput* será de 100% caso o serviço extraordinário venha a ser realizado em domingos ou feriados.

SEÇÃO VII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 84. O servidor perceberá no último pagamento antes da fruição das férias, adicional igual a 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mês das férias, e sobre este não incidirá o desconto previdenciário.
Parágrafo único. Em caso de aumento ou reajuste de vencimentos no mês correspondente as férias, e havendo diferença entre o 1/3 (um terço) da remuneração e o 1/3 (um terço) pago, esta diferença será creditada automaticamente no mês subsequente ao do recebimento do adicional de que trata este artigo.

SEÇÃO VIII
DO ADICIONAL POR FUNÇÃO JUNTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 85. Será concedido adicional aos ocupantes dos cargos de Professor e Pedagogo, lotados na Secretaria Municipal da Educação, que executem exclusivamente atividades especializadas de forma sistemática, direta, habitual e permanente junto a educandos, em atenção ao disposto art. 142, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que se tratem de:
I – Pessoas com deficiência na área mental ou auditiva ou visual;
II – Pessoas com deficiência na área física, que impossibilitem suas inclusões no ensino regular; ou,
III - Que apresentem deficiências múltiplas.
§ 1º Somente poderá perceber este adicional o servidor que possua habilitação exigida para essas atividades.
§ 2º Para comprovar a habilitação referida no parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos oficiais responsáveis pela política da educação, que comprove conclusão de curso de estudos adicionais, ou curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área específica de atuação.
§3º O adicional será previsto em lei específica.
Art. 86. O servidor perderá o benefício a partir do momento em que deixar de executar estas atividades, inclusive nas licenças previstas nesta Lei, exceto no período de férias.

SEÇÃO IX
DO ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE OU PERIGOSA

Art. 87. Será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco de morte.
§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade serão efetuadas através de laudos técnicos periciais, reavaliadas quando necessárias, e que servirão de base para a regulamentação por parte do Poder Executivo e Legislativo, cada qual em seu âmbito de competência.
§ 2º O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou vida, cabendo à chefia imediata comunicar à administração do respectivo Poder a nova situação.
§ 3º Caso o servidor esteja enquadrado para os dois adicionais, deverá optar por um deles, junto à sua chefia imediata.
Art. 88. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e, do tempo de exposição aos seus efeitos.
§ 1º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - Com a adoção de medidas que conservem o local de trabalho dentro dos limites de tolerância; e/ou,
II - Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância, que, quando necessários, deverão ser de uso obrigatório.
§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor, baseada em laudo técnico pericial, requisitar os equipamentos de proteção individual, acompanhar e controlar sua utilização.
§ 3º O exercício do trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a percepção de adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o menor vencimento estabelecido no Quadro de Servidores do Município, segundo sejam classificados os graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.
Art. 89. Serão consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem em contato com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de morte, de modo habitual e permanente.
§ 1º O exercício do trabalho em condições perigosas, assegura a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.
§ 2º A amenização da condição perigosa deverá ser efetuada através da utilização de materiais e equipamentos, ou de instalações apropriadas, conforme laudo técnico pericial, que embasará o regulamento referido no art. 87, § 1º, desta Lei.
Art. 90. Os locais de trabalho e os servidores que operam com raio-X ou agentes radioativos, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
§ 1º Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.
§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor encaminhá-lo à realização dos exames e enviar os respectivos laudos ao Serviço Médico Pericial.

TÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 91. Poderão ser concedidas aos servidores as seguintes gratificações:
I - De função;
II - Por participação em comissões;
III - Natalina; e
IV - Para Plantão Médico.
Parágrafo único. As gratificações definidas neste artigo não poderão ser computadas e percebidas referente ao mesmo serviço e/ou período, cumulativamente, à exceção da previsão no inciso III deste artigo.

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 92. A gratificação de função será percebida por servidor ocupante de cargo efetivo estável conforme abaixo especificado:
I - Do Quadro do Magistério, durante o exercício de função de Direção de Unidade de Ensino;
II - Do Quadro Geral, quando o vencimento do cargo efetivo for maior que o cargo em comissão, percebendo o seu vencimento efetivo e demais vantagens, acrescidas do percentual de função correspondente.
§ 1º As gratificações serão concedidas conforme legislação própria.
§ 2º Para os servidores do Poder Legislativo a gratificação de função será concedida conforme o estabelecido em legislação própria.

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Art. 93. O servidor que for designado para integrar comissões instituídas pelo Chefe do Poder, terá direito à percepção de gratificação estabelecida em lei específica.
§ 1º O valor poderá ser pago mensalmente ou por incidência, de acordo com a frequência, complexidade e grau de responsabilidade do servidor na Comissão.
§ 2º O pagamento da gratificação será solicitado pelo Secretário Municipal respectivo.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 94. Ao servidor ativo será concedida uma gratificação correspondente ao valor do vencimento do mês de dezembro, mais a média das demais vantagens percebidas no ano, calculadas sobre seu valor neste mês.
§ 1º Esta gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, calculado conforme o disposto no "*caput*" deste artigo.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será considerada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3º A gratificação de que trata o "*caput*" deste artigo poderá ser pago em uma única parcela até o dia 20 (vinte) de dezembro, ou em duas parcelas, sendo a primeira entre os meses de fevereiro e novembro, a critério da Administração, que terá caráter de aplicação geral, e a segunda, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4º O valor da primeira parcela far-se-á com base na remuneração do mês imediatamente anterior ao do seu pagamento, e será considerado como adiantamento a ser compensado no pagamento definitivo da gratificação.
§ 5º O servidor exonerado ou demitido perceberá essa gratificação proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do último mês trabalhado.
§ 6º Incidirá sobre a totalidade dessa gratificação o desconto previdenciário.

SEÇÃO IV
DA GRATIFICAÇÃO PARA PLANTÃO MÉDICO

Art. 95. Ao servidor detentor do cargo de médico que desenvolva atividades como plantonista, será concedida a gratificação prevista em lei específica.
§ 1º A gratificação prevista neste artigo aplica-se também ao médico do Sistema Integrado de Atendimento à Emergências – SIATE ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, se houver.
§ 2º Para efeito deste artigo, será considerado como plantão aquele serviço ininterrupto, de 12 (doze) horas contínuas.

CAPÍTULO II
DOS AUXÍLIOS

Art. 96. Serão concedidos aos servidores, os seguintes auxílios:
I - Transporte; e
II - Refeição.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 97. O auxílio transporte será devido ao servidor ativo que cumprir os requisitos elencados em lei própria.
Parágrafo único. Este auxílio será concedido na forma de vale, *ticket* ou pecúnia juntamente com seu holerite, e não estará sujeito a qualquer tributo, inclusive previdenciário.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO REFEIÇÃO

Art. 98. O auxílio à alimentação será devido ao servidor ativo, que cumprir os dispositivos elencados em lei própria.
Parágrafo único. Este auxílio será concedido na forma de vale, *ticket* ou pecúnia juntamente com seu holerite e não estará sujeito a qualquer tributo, inclusive previdenciário.

TÍTULO V
DOS DIREITOS DE ORDEM GERAL
CAPÍTULO I
DOS AFASTAMENTOS

Art. 99. Dar-se-á o afastamento do servidor sempre que o exercício do cargo se mostre incompatível com o cumprimento de obrigações, encargos ou determinações legais, ou ainda, nos casos e condições previstos nesta Lei.
Art. 100. O afastamento do servidor, a critério da Administração, com ou sem prejuízo do efetivo exercício, remuneração ou vencimentos e vantagens permanentes, conforme espécie de afastamento, só será permitido nos casos previstos nesta Lei, com a determinação da finalidade e do prazo certo, e no interesse da administração.
Art. 101. Mediante autorização formal da autoridade competente, e com a devida oficialidade, o servidor poderá afastar-se do seu cargo para:
I - Exercer mandato eletivo;
II – Apuração de Processo Administrativo Disciplinar, quando sua permanência no serviço interferir na produção de provas;
III - Quando ocupante de cargo efetivo, para exercer cargo em comissão;
IV - Representação oficial determinada pela Administração;
V - Estudo determinado pela Administração;
VI - Fazer curso de aperfeiçoamento, atualização, especialização, mestrado ou doutorado;
VII - Participação em competições esportivas; e
VIII - Participação em congressos e certames culturais, técnicos ou científicos.
Parágrafo único. Não será permitida a exoneração a pedido quando o servidor se enquadrar nos incisos IV e V, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do retorno, ressalvada a hipótese de ressarcimento aos cofres públicos das despesas a ele custeadas, devidamente corrigidas.
Art. 102. O afastamento não excederá a 02 (dois) anos ininterruptos, e será concedido apenas uma vez ao servidor para cada nível de titulação, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 101 desta Lei.
Parágrafo único. Nos demais casos, o afastamento perdurará enquanto persistir a causa, devendo, em todas as hipóteses, haver a comprovação do motivo alegado.
Art. 103. Será considerado afastado o servidor:
I - Em caso de prisão em flagrante, preventiva e civil, enquanto esta perdurar; e
II - O período em que participou de greve declarada ilegal pela justiça.
Parágrafo único. O período de afastamento, nos casos previstos nos incisos I e II, não será considerado para quaisquer efeitos, inclusive de remuneração.
Art. 104. Os afastamentos previstos no art. 101, incisos I, III, VI e VIII, desta Lei, poderão ser concedidos também a servidores efetivos, no transcurso do estágio probatório.

SEÇÃO I
DO AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

Art. 105. Ao servidor efetivo será concedido afastamento de seu cargo, sem a respectiva remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município.
Parágrafo único. Em qualquer caso, o tempo de afastamento não será contado para qualquer efeito legal.
Art. 106. O servidor investido em mandato eletivo não poderá ser removido de ofício daquela unidade administrativa onde exercia o cargo efetivo anteriormente ao afastamento.
Art. 107. Findo o mandato, o servidor, de imediato, reassumirá o seu cargo efetivo.

SEÇÃO III
DO AFASTAMENTO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 108. O servidor ocupante de cargo efetivo, se investido em Cargo em Comissão deste Município, será afastado do cargo efetivo.
§ 1º Quando destituído do Cargo em Comissão, o servidor retornará ao seu cargo efetivo, automaticamente.
§ 2º Não haverá prejuízo do pagamento de adicional de tempo de serviço aos servidores estáveis durante o período em que estiverem designados para cargo em comissão.
§ 3º O tempo de afastamento do servidor efetivo não estável para exercício de cargo em comissão será contado para efeito de aposentadoria.
Art. 109. Quando da nomeação de um servidor público efetivo para um cargo em comissão, este será remunerado, a sua escolha, por uma das seguintes maneiras:
I - Pelos vencimentos aferidos no cargo efetivo, acrescido de trinta por cento do valor do cargo em comissão por ocasião da nomeação para o cargo em comissão; ou
II - Pelo valor do cargo em comissão.
Parágrafo único. O servidor público de carreira nomeado para uma função gratificada (FG), será remunerado pelo valor dos vencimentos do cargo efetivo acrescido do valor da função gratificada.

Art. 110. O servidor que acumular 02 (dois) cargos efetivos, quando investido em Cargo em Comissão, nos termos do "caput" do art. 108 desta Lei, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

SEÇÃO III

DO AFASTAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO OFICIAL

Art. 111. Dar-se-á o afastamento ao servidor para missão ou representação oficial do Município, sem prejuízo da remuneração, e havendo para tanto, autorização prévia e oficial da autoridade competente, pelo prazo do evento.

SEÇÃO IV

DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 112. O servidor será afastado do exercício de seu cargo efetivo para estudo determinado pela Administração, sem prejuízo da remuneração, sendo este na área de atuação inerente ao seu cargo, no interesse do aperfeiçoamento do serviço, em território nacional ou estrangeiro, desde que haja incompatibilidade no horário de frequência do curso e o desempenho de suas funções normais.

§ 1º A determinação deverá ser prévia e oficial pela autoridade competente.

§ 2º A autorização administrativa para o afastamento do servidor deverá estar motivada pelo interesse público e comprovar que não resultará prejuízos ao serviço público.

SEÇÃO V

DO AFASTAMENTO PARA FAZER CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO

Art. 113. Poderá ser concedido afastamento ao servidor efetivo estável matriculado em curso de aperfeiçoamento, atualização, especialização, mestrado ou doutorado, desde que no interesse da administração e seja na área de atuação de seu cargo efetivo, sem prejuízo de sua remuneração, a realizar-se em local e/ou horário incompatível com o desempenho normal de suas funções.

§ 1º O pedido deve ser feito mediante processo regular, onde seja comprovado o solicitado.

§ 2º No caso de acumulação legal de cargos, quando o afastamento for julgado do interesse da administração e na ocorrência de incompatibilidade de horários, o servidor poderá afastar-se do cargo que for incompatível, com perda dos vencimentos e vantagens deste.

§ 3º Realizando-se o curso em Morretes, ou em outra cidade da circunvizinhança e de fácil acesso, poderá ser concedido afastamento na forma de dispensa do expediente, pelo tempo necessário à frequência regular do curso, desde que não ultrapasse 1/3 (um terço) da carga horária semanal.

§ 4º Ao findar-se o período de afastamento concedido para o curso, o servidor deverá apresentar comprovação de frequência e aproveitamento ao órgão de controle de pessoal, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ao erário, originadas com o seu afastamento, devidamente corrigidas.

SEÇÃO VI

DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS

Art. 114. Poderá ser concedido ao servidor o afastamento para participação em competições esportivas oficiais, para representar o Município, o Estado ou a União, sem prejuízo da remuneração, em território nacional ou estrangeiro, mediante requisição do órgão ou entidade oficial promotora ou participante do evento.

SEÇÃO VII

DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E OUTROS

Art. 115. Ao servidor poderá ser concedido afastamento para participar em Congressos e Certames Culturais, de natureza técnica ou científica, de comprovado interesse do Município, que se relacionem com as atribuições e responsabilidades do seu cargo, seja em território nacional ou estrangeiro, mediante autorização prévia e oficial da autoridade competente, sem prejuízo de sua remuneração.

CAPÍTULO II

DA COBERTURA DE DESPESAS

Art. 116. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou estrangeiro, fará jus a cobertura de despesas de locomoção, alimentação e pousada.

Parágrafo único. A forma de cobertura dessas despesas obedecerá ao contido na Lei específica.

TÍTULO VI

DO DIREITO À LICENÇA

Art. 117. Ao servidor conceder-se-ão as seguintes licenças:

I - Para tratamento de saúde;

II - Por acidente do trabalho;

III - Maternidade;

IV - Ao adotante;

V - À paternidade;

VI - Por motivo de doença em pessoa da família;

VII - Quando convocado para o serviço militar;

VIII - Para concorrer a cargo eletivo;

IX - Para tratar de interesses particulares; e

X - Para desempenho de mandato classista.

XI – Licença prêmio

§ 1º As licenças previstas nos incisos I, II, III, V e VI, serão precedidas de perícia pelo Serviço Médico Pericial.

§ 2º A composição e os procedimentos do Serviço Médico Pericial, bem como as licenças referidas no parágrafo anterior, serão estabelecidos em regulamento próprio.

§ 3º A licença para concorrer a cargo eletivo, será concedida na forma estabelecida por esta legislação e pela legislação eleitoral vigente à época.

§ 4º A licença prêmio será concedida ao funcionário estável que, durante o período de 05 (cinco) anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções e não tiver faltas não justificadas, de 30 (trinta) dias, com vencimento ou remuneração e demais vantagens e, caso o servidor não queira gozar do benefício da licença prêmio, poderá receber em pecúnia, pelo dobro do valor, como verba indenizatória.

Art. 118. As licenças que tratam os incisos I e II do art. 117, poderão ser concedidas por período de duração máxima de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis tantas vezes quantas necessárias, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, sendo que nesse período o Serviço Médico Pericial deverá concluir:

I - Pela sua volta ao serviço; ou,

II - Pela impossibilidade de retorno às atividades laborais por invalidez.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no "*caput*" deste artigo não se aplica nos casos considerados recuperáveis, em que a critério do Serviço Pericial, poderá ser prorrogado.

Art. 119. O tempo necessário à perícia médica será sempre considerado como de licença.

Art. 120. As licenças previstas no art. 117, incisos I, II e VI, poderão ser prorrogadas a pedido ou de ofício.

§ 1º O pedido de prorrogação deve ser apresentado até 02 (dois) dias úteis antes de findo o prazo de licença; se indeferido, conta-se como de licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento formal do resultado do exame médico pericial.

§ 2º Quando requerida a prorrogação após o prazo definido no parágrafo anterior, será considerado como solicitação de nova licença.

Art. 121. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada ao servidor que se encontrar nas licenças previstas nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 117, sob pena de cassação da licença, sem prejuízo de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo, será objeto de investigação e análise por parte da Secretaria Municipal da Administração, ou equivalente no Poder Legislativo, a quem caberá promover os atos necessários.

SEÇÃO I

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 122. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, precedidos de perícia médica pelo Serviço Médico Pericial indicado pelo Município, sem prejuízo da remuneração que fizer jus.

§ 1º É considerada licença para tratamento de saúde, o afastamento por período superior a 03 (três) dias.

§ 2º A licença deve ser requerida pelo servidor ou seu representante legal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o início do afastamento do servidor, ressalvados os casos de impossibilidade, a critério da autoridade competente.

§ 3º Para licenças de 04 (quatro) ou mais dias, o servidor será submetido à inspeção pelo Serviço Médico Pericial, ressalvados os casos de impossibilidade, a critério da autoridade competente.
§ 4º A perícia médica será realizada na sede da unidade de inspeção e, sempre que necessário, na impossibilidade de deslocamento do periciando, na sua própria residência ou no ambiente hospitalar em que se encontrar internado.
§ 5º O resultado da inspeção médica será comunicado imediatamente ao servidor quando da sua conclusão, devendo este apresentá-lo à sua chefia até o 1º (primeiro) dia útil posterior.
§ 6º A licença de que trata esse artigo, terá sua remuneração pelo erário municipal apenas quando não abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme este dispuser.
Art. 123. O servidor que, afastando-se do serviço para tratamento de saúde, apresentar mais de um atestado dentro do período de 30 (trinta) dias, e que a somatória dos dias de afastamento for superior a 03 (três), deverá requerer a licença no prazo de 03 (três) dias úteis do início do período do atestado que provocou este afastamento e submeter-se ao Serviço Médico Pericial.
Art. 124. Os atestados médicos de até 03 (três) dias no mês devem ser entregues pelo servidor à sua chefia imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil contado do término da validade do atestado.
Parágrafo único. Os atestados apresentados deverão ser encaminhados pelas respectivas Secretarias ao Serviço Médico Pericial até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Art. 125. A chefia poderá solicitar a avaliação médica do servidor, ao Serviço Médico Pericial, a qualquer tempo, documentalmente justificado.
Art. 126. O Serviço Médico Pericial poderá, a qualquer tempo, a seu critério, convocar o servidor, através da sua Secretaria de lotação, para fins de avaliação médica.
Art. 127. No curso da licença, poderá o servidor requerer nova perícia, caso se julgue em condições de retornar ao exercício do cargo, prevalecendo a nova decisão do Serviço Médico Pericial.
Art. 128. O servidor acometido de patologias que o impossibilitem ao desempenho do serviço ou crie perigo de contágio no ambiente de trabalho, conforme apurado em perícia médica, será compulsoriamente licenciado.
§ 1º Conceder-se-á, também, licença por interdição declarada pela autoridade sanitária competente, por motivo de doença em pessoa coabitante da residência do servidor, mediante avaliação pelo Serviço Médico Pericial.
§ 2º Aplica-se o "*caput*" deste artigo também às pessoas interditadas judicialmente com sentença transitado em julgado.

SEÇÃO II
DA LICENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO

Art. 129. Será concedida licença por acidente do trabalho ao servidor acidentado, cujas lesões resultantes do sinistro exigirem o seu afastamento do serviço.
Parágrafo único. A remuneração desta modalidade de licença se efetivará segundo as normas previstas na legislação do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 130. Acidente do trabalho é aquele que ocorre ao servidor quando a serviço do Município causando lesão corporal ou perturbação funcional, resultando em perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho, ou na morte do servidor.
Art. 131. Consideram-se também acidente do trabalho a doença profissional e a doença do trabalho.
§ 1º Doença profissional é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade.
§ 2º Doença do trabalho é aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho se realiza e com ele se relaciona diretamente.
§ 3º Não são consideradas como doenças do trabalho:
I - A doença degenerativa;
II - A inerente a grupo etário;
III - A que não produza incapacidade laborativa; e
IV - A doença endêmica adquirida por servidor habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.
Art. 132. Todas as ocorrências de acidente do trabalho, mesmo aquelas que não acarretem afastamento do servidor, são de comunicação obrigatória por parte do servidor e de sua chefia, até o primeiro dia útil subsequente ao acidente, conforme procedimentos e demais condições estabelecidas em regulamento.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, mediante justificativa, a autoridade competente poderá aceitar eventual não cumprimento do prazo mencionado.
Art. 133. A caracterização ou não do acidente do trabalho será feita pelo Serviço Médico Pericial.
Art. 134. O servidor acidentado no trabalho será encaminhado para tratamento em instituição pública, salvo situações excepcionais que justifiquem outra alternativa de atendimento, conforme regulamento.
Parágrafo único. O atendimento que se enquadrar nas situações excepcionais, será custeado pelo Poder Público.

SEÇÃO III
DA LICENÇA-MATERNIDADE

Art. 135. Será concedida licença maternidade à servidora, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
§ 1º A servidora deve apresentar-se ao Serviço Médico Pericial, na 36ª (trigésima sexta) semana de gestação, munida de documentação médica, comprovando o período gestacional.
§ 2º A licença deverá ter início entre a 36ª. (trigésima sexta) semana de gestação e a data do parto, formalizada através de requerimento.
§ 3º A partir do período gestacional mencionado no parágrafo anterior, não será mais concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença-maternidade.
§ 4º A confirmação da licença fica vinculada à apresentação da certidão de nascimento do filho, expedida pelo Registro Civil, no prazo de 30 (trinta) dias da data do nascimento.
§ 5º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.
§ 6º No caso de "natimorto" e "neomorto", a servidora deverá requerer a licença para tratamento de saúde, observando-se os prazos estabelecidos.
§ 7º A licença de que trata este artigo será remunerada obedecidas as disposições da legislação do Regime Geral da Previdência Social e da Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.
Art. 136. Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante, quando ocupar cargo de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com 08 (oito) horas diárias, terá direito a dispor de uma hora diária, no início ou final do expediente, a seu critério, devendo cientificar sua chefia imediata.
Parágrafo único. Quando a servidora ocupar o cargo com jornada inferior à estabelecida no "caput" deste artigo, o intervalo para amamentação será proporcional ao número de horas trabalhadas.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA AO ADOTANTE

Art. 137. Será concedida licença à servidora ou ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
§ 1º A licença terá início a partir da data da emissão da sentença definitiva de adoção ou Termo Judicial de guarda ao adotante, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sua expedição.
§ 2º Na hipótese de ambos os adotantes serem servidores do Município, aplicar-se-á a licença prevista neste artigo de forma não cumulativa, fazendo jus aos 180 (cento e oitenta) dias apenas um dos servidores.
§ 3º A licença de que trata este artigo será remunerada obedecidas as disposições da legislação do Regime Geral da Previdência Social e da Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 138. Será concedida licença paternidade ao servidor, por 05 (cinco) dias contados a partir da data de nascimento de filho, constante no Registro Civil, ou no caso de adoção ou obtenção de guarda para fins de adoção de criança.
Parágrafo único. A licença terá início a partir da data da emissão da Sentença definitiva de adoção ou Termo Judicial de Guarda ao adotante que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sua expedição.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 139. Ao servidor poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que cumulativamente comprovada:
I - A doença, junto ao Serviço Médico Pericial, indicado pelo Município, através de documentação médica;
II - Que a assistência direta do servidor junto ao familiar, seja necessária e indispensável; e
III - Que a presença do servidor junto ao familiar seja incompatível com o exercício do cargo.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Administração emitir parecer técnico conclusivo, sobre as condições referidas nos incisos II e III.
§ 2º São consideradas pessoas da família para efeito deste Estatuto:
I - Cônjuge ou companheiro e ou companheira, desde que seja comprovada união estável como entidade familiar;
II - Filhos;
III - Pais;
IV - Avós;
V - Irmãos; e
VI - Tutelados, curatelados e pessoa da qual o servidor detenha a guarda judicial.
Art. 140. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida por período máximo de 90 (noventa) dias, ininterruptos ou não, prorrogáveis tantas vezes quantas necessárias até o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas seguintes condições:
I - Com remuneração integral até 90 (noventa) dias;
II - Com redução de 1/3 (um terço) da remuneração, quando exceder a 90 (noventa) dias e alongar-se até 180 (cento e oitenta) dias; e,
III - Com redução de 2/3 (dois terços) da remuneração, quando exceder a 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Cessa o direito do servidor a este tipo de licença, quando durante a sua vida funcional tiver usufruído a licença por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por motivo de doença em um ou mais membros da família.
Art. 141. Aplicam-se, no que couber a esta licença, os arts. 122 a 128 desta Lei.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA QUANDO CONVOCADO PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 142. Ao servidor convocado para o serviço militar ou a outros encargos de segurança nacional, será concedida licença com vencimento e vantagens neste Município, descontada mensalmente a importância que receber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.
§ 1º A licença será concedida à vista de documento oficial que prove a incorporação, e terá início na data da sua disposição ao serviço militar, tendo o prazo para requerê-la de até 10 (dez) dias úteis da referida data.
§ 2º Ao servidor desincorporado conceder-se-á prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para que reassuma o exercício de seu cargo, e seu vencimento será proporcional aos dias de efetivo exercício; e, se a ausência exceder ao referido prazo, será demitido por abandono do cargo, na forma desta Lei.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Art. 143. O servidor efetivo terá direito a licença durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, para concorrer a cargo eletivo, na forma da legislação eleitoral vigente.
Parágrafo único. Somente pelo período de 03 (três) meses o servidor receberá a remuneração inerente ao cargo exercido, a partir da emissão do documento que comprove o registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

SEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 144. A Critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo estável, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.
§ 1º O servidor aguardará em exercício o deferimento ou não da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo, e esta deverá ser requerida com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao período solicitado.
§ 2º Poderá ser negada a licença quando o afastamento do servidor for inconveniente ao interesse do serviço público, ou implicar em nomeação.
§ 3º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo o servidor reassumir suas funções em até 30 (trinta) dias da oficialização da solicitação.
§ 4º Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do retorno do servidor ao exercício do cargo.
§ 5º Não se concederá a licença a servidor que, a qualquer título, esteja obrigado a indenização ou devolução aos cofres públicos, ou em débito com a Administração Municipal.
Art. 145. Não se concederá a licença a servidor que sofreu reintegração, reversão, e aproveitamento, antes de completar 02 (dois) anos do novo exercício.
Art. 146. A contagem de tempo para períodos aquisitivos de férias começará a ser computada a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo, desprezando-se o período anterior à licença.

SEÇÃO X
DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 147. É assegurado a até 02 (dois) servidores efetivos estáveis, eleitos para mandatos de presidente de confederação, federação, associação ou sindicato, todos representativos da categoria dos servidores públicos, o direito à licença em tempo integral, sem remuneração, para o desempenho do mandato.
§ 1º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada para uma reeleição.
§ 2º O período da licença concedida não será computado como de efetivo exercício.

TÍTULO VII
DO SERVIÇO MÉDICO PERICIAL

Art. 148. O Município manterá Serviço Médico Pericial para o atendimento dos servidores municipais.
Art. 149. Compete ao Serviço Médico Pericial:
I - Avaliar a saúde física e mental de candidato a cargo público, aprovado em concurso;
II - Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal para tratamento de saúde e licença-maternidade;
III - Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal por motivo de doença em pessoa da família;
IV - Delimitar a capacidade laborativa do servidor, indicando o exercício de outras atribuições constantes do seu cargo, compatíveis com a limitação apresentada;
V - Analisar nexo, causa e efeito entre acidente do trabalho, doença profissional ou do trabalho, e a lesão ou afecção resultante entre essa e a incapacidade laborativa; e
VI - Informar ou complementar documentos relativos a pessoal, que exijam a área de conhecimento ou parecer técnico de médico.
Parágrafo único. Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos, o Serviço Médico Pericial poderá solicitar exames complementares e pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados.
Art. 150. As atribuições periciais devem observar as normas e regulamentos aplicáveis à medicina do trabalho, nos termos de lei especial.

TÍTULO VIII
DA CONSIGNAÇÃO

Art. 151. É permitida a consignação em folha de pagamento de:
I - Amortização e juros de empréstimos ou financiamentos imobiliários;
II - Pagamento de contribuições e despesas financiadas, ou afiançadas por entidades associativas, beneficentes ou de previdência social;
III - Prêmio de seguro de vida;
IV – Tributo municipal, nos termos de lei específica;
V – Pensão alimentícia em cumprimento de decisão judicial; e
VI - Ressarcimento ao erário ou decorrente de restituição de valores recebidos indevidamente.
§ 1º Os descontos previstos nos incisos I a IV, somente poderão ser efetuados em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor.
§ 2º O pagamento ao consignatário será realizado no mês subsequente ao do desconto.
§3º. No caso de ressarcimento ao erário ou de restituição de valores recebidos indevidamente, deverá haver processo administrativo demonstrando a origem dos valores, as razões do ressarcimento ou

restituição, a respectiva inscrição em dívida tributária ou não tributária, sendo admitido o parcelamento dos valores em até no máximo 05 (cinco) parcelas, cabendo ao Recursos Humanos instruir mensalmente o processo administrativo com os comprovantes de ressarcimento/restituição para ao final solicitar manifestação de regularidade ao Controle Interno.

§4º. O parcelamento previsto no parágrafo anterior terá como parcela mínima o valor correspondente de 1/2 (meio) UFM vigente.

Art. 152. A soma das consignações não poderá exceder aos limites previstos em legislação federal específica sobre o tema, a qual será regulamentada pelo Poder Executivo via decreto, observando-se que não integram tais percentuais as deduções decorrentes da prestação alimentícia, educação, aquisição de imóvel destinado à moradia própria e despesas médico/hospitalares, quando poderá chegar a 50% (cinquenta por cento).

TÍTULO IX
DAS FÉRIAS

Art. 153. Todo servidor fará jus anualmente a 30 (trinta) dias de férias inacumuláveis, com direito à todas as vantagens, como se em exercício estivesse, além do adicional de férias.

§ 1º Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data da investidura no cargo.

§ 2º A chefia da unidade administrativa remeterá, à unidade de controle de pessoal, no mês de novembro, a escala de férias para o ano seguinte.

§ 3º Excepcionais alterações na escala de férias devem ser solicitadas com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência à data inicialmente definida.

§ 4º É responsabilidade da chefia imediata assegurar a inacumulabilidade de férias do servidor.

§ 5º Por excepcional interesse público ou quando ocorrer a situação prevista no § 10 deste artigo, poderá haver acumulação de no máximo 02 (dois) períodos aquisitivos de férias.

§ 6º As férias não usufruídas conforme parágrafo anterior, deverão ser justificadas pela chefia imediata ao Chefe do Poder ou pessoa por ele delegada.

§ 7º As férias poderão ser fracionadas, desde que haja concordância do servidor e poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, cada um e, poderão ser interrompidas:

I - Por calamidade pública, ou por comoção interna, ambos justificadamente expressos, e o período remanescente será usufruído em uma única vez tão logo cesse a causa da interrupção.

§ 8º É vedado compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que o servidor fizer jus.

§ 9º É vedada a conversão das férias em pecúnia de valor superior a 15 (quinze) dias, considerando o período global de que trata o caput deste artigo.

§ 10 O servidor que estiver com o período de férias programado e, no período imediatamente anterior a este, já se encontrar licenciado conforme previsão do art. 117, incisos I a VI, terá suspensa a fruição das férias, com consequente restituição do adicional de 1/3 (um terço), devendo ser providenciada nova programação.

§ 11 O servidor que estiver usufruindo o período de férias e vier solicitar licenças previstas no art. 117, incisos I e VI, terá início à licença requerida após o término do período de férias.

§ 12 O servidor que estiver usufruindo o período de férias e vier ocorrer uma das situações previstas no art. 117, incisos III, IV e V, terá suas férias interrompidas, usufruindo o restante do período imediatamente após o término da licença requerida.

Art. 154. Não terá direito a férias o servidor que, no decurso do período aquisitivo:

I - Tiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, embora descontínuos;

II - Tiver permanecido em licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por período superior a 90 (noventa) dias, embora descontínuos;

III - Ficar afastado para cursos, por período superior a 06 (seis) meses;

IV - Ficar afastado para exercer mandato eletivo;

V - Tiver permanecido em licença para tratar de interesses particulares; e

VI – Tiver faltado injustificadamente de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e dois) dias, ainda que não sequenciais.

Parágrafo único. Reiniciar-se-á o decurso do período aquisitivo quando, após ocorrência de qualquer das condições previstas neste artigo, o servidor retornar ao serviço.

Art. 155. O servidor demitido, exonerado ou aposentado perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito adquirido e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 156. O servidor do Quadro do Magistério terá seu período de férias determinado conforme o calendário escolar aprovado pelo órgão competente, estabelecido da seguinte forma:

I - As férias serão coletivas pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, preferencialmente no mês de janeiro ou em outro mês que se fizer necessário; e,

II - Além das férias coletivas, o professor em regência de classe terá 15 (quinze) dias de recesso escolar distribuídos conforme o calendário escolar, podendo neste recesso ocorrer atividades de capacitação, planejamento ou outras necessárias e definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. O servidor do Quadro do Magistério que já estiver licenciado conforme previsão do art. 117, inciso I a VI, que o impeça de usufruir as férias coletivas, deverá usufruí-las no período imediatamente posterior ao término da licença.

Art. 157. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X, ou substâncias radioativas, gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional de férias, calculado proporcionalmente a cada período.

CAPÍTULO II
DAS CONCESSÕES

Art. 158. Sem qualquer prejuízo, o servidor poderá ausentar-se do serviço, nos seguintes casos:

I - Por 01 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para doação voluntária de sangue;

II - Por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; e,

III - Pelos dias contados da data do evento, nos casos de:

a) Casamento civil, pelo período de 08 (oito) dias;

b) Falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, filhos, pais, irmãos, tutelados, curatelados e pessoa da qual o servidor detenha a guarda judicial, pelo período de 08 (oito) dias; e

c) Falecimento de avós e sogros, pelo período de 03 (três) dias;

IV - Pelo tempo que dispender no cumprimento de convocação pelo juízo, para depor ou participar de júri; e

V - Pelo período que necessitar para o alistamento e o exame de seleção para o Serviço Militar Obrigatório.

CAPÍTULO III
DO EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 159. Será considerado como de efetivo exercício, o afastamento em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento civil;

III - Luto por falecimento de cônjuge ou companheiro, filhos, pais, irmãos, tutelados, curatelados, pessoa sob guarda judicial, avós e sogros;

IV - Cumprimento de obrigações junto ao serviço militar;

V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI - Recesso escolar;

VII - Licença para tratamento de saúde;

VIII - Licença maternidade;

IX - Licença ao adotante;

X - Licença paternidade;

XI - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

XII - Licença para concorrer a cargo eletivo e a representação classista;

XIII - Doação de sangue; e,

XIV - Para estudo determinado pela Administração.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 160. O Município deverá desenvolver programas de saúde ocupacional e segurança no trabalho, a fim de resguardar a integridade física do servidor, no ambiente de serviço.
Art. 161. Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos dos servidores.
Art. 162. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica, nenhum servidor público poderá ser privado de qualquer de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.
Art. 163. São assegurados ao servidor os direitos de associação sindical e o de greve.
Parágrafo único. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em Lei Federal.

CAPÍTULO V
DA ASSISTÊNCIA

Art. 164. O Município desenvolverá programas de assistência social e psicológica para atendimento ao servidor.
Art. 165. O Município desenvolverá programas para a educação financeira de seus servidores municipais, como meio de reduzir e/ou eliminar dívidas com descontos diretos em folha de pagamento.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 166. É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar, bem como de pedir reconsideração e recorrer de ato ou decisão proferida em primeiro despacho conclusivo, junto ao Poder Público Municipal, em defesa de direito ou interesse legítimo.
Art. 167. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decisão.
Art. 168. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão, não podendo ser renovado.
Parágrafo único. O requerimento de que trata os artigos anteriores deverá ser decidido no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, salvo existência de alta indagação jurídica.
Art. 169. Caberá recurso:
I - Da decisão proferida em primeiro despacho conclusivo;
II - Do indeferimento do pedido de reconsideração; e
III - Das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º Os recursos serão decididos no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, improrrogáveis.
§ 2º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais instâncias, devendo ser acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.
§ 3º No caso de recurso referente à decisão em Processo Administrativo Disciplinar, serão obedecidas regras específicas.
Art. 170. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da publicação ou ciência expressa pelo interessado, da decisão objeto do pedido e, em havendo os dois, prevalece a data de publicação da decisão.
Art. 171. O pedido de reconsideração ou recurso será recebido com efeito suspensivo.
Parágrafo único. Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.
Art. 172. O pedido de reconsideração ou recurso interrompe a prescrição.
Art. 173. O ingresso em juízo não implica necessariamente em suspensão, na instância administrativa, de pleito formulado pelo servidor.
Art. 174. Para o exercício do direito de petição é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.
Art. 175. A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de irregularidade, ilegalidade ou por ocorrência de fato novo.
Art. 176. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste capítulo, salvo nas circunstâncias já elencadas.
Art. 177. As certidões sobre matéria de pessoal, serão fornecidas pelo órgão competente, de acordo com os elementos e registros existentes, obedecidas as normas Constitucionais.

TÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA ACUMULAÇÃO

Art. 178. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
I - A de dois cargos de Professor;
II - A de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; e
III - A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; e
IV - O cargo público efetivo com o exercício da vereança.
Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias, e Sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
Art. 179. O servidor aposentado poderá perceber os proventos de aposentadoria cumulativamente com a remuneração nos casos de:
I - Mandato eletivo;
II - Cargo em comissão; ou,
III - Cargo, emprego ou função pública, desde que legalmente acumuláveis.
Art. 180. É permitida a acumulação para a percepção de:
I - Pensões civis e militares;
II - Pensões com provento ou remuneração; e,
III - Proventos de aposentadoria com remuneração, nos casos de acumulação legal.
Parágrafo único. As acumulações serão objeto de exame e parecer, em cada caso, para efeito de nomeação para cargo público, observadas as normas Constitucionais.
Art. 181. O servidor não pode exercer, simultaneamente, mais de uma função de direção, chefia e assessoramento, bem como receber, cumulativamente, vantagens pecuniárias dessa natureza, salvo para o Quadro do Magistério no desempenho das atividades de Diretor e equipe pedagógica de unidade de ensino.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 182. São deveres do servidor público, na condição de servidor público em geral:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e função;
II - Manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas;
III - Ser leal às instituições a que servir;
IV - Observar as normas legais, regulamentares e regimentais;
V - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - Ser assíduo e pontual ao serviço;
VII - Tratar com urbanidade as pessoas;
VIII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - Zelar pela economia e conservação do patrimônio público;
X - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
XI - Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada do órgão que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;
XII - Zelar pelo prestígio da classe, pela moralização profissional e pelo aperfeiçoamento de suas atribuições;
XIII - Atender com presteza:
a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas;
b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento a situações de interesse pessoal, após o deferimento pela autoridade competente; e,
c) Às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
XIV - Proceder na vida pública e privada, de forma a dignificar a função pública;
XV - Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que lhe for destinado;
XVI - Comparecer, quando convocado, às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
XVII - Atualizar e expandir seus conhecimentos profissionais, inclusive através de participação em cursos de aprimoramento;
XVIII - Frequentar, quando designado, cursos instituídos para aprimoramento, aperfeiçoamento e atualização;
XIX - Conhecer a legislação específica relativa às suas atribuições e a sua vida funcional;
XX - Atender prontamente, com preferência, sobre qualquer outro serviço, as requisições de documentos, informações ou providências

que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias para a defesa do Município, em Juízo;
XXI - Providenciar a constante atualização de seus assentamentos individuais junto ao órgão de controle de pessoal;
XXII - Submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
XXIII - Submeter-se ao Processo de Avaliação de Desempenho;
XXIV - Representar em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso do poder; e
XXV - Cumprir com as obrigações junto ao órgão de classe, e comprovar a regularidade junto à sua unidade administrativa.
§ 2º A representação de que trata o inciso XXIV deste artigo, será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente aplicada pela autoridade superior.
§ 3º Quando em exercício de atividades específicas referentes à tributação, arrecadação e fiscalização, o servidor tem, ainda, os seguintes deveres:
I - Coibir, por iniciativa própria, qualquer sonegação flagrante de que tiver conhecimento;
II - Constituir o crédito tributário pelo lançamento como atividade que lhe é privativa e vinculada;
III - Guardar sigilo a respeito das informações obtidas em razão das suas atividades sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte, e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, ressalvados o que dispuserem as legislações tributária e criminal; e,
IV - Apurar e exigir o exato tributo devido, e empregar para sua cobrança meios adequados de tal sorte que não submeta o contribuinte a situação vexatória.
§ 4º Quando em exercício de atividades específicas do magistério, o servidor tem, ainda, os seguintes deveres:
I - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
II - Guardar sigilo a respeito das informações obtidas em razão de suas atividades, sobre a situação pessoal dos educandos, ressalvando o que dispuserem as legislações aplicáveis à questão;
III - Considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade do magistério;
IV - Preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;
V - Empenhar-se em prol do desenvolvimento do educando, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação;
VI - Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
VII - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade;
VIII - Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
IX - Respeitar o educando como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
X - Esclarecer aos educandos o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
XI - Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; e
XII - Participar do Conselho Escolar.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 183. Ao servidor público é proibido, na condição de servidor em geral:
I - Faltar ou ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II - Retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do local de trabalho;
III - Recusar fé a documentos públicos;
IV - Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V - Promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de trabalho;
VI - Referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço.
VII - Trabalhar com negligência, em detrimento do serviço;
VIII - Deixar de acatar ou de cumprir ordens emanadas de autoridade competente;
IX - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
X - Reter, injustificadamente, o andamento de processos;
XI - Compelir outro servidor a filiar-se ao partido político, a associação profissional ou sindical;
XII - Exercer atividades político-partidárias no local de trabalho;
XIII - Receber, sem autorização, pessoas alheias ao serviço durante o expediente;
XIV - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XV - Cometer a outro servidor ou a pessoas alheias à administração, atribuições do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência, ou nos casos de voluntariado previstos em Lei;
XVI - Indispor servidor contra seus superiores hierárquicos ou provocar velada ou ostensiva animosidade entre estes;
XVII - Deixar de exercer a autoridade inerente ao seu cargo ou função;
XVIII - Faltar com a verdade no exercício de suas funções;
XIX - Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
XX - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições, as Leis, normas e regulamentos;
XXI - Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
XXII - Omitir informação de parentesco para manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau consanguíneo e afins, salvo quando comprovado a impossibilidade de substituição do servidor;
XXIII - Omitir ou declarar falsamente, conceito sobre o servidor em regime de estágio probatório;
XXIV - Proceder de forma desidiosa;
XXV - Atuar, como procurador ou intermediário, junto à Administração, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XXVI - Receber propinas, comissões, presentes, ou aferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições do cargo que exerce;
XXVII – Exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, cotista ou comanditário, e ainda, contratar com o Poder Público;
XXVIII - Praticar usura, em qualquer de suas formas;
XXIX - Utilizar pessoal ou recursos materiais da administração, em serviços ou atividades particulares;
XXX - Exercer cumulativamente dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções permitidas nesta Lei;
XXXI - Requerer ou promover concessão de privilégios;
XXXII - Ocupar cargo ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com os Poderes do Município, exceto como associado ou dirigente de cooperativas e associações de classe;
XXXIII - Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; e,
XXXIV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal próprio ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Parágrafo único. Quando em exercício de atividades específicas do magistério, é ainda proibido ao servidor:
I - Aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-los moralmente;
II - Impedir o educando de participar de atividades escolares em razão de qualquer carência material ou sob pretexto de castigo; e,
III - Incentivar o educando a desistir do ano escolar.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE

Art. 184. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor responde civil, penal e administrativamente.

Art. 185. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importa em prejuízo para o erário municipal ou para terceiros.
§ 1º A indenização de prejuízo ao erário municipal poderá ser liquidada mediante desconto em folha de pagamento, em prestações mensais, na forma do art. 151, §§3º e 4º, desta Lei, a ser cobrada após o término do procedimento disciplinar, independentemente de qualquer pronunciamento judicial.
§ 2º Tratando-se de danos causados a terceiros, responderá o servidor perante o Município em ação regressiva proposta, depois de transitar em julgado a decisão em última instância, que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.
Art. 186. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.
Art. 187. A responsabilidade administrativa resulta de atos infracionais praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função.
Art. 188. As cominações civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 189. A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada, no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 190. São penas disciplinares:
I - Advertência;
II - Suspensão;
III - Perda de Função Gratificada ou Cargo em Comissão;
IV - Demissão; e
V - Cassação da disponibilidade.
Art. 191. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes funcionais.
Art. 192. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes nos incisos I a XV do art. 182 desta Lei, e de inobservância dos deveres funcionais, que não justifique imposição de penalidade mais grave, devendo constar do assentamento individual do servidor.
Art. 193. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência ou de violação às demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias e nunca inferior a 03 (três) dias.
Parágrafo único. Durante o período de suspensão o servidor perderá todas as vantagens decorrentes do exercício do cargo e 50% (cinquenta por cento) do vencimento.
Art. 194. A perda de Função Gratificada ou Cargo em Comissão terá por fundamento a falta de eficiência no cumprimento do dever e/ou a inobservância das diretrizes emanadas da administração.
Parágrafo único. Quando aplicada esta penalidade ao servidor efetivo ou ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão, incompatibiliza-o para função de chefia, direção ou assessoramento por 01 (um) ano.
Art. 195. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - Crime contra a Administração Pública;
II - Abandono de cargo;
III - Inassiduidade habitual;
IV - Ineficiência no serviço;
V - Incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - Insubordinação grave em serviço;
VII - Ofensa física, dolosa ou culposa, em serviço, a superior hierárquico, servidor ou a particular, salvo em legítima defesa, própria ou de outrem;
VIII - Aplicação irregular de dinheiro público;
IX - Revelação de segredo que o servidor conhece em razão do cargo;
X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Município;
XI - Corrupção passiva, nos termos da Lei Penal;
XII - Condenação criminal irrecorrível, com penalidade igual ou superior a 02 (dois) anos em crime comum;
XIII - Acumulação ilegal de cargos, empregos, ou funções públicas;
XIV - Improbidade administrativa;
XV - Transgressão dos incisos XXIII a XXV do "*caput"* e incisos I a IV do § 3º, ambos do art. 182 desta Lei.
Art. 196. A demissão, nos casos dos incisos VIII e X do artigo anterior, implica no ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação civil e penal cabíveis.
Art. 197. Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por 30 (trinta) ou mais dias consecutivos.
Art. 198. Configura inassiduidade habitual a ausência do servidor ao serviço por 30 (trinta) ou mais dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
Art. 199. O ato de imposição da penalidade, mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 200. É competente para aplicação das penalidades disciplinares o Chefe do Poder ou pessoa por ele delegada.
Art. 201. O ex-servidor fica incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal:
I - Pelo prazo de 05 (cinco) anos, quando demitido por infringência dos incisos I a V do "*caput*" e incisos I a IV do § 3º, ambos do art. 182, e dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, XII, XIII e XV, do art. 195 desta Lei; e,
II - Pelo prazo de 10 (dez) anos, quando demitido por infringência dos incisos I, VIII, X, XI e XIV do art. 195 desta Lei.
Art. 202. Será cassada a disponibilidade, se ficar provado que o inativo, quando em atividade, ou o servidor em disponibilidade, cometeu falta punível com pena de demissão.
Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo em que foi aproveitado.
Art. 203. A pena disciplinar prescreverá:
I - Em 10 (dez) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade e perda de Função Gratificada ou Cargo em Comissão;
II - Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão; e,
III - Em 01 (um) ano, quanto à advertência.
§ 1º O prazo de prescrição começa a vigorar a partir da data em que o ilícito foi praticado.
§ 2º Os prazos de prescrição previstos nesta Lei só serão aplicados em caso de não divergir da Lei Penal, quanto às infrações disciplinares capituladas também como crime.
§ 3º A instauração da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar interrompe a prescrição, até decisão final proferida por autoridade competente.
§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO XI
DA APURAÇÃO DA IRREGULARIDADE E DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 204. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover sua apuração, de imediato, assegurando-se ao acusado ampla defesa.
§ 1º. A apuração poderá ser efetuada:
I - Através de Sindicância, como condição preliminar à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos em que não existir evidências de presunção de transgressão disciplinar ou de autoria; e,
II - Por meio de Processo Administrativo Disciplinar, quando possível definir em abstrato e de plano a infração disciplinar e seu autor ou coautores, sendo que o processo disciplinar seguirá pelo rito:
a) Sumário, se o caso configurado for passível, em abstrato, de aplicação da penalidade de advertência, suspensão por até 30 (trinta) dias ou perda de Função Gratificada ou Cargo em Comissão, quando a falta for confessada; ou,
b) Ordinário, se o caso configurado for passível de aplicação da penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de disponibilidade.
§ 2º. Quando a autoridade administrativa imediatamente superior ao servidor constatar determinado comportamento funcional irregular, de natureza leve e passível de ajuste, poderá propor ao Secretário Municipal ou ao Diretor Geral, no caso de servidor do legislativo, que o servidor seja submetido a Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar (TAD).
§ 3º. O Termo pode ser proposto diretamente pelo Secretário Municipal ou Diretor Geral do Legislativo.
§ 4º. O Termo não será considerado como sanção, para nenhum efeito, e constará da ficha funcional do servidor apenas como mecanismo de

controle de seu cumprimento, não podendo ser considerado para fins de maus antecedentes ou reincidência.
§ 5º. O descumprimento das condições do Termo ensejará abertura de sindicância ou processo disciplinar, conforme o caso.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 205. Como medida cautelar, e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar, sempre que julgar necessário, poderá solicitar o afastamento do servidor do exercício do cargo, ou do seu local de trabalho para outra unidade administrativa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 1º Os afastamentos poderão ser prorrogados por até 90 (noventa) dias consecutivos, incluídos nestes, o prazo do afastamento inicial, findo o qual cessarão os efeitos, ainda que não concluído o processo.
§ 2º Os afastamentos não constituem pena, não havendo prejuízo na remuneração do servidor.

CAPÍTULO III
DA SINDICÂNCIA

Art. 206. A instauração da sindicância será determinada pelo Chefe do Poder Executivo ou Legislativo, ou pessoa por ele delegada, e consiste na apuração de fato e/ou autoria de transgressão disciplinar, podendo constituir-se em peça informativa de instrução do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 1º A autoridade competente, no ato da designação, indicará o seu Presidente.
§ 2º A Sindicância será instaurada mediante portaria da autoridade que a determinou, anexando a esta a documentação pertinente e a prova material da infração, se houver.
Art. 207. Promoverá a Sindicância uma comissão composta no mínimo de 03 (três) servidores efetivos estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional, capacitados em sindicância e processo disciplinar, designado pela autoridade que a houver determinado.
§ 1º O exercício de cargo em comissão ou função de confiança por servidor estável não o impede de compor comissão sindicante ou de processo disciplinar, desde referida comissão seja composta por outros servidores nas mesmas condições.
§ 2º O Presidente da Comissão Sindicante nomeará o respectivo secretário para atuar no procedimento.
Art. 208. A Sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do ato que determinou a sua instauração, no órgão de imprensa do Município, e deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
Parágrafo único. Em caso de motivo relevante, poderá a autoridade competente prorrogar o prazo de conclusão mencionado, por até igual período.
Art. 209. A Comissão Sindicante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da Sindicância.
Art. 210. A Comissão Sindicante deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento e que possam prestar esclarecimento a respeito do fato, bem como, proceder a todas as diligências que julgar conveniente à sua elucidação.
Art. 211. Procedidas as diligências necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão Sindicante remeterá o procedimento com o relatório à autoridade competente, indicando:
I - Se o(s) fato(s) apurado(s) é (são) ou não irregular(es); e,
II - Se há ou não presunção de autoria; e,
III - Quais os dispositivos legais violados.
§ 1º A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a Sindicância no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do relatório.
§ 2º Quando o fato apurado não configurar infração disciplinar ou autoria, a Sindicância será arquivada.
Art. 212. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir pela existência de ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia ao Ministério Público, independente da imediata instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 213. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar das responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido.
Art. 214. É competente para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, o Chefe do Poder ou pessoa por ele delegada.
Art. 215. O Processo Administrativo Disciplinar pode ser instaurado pelo rito sumário ou ordinário.
Art. 216. Se pela inércia da chefia imediata ou de autoridade envolvida no trâmite do processo, ou ainda, de comissão sindicante ou processante, ocorrer a prescrição das penalidades previstas nesta Lei, serão devidamente responsabilizados.
Art. 217. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

SEÇÃO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SUMÁRIO

Art. 218. O rito sumário será aplicado quando a conduta irregular do servidor for passível de aplicação da penalidade de advertência, suspensão por até 30 (trinta) dias, ou destituição de Função Gratificada ou Cargo em Comissão, somente quando a falta for confessada.
Art. 219. Tendo a chefia imediata conhecimento da ocorrência ou da denúncia, formará o processo que comprove a falta cometida pelo servidor, através de juntada de documentos e/ou manifestação de testemunhas, e preenchimento de Termo de Declaração, garantindo-se a ampla defesa do servidor.
Art. 220. Concluído o processo por parte da chefia imediata, esta o encaminhará ao seu Secretário Municipal, ou equivalente no Poder Legislativo, que por sua vez remetê-la-á ao Secretário Municipal da Administração ou à pessoa designada no Poder Legislativo, para aplicação ou não da penalidade, ou ainda, abertura de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
Art. 221. A chefia imediata terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do conhecimento da ocorrência, para conclusão e remessa do processo, e o Secretário Municipal da Administração ou pessoa designada pelo Poder Legislativol, terá 05 (cinco) dias úteis para decisão.

SEÇÃO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ORDINÁRIO

Art. 222. O rito ordinário precederá sempre a aplicação da penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de disponibilidade.
Art. 223. Promoverá o processo uma Comissão designada pela autoridade competente, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional e capacitados em sindicância e processo disciplinar.
§ 1º Não poderá participar da Comissão, cônjuge, companheiro, companheira ou parente do indiciado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 2º No ato da designação constará a indicação do membro da Comissão que deverá presidi-la.
§ 3º A Comissão será secretariada por um de seus membros, sendo designado pelo Presidente.
§ 4º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, sendo obrigatória a dispensa do servidor pela chefia imediata.
Art. 224. O Processo Administrativo Disciplinar será desencadeado através da emissão de portaria da autoridade competente, anexando a documentação pertinente e a prova material da infração, se houver, sendo encaminhado à Comissão Processante.
Art. 225. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do ato que determinou a sua instauração no órgão de imprensa do Município, e deverá estar concluído no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos.
§ 1º Nos casos de impossibilidade de sua conclusão por motivos relevantes comunicados pela Comissão Processante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, pela autoridade que instaurou o processo.
§ 2º A não observância dos prazos acima estabelecidos não acarretará nulidade do processo, desde que devidamente justificado.
Art. 226. O Processo Administrativo Disciplinar assegurará o contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 227. De posse do processo, a Comissão Processante analisará a situação e o Presidente emitirá portaria enquadrando o servidor no (s) dispositivo (s) infringido (s), em abstrato, deliberando quanto as provas que seus membros entendam pertinente produzir.
Art. 228. Após produzidas as provas documentais a cargo da Comissão, esta determinará a citação do investigado para:
I- Ficar ciente dos documentos já existentes no processo, bem como acerca das diligências probatórias determinadas pela Comissão e quanto ao rol de testemunhas que esta pretende ouvir;
II- Especificar as provas que pretende produzir, esclarecendo quanto à pertinência, indicando as testemunhas, até o máximo de 06 (seis) e apresentando quesitos e assistente técnico, caso necessária prova pericial;
Parágrafo único. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, membro da Comissão atestará tal ocorrido, considerando realizada a citação, com assinatura de duas testemunhas.
Art. 229. Recebida a manifestação do Investigado, a comissão deliberará quanto aos requerimentos probatórios, indeferindo de forma fundamentada apenas aquelas impertinentes e designando, desde logo, data para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) investigado(s).
§ 1º. A Comissão ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, e procederá a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação, recorrendo, inclusive, a técnicos e peritos.
§ 2º A intimação a que se refere o caput dar-se-á em, no mínimo, 07 (sete) dias úteis anteriores à audiência e dela constará que o servidor possui direito de se fazer acompanhar por advogado.
§ 3º Sempre que possível, as diligências probatórias documentais, dentre outras, serão concretizadas antes da realização da audiência, possibilitando ao investigado que produza contraprova oral, se entender necessário.
§ 4º Os órgãos municipais deverão atender com a máxima presteza às solicitações da Comissão, justificando prontamente a impossibilidade de atendimento em caso de força maior.
Art. 230. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado 03 (três) vezes no órgão de imprensa do Município, com intervalo de 01 (um) dia útil.
§ 1º Considerar-se-á revel, o indiciado que regularmente citado, não comparecer e nem apresentar defesa prévia no prazo estipulado.
§ 2º Sendo revel, ser-lhe-á nomeado, de ofício, pelo Presidente da Comissão, um curador, que deverá ser servidor efetivo estável, atuando até a conclusão do processo.
§ 3º A revelia não implica em presunção de veracidade dos fatos.
Art. 231. Havendo dúvida quanto à sanidade mental do indiciado, a Comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame encaminhado através do Serviço Médico Pericial.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
Art. 232. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
§ 1º O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 2º As testemunhas serão ouvidas separadamente, e na hipótese de depoimentos contraditórios, poderá ser promovida acareação entre os depoentes.
§ 3º Sendo necessário, a Comissão poderá proceder a oitiva virtual mediante videoconferência, adotando as medidas possíveis para garantir a incomunicabilidade entre as testemunhas.
Art. 233. É assegurado ao servidor o direito de ser acompanhado por seu procurador jurídico.
§ 1º Nas audiências o procurador poderá assistir ao interrogatório, bem como inquirir as testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las diretamente.
§ 2º Na audiência serão ouvidos, nesta ordem:
I- Peritos e assistentes técnicos, se for o caso;
II- As testemunhas da Comissão;
III- As testemunhas do Investigado ou Investigados; e
IV- O Investigado ou Investigados.
§ 3º O depoimento pessoal é meio de defesa, sendo facultado ao Investigado recursar-se a responder aos questionamentos.
Art. 234. Após a instrução, a Comissão lavrará termo de indiciamento, com a correlação entre fatos, dispositivos legais violados e provas que, em tese, demonstrariam a prática do ilícito e, então, intimará os indiciados a apresentarem defesa prévia escrita, no prazo comum de até 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. No caso de curador nomeado, será aberto o prazo de 07 (sete) dias úteis para a apresentação da defesa.
Art. 235. Findo o prazo do artigo anterior, a Comissão, dentro de 10 (dez) dias úteis, remeterá os autos do Processo Administrativo Disciplinar à autoridade competente para julgamento, com relatório conclusivo pela inocência ou responsabilidade do servidor, relatório este que analisará detalhadamente os argumentos da defesa.
Art. 236. Constitui-se como autoridade competente para julgamento do processo disciplinar, ainda que não tenha sido esta a determinar a abertura do processo, a chefia imediata ou autoridade imediatamente superior ao investigado, exceto para as sanções de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, hipótese em que o processo será julgado pelo Secretário Municipal a que estiver vinculado o servidor.
Art. 237. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, a autoridade competente proferirá sua decisão.
Parágrafo único. A autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar ou abrandar a penalidade indicada no relatório da Comissão.
Art. 238. Verificada a existência de vício insanável ou se julgado que os fatos não foram apurados devidamente, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra Comissão, para instauração de novo processo.
Art. 239. O servidor que responde a Processo Administrativo Disciplinar, só poderá ser exonerado do cargo, a pedido, após a conclusão do processo e, se a conclusão for pela sua condenação, após o cumprimento da penalidade aplicada.
Art. 240. O servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar que for exonerado continuará respondendo ao respectivo Processo e, se concluído pela aplicação da penalidade de demissão, a ruptura do vínculo, que a princípio ocorreu por exoneração, passará a ser de demissão, com todos os seus efeitos, inclusive remuneratórios e para fins de anotação dos registros funcionais.
Art. 241. Concluído que o ato infracional é capitulado como crime, o processo será remetido ao Ministério Público, mediante traslado.
Art. 242. As decisões proferidas em Processos Administrativos Disciplinares, serão publicadas no órgão de imprensa no Município, no prazo de até 10 (dez) dias.

SEÇÃO III
DO RECURSO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 243. Da decisão final proferida em Processo Administrativo Disciplinar caberá recurso, a pedido ou de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data da publicação da decisão.
Parágrafo único. Tratando-se de servidor falecido, desaparecido ou incapacitado para interpor recurso, este poderá ser feito por qualquer pessoa que comprove legítimo interesse.
Art. 244. O recurso, que possuirá efeito suspensivo e devolutivo, processar-se-á nos mesmos autos do processo originário, e, protocolado, a análise da admissibilidade e do julgamento de mérito recurso compete:
I - Ao Secretário Municipal imediatamente superior à chefia que houver julgado em primeira instância administrativa;
II - Ao Chefe do Poder Executivo quando a decisão de primeira instância tiver sido proferida pelo Secretário Municipal ou quando se tratar de pena de demissão;
III - Ao Presidente da Câmara, em se tratando de servidor do legislativo.
§ 2º Para admissibilidade do recurso será apreciado o prazo, legitimidade da parte recorrente, e a fundamentação das razões excluindo-se destas a simples alegação de injustiça.
§ 3º Presentes os requisitos de admissibilidade, a autoridade competente proferirá a decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento.
§ 4º O julgamento do recurso não poderá implicar em agravamento da penalidade imposta e contra ele não caberá mais nenhum recurso.

SEÇÃO IV
DA REVISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Art. 245. Admite-se Revisão Administrativa, desconstitutiva da decisão em processo disciplinar, a ser requerida no prazo de 02 (dois)

anos a contar do esgotamento dos recursos cabíveis no processo disciplinar.
§ 1º O pedido de revisão não suspende os efeitos da sanção disciplinar imposta.
§ 2º O ônus da prova pertence ao requerente e a pretensão somente será cabível quando não demandar dilação probatória, bem como quando baseado em possível violação da lei ou da Constituição, por parte da decisão disciplinar atacada ou quando esta tiver sido proferida em contrariedade a entendimento administrativo ou jurisprudencial dominante, sumulado ou com força vinculante.

SEÇÃO V
DO PROCESSO DE PERDA DO CARGO DECORRENTE DO ART 169 DA CONSTITUIÇÃO

Art. 246. Para o cumprimento e restabelecimento dos limites de despesas de pessoal estabelecidos no art. 169 da Constituição e legislação de responsabilidade fiscal, o Município adotará as providências previstas na Constituição, a saber:
I - Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - Exoneração dos servidores não estáveis.
§ 1º Se as medidas adotadas com base no dispositivo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação constitucional e da legislação de responsabilidade fiscal, o servidor estável poderá perder o cargo, devendo Decreto do Chefe do Executivo especificar a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, pautando-se nos seguintes critérios, sem prejuízo de outros previstos em lei federal:
I - Redução em setores funcionais em que as atividades do servidor exonerado possam ser realizadas, sem dano à Administração, por outros servidores de mesma função, sem que para tanto incorra-se em desvio funcional;
II - Para a perda do cargo devem ser desfavorecidos servidores com menor tempo de serviço público municipal, privilegiando-se os que possuem maior tempo;
III - Superado o critério anterior, devem ser desfavorecidos servidores mais jovens, privilegiando-se os mais velhos, etariamente.
Art. 247. Antes da decretação da exoneração, deverá ser aberto processo administrativo específico, assegurando-se ampla defesa e contraditório, no qual deverá ser demonstrada a devida adoção das medidas antecedentes à perda do cargo e a observância dos critérios antes delimitados, bem como possibilitando-se ao servidor, além do direito de defesa e produção de provas, a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo contra a decisão que impuser a perda do cargo, no prazo de 05 (cinco) dias.

TÍTULO XII
DA PREVIDÊNCIA

Art. 248. Os servidores do Município, Cargo em Comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, incluído suas autarquias e fundações, permanecerão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

CAPÍTULO II
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 249. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, ainda que em disponibilidade, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados.
Parágrafo único. O enteado e o tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada a dependência econômica.
Art. 250. O servidor é obrigado a comunicar ao setor de recursos humanos, dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da ocorrência, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes, e da qual decorra modificação no pagamento do salário-família.
Parágrafo único. No caso de inclusão de novos dependentes, e não havendo apresentação da documentação conforme o que dispõe o "*caput*", o pagamento do salário-família será devido a partir da data do requerimento.
Art. 251. O salário-família não está sujeito à incidência de qualquer tributo, inclusive previdenciário.
Art. 252. O valor e os limites da quota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, será o estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.
Art. 253. Todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a pagamentos indevidos de salário-família, ficará obrigado à sua restituição, corrigida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CAPÍTULO III
DA APOSENTADORIA

Art. 254. Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, é assegurado o direito à aposentadoria.
Parágrafo Único. Os servidores deverão observar as disposições legais do Regime Geral de Previdência Social para fins de requerimento de aposentadoria.
Art. 255. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar a idade limite de permanência no serviço.
Parágrafo único. O servidor estará dispensado do comparecimento ao serviço a partir do dia imediato à data em que completar a idade limite.
Art. 256. A aposentadoria por invalidez vigorará a partir da data da concessão pelo órgão de Regime Geral, rompendo definitivamente o vínculo de trabalho.
Art. 257. A aposentadoria voluntária vigorará a partir da data da concessão do Regime Geral de Previdência.
Art. 258. São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes até 31 de dezembro de 2003 aos servidores ativos, inativos e pensionistas, assim como àqueles que já cumpriram, até a mencionada data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 259. Observado o disposto no art. 41, § 10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a Lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

CAPÍTULO IV
DA PENSÃO

Art. 260. Pensão é o benefício devido aos dependentes do servidor em virtude de seu falecimento, e será nos termos de legislação específica e regulamentos do Regime Geral de Previdência.

CAPÍTULO V
DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA CERTIDÃO DO TEMPO DE TRABALHO

Art. 261. Computar-se-á, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição no serviço público prestado ao Município de Morretes, seja ele regido por Estatuto próprio ou pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 262. Computar-se-á integralmente, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição federal, estadual, ou municipal, e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.
Art. 263. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em Lei Federal.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 264. O Dia do Servidor Público será comemorado em 28 (vinte e oito) de outubro.
Art. 265. O Dia do Professor será comemorado em 15 (quinze) de outubro.
Art. 266. O Município assegurará:
I - Remuneração condigna aos servidores municipais, respeitando-se a relevância de suas atribuições;
II - Estímulo às publicações, à pesquisa científica e a produções similares que contribuam para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade;
III - Condições físicas, materiais e equipamentos adequados ao atendimento dos munícipes; e,
IV - Capacitação de Recursos Humanos suficientes às necessidades municipais.
Art. 267. Os prazos previstos nesta Lei e nas suas regulamentações, serão contados em dias corridos, salvo quanto não grafados em dias

úteis, não se computando o dia inicial, e prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo e feriado, para o primeiro dia útil subsequente, exceto os especificados de outra forma.
Art. 268. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - Os requisitos para investidura; e,
III - As peculiaridades do cargo.
Art. 269. Os servidores públicos em atividade, terão tratamento uniforme no que se refere à concessão de índices de reajustes, de antecipação de reajustes, de outros tratamentos remuneratórios ou, no que concerne ao desenvolvimento na carreira.
Art. 270. São isentos de pagamento os requerimentos, certidões e outros documentos que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor ativo ou inativo.
Art. 271. Os documentos relativos à vida funcional do servidor, de competência de anotação do órgão de controle de pessoal, deverão ser mantidos em arquivos ou destruídos conforme estabelecido em regulamento próprio, devendo ser observada a natureza e importância destes.
Art. 272. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder abono pecuniário, no caso de haver verba remanescente do exercício financeiro no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério deste Município.
Parágrafo único. Este abono será concedido aos servidores do Quadro do Magistério em efetivo exercício das funções do Magistério, com observância da proporcionalidade entre o valor remanescente e o vencimento de cada servidor.
Art. 273. Os vencimentos, a remuneração e as vantagens, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição Federal, serão imediatamente adequados aos limites legais.
Art. 274. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à plena execução das disposições da presente Lei.
Art. 275. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 597/1972; o § 2º do art. 1º; § 1º, inciso I e §6º, do art. 23; inciso III do art. 49; inciso III e parágrafo único do art. 64; parágrafo único do art. 69; incisos I a XI e parágrafo único do art. 70; §§ 1º a 5º do art. 71; §§ 1º e 2º do art. 73, da Lei Complementar nº 030/2015; a Lei Municipal nº 89, de 17 de maio de 2010; a Lei Municipal n.º 275, de 16 de abril de 2014, Lei 155 de 27 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 538, de 23 de novembro de 2018.
Art. 276. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21328BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5505 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5505 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS, no dia 26/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **AMANDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/02/2025, para acompanhar paciente na ambulância, que faz uso de oxigênio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7CA36E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5506 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5506 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora DANIELE ROBERTA DE CASTILHO, no dia 19/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **DANIELE ROBERTA DE CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 19/02/2025, para participar na etapa presencial do Curso Saúde e Bem Viver.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D1E596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5507 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5507 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora GIANI APARECIDA GAIGUER, no dia 19/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **GIANI APARECIDA GAIGUER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Psicóloga, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 19/02/2025, para participar na etapa presencial do Curso Saúde e Bem Viver.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:257FC4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5508 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5508 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor HEITOR FARIAS, no dia 02/10/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **HEITOR FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 02/10/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2C25100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5509 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5509 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor HEITOR FARIAS, no dia 09/10/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **HEITOR FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 09/10/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:59B6ACF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5510 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5510 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor HEITOR FARIAS, no dia 06/11/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **HEITOR FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 06/11/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2E4ECA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5511 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5511 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor HEITOR FARIAS, no dia 27/11/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **HEITOR FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 27/11/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73462811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5512 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5512 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO, no dia 02/10/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 02/10/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A3EACF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5513 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5513 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO, no dia 09/10/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 09/10/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0C61A886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5514 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5514 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO, no dia 06/11/2024, Matinhos/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **MARCELLI DELACY ASSSUNÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Agente Combate as Endemias, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 06/11/2024, para participar no Curso de Formação de Combate as Endemias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6979AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5515 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5515 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 04/02/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 04/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3A9A66AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5516 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5516 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 05/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DDC53C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5517 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5517 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 11/02/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 11/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA77890D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5518 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5518 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 13/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7BC2F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5519 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5519 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 17/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:87420AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5520 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5520 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 21/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D7DE4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5521 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5521 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 25/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1DF1427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5522 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5522 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 26/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:95976EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5524 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5524 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 21/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 21/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:332BEE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5525 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5525 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 12/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1B632E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5526 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5526 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 26/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF6C3FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5527 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5527 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 27/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 27/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7FA9AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5528 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5528 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 25/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:86D381FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5529 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5529 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 07/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0180F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5530 DE 12 DE MARÇO DE 202

PORTARIA Nº 5530 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 04/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06C82E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5531 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5531 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 28/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 28/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64BF2738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5532 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5532 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 05/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D522B549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5533 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5533 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 06/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 06/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7E466EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5534 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5534 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 07/02/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:317D1E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5535 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5535 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 11/02/2025, Campo Largo /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D10BBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5536 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5536 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 12/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AA039DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5537 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5537 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 13/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51C6D75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5538 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5538 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 17/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 17/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E12D2626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5539 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5539 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, no dia 19/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D80614E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5540 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5540 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, no dia 05/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31EDBD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5541 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5541 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 06/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3BB7DEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5542 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5542 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 11/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F99FCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5543 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5543 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 13/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE3B68FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5544 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5544 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 14/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F66EA890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5545 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5545 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 18/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:933F992B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5546 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5546 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 25/02/2025, Campina Grande do Sul /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4594013C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5547 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5547 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 27/02/2025, Campina Grande do Sul /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2B98D718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5548 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5548 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 03/02/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 03/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0B98599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5549 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5549 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 05/02/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:840F382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5550 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5550 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 28/02/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 28/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2EDE1B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5551 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5551 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 04/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 04/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E60F2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5552 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5552 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 07/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 07/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A4BC5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5553 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5553 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 13/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE7DC1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5554 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5554 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 17/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 17/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9A5E2EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5555 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5555 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 18/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94DEAA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5556 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5556 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 20/02/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AF9D619E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5557 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5557 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, no dia 24/02/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 24/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF4044D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5558 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5558 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, no dia 26/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5488363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5559 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5559 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 05/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:429F0A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5560 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5560 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 10/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D1AD1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5561 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5561 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 13/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8DD3C354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5562 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5562 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 17/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A70FC581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5563 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5563 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 20/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB976C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5564 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5564 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 25/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4DB47AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5565 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5565 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 26/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DFEA5CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5566 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5566 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, no dia 27/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7CE1A652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5567 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5567 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, no dia 03/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A124D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5568 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5568 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 04/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7DF846E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5569 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5569 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 06/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7816907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5570 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5570 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 14/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:714A103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5571 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5571 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 17/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31418B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5572 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5572 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 19/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:299F662A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5573 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5573 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 20/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D3CA53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5574 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5574 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 21/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 21/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18D82F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5575 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5575 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, no dia 11/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 11/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81292D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5576 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5576 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, no dia 12/02/2025, Curitiba/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4300170A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5577 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5577 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, no dia 14/02/2025, Campo Largo/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46780CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5578 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5578 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, no dia 18/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5E3A5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5579 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5579 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, no dia 19/02/2025, Piraquara/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 19/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:15442A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5580 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5580 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, no dia 20/02/2025, Campo Largo/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F33F1E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5581 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5581 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, no dia 25/02/2025, Colombo/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0564F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5582 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5582 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, no dia 26/02/2025, Campo Largo/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F96E9234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5583 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5583 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 03/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED58EAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5584 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5584 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 04/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 04/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E19589BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5585 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5585 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 12/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8417935E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5586 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5586 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 14/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2E2AF5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5587 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5587 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, no dia 18/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D21ED04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5588 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5588 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno De Miranda Junior, no dia 20/02/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D980DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5589 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5589 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno De Miranda Junior, no dia 24/02/2025, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:99BD2BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5590 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5590 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno De Miranda Junior, no dia 26/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno De Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 26/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:238C4161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5591 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5591 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 05/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A35FF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5592 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5592 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 06/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0C8FE22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5593 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5593 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 10/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F87B4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5594 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5594 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 12/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0813239F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5595 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5595 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 13/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:59761725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5595 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5595 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 13/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B35A7134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5596 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5596 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 14/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:10B13CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5597 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5597 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 19/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7A6B906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5598 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5598 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, no dia 20/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE12B88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5599 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5599 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, no dia 03/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB1D1963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5600 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5600 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 10/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:69571C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5601 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5601 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 12/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5BE329A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5602 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5602 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, no dia 14/02/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11806975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5603 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5603 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 18/02/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4667593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5604 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5604 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, no dia 21/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:161FB60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5605 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5605 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 25/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BEFA8C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5606 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5606 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, no dia 28/02/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 28/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FDFD8AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5607 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5607 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 07/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 07/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9F592D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5608 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5608 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Piraquara/PR no dia 10/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 10/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22773B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5609 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5609 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campo Largo/PR no dia 12/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 12/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B24C9AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5610 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5610 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Colombo/PR no dia 18/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR, no dia 18/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:63BD2477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5611 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5611 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campo Largo/PR no dia 20/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 20/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E2E5819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5612 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5612 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campo Largo/PR no dia 21/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 21/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4C1267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5613 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5613 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 24/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 24/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:38EDB7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5614 DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5614 DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, Campina Grande do Sul/PR no dia 25/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 25/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de março de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34EC6DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2060 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2060/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 339.259,04 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 339.259,04
	Total Suplementação:	R$ 339.259,04
Total Vinculado:	339.259,04	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	339.259,04
	Total	339.259,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4F110BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº07/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICO Nº07/2025
OBJETO:credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).
Os interessados poderão solicitar o Credenciamento**a partir de 17/03/2025 e o presente credenciamento ficará aberto durante todo o exercício de 2025 até 17/04/2025 conforme item 1.2 do edital**, no Departamento de Compras e Licitações na Avenida Paraná, 276, Centro – Nova América da Colina.
Informações complementares:O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações de Nova América da Colina, ou pelo e-mail:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Ou pelo site da prefeiturawww.novaamericadacolina.pr.gov.brABA**SERVIÇOS/FORMULÁRIOS**, ou site da prefeiturawww.novaamericadacolina.pr.gov.brABA Licitações
Informações adicionais e pedidos de esclarecimento dever ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (43) 3553-1633
Nova América da Colina, 14 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:24E13B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2025

DECRETO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que o artigo 12 do Código Tributário Municipal estabelece a necessidade de atualização anual do valor venal dos imóveis para fins de lançamento do IPTU;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 313 do referido Código estabelece que os tributos municipais sejam corrigidos com base nos índices oficiais de correção monetária;
CONSIDERANDO que o índice de inflação apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 4,83%;
CONSIDERANDO que a presente atualização monetária do IPTU corresponde exclusivamente à correção inflacionária, não representando majoração de tributo, e, portanto, não ferindo o princípio da anterioridade tributária previsto no artigo 150, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Nova América da Colina para o exercício de 2025, aplicando-se o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os valores lançados no exercício de 2024.
Art. 2º O pagamento do IPTU para o exercício de 2025 poderá ser efetuado:
I - Em parcela única, com vencimento em 10 de maio de 2025;
II - De forma parcelada, em três (3) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos de juros, com vencimentos em: a) 10 de maio de 2025; b) 10 de junho de 2025; c) 10 de julho de 2025.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao lançamento, notificação e cobrança do imposto, conforme prevê a legislação tributária municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Nova América da Colina, 13 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:DB046025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 069/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2488/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.165.032,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2094-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
R$4.500,00
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalites e Compensações 4.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.303.8.2086-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$24.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 24.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.303.8.2086-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$24.500,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 24.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL R$3.500,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 3.500,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

09.002.8.243.11.2349-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00
07018-01018.12.99.00.00.2.749.0 (SF) - RECURSO - EMEN PARL. PAULO LIT – CUS 150.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 2.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$320,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 320,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 7.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 6.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.305.8.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 6.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$500,00
01040-01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - RECURSO VAAR FUNDEB 500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livre 5.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.032,39
02713-01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO CAMINHAO PLAT- ESTADO 2.032,39
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2329-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.894.680,00
01072-01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO - ITAIPI – 1072 1.894.680,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$450.000,00
01742-01011.09.99.05.18.1.749.0000 PEDRAS IRREGULARES / B. MESSIAS 450.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 30.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2330-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN R$15.200,00
01072-01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO - ITAIPI – 1072 15.200,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM R$6.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 6.200,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.29.2325-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER R$27.100,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIAN 27.100,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATER PERM R$200.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 200.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2310-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM R$300.000,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIANE 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício antr (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.894.680,00
01072-01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO - ITAIPI – 1072 1.894.680,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$15.200,00
01072-01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO - ITAIPI – 1072 15.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$450.000,00
01742-01011.09.99.05.18.1.749.0000 PEDRAS IRREGULARES / B. MESSIAS 450.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 6.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$27.100,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIANE 27.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$200.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 200.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$150.000,00
07018-01018.12.99.00.00.2.749.0000 (SF) - RECURSO - EME PARL. PAULO LIT- Cus 150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.500,00
00504-00504.99.99.00.00.2.704.0000 (SF) - Outros Royalites e Compensações 4.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$320,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 320,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$500,00
01040-01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - RECURSO VAAR FUNDEB 500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$300.000,00
05016-01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - RECURSO EM. ESPECIAL - L. CANZIANE 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR – FUNDEB 7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.032,39
02713-01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO CAMINPLAT – ESTADO 2.032,39
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 3.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUN MUN DE SAUDE07.001.10.305.8.2059-3.3.90.30.00. - MAT DE CONSUR$6.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 6.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$6.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 6.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO – CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$2.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR
2.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.24.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 5.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$24.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 24.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$24.500,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 24.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8238E856

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 95/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA AFETADAS POR CHUVAS, VENTOS E TEMPESTADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Renata Montenegro Balan Xavier, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas, ventos e tempestades acima da normalidade que ocorreram no município de Nova Fátima no dia 12 de março do ano corrente;

CONSIDERANDO a existência e ocorrência de danos materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado;

CONSIDERANDO o parecer e solicitação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Nova Fátima;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às pessoas e restabelecimento de serviços essenciais;

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **"Situação de Emergência"**, ante a ocorrência de chuvas, ventos e tempestades ocorreram no município de Nova Fátima no dia 12 de março do ano de 2025;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Serviços Urbanos, e Comitê de Defesa Civil, para os trabalhos necessários e consequentemente autorização de serviços e solicitações de aquisições de materiais.
Art. 3º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor imediatamente.

Município de Nova Fátima - PR, 13 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1B2878B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 023/2025 - REAJUSTE APAE

ADITIVO CONTRATUAL DE REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. *.410.151-* e CPF/MF nº ***.834.309-**.

CONTRATADA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Alameda Bolívia nº 45, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.920.416/0001-67, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado (conforme Estatuto e ata devidamente registrada) pelo seu Presidente, o Senhor Márcio Roberto Bauman Roberti, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº *.222.638-*, e CPF/MF sob o n.º ***.587.499-**, residente e domiciliado no Município de Nova Fátima - ESTADO DO PARANÁ.

- Clausula Primeira: Devido a não contagem de um aluno na planilha apresentada pelo CIEDEPAR para elaboração do aditivo 006/2025, se faz necessário o reajuste de preço do Termo de Fomento nº 001/2021, **para prestar atendimento às pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, do município de Nova Fátima-PR**, fica reajustado em **3,1249% (três vírgula mil duzentos e quarenta e nove por cento) do valor total do contrato**, totalizando o valor de **R$ 23.469,79 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)** por mês, conforme o art. 10.1 do Termo de Fomento nº 001/2021.

- Clausula Segunda: Devido ao não pagamento do valor de R$ 23.469,79 nos meses de janeiro e fevereiro, o pagamento de março deverá ser feito com um adicional de R$ 1.422,40.

- Clausula Terceira: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA***
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 80.920.416/0001-67

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9BF7D8DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2025 - REEQUILIBRIO SOLAR TERRA

ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. *.410.151-* e CPF/MF nº ***.834.309-**.

CONTRATADA: **SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI,** com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, Centro, Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000, CNPJ sob o nº 36.509.995/0001-68, neste ato sendo representado pelo Claudinei dos Santos, portador do RG nº *.98.158-* e inscrito no CPF sob o nº ***.987.269-**.

- Clausula Primeira: Em decorrência ao aumento nos custos para a aquisição dos itens por parte da empresa vencedora, se faz necessário o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 037/2023 do Pregão Eletrônico nº 038/2023 de registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos, fica aditado os valores dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo Anterior	Custo Atual	Novo Valor	Porcentagem
25	Cabo 750V Flexível 1,50MM**MARCA: ENERGY**	R$ 0,96	R$ 1,01	**R$ 1,61**	**5,6485%**
26	Cabo 750V Flexível 10,00MM**MARCA: ENERGY**	R$ 6,37	R$ 6,61	**R$ 8,38**	**3,7851%**
28	Cabo 750V Flexível 4,00MM**MARCA: ENERGY**	R$ 2,48	R$ 2,63	**R$ 3,64**	**6,0863%**
29	Cabo 750V Flexível 6,00MM**MARCA: ENERGY**	R$ 3,71	R$ 3,93	**R$ 4,74**	**5,8792%**
43	Cabo PP 2X 2,50 mm**MARCA: ENERGY**	R$ 3,90	R$ 6,61	**R$ 9,32**	**69,4359%**
51	Cordão Paralelo 2x1,50MM**MARCA: ENERGY**	R$ 1,98	R$ 2,06	**R$ 2,94**	**3,8326%**
52	Cordão Paralelo 2x2,50mm**MARCA: ENERGY**	R$ 3,19	R$ 3,37	**R$ 4,57**	**5,5434%**
54	Fio 750V Rígido 10,0MM**MARCA: ENERGY**	R$ 5,58	R$ 7,62	**R$ 18,73**	**36,6816%**

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI***
Prefeita Municipal	CNPJ. 36.509.995/0001-68

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1B8D52CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2025 - REEQUILIBRIO J DE BRITO

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. *.410.151-* e CPF/MF nº ***.834.309-**.

CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 32.282.308/0001-63, com endereço a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro n° 287, Vila Santo Antônio CEP: 87030-170, Maringá/PR, neste ato representada

por Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF nº ***.257.239-** e RG nº **872476-* SSP/PR.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento considerável no item n° 09 do Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, fica aditado os valores dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo Anterior	Custo Atual	Novo Valor	Porcentagem
09	Álcool 70% líquido para uso hospitalar, acondicionado em frasco de plástico não reciclado, 1 litro	R$ 4,28	R$ 4,50	**R$ 6,26**	**5,14018%**

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 13 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA*
Prefeita Municipal	**CNPJ. 32.282.308/0001-63**

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9F93C774

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2025 - REEQUILIBRIO PIUNATURE

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. *.410.151-* e CPF/MF nº ***.834.309-**.

CONTRATADA: **PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.686.422/0001-56, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 2024, Bairro Alto XV, CEP sob o nº 80.045-090, neste ato representado por Ligia Mara Mocelin, inscrito no CPF nº ***.257.409-**.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento considerável no item n° 47 do Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e cosméticos, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima, suas Secretárias e Departamentos, fica aditado os valores dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Anterior	Custo Atual	Novo Valor	Porcentagem
47	Lenço umedecido para bebês. Embalagem com mínimo de 96 unidades. Composição: Não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3-Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de suave. Embalagem com tampa Flip-flop. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega. Marca: Inova Gio Baby	R$ 4,87	R$ 4,50	**R$ 6,81**	**40%**

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 13 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA*
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 26.686.422/0001-56
	Contratante

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BFCC7DDF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº. 096/2025 - EXONERAÇÃO CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR **ANGELA MARIA DUARTE PINTO**, CPF. nº. 217.***.***-09, RG nº 8.***.***-6 do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Merenda Escolar**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2025, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AE4C295D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 096/2025 - DESIGNAÇÃO COORDENADORA DE SERVIÇO NA COZINHA CENTRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DUARTE PINTO**, CPF. nº. 217.***.***-09, para exercer a função de Coordenadora de Serviço na Cozinha Central do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03.03.2025 e revogando as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CAA4DEC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 008/2025

Assinatura em: 13 de março de 2025

CONTRATANTE - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO - BRUNA MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.276.864/0001-33, com sede a Rua Manoel Ribas, nº 592, Centro, Nova Fátima-PR, CEP sob o nº 86.310-000.

OBJETO - Contratação de empresa para execução de serviços de oficina de Ballet, Judô e Hidroginástica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

VALOR - R$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA - 31 de dezembro de 2025.

PRAZO EXECUÇÃO - 31 de dezembro de 2025.

FORO - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:625849FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - IL 008/2025

Nova Fátima (PR), 13 de março de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa BRUNA MOREIRA DE SOUZA**,** inscrito no CNPJ nº 17.276.864/0001-33, com sede a Rua Manoel Ribas, 592, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000, sob o NIRE nº 41108821742**,** por ser até o presente momento ser a única empresa que atende as necessidades da Chamada Publica 003/2025 de credenciamento de empresas para execução de serviços de oficina de Ballet, Judô e Hidroginástica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D01E6AA2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 008/2025

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO.
PROCESSO: 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025
ASSUNTO: Recurso Administrativo

RELATÓRIO
Trata-se de recurso, interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, contra a decisão da pregoeira que classificou a CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, de Contratação de Instituição/Empresa Integradora de Estágios Supervisionados para prestação de serviços especificados para atendimento aos estágios oferecidos pelo Município de Nova Fátima em atendimento a Lei Federal nº. 11.788/2008. Irresignada a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, manifestou a intenção de recurso através da plataforma do ComprasGov, sendo apresentada tempestivamente e expondo seus motivos, sendo a mesma reconhecida.

DA TEMPESTIVIDADE
No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma do Compras.gov. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. A empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, após aceitação da sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio da plataforma compras.gov, a suas razões recursais. A empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA apresentou suas contrarrazões tempestivamente.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
As alegações da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO foram inseridas e pode ser consultadas na aba de recursos do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, acessando a plataforma de compras do governo: compras.gov.br

DAS CONTRARRAZÕES
As contrarrazões da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA foi inserida e pode ser consultada na aba de recursos do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, acessando a plataforma de compras do governo: compras.gov.br

DA ANÁLISE DO MÉRITO

5.1.1 DA INCORRETA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
A manifestação da empresa sobre a aplicação da Lei Municipal nº 2374/2022, que segue a disciplina do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ela foi aplicada para conceder o benefício da lei e não para o desempate de lances. A lei municipal estava prevista em Edital na Cláusula Segunda, nos subitens a seguir:
2.5.2 Aplica-se a este Pregão, o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.**
2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:
2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;
2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.
Equivocadamente mencionado pela recorrente, a Lei Complementar 123/2006 de Benefício não poderia ser aplicada por não haver na disputa 3 (três) fornecedores enquadrados, como ME/EPP sediados local ou regionalmente, podemos citar as empresas participantes: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83; MAIS ESTÁGIOS LTDA , inscrita no CNPJ 28.306.309/0001-23 e a empresa LP SERVICOS DE

INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.622.708/0001-63, sendo assim incoerente esta afirmação da recorrente.
Sobre a afirmação de não haver comprovação que as empresas participantes são capazes de atender as exigências do edital, não cabe a pregoeira a desclassificação ou tomada de decisões precipitadas, anteriormente as convocações, conferências das documentações e das propostas apresentadas. As empresas participantes estão todas aptas a participarem até que provem o contrário, mediante suas documentações e/ou propostas.

5.1.2 DA INCORRETA CONSIDERAÇÃO DO LIMITE DE 10% PREVISTO NA LEI 123/2006

De acordo com o exposto a correta aplicação dos benefícios previstos no art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 exige que o limite de 10% seja calculado sobre o valor efetivo do serviço prestado, excluindo eventuais repasses financeiros que não componham diretamente o preço da prestação do serviço e que presente certame.
Ao analisar posteriormente o julgamento, considerando o valor global da licitação, realmente foi incluído o que não representam do serviço contratado, e sim um custo que não deve ser considerado para aferição da margem de preferência, passando a partir de agora considerar-se apenas o valor da taxa administrativa.
Por fim, após averiguar minuciosamente os valores e os cálculos considerados no momento da sessão de julgamento, foi constatado o equívoco na convocação da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ao considerar as porcentagens no global e aplicar a Lei Municipal de benefício de Preferência de empresas sediadas Local/Regionalmente. O valor da empresa consagrada vencedora é superior a 10% permitidos na Lei de Benefícios para ME/EPP, poderíamos convocar com o valor máximo da proposta de 4,004% de taxa administrativa, ao convocar a CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA a taxa foi de 5,46%, ultrapassando o valor máximo permitido do benefício da Lei.
Entretanto, após análise das contrarrazões apresentadas, verificou-se que a empresa vencedora da licitação reconheceu a legalidade na aplicação da lei de Benefícios de Me/EPP.
Dessa forma, a alegação da recorrente de que o uso da Lei Municipal nº 2374/2022 não poderia ser aplicada é improcedente. No mérito da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ser convocada e ser sagrada vencedora ocorreram de forma equivocada e se faz procedente.

DA DECISÃO

Ex positis, atenta aos preceitos constitucionais vigentes e visando sempre à transparência que deve permear as contratações públicas, esta Pregoeira posiciona-se pelo conhecimento do recurso arrojado e julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** quanto ao mérito, impetrado pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 31.859.332/0001-50, atendo-se a decisão que acolheu a proposta da empresa Cebrade – Central Brasileira de Estágio Ltda.
Por fim, reitera-se que a transparência e a equidade são os pilares que norteiam o processo licitatório, e a pregoeira agiu em conformidade com as normas legais, garantindo um procedimento justo para todos os licitantes.

Publique-se.

Nova Fátima, 14 de março de 2025.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BAFFB0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1916/2025

LEI Nº 1916/2025
DATA: 14/03/2025

Súmula: Instituí novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, em caráter deliberativo e consultivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável, tendo como competências:
I – Deliberar e definir acerca do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estaduais e Federal;
II – Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos públicos, privados e comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
III – Atuar na elaboração, controle e execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como dos programas e projetos governamentais e não-governamentais;
IV – Convocar, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural;
V – Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de Desenvolvimento Rural para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
VI – Articular para que o serviço de Assistência Técnica de Extensão Rural Pública e Privada – ATER, atenda o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
VII – Garantir a integração dos demais Conselhos do Município que possuam ações no meio rural;
VIII – Promover ações que integrem a pesquisa e as instituições de ensino como instrumento de desenvolvimento rural;
IX – Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente de sanidade vegetal e animal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, será composto por:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR;
c) 01 (um) representante da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
d) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
II – 11 (onze) representantes da Soceidade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) 01 (um) representante da Casa Familiar Rural;
c) 05 (cinco) representantes dos Agricultores Municipais;
d) 01 (um) representante dos Agricultores da atividade de Avicultura de corte e Postura;
e) 01 (um) representante dos Agricultores da atividade de Bovinocultura de Leite e Corte;
f) 01 (um) representante dos Agricultores da atividade de Psicultura;
g) 01 (um) representante do setor Agroindustrial.

§1º Os representantes indicados no inciso II, alínea 'c', serão subdivididos nas seguintes microrregiões:
I – Nova Vitória, Reassentamento São Francisco, Vila Salete e Barra do Quieto;
II – Colônia Nova, Aurora, Gaúcha e União da Serra;
III – Guarani, Conquista, São João e Estrela do Iguaçu;
IV – Bela Vista, Linha Pagani, Santa Rita e Linha Esperança;
V – Ouro Fino, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Jorge e Santa Inês.

§2º Cada entidade integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

§3º O(A) Chefe do Poder Executivo nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Será deliberada, pelo CMDR, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:
I – Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa idônea;
II – Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa;
III – Caso desligue-se das entidades, será substituído automaticamente.

§1º Na hipótese de exclusão de Conselheiro, titular ou suplente, a entidade por esta representada será comunicada por escrito, devendo providenciar uma nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º Na hipótese da entidade, por qualquer motivo, não apresentar nova indicação no prazo indicado, será desligada automaticamente do Conselho.

Art. 4º - O CMDR terá uma Diretoria Executiva composta por:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretario Executivo.

§1º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por votação entre seus pares, em quórum qualificado, ou seja, maioria absoluta de seus membros.

§2º O Secretário Executivo será pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser servidor efetivo ou comissionado, que será nomeado por ato do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º Na hipótese de vacância da função de Presidente, está será assumida pelo Vice-Presidente, até ocorrer nova votação, que deverá ocorrer dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a renúncia do Presidente eleito.

§4º A duração dos mandatos de Presidente e Vice-Presidente serão de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - O CMDR poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou de Regimento Interno do Conselho que vier a ser criado, mediante o voto simples da maioria dos Conselheiros.

Art. 6º - A função de Conselheiros do CMDR é considerada de interesse público relevante, sendo exercida gratuitamente, sem remuneração, sendo que as despesas para o exercício das funções de Conselheiros representantes serão custeadas através de uma rubrica própria para a manutenção do Conselho.

Art. 7º - O CMDR instituirá seus atos normativos através de Resoluções aprovadas pela maioria simples dos seus membros.

Art. 8º - O CMDR elaborará, dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo(a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal deverá efetuar o suporte técnico-administrativo e operacional ao CMDR, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1719, de 05 de agosto de 2022, e eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:632EC164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1917/2025

LEI Nº 1917/2025
DATA: 14/03/2025

Súmula: Revoga os artigos 5º, alínea "d", 6º, inciso IV, alínea "a" e "b" e 8º, todos da Lei nº 1.642, de 19 de março de 2021, que dá nova redação à Lei nº 1.573/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º, alínea 'd', artigo 6º, inciso IV, alíneas 'a' e 'b' e o artigo 8º, todos da Lei Municipal nº 1.642, de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3D8591E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1918/2025

LEI Nº 1918/2025
DATA: 14/03/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de chocolate para celebrar a páscoa, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ovos de chocolate para celebrar a páscoa, para distribuição gratuita a todos

os alunos da Rede Municipal de Ensino, aos idosos, as crianças e aos adolescentes atendidos pelos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) Aquisição de 500 (quinhentos) ovos de chocolate para distribuição aos idosos, as crianças e aos adolescentes atendidos pelos Projetos e Programas Assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF, Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, PETI, SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e Programa Nossa Gente Paraná).

b) Aquisição de 1500 (mil e quinhentos) ovos de chocolate para distribuição a todos os alunos Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Município de Nova Prata do Iguaçu poderá realizar despesas até o limite de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), a fim de distribuir durante as festividades e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração à pascoa.

Art. 3° - As contratações para fornecimento do item acima citado devem seguir a Lei de Licitações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:FA8E1430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO FOTOS E QUADROS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
COMPRA DIRETA Nº 10/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 14/03/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa/profissional para fornecimento de fotos e quadros dos vereadores, em favor da empresa CINE FOTO INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 29780552/0001-41, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0C155AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 106 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 106/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 162 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**45.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 161 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**45.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A1A57F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 107 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 107/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 155 - 339031 - 00000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6CE15D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.694.710/0001-34;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**EXCLUSIVE COMERCIO LTDA ARP Nº 097/2024**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletro eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QT D	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
27	UN.	04	LIQUIDIFICADOR E MULTI PROCESSADOR, 1400W COM TODOS ACESSÓRIOS, ITENS E CAPACIDADE DESCRITAS NO EDITAL	450,00	1.800,00
			TOTAL		**1.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 104/2024 no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) com a inclusão do item 27 acima descrito no valor de R$ **1.800,00** (um mil e oitocentos reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R$ **2.580,00** (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 10 de fevereiro de 2025

.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9BCCD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1275/2025 - NOMEIA PROCURADORA-ADJUNTA DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1275/2025

Ementa: Nomeia Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º na Resolução nº 156/2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 17 de março de 2025, a servidora Daiani Fernandes dos Santos Rocha (matrícula nº 129) como Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira, em conformidade com o art. 2º, §1º, da resolução 156/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

De acordo com o §4º do art. 2º da Resolução nº 156/2023, na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora-Adjunta, será nomeada uma servidora da Câmara de Palmeira.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:DA2EBFFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 37/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24768/2024

Objeto: Contratação sob demanda de empresa especializada na fabricação e instalação de grades para janelas da Central de Atendimento ao Cidadão, conforme descritivo do item 1.2.1.

Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: TIAGO DE GOES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.836.297/0001-80, com o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de março de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:27765AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5309/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação dos profissionais do CAPS no workshop online sobre Oficinas Terapêuticas como estratégia de cuidado em Saúde Mental que será realizado no dia 15 de março, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS ABORDAGENS TERAPEUTICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.462.928/0001-68 com o valor total de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 2628/2025.
Data de emissão: 13/03/2025.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:D89C94F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4891/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks e monitores visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 49.287.699/0001-01 para os itens 3 e 4 com o valor total de R$ 91.393,08 (noventa e um mil e trezentos e noventa e três reais e oito centavos) e ITMA3 TECH INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.498.396/0002-13 para os itens 5 e 6 com o valor total de R$ 275.310,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de março de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:70E4C95F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 E 8384/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 e 8384/2024.

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 13/03/2025 às 13 horas, fora considerada apta ao Credenciamento as seguintes participantes:

- LUIZ FERNANDO LIMA DE MELLO, inscrita no CNPJ sob nº.16.870.676/0001-76, para Consulta Especialista.

- FERNANDO LUIS ROCHA, inscrita no CPF sob nº.044.759.169-09, para Sessão de Psicologia.

- ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.13.350.098/0001-59, para Exame de Imagem.

- LEONARDO CHRISTIAAN WELLING CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.12.142.781/0001-38, para Consulta Especialista.

- CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.23.634.756/0001-98, para Exame de Imagem.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:F9BB0B1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.101, DE 14 DE MARÇO DE 2025
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, SUB JUDICE, DO CONCURSO PÚBLICO CONCERNENTE AO EDITAL Nº 001/2023, EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA, REGIME ESTATUTÁRIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Município de Palmeira, Estado do Paraná, realizou concurso público sob a égide do Edital de Concurso Público nº 001/2023 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva referentes ao quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, publicidade e legitimidade do Concurso Público do Município de Palmeira concernente ao Edital 001/2023;
CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Palmeira nos Autos de Mandado de Segurança n. 0005900-22.2023.8.16.0103;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final, sub judice, do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2023, exclusivo para o provimento do cargo de professor de educação física, licenciatura e para formação de cadastro reserva, em razão da sentença judicial proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Palmeira nos Autos de Mandado de Segurança n. 0005900-22.2023.8.16.0103, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da classificação final dos aprovados, publicados em edital no Diário Oficial pelo Município de Palmeira.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11E22FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.134, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6757/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ariel Alexandre Passoni Junior	093.xxx.xxx-08	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8CB9C8A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.135, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
VICTOR BROSTULIN VIDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6756/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Procurador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Victor Brostulin Vida	*066.xxx.xxx-47*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:08630149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.136, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
JONATAN GUESSER BARAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6776/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jonatan Guesser Baran	100.xxx.xxx-05	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4CFFE93D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023–DISPENSA Nº 005/2023

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023–DISPENSA Nº 005/2023 - Contratação de empresa especializada para realizar confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Diretor Presidente Sr. JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.275.641/0001-80, localizada na Rua David Pavão, 230, sala 1, Centro, Sarandi/PR, CEP 87.111-120, neste ato representada legalmente pelo Sr. AMILSON CÉZAR MUNHÓZ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 002/2023 – DISPENSA Nº 005/2023, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a prorrogação de contrato com empresa especializada para realizar confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/03/2025 e 17/03/2026, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor total para R$ 18.856,82 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato 002/2023 – Dispensa nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 005/2023.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS de Palmeira

PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
CPF: 043.680.469-78

Joao Jeives Pinheiro
CPF: 090.147.019-85

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:BDFF3C53

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.123, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO DEBORA POLYNA GOMES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6461/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Polyana Gomes	*105.xxx.xxx-31*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D9EF8EF2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.108, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6409/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Gestão Urbana, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ighor Alessandro Dombroski	*078.xxx.xxx-61*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5394E042

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 24.109, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO VITÓRIA LOUISE GONÇALVES RIGONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6408/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitória Louise Gonçalves Rigoni	*109.xxx.xxx-35*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E54B4493

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 24.110, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO GUILHERME SCHON DE PAULA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6404/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Guilherme Schon de Paula	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5E4126C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 24.111, DE 14/02/2025 - ADIANTAMENTO MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6407/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klass	*793.xxx.xxx-15*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AE8E4162

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.112, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO DAROS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6406/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Daros	*806.xxx.xxx-91*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:669EC922

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.113, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO FABIANO BISHOP CASSANTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6421/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiano Bishop Cassanta	*029.xxx.xxx-28*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9D86A3AF

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.117, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6403/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.xxx.xxx-68*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:65601FA3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 90 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PALMEIRA

A Presidência do Conselho da Cidade - ConCidade Palmeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art.1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, no auditório da Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, bairro Centro, município de Palmeira, com 3 eixos de discussão:

I. Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

II. Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;

III. Eixo 3: Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental, emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art.2º Art. 2º A coordenação da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira é de responsabilidade do Conselho da Cidade – ConCidade Palmeira, organizado pela Comissão Organizadora,

instituída pelo Decreto 18042/2025, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.3º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a etapa estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades, considerando a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e Resolução Normativa CONCIDADES PR nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art.4º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, aprovado pela Resolução Deliberativa Nº 91 de 12 de março de 2025.

Art.5º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade – ConCidade Palmeira e, no seu impedimento, pelo Coordenador da Comissão Preparatória.

Art.6º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira é pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento Interno.

CATIANE CÂNDIDO DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E39A1862

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº 18.095, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.693 DE OUTUBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 6246/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, alínea *b,* do art. 1º do Decreto nº 15.693 de Outubro de 2022, que nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), passando a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º ----------

II----------
----
b) Rosileine de Fátima Barausse – Suplente.
--------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 15.693 de Outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8D8A1811

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.096 DE 14/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6650/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025*, a ser realizado entre os dias 19 e 20 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Elisandro Voichicoski – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, três diárias, no valor total de R$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE00B94A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.097 DE 14/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6648/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025*, a ser realizado entre os dias 19 e 20 de Março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Vilmari Aparecida dos Santos Schamber – Professor(a) – CPF: 905.xxx.xxx-91, três diárias, no valor total de R$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A33718A9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.104, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6381/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	*048.xxx.xxx-09*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:783D2DD0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.105, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO THARIN MARTINS CRUZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6379/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tharin Cruz Martins	*071.xxx.xxx-81*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3438F206

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.106, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6380/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Aparecida Delfrate	*541.xxx.xxx-68*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:358E4C95

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.107, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6378/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DE7373CF

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.118, DE 14/03/2024 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6646/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3F06EE55

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.122, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6360/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4B590B46

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 24.041 DE 05/03/2025 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5198/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DD0DC7CA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.097 DE 14/03/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.402,34

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.402,34 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Defesa Civil
02.002.06.182.0005.2.143. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil
788 - 3.3.90.30.00.00 559 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

789 - 3.3.90.32.00.00 559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 70.134,11
790 - 3.3.90.39.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.134,11
791 - 4.4.90.52.00.00 559 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.134,12

Total: R$ 260.402,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
559	R$ 260.402,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1662D35E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.114, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6179/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Henrique Rocha	*065.xxx.xxx-24*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9C4DE4F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.115, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO RAFAELA DE OLIVEIRA KIERAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6181/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Púbica e Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Oliveira Kieras	*056.xxx.xxx-64*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FE2BD976

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.116, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6182/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.xxx.xxx-30*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4D8B2D90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.099 DE 14/03/2025 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.160, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 66/2025 e 6597/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.160, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 12 de março de 2025, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/04/2025 para a servidora municipal **Soeli Aparecida Hipólito**, matrícula funcional n.º 203264, portador do R.G. 5.2xx.xx2-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 747.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$7.565,26 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo que o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:DF2A6838

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.100 DE 14/03/2025 DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.161, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 66/2025 e 6597/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.161, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 12 de março de 2025, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,**a partir de 01/04/2025 para a servidora municipal **Alessandra Bach**, matrícula funcional n.º 201690, portador do R.G. 5.7xx.xx1-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 806.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "Digitador de Processamento de Dados", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$5.587,91 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo que o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B531F433

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.098 DE 14/03/2025 - DESIGNA A SERVIDORA DENISE DO ROCIO SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA INTERINA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3885/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal *DENISE DO ROCIO SANTOS*, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 201252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora Interina junto a Unidade Educacional, *Escola Municipal Professor Gabriel Prestes*, com efeitos a partir de 14/03/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1035F9E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.133 DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO CLAUDINE GORTE DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6701/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudine Gorte de Lima	*055.xxx.xxx-19*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DD63AC68

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.103 DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO INÁCIO BUDZIAK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6640/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Inácio Budziak	*506.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F3A4E1A9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.098, DE 14/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6253/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes 2ª etapa, a realizar-se nos dias 26 e 27 de 14 de Março de 2025, em Paranavaí/PR.

a) Marina Gross Gonçalves – Assessora de Vigilância em Saúde – CPF – 036.xxx.xxx-54, três diárias, no valor total de R$ 1307,01 (um mil trezentos e sete reais e um centavo centavos).

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E1001E3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.099, DE 14/03/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6258/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participarão do curso Conservação de Nascentes 2ª etapa, a realizar-se nos dias 26 e 27 de 14 de Março de 2025, em Paranavaí/PR.

a) Jean Jekson de Oliveira – Motorista II – CPF – 911.xxx.xxx-72, três diárias, no valor total de R$ 1307,01 (um mil trezentos e sete reais e um centavo centavos).

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:490C86A4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.100, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6638/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27D9EABE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.101, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO ISABELA CORDEIRO PROTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6639/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Atenção Secundária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabela Cordeiro Protz	*054.xxx.xxx-74*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:75A504DA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.102, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO JORDANA FERRANDO TRINDADE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6644/2025 alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jordana Ferrando Trindade	*112.xxx.xxx-62*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F173769F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.119, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6587/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1AF7618D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.120, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6593/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8DA63B9F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.121, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6583/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Araujo Ferreira	*069.xxx.xxx-09*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:32CBC9A8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.124, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6449/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6CA8C6EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.125, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6453/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2A832E9C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.126, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6459/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.xxx.xxx-59	R$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FAB86EFA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.127, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6455/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anderson Carlos Antunes	037.xxx.xxx-07	R$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:30A2A700

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.128, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
VANDERLEI PANCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6585/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vanderlei Pancheski	033.xxx.xxx-43	R$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:772C4197

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.129, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
FABIELE RAMOS DE PROENÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6590/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fabiele Ramos de Proença	089.xxx.xxx-06	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3416293

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.130, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO
ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6598/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliane Padilha Viante	728.xxx.xxx-00	R$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E2F29F1F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.131, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6601/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira	728.xxx.xxx-00	R$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:949D5A89

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.132, DE 14/03/2025 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6595/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	089.xxx.xxx-06	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5616DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Especial a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL à servidora pública **VANIR BALES DE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2020, para serem usufruídas nos dias **17 de março de 2025 à 14 de junho de 2025**, conforme requerimento da servidora e de acordo com conforme estabelece o art. 108, § 3° da Lei Municipal n° 172, de 29 de julho de 1991, Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (16 de junho de 2025).
Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CA11978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 40 RODOVIA BR 158, 40158 ÁREA URBANIZADA III - CEP: 87309145 - BAIRRO: AVELINO PIACENTINI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.183.919/0001-18, neste ato representado por VILMAR MARTINI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.695.309-10, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 38/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº38/2023 do **Pregão 15/2022**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Guavibel Distribuidora de Peças Para Tratores LTDA
VILMAR MARTINI
452.695.309-10
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

MIGUEL MATCHULA
CPF-058.817.393-64

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ABBA60D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 225/2025

PORTARIA N.º 225/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a Servidora **FERNANDA DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídas no período **de 10/03/2025 a 19/03/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:276A1920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

SÚMULA: NOMEIA NOVA COMISSÃO DE OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a nova Comissão da Saúde do Município de Palmital que avaliará as demandas de ouvidoria da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros.
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus - Secretária Municipal de Saúde
Marlene Huchak - representante do Conselho Municipal de Saúde
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli - Diretor do Departamento de Atenção Primária de Saúde
Meiry Larissa de Oliveira Silvestre Szuarc da Silva - representante da Atenção Primária de Saúde
Janete Gislaine da Silva Minichik - Ouvidora da Unidade de Saúde
Evandra Lopes - Representante da APAE
Rosilda Maria Varela - Diretora do departamento de Recursos Humanos
Danilo Amorin Schereiner - Procurador Geral do Município

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 103/2025.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:035CAD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 226/2025

PORTARIA N.º 226/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a Servidora **DEBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023,** para serem usufruídas no período **de 10/03/2025 a 14/03/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4EA993E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 37/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2022

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAROLINE HANNEMANN - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA , 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.131.546/0001-01, neste ato representado por CAROLINE HANNEMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.134.719-70, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 37/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº37/2023 do **Pregão 15/2022**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Caroline Hannemann - EIRELI
CAROLINE HANNEMANN
010.134.719-70
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

MIGUEL MATCHULA
CPF-058.817.393-64

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C2F4AFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Palmital e dá outras Providências.

Considerando a necessidade de designação de responsável técnico para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no qual há atuação na inspeção de produtos de origem animal;
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

DESIGNAR

Art. 1º - A Servidora Púbica Municipal Sra. **INAIAN GOES,** portadora do RG n.º 11.016.359-8 e inscrita no CPF/MF n.º 072.129.369-79, ocupante do cargo de Médica Veterinária como responsável pelo **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA,** para responder pela inspeção e fiscalização dos estabelecimentos dedicados à produção de produtos de origem animal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5F80FC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Púbica Municipal Sra. **INAIAN GOES,** portadora do RG n.º 11.016.359-8 e inscrita no CPF/MF n.º 072.129.369-79, ocupante do cargo de Médica Veterinária para responder como **FISCAL DO CONSÓRCIO SISBI/SUASA,** Micro Piquiri por 08 (oito) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 24/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B467EBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2322025

PORTARIA N.º 232/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Um (01) dia de férias de férias ao Servidor **EDSON DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para ser usufruído no dia **14/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:519DC3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 02 (dois) dias (27 e 28/02/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA (matrícula 1061 e 51309),** Professora lotada na Escola Silvio de Brida Mariot.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8AB726D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ– CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e o contido no protocolado 10496/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maycon Kleiber do Nascimento para exercer o cargo de Ouvidor desta Autarquia;
O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2025, referente a nomeação de do servidor Jonattas Lissandro Correia Costa como Ouvidor Interino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:E1ED9329

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ– CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e o contido no protocolado 10499/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcelo Branco Motta para exercer o cargo de Diretor de Normatização desta Autarquia;
O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4C82B25E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CISLIPA - EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 08/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO n.º 08/2024
Processo Licitatório n.º 05/2024
Inexigibilidade n.º 01/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Responsável pela assinatura:	GIOVANA VIEIRA ALVES
Objeto:	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão eletrônico com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, destinados aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Justificativa	Art.136 § I da Lei 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 11/2024
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.46.00.00 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.46.00.00 – Fonte 1000/1496/496
Valor	R$ 552.240,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Prazo/Vigência	4 (quatro) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá – PR

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Chefe de Licitações e Contratos Administrativos
Portaria 12/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:92B20CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.535

LEI Nº 4.535, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Lei nº 3.655, de 18 de abril de 2017, que disciplina, em âmbito municipal, o incentivo ao esporte, em atenção ao art. 217 da Constituição Federal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do Art. 1º, o inciso I e o §4º do Art. 2º, o Parágrafo Único do Art. 3º, os § 1º e 3º do Art. 5º, o caput do Art. 8º, o caput do Art. 9º, o caput do Art. 11, o caput e o §2º do Art. 12, o caput do Art. 13 e o caput do Art. 14, da Lei nº 3.655, de 18 de abril de 2017, onde constar "Secretaria Municipal de Esportes", que passe a constar "Secretaria Municipal de Esportes e Juventude".

Art. 2º Altera o §1º do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§ 1º A CIE será presidida pelo Supervisor Esportivo, Assessor Especial de Fomento ao Esporte ou Diretor da Juventude da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude."

Art. 3º Altera o inciso I do Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º [...]

I - as metas que a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pretende atingir, por meio da execução dos projetos;"

Art. 4º Acrescenta o §6º ao Art. 2º, com a seguinte redação:

"§ 6º No caso de ausência do Secretário da CIE nomeado, ficará a cargo da CIE, na respectiva seção, indicar o membro para secretariar os trabalhos."

Art. 5º Suprime os incisos V e VI do Art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:015A8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.536

LEI Nº 4.536, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O CENTRO EDUCACIONAL DR. JOSÉ JUSTINO DE MELLO - CENTRO ESPIRITUALISTA RECANTO DA PAZ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", nos termos da Lei Municipal nº 2.711/2006, a entidade denominada de CENTRO EDUCACIONAL DR. JOSÉ JUSTINO DE MELLO - CENTRO ESPIRITUALISTA RECANTO DA PAZ, inscrita no CNPJ nº. 01.480.543/0001-16, com sede na Rua José João Teodoro, 229 - Bairro Alexandra, CEP 83.250.000 - Paranaguá - Paraná.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C9F992C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 397

PORTARIA Nº 397

"Relota a servidora municipal Gisela Correa de Almeida para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 16.076/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora GISELA CORREA DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula nº 12.997-1, na Secretaria Municipal da Mulher.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:08E0D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 11/03/2025

Objeto: Contrato n° 007/2025. O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo n° **15673/2025.**
Valor:R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A3DB18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 07

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 659, datado de 11 de março de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13/03/2025, ed. nº 3.234, na página 285,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 285, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 13 de março de 2025, Edição nº 3.234, pg. 290 sob nº de Decreto nº 659.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8548BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 08

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 397, datado de 12 de março de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/03/2025, ed. nº 3.235, na página 278,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 278, por motivo de incorreção.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B1BDE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 403

PORTARIA Nº 403

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Giovanna Antunes de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.528/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.212-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:73ABB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 26/11/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 026/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 198.736,20 (cento e noventa e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 12832/2025.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Carolina de Miranda Evangelista Lourenço
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E14EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 416

PORTARIA Nº 416

"Designa Aircleudes Batista de Lima para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA, matrícula nº 96.311-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços Internos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F18CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 417

PORTARIA Nº 417

"Designa Ana Maria dos Santos Henrique para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE, matrícula nº 5.068-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B7416562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 418

PORTARIA Nº 418

"Designa Julia Maria Alves Dutra para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JULIA MARIA ALVES DUTRA, matrícula nº 7.613-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Bens Móveis, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A720F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 419

PORTARIA Nº 419

"Designa Maria Aparecida da Silva Claudino para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO, matrícula nº 5.733-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C6823F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 420

PORTARIA Nº 420

"Designa Marinalva Graces Barbosa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Correspondência, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2A5D3DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 421

PORTARIA Nº 421

"Designa Rogerio de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Cadastro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:25514CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 423

PORTARIA Nº 423

"Designa Tania Maria da Silva Rocha para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TANIA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2.042-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Movimentação de Catalogação, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A81EB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 424

PORTARIA Nº 424

"Designa Vanessa Cristina dos Santos Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4.442-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Políticas Salariais, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:06A34B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 676

DECRETO Nº 676

"Exonera Rodinei Alves Ramos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RODINEI ALVES RAMOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Social e Apoio as Instancias Deliberativas, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E7D09BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 422

PORTARIA Nº 422

"Dispensa Jessica Teixeira Gonçalves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1, da função gratificada de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E6C0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 427

PORTARIA Nº 427

"Designa Jaime Ferreira dos Santos Viana para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:87F53B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 674

DECRETO Nº 674

"Nomeia Jonathan Fernandes de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN FERNANDES DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de março de 2025.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BAA996D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 425

PORTARIA Nº 425

"Dispensa Jaime Ferreira dos Santos Viana da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, da função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18E25B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 673

DECRETO Nº 673

“Exonera, a pedido, Jonathan Fernandes de Paula do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, JONATHAN FERNANDES DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de março de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B756948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 426

PORTARIA Nº 426

"Designa Jessica Teixeira Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1, para exercer a função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE2C53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 677

DECRETO Nº 677

"Torna sem efeito o Decreto nº 468, de 14 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 468, de 14 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE2A1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 11/03/2025

Objeto: Contrato n° 008/2025. O objeto do presente contrato é a “Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo n° **2686/2025.**
Valor: R$ 92.225,48 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1ADC3E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 678

DECRETO Nº 678

"Nomeia Marciele Rodrigues Corrêa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIELE RODRIGUES CORRÊA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:52494EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 679

DECRETO Nº 679

"Nomeia Bruna Izabela Mendes Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Promoção do Turismo de Lazer, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2F45426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 672

DECRETO Nº 672

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 16.284/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
HUDSON CARLOS DOS SANTOS
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
LUCINEIDE GRACES BARBOSA
ANGELICA ALVES VIDAL

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO

Suplente:
JISELI MARTINS PIRELLI

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
LAILA CURSI ASSAF MARISTANY

Suplente:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular:
MARLEI ROSA DOS SANTOS

Suplente:
SHIRLEY MARODIM MARQUES

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente:
VANUSA FARYJ

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
IVONE RAMOS DA SILVA

Suplente:
ANDREA GONÇALVES TAVARES

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA
LUIZ FELIPE GODARTH DA COSTA

Suplente:
MOISES LUIZ SANTOS DA SILVA
CÁSSIA VITORIA DE SOUZA FRANZ

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
MURIEL SURYANE VELUZA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA
OLGA INES KODAJSKYJ

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 663, de 12 de março de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4AB8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 428

PORTARIA Nº 428

"Designa Jose Miguel Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSE MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Controle de Fluxo, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1445B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 680

DECRETO Nº 680

"Exonera Monica Paulino da Silva Lopes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MONICA PAULINO DA SILVA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe de Gestão Intersecretarial, símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:59124BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 681

DECRETO Nº 681

"Nomeia Monica Paulino da Silva Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MONICA PAULINO DA SILVA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Controle e Análise Administrativo Processual, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3F4ACF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 682

DECRETO Nº 682

"Nomeia Adilson da Silva Taylor Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADILSON DA SILVA TAYLOR JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Gestão Intersecretarial, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB354B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 683

DECRETO Nº 683

"Nomeia Diego Galdino da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), DIEGO GALDINO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09CC9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 675

DECRETO Nº 675

"Exonera Silvio Martins Nunes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SILVIO MARTINS NUNES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Sustentabilidade Econômica, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0CAE55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o item do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 045/2024**, proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Processo Licitatório, nomeado pelo Decreto 455/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Fica adjudicado e homologado o julgamento do lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 05.389.817/0001-17. Ficando assim, adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 045/2024**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de um protocolo de atuação, construção de fluxo com estrutura de registro de trabalho inclusive com a construção de um instrumental que viabilize o monitoramento das ações, realização de capacitação para a equipe e elaboração de campanhas e materiais de estratégia de mídia voltada para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 57.020/2024.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 14 de março de 2025.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEA616E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

7ª Reunião Ordinária – 17 de março de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 018/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de **Rua Josias Miguel Filho** a Rua Projetada 08, do Jardim Olímpico. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 024/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de Rua **JULIO CARLOS BENTO DA SILVA** a Rua Projetada 09, do Jardim Olímpico. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, do Vereador **Professor Utrila**, que denomina de Rua **Jaffer Felício Jorge** a Rua C, no Jardim Três Fronteiras. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 028/2025, do Vereador **Professor Utrila**, que denomina de Rua Jani Antonio Salvador a atual Rua A, no Jardim Três Fronteiras. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera a Resolução nº 03/2024, que autorizou a entrega ao Poder Executivo, do acervo da Biblioteca Legislativa Vereador Delcides Pomin. **Em seguda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 043/2025, dos Edis **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a quantidade de vagas já instaladas pelo Pare Fácil, estacionamento rotativo digital, destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e idosos, bem como, quais os quantitativos totais de vagas formalizados no contrato de concessão do direito real de uso já instalados para carros e vagas para motocicletas. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 044/2025, do Vereador **Antonio Marcos Sampaio**, que requer ao Executivo e à Secretaria competente, informações detalhadas sobre a piscina do Centro da Juventude de Paranavaí-PR, localizada na Vila Operária. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 045/2025, do Edil **Antonio Marcos Sampaio**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações detalhadas sobre a paralisação do Programa de Planta para construção de residências até 70 metros. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 046/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre o egresso financeiro do exercício de 2024 da Câmara Municipal à Pasta de Assistência Social, conforme Ofício nº 509/2024. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 047/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Executivo e sua Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre a melhoria na iluminação pública dos Conjuntos Geraldo Felipe e Francisco Luiz de Assis. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 048/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da existência de algum projeto para construção de uma quadra de voleibol de piso no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 049/2025, do Edil **Maurício Miranda**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, junto à Secretaria competente, informações quanto ao projeto de construção do CMEI no Distrito de Mandiocaba. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 050/2025, das Vereadoras **Maria Clara, Professora Ivany Azevedo e Professora Cida Gonçalves**, que requerem à Mesa Diretora, a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:AC338702

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO - PORTARIA 96 2025

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 96/2025
1- Leia-se como segue, e não como constou:
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA E NO ACOLHIMENTO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº 98-2
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº 430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96A0B492

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 61/2025

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 61/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 2.548.360,88 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 2.548.360,88

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizada pelo Art. 1, será utilizado o valor de R$ 2.548.360,88 do Superávit Financeiros dos Recursos da fonte 013 do exercício de 2024.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 31 janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7C406E29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 88 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: WATANABE ENGENHARIA
CNPJ: 34.424.400/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES E
ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) PARA O IMÓVEL QUE
SERÁ O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE.
Dotação Orçamentária: [2025]
75 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339039050000000000.20017
Prazo de Vigência: 11/03/2025 a 11/07/2025.
Valor: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 88/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7CC31926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS
CPF/MF: 160.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC05D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 138/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAIARA ALVES MOREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAIARA ALVES MOREIRA
CPF/MF: XXX.085.989-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D8D8FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA
CPF/MF: XXX.776.099-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D542B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO
CPF/MF: 081.XXX.XXX-19
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:503EAD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANESSA RAUANA SOUZA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANESSA RAUANA SOUZA SILVA
CPF/MF: 092.XXX.XXX-17
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:447CD5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA LETÍCIA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANA LETÍCIA DE SOUZA
CPF/MF: 024.XXX.XXX-18
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BF54287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. PATRÍCIA KEIKO TANNO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: PATRÍCIA KEIKO TANNO
CPF/MF: XXX.633.739-XX

SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91155A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO
CPF/MF: 088.XXX.XXX-88
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F31F5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA
CPF/MF: 058.XXX.XXX-90
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE997852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 137/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA ANGELICA ROSA SIMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA ANGELICA ROSA SIMAS
CPF/MF: XXX.493.069-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6FD254D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 130/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA
CPF/MF: XXX.366.029-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7C9F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ARIANE DE OLIVEIRA SOARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ARIANE DE OLIVEIRA SOARES
CPF/MF: 090.XXX.XXX-61
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:883AC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VÂNIA VENÂNCIO SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: VÂNIA VENÂNCIO SILVA

CPF/MF: 052.XXX.XXX-26
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D000C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 142/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARIA SELMA ALVES DE OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.969.349-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:100DE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 125/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOSÉ COQUEIRO JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ COQUEIRO JUNIOR
CPF/MF: 081.XXX.XXX-17
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8914A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS
CPF/MF: 007.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98F67465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 141/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO
CPF/MF: XXX.221.839-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1603FF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA CLAÚDIA VENÂNCIO DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ANA CLAÚDIA VENÂNCIO DE SOUZA
CPF/MF: 055.XXX.XXX-08
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6B3297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JANETE SANGUINE RODRIGUES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: JANETE SANGUINE RODRIGUES

CPF/MF: 038.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2758FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 145/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RENATA GOIS LOPES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: RENATA GOIS LOPES
CPF/MF: XXX.160.989-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:773A2744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FRANCIELE DE SOUZA GONÇALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: FRANCIELE DE SOUZA GONÇALVES
CPF/MF: 061.XXX.XXX-45
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D84D062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISELE SANTOS DE ARAÚJO SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: GISELE SANTOS DE ARAÚJO SILVA
CPF/MF: 050.XXX.XXX-74
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BF204B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO
CPF/MF: 067.XXX.XXX-11
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D867179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SIMONE MOREIRA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: SIMONE MOREIRA DOS SANTOS
CPF/MF: 011.XXX.XXX-58
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3959B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANE GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ELIANE GOMES
CPF/MF: 059.XXX.XXX-55
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:763B27F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
CPF/MF: 397.XXX.XXX-27
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0E207A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DANIELE APARECIDA DIAS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: DANIELE APARECIDA DIAS DOS SANTOS
CPF/MF: 073.XXX.XXX-13
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:283BB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 123/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. AURIANA DE ARAÚJO RIBEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: AURIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
CPF/MF: 071.XXX.XXX-67
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A156EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ELISANGELA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA
CPF/MF: 051.XXX.XXX-74
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:630F39F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 131/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE GERMANO GEREMIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: GISLAINE GERMANO GEREMIAS
CPF/MF: 780.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 06 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA10E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 147/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SANDRA MARA BORGES CARVALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: SANDRA MARA BORGES CARVALHO
CPF/MF: XXX.427.379-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1BC0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 058/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINE DE SOUZA GALDINO ROSA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINE DE SOUZA GALDINO ROSA
CPF/MF: 348.XXX.XXX-66
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 13 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD178ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 01/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO – DEPÓSITO SEDUC

Considerando o Chamamento Público nº 01/2025, informamos que a única proposta recebida foi de JACOVOZZI, PEREIRA & CIA, referente ao imóvel situado na rua Sergipe, nº 364, Centro de Paranavaí - PR.
Informamos que o imóvel atende às necessidades do órgão público, possuindo todas as adaptações necessárias para o seu pleno funcionamento, incluindo instalações de água/esgoto, energia elétrica, internet e demais condições estruturais, conforme prevê o edital em questão. Dessa forma, com o intuito de atender ao interesse público, estando o imóvel em condições de abrigar o Depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação e ainda, considerando a Declaração do Proprietário de que o imóvel em questão não possui ônus, encontrando-se em regularidade fiscal, bem como, o valor de locação proposto pelo proprietário foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, devendo a partir do seu interesse no valor atribuído, realizar a entrega de toda documentação exigida no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-SEDUC, como condição para dar início ao procedimento licitatório necessário para a formalização contratual.

Paranavaí, 12 de março de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5164330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROPOSTA DE LOCAÇÃO – DEPÓSITO SEDUC

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta recebida, ofertou o imóvel situado na rua Sergipe, nº 364, Centro de Paranavaí - PR, anexando a Matrícula nº 19588, bem como as certidões fiscais Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, trabalhista e de Falência e Recuperação Judicial, por tratar-se de pessoa jurídica.
O valor de locação proposto pelo proprietário foi validado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Paranavaí, assim, daremos início ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 12 de março de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE0C130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA DE FATIMA VIANA,** Matrícula n° 7899-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5C8A4838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA AMELIA ROVERI MOLINA BELENTANI,** Matrícula n° 4020-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1A1DB760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** Matrícula n° 7736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:64BDD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **KATIA VIANNA**, Matrícula nº 8562-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:EFF36686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VALDIRENE DA SILVA LIANDRO**, Matrícula nº 5138-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5CD1E482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLEUZA DA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 8618-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,**

conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:43CEF7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROSANA CICHOKI DA SILVEIRA**, Matrícula nº 5637-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9E774722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE SOUZA DA COSTA,** Matrícula nº 5548-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de março de 2025** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3B139033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA JOSE NERIS BOMFIM,** Matrícula nº 4936-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de março de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BD82398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do

CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **contratante** e a empresa **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.070/0001-66, estabelecida à Avenida José Tadeu Nunes, 661, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão, Paraná, CEP 85.300-010, e-mail: gabrielarenisz@reivos.com.br, neste ato representada pela sócia proprietária Srª **GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF 081.986.119-75, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado **de R$ 163.625,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte cinco reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
2025.690.06.0012.0361.0005.2450.339032990500000000.104
2025.837.06.0012.0361.0005.2520.339032990500000000.107

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto em legislação e vigor.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GABRIELA EMILIANA RENISZ DE OLIVEIRA
Sócia Proprietária da Empresa Emiliana Ind. de Prod. de Chocolate EIRELI
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C2066292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **contratante** e a empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, 1092 Sobreloja - Jardim Novo Bandeirantes - Cambé-Pr, CEP 86.188-040, e-mail licitacao@mralimentos.com.br, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 030.035.969-18, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 16.526,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
2025.690.06.0012.0361.0005.2450.339032990500000000.104
2025.837.06.0012.0361.0005.2520.339032990500000000.107

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto em legislação e vigor.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM
Sócio Proprietário da Empresa mr Alimentos Saudaveis LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DB9D2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação:Aquisição de bicicletas para a premiação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Paranavaí participante e vencedor da Maratona de Matemática 2025, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes noinstrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 17/03/2025 às 09horas do dia 28/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30horas do dia 28/03/2025 às 09:30horas do dia 28/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00horas do dia 28/03/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 64.628,31(sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 14de marçode 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:26AC32D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2025

Dispõe sobre a convocação dos servidores das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) para participação nos treinamentos da Escola de Saúde Pública de Paranavaí (ESAP) e regulamenta o funcionamento das UBS's durante os períodos de treinamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto Municipal nº 27.220/2025, que institui a Escola de Saúde Pública de Paranavaí (ESAP);*

CONSIDERANDO *a Resolução CMS-DIR-PLE nº 004/2025, que aprova a criação da ESAP, destacando a relevância da capacitação permanente dos profissionais de saúde para o fortalecimento do SUS e integração entre ensino, pesquisa e assistência;*

CONSIDERANDO *a necessidade de capacitação contínua dos servidores municipais da saúde para aprimorar o atendimento à população;*

CONSIDERANDO *o planejamento adequado das atividades educacionais, visando minimizar os impactos sobre os serviços essenciais prestados pelas UBS,*

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), conforme divisão especificada abaixo, para participação obrigatória nas capacitações promovidas pela Escola de Saúde Pública de Paranavaí (ESAP), a serem realizadas no Centro de Conferências da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), situado na Avenida Gabriel Esperidião, S/N, Jardim Morumbi:
I - Grupo 01: Campo Belo I, São Jorge, Colonina I, Maringá I, Morumbi I, Morumbi Rural, Panorama I, Celso Konda I, Centro, Jaraguá, Monte Cristo.
Datas: 21/03/2025, 11/04/2025, 23/05/2025, 27/06/2025 e 25/07/2025.
II - Grupo 02: Campo Belo II, Três Conjuntos, Colonina II, Maringá II, Morumbi II, Distritos, Panorama II, José Eloy, Celso Konda II, Zona Leste, Sumaré, Ouro Branco.
Datas: 25/04/2025, 06/06/2025, 04/07/2025, 22/08/2025 e 29/08/2025.
Parágrafo único. Eventuais alterações no cronograma serão devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Os treinamentos ocorrerão das 13h às 16h. Caso haja eventual excedente de horas, será obrigatório aos servidores a devida compensação, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Serão entregues e recolhidas listas de presença em dois momentos distintos, sendo uma no início dos encontros às 13h e outra ao término às 16h, devendo os servidores registrar sua presença em ambas para validação da frequência.
Art. 3º A participação mínima em 75% dos encontros garantirá ao servidor a emissão de certificado com carga horária total de 21 horas, válido para apresentação na avaliação de desempenho funcional referente ao ano de 2026, conforme previsto em legislação municipal específica.
Art. 4º Os servidores deverão obrigatoriamente comparecer aos encontros portando o crachá de identificação fornecido pelo município, excetuando-se os servidores recém-admitidos cuja confecção do crachá esteja em andamento.
Art. 5º Nas datas e horários mencionados no art. 1º, as Unidades Básicas de Saúde permanecerão abertas, porém com suspensão temporária dos atendimentos da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia Saúde Bucal (ESB), objetivando a capacitação dos servidores para a melhoria da qualidade do atendimento à população. Os demais atendimentos serão mantidos normalmente.
§ 1º Os pacientes das unidades que necessitarem dos serviços suspensos poderão buscar atendimento nas unidades de saúde mais próximas que não estejam em capacitação, conforme divisão constante do art. 1º.
§ 2º Os servidores das UBS's deverão informar previamente as datas e horários das capacitações, fixando avisos em locais visíveis e de fácil acesso ao público.
Art. 6º A ausência injustificada aos treinamentos configurará falta injustificada ao trabalho, sujeitando o servidor ao desconto salarial correspondente e às medidas administrativas cabíveis.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A50F1B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Prefeitura, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Despacho nº 15- 705/2025, após verificar equivoco de digitação, fica alterada a quantidade do item nº 03, constante no item 1.1 do Anexo VI do edital - Termo de Referência. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2025, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:FA229DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.251, de 11 de março de 2025, do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOANA HOPPEN,** Matrícula nº 11519-3 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B7C48148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo RH nº 6.693/2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora efetiva **SANDRA MARIA PEREIRA NEGRETTE**, Matrícula nº 6998-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:09A86E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2.150, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANA PAGNUSSATO RIBEIRO DE FREITAS,** Matrícula nº 10508-2, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C5116BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.066, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **RAFAEL SALES,** Matrícula nº 8259-7 ocupante do cargo de Orientador Fisiocorporal, função OFC Lutas, lotado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9D04DB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 15 do Protocolo RH nº 4.430/2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora efetiva **MARILEI ANTUNES FERREIRA**, Matrícula nº 7570-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:906339CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.254, de 16 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ANDRESSA SOARES,** Matrícula nº 7643-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o Governo Municipal - Departamento do Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:762AA466

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): JOÃO VICTOR DE MELO OLIVEIRA e J.V DE MELO OLIVEIRA-ME PRAZO DE 60 DIAS.
A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0005248-52.2022.8.16.0131, a qual tem por objeto[Taxas e emulumentos], inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): [494/2022]na data de[28/03/2022]], no importe de R$ 2.970,33 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) JOÃO VICTOR DE MELO OLIVEIRA, J.V. DE MELO OLIVEIRA - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) J.V. DE MELO OLIVEIRA - ME, portador(a) do CNPJ 25.385.532/0001-15; JOÃO VICTOR DE MELO OLIVEIRA, portador(a) do CPF 091.690.859-35, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 4,151,74 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). Advertência: Será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2025. Daniela Maria Krüger Juíza de Direito Assinatura Digital OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:05718A0E

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): KELLY FERREIRA ULIANA, e M I PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME PRAZO DE 60 dias.
A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal**sob nº 0007013-63.2019.8.16.0131, a qual tem por objeto [multa declaração e parcelamento 2014], inscrito(s) em dívida ativa sob nº (s): [507/2019] na data de [13/06/2019], no importe de **R$ 1.147,20**na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) KELLY FERREIRA ULIANA, Idelcio Uliana, M I PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) KELLY FERREIRA ULIANA , portador(a) do RG 74021972 SSP/PR e CPF 043.424.249-75;M I PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, portador(a) do CNPJ 00.905.001/0001-85, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 2.109,52 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) . No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2025. Daniela Maria Krüger Juíza de Direito Assinado Digitalmente OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:54F03F3C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 08/2025/GP

Altera dispositivo da Portaria nº 383, de 10 de abril de 2023, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 3.308, de 6 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 383, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º
III – representantes da Secretaria de Assistência Social:
Elisandra Nath Copatti – matrícula nº 81094;
Fernanda Martins – matrícula nº 76147;
Marcio de Jesus Siqueira – matrícula nº 60313;
" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 411, de 8 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F9C4EBF1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 09/2025/GP

Atualiza a composição da Comissão Municipal de Residência Médica da Secretaria de Saúde - COREME SMS/PB.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 que instituiu **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** e considerando o contido no Memorando nº 7.484, de 12 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Municipal de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde - COREME SMS/PB, conforme a seguir especificado:
I – Grasiela Hass Reis - coordenadora;
II - GabrielliBaschungSocha – vice-coordenadora;
III- ElysRegina Albani - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - VilsonGeraldo de Campos: representante do Curso de Medicina do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP;
V - Alessandra Cristina de Souza LorençoLima - representante dos Médicos Residentes;
VI - ElisabethOstapivCorreia – representante dos Médicos Preceptores.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:
I - Portaria nº 771, de 28 de julho de 2022;
II - Portaria nº 589, de 9 de julho de 2024.

Art. 3º Fica revigorada a Portaria nº 711, de 28 de junho de 2022, restabelecendo suas disposições e efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0FD0CE53

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.301, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 59.961,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 59.961,53 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.93 – 377 (12435)	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 5377 (12436)	Indenizações e Restituições	13.617,58
3.3.90.93 – 5382 (12437)	Indenizações e Restituições	45.843,95

Total	**59.961,53**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5377	Convênio CONIMS 2021 - Convênio nº 001/2021	13.617,58
5382	Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR	45.843,95

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
377	Convênio CONIMS 2021 - Convênio nº 001/2021	500,00

Total	**59.961,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:197E5A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09

de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
11.º Lugar	Gisely Leticia Biazus	143206

Paula Freitas, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EB24952C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 01/2025
Processo Licitatório: 01/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor: Juliano Jose da Luz (JL Produções)
CNPJ: 19.077.117/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 meses (com pagamento mensal).
Valor: R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 12 de março de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:650DAAEF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 9/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.879,00 (três mil oitocentos e setenta e nove reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA AVT 0954 - 1A24 e suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Fabieli Gavron Boesing.
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy. RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:74FCBF41

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 10/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.189,99 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA AYK 8236 e suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilhas Alves da Silva.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:72B96F8E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 11/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 14/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA AVT 0954 - 1A24 e suas respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilas Alves da Silva.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski. RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:723BD6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2025

PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido a servidora VANESSA ADRIANE WOLSKI, inscrita no CPF sob nº. ***.***.399-54, do cargo de Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8DF2D44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUCAS DE SOUZA IAPPE.
ORIGEM: Contrato nº 13/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 48 (quarenta e oito) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 60 (sessenta) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3779BDD9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***MAURO MAGALHÃES VIDAL.***
ORIGEM: Contrato nº 09/2022 na modalidade de CREDENCIAMENTO 01/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 169.452,84 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 229.871,42 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2024 a 05/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/06/2025 a 04/03/2026.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:FCF8F555

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº 06

RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Pérola D´Oeste/PR, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores do Legislativo, quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D´Oeste/PR, por seus representantes da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

Art. 1°-Fica instituído nos termos desta Resolução, sistema de diárias destinado a ressarcimento de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem, do Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste/PR, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
Il - Para participação em encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de assessor ou servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
III-Para representar a Câmara Municipal de Pérola D ´Oeste/PR em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Pérola D´Oeste/PR.
Art. 2°-As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara, através de solicitação verbal ou escrita conforme anexo I, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade, conveniência do pedido e disponibilidade de recursos financeiros.
Art. 3°-A diária destinada a ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste/PR, são fixadas de acordo com o destino, conforme anexo II nos seguintes montantes:
I - Para viagem no país:
a) 4,5 (quatro e meio) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R$ 295,24 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), quando o destino for outros municípios do Sudoeste do Paraná:
b) 8 (oito) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R$ 524,88 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), quando o destino for outros municípios fora do Sudoeste do Paraná;
c) 13 (treze) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R$ 852,93 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), quando o destino for a Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (municípios) cujo os custos de vida sejam comparados ao da Capital e para viagens aos demais Estados do Brasil;

d) 18 (dezoito) UFM (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 1.180,98 (um mil cento e oitenta reais e noventa e oito centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens

Internacionais. No caso da letra (d) desse artigo, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 4º As diárias serão pagas:
l – integralmente quando o deslocamento da sede do município for superior a 12 (doze) horas;
ll – pela metade quanto o deslocamento for superior a 6 horas e inferior a 12 horas.

Art. 5°-Os beneficiários deverão apresentar, comprovantes que atestem a representação em cursos, eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem, em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem.
§ 1°-Não haverá concessão de novas diárias no mesmo exercício para o beneficiário de diária que deixou de apresentar os comprovantes mencionados no "caput" deste artigo.
Art. 6°-Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias deverão ser devolvidos em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste/PR, 13 de março de 2025.

Mesa Diretora:

Leonardo Serednicki BagettiMauro Cirineu Palharini
PresidenteVice-Presidente

Cleverson Ricardo PigosoNeuza Terezinha Capra Pavanelo
1º Secretário2º Secretário

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Venho através deste solicitar Nº___ diárias, para o Destino_____nos Dias_____, com finalidade de _____.

Atenciosamente,

Pérola D´Oeste, ___ de _____ de 2025

_____
Vereador(a)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº:__/____

NOME: (Nome vereador(a),servidor(a) ou assessor)CARGO:_____

DATA DE SAÍDA: __/__/____	DATA DE RETORNO: __/__/____	DIAS DE AFASTAMENTO: __

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através daResolução nº _____, de __/__/____,à_____, para o _____ participar do _____, nos dias _____de _____ de _____.

Matrícula:___Número de Empenho: ___Número da Ordem de Pagamento: ___

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de _____.

Pérola D'Oeste, ____ de _____ de _____.

(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DER$ _____ (_____)
___/___/_____.

_____
(Nome vereador(a),servidor(a) ou assessor)

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:C08A6270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA O II PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - VIGÊNCIA 2025 A 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – vigência 2025 a 2028.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:3ACE15EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	1º	Eliane Tereza Grossl
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Tarde	1º	Josciane Maria Zimmer Grossl
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	1º	Edilene Stafin
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	_

Piên, 14 de março de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:447244A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 96/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Vice Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2025 á 13/03/2025 (saída as 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 1.092,04
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: participar de uma reunião da ACISPAR – Saúde em movimento.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel & Convention – Av. Olimpio Rafagnin, 2357 – parque Imperatriz – Foz do Iguaçu - Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	8612-6	832.042.379-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4649B2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **27/03/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para Clínica de Fisioterapia para uso da Secretaria de Saúde do município de Pinhal de São Bento"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 14/03/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DC746041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 07/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, por meio de seu Pregoeiro legalmente designado por meio Portaria nº 3.099/2025, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, com sessão pública realizada no dia 21/02/2025, objetivando a **"aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JCB 3C, JCB 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, Rolo Compactador HAMM 3411 e Escavadeira hidráulica XE150BR-XCMG, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo",** foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação e inabilitação de todas as participantes do certame.

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de março de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:08AB2280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CEZNE

VALOR CONTRATADO: R$ 18.526,93 (Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:062C987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN

VALOR CONTRATADO: R$ 19.992,27 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8A42DDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: FATIMA TEREZINHA REBELATO

VALOR CONTRATADO: R$ 19.995,62 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e sessenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0F88C417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE

VALOR CONTRATADO: R$ 20.000,32 (Vinte Mil e Trinta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9699208F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: NILVA AIRES FECK DE SOUZA

VALOR CONTRATADO: R$ 19.997,51 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2721AA9A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 97/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para Consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD1AE7FB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 98/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/03/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 232,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Nelson Barbieri para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B778741

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 99/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11 e 12/03/2025 (saída as 20:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Gilberto de Oliveira no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de março de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43113745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 583/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Revogar a Portaria nº 225/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 509330//22 – Acórdão nº 367/25 – Primeira Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *509330//22 – Acórdão nº 367/25 – Primeira Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 225/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa MARLENE DE ROCCO BUCANEVE**, portador (a) da CI/RG nº 3.106.XXX-0, inscrita (a) no CPF/MF nº 393.023.XXX-78, matrícula funcional nº 15381, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.
Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.234/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2016 na Edição 1.122, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa MARLENE DE ROCCO BUCANEVE matrícula funcional nº 15381**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5F5A4E53

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 584/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Revogar a Portaria nº 228/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507191//22 – Acórdão nº 310/25 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *507191//22 – Acórdão nº 310/25 – Segunda Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 228/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN**, portador (a) da CI/RG nº 4.007.XXX-5, inscrita (a) no CPF/MF nº 553.407.XXX-91, matrícula funcional nº 321741, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.
Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.190/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2016 na Edição 1.108, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN matrícula funcional nº 321741**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:88679636

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 585/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Revogar a Portaria nº 222/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507922//22 – Acórdão nº 165/25 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo *507922//22 – Acórdão nº 165/25 – Segunda Câmara* – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 222/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES**, portador(a) da CI/RG nº 3.628.XXX-5, inscrita(a) no CPF/MF nº 635.946.XXX-20, matrícula funcional nº 369511 – 2º (Padrão), cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.
Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.283/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2016 na Edição 1.139, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES, matrícula funcional nº 369511 - 2º (Padrão)**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de março de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA DE TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:22A89F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDCA

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara-PR Divulga a homologação definitiva e aprovação das inscrições de projetos, edital 01/2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme Memorando nº 3.201/2025 recebido; Divulga a homologação definitiva e aprovação das inscrições de projetos, edital 01/2024.

Considerando: a inexistência de demais projetos inscritos no presente processo;

Considerando a avaliação e aprovação dos projetos inscritos pelos integrantes do CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a homologação DEFINITIVA das inscrições ao Processo de Seleção de projetos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piraquara – Recursos FIA. Assim: HOMOLOGA os Projetos Inscritos no presente Processo, instaurado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.
I - Inscrições homologadas: Associação Assistencial Educacional Peniel; Centro de Educação João Paulo II; Associação Protetora da Infância Província do Paraná; Sagrado Rede de Educação Província Clelia Merloni; Associação de Pais e Professores do CEI Menino Deus APP; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Piraquara; Associação dos Magistrados do Paraná; Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente; Associação Beneficente e Assistencial dos

Missionários do Sagrado Coração de Jesus O Bom Pastor; Associação Beneficente Dikaion; Associação Beneficente São Roque.

Art. 2° - Fica inalterada demais datas do cronograma de atividades.

Piraquara, 14 de Março de 2025.

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DECEB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	14/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/03/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3603799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12. Prazo de vigência do contrato:12 (doze) meses, iniciando-se no 10º dia (útil) após assinatura do contrato ocorrida em 13/3/2025, sendo o início em 27/3/2025 e término em 27/3/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DE389AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patrícia Satsuki do Nascimento	9582921047	Professor-PSS	03/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D5779961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 42.778/2023** - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: **Clodoaldo Salvador**. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C72BC217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 236/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA, CNPJ 13.161.086/0001-86, localizada na Rua Altônia, 348 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR. **DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 002/2025) publicado no dia 10/03/2025 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 52,51% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e um por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 4.803.771,28 (quatro milhões, oitocentos e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB883BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 60.953/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 60.953/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva em Rede de Fibra Óptica, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.889.178/0001-94, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais.); Valor total homologado e adjudicado: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C5CC14FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.319/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997151	DIRCE DA SILVA TEIXEIRA	PE-03	25/02/2025
997254	ELIANE COSTA GOMES	PB-03	15/02/2025
997257	MAURICIO DE SOUZA	ESP-03	19/02/2025
997253	ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO	PB-03	23/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DA487EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ilani Dunke de Lima	726131	Professor III Especialização (1º Padrão)	17/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:246317B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.321/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ilani Dunke de Lima	798631	Professor III Especialização (2º Padrão)	17/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5B427A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.322/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Silva da Rosa	450551	Professor III Especialização (1º Padrão)	17/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:461D702D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Silva da Rosa	510041	Professor III Especialização (2º Padrão)	17/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F379FEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juraci do Amaral Roca	585641	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F07AC91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tania Aparecida Bendlin	745191	Professor I - Magistério (2º Padrão)	01/02/2025	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E3FC699E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline Geloni do Nascimento Batista	**9582921060**	Professor I - Magistério	20/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:246D0B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marli Klein Valaski	**997670**	Professor I - Magistério	01/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CEF11F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Regina Cruz da Silva Malta	**997263**	Professor I - Magistério	07/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C29741E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Renanda Giselle Silva Bezerra	**9582921415**	Nutricionista	06/02/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:68A58170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 131 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **RUTE DA SILVA SENE** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BD98E647

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Jeferson Stocki Freitas, Matrícula nº 52806, no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JEFERSON STOCKI FREITAS,** matrícula 52806, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE,** por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019 (Concurso Público nº 002/2013), no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A317D88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 001/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.

CONTRATADO(A): GISELLI DE FÁTIMA LUBCZYK BUENO brasileira, casada, residente no Povoado Rio Xaxim, 136, Sitio São Manoel, portador(a) do RG nº. 7.***.***-6 SSP/PR e CPF ***.239.639- **.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

GISELLI DE FÁTIMA LUBCZYK BUENO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F2ACF200

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 003/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LUCIANE GULKA, brasileira, solteira, residente na Rua da Liberdade, 120, Bairro Municipal, portador(a) do RG nº. 8.***.***-1 SSP/PR e CPF ***.166.369-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LUCIANE GULKA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AF1A2D89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 004/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSA PEREIRA ARBOSKI, brasileira, casada, residente na Rua Tiradentes, 360, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 4.***.***-3 SSP/PR e CPF ***.873.279-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSA PEREIRA ARBOSKI
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2D41E5F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 006/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JORACI DZIUBATE, brasileira, solteira, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 591, Centro, portador(a) do RG nº. 5.***.***-4 SSP/PR e CPF ***.481.709-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JORACI DZIUBATE
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9B618CEA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 007/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.

CONTRATADO(A): ROSELI FAGUNDES CELLA, brasileira, casada, residente na Rua Alcindo Woski, 240, Maristela, portador(a) do RG nº. 5.***.***-0 SSP/PR e CPF ***.891.559-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSELI FAGUNDES CELLA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:188C1552

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 008/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LOURDES APARECIDA DA COSTA FURLANETO, brasileira, casada, residente na Rua Ébano Pereira, 521, Centro, portador(a) do RG nº. 6.***.***-6 SSP/PR e CPF ***.879.429-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LOURDES APARECIDA DA COSTA FURLANETO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1D8453DD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 009/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ALINE ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua Anita Garibaldi, 890, Vila Sulina, portador(a) do RG nº. 13.***.***-2 SSP/PR e CPF ***.363.369-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ALINE ALMEIDA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1E10CEEC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 010/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): BRUNA SOARES FERREIRA, brasileira, solteira, residente na Rua Fernando Amaro, 1275, Santa Rosa, portador(a) do RG nº. 12.***.***-8 SSP/PR e CPF ***.551.239-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

BRUNA SOARES FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E49E8728

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SIMONE APARECIDA PADIR, brasileira, solteira, residente na Rua 7 de setembro, 226,Apto 02, Centro, portador(a) do RG nº. 8.***.***-1 SSP/PR e CPF ***.260.989-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIMONE APARECIDA PADIR
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1EB6725E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 27 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder gratificação por dedicação exclusiva a servidora sobre seus Vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **Considerando-as** atividades de natureza técnica jurídica.

Considerando a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria-Geral Municipal.

Concedo, a servidora **VANESSA SENKIO**, integrante da Procuradoria-Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, gratificação especial no percentual de 20%(vinte por cento), nos termos dos artigos 104,105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 899/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E6D95A79

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 65 DE 18 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ARIADINE TELLES DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Diretor de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9BCBC2D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 012/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): INÊS ROMANICHEN, brasileira, solteira, residente na Rua Ébano Pereira, 251, Centro, portador(a) do RG nº. 4.***.***-9 SSP/PR e CPF ***.686.579-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

INÊS ROMANICHEN
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:84FD45CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 41 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Transferir o servidor Anderson Luiz Pauluk, matricula nº 50301 no cargo de Auxiliar Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, a contar de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50301	ANDERSON LUIZ PAULUK	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0CD4C168

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 013/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA BLAKA, brasileira, divorciada, residente na Rua Guairacá, 940, Santana, portador(a) do RG nº. 6.***.***-3 SSP/PR e CPF ***.910.289-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA BLAKA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F3EA5197

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 014/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): VALDIRENE DE FÁTIMA ASSIS, brasileira, solteira, residente na Rua Anita Garibaldi, 1022, Vila Sulina, portador(a) do RG nº. 10.***.***-9 SSP/PR e CPF ***.821.589-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

VALDIRENE DE FÁTIMA ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1BE36586

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 40 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designar a servidora Daiane Mendes, matricula 50982, para a função de Secretária da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu– EIEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora **DAIANA MENDES**, matricula nº 50982, para a função de Secretária da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DCADD38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 68 DE 18 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JORGE LUIZ ZUCOLOTO**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5CB6DA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 082/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): VANESSA APARECIDA FERREIRA brasileira, residente na Vila Santa Lourdes, portador(a) do RG nº10.***.***-1. SSP/PR e CPF: ***.780.429-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **23 de abril 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

VANESSA APARECIDA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D1A104D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 098/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ALEXIA ARAMONI DE LIMA brasileira, residente na Rua Fernando Amaro, portador(a) do RG nº 15.***.***-0. SSP/PR e CPF: ***.148.809-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ALEXIA ARAMONI DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5B34983C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 097/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): KARINY MOURA DE SOUZA brasileira, residente na Rua Santos Dumont, portador(a) do RG nº 14.***.***-5. SSP/PR e CPF: ***.870.339-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

KARINY MOURA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:76FA59C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 096/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA BELO brasileira, residente na Rua Primeiro de Junho, portador(a) do RG nº 15.***.***-3. SSP/PR e CPF: ***.989.809-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANA CLAUDIA BELO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B92D4600

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 095/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): RITA LIARA GEIBEL brasileira, residente na Pov Barra do Espirito Santo, portador(a) do RG nº 13.***.***-0. SSP/PR e CPF: ***.942.529-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

RITA LIARA GEIBEL
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57E129AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 094/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANNA GABRIELA FURLANETTO brasileira, residente na Rua Leonel Anuziatto, portador(a) do RG nº 13.***.***-2. SSP/PR e CPF: ***.262.709-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANNA GABRIELA FURLANETTO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E51928C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 093/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): VANESSA KAUANA FERREIRA SPROT brasileira, residente no Rua Silvia Fagundes, portador(a) do RG nº 14.***.***-3. SSP/PR e CPF: ***.596.789-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

VANESSA KAUANA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D11D801D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 092/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA brasileira, residente no Rua Edson Dias Vieira, portador(a) do RG nº 13.***.***-8. SSP/PR e CPF: ***.752.229-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 11 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8C2A310

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 016/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua José Klosovski, 420, Centro, portador(a) do RG nº. 10.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.603.729-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C54C2D9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 091/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): TALITA DA LUZ MAIA brasileira, residente no Rua Anita Garibaldi, portador(a) do RG nº 14.***.***-2. SSP/PR e CPF: ***.124.669-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

TALITA DA LUZ MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FDC4D653

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 017/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): RENATA PONTES MEIRA, brasileira, casada, residente na Rua Diogo Feijó, 111, Vila Municipal, portador(a) do RG nº. 12.***.***-5 SSP/PR e CPF : ***.863.879-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

RENATA PONTES MEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2A457F8A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 090/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN brasileira, residente no Rua Argentina, portador(a) do RG nº 14.***.***-7. SSP/PR e CPF: ***.405.179-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:615DEB88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 018/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): AMANDA RAVENA DE CAMPOS, brasileira, casada, residente no Povoado Limeira, Área Rural, portador(a) do RG nº. 12.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.022.039-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

AMANDA RAVENA DE CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2C8B2EA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 089/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIELI DA COSTA brasileira, residente no Rua Conselheiro Zacarias, portador(a) do RG nº 14.***.***-3. SSP/PR e CPF: ***.727.719-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIELI DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BD43B4AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 019/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): DAMIANI BONFIM, brasileira, solteira, residente no Povoado Bom Retiro, Área Rural, portador(a) do RG nº. 12.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.863.819-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DAMIANI BONFIM
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FB852CC1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 088/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LILIAN BRUNA DE ALMEIDA brasileira, residente no Rua Colina, portador(a) do RG nº 14.***.***-0. SSP/PR e CPF: ***.014.259-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LILIAN BRUNA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A51CA28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 087/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ALINE MUNHOZ brasileira, residente no Rua Fernando Amaro, portador(a) do RG nº 14.***.***-7. SSP/PR e CPF: ***.450.799-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ALINE MUNHOZ
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF561BCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 021/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): BARBARA ANZOLIN, brasileira, solteira, residente na Rua Adilson Tratcz, s/n, Parque Industrial, portador(a) do RG nº. 13.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.603.489-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

BARBARA ANZOLIN
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BB5E03EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 022/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA, brasileira, solteira, residente na Rua Deputado Francisco Costa, 381, Centro, portador(a) do RG nº. 13.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.453.809-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D16FA1DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 086/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JENIFER DE OLIVEIRA brasileira, residente no Rua Nereu Ramos, portador(a) do RG nº 13.***.***-0. SSP/PR e CPF: ***.605.409-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JENIFER DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8226DE9B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 085/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): BRUNA ALESSANDRA BELO brasileira, residente no Rua Tiradentes, portador(a) do RG nº 14.***.***-4. SSP/PR e CPF: ***.647.449-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

BRUNA ALESSANDRA BELO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9C22B50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 084/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOICE BUENO DE CAMARGO brasileira, residente no Povoado Barro Preto, portador(a) do RG nº 13.***.***-2. SSP/PR e CPF: ***.260.429-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOICE BUENO DE CAMARGO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D8F7490D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 022/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA, brasileira, solteira, residente na Rua Deputado Francisco Costa, 381, Centro, portador(a) do RG nº. 13.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.453.809-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FDB21BC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 083/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOICE PADILHA SENETRO brasileira, residente na Vila Santa Lourdes, portador(a) do RG nº 12.***.***-4. SSP/PR e CPF: ***.666.489-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOICE PADILHA SENETRO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:09003D59

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 081/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SILMARA KETES MATIAS brasileira, residente na Rua São Josafat, portador(a) do RG nº.12.***.***-3 SSP/PR e CPF: ***.388.339-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SILMARA KETES MATIAS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2BF0C40F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 023/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIELI FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, residente na Rua Projetada, 982, Jardim Maristela, portador(a) do RG nº. 13.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.432.399-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIELI FERREIRA DA LUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6D78C9C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 080/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): TANIA ROBERTA DE PAULA brasileira, residente na Av Matilde Martins Orane, portador(a) do RG nº.12.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.119.839-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

TANIA ROBERTA DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:463158CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 024/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIELE MARIA DUTRA, brasileira, casada, residente na Rua Mato Rico, 756, Bella Casa, portador(a) do RG nº. 13.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.252.249-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIELE MARIA DUTRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:234B3C19

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 079/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ELTON PATRIK VELOSO brasileiro, residente na Rua Guairacá, portador(a) do RG nº.10.***.***-5 SSP/PR e CPF: ***.251.009-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELTON PATRIK VELOSO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB0F92EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 078/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MAINDRA DE RAMOS brasileira, residente no Pov Borboletinha, portador(a) do RG nº. 11.***.***-2 SSP/PR e CPF: ***.303.689-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MAINDRA DE RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:11FC3CBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 077/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LAIS APARECIDA PILS brasileira, residente na Rua Primeiro de Maio, portador(a) do RG nº. 10.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.592.869-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **02 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LAIS APARECIDA PILS
Contratado(A)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F6BCD0FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 025/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARIZELE MUNIZ, brasileira, solteira, residente na Rua Conselheiro Zacarias, 1210, Centro, portador(a) do RG nº. 6.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.483.129-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARIZELE MUNIZ
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD62D793

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 075/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAQUELISE MAZUR brasileira, solteira, residente no Assentamento Vale da Serra, portador(a) do RG nº. 12.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.410.099-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAQUELISE MAZUR
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4BC8782

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 074/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): DIRLENE KETEZ REGUEL brasileira, solteira, residente na Rua José de Alencar, 991, Planalto, portador(a) do RG nº. 10.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.935.999-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DIRLENE KETEZ REGUEL
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AAAA03C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 026/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADELYSE MARINE ARRUDA, brasileira, casada, residente na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.082.689-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADELYSE MARINE ARRUDA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:74203CA7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 073/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSANA DE FÁTIMA DOMINGUES, brasileira, solteira, residente na Rua Treze de Maio, s/n, Barra Bonita, portador(a) do RG nº. 10.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.817.399-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSANA DE FÁTIMA DOMINGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:823CB773

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 027/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): NOEMI DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Fernandes, 50, São Basílio, portador(a) do RG nº. 9.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.930.909-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

NOEMI DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B63C60C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 072/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARCIELI PORTELLA FREITAS, brasileira, casada, residente na Rua José de Alencar, 441, Planalto, portador(a) do RG nº. 8.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.499.369-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARCIELI PORTELLA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC0A1E81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 033/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSELI BOENO, brasileira, solteira, residente na Rua Bandeirantes, 131, Planalto, portador(a) do RG nº. 8.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.999.309-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSELI BOENO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1824904D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 071/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS, brasileira, casada, residente na Travessa Senhorinha Bales, 397, Vila Nova, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.176.309-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C814C52A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 035/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROZILENE DA LUZ KOSEMBA, brasileira, casada, residente na Borboleta DER, Área Rural, portador(a) do RG nº. 9.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.662.939-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROZILENE DA LUZ KOSEMBA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:97B568FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 070/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOELMA JASKIW, brasileira, divorciada, residente na Rua Albino Pedro Hey, 510, Conjunto Santa Regina, portador(a) do RG nº. 9.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.909.679-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOELMA JASKIW
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:04F976B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 038/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): FERNANDA APARECIDA GROSCKO, brasileira, solteira, residente na Rua Nocolau Schon, 661, Vila Planalto, portador(a) do RG nº. 8.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.475.539-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

FERNANDA APARECIDA GROSCKO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F182F67C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 069/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSA APARECIDA DE MORAES, brasileira, solteira, residente na Barra do Espírito Santo, portador(a) do RG nº. 9.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.735.279-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSA APARECIDA DE MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D75AC4DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 039/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI, brasileira, casada, residente na Rua Gonçalves Dias, 210, Maria do Carmo, portador(a) do RG nº. 7.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.234.909-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F6349C6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 068/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): STEFANI CAROLINE GREGOSKI, brasileira, solteira, residente na Avenida Getulio Vargas, 591, Centro, portador(a) do RG nº. 14.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.454.859-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

STEFANI CAROLINE GREGOSKI
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:552BE8E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 041/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA, brasileira, casada, residente na Rua Xavier da Silva, 551, Centro, portador(a) do RG nº. 7.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.041.389-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0FF272DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 042/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente na Rua Nereu Ramos, 460, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 9.***.***-3 SSP/PR e CPF: ***.579.629-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:394EE524

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 043/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARISLEY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Saldanha Marinho, 431, Saída para Rio do Meio, portador(a) do RG nº. 9.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.454.209-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARISLEY FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C0E96BFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 044/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSANGELA DUDEK, brasileira, casada, residente no Povoado Limeira, Área Rural, portador(a) do RG nº. 11.***.***-2 SSP/PR e CPF: ***.732.249-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSANGELA DUDEK
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7185B0D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 048/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JESSICA MAYARA DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Reinaldo Antunes Ferreira, 730, Santa Regina, portador(a) do RG nº. 11.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.262.779-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JESSICA MAYARA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:67C87492

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 049/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente no Povoado São Berto, Área Rural, portador(a) do RG nº. 8.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.052.839-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:95DFCE7C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 050/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOCIMARA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente no Povoado Limeira, Área Rural, portador(a) do RG nº. 12.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.741.989-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOCIMARA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:39B31A0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 067/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): NILZA GABRIELA SEHNEM VALERIANO, brasileira, solteira, residente na Avenida 7 de setembro, 172, Centro, Manoel Ribas, portador(a) do RG nº. 14.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.646.479-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

NILZA GABRIELA SEHNEM VALERIANO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:16A43E1C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 051/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA DE LIMA, brasileira, casada, residente na Rua Saldanha Marinho, s/n, Jardim Maristela, portador(a) do RG nº. 13.***.***-2 SSP/PR e CPF: ***.239.899-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELAINE CRISTINA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AC049ED8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 066/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JHENIFER FABIANE DE LARA, brasileira, solteira, residente na Rua Amazilio Landgraff, 561, Guaraúna, portador(a) do RG nº. 13.***.***-1 SSP/PR e CPF: ***.945.019-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JHENIFER FABIANE DE LARA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:18C0F18D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 052/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SUELEN DE FATIMA RAMOS, brasileira, solteira, residente na Rua 26 de maio, 1361, Jardim Maristela, portador(a) do RG nº. 6.***.*** SSP/SC e CPF: ***.130.669-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **14 de março 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SUELEN DE FATIMA RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0090EF77

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 065/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIELE NACK BECHER, brasileira, solteira, residente na Rua Santos Dumont, 998, Centro, Manoel Ribas portador(a) do RG nº. 14.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.046.829-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de fevereiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 10 de fevereiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIELE NACK BECHER
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED7C5A8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 064/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JULIANA BALUTA GARDIN, brasileira, solteira, residente na Rua Henrique Michalak, 1200, São Basílio, portador(a) do RG nº. 12.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.747.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JULIANA BALUTA GARDIN
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1B10B990

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 053/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARCELA KRUGER, brasileira, solteira, residente na Rua Primeiro de maio, 65, Planalto, portador(a) do RG nº. 13.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.456.059-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARCELA KRUGER
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DCEC250F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 063/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): EDICLARA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente na Rua Saldanha Marinho, s/n, Saída Rio do Meio, portador(a) do RG nº. 13.***.***-7 SSP/PR e CPF: ***.449.099-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EDICLARA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17F41D51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 061/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): PATRICIA SOARES FERREIRA, brasileira, casada, residente na Rua XV de Novembro, 971, Santana, portador(a) do RG nº. 11.***.***-0 SSP/PR e CPF: ***.839.479-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

PATRICIA SOARES FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:287B0316

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 054/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARIA GABRIELLE MEDEIROS, brasileira, solteira, residente na Rua Laisa Fernanda Mehl, 651, Morada do Sol, portador(a) do RG nº. 13.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.957.479-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARIA GABRIELLE MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3C6C0F32

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 060/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, divorciada, residente na Rua Fernando Amaro, 1576, Maristela, portador(a) do RG nº. 9.***.***-6 SSP/PR e CPF: ***.818.379-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90869F1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 055/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK, brasileira, solteira, residente na Rua Amadeu Bonassoli, 30, Planalto, portador(a) do RG nº. 14.***.***-5 SSP/PR e CPF: ***.175.669-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6D71FCB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 056/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): THAINARA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, residente no Povoado Safra Velha, Área Rural, portador(a) do RG nº. 14.***.***-8 SSP/PR e CPF: ***.067.719-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

THAINARA SILVA DA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:73B5A99F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 057/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente na Rua John Fitzgerald Kennedy, 651, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 14.***.***-9 SSP/PR e CPF: ***.417.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D2EF2275

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 058/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA, brasileira, casada, residente na Rua John Fitzgerald Kennedy, 681, Pitanguinha, portador(a) do RG nº. 4.***.***-8 SSP/SC e CPF: ***.512.789-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CBCE6412

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 059/2024 - PSS 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA, brasileira, casada, residente na Rua Colina, s/n, Santa Isabel, portador(a) do RG nº. 8.***.***-4 SSP/PR e CPF: ***.112.129-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quadrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **31 de janeiro 2025 e termino em 31 de dezembro 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de janeiro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FDA2D3E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ODAIR JOSE CHAFRON**, para exercer o cargo de Diretor de Manutenção e Mecânica Pesada, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC2AA671

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/03/2025 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.667.679-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D4.680A.4874.C514 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E207258E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 005/2025 DA 8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 73/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

CONVOCA

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado/2024, Edital nº 01/2024 - e Edital nº 06/2024 - Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos inscritos, do município de Pitanga, os seguintes candidatos classificados:

a) **do 122º ao 141º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:**

Nome	Classificação
DAMIANI BONFIM	122º
JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	123º
BÁRBARA ANZOLIM	124º
JOSIELI FERREIRA DA LUZ	125º
ADRIELE APARECIDA GARDACH	126º
FRANCIELI DIEL BAUMGART	127º
MARIELE CABRAL	128º
JULIANA BALUTA GARDIM	129º
MICHELE DUMA BOAVA	130º
JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	131º
JULIANA BATISTA BUENO OENNING	132º
CLEIDE CANDIDO DE FREITAS	133º
ERICA FERNANDA KRENSIGLOVA	134º
JULIANE BEREZE	135º
LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	136º
ROSINEI DE PAULA	137º
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	138º
ADÃO ALVES DOS SANTOS	139º
EDINA STADLER SVENAR	140º
VANDERLEIA DE ARRUDA	141º

b) A classificação 258º e 305º lugar do Anexo II - Afrodescendente:

Nome	Classificação
MARIETA NOBRE DE MORAIS	258º
FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	305º

II. A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD, se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital nº 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
III. Dos títulos comprobatórios:
a) Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
b) Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital nº 001/2024:
"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".
c) Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital nº 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".
d) Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital nº 01/2024.
e) A documentação exigida conforme edital nº 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
f) O dia da apresentação da documentação comprobatória será no **dia 19 de março de 2025 às 8 horas (quarta-feira)**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, nº 400 - Parque São Basílio, anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.
g) O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
IV. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, será emitida via e-mail se o candidato comprovar a escolaridade exigida para o cargo no ato da convocação, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.
V. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.
VI. O candidato será considerado apto, após a conferência do checklist da documentação comprobatória especificada no formulário de inscrição do sistema online. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital nº 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:
"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
VII. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Afrodescendente deverá no ato da convocação, apresentar a declaração assinada, sob pena de ser desclassificado do processo.
VIII. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Pessoa com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, conforme item 16.13.:
"16.13. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição a função com a opção: Pessoa com Deficiência, bem como, deverá apresentar

às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos 06 **(seis) meses contados até o último dia do período de convocação por especialista da área,** atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. Devendo constar de forma expressa no dia da convocação, conforme modelo anexo III, os seguintes dados:
a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais; d) cargo para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido conforme descrição neste Edital; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo."

IX. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO,** ocorrendo apenas **EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).**

Pitanga, 14 de março de 2025.

ELICEIA LUCACHEVICZ
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F25C54AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 131, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de uso de imóvel público e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, centro, inscrito no CPNJ 76.172.907/0001-08, doravante designado **AUTORIZANTE**.

CONSÓRCIO RODOVIA PR – 170 PITANGA/TURVO, CNPJ MF 59.653.926/0001-29, estabelecida da Av. Tiradentes, nº 1008, sala 1.603, CEP 87.013-260, Maringá-PR, doravante denominado **AUTORIZADA**, através de seu representante, sr. Carlos Alberto Caldereiro, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.973.863 SSP/SP, CPF Nº 104.136.948-44, residente e domiciliado na Av. Laguna, 733, Ap. 704, bairro Zona III, CEP 87.050-260 em Maringá-PR.

CONSIDERANDO o início das obras para duplicação da rodovia PRC 466 (KM 185/332);
CONSIDERANDO que a **AUTORIZADA** se sagrou vencedora em licitação promovida pelo Estado do Paraná e necessita de espaço para instalação de canteiro central de obras para abrigar temporariamente as instalações de escritório, vestiário, refeitório, almoxarifado, oficina, laboratório, rampa de lavagem de equipamentos, usina dosadora de concreto, balança rodoviária, pátio de estoque de materiais e guarda de equipamentos.;
CONSIDERANDO que o Município de Pitanga possuí imóvel localizado nas margens da rodovia PRC 466, que se encontra atualmente desafetado (sem uso) e possuí as dimensões necessárias para as instalações do canteiro de obras da **AUTORIZADA**;
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela comissão de servidores efetivos do Município de que o valor atual do aluguel do imóvel é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, que será custeado pela **AUTORIZADA**, gerando, portanto, receita ao Município de Pitanga.
CONSIDERANDO a perspectiva econômica na instalação do canteiro central da referida obra no Município de Pitanga no que diz respeito a atração de postos de trabalho, movimentação do comércio, hotelaria e setor de serviços;
CONSIDERANDO que o art. 93, §4º da Lei Orgânica do Município de Pitanga prevê hipótese para autorização de uso, por Portaria, para o caso específico de canteiro de obras, a título precário, pelo prazo necessário para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do imóvel público situado na localidade rural, parte do lote nº 01 - denominado Serra da Pitanga, Rio Batista Encruzilhada Barra do Espírito Santo, instituído como Parque Industrial II, medindo 72.600,00m², objeto da matrícula nº 32.351, com área de total de 86.878,00m², as margens da Rodovia PRC 466 KM 185+332, Município e Comarca de Pitanga/PR, em favor de CONSÓRCIO RODOVIA PR – 170 PITANGA/TURVO, CNPJ MF 59.653.926/0001-29, estabelecida da Av. Tiradentes, nº 1008, sala 1.603, CEP 87.013-260, Maringá-PR, doravante denominado AUTORIZADA, através de seu representante, sr. Carlos Alberto Caldereiro, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.973.863 SSP/SP, CPF Nº 104.136.948-44, residente e domiciliado na Av. Laguna, 733, Ap. 704, bairro Zona III, CEP 87.050-260 em Maringá-PR e tem como finalidade para a exploração remunerada do USO do solo do imóvel, com o fim específico de instalação do canteiro central de obras da duplicação da rodovia PRC 466, com as seguintes unidades: escritório, vestiários, refeitórios, almoxarifado, oficina, laboratório, rampa de lavagem de equipamento, usina dosadora de concreto, balança rodoviária, e pátio de estoque de materiais e guarda de equipamentos.

Art. 2º A autorização de uso de imóvel concedida por esta Portaria tem duração consoante ao que dispõe o art. 93, §4º da Lei Orgânica Municipal e poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, em razão do interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º A autorizada fica responsável pela conservação e manutenção do imóvel, comprometendo-se a utilizá-lo exclusivamente para os fins mencionados no artigo 1º, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º O teor da presente portaria também deverá observar o contido no Termo de Autorização de Uso em todas as suas disposições, conforme estabelecido entre as partes, sendo a sua execução monitorada e validada de acordo com as normativas e disposições legais aplicáveis.

Art. 5º A pessoa ou entidade autorizada a utilizar o bem, serviço ou propriedade objeto do Termo de Autorização de Uso deverá garantir o uso conforme os parâmetros definidos, respeitando os prazos, condições e finalidades especificadas no documento.

Art. 6º A responsabilidade pelo cumprimento do Termo de Autorização de Uso recai sobre a parte autorizada, que deverá assegurar que todas as obrigações sejam cumpridas rigorosamente, mantendo a conformidade com as condições estipuladas e as exigências regulamentares.

Art. 7º A fiscalização para o cumprimento das disposições do Termo de Autorização de Uso será realizada pelos órgãos competentes, que poderão solicitar informações, documentos e realizar vistorias para garantir a conformidade com o que foi acordado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, Estado do Paraná, 14 de março de 2.025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDF89B1C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/03/2025 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.479.249-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D4.88E1.AA02.B921 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B2045D81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/03/2025 às 16:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.446.891-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D4.8937.5EEA.3007 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8013F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DATA: 13 de março de 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a autorização contida na Lei Municipal nº 894/2024, de 17 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
ART.1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil e reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
(02) 01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres - Descentralizados
R$ 30.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00
ART.2° - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
(06) – 01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS:
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 Recursos Livres - Descentralizados
R$ 30.000,00
TOTAL GERAL :R$ 30.000,00
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 13 de março de 2025

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
CPF ***.***.589.**
Presidente Câmara Municipal

ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO
CPF ***.***.779-**
Técnico Contabilidade

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7D3E79B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – PROFESSOR – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DA CANDIDATA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50	4º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 14 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:980E1899

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 07.705.818/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da execução do contrato nº 27/2024, cujo término passa a ser em 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Adalmare Velame de Azevedo Magalhães
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8DA6174E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF: 88.590.096/0005-60
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidade nº ATC 0017/2024, mediante o Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), para aquisição de 01 trator agrícola novo.
VALOR: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes
DESP Nº 255 -4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00784.01005.03.05.01.01.1.701.0000SECID - SIT 69662 - Aquisição de Equipamentos.
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Andrei Savio
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4245FCE5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AMARILDO KRAMER
CNPJ: 49.597.630/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de brinquedos.
VALOR TOTAL: R$ 3.720,23 (Três mil setecentos e vinte reais e vinte e três centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Atividades de Educação Infantil
DESP 120 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amarildo Kramer
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FB5723FE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de brinquedos.
VALOR TOTAL: R$ 4.649,81 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavo).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Atividades de Educação Infantil
DESP 120 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e José Aparecido Rota
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DCE87314

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAZARO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 31.247.124/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de brinquedos.
VALOR TOTAL: R$ 13.453,58 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Atividades de Educação Infantil
DESP 120 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e RICARDO MENEGUETTI
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0EC703CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 90/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de brinquedos.
VALOR TOTAL: R$4.351,74 (Quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Atividades de Educação Infantil
DESP 120 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FE51AA3D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 92/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de utensílios.
VALOR TOTAL: R$ 13.255,44 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000Transferência do Salário-Educação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e José Aparecido Rota
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2D63BE4A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 92/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.245.843/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de utensílios.
VALOR TOTAL: R$ 306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000Transferência do Salário-Educação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e CONSUELO LIBERATO MARQUART
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A9790F0D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
OBJETO: C**ontratação da oficina de capacitação em trabalho social - EAD, promovida pela Caixa Políticas Públicas (CPP).**
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e HENRIQUE MEN MARTINS
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5DBE9EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5661 DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 5661 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Compõe Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os integrantes para comporem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Decreto Municipal 5660 de 13 de março de 2025, conforme segue:
1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I - Poder Executivo Municipal:
Membro: Marcelo Felipe Schmitt.
II - Poder Legislativo Municipal:
Membro: Fabio Leomar Schirmann.
2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - Representantes de Movimentos Populares:
Membro: Paulo Sérgio Budtinger.
II - Representantes dos Trabalhadores:
Membro: Pedro Mombach.
III - Representantes dos Empregadores:
Membro: Rafael Iruan Kolas.
IV - Entidades Profissionais:
Membro: Roberto Aloysio Gergen.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PLANALTO - PR, 14 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:80439099

ADMINISTRATIVO
EDITAL 001 – COCMC

EDITAL 001 – COCMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Art. 1° A Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, torna público o credenciamento de representantes de entidades para participação na Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Decreto Municipal 5660 de 13 de março de 2025, com a finalidade de realizar a:
I - Eleição de novos conselheiros;
II - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 2° Poderão ser credenciados representantes de entidades ligadas aos seguintes segmentos, desde que possuam atuação fim na área de desenvolvimento urbano:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais);
II - Movimentos populares;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
Art. 3° Somente terão direito a voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados.
Art. 4° Somente concorrerão a conselheiros do Conselho Municipal da Cidade e às vagas de delegados da Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município Planalto - PR.
Art. 5° Recomenda-se que as entidades ligadas aos segmentos acima referidos, para que possam ter garantia da palavra e votação, encaminhem ofício à Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, contendo:
I - Nome completo, endereço, telefone e e-mail de seu representante na Conferência Municipal da Cidade.
II - Assinatura do presidente da entidade ou seu representante legalmente habilitado.
Art. 6° O credenciamento deverá ser realizado presencialmente no local da realização da Conferência, sendo a Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – Pr (Av. Rio Grande do Sul, 1583 - Praça São Francisco de Assis, Centro, Planalto/PR), a partir das 08 horas do dia 27 de março de 2025.

Planalto - PR, 14 de março de 2025.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional Das Cidades

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9B92F1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
COMPRA DIRETA 01/2025

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para ***aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização****, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal".**
EMPRESA CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 18, 19, 20 e 21 de março de 2025
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 14 de março de 2025.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7F44CE32

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **A Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, entre os dias 18 à 21 de março de 2025;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 17/03/2025, seu retorno se dará no dia 22/03/2025;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.394,54 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E92B9388

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 19 inciso I do Regimento Interno da Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Abrahão Marques requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **A Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, entre os dias 18 à 21 de março de 2025;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 17/03/2025, seu retorno se dará no dia 22/03/2025;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Abrahão Marques;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.394,54 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

PAULO MILTON WILDGRUBE
Vice-Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:856246ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **A Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, entre os dias 18 à 21 de março de 2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 17/03/2025, seu retorno se dará no dia 22/03/2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.394,54 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CBB654A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 055/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEAR a Vereadora ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA, como Procuradora Especial da Mulher, com mandato até o dia 31/12/2026."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 002/2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Vereadora **ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA**, como Procuradora Especial da Mulher, com mandato até o dia 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 11 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretario

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:FD9BA6F7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 056/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEAR a Vereadora CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO, como Primeira Procuradora Adjunta, com mandato até o dia 31/12/2026**."**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 002/2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Vereadora **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO**, como Primeira Procuradora Adjunta, com mandato até o dia 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 11 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretaria

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6908CD6D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 057/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEAR a Vereadora ROSIANE ROSA BORGES, como Segunda Procuradora Adjunta, com mandato até o dia 31/12/2026."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 002/2023, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Vereadora **ROSIANE ROSA BORGES**, como Segunda Procuradora Adjunta, com mandato até o dia 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 11 de março de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1º Secretario

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6B1007DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **56.931.202 BIANCA BATISTA DA SILVA, CNPJ n.º 56.931.202/0001-01**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.105,40 (Onze mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FDBAA17E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **43.589.146 NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS, CNPJ n.º 43.589.146/0001-27**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.105,40 (Onze mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F189AB53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 ‘ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, Processo administrativo n.º 1.136/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 55.949.772/0001-66.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.1. O valor total registrado é de **R$ 290.633,00 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6D9D2B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52,
pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, Processo administrativo n.º 1.136/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **ROBERTO MISTURA ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.292.359/0001-33.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.1. O valor total registrado é de **R$ 30.590,00 (Trinta mil, quinhentos e noventa reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6A099957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52,
pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, Processo administrativo n.º 1.136/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.730.284/0001-81.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.1. O valor total registrado é de **R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

Departamento de Compras e Licitações.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:491C630F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52,
pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, Processo administrativo n.º 1.136/2024,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.1. O valor total registrado é de **R$ 147.476,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9020064B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 ‘ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52,pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025, Processo administrativo n.º 1.136/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e **qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades** cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.

Empresa vencedora: **ANGELO SALMENTO E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.368.178/0001-09.**

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.1. O valor total registrado é de **R$ 90.538,50 (Noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:771B21A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025 – Objeto **Pregão, para futura contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme (Farda) de Gala, sendo calça, camisa de tecido e Boina a serem utilizadas pelos alunos da Escola Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 01/04/**2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 14 de março de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E5520284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 – Objeto Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e alunos da Rede Municipal de Ensino que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 31/**03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 14 de março de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro –
Decreto nº 12106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:960A83E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 75/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 049/2025 – Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente”**.** A contratação será pelo período de 6 meses. ABERTURA**: 14/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 14 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8458001E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 – Objeto. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação nos Pronto-Atendimentos 24 horas de Praia de Leste e Shangri-lá localizados em Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 02/04/**2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 14 de março de 2025.

CARLOS REINALDO MARTINS
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:1385A288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025 – Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente"**.** A contratação será pelo período de 6 meses. ABERTURA**:12/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 11 de março de 2025

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:81D01A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 75/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 049/2025 – Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente"**.** A contratação será pelo período de 6 meses. ABERTURA**: 14/03/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 14 de março de 2025

RENATO TRAMUJAS
Apoio de Licitações

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D9F86724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 UASG Nº 980870 EXTRATO DO CONTRATO 155/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **BONDAM ACABAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 27.487.184/0001-12**,
OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO, O GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANITA MIRÓ VERNALHA, O GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA DE MIRANDA LOPES CORREA E DO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

A descrição completa da execução do serviço, se encontra descrita no memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, documentos integrantes desse contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D4546290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.652, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Concede reajuste anual aos vencimentos dos Servidores do quadro do Magistério e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos servidores do quadro do Magistério Público do Município de Pontal do Paraná, enquadrados nas Tabelas, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.401/2023, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2025.

Art. 2º. O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos do Magistério do Município, aplicando-se o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos empregados públicos ocupantes do cargo de Agente Educativo, contratados por prazo determinado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Os servidores públicos que forem contemplados por esta Lei não serão abarcados pelo reajuste anual concedido aos servidores enquadrados na Lei Municipal nº 2.460/2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CÍNTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8761041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.654, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei assegura o piso constitucional dos agentes comunitários de saúde no início da Carreira destes servidores públicos.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.078. PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DUNA E ARPOADOR -
PA: 09032023-037575/2023 - GLEISI
780 - 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 200.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1016, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 200.000,00 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B21CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.654 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **—CD – CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. CRISTINA POPOVICZ,** brasileira, portadora do **RG nº 5093987674 PR e CPF n.º 022.106.749-30** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68B762C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 05 DE MARÇO DE 2025- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) estatutário do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Processo: **2138/2025**

Nome: **CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA**		Matrícula: **255771**
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**		Admissão: **16/01/2013**
Lotação: **SMTDE**		
Nível Atual: **V**	Classe Atual: **G**	
Período de avaliação de Promoção: **20/01/2022 a 20/01/2025**		

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **promoção e progressão** , ao (a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovido(a) e progredido para o Nivel VI - Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **FEVEREIRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A784216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 307-CMAS

Ata 307. Reuniram-se às 9:00 horas, em primeira chamada, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco (25/02/2025) para reunião extraordinária, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de

Pontal do Paraná, estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Loisleyne Bastos da Rocha, Fatima Siqueira, Cristiane Luiz, Marcos Antoniacomi, Lisiane Camila Pereira, Nadia Giacomini, Gislaine Vaz, Verginia Pedroso. A reunião contou com a presença de Indianara Grassi Garcia do financeiro da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, com Joseslaine Favoreto (PROVOPAR) e Edicelia Souza (SMFDS). Durante a reunião, Indianara Grassi apresentou o Demonstrativo de 2020-2022. A conselheira Verginia Pedroso questionou para onde esses recursos estavam sendo alocados, se o valor estava sendo utilizado por completo e se poderiam ser destinados a outras demandas. Diante disso, Indianara prestou os devidos esclarecimentos sobre os recursos. Em seguida, Nadia Giancomi abordou brevemente o relatório da Conferência de 2023. No entanto, as discussões não foram aprofundadas, pois a conselheira Antônia Vieira Tavares, que havia solicitado a pauta, não estava presente na reunião. Diante disso, os demais participantes consideraram pertinente retomar a apresentação em outro encontro. Por fim, realizou-se a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMAS, sendo eleitas Cristiane Luiz como Presidente e Gislaine Vaz como Vice-Presidente para o mandato de 2025. A próxima reunião ocorrerá no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), no Centro PRAIA. Ao final, eu, Lisiane Camila Pereira, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F6D7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

Sumula: Aprova o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2020.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60B02B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025

Sumula: Aprovar o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

Resolve:

Art. 1º – Aprova o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2021.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B445A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2025

Sumula: Aprovar o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

Resolve:

Art. 1º – Aprova o ajuste na prestação de contas doDemonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira De serviços do ano de 2022.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C852382D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SMMAAP

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para canteiro de obras, da Readequação da Orla, no município de Pontal do Paraná/PR.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para área de reservação de material segregado de uso futuro, no município de Pontal do Paraná/PR.

Atenciosamente,

FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:137599DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 4.888/2025

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO – MATRICULA: 325.145 ,** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de março de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A3C201F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°018/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°018/2025
Data: 14/03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: G2 GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Protocolo: 194/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº006/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de reservatório (caixa de água), para o fornecimento de água potável na comunidade rural Nova Restinga e Restinga Seca do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 15.598,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 17/03/2025 à 12/09/2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F3CB74DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°012/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de internet empresarial com largura de banda de 1 Gbps e 300MB, garantindo alta disponibilidade e suporte técnico, locação de central telefônica pabx hibrida digital / analógica, utilizando a infraestrutura de cabeamento e aparelhos telefônicos que já existem no local e fornecimento de chips e pacote de dados para utilização do departamento de saúde em tablets pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 01 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 120.957,00 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e sete reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:739976D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°019/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°019/2025
Data: 14/03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: W.B.TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
Protocolo: 188/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº007/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à Campanha do dia Internacional da Mulher, Dia Nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil.
Valor: R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 17/03/2025 à 16/03/2026.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:230ED79F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°020/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°020/2025
Data: 14/03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: FELIPE HENRIQUE DA SILVA MEI
Protocolo: 188/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº007/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à Campanha do dia Internacional da Mulher, Dia Nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e Combate ao Trabalho Infantil.
Valor: R$ 4.682,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 17/03/2025 à 16/03/2026.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CD6604D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

DELIBERAÇÃO Nº 02/2025

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeado pela PORTARIA Nº 07/2025 – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONSIDERANDO Protocolo nº 311/2025, de 07 de março de 2025, juntado às fls. 29-30,

RESOLVE

Conceder prazo de mais 10 (dez) dias úteis, excluindo o primeiro dia da publicação e incluindo o último para que a procuradora da indiciada A.M.N.LC – PAD 01/2025 apresente a sua defesa prévia.

Publique-se

Porto Amazonas, 14 de março de 2025.

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:11ED4259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da Vereadora Leirianne de Caires Sartori – CPF nº 029.622.069-80, para cumprimento de agenda na Câmara dos Deputados na cidade de Brasília/DF, em visita aos gabinetes de Deputados Federais, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 21 de março de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 13 de março de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:AB4951E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 631 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o plano de cargos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**- Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam declarados "em extinção" os cargos e empregos públicos de "Motorista" e "Operador de Maquinário", reduzindo o número de vagas inerentes, na forma estabelecida no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º -A Lei nº 084/2001, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Art. 34-E.*Ficam declarados "em extinção" os cargos e empregos públicos abaixo relacionados, reduzindo o número de vagas inerentes, na forma estabelecida no Anexo II, desta Lei:*

I – Telefonista
II - Auxiliar de Serviços Gerais;
III – Cozinheira;
IV – Operário;
V - Jardineiro;
VI – Mestre de Obras;
VII – Pedreiro;
VIII – Vigia;
IX – Motorista; e
X – Operador de Maquinário."

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº631 DE 14 DE MARÇO DE2025

ANEXO I

"ANEXO II da Lei nº 084/2001"

[...]

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – Em Extinção			
Emprego Público	**N°**	**Níveis**	**C. Horária**
Auxiliar de Serviços Gerais	22	1	44
Cozinheira	6	2	44
Jardineiro	1	3	44
Mestre de Obras	0	9	44
Motorista	16	8	44
Operador de Maquinário	2	9	44
Operário	6	2	44
Pedreiro	1	7	44
Vigia	1	2	44

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D2269381

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** para participar ***do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 18 a 20 de março de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:89796FC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody, ***Cleide Cilene Duarte,*** para participar ***do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 18 a 20 de março de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:97D93483

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 632 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 29, § 1º, II, da Lei Municipal nº 513, de 12 de dezembro de 2019 a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, passa a ser de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9E7F07BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV PARANA, 581 SALA - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 1/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E REDE INTERLIGANDO OS PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 15/03/2026, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador no dia 14/02/2025, e parecer jurídico emitido no dia 06/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Exabyte Tecnologia LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DD0C63AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10635/2025

Súmula:Nomeiao Senhor IZAHIR LAGO NETO,para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA oSenhor IZAHIR LAGO NETO, CPF nº.***.781.189-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO"juntoa Secretaria MunicipaldeGoverno, Indústria, Comércio e Serviço,a partirde17de Março de 2025.

Quatro Barras,14de Março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0640A0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.631/2025

Dispõesobreo planejamento e ainstrução da fase internadas contratações públicas,precedidas ou não de licitação,para aquisição de produtos comuns e contratação de serviços comuns,no âmbitodoPoder Executivodo Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações PúblicasDiretas,Autárquicas eFundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos paraaaquisição de produtos comuns e contratação de serviços comunsno âmbito daadministração pública direta, autárquica e fundacionaldo município de Quatro Barras;

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto,âmbito de aplicaçãoe conceitos

Art. 1º Este decretodispõe sobreoplanejamento de contrataçãoe a instrução dos processos paracontratações e aquisiçõesde produtos comuns e serviços comunsno Município de Quatro Barras, precedidos ou não de licitação.

Art. 2ºPara fins do dispostoneste Decreto, considera-se:
I.Análise de Risco:documento que identifica e avalia os riscos quepodem comprometer a aquisição/contratação;
II.Área Técnica:servidor com conhecimento técnico-operacional e/ou de uso do objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
III.Central de Compras:departamento especializado em planejamento de contratações, responsável por todas as etapas dos processos de aquisição de produtos e serviços, incluindo a elaboração de ETP, Análise de Risco, Pesquisa de Preços e Termo de Referência.
IV.Contratações Correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
V.Contratações Interdependentes:aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadasjuntamente para aplena satisfação da necessidade da Administração;
VI.Documento de Formalização de Demanda (DFD):documento elaborado pela Secretaria requisitante que formaliza a necessidade da contratação/aquisição;
VII.Estudo Técnico Preliminar (ETP):documento constitutivoda primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
VIII.Requisitante:agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
IX.Servidor de Planejamento das Contratações:servidor público que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, responsável por instruir o processo;
X.Termo de Referência:documento necessário para a contratação de bens e serviços elaborado de acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

§ 1º Os papéis de requisitante, deárea técnicae de planejamento da contraçãopoderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturasnasSecretarias municipais.

Art. 3º A fase interna da licitaçãoe dascompras diretasserá instruída com os seguintes documentos:
I -Documento de Formalização de Demanda(DFD) assinado por Servidor e pelo Secretário da Pasta requisitante;
II -EstudoTécnicoPreliminar(ETP)assinado pelo servidor do planejamento da contratação;
III -Análise de Risco assinada pelo servidor do planejamento da contratação;
IV –Pesquisa de Preços e seus anexosassinados pelo servidor da equipe de planejamentoda contratação;
V -Termo de Referência assinado pelo servidor da equipe deplanejamento da contratação;
VI – Documento de Dotação Orçamentária;
VII -Decreto de Designação do(s) Fiscal(is) da Contratação;
VIII-Decreto de Designação do Gestor da Contratação;
IX-Autorização do Chefe do Poder Executivo;
X -Decreto de Designação agente de contratação/ pregoeira/ agente de dispensa;
XI -Minuta do edital/aviso de dispensae/oucontrato;
XII-Parecer jurídico.

Parágrafo único:Os documentos deverão ser apresentadosna ordem indicada e, preferencialmente, seguir os modelos estabelecidos.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Documento de Formalização de Demanda- DFD

Art.4ºTodaaquisição/contratação se inicia pelo Documento de Formalização de Demandaelaborado pela Secretaria Requisitante, contendo obrigatoriamente:
I -justificativa da necessidade da aquisição/contratação;
II -resultados esperados com aaquisição/contratação;
III -descrição dos materiais/serviços e respectivas quantidades, requisitos do fornecimento/ contratação;
IV -indicação da dotação orçamentária;
V -previsão no plano de contratações anual;
VI -identificação da área requisitante e responsáveispela elaboração do documento;
VII – ciência eanuência doSecretárioda pastarequisitante.

§1º Deverão ser anexados ao Documento de Formalização de Demanda o demonstrativo de dotação orçamentária e, no caso de contratações diretas, o bloqueio da dotação.

§2º A secretaria requisitante deverá anexar ao Documento de FormalizaçãodeDemanda os documentos que embasam a quantificação dos itens e osestudos que sirvam de base para a justificativa da contratação, se houver.

Art.5º O Documento de Formalização de Demanda, preferencialmente eletrônico,será enviado para a Central de Compras que será responsável por planejar a contratação.

Parágrafo único:oDocumento de Formalização de Demandapoderá estaracompanhadode outros documentos pertinentesao objetoque se pretende adquirir/contratar,referências demodelos de editaisou deoutras contratações.

Art.6º Os servidores que elaboram o Documento de Formalização de Demanda serão responsáveis pela fiscalização do objeto após a contratação.

Seção II
Da Central de Compras

Art.7ºOs servidoreslotados na Central de Comprasdo Poder Executivoserão responsáveis porinstruir o processo deaquisição/contrataçãocom os seguintes documentos:
I -Estudo técnico preliminar, excetoas situaçõesdoart.19do presente decreto;
II - Análise de riscos nos termos do art. 18, X da Lei 14.133/2021;
III –Pesquisa de preçosnos termos doDecreto Municipal9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo;
IV-Termo deReferência;
VI–Justificativasde exigência de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnicaouvalor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
VII–Decretode Designação do(s) Fiscal(is) da ContrataçãoeDecreto de Designação do Gestor da Contratação.

§1ºCompete à Central de Compras definir amodalidade de licitação, o critério de julgamento, o modode disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

§2º Compete àCentral de Compras verificar a existência deIntenções de Registrosde Preços e Atas deRegistros dePreçosde outros órgãoscompatíveis com o objetoe disponíveis, instruindo o processo de adesão como participanteou não participanteem conformidadecom oDecretoMunicipal que regulamenta oSistema de Registro de Preços.

Art. 8º A Central de Compras é responsável pela instrução dos procedimentos auxiliaresdelicitação na forma dosrespectivosregulamentos.

Art. 9ºCompete à Central de Compraspublicar o procedimento de Intenção de Registro de Preços, analisar os requerimentos formulados por órgãos participantes,unificar os quantitativose realizar as adequaçõesno Termo de Referência.

Art. 10ºA Central de Compras é responsável porreceber o pedido de adesão de entidades não participantes (carona) e fazer análise prévia quanto à previsão em edital e quanto a existência de saldo na ata.

Parágrafo único:Após a análisedescrita no caput, o requerimento será encaminhado ao gestor daAta de Registro de Preços, que decidirá sobre a adesão, conforme os procedimentos estabelecidos no decretoregulamentador do sistema de registro de preços.

Art. 11Nas contratações diretas, a Central de Compras remeterá o processo ao departamento de contratos para elaboração de minuta antes do envio para parecer jurídico.

Parágrafo único:A Central de Compras será responsável por efetivar as contratações diretas, exceto no casode dispensas eletrônicas, quando o processo será remetido ao agente de dispensa.

Seção III
Da colaboração entre os servidores

Art.12Competeaos servidoresda secretaria requisitante e da central de comprasacompanhar os trâmites em todas as fases dalicitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no PlanoAnual de Contratações, seja cumprido na data prevista, observado,ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art.13Nascontratações complexasa Central de Compraspoderárequisitar apoio dos servidores da secretaria demandante para adequada instrução do processo.

Seção IV
Do Estudo Técnico Preliminar- ETP

Art.14O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contrataçãoedeverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.

Art.15O ETP será elaboradopelos servidoresda Central de Compras que poderão, mediante pesquisa de mercado, modificar a solução indicada no Documento de Formalização de Demanda.

Art.16O Estudo Técnico Preliminar conterá:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentaçõesespecíficas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quemelhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração,tais como chamamentospúblicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo edos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com osinstrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, emtermos de economicidadee de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deveráconter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centradaem exigências meramente formais;
§4º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação dacompetição e de evitar a concentração de mercado.
§5ºNo que se refere ao parcelamento,deverão ser observados, os artigos 40, §2º, §3º e 47, §2º, da Lei 14133/2021, no que se refere a compras e serviços respectivamente.

Art.17Durante a elaboração doETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processolicitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Art.18Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Art.19A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos VII eVIII do art. 75 e do §7ºdo art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e
II - é dispensada na hipótese do incisoIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção V
Da gestão de Riscos e Análise de Riscos - AR

Art.20A Central de Compras deverá trabalhar de forma integrada com a fiscalização dos contratos e com o Controle Interno para implementar gestão de riscos das contratações.

Art.21As contratações/aquisições deverão ser precedidasde análise de riscos adequada para cada fase do procedimento, abrangendo o planejamento, seleção do fornecedor e a execução do contrato.

Art.22O documento de análise de riscos deverá considerar a probabilidade do evento e o potencial de dano.

Seção VI
Da pesquisa de preços-PP

Art.23A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 eDecreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

Seção VII
Do Termo de Referência–TR

Art.24O termo de referênciaé documentoobrigatório a todas as contratações públicas no Município de Quatro Barras sejam por licitação ou por compra direta, nele se define o objeto que se pretende adquirir/ contratare os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução

Art.25OTermo de Referênciaserá elaboradopelos servidores responsáveis pelo planejamento das contratações na Secretaria/ entidade.

Art.26O termo de referência conterá:
I -definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, oprazo do contrato e, sefor o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II -fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III -descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV -requisitos da contratação,inclusive no que se refereao atendimento de requisitos legais entreeles a LeiGeral de Proteção de Dados;
V -modelode execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI -modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII -critérios de medição e de pagamento;
VIII -forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX -estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos quelhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X -adequação orçamentária;

§1º Os produtos deverão ser especificados, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

§2º Além dos requisitos do caput, o termo de referência deverá indicar:
I -os locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
II - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Seção VIII
Da ciência da Secretária requisitante quantoaos documentos da faseinterna

Art. 28 A Central de Compras, após a finalização do Termo de Referência, encaminhará ao e-mail informado no DFD os documentos para conferência e ciência do responsável pela demanda na Secretaria Requisitante, o qual deverá manifestar-se no prazo de até 1 (um) dia útil.

§1°A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado no caput será interpretada como ciência e concordância da Secretaria Requisitante quanto ao descritivo dos itens, assumindo integralresponsabilidade por sua precisão e adequação.

§2ºQuaisquer prejuízos decorrentes da inércia da Secretaria Requisitante poderão ensejar a apuração de responsabilidade pessoal dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Art. 29A autorizaçãodo Chefe do Poder Executivo será coletadapelaSecretária de Administraçãoapós a elaboração dos artefatos (DFD, ETP, TR, AR, PP) e antes do envio ao departamento de licitações e contratospara elaboração de minutas.

CAPÍTULOIV
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art.30Apósa Autorização do Chefe do Poder Executivo, o processo será remetido ao Departamento de Licitações e Contratos quefará breve verificação quanto à presença dos documentos da instrução da fase internaeelaborará a minutado edital ou contrato conforme a forma de contratação.

Art.31Os agentes de contratação/pregoeiros serão responsáveis por conduzir o procedimento de seleção do fornecedor e poderão solicitar apoio técnico à Central de Comprase à Secretaria Requisitantepara responder pedidos de esclarecimentos, impugnaçõese recursos.

CAPÍTULOV
DA PROCURADORIA

Art.32Após a elaboração da minuta de contrato/edital o procedimento será enviado à Procuradoria para análise de conformidadelegal, mediante despacho ou parecer opinativo.

Art.33A Procuradoria poderá condicionar o Parecer Jurídico ao cumprimento de formalidades legais e poderá realizar recomendações que poderão ser acatadas oumotivadamenterefutadas pela gestão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34Este Decretoentra em vigor nadatada publicação.
Art.35Revogam-se as disposições em contrário, especialmenteo Decreto 9.674/2024.

Quatro Barras,14de março2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:569FE12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no usodas atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido doServidor Municipal SenhorMURILO ZATONI CORDEIRO, CPF nº.***.259.489-**cargoefetivode "OPERADOR DE MAQUINAS", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto aSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de16deMarçode 2025.

Quatro Barras,14 deMarçode 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CA6315CA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 09/2025, Parecer Contábil nº 05/2025/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 06/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 23/2025/Previ
DATA: 11/03/2025
OBJETO: Inscrições para o Workshop Certificação para RPPS.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3F98AB81

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 03/2025, Parecer Contábil nº 02/2025/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 10/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 04/2025/Previ
DATA: 27/01/2025
OBJETO: Renovação da anuidade para o ano de 2025.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:56989C2B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 03/2025, Parecer Contábil nº 01/2025/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 09/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 03/2025/Previ
DATA: 27/01/2025
OBJETO: Renovação da anuidade para o ano de 2025.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:75195006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

PROCESSO Nº. 1.930/2025
TIPO: Menor Preço por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves, troca de fechaduras e serviços de abertura de portas, para atendar a demanda das Secretarias desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 24/03/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F7EC8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, padronizados na REMUME do Município de Quatro Barras - Itens desertos e fracassados do pregão eletrônico n° 88/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 17/03/2025 às 08h29 do dia 04/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 04/04/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:187D894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 1906, 1907 E 1908/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1906/2025
GLEICE DE LARA ESPERANCETA – CPF. XXX.186.929-XX
I)Processo Administrativo n° 3065/2025
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III)Período de afastamento: 18/03/2025(06h) a 21/03/2025(03h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.646,60 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1907/2025
JUCELE ANDREATTA – CPF. XXX.565.029-XX
I)Processo Administrativo n° 3065/2025
II) Cargo do servidor: Articuladora Renalfa Municipal – SMEELJ
III)Período de afastamento: 18/03/2025(06h) a 21/03/2025(03h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.646,60 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1908/2025
DINANI PRODOCIMO RIBEIRO PINTO – CPF. XXX.330.329-XX
I)Processo Administrativo n° 3065/2025

II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III)Período de afastamento: 18/03/2025(06h) a 21/03/2025(03h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.646,60 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 14 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:279BC4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025

EDITAL Nº. 011/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais,
convoca aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, marcado pelo Edital 001/2025 e homologado pelo Edital 006/2025.

NOME	CLASS	CURSO
INACIO DAVIES DA CUNHA	2º	ADMINISTRAÇÃO

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **17/03/2025** a **21/03/2025** das 08:00 às 11:00 ou das 14h às 17:00, munido dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP;
• Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal para menores de 18 anos;
• Alunos de Curso Superior - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão;
• Alunos de Pós-Graduação - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão e Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Querência do Norte, PR, 14 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1596184E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E O WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO *WCM*® E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, ASSINATURA ELETRÔNICA E INTEGRADOR .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,** ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente, **RICARDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Querência do Norte Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.550.225-4/PR, inscrito no CPF/MF n.º 599.515.919-49, de ora em diante denominada parte **CONCEDENTE** e de outro lado, Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, resolvem ADITAR o Contrato nº 006/2023-CMQN, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 004/2023, objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO *WCM*® E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, ASSINATURA ELETRÔNICA E INTEGRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato 006/2023-CMQN, e **REAJUSTE** de valor do contrato através do índice IGP-M pelos motivos consignados no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2023, datado de 10 março de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 até **10 DE MARÇO DE 2026,** com um valor estimado de R$ 15.282,00 (quinze mil duzentos e oitenta e dois reais).

PARAGRAFO ÚNICO: O valor do reajuste foi calculado totalizando o índice de IGP-M do período de 03/2024 a 01/2025, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Querência do Norte – PR, aos 10 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA	*JOEL ANTÔNIO MARCONATO*
Câmara Municipal de Querência do Norte	Webline Software LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura	_____ Assinatura

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:6F72FD30

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.012/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	012/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	17/03/2025		
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA		
CPF:	076.333.479-02		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDAS NA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, CASA CIVIL E COPEL E PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/03/2025 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	05 (CINCO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**4**	**780,27**	3.121,08
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**162,55**	243,82
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.364,90**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:802A5827

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 014/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	014/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	17/03/2025		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDAS NA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA, CASA CIVIL E COPEL NOS DIAS 18 A 19 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/03/2025 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	19/03/2025 ÁS 19:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**780,27**	1.560,54
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**243,82**	243,82
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.804,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

JOSE CARLOS BETTIN
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B9DC56A7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 013/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	013/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025		
FAVORECIDO:	MARIANA NOGUEIRA LIMA		
CPF:	057.931.409-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS		
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7478C031

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 011/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	011/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS		
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DA50325D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 009/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	009/2025
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT
CPF:	542.976.309-82
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR

OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4C1A32AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 010/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	010/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025			
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX			
CPF:	078.949.509-04			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4B615C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 007/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025			
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA			
CPF:	067.579.939-29			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:18B6E636

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 008/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2025			
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA			
CPF:	067.579.939-29			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS			
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BC446E5C

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO THAYNA SILVA AZEVEDO

DECRETO Nº. 088/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **THAYNA SILVA AZEVEDO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 14.***.*45-5 e do CPF nº. 013.***.***-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 14 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C8CAE452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 010/2025
Dispensa eletrônica Nº 08/2025
Contratada: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 05.257.922/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa.
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Decreto Municipal Nº052/2023 e Resolução Nº03/2023.
Vigência: 12 meses a partir da instalação
Valor: R$ 20.400,00.
Data de assinatura: 14/03/2025.

Quitandinha, 14 de março de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0D2B6ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. JESSICA DA SILVA SOARES DUARTE, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 17/03/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **JESSICA DA SILVA SOARES DUARTE**, portadora da RG n° 10.728.401-0/PR, inscrita no CPF nº 079.453.659-06 para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA**, **a partir de 17 de março de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionada fica lotada a partir de 17 de março de 2025 na Secretaria Geral do Governo, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE MARÇO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6849C0ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1836/09/2025.

DECRETO Nº. 1836/09/2025.

SÚMULA: "TRANSFERE O FERIADO DE 20 DE MARÇO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. - O FERIADO MUNICIPAL do dia 20 de março de 2025, alusivo a comemoração do aniversário do município (data da emancipação política), fica transferido para o dia 14 de abril de 2025.
Art. 2º. - No dia 20 de março de 2025, os órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outro afins funcionarão normalmente.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 11 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DB8326C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1837/09/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 212/03/2021 de 25 de outubro de 2021 e na Lei Municipal 238/03/2023 de 28 de maio de 2.003.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2° Os trabalhos realizados/desenvolvidos pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3° publicação. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PAACI – 2025
Executivo Municipal
Fundo de Previdência Municipal

Prefeito Municipal: Everton Cássio Zanuto
Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR: Milton Sérgio Melo
Controlador Interno Municipal: Vivaldo José Pereira

Elaboração: Controle Interno Municipal

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de março de 2025

Controladoria Municipal
Avenida Paraná, 530 – Centro - Rancho Alegre D'Oeste – PR (044) 99966 5974
e-mail: vjota1@hotmail.com
Sumário

1. Introdução. 4
2. Organização e funcionamento. 4
3. Objetivos. 4
4. Metodologia de Trabalho. 5
4.1 Fases. 5
5. Planejamento das Atividades de Controle Interno. 5
6. Tabela de Atividades – Executivo Municipal 6
* *Nota: A responsabilidade pela execução dos trabalhos nestes quadros abaixo, será do único funcionário do quadro municipal.* 6
6.1 Outros Controles Interno correlacionados do Executivo Municipal 11
7. Tabela de Atividades - Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste- PR.. 12
8. Ações de Capacitação. 14
9. Consideração Finais. 14

Introdução

A Controladoria Municipal qualifica-se como instituição de essencial função a toda atividade administrativa competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das ações nas esferas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Município. Neste intento, cabe a Controladoria acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas. É importante destacar o caráter opinativo desta, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.
O Controle Interno como é mais conhecido na Administração Pública em nível nacional aparece pela primeira vez na Constituição Federal de 1967. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 70 estabelece com mais clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública. O Controle Interno é previsto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Organização e funcionamento

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR regulamentou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal de nº 333/04/2007, posteriormente pela Lei Municipal 357/04/2008 e atualmente com a Lei Municipal nº 430/05/2010.

Na sua estrutura Administrativa, o Município conta com apenas um Controlador Interno Municipal que responde pela Secretaria Municipal de Controle Interno onde engloba as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Fundo de Previdência Municipal.

Objetivos

As ações da Unidade de Controle Interno têm por objetivo auxiliar a Administração do Poder Executivo e do Fundo de Previdência Municipal no cumprimento das suas finalidades e metas institucionais, observando a concordância às normas e os princípios que possuem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade.
Acrescenta-se a estes objetivos:
a) Fortalecer os setores da administração pública no que tange a importância da coisa pública, por meio de cursos/capacitação.
b) Assegurar com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
c) Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
d) Estimular o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
e) Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

Metodologia de Trabalho

As ações de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4.1 Fases
No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Planejamento das Atividades de Controle Interno

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
As atividades planejadas para o ano de 2025 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do Controlador Interno Municipal. Em razão da existência de um único servidor no quadro funcional, será convenientemente adotado a princípio, a aplicação do método de amostragem na maioria das situações.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo e Fundo de Previdência Municipal, a Controladoria apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade de Controle de Interno a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Tabela de Atividades – Executivo Municipal

** Nota: A responsabilidade pela execução dos trabalhos nestes quadros abaixo, será do único funcionário do quadro municipal.*

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2025	
Setor	Adminstração /fazenda
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2025
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2025. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal.
Justificativa	Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Período	Janeiro, Fevereiro e Março de 2025

Agenda de Obrigações	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Acompanhamento.
Justificativa	Dar atendimento as normas do TCE-PR – Instrução Normativa nº 183/2023.
Período	Mensal.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas 01	-Acompanhar a aplicação pelo Município do **mínimo Constitucional** de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. -Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB no pagamento dos profissionais da educação básica e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB. - Acompanhar a aplicação pelo Município de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesa de capital e de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.
Método	-Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento, artigo 72, que compõe a RREO. - Assinar conjuntamente com os demais responsáveis.
Justificativa	-Atender ao contido no artigo 212 da Constituição Federal de 1988 -Atender ao contido no artigo 25 a 28 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
Período	Bimestral.
Etapas 02	Acompanhar a regularidade do **Conselho de Controle Social do FUNDEB.**
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Período	Dezembro de 2025
Etapas 03	Acompanhamento da regularidade do **Comitê Municipal do Transporte Escolar -**
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Período	Período Dezembro de 2025.

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas 01	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	- Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO. - Assinar conjuntamente com os demais responsáveis.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 198 da Constituição.
Período	Bimestral.
Etapas 02	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2025
Método	- Analisar os dados apresentados. - Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Período	Quadrimestral - IN TCE/PR nº 183/2023
Etapas 03	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	-Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. -Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. -Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar n° 141/2012.
Período	Dezembro de 2025

Despesa com Pessoal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração/ Setor de RH.
Etapas 01 - Folha	-Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. -Acompanhar as despesas com pessoal e ações para redução do limite no caso de alertas.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.
Período	Mensal.
Etapas 02 - Vantagens Concedidas	- Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. - Avaliar a realização do pagamento de horas extras.
Método	- Analisar a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. - Analisar o registro do cartão ponto de todos os servidores.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Período	Janeiro a dezembro

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar as solicitações de diárias verificando os objetivos e a motivações para as despesas.
Método	Emissão de pareceres sobre as diárias e acompanhamento até a inserção no portal e arquivamento.
Justificativa	Atendimento ao contido na Lei Municipal 652/2017 e Decreto Municipal 1425/07/2019
Período	Janeiro a dezembro

Frota Municipal	
Setor	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a despesas em compasso com a Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Verificar a manutenção preventiva e corretiva, o uso correto e compatível das despesas com os insumos adquiridos.
Período	Janeiro a dezembro

Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Realizar a fiscalização e avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração.
Método	Fazer as inspeções das transferências voluntárias, conforme os prazos do Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR no ano de 2025.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014
Período	Conforme os prazos do TCE/PR no ano de 2025.

Processos Licitatórios	
Setor	Licitações
Etapas	Acompanhar mensalmente por amostragem os processos licitatórios.
Método	Avaliação por meio de checklist.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Período	Mensal.

Prestação de serviços de máquinas	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviço Públicos
Etapas	Monitorar a arrecadação de prestação de serviços de horas-máquinas
Método	Avaliar por amostragem através dos DAMs (Documento de arrecadação mensal) e realizar a confrontação com visitas *in loco* das horas gastas para realização dos serviços.
Justificativa	Atender ao contido no inciso na Lei Municipal nº 307/04/2007 e Decreto Municipal nº 1790/08/2024.
Período	Janeiro a dezembro

Obras Públicas	
Setor	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Etapas	Acompanhamento por amostragem da realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos, aditivos, emissão de ordem de serviço, medições, pagamentos e recebimento das obras
Método	Acompanhamento in loco ou por verificação documental.
Justificativa	Atender orientações do Tribunal de Contas do Estado e Instrução Normativa.
Período	Quadrimestral

6.1 Outros Controles Interno correlacionados do Executivo Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/ Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025.
Método	- Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial do Município. - Assinar conjuntamente com os demais responsáveis.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF e no artigo 26, I, "d" e IX, "a" da Lei Municipal nº 2.096/2019.
Período	Bimestral - IN TCE/PR nº 183/2023 –30/03/2025; 30/05/2025; 30/07/2025; 30/09/2025; 30/11/2025.

Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/ Departamento de Contabiliade
Etapas	- Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025. -Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres do ano 2025.
Método	- Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial do Município. - Assinar conjuntamente com os demais responsáveis.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF. Fundamento no artigo 26, X, "b" da Lei Municipal nº 2.096/2019.
Período	IN TCE/PR nº 183/2023 – 30/05/2025; 30/07/2025 e 30/09/2025.

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/ Departamento de Contabiliade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025.
Método	- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. - Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF e no artigo 26, X, "a" da Lei Municipal nº 2.096/2019.
Período	Quadrimestral – IN TCE/PR nº 183/2023 - 31/05/2025; 30/09/2025.

Tabela de Atividades - Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste- PR

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2025	
Setor	Adminstração
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Fundo de Previdência Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2025
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2025. Cobrar o encaminhamento dos documentos necessários também a prestação de contas Municipal.
Justificativa	- Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. - Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Período	Janeiro, Fevereiro e Março de 2025

Agenda de Obrigações	
Setor	Adminstração
Etapas	-Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Acompanhamento.
Justificativa	Dar atendimento as normas do TCE-PR – Instrução Normativa nº 183/2023.
Período	Mensal.

Processos Licitatórios	
Etapas	Acompanhar mensalmente por amostragem os processos licitatórios.
Método	Avaliação por meio de checklist as modalidades licitatórias
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Período	Mensal.

Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP	
Etapas	Acompanhar a emissão e validade da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP.
Método	Oficiar ao Presidente do RPPS para que encaminhe cópia da CRP devidamente atualizada e válida.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei Federal nº 9.7178/1998; Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MPS nº 402/2008.
Período	Fevereiro e março de 2025

Avaliação e Repasses	
Etapas	Acompanhar as avaliações atuariais e fiscalizar a realização dos repasses de aporte pelo Município.
Método	Acompanhamento e verificação documental
Justificativa	Acompanhar a gestão do Fundo de Previdência com o Conselhos Fiscal, Adminstrativos e de investimentos.
Período	Semestral

Aplicações financeiras	
Etapas	Verificar as aplicações financeiras realizadas pelo Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste- PR
Método	Avaliar os documentos pertinentes, como extratos, regulamentos e relatórios.
Justificativa	Verificar se os recursos estão sendo aplicados e de forma adequada.
Período	Anual

Ações de Capacitação

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades de Controle Interno por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola do Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Consideração Finais

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos específico, do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município. Como forma de controle preventivo, além do exposto no programa de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:20962400

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 026/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE GINECOLOGIA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.391.056/0001-63.**
OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Ginecologia, com atendimento médio de 04 (quatro) Horas semanais, compreendendo o atendimento de demanda ambulatorial e Procedimentos, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 63.451,20 (Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA DO ADITIVO: 13/03/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 01/04/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de março de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:E609D93D

EDUCAÇÃO
162/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios-2025.
III – Data: **18/03/2025 a 20/03/2025**
IV – Cidade de **Foz Iguaçu/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 14 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:BA3209C2

EDUCAÇÃO
163/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios-2025.
III – Data: **18/03/2025 a 20/03/2025**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 14 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:89350596

EDUCAÇÃO
164/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo PROFESSORA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios-2025
III – Data: **18/03/2025 a 20/03/2025**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 14 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:39B0A22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 02/2025
06/01/2024

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução de Desembolso da
Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, para o exercício financeiro 2025.

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
11	Vencimentos e vantagens fixas	1.100.000,00
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
22	AUXÍLIO-SAÚDE	20.000,00
46	VALE ALIMENTAÇÃO	40.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	30.000,00
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
90	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	5.000,00
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
	VALOR TOTAL	**2.500.000,00**

Art. 2º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:93E00D3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.017/2025 14/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 17/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
JONEI SZEKUT RITTER	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:717521F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.018/2025 14/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Professor de Educação Física 2º padrão, a partir da data de 17 de março de 2025:

ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física - 2º Padrão

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5108C196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 88 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (14 de março à 25 de março de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204673	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	14º - Final de Lista	AC
204601	ANDRE ANGELO SCARIOTTO	20º - Final de Lista	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
Servidor(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____

Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E18D8C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 89 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (13 de março de 2025 a 25 de março de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDIMAR PADILHA DA SILVA	6º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: ____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31242880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.019/2025 14/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 15/03/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Manutenção dos Espaços de Lazer:**
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER

ANDERSON VIANA CHAVIER	RG Nº 10.061.539- 8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 17/03/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Defesa Civil:**
CHEFE DA DEFESA CIVIL

MOACYR OLDRA	RG Nº 4.960.384-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7E95AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de VEÍCULO TIPO VAN OU MINIBUS, LUGARES (14 + 1), compor a frota de veículos, referente a Resolução SESA nº 1432/2023 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR

As alterações estão dispostas na descrição do item e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 14 de Março de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6A0C0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 07º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 18 de Março de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sexta Sessão Ordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº091/2025 do Executivo Municipal (reprogramação de emendas impositivas)	
Indicação nº010/2025 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões	
Matéria em única discussão e votação:	
Projeto de Decreto do Legislativo nº001/2025	
(aprova as contas de responsabilidade do senhor Idalir João Zanella/votação nominal e a presidente tb vota)	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei Complementar nº001/2025 do Executivo Municipal (altera a Lei Complementar)	
Projeto de Lei nº010/2025 do Executivo Municipal (crédito)	
Projeto de Lei nº011/2025 do Executivo Municipal (programa municipal/pecuária leiteira)	
Projeto de Lei nº012/2025 do Executivo Municipal (erradicação de brucelose e tuberculose)	
Projeto de Lei nº013/2025 do Executivo Municipal (altera caput/auxílio/cesta básica)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de Março de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.	
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.	

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:43BB9D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, e tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de alunos vinculados à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 315.775,39 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
TIPO DA PARCERIA: Colaboração
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 14.113/2020, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de Educação Especial, de alunos vinculados à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 14 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 14 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:0CF744AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2550 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2550 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1934/2025, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R$ 337.433,33 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 856** – CEF C/C 60710411 Convênio MAPA nº 957272/2024-Trator Agrícola de Pneus-Agricultura Familiar	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.00111.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00 (11303)	Equipamentos e material permanente		286.500,00
3.3.90.93.00 (11304)	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		50.933,33
TOTAL			**337.433,33**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 856 em 2025, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
856	CEF C/C 60710411 Convênio MAPA nº 957272/2024-Trator Agrícola de Pneus - Agricultura Familiar	337.433,33
TOTAL..... R$		**337.433,33**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:CC833010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 275 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidoraBarbara Cassandra da Silva Speorin.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Barbara Cassandra da Silva Speorin,** matrícula nº 1614-4**, Professora com Habilitação em Magistério,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 12 de março de 2025 à 09 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9824F575

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 276 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidoraMaria Creusa Bueno.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Creusa Bueno** matrícula nº 1423-0**, Escriturária,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 de março de 2025 à 27 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E7778B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 277 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Rosane Salete Schein de Oliveira.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira,** matrícula nº 1103-7**, Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 12 de março de 2025 à 07 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BCC27D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **31 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
13	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998	70.0

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de **21 de março de 2025** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FC15D675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 057 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Convocar candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 31 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
16º	DOUGLAS PINNO	02/07/1991	54.25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 31 de março de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D2BF3563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 058 DE 14 DE MARÇO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA a candidata abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Agente de Combate às Endemias (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
02º	Jaqueline de Freitas Vieira	73,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento

da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
Hemograma Completo

5. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A1DF3BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N. º 07/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:
RESOLVE

1º - PROROGAR o do prazo de validade do Processo Seletivo Modalidade Emprego Público Nº. 01/2024, o qual é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 2.1 do Edital de Abertura nº 01/2024.

2º - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FA7850E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOTA EXPLICATIVA PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

NOTA EXPLICATIVA

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio do presente informar que, para fins de comprovação dos requisitos de qualificação no âmbito do Pregão nº 003/2025, será aceita a apresentação do registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como a respectiva certidão de quitação de débitos.

Este comunicado visa garantir a ampla participação e o cumprimento das exigências legais pertinentes ao certame.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4F767DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03/2025

DECRETO Nº 3/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 505.040,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Quarenta Reais).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 505.040,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Quarenta Reais), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
	SUBTOTAL	8.200,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2026	SPSB - SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1691	01005-PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	25.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
08.241.0801.2037	PSEAC - APOIO AO LAR DOS VELHINHO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2491	01026-CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	50.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	650,00
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2871	00349-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	3.000,00
10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4171	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	15.000,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2732	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	5.140,00
	SUBTOTAL	81.790,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	263.000,00
	SUBTOTAL	263.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2106	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
18.541.1801.2110	MANUTENÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	77.050,00
	TOTAL	505.040,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.250,00
	SUBTOTAL	8.250,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	650,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	58.650,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	163.000,00
	SUBTOTAL	163.000,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0118	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	329.900,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00
00349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	3.000,00
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	20.140,00
01005	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	25.000,00
01026	CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	50.000,00
	TOTAL	175.140,00

C) Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:824066BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 112/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão eletrônico Nº.: 112/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, após a não apresentação de amostras do licitante classificado em 4° lugar no Lote 01, convoca o licitante KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, no processo licitatório nº 112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. **Objetivo**
A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. **Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras**
Data: 01/04/2025 (terça-feira)
Horário: 09hr (nove horas)
Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00
Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. **Especificações das Amostras**
Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:
As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.
As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.
4. **Critérios de Avaliação**
Uniformes

• **Verificação da Qualidade do Material**:

• A amostra permite avaliar a composição do tecido, sua durabilidade, resistência ao desgaste e conforto. Isso é crucial para assegurar que os uniformes suportem o uso diário, oferecendo conforto aos professores.

• **Avaliação do Acabamento**:

• A análise das costuras, a presença de linhas soltas e a qualidade dos fechos são aspectos que podem impactar diretamente na durabilidade

e funcionalidade do uniforme. Amostras permitem uma inspeção detalhada, garantindo que não haja defeitos.

• **Conformidade com o Design Especificado**:

• A amostra assegura que o design dos uniformes (modelagem, cor, estampas) esteja de acordo com o solicitado, além de garantir que as medidas estejam corretas. Isso é importante para a aceitação dos uniformes pelos professores.

• **Teste de Durabilidade**:

• A resistência a lavagens e a testes de rasgo e desgaste só podem ser avaliados através de amostras. Essa análise ajuda a garantir que os uniformes manterão suas características ao longo do tempo.

• **Procedimento de Avaliação**:

• O processo de recebimento e análise física das amostras garante que todas as características relevantes sejam verificadas antes da aceitação final. Isso minimiza riscos de insatisfação após a entrega dos uniformes.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que os uniformes fornecidos adequados para o uso diário dos professores, contribuindo para um ambiente escolar mais profissional e confortável.

5. **Prazo para Devolução das Amostras**

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. **Consequências da Não Apresentação**

O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de março de 2025

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:81EBED7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 51/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 12/06/2025 o prazo de vigência e execução do contrato nº 51/2024.
ASSINATURA: 14/03/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3721998B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL SARANDEIO, ATRAVES DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 24.925.399 VALDINEI FERREIRA DA SILVA
CNPJ.: 24.925.399/0001-80
Embasamento legal ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 14 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 24.925.399 VALDINEI FERREIRA DA SILVA
CNPJ.: 24.925.399/0001-80
VALOR: R$ **14.000,00** (Quatorze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/03/2025** à **13/09/2025.**
ASSINATURA: 14/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VALDINEI FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:11C0ED72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 71/2025

DECRETO Nº 71/2025

Reformula a composição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPD - mandato 2023/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* apontamento realizado pela Coordenação Estadual do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, referente à constituição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPD -

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reformulada a composição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, Mandato 2023/2026, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, na forma seguinte:
I- Representantes das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: **Regiane Nós**, na qualidade de titular e **Cleumarise Cardoso**, na qualidade de suplente;

b) Secretaria Municipal de Saúde: **Keiti Rosa Banardeli**, na qualidade de titular e **Adriele Caroline Krinski**, na qualidade de suplente;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **José Arildo Petreski Plodoviski**, na qualidade de titular e **Patrícia Martins Budziak**, na qualidade de suplente;

d) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: **Caio Felipe Domingues**, na qualidade de titular e **Jenifer Alana dos Santos Paczkoski**, na qualidade de suplente;

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Escola Estadual Tia Emilia Paszko – APAE -: **Dirley Aparecida Machado Rodrigues**, na qualidade de titular e **Karla Aparecida Jutchechen**, na qualidade de suplente;

b) Associação Mundo Azul – AMA (autistas): **Eli José Cabral da Silva**, na qualidade de titular e **Amarildo Ribeiro**, na qualidade de suplente;

c) Representantes das Pessoas com Deficiência: **Geraldo Zen de Moraes**, na qualidade de titular e **Silvana Maria Costa**, na qualidade de suplente;

d) Pessoa com Deficiência: **Lidia Maria Bandacheski do Prado**, na qualidade de titular e **Maiara Fucilini Leal**, na qualidade de suplente.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 201/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53584674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de março de 2025, constante na Ata nº 343 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação dos seguintes Conselheiros Municipais de Assistência Social, para compor a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais:

I - Da Representação Governamental: **Cleumarise Cardoso**; **Salete Aparecida Cararo; Keiti Rosa Banardeli;**

II - Da Representação Não Governamental: **Claudia Peleck Gonçalves; Eva Amorim; Rosana Wesoloski**

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Fiscalização das entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais, é responsável pela avaliação das documentações, visitas técnicas às entidades de Assistência Social e às entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais com a finalidade de Renovação de suas respectivas Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, em conformidade com as legislações pertinentes, assim como, elaboração de Parecer para as referidas inscrições.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:90C5A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS - biênio 2025 – 2027, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de março de 2025, constante na Ata nº 343 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS - biênio 2025 – 2027

Art. 2º O Edital de Convocação deverá ser amplamente divulgado, garantindo a transparência e a ampla participação da sociedade civil, o qual segue em anexo a esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

EDITAL CMAS 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO AZUL
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 555 de 07 de outubro de 2010, observado o disposto nos art. 7º e parágrafo único, e na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consubstanciado pelo seu regimento interno, convoca as entidades e organizações para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

DOS CANDIDATOS E VOTANTES
Art. 1º. O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil destina-se a escolha de cinco representantes da sociedade civil e seus

respectivos suplentes sendo: 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; 02 (dois) representantes de entidades ou de organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS; 01 (um) representante de trabalhadores do setor;

§ 1º Poderão participar do processo de escolha na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários ou de organização de usuários, e os trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS que atendam aos critérios e calendário estabelecidos neste edital.

§ 2º Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários, e as organizações dos trabalhadores do setor e/ou organização de trabalhadores atuantes nos serviços tipificados do SUAS, serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Parágrafo Único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos citados no inciso 2º, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.

Art. 2º. Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social organizados na seguinte forma: Grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos; Movimentos sociais, Associações, Fóruns, Redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

Parágrafo Único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de no mínimo um ano por meio de: um instrumento de comunicação e informação de circulação regional; relatório de atividades ou de reuniões de movimentos; documento oficial de sua criação e existência;

Art. 3º. Serão considerados representantes as entidades aqueles que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 4º. Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam sem fins lucrativos atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo LOAS bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 1º As entidades de organizações de assistência social poderão ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

● De atendimento - aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal nos termos da lei 8.742 de 1993 e resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

● De assessoramento - aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais ou das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social nos termos da lei 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS;

● De defesa e garantia de direitos - aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com outros órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da lei 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

Art. 5º. São consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais e profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

DA HABILITAÇÃO

Art. 6º. As associações e entidades que desejarem candidatar-se deverão apresentar os documentos pertinentes dos anexos deste edital protocolados diretamente no Conselho Municipal de Assistência Social, anexo à Secretaria de Assistência Social, sito a rua Cel Hortensio Martins de Melo, 301, centro Rio Azul/PR, até data de 02/05/2025 das 08hs às 11:45hs e das 13hs às 17hs.

§ 1º As entidades e associações que forem habilitadas seguirão para publicação em Diário Oficial dos Municípios, as quais estarão homologadas para o Processo de Escolha.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º. A Assembleia para o Processo de Escolha dos representantes da sociedade
civil que deverá integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul, será realizada no dia **07/05/2025 às 08hs** na Sala dos Conselhos Municipais, sob a coordenação do CMAS das 08hs às 11:45hs, anexo à Secretaria de Assistência Social, sito a rua Cel Hortensio Martins de Melo, 301, centro Rio Azul/PR.

Art. 8º. A escolha dos representantes se dará através do voto em cédula que conterá os nomes dos conselheiros que serão os titulares e os suplentes das entidades/associações habilitadas conforme o segmento.

Art. 9º. De posse do resultado do Processo de Escolha o CMAS realizará a aprovação do Processo de Escolha em resolução própria publicada no Diário Oficial dos municípios e após a resolução será apresentada no dia que ocorrer a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul, neste momento, junto dos representantes conselheiros governamentais, será dado posse ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR para o biênio 2025/2027.

Art. 10 Ocorrida a XV Conferência Municipal de Assistência Social as informações com a composição do Conselho Municipal de Assistência Social deverão seguir para Decreto do Executivo Municipal a ser publicado.

Art. 11. O CMAS adotará medidas que garantam o processo de votação, registrando em ata todo o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa interessada podem procurar informações junto aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul, anexo a Secretaria de Assistência Social de Rio Azul/PR.

Art. 13. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

Art. 14. Este edital entra em vigor a partir desta data.

Rio Azul/PR, 12 de março de 2025

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL/PR - BIÊNIO 2025/2027

Solicitação de inscrição como:
( ) Candidato(a) e Votante.
( ) Somente votante.

Representação
( ) Segmento Representante dos Usuários (Pessoa Física).

Ao Conselho Municipal de Assistência Social:
Declaramos para os devidos fins, que o representante do segmento dos usuários(as) do SUAS, neste ato representado por _____, *portador(a) do RG:* _____e inscrito(a) no CPF: _____ beneficiário(a) no serviço/programa e/ou projetos/benefícios, vinculado à unidade de atendimento socioassistencial _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, vem requerer sua habilitação no processo de escolha com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Paraná – CMAS/PR.
FONE P/ CONTATO: _____.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL - BIÊNIO 2025-2027

Solicitação de inscrição como:
( ) Candidato(a) e Votante.
( ) Somente votante.

Representação:
( ) Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social (Pessoa Jurídica).
( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Pessoa Jurídica).
( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS (Fóruns).
( ) Segmento – Representante dos Usuários: (Pessoa Jurídica).
( ) Segmento – Representante dos Usuários: (Fóruns).

Ao Conselho Municipal de Assistência Social:
A entidade _____, inscrita no CNPJ (caso possua) n. _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo de escolha com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, indicando como representante para votar no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a),_____ _____portador(a) do RG n°_____e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.
FONE P/ CONTATO: _____.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS DE RIO AZUL/PR - BIÊNIO 2025/2027.

Formulário de Designação do Candidato (Pessoa Física e Fóruns)
( ) Segmento Entidade e Organizações de Assistência Social
( ) Segmento Organizações dos Trabalhadores do SUAS
( ) Segmento Organizações de Usuários

Ao Conselho Municipal de Assistência Social segue indicação da pessoa física a ser eleita, e de seu suplente, da representação:

Entidade:	
Titular	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
Email	

Suplente	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	
Email	

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A918295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe dos parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na **data de 12 de março de 2025**, constante na **Ata nº 343** e,
Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
Considerando o inciso III do art 30º da Lei nº 8742/ de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências bem como o Artigo 30 inciso III;
Considerando a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social: regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de 1998, 10.684 de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.741/2003 que regula os direitos das pessoas com 60 anos ou mais;
Considerando o Decreto nº 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação da Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;
Considerando a Resolução do CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005 que institui orientação para regulamentação do art. 3º da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 14 de abril de 2011 e a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que regula as Inscrição de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal – que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de promoção e Acesso do Trabalho;
Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB SUAS;
Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.

RESOLVE:

• Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR- CMAS.

• Considera-se Entidade e Organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3. As entidades e organizações de assistência social conforme sua natureza classificam - se como:

a. de atendimento, que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

b. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

c. de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

4. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão na documentação apresentada:

a. Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

b. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

c. Ter Plano de Ação Anual contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviço, programa, projeto, e benefício socioassistencial, informando respectivamente no referido Plano o público alvo, a capacidade de atendimento, os recursos financeiros a serem utilizados, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial e a demonstração do modo como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano sendo a elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

d. Ter expresso em Relatório de Atividades do ano anterior: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura, identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente o público alvo, a capacidade de atendimento, o recurso financeiro utilizado, os recursos humanos envolvidos, a abrangência territorial, a demonstração do modo como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

5. Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis das entidades.

6. Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

7. Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da referida entidade ou organização deverá ser feita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades obrigatoriamente.

8. A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

9. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

10. As entidades ou organizações de Assistência Social que requerem a inscrição das atividades, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, devem cumulativamente executar ações de caráter continuado, permanente e planejado, assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

11. As entidades ou organizações de Assistência Social que requerem a inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social, devem garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

12. Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

13. O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

14. Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

15. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

a. Requerimento de inscrição encaminhado em ofício ao CMAS protocolado na sede do Conselho, conforme **ANEXO I** deste regimento;
b. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
c. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) da entidade registrado em cartório;
d. Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
e. Plano de Ação;
f. Relatório de Atividades do ano anterior;

16. As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

a. Requerimento, conforme o modelo **ANEXO II**;
b. Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;
c. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) da entidade registrado em cartório;
e. Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
f. Plano de Ação;
g. Relatório de Atividades do ano anterior;

17. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do item 04 (quatro) desta Resolução, mediante apresentação de:

a. Requerimento, na forma do modelo **ANEXO III**;
b. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
c. Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) da entidade registrado em cartório;
d. Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
e. Plano de Ação;
f. Relatório de Atividades do ano anterior;

18. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social quanto às inscrições das entidades:

a. Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas: requerimento da inscrição, a análise documental, a visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo, a elaboração do parecer da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais, a pauta, a discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária, a publicação da decisão plenária, a emissão do comprovante e a notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;

b. Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

c. No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

d. É recomendável ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

e. A execução do previsto neste tópico obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

19. Cabe aos Conselhos de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição:

a. Os Conselhos de Assistência Social deverão planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
b. O planejamento a que se refere o tópico, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.
c. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social, em caráter informativo da continuidade de suas atividades;
d. Plano de ação do corrente ano;
e. Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do tópico 04 (quatro) e alínea C.
f. Entidades ou organizações de Assistência Social que não realizaram a inscrição nos Conselho Municipal de Assistência Social deverão apresentar toda documentação exigida no período citado na alínea C do tópico 19 considerando o citado da alínea G deste tópico.
g. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, conforme prevê a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS.
h. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
i. Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro
j. Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
k. O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho de Assistência Social.
l. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

20. Os Conselhos de Assistência Social deverão padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

21. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá o Comprovante de Inscrição e/ou Declaração de Inscrição conforme **ANEXOS IV E V.**

22. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição das entidades, independentemente da mudança do ano respeitando a

numeração da entidade conforme solicitam inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e são deferidas.

23. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

24. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 12 de março de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

ANEXO I
(Entidades de Assistência Social que atuam em um único município)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) (Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio Azul/PR), a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição da entidade neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
1. DADOS DA ENTIDADE

a. NOME DA ENTIDADE:
b. CNPJ:
c. CÓDIGO NAC. DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA:
d. DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ____/_____/____
e. ENDEREÇO:
f. N º:
g. BAIRRO:
h. MUNICÍPIO: UF:
i. CEP:
j. TELEFONE:
k. E-MAIL:
l. ATIVIDADE PRINCIPAL:
m. INSCRIÇÃO:
n. CMAS ( ) NÚMERO DE INSCRIÇÃO CMAS:
o. CMDCA ( ) NÚMERO DE REGISTRO CMDCA:
p. CMDI ( )
q. OUTROS CONSELHOS (especificar): _____

2. SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO (descrever todos)
_____
3. RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE COM CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO
_____

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

• NOME:
• ENDEREÇO:
• N º:
• BAIRRO:
• MUNICÍPIO: UF:
• CEP:
• TELEFONE:
• CELULAR:
• E-MAIL:
• RG:
• CPF:
• DATA NASC.____/_____/____
• ESCOLARIDADE:
• PERÍODO DO MANDATO: ____/_____/____ À ____/_____/____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Termos em que,
Pede deferimento.
Local: Data: ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
(Entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio Azul/PR, a entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

1. DADOS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIO
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ____/_____/____
ENDEREÇO
Nº
BAIRRO
MUNICÍPIO UF
CEP
TELEFONE
E-MAIL
A REFERIDA ENTIDADE ESTÁ INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE: _____
SOB O NÚMERO: DESDE: ___/_____/____.
SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO (descrever todos)
_____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
ENDEREÇO:
N º:
BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:
CEP:
TELEFONE:
CELULAR:
E-MAIL:
RG:
CPF:
DATA NASC.____/_____/____
ESCOLARIDADE:
PERÍODO DO MANDATO: ____/_____/____ À ____/_____/____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____

_____

Termos em que,
Pede deferimento.
Local: Data: ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
(Entidades sem fins econômicos que não atuam preponderantemente na Política de Assistência Social mas desenvolvem ações na área)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Rio Azul/PR, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.

3. DADOS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIO
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ____/_____/____
ENDEREÇO
Nº
BAIRRO
MUNICÍPIO UF
CEP
TELEFONE
E-MAIL
A REFERIDA ENTIDADE ESTÁ INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE: _____
SOB O NÚMERO: DESDE: ___/_____/____.
SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO (descrever todos)
_____

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
ENDEREÇO:
N º:
BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:
CEP:
TELEFONE:
CELULAR:
E-MAIL:
RG:
CPF:
DATA NASC.____/_____/____
ESCOLARIDADE:
PERÍODO DO MANDATO: ____/_____/____ À ____/_____/____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
_____

_____

Termos em que,
Pede deferimento.
Local: Data: ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

(Comprovante modelo de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO AZUL/PR
INSCRIÇÃO Nº : ……
A entidade ……, de CNPJ nº : ……, com sede no município de: ……/ ……, é inscrita neste Conselho, sob número: …….., desde _____/_____/_____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) - programa(s) - projeto(s) - benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): .....

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 14/2014.

Local: ……Data: ____/_____/_____ .
_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

ANEXO V
(Comprovante modelo de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO AZUL/PR
INSCRIÇÃO Nº: ……
O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) - (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
……

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) - (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
……

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) - (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
……

Estes são/serão executados pela entidade ……., CNPJ de nº ……,com sede no município de: ……/…… e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.
A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 14/2014.

Local: ……Data: ____/_____/_____ .
_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

(Período de gestão de …….. à ……)
ANEXO VI

Tipo de Proteção	**Serviço**
Proteção Social Básica	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família-PAIF;
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI
	Serviço Especializado em Abordagem Social
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida- LA e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	- Serviço de Acolhimento institucional nas seguintes modalidades: - Abrigo Institucional; - Casa- lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva.
	Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:866D5990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 082/2025- RH

PORTARIA Nº. 082/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-02), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, lotado no cargo de CONTADOR, junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1387AE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 083/2025- RH

PORTARIA Nº. 083/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-4), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, lotada no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, junto ao Departamento de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7D8FA191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 084/2025- RH

PORTARIA Nº. 084/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ELIEL GONCALVES DOS SANTOS, lotada no cargo de MOTORISTA , junto ao Departamento de AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:954E5170

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 085/2025- RH

PORTARIA Nº. 085/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria da EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:03881BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 086/2025- RH

PORTARIA Nº. 086/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOSÉ MENDES BUENO,

lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, junto ao Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F68CB9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 087/2025- RH

PORTARIA Nº. 087/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. LILIANE TEIDER, lotada no cargo de RECEPCIONISTA, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:664B8C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 088/2025- RH

PORTARIA Nº. 088/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. ROSANGÊLA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto a Contabilidade nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB9E443D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 089/2025- RH

PORTARIA Nº. 089/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EDDE2959

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 090/2025- RH

PORTARIA Nº. 090/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. VIVIANE PONTES SILVA, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto a Contabilidade nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3906C21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 70/2025

Decreto nº 70/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 8° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
745 - 4.4.90.51.00.00	30169	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
746 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			245.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios	2494	50.000,00
30169	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial (Inc. I Art. 169-A	1016	195.000,00
		Total:	245.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D931F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 091/2025- RH

PORTARIA Nº. 091/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOEL PIRES CHEVÔNICA, lotado no cargo de MESTRE DE OBRA, junto ao Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EADD172B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 092/2025- RH

PORTARIA Nº. 092/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ADEMIR DA SILVA ABREU, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao Posto do Detran desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7C9AE67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 093/2025- RH

PORTARIA Nº. 093/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. APARECIDA MENDES BUENO, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2025.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:04DBA0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 094/2025- RH

PORTARIA Nº. 094/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. DIOZOFER TEIDER, lotado no cargo de VIGIA, junto ao Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8E54E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 095/2025- RH

PORTARIA Nº. 095/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-06), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. GILMAR MENDONÇA RAIMUNDO, lotado no cargo de MOTORISTA, junto à Secretaria da EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F3B60A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 096/2025- RH

PORTARIA Nº. 096/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOSÉ CORREA FILHO, lotado no cargo de PADEIRO, junto à Padaria Municipal do Projeto Construindo a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2025, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FF3E5084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação do Coelho da Páscoa (Ator/Atriz) para atender a demanda do calendário pascoal municipal, sendo 12 (doze) sessões de 02 (duas) horas de atendimento cada, com início as 19h00min e término ás 21h00min, entre os dias 11/03/2025 e 15/04/2025, local Casarão Furquim.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	UND	Descritivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	Contratação do Coelho da Páscoa para compor a "Toca do Coelho" no município de Rio Branco do Sul, com atendimentos realizados no Casarão Furquim, incluindo a distribuição de ovos de chocolate.	1	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.200,00**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/03/2025.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia **20/03/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A58FB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 027/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO Nº 027
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100H)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 13/03/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 14 de Março de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1F232968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 012/2025

PROCESSO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
MELHORIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA E TROCA DO PAINEL DE FUNDO

2 – EXECUTOR/CNPJ:
DA ROSA MARMORARIA E MARCENARIA EIRELI CNPJ 80.005.796/0001-04

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
TAL SERVIÇO DE MELHORIA SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UM PAINEL COM ESTRUTURA MAIS REFORÇADA PARA INSTALAÇÃO DE TELAS DE TRANSMISSÃO DE 54 POLEGADAS.

4 – PREÇO:
R$ 7.530,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 14 de março de 2025

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6D8904F1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 013/2025

PROCESSO Nº 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Longarina de 3 lugares Diretor com braços, assento e encosto com espuma injetada, revestida em courino, fixação do assento em estrutura metálica com duas bases em formato T em aço carbono e braço fixo em polipropileno

2 – EXECUTOR/CNPJ:
FRANKE CADEIRAS LTDA CNPJ 47.535.889/0001-75

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Este processo tem como finalidade promover a aquisição do objeto visando de atender necessidade de assentos no plenário da Câmara Municipal.

4 – PREÇO:
R$ 9.389,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 14 de março de 2025

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B2577B2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 962, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 962, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Aline de Lima Hilgenstieler,*** com matrícula nº 107001-7/15, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5362850D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 966, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 966, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3AD41B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 965, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 965, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Kaiane Munir dos Santos,*** com matrícula nº 109235-5/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22380408

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 967, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 967, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Ketlin Lourdes Gonçalves Lazarin,*** com matrícula nº 110082-6/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1A4A52A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 521/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 964, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 964, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Elaine Vichinheski,*** com matrícula nº 10168-0/6, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DE7CA07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 522/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 961, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 961, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Juliana Hable,*** com matrícula nº 110171-7/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1148098

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 523/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 963, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 963, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Sidnéia Ruthes Lourenço,*** com matrícula nº 107079-3/8, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C47D188

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 524/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 969, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 3 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 969, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Gisiane de Oliveira Braz Gabardo,*** com matrícula nº 108358-5/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F3A28E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 301, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 301, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E81BEBAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 526/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 300, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 300, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Liliana Ferreira,*** com matrícula nº 105858-0/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55A61C00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 989, de 12 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 99, de 7 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 122, de 4 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 9 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 989, de 12 de setembro de 2024, que nomeia ***Hassnaa Agatha Saade Souza,*** com matrícula 110103-3/2, para o cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E9F45B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Marilise Frogel,*** com matrícula nº 1743-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 060, de 14 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1F427E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 528/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske,*** com matrícula nº 2016-8/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Gabinete de Assessoramento da Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C3A3CC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rosnei Correia,*** com matrícula nº 2427-9/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado no Fundo de Gestão do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art.3º Revogar a Portaria nº 572, de 25 de maio de 2023.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF65B564

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 53/2025

Institui o Calendário de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Negro, no exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2025;
Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Rio Negro, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o Município;
Considerando o programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os contribuintes do tributo constante deste Decreto, notificado do lançamento e vencimento para o ano de 2025.

Art. 2º As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2025 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 4° O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento do tributo até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

ou acessar o endereço eletrônico https://rionegro.atende.net/cidadao para solicitar a emissão da 2ª via.
Parágrafo único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o *caput* após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 6º A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento através de carnê referente ao seguinte tributo e vencimento:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
a) Cota única para pagamento com desconto de 10% (dez por cento) para cadastros em dia com o Fisco Municipal, até 15/05/2025;
b) Cota única para pagamento com desconto de 5% (cinco por cento) para cadastros com débitos com o Fisco Municipal, até 15/05/2025;
c) Parcelamento em até 8 (oito) vezes, com parcela mínima de 7 (sete) Unidade Fiscal do Município - UFM;
1. A primeira parcela com vencimento em 15/05/2025 e as demais, com vencimento consecutivo 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.
Parágrafo único. O Decreto nº 143, de 11 de dezembro de 2024, fixa o valor da UFM para o ano de 2025 em R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), sendo assim, não será emitida parcela menor que R$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos), conforme disposto na alínea "b".

Art. 7º Os contribuintes terão o prazo de até 30/06/2025 para protocolar o pedido de revisão do lançamento.

I - As revisões deverão ser protocoladas no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal e/ou através de opção eletrônica disponibilizada no *site* da Prefeitura.
II - Os pedidos de revisão protocolados após o prazo previsto no *caput* serão analisados e implantados no Cadastro Imobiliário ou econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

Art. 8º As guias entregues através de carnê podem ser pagas na rede credenciada (Caixa Econômica Federal, nas Lotéricas, no Banco do Brasil e no SICOOB).
Parágrafo único. No *site* pode ser realizada a retirada de segunda via do carnê, a emissão de cobrança registrada que pode ser paga em qualquer estabelecimento da rede bancária com possibilidade inclusive de pagamento via PIX.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EAFC64A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 501/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Claudia Xavier Jargenboski,*** com matrícula nº 109923-6/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97A50C1E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 503/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Rosilene Weiss Clemente,*** com matrícula nº 110117-0/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 12 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:901BA7ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37124FF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 095, de 15 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 095, de 15 de janeiro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A683F2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 3633/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B40979BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 536/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 994, de 16 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 99, de 7 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 122, de 4 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 994, de 16 de setembro de 2024, que nomeia ***Patrícia Dequech,*** com matrícula 110108-4/3, para o cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D726BF81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 304, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 304, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Izabel Cristina de Lima Matias,*** com matrícula nº 110158-2/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5269EC17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 535/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 303, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 303, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Mariana Braz Ramos,*** com matrícula nº 108208-2/3, para o

cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0C60EF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 537/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 993, de 16 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 993, de 16 de setembro de 2024, que nomeia ***Niqueline Cordova,*** com matrícula nº 110117-9/2, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48E85776

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 538/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1019, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 17 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1019, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Eleticia Wotroba do Prado,*** com matrícula nº 106847-0/7, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30736388

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 539/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1021, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1021, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Cristiane Aparecida de Lima Alves,*** com matrícula nº 106633-8/12, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:266DBB85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 540/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1023, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1023, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Elair Leal Canha,*** com matrícula nº 110129-0/2, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC4742DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1022, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de

19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1022, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Franciane Fuckner Weber,*** com matrícula nº 108882-8/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:749D7E37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1024, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1024, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Vanderléia Semkowicz,*** com matrícula nº 110173-0/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A079DD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1025, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1025, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Amanda Eloize Bicheski,*** com matrícula nº 110173-1/1, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB5066D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1029, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1029, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Fernanda Aparecida Schlotz Alves,*** com matrícula nº 108845-5/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AEBD67F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1026, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1026, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Patrícia Kosmala,*** com matrícula nº 110117-1/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6ED7E9F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 54/2025

Declara Luto Oficial no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias 13, 14 e 15 de março do corrente, em virtude do falecimento da servidora municipal aposentada ***Marilene Lemos Garcia.***

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C63E889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 27/2025

OBJETO: Aquisição de agendas escolares para atender os alunos da rede Infantil do Município de Rio Negro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	UN	AGENDA ESCOLAR - BERÇARIO	28,50	GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

Rio Negro, 14 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD123D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936249729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº 2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa para gerenciamento de saldo restante. **Dotações Orçamentárias:** 746 - 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de março de 2025. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:03BE89EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 045/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NEIDE APARECIDA CAVALARO CORREA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de ensino básico PROF. ENS. BÁSICO - C2, referência 024, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.493,48 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:A3537C75

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em12 de marçode 2.025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovaa Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo CMDCA.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

LUCIANA APARECIDA DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F28D8B42

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em12 de março de 2.025.

Resolve:

Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL - recurso FIA/CEDCA Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

LUCIANA APARECIDA DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DFEF1680

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em12 de março de 2.025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovaa Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2024 FINAL- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**.**

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 12/03/2.025

LUCIANA APARECIDA DIAS
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:663BC546

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 02/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação no **Centro de Educação Infantil Rei Davi,** com a finalidade de verificar a autorização de funcionamento da instituição de ensino, a partir de 16/12/2024.

Nome	RG	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	7.601.179-6	Estrutura e Funcionamento
Lucimara Melin	2.225.710-7	Pedagógico
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	6.497.969-8	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 13 de março de 2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6FEE987C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2025/SEF

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação no **Centro de Educação Infantil Sonho de Criança,** com a finalidade de verificar a autorização de funcionamento da instituição de ensino, a partir de 01/01/2025.

Nome	RG	Setor
Loreane Stefanon	13.245.872-3	Pedagógico
Renan Huss	10.105.795-0	Estrutura e Funcionamento
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	6.126.061-7	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 13 de março de 2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A1C79BA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 113 13 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, o disposto nos artigos 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e trata das ações, atitudes e sanções referentes à exequibilidade dos preços ofertados pelos proponentes em licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobrelicitaçãotrouxe dispositivos de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a exequibilidade das propostas apresentadas nas licitações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, estabelece a obrigatoriedade da

análise da viabilidade das propostas e prevê a desclassificação de propostas que apresentem preços inexequíveis;

CONSIDERANDO que a adoção de preços inexequíveis compromete a execução do contrato e o interesse público, violando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO que o artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 permite à administração pública analisar a exequibilidade das propostas, desclassificando aquelas que não apresentem viabilidade econômica e financeira;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de coibir práticas abusivas que visem a manipulação do certame licitatório com propostas inexequíveis, visando somente à recomposição de preços após a adjudicação;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Rolândia, o processo de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas em licitações públicas, em conformidade com o disposto no artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à desclassificação de propostas com preços inexequíveis.
§ 1º Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço:
I - inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação;
II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base;
III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.
§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos.

Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato.

Art. 3º O licitante que apresentar proposta inexequível, vencer o certame e posteriormente solicitar reequilíbrio de preços, com base na alegação de que os preços ofertados inicialmente foram inexequíveis, será sujeito às seguintes sanções:
I - Desclassificação imediata do pedido de reequilíbrio, caso o preço tenha sido fixado de forma manifestamente inexequível e o reequilíbrio não tenha respaldo técnico e jurídico;
II - Multa por descumprimento das condições estabelecidas no contrato, conforme cláusulas penais previstas, que poderão variar de 5% a 20% sobre o valor do contrato;
III – Impedimento de licitar e contratar; por até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da infração;
IV - Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 156, IV da Lei nº 14.133/2021, em casos de dolo ou má-fé comprovados, garantido o direito de ampla defesa, não sendo readequado o preço e nem podendo desistir da proposta e nem deixar de fornecer o produto/serviço até o fim da tramitação do processo, salvo os casos em que seja admitida a desclassificação da proponente enquanto o processo tramite.

Art. 4º A Administração Pública Municipal deverá, sempre que verificar indícios de preços inexequíveis, adotar as seguintes medidas:
I - Solicitar ao licitante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a justificativa técnica e econômica de sua proposta, conforme o disposto no artigo 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
II - Caso o licitante não apresente justificativa satisfatória, desclassificar sua proposta e convocar o próximo licitante em ordem de classificação;
III - Aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração.

Art. 5º O reequilíbrio econômico-financeiro não será admitido para propostas inexequíveis, salvo nos casos em que o desequilíbrio seja originado por fato imprevisível ou extraordinário, conforme estabelecido no artigo 124, inciso II, alínea d da Lei 14133/2021.

Art. 6º A Administração Municipal poderá, a qualquer momento, realizar a consulta a bases de dados públicas e a outros órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), para verificar a regularidade das propostas apresentadas.

Art. 7º O não cumprimento das disposições deste Decreto poderá resultar na desclassificação do licitante e em penalidades adicionais, conforme previsto em contrato e na Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa,impedimento de licitar e contratar e até declaração de inidoneidade.

Art. 8º O fornecedor que desistir de sua proposta, da ata de registro de preços ou do contrato, sem justificativa aceita pela Administração Pública, estará sujeito às sanções previstas no artigo 156, incisos I, II, III, IV da Lei nº 14.133/2021, incluindo:
I - Multa de até 10% do valor da proposta ou do contrato, limitado ao montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – Impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
III - Declaração de inidoneidade para contratação com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, em caso de dolo ou má-fé.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D316935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATAS DO CONTRATO Nº 143/2022

Referente ao **Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 29 de julho de 2022, edição 2572.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA
Pela prestação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de até **R$ 5.348.897,76 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, denominado **"valor Contratual"**.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA
Pela prestação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de até **R$ 5.356.097,76** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos), denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

_____

Referente ao **1º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de novembro de 2022, edição 2642.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
[...]

Parágrafo Segundo
O valor global do contrato passa de **R$ 5.348.897,76** (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para **R$ 5.443.476,00** (cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
[...]
Parágrafo Segundo
O valor global do contrato passa de **R$ 5.356.097,76** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para **R$ 5.450.676,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

_____
Referente ao **2º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de novembro de 2022, edição 2642.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
[...]
Parágrafo Primeiro
O valor global do contrato passa de **R$ 5.443.476,00** (cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais) para **R$ 5.438.058,24** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
[...]
Parágrafo Primeiro
O valor global do contrato passa de **R$ 5.450.676,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais) para **R$ 5.445.258,24** (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

_____
Referente a **Errata do 4º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 27 de setembro de 2023, edição 2866.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual conforme convenção) no valor de **R$ 503.502,28** (quinhentos e três mil quinhentos e dois reais e vinte oito centavos), passando o valor **Total** do contrato de **R$ 5.438.058,24** (cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), para **R$ 5.941.559,52** (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), [...]

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, conforme convenção, repactuando os valores das funções beneficiadas, passando o valor global do contrato de **R$ 5.445.258,24** (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R$ 5.941.560,96** (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), [...]

_____
Referente ao **5º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de janeiro de 2024, edição 2935.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 184.266,36** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) ano, passando o valor **Total** do contrato de **R$ 5.941.559,52** (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para **R$ 6.125.825,88** (seis milhões cento e vinte cinco mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 184.266,36** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) ao ano, passando o valor global do contrato de **R$ 5.941.560,96** (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) para **R$ 6.125.827,32** (seis milhões, cento e vinte cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

_____
Referente ao **6º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 08 de maio de 2024, edição 3018.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 88.330,32** (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) ano, passando o valor **Total** do contrato de **R$ 6.125.825,88** (seis milhões cento e vinte cinco mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos), para **R$ 6.214.156,20** (seis milhões duzentos e quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) com início em 01/02/2024, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, conforme convenção coletiva de trabalho 2024/2026, com início em 01/02/2024, repactuando os valores das funções beneficiadas, passando o valor global do contrato de **R$ 6.125.827,32** (seis milhões, cento e vinte cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para **R$ 6.214.157,64** (seis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

_____
Referente ao **8º Aditivo do Contrato nº 143/2022**, com a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 13 de janeiro de 2025, edição 3192.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 71.583,36** (setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) referente à inclusão de 01 colaborador, passando o valor total do contrato para **R$ 6.214.156,20** (seis milhões duzentos e quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para **R$ 6.285.739,56** (seis milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), denominado **"valor contratual"**

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 71.583,36** (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) ao ano, referente à inclusão de 01 colaborador na função de Motorista de Ambulância, passando o valor total do

contrato para **R$ 6.214.157,64** (seis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 6.285.756,60** (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:37E3E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMR. PROCESSO Nº 057/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual controle de enxoval e rouparia hospitalar, coleta, separação, lavagem, passagem, descontaminação e distribuição do enxoval das Unidades Básicas de Saúde, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) I, II e AD, CEO (Centro de especialidades Odontológicas), Centro de Especialidades, TEC (Transporte Emergencial Centralizado), PA (Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 280.170,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 31/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 31/03/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95DB03D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMR. PROCESSO Nº 058/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição de medicamento - Lactulose.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 5.051,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 31/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 31/03/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B7CBBA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMR. PROCESSO Nº 059/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), destinados ao Raio X Municipal de Rolândia, sito à Rua Saguaragi s/n, Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 80.160,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1D81E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMR. PROCESSO Nº 060/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 72.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 01/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 01/04/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63086550

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 004/2025

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	310.900,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0148CAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 18/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Valor.....: R$ 1.240.000,00
Vigência...: Início: 17/03/2025 Término: 17/03/2026
Licitação..: Concorrência Nº.: 03/2025
Recursos...: Dotação: 1031 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica na Linha Bandeirantes e na Linha Arrozal no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/03/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:19FCE67B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidoras públicas municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipal abaixo relacionadas, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Mês da Elevação	Matrícula
Clesiane Centenaro Heimann	Professora	C-09	C-10	03/2025	903
Margarete Annater Bauer	Professora	C-09	C-10	03/2025	906

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E6B543A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidor público municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira do servidor público municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Período de Elevação	Matrícula
Claudimir Dressler	Professor	C-13	C-14	02/2023 a 02/2025	469
Claudimir Dressler	Professor	C-08	C-09	02/2022 a 02/2024	907

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:65501493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 7, de 21 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Salto do Lontra/PR, no valor total de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais), em favor de EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A., CNPJ 95.420.188/0001-33.
Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Salto do Lontra - PR, 13 de março de 2025

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:8CEC2AED

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTTRA, CNPJ/MF: 00.921.263/0001-33 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO SA, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15 de março de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Dotação: 3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de publicidade legal. Origem da Ata: Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 001/2025. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas à presente Ata. Salto do Lontra, 14 de março de 2025.

MARCOS RAVANELI -
Contratante e

IVO ANTONIO PEGORARO -
Contratada.

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:F4131DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1640, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Concede revisão salarial e aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º E 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia/PR, FAZ saber que a Câmara aprovou, e eu, considerando o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação do Poder Executivo acerca da promulgação da presente lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1 -Fica concedida a recomposição inflacionária de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Santa Amélia/PR, bem como ao provento de pensionista, a partir de 01 de março de 2025, com base no índice de inflação de 2024 (IPCA).

Art. 2. Fica concedido aumento real de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a todos os servidores ativos de provimento efetivo na ativa, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º Fica concedido reajuste de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) ao valor da Gratificação de Encargos Especiais em conformidade ao previsto no art. 29, § 8º, da Lei 1.606 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, devendo os orçamentos subsequentes consignar dotações suficientes para suportá-las

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 14 de março de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:DDF6C4BB

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1641, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: confere nova redação ao caput do art. 9º da Lei Municipal 1.476/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º E 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia/PR, FAZ saber que a Câmara aprovou, e eu, considerando o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação do Poder Executivo acerca da promulgação da presente lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 9º, da Lei Municipal 1.476/2019, passará a ter a seguinte redação:

Art. 9º O auxílio-alimentação de que trata esta lei é fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e será implementado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, sendo pago juntamente com o primeiro vencimento devido após a publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 14 de março de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:C999AB99

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1642, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: confere nova redação ao § 2º do art. 3º da Lei Municipal 1.476/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º E 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia/PR, FAZ saber que a Câmara aprovou, e eu, considerando o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação do Poder Executivo acerca da promulgação da presente lei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1 § 2º do art. 3º, da Lei Municipal 1.476/2019, passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º A reposição inflacionária terá a dia 01 de janeiro como base"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 14 de março de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:ED962B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2025
Processo dispensa Nº 04/2025
Processo: 14/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE
Valor estimado: 8.052,90 (Oito Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/03/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 24/03/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE: 08000907060
DOTAÇÕES: 09.001.13.392.0002.2036 3.3.90.30.15.00 0
Santa Amélia-PR.,14 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:19AE4524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025

Processo: 01/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (duas) VANS 0 KM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor estimado: 695.445,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 31/03/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 31/03/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 31/03/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE: 08000907060
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 4.4.90.52.52.00 103
Santa Amélia-PR., 14/03/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D7B55817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 09.508.047/0001-35, no Processo inexigibilidade nº 01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR CONTRATADO: 104.740,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
DATA DO CONTRATO: 13/03/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D7641608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 08/03/2022 a 07/03/2025, da professora **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI.**

Considerando o ofício de nº 65/2025, de 07/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra .**SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,**o avanço horizontal nível "D" – CLASSE "1", para classe "2" do nível "D", de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 169/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:4AB035EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 21/03/2022 a 21/03/2025.

Considerando o ofício de nº 66/2025, de 07/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra. **CASSIA LEMES MACIEL,**cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 3535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,**o avanço horizontal nível "C" – CLASSE "1", para nível "C" CLASSE "2",, de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 170/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0E817564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 21/03/2022 a 21/03/2025.

Considerando o ofício de nº 66/2025, de 07/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sr **MARCELO AUGUSTO BUZETTI.,**cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **MARCELO AUGUSTO BUZETTI** , matrícula 3534-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA ,**o avanço horizontal nível "C" – CLASSE "1", para nível "C" CLASSE "2",, de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 170/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:54ABF889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório referente ao período de 02/02/2022 a 02/02/2025.

Considerando o ofício de nº 66/2025, de 07/03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra **CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH,**cumpriu com êxito todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal **CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH**, matrícula 3526-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,**o avanço horizontal nível "C" – CLASSE "1", para nível "C" CLASSE "2",, de acordo com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 171/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8358E439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **NICOLE BITENCOURT SILVA PEREIRA,** brasileira, RG nº 37.459.646-3 SSPSP, CPF nº 111.320.809-08, a partir do dia 18 de março de 2025, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO II,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9234C4F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO **BRUNA RAFAELA SIQUEIRA,** brasileira, RG nº 10.882.999-0/SSPPR, CPF nº 097.790.849-67, a partir do dia 17 de março de 2025, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DDC9DA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°003/2025

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°003/2025

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas do recurso FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 13/03/2025;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovação unânime da prestação de contas recurso FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância no período do 2º semestre de 2024.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2025.

ZELINDA DE SÁ CESTARO
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4ABC8BC5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°004/2025

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°004/2025

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas do recurso FIA Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao 2º semestre de 2024, prestação de contas final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 13/03/2025;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovação unânime da prestação de contas do recurso FIA Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao 2º semestre de 2024, prestação de contas final.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2025.

ZELINDA DE SÁ CESTARO
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:90E62CFB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°005/2025

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°005/2025

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas do recurso FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2024, prestação de contas final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 13/03/2025;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovação unânime da prestação de contas Final do recurso FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2024, prestação de contas final.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2025.

ZELINDA DE SÁ CESTARO
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:47312CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,,
CONTRATADA: SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ACESSORIA EIRELI
CNPJ: 17.487.614/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 – O Valor do presente contrato é de R$ 4.484,08,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) mensais, sendo R$ 53.808,96 (cinquenta e três mil e oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos) anual., sendo este valor corrigido através de IPCA passando a ser R$ 4.700,72 (quatro mil e setecentos reais e setenta e dois centavos) mensais, além de incluir o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais referente ao acréscimo de serviços do rh, conforme memorando anexo e justificativa, sendo o total de R$ 66.008,64 (sessenta e seis mil e oito reais e sessenta e quatro centavos) anual .**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2025 à 15/03/2026**
DATA: 15/03/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:ECC35FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.368/2025

DECRETO 2.368/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO o Senhor **WALNEI APARECIDO GONÇALVES,** portador CPF: 693.993.529-00, do cargo de **Professores** a partir de 03 de março de 2025.
Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.
Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:872A3C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.369/2025

DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.369/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 115 do Estatuto dos Servidores Públicos, que dispõe que o funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses**.**

CONSIDERANDO que a servidora teve concessão de licença deferida em 01/07/2021 para trato de interesse particular, porém não retornou as suas funções.

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada por ABANDONO a servidora **SILVILAINE LANHOLA**, portadora do RG 7.223.908-30 SPP/PR, a partir de 03 de março de 2025, do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2°- Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:24DF2775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.370/2025

DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.370/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 115 do Estatuto dos Servidores Públicos, que dispõe que o funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses**.**

CONSIDERANDO que a servidora teve concessão de licença deferida em 01/02/2022 para trato de interesse particular, porém não retornou as suas funções.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerado (a) por ABANDONO a servidora **BERNADETE MENDONÇA DOS SANTOS**, portadora do RG 4.405.278-4 SPP/PR, a partir de 03 de março de 2025, do cargo efetivo de **Professores.**

Art. 2°- Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9600F59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município. O edital entre outros documentos estão disponíveis no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2564423D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2025

Extrato do Contrato N.º 041/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARCOS OSIRES NUNES – EPP,***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 81.742.751/0001-85*sediado(a) na*Av. Comendador Franco, nº 2711, jardim das Américas, *na cidade de* Curitiba/PR;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de Conservação de Vacina Marca BIOTECNO. Recalibração do sensor controlador de Temperatura, através do calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) com emissão de laudo**.**
VALOR total: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 15 dias após e emissão da nota fiscal .
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º034/2025, Inexigibilidade nº 010/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0850EB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.620, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.620, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

(a)Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
a.Titular: Sra. Michelle Rodrigues de Souza Visini,
b.Suplente: Sr. Matheus Augusto Pereira Berta,
(b)Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
a.Titular: Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
b.Suplente: Sra. Sabrina Hermínio,
(c)Secretaria Municipal de Administração:
a.Titular: Sr. Elton Miranda Martins,
b.Suplente: Srta. Tayná Alves Cardoso,
(d)Poder Legislativo Municipal:
a.Titular: Sr. Edinaldo Onório da Silva,
b.Suplente: Sr. Evandro Batista de Souza,
(e)Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
a.Titular: Sra. Maria Edileusa Rodrigues Bianco,
b.Suplente: Sr. Paulo Sérgio Albuquerque,
(f)Sindicato Rural Patronal de Santa Cruz de Monte Castelo:
a.Titular: Sr. José Mario Corrêa Dias,

b.Suplente: Sra. Ângela Rodrigues Silva Ishiyama,
(g)Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
a.Titular: Sr. Elizeu Souza Santos,
b.Suplente: Sr. Flailton Justino Alves,
(h)Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo:
a.Titular: Sr. Adelino Vieira Antunes,
b.Suplente: Sr. Ezídio Biasi Rede.

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será eleita pelos seus pares na primeira reunião a ser realizada após a publicação do presente Decreto; e exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.098/2019, 1.168/2019, 1.175/2019, 1.829/2021, 2.219/2023 e 2.425/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AD1CDC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA (CONSULTA), SERVIÇO CONTÍNUO E COMPLEMENTAR AO ATENDIMENTO SUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O processo licitatório acima descrito **será revogado**, tendo em vista que, por um equívoco, **não houve sua devida publicação no Diário Municipal**.
Informamos que o processo **será publicado** com uma **nova data**, garantindo a ampla publicidade e transparência do procedimento.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de março de 2025.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:048264B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Viação Garcia Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal e interestadual, mediante fornecimento de passagens por meio de requisição emitida pela administração municipal. Aplicando a Lei Municipal nº 2.314/2023, em atendimento de usuários e beneficiários do Sistema Único de Assistência Social, por meio de auxílio viagem, bem como para tratamento fora do domicílio - TFD.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 20 de março de 2025 à 20 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8F961D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços visando a disponibilização de equipamentos multifuncionais com fornecimento de suprimentos, sendo impressoras, fotocopiadoras e scanner de alta resolução para diversos setores da administração municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026, bem como o reajuste de 4,77% ao valor contratado, de acordo com o índice do INPC/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 61.083,00 (sessenta e um mil e oitenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:037E1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Vinicius Heitor Frederico - ME.
RESUMO DO OBJETO: fornecimento de medicamento e ração para gatos e cachorros, para serem doados à ONG ACAOCHEGO.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% sobre os itens contratados.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2E056EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Souza Comércio de Alimentos Taciba Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros para as Secretarias da Administração Municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o equilíbrio econômico-financeiro do item 21, do referido contrato, qual seja: "*OVOS*

BRANCOS DE GALINHA – tipo grande, acondicionados em embalagem própria contendo 12 unidades", passando a vigorar com o valor de R$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) por bandeja, configurando um aumento de 40,3% sobre o valor contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.371,12 (seis mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E8E63248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de materiais e insumos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o equilíbrio econômico-financeiro do item 22, do referido contrato, qual seja: "Compressa de Gaze Estéril, mínimo 11 fios 7,5cmx7,5cm, 05 dobras, 08 camadas, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco. Pacote com 10 unidades. Código: 0269587/269979", passando a vigorar com o valor unitário de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), configurando um aumento de 30,31% sobre o valor contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:016DCF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 01/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – Centro de Convivência do Idoso - FNAS - CNPJ/MF: 80.911.035/0001-11
RESUMO DO OBJETO: atendimento aos idosos (acima de 60 anos de idade) em forma de residência, assim atendendo as necessidades básicas na forma de alimentação, limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0E6ADC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 02/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé PR – Escola Novo Amanhecer - FNAS - CNPJ/MF: 80.890.825/0001-68
RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento de atividades sociais de proteção social especial de média complexidade, para alunos da Escola Novo Amanhecer – APAE de Santa Fé e suas famílias, assim como idosos com deficiências e seus familiares.
VALOR TOTAL: R$ 16.205,64 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BEAE0F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 03/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé - PR - CNPJ/MF: 05.649.638/0001-71
RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento e atividades esportivas, realização de treinos, jogos, campeonatos e torneios e futebol de campo, mediante contratação de empresa e profissionais habilitados para aplicação dessas atividades.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E21623EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 04/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – Escola Oficina Cidadão do Amanhã - CNPJ/MF: 80.911.035/0001-11
RESUMO DO OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 14 anos de idade, em situações de risco social e carências diversas, oferecendo acolhida, escuta, oportunidade e segurança para igualar e estabilizar uma base às demais camadas sociais através de complementar a educação, aconselhamento e mobilização para o exercício da cidadania como Centro de Convivência, promovendo as necessidades como: alimentação, limpeza e higiene, materiais esportivos e educativos, materiais escolares e aquisição de materiais permanentes quando necessário.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:00D512CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 05/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé - PR - CNPJ/MF: 30.914.155/0001-02
RESUMO DO OBJETO: Promover o repasse do benefício de auxílio transporte, mediante desconto no boleto do transporte, aos estudantes que comprovarem estar cursando regularmente ensino técnico ou de graduação no município de Maringá – PR e Região, bem como a manutenção da entidade responsável.
VALOR TOTAL: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:01EA24BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR, PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, DAS SEGUINTES ÁREAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROMOÇÃO HUMANA, PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, SERVIÇO COMUNITÁRIO, INCLUSÃO SOCIAL E EDUCATIVA,** PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, visando o desenvolvimento das atividades descritas no Anexo 01 – Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF
Termo de fomento Nº 06/2025-PMSF
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONVENENTE: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – Centro de Convivência do Idoso - CNPJ/MF: 80.911.035/0001-11
RESUMO DO OBJETO: atendimento aos idosos (acima de 60 anos de idade) em forma de residência, assim atendendo as necessidades básicas na forma de alimentação, limpeza e higiene.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 12 de março de 2025.

DANIELA MORIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6AC255ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 130/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$309.787,43 (trezentos e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
346 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
417 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
437 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
469 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
19.004.27.812.0012.2.250		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
481 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.231		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
635 - 3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.787,43
Total Suplementação:			309.787,43

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos quatorze dias do mês de Março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3195524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização nos diversos prédios públicos da administração municipal, conforme quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 29.928,07 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)**.**
DATA DA DISPENSA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6E99042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando higienização e limpeza de reservatórios de água, dedetização, descupinização, desratização e sanitização nos diversos prédios públicos da administração municipal, conforme quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 29.928,07 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)**.**
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F43D719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Clínica de Fisioterapia, incluindo transporte e montagem de equipamentos, documentação e outorga, aplicação de materiais de revestimento, bomba submersa conforme constante na planilha orçamentária, painéis elétricos, reservatório de 15.000 litros tipo tanque, devidamente instalado em base de concreto pré-moldado, e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento e operação do poço artesiano, conforme Convênio nº 148/2024 celebrado entre o Município de Santa Fé e o Instituto Água e Terra.
VALOR TOTAL: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA DISPENSA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2D2D6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Clínica de Fisioterapia, incluindo transporte e montagem de equipamentos, documentação e outorga, aplicação de materiais de revestimento, bomba submersa conforme constante na planilha orçamentária, painéis elétricos, reservatório de 15.000 litros tipo tanque, devidamente instalado em base de concreto

pré-moldado, e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento e operação do poço artesiano, conforme Convênio nº 148/2024 celebrado entre o Município de Santa Fé e o Instituto Água e Terra.
VALOR TOTAL: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B23C8DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2025

Nomeia membros para Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor conforme Lei Municipal nº 2.259/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2018 – Plano Diretor, arts. 75 e 76 e seus parágrafos e Lei Municipal nº 2.263/2023, que alterou a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM do Plano Diretor de Santa Fé – PDMSF,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Plano Diretor, para mandato de 02 (anos), com os seguintes representantes:

I – Dos Representantes da Administração Municipal
Secretaria Municipal de Administração
a) TITULAR: Maria Sebastiana Ribeiro de Sá
b) SUPLENTE: Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
a) TITULAR: Cláudio Ferreira Amâncio
b) SUPLENTE: Joubert Paulo Teixeira
Procuradoria Geral do Município
a)TITULAR: Cláudio Henrique Cavalheiro
b) SUPLENTE: Maykon Raffael Corcette da Silva
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
a) TITULAR: Igor Loran Rebuci
b) SUPLENTE: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro
Secretaria de Fazenda
a) TITULAR: Geovani Minanti
b) SUPLENTE: Lívia Paula Medeiros
Representante da Câmara Municipal
a) TITULAR: Geralda Elisabeth Marques da Silva
b) SUPLENTE: Jandira Marquini

II – Dos Representantes da Sociedade Civil
I – 03 Representantes de Movimento Popular com atuação na área de desenvolvimento urbano
Associação dos Moradores da Vila Rural João Torrenho Roldan
a) TITULAR: Cícera Aparecida Benedito
Movimento Pastoral da Juventude
b) SUPLENTE: João Pedro Zambom
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
a) TITULAR: Flávio Aparecido Zunta
Entidade Prestadora de Serviços
b) SUPLENTE: Wander José de Matos
Associação de Desenvolvimento Comunitário – ADESF
a) TITULAR: Laércio Thomazella
Entidade Prestadora de Serviços
b) SUPLENTE: Danyllo Licce

II – 01 Representante de Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano
Associação dos Trabalhadores Unidos de Santa Fé
a) TITULAR: José Francisco Rosa
b) SUPLENTE: Jeferson Teixeira

III – 01 Representante de empresário relacionado à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano
Associação Comercial e Industrial de Santa Fé
a) TITULAR: Henrique Tadeu da Silva Santos
b) SUPLENTE: Deise Teixeira da Silva

IV – 01 Representante de Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano
Associação de Estudantes de Ensino Técnico e Universitário
a) TITULAR: Daniel Garcia Simardi
b) SUPLENTE: Kelvyn Gabriel Medina Benites

V – 01 Representante de ONGS com atuação na área de desenvolvimento urbano
Associação Protetora de Animais – ACÃOCHEGO
a) TITULAR: Angela Maria Thomazella
b) SUPLENTE: Francineia Ferreira de Souza

VI – 02 Representantes para Conselhos, sendo eles representantes da sociedade civil
Conselho Comunitário de Segurança
a) TITULAR: Aline de Campos Marcelino
Conselho da Criança e do Adolescente
b) SUPLENTE: Cirlene Eugênio da Silva
Conselho de Saúde
a) TITULAR: Maria Fracassi
Conselho de Assistência Social
b) SUPLENTE: Maria Aparecida Rosa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 116/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 12 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7A2E436B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL JOSE DAL MOLIN, DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA.

PORTARIA Nº 15.343
Data: 17.03.2025

Exonerar, a pedido, RAFAEL JOSE DAL MOLIN, do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0090/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do III, do Art. 58, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **RAFAEL JOSE DAL MOLIN,** CPF nº 109.***.***-78, do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:477B14CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 PROCESSO 21/2025

LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES DE ACORDO COM § 1º DO ARTIGO 17 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 10 de abril de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **LEILÃO PRESENCIAL** para, Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 10 (dez) anos.
Critério de Julgamento: Maior Lance.
Entrega dos Envelopes: até as 09h30min do dia 10 de abril de 2025 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.
Abertura das propostas: a partir das 09h30min do dia 10 de abril de 2025.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:AE221102

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.342

PORTARIA Nº 15.342
Data: 14.03.2025

Designa leiloeiro para a realização do Edital de Leilão nº 01/2025 de 14.03.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Volnei Pedro Soares**, conforme art. 31, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, para ser o leiloeiro do Edital de Leilão nº 01/2025 de 14/03/2024, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, às 09h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:80E7383D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 25/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº6/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valor:
R$ 21.795,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 13/03/2026.
Prazo de Vigência: 13/03/2026.
Data da Assinatura: 14/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:0BA06CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

DATA: 12/03/2025

Revoga o Portaria nº 007/2025 e Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 282/2023

R E S O L V E
Art. 1º Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação, do Município de Santa Lúcia/PR, abaixo nomeados, para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
Fernanda Carolina Bohn da Silva	10661	Agente de Planejamento
Mateus Martinhak	10361	Agente de Contratação
Fernando Isederio Tortelli	7461	Pregoeiro
Luiz Rodrigo Bocca	5631	Pregoeiro
Adriane Caroline Klein	7451	Equipe de Apoio
Graciano Pastorio Onetta	11551	Equipe de Apoio
Roseclea M. F. Scherer	5621	Equipe de Apoio
Jonathan Luiz Giron	11361	Equipe de Apoio

Art. 2º - As funções acima citadas estão descritas no Decreto Municipal nº 282/2023 e/ou demais Decretos que virem a substituí-lo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº007/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:722E222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

DATA: 12/03/2025

Designa servidora efetiva para ocupar a função de Auditor de Controle Interno e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os dispostos da Lei Municipal nº 270/2007 alterados pela Lei Municipal nº 290/2008,

R E S O L V E

Art.1º Designa a servidora Sra. **Sandra Mara Dalek,** matrícula 617-1 lotado na Secretaria Municipal de Administração a exercer a função de **Auditor da Unidade de Controle Interno**, no âmbito do Executivo Municipal.
Art.2º A servidora designada, exercerá todas as atividades inerentes à função de Auditor da Unidade de Controle Interno conforme determina o artigo 6º e seus incisos da Lei Municipal nº 270/2007, percebendo gratificação conforme Lei nº 897/2019 e Lei nº 1156/2023.
Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DA22D2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL PR, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 28 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 199.800,00(Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:23437927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 692/2024

EMENTA: ESTABELECE VALORES PARA DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica definido os valores das diárias a serem pagas ao Presidente do Legislativo, Vereadores, Assessores, e Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com objetivo de custear despesas de viagens e serviços previamente justificados ou a realização de cursos de aperfeiçoamento em município do Estado ou fora dele, com prévia autorização, com valores diários expressos na planilha inclusa pelo anexo I parte integrante da presente Lei.
Art.2º. Os critérios para concessão e prestação de contas das diárias são os estabelecidos na Resolução 001/2018 do Legislativo Municipal.
Art.3º. O valor da diária será exclusivamente para custear despesas com hospedagem e alimentação dos Requerentes, vedado qualquer outro gasto estranho a presente Lei.
Paragrafo único: nos casos de cancelamento de viagem o requerente beneficiário da diária, deverá restituir o montante recebido no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.
Art.4º. Não serão ressarcidas despesas de viagens que não estejam previstas na presente Lei.
Art.5º Quando deslocamento necessitar de passagens aéreas, rodoviárias e deslocamento urbano, desde que comprovadas, as mesmas não serão consideradas como diárias, devendo ser custeadas pela Câmara Municipal.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Santa Maria do Oeste, 20 de dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA DOS VALORES DE DIÁRIAS
NO ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	300
DIÁRIA COM PERNOITE	600

PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

MODALIDADE	VALOR EM REAIS
DIÁRIA SEM PERNOITE	400
DIÁRIA COM PERNOITE	900

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:05778B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 695/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob n.° 03.694.399/0001-46, com sede neste Município de Santa Maria do Oeste-PR, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, visando à cooperação técnica e institucional para a realização de ações voltadas ao atendimento e à inclusão de pessoas com deficiência.
Art. 2º Art. 2º Fica aprovado o Plano de Trabalho elaborado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, anexo a esta Lei, que servirá de base para a execução do convênio referido no artigo anterior.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE R$ 30.000,00 (trinta mil reais destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo.
Parágrafo único. O repasse mencionado no caput deste artigo será condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e à prestação de contas pelo CONSEG, conforme exigências legais.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, se necessário, para garantir sua plena execução.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - Pr, Estado do Paraná, Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8E4587C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 696/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS GERAIS, PROFESSORES/EDUCADORES, FACILITADOR DE OFICINAS E MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de profissionais para prestação de serviços gerais, professores/educadores para a rede municipal de ensino, facilitador de oficinas e motoristas para transporte de pacientes da saúde.
Art. 2º As contratações temporárias visam suprir a insuficiência momentânea de pessoal para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitando o interesse público e a economicidade.
Art. 3º O edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), contendo as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos, faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º O número de vagas, a carga horária e a remuneração dos contratados serão definidos no edital do PSS, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 5º Os contratos firmados nos termos desta Lei terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública.
Art. 6º A contratação será regida por Processo Seletivo Simplificado, fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme critérios estabelecidos no edital anexo.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9ADE43AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2025

SÚMULA: EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 327/2011.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar ANTONIO FAGNER DOS ANJOS conselheiro tutelar, de acordo com a lei 327/2011, conforme processo 177/2025 apresentado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9FB01E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2025

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024, conforme descrito abaixo.

Cargo – ATENDENTE DE CRECHE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eliziane Costa Carvalho	27º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:189F1FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2025

PORTARIA N.º 026/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**018**		
AUTORIZADO:	**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**		
CPF N.º	**764.980.009-10**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**3.665.741-3**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**		
SAÍDA:	**14/02/2025**		
CHEGADA:	**14/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**246,91**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**246,91**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PARANA MAIS CIDADES, REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU – PR, DIAS 12 A 14 D FEVEREIRO DE 2025.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:393C9DD9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027/2025

PORTARIA N.º 027/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**019**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO		
CPF N.º	**538.829.030-15**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.905.942-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**18/03/2025**		
RETORNO:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BC67C9A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2025

PORTARIA N.º 028/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**020**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.059-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/03/2025**		
CHEGADA:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**14/03/2025**		
PRESIDENTE CÂMARA:			
SERVIDOR (A) AUTORIZADO (A):			
TESOURARIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BF53DD57

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2025

PORTARIA N.º 029/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**18/03/2025**		
RETORNO:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D1350ED1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2025

PORTARIA N.º 030/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**022**		
AUTORIZADO:	**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**		
CPF N.º	**764.980.009-10**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**3.665.741-3**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/03/2025**		
CHEGADA:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F462E0B1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2025

PORTARIA N.º 031/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**023**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**18/03/2025**		
RETORNO:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ACA49BA5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**024**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VANDERLEI DARCI NOVAK		
CPF N.º	**990.313.379-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**18/03/2025**		
RETORNO:	**21/03/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3521,52**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INTENSIVO DE 4 DIAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**14/03/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:99623DCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº.01/2025

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ACESAS.

Pelo presente edital, fica **CONVOCADO**, pela **Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste - ACESAS,** da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2025 com a seguinte ordem do dia:
1º - Deliberação de estatuto social. 2° - Prestação de contas ano 2024.
3° - Ingresso de novos membros na diretoria.

A reunião será realizada em primeira chamada as 18:30 horas, com qualquer numero de sócios na sede do sociedade, na Rua Afonso Arrachea, n° 495, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 13 de março de 2025.

Assinado De Forma Digital Por

ASSOCIACAO COMERCIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E

E EMPRESARIAL DE SANTO

EMPRESARIAL DE SANTO

ANTON:77619443000190

ANTON:77619443000190 Dados: 2025.03.14 09:11:37

-03'00'

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Presidente

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:495283D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes entrando em exercício a partir de 14 de março 2025.

ELISANDRA SCHNEIDER TONINI MATRICULAS 115921/ 146611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:832CFB77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora Municipal **ELISANDRA SCHNEIDER TONINI**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a partir de 14 de Março de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 14 de março de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:FAC387D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 013/2025

Portaria n.º 13/2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processos licitatórios para a contratação de bens e serviços durante o ano de 2025;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no artigo 6º, inciso L da Lei Federal n.º 14.133/21;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 2°do art. 8° da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designadas as pessoas abaixo indicadas para compor a Comissão de Contratações:
I - Jeissuane Valim Morgado (membro)
II -Kleber Roberto Pereira Rodrigues S. Bueno(membro)
III – Josiane Aline Aiala (membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 24/2024 de 23 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:ACB827FA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2025

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJAMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra **PAMELA KAOANNE DIOGO** RG nº 12.971.660-8 PR, CPF 063.718.239-14, CREA/PR Nº 203652/D, para a função de ENGENHEIRA AGRONOMA do Programa de Serviço Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal do consórcio CODENOP, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado pela Portaria nº 09/2025 de 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 12/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 14 de Março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:AEB4810D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. VENICIUS DJALMA ROSA*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 8.241.196-8 o CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de São Jeronimo da Serra, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PAMELA KAOANNE DIOGO DE OLIVEIRA
CPF nº 063.718.239-14 **RG** 12.791.660-8 PR **CTPS** 3631426 – 0050 -PR
Objeto: ENGENHEIRA AGRONOMA, do Programa de Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal, carga horária de 40hrs semanais

Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **4.485,63** (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2025
Vigência: 12/03/2026.
São Jeronimo da Serra/PR, 12/03/2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:ABB997BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Adélia, nº 172, Centro, cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, e-mail flbrinqequip@outlook.com, telefone (18) 99721-1076, C.N.P.J. nº 56.393.999/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.192.622 e do CPF n° 206.422.258-85. **Com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS ADEQUADOS PARA ATENDER CRIAÇAS COM E SEM DEFICIENCIA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DC50ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
Processo Administrativo 022/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS ADEQUADOS PARA ATENDER CRIAÇAS COM E SEM DEFICIENCIA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Empresa vencedora:

01. FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Adélia, nº 172, Centro, cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, e-mail flbrinqequip@outlook.com, telefone (18) 99721-1076, C.N.P.J. nº 56.393.999/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.192.622 e do CPF n° 206.422.258-85. **Com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:42E1C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS ADEQUADOS PARA ATENDER CRIAÇAS COM E SEM DEFICIENCIA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

Empresa vencedora:

01. FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Adélia, nº 172, Centro, cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, e-mail flbrinqequip@outlook.com, telefone (18) 99721-1076, C.N.P.J. nº 56.393.999/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.192.622 e do CPF n° 206.422.258-85. **Com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7EEB8E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025 CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025
CONTRATO Nº 021/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS ADEQUADOS PARA ATENDER CRIAÇAS COM E SEM DEFICIENCIA, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**
CONTRATADA: **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Adélia, nº 172, Centro, cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, e-mail flbrinqequip@outlook.com, telefone (18) 99721-1076, C.N.P.J. nº 56.393.999/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.192.622 e do CPF n° 206.422.258-85. **Com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:10715B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

18º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **31 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 12/03/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
30	Elizeu Carneiro de Melo	11º	262717	Prof. Edu. Inf. E FunD. I – Sede do Município	14/03/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:CAA86D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
262735	Prof. Edu. Inf.E FunD. I – Sede do Município	Patrícia Pereira Rodrigues	12º

São Jerônimo da Serra, aos 14 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:16C9009C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 196.978.***-8, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 17/03/2025 o Servidor Municipal LOURI JOSE MARIANO, matrícula 089/1, ocupante do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdência Social.

Parágrafo primeiro: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003

Parágrafo segundo: Fica revogado para o presente servidor, o período de 17/03/2025 à 12/06/2022 da licença concedida através da Portaria 116/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B8F612BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo Servidor Adriano Vieira.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor ADRIANO VIEIRA, Motorista, matrícula 1541/1 a partir desta data de 17/03/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D4F2EDA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 60/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 56/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, Divisão de Educação, e o Ofício 39/2025 do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 53/2025 classificadas em 36 Gessica Mendes de Sousa apresentou pedido de Final de Fila e a classificada em 37 Silvana Gerusa da Silva Ferreira, apresentou Termo de Desistência
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 40º João Carlos Ferreira, foi convocado e contratado pela classificação Afro, conforme Portaria 390/2024.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	39	JOSE ANTONIO FERREIRA	90
Auxiliar de Serviços Gerais	41	MARCILENE DIVINA DE OLIVEIRA PAIVA	112

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/03/2025 à 24/03/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 14 de março de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FE1FCF37

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

(Processo administrativo nº 08/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 05/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para participação no curso **"Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal"**, com um investimento de R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 14 de março de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:0A895073

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Tonner para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Pr**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora para **Aquisição de Tonners para impressoras** a proposta da empresa MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910 - CNPJ Nº 17.025.605/0001-30 à Rua Agnelo da Silva, 720, nascente do sol, CEP: 84.940-000 - Siqueira Campos – Pr, a qual apresentou um valor de R$ 3.965,00 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o objeto supracitado, para que seja realizado compra

direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 14 de março de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:F3CF5B21

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 118/2025 - DESIGNAÇÃO FISCAL DE OBRAS

PORTARIA nº 118/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução de obras públicas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a observância das normas técnicas e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, portador do R.G. nº 8319289 e do CREA nº 9603/D-PR, contratado por este município por meio do contrato nº 41/2023, para exercer a função de Fiscal de Execução de Obras, sendo responsável por acompanhar, vistoriar e relatar a execução das obras públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas técnicas e contratuais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A28F0A1F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 14/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:199AC46A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 87/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 87/2022
Beneficiário: JANAINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 14/03/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:35AF5819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2025
DATA: 14 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 17 (dezessete) de março a Senhora **Claudia Velacio de Araujo,** portadora do CPF 06X.XXX.X89-05/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F18F384B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **Danieli Beck Machado Ltda,** Localizada na Avenida Padre Francisco Pacheco, 234 Sala A, Central – Cruz Alta/RS., inscrita sob o CNPJ de n.º 47.128.618/0001-03, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com o **Grupo Musical Garotos de Ouro** para o dia 12/04/2025,para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, neste Município, a partir das 00:00H,no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

São José das Palmeiras, 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8895602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com o Grupo Musical Garotos de Ouro, para o dia 12/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município**.**
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **DANIELI BECK MACHADO LTDA**
Endereço: Av. Padre Francisco Pacheco nº 234- Sala A- Central - Cruz Alta - RS
CNPJ/MF: 47.128.618/0001-03
Preço: O valor será de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras, 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6A9916FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com O Grupo Musical Garotos de Ouro para o dia 12/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município**.**
A Empresa vencedora foi: **DANIELI BECK MACHADO LTDA**, com o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F29B96AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com GAROTOS DE OURO, para o dia 12/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: DANIELI BECK MACHADO LTDA.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:80150EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **TCHÊ GAROTOS LTDA,** Localizada na Rua Mazico Ransdorf, nº 17- Centro Urbano – Ilhota/SC., inscrita sob o CNPJ de n.º 01.400.312/0001-55, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com o **Grupo Tche Garotos** para o dia 11/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, neste Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

São José das Palmeiras, 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B9AEB0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical, com o **Grupo Musical Tchê Garotos**, para o dia 11/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município**.**
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **TCHÊ GAROTOS LTDA**
Endereço: RUA MAZICO RANSDORF, Nº 17- CENTRO URBANO
Ilhota - SC
CNPJ/MF: 01.400.312/0001-55
Preço: O valor será de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).**
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3AC31C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical, com o **Grupo Musical Tchê Garotos** para o dia 12/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, neste Município**.**
A Empresa vencedora foi: **TCHÊ GAROTOS LTDA**, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2964B070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical com TCHÊ GAROTOS, para o dia 11/04/2025, para as festividades em comemoração a 40° festa do Aniversário do Município de São José das Palmeiras, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, para atender a Secretaria de Administração do Município, neste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: TCHE GAROTOS LTDA.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 14 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E4C47B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°163/2025

DECRETO Nº 163/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

11º classificado: **KAWUAN JUNIOR SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.865.309-09**, sob protocolo nº 6197.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 – 14 de março de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°33/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7FBBAF81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025-PMSPPR
EDITAL Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°63/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO E SERRALHEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 14 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7D065CB6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e 59.174.048 JOSE DE JESUS LOPES– ME, CNPJ/MF nº 59.174.048/0001-69

OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte fluvial escolar, com disponibilidade de piloto para o transporte de alunos ribeirinhos residentes em ilhas e margens do Rio Paraná, nas proximidades de Porto São José

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 DE 12/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
OBJETO: Transporte fluvial de passageiros
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:07EDADC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 23/2025

Lei Nº 023/2025

Súmula: Dispõe sobre Permissão de Uso de uma sala do Imóvel Público Municipal localizado na Avenida Goiás, s/nº, para MARCO ANTONIO DA ROCHA, portador do CPF 061.607.709-26, a título precário, gratuito e por prazo determinado utilizado exclusivamente para desenvolvimento de atividades de artes marciais em caráter educacional, recreativo, competitivo e de formação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar permissão de uso de uma sala do imóvel público localizado na Avenida Goiás, s/nº, para MARCO ANTONIO DA ROCHA, portador do CPF 061.607.709-26, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, utilizado exclusivamente para desenvolvimento de atividades de artes marciais em caráter educacional, recreativo, competitivo e de formação.

Art. 2º - A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal", a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – Natureza gratuita da permissão.

II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro das finalidades.

III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

IV – Proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária.

V – Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do imóvel e dos bens móveis dele integrantes, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir.

VI – Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar.

VII – Estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes.

VIII – Desenvolvimento de atividades que promovam a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - PR, 11 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:798E419D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99 - ESPECIAL SAÚDE FR 0495 - RESTITUIÇÃO SESA 897

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, ARTIGO 9º:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00 3495 Indenizações e restituições.....	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 13.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- Fonte 495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 597/2020 – Incentivo Financeiro de Investimento – Rede Materno Infantil.....	R$ 35.000,00
- Fonte 000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO ANTERIOR.....	R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de março de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D568DDD3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100 - ESPECIAL LEI ALDIR BLANC

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 100 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.441,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, ARTIGO 9º:
Art.1º - Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.441,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO	
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	
150 - 4.4.90.52.00.00.00 - F.R. 31063 – EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE.....	R$ 24.441,56

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito provirá do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor R$ 24.441,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) a ser registrada com a fonte de recursos padrão do TCE-PR código 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A53305B1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.828.119/0001-90, localizada na Estrada para Moleque, nº 1010 Bloco A, Bairro Várzea Grande, no município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de lombada modular de borracha, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Em, 14 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0BCF346E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 06/2025, e a adjudicação do objeto é a aquisição de lombada modular de borracha, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.828.119/0001-90, localizada na Estrada para Moleque, nº 1010 Bloco A, Bairro Várzea Grande, no município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo preço total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Em, 14 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F1332CAC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: EMK Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - ME

Objeto: Aquisição de lombada modular de borracha.

Valor: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, até 14/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:62337DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 63/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
20º	Marcos borba	028.325.959-01	52

Sapopema, 14 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B1EEDCF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025-CONCORRENCIA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, Residente e domiciliado na Rua Santa Ana nesta cidade.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para implantação de Rede de Abastecimento de Água Simplificada, conforme contrato de repasse 4126207/2023 firmado com ITAIPU Binacional – Programa Mais que Energia.

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 24475164/0001-33

CONTRATO Nº 34/25

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025.

VALOR: R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 14 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C14A3640

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr **Wilson Brizola**, matrícula nº 7292-1, nomeado através do Decreto nº 027/2025 para o exercício na função de Motorista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 13/03/2025

Sapopema, 14 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:90C9A4B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Wilson Brizola CPF sob nº 135.415.558-07
Objeto: Prestação de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 13/03/2025, a pedido, PSS Nº 01/2024
Sapopema, 13/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

WILSON BRIZOLA
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:75B08894

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTOS DE SALGADOS, SUCOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**,CNPJ: 07.843.206/0001-22, sendo o valor total do certame R$ 161.649,20 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C71B8316

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª Ana Paula Messias de Matos, matrícula nº 7248-1, nomeada através do Decreto nº 093/2024 para o exercício na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:EBF439F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Ana Paula Messias de Matos CPF sob nº 092.433.269-70
Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 14/03/2025, a pedido, PSS Nº 06/2023
Sapopema, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA MESSIAS DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:032890F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 68/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 10/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, ***Prefeito Municipal*****,** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 00.802.002/0001-02*, sediado* na cidade de Rio do Sul/SC à Rua Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: Fundo Canoas telefone: (47) 3520-9000, e-mail altermed@altermed.com.br / contratos@altermed.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Anacleto Ferrari, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 523.140.819-00 e RG nº 3R-1428772, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,*

tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 13 (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg) de R$: 0,269 (vinte e seis centavos), para R$: 0,383 (trinta e oito centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:966705F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 COM VIGENCIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Pediatria com Especialidade em psiquiatria infantil e neurologia pediátrica para o município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MUSIAL E TOMAZ SERVIÇOS DE SAÚDE S/S**, sendo valor total do certame R$ 538.200,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 14/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:DBF8143D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Suele Aparecida Oliveira
CPF sob nº 116.029.209-40
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 10/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELE APARECIDA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8895FC70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 117/2025

DECRETO Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª CPF nº SUELE APARECIDA OLIVEIRA, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. COM EFEITOS FINANCEIROS PARA DIA 10/03/2025

Sapopema, 14 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3BFD0B7C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2025 -2028

ATO DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2025 -2028
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema - PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas internas, resolve:
Designar os membros abaixo relacionados para compor o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS), com a
finalidade de elaborar o Plano de Segurança do Paciente Municipal, implantar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente na APS, garantir e acompanhar as metas de segurança do paciente, realizar treinamentos/capacitações com as Equipes de Saúde, notificar Eventos Adversos (EA) no NOTIVISA e adotar medidas preventivas e corretiva de novos EA, divulgar resultados, fundamentados atualmente na RDC 36 de 24 de julho de 2013.
Membros do NSP:

NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
Irene Keiko Furuta	Farmacêutica Técnica da Vigilância Sanitária	CPF 572.038.229-1 CRF/PR 3289
Cristiane Z. Rocha	Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde	CPF 046.339.069-50 COREN/PR 165116
Cinthia Carneiro de Oliveira	Enfermeira Coordenadora da APS	CPF 055.087.229-98 COREN/PR 210352
Renan Martins Maciel	Enfermeiro da APS	CPF 120.883.599-82 COREN/PR 730819
Jaíne Carneiro Luz	Enfermeira da APS	CPF 099.015.089-59 COREN/PR 639642
Marta Pereira Minarro	Enfermeira APS	CPF 099.836.409-61 COREN/PR 730817
Ana Paula C. Catussi	Médica da APS	CPF 070.610.839-64 CRM/PR 54390
Dayana Bispo Mello	Odontóloga da APS	CPF 074.099.579-05 CRO/PR 24333

Sapopema, 14 de março de 2025.

EMANUELE A. CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1C6C93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 187, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015-SMSA, que tem como objeto a **locação de poço tubular profundo denominado AFUMUSA.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Abrão Américo de Oliveira	Gestor de contrato	2941
Tiago Caetano Bento	Fiscal de contrato	2881

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:D7A5AF74

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 188, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2016-SMSA, que tem como objeto a **ampliação do SES (sistema de esgotamento sanitário) da sede municipal – Convênio PAC 2 N.º 0424383-95 - Lote 03.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Agnaldo da Silva Antunes	Gestor de contrato	1861
Rodrigo Carvalho de Souza	Fiscal de contrato	1521

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:95542E15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 189, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021-SMSA, que tem como objeto a **locação de poço tubular profundo denominado COOPERMIBRA.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Abrão Américo de Oliveira	Gestor de contrato	2941
Tiago Caetano Bento	Fiscal de contrato	2881

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:173829ED

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 190, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato

oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor de contrato	301
Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de contrato	2161

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:9A09D8CC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 191, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022-SMSA, que tem como objeto a **prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria, entre outros serviços relacionados, com fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos originais e/ou similares de 1ª linha.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor de contrato	301
Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de contrato	2161

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:D9BA503E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 192, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-SMSA, que tem como objeto a **contratação de rateio entre a Águas de Sarandi-SMSA e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPAR, conforme a Lei municipal n.º 2091/2014-PMS.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Natanael Antônio Monteiro Figueiredo	Gestor de contrato	2937
Nathan de Almeida Zeni	Fiscal de contrato	2071

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:73DFAF1E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 193, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023-SMSA, que tem como objeto a **prestação de serviços de proteção ao crédito por intermédio da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi - ACIS.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Natanael Antônio Monteiro Figueiredo	Gestor de contrato	2937
Carlos Henrique Cordeiro	Fiscal de contrato	2855

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:8467C744

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 194, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realizar a gestão e envio das informações do E-Social dos servidores efetivos, cargos comissionados e funcionários temporários da Autarquia Águas de Sarandi.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Natanael Antônio Monteiro Figueiredo	Gestor de contrato	2937
Edson Luiz Fernandes	Fiscal de contrato	2101

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:6D82BFF7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 195, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de auto fossa e caçamba.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Abraão Américo de Oliveira	Gestor de contrato	2941
Joaquim Ferreira Gonzaga	Fiscal de contrato	2391

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:850A0285

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 196, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de servidores, com fornecimento de software gerenciador para 04 (quatro) relógios ponto da marca Henry, modelo Prisma R2, com leitor biométrico.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Natanael Antônio Monteiro Figueiredo	Gestor de contrato	2937
Edson Luiz Fernandes	Fiscal de contrato	2101

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:ED69ED7D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 197, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, com fornecimento de peças.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor de contrato	301
Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de contrato	2161

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:454E4217

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 198, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023-SMSA, que tem como objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor de contrato	301
Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de contrato	2161

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:F07419AB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 199, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023-SMSA, que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento do auxílio alimentação dos servidores da Autarquia Águas de Sarandi.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Natanael Antônio Monteiro Figueiredo	Gestor de contrato	2937
Maiara Miranda	Fiscal de contrato	2927

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:A1945F00

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 200, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, bem como legislação correlata atualmente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023-SMSA, que tem como objeto a **prestação de serviços de lavagem, limpeza e polimento de veículos.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor de contrato	301
Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de contrato	2161

Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:4A882AF4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 452/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **ROSENIRA *APARECIDA GOMES,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor - 20 horas – VPMC25 sob a matrícula n° 2509, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 06/02/2025, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E0224C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 109/004/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que ficaram desertos da Dispensa 002/2025-CMS e materias de limpeza para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 14/03/2025; **Término**: às 12h de 21/03/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.

Sarandi, 13 de março de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2F1FA089

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 109/001/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e papelaria para recomposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Sarandi**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 17/03/2025; **Término**: às 12h de 24/03/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS, EXCETO SE HOUVER A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Sarandi, 14 de março de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4B4EF29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a comissão de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, assegurando-se assim, o duplo grau de jurisdição.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 265/2012 e na Lei Complementar Municipal nº 10/1992, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR (SEMUTRANS), responsáveis pela Comissão de Análise de Defesa de Autuação:

Função	Nome	Cargo	CPF
Presidente	Valdineia Angelo de Lima Gonçalves	Auxiliar Administrativo	897.xxx.xxx-04
Relator	Beatriz Yumiko Takama Albino	Auxiliar Administrativo	081.xxx.xxx- 89
Membro	Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento	Auxiliar Administrativo	515.xxx.xxx-34

Art.2°A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á como um órgão de deliberação coletiva vinculado à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes aos autos de infração de trânsito de competência do Município de Sarandi/PR.

Parágrafo único-As análises e respectivas decisões se darão, preferencialmente, na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 3°A quantidade de processos a serem analisados será definido pelos integrantes da Comissão de Análise de Defesa de Autuação, conforme necessidade e disponibilidade.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 3335/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9CCE002C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeitode Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei

Municipal nº 2754, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Coordenador do PROCON Emerson Rogério de Oliveira Farias, CPF: 020.XXX.xxx-80, sendo concedida 03(três)diárias para o custeio decorrente de viagem a ser realizada,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754, de 22 de novembro de 2021, alterado conforme Lei nº 2897, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valorde R$1247,76(mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 03(três)diárias.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem porfinalidade a participação na 35º Reunião Ordinária do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), em evento voltado para membros do SNDC, como Institutos de Defesa do Consumidor (Procons), Ministérios Públicos, Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), associações e demais órgãos. A reunião irá discutir o aprimoramento das plataformas Consumidor.gov.br e ProConsumidor, os desafios relacionados ao superendividamento e outros assuntos de impacto e relevância para o cenário consumerista atual. O evento não acarretará custos ao Município de Sarandi.

Art. 4ºA previsão de saída será no dia 26/03/2025, com saída do Município de Maringá-PR, com destino a cidade de Vitória (ES), onde ocorrerá o evento, e previsão deretornopara o dia 29/03/2025no Município de Sarandi-PR. Salienta-se que o meio de transporte utilizado será aéreoe a previsão da cotação da passagem aérea a Vitória (ida e volta) é de R$ 1289,80 (em 18/02/2025).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:61AE5E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 465/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar a concessão de diárias para Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, CPF: XXX.320.XXX-XX, que possui o cargo/função de Prefeito, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.682,48 (mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, em evento que não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília Distrito Federal.

Art. 3º -Ainda, justifica-se que a viagem tem por finalidade oEncontro para prefeitos e gestores. Visita ao Gabinete do Deputado Zeca Dirceu, Deputado Aliel Machado, Deputada Gleisi Hoffman, Deputada Carol Dartola, Gabinete do Deputado que assumiu a cadeira do Ricardo Barros e Gabinete Senador Flávio Arns.

Art. 4º - Aprevisão de saída será dia 24/03/2025 às 07h05 e retorno dia 26/03/2025 às 22h55, e o meio de transporte não será veículo oficial.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário , esta portaria entrará vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2F3479F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 420/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foramexoneradosa pedido os servidores efetivosabaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7985	BARBARA HULLY PAULA FELTRIN	PROFESSOR - 40 HORAS	18/02/2025
9897	GABRIELY BRESSA CHAVES	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	18/02/2025
10085	LORANY COSTA CEOLATO	PROFESSOR - 20 HORAS	18/02/2025
9220	MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025
5037	MARIA ELISABETE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2025
9551	VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/2025

PAÇO MUNICIPAL,07 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DAD16BD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 446/2025

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal n° 862/2022, de 24 de janeiro de 2022, que concedia à servidora municipal**CILENE DE BRITO**,Matrícula**2577**,gratificaçãomensal a servidorlotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,12demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A7C06D02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 438/2025

SÚMULA:Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal n° 290/2021, de 05 de maio de 2021, que concedia à servidora municipal**VERLAINE CRISTINA DE PAULA**,Matrícula**5635**,gratificação mensal a servidorlotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa06 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,11demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:80A65747

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 444/2025

SÚMULA:Torna sem efeitoportarias municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º -Tornar sem efeitoas seguintes Portarias,que concederamaservidores, Gratificação para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06, com base noart. 14 da Lei 2859/2022.

MAT	PORTARIA	DATA
455	PORTARIA N. º386/2025	24/02/2025
1822	PORTARIA N.º 243/2025	30/01/2025

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,12demarçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:41E25789

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º251/2025

SÚMULA: Nomeia EDNA MARIA SORDI, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE URBANISMO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **EDNA MARIA SORDI**, portadorada Cédula de Identidade, RG. n.ºX.162.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.331.XXX-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE URBANISMO, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:21CB86C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 245/2025

SÚMULA: EXONERA a pedido EUNICE DE ALMEIDA VIEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **EUNICE DE ALMEIDA VIEIRA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.287.XXX-15, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA JURÍDICA, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete do prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº158/2025 de 10 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D9860994

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 466/2025

SÚMULA:Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -Revogar, em todo o seu teor, aseguintePortariaque concediampara servidora,gratificaçãomensal sobreovencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal deSaúde.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6515	Portaria de Nº72/2025	17/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:7F57BF3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 467/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ADRIANA VALERIA SARDINHA,**matrícula 6515, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE AUDITORIA DE SAÚDE,**símbolo FCA-3.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 54 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Sarandi, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:B22A952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 105 - 03/02/2025
DATA DA LAVRATURA: 05/02/2025
INFRATOR: FLAVIO AUGUSTO PELIZZARO
LOCALIDADE DO DANO: RUA G, 2161 B – JD. NOVA SARANDI III - SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART. 8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2025, NA QUAL SOLICITAVA A LIMPEZA DO QUINTAL. RETIRANDO VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMO ENTULHOS, MATERIAIS DIVERSOS, LIXO DOMÉSTICO, ETC, CONTRIBUINDO PARA PROLIFERAÇÃO DE VETORES QUE AMEAÇAM A SAÚDE PÚBLICA. CONFORME DETERMINA O **ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022**, QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.
TAL ACÚMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA RUA G Nº 2161 B, JD. NOVA SARANDI III, SARANDI/PR.
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B76BF0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 102 - 04/02/2025
DATA DA LAVRATURA: 05/02/2025
INFRATOR: LUIZ SCATAMBULO
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANTONIO VOLPATO, 2472 – GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
QUADRA: 266D LOTE: 266D

DESCRIÇÃO DO DANO:
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 10369/4 DE 2024 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA AV. ANTONIO VOLPATO, 2472 – GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, QUADRA 266D, LOTE 266D, SARANDI-PR
ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.
ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS".
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7C3FDB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: MARGARIDA CAMARA FERREIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 97 - 21/01/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NOVA ANDRADINA, 359
QUADRA: 19 LOTE: 6
PQ. RES. SANTANA - SARANDI-PR

INFRATOR: VERONICA DOS SANTOS SILVA E OUTROS - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 91 - 31/01/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA IVANIR JANELO, 85
QUADRA: 28 LOTE: 3
LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C65D6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 90 - 31/01/2025
DATA DA LAVRATURA: 03/02/2025
INFRATOR: ANDRE HENRIQUE NICOLA
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA Nº 159, LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205 REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA "A". ATEAR FOGO EM RESTOS DE MADEIRA DE OBRA NA RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, Nº 159 LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI/PR.
LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTES, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA "A".
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL;
§1º NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
A) LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B1B0E072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.
Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 194
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 5
RUA NEUSA MARIA SALLES, 110

Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA NEUSA MARIA SALLES, 124
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 9
RUA NEUSA MARIA SALLES, 168
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 120/27 Lote: 118A/119/120-27
RUA 14 DE OUTUBRO, 242
Bairro: AMPLIAÇÃO DO 2º PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: GESSOBRAN-IND.E COM.ART.GESS

Local do Imóvel : Quadra: 120 Lote: 12013
RUA PAPA JOAO PAULO I, 3968
Bairro: CHACARAS E LOTES
Nome do Proprietário: LAMIN PNEUS ART MAD CALVOFER

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D5B183CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 3
AV GIRO WATANABE, 1529
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE PEDRO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 14
RUA DOM JOAO VI, 2076
Bairro: JD. DO PARQUE
Nome do Proprietário: TIM CELULAR S/A

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA DOS MOGNOS, 1076
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 34
RUA JOSE GALINDO GARCIA, 1415
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARIA MADALENA MOREIRA DUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 10
RUA CAMAPUA, 1466
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: ROSENILDA MARIA GALDINO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 13
RUA TAPAJOS, 1806
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: LUIZ APARECIDO DOMINGOS

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 19
RUA BRAS FERNANDES SANTOS, 21
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:660480B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 432/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Flávia Fonseca Magalhães Godeny, CPF: 066.xxx.xxx-52, que exerce o cargo de Enfermeira, sendo concedida 03 (três) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 1.015,62 (hum mil e quinze reais e vinte e cinco centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. A participação no evento não terá custo para o município. O meio de transporte será por ônibus.
Valor da passagem ida: 159,47 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Valor da passagem volta: 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

-O evento acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú nos dias 11 e 12 de março de 2025.
Quilometragem ida e volta: 808 km.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para a participação do 3° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, onde serão abordados temas fundamentais para desenvolvimento da Estratégia como por exemplo: Planificação em Saúde Mental, novo financiamneto da APS e a

transversalidade da segurança do paciente, além do compartilhamento realizado das experiências exitosas. No momento a referida servidora atua como referência Técnica e Tutora de expansão do PlanificaSUS.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 10/03/2025 as 23:35 horas e retorno previsto para o dia 14/03/2025 as 04:35 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:82CBD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 433/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Cláudia de Oliveira, CPF: 611.xxx.xxx-00, que exerce o cargo de Enfermeira, sendo concedida 03 (três) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 1.015,62 (hum mil e quinze reais e vinte e cinco centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. A participação no evento não terá custo para o município. O meio de transporte será por ônibus.
Valor da passagem ida: 159,47 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Valor da passagem volta: 159,48 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

-O evento acontecerá na cidade de Foz do Iguaçú nos dias 11 e 12 de março de 2025.
Quilometragem ida e volta: 808 km.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para a participação do 3° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, onde serão abordados temas fundamentais para desenvolvimento da Estratégia como por exemplo: Planificação em Saúde Mental, novo financiamento da APS e a transversalidade da segurança do paciente, além do compartilhamento realizado das experiências exitosas. No momento a referida servidora atua como Tutora das UBS e laboratório.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 10/03/2025 as 23:35 horas e retorno previsto para o dia 14/03/2025 as 04:35 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:F5764F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250206_154003

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCV0J56	284610CND0000788	26/11/2024	50292
QNJ8E08	284610CND0000789	02/01/2025	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:FDF9D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250205_153962

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACS8D24	284610M000307328	15/11/2024	56732	
AKC1668	284610M000307191	14/11/2024	56732	
AUJ4878	284610M000307004	13/11/2024	56732	
FQX3B35	284610M000307112	14/11/2024	56732	
MDB1420	284610M000306849	12/11/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E7FFC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250207_154114

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP4A18	284610J000099706	20/11/2024	73400	
APW3583	284610J000099720	26/11/2024	73400	
AVK4B16	284610J000098750	26/11/2024	55250	
AYW2A97	284610J000106365	29/11/2024	54600	
AZK2035	284610J000100900	24/11/2024	73400	
AZR2D14	284610J000098761	27/11/2024	73400	06340157601
BAD5C69	284610J000103152	30/11/2024	56570	
BBZ1863	284610J000100903	26/11/2024	73400	
BDG9F27	284610J000103141	26/11/2024	73400	
BDT2F33	284610J000098775	30/11/2024	73400	
FYR5B84	284610J000106367	29/11/2024	55500	
GXC8040	284610M000307468	16/11/2024	56732	
MBK3F23	284610M000307421	15/11/2024	56732	
SFH8G70	284610J000105175	20/11/2024	58780	
TAM1C18	284610J000098747	25/11/2024	76841	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E5F4DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250212_154410

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKD4B38	284610M000307954	19/11/2024	56732	
AQT9E26	284610J000098789	08/12/2024	73400	07407745597
AUF8F83	284610M000308305	21/11/2024	56732	01435912450
AVT6029	284610M000308311	21/11/2024	56732	03096833561
BAA2F31	284610M000308124	20/11/2024	56732	00376131200
BBH5316	284610J000100944	04/12/2024	73400	
CUA5185	284610J000105203	04/12/2024	57463	
HXW6D82	284610J000106389	05/12/2024	73400	
MCR6G38	284610J000100934	02/12/2024	57463	
QEO2A88	284610M000308180	20/11/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:276AC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250213_154479

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYP6H83	284610J000105077	01/10/2024	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:CA97F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250219_154830

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVN3730	284610M000308402	21/11/2024	56732	
AXM4H37	284610M000308527	23/11/2024	56732	06340158402
BBL0F43	284610M000308834	25/11/2024	56732	
BEE4D75	284610M000308425	22/11/2024	56732	05921978725
EID9597	284610M000310078	22/11/2024	56732	
ETE8D17	284610M000310154	23/11/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:66E7D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250220_154897

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
JWW1233	284610M000308966	25/11/2024	56732	06707085560
SSU8J98	284610M000310183	28/11/2024	56732	05854607630

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:766A8DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250214_154540

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
KZS6251	284610M000307647	17/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8F111F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250215_154622

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZF8917	284610CND0000760	06/11/2024	50100	R$ 880,41
DGX6J10	284610CND0000759	02/11/2024	50371	R$ 586,94
NRH4527	284610CND0000761	01/11/2024	50450	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2034613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250225_155097

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
JVQ2H68	116100T000182742	16/02/2025	55680
OMG7I62	116100T000182743	16/02/2025	55680
RHC3E65	284610CND0000793	11/01/2025	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:888DA73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250221_154958

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARK9854	284610M000309497	06/12/2024	56732	
AUX5D18	284610M000309629	29/11/2024	56732	
AXW0D42	284610M000309301	06/12/2024	56732	
AXY2F55	284610M000309032	06/12/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:392ED959

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250222_155049

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKL9A59	284610M000309628	09/12/2024	56732	01786820209
AMB2J72	284610M000310709	30/11/2024	56732	
AUE9513	284610M000309833	09/12/2024	56732	
BAM7G69	284610J000105214	10/12/2024	57463	
DCV1A62	284610M000310674	30/11/2024	56732	
EUE2C28	284610M000310676	30/11/2024	56732	
QMX4H74	284610J000105207	05/12/2024	57463	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:DF59C5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250226_155266

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEV6657	284610M000310879	12/12/2024	56732	02179547794
AMB0644	284610M000311232	01/12/2024	56732	04347390960
ANC6B31	284610M000310937	12/12/2024	56732	
AQX7H11	284610M000311082	01/12/2024	56732	
ASE1D31	284610M000311080	01/12/2024	56732	
AUN6D37	284610M000311193	01/12/2024	56732	
AXB4280	284610M000311078	01/12/2024	56732	
AXD1D32	284610M000311233	01/12/2024	56732	
BBN7G47	284610M000311791	02/12/2024	56732	
FYO1A37	284610M000311104	01/12/2024	56732	06522311238
NPV3C48	284610M000311350	02/12/2024	56732	
TAU1A00	284610M000311785	02/12/2024	56732	05032620103

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:355B649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250228_155402

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIL7E65	284610M000312228	16/12/2024	56732	02451727619
AOE1J00	284610M000312182	16/12/2024	56732	
AQA6459	284610M000311319	17/12/2024	56732	06876027530
FOS9H87	284610M000312180	16/12/2024	56732	05583225419
GGU8397	284610M000312230	16/12/2024	56732	
SEO9D98	284610M000312235	16/12/2024	56732	00358822230

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:C32CCF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250306_155584

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ9808	284610J000106173	22/10/2024	72930	
AEI3973	284610M000313038	20/12/2024	56732	
AGF2024	284610M000313037	20/12/2024	56732	
AIX0603	284610M000313006	19/12/2024	56732	
AXG8J18	284610M000313140	20/12/2024	56732	01149108711
AYW2A97	284610J000098657	13/11/2024	55090	
EGH8I73	284610M000312950	19/12/2024	56732	
EJB9037	284610M000313102	20/12/2024	56732	
MMD2366	284610M000312881	19/12/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:35382DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250307_155649

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
GII0G03	284610M000313397	21/12/2024	56732	02811691268

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:AE02167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250308_155756

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL8128	284610NIC0028512	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AJL8128	284610NIC0028507	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AKC5J41	284610NIC0028489	10/12/2024	50020	R$ 586,94
ANS3978	284610NIC0028493	10/12/2024	50020	R$ 586,94
APX7708	284610CND0000769	09/11/2024	50371	R$ 586,94
AQJ1129	284610NIC0028509	10/12/2024	50020	R$ 586,94
ASK2924	284610NIC0028540	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ASQ8194	284610NIC0028538	10/12/2024	50020	R$ 260,32
ATI5348	284610NIC0028494	10/12/2024	50020	R$ 586,94
ATT5877	284610NIC0028552	10/12/2024	50020	R$ 390,46
ATV7807	284610NIC0028506	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AUO5329	284610NIC0028482	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AWC6C01	284610NIC0028510	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AWT3400	284610NIC0028542	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AXH2E91	284610NIC0028539	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AXJ4E04	284610NIC0028547	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AXZ8422	284610NIC0028504	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AYC0E70	284610NIC0028554	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AYC4048	284610NIC0028492	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AYD8H05	284610NIC0028546	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AYD8H05	284610NIC0028553	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AYD9359	284610NIC0028505	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AYN4E07	284610NIC0028530	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AYW3J43	284610NIC0028511	10/12/2024	50020	R$ 586,94
AZG2E82	284610NIC0028544	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AZJ9D07	284610NIC0028500	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AZZ5767	284610NIC0028484	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BAD0H28	284610NIC0028518	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BAQ3B50	284610NIC0028497	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BBG7B07	284610NIC0028532	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BBM6591	284610NIC0028498	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BDP5A52	284610NIC0028535	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BDP8H49	284610NIC0028486	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BEN3I15	284610NIC0028490	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BEQ8C86	284610NIC0028503	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BEQ9C81	284610NIC0028537	10/12/2024	50020	R$ 260,32

BEU2H38	284610NIC0028502	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BEV5D95	284610NIC0028513	10/12/2024	50020	R$ 586,94
BEW0B38	284610NIC0028534	10/12/2024	50020	R$ 390,46
BTZ1488	284610NIC0028543	10/12/2024	50020	R$ 260,32
CZC5568	284610NIC0028545	10/12/2024	50020	R$ 390,46
DPB4868	284610NIC0028531	10/12/2024	50020	R$ 260,32
EAM4294	284610NIC0028515	10/12/2024	50020	R$ 586,94
EXO1J02	284610NIC0028548	10/12/2024	50020	R$ 390,46
GEE2I18	284610NIC0028529	10/12/2024	50020	R$ 260,32
GRR9642	284610NIC0028528	10/12/2024	50020	R$ 586,94
HCC2575	284610NIC0028524	10/12/2024	50020	R$ 586,94
HXQ0I17	284610NIC0028523	10/12/2024	50020	R$ 586,94
JOR1140	284610NIC0028495	10/12/2024	50020	R$ 586,94
JYN1I05	284610NIC0028499	10/12/2024	50020	R$ 586,94
KZL9I61	284610NIC0028485	10/12/2024	50020	R$ 586,94
LTE9132	284610NIC0028522	10/12/2024	50020	R$ 586,94
MMD1E28	284610NIC0028525	10/12/2024	50020	R$ 586,94
NSD2957	284610NIC0028533	10/12/2024	50020	R$ 390,46
QIK8E00	284610NIC0028527	10/12/2024	50020	R$ 586,94
QNC7J52	284610NIC0028487	10/12/2024	50020	R$ 586,94
QTL3E82	284610NIC0028508	10/12/2024	50020	R$ 586,94
QUV3526	284610NIC0028521	10/12/2024	50020	R$ 586,94
RHA9B77	284610NIC0028514	10/12/2024	50020	R$ 586,94
RHD9E00	284610NIC0028519	10/12/2024	50020	R$ 586,94
RHG2D68	284610NIC0028491	10/12/2024	50020	R$ 586,94
RLD4H07	284610NIC0028550	10/12/2024	50020	R$ 390,46
RYP2I64	284610NIC0028541	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SED6B66	284610NIC0028517	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SED6B66	284610NIC0028526	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SEG5H03	284610NIC0028488	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SEM9B08	284610NIC0028501	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SEP0H40	284610NIC0028536	10/12/2024	50020	R$ 260,32
SFF0D19	284610NIC0028551	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SIT1E20	284610NIC0028520	10/12/2024	50020	R$ 586,94
SVA9C54	284610NIC0028483	10/12/2024	50020	R$ 586,94
TAM9A84	284610NIC0028516	10/12/2024	50020	R$ 586,94
TAP4I79	284610NIC0028496	10/12/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:195D5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250311_155805

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO0J56	284610CND0000800	23/02/2025	50450
DDV4467	284610CND0000801	12/01/2025	50291
HQS5720	284610CND0000799	08/02/2025	50450

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:ABD31CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250311_155852

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
KXP1F37	284610J000106335	28/11/2024	54600	R$ 130,16
QQV1B63	284610M000302626	17/10/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:28C0E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 448/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **José Bruno Silva Leão**, CPF: 08**X.XXX.XXX-02,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 4,0 (quatro) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) diárias.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorno CURSO DE DRONE POLICIAL, a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE FOZ DO IGUAU-PR , entre os dias 18/03/2025 a 20/03/2025. O evento tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam no Departamento de Informações e Estatísticas da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, a fim de operar equipamentos do tipo DRONE nas operações de busca, salvamento e levantamento de dados.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 17 de março de 2025 às 12h e o retorno previsto será no dia 21de março de 2025 às12h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Fica autorizado o pagamento de R$500,00 (quinhentos reais) de adiantamento para custeio de abastecimento do veiculo oficial até a chegada na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6503E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 449/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Cleber Henrique Ferreira Luz**, CPF: 06**X.XXX.XXX-02,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal naSecretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 4,0 (quatro) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$ 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)sendo essa correspondente ao período de 04 (quatro) diárias.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorno CURSO DE DRONE POLICIAL, a ser realizado na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE FOZ DO IGUAU-PR , entre os dias 18/03/2025 a 20/03/2025. O evento tem como objetivo promover a capacitação dos servidores que atuam no Departamento de Informações e Estatísticas da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR, a fim de operar equipamentos do tipo DRONE nas operações de busca, salvamento e levantamento de dados.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 17de março de 2025 às 12h e o retorno previsto será no dia 21 de março de 2025 às12h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:03677A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 450/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. **Amanda Ribeiro Martins**, CPF: 08**9.XXX.XXX-36,** que exerce o cargo/função de Ouvidora da Guarda Civil Municipal naSecretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 2,0 (duas) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde aovalor de R$ 696,42 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos),sendo essa correspondente ao período de 02 (duas) diárias.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorno ENCONTRO DE OUVIDORES, a ser realizado na cidade de CURITIBA/PR, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ , entre os dias 19/03/2025 a 21/03/2025. O evento tem como objetivo promover a capacitação do servidor que atuam na Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 19de março de 2025 às 09h e o retorno previsto será no dia 21de março de 2025 às16h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:92A42959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 746/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 746/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR, ACRESCENTAR E CRIAR CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a extinguir e criar cargos no quadro de cargos temporários os quais se referem a Lei Municipal nº 603 de 26 de Janeiro de 2023.
Art. 2º. Ficam extintos do quadro de cargos temporários os cargos abaixo :

Em extinção do quadro temporário

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal	Lei Municipal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 horas	Nº554/2022
20	Motorista de Automóvel	05	40 horas	Nº603/2023

Art. 3º. – Em razão do disposto no artigo 1º, fica autorizado ao Poder Executivo a criação de cargos temporários conforme a seguinte redação:

Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor com Especialização em Educação Física / Licenciado	MG2-1A	20 Horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-1A	20 Horas

Art. 4º. - Autoriza o Poder Executivo a acrescentar no quadro de cargos temporários, cargos já existentes no quadro de cargos conforme listagem abaixo:

Grupo III – Pessoal Técnico de Nível Prático

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
20	Motorista	005	40 Horas
5	Operador de Máquinas I	006	40 Horas
5	Operador de Máquinas II	008	40 Horas

Grupo IV – Pessoal de Apoio

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
15	Executor de Serviços Gerais	003	40 Horas

Art. 5º. - Autoriza o Poder Executivo a acrescentar vagas no quadro de cargos temporários, conforme disposto abaixo:

Grupo III – Pessoal de Apoio

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
35	Zelador	003	40 Horas

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 554 de 15 de Fevereiro de 2022.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4791C875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.
Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco a COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada através do Decreto N.º 4455/2025, registra através dessa ata que recebeu no total de 01 (um) projeto de venda denominada GRUPO INFORMAL, dentro de apenas um envelope, tendo sido o mesmo protocolado junto ao Protocolo Geral Eletrônico do Município sob o nº 20992/2025 datado em 21/02/2025 e posterior protocolo sob o nº 21151, para o Chamamento Público n.º 002/2025, no qual torna-se público o resultado abaixo, o qual foi analisado o projeto de venda de acordo com o objeto, prazos e condições de fornecimento definidos no Edital, e os mesmos foram **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS,** com os seguintes valores por agricultor:
ADRIANO FERREIRA JORGE – CPF: 052.733.899-09 - **R$ 10.809,19**.
ANA ALICE RAMOS MELLO – CPF: 870.142.389-49 - **R$ 6.198,69.**
ANTONIO PRESTES DO PRADO – CPF: 141.735.038.-57 - **R$ 750,00.**
ELIGIA FELICIA SOUZA VIEIRA – CPF: 353.234.198-06 - **R$ 7.746,44.**
FABIO LUCAS DE ALMEIDA – CPF: 137.660.599-63 - **R$ 31.576,00.**
JERÔNIMO BRIK FILHO – CPF: 079.577.119-36 - **R$ 9.846,89.**
JESSICA DE ALMEIDA VAUROF – CPF: 087.634.899-10 - **R$ 30.392,40.**
JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO –- CPF: 356.741.809-20 - **R$ 39.785,00.**
JOSUE DE ALMEIDA LUCIO – CPF: 080.843.059-99 - **R$ 5.449,81.**
LUANA TEREZINHA DE SALES – CPF: 121.459.819-69 - **R$ 7.984,78.**
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO – CPF: 313.795.108-99 - **R$ 4.270,50.**
MARIA SARAH GHIZZI GIRO – CPF: 099.154.239-85 - **R$ 10.880,00.**
MARCIANE JORGE MIRANDA – CPF: 113.974.869-61 - **R$ 7.372,69.**
RAFAEL GUILHERME CORASSA – CPF: 079.055.759-26 - **R$ 5.727,60.**
ROSELI DE MELLO WAUROF – CPF: 067.565.899-38 - **R$ 10.179,48.**
ROSIANE FERREIRA DE CARVALHO – CPF: 082.746.939-06 - **R$ 12.652,79.**
ROSILDA APARECIDA DA ROSA VAUROF – CPF: 559.454.229-91 - **R$ 8.874,52.**
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 858.019.769-49 - **R$ 20.382,00.**
SANDRA JARDIM SANTOS – CPF: 022.243.969-61 - **R$ 30.392,40.**
SARA PEREIRA – CPF: 037.919.219-59 - **R$ 4.480,00.**
TEREZA APARECIDA JARDIM SANTOS – CPF: 023.163.289-46 - **R$ 30.415,20.**
VANIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF: 074.994.079-42 - **R$ 4.350,00.**
VERA ALVES GIRO – CPF: 029.338.158-50 - **R$ 39.785,00.**
VILMA TEREZINHA DE MELLO FERREIRA – CPF: 077.539.519-63 - **R$ 7.503,61.**
ZENILDA PROENÇA – CPF: 079.749.089-20 - **R$ 9.801,61.**

Totalizando o projeto de vendas no valor global de R$ 357.606,60 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais;

GÉSSICA APARECIDA BUENO DA SILVA
Presidente C.P.L.

CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA
Membro C.P.L.

REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
Membro C.P.L.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C3E797A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de bonés personalizados que serão destinados para as festividades do aniversário 91 anos de emancipação política, participantes de congressos e/ou conferências municipais, em eventos, reuniões e encontros oficiais, regionais/estaduais e demais eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B3EC4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER

O Comitê do Transporte Escolar do Municipio de Sengés, é de parecer favorável a aplicação dos recursos do PETE, conforme registo em ata nº 36/2025 realizada no dia 12 de março de 2025.

Sengés, 12 de março de 2025

EVELSON SIQUEIRA MIRA
Presidente

EDINELSON DOS SANTOS CORREA
Membro

ROSANGELA BRISOLA DE MELO
Membro

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DF5DD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município Sengés, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31, 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do Município de Sengés é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.113 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas que com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançarque não foram constatadas ofensas as normas;

V) Avaliação das demais regularidadese das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO TEODORO MOLEDA	***JEAN PAULO MARTINS***
CPF: 053.054.559-44	CPF: 090.192.369-97
LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA	***NELSON ANTÔNIO CIOLA JUNIOR***
CPF: 041.221.619-16	CPF: 352.778.468-32
ADRIANA VIVIAN PERIN KOTESKI	***SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS***
CPF: 028.691.579-08	CPF: 288.599.998-55
ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	***ANELISE LOPES DE BRITO***
CPF: 126.256.779-37	CPF: 111.088.129-02
NICOLAS DA SILVA PADILHA	***MILENE APARECIDA PEREIRA***
CPF: 149.000.009-73	CPF: 030.645.669-97

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A756BAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação 46/2024, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 48.359.260/0001-84, SITUADA NA RUA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO Nº 45, SALA 14, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRAri francisco**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **20 de março 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:4944A41D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação 46/2024, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 48.359.260/0001-84, SITUADA NA RUA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO Nº 45, SALA 14, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-015, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIANO FERRAri francisco**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.651.714-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 039.968.309-71.

Cláusula Primeira – do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 4.725,36 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos),** correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária de período pelo índice INPC/IBGE de 4,174145%.

Item	Descritivo dos serviços	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.	Mensal	12	R$ 393,78	R$ 4.725,36

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*LUCIANO FERRARI FRANCISCO*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A6F904F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: C. A. HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 46.236.449/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS.

VALOR: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6958528D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: GASPAROTO & GUILLEN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 31.827.323/0001-87.

OBJETO: A Aquisição de refrigerador para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

Valor total: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EF54CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 082/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor MATEUS DA ROCHA BORGES, portador da cédula de identidade sob o nº. 110.187.496-2 e do CPF sob o nº. 053.435.040-27, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 17/03/2025, lotando-o na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3772A171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 083/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI, portador da cédula de identidade sob o nº. 7.840.529-5 e do CPF sob o nº. 030.020.239-30, para exercer em caráter efetivo o cargo de PEDREIRO, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 17/03/2025, lotando-o na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4FF1025D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 084/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.341.486-1 e do CPF sob o nº. 053.643.289-96, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 17/03/2025, lotando-o na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB488800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2024 – ID 2566

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador **Edson Satoshi Itami,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 25.309,19 (vinte cinco mil trezentos e nove reais e dezenove centavos), passando o seu valor para R$ 1.210.253,59 (um milhão duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:81F90CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
RETIFICADO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 14/03/2025**, o Chamamento Público NA FORMA DE CREDENCIAMENTO de DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 30 dias, conforme art. 26 da Lei Federal 13019/14, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 14/04/2025.
Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 14/03/2025.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6D0352CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas pesadas, incluindo a revisão completa de 750h da motoniveladora GR1803BR e o diagnóstico do sistema de comando e da alavanca de marchas da retroescavadeira XT870BR1, garantindo o pleno funcionamento e a segurança operacional dos equipamentos.

CONTRATADA: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP: 83.607.312, na cidade de Campo Largo Estado do Paraná.

Valor Mensal: R$7.180,00 (Sete mil e cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:111DFD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122 , DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM (2025-2027).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.197 de 14 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO a eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Mariane Lukavy;

Suplente: Andreia Masiero Arcego;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kelly Regina Camargo;

Suplente: Mireila Aparecida Jacomel Pugsley;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia Elias Rodrigues da Silva;

Suplente: Katia Amanda Domingos;

d) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo c/c Agência do Trabalhador:

Titular: Fabielly Costa;

Suplente: Aline Levandoski Wagner Bilibiu;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Lucia Lebid de Oliveira;

Suplente: Maria de Fátima Portela;

f) Secretaria Geral de Governo c/c Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento:

Titular: Adriane Paula Barbieri;

Suplente: Denize Moreira Bastos;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associações, Sindicatos e afins, que tenham mulheres como coordenadoras ou presidentes:

Titular: Maria Aparecida Alves;

Suplente: Ana Júlia do Nascimento;

b) Mulheres Microempreendedoras:

Titular: Cintia Fogaça Duarte Schamber;

Suplente: Jessika Milena Becker Hentges;

c) Entidades da sociedade civil organizada que prestam serviços a mulheres:

Titular: Clarice de Paula Chagas Mustefaga;

Suplente: Lucimari de Souza;

d) Entidades de cunho educacional que prestam serviços a mulheres;

Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Ariane Neves Rangel;

e) Igrejas ou Organizações Religiosas que prestem serviços e/ou atendam mulheres:

Titular: Lorita Maria da Costa Cristo Krepki;

Suplente: Roseli Luz dos Anjos Machado;

f) Assistentes Sociais e/ou Psicólogas, que trabalham diretamente no atendimento de mulheres:

Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro;

Suplente: Renata de Andrade;

Art. 2º O disposto neste decreto tem validade de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:46C2D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.045 DE 08 DE ABRIL DE 2024, O QUAL ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Mariana Alves Conde;
Suplente: Suelen Juceli dos Santos Martins;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sabrina Eduarda da Silva;
Suplente: Eliziane dos Santos Matte;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Renô Neves;
Suplente: Leonardo Pepe;

d) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Bruna Flavia de Oliveira;
Suplente: Hernani Adalberto Schreiner;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Jackson Sirino Paz;
Suplente: Maria de Fátima Portela Krulikowski;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente – APRASN
Titular: Adão Pereira Alves;
Suplente: Lucimara Camargo;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Carlos Lourenço Pereira;

c) Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares:
Titular: Clara Rosa Carneiro de Oliveira;
Suplente: Maria Inês Schmeider Stein;

d) Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI:
Titular: Lucimari de Souza;
Suplente: Valéria Aparecida Pereira;

e) Beneficiários da Política de Assistência Social:
Titular: Ustane Mara Pereira;
Suplente: Eva Dirce Borges Viante;

f) Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações:
Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro;
Suplente: Hércules Antonio Fogaça

g) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Marli Portela Sobenk;
Suplente: Elaine da Silva;

h) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Valmir Borges da Cunha;
Suplente: Renato Kovalski Ribeiro;

i) Trabalhadores Vinculados ao Setor:
Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro;
Suplente: Welerson Cleiton Noble;

j) Associações de Produtores Rurais:
Titular: Verenise Fátima da Cunha;
Suplente: Leoni Ribas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 2.045 de 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4023378D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº123 , DE 14 DE MARÇO DE 2025

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelas seguintes Secretarias e respectivos representantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Roberta Polak;
Secretaria Municipal de Saúde: Solange Jeremias Dos Santos;
Secretaria Municipal de Educação: Sandra Colossi Pott.

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Coordenadora do Programa Bolsa Família Sra. Lucilene de Souza Pereira e deverá reunir-se mensalmente ou sempre que necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:E5A5ACFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 11/2025

Exonera servidor e dá outras providências

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14/03/2025, a Servidora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL** do cargo em comissão como Assessora do Setor Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 14 de maço de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31564BF7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 345/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **SELMA FABRICIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professora Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.548,74 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 005/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 dias de Março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57B8D530

GABINETE
DECRETO N.º 3.971/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.798/2024 de 15/10/2024, que dispõe sobre a Política Municipal da Mulher,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelas cidadãs abaixo que, como órgão deliberativo, participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal, na formulação e execução da Política da Mulher do município de Terra Boa, atuando nos termos da Lei Municipal nº 1.798/2024.

A) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia Aparecida Zambon Ferreira, Titular
Ivone Cristina Canassa Fernandes, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Katia Beatriz de Souza, Titular

Marta Rodrigues da Silva, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cassiana Renata Alves Borsato, Titular
Viviane Arnaut dos Santos, Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPORTE
Andressa Caroline de Almeida, Titular
Paula Fernanda Ferreira de Camargo dos Santos, Suplente

B) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL:

Marcia Elena Lourenço Mari, Titular representante da APAE
Aline Rafaelli Mancuzzo Cocatti, Suplente representante da APMI

Karina da Silva Araújo**,** Titular representante dos Conselhos de Classe - CRESS
Sabrina Aparecida Vicente, Suplente representante dos Conselhos de Classe - OAB

Ana Carolina Brégola Reami, Titular
Elizabeth Ferreira Pedroso, Suplente representantes dos Programas de Enfrentamentos as Violências contra as Mulheres

Elizangela de Catia Semprebon, Titular representante do Comércio Local
Cleonice Zanardi Sevalhos, Suplente representante de Associações e Grupos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.878/2024.

Município de Terra Boa, aos 14 dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2189615

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 CONTRATO Nº: 525/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 05.326.878/0001-35, estabelecida a Rua Jaracatiá, 244 – Centro – Japurá-PR, neste ato representada pelo Sr. **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, portador do CPF: 795.400.749-91 e RG: 5.348.037-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 06/2021 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 525/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trecho rural nos termos do convenio nº 319/2021 firmado entre Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade conceder reajuste conforme previsto em contrato, e com base nas planilhas e pareceres anexas ao processo, ajustando com o seguinte valor R$ 47.304,37 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2024.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92851AAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 366/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.01.778.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, 1204, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADRIANO GIULIANGELLI**, portador do CPF nº 852.283.629-91 e do RG nº 4.713.505-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 366/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 721,31 (setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos desse Termo Aditivo retroagirão a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:504C1488

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.12.996.106/0001-76, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 33, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LEONARDO ITALO LOURENÇO**, portador do CPF nº 095.444.267-95 e do RG nº 7.569.866-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 364/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 721,31 (setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos desse Termo Aditivo retroagirão a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EC12416

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 367/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA**, inscrita CNPJ/MF n°.76.681.170/0001-40, sediada na Rua São Paulo, 36, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **GLEICYANE MAIARA FERRETI SILVA**, portadora do CPF nº 052.861.929-20 e do RG nº 9.675.457-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 367/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 721,31 (setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos desse Termo Aditivo retroagirão a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4683632D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 446/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 31/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA,** inscrita CNPJ/MF n°.05.436.299/0001-45, sediada na Av. Brasil, 1219, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **AMANDA FRANCIELI BLECHA DE MARCOS,** portadora do CPF nº 031.534.809-74 e do RG nº 5.993.319-1, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº31/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 446/2024, que tem por objeto o **DISPONIBILIDADE DE PLANTÃO LABORATORIAL, atendimento no Hospital Municipal São Judas Tadeu e exames de controle de bactérias nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal deste município** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 124, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 721,31 (setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), por plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos desse Termo Aditivo retroagirão a 01 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8EAC01EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 39/2025
REF: PREGÃO N° 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COPETRAC TRATORPEÇAS LTDA, CNPJ nº nº 54.603.624/0001-22, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PRISCILA NAYARA CANASSA SARTORI, CPF: 066.309.789-43, carteira de Identidade nº 9979853-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.009,78 (quinze mil e nove reais e setenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de março de 2025, com vencimento até 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F5D9767

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 30-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.03.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 31.04.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de março 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6343329F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 16/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.623,19 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Terra Boa, 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A5366528

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 51/2025 REF: PREGÃO N° 15/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900, CNPJ nº 17.082.910/0001-63, com sede RUA VALE DO SOL, 454, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 048.762.279-00, carteira de Identidade nº 9.558.136-6.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, iluminação e anúncios para eventos, em atendimento as necessidades das festividades municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de março de 2025, com vencimento até 11 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF6BBEFC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 18/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação (cesta básica) para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.874,16 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Terra Boa, 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60D20190

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora ANA NERI LEAL,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome do Candidato
ISRAEL DE MORAES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:775C60B1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.972/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3972/2025 de 14/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.125,86 (cinqüenta e três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1463 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1462 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1435 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	
1464 - 3.3.50.43.00.00	32935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.225,86
Total Suplementação:			**53.125,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B0A4B68E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.973/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3973/2025 de 14/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 808,80 (oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1447 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	808,80
Total Suplementação:			**808,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	808,80
Total Redução:			**808,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C90F8303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens do lote 003, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
003	1	DIESEL S10	R$ 6,19	R$ 0,25	R$ 6,44

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 30.067,76 (Trinta mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 06/03/2024.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
Comercio De Comb. Tbm LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B0B58BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 364/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.181.976/0001-71** com endereço na AV SOUZA NAVES, 1675 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 064.856.619-64, com domicilio na AV SOUZA NAVES, 970 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 111/2024, objetivando a **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso HOSPSUS, APSUS e PAB para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Item do Lote 055, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
055	1	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - MEDIX	R$ 10,19	R$ 1,27	R$ 11,46

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 60,96 (Sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 364/2024 de 17/10/2024.

Terra Rica-Pr, 11/03/2025.

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
Supermed Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:866FDD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 31/2025.
Processo nº 48/2025

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:98B55228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., Pregão N° 7/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **2.295.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Sociedade Eletrica Parana LTDA
MARINO KENITI FURUKITA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9832FB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 28/2025.
Processo nº 43/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de toner e cartuchos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 28/03/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CE654CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 132/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI,** matrícula Nº 12439, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 15/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D70A17DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 133/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA,** matrícula Nº 11385, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 31/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:672F28AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 134/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA CORONADO TEIXEIRA TELES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA CORONADO TEIXEIRA TELES,** matrícula Nº 12283, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 15/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FB4B6484

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 135/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA,** matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 05/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BE31F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 136/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA BIS DUARTE,** matrícula Nº 11272, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 26/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3791F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 137/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X,** referente ao período aquisitivo de 29/10/2023 a 28/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **17/03/2025 a 28/03/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8DA40B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 229/2025

DECRETO Nº 229/2025

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOÁS FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Sr. **JOÁS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, para **RESPONDER** como **GESTOR** do **PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 259/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:78CF591E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16563/2025

PORTARIA Nº 16563/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Tailine Adriele Fernandes de Souza, portador do CPF ***.***.979-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Educação de Diversidades e Educação Especial, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CBFC4661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16564/2025

PORTARIA Nº 16564/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Rosimere Aparecida de Carvalho LIns, portador do CPF ***.***.464-**, para ocupar o cargo de em comissão de Chefe de Acolhimento Instituicional e Familiar, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:581440EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16565/2025

PORTARIA Nº 16565/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Talita Caroline Carvalho Lima, portadora do CPF ***.***.959-**, para ocupar o cargo de em comissão de Chefe

de Departamento de Compras e Licitação, a partir de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:32B32BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções nos termos de prorrogações aos contratos administrativos temporários de trabalho nº 62/2025, 63/2025, 64/2025, 65/2025 e 66/2025 de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 13 de março de 2025, edição n.º 3234, páginas 473,474 e 475, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 15/03/2025 e término em 11/08/2025.

Terra Roxa, em 12 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:759C9B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 17/03/2025 a 15/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 16/04/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

Terra Roxa, 14 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2241D81A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4401/2025

DECRETO Nº 4401/2025

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002 e Art. 6º do Regimento Interno.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – **Presidente:** Eder Simões;
II – **Representante da Saúde**: Daniele Cristina da Silva;
Suplente: Maiara Pereira dos Santos;
III – **Secretário-Executivo**: Marcos Paulo Alves;
IV – **Representante do Legislativo**: Igor Soares de Souza;
Suplente: Bruno dos Reis Moura;
V – **Representante Entidades Sindicais**: Wilson Alves Pacheco;
Suplente: Silvana de Araújo;
VI – **Representante dos Segurados Ativos**: Moacir Volpato Junior;
VII – **Representante dos Segurados Inativos**: Sandra Regina Cardoso;
Suplente: Brigida Maria Ferrari Souza.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 4385/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:359D2100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16566/2025

PORTARIA Nº 16566/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO**,** Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 061.526.699-10, matrícula 135186, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM, nos dias 19 e 20 de março de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 611,25 (seiscentos e onze reais de vinte e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DAAF6B43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 06/2025 - FIXAÇÃO DE PADRÃO

EDITAL Nº 06/2025 - FIXAÇÃO DE PADRÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura **TORNA PÚBLICA a fixação de padrão do Concurso de Remoção 2024, referente** à abertura de 03(três) vagas reais na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva. O surgimento das referidas vagas reais é devido à exoneração a pedido de três servidores do Quadro Próprio do Magistério. Em conformidade com o Edital nº26/2024 e o Resultado Definitivo de 26/11/2024, os professores abaixo identificados ficam designados para as novas unidades escolares a partir de 20/03/2025, conforme suas escolhas manifestadas . As escolhas de aulas para o ano letivo de 2026 obedecerão à classificação original no Concurso Público de ingresso.

Professor (a)	Classificação	Escola que estava fixada(o)	Fixação na Escola escolhida no Concurso de Remoção 2024
Fabiana Aparecida Varoni da Silva	4º	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
Michele Coelho Silva	3º	Escola Municipal Castro Alves	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
Larrin de Souza Divino	6º	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
Aparecida Veronica dos Santos Marelli	3º	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Escola Municipal Presidente Kennedy
Elaine Diniz Meira de Almeida	4º	Escola Municipal Castro Alves	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
Silvane de Souza Valladão	7º	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva

Terra Roxa - PR, 14 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1748C84D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4402

DECRETO Nº.4402/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Especial	742	Secretaria Municipal de Indústria, **12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** Comércio e Turismo 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	3.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**42119990105000000000 Vínculo:** 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A77E6BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 13/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, declara inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o seguinte objeto, em favor da seguinte empresa abaixo descrita:
Objeto: Inscrição e participação no evento presencial CONECTANDO MANDATOS LEGISLATIVOS À SOCIEDADE: O Papel da Tecnologia Para Participação Popular nas Ações da Câmara Municipal, a ser realizado entre os dias 19 a 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba.
Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Curitiba, PR.

Valor global: **R$ 3.780,00 (Três mil e setcentos e oitenta reais),** para inscrição e participação de dois servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:53F81152

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	202408	PSICÓLOGO	3º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.
5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º , em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:86ADCE1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n° 03/2024**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELIANE DE FÁTIMA BARBOZA CARVALHO	14	FARMACÊUTICO	3º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 03/2024 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 03/2024.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/ Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
r) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos

em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:57A0033C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 04/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **04/2025**.
Processo Administrativo nº **13/2025**.
Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.
Objeto**: Aquisição de Água Mineral (Galão de 20 litros)**
Valor total máximo estimado: **R$ 781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA
33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 19/03/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação:
Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site: previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 14 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:8E789F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA II - P.E. Nº 07/2025

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Comissão avaliadora nomeada através do decreto n° 5474, de 2025, do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem o item 10. do termo de referência, desclassifica a empresa: **SOLO G9 LTDA, CNPJ Nº 11.102.277/0001-41** para o item 09, por **não enviar a amostra** dentro do prazo determinado.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4BA1C701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 07/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, convoca a 3º colocada **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ Nº 07.634.816/0001-16**, a enviar amostra do item 09 deste certame, para que no prazo de 3 (três) dias úteis envie a amostra, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;

Marca do produto ofertado: PURO TAÍ.

A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1DABFE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:08/2025- PR
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C6CFEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2025- CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul - CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019;

e, Considerando a deliberação do Colegiado na Reunião Ordinária, de 12 de março de 2025:

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas o Sul, composta pelos seguintes Conselheiros: **APAE**: Dueysi Kelli Andrade;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha;
SCFV - Grupo de idosos Lagoinha: Albina da Rocha;
Pastoral da Pessoa Idosa: Neri do Rocio Rocha;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Ariadne Caroline do Nascimento; Bruno Renan Cruz da Rocha conselheiro Presidente do CMDPI;
CRAS Lagoinha: José Lucas Januário de Menezes;
Instituição de longa Permanência para Idosos - Ana Maoski Boniecki: Vilma Muzzolon.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2025.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:20DA7FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 151/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA, portador(a) da matrícula Nº 1384, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 078/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:28CE33C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 152/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). GIOVANA SILVA ARANA, portador(a) da matrícula Nº 1446, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 210/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5FE7744

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 154/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). Jilianni Gracieli de Oliveira, portador(a) da matrícula Nº 1376, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 067/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E942FE22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 155/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). Leilane Vieira da Silva Cristiano, portador(a) da matrícula Nº 1374, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 0065/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:201A12DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 5 - MUDANÇA NIVEL SERGIO FERNANDES

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidorSergio Fernandes e dá outra providên-cias.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 21 da Lei n.º 2632/2024, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 8" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 15 da Lei n.º 2632/2024.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2800/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CAC76D8B

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 6 - MUDANÇA DE NIVEL LENILCE VITORIANO

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Lenilce Vitoriano e dá outras provi- dências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis,
cumprindo as determinações do Art. 21 da Lei n.º 2632/2024, em atendimento ao
parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica a Servidora Lenilce Vitoriano, Assistente
Legislativo desta Casa de Leis, promovida ao "nível 8" do mesmo cargo, de
acordo com o contido no Art. 15 da Lei n.º 2632/2024.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo

II da Lei 2800/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de

março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6B77AD3C

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 7 MUDANÇA DE NIVEL ROBERTO TAVARES

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Roberto Tavares e dá outra providên-cias.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 21 da Lei n.º 2632/2024, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica o Servidor Roberto Tavares, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 8" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 15 da Lei n.º 2632/2024.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2800/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 14 de março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FA459BE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.078/2025

EDITAL Nº.078/2025
14/03/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DA SILVA BELUSSO	125°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DB83E99B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: H L MANICA LTDA - CNPJ nº 43.633.330/0001-27

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, aplicação do reajuste de 5,06% ao valor do quilômetro rodado conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao contrato administrativo n°41/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA APAE, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Vigência: 14/03/2026

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico n°13/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F8CE293C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º05/2025 REF. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

Partes: **GENI SANTOS DE FARIA** - CPF: 004.406.959-08, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ-** CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar família a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 01/2025. A casa a ser locada está localizada na Rua Conceição Santos Taborda n. º29. –Centro - Tunas do Paraná (PR).

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de março de 2025 e com término em 07 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.

Data: Tunas do Paraná/PR 06 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15DCF20D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº **68.703.834.0001-05**, e de outro lado à empresa **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, CNPJ Nº 36.488.133/0001-04**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. Contando da data de 16 de março de 2025 a 12 de setembro de 2025 referente a **Prestação de Serviços de acolhimento, em assistência social, de 1 (uma) criança.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 36.768,60 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 16 de setembro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná 14 de março de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, por ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B263B931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de ***Educador(a) Infantil Temporário(a)***, ***LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB***, Mat. 1147, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-7, por encerramento de contrato na data de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4625559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2025, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital**,** para as empresas:

KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 21.782356/0001-02
LOTE 03: no valor total de **R$ 1.285,00** (Hum com duzentos e oitenta e cinco reais)**. LOTE 4**: no valor total de **R$ 512,00** (quinhentos e doze reais)**. LOTE 8:** no valor total de **R$ 168,40** (cento e sessenta e oito reais com quarenta centavos) **LOTE 9:** no valor total de **R$ 206,80** (Duzentos e seis reais com oitenta centavos), **LOTE 15:** no valor total de **R$ 2.540,94** (Dois mil, quinhentos e quarenta reais com noventa e quatro centavos), **LOTE 22:** no valor total de **R$ 2.407,90** (Dois mil com quatrocentos e sete reais com noventa centavos), **LOTE 25:** no valor total de **R$ 1.750,80** (Hum mil com setecentos e cinquenta reais com oitenta centavos). **LOTE 29:** no valor total de **R$ 7.788,50** (Sete mil com setecentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos). **LOTE 30:** no valor total de **R$ 18.893,10** (Dezoito mil com oitocentos e noventa e três reais com dez). **LOTE 32:** no valor total de **R$ 1.294,25** (Hum mil com duzentos e noventa e quatro reais com vinte e cinco centavos). **LOTE 12:** no valor total de **R$ 23.392,90** (Vinte e três mil com trezentos e noventa e dois reais com noventa centavos). **LOTE 35:** no valor total de **R$ 12.044,16** (Doze mil com quarenta e quatro reais com dezesseis centavos).

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/000187
LOTE 02: no valor total de **R$ 3.699,20** (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais com vinte centavos)**. LOTE 10**: no valor total de **R$ 6.499,88** (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais com oitenta e oito centavos)**. LOTE 13**: no valor total de **R$ 510,00** (Quinhentos e dez reais)**. LOTE 17**: no valor total de **R$ 7.348,40** (Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais com quarenta centavos)**. LOTE 28**: no valor total de **R$ 3.599,60** (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais com sessenta centavos)**. LOTE 36**: no valor total de **R$ 3.150,00** (Três mil, cento e cinquenta reais)**. LOTE 39**: no valor total de **R$ 2.020,00** (Dois mil vinte reais)**.**

GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30
LOTE 06: no valor total de **R$ 1.036,73** (Hum mil com trinta e seis reais com setenta e três centavos)**. LOTE 11:** no valor total de **R$ 4.039,20** (Quatro mil, trinta e nove reais com vinte centavos), **LOTE 14:** no valor total de **R$ 9.999,90** (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa centavos), **LOTE 24:** no valor total de **R$ 1.203,84** (Hum mil, duzentos e tres reais com oitenta e quatro centavos), **LOTE 33:** no valor total de **R$ 1.961,70** (Hum mil, novecentos e sessenta e um reais com setenta centavos).

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS –ME - CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 16: no valor total de **R$ 600,00** (Seiscentos reais)**.,LOTE 27:** no valor total de **R$ 9.023,85** (nove mil, vinte e três reais).

ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – CNPJ: 05.134.822/0001-89
LOTE 20: no valor total de **R$ 17.600,00** (Dezessete mil com seiscentos reais)**.**

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 1: no valor total de **R$ 4.990,00** (Quatro mil, novecentos e noventa reais). **LOTE 7:** no valor total de **R$ 4.762,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), **LOTE 18:** no valor total de **R$ 3.415,00** (Três mil, quatrocentos e quinze reais). **LOTE 18:** no valor total de **R$ 3.415,00** (Três mil quatrocentos e quinze reais). **LOTE 19:** no valor total de **R$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil com quatrocentos reais). **LOTE 23:** no valor total de **R$ 14.999,48** (Quatorze mil com novecentos e noventa e nove reais com quarenta e oito centavos). **LOTE 31:** no valor total de **R$ 2.300,00** (Dois mil com trezentos reais). **LOTE 30:** no valor total de **R$ 58.900,00** (Cinquenta e oito mil novecentos reais). **LOTE 31:** no valor total de **R$ 40.990,00** (Quarenta mil, novecentos e noventa reais). **LOTE 34:** no valor total de **R$ 13.500,00** (Treze mil com quinhentos reais). **LOTE 37:** no valor total de **R$ 2.263,00** (Dois mil com duzentos e sessenta e três reais). **LOTE 37:** no valor total de **R$ 2.263,00** (Dois mil duzentos e sessenta e três reais).

UNIAO ELETROMOVEIS LTDA – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 5: no valor total de **R$ 1.326,35** (Hum mil com trezentos e vinte e seis reais com trinta e cinco centavos)**. LOTE 21:** no valor total de **R$ 264,96** (duzentos e sessenta e quatro reais com noventa e seis centavos). **LOTE 38:** no valor total de **R$ 1.586,50** (Hum com quinhentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 14 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E05C80A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2025, cujo objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 2: no valor total de **R$ 29,70** (Vinte e nove reais). **LOTE 3:** no valor total de **R$ 18.275,00** (Dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais), **LOTE 05:** no valor total de **R$ 3.000,00** (Três mil,). **LOTE 6:** no valor total de **R$ 34.600,00** (Trinta e quatro mil com seiscentos reais

UNIAO ELETROMOVEIS LTDA – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 1: no valor total de **R$ 2.743,00** (Dois mil com setecentos e quarenta e três reais)**. LOTE 4:** no valor total de **R$ 24.097,92** (Vinte e quatro mil ,noventa e sete reais com noventa e dois centavos). **LOTE 07:** no valor total de **R$ 76,98** (Setenta e seis reais com noventa e oito centavos). **LOTE 08:** no valor total de **R$ 2.826,90** (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais com noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 14 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB19CABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente de Combate à Endemias classe A, nível 1, a senhorita Wanderleia Martins Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n. 060.900.839-09 e RG 10.021.183-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Unidade Básica de Saúde - Sede, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:00C2BF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

RETIFICADO

ONDE-SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Robson Luiz de Bastos Silvestri	1°
Selma Irene Peplinski Antunes	2°

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Terezinha Bini	38°
Graciele Tluscik	39°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5607C409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 436/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRISCO, PEDRA RACHÃO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA EEMULSÃO ASFÁLTICA, em favor da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 03.222.465/0001-85)** pelo valor global de R$ 511.068,00 (Quinhentos e onze mil e sessenta e oito reais).
Considerando que o LOTE 02 restou FRACASSADO pois todas as empresas foram desclassificadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.
Turvo (PR), 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5E4DBEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Contrato Administrativo nº 29/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede localizada na R JOSE SEMES, Nº 17680, no Município de São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, neste ato representada por Antonio Gilberto Guia,

portador ao CPF/MF sob o nº 456.760.209-97 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 957279/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 14/03/2025 a 13/03/2026 - **Valor global:** R$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A6B5AB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 92/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico N° 92/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.431/0001-39, com sede localizada na Rua Algarobas, Nº 236, no Município de Parnamirim-PR, CEP 59.151-433, neste ato representada por Alberto Ferreira da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 2.292.724 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.467.934-32 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR - **Valor:** R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:588128B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de café e leite.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 31 de março de 2025.
Início da Sessão: 31 de março de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 79.893,70 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta
centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:52621373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 30/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 30/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Mariceli Giovanella Zampier
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025.

Turvo-PR, 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AC92C246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadista para os eventos municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de abril de 2025.
Início da Sessão: 14 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 199.669,60 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:326DCA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Terceiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 50/2024 – Pregão Eletrônico N° 30/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: IDEAL LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 53.569.690/0001-60, situada a Avenida Nossa Senhora Aparecida, 43 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Valdeci Dos Santos, portador do CPF/MF n.º 694.965.959-87-91 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 1.958,00 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3CE8388C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio do Excelentíssimo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada, tendo como finalidade aAquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Emulsão Asfáltica RM-1C e RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos, foi declarada **FRACASSADA**, em face da desclassificação de todos os licitantes, os quais apresentaram valores superiores aos valores máximos referenciados no edital.

União da Vitória/PR, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:9599CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 190/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a Servidora Municipal Senhora **CLARICE BRUSKE**, ocupante do cargo de **CUIDADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de **14 DE MARÇO DE 2025**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0113336**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DBDF4B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 194/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 097/2025-FUMPREVI, nos termos do Acórdão 3451/24 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme os parâmetros determinados nos autos do **processo 515158/21,** fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 157/2024**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSELI FATIMA SIMIONI**
CPF:	**493.818.570-91**
RG:	**7.055.414-3**
CARGO:	**ENFERMEIRA**
NIVEL:	**21-E**
MATRÍCULA:	**84**
INVESTIDURA:	**02/06/1997**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 7.018,69 (sete mil, dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:16DCEDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Extrato do Contrato nº 02/2025 - Dispensa 02/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Luciano Bernardi 02634055919 - CNPJ: 42.454.404/0001-03 - Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas em tempo real/gravação e armazenamento de vídeo e áudio em HD, com a locação de equipamentos, e no mínimo 01 (um) operador de mesa e câmera para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino – PR. Valor Total R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.59 – Serviços de áudio vídeo e foto - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/03/2025. Data de entrega e Execução; 10 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:84BC2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
04

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:15/2025 - Dispensa de licitação Nr.: 4/2025 – DL, Data do Processo: 05/03/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de licenciamento florestal para suprir a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura: Anulação devido a necessidade de correção do certame mantendo o interesse publico, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1451ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 09/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Processo Administrativo n.° 25/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75*, inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 21/03/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9F6237BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Gildo Zatta.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura.
Valor mensal: R$ 1.385,98 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 14 de março de 2025 até 14 de março de 2026.
Data: 14 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:277D752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 90, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Portaria 90, de 14 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Junior Luiz da Coreggio	Gerente de Administração Financeira	2023/2024	17/03/2025 até 23/03/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9CB179F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 46.232,45 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em fevereiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 18.384,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) em fevereiro de 2025.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) em fevereiro de 2025.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 8.636,41 (Oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) em fevereiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) em fevereiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 2.555,23 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) em fevereiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em fevereiro de 2025, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 92.614,52 (Noventa e dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) em fevereiro de 2025, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:BD55B8DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Curitiba - PR	19/02/2025 a 20/02/2025	Participação no evento denominado 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ - REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA.	Ressarcimento referente despesas de viagem.	235,70	Proc. Adm. 01/2025 Autorização 07/2025 Empenho 33/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:AE3B41F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 07-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: J C ROZÃO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.761/0001-83, com sede na Rua Joza Ribeiro, nº 376, Jardim Villar, cep.: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul – Pr, neste ato representada pela Sra. **JOSEMARY CAROL ROZÃO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Joza Ribeiro, nº 376, Jardim Villar, cep.: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 10.363.995-6/Pr e CPF. nº 081.861.249-50,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICIT.	SALDO	QUANT. RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
01	Locação de Tendas medindo 10x10mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mpinima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	60	24	36	R$ 1.200,00
02	Locação de Tendas medindo 8,0x10mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	16	0	16	R$ 1.100,00
03	Locação de Tendas medindo 5,0x5,0mts, com cobertura tipo "Chapéu de Bruxa" ou "Pirâmide" em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 2mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	24	17	7	R$ 645,00
04	Locação de Fechamento em lona anti-chamas, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	Und	400	26	374	R$ 27,00
05	Locação de Fechamento metálico em lata, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.		720	620	100	R$ 35,00
06	Palco medindo 12x08mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	5	2	3	R$ 8.500,00
07	Locação de Camarim medindo 5,0x5,0mts, estrutura em alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montagem octogonais, com tablado e 01 ar condicionado, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	5	2	3	R$ 5.000,00
08	Locação de Grade de proteção/isolamento (gradil), com altura mínima de 1,20mts. Locação de 01 a 04 dias.	Und	320	20	300	R$ 22,00
TOTAL ADITIVADO: R$ 126.013,00 (Cento e vinte e seis mil e treze reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual da Ata Contratual, passa de R$ 215.620,00 (Duzentos e quinze mil seiscentos e vinte reais.), para R$ 341.633,00 (Trezentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais.).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

J C ROZÃO EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8F53AA34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2039/2025

DECRETO N. º 2039/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 290.318,62 (duzentos e noventa mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**	
1	Suplementar	300	17.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	30000	50.000,00	
2	Suplementar	119	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	10441	15.439,13	
2	Suplementar	133	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10441	36.357,97	
3	Suplementar	302	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30441	33.263,83	
3	Suplementar	301	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	30441	32.421,09	
3	Suplementar	303	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30441	16.421,22	
4	Suplementar	304	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30103	49.315,44	
4	Suplementar	305	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30104	57.099,94	
			Total		**290.318,62**	

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	50.000,00
Excesso		4171499010300000000 Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023 CONTA 90353-1 FONTE 10441	10441	51.797,10
Superávit		Programa ETI - Escola em Tempo Integral, do FNDE, instituído pela Lei nº 14.640/2023.	10441	82.106,14
Superávit		5% Transferências Constitucionais	00103	49.315,44
Superávit		25% Demais Impostos vinculados à Educação Básica	00104	57.099,94
		Total	**290.318,62**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	50.000,00	0,00
103	0,00	49.315,44	0,00
104	0,00	57.099,94	0,00
10441	0,00	82.106,14	51.797,10
Total	**0,00**	**238.521,52**	**51.797,10**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 14 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9FF8D5AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - PSS 02 2025

Município de Nossa Senhora das Graças			
CNPJ nº - 76.970.300/0001-65			
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro			
Relação de Inscritos - PSS - Edital nº 02/2025			
Inscrição	Nome	Cargo	DN
22416205077	Alessandra Aparecida Farias	Nutricionista	20/04/1987
22408091276	Alexandre Gemelli Borges da Silva	Analista Ambiental	08/01/1994
22616551776	Amanda Correa Nunes	Analista Ambiental	04/10/2000
22420008402	Ana Beatriz Josino de Souza	Médico Veterinário	02/10/2000
22516481159	Ana Carolina de Carvalho	Médico Veterinário	24/11/1990
22413079206	Ana Paula Teixeira	Médico Veterinário	28/04/1983
22413405073	Angela Chaves dos Santos	Analista Ambiental	21/08/1976
30707428971	Bruno Staut Caetano	Nutricionista	24/07/1996
30417379420	Claudia Pamponet Barbosa	Nutricionista	10/10/1982
30901253735	Cleiton de Santi Martins	Analista Ambiental	05/02/1979
22409034710	Denize da Silva Marques	Nutricionista	23/01/1991
30612079531	Dieli Piacentini	Médico Veterinário	16/06/1992
30712253261	Elaine Cecilia Lopes	Analista Ambiental	16/02/1988
30614472772	Janaine Sobreira dos Santos	Nutricionista	19/03/1994
22709481319	Jaqueline Karoline Costa	Médico Veterinário	05/02/1994
22615134995	Jheniffer de Vicente	Médico Veterinário	22/01/2000
30611212112	José Davi de Souza Oliveira	Analista Ambiental	01/01/1996
22810148607	Laura Steinck Matos	Médico Veterinário	09/02/2001
31012398677	Leonardo Teixeira da Silva	Médico Veterinário	18/11/2000
30709435337	Lídio Lucas de Quadros	Analista Ambiental	27/10/1993
30423524190	Lisiany Denardin	Nutricionista	27/04/1992
22618432223	Luiza Ambrosio Nepomuceno	Analista Ambiental	01/03/1997
22612114191	Marcondes Pessoa de Freitas	Médico Veterinário	05/04/1990
22611185592	Maria Ivone dos Santos	Nutricionista	29/10/1964
22710498067	Marieli Larissa Biaggio	Nutricionista	23/09/2000
22511012246	Marta Cristina de Jesus Gabriel	Médico Veterinário	03/02/1989
22511177415	Mirela dos Santos Dizero Lopes	Médico Veterinário	25/10/1984
30518581941	Miriã Bertunes de Brito	Médico Veterinário	16/07/1997
30510375876	Paulo Cesar Sclavazini Pitozi	Analista Ambiental	05/07/1988
22810134995	Rafaela Calvo Rossaneis	Médico Veterinário	23/10/1988
22810149407	Rafaela Garcia Lima	Nutricionista	25/05/1987
30614244143	Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi	Médico Veterinário	27/04/1993
30510037767	Tiemi Adati	Nutricionista	15/02/1969
30211294189	Tomas Tafuri Rebequi	Analista Ambiental	27/08/1993
31022264118	Vinícius Lopes Giacomin	Nutricionista	31/10/1997
30611255356	Vitor Renato Beneventi de Paula	Analista Ambiental	05/09/1997

Nossa Senhora das Graças, 14 de março de 2025

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:97387E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2024
REF.: Dispensa n° 14/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 07.565.202/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Realização de aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valores contratuais oriundos ao Contrato n°62/2024 oriundo do Dispensa n° 14/2024 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema web e aplicativo de informática para agentes de endemias (voltados ao combate à dengue), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no artigo 105 e no artigo 148 da Lei n° 14.133, de 2021, da lei nº 14.133/2021, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula quinta e cláusula sétima do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desta forma a nova data estipulada de vigência do contrato contará a partir de 26 de março de 2025 até 24 de março de 2026.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterado a cláusula segunda do contrato original, cujos os valores sofreram reajuste anual pelo IPCA de 4,56% (ACUMULADO DE JANEIRO DE 2024) totalizando um valor de mensal de R$ R$ 1.042,15 (um mil e quarenta e dois reais e quinze centavos) e um valor anual de R$ 12.505,79 (doze mil quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos) a serem pagos até o final da nova vigência contratual, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ADITIVADA	VALOR MENSAL ORIGINAL (R$)	VALOR MENSAL ADITIVADO COM ÍNDICE IPCA (R$)	VALOR ANUAL ADITIVADO COM ÍNDICE IPCA (R$)
2	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do SISTEMA WEB E APLICATIVO - para até 05 usuários e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem.	12 Meses	12 Meses	996,70	R$ 1.042,15	R$ 12.505,79

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, § 2°), da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, § 3°), inciso V. do Decreto n° 7.724, de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de março de 2025

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A47E2F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO

ESESPÉCIE: Contrato nº 21/2021
REF.: Pregão nº 02/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa DAY CORP - MEDICINA E ESTÉTICA - CNPJ: 35.675.109/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Realização de aditivo que tem por objeto aplicado o índice de correção monetária IPCA e prazo de 12 meses sobre do contrato n° 21/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art. 57, §1, inciso II, e Art. 40, §2 da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula terceira e a clausula quinta do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 12 (DOZE) meses, desta forma a nova data estipulada de vigência do contrato contará a partir de 16 de março de 2025 até 15 de março de 2026.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica alterado a cláusula segunda do contrato original, cujos os valores sofreram reajuste anual pelo IPCA de 4,56% (ACUMULADO DE JANEIRO DE 2025) totalizando um valor de R$ 9.210,00 (nove mil e duzentos reais) a serem pagos até o final da nova vigência contratual, conforme demonstrado a seguir:

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER ADITIVADOS						
Item	Descrição	QUANT ORIGINAL	QUANT ADITIVADA	VALOR MENSAL ORIGINAL (R$)	VALOR MENSAL ADITIVADO COM ÍNDICE IPCA (R$)	VALOR TOTAL ADITIVADO COM ÍNDICE IPCA (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas eletivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	12 MESES	12 MESES	R$ 77.509,96	R$ 81.044,41	R$ 972.532,92

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de março de 2025

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de março de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5852A885

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FEVEREIRO DE 2025

Paraná Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Fevereiro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	129.320,04	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.206,11	148.526,15
Déficit	148.526,15			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	148.526,15	Totais		148.526,15

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	148.526,15
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	148.526,15		
Total	148.526,15	Total	148.526,15
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0502C986

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - FEVEREIRO DE 2025

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Fevereiro de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			155.452,66
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.320,04
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		129.320,04	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114.914,41		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.405,63		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.132,62
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		26.132,62	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.579,48		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.328,52		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9.740,14		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.191,47		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	293,01		
Total	Geral			155.452,66

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.320,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.132,62
Total DESPESAS CORRENTES	155.452,66
T o t a l G e r a l	155.452,66

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Mar/2025, 16h e 08m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0CD6FC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO -FEVEREIRO DE 2025

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

01.000.0000.0.000.000	Legislativa		148.526,15		148.526,15
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		148.526,15		148.526,15
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		148.526,15		148.526,15
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		148.526,15		148.526,15
	Total Unidade Orcamentaria.....		148.526,15		148.526,15
	Total do Orgao		148.526,15		148.526,15
	Total Geral		148.526,15		148.526,15

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mar/2025, 13h e 45m.	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:39519431

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FEVEREIRO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	148.792,06	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**148.792,06**	**148.792,06**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.730.000,00**	**187.271,67**	**148.792,06**	**148.792,06**	**2.542.728,33**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	139.381,73	139.381,73	139.381,73	2.201.618,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	389.000,00	47.889,94	9.410,33	9.410,33	341.110,06
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**638.743,00**	-	-	-	**638.743,00**
Investimentos	638.743,00	638.743,00	-	-	-	638.743,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**187.271,67**	**148.792,06**	**148.792,06**	**3.181.471,33**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**187.271,67**	**148.792,06**	**148.792,06**	**3.181.471,33**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**187.271,67**	**148.792,06**	**148.792,06**	**3.181.471,33**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-

Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:36FC069B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Saudade do Iguaçu

Estado do Paraná

Período: 01/01/2025 até 31/01/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INGRESSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**315.000,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		315.000,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**72.171,50**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		38.479,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.974,42	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		717,47	40.504,08
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**387.171,50**	**2.519.437,33**

DISPÊNDIOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**187.271,67**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		187.271,67	1.749.084,42
Legislativa		187.271,67	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**33.691,89**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.691,89	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**166.207,94**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.207,94	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**387.171,50**	**2.519.437,33**

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:496046CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - FEVEREIRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.207,94	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		166.207,94	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**1.643.552,42**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		166.207,94	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.643.552,42	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.643.552,42**	**1.477.344,48**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2025
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		166.207,94	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**1.643.552,42**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		38.479,61	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**38.479,61**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.605.072,81**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		117.803,89	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**117.803,89**	**121.985,19**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		127.728,33	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		127.728,33	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4EAF6F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FEVEREIRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	315.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		315.000,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	139.381,73	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	2.400,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.480,83	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	529,50	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		148.792,06	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**166.207,94**	**16.127,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00 16.127,20	
Desincorporação do Passivo	0,00 0,00	
Incorporação do Passivo	0,00 0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00 0,00	

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	315.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	315.000,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	123.346,67	1.467.343,22
Encargos Patronais	16.035,06	136.430,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	139.381,73	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.400,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.400,00	29.616,88
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	50,00	13.056,13
Serviços	6.430,83	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.480,83	97.982,19
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	300.015,58
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	529,50	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	529,50	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5492C915

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - CÂMARA - RETIFICADORA

Câmara Municipal de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro - Retificadora	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50,285,062.00
Previsão Atualizada	67,013,613.00
Receitas Realizadas	66,361,692.51
Déficit Orçamentário	7,977,572.60
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	15,308,911.13
DESPESAS	
Dotação Inicial	50,285,062.00
Dotação Atualizada	82,322,524.13

Despesas Empenhadas	74,339,265.11
Despesas Liquidadas	59,245,490.86
Despesas Pagas	59,178,953.64
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	74,339,265.11
Despesas Liquidadas	59,245,490.86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	56,252,410.92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56,022,410.92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55,430,002.92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-19,095,300.00	-2,493,915.40	13.06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22,532,715.12	-471,349.47	2.09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587,289.83	23,372.72	559,322.97	4,594.14
Poder Executivo	587,289.83	23,372.72	559,322.97	4,594.14
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1,849,809.97	194,570.20	1,604,377.73	50,862.04
Poder Executivo	1,849,809.97	194,570.20	1,604,377.73	50,862.04
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,437,099.80	217,942.92	2,163,700.70	55,456.18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15,271,440.59	25%	30.70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5,875,356.83	70%	92.12
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	6,000,000.00	0.00
Despesa de Capital Líquida	19,658,358.29	1,766,029.39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	711,402.45	-95,564.15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1,098,986.25	108,367.36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11,006,219.75	15%	22.96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0.00

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:877B2C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RGF RETIFICADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a - RETIFICADORA	R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024 Julho/2024	Fevereiro/2024 Agosto/2024	Março/2024 Setembro/2024	Abril/2024 Outubro/2024	Maio/2024 Novembro/2024	Junho/2024 Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	1.603.774,19	-
	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59		
Pessoal Ativo	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	1.603.774,19	-
	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.489,94	120.115,56	113.658,16	124.117,84	108.440,87	113.085,86	1.467.343,22	-
	121.082,78	113.085,86	113.085,86	112.192,77	113.433,04	180.554,68		
Obrigações Patronais	11.794,52	10.480,72	10.229,23	11.117,01	14.822,70	10.177,71	136.430,97	-
	10.897,44	10.177,71	10.177,71	10.097,34	10.208,97	16.249,91		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024								
Vinculados	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT,	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	1.603.774,19	-
	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários		
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	592.408,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	55.430.002,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.603.774,19	2,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.325.800,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.159.510,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.993.220,16	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informa		
Nota:		
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:729B61DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - RGF - RETIFICADORA

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 6 - Retificadora	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	56.252.410,92

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.022.410,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	55.430.002,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.603.774,19	2,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.325.800,18	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.159.510,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.993.220,16	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
EDILAINE SANDRI		
Controle Interno		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/Jan/2025, 13h e 53m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:068F9557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001-2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA AREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2025
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Departamento Educação - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	01	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Ciências Biológicas
02	02	Isabela Caroline Alves	22/08/2000	Pedagogia
03	03	Eduarda Araújo Raimundo	14/03/2005	Matemática
04	07	Emily Marcela Silveira da Silva	08/05/1998	Pedagogia
05	09	Barbara Vitória Contijo	21/03/2007	Pedagogia
06	10	Kelli Fernanda Alves Norberto	21/08/2006	Pedagogia
07	12	Aristides Braganceiro Netto	28/04/2006	Pedagogia
08	19	Maria Júlia Santos Pedrozo	28/11/2005	Terapia Ocupacional
09	22	Simoni Fonseca Gouveia	11/06/1987	Pedagogia
10	23	Maria Júlia Bueno Xavier de Sá	16/05/2005	Letras - Espanhol
11	24	Jessica da Silva Oliveira	29/12/1991	Pedagogia

Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	13	Isabele da Silva	09/01/1993	Educação Especial
02	18	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	Autismo

Departamento Saúde – Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	05	Marlene Antonia Lourenço	01/08/1990	Técnico de Enfermagem
02	06	Barbara Lessa Mendes	13/03/1990	Técnico de Enfermagem
03	08	Danielly Ferreira Barreto de Freitas	19/03/2002	Técnico de Enfermagem
04	14	Ana Clara Tamais	31/07/2006	Fisioterapia
05	15	Marilza Dias dos Santos Rodrigues	14/12/1970	Técnico de Enfermagem
06	16	Elis Regina de Paulo	20/02/1982	Técnico de Enfermagem
07	17	Rafael Alves Sibim	07/08/2000	Fisioterapia
08	20	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia
09	21	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia

Departamento Administração I - Graduação

Nº	Número Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Curso
01	04	Tifani Carolini da Silva Pierrote	26/03/2006	Ciências Contábeis
02	11	Josefa Aparecida Bernardino	06/06/1994	Administração

Abatiá (PR), 14 de Fevereiro de 2024.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:52201754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	12/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	04/2025	
Detentor:	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.985.752/0001-50			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

ARP:	13/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	04/2025	
Detentor:	GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

ARP:	14/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	04/2025	
Detentor:	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.156.181/0001-54			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

ARP:	15/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	04/2025	
Detentor:	PAPELARIA SÃO BENTO CNPJ: 07.634.816/0001-16			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

ARP:	16/2025	**Vigência:**	10/03/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	04/2025	
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	Milena Nenemann		**Cpf:**	***.473.639-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 14 de março de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6F3921E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCOÇÃO Nº 016/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCOÇÃO
Nº 016/2025 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL da** avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **Anexo I**, ao cargo **AGENTE ALIMENTAÇÃO,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ALIMENTAÇÃO- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2025 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	20/10/1973
2	NAIRA MENDES DOS SANTOS COSTA	6. ***.***-5	75	16/04/1971
3	EMERSON LEITE PIEKAS	12. ***.***-7	70,8	31/03/1995
4	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	4. ***.***-0	67,2	14/08/1961
5	VANUSA SANTANA NUNES	6. ***.***-7	60	22/02/1973
6	MONICA SOARES PORTO	8. ***.***-5	58,2	31/05/1982
7	OLIVIA RAMOS LULA	10***.***-2	56,6	20/08/1985
8	JOCIELEN DO ROCIO CORDEIRO	8. ***.***-1	54,6	12/04/1984
9	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8. ***.***-8	49,8	07/05/1983
10	DAINAE DE SOUZA BRAGA	44. ***.***-9	49,4	07/10/1988
11	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	48,8	29/11/2001
12	GISELE DO ROCIO FARIAS	7. ***.***-1	48	29/04/1981
13	OLGA MARTINS DE CASTRO	3. ***.***-2	47,4	22/03/1964
14	STEFANI DA SILVA SALES	55. ***.***-2	47,4	04/09/2003
15	VANESSA DE PAULA ROSA	7. ***.***-1	45,8	21/05/1984
16	NATHALY CRISTHINE DE LIMA	16. ***.***-6	45,7	30/07/1996
17	MARIA LUCIA ALVES MORENO	3. ***.***-4	45	04/08/1964
18	CATARINA MAX	4. ***.***-6	45	13/08/1964
19	JOANESLY MARCIA SILVA	8. ***.***-2	45	24/06/1965
20	MARILDA CORDEIRO CAMARGO	3. ***.***-4	45	26/08/1965
21	ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	7. ***.***-1	45	18/07/1970
22	MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA	6. ***.***-6	45	11/11/1970
23	CLAUDIANE MARIA SANTIN	5. ***.***-0	45	10/09/1972
24	DIANA MARIA COSTA ARAÚJO	16. ***.***-7	45	04/08/1975
25	ZENIR SILVA MAXIMIANO	6. ***.***-5	45	22/09/1976
26	JOSELIA MOREIRA	7. ***.***-8	45	17/03/1978
27	MARLI APARECIDA VOSNE CORDEIRO	7. ***.***-0	45	10/04/1978
28	REGIANE DA COSTA	7. ***.***-0	45	16/12/1978
29	LEONI ALVES DA SILVA	9. ***.***-8	45	09/09/1984
30	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	10. ***.***-6	45	11/08/1987
31	VANILCE DE BARROS MINHO	9. ***.***-0	45	11/07/1988
32	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	26/12/1989
33	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	15/05/1991
34	STEPHANIE DA SILVA OSTROSKI	8. ***.***-6	45	26/02/1993
35	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	45	07/08/1993
36	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	06/09/1993
37	FERNANDA KAROLINE PORTES RODRIGUES	12. ***.***-3	45	16/02/1994
38	SUNAMITA PIRES DE CARVALHO	12. ***.***-0	45	27/10/1994
39	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	27/11/1994
40	HELEN REGINA CARDOSO FERREIRA	13. ***.***-3	45	12/10/1995
41	YASMIM SOUZA DA SILVA IZIDORIO	14. ***.***-6	45	23/08/2000
42	TAUANE OLIVEIRA DA SILVA	14. ***.***-3	45	09/09/2000
43	KELI DO ROCIO FURLAN	14. ***.***-5	45	08/10/2000
44	GIOVANA CALMO DA SILVA	14. ***.***-7	45	25/06/2001
45	LEIDIANE FERNANDES DA SILVA	14. ***.***-0	45	27/01/2002
46	ERIKA DE CASSIA CASSIA COVALSKI	13. ***.***-9	45	16/07/2002
47	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	01/11/2002
48	GABRIELLY ARAUJO NEU DOS SANTOS	15. ***.***-0	45	06/05/2005
49	EMANUELLY THALIA OLIVEIRA DA SILVA	14. ***.***-1	45	18/06/2006
50	ANA PAULA DO ROCIO BATISTEL	7. ***.***-9	21	18/04/1981
51	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	30. ***.***-5	15	10/06/1959
52	VERACI TERESINHA DE ANDRADE	3. ***.***-0	15	31/03/1962
53	VANDERLEIA BATISTA	7. ***.***-9	15	11/07/1977
54	MADALENA CRISCILIA NUNES RABELO	6. ***.***-1	15	22/07/1977
55	ERIKA DE OLIVEIRA DA ROSA	10. ***.***-1	15	14/09/1987
56	ANGELA MARIA RAMOS DE LIMA DA SILVA	10. ***.***-6	15	30/06/1989

57	MEIRE ELEN DA SILVA SANTOS	10. ***.***-0	15	10/09/1990
58	NÉVELLI EUCATIELLI ARRUDA DOS SANTOS	12. ***.***-0	15	01/06/1992
59	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	15	06/09/1993

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.***.***-2	47,4	22/03/1964

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	20/10/1973
2	VANUSA SANTANA NUNES	6. ***.***-7	60	22/02/1973
3	NATHALY CRISTHINE DE LIMA	16. ***.***-6	45,7	30/07/1996
4	REGIANE DA COSTA	7. ***.***-0	45	16/12/1978
5	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	26/12/1989
6	STEPHANIE DA SILVA OSTROSKI	8. ***.***-6	45	26/02/1993
7	HELEN REGINA CARDOSO FERREIRA	13. ***.***-3	45	12/10/1995
8	NÉVELLI EUCATIELLI ARRUDA DOS SANTOS	12. ***.***-0	15	01/06/1992
9	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	15	06/09/1993

INDEFERIDO

MARIA CLARA RODRIGUES	4. ***.***-3	INDEFERIDO	18/02/1961
LEONI DE ANDRADE	4. ***.***-3	INDEFERIDO	15/04/1967
ADRIANA SKREPSKI	7. ***.***-0	INDEFERIDO	24/06/1979
LOIDIA PEREIRA DA SILVA SALES	9. ***.***-0	INDEFERIDO	19/06/1982
BRUNA FRANCO DA SILVA	10. ***.***-9	INDEFERIDO	18/12/1990

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	REGINA MARCIA ALVES CARDOSO FERREIRA	6. ***.***-1	77	20/10/1973
2	NAIRA MENDES DOS SANTOS COSTA	6. ***.***-5	75	16/04/1971
3	EMERSON LEITE PIEKAS	12. ***.***-7	70,8	31/03/1995
4	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	4. ***.***-0	67,2	14/08/1961
5	VANUSA SANTANA NUNES	6. ***.***-7	60	22/02/1973
6	MONICA SOARES PORTO	8. ***.***-5	58,2	31/05/1982
7	OLIVIA RAMOS LULA	10***.***-2	56,6	20/08/1985
8	JOCIELEN DO ROCIO CORDEIRO	8. ***.***-1	54,6	12/04/1984
9	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8. ***.***-8	49,8	07/05/1983
10	DAINAE DE SOUZA BRAGA	44. ***.***-9	49,4	07/10/1988
11	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	48,8	29/11/2001
12	GISELE DO ROCIO FARIAS	7. ***.***-1	48	29/04/1981
13	OLGA MARTINS DE CASTRO	3. ***.***-2	47,4	22/03/1964
14	STEFANI DA SILVA SALES	55. ***.***-2	47,4	04/09/2003
15	VANESSA DE PAULA ROSA	7. ***.***-1	45,8	21/05/1984
16	NATHALY CRISTHINE DE LIMA	16. ***.***-6	45,7	30/07/1996
17	MARIA LUCIA ALVES MORENO	3. ***.***-4	45	04/08/1964
18	CATARINA MAX	4. ***.***-6	45	13/08/1964
19	JOANESLY MARCIA SILVA	8. ***.***-2	45	24/06/1965

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
4	REGIANE DA COSTA	7. ***.***-0	45	16/12/1978
5	GISLAINE PEREIRA GIL	10. ***.***-1	45	26/12/1989

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO IV

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B46BEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 017/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO
Nº 017/2025 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **Anexo I**, ao cargo **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 002/2025 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 002/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 002/2025 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	VALDENIRIA SILVEIRA DOS SANTOS	7. ***.***-0	53	12/06/1975
2	LETICIA GONSALVES DE OLIVEIRA	14. ***.***-0	51	02/06/1999
3	JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10. ***.***-1	50	03/12/1991
4	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	49	07/08/1993
5	CAROLINE DE CASTRO DEDA	12. ***.***-7	45,8	26/08/1994
6	OLIVIA RAMOS LULA	10. ***.***-2	45	20/08/1959
7	JOSE COCK DA SILVA	2. ***.***	45	07/12/1959
8	CLAUDINICE RODRIGUES	5. ***.***-7	45	02/12/1970
9	DANIELA ALVES DA SILVA	13. ***.***-0	45	11/02/1977
10	PRISCILA DOMBROSKI	7. ***.***-3	45	09/01/1979
11	ANDERSON FABRICIO SERPA	6. ***.***-0	45	03/06/1979
12	IZABEL CRISTINA SOARES	9. ***.***-5	45	30/07/1985
13	VANILCE DE BARROS MINHO	9. ***.***-0	45	11/07/1988
14	DIEGO JOSE NUNES	8. ***.***-1	45	21/02/1990
15	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	15/05/1991
16	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	06/09/1993
17	ANA CAROLINE DA SILVA	12. ***.***-9	45	22/06/1994
18	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	27/11/1994
19	MATEUS AUGUSTO PAIANO DE ALMEIDA	10. ***.***-5	45	08/07/1995
20	ELIZEU COUTINHO	10. ***.***-5	45	02/11/1996
21	ANA PAULA DA SILVA	12. ***.***-8	45	09/08/1997
22	CASSIELE ESTER SOARES COUTINHO	13. ***.***-6	45	23/11/1997
23	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	13. ***.***-3	45	19/08/1999
24	WELINGTON HENRIQUE MENDES	13. ***.***-1	45	09/05/2000
25	YASMIM SOUZA DA SILVA IZIDORIO	14. ***.***-6	45	23/08/2000
26	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	45	29/11/2001
27	LEIDIANE FERNANDES DA SILVA	14. ***.***-0	45	27/01/2002
28	LUIZ HENRIQUE NEVES	15. ***.***-5	45	08/04/2002
29	SUZANA BORGES	16.***.***6	45	09/06/2002
30	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	01/11/2002
31	JESSICA DE FREITAS COUTINHO	15. ***.***-0	45	08/07/2003
32	KETILYN CAMILE QUIRINO DA SILVA	16. ***.***-0	45	12/07/2004
33	RAFAEL MOREIRA SCHULTZ	15. ***.***-1	45	06/08/2004
34	RAYANE DOS SANTOS MENDES	15. ***.***-6	45	02/04/2005
35	ERICA SILVA ALVES	15. ***.***-7	45	14/01/2007
36	AMANDA LETICIA DA SILVA RAMOS	13. ***.***-7	30	12/11/1999
37	JULIANA DIAS	9. ***.***-1	17	01/04/1982
38	CINTIA ALVES DO NASCIMENTO	13. ***.***-0	17	06/09/1993
39	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	30. ***.***-5	15	10/06/1959
40	VERACI TERESINHA DE ANDRADE	3. ***.***-0	15	31/03/1962
41	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965
42	MARCELO PEDRO OROWICZ	6. ***.***-9	15	05/12/1973
43	VANDERLEIA BATISTA	7. ***.***-9	15	11/07/1977
44	ERIKA DE OLIVEIRA DA ROSA	10. ***.***-1	15	14/09/1987
45	RAFAELA FARIA	012. ***.***-2	15	02/06/1992

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	SUZANA BORGES	16.***.***-6	45	09/06/2002

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965

INDEFERIDO

ADRIANA SKREPSKI	7.***.***-0	INDEFERIDO	24/06/1979
EDNEA APARECIDA FERNANDES	7. ***.***-8	INDEFERIDO	06/03/1980
BRUNA FRANCO DA SILVA	10. ***.***-9	INDEFERIDO	18/12/1990
YULENNYS YADIRA RUÍZ MANEIRO	4***.***-3	INDEFERIDO	02/09/1995

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 002/2025 – PSS/SMRH

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 21 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE OPERAÇÕES I– PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	VALDENIRIA SILVEIRA DOS SANTOS	7. ***.***-0	53	12/06/1975
2	LETICIA GONSALVES DE OLIVEIRA	14. ***.***-0	51	02/06/1999
3	JANAINE PADILHA DOS SANTOS	10. ***.***-1	50	03/12/1991
4	JESSICA SANTANA DE LIMA	12. ***.***-8	49	07/08/1993
5	CAROLINE DE CASTRO DEDA	12. ***.***-7	45,8	26/08/1994
6	OLIVIA RAMOS LULA	10. ***.***-2	45	20/08/1959
7	JOSE COCK DA SILVA	2. ***.***	45	07/12/1959
8	CLAUDINICE RODRIGUES	5. ***.***-7	45	02/12/1970
9	DANIELA ALVES DA SILVA	13. ***.***-0	45	11/02/1977
10	PRISCILA DOMBROSKI	7. ***.***-3	45	09/01/1979
11	ANDERSON FABRICIO SERPA	6. ***.***-0	45	03/06/1979
12	IZABEL CRISTINA SOARES	9. ***.***-5	45	30/07/1985
13	VANILCE DE BARROS MINHO	9. ***.***-0	45	11/07/1988
14	DIEGO JOSE NUNES	8. ***.***-1	45	21/02/1990
15	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	45	15/05/1991
16	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	12. ***.***-5	45	06/09/1993
17	ANA CAROLINE DA SILVA	12. ***.***-9	45	22/06/1994
18	FRANCIELE SANTOS DO AMARAL	12. ***.***-2	45	27/11/1994
19	MATEUS AUGUSTO PAIANO DE ALMEIDA	10. ***.***-5	45	08/07/1995
20	ELIZEU COUTINHO	10. ***.***-5	45	02/11/1996
21	ANA PAULA DA SILVA	12. ***.***-8	45	09/08/1997
22	CASSIELE ESTER SOARES COUTINHO	13. ***.***-6	45	23/11/1997
23	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	13. ***.***-3	45	19/08/1999
24	WELINGTON HENRIQUE MENDES	13. ***.***-1	45	09/05/2000
25	YASMIM SOUZA DA SILVA IZIDORIO	14. ***.***-6	45	23/08/2000
26	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	15. ***.***-0	45	29/11/2001
27	LEIDIANE FERNANDES DA SILVA	14. ***.***-0	45	27/01/2002
28	LUIZ HENRIQUE NEVES	15. ***.***-5	45	08/04/2002
29	SUZANA BORGES	16.***.***6	45	09/06/2002
30	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	15. ***.***-1	45	01/11/2002

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	MARIA EUNICE DA COSTA BRITO	5. ***.***-3	15	21/10/1965

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO IV

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F829C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	LUÍS AMIM FERNANDES FILHO	15.***.***-1	90	7/11/1984
2	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9. ***.***9	90	6/8/1987
3	DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA	8. ***.***-6	87	17/9/1968
4	SILVA LETICIA CORREIA	5. ***.***-5	87	5/12/1974
5	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANÍSIO	8. ***.***-6	87	25/6/1983

6	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	9. ***.***-0	87	26/10/1985
7	JEODETE DA ROSA RODRIGUES	8. ***.***-0	85	24/11/1976
8	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	8. ***.***-2	85	11/8/1988
9	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	84,9	25/8/1980
10	MARIANE TAÍDA MENDES	5. ***.***-1	84	30/7/1970
11	ALINE DA SILVA	9. ***.***-4	84	25/6/1990
12	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13. ***.***-5	84	29/03/1994
13	SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	82,5	29/12/1985
14	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10. ***.***-3	81	9/7/1991
15	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	81	1/9/1994
16	MARIZA DE RAMOS	5. ***.***-0	78	31/10/1969
17	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	6. ***.***-8	78	18/05/1975
18	VIVIANE BATISTA LEITE	7. ***.***-8	78	14/9/1977
19	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	12. ***.***-6	78	6/9/1990
20	TALIA DA SILVA ALMEIDA	4. ***.***	78	1/3/1997
21	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	7. ***.***-0	77,6	29/3/1982
22	ROSANA DA SILVA	8. ***.***-2	77,6	24/5/1982
23	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	10. ***.***-0	77	20/2/1989
24	CARLA BIANCA RIBEIRO DE LIMA	13. ***.***-0	77	14/9/1999
25	SONIA REGINA FIORESE	5. ***.***-1	76,8	7/11/1973
26	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	76,3	18/1/1972
27	PAMELA RIBEIRO	14. ***.***-5	75,7	19/1/1990
28	VALDIRENE UHDRE	4. ***.***-7	75	29/3/1968
29	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	6. ***.***-1	75	2/4/1977
30	LUCIANA DE OLIVEIRA	7. ***.***-4	75	30/5/1978
31	MARLI DOS REIS GOIS	6. ***.***-8	75	1/9/1979
32	ELIENAY APARICIO SEVALHO	1. ***.***-9	75	8/7/1980
33	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	7. ***.***-5	75	5/8/1983
34	INGRID CERQUEIRA BONFIM	407. ***.***-88	75	18/5/1994
35	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	72,4	15/11/1976
36	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	5. ***.***-5	72	7/4/1971
37	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5. ***.***-2	70,2	6/9/1972
38	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	10. ***.***-7	70	17/2/1990
39	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	4. ***.***-2	69	9/4/1964
40	ANA CRISTINA MACHADO LOPES	5. ***.***-6	68,8	7/10/1968
41	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	3. ***.***-1	68,5	26/9/1975
42	INGRID DE LARA RIBEIRO	13. ***.***-0	68,3	30/3/1994
43	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	68	23/10/1997
44	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	5. ***.***-2	67,5	25/3/1971
45	SABRINA BITENCOURT DA CRUZ	14. ***.***-0	67,5	25/9/1997
46	JANAINA MENDES CARVALHO	9. ***.***-7	66,8	27/4/1986
47	PAULA FERNANDA FERREIRA DE FARIA	12. ***.***-0	66,6	18/3/1994
48	CELIA GOMES SALINO JEROMINE	5. ***.***-0	66	23/6/1970
49	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7. ***.***-5	66	18/1/1971
50	MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	66	1/10/1971
51	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	3. ***.***	66	28/10/1976
52	LETICIA PEREIRA CARVALHO	8. ***.***-1	66	7/12/1979
53	VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	66	14/12/1983
54	BRUNA CAROLINE GEFFER	12. ***.***-0	66	29/9/1991
55	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8. ***.***-3	65,5	21/8/1984

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	58,8	14/8/1976
2	REGIANI DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	53,1	23/5/1993
3	ANDREA DE L. SANTIAGO GOMES	67***.***39	49	1/7/1990

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
4	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	25/12/1966
5	JOSEMARA FEITOZA SANTOS	13. ***.***-3	60	14/5/1997
6	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13. ***.***-0	60	5/8/1997
7	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970
8	CICERA VERONIR DE LIMA MACEDO	19. ***.***-0	48	10/7/1971

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(ATUALIZADO);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:8D075589

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 019/2025– PSS/SMRH A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM BASE NO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2011, NA LEI COMPL

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 019/2025– PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
10	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	3.102.451-3	70	29/12/1988
11	ANNE CAROLINE COBBE DE FREITAS	8.247.563-0	70	10/11/1990

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(atualizado);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde

	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:CB627D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 019/2025– PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 019/2025– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
10	JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	3.102.451-3	70	29/12/1988
11	ANNE CAROLINE COBBE DE FREITAS	8.247.563-0	70	10/11/1990

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(atualizado);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III

CARGO:____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ _____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:696ECCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 018/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 24 DE MARÇO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – PSS

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
37	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	7. ***.***-7	45	08/11/1976
38	ROSIMERY PROENÇA DE LIMA	6. ***.***-0	45	16/12/1976
39	ELAINE CRISTINA ANDRADE GONÇALVES	8. ***.***-6	45	25/11/1979
40	GISELE DO ROCIO FARIAS	7. ***.***-1	45	29/04/1981
41	NOEMI ARAUJO VARGAS RIBEIRO	8. ***.***-4	45	14/09/1982
42	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD	8. ***.***-6	45	22/10/1982
43	PRISCILA DA LUZ B. DE OLIVEIRA BOMFIM	8. ***.***-5	45	13/12/1982
44	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	8. ***.***-1	45	23/03/1984
45	FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	14. ***.***-7	45	10/05/1984
46	ANDRESSA C. FRANCO DOS SANTOS	8. ***.***-0	45	20/04/1985
48	GISLAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8. ***.***-7	45	21/08/1985
49	MARTA RAMOS DA SILVA	9. ***.***-1	45	23/05/1986
50	RAQUEL GOVASKI	9. ***.***-0	45	05/08/1986
51	LEONARDO IGOR TENAZOR SIQUEIRA	1. ***.***-8	45	05/09/1986
52	FABIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	9. ***.***-1	45	31/03/1987
53	ÉRICA CRISTINA FERREIRA	9. ***.***-0	45	06/12/1987
54	TAYANE CAROLINE TRINDADE	7. ***.***-8	45	29/07/1988
55	RIZIA MIRIÃ FRANCO CARVALHO AVELINO	11. ***.***-3	45	17/10/1988
56	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	00. ***.***-6	45	22/10/1988
57	ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	10. ***.***-6	45	28/03/1989
58	JOZILÉIA M.DA CRUZ DA SILVA DOS ANJOS	11. ***.***-1	45	04/06/1989
59	JEAN FELIPE PEREIRA	10. ***.***-0	45	03/07/1989
60	LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	21. ***.***-3	45	28/11/1990
61	JOSELAINE COLETI	11. ***.***-7	45	08/04/1991
62	ROSANA MOREIRA MACHADO SANTOS	12. ***.***-0	45	22/02/1992
63	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	12. ***.***-7	45	14/05/1992
64	DAIANA FELIX DA SILVA DOS SANTOS	12. ***.***-1	45	17/07/1992
65	SHEILA CRISTINA BURATO	11. ***.***-3	45	30/03/1993
66	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	10. ***.***-5	45	06/08/1994
67	MARCELO RIBEIRO SILVA	9. ***.***-6	45	18/04/1995
68	EDIELLEN SANTANA DOS SANTOS	13. ***.***-2	45	27/01/1997
69	JESSICA SILVA DOS SANTOS	14. ***.***-0	45	02/10/1997
70	STEFANY CAROLINA RAMOS CRUZ	12. ***.***-6	45	29/03/1998
71	JHENIFER DA SILVA MAÇANEIRO	13. ***.***-0	45	21/01/1999
72	GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	12. ***.***-6	45	18/02/1999
73	JAMIL JOSE SOARES	13. ***.***-4	45	21/04/1999
74	THAIS VIVIANE DOS SANTOS	14. ***.***-2	45	19/08/2000
75	VERONICA SANT ANA PEREIRA	14. ***.***-0	45	11/10/2000
76	SABRINA SCHNEIDER	14. ***.***-2	45	18/11/2001

AFRODESCENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
6	ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA	7.922.288-7	30	16/02/1982

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(atualizado);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta Salário Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:383D9096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS FEVEREIRO

Empenhos Liquidados no dia 07/02/2025					
KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	1052	07/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1000	1	07/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA INTERNAMENTO, NO PERÍODO DE 08 E 09/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 13					
Liquidado no dia:	497,37				
Empenhos Liquidados no dia 11/02/2025					
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	1154	11/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	11/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 11 E 12/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 14					
MARCOS MARIN	1155	11/02/2025			
02.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	1	11/02/2025	0/2025	994,74
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: PARTICIPAR DO EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES CONSTRUINDO O FUTURO. NO PERÍODO DE 12/02/2025 A 14/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 15 - GAB. PREFEITO					

Liquidado no dia:	497,37				
Empenhos Liquidados no dia 13/02/2025					
JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	1224	13/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	13/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 13 E 14/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - RENAULT SDR-7G18 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 17					
Liquidado no dia:	497,37				
Empenhos Liquidados no dia 17/02/2025					
JOSE ROBERTO SABATINI	1325	17/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	17/02/2025	0/2025	252,34
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 17/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 18 - SAÚDE					
Liquidado no dia:	252,34				
Empenhos Liquidados no dia 19/02/2025					
TIAGO BONOMI	1375	19/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	19/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 18 E 19/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 19					
Liquidado no dia:	600,00				
Empenhos Liquidados no dia 20/02/2025					
EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	1380	20/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	20/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE RECEBEU ALTA APÓS PASSAR POR CIRURGIAS NO PERÍODO DE 21 E 22/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 20					
Liquidado no dia:	600,00				
Empenhos Liquidados no dia 21/02/2025					
MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	1408	21/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	21/02/2025	0/2025	200,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA EXAMES, NO PERÍODO DE 22/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 21 - SAÚDE					
Liquidado no dia:	200,00				
Empenhos Liquidados no dia 24/02/2025					
PAULO FERNANDES ALVES	1417	24/02/2025			
11.001.08.122.0003.2.107.3.3.90.14.00.00.	1000	1	24/02/2025	0/2025	1.591,35
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: ENCONTRO DOS PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS. NO PERÍODO DE 24/02/2025 A 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MARCOS MARIN	1419	24/02/2025			
02.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	1	24/02/2025	0/2025	2.212,38
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: ENCONTRO DOS PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS. NO PERÍODO DE 24/02/2025 A 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 22 - GAB. PREFEITO					
Liquidado no dia:	3.803,73				
Empenhos Liquidados no dia 25/02/2025					
LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA	1440	25/02/2025			
08.001.12.122.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	1104	1	25/02/2025	0/2025	500,00

IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIA,, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME, VISANDO A CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DESSE CONVÊNIO, NO PERÍODO DE 26 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAW 0E59 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 25					
FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	1441	25/02/2025			
08.001.12.122.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	1000	1	25/02/2025	0/2025	1.160,35
IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIA, PARA O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME, VISANDO A CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DESSE CONVÊNIO, NO PERÍODO DE 26 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAW 0E59 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 24					
Liquidado no dia:	1.660,35				
Empenhos Liquidados no dia 26/02/2025					
EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	1693	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	200,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CARLÓPOLIS - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 26/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 26					
FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	1694	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 26 E 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 28					
JOSE ROBERTO SABATINI	1695	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA RETORNO PÓS CIRURGIA NO PERÍODO DE 26 E 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - MERCEDES SEC-7F07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 27					
Liquidado no dia:	1.400,00				
Empenhos Liquidados no dia 27/02/2025					
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	1735	27/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	27/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 27 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - VAN RENAULT SDU-6B82 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 29					
Liquidado no dia:	600,00				
Empenhos Liquidados no dia 05/03/2025					
RENAN CARLOS PALOMBO	1815	05/03/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	05/03/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 05 E 06/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL-2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 30					
Liquidado no dia:	600,00				
Empenhos Liquidados no dia 07/03/2025					
HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA	1877	07/03/2025			
09.001.10.122.0003.2.163.3.3.90.14.00.00.	1303	1	07/03/2025	0/2025	1.856,56
IMPORTÂNCIA REF. À 4 (QUATRO) DIÁRIAS, PARA O SECRETARIO DA SAÚDE - DESTINO FOZ DO IGUAÇU -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: SAÚDE EM MOVIMENTO 2025 (ASSEMBLEIA COSEMS-PR; 3º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PR-ACE EM AÇÃO; 8º ACOLHIMENTO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL DO PR; 2º ENCONTRO EST.REGULAÇÃO DE ACESSO; 1º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, NO PERÍODO DE 10 A 13/03/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 32.					
RUBIM DE MOURA SCHLEY	1878	07/03/2025			
08.001.12.122.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	1000	1	07/03/2025	0/2025	300,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DA EDUCAÇÃO - DESTINO UMUARAMA -PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE TRANSPORE ESCOLAR, NO PERÍODO DE 07 E 09/03/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MOBI TAK-6I59 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 31					

Liquidado no dia:	2.156,56				
Total Liquidado:	14.857,20				
Total Estornado:	0,00				
Total Retenções:	0,00				
Total Líquido:	14.857,20				
Comentários					
	-				
www.elotech.com.br	Pág. 1				

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:61D0A425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - EDUCAÇÃO - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

CANDIDATOS INFEREREFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1.A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, nos dias 11 e 12 de março de 2025.

Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Classificação	Nome	Situação	Observações
01	Edson José Veiga Silva	Não compareceu	-
03	Erica Luana de Lara Vaz	Não compareceu	-
05	Cecília Partala	Não compareceu	-
06	Renata dos Anjos Velho	Não compareceu	-
07	Helen Trevisani de Mendonça	Não compareceu	-
10	Edirene do Pilar Santana	Não compareceu	-
12	Amábile Siqueira Tezza	Não compareceu	-
14	Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki	Não compareceu	-
15	Cristiana Maria Alves Gonçalves	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
17	Maicon Alves da Silva	Não compareceu	-
18	Maristela Colodel da Silva	Não compareceu	-
19	Iderli Lopes de Souza	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
21	Maria do Rocio Gritten	Não compareceu	-
22	Sirlei Pereira do Nascimento	Não compareceu	-
24	Pedro da Conceição França Júnior	Não compareceu	-
25	Simone Aparecida Nemer	Não compareceu	-
27	Márcia Brown Munoz Araújo	Não compareceu	-
1º PCD	Karia Pereira Melo	Não compareceu	-
2º PCD	Elaine Cristina Bernardo da Silva	Não compareceu	-

Professor de Educação Física

Classificação	Nome	Situação	Observações
01	Ana Lucia Cardoso	Não compareceu	-
02	Tatiana Rebelo Nascimento	Não compareceu	-
03	João Hilton José dos Santos	Não compareceu	-
04	Décio José Mariano	Não compareceu	-
05	Luiz Aurélio dos Santos Teixeira	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
06	Pedro da Conceição França Júnior	Não compareceu	-
10	Jovenil dos Santos Lisboa	Não compareceu	-
1º PPP	João Hilton José dos Santos	Não compareceu	-
1º PCD	Douglas de Alemcar Cividini	Não compareceu	-

Nutricionista

Classificação	Nome	Situação	Observações
01	Cristiani Alves da Cunha Faria	Não compareceu	-

Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".
A.(Item 6.8) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

B.(Item 6.9) Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

C.(Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma**, **devidamente registrado no MEC**. **Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação**.

D.(Item 6.11) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 14 de março de 2025

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C951CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.335/2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.388/98-E, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.789/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, com a **criação** de 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta e 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 39	FISIOTERAPEUTA	04	17-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	05	17-A

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.789/2005, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal, para Atendimento do Convênio Firmado com o Governo Federal na Área de Saúde Pública, Denominado Programa Saúde da Família – PSF, com a **criação** de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico e 02 (duas) vagas para o para o cargo de Dentista, conforme abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	06	21.058,22*	8 horas
Dentista	07	7.197,93	8 horas

** Deverá ser aplicado o redutor constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.*

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI Nº 1.388/98-E
CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI – CARGO EM EXTINÇÃO	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	01	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	49	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A

EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	103	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	23	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	09-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PINF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	161	C-1
PROF	PROFESSOR	216	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	15	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	06	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	15-A
SPF 50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19	16-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	20-A
PRO 06	ADVOGADO – 20 h	01	23-A
PRO 81	ADVOGADO – 40 h	03	27-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	03	24-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 72	ENGENHEIRO CIVIL – 20 h	-	22-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL – 40 h	01	26-A

PRO 36	**FARMACÊUTICO**	**05**	**17-A**
PRO 39	**FISIOTERAPEUTA**	**04**	**17-A**
PRO 42	**FONOAUDIÓLOGO**	**02**	**16-A**
PRO 45	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	**09**	**25-A**
PRO 48	**MÉDICO GINECO-OBSTETRA**	**04**	**25-A**
PRO 51	**MÉDICO PEDIATRA**	**06**	**25-A**
PRO 54	**MÉDICO VETERINÁRIO**	**01**	**15-A**
PRO 57	**NUTRICIONISTA**	**03**	**19-A**
PRO 60	**PSICÓLOGO**	**08**	**18-A**
PRO 64	**BIÓLOGO**	**02**	**16-A**
PRO 67	**ANALISTA DE MARKETING**	**01**	**19-A**
PRO 70	**EDUCADOR SOCIAL**	**20**	**15-A**
PRO 80	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	**02**	**16-A**
PRO 73	**TESOUREIRO**	**02**	**20-A**

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005
CONSOLIDADO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	06	21.058,22*	8 horas
Enfermeiro	07	5.511,10	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	20	2.755,55	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	3.036,00**	8 horas
Agente Administrativo	01	2.465,52	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.356,03***	8 horas
Dentista	07	7.197,93	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.555,65***	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.982,90	8 horas

** Deverá ser aplicado o redutor constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.*
*** Piso Salarial previsto no § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.*
**** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2025, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.782,11.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53F6B3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, (13/03/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.198.313/0001-45**, com endereço na rua Guilherme Bathke, nº 241, bairro Centro, CEP.83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1195, endereço eletrônico e-mail autopostoaventura@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº654.924.809-44 e portadora do RG nº 4.652.091-2, conforme relação em anexo
OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"aquisição de combustível do tipo gasolina comum para atender às necessidades da frota municipal",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 005/2025.
DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
órgão Gerenciador

CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Signatário da Ata: Empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.198.313/0001-45.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	1	GASOLINA COMUM	CIAPETRO/FLEX/SIM	LT	133.470	R$6,77	R$903.591,90
2	1	GASOLINA COMUM	CIAPETRO/FLEX/SIM	LT	44.490	R$6,77	R$301.197,30
VALOR TOTAL:R$1.204.789,20							

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F4712D5D

GABINETE
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2024 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2025.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 14 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO - DECRETO N° 029/2025						
EMPENHO N°	**DATA**	**CREDOR**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
1559/2024	12/03/2024	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	1000	E	R$ 638,16	Não Processado
567/2024	31/01/2024	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	1000	E	R$ 3.802,79	Não Processado
3187/2024	20/05/2024	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.	1000	E	R$ 0,05	Não Processado
6921/2024	24/10/2024	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.	1000	E	R$ 0,03	Não Processado
6291/2024	02/10/2024	COMERCIAL BORA EIRELI	1000	E	R$ 158,40	Não Processado
7012/2024	29/10/2024	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI	511	EA	R$ 1.897,85	Não Processado
5699/2024	06/09/2024	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	1000	E	R$ 529,41	Não Processado
7087/2024	31/10/2024	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	1000	EA	R$ 4.050,00	Não Processado
7966/2024	03/12/2024	MENDES & DE PAULA LTDA	1000	E	R$ 48,37	Não Processado
4241/2024	04/07/2024	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1000	E	R$ 341,00	Não Processado
7085/2024	31/10/2024	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	1000	E	R$ 1.022,99	Não Processado
5742/2024	09/09/2024	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI	511	EA	R$ 2.157,71	Não Processado
6504/2024	16/10/2024	JOACIR AUGUSTO BRESAN	1000	E	R$ 99,00	Não Processado
2346/2024	11/04/2024	MAISON PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	1000	E	R$ 8.224,54	Não Processado
6345/2024	04/10/2024	MAISON PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	1000	E	R$ 9.432,50	Não Processado
6607/2024	22/10/2024	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA	1000	E	R$ 117,13	Não Processado
4308/2024	09/07/2024	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	507	EA	R$ 84.666,97	Não Processado
1538/2024	11/03/2024	MENDES & DE PAULA LTDA	1000	E	R$ 300,51	Não Processado
4225/2024	03/07/2024	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1000	EA	R$ 243.582,22	Não Processado
4226/2024	03/07/2024	ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1000	E	R$ 19.898,20	Não Processado
TOTAL					**R$ 380.967,83**	

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:44FC6ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa3/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA IVECO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 1.200 HORAS DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E30SID – PLACA SEK-7E92, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0001-27	R$ 5.386,80

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE URANIA LD7 - LD	BD	20	32,34	646,80
2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNID	1	852,89	852,89
3	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1	226,94	226,94
4	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Un.	1	270,05	270,05
5	PRÉ-FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	231,02	231,02
6	FILTRO ANTI-POLEN AR CONDICIONADO	UNID	1	384,20	384,20
7	CONJUNTO ELEMENTO FILTRANTE	UNID	1	460,40	460,40
8	CARTUCHO FILTRO SECADOR	UNID	1	554,52	554,52
9	CORREIA DA BOMBA DE ÁGUA	UNID	1	394,35	394,35
10	GRAXA	UNID	1	41,23	41,23
11	ESTOPA/PANO	UNID	1	4,40	4,40
12	PASSAGEM DE APARELHO E DIAGNOSTICO	UNID	1	330,00	330,00
13	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	3	330,00	990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.386,80 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 13 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:72073BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de fevereiro/2025.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI	Vereador	CURITIBA - PR	04/02/2025 a 05/02/2025. Requerimento de Diária n.º 001/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, EM REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, COM PAUTA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS INTERESSES PARA O MUNICÍPIO DE BITURUNA, BEM COMO PARTICIPAR DE REUNIÕES COM SECRETARIAS ESTADUAIS, AGENDA ESTA A SER REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 1.192,72
TIAGO MARCEL PADILHA	Vereador	FOZ DO IGUAÇÚ - PR	18/02/2025 a 21/02/2025. Requerimento de Diária n.º 002/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR, EM PARTICIPAÇÃO NO CURSO PARA PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS AOS NOVOS VEREADORES, PROMOVIDO PELA EMPRESA SUPRA-CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, AGENDA ESTA A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 2.783,03
VALDIR JADER ZAMBONI	Vereador	FOZ DO IGUAÇÚ - PR	18/02/2025 a 21/02/2025. Requerimento de Diária n.º 003/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR, EM PARTICIPAÇÃO NO CURSO PARA PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS AOS NOVOS VEREADORES, PROMOVIDO PELA EMPRESA SUPRA-CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, AGENDA ESTA A SER REALIZADA DE 19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 2.783,03
CÉLIA NUNES DA ROCHA	Vereadora	CURITIBA - PR	18/02/2025 a 20/02/2025. Requerimento de Diária n.º 004/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná, promovido e realizado pela Assembleia Legislativa do Estado, Proponente: Deputada Cloara Pinheiro - Procuradora da Mulher da ALEP em parceria com a Escola do Legislativo e o Fórum Paranaense de Instâncias de Partidos Políticos, AGENDA ESTA, ocorrido nos dias 19 e 20 de fevereiro, teve por objetivo debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas	R$ 1.987,88

				eleitas para cargos municipais em todo o estado. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	
ROSELI ANTONELLI LANZARINI	Vereadora	CURITIBA - PR	18/02/2025 a 20/02/2025. Requerimento de Diária n.º 005/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná, promovido e realizado pela Assembleia Legislativa do Estado, Proponente: Deputada Cloara Pinheiro - Procuradora da Mulher da ALEP em parceria com a Escola do Legislativo e o Fórum Paranaense de Instâncias de Partidos Políticos, AGENDA ESTA, ocorrido nos dias 19 e 20 de fevereiro, teve por objetivo debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 1.987,88
ADRIANA NHOATTO	Vereadora	CURITIBA - PR	18/02/2025 a 20/02/2025. Requerimento de Diária n.º 006/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná, promovido e realizado pela Assembleia Legislativa do Estado, Proponente: Deputada Cloara Pinheiro - Procuradora da Mulher da ALEP em parceria com a Escola do Legislativo e o Fórum Paranaense de Instâncias de Partidos Políticos, AGENDA ESTA, ocorrido nos dias 19 e 20 de fevereiro, teve por objetivo debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 1.987,88
ANA ELOISA SONALIO	Vereadora	CURITIBA - PR	18/02/2025 a 20/02/2025. Requerimento de Diária n.º 007/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná, promovido e realizado pela Assembleia Legislativa do Estado, Proponente: Deputada Cloara Pinheiro - Procuradora da Mulher da ALEP em parceria com a Escola do Legislativo e o Fórum Paranaense de Instâncias de Partidos Políticos, AGENDA ESTA, ocorrido nos dias 19 e 20 de fevereiro, teve por objetivo debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 1.987,88
MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS	Assessora Parlamentar	CURITIBA - PR	18/02/2025 a 20/02/2025. Requerimento de Diária n.º 008/2025.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná, promovido e realizado pela Assembleia Legislativa do Estado, Proponente: Deputada Cloara Pinheiro - Procuradora da Mulher da ALEP em parceria com a Escola do Legislativo e o Fórum Paranaense de Instâncias de Partidos Políticos, AGENDA ESTA, ocorrido nos dias 19 e 20 de fevereiro, teve por objetivo debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: comprovantes de despesas, comparecimento e fotos.	R$ 1.987,88

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 13 de março de 2025.

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:43024813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19-2025

DECRETO Nº 19-2025 em 21 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 969.143,70 (novecentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
826 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
827 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
828 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
829 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
830 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
831 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
832 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant
R$ 969.143,70 (novecentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 969.143,70 (novecentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e setenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Sup. exerc. Ant	R$ 8.663,80
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant	R$ 3.619,19
37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R$ 520.539,12
31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 313.646,65

Sup. exerc. ant	
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant	R$ 37.384,32
31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant	R$ 0,88
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant	R$ 85.289,74

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 21 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1139-7234-658 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 19-2025 de 21/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 832 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude Sup. Exerc. Ant - 2.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019413	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	0,88	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				0,88	0,00
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 826 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Sup. exerc. ant					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019411	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.663,80	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				8.663,80	0,00
Despesa 827 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant - 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019414	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.619,19	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				3.619,19	0,00
Despesa 828 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019410	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	340.539,12	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				340.539,12	0,00
Despesa 829 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019409	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	180.000,00	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				180.000,00	0,00
Despesa 830 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019408	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	313.646,65	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				313.646,65	0,00
Despesa 831 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019407	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.384,32	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				37.384,32	0,00
Despesa 833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/02/2025	2019412	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	85.289,74	
Superavit financeiro f31016, 31018, 31051, 31304, 31494, 31495, 31500, 31510 e 37008.					
Total da despesa:				85.289,74	0,00
Total da unidade orçamentária:				969.143,70	0,00
Total do órgão orçamentário:				969.143,70	0,00
Total do fundamento:				969.143,70	0,00
Total geral				969.143,70	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:06DC1511

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20-2025

DECRETO Nº 20-2025 em 24 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 130.754,24 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
834 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
835 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
836 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant
R$ 130.754,24 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 130.754,24 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant	R$ 5.496,58
31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant	R$ 125.257,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1148-7897-079	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 20-2025 de 24/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 835 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant - 2.753.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2025	2019459	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	80.000,00	
		Superavit financeiro f31510 e 321017			
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Despesa 836 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia Sup. exerc. ant - 2.753.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2025	2019458	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	45.257,66	
		Superavit financeiro f31510 e 321017			
			Total da despesa:	45.257,66	0,00
			Total da unidade orçamentária:	125.257,66	0,00
			Total do órgão orçamentário:	125.257,66	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 834 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 321017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social Sup. exerc. ant - 2.749.3120					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

24/02/2025	2019460	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.496,58	
		Superavit financeiro f31510 e 321017			
			Total da despesa:	5.496,58	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.496,58	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.496,58	0,00
			Total do fundamento:	130.754,24	0,00
			Total geral	130.754,24	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36A91150

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21-2025

DECRETO Nº 21-2025 em 26 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 05 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant.	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2105-8448-108	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 21-2025 de 26/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/02/2025	2020256	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f37012	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				15.000,00	0,00
Total do fundamento:				15.000,00	0,00
Total geral				15.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B92832A9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL2/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 14/03/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de banda musical para sonorização e show musical a realizar-se no dia 23/05/2025, no lançamento da 27º festa do chapéu de palha e 3º expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, duração mínima de 04 horas de show.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6747 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (54.274.713/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31080 - Contratação de banda musical para sonorização e show musical a realizar-se no dia 23/05/2025, no lançamento da 27º festa do chapéu de palha e 3º expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, duração mínima de 04 horas de show.	UN		1	25.000,00	25.000,00
Total (R$):						25.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/03/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E19F3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Reajuste de valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,77%** (quatro virgula setenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, passando a ser:

Lote 2	Descrição do Item	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
Itinerário	Saíde da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, à cidade de Francisco Beltrão-PR. Passando pelas universidade/ faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIOPAR e CESUL e Curso ESSE. Retorno de Francisco Beltrão-PR, à Bom Sucesso do Sul-PR, após o término das aulas.	555,37	581,86

Para tanto o valor total do lote 2 passa a ser de R$187.358,92 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais, com noventa e dois centavos).
Cláusula Segunda – Assessoramento Jurídico
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada. O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária no.: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte escolar; 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1267.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:047A2510

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº59/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 22 de março de 2025 até 21 de março de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste de Valor

Fica reajustado o valor contratual em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, passando a ser:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Por Linha	Valor Total Mês	Qtde. Meses	Total em 12 meses
1	**Locação de Serviços Telefônicos móvel** com franquia de voz ilimitada nacional vcx, franquia de 3GB de dado individual. Franquia de 1.000 sms individual, serviços de gestor online; roaming nacional.	Linhas	18	R$72,3603	R$1.302,4854	12	R$15.629,8248
Valor Total Anual R$15.629,8248							

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: n°: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1514.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8241B43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002.2025 - CREDENCIAMENTO OFICINAS CASA DA CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025
CREDENCIAMENTO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de oficinas artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município de Cafelândia/PR.

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços de oficinas artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município de Cafelândia/PR. O presente edital contempla as áreas culturais, categorias e modalidades, com respectivos valores, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
41.981.271 SILVIANI VIVIAN GALENO DAS NEVES CNPJ 41.981.271/0001-52	239.670,00	duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 001, 002 LOTE 02: 001, 002
55.934.404 YARA PAIVA DE SOUZA CNPJ 55.934.404/0001-44	185.220,00	cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 004, 005 LOTE 02: 001, 002
CHARLES PEREIRA ROCHA 06711239989 CNPJ 26.217.401/0001-91	167.942,00	cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 007, 011 LOTE 02: 001, 002
55.552.603 SONIA FAVERO CNPJ 55.552.603/0001-98	132.146,00	cento e trinta e dois mil e cento e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 011 LOTE 02: 001, 002
55.246.351 CRISTIANO ALVES PEREIRA CNPJ 55.246.351/0001-79	136.946,00	cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 006 LOTE 02: 001, 002
47.009.145 ADIRALDO PEDRO DA SILVA CNPJ 47.009.145/0001-17	136.946,00	cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 009 LOTE 02: 001, 002
SOLANGE SEBASTIANA DE LIMA RADEMAH CPF 034.991.269-66	151.390,00	cento e cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	LOTE 01: 005 LOTE 02: 001, 002

Cafelândia, 14 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D6AC5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 376/2025-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de março 2025, Edição nº3235 páginas 448-450, a qual Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo do quadro do Magistério, no que diz ao novo nível salarial das servidoras Jessica Pereira e Kelly Cristina Visovati:

Onde se lê:

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo do quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NOVO NÍVEL SALARIAL
77.	JESSICA PEREIRA	767321803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4
89.	KELLY CRISTINA VISOVATI	81541	PROFESSOR 20 HORAS	2	4

Leia-se:

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo do quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º REENQUADRAR os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL SALARIAL ATUAL	NOVO NÍVEL SALARIAL
77.	**JESSICA PEREIRA**	**767321803**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	**2**	**3**
89.	**KELLY CRISTINA VISOVATI**	**81541**	**PROFESSOR 20 HORAS**	**2**	**3**

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:83BEFE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025

Edital N.º 06/2025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da comissão especial nomeada na portaria interna 100/2025, vem por meio deste edital divulgar o **RESULTADO FINAL** após analises de recursos dos candidatos inscritos para o padrão extraordinário (dobra):

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
	Agda Mary Fernandes Viotto -	8,5
	Anderson da Silva Costa -	7,7
	Sabrina Antônia da Glória Silva	6,5
	Mateus Camargo Lazaretti -	6,3
	Flávia Maria Lazareti	6,1
	Aline Martins de Souza	6,1
	Maria Stela dos Santos	6,0
	Fátima Aparecida de Paula	6,0
	Maria José Machado	6,0
	Elizabeth Conerado	6,0
	Ana Paula Gasparetto	6,0
	Micheli Pedraça Gonçalves Vieira	6,0
	Aparecida Izabel da Silva de Lima	5,7
	Fabiana de Souza Pelógia	4,9
	Elinea Guimarães de Freitas Souza	4,3
	Jéssica Marceli Ferraz	3,6
	Andrielly Ramos da Silva Abreu	3,4
	Josiane Alves Ribeiro Douhei	3,0
	Isabella Cristina de Freitas	2,6

	Fernanda Carla Cazarin do Couto	2,4
	Queila Andreia Primon de Campos	2,2
	Quészia Molina Soncela de Almeida	2,2
	Kellen Ferreira Kmeth	1,4
	Ingryd Nayad Guerreiro Vasques	1,2
	Tereza Rafaela Sinkoc	0,4
	Fernanda Aparecida Vágula Feitosa	0,2
	Caroline Antonia de Macedo	0,2

Professor II

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	Wagner Cardoso de Aguiar	6,5

Califórnia,13 de março de 2025.

CLAUDIA TATIANE DA SILVA

ELIANE APARECIDA FERNANDES SERRA

MARIZA MARIA CAMPOS COSTA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:795BA6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DA DISPENSA 002/2025

RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90002/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa, painel de comando, luvas, tampa de poço, tubo edutor, serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Fartura	
Entrega de propostas: De 06/03/2025 às 15:24 até 12/03/2025 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2025 às 08:34:03	Prezados Senhores ... Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução desta contratação direta.
Sistema	12/03/2025 às 08:37:33	Apesar de o sistema de contratação direta não fazer apuração automática por grupo, conforme cláusula 6.4 do edital, o critério de julgamento será o de menor preço por grupo.
Sistema	12/03/2025 às 08:40:55	Assim, ao final dos lances, a apuração será feita pelo agente de contratação de forma manual.
Sistema	12/03/2025 às 10:21:38	Propostas que não contemplem todos os itens serão desclassificadas.
Sistema	12/03/2025 às 15:11:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/03/2025 às 15:12:48	Senhores. Mantenham-se conectados enquanto realizo a análise inicial.
Sistema	12/03/2025 às 15:29:50	Peço paciência, visto que o julgamento está sendo realizado manualmente, dado o critério de menor preço global.
Sistema	12/03/2025 às 16:09:07	Considerando que o sistema não realiza o julgamento automático de compra direita pelo critério de menor preço por grupo, foi realizado manualmente o julgamento.
Sistema	12/03/2025 às 16:10:43	A planilha contendo a ordem classificatória está disponível no processo administrativo nº 773/2025 no despacho 20, no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=212217404891234 1 14&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	12/03/2025 às 16:11:11	E empresa classificada em 1º lugar é a Eletrolar.
Sistema	12/03/2025 às 16:19:21	Sessão suspensa até 9:30h do dia 13/03/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	13/03/2025 às 09:42:37	Bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/03/2025 às 15:11:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 1 - Luva Emenda Compressão	
Luva Emenda Compressão Tipo: Pré-Isolado, Material: Cobre, Bitola Condutor: 1,5MM	
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 33,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 811,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001 Situação: Adjudicado e Homologado	
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ	
06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 432,0000 (total)	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	Sim	R$ 33,4100	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme termo de referência		Modelo/versão: conforme termo de referência	
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA	Sim	R$ 30,0000	
UF endereço: PR			
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	Sim	R$ 33,8000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R$ 33,7900	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Luva Emenda Compressão - Luva Emenda Compressão Tipo: Pré-Isolado, Material: Cobre, Bitola Condutor: 1,5MM			
Marca/Fabricante: CONFORME TR	Modelo/versão: CONFORME TR		
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA	Sim	R$ 33,8000	
UF endereço: SP			
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA	Sim	R$ 50,0000	
UF endereço: SP			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Luva Emenda Compressão - Luva Emenda Compressão Tipo: Pré-Isolado, Material: Cobre, Bitola Condutor: 1,5MM			
Marca/Fabricante: Luva Galvanizada F/F de 1.1/2"		Modelo/versão: Luva Galvanizada F/F de 1.1/2"	
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA	Sim	R$ 33,8000	
UF endereço: PR			
431.359.128-17 - MAXWELL FARIAS FREITAS PINTO DE MORAES	Não	R$ 30,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Intelli		Modelo/versão: LEP 2,5	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA	Não	R$ 33,8000	
UF endereço: PR			
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 33,8000	
UF endereço: PR			

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 08:32:34	36.293.346/0001-72	R$ 29,5000
12/03/2025 às 09:02:54	431.359.128-17	R$ 29,4000
12/03/2025 às 09:34:25	36.293.346/0001-72	R$ 29,0000
12/03/2025 às 09:50:00	431.359.128-17	R$ 29,3000
12/03/2025 às 09:50:06	431.359.128-17	R$ 28,9000
12/03/2025 às 11:48:16	36.293.346/0001-72	R$ 28,5000
12/03/2025 às 11:48:29	431.359.128-17	R$ 28,4900
12/03/2025 às 13:25:31	06.349.494/0001-09	R$ 28,4800
12/03/2025 às 13:26:06	06.349.494/0001-09	R$ 28,0000
12/03/2025 às 13:27:00	06.349.494/0001-09	R$ 27,9900
12/03/2025 às 13:43:36	36.293.346/0001-72	R$ 26,0000
12/03/2025 às 13:50:26	431.359.128-17	R$ 25,9900
12/03/2025 às 13:58:13	36.293.346/0001-72	R$ 25,9000
12/03/2025 às 14:12:22	06.349.494/0001-09	R$ 25,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:26:10	431.359.128-17	R$ 25,7900
12/03/2025 às 14:26:20	06.349.494/0001-09	R$ 20,0000
12/03/2025 às 14:27:04	50.763.612/0001-04	R$ 25,0000
12/03/2025 às 14:28:01	51.566.738/0001-51	R$ 33,3000
12/03/2025 às 14:29:15	06.349.494/0001-09	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 33,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.349.494/0001-09	12/03/2025 às 16:12:16	Sr. Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:12:00 do dia 13/03/2025. Justificativa: Solicito ao anexo da proposta referente todos os itens, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 06.349.494/0001-09	12/03/2025 às 16:18:58	Solicito ao anexo da proposta referente todos os itens, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. Solicito que os documentos de habilitação estejam preferencialmente no Sicaf,
Pelo participante 06.349.494/0001-09	12/03/2025 às 16:36:17	Boa tarde, iremos providenciar e anexaram ainda hoje.
Pelo participante 06.349.494/0001-09	12/03/2025 às 17:16:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:38 de 12/03/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09.
Pelo participante 06.349.494/0001-09	13/03/2025 às 09:33:06	Infelizmente está no limite nosso.
Sistema para o participante 06.349.494/0001-09	13/03/2025 às 09:42:49	Entendo. Obrigado pela informação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 33,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:12:16	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2025 09:12:00. Motivo: Solicito ao anexo da proposta referente todos os itens, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
12/03/2025 às 17:16:38	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 09:47:22	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 18,0000.
13/03/2025 às 09:56:40	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0000.
13/03/2025 às 15:56:	24 Item homologado.
Item 2 - Manutenção de Poço Artesiano	
Mão de obra e deslocamento para Instalação de equipamento de bombeamento	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.870,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.740,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 1.200,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)	

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.865,4100	
Descrição detalhada:			
30.419.926/0001-87 - CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 1.870,4000	Proposta desclassificada
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 1.680,0000	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 1.870,4000	Proposta adjudicada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.870,4000	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 1.870,4000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 1.870,4000	

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 13:25:38	06.349.494/0001-09	R$ 1.689,0000
12/03/2025 às 13:25:52	06.349.494/0001-09	R$ 1.670,0000
12/03/2025 às 13:43:49	36.293.346/0001-72	R$ 1.650,0000
12/03/2025 às 14:10:02	30.419.926/0001-87	R$ 1.649,9900
12/03/2025 às 14:13:35	06.349.494/0001-09	R$ 1.649,9080
12/03/2025 às 14:21:59	36.293.346/0001-72	R$ 1.649,0000
12/03/2025 às 14:24:04	06.349.494/0001-09	R$ 1.648,0000
12/03/2025 às 14:25:02	30.419.926/0001-87	R$ 1.647,9900
12/03/2025 às 14:25:08	06.349.494/0001-09	R$ 1.646,0000
12/03/2025 às 14:25:09	30.419.926/0001-87	R$ 1.645,9900
12/03/2025 às 14:26:04	06.349.494/0001-09	R$ 1.600,0000
12/03/2025 às 14:26:04	30.419.926/0001-87	R$ 1.599,9900
12/03/2025 às 14:27:02	06.349.494/0001-09	R$ 1.550,0000
12/03/2025 às 14:27:14	50.763.612/0001-04	R$ 1.600,0000
12/03/2025 às 14:27:48	06.349.494/0001-09	R$ 1.549,0000
12/03/2025 às 14:28:41	06.349.494/0001-09	R$ 1.300,0000
12/03/2025 às 14:29:01	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9900
12/03/2025 às 14:29:09	06.349.494/0001-09	R$ 1.200,0000
12/03/2025 às 14:29:10	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9900
12/03/2025 às 14:29:12	50.763.612/0001-04	R$ 1.400,0000
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9800
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9700
12/03/2025 às 14:29:55	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9600
12/03/2025 às 14:29:56	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9500
12/03/2025 às 14:29:58	30.419.926/0001-87	R$ 1.199,9400

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 2 teve empate real para o valor 1.870,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 2 está encerrado.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 1.870,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:15:40	Fornecedor CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 30.419.926/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.199,9400. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
13/03/2025 às 09:47:26	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.200,0000.
13/03/2025 às 09:56:47	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.200,0000.
13/03/2025 às 15:56:24	Item homologado.

Item 3 - Bomba Hidráulica	
Bomba Hidráulica Tipo Motor: Elétrico Monofásico, Tensão Alimentação: 254V, Potência: 3HP, Modelo: Multiestágio, Freqüência: 50/60HZ, Aplicação: Submersa	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 9.681,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.681,3300 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 7.500,0000 (unitário) / R$ 7.500,0000 (total)	

Propostas do Item 3			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.580.136/0001-19 - 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO UF endereço: MA	Sim	R$ 10.500,0000	
52.550.737/0001-81 - 52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR UF endereço: PR	Sim	R$ 9.681,3300	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: bomba hidráulica	Modelo/versão: bomba hidráulica		
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 10.000,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R$ 9.681,3300	
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.675,4100	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme termo de referência	Modelo/versão: conforme termo de referência		
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 8.710,0000	
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 9.681,3300	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 9.681,3300	Proposta adjudicada
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.680,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Elétrico Monofásico, Tensão Alimentação: 254V, Potência: 3HP, Modelo: Multiestágio, Freqência: 50/60HZ, Aplicação: Submersa			
Marca/Fabricante: CONFORME TR	Modelo/versão: CONFORME TR		
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.681,3300	
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 9.681,0000	Proposta desclassificada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.681,3300	Proposta desclassificada
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Elétrico Monofásico, Tensão Alimentação: 254V, Potência: 3HP, Modelo: Multiestágio, Freqência: 50/60HZ, Aplicação: Submersa			
Marca/Fabricante: Bomba Submersa Caneta Eurobombas 4ESM2-18		Modelo/versão: Bomba Submersa Caneta	
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 9.681,3300	
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.681,0000	
431.359.128-17 - MAXWELL FARIAS FREITAS PINTO DE MORAES UF endereço: SP	Não	R$ 8.500,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Leão		Modelo/versão: 4R5PA 18 230	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 9.681,3300	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 9.681,3300	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 985.499,0000	
53.130.453/0001-07 - PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 9.681,0000	

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 08:32:16	36.293.346/0001-72	R$ 8.490,0000
12/03/2025 às 09:03:04	431.359.128-17	R$ 8.450,0000
12/03/2025 às 09:34:20	36.293.346/0001-72	R$ 8.420,0000
12/03/2025 às 09:50:25	431.359.128-17	R$ 8.410,0000
12/03/2025 às 11:48:29	36.293.346/0001-72	R$ 8.380,0000
12/03/2025 às 11:48:43	431.359.128-17	R$ 8.379,9900
12/03/2025 às 12:05:29	52.950.079/0001-15	R$ 9.680,0000
12/03/2025 às 13:35:42	06.349.494/0001-09	R$ 8.379,0000
12/03/2025 às 13:40:03	51.338.619/0001-41	R$ 9.299,0000
12/03/2025 às 13:43:56	36.293.346/0001-72	R$ 8.370,0000
12/03/2025 às 13:50:44	431.359.128-17	R$ 8.369,9900
12/03/2025 às 13:57:11	36.293.346/0001-72	R$ 8.369,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:26:38	431.359.128-17	R$ 8.360,0000
12/03/2025 às 14:27:59	33.884.155/0001-97	R$ 8.359,9999
12/03/2025 às 14:28:01	51.566.738/0001-51	R$ 8.359,6900
12/03/2025 às 14:28:01	33.884.155/0001-97	R$ 8.359,6899
12/03/2025 às 14:28:02	51.566.738/0001-51	R$ 8.359,1100
12/03/2025 às 14:28:03	33.884.155/0001-97	R$ 8.359,1099
12/03/2025 às 14:28:03	51.566.738/0001-51	R$ 8.358,4000
12/03/2025 às 14:28:04	33.884.155/0001-97	R$ 8.358,3999
12/03/2025 às 14:28:04	51.566.738/0001-51	R$ 8.358,3100
12/03/2025 às 14:28:05	33.884.155/0001-97	R$ 8.358,3099
12/03/2025 às 14:28:05	51.566.738/0001-51	R$ 8.357,8700
12/03/2025 às 14:28:05	33.884.155/0001-97	R$ 8.357,8699
12/03/2025 às 14:28:06	51.566.738/0001-51	R$ 8.357,6400
12/03/2025 às 14:28:06	33.884.155/0001-97	R$ 8.357,6399
12/03/2025 às 14:28:07	51.566.738/0001-51	R$ 8.357,0500

12/03/2025 às 14:28:07	33.884.155/0001-97	R$ 8.357,0499
12/03/2025 às 14:28:08	51.566.738/0001-51	R$ 8.356,8100
12/03/2025 às 14:28:09	33.884.155/0001-97	R$ 8.356,8099
12/03/2025 às 14:28:09	51.566.738/0001-51	R$ 8.355,9800
12/03/2025 às 14:28:09	33.884.155/0001-97	R$ 8.355,9799
12/03/2025 às 14:28:10	51.566.738/0001-51	R$ 8.355,8600
12/03/2025 às 14:28:10	33.884.155/0001-97	R$ 8.355,8599
12/03/2025 às 14:28:11	51.566.738/0001-51	R$ 8.355,2500
12/03/2025 às 14:28:11	33.884.155/0001-97	R$ 8.355,2499
12/03/2025 às 14:28:12	51.566.738/0001-51	R$ 8.354,6400
12/03/2025 às 14:28:13	33.884.155/0001-97	R$ 8.354,6399
12/03/2025 às 14:28:13	33.884.155/0001-97	R$ 8.354,6398
12/03/2025 às 14:28:13	51.566.738/0001-51	R$ 8.353,6400
12/03/2025 às 14:28:14	33.884.155/0001-97	R$ 8.353,6399
12/03/2025 às 14:28:14	51.566.738/0001-51	R$ 8.353,2000
12/03/2025 às 14:28:14	33.884.155/0001-97	R$ 8.353,1999
12/03/2025 às 14:28:15	51.566.738/0001-51	R$ 8.352,4400
12/03/2025 às 14:28:15	33.884.155/0001-97	R$ 8.352,4399
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:28:16	51.566.738/0001-51	R$ 8.352,2800
12/03/2025 às 14:28:16	33.884.155/0001-97	R$ 8.352,2799
12/03/2025 às 14:28:17	51.566.738/0001-51	R$ 8.351,7400
12/03/2025 às 14:28:18	33.884.155/0001-97	R$ 8.351,7399
12/03/2025 às 14:28:18	51.566.738/0001-51	R$ 8.350,7500
12/03/2025 às 14:28:19	33.884.155/0001-97	R$ 8.350,7499
12/03/2025 às 14:28:19	51.566.738/0001-51	R$ 8.350,4200
12/03/2025 às 14:28:19	33.884.155/0001-97	R$ 8.350,4199
12/03/2025 às 14:28:20	51.566.738/0001-51	R$ 8.350,0300
12/03/2025 às 14:28:21	33.884.155/0001-97	R$ 8.350,0299
12/03/2025 às 14:28:21	51.566.738/0001-51	R$ 8.349,9800
12/03/2025 às 14:28:21	33.884.155/0001-97	R$ 8.349,9799
12/03/2025 às 14:28:22	51.566.738/0001-51	R$ 8.349,9300
12/03/2025 às 14:28:23	33.884.155/0001-97	R$ 8.349,9299
12/03/2025 às 14:28:23	51.566.738/0001-51	R$ 8.349,2700
12/03/2025 às 14:28:23	33.884.155/0001-97	R$ 8.349,2699
12/03/2025 às 14:28:24	51.566.738/0001-51	R$ 8.348,6500
12/03/2025 às 14:28:25	33.884.155/0001-97	R$ 8.348,6499
12/03/2025 às 14:28:25	51.566.738/0001-51	R$ 8.348,2700
12/03/2025 às 14:28:26	33.884.155/0001-97	R$ 8.348,2699
12/03/2025 às 14:28:26	51.566.738/0001-51	R$ 8.348,1700
12/03/2025 às 14:28:27	33.884.155/0001-97	R$ 8.348,1699
12/03/2025 às 14:28:27	51.566.738/0001-51	R$ 8.348,1000
12/03/2025 às 14:28:28	33.884.155/0001-97	R$ 8.348,0999
12/03/2025 às 14:28:28	51.566.738/0001-51	R$ 8.348,0200
12/03/2025 às 14:28:29	33.884.155/0001-97	R$ 8.348,0199
12/03/2025 às 14:28:29	51.566.738/0001-51	R$ 8.347,5100
12/03/2025 às 14:28:30	33.884.155/0001-97	R$ 8.347,5099
12/03/2025 às 14:28:30	51.566.738/0001-51	R$ 8.347,1600
12/03/2025 às 14:28:31	33.884.155/0001-97	R$ 8.347,1599
12/03/2025 às 14:28:31	51.566.738/0001-51	R$ 8.346,9000
12/03/2025 às 14:28:32	33.884.155/0001-97	R$ 8.346,8999
12/03/2025 às 14:28:32	51.566.738/0001-51	R$ 8.346,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:28:33	33.884.155/0001-97	R$ 8.346,8799
12/03/2025 às 14:28:33	51.566.738/0001-51	R$ 8.346,6300
12/03/2025 às 14:28:33	33.884.155/0001-97	R$ 8.346,6299
12/03/2025 às 14:28:34	51.566.738/0001-51	R$ 8.345,9300
12/03/2025 às 14:28:35	33.884.155/0001-97	R$ 8.345,9299
12/03/2025 às 14:28:35	51.566.738/0001-51	R$ 8.345,2200
12/03/2025 às 14:28:35	33.884.155/0001-97	R$ 8.345,2199
12/03/2025 às 14:28:36	52.950.079/0001-15	R$ 9.200,0000
12/03/2025 às 14:28:36	51.566.738/0001-51	R$ 8.345,0000
12/03/2025 às 14:28:37	33.884.155/0001-97	R$ 8.344,9999
12/03/2025 às 14:28:37	51.566.738/0001-51	R$ 8.344,3700
12/03/2025 às 14:28:37	33.884.155/0001-97	R$ 8.344,3699
12/03/2025 às 14:28:38	51.566.738/0001-51	R$ 8.343,5500
12/03/2025 às 14:28:38	33.884.155/0001-97	R$ 8.343,5499
12/03/2025 às 14:28:39	51.566.738/0001-51	R$ 8.342,7100
12/03/2025 às 14:28:40	33.884.155/0001-97	R$ 8.342,7099
12/03/2025 às 14:28:40	50.763.612/0001-04	R$ 8.000,0000
12/03/2025 às 14:28:40	51.566.738/0001-51	R$ 7.999,1400
12/03/2025 às 14:28:41	33.884.155/0001-97	R$ 7.999,1399
12/03/2025 às 14:28:41	33.884.155/0001-97	R$ 7.999,1398
12/03/2025 às 14:28:41	51.566.738/0001-51	R$ 7.998,8900
12/03/2025 às 14:28:42	33.884.155/0001-97	R$ 7.998,8899
12/03/2025 às 14:28:42	51.566.738/0001-51	R$ 7.998,5100
12/03/2025 às 14:28:43	33.884.155/0001-97	R$ 7.998,5099
12/03/2025 às 14:28:43	51.566.738/0001-51	R$ 7.997,5600
12/03/2025 às 14:28:44	33.884.155/0001-97	R$ 7.997,5599
12/03/2025 às 14:28:44	51.566.738/0001-51	R$ 7.997,1300
12/03/2025 às 14:28:45	33.884.155/0001-97	R$ 7.997,1299
12/03/2025 às 14:28:45	51.566.738/0001-51	R$ 7.996,9700
12/03/2025 às 14:28:46	33.884.155/0001-97	R$ 7.996,9699
12/03/2025 às 14:28:46	51.566.738/0001-51	R$ 7.996,0300
12/03/2025 às 14:28:47	33.884.155/0001-97	R$ 7.996,0299
12/03/2025 às 14:28:47	51.566.738/0001-51	R$ 7.995,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:28:48	33.884.155/0001-97	R$ 7.995,2399
12/03/2025 às 14:28:48	51.566.738/0001-51	R$ 7.994,5800

12/03/2025 às 14:28:49	33.884.155/0001-97	R$ 7.994,5799
12/03/2025 às 14:28:49	51.566.738/0001-51	R$ 7.994,2300
12/03/2025 às 14:28:50	33.884.155/0001-97	R$ 7.994,2299
12/03/2025 às 14:28:50	51.566.738/0001-51	R$ 7.994,1400
12/03/2025 às 14:28:51	33.884.155/0001-97	R$ 7.994,1399
12/03/2025 às 14:28:51	51.566.738/0001-51	R$ 7.993,2200
12/03/2025 às 14:28:52	33.884.155/0001-97	R$ 7.993,2199
12/03/2025 às 14:28:52	51.566.738/0001-51	R$ 7.992,8500
12/03/2025 às 14:28:53	33.884.155/0001-97	R$ 7.992,8499
12/03/2025 às 14:28:53	51.566.738/0001-51	R$ 7.992,3100
12/03/2025 às 14:28:54	33.884.155/0001-97	R$ 7.992,3099
12/03/2025 às 14:28:54	51.566.738/0001-51	R$ 7.992,1900
12/03/2025 às 14:28:55	33.884.155/0001-97	R$ 7.992,1899
12/03/2025 às 14:28:55	51.566.738/0001-51	R$ 7.991,5700
12/03/2025 às 14:28:56	33.884.155/0001-97	R$ 7.991,5699
12/03/2025 às 14:28:56	51.566.738/0001-51	R$ 7.991,5200
12/03/2025 às 14:28:57	33.884.155/0001-97	R$ 7.991,5199
12/03/2025 às 14:28:57	51.566.738/0001-51	R$ 7.990,9900
12/03/2025 às 14:28:58	33.884.155/0001-97	R$ 7.990,9899
12/03/2025 às 14:28:58	51.566.738/0001-51	R$ 7.990,3500
12/03/2025 às 14:28:59	33.884.155/0001-97	R$ 7.990,3499
12/03/2025 às 14:28:59	51.566.738/0001-51	R$ 7.989,6500
12/03/2025 às 14:29:00	33.884.155/0001-97	R$ 7.989,6499
12/03/2025 às 14:29:00	51.566.738/0001-51	R$ 7.989,5200
12/03/2025 às 14:29:01	33.884.155/0001-97	R$ 7.989,5199
12/03/2025 às 14:29:01	51.566.738/0001-51	R$ 7.989,2800
12/03/2025 às 14:29:01	06.349.494/0001-09	R$ 7.500,0000
12/03/2025 às 14:29:01	51.566.738/0001-51	R$ 7.499,2100
12/03/2025 às 14:29:02	33.884.155/0001-97	R$ 7.499,9999
12/03/2025 às 14:29:02	33.884.155/0001-97	R$ 7.499,2099
12/03/2025 às 14:29:02	51.566.738/0001-51	R$ 7.498,4200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:29:03	33.884.155/0001-97	R$ 7.498,4199
12/03/2025 às 14:29:03	51.566.738/0001-51	R$ 7.498,2800
12/03/2025 às 14:29:04	33.884.155/0001-97	R$ 7.498,2799
12/03/2025 às 14:29:04	51.566.738/0001-51	R$ 7.497,4600
12/03/2025 às 14:29:05	33.884.155/0001-97	R$ 7.497,4599
12/03/2025 às 14:29:05	51.566.738/0001-51	R$ 7.497,0100
12/03/2025 às 14:29:06	33.884.155/0001-97	R$ 7.497,0099
12/03/2025 às 14:29:06	51.566.738/0001-51	R$ 7.496,3800
12/03/2025 às 14:29:07	33.884.155/0001-97	R$ 7.496,3799
12/03/2025 às 14:29:07	51.566.738/0001-51	R$ 7.496,2300
12/03/2025 às 14:29:08	33.884.155/0001-97	R$ 7.496,2299
12/03/2025 às 14:29:08	51.566.738/0001-51	R$ 7.495,3300
12/03/2025 às 14:29:09	33.884.155/0001-97	R$ 7.495,3299
12/03/2025 às 14:29:09	51.566.738/0001-51	R$ 7.495,0700
12/03/2025 às 14:29:10	33.884.155/0001-97	R$ 7.495,0699
12/03/2025 às 14:29:10	51.566.738/0001-51	R$ 7.494,8600
12/03/2025 às 14:29:10	33.884.155/0001-97	R$ 7.494,8599
12/03/2025 às 14:29:10	51.566.738/0001-51	R$ 7.493,9300
12/03/2025 às 14:29:11	33.884.155/0001-97	R$ 7.493,9299
12/03/2025 às 14:29:11	51.566.738/0001-51	R$ 7.493,2300
12/03/2025 às 14:29:11	33.884.155/0001-97	R$ 7.493,2299
12/03/2025 às 14:29:11	51.566.738/0001-51	R$ 7.492,3100
12/03/2025 às 14:29:12	33.884.155/0001-97	R$ 7.492,3099
12/03/2025 às 14:29:12	51.566.738/0001-51	R$ 7.491,8700
12/03/2025 às 14:29:12	33.884.155/0001-97	R$ 7.491,8699
12/03/2025 às 14:29:12	51.566.738/0001-51	R$ 7.491,6300
12/03/2025 às 14:29:13	33.884.155/0001-97	R$ 7.491,6299
12/03/2025 às 14:29:13	51.566.738/0001-51	R$ 7.491,3600
12/03/2025 às 14:29:13	33.884.155/0001-97	R$ 7.491,3599
12/03/2025 às 14:29:13	51.566.738/0001-51	R$ 7.490,7100
12/03/2025 às 14:29:14	33.884.155/0001-97	R$ 7.490,7099
12/03/2025 às 14:29:14	51.566.738/0001-51	R$ 7.490,6600
12/03/2025 às 14:29:14	33.884.155/0001-97	R$ 7.490,6599
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:29:14	51.566.738/0001-51	R$ 7.490,5700
12/03/2025 às 14:29:15	33.884.155/0001-97	R$ 7.490,5699
12/03/2025 às 14:29:15	51.566.738/0001-51	R$ 7.490,1700
12/03/2025 às 14:29:16	33.884.155/0001-97	R$ 7.490,1699
12/03/2025 às 14:29:16	51.566.738/0001-51	R$ 7.490,1000
12/03/2025 às 14:29:17	33.884.155/0001-97	R$ 7.490,0999
12/03/2025 às 14:29:17	51.566.738/0001-51	R$ 7.489,5300
12/03/2025 às 14:29:18	33.884.155/0001-97	R$ 7.489,5299
12/03/2025 às 14:29:18	51.566.738/0001-51	R$ 7.489,3800
12/03/2025 às 14:29:19	33.884.155/0001-97	R$ 7.489,3799
12/03/2025 às 14:29:19	51.566.738/0001-51	R$ 7.488,6500
12/03/2025 às 14:29:20	33.884.155/0001-97	R$ 7.488,6499
12/03/2025 às 14:29:20	51.566.738/0001-51	R$ 7.488,5400
12/03/2025 às 14:29:21	33.884.155/0001-97	R$ 7.488,5399
12/03/2025 às 14:29:21	51.566.738/0001-51	R$ 7.487,9200
12/03/2025 às 14:29:22	33.884.155/0001-97	R$ 7.487,9199
12/03/2025 às 14:29:22	51.566.738/0001-51	R$ 7.486,9900
12/03/2025 às 14:29:23	33.884.155/0001-97	R$ 7.486,9899
12/03/2025 às 14:29:23	51.566.738/0001-51	R$ 7.486,7400
12/03/2025 às 14:29:24	33.884.155/0001-97	R$ 7.486,7399
12/03/2025 às 14:29:24	51.566.738/0001-51	R$ 7.486,6300
12/03/2025 às 14:29:25	33.884.155/0001-97	R$ 7.486,6299
12/03/2025 às 14:29:25	51.566.738/0001-51	R$ 7.485,8100

12/03/2025 às 14:29:26	33.884.155/0001-97	R$ 7.485,8099
12/03/2025 às 14:29:26	51.566.738/0001-51	R$ 7.484,8700
12/03/2025 às 14:29:27	33.884.155/0001-97	R$ 7.484,8699
12/03/2025 às 14:29:27	51.566.738/0001-51	R$ 7.484,6100
12/03/2025 às 14:29:28	33.884.155/0001-97	R$ 7.484,6099
12/03/2025 às 14:29:28	51.566.738/0001-51	R$ 7.484,5600
12/03/2025 às 14:29:29	33.884.155/0001-97	R$ 7.484,5599
12/03/2025 às 14:29:29	51.566.738/0001-51	R$ 7.483,8900
12/03/2025 às 14:29:30	33.884.155/0001-97	R$ 7.483,8899
12/03/2025 às 14:29:30	23.929.719/0001-07	R$ 9.675,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:29:30	51.566.738/0001-51	R$ 7.483,1500
12/03/2025 às 14:29:31	33.884.155/0001-97	R$ 7.483,1499
12/03/2025 às 14:29:31	51.566.738/0001-51	R$ 7.482,6600
12/03/2025 às 14:29:32	33.884.155/0001-97	R$ 7.482,6599
12/03/2025 às 14:29:32	51.566.738/0001-51	R$ 7.482,0400
12/03/2025 às 14:29:33	33.884.155/0001-97	R$ 7.482,0399
12/03/2025 às 14:29:33	51.566.738/0001-51	R$ 7.481,3500
12/03/2025 às 14:29:33	33.884.155/0001-97	R$ 7.481,3499
12/03/2025 às 14:29:33	51.566.738/0001-51	R$ 7.480,5500
12/03/2025 às 14:29:34	33.884.155/0001-97	R$ 7.480,5499
12/03/2025 às 14:29:34	51.566.738/0001-51	R$ 7.479,8900
12/03/2025 às 14:29:34	33.884.155/0001-97	R$ 7.479,8899
12/03/2025 às 14:29:34	51.566.738/0001-51	R$ 7.479,1100
12/03/2025 às 14:29:35	33.884.155/0001-97	R$ 7.479,1099
12/03/2025 às 14:29:35	51.566.738/0001-51	R$ 7.478,9300
12/03/2025 às 14:29:35	33.884.155/0001-97	R$ 7.478,9299
12/03/2025 às 14:29:35	51.566.738/0001-51	R$ 7.478,1700
12/03/2025 às 14:29:36	33.884.155/0001-97	R$ 7.478,1699
12/03/2025 às 14:29:36	51.566.738/0001-51	R$ 7.477,4700
12/03/2025 às 14:29:36	33.884.155/0001-97	R$ 7.477,4699
12/03/2025 às 14:29:36	51.566.738/0001-51	R$ 7.477,2200
12/03/2025 às 14:29:37	33.884.155/0001-97	R$ 7.477,2199
12/03/2025 às 14:29:37	51.566.738/0001-51	R$ 7.476,5500
12/03/2025 às 14:29:37	33.884.155/0001-97	R$ 7.476,5499
12/03/2025 às 14:29:37	51.566.738/0001-51	R$ 7.476,0800
12/03/2025 às 14:29:38	33.884.155/0001-97	R$ 7.476,0799
12/03/2025 às 14:29:38	51.566.738/0001-51	R$ 7.475,3300
12/03/2025 às 14:29:39	33.884.155/0001-97	R$ 7.475,3299
12/03/2025 às 14:29:39	51.566.738/0001-51	R$ 7.474,3900
12/03/2025 às 14:29:40	33.884.155/0001-97	R$ 7.474,3899
12/03/2025 às 14:29:40	51.566.738/0001-51	R$ 7.473,4500
12/03/2025 às 14:29:41	33.884.155/0001-97	R$ 7.473,4499
12/03/2025 às 14:29:41	51.566.738/0001-51	R$ 7.472,5700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:29:42	33.884.155/0001-97	R$ 7.472,5699
12/03/2025 às 14:29:42	51.566.738/0001-51	R$ 7.471,9000
12/03/2025 às 14:29:43	33.884.155/0001-97	R$ 7.471,8999
12/03/2025 às 14:29:43	51.566.738/0001-51	R$ 7.471,4000
12/03/2025 às 14:29:44	33.884.155/0001-97	R$ 7.471,3999
12/03/2025 às 14:29:44	51.566.738/0001-51	R$ 7.471,1500
12/03/2025 às 14:29:44	33.884.155/0001-97	R$ 7.471,1499
12/03/2025 às 14:29:44	51.566.738/0001-51	R$ 7.471,1200
12/03/2025 às 14:29:45	33.884.155/0001-97	R$ 7.471,1199
12/03/2025 às 14:29:45	50.763.612/0001-04	R$ 5.600,0000
12/03/2025 às 14:29:45	51.566.738/0001-51	R$ 5.599,2100

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 3 teve empate real para o valor 9.681,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 06.349.494/0001-09	13/03/2025 às 08:30:31	Sr. Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Consegue reduzir um pouco o valor da sua proposta para este item?.
Pelo participante 06.349.494/0001-09	13/03/2025 às 09:37:02	Infelizmente está no limite nosso.
Sistema para o participante 06.349.494/0001-09	13/03/2025 às 09:47:32	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 9.681,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:16:05	Fornecedor GS MIRANDA LTDA, CNPJ 51.566.738/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.599,2100. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
12/03/2025 às 16:16:25	Fornecedor FERREIRA B2G LTDA, CNPJ 33.884.155/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.471,1199. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
12/03/2025 às 16:18:20	Fornecedor GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA, CNPJ 50.763.612/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.600,0000. Motivo: Desclassificado em razão da inexistência de outra ferramenta no sistema para ordenar corretamente as propostas pelo critério de menor preço por grupo. Esta proposta está classificada em 2º no grupo.

Data/Hora	Descrição
13/03/2025 às 08:30:31	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 convocado para negociação de valor.
13/03/2025 às 09:47:32	Convocação de negociação de valor do fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 encerrada automaticamente.
13/03/2025 às 09:47:32	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.500,0000.
13/03/2025 às 09:56:55	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.

13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.500,0000.
13/03/2025 às 15:56:24	Item homologado.

Item 4 - Manutenção de Poço Artesiano	
Painel de comando 3,0 hp Mono 254V	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.769,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.769,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 1.250,0000 (unitário) / R$ 1.250,0000 (total)	

Propostas do Item 4			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.765,4100	
Descrição detalhada:			
30.419.926/0001-87 - CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 1.769,3500	Proposta desclassificada
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 1.592,0000	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 1.769,3500	Proposta adjudicada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.769,3500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 1.769,3500	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 1.769,3500	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 1.769,3500	

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 13:26:14	06.349.494/0001-09	R$ 1.590,0000
12/03/2025 às 13:26:44	06.349.494/0001-09	R$ 1.580,0000
12/03/2025 às 13:27:32	06.349.494/0001-09	R$ 1.579,0000
12/03/2025 às 13:44:15	36.293.346/0001-72	R$ 1.570,0000
12/03/2025 às 14:10:08	30.419.926/0001-87	R$ 1.569,9900
12/03/2025 às 14:22:02	36.293.346/0001-72	R$ 1.569,0000
12/03/2025 às 14:24:10	06.349.494/0001-09	R$ 1.560,0000
12/03/2025 às 14:25:02	30.419.926/0001-87	R$ 1.559,9900
12/03/2025 às 14:25:18	06.349.494/0001-09	R$ 1.559,0000
12/03/2025 às 14:25:18	30.419.926/0001-87	R$ 1.558,9900
12/03/2025 às 14:25:22	06.349.494/0001-09	R$ 1.550,0000
12/03/2025 às 14:25:22	30.419.926/0001-87	R$ 1.549,9900
12/03/2025 às 14:25:26	06.349.494/0001-09	R$ 1.530,0000
12/03/2025 às 14:25:27	30.419.926/0001-87	R$ 1.529,9900
12/03/2025 às 14:25:36	06.349.494/0001-09	R$ 1.510,0000
12/03/2025 às 14:25:36	30.419.926/0001-87	R$ 1.509,9900
12/03/2025 às 14:26:56	06.349.494/0001-09	R$ 1.500,0000
12/03/2025 às 14:27:23	50.763.612/0001-04	R$ 1.600,0000
12/03/2025 às 14:29:01	30.419.926/0001-87	R$ 1.499,9900
12/03/2025 às 14:29:50	06.349.494/0001-09	R$ 1.300,0000
12/03/2025 às 14:29:50	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9900
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9800
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:29:55	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9600
12/03/2025 às 14:29:56	30.419.926/0001-87	R$ 1.299,9500
12/03/2025 às 14:29:56	06.349.494/0001-09	R$ 1.250,0000
12/03/2025 às 14:29:57	30.419.926/0001-87	R$ 1.249,9900

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 4 teve empate real para o valor 1.769,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 1.769,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:16:39	Fornecedor CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 30.419.926/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.249,9900. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
13/03/2025 às 09:47:41	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.250,0000.
13/03/2025 às 09:57:00	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.250,0000.
13/03/2025 às	Item homologado.

15:56:24	

Item 5 - Manutenção de Poço Artesiano	
Serviços diversos de teste de vazão, e teste final	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 443,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 443,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 355,0000 (unitário) / R$ 355,0000 (total)	

Propostas do Item 5			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 441,4100	
Descrição detalhada:			
30.419.926/0001-87 - CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 443,3300	Proposta desclassificada
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 398,0000	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 443,3300	Proposta adjudicada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 443,3300	
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 443,3300	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 443,3300	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 443,3300	
Lances do Item 5			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	

Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 13:26:18	06.349.494/0001-09	R$ 390,0000
12/03/2025 às 13:44:23	36.293.346/0001-72	R$ 389,0000
12/03/2025 às 14:10:21	30.419.926/0001-87	R$ 388,9900
12/03/2025 às 14:12:48	06.349.494/0001-09	R$ 388,0098
12/03/2025 às 14:22:04	36.293.346/0001-72	R$ 388,0000
12/03/2025 às 14:24:14	06.349.494/0001-09	R$ 387,0000
12/03/2025 às 14:25:02	30.419.926/0001-87	R$ 386,9900
12/03/2025 às 14:25:41	06.349.494/0001-09	R$ 380,0000
12/03/2025 às 14:25:41	30.419.926/0001-87	R$ 379,9900
12/03/2025 às 14:26:43	06.349.494/0001-09	R$ 373,0000
12/03/2025 às 14:26:43	30.419.926/0001-87	R$ 372,9900
12/03/2025 às 14:26:46	06.349.494/0001-09	R$ 370,0000
12/03/2025 às 14:26:46	30.419.926/0001-87	R$ 369,9900
12/03/2025 às 14:26:49	06.349.494/0001-09	R$ 360,0000
12/03/2025 às 14:27:32	50.763.612/0001-04	R$ 400,0000
12/03/2025 às 14:28:01	06.349.494/0001-09	R$ 359,0000
12/03/2025 às 14:28:06	06.349.494/0001-09	R$ 358,0000
12/03/2025 às 14:28:08	06.349.494/0001-09	R$ 357,0000
12/03/2025 às 14:28:10	06.349.494/0001-09	R$ 355,0000
12/03/2025 às 14:29:01	30.419.926/0001-87	R$ 354,9900
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 354,9800
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 354,9700
12/03/2025 às 14:29:55	30.419.926/0001-87	R$ 354,9600
12/03/2025 às 14:29:55	30.419.926/0001-87	R$ 354,9500
12/03/2025 às 14:29:57	30.419.926/0001-87	R$ 354,9400
12/03/2025 às 14:29:59	30.419.926/0001-87	R$ 354,9300

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 5 teve empate real para o valor 443,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 5 está encerrado.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 443,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:16:45	Fornecedor CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 30.419.926/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 354,9300. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
13/03/2025 às 09:47:47	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 355,0000.
13/03/2025 às 09:57:05	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 355,0000.
13/03/2025 às 15:56:24	Item homologado.

Item 6 - Manutenção de Poço Artesiano
Tampa de poço 6” poleg

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 180,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 180,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 153,0000 (unitário) / R$ 153,0000 (total)	

Propostas do Item 6			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1.800,0000	
Descrição detalhada:			
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 162,0000	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 180,0000	Proposta adjudicada
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 180,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 180,0000	
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 180,0000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 180,0000	

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 13:26:24	06.349.494/0001-09	R$ 160,0000
12/03/2025 às 13:26:31	06.349.494/0001-09	R$ 159,0000
12/03/2025 às 13:27:16	06.349.494/0001-09	R$ 158,0000
12/03/2025 às 13:27:27	06.349.494/0001-09	R$ 157,0000
12/03/2025 às 13:28:00	06.349.494/0001-09	R$ 156,0000
12/03/2025 às 13:44:34	36.293.346/0001-72	R$ 155,0000
12/03/2025 às 14:13:59	06.349.494/0001-09	R$ 154,9999
12/03/2025 às 14:27:37	06.349.494/0001-09	R$ 153,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 6 teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
13/03/2025 às 09:47:52	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 153,0000.
13/03/2025 às 09:57:09	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 153,0000.

Data/Hora	**Descrição**
13/03/2025 às 15:56:37	Item homologado.
Item 7 - Manutenção de Poço Artesiano	
Tubo Edutor Dn 40 (04mts)	
Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 166,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.984,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09, melhor lance: R$ 78,0000 (unitário) / R$ 1.872,0000 (total)	

Propostas do Item 7			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.425.702/0001-20 - ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 165,4100	
Descrição detalhada:			
30.419.926/0001-87 - CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 166,0000	Proposta desclassificada
36.293.346/0001-72 - CHARLESTON DARTORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 149,0000	
06.349.494/0001-09 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME UF endereço: PR	Sim	R$ 166,0000	Proposta adjudicada
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 166,0000	
50.763.612/0001-04 - GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 166,0000	
23.764.661/0001-99 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 166,0000	
431.359.128-17 - MAXWELL FARIAS FREITAS PINTO DE MORAES UF endereço: SP	Não	R$ 154,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
02.765.312/0001-11 - PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Não	R$ 166,0000	
04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Não	R$ 166,0000	

UF endereço: PR			

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 09:03:18	431.359.128-17	R$ 148,0000
12/03/2025 às 09:34:06	36.293.346/0001-72	R$ 147,0000
12/03/2025 às 09:50:37	431.359.128-17	R$ 145,0000
12/03/2025 às 11:48:40	36.293.346/0001-72	R$ 140,0000
12/03/2025 às 11:48:53	431.359.128-17	R$ 139,9900
12/03/2025 às 13:26:28	06.349.494/0001-09	R$ 139,0000
12/03/2025 às 13:26:37	06.349.494/0001-09	R$ 138,0000
12/03/2025 às 13:27:07	06.349.494/0001-09	R$ 135,0000
12/03/2025 às 13:27:24	06.349.494/0001-09	R$ 134,0000
12/03/2025 às 13:27:49	06.349.494/0001-09	R$ 131,0000
12/03/2025 às 13:44:42	36.293.346/0001-72	R$ 130,0000
12/03/2025 às 13:51:04	431.359.128-17	R$ 129,0000
12/03/2025 às 13:57:21	36.293.346/0001-72	R$ 129,5000
12/03/2025 às 13:57:28	36.293.346/0001-72	R$ 128,5000
12/03/2025 às 14:10:33	30.419.926/0001-87	R$ 128,4900
12/03/2025 às 14:13:09	06.349.494/0001-09	R$ 128,4000
12/03/2025 às 14:22:07	36.293.346/0001-72	R$ 128,0000
12/03/2025 às 14:24:22	06.349.494/0001-09	R$ 127,0000
12/03/2025 às 14:25:02	30.419.926/0001-87	R$ 126,9900
12/03/2025 às 14:25:47	06.349.494/0001-09	R$ 125,0000
12/03/2025 às 14:25:47	30.419.926/0001-87	R$ 124,9900
12/03/2025 às 14:25:52	06.349.494/0001-09	R$ 120,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
12/03/2025 às 14:25:52	30.419.926/0001-87	R$ 119,9900
12/03/2025 às 14:26:56	431.359.128-17	R$ 118,0000
12/03/2025 às 14:27:27	06.349.494/0001-09	R$ 115,0000
12/03/2025 às 14:28:24	06.349.494/0001-09	R$ 100,0000
12/03/2025 às 14:29:01	30.419.926/0001-87	R$ 99,9900
12/03/2025 às 14:29:22	06.349.494/0001-09	R$ 80,0000
12/03/2025 às 14:29:23	30.419.926/0001-87	R$ 79,9900
12/03/2025 às 14:29:30	06.349.494/0001-09	R$ 78,0000
12/03/2025 às 14:29:30	30.419.926/0001-87	R$ 77,9900
12/03/2025 às 14:29:39	59.058.235/0001-87	R$ 117,0000
12/03/2025 às 14:29:42	59.058.235/0001-87	R$ 116,0000
12/03/2025 às 14:29:45	59.058.235/0001-87	R$ 115,0000
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 77,9800
12/03/2025 às 14:29:54	30.419.926/0001-87	R$ 77,9700
12/03/2025 às 14:29:55	59.058.235/0001-87	R$ 110,0000
12/03/2025 às 14:29:55	30.419.926/0001-87	R$ 77,9600
12/03/2025 às 14:29:57	30.419.926/0001-87	R$ 77,9500

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 7 teve empate real para o valor 166,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/03/2025 às 14:30:01	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
12/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 166,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/03/2025 às 16:17:00	Fornecedor CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 30.419.926/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 77,9500. Motivo: Fundamentado na cláusula 7.8.2, 7.8.6 e 6.4 do edital, visto que não cadastrou proposta para todos os itens do grupo.
13/03/2025 às 09:47:59	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 78,0000.
13/03/2025 às 09:57:13	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 foi habilitado.
13/03/2025 às 15:55:50	Fornecedor ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ 06.349.494/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 78,0000.
13/03/2025 15:56	27 de 28

Data/Hora	**Descrição**
13/03/2025 às 15:56:37	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECA160AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 038/2025
PROCESSO Nº 470/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (90.011/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025 (90.011/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 275.806,00** (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.639/0001-20, com sede na ROD PR 218, nº s/n, Lote A1 E A2, Bairro PQ IND. Mario Martins Arantes, CEP 86.750-000, Iguaraçu-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 944.169.669-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, n° 104, Apto 501, Bairro Centro, Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, endereço eletrônico aestacaotacografos@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Agulha da distância	VDO	VDO	UN	20,00	98,00	1.960,00
1	2	Agulha da velocidade	VDO	VDO	UN	20,00	102,00	2.040,00
1	3	Bobina de fita para tacógrafo 24h 180 Km BVDR papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	VDO	UN	172,00	52,00	8.944,00
1	4	Bobina de fita para tacógrafo digital FIP, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	VDO	UN	272,00	47,00	12.784,00
1	5	Bobina para tacógrafo digital SVT3000A, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	VDO	UN	262,00	41,00	10.742,00
1	6	Bobina para tocógrafo digital modelo DT 1050-VT 140, papel 30mm x 57mm x 8m, caixa com 14 unidades	VDO	VDO	CX	26,00	690,00	17.940,00
1	7	Disco diagrama para tacógrafo 24h/125 Km/h com 100 unidades	TJR	TJR	CX	119,00	37,00	4.403,00
1	8	Disco diagrama para tacógrafo 24h/180 Km/h caixa com 100 unidades	TJR	TJR	CX	20,00	41,00	820,00
1	9	Disco diagrama para tacógrafo semanal 125 Km com 10 conjuntos de 7 discos contendo 70 unidades	TJR	TJR	CX	150,00	42,00	6.300,00
1	10	Eixo de transição	VDO	VDO	UN	15,00	38,00	570,00
1	11	Engrenagem interna do tacógrafo	VDO	VDO	UN	20,00	56,00	1.120,00
1	12	GRU antecipada	INMETRO	INMETRO	PS	85,00	88,00	7.480,00
1	13	Kit revisão e ajustes para tacógrafo automotivo	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	UN	63,00	151,00	9.513,00
1	14	Sensor de velocidade	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	UN	15,00	475,00	7.125,00
1	15	Serviço de configuração para tacógrafo digital	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	PS	25,00	156,00	3.900,00
1	16	Serviço de conserto de painel	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	PS	20,00	280,00	5.600,00
1	17	Serviço de instalação de tacógrafo	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	H	30,00	196,00	5.880,00
1	18	Serviços mecânicos para aferimento e homologação de tacógrafo	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	H	241,00	150,00	36.150,00
1	19	Tacógrafo (novo) digital diário - FIP	VDO	VDO	UN	8,00	2.250,00	18.000,00
1	20	Tacógrafo (novo) digital diário BVDR 180 KM/H	VDO	VDO	UN	3,00	3.700,00	11.100,00
1	21	Tacógrafo (novo) eletrônico diário 1318	VDO	VDO	UN	6,00	2.900,00	17.400,00
1	22	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 125KM/H	VDO	VDO	UN	16,00	3.800,00	60.800,00
1	23	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 180 KM/H	VDO	VDO	UN	3,00	3.680,00	11.040,00
1	24	Tampa do lacre	VDO	VDO	UN	20,00	37,00	740,00
1	25	Taxa ensaio metrológico em cronotacógrafo	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	PS	65,00	125,00	8.125,00
1	26	Taxa selagem cronotacógrafo	A ESTAÇÃO	A ESTAÇÃO	PS	65,00	82,00	5.330,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Saúde
5	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1470	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2850	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2880	09.003.08.244.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2970	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2980	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3570	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1650A939

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 043/2025
PROCESSO Nº 4.631/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 (90.009/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços flores, gramas, fertilizantes/adubos, vasos e formicida, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, campos de futebol, canteiros de vias e demais espaços públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 (90.009/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 36.822,70** (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.154/0001-81, com sede no Sitio Colônia, nº s/n, Bairro Zona Rural, CEP 36.782-000, Astolfo Dutra-MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ALEXANDREPROCOPIODALSASSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n° 131.748.226-37, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 110, Bairro da Paz, AstolfoDutra-MG, CEP: 36.780-000, endereço procopiodalsassolicita@yahoo.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Adubo NPK (10-10-10) - saca de 25 kilos	PROPRIO	PROPRIO	SC	30,00	124,98	3.749,40
2	Adubo NPK (4-14-8) - saca de 25 kilos	PROPRIO	PROPRIO	SC	30,00	124,92	3.747,60
13	Extremosa, Lagerstroemia, altura mínima de 1,80m, com vaso ou saco plástico adequado que comporte a raiz da árvore. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado, o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato, cor branca.	PROPRIO	PROPRIO	UN	300,00	24,95	7.485,00
14	Fertilizante sólido granulado tem a composição CO(NH2)2, fonte rica em nitrogênio, com cerca de 44% a 46% do elemento químico, saco com 50 kg.	PROPRIO	PROPRIO	SC	30,00	166,34	4.990,20
22	Jacarandá Mimoso Azul (jacaranda mimosifolia), altura mínima de 1,80m, com vaso ou saco plástico adequado que comporte a raiz da árvore, livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato, as mudas devem estar eretas.	PROPRIO	PROPRIO	UN	50,00	29,90	1.495,00
25	Moreira bicolor- dietes bicolor, livre de ervas daninhas e pulgões, mudas em bom estado e aptas para transplante, não será aceito mudas murchas, altura mínima 0,20 cm, mudas individuais.	PROPRIO	PROPRIO	UN	1.000,00	8,72	8.720,00
27	Quaresmeira, Tibouchini granulosa, altura mínima de 1,80m(um metro e oitenta centímetros) com vaso ou saco plástico adequado que comporte a raiz da árvore, livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato.	PROPRIO	PROPRIO	UN	50,00	24,95	1.247,50
28	Três Marias, nome científico: Bougainville spectabilis, cores sortidas, em pote que comporte a muda, livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato.	PROPRIO	PROPRIO	UN	300,00	17,96	5.388,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de março de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3665F043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	03 (três)	Curitiba – PR	12, 13 e 14 de março de 2025.	Hospital de Clinica de Curitiba.
Mazinho W. da Silva		03 (três)	Guarapuava, foz do Iguaçu e Missal – PR	06, 11 e 12 de março de 2025.	Hospital Regional Centro Oeste e Hospital Nossa Senhora de Fatima.
Albino Junior R.		02 (duas)	Curitiba – PR	06 e 07 de março de 2025.	Hospital Angelina Caron.
Odair Rodrigo Altenhofen		04 (quatro)	Cascavel e Toledo – PR	23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025.	HUOP / CISOP / UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT para realizações de exames, radioterapia, quimio terapia e consultas.
Valdemar de Quadros		16 (dezesseis)	Cascavel – PR	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025	
		07 (sete)	Cascavel – PR	01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 de março de 2025	
Aparecido Carmo de Assis		10 (dez)	Cascavel -PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.	
Janice Alves Vissoto	Tec. Enfermagem	05 (cinco)	Cascavel – PR	12, 18, 19, 22 e 23 de fevereiro de 2025.	Transferência de Pacientes Para HUOP em Cascavel/PR.
Asucena Cleizi de Souza	Tec. enfemagem	03 (três)	Cascavel – PR	05, 10 e 11 de março de 2025.	Transferência de paciente para Retaguarda, São Lucas e INOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:054B6A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 02/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de fevereiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 46.224.795/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CALÇA FARDA UNISSEX	própria	UND	150	49,1600	7.374,0000
1	2	CAMISA FARDA UNISSEX	própria	UND	150	40,8800	6.132,0000
1	3	CAMISETA MANGA CURTA	própria	UND	4.000	17,9100	71.640,0000
1	4	BERMUDA HELANCA UNISSEX	própria	UND	4.000	23,5400	94.160,0000
1	5	Conjunto de agasalho - composto por jaqueta e calça	própria	CJT	2.000	84,0500	168.100,0000
1	6	BOINA	própria	UND	150	23,9600	3.594,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

Carlópolis, 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EA062EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2025

DECRETO Nº 53/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 570.216,92 (Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569	00979-PAVIMENTAÇAO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES CONVENIO SEAB PARANA	6.262,73
567	00994-Convênio 926166/2022 - MAPA - Caminhão Basculante	55.596,48
566	00995-Convênio 913826/2021 - MAPA - Trator Agrícola	1.274,14
561	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	316,40
562	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	153,47
568	01058-MAPA - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS- ASSOCIAÇAO MARACUJA	3.810,70
	SUBTOTAL	67.413,92
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1220	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1531	00376-REFORMA DO HOSPITAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO	150.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1275	00377-REFORMA DA UBS DA VILA PROGRESSO	150.000,00
10.122.0011.2084	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1062	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1291	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	4.590,00
	SUBTOTAL	340.390,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1851	01007-Apoio e Fortalecimento as Familias com Gestantes e/ou Crianças - Primeira Infancia	31.113,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2012	01970-PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X	25.000,00
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2551	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100,00
	SUBTOTAL	61.213,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3271	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	11.200,00
	SUBTOTAL	11.200,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

4461	00511-Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	570.216,92

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1231	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	5.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	70.800,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	REC. SESA PR - REFORMA DO HOSPITAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO - FONTE 376 - C/C 25155-0	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	REC. SESA PR - REFORMA UBS DA VILA PROGRESSO - FONTE377 - C/C 25155-0	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	316,40
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	153,47
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00	REC . PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X - FONTE 1970	25.000,00
	TOTAL	325.469,87

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00152	MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	11.200,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	4.590,00
00979	PAVIMENTAÇAO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES CONVENIO SEAB PARANA	4.748,18
00994	Convênio 926166/2022 - MAPA - Caminhão Basculante	55.129,06
00995	Convênio 913826/2021 - MAPA - Trator Agrícola	1.266,88
01007	Apoio e Fortalecimento as Familias com Gestantes e/ou Crianças - Primeira Infancia	31.113,00
01012	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	100,00
01058	MAPA - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS- ASSOCIAÇAO MARACUJA	3.778,67
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
	TOTAL	171.925,79

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	REC. SESA PR - REFORMA DO HOSPITAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO - FONTE 376 - C/C 25155-0	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	REC. SESA PR - REFORMA UBS DA VILA PROGRESSO - FONTE377 - C/C 25155-0	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	316,40
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	153,47
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00	REC . PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X - FONTE 1970	25.000,00
	TOTAL	325.469,87

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 07 de março, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:C83DB486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS ESTAGIÁRIO

EDITAL 006/2025
PSS Estagiários 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Danieli Duarte Pacheco	9,8
2º	Evelise Lima De Lara	9,3
3º	Patricia De Lima	9,2
4º	Ana Paula Candido Galvão	9,1
5º	Ana Beatriz Nogueira Azevedo	9,1
6º	Roseli Soares Pereira	8,8
7º	Dagliane De Fatima Dos Santos	8,7
8º	Paolla Rizzardi Portes	8,7
9º	Natieli Do Amaral	8,5
10º	Thainara Garcia Da Silva	8,5
11º	Meirielle De Lima	8,4
12º	Camila Antunes Cavalheiro	8,0
13º	Kauane Tainara De Carvalho Reiche	7,9
14º	Jaine Ferreira Dos Santos	7,9
15º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8
16º	Raquel Aparecida Bairos	7,5
17º	Ana Clara Paim Muller	7,5
18º	Érica Rafaela Elisio Da Silva	7,4
19º	Nathaly Pabline Alves De Siqueira	7,4
20º	Fabiana Zorzi	7,1
21º	Fernanda Tais Dias De Moura	7,1
22º	Carlos Eduardo Pereira Moura	6,9
23º	Claudete Dos Santos Brescovites	6,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Ana Beatriz Nogueira Azevedo	9,1
2º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Ana Cristina Alves	9,5
3º	Nathã Henrique Fiorio	9,5
4º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	9,1
5º	Ariadne Deotti	8,9
6º	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	8,7
7º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,6
8º	Lucas Morais	8,5
9º	Kétlin Cristina Gardino De Andrade	8,2
10º	Gabriella Kleinubing Pereira	7,9
11º	Lavínia Prigoli	7,9
12º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	7,8
13º	Ivania Beatriz Borba Airez	7,3
14º	Vitor Elias Tonial	7,3
15º	Aline Galvão da Silva	7,2
16º	Everton Meretika Viccari	7,0

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Kétlin Cristina Gardino De Andrade	8,2

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 13 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CF04CE93

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 8ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025
8° CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 20 de março de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Assistente Social – 30h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
5º	Catarina Antunes de Lima dos Santos

Merendeira – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
11°	Andressa Aparecida Dos Santos Barros
12°	Eduarda Gabriela Rodrigues
13°	Claudia E. Zaluski
14°	Celia Aparcida Aleves Querquen Ribeiro
15°	Idania Cristina Provenci
16°	Milena Lopes Lima
17°	Fabíola Machado Dos Santos
18°	Sirlei Lourenço De Ávila
19°	Elisangela Basso De Freitas
20°	Marilda De Fatima Barbosa Lopes
21°	Jucilei Mendes Lemes
22°	Rosicler Dos Santos Moreira
23°	Maristela Terezinha Tretto Balena
24°	Ivanildes Bueno
25°	Silvia Das Chagas

Professor Ensino Fundamental – 20h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
27º	Alessandra Biedermann De Jesus
28º	Ivete Aparecida Gollub Inocencio
29º	Elisangela Aparecida De Araujo
30º	Marta Juliana Carneiro Da Luiz
31º	Liliane Padilha Schauss
32º	Ana Paula Candido Galvão

Professor Educação Infantil – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
20º	Simoni Cardoso Scheffer
21º	Marcia Kelly Cordeiro De Abreu

Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1º	Daniel Eduardo Lisboa
2º	Joao Carlos Linhares
3º	Mayko Rodrigo Gross Casagrande

Artesão – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
2º	Maria Ancila Barichello Nascimento

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 14 de Março de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:ADCAFB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 112/2025

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 112/2025

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2195 de 10 de março de 2025,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	00001	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	00001	70.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	25.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	00001	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	00001	10.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	35.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	00001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	00001	20.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235.

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:856AC000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A** inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, endereço eletrônico e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, Telefone (51) 3718.7600 neste ato representado pelo(a) Sr (a) **LUCAS HENN NAGEL**, inscrito CPF nº **022.525.080-27** e portador(a) do RG nº **2107005064**, resolvem efetuar o TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM A ATA 173/2024, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, realizar a inclusão do item 51 a ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS nº 173/2025, nos termos do artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

A inclusão do item a ata de registro de preços se dará conforme tabela a baixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA À HISPERIDINA 450MG + 50MG	200.000	0	200.000	COMPRIMIDO	R$0,30	R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE INCLUSÃO.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.
Contenda, 10 de março de 2025

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE CONTENDA	***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A***

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF
2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4BB34BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.196/2025

Súmula: "Dispõe sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial e revisão do plano previsto na Lei 2.077/2023."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. A Avaliação Atuarial a partir de 2027, com data base nas informações cadastrais e financeiras com data focal em 31/12/2024, indica que o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda encontra-se em situação de *déficit* atuarial, sendo necessária revisão dos aportes estabelecidos na Lei 2.077/2023 para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º – Capítulo I, da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), considera-se:

I – equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

Art. 2º. O Resultado da Avaliação Atuarial indica a existência de déficit técnico atuarial final com valor atual de R$ **23.965.284,54** milhões, cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos da nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023, estabelece-se no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com ajuste dos valores a partir do Exercício de 2027 e previsão de finalização no Exercício de 2056.

§ 1º. Os aportes anuais e mensais indicados no Anexo I já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º. O Município de Contenda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração, multa de 2% (dois por cento) e atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º. O valor do aporte será empenhado até o último dia útil do mês e o repasse será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.077/2023 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I
Plano de Equacionamento – Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal (12 parcelas anuais)
1	2025	104.145.177,03	5.269.745,96	4.001.921,57	105.413.001,42	333.493,46
2	2026	105.413.001,42	5.333.897,87	4.082.686,16	106.664.213,13	340.223,85
3	2027	106.664.213,13	5.397.209,18	5.451.181,27	106.610.241,04	454.265,11

4	2028	106.610.241,04	5.394.478,20	5.568.381,67	106.436.337,57	464.031,81
5	2029	106.436.337,57	5.385.678,68	5.688.101,88	106.133.914,37	474.008,49
6	2030	106.133.914,37	5.370.376,07	5.810.396,07	105.693.894,37	484.199,67
7	2031	105.693.894,37	5.348.111,06	5.935.319,59	105.106.685,83	494.609,97
8	2032	105.106.685,83	5.318.398,30	6.062.928,96	104.362.155,18	505.244,08
9	2033	104.362.155,18	5.280.725,05	6.193.281,93	103.449.598,30	516.106,83
10	2034	103.449.598,30	5.234.549,67	6.326.437,49	102.357.710,48	527.203,12
11	2035	102.357.710,48	5.179.300,15	6.462.455,90	101.074.554,73	538.537,99
12	2036	101.074.554,73	5.114.372,47	6.601.398,70	99.587.528,50	550.116,56
13	2037	99.587.528,50	5.039.128,94	6.743.328,77	97.883.328,68	561.944,06
14	2038	97.883.328,68	4.952.896,43	6.888.310,34	95.947.914,77	574.025,86
15	2039	95.947.914,77	4.854.964,49	7.036.409,01	93.766.470,24	586.367,42
16	2040	93.766.470,24	4.744.583,39	7.187.691,80	91.323.361,84	598.974,32
17	2041	91.323.361,84	4.620.962,11	7.342.227,17	88.602.096,78	611.852,26
18	2042	88.602.096,78	4.483.266,10	7.500.085,05	85.585.277,82	625.007,09
19	2043	85.585.277,82	4.330.615,06	7.661.336,88	82.254.556,00	638.444,74
20	2044	82.254.556,00	4.162.080,53	7.826.055,62	78.590.580,92	652.171,30
21	2045	78.590.580,92	3.976.683,39	7.994.315,82	74.572.948,49	666.192,99
22	2046	74.572.948,49	3.773.391,19	8.166.193,61	70.180.146,07	680.516,13
23	2047	70.180.146,07	3.551.115,39	8.341.766,77	65.389.494,69	695.147,23
24	2048	65.389.494,69	3.308.708,43	8.521.114,76	60.177.088,37	710.092,90
25	2049	60.177.088,37	3.044.960,67	8.704.318,73	54.517.730,31	725.359,89
26	2050	54.517.730,31	2.758.597,15	8.891.461,58	48.384.865,88	740.955,13
27	2051	48.384.865,88	2.448.274,21	9.082.628,00	41.750.512,09	756.885,67
28	2052	41.750.512,09	2.112.575,91	9.277.904,50	34.585.183,51	773.158,71
29	2053	34.585.183,51	1.750.010,29	9.477.379,45	26.857.814,34	789.781,62
30	2054	26.857.814,34	1.359.005,41	9.681.143,11	18.535.676,64	806.761,93
31	2055	18.535.676,64	937.905,24	9.889.287,69	9.584.294,19	824.107,31
32	2056	9.584.294,19	484.965,29	10.069.259,47	0,00	839.104,96

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B4642473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
DATA: 24/02/25 ABERTURA: 13/03/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	32,00	1.600,00
1	2	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,00	7.500,00
1	3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	1.200,00
1	4	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,00	600,00
1	5	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	15,00	1.275,00
1	6	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	700,00
1	7	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,15	1.955,00
1	8	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	22,00	2.200,00
1	9	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	1.750,00
1	10	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,80	4.680,00
1	11	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,50	6.075,00
1	12	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	770,00
1	13	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	3.080,00
1	14	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	0,83	11.205,00
1	15	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,00	5.500,00
1	16	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,10	1.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			51.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	51.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025
DATA: 24/02/25 ABERTURA: 13/03/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	32,00	1.600,00
1	2	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,00	7.500,00
1	3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	1.200,00
1	4	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,00	600,00
1	5	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	15,00	1.275,00
1	6	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	700,00
1	7	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,15	1.955,00
1	8	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	22,00	2.200,00
1	9	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	1.750,00
1	10	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,80	4.680,00
1	11	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,50	6.075,00
1	12	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	770,00
1	13	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,40	3.080,00
1	14	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	0,83	11.205,00
1	15	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,00	5.500,00
1	16	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,10	1.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			51.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	51.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:45A6F1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
DATA: 20/02/25 ABERTURA: 13/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	15,25	76.250,00
2	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	15,99	103.935,00
3	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	15,94	95.640,00
4	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	10,79	56.108,00
5	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	18,79	22.548,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	76.250,00
JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	44.890.513/0001-90	278.231,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 354.481,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
DATA: 20/02/25 ABERTURA: 13/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	15,25	76.250,00
2	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	15,99	103.935,00
3	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	15,94	95.640,00
4	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	10,79	56.108,00
5	JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	18,79	22.548,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	76.250,00
JOAO ROQUE DE FREITAS LTDA	44.890.513/0001-90	278.231,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 354.481,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Houve adesão ao cadastro de reserva para os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05. Para os itens 02 e 03, duas empresas aderiram ao cadastro, sendo que o sistema classificou como segundo e terceiro pela classificação final da fase de lances.
Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:90D23F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE INSCRITOS

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Edital de Inscritos

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de complementação de informações referente aos trâmites do processo de seleção;
CONSIDERANDO as inscrições realizadas no site do CIEE/PR, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Fica divulgada a relação dos candidatos inscritos para seleção de estagiários no âmbito do município de Doutor Ulysses conforme Anexo I deste edital;

2 – Abre o prazo para apresentação dos documentos para contagem de pontos conforme determinado no Edital de Regulamentação 001/2025, ao qual será nos dias 17 à 19 de março de 2025:

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados junto à sede do Doutor Ulysses Prev, situada na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, ao lado do Destacamento Policial de Doutor Ulysses.

3 – Os candidatos que realizaram mais de 02 inscrições conforme descrito no item 4 do Edital de Regulamentação, deverão apresentar documento especificando em quais vagas pretendem concorrer, devendo as demais inscrições serem desconsideradas para a próxima etapa;

4 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – E.M. Vila Varzeão Pedagogia Cód. Vaga 1001614775 - 1001614776	
Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Luiza Rayane Borba de Melo	POSITIVO
Sintia Esmari Vidal de Cristo	UNINTER
Evandro de Souza Alpes	UNOPAR
Brendha Monique dos Santos Martini	UNIASSELVI
Joyce Vitoria Martins Westley	UNINA
Mayara dos Santos Souza	UNICESUMAR
Janete Rodrigues Hoffman	UNINGÁ
Brasielly Gêismy de Matos	UNOPAR
Elidiane Arps da Silva	UNINGÁ
Melrylin Raab Marcondes	ANHANGUERA
Scheila Naiara Scheffer	FACFEST
Yara Rayane Alpes de Souza	UNOPAR

Aline Monitiele Ferreira dos Santos	UNOPAR
Elizangela Rocha	UNIFACEAR
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ
Samilly Andrade da Rosa	UNIBF
Alice da Crus dos Santos	UNINA
Aline Mayara Bodi	UNICESUMAR
Arlete Pereira Ribeiro	UNINA
Dalvane Alpes	CRUZEIRO DO SUL
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ
Katieli Machado	UNOPAR
Rosenilda de Paula	UNOPAR
Bruna Mayara Souza Viana	CRUZEIRO DO SUL
Sandra Rosa Leal	UNINGÁ
Cristiane Cardoso de Oliveira	UNINGÁ
Jayane Luciana Martins Santos	UNIDON-BOSCO
Karine Cordeiro Rodrigues da Cruz	UNIBF
Josiele de Fatima Méri	UNINGÁ
Rosilda Chanan Cordeiro	UNINGÁ

Auxiliar de Classe – CMEI
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04

Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Brendha Monique Santos Martini	UNIASSELVI
Joyce Vitoria Martins Westley	UNINA
Rosilda Chanan Cordeiro	UNINGÁ
Janete Rodrigues Hoffman	UNINGÁ
Brasielly Gêismy de Matos	UNOPAR
Elidiane Arps da Silva	UNINGÁ
Melrylin Raab Marcondes	ANHANGUERA
Yara Rayane Alpes de Souza	UNOPAR
Aline Monitiele Ferreira dos Santos	UNOPAR
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ
Josiele de Fatima Méri	UNINGÁ
Thayane Moniele Schanan Vaz	UNINGÁ
Alice da Cruz dos Santos	UNINA
Aline Mayara Bodi	UNICESUMAR
Dalva Alpes	CRUZEIRO DO SUL
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ
Evandro de Souza Alpes	UNOPAR
Klaine Samelk Santos Prodóssimo	UNINGÁ
Rosenilda de Paula	UNOPAR
Karine Cordeiro Rodrigues	UNIBF
Mayara dos Santos Souza	UNICESUMAR
Alessandra Santos Romero	UNOPAR
Luiza Rayane Borba de Melo	POSITIVO
Cristiane Cardoso de Oliveira	UNINGÁ

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/26-27-28-29-30

Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Jaine Bodi	UNINGÁ
Ana Julia Fitz Machado	UNINGÁ
Rosenilda de Paula	UNOPAR
Kaone Fabiolla Martha	UNIFACVEST
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ
Kauane Aparecida Claro do Nascimento	UNINGÁ
Loreni do Carmo Volquer	UNIFACVEST
Erica Fernanda Prodóssimo Braine	UEPG
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ
Thayane Moniele Schanan Vaz	UNINGÁ
Maria Vitoria dos Santos	UNOPAR
Jhenifer Paloma Farias	UNINGÁ

Auxiliar de Classe – E.M.C. Bairro dos Cordeiros
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/19-20

Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ
Rosilda Schanan Cordeiro	UNINGÁ
Evandro de Souza Alpes	UNOPAR
Samilly Andrade da Rosa	UNIBF
Josiele de Fatima Méri	UNINGÁ
Rosenilda de Paula	UNOPAR
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ

Auxiliar de Classe – E.M.C. Sete Quedas
Pedagogia Cód. Vaga 100016148/13-14

Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Cristiane Cardoso de Oliveira	UNINGÁ
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ
Evandro de Souza Alpes	UNOPAR
Kamilly do Carmo Aleluia de França	UNIFACVEST
Maria Vitoria dos Santos	UNOPAR
Sandra Rosa Leal	UNINGÁ
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ
Joyce Vitoria Martins Westley	UNINA
Thayane Moniele Schanan Vaz	UNINGÁ

Auxiliar de Classe - E.M.C. Caraguatá Cód. vaga 10001614837	
Erica Fernanda Prodóssimo Braine	UEPG
Jaine Bodi	UNINGÁ
Joyce Vitória Martins Westley	UNINA
Alessandra Santos Romero	UNOPAR
Klaine Samelk Santos Prodossimo	UNINGÁ
Erica Oliveira dos Santos	UNINGÁ
Jeiciqueli Schanan	UNINGÁ

Téc. em Enfermagem - UBS Ver. Miguel Geliet Cód. Vaga 10001614918	
Candidato(a)	**Instituição de Ensino**
Nicole Maiara Machado Cordeiro	UNINTER
Julia Leticia Geliet	UNITEC - PR

Téc. em Enfermagem - Ubs Antônio João Rice Cód. Vaga 10001614911	
Julia Leticia Geliet	UNITEC - PR
Nicole Maiara Machado Cordeiro	UNINTER
Aline Cristiane Oliveira Rosa do Nascimento	UNIFATECIE
Josiane Cristiane dos Santos Paula	UNITEC - PR

Enfermagem - UBS Dep. Anibal Kury Cód. Vaga 10001614899 – 10001614900 - 10001614901	
Tafnes da Silva Halpes dos Santos	CLARETIANO
Emanuely Vitoria Kock Wuelche	SOC. EDUCACIONAL BRAZ CUBAS
Diana Mirela Trizoti	UNINTER
Bruna Lais Ribeiro da Silva	UNIFACVEST
Angélica Pina de Matos	SOC. EDUCACIONAL BRAZ CUBAS
Fernanda Alves da Silva	ANHANGUERA
Evelyn Monteiro	SOC. EDUCACIONAL BRAZ CUBAS
Edna Porfirio Desplanches Leris	UNOPAR
Mateus Pereira Ribeiro	UNIVERSIDADE POSITIVO
Patrícia Rodrigues Miranda	UNOPAR
Julliana Alice Andreatto	FAPAR - IECP
Sara Regina do Nascimento Santos	UNOPAR

Administração - UBS Dep. Anibal Kury Cód. Vaga 10001614879	
Lorena Bueno Almeida	UNINA

Tec. em Administração - Ubs Dep. Anibal Kury Cód. Vaga 10001614873	
***	***

Administração - Sec. de Assistência Social Cód. Vaga 10001614868	
Lorena Bueno Almeida	UNINA
Gilmara Correa de Moraes	UNINGÁ
Kenedy Bodi Ramos	UNINA

Administração - Sec. de Administração Cód. Vaga 10001614849	
Lorena Bueno Almeida	UNINA
Gilmara Correa de Moraes	UNINGÁ
Kenedy Bodi Ramos	UNINA
Kesley Yara Scheffer Soares dos Santos	UNOPAR

Ciências Contábeis - Sec. de Administração Cód. da Vaga 10001614858	
Emanuelle Fernandes dos Santos	CLARETIANO
Marineia Simão de Matos	UNOPAR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:180C40AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CM - DECRETO Nº 04/2025 SÚMULA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2° DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA: R*egulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto §2° do Art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021(Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, especialmente para tratar de situações específicas de acordo com a realidade populacional e operacional do Município;
CONSIDERANDO que a Administração deve possuir regramentos para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dentro da capacidade qualitativa e quantitativa de acordo com o corpo de servidores envolvidos nas áreas envolvidas com licitações e contratos;
CONSIDERANDO que o Município tem a população estimada em 5.697,0 habitantes, conforme última atualização do IBGE referente ao ano de 2022, atendendo assim as condições para aplicação das prerrogativas previstas no art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 11.981,20** (**onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos**) conforme dispõe o§2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I - taxas, tarifas, contribuições previdenciárias, custas judiciais e extrajudiciais, tarifas bancárias, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - Taxa de inscrição em cursos, palestras, eventos, que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento, o aperfeiçoamento de pessoal e a representação do município, de interesse e autorizados pelo Poder Legislativo Municipal;
III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, associações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - aquisição de certificado digital;
VI - Aquisição ou contratação urgente, decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, desde que não exista procedimento licitatório, registro de preços ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
VII - despesas decorrentes de serviços de guincho, manutenção emergencial de veículos e máquinas e em viagem; assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos.
VIII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
IX - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização do gestor da pasta;
XV – pagamento de imposto e demais valores relacionados aos veículos de propriedade do Poder Legislativo Municipal;
XVI – Aquisição de passagem aérea para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-Pr, para viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 3º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.
Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda (DFD), com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art.23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**
II - O requisitante deverá apresentar junto à formalização de demanda (DFD), documentos que comprovem que o contratado está:
a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
III - razão da escolha do fornecedor ou executante, com no mínimo 03(três) orçamentos / cotações de preço / serviço - **ANEXO II.**
IV - Justificativa do preço – **ANEXO – III;**
Art. 5° Para os demais incisos previstos no art. 2.º do presente Decreto será necessário:
I - Documento de formalização de demanda (DFD), com data e assinatura do requisitante e autorização do gestor da pasta a que compete a despesa e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art.23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme **ANEXO I.**
Art. 7° É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.
Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrários.
.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 10 de março de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – DECRETO 04/2025
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

• IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:	
NOME:	
/CARGO:	
SECRETARIA À QUE ESTÁ VINCULADO(A):	

• DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/SERVIÇO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
• JUSTIFICATIVA:				
• DADOS DO FORNECEDOR:				
RAZÃO SOCIAL/NOME:				
CNPJ:				
Nestes termos, pede deferimento.				

Doutor Ulysses/PR, _____

_____
Requerente

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

Autorizo a compra/contratação requerida. Remeta-se ao Setor de Compras/Financeiro, com o orçamento e dados da empresa/prestador cotado (a), para os procedimentos de estilo.

Doutor Ulysses/PR, _____

_____
Presidente da Câmara

PARA USO DO SETOR DE CONTÁBIL:
Dotação Orçamentária:
Ação: _____ **Vínculo:** _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II – DECRETO 04/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO 04/2025, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2° DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA

1.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa.....CNPJ....., apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme cotação realizada anexa.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR

A apresentação descritiva serviços / materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

2.DAS COTAÇÕES

2.1 No processo em epígrafe, verificou-se as cotações devido à natureza do objeto a qual o processo se refere. Contudo, buscou-se as cotações de acordo com art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa ..... CNPJ..... o menor preço.

O valor ofertado foi de R$ .....(.....) pela contratação.

_____
Responsável Pela Cotação de Preços

ANEXO III – DECRETO 04/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Doutor Ulysses/PR, data.

O PRESENTE INSTRUMENTO DE JUSTIFICATIVA SE PRESTA A CUMPRIR O CONTIDO NO DECRETO 04/2025, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2° DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O preço praticado pelo fornecedor (Informar o Fornecedor a ser contratado) é compatível com o valor de mercado (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo. (Caso não seja possível à obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado).

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

_____
Responsável Pela Demanda

ANEXO IV – DECRETO 04/2025
AUTORIZACÁO DA AUTORIDADE COMPETENTE

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:

( ) **FAVORÁVEL** – Aprovo o prosseguimento para as compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

( ) **DESFAVORÁVEL**. Justificativa:

_____
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B597A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Início: 14/03/2025 **Validade/Término**: 13/03/2026
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.**

Razão Social: Edemilson Antonio Stresser
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Endereço: Rua Eduardo Ruppel, 113 - CEP: 84503-548 – Bairro Camacuã, Irati/Pr
Telefone: 4234231821
E-mail: mano-altashoras@hotmail.com
Representante Legal: Edemilson Antonio Stresser

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos municipais.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 993.535,00 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE TENDAS GRANDES, TIPO PIRAMIDES 10X10, C/ FECHAMENTO	30	UN	R$ 1.896,00	R$ 56.880,00
03	LOCAÇÃO DE TENDAS MÉDIAS, TIPO PIRÂMIDE, 5X5 C/ FECHAMENTO	15	UN	R$ 993,00	R$ 14.895,00
04	LOCAÇÃO DE TENDAS PEQUENAS, TIPO PIRÂMIDE, 3X3 C/ FECHAMENTO	25	UN	R$ 660,00	R$ 16.500,00
05	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDAS DE NO MÍNIMO 500 METROS, **COM EMISSÃO DE ART ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**	08	M²	R$ 29.125,00	R$ 233.000,00
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM FIBRA, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA.	180	DIÁRIA	R$327,00	R$58.860,00
07	LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO (SEPARADORES DE PÚBLICO) COM 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, BARRA PERIFÉRICA EM TUBO 1"1/2, CONTENDO 4 PÉS EM TUBO DE 2", COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO SE NECESSÁRIA. OBS: O VALOR ESTIMADO COMPREENDE A UM EVENTO DE NO MÁXIMO 03 DIAS.	400	MT	R$22,50	R$9.000,00
08	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, SEM BRAÇOS, CORES BRANCA E PRETA (ESCOLHA EM CADA EVENTO)	1.000	UN	R$6,00	R$6.000,00
09	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS, MEDIDAS PADRÃO 70 X70M, CORES BRANCA E PRETA (ESCOLHA EM CADA EVENTO)	200	UN	R$20,00	R$4.000,00
10	LOCAÇAO DE STAND STAND - EM CHAPA DE TS NA COR BRANCA, TAMANHO DE ÁREA DE 3X3 METROS, COM ENCAIXES EM ALUMÍNIO, COM PONTOS DE ENERGIA E 2 SPOTS DE LUZ EM CADA STAND, ACARPETADO INTERNAMENTE COM FORRAÇÃO NA COR CINZA, COM CORREDORES ACARPETADOS NA COR VERMELHA, COM 2 METROS DE LARGURA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.	12	DIÁRIA	R$1.100,00	R$ 13.200,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X14 METROS LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X14 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS EM COMPENSADO NAVAL24MM, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO, DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA E DUAS AÁREAS DE SERVIÇO 5M X 5M. **COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO,**	06	UN	R$ 19.150,00	R$ 114.900,00

	RECOLHIMENTO DE ART E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO À SEGURANCA ESTRUTURAL, DISPONÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.				
12	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 5X7 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS, EM COMPENSADO NAVAL 24MM, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO E DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA. **COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ART E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO À SEGURANÇA ESTRUTURAL, DISPONÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.**	10	UN	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 7X9 METROS COM ALTURA DE 1,20 METROS EM COMPENSADO NAVAL 24MM, COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ESCADA DE ACESSO LATERAL, GRADE DE PROTEÇÃO E DUAS FERRAGENS FLY COM 01 METRO CADA. **COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, RECOLHIMENTO DE ART E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO À SEGURANCA ESTRUTURAL, DISPONÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.**	06	UN	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
14	CAMARIM 5X5 COBERTO COM PISO EM CHAPA NAVAL 25MM COM FORRAÇÃO E AR CONDICIONADO	08	UN	R$ 15.000,00	R$ 120.000,00
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS ARQUIBANCADA COM (06 DEGRAUS 15 METROS), COM GUARDA CORPO TRASEIRO DE 1,80CM DE ALTURA, DEGRAUS DE ACESSO COM ALTURA NO MAXIMO O,15 CM , ASSENTO COM NO MINIMO 0,70 CM DE LARGURA E ALTURA DOS ASSENTOS COM NO MINIMO 0,30 CM E CORRIMÃO LATERAL DE 1,10 CM DE ALTURA, COM ETRUTURA TUBOLAR PRE-MOLDADA METÁLICA COM 06 DEGRAUS E PASSARELAS MONTADOS DE ACORDO COM PROJETO DA ENGENHARIA , COM PARAPEITO DE 1,2 METROS DE ALTURA NA FRENTE 1,50 M ATRAS , DEVERÁ CONTER PASSARELA ESCADAS NA PARTE DA FRENTEATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS . **COM EMISSÃO DE ART ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**	06	UN	R$ 13.300,00	R$ 79.800,00
16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL CARRETA: 01 CARRETA DE SANITÁRIOS COM NO MÍNIMO 10 BOX FEMININO E 10 BOX MASCULINO COM VASO E DESCARGA E NO MÍNIMO MICTÓRIO PARA 10 PESSOAS CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS PIA COM LAVABO MANUTENÇÃO DIÁRIA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART / RRT E/OU TRT REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. NOTA: SUCÇÃO E DESPEJO DOS DEJETOS REALIZADA POR VEÍCULO APROPRIADO E DESCARTADO EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO IAT E/OU IBAMA. NOTA: NÃO SERÁ PERMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO DAS CARRETAS.	10	DIÁRIA	R$ 11.750,00	R$ 117.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. As entregas dos serviços deverão ser realizadas de acordo com as demandas de eventos do Município, o qual deverá enviar a requisição de empenho para a empresa, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência a realização do evento. A requisição deverá ser emitida pelo setor responsável, do qual será realizado o evento. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega do serviço neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.4. O município, mediante o responsável de cada secretaria, se responsabilizará de entrar em contato com a empresa vncedora, com no mínimo 15(quinze) dias antes da realização do evento, para definir as datas e a agenda da empresa.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Miguel Angelo Pavelski, designado pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3182D489

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

INÍCIO: 13/03/2025 **VALIDADE:** 12/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.

Razão Social: SK PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: Avenida Remis João Loss, nº 202, CEP: 84.535-000, Bairro: Centro, Fernandes Pinheiro/Pr
Telefone: (42) 99196-4414/99831-5516
E-mail: ciadafamilia@hotmail.com
Representante Legal: Sandra Pereira Nizer

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 312.856,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG	R$ 26,99	R$ 5.398,00
4	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG	R$ 44,33	R$ 8.866,00
5	BOLO DE FUBÁ SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	R$ 34,29	R$ 6.858,00
6	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG	R$ 39,88	R$ 7.976,00
7	BOLO DE MILHO/LARANJA	200	KG	R$ 39,15	R$ 7.830,00
8	BOLO DOIS AMORES COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	R$ 60,09	R$ 12.018,00

9	BOLO MÁRMORE SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	R$ 37,49	R$ 7.498,00
10	BOLO NEGA MALUCA. CORTADO EM PEDAÇOS IGUAIS. SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO COM CHOCOLATE (COBERTURA DE NEGA MALUCA), ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPEL	300	KG	R$ 42,99	R$ 12.897,00
11	BOLO PRESTÍGIO COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	R$ 50,86	R$ 10.172,00
12	BOLO RECHEADO COM FRUTAS (ABACAXI, MORANGO, PÊSSEGOS E AMEIXA, LEITE CONDENSADO E COCÔ, ALÉM DE CREME DE CONFEITEIRO) SABOR NATURAL, TIPO TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE 48 HORAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA DE GLACÊ COM DECORAÇÃO DE FRUTAS.	300	KG	R$ 65,66	R$ 19.698,00
13	BOLO XADREZ COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	R$ 68,49	R$ 13.698,00
14	BOMBINHAS RECHEADAS MÍNIMO 20 GRAMAS CADA UNIDADE	200	KG	R$ 61,94	R$ 12.388,00
15	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT	R$ 9,09	R$ 1.363,50
16	CHIPA (DOCE E SALGADA)	200	KG	R$ 46,83	R$ 9.366,00
17	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG	R$ 41,94	R$ 8.388,00
18	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT	R$ 109,50	R$ 10.950,00
19	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG	R$ 40,99	R$ 12.297,00
20	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT	R$ 11,04	R$ 3.312,00
22	MINI CHURROS TAMANHO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA UNIDADE	200	KG	R$ 44,44	R$ 8.888,00
23	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE,QUEIJO,PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE ETOMATE	2.000	UN	R$ 3,09	R$ 6.180,00
24	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG	R$ 43,95	R$ 8.790,00
25	PAO DE QUEIJO	300	KG	R$ 59,75	R$ 17.925,00
26	PÃO FRANCÊS. UNIDADES DE 50 GRAMAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ESTÉREIS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA	400	KG	R$ 12,24	R$ 4.896,00
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG	R$ 26,54	R$ 7.962,00
28	PATÊ DE FRANGO	150	KG	R$ 33,49	R$ 5.023,50
29	PATÊ DE RICOTA	100	KG	R$ 31,99	R$ 3.199,00
30	PRESUNTO MAGRO FATIADO EM FATIAS DE 10 G CADA. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	150	KG	R$ 37,75	R$ 5.662,50
31	QUEIJO MUSSARELA FATIADA QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS DE 10 G CADA - QUEIJO DE MASSA FILADA, CONSISTÊNCIA SEMIDURA, COM MÉDIA ALTA UMIDADE, SEM MATURAÇÃO, COM SABOR SUAVE. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN	150	KG	R$ 51,99	R$ 7.798,50
35	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO,MINI EMPADINHA	100	CT	R$ 149,13	R$ 14.913,00
36	SALGADOS FRITOS DIVERSOS COXINHA DE FRANGO, RISOLES-PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO	100	CT	R$ 89,99	R$ 8.999,00
37	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1.000	UN	R$ 3,14	R$ 3.140,00
38	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2.000	UN	R$ 4,04	R$ 8.080,00
40	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	R$ 18,09	R$ 9.045,00
41	TOALHA FELPUDA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	R$ 44,13	R$ 8.826,00
42	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG	R$ 41,85	R$ 12.555,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Dos locais de Entrega:

2.3.1 As marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Requisição de compras e imitido pelo setor responsável pelo pedido.

2.3.2 As refeições servidas diretamente na sede da empresa, deverá apresentar estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, com solicitação do serviço no prazo mínimo de 24 horas antes do dia e horário a ser servido.

2.3.3 Demais produtos deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pela secretaria responsável pelo pedido, conforme data e horário agendados, com envio da requisição feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.4 Os produtos deverão ser de fabricação recente e dentro da validadde.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro ficará a cargo dos servidores das Secretarias Municpais, nomeados pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

SK PEREIRA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:06277297

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

INÍCIO: 13/03/2025 **VALIDADE:** 12/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.

Razão Social: 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO
CNPJ: 53.844.672/0001-40

Endereço: Avenida Ivo Leão, nº 600, CEP: 84.535-000, Bairro: Centro, Fernandes Pinheiro/Pr
Telefone: (42) 99802-6716
E-mail: rafaelaoleniki31@gmail.com
Representante Legal: Rafaela Oleniki Ribeiro

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 78.175,00 (setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO.	50	LT	R$ 14,30	R$ 715,00
2	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO. PROPORÇÃO DE 1/1 DE CAFÉ E LEITE.	50	LT	R$ 15,30	R$ 765,00
21	MARMITEX REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 750 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	1000	UN	R$ 14,00	R$ 14.000,00
32	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1.000	UN	R$ 41,30	R$ 41.300,00
33	REFEIÇÃO SERVIDA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATADO. ESTABELECIMENTO DEVERÁ DISPOR DE LOCAL PRÓPRIO PARA ACOLHER NO MÍNIMO 30 PESSOAS, COM ESTRUTURA (MESAS, CADEIRAS, TALHERES, PRATOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS ITENS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO). REFEIÇÃO COM 06 TIPOS DE SALADA, 06 PRATOS QUENTES, 02 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA. SOBREMESA: SALADA DE FRUTAS + 01, REFRIGERANTE, EM LATA COM NO MÍNIMO 300ML (MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA, SPRITE, FANTA, KUAT) OU SUCO EM LATA COM NO MÍNIMO 300ML (MARCA DE REFERÊNCIA: DELL VALLE, SU FRESH, MAGUARY) OU ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS COM NO MÍNIMO 500ML (COM OU SEM GÁS).	500	UN	R$ 26,00	R$ 13.000,00
34	SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN	R$ 9,00	R$ 7.200,00
39	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO TAM GRANDE	100	UN	R$ 11,95	R$ 1.195,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Dos locais de Entrega:
2.3.1 As marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Requisição de compras e imitido pelo setor responsável pelo pedido.
2.3.2 As refeições servidas diretamente na sede da empresa, deverá apresentar estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, com solicitação do serviço no prazo mínimo de 24 horas antes do dia e horário a ser servido.
2.3.3 Demais produtos deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pela secretaria responsável pelo pedido, conforme data e horário agendados, com envio da requisição feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
2.4 Os produtos deverão ser de fabricação recente e dentro da validadde.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro ficará a cargo dos servidores das Secretarias Municpais, nomeados pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

RAFAELA OLENIKI RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC1660A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
10	76927	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.137,00	116,31	122,71	7.404,80
11	76928	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.033,00	146,10	154,14	8.482,20
12	76929	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados	HORA	522,00	165,92	175,05	4.765,86

		nacionais e locais.					

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76D9202F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 7:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GCA CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1089/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Diferença a acrescido ao contrato R$
2	78976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	4.177,00	116,31	122,71	27.859,20
3	78977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	529,00	146,10	154,14	5.057,16
4	78978	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	470,00	165,92	175,05	4.510,22

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D93888BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA**.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Diferença a ser acrescido ao contrato R$
1	79653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	4.646,00	116,31	122,71	30.694,40
2	79654	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.176,00	146,10	154,14	9.648,00
3	79655	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	603,00	165,92	175,05	5.560,17

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58CEE758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário Contratado R$	Valor unitário atualizado total R$	Diferença a ser acrescido ao contrato R$
1	79149	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.590,00	116,31	122,71	16.652,80
2	79150	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e	HORA	1.611,00	146,10	154,14	13.089,12

		domingos.					
3	79151	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	909,00	165,92	175,05	8.299,17

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CABB0A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº7:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B M M BUENO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 987/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Fica alterado os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor contratado R$	Valor Reequilibrado R$	Diferença a ser acrescido ao contrato R$
1	78817	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	878,00	116,31	122,71	5.619,20
2	78818	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	417,00	146,10	154,14	3.352,68
3	78819	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	423,00	165,92	175,05	3.861,99

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CADAE9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MATEUS FAGUNDES LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 505/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	76969	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	8.653,00	116,31	122,71	66539,20
2	76970	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	4.502,00	146,10	154,14	36.196,08
3	76971	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	533,00	165,92	175,05	4.866,29

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06D5277A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor contratado unitário R$	valor unitário atualizado R$	diferença ser acrescido ao contrato R$

1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	8.892,00	116,31	122,71	56.908,80
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	6.087,00	146,10	154,14	48.939,48
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	882,00	165,92	175,05	8.052,66

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A2DDD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 08:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HAMADA & ARAUJO LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 655/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 4348/2025.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	77807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.847,00	116,31	122,71	12.780,80
2	77808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	6.884,00	146,10	154,14	55.701,12
3	77809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	8.536,00	165,92	175,05	77.988,46

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA330305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 241/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GLAUCIA STANKEVICZ
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
03	Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis de 20 Litros	Und	150	R$ 25,12	R$ 3.768,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
2.1. O valor total do contrato é de R$ 3.768,00 (Três mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Pregão eletrônico nº. 027/2024;
Processo nº. 140/2024.
Pregão Eletrônico nº. 047/2024
Objeto: "**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR**".

General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:20185D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLÍNICA OTANI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.782.279/0001-97, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Ibrain Andrade Junior, nº 300, Parque Cidade Jardim, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor EDUARDO OTANI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 125/2021**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 125/2021, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
01	SERVIÇOS DE AUDITOR DE AIH e AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH - Médico Auditor Técnico de AIH e Autorizador de emissão de AIH, Carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda de fiscalização das internações do SUS no Município e demais demandas administrativas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.	12	SERV.	9.088,20	109.058,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **Cláusula Décima – Da Vigência**, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **26 de março de 2025,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 369/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 109.058,40 (cento e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte	Recurso
263	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em conjunto com as testemunhas abaixo nominadas, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO OTANI
Clínica Otani – Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:76CB4B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.209/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 706.396,04 (setecentos e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	

15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$537.404,37
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	537.404,37
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.900,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$38.091,67
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	38.091,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$586.396,04
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	586.396,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$11.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$17.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$31.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$23.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$1.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.306.10.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7D06A285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2025

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.375.442,46**	**13.475.911,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**72.981,95**	**72.311,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.304.571,99	8.884.390,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	19.000,54	10.579,80
Créditos a Curto Prazo	800.682,89	738.623,12	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	40.830,11	280.359,52	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	821,10	36.272,90
Divida Ativa Tributaria	757.297,78	455.708,60	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.082,81
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.555,00	2.555,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	53.160,31	24.375,85
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	47.091,88	25.793,74			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	223.095,70	3.827.104,84			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**36.922.966,99**	**30.322.360,33**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**799.966,31**	**97.492,20**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	799.966,31	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	97.492,20
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**872.948,26**	**169.803,56**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	36.922.966,99	30.322.360,33			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.912.292,26	16.544.754,35			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.010.674,73	13.777.605,98	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.425.461,19	43.628.468,50
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.796.119,41	11.731.450,77
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	43.629.341,78	33.293.574,22
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.396.556,49
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.425.461,19**	**43.628.468,50**
TOTAL	**47.298.409,45**	**43.798.272,06**	**TOTAL**	**47.298.409,45**	**43.798.272,06**
ATIVO FINANCEIRO	9.341.178,87	8.892.013,77	PASSIVO FINANCEIRO	1.262.362,81	1.400.872,83
ATIVO PERMANENTE	37.957.230,58	34.906.258,29	PASSIVO PERMANENTE	799.966,31	97.492,20
SALDO PATRIMONIAL				**45.236.080,33**	**42.299.907,03**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	110.901,68	326.467,95
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**110.901,68**	**326.467,95**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.760.327,64	1.522.271,05
501 - Outros Recursos Não Vinculados	3.520,92	3.259,87
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	9.812,37	123.451,99
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-4.843,89	144.079,67
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.656,27	17.559,35
550 - Transferência do Salário-Educação	47.623,68	66.651,41
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	564,23	822,26
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	71,91	5.022,13
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	54.226,91
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	3.110,55
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	466,31	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	30.433,53	16.344,43
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-127.465,49	-3.541,24
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.000.696,32	450.457,16
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	2.256,93	63.813,92
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	15.313,96	13.984,67
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	15.971,01	15.971,01

605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	9.277,47	11.518,38
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	177.711,90	487.340,59
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	11.203,52	-84.821,93
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	349.871,43	249.416,50
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.016,78	16.140,96
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.945,92	377.477,34
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	209.428,16	107.633,58
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência	308,73	285,84
Social		
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	400.236,79	256.568,86
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.171.404,11	1.939.942,52
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-574.717,81	-184.921,62
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	137.844,27	94.011,31
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	-33.658,55	-107.643,82
706 - Transferência Especial da União	628.064,51	690.856,21
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	54.763,51	50.703,13
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	266.763,03	247.394,90
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	696,29	52.856,09
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	118,56	21.411,28
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	197,57	30.308,84
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.150,03	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	426.631,70	106.104,42
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.183,56	2.675,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	333.351,59	212.421,05
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	14.699,14	29.966,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	256.576,99	847,38
799 - Outras Vinculações Legais	77.335,30	385.162,06
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	7.787.810,20	7.491.140,94

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 211,680 Km², conta atualmente com uma população de 4.748 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM é de 0,698 considerado médio, IDEB nos anos iniciais de 6,3 e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km.

A Prefeitura Municipal conta com 242 servidores ativos, possui Fundo Próprio de Previdência com 100 inativos e 27 pensionistas. TRABALHO E RENDIMENTO Em 2022, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18,34%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 129 de 399. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1359 de 5570.

DA CONTABILIDADE

Os anexos de balanço apresentados foram elaborados em conformidade com o artigo 101 da Lei nº 4.320/64. Estes anexos foram estruturados seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Adicionalmente, a estruturação dos demonstrativos atende aos requisitos da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), garantindo assim a padronização e a transparência das informações contábeis. Também observamos as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Esta legislação é fundamental para assegurar a responsabilidade, a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos.

Ao seguir estas normas e legislações, buscamos garantir que as demonstrações contábeis reflitam com precisão a situação financeira do ente público, promovendo a clareza e a confiança nas informações prestadas aos usuários.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2024. Este demonstrativo é essencial para compreender, de forma qualitativa e quantitativa, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Através de sua análise, o Balanço Patrimonial revela as seguintes informações gerais:

• Liquidez: Avalia a capacidade do município de honrar suas obrigações de curto prazo, refletindo a disponibilidade de recursos para atender

compromissos imediatos.

• Solvência: Indica a capacidade de cumprir as obrigações de longo prazo, assegurando a sustentabilidade financeira no futuro.

• Status Financeiro e Patrimonial: Fornece uma visão detalhada da composição dos ativos e passivos, tanto de curto quanto de longo prazo, além de apresentar a situação do patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial é uma representação estática da posição financeira da entidade em um determinado momento, oferecendo uma visão clara da situação patrimonial no final do exercício fiscal.

3 - ATIVO

Os ativos representam recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, dos quais se espera que gerem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para a entidade. Eles são fundamentais para a operação e a continuidade das atividades do setor público.

Os ativos compreendem:

- Disponibilidades: Recursos financeiros imediatos, como caixa e equivalentes de caixa, que estão prontamente disponíveis para uso.

• Direitos: Créditos e outros direitos que a entidade possui, que podem ser convertidos em benefícios econômicos no futuro.

• Bens Tangíveis: Itens físicos adquiridos, formados ou produzidos, como terrenos, edificações, equipamentos e veículos, que são utilizados nas operações do setor público.

• Bens Intangíveis: Ativos não físicos, como patentes, marcas e software, que possuem valor econômico e são controlados pela entidade.

Esses componentes são adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público para atingir seus objetivos e prestar serviços à sociedade.

Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é um das principais componentes do ativo circulante, representando os recursos financeiros imediatos que a entidade possui para atender suas necessidades de curto prazo. Esta categoria inclui tanto o dinheiro em espécie quanto os depósitos bancários disponíveis para uso imediato. Os equivalentes de caixa englobam investimentos financeiros de curto prazo, altamente líquidos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Exemplos comuns incluem aplicações em títulos públicos de curto prazo e certificados de depósito bancário com vencimento próximo. A gestão eficaz do caixa e dos equivalentes de caixa é crucial para garantir a liquidez da entidade, permitindo que ela cumpra suas obrigações financeiras à medida que vencem e mantenha a continuidade de suas operações diárias.

Para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 9.304.571,99. No exercício financeiro de 2023, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 8.884.390,03, um aumento de R$ 420.181,96, ou seja, +4,73%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 757.297,78, sendo que em 2023 foi de R$ 455.708,60, um aumento de R$ 301.589,18, ou seja +66,18%.

ESTOQUES:

Os Estoques representam uma parte essencial do ativo circulante, compreendendo bens e materiais mantidos pela entidade pública para uso em suas operações ou para distribuição em programas e serviços. Eles são fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência das atividades do setor público. Os estoques podem incluir:

- Materiais de Consumo: Produtos e insumos que serão utilizados na prestação de serviços públicos, como materiais de expediente, produtos de limpeza e suprimentos médicos.

• Bens para Distribuição: Itens destinados à distribuição direta à população, como cestas básicas, medicamentos e materiais educacionais. A gestão adequada dos estoques é crucial para minimizar desperdícios, reduzir custos e assegurar que os recursos estejam disponíveis quando necessários, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços públicos.

Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui departamento responsável e nem controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações, avaliações e/ou reavaliações. Mensuração do Imobilizado Atualmente, o município encontra-se em processo de organização e estruturação do seu departamento de patrimônio. Em virtude dessa fase de transição, ainda não foi possível realizar a mensuração completa dos ativos imobilizados, incluindo depreciações e reavaliações.

4 - PASSIVO

O Passivo representa as obrigações presentes da entidade, originadas de eventos passados, que exigem o desembolso de recursos no futuro. Essas obrigações são compromissos que a entidade deve cumprir, e que geralmente resultam em saídas de recursos que podem impactar a capacidade financeira da entidade. Os passivos podem ser classificados em diferentes categorias, dependendo de sua natureza e prazo de liquidação:

• Passivo Circulante: Compreende as obrigações que a entidade espera liquidar no curso normal do seu ciclo operacional ou dentro de doze meses após a data do balanço. Exemplos incluem contas a pagar, salários a pagar e impostos a recolher.

• Passivo Não Circulante: Inclui as obrigações cuja liquidação se espera que ocorra em um período superior a doze meses. Exemplos típicos são empréstimos de longo prazo, provisões para contingências e financiamentos. Os passivos são essenciais para a análise financeira, pois fornecem informações sobre as responsabilidades da entidade e sua capacidade de cumprir compromissos. A gestão eficaz dos passivos é crucial para manter a saúde financeira e a sustentabilidade da entidade, garantindo que ela possa continuar a operar e a prestar serviços à comunidade.

PASSIVO CIRCULANTE –

O Passivo Circulante inclui as obrigações da entidade que são exigíveis dentro de um período de até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis. Este componente do passivo é crucial para a análise da liquidez de curto prazo da entidade, pois reflete os compromissos financeiros que devem ser honrados no futuro próximo.

Os principais elementos do passivo circulante são:

• Fornecedores e Contas a Pagar: Dívidas decorrentes da aquisição de bens e serviços que precisam ser liquidadas em curto prazo.
• Salários e Benefícios a Pagar: Obrigações relacionadas à remuneração de funcionários e encargos sociais a serem pagos.
• Impostos e Contribuições a Recolher: Valores de tributos devidos que devem ser pagos ao governo em breve.
• Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo: Parcelas de dívidas que vencem dentro do próximo exercício financeiro.
A gestão eficaz do passivo circulante é essencial para garantir que a entidade mantenha uma posição financeira saudável, permitindo que ela cumpra suas obrigações de curto prazo sem comprometer suas operações e serviços.

No Passivo	Circulante consta o valor de 72.981,95 figuram as seguintes contas:
INSS:	19.000,54
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:	821,10
Demais Obrigações:	53.160,31
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2023	2024
97.492,30	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
2023	2024
0,00	799.966,31
5 -	

PATRIMÔNIO LIQUIDO
O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos. Ele reflete a riqueza líquida da entidade e é um indicador chave de sua saúde financeira e capacidade de sustentar operações futuras.
Quando o valor dos passivos excede o valor dos ativos, a entidade apresenta uma situação chamada de Passivo a Descoberto. Nesse caso, a expressão "Patrimônio Líquido" deve ser substituída por "Passivo a Descoberto", indicando que a entidade possui um déficit patrimonial.
Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da entidade totalizava R$ 46.425.461,19 Comparativamente, em 2023, o patrimônio líquido era de R$ 43.628.468,50, o que representa um aumento de R$ 2.796.992,69, equivalente a uma variação positiva de +6,41%. Esse crescimento reflete a capacidade da entidade de gerar valor e fortalecer sua posição patrimonial ao longo do ano.
A análise do patrimônio líquido é fundamental para avaliar a estabilidade financeira da entidade e sua capacidade de investir em projetos futuros e cumprir suas obrigações com as partes interessadas.
6 - INDICADORES
Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:
Em 2024: 9.304.571,99/72.981,95 = 127,49
Em 2023: 8.884.390,03/72.311,96 = 122,86
Em 2022: 8.331.002,90/294.838,08 =28,26
em 2021: 6.992.862,45/111.676,49 = 62,62
em 2020: 3.163.719,07/235.324,96 = 13,44
em 2019: 3.014.009,87/367.796,15 = 8,19
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos. Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.
Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
Em 2024: 10.375.442,46/72.981,95 = 146,16
Em 2023: 13.475.911,73/72.311,36 = 186,36
Em 2022: 15.182.936,01/294.838,08 = 51,50
em 2021: 10.720.739,32/111.676,49 = 96,00
em 2020: 9.100.041,92/235.324,96 = 38,67
em 2019: 8.523.981,22/367.796,15 = 23,18
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017: 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016: 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29
Em 2024, visando aprimorar o transporte de estudantes, o município conquistou um financiamento de R$ 799.500,00 junto à Agência de Fomentos do Paraná para a aquisição de novo ônibus.
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
799.966,31/72.981,95+799.966,31 = 0,92. Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 8,00% de dívida de curto prazo e
92,00% de dívida de Longo Prazo.
7 - PASSIVOS CONTINGENTES
O Município está envolvido em diversas demandas judiciais que podem resultar na saída de recursos financeiros. Essas demandas referem-se a casos em que ainda não é possível estimar com precisão o montante potencial de desembolso. Contudo, a administração municipal, em conjunto com a Assessoria Jurídica, está monitorando continuamente essas situações para garantir que as provisões necessárias sejam feitas de acordo com as normas contábeis e legais aplicáveis.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
As presentes notas explicativas têm como objetivo fornecer uma visão transparente e detalhada das práticas contábeis e financeiras da Prefeitura Municipal de Guaraci durante o exercício de 2024. Buscamos apresentar informações relevantes que complementem as demonstrações financeiras, auxiliando os usuários na compreensão da posição patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade. Em suma, o Balanço Patrimonial do Município de Guaraci-PR, referente ao exercício de 2024, demonstra uma situação financeira e patrimonial sólida e equilibrada.
JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1D3A5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-H, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL N° 01-H, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 01-A/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2025, vêm, através deste, divulgar a **pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,** referente ao Edital de Abertura nº 01-A/2025, conforme segue:

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	088.***.***-**		Agente comunitário de saúde	1	55	Classificado
DJULIET INGRIDI CORÁ	026.***.***-**		Agente comunitário de saúde	2	32	Classificado
ROSANE MULLER	847.***.***-**		Agente comunitário de saúde	3	17	Classificado
GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL	062.***.***-**		Agente comunitário de saúde	4	12	Classificado
ELIZA RAQUEL RIBAS	082.***.***-**	02/03/1991	Agente comunitário de saúde	5	0	Classificado
CLEUNETE MOREIRA	005.***.***-**	20/10/1979	Agente comunitário de saúde	6	0	Classificado
ELIS GRACIELY FRAGOSO	106.***.***-**	09/01/1997	Agente comunitário de saúde	7	0	Classificado
JEAN CARLOS BOSTOKOSKI CARNEIRO	083.***.***-**	19/07/1997	Agente comunitário de saúde	8	0	Classificado
KAROLAYNE ANTONIELLE MOREIRA DA SILVA	107.***.***-**	06/12/1997	Agente comunitário de saúde	9	0	Classificado
VINICIUS TABORDA DE PAULA	117.***.***-**	24/12/2004	Agente comunitário de saúde	10	0	Classificado
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	103.***.***-**	20/09/2005	Agente comunitário de saúde	11	0	Classificado
ANA CARLA PATEL DA SILVA	087.***.***-**	03/03/2006	Agente comunitário de saúde	12	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	050.***.***-**		Assistente social	1	56	Classificado
MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	441.***.***-**		Assistente social	2	34	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
FABIANA COLLA VAZ	100.***.***-**		Atendente de consultório odontológico	1	16	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
TAMARA LETICIA RIBEIRO	084.***.***-**		Atendente de farmácia	1	36	Classificado
ISADORA GARBIN	094.***.***-**		Atendente de farmácia	2	27	Classificado
KELI REGINA LOCH	074.***.***-**		Atendente de farmácia	3	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	092.***.***-**		Auxiliar administrativo	1	32	Classificado
VINICIUS ELEUTÉRIO CORDEIRO DE LIMA	103.***.***-**		Auxiliar administrativo	2	31	Classificado
FABIANY CECHET MENDES	127.***.***-**		Auxiliar administrativo	3	23	Classificado
MILENE FARIAS DE FREITAS	083.210.189.-39	31/12/2000	Auxiliar administrativo	4	22	Classificado
EVELY OLIVEIRA	076.***.***-**	04/07/2006	Auxiliar administrativo	5	22	Classificado
VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	040.***.***-**	14/11/1976	Auxiliar administrativo	6	19	Classificado
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	063.***.***-**	07/12/1987	Auxiliar administrativo	7	19	Classificado
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA	133.***.***-**		Auxiliar administrativo	8	15	Classificado
ISELDA TELLES DE RAMOS	627.***.***-**		Auxiliar administrativo	9	12	Classificado
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	083.***.***-**		Auxiliar administrativo	10	5	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
GRACIELE DA SILVA	051.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	1	66	Classificado
SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES	036.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	2	48	Classificado
ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	025.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	3	39	Classificado
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	634.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	4	35	Classificado
ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	063.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	5	32	Classificado
FABIANA DE LIMA	105.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	6	25	Classificado
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	062.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	7	24	Classificado
ZULEIDE CARDOSO RIBEIRO	005.***.***-**	25/05/1980	Auxiliar de serviços gerais	8	9	Classificado
NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	081.***.***-**	16/02/1992	Auxiliar de serviços gerais	9	9	Classificado
CAMILA SOARES	083.***.***-**	10/10/1994	Auxiliar de serviços gerais	10	9	Classificado
LOURDES ANTUNES DA SILVA ANCHIETA	050.***.***-**		Auxiliar de serviços gerais	11	5	Classificado
MARIA IVONETE MOREIRA DOS SANTOS	025.***.***-**	11/12/1973	Auxiliar de serviços gerais	12	1	Classificado
WEVERTON LUIZ LAMONATTO	094.***.***-**	06/05/1999	Auxiliar de serviços gerais	13	1	Classificado
ROSEMARI SILVEIRA MACIEL	067.***.***-**	25/08/1975	Auxiliar de serviços gerais	14	0	Classificado
MARITANIA DOS SANTOS	005.***.***-**	03/07/1982	Auxiliar de serviços gerais	15	0	Classificado
CRISLA CRISTINA ESTRAIS	119.***.***-**	26/05/2001	Auxiliar de serviços gerais	16	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
JORDANNA JOICE MARINHO	854.***.***-**		Enfermeiro Padrão	1	89	Classificado
EDVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	037.***.***-**		Enfermeiro Padrão	2	86	Classificado

MOACIR BROCH	001.***.***-**		Enfermeiro Padrão	3	80	Classificado
MARISTELA ANTUNES DA ROCHA	005.***.***-**		Enfermeiro Padrão	4	75	Classificado
NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	575.***.***-**		Enfermeiro Padrão	5	74	Classificado
ROBERTO DO CARMO RAPÉ	038.***.***-**		Enfermeiro Padrão	6	72	Classificado
ALINE RITTERBUSCH	086.***.***-**		Enfermeiro Padrão	7	60	Classificado
JOCELMA SANTOS	023.***.***-**		Enfermeiro Padrão	8	56	Classificado
ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	098.***.***-**		Enfermeiro Padrão	9	54	Classificado
ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.***.***-**		Enfermeiro Padrão	10	45	Classificado
LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	094.***.***-**		Enfermeiro Padrão	11	42	Classificado
DAIANE DOS SANTOS	087.***.***-**		Enfermeiro Padrão	12	26	Classificado
LARISSA KLUGGER DA SILVA	069.***.***-**		Enfermeiro Padrão	13	4	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	125.***.***-**		Engenheiro civil	1	90	Classificado
LUIS FERNANDO SCHERER GIEHL	002.***.***-**		Engenheiro civil	2	78	Classificado
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	082.***.***-**		Engenheiro civil	3	53	Classificado
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	081.***.***-**		Engenheiro civil	4	45	Classificado
SARA ALINE BERNARDO	099.***.***-**		Engenheiro civil	5	20	Classificado
SAMUEL FELIPE FAGUNDES DOS SANTOS	100.***.***-**		Engenheiro civil	6	12	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
GABRIELA ALBINO	064.***.***-**		Farmacêutico	1	48	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
ALEX SANDRO DEZORDI	090.***.***-**		Médico veterinário	1	34	Classificado
GETÚLIO VARGAS DORNELLES	524.***.***-**		Médico veterinário	2	23	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS	068.***.***-**		Motorista de caminhão/ônibus	1	28	Classificado
JOÃO MARIA DE BRITO	627.***.***-**	07/11/1963	Motorista de caminhão/ônibus	2	0	Classificado
CASSIO LUIZ GUBERT FACHIN	059.***.***-**	30/01/1991	Motorista de caminhão/ônibus	3	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI	036.***.***-**		Nutricionista	1	60	Classificado
SILVANA PELIZZER	004.***.***-**		Nutricionista	2	34	Classificado
KEILA MARIA MOREIRA	082.***.***-**	10/04/1997	Nutricionista	3	18	Classificado
ROLIDA SILVEIRA	087.***.***-**		Nutricionista	4	10	Classificado
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	034.***.***-**		Nutricionista	5	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
VILSON LUIZ SIEBEN	722.***.***-**		Operador de máquinas	1	32	Classificado
WENDEU CARDOSO DE FREITAS	091.***.***-**		Operador de máquinas	2	22	Classificado
CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	083.***.***-**		Operador de máquinas	3	9	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
MARINES SILVEIRA MARCONDES	042.***.***-**		Psicologo	1	54	Classificado
JÉSSICA FREITAS FIRMINO	027.***.***-**		Psicólogo	2	44	Classificado
GABRIELA POLESE	083.***.***-**		Psicologo	3	36	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
NATHIELI CELSO ALVES	082.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	1	34	Classificado
IRLENE RODRIGUES	040.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	2	30	Classificado
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	082.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	3	26	Classificado
MICHELE PORTELA RAFAIN MARIN	083.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	4	10	Classificado
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	5	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA	580.***.***-**		Técnico de enfermagem	1	59	Classificado
LUCIA MARIA ZAMARCHI	801.***.***-**		Técnico de enfermagem	2	48	Classificado
IVONETE ALVES OZORIO	040.***.***-**		Técnico de enfermagem	3	46	Classificado
MARINEZ FORNARI	945.***.***-**	02/07/1964	Técnico de enfermagem	4	30	Classificado
PAULO ADRIANO DOS SANTOS	060.***.***-**	26/05/1988	Técnico em enfermagem	5	30	Classificado
SEDIMAR MIRANDA	080.***.***-**		Técnico de enfermagem	6	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
CATARINA SILVANA DE VARGAS	972.***.***-**		Visitador do programa criança feliz	1	50	Classificado
FRACIELI DE OLIVEIRA	088.***.***-**		Visitador do programa criança feliz	2	32	Classificado
AMANDA KANOFRE DA SILVA	074.***.***-**		Visitador do programa criança feliz	3	6	Classificado
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	041.***.***-**		Visitador do programa criança feliz	4	0	Classificado

CANDIDATO	CPF	Nascimento	Cargo	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	Situação
JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN VIEIRA	041.***.***-**		Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck	1	35	Classificado
VIVIANE DA CRUZ QUERINO	103.***.***-**		Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck	2	32	Classificado
HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	085.***.***-**		Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck	3	25	Classificado

ANEXO II – CANDIDATOS PCD

CANDIDATO	**CPF**	**Nascimento**	**Cargo**	**COLOCAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**Situação**	
IRLENE RODRIGUES	040.***.***-**		Supervisor do programa criança feliz	2	30	Classificado	PCD
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	083.***.***-**		Auxiliar administrativo	10	5	Classificado	PCD

Art. 2º Este Edital entra em vigor em 14 de março de 2025.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 09, de 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:236D7956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01-G, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01-G, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Retifica o **Edital nº 01-F/2025**, que dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/03/2025. Edição 3233.

Retifica o **Edital nº 01-A/2025**, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação temporária de servidores, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2025. Edição 3219.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Edital nº 01-F/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/03/2025, Edição 3233, e **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Edital nº 01-A/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2025. Edição 3219 e **CONSIDERANDO** a prerrogativa de alterar, em prol do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica ***RETIFICADA*** a **lista da homologação das inscrições,** do **Edital nº 01-F/2025,** que dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/03/2025, Edição 3233, passando a vigorar da seguinte forma:

CANDIDATO	CPF	Cargo
CAMILA MOREIRA RIBEIRO	088.***.***-**	Agente comunitário de saúde
DJULIET INGRIDI CORA	026.***.***-**	Agente comunitário de saúde
ROSANE MULLER	847.***.***-**	Agente comunitário de saúde
GLICIANE REGINA GREGOLON WACHTEL	062.***.***-**	Agente comunitário de saúde
ELIZA RAQUEL RIBAS	082.***.***-**	Agente comunitário de saúde
CLEUNETE MOREIRA	005.***.***-**	Agente comunitário de saúde
ELIS GRACIELY FRAGOSO	106.***.***-**	Agente comunitário de saúde
JEAN CARLOS BOSTOKOSKI CARNEIRO	083.***.***-**	Agente comunitário de saúde
KAROLAYNE ANTONIELLE MOREIRA DA SILVA	107.***.***-**	Agente comunitário de saúde
VINICIUS TABORDA DE PAULA	117.***.***-**	Agente comunitário de saúde
KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	103.***.***-**	Agente comunitário de saúde
ANA CARLA PATEL DA SILVA	087.***.***-**	Agente comunitário de saúde

CANDIDATO	CPF	Cargo
JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	050.***.***-**	Assistente social
MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	441.***.***-**	Assistente social

CANDIDATO	CPF	Cargo
FABIANA COLLA VAZ	100.***.***-**	Atendente de consultório odontológico

CANDIDATO	CPF	Cargo
TAMARA LETICIA RIBEIRO	084.***.***-**	Atendente de farmácia
ISADORA GARBIN	094.***.***-**	Atendente de farmácia

KELI REGINA LOCH	074.***.***-**	Atendente de farmácia

CANDIDATO	CPF	Cargo
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	092.***.***-**	Auxiliar administrativo
VINICIUS ELEUTÉRIO CORDEIRO DE LIMA	103.***.***-**	Auxiliar administrativo
FABIANY CECHET MENDES	127.***.***-**	Auxiliar administrativo
MILENE FARIAS DE FREITAS	083.210.189.-39	Auxiliar administrativo
EVELY OLIVEIRA	076.***.***-**	Auxiliar administrativo
VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	040.***.***-**	Auxiliar administrativo
JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	063.***.***-**	Auxiliar administrativo
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA	133.***.***-**	Auxiliar administrativo
ISELDA TELLES DE RAMOS	627.***.***-**	Auxiliar administrativo
NILVA RAMOS DA SILVA PERÃO	083.***.***-**	Auxiliar administrativo

CANDIDATO	CPF	Cargo
GRACIELE DA SILVA	051.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
SOLANGE APARECIDA NEVES ALVES	036.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	025.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	634.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	063.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
FABIANA DE LIMA	105.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	062.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
ZULEIDE CARDOSO RIBEIRO	005.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	081.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
CAMILA SOARES	083.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
LOURDES ANTUNES DA SILVA ANCHIETA	050.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
MARIA IVONETE MOREIRA DOS SANTOS	025.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
WEVERTON LUIZ LAMONATTO	094.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
ROSEMARI SILVEIRA MACIEL	067.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
MARITANIA DOS SANTOS	005.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais
CRISLA CRISTINA ESTRAIS	119.***.***-**	Auxiliar de serviços gerais

CANDIDATO	CPF	Cargo
JORDANNA JOICE MARINHO	854.***.***-**	Enfermeiro Padrão
EDVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	037.***.***-**	Enfermeiro Padrão
MOACIR BROCH	001.***.***-**	Enfermeiro Padrão
MARISTELA ANTUNES DA ROCHA	005.***.***-**	Enfermeiro Padrão
NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	575.***.***-**	Enfermeiro Padrão
ROBERTO DO CARMO RAPÉ	038.***.***-**	Enfermeiro Padrão
ALINE RITTERBUSCH	086.***.***-**	Enfermeiro Padrão
JOCELMA SANTOS	023.***.***-**	Enfermeiro Padrão
ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	098.***.***-**	Enfermeiro Padrão
ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.***.***-**	Enfermeiro Padrão
LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	094.***.***-**	Enfermeiro Padrão
DAIANE DOS SANTOS	087.***.***-**	Enfermeiro Padrão
LARISSA KLUGGER DA SILVA	069.***.***-**	Enfermeiro Padrão

CANDIDATO	CPF	Cargo
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	125.***.***-**	Engenheiro civil
LUIS FERNANDO SCHERER GIEHL	002.***.***-**	Engenheiro civil
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	082.***.***-**	Engenheiro civil
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	081.***.***-**	Engenheiro civil
SARA ALINE BERNARDO	099.***.***-**	Engenheiro civil
SAMUEL FELIPE FAGUNDES DOS SANTOS	100.***.***-**	Engenheiro civil

CANDIDATO	CPF	Cargo
GABRIELA ALBINO	064.***.***-**	Farmacêutico

CANDIDATO	CPF	Cargo
ALEX SANDRO DEZORDI	090.***.***-**	Médico veterinário
GETÚLIO VARGAS DORNELLES	524.***.***-**	Médico veterinário

CANDIDATO	CPF	Cargo
JOSÉ CLAUDIO DE VARGAS	068.***.***-**	Motorista de caminhão/ônibus
JOÃO MARIA DE BRITO	627.***.***-**	Motorista de caminhão/ônibus
CASSIO LUIZ GUBERT FACHIN	059.***.***-**	Motorista de caminhão/ônibus

CANDIDATO	CPF	Cargo
ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI	036.***.***-**	Nutricionista
SILVANA PELIZZER	004.***.***-**	Nutricionista
KEILA MARIA MOREIRA	082.***.***-**	Nutricionista
ROLIDA SILVEIRA	087.***.***-**	Nutricionista
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	034.***.***-**	Nutricionista

CANDIDATO	CPF	Cargo
VILSON LUIZ SIEBEN	722.***.***-**	Operador de máquinas
WENDEU CARDOSO DE FREITAS	091.***.***-**	Operador de máquinas
CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	083.***.***-**	Operador de máquinas

CANDIDATO	CPF	Cargo
MARINES SILVEIRA MARCONDES	042.***.***-**	Psicologo
JÉSSICA FREITAS FIRMINO	027.***.***-**	Psicólogo
GABRIELA POLESE	083.***.***-**	Psicologo

CANDIDATO	CPF	Cargo
NATHIELI CELSO ALVES	082.***.***-**	Supervisor do programa criança feliz
IRLENE RODRIGUES	040.***.***-**	Supervisor do programa criança feliz
KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	082.***.***-**	Supervisor do programa criança feliz
MICHELE PORTELA RAFAIN MARIN	083.***.***-**	Supervisor do programa criança feliz
ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.***.***-**	Supervisor do programa criança feliz

CANDIDATO	CPF	Cargo
CAROLINDA RODRIGUES DA SILVA	580.***.***-**	Técnico de enfermagem
LUCIA MARIA ZAMARCHI	801.***.***-**	Técnico de enfermagem
IVONETE ALVES OZORIO	040.***.***-**	Técnico de enfermagem
MARINEZ FORNARI	945.***.***-**	Técnico de enfermagem
PAULO ADRIANO DOS SANTOS	060.***.***-**	Técnico em enfermagem
SEDIMAR MIRANDA	080.***.***-**	Técnico de enfermagem

CANDIDATO	CPF	Cargo
CATARINA SILVANA DE VARGAS	972.***.***-**	Visitador do programa criança feliz
FRACIELI DE OLIVEIRA	088.***.***-**	Visitador do programa criança feliz
AMANDA KANOFRE DA SILVA	074.***.***-**	Visitador do programa criança feliz
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	041.***.***-**	Visitador do programa criança feliz

CANDIDATO	CPF	Cargo
JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN VIEIRA	041.***.***-**	Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck
VIVIANE DA CRUZ QUERINO	103.***.***-**	Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck
HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	085.***.***-**	Visitador do programa criança feliz - Pinho Fleck

Art. 2º Fica ***RETIFICADO*** o **item 4**, do Edital nº 01-A/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2025, Edição 3219, que dispõe sobre o **CRONOGRAMA**, na parte que se especifica, passando a vigorar da seguinte forma:

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **17 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 8h30, do dia **17 de março de 2025**, às 23h59, do dia **18 de março 2025**, através de formulário de recurso quanto à pontuação e classificação provisória **ANEXO I,** junto com toda a documentação comprobatória a ser enviados no e-mail: pss2025@honorioserpa.pr.gov.br
RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia **20 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br em link destinado ao PSS.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia **21 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municipios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no endereço www.honorioserpa.pr.gov.br, em link destinado ao PSS.

Art. 3º O referido Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor em 14 de março de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:062B1182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro - Fevereiro - 2025			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 1º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	43.492.263,11	7.855.867,40	18%
Receita Tributária	9.053.319,98	1.295.923,60	14%
Receita de Contribuições	942.602,18	290.984,23	31%
Receita Patrimonial	51.111,04	88.094,61	172%
Receita de Serviços	41.616,81	748,08	2%
Transferências Correntes	33.403.613,10	6.166.431,77	18%
Outras Receitas Correntes	0,00	13.685,11	
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	25.706,94	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	257.071,95	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	43.775.042,00	7.855.867,40	18%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 1º bim	%
	(c)		(d/c)
DESPESASCORRENTES	2.367.051,65	276.514,86	12%

PessoaleEncargosSociais	1.151.159,28	170.655,50	15%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.215.892,37	105.859,36	9%
DESPESASDECAPITAL	44.867,97	0,00	0%
Investimentos	44.867,97	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	2.411.919,62	276.514,86	11%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA		DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	até o 1º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	500.811,52	104.105,45	21%
PessoaleEncargosSociais	322.263,51	62.200,45	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	178.548,01	41.905,00	23%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	500.811,52	104.105,45	21%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 1º bimM	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	104.105,45	21%
TOTAL	500.811,52	104.105,45	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,14%	1,33%	

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CD0A242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 002/2025

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso, Secretaria Municipal de Saúde, e/ou outros setores do Poder Público Municipal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
17/03/2025	Publicação do Edital
17/03/2025 A 31/03/2025	Realização das Inscrições
04/04/2025	Homologação das inscrições
13/04/2025	Prova Objetiva
14/04/2025	Divulgação do gabarito
22/04/2025	Classificação Final
25/04/2025	Prazo para interposição de recursos
28/04/2025	Resultado Final após julgamento dos recursos
30/04/2025	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei No. 11.788/2008,

.
1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:
a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas, Ensino médio e técnico.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino médio de técnico.
c) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 20 (vinte) semanais, com carga diária de 04 (seis) horas, Ensino Superior.
d) R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - Sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 17/03/2025 a 31/03/2025 das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 07 de março do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apena 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 12 de março de 2023, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.
3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2018 de 09 de março de 2018.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda há comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação, Cultura.	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	· Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação; Psicologia, Psicopedagogia; · Graduação em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura) e outras áreas correlatas à Educação; · Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria. · Técnico em Alimentos; · Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; · Técnico em Cozinha.
Secretaria Municipal de Saúde	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Técnico Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Nutricionista e outras áreas correlatas à Saúde. Nível médio: Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Administração	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Administração, Direito, contabilidade, Economia, Sistema de Informação; Ciências da Computação; Nível médio: Técnico em Administração, Técnico em Informática e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e outras áreas correlatas à Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação Arquitetura, Engenharia e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Graduação em Agronomia, Veterinária, Técnico Agrícola, Agronegócios e/ou outras áreas correlatas Secretaria. Nível Médio: Técnico em Administração, e/ou outras áreas correlatas Secretaria.
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Educação Física – Licenciatura do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F1BBFE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2025

PORTARIA Nº 2247/2025
DATA: 12.03.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX, X e XXVI do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:

CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ADRIANA FERNANDA CANDIDO	SERVIÇO DE LIMPEZA	04/02/2020	GOO	T-I	2	04/02/2025
CLARICE APARECIDA SELAU	SERVIÇO DE LIMPEZA	10/02/2020	GOO	T-I	2	10/02/2025
DAYANE CRISTINA BACCIN	SERVIÇO DE LIMPEZA	19/02/2018	GOO	T-I	3	19/02/2025
IEDA MARIA KAWKA	AUXILIAR DE COZINHA	15/02/2016	GOO	B-I	4	15/02/2025
LENIR TERESINHA DA ROSA PEREIRA PANHO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	01/02/2016	GEM	A-I	4	01/02/2025
NELSON ECKER	GARI	10/02/2016	GOO	H-I	4	10/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14A6184C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2025

PORTARIA Nº 2248/2025
DATA: 12.03.2025

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX, X e XXVI do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016: CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório. CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016. RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ELIANE TELEHEN	SERVIÇO DE LIMPEZA	21/02/2022	GOO	T-I	1	21/02/2025
GENI GONCALVES VARGAS	COZINHEIRA	08/02/2022	GOO	G-I	1	08/02/2025
ROSENEZ DA APARECIDA DOS SANTOS	SERVIÇO DE LIMPEZA	07/02/2022	GOO	T-I	1	07/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1DEF86D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2025

PORTARIA Nº 2249/2025
DATA: 12.03.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX, X e XXVI do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando- os para os seguintes níveis salariais.

NOME ADRIANA	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	PISO ANTERI OR	REF SALARI AL	REFLE- XO FINAN- CEIRO	
PIMENTEL DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2014	GEM	L-I	4	6	10/02/25	1-CURSO 1-AVAL
ANNA PAULA TIGRE RUFINO	ENFERMEIRA	02/02/2018	GSU	G-I	5	10	02/02/25	3-PÓS 1-CURSO 1-AVAL
CIRO MARCHESAN	AUXILIAR ADMINISTATIVO II	12/02/2020	GEM	H-I	1	6	12/02/25	3-PÓS 1-CURSO 1-AVAL
GREICY ADRIELLI SOUTHIER	ENFERMEIRA	09/02/2018	GSU	G-I	5	10	09/02/25	3-PÓS 1-CURSO 1-AVAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1C348C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025 - PUBLICAÇÃO Nº 02/2025 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

Publicação nº 02/2025 – edital de HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

Divulga o Edital de Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Homologa a relação de candidatos inscritos que participarão desse certame, em conformidade com o respectivo cargo/função de sua inscrição:

ENFERMEIRO

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	xxx.181.998-xx	HOMOLOGADO
ADRIANA CRISTINA GERVASIO	xxx.197.461-xx	HOMOLOGADO
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	xxx.993.869-xx	HOMOLOGADO
ALINE SIQUEIRA MARTINS	xxx.204.339-xx	HOMOLOGADO
ANA BEATRIZ JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	xxx.663.649-xx	HOMOLOGADO
ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	xxx.547.579-xx	HOMOLOGADO
ANGELA MARIA MARSAO	xxx.010.829-xx	HOMOLOGADO
BEATHRYZ SANTOS SARMENTO	xxx.887.652-xx	HOMOLOGADO
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	xxx.802.579-xx	HOMOLOGADO
CARLOS ALEXANDRE PONTES CEZARIO	xxx.512.639-xx	HOMOLOGADO
DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	xxx.658.122-xx	HOMOLOGADO
DESIREE RAMOS GRANADA	xxx.366.539-xx	HOMOLOGADO
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	xxx.382.782-xx	HOMOLOGADO
DIEGO EDUARDO FAVERO	xxx.168.669-xx	HOMOLOGADO
EDINA DA SILVA	xxx.705.879-xx	HOMOLOGADO
EDUARDO BATISTA CABREIRA	xxx.568.771-xx	HOMOLOGADO
ELIANE CRISTINA LIAL DA SILVA	xxx.004.428-xx	HOMOLOGADO
ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	xxx.136.709-xx	HOMOLOGADO
ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	xxx.073.664-xx	HOMOLOGADO
ERICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS	xxx.962.188-xx	HOMOLOGADO
EVERTON ROGERIO DA SILVA	xxx.106.479-xx	HOMOLOGADO
FABIO JOSE ALVES	xxx.082.818-xx	HOMOLOGADO
FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	xxx.244.318-xx	HOMOLOGADO
FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	xxx.324.902-xx	HOMOLOGADO
GABRIELLE DA SILVA FARIA	xxx.903.109-xx	HOMOLOGADO
GLENDA MUNIZ MESSIAS	xxx.038.893-xx	HOMOLOGADO
GLIVANIA DE SOUZA	xxx.710.939-xx	HOMOLOGADO
HELOISA RITA DE CASSIA BERNINI	xxx.902.999-xx	HOMOLOGADO
HENRIQUE ALVES RAMOS	xxx.164.619-xx	HOMOLOGADO
HERIKA VALENZUELA MACIEL FERREIRA	xxx.114.259-xx	HOMOLOGADO
ISADORA APARECIDA SIQUEIRA	xxx.150.379-xx	HOMOLOGADO
ISADORA DOS SANTOS SILVA	xxx.816.539-xx	HOMOLOGADO
IVANI ALVES DE SOUZA	xxx.979.429-xx	HOMOLOGADO
JAQUELINE STEPHANY LOPES ESTEVES	xxx.509.941-xx	HOMOLOGADO
JEISIANE VIEIRA BARRETO MENEZES	xxx.585.085-xx	HOMOLOGADO
JESSICA ANTUNES VIOLI	xxx.981.979-xx	HOMOLOGADO
JOAO FELIPE DENCK	xxx.555.379-xx	HOMOLOGADO
JOSE GLEIFSSON LIMA DA SILVA	xxx.619.202-xx	HOMOLOGADO
JULIANA MAZZETTO	xxx.556.279-xx	HOMOLOGADO
JULIENE BOAVA VIEIRA	xxx.980.429-xx	HOMOLOGADO
KUEULLY MONTES FURTADO	xxx.803.172-xx	HOMOLOGADO
LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	xxx.606.879-xx	HOMOLOGADO
LEANDRO FERNANDES PINTO	xxx.979.422-xx	HOMOLOGADO
LILIAN DE ARAUJO PRADAL	xxx.146.239-xx	HOMOLOGADO
LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	xxx.713.459-xx	HOMOLOGADO
LUCIA CRISTINA LAZARINI	xxx.129.618-xx	HOMOLOGADO
MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	xxx.517.829-xx	HOMOLOGADO
MAGSON JUNIO DE SOUZA	xxx.726.826-xx	HOMOLOGADO
MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	xxx.163.588-xx	HOMOLOGADO
MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	xxx.846.279-xx	HOMOLOGADO
MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	xxx.245.499-xx	HOMOLOGADO
MARIANGELA CUNHA CORREIA DE MATOS	xxx.463.359-xx	HOMOLOGADO
MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE	xxx.265.429-xx	HOMOLOGADO
MARLENE LAURA DE LEMOS	xxx.105.109-xx	HOMOLOGADO
MAYCON ROGERIO SELEGHIM	xxx.085.269-xx	HOMOLOGADO
MIRIAN CRISTINA AMARAL	xxx.047.029-xx	HOMOLOGADO
NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	xxx.684.579-xx	HOMOLOGADO
NAYARA MIRIA DOMINGOS ELIAS	xxx.078.829-xx	HOMOLOGADO
ODETE ALVES DE SOUZA CARRERO	xxx.778.929-xx	HOMOLOGADO
PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	xxx.339.599-xx	HOMOLOGADO
PATRICIA DA SILVA	xxx.807.979-xx	HOMOLOGADO
PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI	xxx.692.779-xx	HOMOLOGADO
PAULA FRANCIELE BENEDITO FONSECA	xxx.569.479-xx	HOMOLOGADO
PEDRO CLAITON DE SOUZA BETIM DUARTE	xxx.532.659-xx	HOMOLOGADO
RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	xxx.919.029-xx	HOMOLOGADO
RAILANA MARLEM ESTUMANO DA CRUZ	xxx.825.632-xx	HOMOLOGADO
REGIANE APARECIDA LIMA	xxx.010.369-xx	HOMOLOGADO
RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	xxx.496.439-xx	HOMOLOGADO
ROBERTO DO CARMO RAPE	xxx.719.939-xx	HOMOLOGADO
ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	xxx.800.589-xx	HOMOLOGADO
SARAH KAROLINE MARTINS	xxx.578.549-xx	HOMOLOGADO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	xxx.853.528-xx	HOMOLOGADO

SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	xxx.902.307-xx	HOMOLOGADO
SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	xxx.151.169-xx	HOMOLOGADO
STELLA OLIVEIRA E SILVA	xxx.354.359-xx	HOMOLOGADO
SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	xxx.425.755-xx	HOMOLOGADO
TAINA MENDES PITTA	xxx.342.065-xx	HOMOLOGADO
THATIANE FERNANDES ANTONIO	xxx.201.389-xx	HOMOLOGADO
THAYNARA PAZ SOUZA GOMES	xxx.270.032-xx	HOMOLOGADO
VALDINEIA ELOINA DELFINO DA SILVA	xxx.470.209-xx	HOMOLOGADO
VINICIUS JUNIOR DE ARAUJO VICENTE	xxx.166.819-xx	HOMOLOGADO
ZILMA WARMLING	xxx.610.689-xx	HOMOLOGADO

EDUCADOR INFANTIL

NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
ADIEL DE SOUZA SILVA	xxx.709.919-xx	HOMOLOGADO
ADRIANA APARECIDA COELHO	xxx.864.649-xx	HOMOLOGADO
ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	xxx.328.949-xx	HOMOLOGADO
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	xxx.911.829-xx	HOMOLOGADO
ALDIAN GOMES MENEZES	xxx.369.612-xx	HOMOLOGADO
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	xxx.483.539-xx	HOMOLOGADO
AMANDA FUNDATO CARRASCO	xxx.431.409-xx	HOMOLOGADO
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	xxx.799.829-xx	HOMOLOGADO
BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	xxx.259.869-xx	HOMOLOGADO
BRUNA NARCISO MACEDO	xxx.987.879-xx	HOMOLOGADO
CAMILLE TOPAN BOTELHO	xxx.522.989-xx	HOMOLOGADO
CAROLINA DOS SANTOS	xxx.053.019-xx	HOMOLOGADO
DANIELA AMORIM DA SILVA	xxx.696.299-xx	HOMOLOGADO
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	xxx.073.599-xx	HOMOLOGADO
DEBORA MARIELI DENARDI	xxx.121.549-xx	HOMOLOGADO
EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	xxx.783.599-xx	HOMOLOGADO
ELAINE CRISTINA DA SILVA	N/A	DESCLASSIFICADO
ELZA MARINEZ VITALINO	xxx.475.229-xx	HOMOLOGADO
ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	xxx.370.559-xx	HOMOLOGADO
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	xxx.277.198-xx	HOMOLOGADO
EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	xxx.097.149-xx	HOMOLOGADO
FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	xxx.434.459-xx	HOMOLOGADO
GIOVANA SOARES RODRIGUES	xxx.886.099-xx	HOMOLOGADO
GISELE ALVES RODRIGUES	xxx.005.189-xx	HOMOLOGADO
IASMIM CAROLINI REGIANI	xxx.540.699-xx	HOMOLOGADO
IOLANDA APARECIDA TORRES	xxx.811.829-xx	HOMOLOGADO
JESSICA ALEXANDRA LEITE	xxx.261.489-xx	HOMOLOGADO
JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	xxx.378.452-xx	HOMOLOGADO
JOSENILDO ALVES DA SILVA	xxx.090.829-xx	HOMOLOGADO
JOSIANE CERRUTTO	xxx.165.099-xx	HOMOLOGADO
KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	xxx.451.322-xx	HOMOLOGADO
LAISA CAPEL ALBANO	xxx.947.789-xx	HOMOLOGADO
LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	xxx.754.889-xx	HOMOLOGADO
LEA DE MELO FLORENCIO	xxx.168.948-xx	HOMOLOGADO
LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	xxx.887.299-xx	HOMOLOGADO
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	xxx.249.839-xx	HOMOLOGADO
MARIA CELIA RODRIGUES	xxx.468.989-xx	HOMOLOGADO
MARIA DANIELI MARTINS	xxx.444.919-xx	HOMOLOGADO
MARIA DE LOURDES CALISTO DA SILVA ALBANO	xxx.729.539-xx	HOMOLOGADO
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA	xxx.672.609-xx	HOMOLOGADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	N/A	DESCLASSIFICADO
MARIA ELOISA DA SILVA	xxx.888.829-xx	HOMOLOGADO
MARNY DE JESUS MOURA	xxx.981.601-xx	HOMOLOGADO
MAYRA ZAMPIERI	xxx.174.909-xx	HOMOLOGADO
MILENA ALVES DE OLIVEIRA	xxx.210.999-xx	HOMOLOGADO
MONICA FERNANDA MORAES	xxx.055.669-xx	HOMOLOGADO
NAELEN VITORIA DE SOUZA	xxx.422.449-xx	HOMOLOGADO
NATHANY LORENA DE ANDRADE	xxx.380.619-xx	HOMOLOGADO
NELI TEREZINHA PEROZA	xxx.891.879-xx	HOMOLOGADO
NORMA BETTY FERNANDES IACONO MACHADO	xxx.100.109-xx	HOMOLOGADO
PALOMA CANDIDO DA SILVA	xxx.309.569-xx	HOMOLOGADO
PRISCILA RODRIGUES CAMARGO	xxx.369.569-xx	HOMOLOGADO
PRISCILA STORTI	xxx.985.269-xx	HOMOLOGADO
QUEREN MARIA LUIZ	xxx.366.579-xx	HOMOLOGADO
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	xxx.331.229-xx	HOMOLOGADO
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	xxx.604.569-xx	HOMOLOGADO
SUELI DE FATIMA DA SILVA	xxx.799.819-xx	HOMOLOGADO
SUZANA MARIA DA SILVA SALES	xxx.328.989-xx	HOMOLOGADO
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	xxx.649.269-xx	HOMOLOGADO
TALITA VIVIANNE SVENCICKAS RODRIGUES E SILVA DA ROSA	xxx.158.029-xx	HOMOLOGADO
TATIANE APARECIDA SERVELIN	xxx.919.469-xx	HOMOLOGADO
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	N/A	DESCLASSIFICADO
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	xxx.694.079-xx	HOMOLOGADO
VALQUIRIA MADALENA DA SILVA ABRIL	xxx.587.097-xx	HOMOLOGADO
VANIA DEUNGARO	N/A	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA DE LIMA	xxx.474.549-xx	HOMOLOGADO
YARA CRISTINA FERREIRA VALERIO	xxx.480.238-xx	HOMOLOGADO

2. Considerando a documentação entregue pelos candidatos, aqueles que estiverem identificados como situação “Desclassificado” no item 1 acima estão eliminados deste certame, em virtude do descumprimento dos itens exigidos na cláusula 6ª, do Edital nº 001/2025.

3. Os candidatos que obtiveram sua inscrição homologada deverão acompanhar as publicações dos próximos editais contendo os resultados provisório e definitivo.

Jaguapitã, 14 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:222CC8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 36 / 2025		
DATA: 14/03/2025	**PROTOCOLO:** 63 / 2025	**PROCESSO:** 63
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA		
CNPJ: 42.015.663/0001-20	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AV TIRADENTES, 366		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Jardim Olinda - PR	**CEP:** 87.690-000
Telefone:		
OBJETO		
Aquisição de itens de enxoval infantil, para compor o benefício eventual de Auxílio Natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito da política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA A- MEI para Aquisição de itens de enxoval infantil, para compor o benefício eventual de Auxílio Natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito da política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013, pelo valor de R$ 13.736,60 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
07002082440013270533390320000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440013270633390320000	10934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27664	KIT SAIDA MATERNIDADE COM MANTA	UN	20.00	129,99	2.599,80
1	2	27665	TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE	UN	20.00	9,99	199,80
1	3	27666	CUEIRO COM 3 PEÇAS	UN	20.00	26,99	539,80
1	4	30061	TOALHA COM FORRO FRALDA	UN	20.00	35,99	719,80
1	5	30062	LENÇOL 3 PEÇAS 100% ALGODÃO	UN	20.00	44,99	899,80
1	6	18229	KIT MEIA BEBE C/03 UNIDADES	UN	20.00	8,99	179,80
1	7	27669	BODY BRANCO MANGA CURTA	UN	20.00	23,99	479,80
1	8	27670	JOGO DE BOLSA 2 PEÇAS	UN	20.00	129,99	2.599,80
1	9	30063	COBERTOR BERÇO	UN	20.00	53,99	1.079,80
1	10	27672	CONJUNTO BODY MANGA CURTA BORDADO	UN	20.00	53,99	1.079,80
1	11	27673	CONJUNTO BODY MANGA LONGA BORDADO	UN	20.00	58,99	1.179,80
1	12	18231	BABETE 03 PEÇAS	UN	20.00	11,99	239,80
1	13	23847	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA	UN	20.00	4,99	99,80
1	14	23848	KIT SHAMPOO, CONDICIONADOR E COLONIA INFANTIL	UN	20.00	22,99	459,80
1	15	30087	Água de cheiro 100 ml	UN	20.00	21,99	439,80
1	16	23849	LENÇO UMIDECIDO	UN	20.00	6,99	139,80
1	17	23852	BANHEIRA INFANTIL DE 20 LITROS	UN	20.00	39,99	799,80
						Total:	**13,736.60**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CAB8A548

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL Nº 003-2025

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

Considerando que não houve interposição recurso referente a homologação das inscrições, homologadas através do edital n° 002/2025 de 10 de março de 2025.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 012, de 20 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025, resolve:

DEFERIR e **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Analise Por Currículo n° 001/2025.

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 001/2025:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
002	HEMERSON MACIAL SILVESTRE	ENCANADOR	HOMOLOGADA
017	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS	ENCANADOR	HOMOLOGADA
011	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME	ENCANADOR	HOMOLOGADA
006	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
003	CINTIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
001	CASSILA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
004	MAITHE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
009	EDILEUZA FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
008	DAMIANA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
010	CLAUDIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
013	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
014	ANGELINA APARECIDA DA SILVA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
012	SIMONE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
016	LAUDICÉIA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
015	JESSICA FERNANDES CARLOS TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA
005	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	HOMOLOGADA

• DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas **NÃO HOMOLOGADAS**, conforme relação a seguir:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
007	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	NÃO HOMOLOGADO

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

SIVALDO LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3BB832DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS DE RESSARCIMENTO Nº21/2025

DADOS DOSERVIDOR					
Nome: Alex VieraCegan					Matrícula:4402
Cargo: AuxiliarAdministrativo				CPF:069.561.549-19	RG:13.081.882-0
Setor/Órgão: SECRETARIADESAÚDE–Departamento de Estatística e Informática				ContaCorrente:8115604-3	Banco/Nº Agência: 0260 - 0001
INFORMAÇÕES DAVIAGEM					
Viagem à Curitiba-PR					
Destino(Dist.Aprox.):80 km				Período:20/02/2025	
HoradeSaída:6:30h				HoradeRetorno:17:15h	
Transporte VeículoOficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$):45,00(Quarenta e cincoreais)				Total a Receber(R$):45,00(Quarenta e cincoreais)	
Justificativa: O referido funcionário estava no comitê de saúde digital do macro lesteparanaense.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço PúblicoMunicipal. **05/03 /2024** Data AssinaturaServidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presenterequisição. **05/03 /2024** Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL					
05/03/2024 ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSURIBAS*** ***PREFEITOMUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:664D3EE9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS DE RESSARCIMENTO Nº22/2025

DADOS DOSERVIDOR				
Nome: Alex Viera Cegan		Matrícula:4402		
Cargo: Auxiliar Administrativo	CPF:069.561.549-19	RG:13.081.882-0		
Setor/Órgão: SECRETARIA DES AÚDE–Departamento de Estatística e Informática	ContaCorrente:8115604-3	Banco/Nº Agência: 0260 - 0001		
INFORMAÇÕES DAVIAGEM				
Viagem à Campo Largo-PR				
Destino(Dist.Aprox.):80 km	Período:23/01/2025			
HoradeSaída:6:30h	HoradeRetorno:16:15h			
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s)(R$):45,00(Quarenta e cincoreais)				Total a Receber(R$):45,00(Quarenta e cincoreais)
Justificativa: O referido funcionário estava na 1º Reunião Ordinária de 2025 do Cresems junto ao Secretário deSaúde.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05/03 /2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05/03 /2024** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL				
05/03/2024 ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSURIBAS*** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B3876297

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 35/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**					Matrícula 4281
Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**			CPF 042.224.489-90		RG 8065913-0
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente 596679965- 9 OP3701		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Reunião Lider da Bancada do Paraná Toninho Wancher junto com Presidente da Potencial (discussões de futuras instalações da Potencial) e ANTT assuntos relacionados a Praça de Pedágio do nosso Município. NOS DIAS DIA 18 A 21 DE MARÇO DE 2025.					
Destino (Dist. Aprox.) 1.460			Período 18/03/**2025**	**a** a	**21/03/2025**
Hora de Saída 18:00 da Lapa			Hora de Retorno 12:00 chegada na Lapa		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo x Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 740,00 (setecentos e quarenta reais)			Total a Receber R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)		
Justificativa: Reunião Lider da Bancada do Paraná Toninho Wancher junto com Presidente da Potencial (discussões de futuras instalações da Potencial) e ANTT assuntos relacionados a Praça de Pedágio do nosso Município. NOS DIAS DIA 18 A 21 DE MARÇO DE 2025.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9AD98CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 3386/2025, de 14/02/2025;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER,PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/02/2025, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
9050-01	ADENILSON PADILHA THENORIO	MOTORISTA HABILITACAO D	OPERACIONAL	A 06	A 08
6388-02	ADRIELLY KASEKER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 03	B 04
5004-02	ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	B 02	B 03
9307-01	CLEONICE DE MORAIS FELIPE	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 04	C 05
10231-01	CRISTIANA MEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 01	B 03
81156-01	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVLE SUPERIOR	C 04	C 06
81174-01	JHONATHAN SANTOS CAMARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVLE SUPERIOR	B 03	B 05
10976-02	JULIA FAVARO LINHARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 07
10428-01	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	C 01	C 04
5010-01	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	RADIOLOGIA	A 06	A 08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5C9DD8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 3441/2025, de 14/02/2025;
Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, a partir de 01/03/2025.

Matrícula	Nome	Lotação	Nova Lotação
7-1	ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
6916-2	ADRIANO COSTA PINTO	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81928-1	ALEX KNAUT GREIN	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
6740-1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8373-2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
1650-1	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
9073-1	ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81922-1	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
209-1	BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
81144-1	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
82282-1	CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
80933-1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
10722-1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
82206-1	DANILO TENORIO LOURENCO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	DEPART ORCAMENTO PLANEJ CONVEN CONTRATOS	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
11234-2	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
82017-1	EDILMAR KINAGE	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
9243-1	EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	DEPARTAMENTO DE INFRAINSTRUTURA URBANA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8863-3	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80971-1	EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10720-1	FELIPE FERREIRA CORREA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81990-1	FELIPE MAUES TISSOT	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
4823-1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
80656-2	GABRIEL CORTES SANTOS	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8537-3	GILMAR CARDOSO SACHINSKI	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
6070-2	GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
530-1	HAROLDO HENKE	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
11322-2	HELIO UKAN	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
82054-1	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80979-1	JAIR RICETO DE ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DA LAPA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

8371-2	JEAN WLADIMIR GHISI	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
10758-1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81150-1	JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
640-1	JOAO CARLOS PINTO CARDOSO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
649-1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8456-2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
9062-1	JOAO SKRZYPIETZ	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
4546-3	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
8012-3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
10021-1	JOSE JOANI GOLL MOREIRA	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
4531-1	JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
729-1	JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8854-2	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
8526-3	JULIANO LEINEKER SATLER	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
6535-1	JULIO CESAR MULLER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81785-1	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
81929-1	LEO HIGOR BORGES VIEIRA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8455-2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80606-2	LUCAS DA ROSA RIBAS	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
82063-1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
3401-2	LUCIANO ANTONIO GONCALVES	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
10026-1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
82308-1	LUIS FELIPE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
80934-1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
9066-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
9970-1	LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
82192-1	MAILSON ASSIS SODRE	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80913-1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
7935-1	MARCELO FABIANO HELLA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
80972-2	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
81187-1	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
1150-1	MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
81699-1	MOISES PORTES DA COSTA	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
1249-1	OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
11252-3	PAULO SANTOS LIMA	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
10027-1	REGINALDO JOAO LICHESKI	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81208-1	ROBERTO SANT ANNA	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPE	DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DA LAPA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
9055-1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
9095-1	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DA LAPA	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
9298-1	SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81170-4	SILVIA WIEDMER SCHUSTER	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS URBANISMO PLANEJAMENTO TRANSPORTE	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
9071-1	SILVIO ZIMOLONG	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
81152-1	VALTER CHAVES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE REGIONALIZAÇÃO RURAL
80977-1	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9FF8B229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Lopes Trovão, nº 266, B, Q09, Data 13, Zona 04, Telefone: (44) 3041-2699, CEP: 87.041-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, neste ato representado por sua representante legal, Senhora Rozimar Spurio

Garcia Bravo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 811.231.089-00, RG nº 5.320.052-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº222/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentação alternativa (formula e dietas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr. conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
5	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE A TODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UNID	126	R$96,00	R$71,72	R$167,72	R$9.036,72
Valor Total do Reajuste .....R$9.036,72								

Com referido acréscimo total no valor de R$9.036,72 (nove mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº273/2024-PML, passará de R$233.810,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais) para R$242.846,72(duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº273/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 13 de março de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA985FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PR)

ESTADO PARANÁ			Exercício de 2024	
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO				
Parâmetros: Consolidado: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"2157","descricao":"FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO"}] - Versão: 2 de 27/01/2025 15:33:13				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	3.111.016,00	3.111.016,00	3.150.621,38	39.605,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.804.000,00	1.804.000,00	1.668.072,25	-135.927,75
Contribuições Sociais	1.804.000,00	1.804.000,00	1.668.072,25	-135.927,75
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.270.016,00	1.270.016,00	364.743,75	-905.272,25
Receitas Imobiliárias	68.000,00	68.000,00	59.880,00	-8.120,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.202.016,00	1.202.016,00	304.863,75	-897.152,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	1.117.805,38	1.080.805,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**7.761.016,00**	**7.761.016,00**	**6.721.020,56**	**-1.039.995,44**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**7.761.016,00**	**7.761.016,00**	**6.721.020,56**	**-1.039.995,44**
Déficit (IV)	0,00	187.217,60	0,00	-187.217,60
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.761.016,00**	**7.948.233,60**	**6.721.020,56**	**-1.227.213,04**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**25.000,00**	**25.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**25.000,00**	**25.000,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.801.963,60	7.826.963,60	6.279.098,29	6.274.939,53	6.273.408,91	1.547.865,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.534.049,20	7.534.049,20	6.190.247,09	6.190.247,09	6.190.247,09	1.343.802,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.914,40	292.914,40	88.851,20	84.692,44	83.161,82	204.063,20
DESPESAS DE CAPITAL	16.854,00	16.854,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	14.304,00
INVESTIMENTOS	16.854,00	16.854,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	14.304,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.416,00	104.416,00	0,00	0,00	0,00	104.416,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.923.233,60**	**7.948.233,60**	**6.281.648,29**	**6.277.489,53**	**6.275.958,91**	**1.666.585,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**7.923.233,60**	**7.948.233,60**	**6.281.648,29**	**6.277.489,53**	**6.275.958,91**	**1.666.585,31**
Superávit (IX)	-439.372,27	0,00	439.372,27	443.531,03	445.061,65	-439.372,27
TOTAL (X) = (VII + IX)	**7.923.233,60**	**7.948.233,60**	**6.721.020,56**	**6.721.020,56**	**6.721.020,56**	**1.227.213,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:195BD5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PR)

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE LOBATO				Exercício de 2024	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.721.020,56**	**5.761.917,10**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.281.648,29**	**6.128.686,72**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	19.700,29	44.245,18
Vinculada	6.721.020,56	5.761.917,10	Vinculada	6.261.948,00	6.084.441,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	58.561,78	61.839,42	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.662.458,78	5.700.077,68	Regime Próprio de Previdência	6.261.948,00	6.084.441,54
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**132.661,05**	**138.413,43**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**7.096,16**	**6.428,65**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.485.328,04**	**1.457.528,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.232.366,37**	**1.476.117,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.530,62	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	742,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.158,76	2.988,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	288,74	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.479.638,66	1.454.539,95	Valores Restituíveis	1.232.077,63	1.475.374,37
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.493.811,46**	**5.734.327,53**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.325.902,61**	**5.493.811,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.493.811,46	5.734.327,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.325.902,61	5.493.811,46
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**13.832.821,11**	**13.092.186,75**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**13.847.013,43**	**13.105.044,05**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4C5ECB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PR)

INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV		Exercício de 2024
		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**6.325.902,61**	**5.493.811,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.302.760,90	5.470.669,75
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	23.141,71	23.141,71
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**731.036,00**	**725.786,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	731.036,00	725.786,00
Bens Móveis	31.036,00	25.786,00
Bens Imóveis	700.000,00	700.000,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00

Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**7.056.938,61**	**6.219.597,46**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**330.172,56**	**78.380,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	4.230,62	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
MUNICIPIO DE LOBATO - PR		Exercício de 2024
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO		
Demais Obrigações a Curto Prazo	325.941,94	78.380,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**97.602.502,17**	**90.421.591,67**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	97.602.502,17	90.421.591,67
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**97.932.674,73**	**90.499.972,58**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**-84.280.375,12**	**-84.280.375,12**
Resultado do Exercício	0,00	18.108.433,43
Resultado de Exercícios Anteriores	-84.280.375,12	-102.388.808,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-84.280.375,12**	**-84.280.375,12**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.652.299,61**	**6.219.597,46**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.165.137,50	5.493.811,46
ATIVO PERMANENTE	7.506.799,90	725.786,00
PASSIVO FINANCEIRO	330.172,56	78.380,91
PASSIVO PERMANENTE	97.602.502,17	90.421.591,67
SALDO PATRIMONIAL	**-85.260.737,33**	**-84.280.375,12**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	1.037,01	38.639,75
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**1.037,01**	**38.639,75**
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:36010A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PR)

INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV	Exercício de 2024
	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.636.541,67**	**24.227.661,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	364.743,75	764.660,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	59.880,00	59.880,00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	304.863,75	704.780,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	3.077.801,05	2.423.032,67
Transferências Intragovernamentais	3.077.801,05	2.423.032,67
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.193.996,87	21.039.968,62
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	6.775.763,90	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.418.232,97	21.039.968,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.456.138,77**	**6.119.227,98**
Pessoal e Encargos	47.443,10	44.150,40
Remuneração a Pessoal	0.00	0.00
Encargos Patronais	0.00	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	47.443,10	44.150,40
Benefícios Previdenciários	6.084.735,32	5.967.237,22
Aposentadorias e Reformas	5.342.684,64	5.212.186,50
Pensões	742.050,68	755.050,72
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	72.740,27	80.109,10
Uso de Material de Consumo	3.215,93	12.680,37
Serviços	69.524,34	67.428,73
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.251.220,08	27.731,26
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	7.180.910,50	0.00

Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	70.309,58	27.731,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**180.402,90**	**18.108.433,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	5.250,00	6.470,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2AACB5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 289 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500190	Alcione de Lima	Educador Infantil	01/02/2025
500250	Aline Fernanda da Silva Leite	Educador Infantil	07/02/2025
500189	Ana Rita de Andrade da Rocha	Educador Infantil	01/02/2025
500235	Angela Maria Strapasson dos Santos	Educador Infantil	05/02/2025
500191	Angela Maria Veloso	Educador Infantil	01/02/2025
500270	Carla Raiane Buhrer	Educador Infantil	15/02/2025
500271	Cleidi Maria de Chaves dos Santos	Educador Infantil	19/02/2025
500251	Eliane Moro Machado	Educador Infantil	07/02/2025
500272	Emiliana Souza Czeck Moleta	Educador Infantil	19/02/2025
500198	Ester dos Santos Portela	Educador Infantil	01/02/2025
500249	Itamara Cristiane dos Santos da Rocha	Educador Infantil	07/02/2025
500234	Janete Maria Skraba	Educador Infantil	05/02/2025
500246	Maria Edileuza de Lima	Educador Infantil	07/02/2025
500188	Marise de Sa	Educador Infantil	01/02/2025
500237	Marise Teresinha Fragoso	Educador Infantil	05/02/2025
500196	Mariza Santos Moro	Educador Infantil	01/02/2025
500248	Monise Flavia Benedita de Lima da Luz	Educador Infantil	07/02/2025
500236	Regina Aparecida de Ramos	Educador Infantil	05/02/2025
500195	Regina Kais	Educador Infantil	01/02/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:A3CC22F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 288 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500263	Adriana de Almeida	Professor	01/02/2025
500258	Adrieli Claudino da Silva	Professor	07/02/2025

500273	Aline Aparecida Cruz Franco	Professor	20/02/2025
500253	Aline Aparecida dos Santos Araujo	Professor	07/02/2025
500209	Ana Paula de Oliveira Biazin	Professor	01/02/2025
500215	Ananda Aparecida Verniki	Professor	01/02/2025
500219	Andriela Lacerda Fernandes	Professor	01/02/2025
500201	Carmem Jucila da Cruz Eich	Professor	01/02/2025
500240	Claudia Maria da Silva	Professor	05/02/2025
500212	Cleonice Terezinha Vieira Teixeira	Professor	01/02/2025
500210	Debora Aparecida Voznhaki	Professor	01/02/2025
500244	Debora Simone Ramos	Professor	05/02/2025
500218	Eline Carvalho dos Santos Ribeiro Volochem	Professor	01/02/2025
500202	Elisangela Cristina Ribas de Lima	Professor	01/02/2025
500255	Gracieli Colaco Camargo	Professor	07/02/2025
500203	Ines Cetenarovski Barbosa	Professor	01/02/2025
500259	Jessica Gabriele Salgado Benfica	Professor	07/02/2025
500260	Joceli da Luz dos Santos da Cruz	Professor	07/02/2025
500266	Josiane do Rocio Pires de Oliveira	Professor	07/02/2025
500211	Kassia Elisa Spezzia	Professor	01/02/2025
500254	Nilviane Ferreira Barbosa	Professor	07/02/2025
500213	Rafaela de Lima Humenhuk	Professor	01/02/2025
500227	Silvana dos Santos Ripka	Professor	01/02/2025
500261	Silvana Maria Nogueira Alves	Professor	07/02/2025
500268	Zayra Utzig da Silva Paixao	Professor	09/02/2025

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:503ED62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 4/2025	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**12/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**29/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
e) Data :	13/03/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI

Lote: 1
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total Estimado
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1,000	UND	37,00	90.000,00
Total do Participante Estimado:					**90.000,00**

Lote: 2
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA

2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolares e tripolares, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plugs, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica, luminárias, relês, lâmpadas, postes e afins. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolares e tripolares, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plugs, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica, luminárias, relês, lâmpadas, postes e afins.	1,000	UND	34,90	920.000,00
Total do Participante Estimado:					**920.000,00**

Lote: 3
Participante: BF3 TINTAS LTDA

3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex,	1,000	UND	33,51	70.000,00

	epóxi, trinchas verniz e afins.				
Total do Participante Estimado:					**70.000,00**
Lote: 4					
Participante: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	1,000	UND	19,00	108.750,00
Total do Participante Estimado:					**108.750,00**
Lote: 5					
Participante: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA					
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	1,000	UND	20,00	97.500,00
Total do Participante Estimado:					**97.500,00**
Lote: 6					
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA					
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, lajes pré-fabricadas, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, lajes pré-fabricadas, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	1,000	UND	5,01	20.000,00
Total do Participante Estimado:					**20.000,00**
Lote: 7					
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA					
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	1,000	UND	19,50	40.000,00
Total do Participante Estimado:					**40.000,00**
Lote: 8					
Participante: 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE					
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1,000	UND	20,00	55.000,00
Total do Participante Estimado:					**55.000,00**
Lote: 9					
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	1,000	UND	19,00	45.000,00
Total do Participante Estimado:					**45.000,00**
Lote: 10					
Participante: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA					
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	1,000	UND	23,00	55.000,00
Total do Participante Estimado:					**55.000,00**
Lote: 11					
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA					
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) cota de 25%. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota de 25%	1,000	UND	37,00	30.000,00
Total do Participante Estimado:					**30.000,00**
Lote: 12					
Participante: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA					
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COTA DE 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolares e tripolares, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plugs, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica, luminárias, relês, lâmpadas, postes e afins.	1,000	UND	34,90	80.000,00
Total do Participante Estimado:					**80.000,00**
Lote: 13					
Participante: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA					
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta,	1,000	UND	19,00	36.250,00

	chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins. cota de 25%				
Total do Participante Estimado:					**36.250,00**
Lote: 14					
Participante: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins. cota de 25%.	1,000	UND	20,00	32.500,00
Total do Participante Estimado:					**32.500,00**
Total Geral Estimado:					**1.680.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 13 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:C4AE9B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PÚBLICAÇÃO 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONÔNICO Nº90007/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

Ref. Inexigibilidade nº03/2025 / Processo nº07/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: PROVENCE VEÍCULOS S.A
CNPJ: **07.681.092/0001-61**

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilometro conforme PROGRAMA TRANSFÊRENCIAS VOLUNTÁRIAS através da Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Paraná conforme e- protocolos 22.534.825-1 e 21.051.017-

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); mínimo de 03 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 100 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; parachoques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual ou automático; com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; banco traseiro rebatível; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 07 lugares; luz de teto traseira; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou 16; com chave de rodas, macaco, triangulo de	Citroen / Aircross Feel At 2024/2024 07 lugares	**UND**	**01**	**116.000,00**	**116.000,00**	**90 DIAS**

	sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS: A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Obs.: O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SESA/PR ou outras Secretarias, e também com Brasão e nome do município a ser definido antes da entrega do produto.						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 13 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B35071B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2025; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 2; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	48.368.554,06
Despesas Correntes (II)	43.367.317,40
Saldo (III) = (I - II)	**5.001.236,66**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**89,66%**
[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B7DAD9C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período de JANEIRO A FEVEREIRO/ 2025

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Serviços continuados de Contraturno Intersetorial no Projeto Gente Como a Gente Casa da Criança	**Promover o acesso às atividades de lazer, promoção social, reforço escolar, sociabilidade às crianças e adolescente na faixa etária de 07 a 14 anos de idade**	**Atender 100 crianças e adolescente / mês**	**Baixo índice de evasão escolar; baixo índice de crianças na rua**
Execução de medidas sócio-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) através do Projeto Viver Melhor	**Promover de forma significativa a reintegração dos adolescentes e jovens que cometeram ato infracional à sociedade**	**10 adolescente e jovens/ mês**	**Participação nas atividades promovendo o desenvolvimento das potencialidades humanas, a informação e a formação do adolescente e jovem para o**

			exercicio da cidadania
Manutenção do Conselho Tutelar	**Promover o atendimento à criança e ao adolescente, visando a promoção de garantia de direitos de acordo com o ECA**	**Atender as crianças e adolescente do municipio**	**Atendimento realizado de acordo com a demanda e procura**
Repasse de Recurso para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima - APAE	**Promover atendimento qualificado ás pessoas portadoras de deficiência**	**Atender 50 usuários**	**Garantida no atendimento qualificado com profissionais habilitados e capacitados**

Foram verificados os valores recebidos e investidos nas atividades destinadas à infância e adolescência, totalizando no período em questão o montante de **R$** 74.762,59 e o valor acumulado no ano o montante de **R$** 74.762,59 **.**
DESTA FORMA e na melhor forma da LEI, resolvem pelas assinaturas presentes, aprovar as contas do Executivo Municipal, no que diz respeito a aplicação de Recursos na Assistência Social, no período de JANEIRO a FEVEREIRO de 2025, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 13 dias do mês de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:44B81F62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 1 BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.863.508,78	41.863.508,78	8.279.411,64	19,78	8.279.411,64	19,78	33.584.097,14
RECEITAS CORRENTES	41.721.508,78	41.721.508,78	8.279.411,64	19,84	8.279.411,64	19,84	33.442.097,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.863.430,00	9.863.430,00	776.012,55	7,87	776.012,55	7,87	9.087.417,45
Impostos	9.415.400,00	9.415.400,00	682.042,29	7,24	682.042,29	7,24	8.733.357,71
Taxas	400.390,00	400.390,00	93.970,26	23,47	93.970,26	23,47	306.419,74
Contribuição de Melhoria	47.640,00	47.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.640,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.396,03	0,00	2.396,03	0,00	-2.396,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	2.396,03	0,00	2.396,03	0,00	-2.396,03
RECEITA PATRIMONIAL	38.406,00	38.406,00	159.627,38	415,63	159.627,38	415,63	-121.221,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	2.825,30	141,27	2.825,30	141,27	-825,30
Valores Mobiliários	36.406,00	36.406,00	156.802,08	430,70	156.802,08	430,70	-120.396,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.612.872,78	2.612.872,78	420.195,19	16,08	420.195,19	16,08	2.192.677,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.612.872,78	2.612.872,78	420.195,19	16,08	420.195,19	16,08	2.192.677,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.206.800,00	29.206.800,00	6.876.404,03	23,54	6.876.404,03	23,54	22.330.395,97
Transferências da União e de suas Entidades	16.446.740,00	16.446.740,00	3.533.321,45	21,48	3.533.321,45	21,48	12.913.418,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.321.060,00	8.321.060,00	2.126.433,92	25,55	2.126.433,92	25,55	6.194.626,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.439.000,00	4.439.000,00	1.216.648,66	27,41	1.216.648,66	27,41	3.222.351,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	44.776,46	0,00	44.776,46	0,00	-44.776,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	44.776,46	0,00	44.776,46	0,00	-44.776,46
RECEITAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.863.508,78	41.863.508,78	8.279.411,64	19,78	8.279.411,64	19,78	33.584.097,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.863.508,78	41.863.508,78	8.279.411,64	19,78	8.279.411,64	19,78	33.584.097,14
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.863.508,78	41.863.508,78	8.279.411,64	19,78	8.279.411,64	19,78	33.584.097,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.302.147,83	----	----	5.302.147,83	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.302.147,83	----	----	5.302.147,83	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.764.008,78	49.039.730,61	7.289.855,26	7.289.855,26	41.749.875,35	7.032.171,12	7.032.171,12	42.007.559,49	5.746.715,77
DESPESAS CORRENTES	39.628.708,78	40.505.966,54	7.057.604,65	7.057.604,65	33.448.361,89	6.835.285,14	6.835.285,14	33.670.681,40	5.558.385,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.838.711,00	17.955.812,38	3.514.638,15	3.514.638,15	14.441.174,23	3.514.638,15	3.514.638,15	14.441.174,23	3.313.387,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.695.997,78	22.456.154,16	3.542.966,50	3.542.966,50	18.913.187,66	3.320.646,99	3.320.646,99	19.135.507,17	2.244.998,78
DESPESAS DE CAPITAL	993.300,00	8.391.764,07	232.250,61	232.250,61	8.159.513,46	196.885,98	196.885,98	8.194.878,09	188.329,98
INVESTIMENTOS	993.300,00	8.391.764,07	232.250,61	232.250,61	8.159.513,46	196.885,98	196.885,98	8.194.878,09	188.329,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.000,00	142.000,00	----	----	142.000,00	----	----	142.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.764.008,78	49.039.730,61	7.289.855,26	7.289.855,26	41.749.875,35	7.032.171,12	7.032.171,12	42.007.559,49	5.746.715,77
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.764.008,78	49.039.730,61	7.289.855,26	7.289.855,26	41.749.875,35	7.032.171,12	7.032.171,12	42.007.559,49	5.746.715,77
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	989.556,38	----	----	1.247.240,52	----	2.532.695,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.764.008,78	49.039.730,61	7.289.855,26	8.279.411,64	----	7.032.171,12	8.279.411,64	----	8.279.411,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:47:19.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1A73375B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.822.223,62	3.691.393,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.822.223,62	3.691.393,01
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	392.715,45	328.773,92
Internos	392.715,45	328.773,92
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.429.508,17	3.362.619,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.429.508,17	3.362.619,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.092.419,27	11.154.928,88
Disponibilidade de Caixa[1]	10.092.419,27	11.154.928,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.676.645,96	12.597.982,90
(-) Restos a Pagar Processados	436.370,90	1.301.282,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.855,79	141.771,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.270.195,65	-7.463.535,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.501.006,23	48.368.554,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.551.006,23	47.668.554,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.21%	7.74%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13.47%	-15.66%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.861.207,48	57.202.264,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	50.275.086,73	51.482.038,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	68.546,74	68.546,74
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	143.650,97	114.211,59
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:12:58.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A6F721A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.863.508,78	50.139.230,61	7.421.938,83	7.421.938,83	100,00	42.717.291,78	7.164.254,69	7.164.254,69	100,00	42.974.975,92
LEGISLATIVA	2.169.398,00	2.169.398,00	270.643,31	270.643,31	3,65	1.898.754,69	242.144,22	242.144,22	3,38	1.927.253,78
AÇÃO LEGISLATIVA	2.169.398,00	2.169.398,00	270.643,31	270.643,31	3,65	1.898.754,69	242.144,22	242.144,22	3,38	1.927.253,78
ADMINISTRAÇÃO	7.666.691,00	10.264.628,81	1.480.349,15	1.480.349,15	19,95	8.784.279,66	1.444.388,97	1.444.388,97	20,16	8.820.239,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.572.000,00	1.572.000,00	210.058,63	210.058,63	2,83	1.361.941,37	210.058,63	210.058,63	2,93	1.361.941,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.094.691,00	8.692.628,81	1.270.290,52	1.270.290,52	17,12	7.422.338,29	1.234.330,34	1.234.330,34	17,23	7.458.298,47
SEGURANÇA PÚBLICA	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
DEFESA CIVIL	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.809.600,00	1.959.600,00	320.096,15	320.096,15	4,31	1.639.503,85	308.866,96	308.866,96	4,31	1.650.733,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	522.200,00	672.200,00	64.093,35	64.093,35	0,86	608.106,65	63.861,66	63.861,66	0,89	608.338,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	137.700,00	137.700,00	0,00	0,00	0,00	137.700,00	0,00	0,00	0,00	137.700,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.400,00	1.091.400,00	244.206,84	244.206,84	3,29	847.193,16	233.661,60	233.661,60	3,26	857.738,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.300,00	58.300,00	11.795,96	11.795,96	0,16	46.504,04	11.343,70	11.343,70	0,16	46.956,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	421.000,00	421.000,00	83.775,63	83.775,63	1,13	337.224,37	83.775,63	83.775,63	1,17	337.224,37
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	421.000,00	421.000,00	83.775,63	83.775,63	1,13	337.224,37	83.775,63	83.775,63	1,17	337.224,37
SAÚDE	11.575.111,00	16.673.611,70	2.493.335,11	2.493.335,11	33,59	14.180.276,59	2.404.946,81	2.404.946,81	33,57	14.268.664,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	90.000,00	24.686,69	24.686,69	0,33	65.313,31	24.686,69	24.686,69	0,34	65.313,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.515.500,00	5.558.445,99	975.379,08	975.379,08	13,14	4.583.066,91	959.536,88	959.536,88	13,39	4.598.909,11
ATENÇÃO BÁSICA	5.358.611,00	10.365.165,71	1.400.517,44	1.400.517,44	18,87	8.964.648,27	1.338.490,85	1.338.490,85	18,68	9.026.674,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	559.000,00	60.656,15	60.656,15	0,82	498.343,85	59.500,00	59.500,00	0,83	499.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	44.000,00	63.000,00	29.079,17	29.079,17	0,39	33.920,83	19.715,81	19.715,81	0,28	43.284,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.000,00	38.000,00	3.016,58	3.016,58	0,04	34.983,42	3.016,58	3.016,58	0,04	34.983,42
EDUCAÇÃO	12.118.251,00	12.171.141,00	1.769.871,03	1.769.871,03	23,85	10.401.269,97	1.678.108,03	1.678.108,03	23,42	10.493.032,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	360.000,00	360.000,00	45.000,00	45.000,00	0,61	315.000,00	45.000,00	45.000,00	0,63	315.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.092.840,00	2.100.160,00	7.002,13	7.002,13	0,09	2.093.157,87	312,95	312,95	0,00	2.099.847,05
ENSINO FUNDAMENTAL	9.665.411,00	9.710.981,00	1.717.868,90	1.717.868,90	23,15	7.993.112,10	1.632.795,08	1.632.795,08	22,79	8.078.185,92
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	243.673,00	344.066,32	119.771,35	119.771,35	1,61	224.294,97	119.771,35	119.771,35	1,67	224.294,97
DIFUSÃO CULTURAL	148.173,00	248.566,32	103.031,83	103.031,83	1,39	145.534,49	103.031,83	103.031,83	1,44	145.534,49
LAZER	95.500,00	95.500,00	16.739,52	16.739,52	0,23	78.760,48	16.739,52	16.739,52	0,23	78.760,48
URBANISMO	2.053.160,00	2.053.160,00	218.081,77	218.081,77	2,94	1.835.078,23	217.141,77	217.141,77	3,03	1.836.018,23
INFRAESTRUTURA URBANA	284.500,00	284.500,00	42.902,26	42.902,26	0,58	241.597,74	41.962,26	41.962,26	0,59	242.537,74
SERVIÇOS URBANOS	1.768.000,00	1.768.000,00	175.179,51	175.179,51	2,36	1.592.820,49	175.179,51	175.179,51	2,45	1.592.820,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00

SANEAMENTO	2.795.872,78	2.795.872,78	408.201,04	408.201,04	5,50	2.387.671,74	408.201,04	408.201,04	5,70	2.387.671,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.470,28	1.256.470,28	161.698,41	161.698,41	2,18	1.094.771,87	161.698,41	161.698,41	2,26	1.094.771,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.200,00	25.200,00	4.201,95	4.201,95	0,06	20.998,05	4.201,95	4.201,95	0,06	20.998,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.514.202,50	1.514.202,50	242.300,68	242.300,68	3,26	1.271.901,82	242.300,68	242.300,68	3,38	1.271.901,82
GESTÃO AMBIENTAL	351.500,00	427.500,00	6.000,00	6.000,00	0,08	421.500,00	6.000,00	6.000,00	0,08	421.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	36.000,00	6.000,00	6.000,00	0,08	30.000,00	6.000,00	6.000,00	0,08	30.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	351.500,00	391.500,00	0,00	0,00	0,00	391.500,00	0,00	0,00	0,00	391.500,00
AGRICULTURA	144.352,00	144.352,00	28.885,79	28.885,79	0,39	115.466,21	28.831,41	28.831,41	0,40	115.520,59
EXTENSÃO RURAL	144.352,00	144.352,00	28.885,79	28.885,79	0,39	115.466,21	28.831,41	28.831,41	0,40	115.520,59
INDÚSTRIA	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
DESPORTO E LAZER	288.500,00	488.500,00	222.928,50	222.928,50	3,00	265.571,50	222.078,50	222.078,50	3,10	266.421,50
DEFESA CIVIL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	48.000,00	248.000,00	166.800,00	166.800,00	2,25	81.200,00	166.800,00	166.800,00	2,33	81.200,00
LAZER	159.400,00	159.400,00	56.128,50	56.128,50	0,76	103.271,50	55.278,50	55.278,50	0,77	104.121,50
TURISMO	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**41.863.508,78**	**50.139.230,61**	**7.421.938,83**	**7.421.938,83**	**100,00**	**42.717.291,78**	**7.164.254,69**	**7.164.254,69**	**100,00**	**42.974.975,92**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:48:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:60288356

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/MÊS FEVEREIRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Fevereiro	**Até o Mês de Fevereiro (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.368.554,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.668.554,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.626.968,65	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.864.271,78	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.336.798,78	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Fevereiro	**Até o Mês de Fevereiro (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:13:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:771CB5BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) 0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:51:35.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Nova Fátima, 13/03/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BE59972B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.721.508,78	8.279.411,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.863.430,00	776.012,55
IPTU	3.371.000,00	90.429,96
ISS	5.349.300,00	92.649,09
ITBI	185.300,00	286.762,01
IRRF	509.800,00	212.201,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.030,00	93.970,26
Contribuições	0,00	2.396,03
Receita Patrimonial	38.406,00	159.627,38
Aplicações Financeiras (II)	36.406,00	156.802,08
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.825,30
Transferências Correntes	29.206.800,00	6.876.404,03
Cota-Parte FPM	13.782.600,00	2.935.163,75
Cota-Parte ICMS	7.214.600,00	1.559.345,05
Cota-Parte IPVA	721.600,00	506.138,53
Cota-Parte ITR	520.200,00	58.218,17
Transferências da LC 61/1989	60.800,00	20.636,59
Transferências do FUNDEB	4.439.000,00	1.306.080,31
Outras Transferências Correntes	2.468.000,00	490.821,63
Demais Receitas Correntes	2.612.872,78	464.971,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.612.872,78	464.971,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.685.102,78	8.122.609,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	142.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.000,00	0,00
Convênios	142.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	142.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.827.102,78	8.122.609,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.827.102,78	8.122.609,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.505.966,54	7.057.604,65	6.835.285,14	5.558.385,79	395.537,08	29.439,38	29.439,38
Pessoal e Encargos Sociais	17.955.812,38	3.514.638,15	3.514.638,15	3.313.387,01	156.259,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.456.154,16	3.542.966,50	3.320.646,99	2.244.998,78	239.277,19	29.439,38	29.439,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.456.154,16	3.542.966,50	3.320.646,99	2.244.998,78	239.277,19	29.439,38	29.439,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.411.966,54	7.057.604,65	6.835.285,14	5.558.385,79	395.537,08	29.439,38	29.439,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.491.264,07	364.334,18	328.969,55	320.413,55	25.006,87	0,00	0,00
Investimentos	8.391.764,07	232.250,61	196.885,98	188.329,98	25.006,87	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.099.500,00	132.083,57	132.083,57	132.083,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.391.764,07	232.250,61	196.885,98	188.329,98	25.006,87	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.945.730,61	7.289.855,26	7.032.171,12	5.746.715,77	420.543,95	29.439,38	29.439,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.945.730,61	7.289.855,26	7.032.171,12	5.746.715,77	420.543,95	29.439,38	29.439,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.925.910,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.925.910,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.157.094,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	156.802,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.082.712,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.865.403,69	3.690.140,05
DEDUÇÕES (XL)	10.512.963,22	-157.598,67
Disponibilidade de Caixa	10.512.963,22	-157.598,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.676.645,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.826,95	15.826,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.855,79	141.771,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.647.559,53	3.847.738,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-10.495.298,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	12.578.010,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII+ XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.082.712,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.925.910,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.302.147,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.302.147,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:52:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:89D2E7B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º BIMESTRE

Exercício de 2025	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 1º Quadrimestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.782.664,18

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.082.664,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.985.512,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.502.539,27	41,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.191.307,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.931.741,94	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.672.176,58	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.326.501,61	-19,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.499.197,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.258.186,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.733.226,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.945.786,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	58.541,00	11.776.759,85
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:16:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:03306E18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.415.400,00	682.042,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.371.000,00	90.429,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.300,00	286.762,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.349.300,00	92.649,09
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.800,00	212.201,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.026.000,00	6.349.377,46
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	3.668.954,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	3.668.954,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	1.949.181,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	76.000,00	25.795,73
2.4 - Cota-Parte ITR	600.000,00	72.772,71
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	632.673,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.441.400,00**	**7.031.419,75**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.005.200,00**	**1.269.875,49**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.855.150,00**	**487.979,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.439.860,00	1.312.251,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.439.860,00	1.222.819,99
6.1.1 - Principal	4.439.000,00	1.216.648,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	860,00	6.171,33
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	89.431,65
6.4.1 - Principal	0,00	89.431,65
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-566.200,00	-53.226,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.312.251,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.465.650,00	1.199.947,48	1.186.559,41	1.121.617,49
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.108.080,00	963.355,92	963.355,92	904.522,28
10.1.1 - Educação Infantil	766.580,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.341.500,00	963.355,92	963.355,92	904.522,28
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.357.570,00	236.591,56	223.203,49	217.095,21
10.2.1 - Educação Infantil	7.320,00	7.002,13	312,95	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.350.250,00	229.589,43	222.890,54	217.095,21
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.197.178,48	1.183.790,41	1.119.348,49	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.174.906,36	1.173.804,46	1.109.675,49	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.272,12	9.985,95	9.673,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	963.355,92	963.355,92	904.522,28	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	855.973,99	963.355,92	963.355,92	78,78
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	131.225,16	128.461,23	128.461,23	0,00	9,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	635.172,63	0,00	2.769,00	0,00	-2.769,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.172,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	2.769,00	0,00	-2.769,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.190.315,00	444.038,58	417.550,46	290.562,94
20.1 - Educação Infantil	599.260,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.591.055,00	444.038,58	417.550,46	290.562,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.655.965,00	1.643.986,06	1.604.109,87	1.412.180,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373.160,00	7.002,13	312,95	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.282.805,00	1.636.983,93	1.603.796,92	1.412.180,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	417.550,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.269.875,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.687.425,95

2e5APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.757.854,94	1.687.425,95	24,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	446.776,00	109.422,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.776,00	109.250,04
31.1.1 - Salário-Educação	295.776,00	91.631,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.500,00	17.007,81
31.1.4 - PNATE	34.500,00	21,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	589,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	172,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.457.376,00	125.884,97	73.998,16	64.802,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	727.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.370.376,00	80.884,97	28.998,16	19.802,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	360.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.171.141,00**	**1.769.871,03**	**1.678.108,03**	**1.476.982,90**
33.1 - Despesas Correntes	12.086.341,00	1.732.107,71	1.667.937,03	1.467.309,90
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.540.470,00	1.237.645,42	1.237.645,42	1.160.428,44
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	559.000,00	96.927,16	90.517,16	90.517,16
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.986.871,00	397.535,13	339.774,45	216.364,30
33.2 - Despesas de Capital	84.800,00	37.763,32	10.171,00	9.673,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	84.800,00	37.763,32	10.171,00	9.673,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-305.606,41	10.779,73
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.312.251,64	91.631,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.150.148,24	7.178,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-143.503,01	95.232,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-143.503,01	95.232,74

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:55:04.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F4F0620C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITO E DAS RECEITAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.491.264,07	364.334,18	9.126.929,89
Investimentos	8.391.764,07	232.250,61	8.159.513,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.099.500,00	132.083,57	967.416,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.491.264,07	364.334,18	9.126.929,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.491.264,07	364.334,18	9.126.929,89

Nova Fátima, 13/03/2025

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:55:31.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CF02F8A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR							
CONSOLIDADO							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			529,89			-529,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			529,89			-529,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	2.647,92			529,89			3.177,81
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:01:27.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:23EDD5C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.415.400,00**	**9.415.400,00**	**682.042,29**	**7,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.371.000,00	3.371.000,00	90.429,96	2,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.300,00	185.300,00	286.762,01	154,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.349.300,00	5.349.300,00	92.649,09	1,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	509.800,00	509.800,00	212.201,23	41,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.026.000,00**	**25.026.000,00**	**6.349.377,46**	**25,37**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.668.954,67	24,46
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	72.772,71	12,13
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	632.673,08	74,43
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.949.181,27	22,93
Cota-Parte IPI-Exportação	76.000,00	76.000,00	25.795,73	33,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.441.400,00**	**34.441.400,00**	**7.031.419,75**	**20,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.203.130,00	8.209.684,71	482.440,51	5,88	462.794,98	5,64	317.792,98	3,87
Despesas Correntes	3.066.130,00	3.540.900,64	469.265,12	13,25	457.391,90	12,92	312.389,90	8,82
Despesas de Capital	137.000,00	4.668.784,07	13.175,39	0,28	5.403,08	0,12	5.403,08	0,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.765.500,00	2.832.945,99	604.826,18	21,35	604.826,18	21,35	399.102,24	14,09
Despesas Correntes	2.765.500,00	2.832.945,99	604.826,18	21,35	604.826,18	21,35	399.102,24	14,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	283.000,00	307.500,00	59.500,00	19,35	59.500,00	19,35	59.500,00	19,35
Despesas Correntes	266.000,00	290.500,00	59.500,00	20,48	59.500,00	20,48	59.500,00	20,48
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	38.000,00	3.016,58	7,94	3.016,58	7,94	2.696,58	7,10
Despesas Correntes	57.000,00	38.000,00	3.016,58	7,94	3.016,58	7,94	2.696,58	7,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.000,00	63.000,00	29.079,17	46,16	19.715,81	31,29	2.021,22	3,21
Despesas Correntes	44.000,00	63.000,00	29.079,17	46,16	19.715,81	31,29	2.021,22	3,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	45.000,00	45.000,00	14.695,12	32,66	14.695,12	32,66	12.944,32	28,77
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	14.695,12	32,66	14.695,12	32,66	12.944,32	28,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.397.630,00**	**11.496.130,70**	**1.193.557,56**	**10,38**	**1.164.548,67**	**10,13**	**794.057,34**	**6,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.193.557,56	1.164.548,67	794.057,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.193.557,56**	**1.164.548,67**	**794.057,34**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.054.712,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			109.835,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,97**	**16,56**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	1.054.712,96	1.193.557,56	138.844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.844,60
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.267.630,00	1.267.630,00	252.257,11	19,90
Proveniente da União	973.630,00	973.630,00	236.190,02	24,26
Proveniente dos Estados	294.000,00	294.000,00	16.067,09	5,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.267.630,00**	**1.267.630,00**	**252.257,11**	**19,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.155.481,00	2.155.481,00	918.076,93	42,59	875.695,87	40,63	752.798,47	34,92
Despesas Correntes	2.143.481,00	2.143.481,00	918.076,93	42,83	875.695,87	40,85	752.798,47	35,12
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.750.000,00	2.725.500,00	370.552,90	13,60	354.710,70	13,01	184.390,50	6,77
Despesas Correntes	2.750.000,00	2.725.500,00	370.552,90	13,60	354.710,70	13,01	184.390,50	6,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	227.000,00	251.500,00	1.156,15	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	251.500,00	1.156,15	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	45.000,00	45.000,00	9.991,57	22,20	9.991,57	22,20	6.063,60	13,47
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	9.991,57	22,20	9.991,57	22,20	6.063,60	13,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.177.481,00**	**5.177.481,00**	**1.299.777,55**	**25,10**	**1.240.398,14**	**23,96**	**943.252,57**	**18,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.358.611,00	10.365.165,71	1.400.517,44	13,51	1.338.490,85	12,91	1.070.591,45	10,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.515.500,00	5.558.445,99	975.379,08	17,55	959.536,88	17,26	583.492,74	10,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	510.000,00	559.000,00	60.656,15	10,85	59.500,00	10,64	59.500,00	10,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.000,00	38.000,00	3.016,58	7,94	3.016,58	7,94	2.696,58	7,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	44.000,00	63.000,00	29.079,17	46,16	19.715,81	31,29	2.021,22	3,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	90.000,00	24.686,69	27,43	24.686,69	27,43	19.007,92	21,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.575.111,00**	**16.673.611,70**	**2.493.335,11**	**14,95**	**2.404.946,81**	**14,42**	**1.737.309,91**	**10,42**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:05:23.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA FÁTIMA, 13/03/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:95C39451

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS PRIVADOS - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:05:43.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:3E5DBF37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		41.863.508,78	
Previsão Atualizada		41.863.508,78	
Receitas Realizadas		8.279.411,64	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.302.147,83	
DESPESAS			
Dotação Inicial		41.863.508,78	
Dotação Atualizada		50.139.230,61	
Despesas Empenhadas		7.421.938,83	
Despesas Liquidadas		7.164.254,69	
Despesas Pagas		5.878.799,34	
Superávit Orçamentário		1.115.156,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		7.421.938,83	
Despesas Liquidadas		7.164.254,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		48.368.554,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.668.554,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.583.546,06	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.157.094,00	1.925.910,46	166,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-10.495.298,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	436.370,90	0,00	420.543,95	15.826,95
Poder Executivo	436.370,90	0,00	420.543,95	15.826,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	143.650,97	0,00	29.439,38	114.211,59
Poder Executivo	143.650,97	0,00	29.439,38	114.211,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.021,87	0,00	449.983,33	130.038,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.687.425,95	25%	24,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	963.355,92	70%	78,78
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	364.334,18	9.126.929,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	529,89		-529,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.164.548,67	15%	16,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:09:11.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Nova Fátima, 13/03/2025			

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4836C5E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	34/2025
b) Nr. Licitação:	8/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
	13/03/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para execução de serviços de oficina de Ballet, Judô e Hidroginástica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social*

Participante: BRUNA MOREIRA DE SOUZA						
Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Hidroginástica: atividade supervisionada por profissionais de nível superior, graduado em educação física com registro no CREF. Tamanho mínimo da piscina: 6m de comprimento x 3m de largura x 1,40m de profundidade. A piscina deverá contar com sistema de aquecimento. Público a ser atendido: pessoas a partir de 60 anos. Serão atendidas até 120 pessoas, que deverão ser distribuídas de forma que cada aluno realize uma aula por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula. - Hidroginástica: atividade supervisionada por profissionais de nível superior, graduado em educação física com registro no CREF. Tamanho mínimo da piscina: 6m de comprimento x 3m de largura x 1,40m de profundidade. A piscina deverá contar com sistema de aquecimento. Público a ser atendido: pessoas a partir de 60 anos. Serão atendidas até 120 pessoas, que deverão ser distribuídas de forma que cada aluno realize uma aula por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula.		1.440,0	SERV	65,00	93.600,00
2	Judô: atividade física ministrada por instrutor na modalidade. Público a ser atendido: crianças e adolescentes de 03 a 14 anos. Serão atendidas até 40 pessoas, que deverão ser distribuídas de forma que cada aluno realize		480,000	SERV	80,00	38.400,00

	uma aula por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula. - Judô: atividade física ministrada por instrutor na modalidade. Público a ser atendido: crianças e adolescentes de 03 a 14 anos. Serão atendidas até 40 pessoas, que deverão ser distribuídas de forma que cada aluno realize uma aula por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula.					
3	Balé Clássico: atividade artística ministrada por instrutor na modalidade. Público a ser atendido: crianças e adolescentes de 03 a 14 anos. Serão atendidas até 40 pessoas, que deverão ser distribuídas de forma que cada aluno realize duas aulas por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula. - Balé Clássico: atividade artística ministrada por instrutor na modalidade. Público a ser atendido: crianças e adolescentes de 03 a 14 anos. Serão atendidas até 40 pessoas, que deverão ser		480,000	SERV	80,00	38.400,00

Página: 2 / 2						
distribuídas de forma que cada aluno realize duas aulas por semana, compreendendo, no mínimo, 50 minutos cada aula.						
Total do Participante:						**170.400,00**
						170.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.39.00	R$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:7891B2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANCO PATRIMONIAL 12/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARAMUNICIPAL DEPAIÇANDU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**2.101,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	2.101,35			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.331.290,87**	**2.319.590,87**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	1.587.685,51	1.587.685,51
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	743.605,36	734.006,71
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	152.902,84	143.304,19
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	590.702,52	590.702,52
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	2.331.290,87	2.319.590,87	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	602.224,39	590.524,39	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.729.066,48	1.729.066,48			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.331.290,87**	**2.321.692,22**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.331.290,87**	**2.321.692,22**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**2.331.290,87**	**2.321.692,22**			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.331.290,87	2.321.692,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.331.290,87**	**2.321.692,22**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	121.918,84
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**121.918,84**

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA Nº 1: A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ sob nº 78.201.068/0001-06, com apuração pelo regime de caixa (receita) e de competência (despesa) com ramo de atividade de Administração Pública em Geral;

NOTA Nº 2: O Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi elaborado em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 (CFC), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - STN - 9ª Edição, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA Nº 3: As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS;

NOTA Nº 4: O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2024 apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resultado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e superávit/déficit financeiro do órgão.

NOTA Nº 5: Os saldos das contas do Ativo Circulante representam os valores consolidados em contas bancárias. Contudo os saldos constantes no Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial são possíveis de conhecer os valores identificados.

É importante informar que foi efetuado ao final do exercício a devolução dos duodécimos para a Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de R$ 740.619,45, e rendimentos de R$ 24.144,06 por esse motivo as contas bancárias da câmara ficaram zeradas.

CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C42E7947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**73.337.593,90**	**63.485.067,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.762.691,18**	**2.892.686,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.417.873,40	15.819.189,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	114.936,40	213.818,44
Créditos a Curto Prazo	56.043.704,63	45.577.405,83	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	31.868.400,15	21.694.174,40	Fornecedores e Contas a Pagar	989.925,28	1.685.074,42
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	451,78	47,01
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	24.175.304,48	23.883.231,43	Demais Obrigações a Curto Prazo	657.377,72	993.746,92
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.584.868,85**	**6.650.118,25**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	500.752,05	499.074,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.584.868,85	6.650.118,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a	512.416,44	512.416,44			
Curto Prazo					
Estoques	862.847,38	1.076.980,36	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**143.741.400,13**	**133.657.215,76**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.347.560,03**	**9.542.805,04**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	209.731.434,00	187.599.477,88
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 2.513.229,50	35.513.305,58
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	212.244.663,50	155.505.491,99
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 3.419.319,69
Imobilizado	143.741.400,13	133.657.215,76	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	25.043.219,68	23.713.628,94	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	118.698.180,45	109.943.586,82			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**209.731.434,00**	**187.599.477,88**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**217.078.994,03**	**197.142.282,92**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**217.078.994,03**	**197.142.282,92**			
ATIVO FINANCEIRO	15.443.629,47	15.843.268,55	PASSIVO FINANCEIRO	5.209.739,49	3.497.488,86
ATIVO PERMANENTE	201.635.364,56	181.299.014,37	PASSIVO PERMANENTE	6.689.782,84	8.548.658,65
SALDO PATRIMONIAL				**205.179.471,70**	**185.096.135,41**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
	Exercício	**Exercício**		**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	1.652.192,00	872.000,00	Obrigações Conveniadas e Outros	829.966,00	757.966,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	60.085.001,08	36.766.036,83	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**61.737.193,08**	**37.638.036,83**	**TOTAL**	**829.966,00**	**757.966,00**

Nota Explicativa:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN); O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2024:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 73.337.593,90 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo em vista um incremento de R$ 10.466.298,80 dos valores de créditos a curto prazo do município;

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 143.741.400,13 com incremento de R$10.084.184,37 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) do município;

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 1.762.691,18 tendo uma diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um decréscimo no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 5.584.868,85 tendo diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma leve redução no recebimento de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 209.731.434,00 demonstrando um incremento expressivo de R$ 22.131.956,12 em relação ao exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:135CA63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL EDUCAÇÃO

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2024

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.141.292,17**	**7.044.896,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.830.172,12**	**3.599.061,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.646.261,65	6.679.623,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	753.096,35	695.752,97
			Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	1.184.541,67	1.108.547,86
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	2.105,52	2.422,52
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	890.428,58	1.792.338,15

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.754.467,45**	**12.420.022,23**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	11.754.467,45	12.420.022,23
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	357.814,03	365.272,29	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00			
Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	137.216,49	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.786.238,85**	**5.338.193,91**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**14.584.639,57**	**16.019.083,73**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a 0,00		0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	4.342.891,45	- 3.635.993,66
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado do Exercício	63.997.703,48	79.647.360,38
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	- 59.654.812,03	- 83.283.354,04
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	5.786.238,85	5.338.193,91	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	2.383.803,89	2.091.929,58	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.402.434,96	3.246.264,33			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4.342.891,45**	**- 3.635.993,66**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO**		
			LÍQUIDO	**18.927.531,02**	**12.383.090,07**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**18.927.531,02**	**12.383.090,07**			
ATIVO FINANCEIRO	13.004.075,68	7.044.896,16	PASSIVO FINANCEIRO	6.717.278,56	3.306.802,18
ATIVO PERMANENTE	5.923.455,34	5.338.193,91	PASSIVO PERMANENTE	13.434.478,73	14.100.033,51
SALDO PATRIMONIAL				**- 1.224.226,27**	**- 5.023.745,62**

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	69.414,00	69.414,00	Obrigações Conveniadas e Outros	2.780.847,32	1.633.667,78
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	44.407.124,60	29.421.186,49	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**44.476.538,60**	**29.490.600,49**	**TOTAL**	**2.780.847,32**	**1.633.667,78**

Dados processados em: 15/02/2025 20:18 | Relatório emitido em: 13/03/2025 10:15

Notas Explicativas:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial: O relatório foi gerado conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2024: 2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 13.141.292,17 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo

em vista um incremento de R$ 5.966.637,78 dos valores de caixa e equivalentes de caixa da Fundação de

Educação;

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 5.786.238,85 com incremento de R$ 448.045,24 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Educação;

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 2.830.172,12 tendo uma diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um decréscimo considerável no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 11.754.467,45 tendo diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma leve redução nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo.

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total no Resultado do Exercício de R$ 63.997.703,48 demonstrando um decréscimo expressivo em relação ao exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FE140F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2024					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**11.304.574,76**	**8.662.367,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.149.684,66**	**3.142.833,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.249.114,04	7.860.169,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	294.746,04	6,43
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	133.348,20	177.156,54
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	3.046,44	3.046,44
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.718.543,98	2.962.623,64
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	183.437,17	182.040,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	872.023,55	620.158,05	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**10.542.558,65**	**8.926.596,94**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.149.684,66**	**3.142.833,05**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.697.448,75	14.446.131,05
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	45.791.256,91	65.727.834,44
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 27.093.808,16	- 51.281.703,39
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	10.542.558,65	8.926.596,94	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	8.503.086,22	7.730.775,83	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.039.472,43	1.195.821,11			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.697.448,75**	**14.446.131,05**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**21.847.133,41**	**17.588.964,10**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**21.847.133,41**	**17.588.964,10**			
ATIVO FINANCEIRO	10.422.441,21	8.032.099,11	PASSIVO FINANCEIRO	2.474.324,94	1.760.778,99
ATIVO PERMANENTE	11.424.692,20	9.556.864,99	PASSIVO PERMANENTE	2.536.944,66	2.578.007,63
SALDO PATRIMONIAL				**16.835.863,81**	**13.250.177,48**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	38.987.162,27	24.723.991,39	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**38.987.162,27**	**24.723.991,39**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:					
NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:					
O relatório foi gerado conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN); O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					
NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2024:					
2.1 - ATIVO CIRCULANTE					
Verificamos um valor total de R$ 11.304.574,76 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo em vista um incremento de R$ 2.388.945,02 dos valores de Caixa e Equivalentes de Caixa na Fundação de Saúde de Paiçandu.					
2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:					
Verificamos um valor total de R$ 10.542.558,65 com incremento de R$ 1.615.961,71 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Saúde;					
2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:					
Verificamos um valor total de R$ 3.149.684,66 tendo um leve aumento de valores em relação ao exercício anterior, mesmo com saldo de demais obrigações a curto prazo ter sofrido um certo decréscimo no exercício corrente; isso se deu devido as obrigações trabalhistas que voltaram a ser pagas com a perca da tutela no processo de imunidade tributária.					
2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:					
Verificamos que não houve valores.					
2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:					

Com um total de 18.697,448,75 demonstrando um incremento expressivo de R$ 4.251.317,70 em relação ao exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81DF8CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
DO CONTRATO Nº 65/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.552.522/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META DE 25%**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato nº 65/2024 que tem por objeto a aquisição de vacinas, para vacinação de animais de Rua do Município de Paiçandu/Paraná. As vacinas ajudam a prevenir uma série de doenças virais e bacterianas que podem ser fatais ou causar sérios problemas de saúde nos animais. A vacina antirrábica é para a prevenção da doença conhecida como raiva, que pode contagiar humanos, com essa prevenção existe a intenção de prevenir a possível disseminação da mesma em nosso Município e distrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	UNID.	37	VACINA ANTI RÁBICA PARA CÃES E GATOS (AMPOLA)	Plastipak	R$ 9,99	R$ 369,63
					TOTAL=	R$ 369,63

OBS: O contrato original é de R$ 1.498,50 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com o aditivo de meta passará para o valor agrupado de R$ 1.868,13 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DFABB2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META DO CONTRATO Nº 66/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META DE 25%**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato nº 66/2024 que tem por objeto a aquisição de vacinas, para vacinação de animais de Rua do Município de Paiçandu/Paraná. As vacinas ajudam a prevenir uma série de doenças virais e bacterianas que podem ser fatais ou causar sérios problemas de saúde nos animais. A vacina antirrábica é para a prevenção da doença conhecida como raiva, que pode contagiar humanos, com essa prevenção existe a intenção de prevenir a possível disseminação da mesma em nosso Município e distrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID.	37	AGULHA 25X7	DESCARPA	R$ 0,40	R$ 14,80
2	UNID.	37	SERINGA 3 ML	SR	R$ 1 ,80	R$ 66,60
					TOTAL=	**R$ 81,40**

OBS: O contrato original é de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com o aditivo de meta passará para o valor agrupado de R$ 411,40 (quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ED265C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
DO CONTRATO Nº 91/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 22/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, sob o CNPJ nº 02.472.396/0002-86.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META DE 25%, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato nº 91/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para impressão de Cartilhas educativas sobre a Tutela Responsável de animais domésticos e cuidados básicos que os mesmos necessitam. Tais cartilhas serão entregues aos alunos da Educação Municipal no Município de Paiçandu e distrito de Água Boa. para atender a as necessidades do órgão contratante.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID.	25	IMPRESSÃO DE CARTILHAS COLORIDAS COM CAPA E CONTRA CAPA, MAIS 12 PÁGINAS FRENTE E VERSO. TAMANHO 29X21 CM. IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 75G REVISTAS GRAMPEADAS. - Impressão de cartilhas coloridas com capa e contra capa, mais 12 páginas frente e verso. Tamanho 29x21 cm. Impressão em papel off set 75g Revistas grampeadas.	PROPRIA	R$ 11,37	R$ 284,25
					TOTAL=	**R$ 284,25**

OBS: O contrato original é de R$ 1.137,00 (um mil cento e trinta e sete reais), com o aditivo de meta passará para o valor agrupado de R$ 1.421,25 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C86C07A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO META

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
DO CONTRATO Nº 93/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS LTDA, sob o CNPJ nº 16.868.674/0001-42.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META DE 25%, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula oitava do contrato nº 93/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, para atender a as necessidades do órgão contratante.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID.	3	Placas adesivas conforme modelo a baixo, medindo 100x80 cm com quadrado de metalão 20x20x0,90, fundos de acm, com dois pés de metalão 40x40x120, com três metros de altura. - placas adesivas conforme modelo a baixo, medindo 100x80 cm com quadrado de metalão 20x20x0,90, fundos de acm, com dois pés de metalão 40x40x120, com três metros de altura	PROPRIA	R$ 408,00	R$ 1.224,00
					TOTAL=	**R$ 1.224,00**

OBS: O contrato original é de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), com o aditivo de meta passará para o valor agrupado de R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:81D47A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E META

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 14/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR PELO (IGP-M DE 8,4445%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 15/03/2026, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 14/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo as Entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Câmara Municipal de Paiçandu - PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	12	meses	1.626,67	19.520,04
2	Contabilidade Pública	12	meses	2.060,45	24.725,40
3	Tesouraria / Finanças	12	meses	1.952,00	23.424,00
4	Tributação / Receitas Municipais	12	meses	3.795,59	45.547,08
5	ISS OnLine / Nota Fiscal Eletrônica	12	meses	5.259,56	63.114,72
6	Folha de Pagamento	12	meses	2.060,45	24.725,40
7	Recursos Humanos (e-Social)	12	meses	1.735,11	20.821,32
8	Holerite Web	12	meses	1.192,89	14.314,68
9	Controle de Ponto Eletrônico	12	meses	1.192,89	14.314,68
10	Compras / Licitações / Contratos	12	meses	4.012,48	48.149,76
11	Obras Públicas	12	meses	1.192,89	14.314,68
12	Materiais / Almoxarifado	12	meses	1.626,67	19.520,04
13	Patrimônio Público	12	meses	933,63	11.203,56
14	Gestão de Cemitério	12	meses	1.301,33	15.615,96
15	Gestão da Frota Municipal	12	meses	1.952,00	23.424,00
16	Protocolo / Processos Web	12	meses	2.060,45	24.725,40
17	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	12	meses	2.711,11	32.533,32
18	Ouvidoria Pública Web	12	meses	2.060,45	24.725,40
19	Sistema de Informações ao Cidadão Web (LAI / e-Sic)	12	meses	1.735,11	20.821,32
20	Portal da Transparência Web	12	meses	2.819,58	33.834,96
21	Carta de Serviços ao Cidadão Web	12	meses	1.952,00	23.424,00
22	Aplicativo de Serviços Web (Cidadão / Gestor)	12	meses	2.060,45	24.725,40
23	Legislação TCE-PR	12	meses	1.626,67	19.520,04
24	Prestação de Contas TCE-PR	12	meses	1.626,67	19.520,04
25	Business Intelligence (Gestor)	12	meses	2.494,22	29.930,64
26	Gestão de Políticas Públicas Web	12	meses	3.036,45	36.437,40
27	Gestão de Controle Interno Web	12	meses	2.060,45	24.725,40
28	Gestão de Backups Web	12	meses	4.229,34	50.752,08
30	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	750	Horas	119,29	89.467,50
	TOTAL				R$ 837.878,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5C93BC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 25/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 25/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35, a** qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 44.134.704/0001-22,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonardo Cogo Rinaldi ,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 103.887.409-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 18394/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO				VALOR ARP n. ° 248/2024	VALOR APÓS REAJUSTE
28.789	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL TAM. P CX C/ 100	EM	LÁTEX	NÃO	R$ 12,00	R$ 19,00
38.079	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL TAM. PP CX C/ 100	EM	LÁTEX	NÃO	R$11,95	R$ 19,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 25/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

L.E Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 44.134.704/0001-22
LEONARDO COGO RINALDI
CPF/MF sob o n.° 103.887.409-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Gabriele de Vargas Marcovicz
R.G sob o nº 9.006.807-5
Fiscal Titular do Contrato

_____
Ana Michele Ribeiro dos Santos da Silva
R.G sob o nº 9.974.348-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E7D4442

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/03/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos

	ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	R$ 204.000,00
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72 A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61 ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	R$ 324.000,00
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	R$ 48.000,00
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	R$ 24.000,00
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65 ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	R$ 48.000,00
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 5.000,00
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08 LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024) CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	R$ 156.000,00
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	R$ 25.000,00
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	R$ 144.000,00

	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 14 de março de 2025.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:A07E0A47

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/03/2025
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00

	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	ANELISE DOS SANTOS, CPF nº.071.656.429-78	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	JANE APARECIDA MELO ANDRADE DE LARA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	

	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
	ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº.15.140.368/0001-22	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – R$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 14 de março de 2025.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente Interina
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:F056A452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 018/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 58/2023
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 53/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% do Lote 23, 31, 33, do Contrato Administrativo n. 53/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 11.897,18 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos)**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	1	35747	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	3.886,96	3.886,96
31	1	35763	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837	UND	1,00	5.240,66	5.240,66

			PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
33	1	35767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	2.769,56	2.769,56
TOTAL							11.897,18

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 14/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

ELTON OTTO
CPF-098366099-97

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537323089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A1BAE6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 669

DECRETO Nº 669

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver politicas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 324.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 824.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver politicas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 324.000,00

Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 824.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:58C9D4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 03 - 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -			
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ Compras e Contratos			
Termo Homologação			
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 12 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			**Dispensa Eletrônica Nº 3/2025**
Processo Administrativo: 12/2025			
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.			
Homologa			
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 3/2025, o(s) participante(s):			
Cotação dos Lotes			
15156 - MDL COMERCIO DE GAS LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%) Tabela Anp**
LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO 13KG (UNIDADES DE PARANAVAÍ/PR)	1	R$3437,12	0,38%
Vencedores dos Lotes			
15156 - MDL COMERCIO DE GAS LTDA			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO 13KG (UNIDADES DE PARANAVAÍ/PR) Dos recursos orçamentários:	1	R$3437,12	0,38%
6 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados			
22 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados			
_____			
Direção Geral			
CIS/AMUNPAR			
Paranavaí, 12 de março de 2025.			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:83FCC7E9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AXH5191	277490NIC0038394	01/02/2025	50020
AZM8369	277490NIC0038387	01/02/2025	50020
BCI0H41	277490NIC0038382	01/02/2025	50020
BCW8J98	277490NIC0038384	01/02/2025	50020
BEH3E26	277490NIC0038383	01/02/2025	50020
IZO8C84	277490NIC0038393	01/02/2025	50020
JKO2362	277490NIC0038395	01/02/2025	50020
QCH9G28	277490NIC0038390	01/02/2025	50020

RHF5F44	277490NIC0038388	01/02/2025	50020
RHF5F44	277490NIC0038385	01/02/2025	50020
RHF5F44	277490NIC0038392	01/02/2025	50020
RHG9G76	277490NIC0038389	01/02/2025	50020
SEN2I13	277490NIC0038391	01/02/2025	50020
TAJ2B95	277490NIC0038386	01/02/2025	50020
TAQ1H93	277490NIC0038381	01/02/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EA4C7B5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK3107	277490F000169327	18/02/2025	60503
AAV3D03	277490F000169225	16/02/2025	56732
AAX6115	277490F000169149	15/02/2025	60503
ABF3A09	277490F000169339	18/02/2025	60503
ABJ6C80	277490F000169032	15/02/2025	56732
ABK3081	277490F000169230	17/02/2025	60503
ABY6G65	277490F000169160	16/02/2025	60503
ABY6G65	277490F000169157	16/02/2025	60503
ACQ0775	277490F000169175	15/02/2025	60503
ACR0899	277490F000169068	16/02/2025	60503
ACS5B63	277490F000169385	19/02/2025	60503
ADN6258	277490F000168940	14/02/2025	60503
ADW0386	277490F000169069	16/02/2025	60503
AEC8844	277490F000169055	15/02/2025	60503
AEN4J12	277490F000169256	17/02/2025	60503
AEN4J12	277490F000169329	18/02/2025	60503
AEW0095	277490F000169357	18/02/2025	60503
AFD8G68	277490F000169050	16/02/2025	60503
AFJ6642	277490F000169100	16/02/2025	60503
AFQ8F91	277490F000169412	19/02/2025	60503
AFR4353	277490F000169430	19/02/2025	60503
AFR4F89	277490F000169437	19/02/2025	60503
AFR9F69	277490F000169297	18/02/2025	60503
AFR9F69	277490F000169375	19/02/2025	60503
AGB0527	277490F000169293	18/02/2025	60503
AGM5779	277490F000168901	13/02/2025	60503
AGT1104	277490F000169072	16/02/2025	60503
AGV3C79	277490F000168984	14/02/2025	56732
AGV6C18	277490F000169121	15/02/2025	60503
AGV6C18	277490F000169134	16/02/2025	60503
AGZ8D13	277490F000169129	15/02/2025	60503
AHA3417	277490F000169046	15/02/2025	60503
AHC8576	277490F000169146	16/02/2025	60503
AHC8J09	277490F000168977	14/02/2025	60503
AHF6B43	277490F000169013	15/02/2025	60503
AHI4335	277490F000169383	19/02/2025	60503
AHM1G11	277490F000168875	12/02/2025	60503
AIF9001	277490F000169174	15/02/2025	60503
AIQ1H00	277490F000169282	17/02/2025	60503
AIX8534	277490F000169053	15/02/2025	60503
AJE4765	277490F000169130	16/02/2025	60503
AJF2735	277490F000169054	15/02/2025	60503
AJI6775	277490F000169257	17/02/2025	60503
AJL9944	277490F000169049	15/02/2025	60503
AJP7812	277490F000169223	17/02/2025	60503
AJR8789	277490F000169298	18/02/2025	60503
AJS1I97	277490F000169321	18/02/2025	60503
AJX8514	277490F000168864	12/02/2025	60503
AJZ3848	277490F000169280	17/02/2025	60503
AKB0782	277490F000169369	18/02/2025	60503
AKC6462	277490F000169379	19/02/2025	60503
AKC6462	277490F000168879	12/02/2025	60503
AKC6462	277490F000169206	17/02/2025	60503
AKD5B59	277490F000169398	19/02/2025	60503
AKD6420	277490F000169058	16/02/2025	60503
AKD8C69	277490F000168922	13/02/2025	60503
AKF3555	277490F000169025	16/02/2025	60503
AKG3150	277490F000168908	13/02/2025	60503
AKH1005	277490F000169133	16/02/2025	60503
AKI3G42	277490F000169273	17/02/2025	60503
AKI3G42	277490F000169349	18/02/2025	60503
AKM7139	277490F000168945	14/02/2025	60503
AKP4C22	277490F000168995	14/02/2025	60503
AKQ8C95	277490F000169031	15/02/2025	60503
AKR8263	277490F000168934	14/02/2025	60503
AKV9C18	277490F000168960	14/02/2025	60503
AKZ1835	277490F000168989	14/02/2025	60503

AKZ1835	277490F000169142	15/02/2025	60503
AKZ3G73	277490F000169123	15/02/2025	60503
ALE0938	277490F000169248	17/02/2025	60503
ALI5B90	277490F000168935	14/02/2025	60503
ALM4479	277490F000168952	14/02/2025	60503
ALP1H06	277490F000169304	18/02/2025	60503
ALP8E83	277490F000169027	16/02/2025	60503
ALS4394	277490F000169270	17/02/2025	60503
ALZ8435	277490F000169095	15/02/2025	60503
AMC9A48	277490F000169243	17/02/2025	60503
AMN3941	277490F000168981	14/02/2025	60503
AMP2408	277490F000169254	17/02/2025	60503
AMV0F44	277490F000169283	17/02/2025	60503
AMW7155	277490F000169367	18/02/2025	60503
AMX3H28	277490F000169310	18/02/2025	60503
ANA0D53	277490F000169140	16/02/2025	60503
ANB1668	277490F000169251	17/02/2025	60503
ANB1668	277490F000169088	15/02/2025	60503
ANB7062	277490F000169087	15/02/2025	60503
ANB7062	277490F000169342	18/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168916	13/02/2025	60503
ANB7062	277490F000168858	12/02/2025	60503
ANE4768	277490F000168859	12/02/2025	60503
ANF2173	277490F000169436	19/02/2025	60503
ANO5450	277490F000169296	18/02/2025	60503
ANO6H58	277490F000169040	16/02/2025	60503
ANV5530	277490F000169090	15/02/2025	60503
ANZ0B78	277490F000169268	17/02/2025	60503
ANZ6708	277490F000169419	19/02/2025	60503
AOD4107	277490F000168939	14/02/2025	60503
AOF0B13	277490F000169424	19/02/2025	60503
AOI6387	277490F000169021	16/02/2025	60503
AOK1016	277490F000169056	16/02/2025	60503
AOK4A62	277490F000169045	15/02/2025	60503
AON4384	277490F000168963	14/02/2025	60503
AOQ2F86	277490F000169156	16/02/2025	60503
AOS3560	277490F000168949	14/02/2025	60503
AOT9567	277490F000169089	15/02/2025	60503
AOU5F79	277490F000169236	17/02/2025	60503
AOX5169	277490F000169205	17/02/2025	60503
AOY1340	277490F000168893	13/02/2025	60503
AOY5F86	277490F000169331	18/02/2025	60503
APA6018	277490F000168971	14/02/2025	60503
APB6164	277490F000168985	14/02/2025	60503
APD4013	277490F000169214	17/02/2025	60503
APE4730	277490F000169330	18/02/2025	60503
APG9676	277490F000169141	15/02/2025	60503
APJ9344	277490F000168931	13/02/2025	60503
APK3685	277490F000168903	13/02/2025	60503
APL2712	277490F000168993	14/02/2025	60503
APP5533	277490F000168980	14/02/2025	60503
APS5204	277490F000169314	18/02/2025	60503
APS9517	277490F000169453	19/02/2025	60503
APT5I75	277490F000168878	12/02/2025	60503
APW0084	277490F000169215	17/02/2025	60503
AQB5943	277490F000169153	16/02/2025	60503
AQB8J04	277490F000169274	17/02/2025	60503
AQE7312	277490F000169393	19/02/2025	60503
AQF8927	277490F000169403	19/02/2025	60503
AQH1907	277490F000169313	18/02/2025	60503
AQH1907	277490F000168996	14/02/2025	60503
AQH1907	277490F000169275	17/02/2025	60503
AQP5814	277490F000168877	12/02/2025	60503
AQT1991	277490F000169322	18/02/2025	60503
AQT5F13	277490F000169366	18/02/2025	60503
AQV2B36	277490F000169447	19/02/2025	60503
AQV8H99	277490F000168846	12/02/2025	60503
AQX2D61	277490F000169006	14/02/2025	60503
ARA6181	277490F000169384	19/02/2025	60503
ARD1I59	277490F000168956	14/02/2025	60503
ARE8C01	277490F000169264	17/02/2025	60503
ARG6G58	277490F000169267	17/02/2025	60503
ARK6930	277490F000168844	12/02/2025	60503
ARM2B71	277490F000169183	16/02/2025	60503
ARO6B61	277490F000169239	17/02/2025	60503
ARP0135	277490F000168998	14/02/2025	60503
ARP9J93	277490F000169234	17/02/2025	60503
ARS8210	277490F000168941	14/02/2025	60503
ARS8210	277490F000169287	18/02/2025	60503
ARX4459	277490F000168891	13/02/2025	60503
ARZ4H04	277490F000169285	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169052	15/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169420	19/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169372	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169350	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169201	17/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169353	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169341	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169194	15/02/2025	60503

ASF5H19	277490F000169193	15/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168915	13/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169154	16/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169300	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000168914	13/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169351	18/02/2025	60503
ASF5H19	277490F000169269	17/02/2025	60503
ASL6971	277490F000169260	17/02/2025	60503
ASM9665	277490F000169041	16/02/2025	60503
ASR2076	277490F000169029	16/02/2025	60503
ASR2954	277490F000169312	18/02/2025	60503
ASR7816	277490F000169008	14/02/2025	60503
AST9B17	277490F000169361	18/02/2025	60503
ASU1J49	277490F000169210	17/02/2025	60503
ASU7F69	277490F000169368	18/02/2025	60503
ASX1467	277490F000169229	17/02/2025	60503
ATA6D43	277490F000169028	16/02/2025	60503
ATB7H41	277490F000168994	14/02/2025	60503
ATD5I20	277490F000169441	19/02/2025	60503
ATE2B55	277490F000169423	19/02/2025	60503
ATG2472	277490F000168933	14/02/2025	60503
ATJ7231	277490F000169305	18/02/2025	60503
ATK4227	277490F000169191	15/02/2025	60503
ATK4227	277490F000169271	17/02/2025	60503
ATL6D13	277490F000169317	18/02/2025	60503
ATM3I81	277490F000169143	15/02/2025	60503
ATM5A69	277490F000169137	16/02/2025	60503
ATS6205	277490F000169195	16/02/2025	60503
ATT9750	277490F000169010	14/02/2025	60503
ATU1G75	277490F000169173	16/02/2025	60503
ATU3646	277490F000169432	19/02/2025	60503
ATV2B49	277490F000169171	15/02/2025	60503
ATZ0561	277490F000169303	18/02/2025	56732
AUA6105	277490F000169278	17/02/2025	60503
AUE4932	277490F000168947	14/02/2025	60503
AUI2124	277490F000168870	12/02/2025	60503
AUI2868	277490F000169421	19/02/2025	60503
AUI9578	277490F000169428	19/02/2025	60503
AUK2H83	277490F000169445	18/02/2025	60503
AUP8133	277490F000168911	13/02/2025	60503
AUQ0J51	277490F000168861	12/02/2025	60503
AUQ7853	277490F000168876	12/02/2025	60503
AUR2G52	277490F000168902	13/02/2025	60503
AUS1F60	277490F000169063	15/02/2025	60503
AUY1H25	277490F000169184	16/02/2025	60503
AUY6854	277490F000168938	14/02/2025	60503
AUZ4G96	277490F000169110	15/02/2025	60503
AUZ9G48	277490F000168991	14/02/2025	60503
AVA1933	277490F000168968	14/02/2025	60503
AVA2973	277490F000169224	17/02/2025	60503
AVC1591	277490F000169426	19/02/2025	60503
AVE8I60	277490F000169348	18/02/2025	60503
AVI4E57	277490F000168885	13/02/2025	60503
AVK5042	277490F000169401	19/02/2025	60503
AVK5042	277490F000168843	12/02/2025	60503
AVM7486	277490F000168866	12/02/2025	60503
AVN0631	277490F000169066	16/02/2025	60503
AVN8J56	277490F000169070	16/02/2025	60503
AVR9I20	277490F000169240	17/02/2025	60503
AVU5369	277490F000169118	15/02/2025	60503
AVV1D88	277490F000169170	15/02/2025	60503
AVW1597	277490F000169311	18/02/2025	60503
AVX7E63	277490F000169374	19/02/2025	60503
AWA9199	277490F000168982	14/02/2025	60503
AWG8C97	277490F000168918	13/02/2025	60503
AWK3B61	277490F000169409	19/02/2025	60503
AWN4592	277490F000168925	13/02/2025	60503
AWQ9424	277490F000169402	19/02/2025	60503
AWR9D49	277490F000169084	15/02/2025	60503
AWS4C53	277490F000168999	14/02/2025	60503
AWV9344	277490F000169060	15/02/2025	60503
AXA4650	277490F000169399	19/02/2025	60503
AXC5384	277490F000169218	17/02/2025	60503
AXD0598	277490F000169389	19/02/2025	60503
AXG2826	277490F000169245	17/02/2025	60503
AXG9F04	277490F000169124	15/02/2025	60503
AXK4A84	277490F000169332	18/02/2025	60503
AXK4F38	277490F000169277	17/02/2025	60503
AXL2F28	277490F000169295	18/02/2025	60503
AXM8G81	277490F000169111	16/02/2025	60503
AXN5D52	277490F000169227	17/02/2025	60503
AXO8507	277490F000169135	16/02/2025	60503
AXO8F66	277490F000168862	12/02/2025	60503
AXP2674	277490F000168892	13/02/2025	60503
AXP9C73	277490F000169085	15/02/2025	60503
AXR4947	277490F000169429	19/02/2025	60503
AXY1J27	277490F000169062	15/02/2025	60503
AYA8J21	277490F000169446	19/02/2025	60503
AYB2679	277490F000168919	13/02/2025	60503

AYH3308	277490F000169168	15/02/2025	60503
AYI4356	277490F000168946	14/02/2025	60503
AYO5H96	277490F000168992	14/02/2025	60503
AYP5167	277490F000169115	15/02/2025	60503
AYQ7B57	277490F000169017	16/02/2025	60503
AYS8I87	277490F000169219	17/02/2025	60503
AYT3C21	277490F000169097	16/02/2025	60503
AYT3C21	277490F000169018	16/02/2025	60503
AYW6I21	277490F000169279	17/02/2025	60503
AYZ7568	277490F000169145	16/02/2025	60503
AZC6I61	277490F000169425	19/02/2025	60503
AZF6908	277490F000169034	15/02/2025	60503
AZG7J79	277490F000169308	18/02/2025	60503
AZG7J79	277490F000169362	18/02/2025	60503
AZL3096	277490F000169217	17/02/2025	60503
AZM0F00	277490F000169186	16/02/2025	60503
AZO7F32	277490F000168909	13/02/2025	60503
AZP5F49	277490F000169064	16/02/2025	60503
AZQ1463	277490F000169212	17/02/2025	60503
AZQ6594	277490F000169266	17/02/2025	60503
AZT3D18	277490F000169005	14/02/2025	60503
AZU2H30	277490F000169150	15/02/2025	60503
AZX6219	277490F000168848	12/02/2025	60503
AZY7838	277490F000169343	18/02/2025	60503
AZZ4I82	277490F000169246	17/02/2025	60503
AZZ9669	277490F000169138	16/02/2025	60503
BAB3312	277490F000169291	18/02/2025	56732
BAF3G10	277490F000169373	19/02/2025	60503
BAH0769	277490F000168979	14/02/2025	60503
BAL4H59	277490F000169316	18/02/2025	60503
BAM2690	277490F000169380	19/02/2025	60503
BAU3860	277490F000169026	15/02/2025	56732
BAV1H06	277490F000169099	16/02/2025	60503
BAV1H06	277490F000168955	14/02/2025	60503
BAV6E41	277490F000168975	14/02/2025	60503
BAY1H43	277490F000169199	17/02/2025	60503
BBA6437	277490F000169159	16/02/2025	60503
BBD4I14	277490F000168904	13/02/2025	60503
BBD4I14	277490F000169131	16/02/2025	60503
BBD6C02	277490F000169198	17/02/2025	60503
BBF6C26	277490F000168865	12/02/2025	60503
BBF6C26	277490F000169081	16/02/2025	60503
BBI1021	277490F000168964	14/02/2025	56732
BBI2E33	277490F000168894	13/02/2025	60503
BBJ5317	277490F000169253	17/02/2025	60503
BBK1A48	277490F000168958	14/02/2025	60503
BBQ4530	277490F000168887	13/02/2025	60503
BBS9380	277490F000169016	15/02/2025	60503
BBV7G55	277490F000169241	17/02/2025	60503
BBX8C82	277490F000169434	19/02/2025	60503
BBZ2412	277490F000169417	19/02/2025	60503
BCB9432	277490F000169202	17/02/2025	60503
BCF5C79	277490F000168974	14/02/2025	60503
BCG2A82	277490F000168863	12/02/2025	60503
BCJ6927	277490F000169338	18/02/2025	60503
BCK3837	277490F000168997	14/02/2025	60503
BCL5212	277490F000169023	16/02/2025	60503
BCL7906	277490F000169211	17/02/2025	60503
BCM9I73	277490F000169167	15/02/2025	60503
BCN1620	277490F000169455	19/02/2025	60503
BCP2G72	277490F000169324	18/02/2025	60503
BCQ6845	277490F000168986	14/02/2025	60503
BCQ7313	277490F000169249	17/02/2025	60503
BCX4G86	277490F000168972	14/02/2025	60503
BCX8C05	277490F000169238	17/02/2025	60503
BDA6B05	277490F000169136	16/02/2025	60503
BDD9H55	277490F000168917	13/02/2025	60503
BDE6I91	277490F000169306	18/02/2025	60503
BDH2I21	277490F000168906	13/02/2025	60503
BDH6E85	277490F000169276	17/02/2025	60503
BDL7J29	277490F000169148	15/02/2025	60503
BDM6I43	277490F000169189	16/02/2025	60503
BDN7D87	277490F000168896	13/02/2025	60503
BDN7I42	277490F000169117	15/02/2025	60503
BDQ6B22	277490F000169452	19/02/2025	60503
BDR1B67	277490F000169080	16/02/2025	60503
BDT6A73	277490F000169009	14/02/2025	60503
BDT6A73	277490F000168929	13/02/2025	60503
BDT9D04	277490F000169391	19/02/2025	60503
BDT9D04	277490F000169377	19/02/2025	60503
BDU5A79	277490F000168867	12/02/2025	60503
BDU7D26	277490F000169001	14/02/2025	60503
BDU8J59	277490F000169345	18/02/2025	60503
BDW1F32	277490F000168873	12/02/2025	60503
BEC1018	277490F000169265	17/02/2025	60503
BEC3J54	277490F000169104	15/02/2025	60503
BEG0I46	277490F000168905	13/02/2025	60503
BEI5B23	277490F000169128	15/02/2025	60503
BEL8007	277490F000169204	17/02/2025	60503

BEN8H82	277490F000169122	15/02/2025	60503
BEO4A64	277490F000169397	19/02/2025	60503
BEO4E88	277490F000169003	14/02/2025	60503
BES2H65	277490F000169244	17/02/2025	60503
BEU5B89	277490F000168921	13/02/2025	60503
BEX3B32	277490F000169382	19/02/2025	60503
BEY2G24	277490F000169263	17/02/2025	60503
BEZ2D65	277490F000169126	15/02/2025	60503
BHR6J55	277490F000169094	15/02/2025	60503
BKM0D06	277490F000169448	19/02/2025	60503
BOU6A63	277490F000168897	13/02/2025	60503
BPD6437	277490F000169319	18/02/2025	60503
BPV0649	277490F000169395	19/02/2025	60503
BUV5J61	277490F000169004	14/02/2025	60503
BWH2G82	277490F000168937	14/02/2025	60503
BZE7020	277490F000168966	14/02/2025	60503
CFL9840	277490F000169443	19/02/2025	60503
CGS2440	277490F000169315	18/02/2025	60503
CHR1B86	277490F000169105	15/02/2025	60503
CHR1B86	277490F000169071	16/02/2025	60503
CHR1B86	277490F000169415	19/02/2025	60503
CIM3E53	277490F000169408	19/02/2025	60503
CKZ7A86	277490F000168943	14/02/2025	60503
CLY1855	277490F000168853	12/02/2025	60503
CMN4J54	277490F000169015	15/02/2025	60503
CNN5H73	277490F000168983	14/02/2025	60503
CQA9H90	277490F000169038	15/02/2025	60503
CTJ8544	277490F000169433	19/02/2025	60503
CWT8E43	277490F000169299	18/02/2025	60503
CXO0477	277490F000169091	15/02/2025	60503
CZF2G48	277490F000169093	15/02/2025	60503
CZX6G46	277490F000169185	16/02/2025	60503
DFC6B41	277490F000169370	18/02/2025	60503
DGN5E71	277490F000169176	15/02/2025	60503
DGN5E71	277490F000169182	16/02/2025	60503
DHD5576	277490F000169096	16/02/2025	60503
DHU6C94	277490F000169292	18/02/2025	60503
DIF0091	277490F000169113	15/02/2025	60503
DIR5865	277490F000168961	14/02/2025	60503
DJB9201	277490F000169011	14/02/2025	60503
DJK4B62	277490F000169114	16/02/2025	60503
DKH1I21	277490F000169188	16/02/2025	60503
DKK7420	277490F000168842	12/02/2025	60503
DKS4F68	277490F000169281	17/02/2025	60503
DLX7459	277490F000168953	14/02/2025	60503
DLX7459	277490F000169220	17/02/2025	60503
DNB2151	277490F000169414	19/02/2025	60503
DNB2151	277490F000169255	17/02/2025	60503
DOO6B61	277490F000169179	15/02/2025	60503
DQQ6A65	277490F000169161	16/02/2025	60503
DQT2512	277490F000169187	16/02/2025	60503
DRG6B70	277490F000169418	19/02/2025	60503
DRN7642	277490F000169286	18/02/2025	60503
DTA1C14	277490F000168872	12/02/2025	60503
DUT3J95	277490F000169107	15/02/2025	60503
DWQ5I03	277490F000169020	16/02/2025	60503
DYI7H26	277490F000168854	12/02/2025	60503
EBO3G06	277490F000168987	14/02/2025	60503
EFZ4569	277490F000169301	18/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000169101	16/02/2025	60503
EHJ1430	277490F000169325	18/02/2025	60503
EJG2J43	277490F000169048	15/02/2025	60503
EJU1E05	277490F000169221	17/02/2025	60503
ELQ8G71	277490F000169190	16/02/2025	60503
ELW0C67	277490F000169037	15/02/2025	60503
ENC6I73	277490F000169358	18/02/2025	60503
EQC3654	277490F000169065	16/02/2025	60503
EQR2G33	277490F000169360	18/02/2025	60503
EQV9J84	277490F000169242	17/02/2025	60503
EQY1B40	277490F000169216	17/02/2025	60503
ERP7499	277490F000169074	15/02/2025	60503
ESB6110	277490F000169192	15/02/2025	60503
EXX7D97	277490F000168841	12/02/2025	60503
EYK3G39	277490F000169132	16/02/2025	60503
EZU6B66	277490F000169162	15/02/2025	60503
FBC9J97	277490F000169035	15/02/2025	60503
FEQ8744	277490F000169356	18/02/2025	60503
FGI8C19	277490F000168855	12/02/2025	60503
FJI3I88	277490F000168895	13/02/2025	60503
FMD0A87	277490F000169000	14/02/2025	60503
FPL1C93	277490F000169247	17/02/2025	60503
FQD3F51	277490F000169172	16/02/2025	60503
FSO6I19	277490F000168860	12/02/2025	60503
FTF2J59	277490F000169309	18/02/2025	60503
FTF2J59	277490F000169371	18/02/2025	60503
FZE1E16	277490F000169422	19/02/2025	60503
FZU5I44	277490F000169456	20/02/2025	60503
GAM8B82	277490F000169109	15/02/2025	60503
GAZ8H74	277490F000168886	13/02/2025	60503

GGT0D65	277490F000168950	14/02/2025	60503
GHX3B37	277490F000168957	14/02/2025	60503
GUW2298	277490F000169106	15/02/2025	60503
GYV4F04	277490F000169337	18/02/2025	60503
GZG2C30	277490F000169381	19/02/2025	60503
GZW8135	277490F000169364	18/02/2025	60503
HAF1H66	277490F000169166	15/02/2025	60503
HDK7D90	277490F000169213	17/02/2025	60503
HDT4F05	277490F000169108	15/02/2025	60503
HEM3A33	277490F000169259	17/02/2025	60503
HQY1177	277490F000169376	19/02/2025	60503
HRK5808	277490F000168930	13/02/2025	60503
HRN4257	277490F000169363	18/02/2025	60503
HRS9000	277490F000168882	12/02/2025	60503
HSS7600	277490F000169457	20/02/2025	60503
HYQ9E43	277490F000169197	17/02/2025	60503
IOL4C54	277490F000168850	12/02/2025	60503
IPO1511	277490F000169262	17/02/2025	60503
IPO1511	277490F000169328	18/02/2025	60503
IQN3798	277490F000169125	15/02/2025	60503
IQV6J10	277490F000169119	15/02/2025	60503
IZT9D27	277490F000169347	18/02/2025	60503
IZT9D27	277490F000169289	18/02/2025	60503
IZT9D27	277490F000169307	18/02/2025	60503
JOY8I69	277490F000169333	18/02/2025	60503
JYX6D89	277490F000169208	17/02/2025	60503
KNW7953	277490F000169440	19/02/2025	60503
LBA4838	277490F000169169	15/02/2025	60503
MAQ1756	277490F000168881	12/02/2025	60503
MBM9791	277490F000169410	19/02/2025	60503
MDF2E43	277490F000169354	18/02/2025	60503
MDL5A03	277490F000168954	14/02/2025	60503
MEC7C19	277490F000169209	17/02/2025	60503
MEC7C19	277490F000169200	17/02/2025	60503
MFF0J86	277490F000169396	19/02/2025	60503
MFS9D16	277490F000169388	19/02/2025	60503
MGS6H11	277490F000168898	13/02/2025	60503
MGS6H11	277490F000169252	17/02/2025	56732
MHE2130	277490F000169235	17/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169413	19/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169103	16/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169158	16/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169163	15/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169144	15/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169057	16/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169207	17/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169078	16/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168942	14/02/2025	60503
MHE2130	277490F000168927	13/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169196	16/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169442	19/02/2025	60503
MHE2130	277490F000169030	16/02/2025	60503
MHE9D49	277490F000168851	12/02/2025	60503
MIC8225	277490F000169400	19/02/2025	60503
MJZ0C50	277490F000168965	14/02/2025	60503
MJZ0C50	277490F000169076	16/02/2025	60503
MKK7A48	277490F000168967	14/02/2025	60503
NCC6J62	277490F000169039	15/02/2025	60503
NDH4B33	277490F000169151	15/02/2025	60503
NKV4J30	277490F000169451	19/02/2025	60503
NUD4E48	277490F000168928	13/02/2025	60503
OKH7H96	277490F000169098	16/02/2025	60503
OOK3D73	277490F000169077	16/02/2025	60503
OOS7A95	277490F000168913	13/02/2025	60503
OOU7C44	277490F000168948	14/02/2025	56732
ORL0A98	277490F000169458	20/02/2025	60503
OXL4F45	277490F000169043	16/02/2025	60503
PRE1E21	277490F000168936	14/02/2025	60503
PSE2B12	277490F000169231	17/02/2025	60503
QAD8H02	277490F000169237	17/02/2025	60503
QAK8661	277490F000168951	14/02/2025	60503
QAP2C14	277490F000168874	12/02/2025	60503
QAS1J86	277490F000168847	12/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000169454	19/02/2025	60503
QAW0A03	277490F000169228	17/02/2025	60503
QBO1J04	277490F000168924	13/02/2025	56732
QJR0F76	277490F000169203	17/02/2025	60503
QNS3E84	277490F000169147	16/02/2025	60503
QOY0C13	277490F000169139	16/02/2025	60503
QPA5H95	277490F000169178	15/02/2025	60503
QQP3I47	277490F000169086	15/02/2025	60503
RDT8A60	277490F000169233	17/02/2025	60503
REB2C73	277490F000169014	15/02/2025	56732
REF5F21	277490F000169042	16/02/2025	60503
REZ2A84	277490F000169344	18/02/2025	60503
RHB8J40	277490F000168883	13/02/2025	56732
RHE0C92	277490F000169112	15/02/2025	60503
RHG3B58	277490F000169290	18/02/2025	60503
RHH2G20	277490F000169079	16/02/2025	60503

RHH3A81	277490F000169340	18/02/2025	60503
RHI2C15	277490F000169258	17/02/2025	60503
RHJ9A26	277490F000169411	19/02/2025	60503
RHK8I94	277490F000168920	13/02/2025	60503
RHS3C79	277490F000169181	16/02/2025	60503
RHS3F34	277490F000169082	16/02/2025	60503
RHS5A21	277490F000169346	18/02/2025	60503
RHT4G45	277490F000168912	13/02/2025	60503
RHV9E06	277490F000169320	18/02/2025	60503
RHW7C23	277490F000169019	16/02/2025	60503
RHX7C18	277490F000169336	18/02/2025	60503
RHX9I01	277490F000169152	15/02/2025	60503
RHY4D78	277490F000169222	17/02/2025	60503
RHY6H96	277490F000169051	16/02/2025	60503
RHZ6B85	277490F000169155	16/02/2025	60503
RLO5D09	277490F000169318	18/02/2025	60503
RMR5H60	277490F000169386	19/02/2025	60503
RMZ6E50	277490F000169092	15/02/2025	60503
RTG4G42	277490F000169250	17/02/2025	60503
RTI7G01	277490F000169284	18/02/2025	60503
RTI8H68	277490F000168923	13/02/2025	60503
RUT6F59	277490F000169439	19/02/2025	60503
RVX7C13	277490F000169294	18/02/2025	60503
RVY9J22	277490F000169002	14/02/2025	60503
RXM0I40	277490F000169127	15/02/2025	60503
RXQ1I09	277490F000169450	19/02/2025	60503
RYG8I90	277490F000168926	13/02/2025	60503
RYS2I58	277490F000168976	14/02/2025	60503
RYY4A29	277490F000168849	12/02/2025	60503
SDQ8A24	277490F000168962	14/02/2025	60503
SDT6E21	277490F000168969	14/02/2025	60503
SDU4C61	277490F000168907	13/02/2025	60503
SDU9E96	277490F000168880	12/02/2025	60503
SDV0B96	277490F000169036	16/02/2025	60503
SDX3H82	277490F000169059	15/02/2025	60503
SDX5D79	277490F000169435	19/02/2025	60503
SDZ9A47	277490F000168869	12/02/2025	60503
SEB1A73	277490F000169033	15/02/2025	60503
SEB2D11	277490F000168959	14/02/2025	60503
SEB7D78	277490F000168857	12/02/2025	60503
SEB8D75	277490F000168890	13/02/2025	60503
SEC4C78	277490F000168852	12/02/2025	60503
SEE2I74	277490F000169232	17/02/2025	60503
SEE8H83	277490F000169022	16/02/2025	60503
SEH3F34	277490F000169387	19/02/2025	60503
SEK4D08	277490F000169326	18/02/2025	60503
SEM2I33	277490F000169438	19/02/2025	60503
SEP1B58	277490F000169365	18/02/2025	60503
SEP8J39	277490F000169427	19/02/2025	60503
SEQ5A69	277490F000168868	12/02/2025	60503
SEQ8C56	277490F000168884	13/02/2025	60503
SER4A06	277490F000169061	15/02/2025	60503
SEV8C92	277490F000168990	14/02/2025	60503
SEW7D06	277490F000168973	14/02/2025	60503
SEW8B64	277490F000169177	15/02/2025	60503
SEX1G94	277490F000169067	16/02/2025	60503
SEY6J02	277490F000169288	18/02/2025	60503
SEY7I63	277490F000168899	13/02/2025	60503
SEZ1B73	116100T002522610	14/02/2025	54100
SEZ4J94	277490F000168988	14/02/2025	60503
SEZ8D49	277490F000168970	14/02/2025	60503
SEZ8H27	277490F000169024	16/02/2025	60503
SFA5F79	277490F000169116	15/02/2025	60503
SFB8J63	277490F000169272	17/02/2025	60503
SFC3B49	277490F000169355	18/02/2025	60503
SFC4C11	277490F000169180	15/02/2025	60503
SFC5H45	277490F000169012	14/02/2025	60503
SFC5H45	277490F000169044	16/02/2025	60503
SFC7J32	277490F000169007	14/02/2025	60503
SFC9F83	277490F000168871	12/02/2025	60503
SFE3I39	277490F000168910	13/02/2025	60503
SFE8H76	277490F000169165	15/02/2025	60503
SFG9I37	277490F000168932	14/02/2025	60503
SFK2G81	277490F000169073	15/02/2025	60503
SFK6I84	277490F000168900	13/02/2025	60503
SFK6I84	277490F000169102	16/02/2025	60503
SFK6I84	277490F000169226	16/02/2025	60503
SFL3H81	277490F000169335	18/02/2025	56732
SFM0J64	277490F000169352	18/02/2025	60503
SFM9G92	277490F000168978	14/02/2025	60503
SFN3B40	277490F000169075	16/02/2025	60503
SHO2I88	277490F000169406	19/02/2025	60503
SIN9F09	277490F000169359	18/02/2025	60503
SIR0A55	277490F000169164	15/02/2025	60503
SIZ7A02	277490F000169047	15/02/2025	60503
SPS0C56	277490F000169444	19/02/2025	60503
STZ7A79	277490F000169261	17/02/2025	60503
SVN4I93	277490F000169407	19/02/2025	60503
TAI0H47	277490F000168944	14/02/2025	60503

TAI2C31	277490F000169323	18/02/2025	60503
TAI4B43	277490F000169120	15/02/2025	60503
TAJ9G86	277490F000169302	18/02/2025	60503
TAK2E21	277490F000169334	18/02/2025	60503
TAL4D29	277490F000169083	16/02/2025	60503
TAM5J14	277490F000169449	19/02/2025	60503
TAN9D29	277490F000169378	19/02/2025	56732
TAQ5A33	277490F000168845	12/02/2025	60503
TAU4D50	277490F000169392	19/02/2025	56732
TAW1F79	277490F000168856	12/02/2025	60503
TAW6J11	277490F000168888	13/02/2025	60503
TAX2J20	277490F000169431	19/02/2025	56732
TAX9H17	277490F000169405	19/02/2025	60503
TAZ8B53	277490F000169416	19/02/2025	60503
TAZ8D13	277490F000168889	13/02/2025	60503
TKL9I17	277490F000169390	19/02/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:440A1B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO FINAL DO BOLSA ATLETA - SEMEL

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2024, expede a presente chamada para:		
1. Homologar o resultado FINAL dos atletas aprovados para concessão da bolsa		
NOME COMPLETO	RG	CATEGORIA BOLSA
1. Alexandre De Almeida Júnior	52.489.826-1	BOLSA ESTADUAL
2. Alice Grade Carinhena	16.130.533-2	BOLSA FORMAÇÃO
3. Allan Henrique Da Silva	21396160	BOLSA ESTUDANTIL
4. Ana Carolina Treicher	132.764.979-99	BOLSA ESTADUAL
5. Ana Francisca BertelliBalsalobre	16.111.768-4	BOLSA FORMAÇÃO
6. Ana Julia Dos Santos Vieira	15.235.235-2	BOLSA ESTUDANTIL
7. Ana Julia Taroco Da Silva	16.683.668-9	BOLSA FORMAÇÃO
8. Ana Leticia Manso Assakawa	14.491.998-0	BOLSA ESTADUAL
9. Anderson Romanini Mercurio	14.396.087-0	BOLSA ESTADUAL
10. Arielton Ferreira De Lima	8.077.607-1	BOLSA ESTADUAL
11. Artur Treicher Neto	14.415.531-9	BOLSA ESTADUAL
12. Beatriz Ivani Alves De Lima	16.851.920-8	BOLSA FORMAÇÃO
13. Bernardo Ferreira Luz	13.339.315-3	BOLSA ESTADUAL
14. Bianca Maria Alves De Lima	16.522.897-9	BOLSA FORMAÇÃO
15. Brenda Jandira Alves De Lima	15.862.892-9	BOLSA FORMAÇÃO
16. Bruna Aparecida De Souza	10.047.303-8	BOLSA ESTADUAL
17. Caique Abdul Oliveira Kalil	121.214.429-52	BOLSA ESTADUAL
18. Carlos Henrique De Souza	50.340.371-4	BOLSA ESTADUAL
19. Caroline Prado De Mello	16.087.712-0	BOLSA ESTUDANTIL
20. Catarina De Oliveira Miranda	13477053-8	BOLSA ESTADUAL
21. Daniel Yudi Kamakawa	14.444.078-1	BOLSA ESTUDANTIL
22. Davi Gabriel De Lima Vicente De Pádua	136.796.159-90	BOLSA FORMAÇÃO
23. Diego Inácio Da Silva	92984079	BOLSA ESTADUAL
24. Ederson Pinheiro Da Cruz	7085713555	BOLSA ESTADUAL
25. Enzo Venancio De Souza	096.622.419-14	BOLSA ESTUDANTIL
26. Eric Guedes Cardoso	14.598.616-8	BOLSA ESTADUAL
27. Felipe Da Silva Leal	16.061.136-7	BOLSA ESTUDANTIL
28. Frederico Cardoso Da Silveira	15.137.314-3	BOLSA FORMAÇÃO
29. Gabriel França Bedette	12.831.336-2	BOLSA ESTADUAL
30. Gabriel Henrique Dos Santos Oliveira Strazza	14.940.669-7	BOLSA ESTUDANTIL
31. Gabriel Ireno Zacharias	14.356.277-8	BOLSA ESTUDANTIL
32. Gabriel Mendonça Cabreira	14.611.849-6	BOLSA ESTUDANTIL
33. Gabriela Da Silva Araújo Gil De Sa	14.777.782-5	BOLSA ESTADUAL
34. Gevanildo Oliveira	99171529	BOLSA ESTADUAL
35. Giovana Gabriely Soster	15.486.568-3	BOLSA FORMAÇÃO
36. Gustavo Dias Machado	56.005.231-5	BOLSA ESTUDANTIL
37. Gustavo Manoel Serrano DiasPolli	14.000.300-0	BOLSA ESTADUAL
38. Gustavo Soares De Sousa	50.578.859-0	BOLSA ESTADUAL
39. Helena De Oliveira Miranda	15.440.846-0	BOLSA ESTUDANTIL
40. Helios Moreira Cesar Neto	15.544.651-0	BOLSA ESTUDANTIL
A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2024, expede a presente chamada para: 1. Homologar o resultado FINAL dos atletas aprovados para concessão da bolsa		
41. Isadora Aued Cavasin	14.344.876-2	BOLSA ESTUDANTIL
42. Ivana Preuss	10.388.143-9	BOLSA ESTADUAL
43. João Antonio De Almeida Morgado.	15.679.741-3	BOLSA FORMAÇÃO
44. João Francisco Simões Da	16.593.034-7	BOLSA FORMAÇÃO
Mata		
45. Joao Pedro Campaner Da Silva	15.655.842-7	BOLSA ESTUDANTIL
46. João Pedro Costa e Silva Franchini Da Cunha	15.222.401-0	BOLSA FORMAÇÃO
47. João Pedro Dos Santos Gracia	14.328.194-9	BOLSA ESTUDANTIL
48. João Pedro Zarelli	15.228.342-3	BOLSA ESTUDANTIL
49. Joshua Máximo Araújo De Barros	14.450.915-3	BOLSA FORMAÇÃO
50. Lara Padro De Mello	16.087.721-9	BOLSA ESTUDANTIL
51. Lara Rocha De Oliveira	16.458.050-4	BOLSA FORMAÇÃO
52. Laura Morovis Padovessi	13.737.595-8	BOLSA FORMAÇÃO
53. Lincoln Samuel Soares Zandona	2.019.059	BOLSA ESTADUAL
54. Lívia Vieira De Camargo	14.456.005-1	BOLSA ESTADUAL
55. Lucas Fracaroli Matias	109.484.139-05	BOLSA ESTADUAL
56. Luiz Felipe Da Silva De Oliveira	126.974.209-40	BOLSA FORMAÇÃO
57. Marcos Adriano Favile Dos Santos	690.670.901-15	BOLSA ESTUDANTIL
58. Maria Clara Francez Belmonte	15.491.716-0	BOLSA ESTADUAL

59. Maria Valentina Seles Aristil	16.466.742-1	BOLSA FORMAÇÃO
60. Mariana Manso Assakawa	14.492.007-4	BOLSA ESTUDANTIL
61. Mateus Zotareli Froes	13.959.359-6	BOLSA FORMAÇÃO
62. Matheus De Assis Meira Gonçalves	15.332.049-7	BOLSA ESTUDANTIL
63. Matheus Emanuel França	14.986.553-5	BOLSA ESTUDANTIL
64. Mickaely Vitória Ribeiro DeAraújo	16.124.801-0	BOLSA ESTUDANTIL
65. Miguel Da Silva Caoneto	15.016.527-0	BOLSA ESTUDANTIL
66. Miguel Doneda Bertelli	14.773.564-2	BOLSA FORMAÇÃO
67. Miguel Lorenzo Santana Coelho	161.020.239-27	BOLSA FORMAÇÃO
68. Miguel Pineze Peloso	15.450.553-9	BOLSA FORMAÇÃO
69. Milena Bisewski Da Silva	15.210.918-0	BOLSA FORMAÇÃO
70. Milena Galdino	14.640.218-6	BOLSA ESTUDANTIL
71. Nadime Abdallah Borges	14.506.549-6	BOLSA FORMAÇÃO
72. Nicolas Telmo Chagas	13.980.569-0	BOLSA ESTUDANTIL
73. Otávio Augusto Vizotto Pinheiro	14.845.296-2	BOLSA ESTADUAL
74. Otavio Oliveira Ribeiro	15.517.806-0	BOLSA ESTUDANTIL
75. Otavio Roque Tesseroli	13.673.491-1	BOLSA ESTUDANTIL
A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 5.236/2023 com fundamento no item 7 do Edital n. 001/2024, expede a presente chamada para: 1. Homologar o resultado FINAL dos atletas aprovados para concessão da bolsa		
76. Otavio Sampaio Rodrigues De Souza	137.064.969-09	BOLSA FORMAÇÃO
77. Pedro Henrique Diniz Utiyama	16.117.758-0	BOLSA FORMAÇÃO
78. Pedro Henrique Firmino DeOliveira	15.048.780-3	BOLSA FORMAÇÃO
79. Phietro Cavalcanti Correia	14.803.010-3	BOLSA ESTADUAL
80. Rafaela Negrão Gomes	15.068.193-6	BOLSA ESTUDANTIL
81. Rafaella Meneguello Carinhena	15.839.029-9	BOLSA ESTUDANTIL
82. Raley Florêncio Dos Santos	15.158.812-3	BOLSA ESTUDANTIL
83. Raul De Sousa Soares	116.499.749-14	BOLSA FORMAÇÃO
84. Rian Samuel Prado Messias	38.918.724-0	BOLSA ESTADUAL
85. Rivaldo Pessoa Da Silva Neto	003.184.329	BOLSA ESTADUAL
86. Rozelene Rodrigues Padilha	6.527.383-7	BOLSA ESTADUAL
87. Sabrina Vitoria Rodrigues De Moraes	15.651.406-3	BOLSA FORMAÇÃO
88. Sofia Cruz Da Silva Costa	143.221.819-02	BOLSA FORMAÇÃO
89. Tayra Maria Tavares	9.909.759-0	BOLSA ESTADUAL
90. Thales Evandro Da Costa Betin	15.063.096-7	BOLSA ESTUDANTIL
91. Vitor Gabriel Martinelli Reinaldo	14.389.184-4	BOLSA ESTADUAL
92. Vitor Hugo Alebrandt	10.610.226-7	BOLSA ESTADUAL
93. Vitória Gabriely Da Silva Oliveira	16.264.579-0	BOLSA FORMAÇÃO
94. Weslei Manoel De Oliveira Andrade	82311270	BOLSA ESTADUAL
95. Wesslley Bevilaqua Beraldo	13.297.206-0	BOLSA NACIONAL
96. Wilson Batista De Oliveira Filho	15.936.186-1	BOLSA ESTADUAL
Mediante a lista apresentada, a comissão criada através da portaria 288/2025 irá avaliar cada documento e resultado apresentado pelo os atletas para publicação posterior de resultado final.		
Paranavaí, 13 de março de 2025.		
JOÃO CARLOS ANTUNES		
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta		
VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS		
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta		
LETICIA AZEVEDO		
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta		

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2E472CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 7/2025
Processo Administrativo: 2/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 7/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

291816 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Impresso Padronizado, tipo livreto, 20 páginas. Especificações: capa - papel: couchê, gramatura 210 gramas, brilho; cor: 4×4. miolo - papel: couchê, gramatura 150 gramas, fosco; cor: 4×4. formato - aberto: 21 cm x 30 cm aproximadamente; fechado: 21 cm x 15 cm aproximadamente (a5 vertical). Acabamento: canoa, grampeado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 200 unidades por modelo.	UNID	Própria	7.350	R$1,85	R$13.597,50
				Total do Fornecedor:		R$13.597,50

291822 - SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Impresso Padronizado, Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo. Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo cores: 4/4. Acabamento: grampo duplo. Arte a ser definida pela secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5.000 unidades por modelo	UNID	Própria	42.000	R$0,92	R$38.640,00
32	Antologia do Femupinho, Livreto com 40 páginas internas, em papel couchê A4 com brilho, capa e contracapa coloridas. Medidas: 20,3 x 20cm-10 x 20 cm, 1 x 1 cores grampeados. Arte a definir pela Secretaria solicitante. B (01-018-6761).	UNID	Própria	1.000	R$2,69	R$2.690,00
48	Impresso Padronizado, Material: Papel couchê fosco, na cor matte ou reciclato, gramatura entre 90 a 210 g/m², tipo: cartilha, comprimento: 21 cm, largura: 15 cm. Formato fechado/capa: couchê 170 g/m², aplicação: informativo. Quantidade de Páginas: mínimo de 8 folhas e 16 páginas, e, máximo de 10 folhas e 20 páginas. Impressão capa e miolo cores: 4/4. Acabamento: grampo duplo. Arte a ser definida pela secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5.000 unidades por modelo	UNID	Própria	14.000	R$0,89	R$12.460,00

				Total do Fornecedor:		R$53.790,00

352257 - RB FLEXO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Registro de Classe - ENSINO FUNDAMENTAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	2.250	R$16,99	R$38.227,50
				Total do Fornecedor:		R$38.227,50

352263 - JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Cartilha Material: papel reciclado. Gramatura 90 G/M2. Comprimento 14,80 cm. Largura 21 cm. Cor 4/4. Quantidade de páginas: Máximo de 32. Características adicionais: impressão offset. Acabamento canoa, grampeado. Formato aberto 21 cm X 30 aproximadamente. O modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 8000 unidades por modelo.	UNID	Própria	18.000	R$0,96	R$17.280,00
				Total do Fornecedor:		R$17.280,00

352267 - JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Adesivos vinil com impressão digital colorido em alta definição, 10 mm. Com aproximadamente 12 cm de altura x 08 cm de largura; arte variável e a definir conforme a necessidade da Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	33.000	R$0,18	R$5.940,00
				Total do Fornecedor:		R$5.940,00

352331 - 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pastas de plástico com zíper deslizante tamanho 330 a 360×240 a 270 mm, com impressão em 4×0 cores, o modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 2500 unidades por modelo.	UNID		13.500	R$4,05	R$54.675,00
				Total do Fornecedor:		R$54.675,00

803103 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 463527. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	26.250	R$0,69	R$18.112,50
40	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Cartilha Material: papel reciclado. Gramatura 90 G/M2. Comprimento 14,80 cm. Largura 21 cm. Cor 4/4. Quantidade de páginas: Máximo de 32. Características adicionais: impressão offset. Acabamento canoa, grampeado. Formato aberto 21 cm X 30 aproximadamente. O modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 8000 unidades por modelo.	UNID	Própria	6.000	R$1,20	R$7.200,00
				Total do Fornecedor:		R$25.312,50

2061007 - ATAIR MACHADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Encadernação/Desencadernação - tipo livro/revista (folhas soltas). Código CATSER 12866. Observações Complementares: Encadernação em espiral de plástico preto, formato A4, de até 200 folhas, com capa cristal e contracapa com cor a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	3.699	R$4,90	R$18.125,10
27	Reprodução / Encadernação. Código CATSER 20567. Observações Complementares: Serviço de Impressão e Encadernação Capa Dura de Livro Histórico, Tamanho: A4, Capa Dura: Percalux, Costurado, com Letras Douradas na capa e lombada do livro, com miolo impresso em papel couchê fosco, gramatura: 170g, de até 200 folhas, na capa deverá conter identificação. Identificação e Escrita, a definir pela Secretaria Solicitante.	UNID	Própria	1.656	R$33,90	R$56.138,40
				Total do Fornecedor:		R$74.263,50

2201593 - R A BERTELLI ENCADERNACOES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Plotagem, Material: Papel Sulfite, Formato: A0, Cor: Preto e Branco, impressão por metro quadrado.	METROS QUADRADOS	Própria	5.522	R$12,95	R$71.509,90
18	Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS	Própria	6.408	R$32,00	R$205.056,00
19	Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confeccção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.	METROS QUADRADOS	Própria	3.534	R$20,95	R$74.037,30
20	Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS	Própria	3.717	R$20,95	R$77.871,15
21	Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS	Própria	2.094	R$67,00	R$140.298,00
22	Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS	Própria	1.534	R$86,90	R$133.304,60
41	Adesivagem, Serviço de confecção e instalação de adesivo em vinil colorido para ser aplicado em superfície lisa (parede, vidro, madeira, etc.) interna ou externa, incluso ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	METROS QUADRADOS	Própria	490	R$32,00	R$15.680,00
42	Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confeccção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon.	METROS QUADRADOS	Própria	1.178	R$20,95	R$24.679,10
43	Banner em Lona com acabamento em Ilhós, Serviço de confecção de banner personalizado em lona, impressão digital colorida de alta resolução com acabamento em ilhós de 30 cm em 30 cm.	METROS QUADRADOS	Própria	1.238	R$20,95	R$25.936,10
44	Placa de PVC com adesivo refletivo, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2 mm de espessura, impressão em recorte em material refletivo (estilo placas de identificação).	METROS QUADRADOS	Própria	568	R$67,00	R$38.056,00
45	Placa de PVC com adesivo não refletivo colorido, Serviço de confecção e instalação de placa em PVC de 2mm de espessura, adesivada com impressão digital colorida.	METROS QUADRADOS	Própria	511	R$67,00	R$34.237,00
				Total do Fornecedor:		R$840.665,15

3034836 - GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Confecção de folder medida aproximada 297 mm x 210 mm (a4) em papel couchê com no mínimo 150 de gramatura, cor: 4×4, com brilho frente e verso e uma dobra central. - o modelo e a arte serão disponibilizados pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 4000 unidades por modelo.	UNID	Própria	137.000	R$0,17	R$23.290,00
				Total do Fornecedor:		R$23.290,00

3114392 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 210 mm x 150 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Cor 1×0 cores arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	6.650	R$2,42	R$16.093,00
5	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Preto e branco 1x0 cores. Arte inclusa a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 03 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	3.506	R$4,84	R$16.969,04
7	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima de 63 g/m2. Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 50 folhas brancas frente e verso cada bloco. Arte inclusa, 4×4 cores a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 30 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	3.570	R$3,93	R$14.030,10
15	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Agenda Permanente Personalizada - formato 150 mm x 210 mm capa e contracapa: em papel cartão 750 g revestido em papel couchê 170 g impressão off-set 4×1 cor - com laminação brilho, com guardas internas em papel offset 150 g - sem impressão. Arte da Capa a definir pela Secretaria solicitante. Miolo: formato miolo comercial em papel off-set 63gr. impressão 2×2 cores sendo uma página por dia, nas páginas que antecedem o início de cada mês, será uma página personalizada com arte a definir pela Secretaria solicitante. Sem menção ao ano e dia da semana, apenas dia numérico (01 de janeiro a 31 de dezembro). As 06 páginas finais com anotações e agenda alfabética. Acabamento: intercalado, furado, colocação de espiral de plástico reciclado. Pedido mínimo: 35 unidades por modelo.	UNID	Própria	2.420	R$11,00	R$26.620,00
26	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 250 X 185 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 461217. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 4000 unidades por modelo.	UNID	Própria	30.000	R$0,38	R$11.400,00
31	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, confeccionado com lâmina de plástico 100% reciclado, espessura de 30 micras, formato aberto 545 x 400 mm, formato fechado 250 x 330 mm. Acabamento com corte e vinco, formando dobras, impressão offset UV, Cor: 1 x 0. No arquivo digital a ser impresso, deverá conter boxes com superfície fosca, que permitam a escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, devendo ser utilizado tintas resistentes ao uso prolongado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	17.250	R$9,68	R$166.980,00
33	Coletânea de Textos do Projeto Pequenos Leitores e Grandes Escritores, Livro com Lombada quadrada, com 230 páginas de miolo, com medidas de 22 x 42 cm, com orelhas. Corte e Vinco, guilhotina - corte inicial, guilhotina - refile final, intercalção. Laminação BOPP fosca (frente), hot melt costurado em caderno, verniz UV localização; Miolo fechado com offset 90 g/m² com 4 x 4 cores, capa em cartão supremo 250 g/m² com 4 x 4 cores, arte da capa. Revisão Ortográfica; Diagramação de acordo com as normas ABNT para área de documentação. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	600	R$28,00	R$16.800,00
36	Registro de Classe - EJA, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	100	R$29,30	R$2.930,00
38	Registro de Classe - SALA DE RECURSOS E CLASSE ESPECIAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	300	R$19,90	R$5.970,00
47	Reprodução/Encadernação. Código CATSER 20567. Observações Complementares: Serviço de Impressão e Encadernação Capa Dura de Livro Histórico, Tamanho: A4, Capa Dura: Percalux, Costurado, com Letras Douradas na capa e lombada do livro, com miolo impresso em papel couchê fosco, gramatura: 170g, de até 200 folhas, na capa deverá conter identificação. Identificação e Escrita, a definir pela Secretaria Solicitante.	UNID	Própria	551	R$27,90	R$15.372,90
49	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, confeccionado com lâmina de plástico 100% reciclado, espessura de 30 micras, formato aberto 545 x 400 mm, formato fechado 250 x 330 mm. Acabamento com corte e vinco, formando dobras, impressão offset UV, Cor: 1 x 0. No arquivo digital a ser impresso, deverá conter boxes com superfície fosca, que permitam a escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, devendo ser utilizado tintas resistentes ao uso prolongado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	5.750	R$2,90	R$16.675,00
50	Registro de Classe - ENSINO FUNDAMENTAL, Capa e Contracapa, deverá ser em lâmina de plástico 100% reciclado de 30 micras de espessura. No arquivo digital a ser impresso haverá boxes com superfície fosca, que permitam escrita com caneta esferográfica diretamente sobre o plástico, impressa em offset uv, 1 x 0 cor, com tintas resistentes ao uso prolongado. Acabamento grampeado. O impresso deverá ser para o ano letivo trimestral. Miolo: contendo 18 lâminas no papel sulfite 90 gramas, 30 x 42 cm (aberto) em 4 x 4 cores. Acabamento: 1 laminação bopp 32 x 44 na frente, 1 intercalada, 2 grampos. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	UNID	Própria	750	R$5,90	R$4.425,00
				Total do Fornecedor:		R$314.265,04

3122824 - LONQUINI GRÁFICA LTDA. - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2, autocopiativo. Tamanho aproximado de 210 mm x 150 mm - com 50×2 folhas, 1ª folha branca, 2ª folha amarela; arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	990	R$3,50	R$3.465,00
6	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima de 63 g/m2, autocopiativo. Tamanho aproximado de 297 mm x 210 mm - com 50×2 folhas, 1ª folha branca, 2ª folha amarela; 1×0 cores. Arte inclusa, a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 02 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	250	R$6,60	R$1.650,00
14	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353 Observações Complementares: Impresso, tamanho aproximado 210×80 mm, papel offset 180 g com vinco central, arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	20.000	R$0,09	R$1.800,00
17	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta Canguru, papel couchê entre 300gr à 330gr. Formato aberto entre 31×45 cm e 32×48 cm coloridas, com bolsa canguru interna. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 250 unidades por modelo.	UNID	Própria	12.300	R$1,26	R$15.498,00
23	Bloco Notificação, Material: Papel Super Bond, Tipo Impressão: 1/0, Tamanho: 210 X 75MM, Aplicação: Notificação De Receita "B", Características Adicionais: Numerado, Picotado, Impressão Preta Conforme Modelo, Cor: Azul. Bolo com 50 folhas. Código CATMAT 448281. Observações Complementares: contendo 50x1 folhas cada, gramatura de 56 a 75 g, com numeração em sequência a ser informada; com capa papel OFFSET 150 g canhoto picotado.	BLOCO	Própria	500	R$2,21	R$1.105,00
24	Envelope, Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 459359. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	60.000	R$0,21	R$12.600,00
35	Certificado do PROERD - CAINDO NA REAL, 21 x 30 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em sulfite 180 g/m²; CTP Incluso.	UNID	Própria	2.000	R$0,40	R$800,00
				Total do Fornecedor:		R$36.918,00

3190323 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Etiqueta cores variadas, autocolante, nas medidas aproximadas de 9×4 cm, que aceita impressão e caneta esferográfica, de material resistente a água e ao congelamento. Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido mínimo: 2500 unidades por modelo.	UNID	Própria	14.100	R$0,13	R$1.833,00
29	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Bloco em papel off-set, gramatura mínima 63 g/m2. Tamanho aproximado de 130 mm x 100 mm - com 100 folhas brancas cada bloco. Cor 1×0 cores arte inclusa, preto e branco a definir conforme modelo disponibilizado pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 10 unidades por modelo.	BLOCO	Própria	6.180	R$1,84	R$11.371,20
30	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Pasta, Papel tipo Triplex com 275 gr. Laminação em Bopp 33 x 46 cm, Cor: 4 x 0, Acabamento: 01 dobra, sem bolsa interna. Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	10.000	R$0,84	R$8.400,00
39	Serviço Gráfico - Policromia. Código CATSER 17353. Observações Complementares: Impresso Padronizado, tipo livreto, 20 páginas. Especificações: capa - papel: couchê, gramatura 210 gramas, brilho; cor: 4×4. miolo - papel: couchê, gramatura 150 gramas, fosco; cor: 4×4. formato - aberto: 21 cm x 30 cm aproximadamente; fechado: 21 cm x 15 cm aproximadamente (a5 vertical). Acabamento: canoa, grampeado. Arte a definir pela Secretaria solicitante. Pedido mínimo: 200 unidades por modelo.	UNID	Própria	2.450	R$1,29	R$3.160,50
46	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada. Código CATMAT 463527. Observações Complementares: Arte a definir pela Secretaria Solicitante. Pedido Mínimo: 5000 unidades por modelo.	UNID	Própria	8.750	R$0,64	R$5.600,00
				Total do Fornecedor:		R$30.364,70

6465722 - EDITORA PROGRESSIVA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

34	Cartilha/Revista do PROERD - CAINDO NA REAL, Capa: 28.5 x 56 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250 g/m²; CTP Incluso. Miolo: 52 páginas, 21.5 x 5,28 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel couchê fosco 90 g/m². CTP Incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (Capa).	UNID	Própria	2.000	R$3,94	R$7.880,00
				Total do Fornecedor:		R$7.880,00

Paranavaí, 14 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C9BE4A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 (PRORROGAÇÃO E PRAZO)

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
(Prorrogação e Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 1804/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87.702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sr. JANE NUNES, **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados as competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 49/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **14 de março de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 1804/2025 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 48/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 049/2024, onde o valor global estimado passa a ser de:**R$ 503.515,83 (Quinhentos e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos).**

Fornecedor: **DEJAIR DE SANTANA EVENTOS**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE FUTSAL: COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E 1 CRONOMETRISTA	Jogo	Própria	200	R$ 256,27	R$ 51.254,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE FUTEBOL: COM NO MÍNIMO 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR	Jogo	Própria	100	R$ 432,00	R$ 43.200,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE HANDEBOL: COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR E CRONOMETRISTA	Jogo	Própria	20	R$ 213,39	R$ 4.267,80
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE BASQUETEBOL: COM NO MÍNIMO 03 ÁRBITROS, 1 ANOTADOR, 01 CRONOMETRISTA E OPERADOR DE 24".	Jogo	Própria	20	R$ 284,51	R$ 5.690,20
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS MENORES ESCOLAR (INFANTIL E JUVENIL), NA MODALIDADE VOLEIBOL: COM NO MÍNIMO 02 ÁRBITROS E 02 ANOTADORES	Jogo	Própria	30	R$ 203,97	R$ 6.119,10
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL: COM 1 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR	Jogo	Própria	130	R$ 575,30	R$ 74.789,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTSAL: COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	Jogo	Própria	210	R$ 326,35	R$ 68.533,50
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VOLEIBOL: COM 02 ÁRBITROS E 02 ANOTADORES.	Jogo	Própria	120	R$ 312,76	R$ 37.531,20
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO/ FUTEBOL SETE: COM 01 ÁRBITRO, 01 AUXILIAR E 01 ANOTADOR.	Jogo	Própria	188	R$ 357,73	R$ 67.253,24
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,	Jogo	Própria	50	R$ 411,08	R$ 20.554,00

	CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL: COM 03 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA					
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE HANDEBOL: COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	Jogo	Própria	60	R$ 349,37	R$ 20.962,20
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA: COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	Jogo	Própria	80	R$ 260,46	R$ 20.836,80
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - ATLETISMO. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTO DE ACORDO COM O NÚMERO DE ATLETAS CONFORME CADA COMPETIÇÃO	Diária	Própria	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NA MODALIDADE DE - BADMINTON. O QUADRO DE ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTO POR ÁRBITROS EM NÚMERO SUFICIENTE DE ACORDO COM A CATEGORIA A SER DISPUTADA	Diária	Própria	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTSAL: COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	Jogo	Própria	70	R$ 326,35	R$ 22.844,50
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CATEGORIA ADULTO LIVRE, NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO/ FUTEBOL SETE: COM 01 ÁRBITRO, 01 AUXILIAR E 01 ANOTADOR	Jogo	Própria	62	R$ 357,73	R$ 22.179,26

CLÁUSULA 3ª: GESTOR E FISCAL DA ATA
3.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 299/2025.

CLÁUSULA 4ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS
4.1 Fica alterado a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, com a nomeação da Sra. JANE NUNES DE LIMA**,** através do Decreto Municipal nº 27.043/2025.

CLÁUSULA 5ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024), datada de 14 de Março de 2024.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024), datada de 14 de Março de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Fornecedor:

Empresa: **DEJAIR DE SANTANA EVENTOS**
CNPJ: 36.742.349/0001-46
Endereço: Rua Tiradentes, 1140, Jardim São Jorge, CEP: 87711-120, Paranavaí-PR;
Fone: (44) 99974-9896
Email: dejairdsantana@hotmail.com

Nome do Representante: **DEJAIR DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1971, natural de Paranavaí-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 01884825152-DETRAN/PR, CPF nº 803.923.349-68, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 1140, Jardim São Jorge, CEP: 87711-120,Paranavaí-PR.

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:FEEDBB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL 9150/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Processo Digital 9150/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: **GRAMS & GRAMS LTDA.**
CNPJ: 10.448.145/0001-03
Endereço: Rua ITACOLOMI, 361 - Centro, Pato Branco - PR, 85.505-050

Nome do Representante: INGRID RUTH HEGELE GRAMS
CPF: 240.674.909-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado somente o **ITEM 111** da Ata de Registro de Preços nº 029/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **20 de Março de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação do Item da respectiva ata, apresentadas no processo digital 9150/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 36/2025/FARMACIAMUNICIPAL e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928. Os Itens 80, 99, 100, 113, 116 e 118 não serão prorrogados pois fazem parte de novo processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

Parágrafo Segundo: Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial do ITEM 111 da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
111	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS- G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁVEL. COD BR 0271356	COMPRIMIDO	EMS EMS CX C/ 30, NAC	450	R$ 0,085	R$ 38,25
VALOR TOTAL: R$ 38,25						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
Ainda seguindo orientação do Parecer jurídico nº 024/2025/PGM, a Secretaria Municipal de Saúde estabelece o IPCA como o índice mais adequado ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024), datada de 08 de Março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams LTDA.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:396BE95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL 8857/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
Processo Digital 8857/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL**
CNPJ: 09.192.829/0001-08
Endereço: Rua Endereco nao informado, - Endereco nao informado, Palmas - TO, 77.000-001
Nome do Representante: VALDEMIR REGAMONTE
CPF: 109.321.318-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 025/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **20 de Março de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 8857/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 32/2025/FARMACIAMUNICIPAL e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

Parágrafo Primeiro: O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

Parágrafo Segundo: Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 3.451,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDOS - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMIDO	VIMPAT CX 28 CP / RMS 123610081	476	R$ 7,25	R$ 3.451,00
VALOR TOTAL: R$ 3.451,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
Ainda seguindo orientação do Parecer jurídico nº 024/2025/PGM, a Secretaria Municipal de Saúde estabelece o IPCA como o índice mais adequado ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024), datada de 12 de Março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

VALDEMIR REGAMONTE
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospital

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:BE553C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.314/2025

Decreto Nº 27314 de 14 de março de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

" MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (388) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1293)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 65.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (385) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 65.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de março de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0D9C28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.426.310/0001-54
Endereço: AVENIDA GOIOERE, 180 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.302-070
Nome do Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF: 775.452.309-49
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais..**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117 - ARISTAB 10 MG COMPRIMIDOS - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMIDO	ACHE	450	R$3,74	1.683
122 - lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMIDO	LIBBS	450	R$7,74	3.483
Total do Fornecedor:					R$ 5.166,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

_____
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D0E52565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
(REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 11773/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024

1° TERMO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 11773/2025

REF.: Pregão Eletrônica Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,866504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 109/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Ficam atualizados os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços n° 109/2024, conforme segue:

Fornecedor: **EDITORA NOROESTE LTDA**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	Publicações Editais Código CATSER 4227. Observações Complementares: Contratação de serviço de publicação legal de extrato de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023. Considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no município de Paranavaí, publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital	cm/col	Serviço	2.000	R$ 10,17	R$ 20.340,00
Total Fornecedor: R$ 20.340,00						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024), datada de 28 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Fornecedor:

Empresa: **EDITORA NOROESTE LTDA**
CNPJ: 82.458.688/0001-12
Endereço: Av. Paraná, 1.100 – Paranavaí – Pr.
E-mail: adm@diariodonoroeste.com.br
Telefone: (44) 3421-4050 – (44) 99177-4050

Nome do Representante: **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO**
CPF: 007.672.009-85

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:83DF3B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/05/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR3F55	277510T000085233	11/03/2025	76332
ACS6B85	277510T000112303	11/03/2025	55417
ADD0705	277510Z000025260	24/02/2025	55412
AEY0G03	277510T000114194	10/03/2025	76332
AHQ1D73	277510T000114210	11/03/2025	76331
AHQ1D73	277510T000112306	11/03/2025	51851
AIF5A11	277510T000107616	10/03/2025	60501
AJG2670	277510Z000025274	25/02/2025	55412
AJX1J81	277510Z000025263	24/02/2025	55412
AKD8242	277510T000039386	10/03/2025	55417
AKK0C49	277510T000099889	11/03/2025	73400
ALE8J27	277510Z000025269	25/02/2025	55412
ALF0B62	277510Z000025256	24/02/2025	55412
ALQ9E60	277510T000112301	10/03/2025	55417
ALY8313	277510T000112296	10/03/2025	55417
AMN9B60	277510T000112297	10/03/2025	58196
AOE6262	277510T000112287	10/03/2025	55411
AQZ7E06	277510T000114201	11/03/2025	76331
ARR2B68	277510T000038651	10/03/2025	55411
ASC3383	277510T000112309	11/03/2025	55417
ASF6941	277510Z000025266	24/02/2025	55412
ASL0421	277510T000099881	10/03/2025	76252
ASM9265	277510T000099883	10/03/2025	76331
ASZ0712	277510Z000025271	25/02/2025	55412
ASZ6439	277510T000114192	10/03/2025	51851
AUD3E74	277510T000099892	11/03/2025	66020
AUD3E74	277510T000099891	11/03/2025	60501
AUI3E84	277510Z000025280	25/02/2025	55412
AUI3E84	277510Z000025244	24/02/2025	55412
AUR7B68	277510T000099884	10/03/2025	76331
AUS0E82	277510Z000025254	24/02/2025	55412
AUS7H03	277510T000114205	11/03/2025	51930
AUY6769	277510T000044757	11/03/2025	60501
AWA7E35	277510T000112295	10/03/2025	55417
AWK1186	277510T000112304	11/03/2025	76332

AXL9243	277510T000114193	10/03/2025	76331
AXP1755	277510Z000025243	24/02/2025	55412
AXR3H45	277510Z000025278	25/02/2025	55412
AXR9E16	277510T000085232	11/03/2025	55417
AZG7038	277510T000107617	10/03/2025	76331
BAD3J29	277510T000114186	10/03/2025	55417
BAT0826	277510T000114209	11/03/2025	55411
BAW0956	277510Z000025264	24/02/2025	55412
BAZ3B07	277510Z000025273	25/02/2025	55412
BBN4G91	277510T000114181	10/03/2025	76332
BBU0F98	277510T000114204	11/03/2025	76331
BCK1C40	277510T000114202	11/03/2025	76331
BCO3G23	277510T000114206	11/03/2025	76331
BDF3B37	277510T000112307	11/03/2025	76332
BDF4E06	277510Z000025247	24/02/2025	55412
BDQ4H91	277510Z000025284	25/02/2025	55412
BED3C64	277510T000038653	10/03/2025	54526
BES7F04	277510T000114183	10/03/2025	55417
BEU1G35	277510T000074369	10/03/2025	76331
BEV3C97	277510T000044754	11/03/2025	54522
BTR0195	277510T000105164	10/03/2025	76332
CZI7J95	277510T000114188	10/03/2025	51851
DKR5J90	277510T000114214	11/03/2025	76331
EDI8B28	277510Z000025259	24/02/2025	55412
EDZ4H17	277510T000085230	10/03/2025	76252
FAA9H99	277510Z000025250	24/02/2025	55412
FDC9I13	277510T000044753	10/03/2025	76251
FNZ2292	277510T000112291	10/03/2025	60501
FSZ2752	277510Z000025285	25/02/2025	55412
GJL0G88	277510T000038654	10/03/2025	55417
HCI3629	277510Z000025252	24/02/2025	55412
HCI3629	277510Z000025262	24/02/2025	55412
HER1664	277510T000112298	10/03/2025	51851
HLY2915	277510T000112305	11/03/2025	51851
HNE3A75	277510T000114182	10/03/2025	76331
HQB0E41	277510Z000025258	24/02/2025	55412
INA2F54	277510T000114197	10/03/2025	52070
INA2F54	277510T000114196	10/03/2025	73400
ISM9H52	277510Z000025248	24/02/2025	55412
IVU5913	116100T002569462	06/03/2025	55500
IXL9C30	277510T000099879	10/03/2025	51851
JBQ1D13	277510Z000025281	25/02/2025	55412
LTX4G16	277510T000112293	10/03/2025	54870
LXZ7C50	277510Z000025287	25/02/2025	55412
LYM2J93	277510T000114198	10/03/2025	76332
MAN1H02	277510T000107615	10/03/2025	76251
MBC6538	277510T000114203	11/03/2025	76331
MBZ4C52	277510T000074367	10/03/2025	60501
MFK5J87	277510T000114207	11/03/2025	76331
MHE9C27	277510T000085231	10/03/2025	76332
MHG8F71	277510T000107613	10/03/2025	55417
MKA7A18	277510T000114200	10/03/2025	76332
MKZ7H12	277510T000114190	10/03/2025	51851
MLY1I71	277510Z000025245	24/02/2025	55412
MWB7C07	277510T000038652	10/03/2025	55411
PAO2574	277510T000038655	10/03/2025	54600
PYD5F38	277510T000114195	10/03/2025	76332
QAU1H02	277510T000099887	10/03/2025	76331
QCX3A74	277510T000044756	11/03/2025	51930
QCX9E62	277510T000107618	10/03/2025	73400
QIA4J72	277510T000074368	10/03/2025	73400
QIA6H46	277510T000099880	10/03/2025	76331
QIH3I45	277510T000107614	10/03/2025	76331
QJS4413	277510Z000025272	25/02/2025	55412
RAJ1489	277510Z000025249	24/02/2025	55412
RHB5I19	277510T000057909	10/03/2025	76331
RNP3D49	277510T000114185	10/03/2025	76251
RTB1I69	277510Z000025261	24/02/2025	55412
SDP1E63	277510T000044755	11/03/2025	76332
SEB7I01	277510T000044748	10/03/2025	60412
SEB7I01	277510T000044749	10/03/2025	73400
SEP8F73	277510T000112300	10/03/2025	76332
SEV4B84	277510Z000025253	24/02/2025	55412
SEV4B84	277510Z000025268	25/02/2025	55412
SEV8B57	277510T000112310	11/03/2025	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:47A67B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2025 – DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 84/2025 – de 14 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sâmua Loth de Freitas	19/03/2025	20/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7C4D13BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 85/2025 – DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 85/2025 – de 14 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	14/03/2025	14/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Valdir Ferreira de Souza	12/03/2025	12/03/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:46989A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025

O Município de Paula Freitas/PR, em caráter emergencial e excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, bem como Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1568 de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01/04/2022 - Edição 2489, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, para contratação temporária de servidores para atendimento de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto a Prefeitura Municipal, em especial as Secretarias de Educação e Saúde, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, tendo em vista o afastamento temporário (ex.: licença maternidade, de saúde, sem remuneração, afastamento para exercício de cargos em comissão, etc.) de servidores públicos efetivos, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período de afastamento, bem como a contratação temporária em razão de ausência de aprovados em concurso público.

1.2. Os candidatos serão selecionados mediante Avaliação de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.

1.3. As inscrições e documentações serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o Decreto 3.206/2025.

1.4. As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos.

1.5. O Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município http://www.paulafreitas.pr.gov.br. As demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP. O Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação, além dos meios de comunicação já citados, será divulgado em jornal de circulação regional e demais mídias locais.

1.6. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 649/2001.

1.6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.
1.6.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.
1.6.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.6.4.
1.6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, de acordo com Anexo VI, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.6.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poder ser utilizado documento complementar ao modelo sugerido no Anexo VI para as comprovações especificadas no item 1.6.4.
1.6.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

1.7. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção e n**ão haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.**

1.8. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.

1.9. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita em 02 (duas) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência.

1.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.

1.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Carga Hor. Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva	Remuneração Inicial Bruta
1	Motorista	40h	00	Sim	R$ 2.456,59

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA CADA MODALIDADE

3.1. MOTORISTA - 40 (QUARENTA) HORAS:
3.1.1. Formação em Nível Médio.
3.1.2. Cartira Nacional de Habilitação Categoria “D”.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização das inscrições será a partir das **08h do dia 18 de março de 2025 às 17h do dia 11 de abril de 2025.**

4.2. A INCRIÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO É GRATUITA.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá **ENTREGAR unicamente na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646 – Centro - Paula Freitas-PR os seguintes documentos DENTRO DE ENVELOPE LACRADO:**
4.3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com o **Anexo I**;
4.3.2. Fotocópia legível do RG e CPF;
4.3.3. Formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o **Anexo II**, juntamente com a cópia legível dos documentos comprobatórios dos títulos.
4.3.4. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma.
Obs: Não será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e informações abaixo:

À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - CADASTRO DE TÍTULOS
Nome do candidato:_____
Cargo:**MOTORISTA 40H**
Número de inscrição:

4.3.5. **NÃO SERÃO AVALIADOS OS DOCUMENTOS:**
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

4.3.6. As pontuações estão disponíveis de acordo com o **Anexo II**I deste Edital.
4.3.7. Para comprovação de tempo de serviço no setor privado, serão aceitos Declaração do Contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ da empresa e impressa em papel timbrado, registro em CTPS ou cópia de contrato devidamente autenticado.
4.3.8. Os Requisitos e Atribuições do Cargo estão disponíveis no **Anexo IV.**
4.3.9. Após o período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento.
4.3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento.
4.3.11. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos de acordo com o **Anexo III.**
4.3.12. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
4.3.13. Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.4. **NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE NENHUM DOCUMENTO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.**

4.5. **NÃO** será conferido nenhum documento no ato de inscrição. A equipe da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR somente irá protocolar as inscrições e documentos recebidos.

4.6. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o número de inscrição, nome e CPF do candidato.

4.7. **TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA ENTREGA CURRICULAR EM ENVELOPE LACRADO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em análise e conferência de documentos a serem realizadas em sessão reservada pelos Membros da Comissão Temporária, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 01/2025, acordo com os critérios apresentados no Termo.

5.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
5.2.1 Comprovar maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
5.2.2 Se persistir o empate, considerará a maior pontuação obtida nos requisitos “tempo de serviço”;
5.2.3 Persistindo novamente o empate, considerará a maior pontuação obtida nos títulos;
5.2.4 Permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município http://www.paulafreitas.pr.gov.br.

6.3. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município http://www.paulafreitas.pr.gov.br., de acordo com a demanda no decorrer do ano letivo.

6.4. O candidato terá até **05 cinco dias úteis** para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho, a contar da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

6.5. Após a análise dos Recursos pela Comissão Examinadora, a lista definitiva será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site Oficial do Município http://www.paulafreitas.pr.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá entrar com Recurso, de acordo com o **Anexo V** contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, direcionado à Comissão Examinadora, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 646 - Centro, Paula Freitas/ PR, CEP 84.630-000 das 08h do dia 28 de abril de 2025 até às 17h (dezessete horas) do dia 05 de maio de 2025 OU através do e-mail recursoshumanos@paulafreitas.pr.gov.br **das 08h do dia 28 de abril de 2025 até às 23h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de maio de 2025.**

7.2. O recurso deverá conter dados que informe a identidade do recorrente e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

8.3. A Contratação será realizada diretamente pela Secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Pula Freitas, situado na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR.

8.4. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.4.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
8.4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
8.4.3. Se masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
8.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.4.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
8.4.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
8.4.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:
8.4.8. Carteira de Identidade - Cópia autenticada em cartório;
8.4.9. CPF - Cópia autenticada em cartório;
8.4.10. Título de Eleitor - Cópia autenticada em cartório;
8.4.11. Carteira de Trabalho - Cópia autenticada em cartório;
8.4.12. Apresentar Atestado de Saúde de acordo com o **Anexo VIII**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
8.4.13. Uma Foto 3x4 recente.
8.4.14. Número do PIS/PASEP.
8.4.15. Declaração de Idoneidade Profissional **Anexo VII**.
8.4.16. Cópia autenticada em cartório de todos os documentos comprobatórios de escolaridade mínima constantes no Cadastro de Títulos, de acordo com o **Anexo II**.
8.4.17. Certidão Negativa da Justiça Federal referente a Processos Criminais relativos a Crimes de Homicídio, Roubo, Estupro e Corrupção de Menores.

8.5. O contrato de trabalho, de natureza administrativa, observará o regramento específico Constitucional.

8.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

8.7. O candidato que não comprovar a Escolaridade ou Títulos informados no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

8.8. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

8.9. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

8.10. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

8.11. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.12. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho, de acordo com o **Anexo VIII**.

8.13. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 8.11, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, de acordo com o **Anexo VIII**, comprovando aptidão ao trabalho.

8.14. O ocupante da vaga poderá exerger suas funções em qualquer área da administração.

9. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

9.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos , ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.

9.2. A aprovação e classificação da Análise de Títulos não obriga a contratação do candidato, sendo esta critário da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.

9.3. Os caos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Temporária para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 01/2024, deste PSS.

9.4. É dever do candidato mantes seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

9.5. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas adminsitrativas, cíveis e penal.

9.6. A Secretaria de Recursos Humanos será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização de distribuição de vagas.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital.

9.8. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no **Anexo X**.

Paula Freitas, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
PREFEITO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: MOTORISTA 40H
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
RG: .....
CPF: .....
DATA DE NASCIMENTO: ..... SEXO ( ) F ( ) M

ENDEREÇO:
RUA ..... Nº.....
BAIRRO: ..... CEP: .....
MUNICÍPIO:.....ESTADO.....

CONTATO:
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....

PAULA FREITAS, ... de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CADASTRO DE TÍTULOS

NOME COMPLETO: .....
RG: ..... CPF .....

NOME DO CURSO	Nº DE HORAS

TOTAL DE HORAS	

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
MOTORISTA 40H

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Diploma em Curso de Nível Superior em qualquer Licenciatura.	20	**20**
Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros, Escolar e/ou motorista de ambulancia, de acordo com as exigências do CONTRAN e DETRAN.	10 pontos por certificado	**20**
Curso de atendimento pré-hospitalar e ou socorrista, atestando a qualificação para ações básicas no suporte à vida, como reanimação cardiopulmonar e imobilização.	10 pontos por certificado	**10**
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos, treinamentos realizados nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 8h, exceto aqueles com pontuação própria.	4 pontos por certificado	**20**
Tempo de serviço na função de Motorista comprovado em carteira.	1,0 a cada 06 meses completos	**30**
		100

ANEXO IV
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”.

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:
RG:
Nº Inscrição:
Àrea de inscrição: MOTORISTA 40H

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Paula Freitas, ... de abril de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF:
CPF:
Data de Nascimento: / / . Sexo:
A- Tipo de deficiência:
B- Código CID:
C- Limitações Funcionais:
D- Função pretendida: MOTORISTA 40H

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Paula Freitas, ..., de de 2025.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDOINEDADE PROFISSIONAL

Eu. _____abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) de RG nº _____ e CPF nº _____ em atendimento ao item 8.4.7.8- declaro que, para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipalem consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas da lei.

Paula Freitas, ..., de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: RG: CPF:
Data de Nascimento: / / .
Função pretendida: MOTORISTA 40H
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto para os devidos fins que o candidato acima descrito foi submetido a exame médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de ( ) INAPTO para exercer a função de No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação, com data prevista para o parto em / / .
Local: data : / / .

Médico Examinador
Assinatura e carimbo /CRM

• Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: CPF: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado (a).
Paula Freitas, ... de de 2025.

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ABERTURA	17/03/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	18/03/2025 A 11/04/2025
AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	14/04/2025 a 22/04/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	24/04/2025
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	28/04/2025 a 05/05/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS	07/05/2025
RESULTADO FINAL	08/05/2025

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:59183002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 9/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Volvo B12 MAW - 1A24, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	U	Serviço parte elétrica ONIBUS VOLVO B12 MAW1A24	R$ 7.650,00	R$ 3.879,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.647.527/0001-29**	**R$ 3.879,00**
2º	01	AUTO ELÉTRICA TCHECO CNPJ Nº 29.874.325/0001-85	R$ 7.950,00
3º	01	AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA CNPJ Nº 13.967.766/0001-91	R$ 7.980,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N°, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	02.004.12.361.0012.2016.3.1.90.13.00	3.879,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF3DDB3B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Caminhão Caçamba AVT - 0954, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	U	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO AYK8236	R$ 4.189,99	R$ 4.189,99

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.647.527/0001-29**	**R$** 4.189,99
2º	01	AUTO ELÉTRICA TCHECO CNPJ Nº 29.874.325/0001-85	R$ 7.950,00
3º	01	AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA CNPJ Nº 13.967.766/0001-91	R$ 8.050,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N°, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.
Ocorreu manifestação favorável da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	Manutenção dos serviços urbanos	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	**R$ 4.189,99**

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8DE508BC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Caminhão Caçamba AVT - 0954, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	U	Serviço parte elétrica Caminhão AVT0954	R$ 4.079,00	R$ 4.079,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/	EMPRESA	VALOR TOTAL

	GRUPO		
1º	**01**	**WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.647.527/0001-29**	**R$** 4.079,00
2º	01	AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA CNPJ Nº 13.967.766/0001-91	R$ 7.920,00
3º	01	AUTO ELÉTRICA TCHECO CNPJ Nº 29.874.325/0001-85	R$ 8.150,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.647.527/0001-29 – RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N°, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.
Ocorreu manifestação favorável da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, através do servidor Sr. Stefano Celso Retcheski, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	Manutenção dos serviços urbanos	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	**R$** 4.079,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 06 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2588FF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 21 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DIAS

VALOR CONTRATADO: R$ 19.999,79 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 11 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:84F3BE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 27 de 2025.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015", conforme processo de inexigibilidade nº 08/2025.

CONTRATADO: IVAN DUARTE

VALOR CONTRATADO: R$ 9.556,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1060	05.002.12.306.1203.2022	1115	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1080	05.002.12.306.1203.2023	1114	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1100	05.002.12.306.1203.2024	1116	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
2025	1110	05.002.12.306.1203.2024	1117	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 12 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B9B08270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 3.098/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade n° 08/2025 referente à "**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015"**, em favor das proponentes conforme abaixo:

ADRIANA APARECIDA DIAS – CPF: 031.863.989-08						
Item	**Código do produto**	**Nome do produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
05	9120	ALFACE -Lisa ou crespa Tamanho e coloração: Uniformes Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	1.500,00	Unidade	3,75	5.625,00
07	9123	CHEIRO VERDE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	350,00	Maço	4,64	1.624,00
26	13009	Laranja firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, rachaduras, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição e mofo.	2.281,00	Quilo	5,59	12.750,79
Total: R$ 19.999,79						
ANTONIO CARLOS CEZNE – CPF: 681.529.909-06						
Item	**Código do produto**	**Nome do produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
03	9117	MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado.	606,00	Quilo	18,53	11.229,18
14	9703	PÃO DE FORMA CASEIRO DE MILHO - tendo como base a farinha de milho em sua composição, miolo resistente e não quebradiço, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem índicios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Opeso deverá ser de 900g. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, integra, atóxica em bem fechada.	400,00	Unidade	13,84	5.536.00
16	9705	DOCE DE FRUTAS OU ABÓBORA CASEIRO - consistência de geleia, sabores variados, colonial com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substancias estranhas á sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, sendo únicos ingredientes açucar e frutas, entregue em embalagens limpas.	75,00	Quilo	23,49	1.761,75
Total: R$ 18.526,93						
FATIMA TEREZINHA REBELATO – CPF: 038.857.599-93						
Item	**Código do produto**	**Nome do produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
02	9116	BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sadias e limpas, insetas de matérias terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original.	280,00	Quilo	28,21	7.898,80
03	9117	MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado.	194,00	Quilo	18,53	3.594,82
20	10191	CUCA CASEIRA - Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e e acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deverá possuir recheio ou calda, nem levar leite e derivados em sua preparação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, isenta de mofo, e qualquer outro organismo, microrganismos ou substância que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionadas em embalagem plástica integra, atóxica, bem fechada. Unidade de 600 a 900 g em média.	600,00	Unidade	14,17	8.502,00
Total: R$ 19.995,62						
CLEIDES MARIA ZANG LAZARIN – CPF: 050.189.489-65						
Item	**Código do produto**	**Nome do produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unitário**	**Preço total**
01	9114	PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fementação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada.	1.401,00	Unidade	14,27	19.992,27

Total: R$ 19.992,27

NILVA AIRES FECK DE SOUZA – CPF: 055.264.559-12

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
04	9119	BATATA DOCE - casca branca ou roxa, sãs, sem estragos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o tranporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lervas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	800,00	Quilo	5,98	4.784,00
08	9125	BRÓCOLIS - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400,00	Maço	6,83	2.732,00
09	9126	COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	292,00	Unidade	9,22	2.692,24
13	9134	BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250,00	Quilo	4,89	1.222,50
15	9704	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	651,14	Quilo	7,67	4.994,24
18	9707	MILHO VERDE - Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, descascado, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	300,00	Quilo	4,99	1.497,00
19	9708	PEPINO SALADA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condiçoes para uso será recusado no ato da entrega.	421,00	Quilo	4,93	2.075,53

Total: R$ 19.997,51

JEFERSON FERNANDOI MOTTA MACIOLLE – CPF: 097.657.939-10

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
06	9122	REPOLHO - verdura de 1° qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	600,00	Quilo	3,89	2.334,00
09	9126	COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	108,00	Unidade	9,22	995,76
10	9127	TOMATE - de primeira, apresentando grau na maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	500,00	Quilo	5,99	2.995,00
13	9134	BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250,00	Quilo	4,89	1.222,50
15	9704	MANDIOCA - produto cru, descascado, picado, de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Congelado, polpa branca e amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	748,86	Quilo	7,67	5.743,75
17	9706	MELANCIA - Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	1.000,00	Quilo	3,04	3.040,00
19	9708	PEPINO SALADA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condiçoes para uso será recusado no ato da entrega.	510,00	Quilo	4,93	2.514,00
25	13008	Abobrinha in natura, do tipo italiana, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, peso individual entre 200g e 250g. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, rachaduras, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição e mofo. Sem traço de descoloração e manchas.	300,00	Quilo	3,85	1.155,00

Total: R$ 20.000,01

IVAN DUARTE – CPF: 045.600.859-43

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
21	13004	Feijão preto do tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg, resistentes, íntegras e atóxicas.	800,00	Quilo	7,30	5.840,00
23	13006	Cebola deve ser fresca, compacta e firme. Livre de lesões fisicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes.	300,00	Quilo	5,60	1.680,00
24	13007	Cenoura in natura, com casca lisa, textura firme e sem ramas. Parte comestível macia, sem rigidez nas fibras internas, com coloração alaranjada intensa. Livre de terra e materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões, odor e sabor não característico ou sinais de decomposição.	400,00	Quilo	5,09	2.036,00

Total: R$ 9.556,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 08/2025 datada de 11/03/2025. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias após a solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, em 11 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:ABB6757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025 - RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 004/2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 006/2025 - Retificação Edital nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação final das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	DEFERIDO
2.	Vanessa Sampaio Salles	DEFERIDO
3.	Gabriela Santos Sampaio Lins	INDEFERIDO
4.	Juliana da Silva Albino	DEFERIDO
5.	Renan Machado Januário	DEFERIDO
6.	Rhuan Souza da Costa	DEFERIDO
7.	Franciele Rocha dos Santos	DEFERIDO
8.	Bruno dos Santos Rainerte	INDEFERIDO
9.	Fernanda Meduna Pereira	DEFERIDO
10.	Rebeca Camargo Braga Pupo	INDEFERIDO
11.	Ana Karen Neto Rebelo	DEFERIDO
12.	Daniel de Souza Machado	DEFERIDO
13.	Victor Britto Kosiski	DEFERIDO
14.	Heinrick Lubke Maia	INDEFERIDO
15.	Andressa Cristina Pereira	INDEFERIDO
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	DEFERIDO
17.	Marco Antonio Schons	DEFERIDO
18.	Patricia Franco da Silva Santos	DEFERIDO
19.	Catiane Ferreia dos Santos	DEFERIDO
20.	Tamires Utida Carvalho Fernandes	INDEFERIDO
21.	Mariana Melo Stella	DEFERIDO
22.	Taciane Jaco de Souza Maciel	INDEFERIDO
23.	José Victor Faganello	DEFERIDO
24.	Gustavo de Moraes França	INDEFERIDO
25.	Ana Julia de Freitas Silva	DEFERIDO
26.	Aryellem Biavatti	DEFERIDO
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	DEFERIDO
28.	João Eduardo Nascimento Americo	DEFERIDO
29.	Rafael da Silva Ferreira	DEFERIDO
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	DEFERIDO
31.	Raiany Oliveira Psush	INDEFERIDO
32.	João Victor Fernandes da Cruz Affornali	DEFERIDO
33.	Henrique Honorio Bueno Neto	INDEFERIDO
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	DEFERIDO
35.	Maria Julia Golfeto de Oliveira	INDEFERIDO
36.	Matheus Fellipe dos Santos	INDEFERIDO
37.	Caroline de Olanda Araujo	DEFERIDO
38.	Maria Clara da Silva Fonseca	INDEFERIDO
39.	Gabriela Emilia Brusque Rita	INDEFERIDO
40.	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria	DEFERIDO
41.	Leticia Alves Rodrigues	DEFERIDO
42.	Kauan Henrique Massocato de Oliveira	INDEFERIDO
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	DEFERIDO
44.	Gabriella Parada Ramos	DEFERIDO
45.	Pollyana Machado Isidoro	DEFERIDO
46.	Gabriela de Oliveira Neves	DEFERIDO
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	DEFERIDO
48.	Giovanna Silveira Nunes	DEFERIDO
49.	Nicolle Rosa Manesco	INDEFERIDO
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	DEFERIDO
51.	Wellington Rocha Fumaneri	INDEFERIDO
52.	Thayna Teilor de Castro	DEFERIDO
53.	Paulo Agusto Silva Lino Pereira	INDEFERIDO
54.	Luis Ricardo Silva Juski	INDEFERIDO

55.	Luana dos Santos Miranda	INDEFERIDO
56.	Ana Elena Baptista	DEFERIDO
57.	Eriele Gomes Freitas	DEFERIDO
58.	Giovanna Coutinho de Azevedo	INDEFERIDO
59.	Marcos Eduardo Moura Santana	INDEFERIDO
60.	Kemuly Lau	DEFERIDO
61.	Elaine Aparecida Pinheiro	INDEFERIDO
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	DEFERIDO
63.	Felipe Matheus Negrele	DEFERIDO
64.	Veronica Gomes da Silva	DEFERIDO
65.	Gustavo Mathias de Oliveira Neves	INDEFERIDO
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	DEFERIDO
67.	Nathaly Farias Buffone	INDEFERIDO
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	DEFERIDO
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	DEFERIDO
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	DEFERIDO
71.	Keila Santos	INDEFERIDO
72.	Kamylla Amansio da Silva	DEFERIDO
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	DEFERIDO
74.	Ketellyn Pereira Martins	DEFERIDO
75.	Maria Jullia Escuissatu kintop	INDEFERIDO
76.	Julia Alves Pereira	INDEFERIDO
77.	Maria Eduarda Waleska	DEFERIDO
78.	Thomas Enzo Silva Zander	DEFERIDO
79.	Eduarda Cenci Padilha	INDEFERIDO
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	DEFERIDO
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	DEFERIDO
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	INDEFERIDO
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	DEFERIDO
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	DEFERIDO
85.	Maria Luisa da Silva Maio	DEFERIDO
86.	Otto Adriano Vasconselo da Cruz	DEFERIDO
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	DEFERIDO
88.	Rafael Pinheiro de Souza	INDEFERIDO
89.	Heloa Phelipe Rogalo	DEFERIDO
90.	Lucas Constantino Veiga	INDEFERIDO
91.	Pedro Ferrari França	DEFERIDO
92.	Emanuelle Chimaider	DEFERIDO
93.	Maria Vitoria Swiatoski Danbroski	DEFERIDO
94.	Mateus de Lima Munhoz	DEFERIDO
95.	Andreia Cassins Bond	DEFERIDO
96.	Leticia Muller da Veiga	INDEFERIDO
97.	Alessandra de Araujo Malagi	DEFERIDO
98.	Ana Paula Machado Raupp	DEFERIDO
99.	Leonardo Rafael da Silva	INDEFERIDO
100.	Daisy Gonçalves Vieira	INDEFERIDO
101.	Anna Luisa Castro Chavier	INDEFERIDO
102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	DEFERIDO
103.	Bruna Moreira Paul	DEFERIDO
104.	Victor Gabriel Kramer Pereira	INDEFERIDO
105.	Paula Andrea Viese	DEFERIDO
106.	Flaviane Maria Pedroza	DEFERIDO
107.	Izadora Sofia Schwarzbach	INDEFERIDO
108.	Pedro Gabriel de Morais Dutra	DEFERIDO
109.	Ana Roberta Coles Corrêa	DEFERIDO
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	DEFERIDO
111.	Felipe Araujo Mantovani	DEFERIDO
112.	Gabriel Vitor Carvalho	DEFERIDO
113.	Carlos Eduardo Bittencourt Assunção	INDEFERIDO
114.	Natalia Ramos Alves	DEFERIDO
115.	Ariadyne Pereira da Silva	DEFERIDO
116.	Amanda Eduarda da Silva	DEFERIDO
117.	Fernanda Soares Saldanha	INDEFERIDO
118.	Aline Pereira de Souza	DEFERIDO
119.	Guilherme Luz do Carmo	DEFERIDO
120.	Camila Damaceno Soares	INDEFERIDO
121.	Douglas Roque Machado	DEFERIDO
122.	Aline Karen Miranda Pereira	DEFERIDO
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	DEFERIDO
124.	Hellen Caroline de Souza	DEFERIDO
125.	Guilherme Thoaldo de Castro	INDEFERIDO
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	DEFERIDO
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	DEFERIDO
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	DEFERIDO
129.	Amanda Cailin dos Santos	INDEFERIDO
130.	Luis Fernando Mendes Silva	INDEFERIDO
131.	Patricia Siuch do Nascimento	INDEFERIDO
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	DEFERIDO
133.	Vitoria Souza de Oliveira	DEFERIDO
134.	Gabrielle Dutra Stival	DEFERIDO
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	DEFERIDO
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	DEFERIDO
137.	Kamila Vitoria Leite dos Santos	INDEFERIDO
138.	Michel Debatim de Paula	DEFERIDO
139.	Joseslaine Gois dos Santos Favoreto	INDEFERIDO
140.	Gabriel Ferreira Petersen	DEFERIDO
141.	Brenda Melin Rodrigues	INDEFERIDO
142.	Carlos Eduardo Pich	INDEFERIDO
143.	Emilly Eduarda Assumpção de Andrade	INDEFERIDO

144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	DEFERIDO
145.	Maria Eduarda Gonçalves Moreira dos Santos	INDEFERIDO
146.	Karen Cristina Quadros de Moraes	INDEFERIDO
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	DEFERIDO
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	DEFERIDO
149.	Sara Vitoria da Silva	DEFERIDO
150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	DEFERIDO
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	INDEFERIDO
152.	Mizael Francisco Alves	DEFERIDO
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanlli	DEFERIDO
154.	Iker Gabriel Martins Mardegan	INDEFERIDO
155.	Fernanda Schula Mendes da Rocha	INDEFERIDO
156.	Karolayne Bastos da Rocha	DEFERIDO
157.	Gustavo Juan de Souza Souza	DEFERIDO
158.	Gabriele Barauskas Felsky	INDEFERIDO
159.	Rafaela Barauskas Felsky	INDEFERIDO
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	DEFERIDO
161.	Thais de Lara Parente	INDEFERIDO
162.	Eliane Cardoso de Nascimento Santetti	INDEFERIDO
163.	Alexandre Schimainda Stempinhaki	INDEFERIDO
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	DEFERIDO
165.	Edson Schwendtner Praci	DEFERIDO
166.	Emanuele Correia de Jesus	INDEFERIDO
167.	Adriano Baumel Condradi	INDEFERIDO
168.	Giovanna Louise Andrade	DEFERIDO
169.	Edina Luiza Gomes	DEFERIDO
170.	Isabelle de Fátima Gomes	DEFERIDO
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	DEFERIDO
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	DEFERIDO
173.	Laura Gonçalves Coelho	INDEFERIDO
174.	Eric Farias de Campos	DEFERIDO
175.	Vitoria Rodrigues de Paula	INDEFERIDO
176.	Ana Livia do Carmo Alves	INDEFERIDO
177.	Yasmim Machado de Souza	INDEFERIDO
178.	Alan Tomaz Souza Belo	INDEFERIDO
179.	Caroliny Vitoria Mota Ferreira	INDEFERIDO
180.	Beatriz Silva Munhoz	INDEFERIDO
181.	Luiz Eduardo do Nascimento Pereira	INDEFERIDO
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	DEFERIDO
183.	Kailainy Vitoria de Oliveira	INDEFERIDO
184.	David Alfredo Souza	DEFERIDO
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	DEFERIDO
186.	Geovanna Lourenço Duarte	INDEFERIDO

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C95D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025 - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL Nº 005/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 007/2025 - Resposta aos recursos contra o Edital nº 005/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação do resultado, do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	19	1º
156.	Karolayne Bastos da Rocha	18	2º
23.	José Victor Faganello	16	3º
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	16	4º
13.	Victor Britto Kosiski	15,2	5º
114.	Natalia Ramos Alves	15	6º
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	15	7º
48.	Giovanna Silveira Nunes	14	8º
149.	Sara Vitoria da Silva	14	9º
26.	Aryellem Biavatti	13	10º
52.	Thayna Teilor de Castro	13	11º

102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	13	12º
109.	Ana Roberta Coles Corrêa	13	13º
56.	Ana Elena Baptista	12,2	14º
11.	Ana Karen Neto Rebelo	12	15º
25.	Ana Julia de Freitas Silva	12	16º
108.	Pedro Gabriel de Morais Dutra	12	17º
121.	Douglas Roque Machado	12	18º
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	12	19º
133.	Vitoria Souza de Oliveira	12	20º
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	12	21º
152.	Mizael Francisco Alves	12	22º
6.	Rhuan Souza da Costa	11,8	23º
18.	Patricia Franco da Silva Santos	11	24º
85.	Maria Luisa da Silva Maio	11	25º
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	11	26º
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	11	27º
103.	Bruna Moreira Paul	10,6	28º
74.	Ketellyn Pereira Martins	10	29º
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	10	30º
144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	10	31º
7.	Franciele Rocha dos Santos	9	32º
28.	João Eduardo Nascimento Americo	9	33º
57.	Eriele Gomes Freitas	9	34º
60.	Kemuly Lau	9	35º
86.	Otto Adriano Vasconselo da Cruz	9	36º
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	9	37º
21.	Mariana Melo Stella	9	38º
45.	Pollyana Machado Isidoro	8,6	39º
157.	Gustavo Juan de Souza Souza	8,2	40º
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	8	41º
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	8	42º
44.	Gabriella Parada Ramos	8	43º
89.	Heloa Phelipe Rogalo	8	44º
94.	Mateus de Lima Munhoz	8	45º
112.	Gabriel Vitor Carvalho	8	46º
170.	Isabelle de Fátima Gomes	8	47º
93.	Maria Vitória Swiatoski Dambroski	8	48º
95.	Andreia Cassins Bond	7,2	49º
2.	Vanessa Sampaio Salles	7	50º
4.	Juliana da Silva Albino	7	51º
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	7	52º
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	7	53º
64.	Veronica Gomes da Silva	7	54º
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	7	55º
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	7	56º
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	7	57º
72.	Camylla Amancio da Silva	7	58º
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	7	59º
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	7	60º
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	7	61º
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	7	62º
98.	Ana Paula Machado Raupp	7	63º
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	7	64º
111.	Felipe Araujo Mantovani	7	65º
115.	Ariadyne Pereira da Silva	7	66º
116.	Amanda Eduarda da Silva	7	67º
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	7	68º
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	7	69º
165.	Edson Schwendtner Praci	7	70º
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	7	71º
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	7	72º
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	7	73º
106.	Flaviane Maria Pedroza	7	74º
40.	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria	6,6	75º
41.	Leticia Alves Rodrigues	6,6	76º
77.	Maria Eduarda Waleska	6,2	77º
78.	Thomas Enzo Silva Zander	6,2	78º
105.	Paula Andrea Viese	6,2	79º
5.	Renan Machado Januário	6	80º
9.	Fernanda Meduna Pereira	6	81º
12.	Daniel de Souza Machado	6	82º
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	6	83º
29.	Rafael da Silva Ferreira	6	84º
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	6	85º
37.	Caroline de Olanda Araujo	6	86º
46.	Gabriela de Oliveira Neves	6	87º
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	6	88º
63.	Felipe Matheus Negrele	6	89º
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	6	90º
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	6	91º
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	6	92º
92.	Emanuelle Chimaider	6	93º
97.	Alessandra de Araujo Malagi	6	94º
119.	Guilherme Luz do Carmo	6	95º
122.	Aline Karen Miranda Pereira	6	96º
124.	Hellen Caroline de Souza	6	97º
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	6	98º
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	6	99º
138.	Michel Debatim de Paula	6	100º

150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	6	101º
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	6	102º
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanlli	6	103º
169.	Edina Luiza Gomes	6	104º
184.	David Alfredo Souza	6	105º
118.	Aline Pereira de Souza	5,4	106º
174.	Eric Farias de Campos	5,4	107º
168.	Giovanna Louise Andrade	5,2	108º
17.	Marco Antonio Schons	5	109º
134.	Gabrielle Dutra Stival	5	110º
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	4,6	111º
19.	Catiane Ferreia dos Santos	4	112º
91.	Pedro Ferrari França	4	113º
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	4	114º
140.	Gabriel Ferreira Petersen	4	115º
32.	João Victor Fernandes da Cruz Affornali	4	116º

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBCB8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025 - CHAMAMENTO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Didio Costa, n.º 422 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR
CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096
E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 008/2025 - CHAMAMENTO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação dos candidatos classificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025, para a obtenção do Auxílio Transporte.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
69.	Maria Antonia São de Abreu Siuch	1º
156.	Karolayne Bastos da Rocha	2º
23.	José Victor Faganello	3º
62.	Francisco Ortisio Negrele Junior	4º
13.	Victor Britto Kosiski	5º
114.	Natalia Ramos Alves	6º
182.	Laisla Fernanda de Oliveira	7º
48.	Giovanna Silveira Nunes	8º
149.	Sara Vitoria da Silva	9º
26.	Aryellem Biavatti	10º
52.	Thayna Teilor de Castro	11º
102.	Maria Clara Bouvakiades Cordeiro	12º
109.	Ana Roberta Coles Corrêa	13º
56.	Ana Elena Baptista	14º
11.	Ana Karen Neto Rebelo	15º
25.	Ana Julia de Freitas Silva	16º
108.	Pedro Gabriel de Morais Dutra	17º
121.	Douglas Roque Machado	18º
127.	Giulia Cecile Sierpin Rocha	19º
133.	Vitoria Souza de Oliveira	20º
135.	Jamilly Tauani Souza da Silva	21º
152.	Mizael Francisco Alves	22º
6.	Rhuan Souza da Costa	23º
18.	Patricia Franco da Silva Santos	24º
85.	Maria Luisa da Silva Maio	25º
147.	Raian Felipe Kulique de Pelegrin	26º
164.	Raquel Lucas Mendes de Andrade	27º
103.	Bruna Moreira Paul	28º
74.	Ketellyn Pereira Martins	29º
123.	Stefane Raissa Mesquita Santana	30º
144.	Acsa Roberta Cardoso do Santos	31º
7.	Franciele Rocha dos Santos	32º
28.	João Eduardo Nascimento Americo	33º
57.	Eriele Gomes Freitas	34º
60.	Kemuly Lau	35º
86.	Otto Adriano Vasconselo da Cruz	36º
148.	Elizabete Rodrigues Kulique	37º
21.	Mariana Melo Stella	38º
45.	Pollyana Machado Isidoro	39º

157.	Gustavo Juan de Souza Souza	40º
1.	Lizandra Rayane Ferreira dos Santos	41º
43.	Marina Lopes Mendes de Oliveira	42º
44.	Gabriella Parada Ramos	43º
89.	Heloa Phelipe Rogalo	44º
94.	Mateus de Lima Munhoz	45º
112.	Gabriel Vitor Carvalho	46º
170.	Isabelle de Fátima Gomes	47º
93.	Maria Vitória Swiatoski Dambroski	48º
95.	Andreia Cassins Bond	49º
2.	Vanessa Sampaio Salles	50º
4.	Juliana da Silva Albino	51º
34.	Cleverson Pereira Fernandes Junior	52º
50.	Alessandra Vilma de Godoy Trennepohl	53º
64.	Veronica Gomes da Silva	54º
66.	Gabrielle de Gois Ferreira	55º
68.	Nicolas Jose Schwarzbech	56º
70.	Andriele Bouvakiades Rocha	57º
72.	Camylla Amancio da Silva	58º
73.	Fernando Lucas Rosa Hernandes	59º
81.	Pedro Jose Nunes Siborde	60º
83.	Matheus Gabriel Gabardo da Silva	61º
84.	Ingrit Natasha Zlatanof	62º
98.	Ana Paula Machado Raupp	63º
110.	Thamires Vitoria Afonso Mohr	64º
111.	Felipe Araujo Mantovani	65º
115.	Ariadyne Pereira da Silva	66º
116.	Amanda Eduarda da Silva	67º
132.	Ana Gabrielly Pereira Mendes	68º
160.	Pedro Henrique Lopes de Lara	69º
165.	Edson Schwendtner Praci	70º
171.	Daniela Carolina Piccolo de Matos	71º
172.	Guilherme Camargo da Luz da Silva	72º
185.	Vitoria Eugênia Januário Bordinhão	73º
106.	Flaviane Maria Pedroza	74º
40.	Isabelle Cristiny Alves dos Santos Maria	75º
41.	Leticia Alves Rodrigues	76º
77.	Maria Eduarda Waleska	77º
78.	Thomas Enzo Silva Zander	78º
105.	Paula Andrea Viese	79º
5.	Renan Machado Januário	80º
9.	Fernanda Meduna Pereira	81º
12.	Daniel de Souza Machado	82º
16.	Eshiley Alejandra Santos da Silva	83º
29.	Rafael da Silva Ferreira	84º
30.	Elisa do Santos Ferreira da Silva	85º
37.	Caroline de Olanda Araujo	86º
46.	Gabriela de Oliveira Neves	87º
47.	Yasmin Vitoria Sauer de Macedo	88º
63.	Felipe Matheus Negrele	89º
80.	Daniella Bonatto de Siqueira	90º
82.	Juliana Dias Gomes Guimarães	91º
87.	Luany Gabrieli Alves Iankoski	92º
92.	Emanuelle Chimaider	93º
97.	Alessandra de Araujo Malagi	94º
119.	Guilherme Luz do Carmo	95º
122.	Aline Karen Miranda Pereira	96º
124.	Hellen Caroline de Souza	97º
126.	Pietra Silva Nascimento Siqueira	98º
128.	Matheus Andre Silva Barbosa	99º
138.	Michel Debatim de Paula	100º
150.	Kalleb Jose Serafim Kuakoski	101º
151.	Heloisa Serafim Kuakoski	102º
153.	Clara Ellis Oliveira Giovanlli	103º
169.	Edina Luiza Gomes	104º
184.	David Alfredo Souza	105º
118.	Aline Pereira de Souza	106º
174.	Eric Farias de Campos	107º
168.	Giovanna Louise Andrade	108º
17.	Marco Antonio Schons	109º
134.	Gabrielle Dutra Stival	110º
27.	Elizabeth Rose Santos Machado	111º
19.	Catiane Ferreia dos Santos	112º
91.	Pedro Ferrari França	113º
136.	Luis Eduardo Ramos de Oliveira	114º
140.	Gabriel Ferreira Petersen	115º
32.	João Victor Fernandes da Cruz Affornali	116º

2º - Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 18 de março de 2025, até as 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), apresentando os seguintes documentos:
• ANEXO I: Termo de Compromisso, devidamente preenchido; e,
• ANEXO II: Ficha de Cadastro e Dados Bancários, devidamente preenchidos.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal de Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n° 1.914/2019 e o Decreto Municipal n° 11.557/2024 compromisso com o(a) Estudante _____ do curso de _____ no Município de _____, CPF_____, cabendo ao (à) mesmo (a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Pós-Graduação e Cursos Técnico Presenciais, sem similares neste município, para os estudantes que se deslocam para outros municípios.
CLAUSULA SEGUNDA- Quando da assinatura deste Termo de compromisso, o estudante compromete-se a:
a) Trazer o calendário acadêmico da instituição cujo esteja matriculado;
b) Só haverá concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de Ensino nos municípios anotados na Lei;
c) Não haverá pagamento de auxílio superior ao previsto em lei;
d) Permanecer matriculado (a) em componentes curriculares do curso presencial, mantendo a frequência regular durante o recebimento do auxílio;

e) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretária Municipal de Educação sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para a concessão do auxílio;
f) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital N.º 001/2025 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;

g) Prestar, dentro do prazo estabelecido as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.
CLAUSULA TERCEIRA- A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao (a) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a aulas presenciais frequentadas de acordo com o Calendário Acadêmico. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário em anexo em nome do estudante ou responsável legal quando menor, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) a abertura do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.
CLAUSULA QUARTA – O (a) estudante ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:
a) Que o Art. 299 – do código penal dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa com intenção de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", constitui crime;
b) Que a Secretária Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de avaliação socioeconômica, desde que haja denuncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações prestadas.
c) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.
Parágrafo Único- o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.
CLAÚSULA QUINTA- O Auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:
a) A pedido do (a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
c) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.
d) Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;

e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou documentados prestados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.
f) Por haver transferência para outra Instituição;
g) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;
E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2025.

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES
Presidente da Comissão

_____
Assinatura do(a) Estudante

_____
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade);
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO II	
FICHA DE CADASTRO E DADOS BANCÁRIOS	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BALNEÁRIO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	TELEFONE:
NOME DO CURSO:	
PERÍODO:	INÍCIO CURSO:
	TÉRMINO CURSO:
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE	
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:	

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

DADOS BANCÁRIOS
NOME DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
CPF-TÍTULAR DA CONTA:

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2025

_____
Nome De Responsável Pelo Preenchimento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC377508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°004- CONTRATO N°048/2023

TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO Nº048/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº048/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sob nº CNPJ 10.569.078/0001-85, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, CEP 83751-200, Estado do Paraná, representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT,** brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 5.793.245-7, e no CPF nº. 961.736.969-91, residente e domiciliado na rua Major Diniz Feijó, nº. 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000.

GESTOR DE CONTRATO: ALEX TEIXEIRA SOARES, PORTARIA N°015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO, PORTARIA N°015 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n°048/2023 firmado entre as partes em 26/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª (Quinta).

- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro refere-se aos seguintes serviços e quantitativos:

SINAPI	SERVIÇO	QTD.	UND	**VALOR ANTERIOR C/BDI**	**VALOR ANTERIOR TOTAL C/BDI**	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO C/BDI	VALOR ATUALIZADO COM BDI	DIFERENÇA A ADITIVAR
101170	Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com pó de pedra	4.200,00	M²	R$25,65	R$107.730,00	R$ 56,40	R$ 236.880,00	R$129.150,00
Composição 01	Colchão de Pó de Pedra para pavimento poliédrico	630,00	M²	R$72,40	R$45.612,00	R$94,71	R$59.667,30	R$14.055,30
94265	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura AF 01/2024	1.400,00	M	R$30,36	R$42.504,00	R$58.93	R482.502,00	R$39.998,00
53797	Caminhão toco, PBT 16.000 kg, carga útil máx.10.685 kg. dist. Entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeim - materiais na operação AF06/2014	920,75	H					
-	Comercial, caminhão basculante transporte, transporte poliedro	1512	t	R$44,81	R$67.752,72	R$145,88	R$84.829,22	R$17.076,50
-	Comercial caminhão basculante, transporte pó de pedra	882	t	R$44,81	R$39.522,42	R$145,88	R$49.489,79	R$9.967,37
								R$210.247,17

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor total do reequilíbrio econômico financeiro é de R$ 210.247,17 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente reequilíbrio econômico-financeiro, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
NATUTEZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01630	08.001.26.782.0027.2027	00000	4.4.90.51.02.02	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75B60468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 630 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O**Prefeito do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira**para o ano de 2025, no percentual de 4,83%**(quatro inteiros e oitenta e três centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2024 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Art. 2ºA reposição prevista no art. 1º estende-se aos servidores públicos da administração direta e indireta, ocupantes de cargo de livre provimento em comissão, e aos servidores contratados temporariamente, todos do Poder Executivo,**exceto agentes políticos e secretários municipais.**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial prevista no art. 1º, aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único– A atualização referida no caput deste artigo, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos I e II da Lei Nº 513/2019, e anexo II da Lei Nº 578/2022.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a atualizar os vencimentos mensais dos profissionais da rede municipal educação de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único– A atualização referida no caput deste artigo, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos VI a VIII da presente lei, da qual passarão a fazer parte integrante desta lei, com previsão legal nas Leis nº 426 de 29/12/2015 - Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal Educação de Prado Ferreira.

Art. 4ºÉ assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 5º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em, no mínimo, 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 6º. Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de "Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Combate às Endemias", em conformidade com o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, cuja referência salarial passa a ser "nível 10B", com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2025.

Parágrafo único– Fica alterado o Anexo III – B, da Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.516,90	1.562,41	1.609,28	1.657,56	1.707,29	1.758,51	1.811,26	1.865,60	1.921,57	1.979,21
2	1.540,56	1.586,78	1.634,38	1.683,41	1.733,92	1.785,93	1.839,51	1.894,70	1.951,54	2.010,08
3	1.563,55	1.610,46	1.658,77	1.708,54	1.759,79	1.812,59	1.866,96	1.922,97	1.980,66	2.040,08
4	1.582,36	1.629,83	1.678,73	1.729,09	1.780,96	1.834,39	1.889,42	1.946,11	2.004,49	2.064,63
5	1.738,61	1.790,77	1.844,50	1.899,83	1.956,83	2.015,53	2.076,00	2.138,28	2.202,42	2.268,50
6	1.932,39	1.990,36	2.050,07	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,37	2.376,59	2.447,89	2.521,33
7	2.147,64	2.212,07	2.278,44	2.346,79	2.417,19	2.489,71	2.564,40	2.641,33	2.720,57	2.802,19
8	2.386,72	2.458,32	2.532,07	2.608,03	2.686,27	2.766,86	2.849,87	2.935,36	3.023,42	3.114,13
9	2.652,23	2.731,80	2.813,76	2.898,17	2.985,11	3.074,67	3.166,91	3.261,91	3.359,77	3.460,56
10	2.947,09	3.035,50	3.126,56	3.220,36	3.316,97	3.416,48	3.518,98	3.624,54	3.733,28	3.845,28
11	3.274,55	3.372,79	3.473,97	3.578,19	3.685,53	3.796,10	3.909,98	4.027,28	4.148,10	4.272,54
12	3.638,14	3.747,28	3.859,70	3.975,49	4.094,76	4.217,60	4.344,13	4.474,45	4.608,68	4.746,94
13	4.041,89	4.163,15	4.288,04	4.416,68	4.549,18	4.685,66	4.826,23	4.971,01	5.120,14	5.273,75
14	4.490,11	4.624,82	4.763,56	4.906,47	5.053,66	5.205,27	5.361,43	5.522,27	5.687,94	5.858,58
15	4.987,71	5.137,34	5.291,46	5.450,20	5.613,71	5.782,12	5.955,58	6.134,25	6.318,28	6.507,83
16	5.540,03	5.706,23	5.877,42	6.053,74	6.235,35	6.422,41	6.615,08	6.813,54	7.017,94	7.228,48
17	6.153,17	6.337,76	6.527,90	6.723,73	6.925,45	7.133,21	7.347,21	7.567,62	7.794,65	8.028,49
18	6.833,61	7.038,62	7.249,78	7.467,28	7.691,29	7.922,03	8.159,69	8.404,48	8.656,62	8.916,32
19	7.588,77	7.816,44	8.050,93	8.292,46	8.541,23	8.797,47	9.061,39	9.333,24	9.613,23	9.901,63
20	8.426,81	8.679,61	8.940,00	9.208,20	9.484,44	9.768,98	10.062,05	10.363,91	10.674,83	10.995,07
21	9.356,64	9.637,34	9.926,46	10.224,26	10.530,99	10.846,92	11.172,32	11.507,49	11.852,72	12.208,30
22	10.388,67	10.700,33	11.021,34	11.351,98	11.692,54	12.043,32	12.404,62	12.776,76	13.160,06	13.554,86
23	11.534,55	11.880,58	12.237,00	12.604,11	12.982,23	13.371,70	13.772,85	14.186,04	14.611,62	15.049,97
24	12.806,83	13.191,03	13.586,76	13.994,37	14.414,20	14.846,62	15.292,02	15.750,78	16.223,30	16.710,00
25	14.219,41	14.645,99	15.085,37	15.537,93	16.004,07	16.484,19	16.978,72	17.488,08	18.012,72	18.553,10
26	15.787,81	16.261,45	16.749,29	17.251,77	17.769,32	18.302,40	18.851,47	19.417,02	19.999,53	20.599,51

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL											
AX	**9B**	2.759,20	2.841,97	2.927,23	3.015,05	3.105,50	3.198,67	3.294,63	3.393,47	3.495,27	3.600,13
AC	**10B**	3.036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29
TE	**12B**	3.862,88	3.978,76	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,48	4.750,85	4.893,38	5.040,18
ENF	**15B**	5.518,40	5.683,95	5.854,47	6.030,10	6.211,00	6.397,33	6.589,25	6.786,93	6.990,54	7.200,26

ANEXO III

ANEXO IV -DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	6.423,17
CC2	4.330,01
CC3	2.453,91

ANEXO IV

ANEXO V -DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CT	1.787,77

ANEXO V

ANEXO VI -DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
AA	420,00

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.433,87	2.677,26	2.944,99	3.239,49
2	2.494,74	2.744,21	3.018,63	3.320,49
3	2.557,11	2.812,82	3.094,10	3.403,51
4	2.621,02	2.883,13	3.171,44	3.488,58
5	2.686,54	2.955,20	3.250,72	3.575,79
6	2.753,71	3.029,08	3.331,99	3.665,19
7	2.822,55	3.104,80	3.415,28	3.756,81
8	2.893,12	3.182,44	3.500,68	3.850,75
9	2.965,45	3.261,99	3.588,19	3.947,01
10	3.039,57	3.343,53	3.677,88	4.045,67
11	3.115,58	3.427,14	3.769,85	4.146,84
12	3.193,45	3.512,80	3.864,08	4.250,49
13	3.273,31	3.600,64	3.960,70	4.356,78
14	3.355,13	3.690,64	4.059,70	4.465,68
15	3.439,01	3.782,91	4.161,20	4.577,32
16	3.524,99	3.877,49	4.265,24	4.691,76
17	3.613,11	3.974,42	4.371,87	4.809,05
18	3.703,44	4.073,78	4.481,16	4.929,27
19	3.796,02	4.175,62	4.593,18	5.052,50
20	3.890,92	4.280,01	4.708,02	5.178,82
21	3.988,20	4.387,02	4.825,73	5.308,30

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	2.551,65	2.806,82	3.087,50	3.396,25
2	2.615,43	2.876,98	3.164,67	3.481,14
3	2.680,84	2.948,92	3.243,81	3.568,19
4	2.747,84	3.022,63	3.324,89	3.657,38
5	2.816,56	3.098,21	3.408,04	3.748,84
6	2.886,98	3.175,67	3.493,24	3.842,57
7	2.959,14	3.255,05	3.580,56	3.938,62
8	3.033,13	3.336,44	3.670,08	4.037,09
9	3.108,94	3.419,83	3.761,82	4.138,00
10	3.186,65	3.505,32	3.855,85	4.241,44
11	3.266,35	3.592,99	3.952,28	4.347,51
12	3.347,99	3.682,79	4.051,07	4.456,18
13	3.431,69	3.774,86	4.152,35	4.567,58
14	3.517,48	3.869,22	4.256,15	4.681,76
15	3.605,42	3.965,96	4.362,56	4.798,81
16	3.695,57	4.065,12	4.471,63	4.918,80
17	3.787,95	4.166,75	4.583,42	5.041,76
18	3.882,66	4.270,92	4.698,01	5.167,81
19	3.979,72	4.377,69	4.815,46	5.297,01
20	4.079,20	4.487,12	4.935,83	5.429,42
21	4.181,18	4.599,30	5.059,23	5.565,15

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
NÍVEL	LP	PG	ME	DR
1	4.867,77	5.354,54	5.890,00	6.479,00
2	4.989,45	5.488,40	6.037,24	6.640,96
3	5.114,19	5.625,61	6.188,17	6.806,99
4	5.242,07	5.766,27	6.342,90	6.977,19
5	5.373,11	5.910,42	6.501,46	7.151,61
6	5.507,42	6.058,17	6.663,98	7.330,38
7	5.645,13	6.209,64	6.830,61	7.513,67
8	5.786,25	6.364,87	7.001,36	7.701,49
9	5.930,91	6.524,00	7.176,40	7.894,04
10	6.079,18	6.687,10	7.355,81	8.091,39
11	6.231,16	6.854,28	7.539,71	8.293,68
12	6.386,95	7.025,64	7.728,21	8.501,03
13	6.546,60	7.201,26	7.921,39	8.713,52
14	6.710,28	7.381,30	8.119,43	8.931,38
15	6.878,04	7.565,84	8.322,42	9.154,67
16	7.049,98	7.754,98	8.530,48	9.383,52
17	7.226,25	7.948,87	8.743,76	9.618,13
18	7.406,89	8.147,58	8.962,34	9.858,57
19	7.592,06	8.351,26	9.186,39	10.105,03
20	7.781,86	8.560,05	9.416,06	10.357,66
21	7.976,41	8.774,05	9.651,45	10.616,60

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A7111AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2024 EDITAL N°08/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital n. º 08/2025
O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:
RESOLVE
1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024, **os quais optaram pela inclusão em final de lista**, para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.
PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
25	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
26	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	SEDE	30	15	-	-	5	10	60
28	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **17/03/2025 a 21/03/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	4-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	5-CPF dos dependentes;
	6-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	7-Certificado Militar (para homens);
	8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	9-Título de Eleitor;
	10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
	11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	12 – CTPS Carteira de Trabalho.
	13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
	14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

** Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia 20H: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0E72B193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 02/2025

DECRETO Nº 2/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 3.025.129,78 (Três Milhões, Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.025.129,78 (Três Milhões, Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1161	01041-Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	17.635,80
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2030	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1980	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.315,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1911	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.512,83
08.244.0801.2030	SPSB - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2052	01011-Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	302.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2031	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOAÇÕES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2160	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.040,95
08.243.0801.6033	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.912,81
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	513.417,77
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3871	00392-Recurso Leandre - 1200	135.422,23
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2871	00349-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	500,00
10.304.1001.2060	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4171	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	675,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3291	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	35.719,77
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3531	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	26.752,25
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3561	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	359,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3631	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	10.105,31
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4021	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	36.150,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3651	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.1001.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2932	00350-INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	1.625,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2731	00371-e-Multi - Portaria 768/2023	18.204,00
3732	00381-FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	70.573,90
3734	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	5.549,70
	SUBTOTAL	449.636,92
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.2093	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7240	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
15.451.1501.1024	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7142	00501-Receitas de Alienações de Ativos	361.211,53
15.451.1501.1021	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7080	00613-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	202.340,82
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7770	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	1.363.552,35
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.1033	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8141	01077-942002/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - 1077 - 71114-5	330.606,58
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.511.1701.1035	AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8342	00501-Receitas de Alienações de Ativos	225.890,00
8341	01039-Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	30.000,00
	SUBTOTAL	586.496,58
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0119	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9182	00969-FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	313,39
9181	01003-Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	1.712,77
	SUBTOTAL	2.026,16
	TOTAL	3.025.129,78

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0801.6016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.800,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.2039	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇAO DE MENOR RENDA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	87.800,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3460	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.1001.2043	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	108.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.2093	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
10.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2601.2099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7900	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.511.1701.1035	AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	605.800,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	554.000,00
00349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	500,00
00350	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	1.625,00
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	675,00
00371	e-Multi - Portaria 768/2023	18.204,00
00381	FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	70.573,90
00391	Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	114.636,79
00392	Recurso Leandre - 1200	135.422,23
00501	Receitas de Alienações de Ativos	587.101,53
00613	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	202.340,82
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.953,76
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	11.028,21
00969	FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	309,35
01003	Pavimentação Rua João Henrique Speckt - 1003 - 190381	1.702,53
01011	Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	302.000,00
01039	Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	30.000,00
01041	Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	17.635,80
	TOTAL	2.088.708,92

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4,04
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	10,24
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	942002/2023 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAP - 1077 - 71114-5	330.606,58
	TOTAL	330.620,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:93C988AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2025, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA para os itens; 01, 04, 06, 10, 22, 23, 34, 37, 39, 42, 45, 49, 50 ,62, 70, 74, 83, 89 e 90.
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA para os itens; 02, 16, 24, 25, 26, 31, 32, 63, 66, 79 e 80.
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA para os itens; 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 27, 28, 33, 40, 41, 43, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 78 ,82, 84, 86, 88 e 91.
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP para os itens; 07, 46, 52 e 85.
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA para os itens; 08, 35, 36, 38 e 81.
ATACADO DA GULA LTDA para os itens; 19, 20, 21, 29, 44, 65, 76 e 87.
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI para os itens; 30, 51, 58, 64, 67 e 77.

Razão Social	ITEM	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	1	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA: EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELO ESCURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, INGREDIENTES: 100% AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	RD	400	R$ 8,22	R$ 3.288,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	4	ALHO DESCASCADO: COM ASPECTO, SABOR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO.	ISABELLY	800	R$ 34,97	R$ 27.976,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	6	AMIDO DE MILHO: PRODUTO RICO EM AMIDO, EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO REFORÇADO OU EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE UM QUILO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E / OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	RD	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO EM EMBALAGEM ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO UM QUILO DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) - MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	950	R$ 7,78	R$ 7.391,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	22	CANELA EM PÓ: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA CANELA EM RAMA ISENTA DE SUJIDADE, SEM RESÍDUOS TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	100	R$ 9,92	R$ 992,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	23	CANJICA BRANCA: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DO MILHO. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA.	RD	2500	R$ 3,43	R$ 8.575,00

		EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.				
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	34	COLORAU: ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM ADIÇÃO DE SAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, ISENTO DE IMPUREZAS E FRAGMENTOS SOLTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CAPACIDADE 0,500G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULO DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	RD	500	R$ 4,32	R$ 2.160,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	37	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ: DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	200	R$ 10,42	R$ 2.084,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	39	CONDIMENTO, TIPO ERVAS FINAS: ASPECTO FÍSICO FLOCOS, DESIDRATADOS. APLICAÇÃO CULINÁRIA. DEVERÁ SER COMPOSTO, POR MIX DE ERVAS À BASE DE ALECRIM, TOMILHO, MANJERICÃO, SALSA, ORÉGANO E MANJERICÃO. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	42	CRAVO DA ÍNDIA: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FLORES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 10G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	RD	300	R$ 2,28	R$ 684,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	45	ERVILHA VERDE PARTIDA: ERVILHA SECA; PARTIDA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, PESANDO 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA.65/93).	RD	1000	R$ 5,94	R$ 5.940,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	49	FEIJÃO BRANCO CARIOQUINHA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SADIOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZA. PRODUTO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1 QUILO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	RD	1000	R$ 7,13	R$ 7.130,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	50	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SADIOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZA. PRODUTO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 1 QUILO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	RD	2000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	62	LOURO EM FOLHAS SÃS: LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	RD	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	70	MILHO PARA PIPOCA: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	1000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	74	ORÉGANO DESIDRATADO: PESO LÍQUIDO DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE	RD	200	R$ 16,30	R$ 3.260,00

		APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.				
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	83	QUIRERA: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DO MILHO. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUTO DEVE TER UM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	RD	6000	R$ 1,90	R$ 11.400,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	89	TRIGO PARA QUIBE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.846/78), RDC Nº 259/2002, RDC Nº 360/2003, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU FARDO, RESISTENTE E LACRADO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RD	3000	R$ 3,53	R$ 10.590,00
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	90	UVA PASSAS: UVA PASSAS, PRETA, ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM SEMENTE, DESIDRATADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DE 1 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	100	R$ 22,88	R$ 2.288,00
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	7	ARROZ BRANCO: BENEFICIADO E POLIDO,LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS,LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 5KG, TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.	SABOR SUL	1500	R$ 25,07	R$ 37.605,00
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	46	FARINHA DE MILHO AMARELA: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DO MILHO. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE UM QUILO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVE TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	DOM PEDRO	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	52	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA BOLO: TIPO EM PÓ, CONTENDO AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM COM 100G RENDIMENTO: DOZE PORÇÕES. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	APTI	1500	R$ 2,39	R$ 3.585,00
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	85	SAL IODADO REFINADO: DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM DE 1 KG: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COMUM QUILO. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MARFIM	2500	R$ 1,19	R$ 2.975,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	3	ADOÇANTE LÍQUIDO: ADITIVO ALIMENTAR COMPOSTO POR UM OU MAIS EDULCORANTES, SEM CALORIAS, APROVADO POR ÓRGÃOS DE SAÚDE, SEM PRESENÇA DE SÓDIO, ESTABILIDADE EM ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM DE 100ML, ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA, ROTULADO COM FICHA TÉCNICA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LOWÇUCAR	60	R$ 2,90	R$ 174,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	5	ALIMENTO À BASE DE AMÊNDOAS (LEITE DE AMÊNDOAS), LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER FEITO COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO: PASTA DE AMÊNDOAS RECONSTITUÍDA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL MARINHO, MIX DE VITAMINAS A, D E E, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO, GOMA GELANA, GOMA TARA, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL E AROMATIZANTE NATURAL, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE DE VACA E DERIVADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 200ML DE APROXIMADAMENTE: 0,9G DE PROTEÍNA, 0G DE LIPÍDIOS E 6,3G DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, 1 DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, 1 DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, 1 DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, 1 DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS, E POR FIM 2 CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OS OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO,	NUTS	150	R$ 32,50	R$ 4.875,00

		INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS E LOTE, ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).				
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, EMBALAGEM DE CINCO QUILOS, BENEFICIADO, PARBOILIZADO TIPO II, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM CINCO QUILOS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE A SER ENTREGUE, EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BURITI	3000	R$ 24,50	R$ 73.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.	ALMA LUZA	500	R$ 38,30	R$ 19.150,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	12	BANHA DE PORCO: COR BRANCA OU CREME. ODOR: INODORA OU ODOR A TORRESMO. TEXTURA: PASTA HOMOGÊNEA OU LIGEIRAMENTE GRANULADA. AUSÊNCIA DE RANÇO. ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS: AUSÊNCIA DE SALMONELLA. SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO FABRICADO COM AS BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	13	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG: FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HOT FRITAS	500	R$ 17,20	R$ 8.600,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	14	BISCOITO ÁGUA E SAL: PREPARADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM: FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 350G ATÉ 400G. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA.	PRODASA	4000	R$ 3,70	R$ 14.800,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: CONTENDO POLVILHO AZEDO, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO 100G. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO E FICHA TÉCNICA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO.	CASINE	200	R$ 3,68	R$ 736,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	17	BISCOITO TIPO MAISENA: DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM COM GRAMATURA DE 350G ATÉ 400G. SEM GORDURA TRANS.. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	PRODASA	3000	R$ 3,78	R$ 11.340,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	18	BISCOITO TIPO MARIA: DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 400G. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	27	CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA SEM DORSO, CARNE INSPECIONADA E CONGELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS OU RESSECADAS, SEM TEMPERO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TRANSPARENTE DE 1 KG, COM ROTULAGEM, CONTENDO O CARIMBO DO SIF, LACRADO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1)NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2)IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; 3)TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA,	MARINGA	10500	R$ 7,85	R$ 82.425,00

		COM REFRIGERAÇÃO ATÉ 7ºC. E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. ENTREGAS DEVEM SER ENTREGUE NO LOCAL, DATA E QUANTIDADE SOLICITADO PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.				
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	28	CARNE DE FRANGO: SASSAMI, CARNE INSPECIONADA E CONGELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS OU RESSECADAS, SEM TEMPERO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TRANSPARENTE DE 1 KG, COM ROTULAGEM, CONTENDO O CARIMBO DO SIF, LACRADO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:1)NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2)IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; 3)TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, COM REFRIGERAÇÃO ATÉ 7ºC. E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. ENTREGAS DEVEM SER ENTREGUE NO LOCAL, DATA EQUANTIDADE SOLICITADO PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	CANÇAO	7500	R$ 15,23	R$ 114.225,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	33	COCO RALADO: SECO E SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTOS SÃOS E MADUROS. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, ISENTO DE IMPUREZAS, FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CAPACIDADE DE UM QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SUPERCOCO	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	40	COPA LOMBO: CARNE SUÍNA, PEÇA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, REFRIGERADO E EMBALADO Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: COPA LOMBO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	VALLE	2000	R$ 19,99	R$ 39.980,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	41	COSTELINHA SUÍNA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, SEM PELE, COM OSSOS, PREVIAMENTE FATIADAS EM TIRAS COM APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMPRIMENTO X 5 DE LARGURA . CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, RESFRIADAS, EMBALADAS À VÁCUO,ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	JCW	2500	R$ 22,50	R$ 56.250,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	43	DOCE DE LEITE: CONTENDO LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE QUATROCENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COMVALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	TERRA VIVA	1500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.	ARAPONGAS	2100	R$ 13,75	R$ 28.875,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	48	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: OBTIDA POR MEIO DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO QUE MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO E DO GÉRMEN, QUE SÃO AS PRINCIPAIS FONTES NUTRITIVAS DO GRÃO. A PRINCIPAL VANTAGEM EM RELAÇÃO À FARINHA BRANCA É QUE ELA MANTÉM OS NUTRIENTES, COMO FIBRAS E O FERRO, QUE SÃO PERDIDOS DURANTE O PROCESSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COMUM. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	COAMO	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	53	FILÉ DE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE: SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 1KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. OS PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES	ESTRELA	3500	R$ 32,00	R$ 112.000,00

		NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.				
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	54	FUBÁ AMARELO: PRODUTO NATURAL, OBTIDO DA MOAGEM DO MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM UM QUILO. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER A VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DESDE A DATA DA ENTREGA.	CECATO	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	55	IOGURTE NATURAL: PRODUZIDO SOMENTE A BASE DE LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM EM COPOS PLÁSTICOS DE 0,165G. DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIMESA	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	56	IOGURTE: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, VISCOSO, COM COR CARACTERÍSTICA BRANCA OU DE ACORDO COM OS INGREDIENTES OU CORANTES ADICIONADOS. EMBALAGEM EM PELÍCULA PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICA, TERMOSOLDADA. - SACO PLÁSTICO CONTENDO 1LITRO. DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIMESA	5000	R$ 7,30	R$ 36.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	57	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. APRESENTANDO COR BRANCA AMARELADA. SABOR E ODOR SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. CONTENDO VITAMINAS A E D. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS: MIN. 25,0G, CARBOIDRATO: 38,0G, VITAMINA A: 1000MCG RE, VITAMINA D: 12,5 MICROGRAMAS. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE OU LATA DE QUATROCENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA: PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE SEISMESES DA DATA DA ENTREGA.	FINISSIMO	10000	R$ 12,13	R$ 121.300,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	59	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA: PRODUTO OBTIDO DA ORDENHA DA VACA. SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO E UHT, APRESENTANDO COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: TIPO TETRAPACK COM UM LITRO. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DESDE A DATA DA ENTREGA.	TERRA VIVA	15000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	60	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ZERO LACTOSE: PRODUTO OBTIDO DA ORDENHA DA VACA. SEM LACTOSE SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO E UHT, APRESENTANDO COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: TIPO TETRAPACK COM UM LITRO. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DESDE A DATA DA ENTREGA.	TERRA VIVA	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	61	LEITE UHT SEMI DESNATADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TERRA VIVA	220	R$ 4,80	R$ 1.056,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	68	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO: TIPO CABELO DE ANJO, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PACOTE DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	ISABELA	2000	R$ 4,60	R$ 9.200,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	69	MARGARINA: CREME VEGETAL APRESENTANDO COR BRANCA AMARELADA, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 500G. COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS, ESTABILIZANTES CONSERVADORES, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.ISENTA DE GORDURAS TRANS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LIPÍDEOS: 65,0%. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM POTE EM POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, CONTENDO QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE TERA VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DESDE A ENTREGA.	DORIANA	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	71	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 2,600KG . MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS, DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRÃOS DE MILHO VERDE, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA (SALMOURA) SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. SERÁ CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: COR APROPRIADA AO PRODUTO; SABOR E	STELLA DORO	3000	R$ 20,80	R$ 62.400,00

		ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; TEXTURA APROPRIADA; UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO; AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO CASCAS, SEMENTES, UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS; PH ADEQUADO À COMPOSIÇÃO E NATUREZA DO PRODUTO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE 2,600KG, E SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO, QUE ASSEGUREM SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO. AS LATAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTUFAMENTO E FERRUGEM, O PESO DRENADO DEVE SER DE 1,700KG.				
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	72	MOLHO DE TOMATE: PRODUTO OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DE FRUTOS DE TOMATES MADUROS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO PODE CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA MOLE; COR: VERMELHA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1.700KG , SENDO A EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER, TINTA, ADESIVO, POLIÉSTER METALIZADO, ADESIVO E COEXTRUSADO DE ALTA BARREIRA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, TIPO BC O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	STELLA DORO	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	73	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; 0% DE GORDURA TRANS. FRASCOS DE 900 ML.	COAMO	5200	R$ 6,99	R$ 36.348,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	75	OVOS BRANCOS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CASCA LIMPA, INTACTA, POROSA, ISENTA DE CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, OPACA, EM EXCELENTE NÍVEL DE SALUBRIDADE, SEM RISCOS ACINZENTADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS QUE SEPARE UM A UM, GARANTINDO A INTEGRIDADE DE CADA UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM PRAZO DE POSTURA E VALIDADE MÁXIMA PARA CONSUMO.	CASA GRANDE	9000	R$ 7,40	R$ 66.600,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	78	PÃO DOCE TIPO HOT DOG: PESO DE 90G CADA UNIDADE, COM EMBALAGEM DE 10 UNIDADES: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÁGUA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PEA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGEM COM QUANTIDADE DE ACORDO COM O PEDIDO POR ESCOLAS E PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O TRANPORTE. EMBALADOS EM POLIPROPILENO - PP RESISTENTE, LACRADO, ATÓXICOS COM DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. TODO ESTABELECIMENTO NA ÁREA DE ALIMENTOS DEVE SER PREVIAMENTE LICENCIADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA OU ALVARÁ. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FABRICADOS NO ESTABELECIMENTO QUE FOI APRESENTADO O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E APRESENTAR O MANUAL DE BOAS PRATICAM DE FABRICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (DECRETO - LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, CAPÍTULO IX, ARTIGO 45, 46 E 47). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NANDO	600	R$ 10,50	R$ 6.300,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	82	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	TERRA VIVA	500	R$ 35,90	R$ 17.950,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	84	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE/COCO: COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. EM PACOTES CONTENDO DE 350 A 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ	NINFA	1500	R$ 4,90	R$ 7.350,00

		TER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	86	SALSICHAS: (EMBUTIDOS DE CARNE BOVINA/FRANGO), RESFRIADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PROVENIENTE DE ESPÉCIE SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO PODE APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG. ROTULAGEM DEVE SER ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1)NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2)IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; 3)TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, COM REFRIGERAÇÃO ATÉ 7ºC. E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. ENTREGAS DEVEM SER ENTREGUE NO LOCAL, DATA E QUANTIDADE SOLICITADO PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	PERDIGÃO	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	88	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA: VÁRIOS SABORES (GOIABA, MANGA, UVA, MARACUJÁ) COM 500 ML, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAGUARY	3000	R$ 8,50	R$ 25.500,00
ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	91	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO: PRODUTO PROVENIENTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL POTÁVEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NOVECENTOS MILILITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DIVINA MESA	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
ATACADO DA GULA LTDA	19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE: COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL. SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. EM PACOTES COM GRAMATURA DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GIRASSOL	1000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
ATACADO DA GULA LTDA	20	CACAU EM PÓ: PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES. EMBALAGENS SECUNDÁRIAS: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500 G. PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	APTI	800	R$ 31,60	R$ 25.280,00
ATACADO DA GULA LTDA	21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO GRÃO TORRADO E MOÍDO DO CAFÉ. COM ASPECTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. CONTENDO: RESÍDUO MINERAL- CINZAS: MÁXIMO DE 4%. CAFEÍNA: 1,62 %. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO METALIZADO COM QUINHENTAS GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. - Pacote com 500g.	BOM TAI	1500	R$ 28,25	R$ 42.375,00
ATACADO DA GULA LTDA	29	CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO, PROCESSADO EM CUBOS OU ISCAS: RESFRIADO, DESOSSADO, LIMPO, SEM PELE, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDISPENSÁVEL ÀS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATAM DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	IMPERADOR	2000	R$ 23,99	R$ 47.980,00
ATACADO DA GULA LTDA	44	ERVILHA CONGELADA: 100% NATURAL; ERVILHA VERDE PROCESSADA; CRUA, EM GRAOS, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18ºC; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PESANDO 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	EASY CHEF	400	R$ 20,50	R$ 8.200,00
ATACADO DA GULA LTDA	65	MACARRÃO LETRINHA OU CONCHINHA: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS	JOIA	2500	R$ 3,25	R$ 8.125,00

		PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO DE QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.				
ATACADO DA GULA LTDA	76	PÃO DE FORMA - PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, EM EMBALAGENS CONTENDO 500G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PANCO	700	R$ 8,20	R$ 5.740,00
ATACADO DA GULA LTDA	87	SANITIZANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO): PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E OVOS), UTILIZADO COM INTUITO DE ELIMINAR OS RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DOS MESMOS, DEVE SER DE PH NEUTRO, QUE SANITIZE DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, DE ASPECTO FICISO EM PÓ, BRANCO O BALDE DEVE CONTER PESO DE 5 QUILOGRAMA(KG).	CLARALUX	250	R$ 49,90	R$ 12.475,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	2	AÇÚCAR REFINADO: EMBALAGEM DE CINCO QUILOS, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO AMORFO, DE COR BRANCA. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. ISENTO DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM CINCO QUILOS. O PRODUTO ENTREGUE DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ALTO ALEGRE	2500	R$ 20,30	R$ 50.750,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	16	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 170 A 200G - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PREPARADO A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SCHAR	120	R$ 24,96	R$ 2.995,20
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	24	CARNE BOVINA, ACÉM MOÍDO. ACÉM, SEM OSSO, MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PROVENIENTE DE ESPÉCIE SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO PODE APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG. ROTULAGEM DEVE SER ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1)NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2)IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; 3)TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, COM REFRIGERAÇÃO ATÉ 7ºC. E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. ENTREGAS DEVEM SER ENTREGUE NO LOCAL, DATA E QUANTIDADE SOLICITADO PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	ORIGEM	7500	R$ 26,90	R$ 201.750,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	25	CARNE BOVINA, ACÉM, SEM OSSO, EM ISCAS: ACÉM, SEM OSSO, EM ISCAS CONGELADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, COM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PROVENIENTE DE ESPÉCIE SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: NÃO PODE APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG. ROTULAGEM DEVE SER ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1)NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2)IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; 3)TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, COM REFRIGERAÇÃO ATÉ 7ºC. E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. ENTREGAS DEVEM SER ENTREGUE NO LOCAL, DATA E QUANTIDADE SOLICITADO PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	ORIGEM	7500	R$ 35,80	R$ 268.500,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA	26	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE - BIFE COM PESO APROXIMADO 140 GRAMAS - BIFES INTERFOLHADOS: RESFRIADOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 1	ORIGEM	5000	R$ 48,10	R$ 240.500,00

			KG; PORÇÕES UNIFORMES E PADRONIZADAS COM PESO DE 140 GRAMAS; CADA CAMADA DO PRODUTO DEVE SER INTERPOSTA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO S.I.F.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97).				
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		31	CHÁ MATE TOSTADO: ASPECTO, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE QUINHENTAS GRAMAS. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ TER UM MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE DA DATA DA ENTREGA.	REAL	1500	R$ 10,98	R$ 16.470,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		32	CHÁ PARA INFUSÃO DIVERSOS SABORES: CAMOMILA, CAMOMILA COM MEL, CAMOMILA COM MAÇÃ, ERVA DOCE COM MEL, CIDREIRA COM LARANJA, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA, MELISSA, HORTELÃ: EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 18G CADA, ASPECTO, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE QUINHENTAS GRAMAS. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ TER UM MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE DA DATA DA ENTREGA.	REAL	1500	R$ 9,99	R$ 14.985,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		63	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM COM 500G: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO DE QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER A VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CASAREDO	5000	R$ 10,65	R$ 53.250,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		66	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO DE QUINHENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER A VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CASAREDO	5000	R$ 8,82	R$ 44.100,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		79	PÃO FRANCÊS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL; PESANDO 50 GRAMAS; VIDA ÚTIL DE 6H (SEIS) HORAS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. EMBALAGEM: TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO CONTENDO 01 (UM) KG. DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROPRIA	30000	R$ 22,99	R$ 689.700,00
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA		80	PÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN: SEM OVO, SEM LACTOSE E SEM SOJA CONGELADA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE BATATA, POLVILHO DOCE, PSYLLIUM, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR MASCAVO, GOMA XANTANA, FERMENTO, SAL. EM EMBALAGEM DE 500G.NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, LEITE, OVO E SOJA.	PROPRIA	100	R$ 23,95	R$ 2.395,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA		8	ARROZ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE A SER ENTREGUE, EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA		35	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA MANJERICÃO, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO EM FLOCOS: APLICAÇÃO CULINÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AZ ALIMENTOS	100	R$ 7,96	R$ 796,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA		36	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA ALECRIM. ASPECTO FÍSICO: SECO, EM FLOCOS: DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. VALIDADE MÍNIMA	AZ ALIMENTOS	50	R$ 9,78	R$ 489,00

		DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	38	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA TOMILHO, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO EM FLOCOS: PRODUTO COM AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 500G. DEVERÁ APRESENTAR-SE DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AZ ALIMENTOS	100	R$ 9,87	R$ 987,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	81	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: - MÉDIA - APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 400 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCAS REFERÊNCIA: HIKARI, SINHÁ OU SIMILAR. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCRITA PELO FABRICANTE.	AZ ALIMENTOS	1000	R$ 11,49	R$ 11.490,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	30	CEREAL DE MILHO FLOCADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 1 KG: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL DE MILHO, CONTENDO MILHO, AMIDO, LECITINA DE SOJA, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINA, VITAMINA B1, B2, B6, B12 - ÁCIDO PANTOTÊNICO, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO DE DOIS QUILOS. DEVERÁ TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ TER UM MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE DA DATA DA ENTREGA.	SAO BRAS	2000	R$ 16,95	R$ 33.900,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	51	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: TIPO EM PÓ SECO, LEVEDURA INSTANTÂNEA, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO À VÁCUO EM LATAS COM 125GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GOOD INSTANT	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	58	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. ZERO LACTOSE APRESENTANDO COR BRANCA AMARELADA. SABOR E ODOR SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. CONTENDO VITAMINAS A E D. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS: MIN. 25,0G, CARBOIDRATO: 38,0G, VITAMINA A: 1000MCG RE, VITAMINA D: 12,5 MICROGRAMAS. DEVE TER LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL, CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA.EMBALAGEM: PACOTE OU LATA DE QUATROCENTAS GRAMAS. ROTULAGEM: DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA: PRODUTO DEVE TER VALIDADEMÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CCGL	600	R$ 23,50	R$ 14.100,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	64	MACARRÃO INTEGRAL EM FORMATO DE PARAFUSO: SÊMOLA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS. SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	FLORIANE	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	67	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO: PARAFUSO - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500G. SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	URBANO	300	R$ 4,36	R$ 1.308,00
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI	77	PÃO DE LEITE: (UNIDADE DE 25G), PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÁGUA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PEA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGEM COM QUANTIDADE DE ACORDO COM O PEDIDO E PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE. EMBALADOS EM POLIPROPILENO - PP RESISTENTE, LACRADO, ATÓXICOS COM DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. TODO ESTABELECIMENTO NA ÁREA DE ALIMENTOS DEVE SER PREVIAMENTE LICENCIADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA OU ALVARÁ. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER FABRICADOS NO ESTABELECIMENTO QUE FOI APRESENTADO O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E APRESENTAR O MANUAL DE BOAS PRATICAM DE FABRICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (DECRETO - LEI Nº 986, DE 21 DE	NATPAES	5000	R$ 3,40	R$ 17.000,00

		OUTUBRO DE 1969, CAPÍTULO IX, ARTIGO 45, 46 E 47). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				

Valor Máximo para a contratação: **R$ 3.140.005,20 (Três milhões, cento e quarenta mil, cinco reais e vinte centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio Branco do Sul,

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E7DCA145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 28/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	BANCADA - EM GRANITO CINZA OCRE MEDINDO TOTAL 1,75M² COM ACABAMENTOS E,M 45º SAIA COM 20CM E RODABANCAS COM 6CM. CONTENDO: PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA OCRE MEDINDO 10,50 m² COM ACABAMENTOS EM 45º BARRAS COM 8 CM E RODABANCAS COM 8CM.11 MÃOS FRANCESAS EM FERRO CARBONO 30X30X11 PINTURA PRETO FOSCO COM 50CM DE COMPRIMENTO. 01 TANQUE EM INOX 304L 50X33 COM VALVULA. 01 PIA COM CUBA ESCULPIDA MEDINDO UM TOTAL DE 2.45 M² EM GRANITO CINZA OCRE COM SAIAS DE 20 CM E RODABANCAS DE 10CM. 02 MÃOS FRANCESAS EM FERRO CARBONO 30X30X11 PINTURA PRETO FOSCO COM 30CM COMPRIMENTO. 02 TORNEIRAS DE BANCADA EM METAL LAVANDERIA E BANHEIRO. 02 CIFÕS ESGOTO LAVANDERIA E ESGOTO.	6.938,00	SERVIÇOS AGILIZA LTDA

Rio Negro, 14 de março de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F9033057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 85.431.161/0001-92, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, centro, na cidade de **TOLEDO - PR**, CEP 85901-210, telefone (45) 3055-4781, e-mail: financeiro@barreirasps.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JOSÉ PEDRO KULIK**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com a supressão de 1 (uma) unidade da função de Mecânico Diesel / 220h, no valor de **R$ 5.928,72** (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) e o acréscimo de 1 (uma) unidade da função de Motorista Veículo Leve – Van / 220h, no valor de **R$ 5.244,64** (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); seguem atualizações conforme tabela consolidada:

LOTE	FUNÇÃO	C.H.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Motorista para Caminhão Toco	220-D	7	5.349,81	37.448,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220-D	5	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve - Van	220-D	13	5.244,64	68.180,32	818.163,84
	Motorista Veículos Pesados	220-D	1	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12X36-D	2	5.965,28	11.930,56	143.166,72
	Motorista de Ambulância	12X36-D	5	5.965,28	29.826,40	357.916,80
	Motorista de Ambulância	12X36-N	2	6.454,83	12.909,66	154.915,92
2	Auxiliar de Mecânico	220-D	2	5.130,89	10.261,78	123.141,36
	Auxiliar de Soldador	220-D	2	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220-D	1	5.928,72	5.928,72	71.144,64
	Mecânico Gasolina	220-D	1	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220-D	10	5.927,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220-D	11	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12X36-D	4	5.781,53	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12X36-D	4	4.474,98	17.899,92	214.799,04

	Servente de Pedreiro II	220-D	12	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220-D	13	5.684,83	73.902,79	886.833,48
	Soldador	220-D	2	5.809,11	11.618,22	139.418,64
TOTAL			97		523.128,97	6.277.547,64

Parágrafo Único
Considerando as alterações das funções, o valor do contrato passa de **R$ 6.285.756,60** (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para **R$ 6.277.547,64** (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Administração

_____
SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7AA1A7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento técnico, tático e físico de futsal, com a promoção e gestão de equipes das categorias de base (infantil, juvenil e jovem), visando a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva no Município de Salto do Lontra PR. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos períodos das 08h00 às 11h00, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 20h00. Cada turma será composta por até 20 alunos, com aulas de 1 (uma) hora de duração para cada turma, realizadas duas vezes por semana.	MAGDYEL KUHNEN 10340253924	SV	12,0	3.800,00	45.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAGDYEL KUHNEN 10340253924	45.600,00

Salto do Lontra, 14 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02B8CDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
111	1	Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônia de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Galão de 5 Litro. Possuir registro ANVISA.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	RENKO	48,0	22,80	1.094,40
215	1	Lixeira de 100L, acionamento por pedal, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Indicada para uso em ambientes hospitalares. Com registro na ANVISA. Lixeira de 15L, acionamento por pedal, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Indicada para uso em ambientes hospitalares. Com registro na ANVISA.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	NYCOLPLAST	30,0	180,00	5.400,00
283	1	Pulverizador manual, com 1,5L à 2L de capacidade, transparência para visualização do líquido, acionamento por compressão prévia tipo pistão. Bico regulável, gatilho longo e com trava. Feita em material: Acrilonitrila butadieno estireno (ABS).	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	CINCO ESTRELAS	15,0	50,00	750,00
311	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 500ml	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	JP	10.000,0	4,54	45.400,00
186	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 1000ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	1.200,0	7,10	8.520,00
187	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 250ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	2.000,0	4,00	8.000,00
188	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 500ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	2.000,0	4,93	9.860,00
191	1	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	1.500,0	4,00	6.000,00
192	1	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	1.500,0	4,93	7.395,00
243	1	Manitol 20% solução injetável sistema fechado 250ml. Possuir registro na ANVISA.	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP FARMA	1.000,0	7,40	7.400,00
44	1	Braçadeira para aparelho de pressão arterial adulto. Braçadeira para esfigmomanômetro confeccionada em nylon, com fechos da braçadeira para pressão arterial sendo em velcro	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Solidor	60,0	18,50	1.110,00
61	1	Carro Bandeja, com três Bandejas produzido em Polipropileno (PP) e Alumínio anodizado, resistente e versátil. Indicado para transporte de alimentos em ambientes hospitalares. Possuir sistema de 4 rodas giratórias em borracha maciça e base de alumínio anodizado, para facilitar os deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes propícios para sua utilização. Com capacidade para até 40 kg em cada compartimento, suas dimensões devem possibilitar o transporte de bandejas, pratos, talheres e outros.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Nobre	3,0	835,00	2.505,00
75	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 12 FR. Possuir registro na Anvisa.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Biosani	500,0	0,83	415,00
76	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 14 FR. Possuir registro na Anvisa.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Biosani	500,0	1,15	575,00
114	1	Dispenser de parede para Sabonete líquido e Álcool gel sem reservatório. Capacidade para comportar refis de até 800ml, com visor transparente para verificação de nível, dispenser na cor branca para uso em ambientes hospitalares.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Nobre	12,0	24,00	288,00
156	1	Espéculo nasal infantil N° 02, articulado não cortante, feito em material inoxidável.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Golgran	3,0	90,00	270,00
199	1	Indicador biológico para esterilização a vapor, o indicador biológico esteriteste possibilita a verificação rotineira da eficiência dos processos de esterilização a vapor(121ºc) cada frasco ampola com 3,0ml. Embalagem com 10 unidades. Tempo máximo de 8hs.	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CleanUp	500,0	23,18	11.590,00
14	1	Agulha hipodérmica descartável nº 27,5G 13x0,38mm - caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	300,0	7,20	2.160,00
90	1	Coletor de urina infantil unissex estéril, capacidade 100ml, graduada de 10 em 10ml's. Possui fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura na pele. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagens individuais contendo 01 unidade.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	LETOMED	600,0	0,31	187,44
149	1	Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Infantil- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	30,0	45,17	1.354,98
150	1	Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide para Obeso- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	30,0	61,72	1.851,52
277	1	Pera com válvula para aparelho de pressão adulto. Kit de pera para aparelho de pressão (em látex) e válvula de metal. Para uso exclusivo de esfigmomanômetro. Válvula com 98mm para aparelho de medir pressão. Não estéril.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	20,0	11,92	238,45
296	1	Seringa descartável sem agulha de 10 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	15.000,0	0,22	3.265,50
300	1	Seringa descartável sem agulha de 5 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	15.000,0	0,13	1.939,50
301	1	Seringa descartável sem agulha de 60 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	200,0	0,51	101,56
303	1	Seringa descartável subcutânea para insulina 1 ml com agulha 13 x 4,5, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	1.800,0	0,16	284,22
343	1	Tubo hospitalar de silicone 06 X 10mm 15m. Material isento de látex e autoclavável. Possuir registro na ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	KINNER	20,0	77,55	1.550,90
21	1	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, escura COM BICO RETO DE 500ml	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	J. PROLAB	200,0	3,82	764,00

23	1	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ml	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	J. PROLAB	200,0	3,80	760,00
335	1	Tubo endotraqueal n° 3,5, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	BCI MEDICAL	30,0	2,99	89,70
309	1	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	20.000,0	2,85	57.000,00
112	1	Detergente enzimático com 5 enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem de 1 litro. Possuir registro na ANVISA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PROLINK	840,0	14,56	12.230,40
147	1	Escova para assepsia com PVP-I em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Embalagem conteúdo 10ml. Possuir registro na ANVISA.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VICPHARMA	300,0	1,90	571,20
291	1	SCALP N° 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LABOR IMPORT	20,0	19,68	393,60
292	1	SCALP N° 23, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LABOR IMPORT	20,0	19,68	393,60
293	1	SCALP N° 25, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LABOR IMPORT	15,0	19,68	295,20
345	1	Vaselina líquida, indicado como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas, frasco de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VICPHARMA	1.200,0	4,26	5.107,20
317	1	Tricotomizador cirúrgico recarregável MEPEX. Aparelho sem fio, com bateria recarregável, especialmente utilizado para diferentes procedimentos pré-operatórios, incluindo operações neurológicas, cardíacas, trabalhos de parto e de emergência. Possuir lâmina universal para todos os tipos de pelos e necessidades de cortes, resistente a água, autonomia média de 60min, cabeça articulada adapta-se aos contornos do corpo, dobras cutâneas e vincos. Possuir registro na ANVISA.	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Medpex/DBI	4,0	200,00	800,00
4	1	Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos. Embalagem Almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	1.000,0	1,37	1.370,00
86	1	Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 13L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Embalagens contendo 20 unidades.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARBOX	70,0	90,80	6.356,00
88	1	Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 3L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Embalagens contendo 20 unidades.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARBOX	20,0	38,94	778,80
110	1	Desinfetante Hospitalar à base de quaternário de amônia de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos não críticos em clínicas, consultórios, hospitais e áreas de assistência à saúde. Unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	RIOQUIMICA	600,0	8,54	5.124,00
178	1	Fita micro porosa hipoalérgica, branca, para fixação de curativos em geral, na medida de 2,5 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	WILTEX	4.400,0	1,73	7.612,00
179	1	Fita micro porosa hipoalérgica, branca, para fixação de curativos em geral, na medida de 5,0 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	WILTEX	4.400,0	3,35	14.740,00
190	1	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 100ml. Possuir registro na ANVISA.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	2.000,0	3,50	7.000,00
224	1	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	LEMGRUBER	1.000,0	1,22	1.220,00
287	1	Ringer com lactato 1000ml sistema fechado. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) solução injetável. Possuir registro na ANVISA	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	700,0	7,35	5.145,00
288	1	Ringer com lactato 500ml sistema fechado. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%(6mg/ml) + cloreto de potássio a 0,03%(0,3mg/ml) + cloreto de cálcio a 0,2%(0,2mg/ml) + lactato de sódio a 0,3%(3mg/ml) solução injetável. Possuir registro na ANVISA	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.200,0	5,23	6.276,00
308	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 1.000ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	7.000,0	6,79	47.530,00
310	1	Soro Fisiológico, cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - sistema fechado 250ml	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	25.000,0	3,50	87.500,00
47	1	Campo operatório não estéril, com fio radiopaco, medindo 45 cm x 50 cm, constituído de fios 100% algodão em	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	SERRANA	500,0	56,50	28.250,00

		tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si e lateralmente por costura overloque. O peso mínimo admitido por unidade é de 25 gramas. A compressa deve possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 20 cm de comprimento. Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embalagens em pacotes com 50 unidades. O produto deve ter registro junto à ANVISA.					
68	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 20 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	GLOMED	250,0	169,20	42.300,00
69	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 22 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	GLOMED	300,0	169,20	50.760,00
73	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 08 FR (infantil). Material estéril. Possuir registro na Anvisa.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	MARKMED	200,0	1,10	220,00
83	1	Clorexidina digliconato, concentração 0,5% alcoólica. Antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Antisséptico tópico, uso externo. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	VIC PHARMA	600,0	1,64	984,00
152	1	Esparadrapo Impermeável Branco 2,5cm x 4,5cm. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	CRAL	1.200,0	2,87	3.439,08
153	1	Esparadrapo Impermeável Branco 5cm x 4,5cm. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	CRAL	1.200,0	4,83	5.800,68
184	1	Garrote para flebotomia, em forma de rolo, facilitando o armazenamento e o uso, com marcas picotadas para permitir que o material seja facilmente rasgado em tiras. Cada tira possuir 45cm x 2,5cm, ausência de látex para evitar reações alérgicas, caixa com rolo contendo 25 tiras individuais. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	MEDIX	70,0	15,74	1.102,08
185	1	Gel de contato para ultrassonografia, uso externo. Indicado como meio de contato para uso em exames de ultrassonografia. Composição: polímero carboxivinílico, aminometilpropanol, edta, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, água desmineralizada. Embalagem contendo 1L. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	KOLPLAST	432,0	4,55	1.966,03
200	1	Indicador químico integrador Classe 5, multiparamétrico, para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microrganismo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Embalagem com 250 Unidades.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	CLEAN-UP	50,0	56,52	2.825,93
202	1	Iodopovidona solução degermante, produto a base de polivinil perolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	VIC PHARMA	4.800,0	5,00	24.000,00
203	1	Iodopovidona solução tópico, produto a base de polivinil perolidona iodo (PVP-I) em solução tópico, contendo 1% de iodo ativo. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	VIC PHARMA	4.800,0	5,00	24.000,00
246	1	Máscara de oxigênio alta concentração, Adulto, conjunto completo: feita em material PVC, com extensão de conexão de 2,10m, com balão reservatório e fixador elástico livre de látex. Indicada para administrar oxigênio em doses controladas.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	MEDIX	300,0	4,67	1.402,20
295	1	Seringa descartável sem agulha de 10 ml, bico Luer Lock, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	MEDIX	3.000,0	0,21	634,80
318	1	tubo de coleta com ativador de coágulo (sílica) usado em análise de coagulação - tampa vermelha caixa contendo 100 unidades	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	LABOR IMPORT	100,0	26,08	2.607,60
319	1	tubo de coleta com ativador de coágulo+gel separador, usado em análise bioquímica, sorologia e imunologia - tampa amarelo, caixa contendo 100 unidades	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	LABOR IMPORT	100,0	47,97	4.797,00
321	1	tubo de coleta com EDTA (anticoagulante) usado em análise hematologica - tampa roxo, caixa contendo 100 unidades	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	LABOR IMPORT	100,0	39,61	3.960,60
19	1	Algodão Hidrófilo feito com fibras 100% algodão, com excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Indicado para uso hospitalar, em atividades de assepsia da pele, limpeza de ferimentos, curativos, bem como em procedimentos médicos, dentários. Alvejado e isento de produtos químicos, como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Apresentação: Rolo de 500g. Possuir registro na ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MELHORMED	1.500,0	12,49	18.735,00
40	1	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml, fabricado em material PVC, para coleta de drenagem urinária, de uso único, esterilizado por exposição ao gás de óxido de etileno, armazenamento, mensuração e monitoramento do volume urinário do paciente em repouso, através de sonda Folley. Utilizada em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Válvula anti-refluxo e clamp corta fluxo; permite fixação na lateral da cama ou em cadeira de rodas; Uso individual e por procedimento. Possuir registro na ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	GLOMED	2.000,0	2,85	5.700,00
148	1	Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Adulto-Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC-	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES	PAMED	80,0	54,03	4.322,40

		Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO.	LTDA - ME				
181	1	Frasco para drenagem mediastinal e torácica Universal 1.000 ML, estéril, indicado para drenagem de líquidos ou drenagem gástrica, conector universal, graduado de 100ml em 100ml. Permite drenar líquidos ou ar acumulados em cavidades corporais, especificamente em situações de pneumotórax (presença de ar na cavidade pleural), hemotórax (presença de sangue na cavidade pleural) ou para drenagem gástrica. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	SEROPLAST	300,0	15,13	4.539,00
183	1	Frasco umidificador para oxigênio, embalagem de 250ml de material PVC, com indicador de nível máximo e mínimo. Equipamento desenvolvido para atividades de umidificação gerados por passagem de Oxigênio. Possuir registro na ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	RWR	400,0	7,55	3.020,00
197	1	Imobilizador de Cabeça – Adulto. Produzido em ABS. Preso com Velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Informações Técnicas: Impermeável, Lavável, Base fixada na prancha 40 x 26 cm, Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm, Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	RESGATE SP	30,0	80,60	2.418,00
214	1	LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 2M X 90 CM, COM ELÁSTICO 30G .INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACASDE AMBULANCIA NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. EMBALAGEM DEVENDO CONTER 10 UNIDADES.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	ANADONA	800,0	6,86	5.488,00
275	1	Papel para Cardiotocógrafo, blocos com 150 folhas medidas 112x100mm compatível com a marca General Meditech G6A, aparelho já adquirido pelo município. indicados para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração, papel para ECG (eletrocardiograma) e cardiotocógrafo, de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). Possuir registro na ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	TECNOPRINT	200,0	22,04	4.408,00
284	1	REANIMADOR MANUAL AMBU NEO-NATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO (KIT COMPLETO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	FOYOMED	5,0	118,56	592,80
62	1	Carro coletor de lixo, com capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, acionamento por pedal, com rodas para facilitar transporte, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Indicada para uso em ambientes hospitalares. Com registro na ANVISA.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	BRALIMPIA	8,0	245,00	1.960,00
63	1	Carro funcional de limpeza, acompanhado com acessórios balde para limpeza e placa sinalizadora de piso molhado, caro produzido 100% em polipropileno, com compartimento e suporte para acondicionar e proteger diversos acessórios, inclui saco de vinil com capacidade para 90 Litros. Tamanho: 50 cm de comprimento, 40 de largura e 84 cm de altura. Carro funcional de fácil montagem.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	BRALIMPIA	4,0	650,00	2.600,00
217	1	Lixeira de 30L, acionamento por pedal, feita em material PVC, resistente, indicada para uso hospitalar	BUGRE COMERCIAL EIRELI	INJEPLASTEC	60,0	44,50	2.670,00
266	1	Oxímetro de Pulso Portátil e de Mesa. Oxímetro de pulso com monitoramento do SpO2, Frequência de pulso e índice de perfusão (PI) com curva plestimográfica e barra de pulso. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Equipamento completo, com base para carregamento.	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	LEPU	20,0	935,50	18.710,00
31	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 INMETRO, comprimento 1m e largura 10cm. Possuir registro na ANVISA.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTOBOM	1.500,0	0,35	525,00
32	1	Atadura ortopédica, composta 100% em algodão cru, estar em conformidade com a NBR 15620 e a Portaria 106/2003 INMETRO, comprimento 1m e largura 20cm. Possuir registro na ANVISA.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	ORTOBOM	1.500,0	0,69	1.035,00
66	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 16 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	HEALCAT	60,0	140,00	8.400,00
95	1	Compressa de gaze hidrófila Rolo tipo queijo, 91cm X 91M, não estéril, 13 fios. Confeccionadas com alta qualidade, fios 100% algodão, isenta de impurezas, indicada em atos cirúrgicos, administração de curativos e outras rotinas onde seja necessária a absorção de sangue e secreções líquidas, em enfermarias, na confecção de gazes impregnadas com agentes bactericidas cicatrizantes, instrumentação médica, como forro de caixas de instrumentação. Pacotes entre 500g à 750g. Possuir registro na AVISA.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CLEAN	400,0	30,92	12.368,00
176	1	Fita adesiva hospitalar tipo crepe, 19mm X 50m, indicada para fechamentos de pacotes de papel, fixação de rótulos em seringas, mamadeiras, etc. Fixação de ataduras, entre outros usos hospitalares. Ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	CIEX	800,0	2,55	2.040,00
98	1	Conjunto mangueira de ar comprimido de 3 metros, ideal para ventiladores pulmonares, proporcionando uma conexão segura e eficaz para suporte respiratório; compatível com modelo Lesitung (Luft 3), equipamento já adquirido pelo município.	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	LEISTUNG	3,0	160,00	480,00
263	1	Membrana para ventilador pulmonar (kit completo) compatível para monitor Leistung (Luft 3), equipamento já adquirido pelo município. O item deve ter indicação do fabricante que é compatível com o aparelho SN H20066	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	LEISTUNG	12,0	27,00	324,00
344	1	Válvula exalatória para ventilador pulmonar, compatível com aparelho Leistung (Luft 3), equipamento já adquirido pelo município. O item deve ter indicação do fabricante	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	LEISTUNG	6,0	490,00	2.940,00

		que é compatível com o aparelho SN H20066.					
135	1	Eletrodos adesivos (pás e conector) Instramed do modelo I. ON, compatível com aparelho Instramed, equipamento já adquirido pelo município. Produto de uso único descartável, livre de látex, para serem usados a uma distância de 50cm do operador. Possuir registro na ANVISA.	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DBI	50,0	261,33	13.066,50
213	1	Lâminas para tricotomizador cirúrgico recarregável MEDPEX. Lâmina descartável SC002 MEDPEX é utilizada em conjunto com o tricotomizador cirúrgico MEDPEX para preparo de pele pré cirúrgica. Indicado para a tonsura de todos os tipos de pelos finos ou espessos, secos ou molhados; - Lâmina de corte sobre a lâmina estacionária, à distância da pele, minimizando o risco de ferimentos ou cortes. Possuir registro na ANVISA.	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DBI	80,0	18,50	1.480,00
279	1	Propé descartável, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, atóxico, permeável ao ar, com elástico em todo perímetro e esterilizados. Embalagens devendo conter 100 unidades.	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LAVIE	20,0	6,24	124,80
201	1	Integrador químico tipo Bowie & Dick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. O ciclo de Bowie & Dick deve ser feito em temperaturas de 121° por 15 minutos e 134° C por 3,5 minutos. Pacote com 100 unidades.	ODONTOMED CANAA LTDA	Clean Up	70,0	693,99	48.579,30
6	1	Agulha gengival curta 30G 0,3x0,21mm. Caixa c/100 unid. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	10,0	19,76	197,60
7	1	Agulha gengival para carpule - 27G 0,4x30mm longa. Caixa c/100 unid. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	10,0	21,19	211,90
8	1	Agulha hipodérmica descartável nº 13 x 0,45mm (26G x 1/2) - caixa c/100 unid. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TKL	300,0	6,14	1.842,00
10	1	Agulha hipodérmica descartável nº 21G 25x0,8mm cx c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TKL	400,0	6,08	2.432,00
11	1	Agulha hipodérmica descartável nº 22G 25x0,7mm caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TKL	500,0	6,08	3.040,00
163	1	Fio de sutura catgut cromado nº 0 com agulha 4 cm com 24 unidades	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	12,0	80,22	962,64
164	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	80,22	1.604,40
165	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 2 CM COM 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	80,22	1.604,40
166	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	80,22	1.604,40
167	1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	80,22	1.604,40
168	1	Fio de sutura catgut simples nº 2.0 com agulha 4 cm com 24 unidades	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	80,22	1.604,40
172	1	Fio de sutura nylon nº 5.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	28,09	561,80
173	1	Fio de sutura nylon nº 6.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	20,0	28,09	561,80
297	1	Seringa descartável sem agulha de 20 ml, bico Luer Lock, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	3.000,0	0,33	987,60
302	1	Seringa descartável subcutânea para insulina 05ml com agulha 8mm x 0,3mm, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	1.800,0	0,20	358,20
116	1	Doppler fetal ultrassônico QUE DETECTA a frequência cardíaca fetal (FCF) com alta performance e sensibilidade. Indispensável para avaliar o bem-estar fetal em exames de rotina através da observação da FCF - Frequência Cardíaca Fetal. Frequência ultrassom: 2 MHz, Intensidade de ultrassom: < 10mW/cm2, Exibição: 45mm 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul). FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm, Resolução da FCF: 1bpm, Precisão FCF: 1 bpm. Possuir registro na ANVISA.	URSA COMERCIAL LTDA	CONTEC	4,0	245,00	980,00
265	1	Otoscópio completo, kit com espéculos de tamanhos diferentes. Cabeça em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, um material rígido e resistente a impactos, Espéculos auriculares autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0,5.0 e 10mm. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Desenvolvido para profissionais da saúde possam avaliar as condições internas dos ouvidos de seus pacientes. Possuir registro na ANVISA.	URSA COMERCIAL LTDA	MIKATOS	12,0	177,00	2.124,00
278	1	Poltrona hospitalar descanso reclinável standard, suporta até 150kg. Ideal para descanso de pacientes e acompanhantes de quarto, uso na hidratação, hemodiálise, soroterapia, medição, tratamento de pessoas idosas ou que necessitam de cuidados especiais. Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono, Pés: Ponteiras plásticas; Acabamento: Grampeado encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em tecido facilmente lavável, Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó	URSA COMERCIAL LTDA	HOSP	24,0	970,00	23.280,00
102	1	Curativo adesivo para pós punção venosa. Voltado para estancar pequenos sangramentos, principalmente após coleta de sangue, e desenvolvido para hospitais. Caixa contendo 500 unidades	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	CIEX DO BRASIL 10332829011	100,0	9,51	951,00
182	1	Frasco para nutrição enteral 300Ml estéril, feito em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PREMA 81846480001	1.200,0	0,74	888,00
298	1	Seringa descartável sem agulha de 20 ml, bico Luer Slip, produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	15.000,0	0,33	4.950,00
299	1	Seringa descartável sem agulha de 3 ml, bico Luer Slip,	MEDILAR IMPORTACAO E	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	15.000,0	0,10	1.500,00

		produto estéril, fabricada em Polipropileno incolor. Possuir registro na ANVISA	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A				
229	1	Luva nitrílica de procedimento tamanho G, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	30,0	20,00	600,00
230	1	Luva nitrílica de procedimento tamanho M, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	50,0	20,00	1.000,00
231	1	Luva nitrílica de procedimento tamanho P, na cor Azul, sem pó, caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	50,0	20,00	1.000,00
232	1	Luva para procedimento tamanho G, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	INOVEN	1.500,0	21,60	32.400,00
234	1	Luva para procedimento tamanho M, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	INOVEN	2.500,0	21,60	54.000,00
235	1	Luva para procedimento tamanho P, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	INOVEN	2.500,0	21,60	54.000,00
236	1	Luva para procedimento tamanho PP, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	INOVEN	2.500,0	21,60	54.000,00
250	1	Máscara descartável tripla com elástico, material 100% polipropileno, com barreira bacteriológica. Ideal para profissionais da área da saúde, procedimentos médicos, cirúrgicos e odontológicos. Caixa com 50 unidades. Possuir registro na ANVISA.	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	SPK	800,0	4,38	3.504,00
35	1	Bandagem Triangular G 2,00 x 1,40 x 1,40 cm. Confeccionada em tecido de Algodão Cru 100%, utilizando fios de algodão não alvejado, garantindo uma experiência antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Embalagens individuais.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TECH-SUL	100,0	8,90	890,00
36	1	Bandagem Triangular M 1,00 x 1,00 x 1,40 cm. Confeccionada em tecido de Algodão Cru 100%, utilizando fios de algodão não alvejado, garantindo uma experiência antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Embalagens individuais.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TECH-SUL	200,0	5,90	1.180,00
198	1	Imobilizador de Cabeça – Infantil. Produzido em ABS. Preso com Velcro ao tecido. Possui dois cintos de imobilização. Possui orifício auricular de 80 mm. Feito em material de espuma vinil emborrachada. Impermeável. Lavável. Base fixada na prancha 39 x 24 cm. Laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm. Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TECH-SUL	15,0	82,00	1.230,00
245	1	Manta térmica aluminizada, confeccionada em polietileno aluminizado, Destinada a manter a vítima aquecida, Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40 m, embalada individualmente.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TECH-SUL	120,0	5,10	612,00
27	1	atadura de crepon 20 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ERIMAX	10.800,0	0,69	7.430,40
28	1	atadura de crepon 30 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	ERIMAX	3.600,0	1,05	3.791,52
84	1	Clorexidina digluconato com tensoativos, concentração 2%, apresentação antisséptico tópico, uso externo, degermação para mãos e pele, antissepsia das mãos. Embalagem almotolia de 100ml. Possui registro na ANVISA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	RIOQUIMICA	4.800,0	2,01	9.660,00
151	1	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5cm. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	WILTEX	1.200,0	7,43	8.910,12
320	1	tubo de coleta com citrato de sódio (anticoagulante) usado em na´slise de coagulação - tampa azul, caixa contendo 100 unidades	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	DESCARPACK	100,0	35,20	3.520,00
322	1	tubo de coleta com fluoreto de sódio (inibidor glicolítico)+ EDTA usado para análise glicemica - tampa cinza, caixa contendo 100 unidades	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VACUPLAST	100,0	42,42	4.242,00
323	1	tubo de coleta seco, tampa branca, caixa contendo 100 unidades	A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	VACUPLAST	100,0	52,36	5.236,00
142	1	Equipo multivias 2 (duas vias) com clamp, possuir 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, Feito em material flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Gás oxido de etileno. Possuir registro na ANVISA.	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	DESCARPACK	12.000,0	0,61	7.320,00
206	1	LAMINAS DE BISTURI N° 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	30,0	20,00	600,00
207	1	LAMINAS DE BISTURI N° 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	30,0	20,00	600,00
94	1	Compressa de gaze em rayon 7,5x15cm, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico,	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DBS	30,0	5,80	174,00

		esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.					
104	1	Curativo de silicone para região calcâneo 19,8x14cm com borda e 5 camadas, sendo uma com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CONVATEC	200,0	58,00	11.600,00
105	1	Curativo estéril 10X10 de espuma com borda adesiva de silicone, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, outra camada de espuma de poliuretano, e outra de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CONVATEC	150,0	50,71	7.606,50
106	1	Curativo macio, estéril, na forma de placa 15x15cm composto por duas camadas de carboximetilcelulose e prata iônica. O produto deverá conter componentes que rompe e absorve o biofilme, e principalmente, previna a sua formação. O curativo poderá ficar até 14 dias em queimaduras e deverá transferir o exsudato. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CONVATEC	300,0	122,00	36.600,00
194	1	Hidro gel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, idantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CONVATEC	150,0	52,25	7.837,50
24	1	Atadura de crepon 06 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA.	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAISMED	10.800,0	0,25	2.700,00
25	1	Atadura de crepon 10 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAISMED	10.800,0	0,32	3.456,00
26	1	Atadura de crepon 15 cm de largura 13 fios, comprimento repouso 1,80m, comprimento esticado 4,5m. Possuir registro na ANVISA.	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAISMED	10.800,0	0,52	5.616,00
233	1	Luva para procedimento tamanho GG, não estéril, com pó, confeccionada em látex natural. Embalagem com 100 (cem) unidades.	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	1.000,0	21,98	21.980,00
267	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 08cm x 100m rolo. Possuir registro na ANVISA.	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	100,0	21,30	2.130,00
268	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 10 cm x 100m rolo	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	200,0	36,90	7.380,00
269	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100M ROLO	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	100,0	34,30	3.430,00
270	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	250,0	44,50	11.125,00
271	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 20 cm x 100m rolo	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	200,0	65,00	13.000,00
272	1	Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m rolo	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	100,0	100,00	10.000,00
273	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 100M ROLO	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DUOTEC	30,0	112,00	3.360,00
34	1	Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Cor Branca, feito em material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Fechamento com tiras, não estéril, descartável. Tamanho adulto. Embalagem contendo 10 unidades. Possuir registro na ANVISA.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	FOX	300,0	28,00	8.400,00
54	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 0, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARPACK	20,0	1,35	27,00
56	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 2, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARPACK	20,0	1,35	27,00
57	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 3, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DESCARPACK	20,0	1,35	27,00
249	1	Mascara descartável PFF2 KN95. Ideal para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, para proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos. Possuir registro na ANVISA.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	FORT HEALT	700,0	0,49	343,00
276	1	Papel toalha interfoliado branco duas dobras, feito em 100% celulose. Tamanho 20cm X 20cm. Pacotes com 1000 unidades.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	DAELLE	3.000,0	8,50	25.500,00
289	1	Sabonete líquido antisséptico, bag tipo refil de 650ml até	MARYMED DISTRIBUIDORA	PREMISSE	900,0	10,16	9.144,00

		800ml, para dispenser de parede, com triclosan na sua composição, de uso hospitalar (deve constar no rótulo,) para a higienização de mãos, braços e antebraços. Possuir registro na ANVISA.	DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME				
314	1	Torneira 3 vias tipo Luer Lock Estéril. Desenvolvida para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Fabricada em Polímero Policarbonato, Descartável e de uso único Caixa contendo 50 unidades.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	INJEX	70,0	30,00	2.100,00
316	1	Touca descartável branca, sanfonada com elástico, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Para ambientes de área hospitalar. Embalagens devendo conter 100 unidades.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	LAVIE	50,0	5,25	262,50
96	1	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 8 camadas e 5 dobras 13 fios Dimensão da compressa: Aberta: 15cm x 30cm, dobrada: 7,5cm x 7,5cm; confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Embalagens contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA.	RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS P	500,0	14,50	7.250,00
97	1	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 8 camadas e 5 dobras 13 fios Dimensão da compressa: Aberta: 18cm x 36cm, dobrada: 10cm x 10cm; confeccionadas com alta qualidade, utilizando os mais puros fios de algodão que após várias etapas se tornam macias e extremamente absorventes. Embalagens contendo 500 unidades. Possuir registro na ANVISA.	RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS P	500,0	34,10	17.050,00
1	1	Abaixador de língua, descartável, de material plástico. Embalagens com 100 unidades.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	ESTILO	100,0	5,28	528,00
9	1	Agulha hipodérmica descartável nº 18G 40x1,2mm cx c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SR	600,0	6,30	3.780,00
29	1	Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 INMETRO, largura de 10 cm. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	POLARFIX	1.000,0	1,95	1.950,00
30	1	Atadura gessada, cutânea que evite qualquer reação ao paciente e além de estar em conformidade com a ABNT-NBR 14.852 e a Portaria 106/2003 INMETRO, largura de 20 cm. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	POLARFIX	1.000,0	4,00	4.000,00
93	1	Compressa Campo operatório estéril, com fio radiopaco, de tamanho 25X28, confeccionado em tecido 100% algodão, com 4 camadas sobrepostas e fixadas entre si, com cordão radiopaco. Campo operatório estéril. Embalagens em pacotes com 5 (cinco) unidades. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	AMED	300,0	5,20	1.560,00
244	1	Manômetro para aparelho de pressão, para uso em aparelhos de pressão aneroides, Escala: 0 a 300 mm/Hg, com divisões de 2 mm/Hg. Aprovado pelo INMETRO.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	P.A MED	40,0	42,20	1.688,00
248	1	Máscara de oxigênio de concentração, neonatal, conjunto completo: feita em material PVC, com extensão de conexão e fixador elástico livre de látex. Indicada para administrar oxigênio em doses controladas.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	FOYOMED	10,0	7,20	72,00
304	1	Sonda de alimentação enteral N°08, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 100cm. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	MARK MED	100,0	8,30	830,00
305	1	Sonda de alimentação enteral N°10, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 110cm. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	MARK MED	300,0	8,30	2.490,00
306	1	Sonda de alimentação enteral N°12, com cabo guia em aço inoxidável, produto estéril, comprimento 110cm. Possuir registro na ANVISA.	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	MARK MED	300,0	8,30	2.490,00
38	1	Bolsa APH atendimento pré hospitalar, fibra resgate.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	resgate	3,0	182,00	546,00
39	1	Bolsa para coleta de urina em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada. conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; câmara de pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente.. Embalagem contendo 100 unidades.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	advantive	30,0	9,92	297,60
46	1	Campo cirúrgico fenestrado, não estéril, 45cmX45cm. Confeccionado em Polipropileno (TNT - Tecido não Tecido). O peso mínimo admitido por unidade é de 30 gramas. Embalagens contendo 10 unidades. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	polar/esterilli	70,0	29,48	2.063,60
53	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 9: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	vital/medix	20,0	12,25	245,00
60	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 6, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 6; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	advantive	20,0	1,67	33,40
71	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 26 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 50 unidades.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	SOLIDOR/ABL/M2/DESCAPACK/VITAL	50,0	90,47	4.523,50
80	1	Cinto Imobilização Aranha Infantil - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 mm de largura; Fecho de regulagem feito em velcro; Regulador confeccionado em plástico preto; Três tirantes transversais reguláveis por altura em velcro e regulador plástico; Sistema em "V"; Adaptável para a prancha rígida.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	RESGATE	20,0	58,50	1.170,00
81	1	Cintos para Prancha de Resgate - Adulto Kit com 03 unidades. Comprimento: 170cm, Largura: 5cm, Espessura: 2cm	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	resgate	20,0	22,62	452,40

99	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Adulto	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL	300,0	6,11	1.833,00
100	1	Conjunto de nebulização completo, para uso em oxigênio hospitalar ou com nebulizadores com saída em rosca, extensão (mangueira) 1,60m. Contendo mascara, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Infantil	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL	300,0	6,11	1.833,00
107	1	Curativo transparente 06cm X 07cm Fenestrado Estéril. Feita em material Filme de poliuretano transparente e flexível, indicado como fixação para curativos em cateteres venosos, curativos em veias periféricas, curativos em PICC, curativos em veia jugular e subclávia, curativos em cateteres arterio-pulmonar e de hemodiálise. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	vital/PHARMAPORE	2.500,0	0,80	2.000,00
120	1	Dreno torácico de silicone n° 12 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	3,89	77,80
121	1	Dreno torácico de silicone n° 14 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	7,66	153,20
122	1	Dreno torácico de silicone n° 16 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	3,89	77,80
123	1	Dreno torácico de silicone n° 18 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	3,89	77,80
124	1	Dreno torácico de silicone n° 20 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	3,89	77,80
125	1	Dreno torácico de silicone n° 30 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	8,44	168,80
126	1	Dreno torácico de silicone n° 32 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	5,19	103,80
127	1	Dreno torácico de silicone n°22 utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica. Esterilizado em óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone, Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	3,89	77,80
128	1	Dreno torácico de silicone nº 24, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Comprimento	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	4,42	88,40
129	1	Dreno torácico de silicone nº 26, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	4,42	88,40
130	1	Dreno torácico de silicone nº 28, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	4,68	93,60
131	1	Dreno torácico de silicone nº 34, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	8,63	172,60
132	1	Dreno torácico de silicone nº 36, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	11,88	237,60
133	1	Dreno torácico de silicone nº 38, alta qualidade, 100% silicone, utilizado na drenagem de fluidos acumulados na cavidade torácica, esterilizado com óxido de etileno, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, 100% silicone. Comprimento de 50cm. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MED	20,0	7,27	145,40
137	1	Equipo infusão gravitacional macro gotas fotossensível. Com injetor lateral e camada flexível, Composição: Poli cloreto de Vinila (PVC) fotossensível. Comprimento: 120 e 150 cm Diâmetro: 12FR. Embalado individualmente, esterilizado a gás óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	BIO	800,0	1,73	1.384,00
141	1	Equipo multivias 2 (duas vias) com clamp infantil têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha). dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em pvc cristal; clamp em cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	m2/medix/vital	3.000,0	0,98	2.940,00

		no paciente pode ser luer slip ou luer lock. Estéril-esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Embalado individualmente, esterilizado a gás óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA.					
154	1	Espéculo nasal adulto N° 03, articulado não cortante, feito em material inoxidável.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	SAFER/WELDON	3,0	92,25	276,75
155	1	Espéculo nasal infantil N° 01, articulado não cortante, feito em material inoxidável.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	SAFER/WELDON	3,0	92,25	276,75
161	1	Filtro HMEF para ventilação pulmonar. Com traqueia corrugada com tampa. Invólucro de polipropileno, tampa luer lock, traqueia corrugada de polipropileno + etileno Vinil Acetato, conectores de Acrilonitrila butadieno estireno, material filtrante: membrana 100% higroscopia constituída por celulose; Membrana 100% hidrofóbica constituída por algodão eletrostático. Conexões ISO cônicas, volume corrente 150ml 1.500ml, espaço morto 28ml, tempo máximo de uso 48 horas, resistência 1,8cm H²o a 60L/min, umidificação 31mg H²o/L a 600ml, eficiência bacteriana e viral 99,9999%. De uso único, esterilizado por óxido de etileno, livre de látex, livre de DEHP. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MEDIX	70,0	5,75	402,50
174	1	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, em material PP tamanho 48mm X 50 m. Resiste a umidade e variações de temperatura. Disponíveis nas cores Azul, Verde, Vermelho e Amarelo.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	SUPERFITAS	200,0	6,49	1.298,00
225	1	Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho EG: (42CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VABENE	200,0	7,88	1.576,00
226	1	Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho G: (40CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VABENE	1.800,0	7,88	14.184,00
227	1	Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho M: (39CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VABENE	2.400,0	7,88	18.912,00
228	1	Luva de látex Ranhurada de cano longo tamanho P: (32CM). Luva de segurança que atenda as normativas de Resistencia mecânica EN388, Resistencia Química EN374 e Resistencia Térmica EN407, conforme as normativas ABNT ISO 374-5. Confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Embalagem contendo 01 (um) par. CÓDIGO: 10.50.089.04. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VABENE	1.200,0	7,88	9.456,00
237	1	Luva plástica estéril descartável, fabricada em polietileno, ambidestra, transparente. Embalagens c/ 100 unidades.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	VITAL/MEDIX	200,0	9,83	1.966,00
239	1	Malha tubular de algodão 06CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	ORTHOLEV	20,0	6,91	138,20
247	1	Máscara de oxigênio alta concentração, infantil, conjunto completo: feita em material PVC, com extensão de conexão de 2,10m, com balão reservatório e fixador elástico livre de látex. Indicada para administrar oxigênio em doses controladas.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MEDIX/ADVANTIVE	100,0	5,37	537,00
281	1	Pulseira para identificação de pacientes em ambiente hospitalar, com material flexível, de plástico macio e resistente, antialérgico, lacre inviolável, descartável, para o uso em adultos. Embalagem com 100 unidades, cor branca.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	WILTEX	20,0	50,00	1.000,00
307	1	Sonda de Aspiração traqueal sistema fechado 24H, Tamanho FR14. Tipo endotraqueal. Comprimento 60cm. Descrição: Sonda utilizada para sucção de escarro e secreção no trato respiratório, a fim de impedir entupimento das vias aéreas. Cateter usado inserindo diretamente na garganta ou pelo tubo traqueal inserido para anestesia. Cateter de sucção fabricado em material PVC e consiste em conector e eixo. O cateter de sucção possui as seguintes características: sistema de sucção fechado (peça em T) projetado para aspirar com segurança pacientes em ventilação mecânica, removendo secreções das vias aéreas, mantendo a ventilação e a oxigenação durante todo o procedimento de sucção. Embalagem contendo 01 (um) unidade.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MEDIX	160,0	28,29	4.526,40
312	1	Tampa para sonda Foley vesical estéril. Usada para fornecer uma interrupção de fluxo urinário vedando a via de saída da sonda Foley. Compatível com todos os tamanhos de sonda foley, feita em material polipropileno, esterilizada por óxido de etileno. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	BCI Medical/Gcmedica	1.500,0	5,52	8.280,00
327	1	Tubo endotraqueal n° 03, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	MEDIX	30,0	3,32	99,60
3	1	Água destilada 5 litros Grupo químico: Solvente inorgânico Aspecto: Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. Densidade (20 °C): Min. 0,990 Condutividade: < 3,0 S/cm Aplicações: Apropriada para uso em autoclaves. Apropriada para uso em enxágue de vidrarias e instrumentos de laboratórios. Pode ser utilizada em análises químicas. Pode ser utilizada nas áreas produtivas que necessitem de água pura, isenta de sais solúveis. Uso	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	5,0	6,52	32,60

		externo. Possuir registro na ANVISA.					
5	1	Água Oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos. Embalagem unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	600,0	4,55	2.730,00
16	1	Álcool em Gel 70%, Bag de 650ml até 800ml do tipo refil para dispenser de parede. Indicado para assepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Possuir na composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Propilene Glicol, Alcohol, Aqua, Aminomethyl propanol. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	540,0	8,84	4.773,60
17	1	Álcool em Gel 70%, Frasco de 450ml até 500ml, com Válvula Pump dosador. Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Possuir na composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Propilene Glicol, Alcohol, Aqua, Aminomethyl propanol. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SUPER VALE	1.400,0	4,88	6.832,00
18	1	Álcool Etílico 70% antisséptico, almotolia de 100ml. Solução líquida antisséptica, apresentando concentração de 70% de álcool (77º de GL¹) e 70º de INPM², com propriedades de características saneantes. Embalagem almotolia de 100ml. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROLINK	9.000,0	1,18	10.620,00
20	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, escura com bico reto de 250ml	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOMEDICA	200,0	2,47	494,00
22	1	Almotolia de polietileno, com tampa em rosca, transparente com bico reto de 250ml	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GG PLASTICO	200,0	2,53	506,00
41	1	Bolsa coletora de urina sistema fechado para controle de Diurese. Com capacidade de 2000ml. Possuir câmara graduada rígida de material resistente com capacidade de 500 ml, o medidor de urina deve possuir câmara dupla graduada para melhor visualização e medição. Com válvula antirrefluxo integrada à bolsa coletora, para impedir o refluxo de urina para a câmara de gotejamento. Com dispositivo para a coleta de amostra de urina, que permita várias punções. Possuir pinça de fixação anti-tração, para evitar o tracionamento do cateter vesical pelo peso do sistema. Feita em material livre de látex, esterilizado e embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TKL	1.500,0	3,53	5.295,00
45	1	Cadarço sarjado branco 10mm, composição 100% algodão. Embalagem tipo carretel com 50 metros.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	LINITEX	24,0	16,90	405,60
58	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 4, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 4; tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	20,0	1,12	22,40
77	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos neonatal 4 FR. Possuir registro na Anvisa.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOYOMED	50,0	8,50	425,00
91	1	Comadre fabricada em plástico resistente. Utilizado para coleta de urina de paciente acamado. Capacidade de 2000 ml.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TAYLOR	30,0	22,61	678,30
113	1	Detergente neutro hospitalar, desenvolvido para proporcionar limpeza eficiente, especialmente em ambientes de auxílio à saúde, em que a sua aplicação permite a facilitação na remoção das sujeiras. Ideal para a limpeza ou pré-limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos de forma geral, móveis, utensílios e demais itens laváveis encontrados em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, indústrias farmacêuticas, CMEs e outros estabelecimentos que prestam serviços de auxílio à saúde. Embalagem de 1Lt. Possuir registro no ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	2.000,0	3,97	7.940,00
115	1	Dispositivo de transferência de fluidos estéril, livre de látex, esterilizado à base de óxido de etileno. Conta com pontas de perfuração padrão ISO com protetor. Embalado individualmente. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	1.500,0	0,42	630,00
117	1	Dreno de penrose esterilizado. Feito em Latex, Nº 1 (20mm). Utilizado em procedimentos cirúrgicos onde há necessidade de drenagem de materiais orgânicos gerados pelo organismo ou acúmulo de líquidos no pós-operatório. Características: pacote contendo 1 unidade de dreno, embalado em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	WALTEX	50,0	1,33	66,50
118	1	Dreno de penrose esterilizado. Feito em Latex, Nº 2 (40MM). Utilizado em procedimentos cirúrgicos onde há necessidade de drenagem de materiais orgânicos gerados pelo organismo ou acúmulo de líquidos no pós-operatório. Características: pacote contendo 1 unidade de dreno, embalado em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	WALTEX	50,0	1,88	94,00
138	1	Equipo infusão gravitacional microgotas fotossensíveis. Com injetor lateral e camada flexível, Composição: Poli cloreto de Vinila (PVC) fotossensível. Comprimento: 120 e 150 cm. Embalado individualmente, esterilizado a gás óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOSANI	500,0	2,60	1.300,00
146	1	Escova para assepsia com clorexidina 2% degermante indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Embalagem conteúdo 22ml. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VIC PHARMA	300,0	1,82	546,00
162	1	Fio de sutura algodão nº 0 com agulha 4 cm. Embalagem contendo 24 unidades.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SHALON	12,0	58,97	707,64
180	1	Frasco para coleta de urina e fezes, 80ml graduado, estéreis embalados individualmente, com tampa e com pá coletora. Pacotes embalagem com 100 unidades.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CRALPLAST	120,0	39,39	4.726,80
193	1	Hastes flexíveis com pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas,umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Tipo cotonetes. Embalagens com 75 unidades.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	NATHY	50,0	1,49	74,50

195	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Galão de 5 litros. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	700,0	7,40	5.180,00
196	1	Hipoclorito de sódio, 1% cloro ativo estabilizado. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado. Ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Unidade de 1 Litro. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CICLO FARMA	2.000,0	1,95	3.900,00
240	1	Malha tubular de algodão 10CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ORTHOLEV	30,0	8,38	251,40
241	1	Malha tubular de algodão 20CMX15M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ORTHOLEV	30,0	16,23	486,90
252	1	Máscara Facial Sistema Venturi INFANTIL para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. Itens inclusos: - Máscara pediátrica com elástico; - Traqueia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micro nebulização. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	WELL LEAD	20,0	7,01	140,20
261	1	Máscara para traqueostomia Adulto. Utilizada sobre a traqueostomia do paciente para realizar a entrega de oxigênio e umidade. Feita em material Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética. Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável. Embalagens individual. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOYOMED	150,0	5,31	796,50
262	1	Máscara para traqueostomia Infantil. Utilizada sobre a traqueostomia do paciente para realizar a entrega de oxigênio e umidade. Feita em material Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética. Material atóxico e flexível com faixa elástica ajustável. Embalagens individual. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FOYOMED	20,0	4,68	93,60
264	1	Óculos de segurança lente de policarbonato incolor, com tratamento anti embaçante nos lados interno e externo, armação preta e hastes ajustáveis. Embalagens individuais.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	POLI FER	20,0	2,93	58,60
274	1	Papel lençol hospitalar para maca 70cm x 50m 100% fibras naturais. Lençol de papel branco hospitalar descartável simples para macas. Ideal para clínicas em geral, médicas, odontológicas ou estéticas. Material não reutilizável. Caixa contendo 10 unidades.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	20,0	74,10	1.482,00
285	1	Esparadrapo Impermeável Branco 2,5cm x 4,5cm. Composto de tecido 100% algodão e com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COPERTINA	10,0	2,97	29,70
328	1	Tubo endotraqueal n° 04, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	40,0	2,73	109,20
329	1	Tubo endotraqueal n° 05, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX	40,0	3,25	130,00
330	1	Tubo endotraqueal n° 06, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	40,0	2,47	98,80
331	1	Tubo endotraqueal n° 07, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	40,0	2,67	106,80
332	1	Tubo endotraqueal n° 08, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX	40,0	3,12	124,80
333	1	Tubo endotraqueal n° 09, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX	30,0	3,12	93,60
334	1	Tubo endotraqueal n° 2,5, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX	30,0	3,12	93,60
336	1	Tubo endotraqueal n° 4,5, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDIX	40,0	3,12	124,80
337	1	Tubo endotraqueal n° 5,5, feito em material PVC, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	40,0	3,12	124,80
338	1	Tubo endotraqueal n° 6,5, feito em material pvc, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	40,0	2,75	110,00
339	1	Tubo endotraqueal n° 7,5, feito em material pvc, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	40,0	2,67	106,80
340	1	Tubo endotraqueal n° 8,5, feito em material pvc, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	40,0	2,81	112,40
341	1	Tubo endotraqueal n° 9,5, feito em material pvc, livre de látex, produto estéril, com balonete. Possuir registro na ANVISA	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	OLIMED	30,0	2,79	83,70
342	1	Tubo extensor em PVC p/ oxigênio, flexível, atóxico, conector universal p/ coligação a linha de oxigênio, comprimento 2mts.	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARK MED	60,0	2,19	131,40

216	1	Lixeira de 15L, acionamento por pedal, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Indicada para uso em ambientes hospitalares	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	INJE	40,0	29,90	1.196,00
218	1	Lixeira de 50L, acionamento por pedal, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Indicada para uso em ambientes hospitalares	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	INJE	60,0	64,90	3.894,00
37	1	Berço hospitalar para recém-nascido, para maternidade com Cuna em acrílico, colchonete removível e rodízios. Possuir cesto removível em acrílico transparente e permitir movimentos de trendlemburg e proclive. Estrutura feita em aço carbono redondo. Acabamento pintura epóxi branco, com tratamento anti ferrugem. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura.	L FORASTIERI MACHADO LTDA	CIR. OURO VERDE	5,0	780,00	3.900,00
109	1	Desfibrilador portátil DEA, equipamento externo automático com bateria de autonomia para 250 choques, possuir bateria recarregável, de onda bifásica, com comando de voz e texto em português, com bolsa para acomodação e transporte, com um par de eletrodo para uso Adulto. Possuir registro na ANVISA.	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	INSRTRAMED	4,0	5.375,00	21.500,00
242	1	Manguito para aparelho de pressão adulto. Manguito para aparelho de pressão 2 vias compatível com todos os aparelhos. Tamanho do Manguito para Aparelho de Pressão: 21,5 x 12, material do Manguito feito em Látex.	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	40,0	11,40	456,00
136	1	Eletrodos adesivos (pás e conector) modelo P-740K descartáveis para desfibriladores Nihon Kohden, compatível com aparelho Nihon Kohden, equipamento já adquirido pelo município. Produto de uso único descartável, livre de látex, para serem usados a uma distância de 50cm do operador. Possuir registro na ANVISA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	NIHON KOHDEN	50,0	614,00	30.700,00
92	1	Comadre fabricada em aço inoxidável. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 3500 ml.	CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	fortinox	30,0	150,00	4.500,00
87	1	Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 20L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Embalagens contendo 20 unidades.	COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	DESCARBOX	70,0	110,00	7.700,00
89	1	Coletor de materiais perfuro cortante capacidade para 7L, para descarte de materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Feita em material de papelão. Embalagens contendo 20 unidades.	COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	DESCARBOX	20,0	55,63	1.112,60
313	1	Teste rápido de DENGUE (NS1), imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Caixa com 25 testes. Registro ANVISA/MS.	EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ALLTEST	200,0	146,25	29.250,00
85	1	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, apresentação antisséptico tópico, uso externo, podendo ser utilizado em mucosas. Embalagem almotolia de 250ml. Possuir registro na ANVISA.	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INDALABOR	1.200,0	6,49	7.788,00
103	1	Curativo de hidrocoloide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pharmaplast	300,0	5,30	1.590,00
55	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 1, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmx5,1mm; Comprimento: 7cm.	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	DESCARPACK	20,0	1,19	23,80
59	1	Cânulas de Guedel Tamanho: n° 5, material estéril, para utilização em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmx8,6mm; Comprimento: 12,5cm.	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	DESCARPACK	20,0	1,19	23,80
145	1	Escada clínica feita em aço inoxidável com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante na cor preta. Possuir ponteira nos pés para melhor aderência ao piso. Chapa de 0,91 mm. Suportar até 120 kg.	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	BESTPRO	15,0	114,00	1.710,00
220	1	Luva cirúrgica estéril n° 6,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA.	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	1.500,0	1,21	1.815,00
221	1	Luva cirúrgica estéril n° 7 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	3.500,0	1,20	4.200,00
222	1	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	MEDIX	3.500,0	1,20	4.200,00
15	1	Álcool 70% desinfetante hospitalar bactericida de 1L, para eliminação de bactérias em superfícies fixas na área da saúde e também no ramo alimentício, como hospitais, clínicas, ambulatórios, restaurantes e cozinhas industriais. Podendo ser aplicado de forma simples sob a superfície e eliminando 99,99% das bactérias. Embalagem de 1L.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SUPER VALE VERDE	4.800,0	4,80	23.040,00

		Possuir registro na ANVISA					
33	1	Avental descartável frontal com manga longa, punho ajustável, confeccionado em material TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno e atóxico. Indicado para o uso de serviços da área da saúde, previne contágio e transmissão de doenças infectocontagiosas. Embalagens devendo conter 10 unidades.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LAVIE	400,0	12,69	5.076,00
48	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 7,5. Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	11,90	238,00
49	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 7.: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Material em PVC, esterilizado a óxido de etileno. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	50,0	11,90	595,00
50	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 8,5.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	11,90	238,00
51	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 8.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	11,90	238,00
52	1	Cânula para traqueostomia tamanho nº 9,5.: Material estéril: com balão de baixa pressão 9,2 ml, válvula para encaixe de seringas luer, balão azul de controle conector; obturador montado; fita de fixação. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	11,90	238,00
108	1	Curativo transparente 10cm X 12cm Fenestrado Estéril. Feita em material Filme de poliuretano transparente e flexível, indicado para proteção e curativos de feridas de espessura média, como abrasões, cortes e queimaduras superficiais. Sua transparência permite a monitorização da ferida sem a necessidade de remover o curativo, facilitando o acompanhamento do processo de cicatrização. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALDERM	1.500,0	1,60	2.400,00
140	1	Equipo Microgotas, produto médico hospitalar utilizado para infundir soluções parenterais por gravidade em pacientes, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos, soluções parenterais e enterais, possui conector luer slip que permite uma conexão mais rápida por encaixe, matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica e com presença de PVC e DEHP, esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	TKL	3.000,0	1,20	3.600,00
177	1	Fita indicadora para autoclave, tamanho 1,9 cm x 30m, ideal para essencial para o processo de esterilização. Possui uma cor bege com listras rosas diagonais que mudam para um tom mais escuro após a exposição ao calor e umidade da autoclave. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CIEX	400,0	3,40	1.360,00
219	1	Luva cirúrgica estéril n° 6 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MAXTOUCH	1.000,0	1,23	1.230,00
238	1	Malha tubular de algodão 04CMX25M. Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicada como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica. Embaladas individualmente. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MSO	20,0	10,13	202,60
251	1	Máscara Facial Sistema Venturi ADULTO indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2):1- Azul: 24% - 4l/min;2- Branca: 28% - 4l/min;3- Laranja: 31% - 6l/min;4- Amarelo: 35% - 8l/min;5- Vermelho: 40% - 8l/min;6- Rosa: 50% - 12l/min. ITENS INCLUSOS: - Máscara adulto com elástico; - Traqueia;- 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;- Extensão de oxigênio 2,10m;- Copo adaptador para micro nebulização. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	20,0	7,08	141,60
253	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 1 (infantil até 5kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
254	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 1.5 (Infantil-5/10kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
255	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 2 (Infantil-10/20kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
256	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 2,5 (Infantil-20/30kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00

		por seringa. Possuir registro na ANVISA.					
257	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 3 (Infantil-30/50kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
258	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 4 (Adulto-50/70kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
259	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 5 (Adulto-70/100kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
260	1	Mascara laríngea em silicone estéril descartável Tamanhos: n° 6 (Adulto-acima de 100kg). Esterilizada por gás óxido de etileno, fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex, com reforço em espiral que minimiza esmagamento e resistente à torção ou dobras. Possuir barras que protegem a obstrução acidental da epiglote. Possuir encaixe para manutenção de medicamento por seringa. Possuir registro na ANVISA.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	VITALGOLD	20,0	26,10	522,00
315	1	Torneira 3 vias tipo Luer Slip Estéril. Desenvolvida para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Fabricada em Polímero Policarbonato, Descartável e de uso único Caixa contendo 50 unidades.	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	10,0	34,16	341,60
101	1	Cufômetro portátil digital, medidor de cuff portátil, dispositivo essencial utilizado para inflar, esvaziar e controlar a pressão de tubos traqueais com manguitos de alto volume e baixa pressão. Possuir faixa de indicação de pressão variando de 0 a 120cmh20, possuir tubo de conexão de 1 metro, possuir garantia de vida útil do aparelho por período mínimo de 4 (quatro) anos, registro de qualidade seguindo norma ISO 13485. Possuir registro na ANVISA.	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	ERKA	3,0	1.561,06	4.683,18
12	1	Agulha hipodérmica descartável nº 23G (25x0,6mm) - caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	TKL	300,0	6,80	2.040,00
13	1	Agulha hipodérmica descartável nº 24G 20x0,55mm caixa c/ 100 unid. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	TKL	300,0	6,80	2.040,00
43	1	Bota de Unna 10,2cm x 9,14cm pronta para o uso composta de bandagem flexível branca com algodão e poliéster, impregnada de pasta não solidificável, com óxido de zinco micronizado 10%, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água deonizada. Apresentar a bula do produto e a empresa vencedora deverá apresentar certificado de formação do curso de enfermagem do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	DERMACURE	50,0	24,50	1.225,00
65	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 14 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	POLYMED	50,0	170,00	8.500,00
67	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 18 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	POLYMED	90,0	173,00	15.570,00
70	1	Cateter intravenoso tipo abocath nº 24 com dispositivo de segurança, Dispositivo de segurança: Polipropileno, Policarbonato, Aço inoxidável, Polietileno, Acrílico UV, Silicone e Níquel; embalagens com 100 unidades.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	POLYMED	300,0	180,00	54.000,00
134	1	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (POR ATÉ 04 DIAS) FORMATO QUADRADO, TAMANHO DE 4,5 X 3,8CM, DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SÓLIDO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. PINO UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AOS VÁRIOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS, DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA. LINER DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO DE SILICONE. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRONTO-SOCORRO, ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, COM BAIXA PENETRAÇÃO DE UMIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 50 (CINQUENTA) ELETRODOS.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	CIEX	800,0	11,00	8.800,00
139	1	Equipo Macro gotas, produto médico hospitalar utilizado para infundir soluções parenterais por gravidade em pacientes, esterilizado de uso médico-hospitalar e tem a finalidade de promover a infusão de medicamentos, soluções parenterais e enterais, possui conector luer slip que permite uma conexão mais rápida por encaixe matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica e com presença de PVC e DEHP, esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	TKL	20.000,0	0,86	17.200,00
143	1	Equipo para Alimentação Enteral, dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	TKL	2.500,0	0,88	2.200,00

		nutrição enteral), Estéril: Atóxico; Apirogênico. Possuir registro na ANVISA.					
157	1	Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho G, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	KOLPLAST	1.500,0	1,36	2.040,00
158	1	Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho M, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	KOLPLAST	2.500,0	1,06	2.650,00
159	1	Espéculo vaginal ginecológico descartável tipo Collins estéril tamanho P, para realização de exames, coleta e até mesmo cirurgias vaginais onde há necessidade do afastamento das paredes vaginais. Embalagens individuais. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	KOLPLAST	2.000,0	1,02	2.040,00
169	1	Fio de sutura nylon nº 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	60,0	26,50	1.590,00
170	1	Fio de sutura nylon nº 3.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	60,0	26,50	1.590,00
171	1	Fio de sutura nylon nº 4.0 com agulha 3 cm com 24 unidades	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	60,0	26,50	1.590,00
175	1	Fita adesiva hipoalergênico micro porosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 10 cm x 10 m composta por tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico, possui porosidade e respiração da pele. Na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado e devidamente identificado. Possuir registro na ANVISA.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	WILTEX	2.400,0	7,20	17.280,00
204	1	LAMINAS DE BISTURI N° 10 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	20,0	21,80	436,00
205	1	LAMINAS DE BISTURI N° 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
208	1	LAMINAS DE BISTURI N° 20 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
209	1	LAMINAS DE BISTURI N° 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
210	1	LAMINAS DE BISTURI N° 22 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
211	1	LAMINAS DE BISTURI N° 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
212	1	LAMINAS DE BISTURI N° 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	30,0	21,80	654,00
223	1	Luva cirúrgica estéril n° 8 confeccionada em látex. Embalada em papel grau cirúrgico	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	1.500,0	1,22	1.830,00
286	1	Reanimador manual ambu silicone infantil c/ reservatório (kit completo).	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	FOYOMED	10,0	112,50	1.125,00
290	1	SCALP N° 19, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	15,0	20,50	307,50
294	1	SCALP N° 27, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	MEDIX	15,0	20,50	307,50
78	1	Cateter venoso central, duplo lúmen, 5 frx x 13 cm (kit completo). Esterilizado por Oxido de Etileno. Possuir registro na ANVISA.	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP	KFF S.A	50,0	81,00	4.050,00
79	1	Cateter venoso central, duplo lúmen, 7 frx x 20 cm (kit completo). Esterilizado por Oxido de Etileno. Possuir registro na ANVISA.	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP	KFF S.A	50,0	50,00	2.500,00
82	1	Circuito traqueias invasivo adulto (kit completo) para ventilador pulmonar, compatível para monitor Leistung (luft 3), equipamento já adquirido pelo município.	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	UNITEC HOSPITALAR	6,0	315,88	1.895,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	7.244,40
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	45.400,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.175,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.753,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	12.934,07
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	1.613,70
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	57.000,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	18.991,20
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	800,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	190.651,80
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	199.050,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	49.223,20
BUGRE COMERCIAL EIRELI	7.230,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	18.710,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24.368,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	3.744,00
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.671,30
ODONTOMED CANAA LTDA	48.579,30
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.177,54
URSA COMERCIAL LTDA	26.384,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	8.289,00
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	200.504,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.912,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.792,04
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP	12.998,00
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	7.320,00
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.200,00
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	63.818,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84.177,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	45.830,50
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.300,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	19.388,00
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA	83.891,50
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	62.869,54
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	5.090,00
L FORASTIERI MACHADO LTDA	3.900,00
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	21.500,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	456,00
CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	30.700,00
CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	4.500,00
COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	8.812,60
EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.250,00
GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.788,00
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.590,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	11.972,60
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	43.114,80
MAKE LINE COMERCIAL LTDA	4.683,18
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	148.285,00
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP	6.550,00
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	1.895,28

Salto do Lontra, 14 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19660B7F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 015/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 015/2025
CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para os cargos**, Medico 20h e Enfermeiro 40h** dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Médico 20 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800375	GIOVANNA DIAS ESCARANTE	16/10/1997	MÉDICO CLÍNICO	APROVADO	70,00	12,00	12,00	6,00	40,00	6

			GERAL 20H							

Enfermeiro 40 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800160	ROSALVE DE SOUZA	14/06/1984	ENFERMEIRO	APROVADO	59,00	6,00	3,00	6,00	44,00	10

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 14 de Março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E91CE7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 02/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 03/2025
Licitação n°: 02/2025
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 14/03/2025
Data de adjudicação: 14/03/2025
Objeto homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO DENTAL TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO	FGM	UNI	12,00	44,20	530,40
2	2	AFASTADOR ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO MINESOTA	TRINKS	UNI	2,00	12,70	25,40
2	3	AGENTECARIOSTÁTICO DESSENSIBILIZANTE CONTEM 1FRASCO 1,5ML E 1 FRASCO 3ML	SOUZA	UNI	6,00	322,10	1.932,60
2	4	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO COM 100 UNIDADES 30G (UNOJET)	DESCARPACK	CX	12,00	57,40	688,80
2	5	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA MAIS EPINEFRINA COM 50 TUBETES 1,8 ML (ALPHACAINE) DFL	SSWHITE	CX	12,00	115,70	1.388,40
2	6	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G SABOR TUTTI-FRUTTI -12G	DFL	CX	12,00	16,40	196,80
2	7	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	UNI	1,00	672,80	672,80
2	8	AUTOCLAVE DIGITAL AUTOCLAVE DIGITAL C/ DISPLAY DE LCD C/ 5 PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO 25 LITROS	CRISTOFOLI	UNI	2,00	5.367,90	10.735,80
2	9	BROCA DIAMANTADA 3195F	FAVA	UNI	10,00	4,90	49,00
2	10	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	FAVA	UNI	10,00	5,50	55,00
2	11	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013	FAVA	UNI	10,00	4,70	47,00
2	12	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014	FAVA	UNI	10,00	4,50	45,00
2	13	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	FAVA	UNI	10,00	5,50	55,00
2	14	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	FAVA	UNI	10,00	4,60	46,00
2	15	BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F	FAVA	UNI	10,00	4,50	45,00
2	16	BROCA LAMINADA ZECRIA	MK	UNI	10,00	22,10	221,00
2	17	BROCA LAMINADA ZECRIA HL	MK	UNI	10,00	22,10	221,00
2	18	BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROS	JEN	UNI	2,00	66,80	133,60
2	19	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO P.B., EXTRA TORQUE C/ ROLAMENTO CERAMICA	DENTEMED	UNI	1,00	924,10	924,10
2	20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FISÍCO: PÓ+ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, ARACTERISTICA ADICIONAL: EROSÃO MAXÍMA 0,17MM, TEMPO DE PRESA: MAXÍMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER+ GLASER	MAQUIRA	UNI	6,00	160,30	961,80
2	21	CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C- CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA11G E 1 BLOCO MISTURADOR	SOUZA	UNI	6,00	37,50	225,00
2	22	CONDICIONADOR DENTAL- ACIDO P GEL (concentração 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml	SOUZA	KIT	6,00	4,90	29,40
2	23	CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)	SOUZA	CX	6,00	24,80	148,80
2	24	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	PODEROSO	UNI	12,00	160,00	1.920,00
2	25	ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA ÂNGULO, BRANCA	PREVEN	UNI	20,00	1,80	36,00
2	26	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO NYLON 4.0 25MM (CX COM 24 UNIDADES)	MEDIX	CX	6,00	41,30	247,80

2	27	FLUOR GEL ACIDULADO (Fluoreto de sódio concentração2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 ml	SOUZA	UNI	6,00	5,00	30,00
2	28	FORMOCRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍC+ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19%+35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO 10 ML	SOUZA	UNI	1,00	16,50	16,50
2	29	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A FORRADOR DENTINÁRIO 10G (EMBALAGEM C/ 1 UND)	MAQUIRA	CX	2,00	24,50	49,00
2	30	Kit Acadêmico 4 Peças CANETA ALTA ROTAÇAO, CONTRA ANGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR	DENTEMED	UNI	1,00	2.439,00	2.439,00
2	31	LAVADOURA ULTRASSONICA ODONTOLOGICA 2,5 LITROS C/ TEMPORIZADOR DIGITAL	BIOART	UNI	1,00	1.144,20	1.144,20
2	32	MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM AÇO INOX (5 MM) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITA	PREVEN	UNI	6,00	2,70	16,20
2	33	PAPEL BOBINA GRAU CIRUGICO 100 METROS, LARGURA 05 CM	CIEX	UNI	5,00	25,90	129,50
2	34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS	SOUZA	UNI	12,00	5,80	69,60
2	35	PASTA PROFILATICA PARA PROFILAXIA BUCAL BISNAGA 90 GR	MAQUIRA	UNI	12,00	5,70	68,40
2	36	PLASTICO LIXO, CAPACIDADE:50L COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS :LEITOSO,3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	EVOBAG	UNI	6,00	49,10	294,60
2	37	PROTETOR CLINICO ODONTOLOGICO MATERIAL PLASTICO E PAPEL, DIMENSÃO 30X45 USO DESCARTAVEL C/ 100 UNID	SSPLUS	UNI	6,00	17,50	105,00
2	38	RESINA FOTOP Z-250 cor A2	Z250	UNI	3,00	118,20	354,60
2	39	RESINA FOTOP Z-250 cor A3	Z250	UNI	3,00	130,20	390,60
2	40	RESINA FOTOP Z-250 cor A3,5	Z250	UNI	3,00	130,20	390,60
2	41	RESINA FOTOP Z-250 cor AO3	Z250	UNI	3,00	124,60	373,80
2	42	RESINA FOTOP Z-250 cor B2	Z250	UNI	3,00	130,20	390,60
2	43	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL TAMANHO 1, 25G C/100 UNID	SOFT	PTS	12,00	8,90	106,80
2	44	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12 % SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNI	6,00	27,40	164,40
2	45	TIRA ABRASIVA- USO ODONTOLOGICO MATERIAL: POLIÉSTER+ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPROMENTO: CERCA DE 170MM, TIPO USO: DESC C/ 50 UND	PREVEN	CX	1,00	7,70	7,70
2	46	TIRA MATRIZ TRANSPARENTE POLIESTER, TAMANHO 10M M X 120 M X 0,05 M C/ 50 UNIDADES	AAF	UNI	6,00	4,90	29,40
TOTAL							28.152,00

Valor homologado: 28.152,00

Santa Amélia, 14 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C24F8982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 5/2025/2024
Licitação n°: 3/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 14/03/2025
Data de adjudicação: 14/03/2025
Objeto homologado: GASOLINA COMUM

CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	CIAPETRO		LTS	120.000,00	5,59	670.800,00
TOTAL								670.800,00

Valor homologado: 670.800,00

Santa Amélia, 14 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:12B5CD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Patricia Mantovani da Cruz	Agente de saneamento	São Gerônimo da Serra	18/03/2025	Participar da Oficina sobre o SISBI do Projeto CONSIM, ministrada pela CODENOP	Bck6042	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 14 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8047A0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Wellington Geraldo Inforzato	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	São Gerônimo da Serra	18/03/2025	Participar de Oficina sobre SISBI do Projeto CONSIM,ministrada pela CODENOP	BCK6042	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A345B3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Cassia Lemes Maciel	Professora	Foz do Iguaçu	18 a 20/03/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica	BDE8E15	R$ 1.125,00
B	Silvia Regina Vilalva Miguel	Professora	Foz do Iguaçu	18 a 20/03/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica	BDE8E15	R$ 1.125,00
C	Silvia Fernanda Lordani	Professora	Foz do Iguaçu	18 a 20/03/2025	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica	BDE8E15	R$ 1.125,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6580D31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e 1.538/2022.
I-Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Foz do Iguaçu-PR	18 a 20/03/2025	Transportar o Prefeito	BDE8E15	R$ 1.125,00
B	Antônio Carlos Tamais	Prefeito Muicipal	Foz do Iguaçu-PR	18 a 20/03/2025	Deslocar até a Itaipu e Receita Federal	BDE8E15	R$ 1.125,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:F7A78F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art 1° Conceder diárias nos termos abaixo selecionados, de acordo com a Lei Municipal n° 1.527/2022
I-Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista de Veículos pesados	Cornélio Procópio	18 a 20/03/2025	Transportar universitários	BDV 1B78	135,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0D5CA8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:		Licitação dispensável			
Número/Ano:		5/2025	**Data de abertura:**		13/03/2025
Data adjudicação:		13/03/2025	**Data homologação:**		13/03/2025
Tipo de avaliação:		Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço
Modo de disputa:		Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**		Parcelada
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	03.562.593/0001-78	R$ 7.174,00
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA	21.534.063/0001-06	R$ 1.870,70
Total:		**R$ 9.044,70**

CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16737	Ovo de pascoa - chocolate ao leite de 150 gramas de 1ª qualidade, composto de: acucar, gordura vegetal fracionada, cacau em po desnatado, soro de leite em po, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, nao permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor ao leite, embalado individualmente em envolto´rio de papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita nylon na amarracao do ovo envoltorio, a embalagem deve conter informacoes sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas e na parte interior com bombons recheados, validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.	UND	850,0000	R$ 8,4400	R$ 7.174,00
Valor Total: R$ 7.174,00					
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16738	Ovo de pascoa - chocolate alfarroba de 150 gramas de 1ª qualidade, sem leite e derivados (inclusive tracos), sem corantes, sem conservantes, sem cacau e derivados e sem adicao de acucar. Indicados para pessoas com intolerancia/ alergia a conservantes, corantes, e/ou chocolate, alergicos a proteina do leite de vaca, intolerantes a lactose, intolerantes a glicose, pre -diabeticos e diabeticos. Contendo: alfarroba em po, oleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas, embalado	UND	26,0000	R$ 71,9500	R$ 1.870,70

	individualmente em envoltorio de papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita nylon na amarracao do ovo envoltorio, a embalagem deve conter informacoes sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas e na parte interior bombons recheados com os mesmos ingredientes do ovo, validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.				
Valor Total: R$ 1.870,70					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 13 de março de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7487A9EA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 5/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 5/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2025

Validade da ata: de 13/03/2025 até 13/03/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA								
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**		
1	Ovo de pascoa - chocolate ao leite de 150 gramas de 1ª qualidade, composto de: acucar, gordura vegetal fracionada, cacau em po desnatado, soro de leite em po, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, nao permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor ao leite, embalado individualmente em envolto´rio de papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita nylon na amarracao do ovo envoltorio, a embalagem deve conter informacoes sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas e na parte interior com bombons recheados, validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.	Própria - 150G	UND	850,0000	R$ 8,44	R$ 7.174,00	**Valor total**	**R$ 7.174,00**

KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
Data da emissão: 13/03/2025 16:46:21		ÁGILIlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE		

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 5/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2025

Validade da ata: de 13/03/2025 até 13/03/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

1	Ovo de pascoa - chocolate alfarroba de 150 gramas de 1ª qualidade, sem leite e derivados (inclusive tracos), sem corantes, sem conservantes, sem cacau e derivados e sem adicao de acucar. Indicados para pessoas com intolerancia/ alergia a conservantes, corantes, e/ou chocolate, alergicos a proteina do leite de vaca, intolerantes a lactose, intolerantes a glicose, pre -diabeticos e diabeticos. Contendo: alfarroba em po, oleo de palma, maltitol, extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja, castanha de caju e aromas, embalado individualmente em envoltorio de papel aluminizado 0,007 micras, bopp aproximadamente 700 x 700 mm, com fita nylon na amarracao do ovo envoltorio, a embalagem deve conter informacoes sobre o peso e a data de validade, a unidade deve pesar 150 gramas e na parte interior bombons recheados com os mesmos ingredientes do ovo, validade minima de 45 dias a partir da data da entrega.	Brasil Cacauq - Brasil Cacau	UND	26,0000	R$ 71,95	R$ 1.870,70	**Valor total**	**R$ 1.870,70**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:24874C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa:

Empresa: ***COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 10.201.546/0001-64, Rua Pirapora, 73, Vila Mariana, CEP: 04.008-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com valor total de R$ 330,38 (trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	REGLETE POSITIVA COM PUNÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: PLÁSTICO, COM 4 LINHAS E 24 CELAS. MEDIDAS: 22CM X 5,5CMM ACOMPANHA PUNÇÃO.	UND	TECE	2	R$ 86,67	R$ 173,34
3	SOROBAN ADAPTADO 21 COLUNAS MATEMÁTICAS PARA DEFICIENTES VISUAIS. ESPECIFICAÇÕES: TEM FORMA RETANGULAR, COM PONTINHOS QUE SÃO SINALIZADOS PARA SIMBOLIZAR OS NÚMEROS, ONDE ENTRE A RÉGUA QUE DIVIDE O SOROBAN, NA PARTE DE CIMA SIGNIFICA 5 E A PARTE INFERIOR 1, 2, 3, 4, ASSIM FORMANDO OS NÚMEROS. COM DIMENSÕES DE 1,0 CM DE ESPESSURA E 8,5 CM DE LARGURA E 24,2 CM.	UND	CVM	2	R$ 78,52	R$ 157,04

***T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 18.912.500/0001-65, Rua Nicolau Malyz, 151, sala 01, loteamento Malyz, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 972,82 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMERICA BRAILLE. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F. 100 PEÇAS (+ 18 PEÇAS PARA FORMAR AS CANALETAS + 01 ORGANIZADOR). 100 PEÇAS MEDINDO 5,5 X 4 CM, CANALETAS MONTADA MEDE 76 X 33 CM. ACOMPANHA 1 ORGANIZADOR/DIVISÓRIA INTERNA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 28 X 20 X 9 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	CARLU	2	R$ 136,61	R$ 273,22

15	ALINHAVO INFANTIL, MADEIRA MDF E TECIDO. 10 PLACAS ALINHAVOS NUMERADAS DE 0 A 9 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 11CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS.	UND	MANINHO BRINQUEDOS	10	R$ 69,96	R$ 699,60

***EDINHO ANTONINI-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.545.693/0001-88, Rua Marina Satie Ieiri Iriguti, 1462, Jardim Eldorado, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado de Paraná, com valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA MONTESSORI EDUCATIVO. ÁBACO DE MADEIRA PEDAGÓGICO MONTESSORI BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO LETRAS, NUMEROS, CORES E FORMAS. ITENS INCLUSOS: NUMEROS,FORMAS,SINAIS, ARGOLAS, PEIXINHOS, VARINHA, TABULEIRO, SAQUINHO PARA GUARDAR. NO MINIMO 160 PEÇAS COM MESA DE MONTAR,PEÇAS COLORIDAS.	UND	CARLU	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTESSORI. SEQUÊNCIAS ORDENADAS: QUADRO CONEXÃO: MEDIDA DE 16CM X 16CM + 5 FICHAS + 1 CANETA MARCADOR COM BORRACHA. MATERIAL: MADEIRA MDF COLORIDOS.	UND	BRINQMUTTI	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00

***A EDUCACIONAL BRINQUEDOS E INCLUSÃO SOCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 24.878.135/0001-07, Rua Angelo Rubini, 923, sala 02, Barra do Rio Cerro, CEP: 89.260-000, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com valor total de R$ 1.069,49 (um mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	RELÓGIO EDUCATIVO BRAILLE - COMPOSTO POR: 2 PEÇAS EM MDF SENDO UMA BASE E UM RELÓGIO COLORIDO COM PONTEIROS MÓVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 18 X 18 X 3 CM MONTADO. DIMENSÕES: MEDIDAS DA BASE MÍNIMO DE 18 X 6 X 1,5 CM E MEDIDAS DO RELÓGIO MONTADO 18 X 18 X 3 CM; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS; COMPOSIÇÃO: MDF. CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-BRI/INNAC 0206-001. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SIMQUE. 6	UND	SIMQUE	1	R$ 64,50	R$ 64,50
14	KIT DE ATIVIDADES APRENDENDO BRAILLE. COMPOSTO POR 102 PEÇAS CUIDADOSAMENTE PROJETADAS E COLORIDAS. CADA PEÇA APRESENTA UM SÍMBOLO BRAILE EM RELEVO, JUNTAMENTE COM A LETRA CORRESPONDENTE DO ALFABETO CONVENCIONAL. ACOMPANHA DIVERSAS FORMAS EM MDF PARA CONSTRUÇÃO DE FIGURAS MENTAL , ALÉM DE AUXILIAR NA ALFABETIZAÇÃO.	UND	XALINGO	1	R$ 74,99	R$ 74,99
20	BRINQUEDO EDUCATIVO OVOS DE ENCAIXAR INFANTIL GEOMÉTRICAS. CAIXA COM 12 OVOS, FORMAS GEOMÉTRICAS. MATERIAL: PLÁSTICO NÃO TÓXICO, PESO: 0,385G, TAMANHO DA CAIXA DE OVOS: 29CM X 08CM X 10CM TAMANHO DE CADA OVO: 6CM X 4,5CM. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 CAIXA DE OVO COM 12 OVOS.	UND	POLIBRINQ	10	R$ 93,00	R$ 930,00

***C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 40.315.132/0001-27, Rua Guarapuava, 5, Jardim São Felix, CEP: 84.264-682, na cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná, no valor total de R$ 7.962,36 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	COLA GLITTER COLORIDA CAIXA COM 6 TUBOS DE 23G	UND	ACRILEX	12	R$ 16,60	R$ 199,20
12	COLA 3D CAIXA COM 6 TUBOS DE 20ML	UND	ACRILEX	12	R$ 34,43	R$ 413,16
16	PAINEL PSICOMOTOR, MADEIRA MDF, 4 PAINÉIS PSICOMOTOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 31CM X 5CM E 7 PINOS.	UND	ZARAMELA	10	R$ 151,00	R$ 1.510,00
17	KIT SENSORIAL. 500 BOLAS DE GEL COLORIDA, 100 POMPONS COLORIDOS TAMANHO 2CM, 6 POTINHOS DE SILICONE 6 CORES DIFERENTES 7X4.5X3.2CM, 1 PINÇA COR AZUL TAMANHO: 12.8CM PARA ITENS GRANDES, 1 PINÇA COR VERDE TAMANHO 10.5 CM PARA ITENS PEQUENOS, 1 TESOURA BOLA COR LARANJA, 2 CONTA GOTAS COLORIDO.	UND	VIEGASLAR	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
18	BRINQUEDOS SENSORIAIS PARA ANSIEDADE E ALIVIO TDAH. CONJUNTO DE BRINQUEDO FIDGET CONTENDO: POP IT BUBBLE, BOLA DE ESTRESS, ENTRE OUTROS. CORES ALEATÓRIAS. NÃO TÓXICO E ECOLÓGICO, FEITOS DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE, 100% NÃO TÓXICO E ECOLÓGICO. CONTENDO 53 PEÇAS.	UND	DANEDRE	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
22	KIT BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO EM MADEIRA ARAMADO M + PRANCHA SELEÇÃO + XILOFONE + CUBO DE ENCAIXE + RELÓGIO KIT ATIVIDADES 05 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS EM MADEIRA - PRIMEIRA INFÂNCIA TDAH, KIT CONTÉM: 01 ARAMADO TAMANHO M 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 XILOFONE MUSICAL EMITE SONS 01 CUBO DE ENCAIXE / EMPILHAR 01 RELÓGIO DE ENCAIXE DIMENSÕES APROXIMADAS: PRANCHA (BASE): 14CM X 14CM, CIRCULO: 4,5CM, QUADRADO: 5,5CM, TRIANGULO: 6,5CM, RETÂNGULO: 3CM X 5CM ESPESSURA DAS PEÇAS: 1CM, ARAMADO TAMANHO M, A 18 CM X L 14CM X C 14 CM (APROXIMADO) XILOFONE, TIRA MAIOR: 2,5CM X 19CM, TIRA MENOR: 2,5CM X 13,5CM, CUBO DE ENCAIXE, CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM, CUBO MENOR: 3CM X 3CM X3CM RELÓGIO PEDAGÓGICO CIRCUNFERÊNCIA: 28CM ESPESSURA: 0,5CM	UND	A.P.C.X.R.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de março de 2024.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5FD06C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 129/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.412,57 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
346 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
437 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.231		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
630 - 3.1.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.700,00
635 - 3.3.71.70.00.00	511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.712,57
Total Suplementação:			54.412,57

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;		
Receita		
Receita: 1.1.2.2.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL -	34.412,57	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	20.000,00	
Total da Receita:	54.412,57	
Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos quatorze dias do mês de Março de 2025.		

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B2ECD10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 4/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Generos Alimenticios para Atendimento as Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	CEASA		UN	40,00	8,69	347,60
2	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	JM		UN	50,00	13,81	690,50
3	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	D OURO		PCT	500,00	7,30	3.650,00
4	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	D OURO		PCT	412,00	17,00	7.004,00
5	1	AÇUCAR REFINADO 1 KG	UNIAO		PCT	300,00	4,49	1.347,00
6	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ASSUGRIN		FR	30,00	5,90	177,00
8	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL		KG	75,00	27,16	2.037,00
9	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	DIVINA MESA		UN	70,00	8,36	585,20
10	1	ARROZ TIPO 1- 5 KG	MINUETO		PCT	100,00	22,00	2.200,00
11	1	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	BUTUI		PCT	100,00	22,00	2.200,00
12	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	NACIONAL		PCT	100,00	6,50	650,00
15	1	BISCOITO AGUA E SAL COM NO MINIMO 350 GR	MY BIT		PCT	750,00	4,20	3.150,00
16	1	BISCOITO DOCE CO NO MÍNIMO 370 GR	PRODASA		UN	750,00	4,00	3.000,00
17	1	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.	CASCAVEL		KG	445,00	24,16	10.751,20
18	1	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica,	NAÇÕES		PCT	1.436,00	22,90	32.884,40

		admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.						
19	1	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	IGUAÇU		UN	100,00	17,89	1.789,00
28	1	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.	81		CX	925,00	3,41	3.154,25
29	1	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO COM NO MÍNIMO 15 GR	NATUREZA		UN	625,00	3,48	2.175,00
30	1	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG Em pó.	APTI		UN	150,00	18,24	2.736,00
34	1	CREME DE LEITE 200 GR	GLORIA		FR	100,00	2,90	290,00
37	1	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DI FRUTI		PT	200,00	4,94	988,00
38	1	DOCE DE GOIABA 400 GR	DI FRUTI		PT	40,00	5,03	201,20
39	1	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	NEISAN		UN	75,00	5,45	408,75
40	1	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	NEISAN		UN	90,00	8,54	768,60
41	1	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	FLOR SERRANA		KG	824,00	13,95	11.494,80
42	1	ERVILHA 170 GR	FUGINI		UN	150,00	3,11	466,50
43	1	EXTRATO DE TOMATE 800 G	BONARE		PCT	100,00	11,13	1.113,00
44	1	FARINHA DE TRIGO 5 KG	MARGARIDA		KG	100,00	14,00	1.400,00
45	1	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	IDEAL		PCT	100,00	6,50	650,00
46	1	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	SAF		UN	50,00	6,50	325,00
47	1	FERMENTO PÓ 250 GR	D BENTA		LTA	40,00	7,12	284,80
48	1	FUBA 1 KG	SILOTI		PCT	200,00	3,70	740,00
51	1	LEITE CONDENSADO 395 GR	JM		FR	100,00	5,98	598,00
52	1	LEITE EM PO 400 GR	CCGL		LTA	50,00	17,17	858,50
53	1	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	CCGL		LTA	50,00	16,41	820,50
54	1	LEITE INTEGRAL 1LT	LIDER		LT	240,00	5,00	1.200,00
57	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	JOIA		PCT	150,00	2,55	382,50
58	1	MAIONESE 200 GR	SUAVIT		UN	280,00	3,98	1.114,40
59	1	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO		PT	100,00	7,43	743,00
60	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	FUGINI		UN	150,00	3,09	463,50
61	1	MILHO PIPOCA 500 GR	DIVINA MESA		PCT	150,00	3,40	510,00
62	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de caracteristicas de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	COCAMAR		UN	200,00	6,70	1.340,00
63	1	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caixa, sem defeitos ou sujidades.	UNIAO		DZ	150,00	9,55	1.432,50
64	1	PÃO DE FORMA	TITO		KG	300,00	7,37	2.211,00
65	1	PÃO FRANCÊS	TITO		KG	1.700,00	12,74	21.658,00
69	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	TEIXEIRA		PCT	50,00	4,90	245,00
70	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	REFRISHOW		UN	1.550,00	5,40	8.370,00
73	1	SAL REFINADO 1kg	APOLO		PCT	50,00	1,55	77,50
74	1	SAL TEMPERADO 500G	TEMPEREX		KG	50,00	3,96	198,00
75	1	SALSICHA Tipo Hot Dog	FRIMESA		KG	100,00	11,98	1.198,00
76	1	SUCO EM PÓ 25 G	TRINK		UN	2.550,00	0,93	2.371,50
78	1	VINAGRE TINTO 750 ML	KOOLER		FR	50,00	5,48	274,00
TOTAL								145.724,70

L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	JC		UN	500,00	4,50	2.250,00
13	1	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	CANTU		KG	680,00	5,05	3.434,00
14	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	CANTU		KG	250,00	6,49	1.622,50
20	1	CARNE BOVINA (ALCATRA)	SCAPINI		KG	100,00	38,00	3.800,00
21	1	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINI		KG	100,00	33,08	3.308,00
22	1	CARNE BOVINA (MUSCULO)	SCAPINI		KG	100,00	25,11	2.511,00
23	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	100,00	24,56	2.456,00
24	1	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	RDZ		KG	150,00	9,43	1.414,50
25	1	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	ITAPOCU		KG	100,00	16,23	1.623,00
27	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	4,86	972,00
31	1	COCO RALADO NAO ADOÇADO 100GR	BONIELLA		UN	150,00	4,25	637,50
35	1	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, embalada adequadamente com data de fabricação, validade e informações nutricionais.	CORREIA		UN	150,00	14,89	2.233,50
36	1	CUCA RECHEADA Apresentação com no minimo 500 gr	CORREIA		UN	300,00	12,95	3.885,00
49	1	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA		PCT	250,00	9,49	2.372,50
55	1	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme,	CANTU		KG	630,00	11,49	7.238,70

		pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.						
56	1	MACARRÃO CASEIRO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, com data de fabricação, validade e informações nutricionais.	LE SORELLE		KG	200,00	11,66	2.332,00
71	1	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	20,00	5,93	118,60
72	1	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.	CANTU		KG	150,00	3,52	528,00
TOTAL								42.736,80
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	COLORIFICO 500 GR	KITAL		PCT	150,00	4,78	717,00
TOTAL								717,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 189.178,50 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:B2D477F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 41.661.613/0001-55

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 DE 13/03/2025.
OBJETO: Fornecimento de licença de aplicativo
03.001.04.122.0002.2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unit	Valor total
01	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR. (LICENÇA 'PRATA'). DO APLICATIVO GOVFACIL COM ACESSSO AO APLICATIVO Vide Proposta Comercial anexa.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL					**24.000,00**

Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4D34247B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 40/2025

PORTARIA N.º 40/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	Aparecido Silvério da Silva Sobrinho – 260	10-03-2024/09-03-2025	07-07-2025/16-07-2025 08-12-2025/17-12-2025
2	Adriana Fagundes – 331	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026

3	Bruna Renata da Silva Melão – 518	01-03-2024/28-02-2025	22-12-2025/10-01-2026
4	Edna Matanovic Jorge – 261	10-03-2024/09-03-2025	22-12-2025/20-01-2026
5	Fábio Junior Vieira - 565	02-03-2024/01-03-2025	14-07-2025/23-07-2025 8-12-2025/17-12-2025
6	Gleicy Ane Faria Gonçalves – 446	01-03-2024/28-02-2025	15-12-2025/21-12-2025 02-01-2026/14-01-2026
7	Lucilei Santana Árabe Cavenaghi – 317	02-03-2024/01-03-2025	05-03-2025/03-04-2025
8	Maria Aparecida da Silva – 259	10-03-2024/09-03-2025	22-12-2025/10-01-2026
9	Muriele Dantas Domingues – 333	01-03-2024/28-02-2025	25-01-2026/13-02-2026
10	Ondina dos Santos – 399	08-03-2024/07-03-2025	22-12-2025/20-01-2026
11	Rafael dos Santos Cavenaghi - 566	17-03-2024/16-03-2025	10-06-2025/19-06-2025 10-01-2026/19-01-2026
12	Tereza Costa da Silva – 401	08-03-2024/07-03-2025	22-12-2025/20-01-2026
13	Tereza Costa da Silva – 523	16-03-2024/15-03-2025	22-12-2025/20-01-2026
14	Valdemir Pires da Cruz – 435	10-03-2024/09-03-2025	14-07-2025/23-07-2025 15-12-2025/24-12-2025
15	Cassia Franciely da Silva Lima - 635	04-03-2024/03-03-2025	22-12-2025/20-01-2026
16	Jheniffer Bianca Barbosa Vieira - 684	13-03-2024/12-03-2025	22-12-2025/10-01-2026

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem, 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 16** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:781D7558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM 2025

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR		
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1º BIMESTRE DE 2025 – 01/2025 A 02/2025		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	19.166,67	19.166,67
Previsão Atualizada da Receita	19.166,67	19.166,67
Receitas Realizadas	10.619,32	10.619,32
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.944,59	7.944,59
Dotação Inicial	19.166,67	115.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	19.166,67	19.166,67
Despesas Empenhadas	10.619,32	10.619,32
Despesas Liquidadas	7.659,32	7.659,32
Despesas Pagas	5.525,32	5.525,32
Superávit / Déficit Orçamentário		8.547,35

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	10.619,32	10.619,32
TOTAL	**10.619,32**	**10.619,32**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	7.659,32	7.659,32
TOTAL	**7.659,32**	**7.659,32**
DESPESAS PAGAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	5.525,66	5.525,66
TOTAL	**5.525,66**	**5.525,66**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	5.093,66	5.093,66
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**5.093,66**	**5.093,66**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	5.093,66	5.093,66
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**5.093,66**	**5.093,66**
CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***	
Contador	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CBC6B281

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	103.612,22	1.286.387,78	103.612,22	103.612,22	1.286.387,78	103.612,22
TOTAL (V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	103.612,22	1.286.387,78	103.612,22	103.612,22	1.286.387,78	103.612,22

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:443C2BB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78
CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BAA6768E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.128.500,00	41.825.889,40	8.284.500,54	8.284.500,54	33.541.388,86	6.920.029,83	6.920.029,83	34.905.859,57	4.112.461,47
DESPESAS CORRENTES	35.238.940,00	36.112.756,52	7.226.450,49	7.226.450,49	28.886.306,03	6.123.049,03	6.123.049,03	29.989.707,49	3.872.328,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.199.720,00	19.245.409,84	3.322.077,49	3.322.077,49	15.923.332,35	3.322.077,49	3.322.077,49	15.923.332,35	1.566.292,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.000,00	285.000,00	61.427,16	61.427,16	223.572,84	61.427,16	61.427,16	223.572,84	61.427,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.754.220,00	16.582.346,68	3.842.945,84	3.842.945,84	12.739.400,84	2.739.544,38	2.739.544,38	13.842.802,30	2.244.609,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.508.275,00	5.331.847,88	1.058.050,05	1.058.050,05	4.273.797,83	796.980,80	796.980,80	4.534.867,08	240.132,79
INVESTIMENTOS	943.275,00	3.766.847,88	783.368,08	783.368,08	2.983.479,80	635.006,74	635.006,74	3.131.841,14	78.158,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.565.000,00	1.565.000,00	274.681,97	274.681,97	1.290.318,03	161.974,06	161.974,06	1.403.025,94	161.974,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.128.500,00	41.825.889,40	8.284.500,54	8.284.500,54	33.541.388,86	6.920.029,83	6.920.029,83	34.905.859,57	4.112.461,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.128.500,00	41.825.889,40	8.284.500,54	8.284.500,54	33.541.388,86	6.920.029,83	6.920.029,83	34.905.859,57	4.112.461,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	413.094,05	413.094,05	(413.094,05)	1.777.564,76	1.777.564,76	(1.777.564,76)	4.585.133,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.128.500,00	41.825.889,40	8.697.594,59	8.697.594,59	33.128.294,81	8.697.594,59	8.697.594,59	33.128.294,81	8.697.594,59
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***						
Prefeito Municipal			Contador(A)						

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F04E5DD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.738.500,00	37.287.244,46	8.593.982,37	23,05	8.593.982,37	23,05	28.693.262,09
RECEITAS CORRENTES	36.738.500,00	36.787.244,46	7.978.896,33	21,69	7.978.896,33	21,69	28.808.348,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.760.200,00	2.760.200,00	731.024,72	26,48	731.024,72	26,48	2.029.175,28
IMPOSTOS	2.610.700,00	2.610.700,00	655.621,15	25,11	655.621,15	25,11	1.955.078,85
TAXAS	149.500,00	149.500,00	75.403,57	50,44	75.403,57	50,44	74.096,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	321.700,00	321.700,00	63.056,84	19,60	63.056,84	19,60	258.643,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	321.700,00	321.700,00	63.056,84	19,60	63.056,84	19,60	258.643,16
RECEITA PATRIMONIAL	108.100,00	108.158,85	122.626,19	113,38	122.626,19	113,38	(14.467,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	45.600,00	45.600,00	9.121,60	20,00	9.121,60	20,00	36.478,40
VALORES MOBILIÁRIOS	62.500,00	62.558,85	113.504,59	181,44	113.504,59	181,44	(50.945,74)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.400,00	132.400,00	23.603,82	17,83	23.603,82	17,83	108.796,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	132.400,00	132.400,00	23.603,82	17,83	23.603,82	17,83	108.796,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.343.100,00	33.391.785,61	7.031.664,89	21,06	7.031.664,89	21,06	26.360.120,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.054.500,00	19.103.185,61	3.883.358,43	20,33	3.883.358,43	20,33	15.219.827,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.688.600,00	8.688.600,00	1.750.808,75	20,15	1.750.808,75	20,15	6.937.791,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.600.000,00	5.600.000,00	1.397.497,71	24,96	1.397.497,71	24,96	4.202.502,29
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	73.000,00	6.919,87	9,48	6.919,87	9,48	66.080,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	683,62	0,00	683,62	0,00	(683,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	73.000,00	6.236,25	8,54	6.236,25	8,54	66.763,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	615.086,04	123,02	615.086,04	123,02	(115.086,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	391.800,00	0,00	391.800,00	0,00	(391.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	391.800,00	0,00	391.800,00	0,00	(391.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	223.286,04	44,66	223.286,04	44,66	276.713,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	500.000,00	223.286,04	44,66	223.286,04	44,66	276.713,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.390.000,00	1.390.000,00	103.612,22	7,45	103.612,22	7,45	1.286.387,78

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.128.500,00	38.677.244,46	8.697.594,59	22,49	8.697.594,59	22,49	29.979.649,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.128.500,00	38.677.244,46	8.697.594,59	22,49	8.697.594,59	22,49	29.979.649,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.128.500,00	38.677.244,46	8.697.594,59	22,49	8.697.594,59	22,49	29.979.649,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***						
Prefeito Municipal	Contador(A)						

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:285F1D85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.128.500,00	41.825.889,40	8.284.500,54	8.284.500,54	100,00	33.541.388,86	6.920.029,83	6.920.029,83	100,00	34.905.859,57
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.102.000,00	4.139.752,59	935.791,09	935.791,09	11,30	3.203.961,50	754.546,80	754.546,80	10,90	3.385.205,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.102.000,00	4.139.752,59	935.791,09	935.791,09	11,30	3.203.961,50	754.546,80	754.546,80	10,90	3.385.205,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	2.321.726,25	529.476,80	529.476,80	6,39	1.792.249,45	485.998,21	485.998,21	7,02	1.835.728,04
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	400.000,00	60.515,68	60.515,68	0,73	339.484,32	53.943,68	53.943,68	0,78	346.056,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.400.000,00	1.911.726,25	468.961,12	468.961,12	5,66	1.442.765,13	432.054,53	432.054,53	6,24	1.479.671,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00	1.392.646,48	216.966,16	216.966,16	2,62	1.175.680,32	216.966,16	216.966,16	3,14	1.175.680,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.390.000,00	1.392.646,48	216.966,16	216.966,16	2,62	1.175.680,32	216.966,16	216.966,16	3,14	1.175.680,32
SAÚDE	9.020.500,00	9.515.627,10	2.210.015,70	2.210.015,70	26,68	7.305.611,40	1.812.857,73	1.812.857,73	26,20	7.702.769,37
ATENÇÃO BÁSICA	6.115.052,56	6.489.805,84	1.500.729,55	1.500.729,55	18,11	4.989.076,29	1.258.696,58	1.258.696,58	18,19	5.231.109,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.777.947,44	2.898.321,26	677.891,72	677.891,72	8,18	2.220.429,54	522.766,72	522.766,72	7,55	2.375.554,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.500,00	127.500,00	31.394,43	31.394,43	0,38	96.105,57	31.394,43	31.394,43	0,45	96.105,57
EDUCAÇÃO	9.717.000,00	9.866.740,40	1.836.297,20	1.836.297,20	22,17	8.030.443,20	1.464.689,68	1.464.689,68	21,17	8.402.050,72
ENSINO FUNDAMENTAL	7.226.000,00	7.390.740,40	1.557.365,18	1.557.365,18	18,80	5.833.375,22	1.252.375,79	1.252.375,79	18,10	6.138.364,61
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	6.930,88	6.930,88	0,08	93.069,12	6.930,88	6.930,88	0,10	93.069,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.000,00	1.936.000,00	252.555,18	252.555,18	3,05	1.683.444,82	185.937,05	185.937,05	2,69	1.750.062,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	160.000,00	19.445,96	19.445,96	0,23	140.554,04	19.445,96	19.445,96	0,28	140.554,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
CULTURA	400.000,00	415.734,66	157.344,36	157.344,36	1,90	258.390,30	154.973,90	154.973,90	2,24	260.760,76
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	415.734,66	157.344,36	157.344,36	1,90	258.390,30	154.973,90	154.973,90	2,24	260.760,76
URBANISMO	2.261.000,00	3.078.422,90	879.637,30	879.637,30	10,62	2.198.785,60	852.153,26	852.153,26	12,31	2.226.269,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	1.552.422,90	642.888,84	642.888,84	7,76	909.534,06	637.416,98	637.416,98	9,21	915.005,92
SERVIÇOS URBANOS	1.526.000,00	1.526.000,00	236.748,46	236.748,46	2,86	1.289.251,54	214.736,28	214.736,28	3,10	1.311.263,72
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.616.577,39	193.221,28	193.221,28	2,33	2.423.356,11	130.468,58	130.468,58	1,89	2.486.108,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	870.800,00	2.616.577,39	193.221,28	193.221,28	2,33	2.423.356,11	130.468,58	130.468,58	1,89	2.486.108,81
AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	181.421,04	181.421,04	2,19	388.578,96	124.311,25	124.311,25	1,80	445.688,75
EXTENSÃO RURAL	570.000,00	570.000,00	181.421,04	181.421,04	2,19	388.578,96	124.311,25	124.311,25	1,80	445.688,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	397.000,00	397.000,00	64.978,14	64.978,14	0,78	332.021,86	59.320,58	59.320,58	0,86	337.679,42
PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000,00	60.000,00	9.674,66	9.674,66	0,12	50.325,34	9.662,06	9.662,06	0,14	50.337,94
TURISMO	337.000,00	337.000,00	55.303,48	55.303,48	0,67	281.696,52	49.658,52	49.658,52	0,72	287.341,48
TRANSPORTE	2.793.915,00	2.715.376,63	685.532,44	685.532,44	8,27	2.029.844,19	592.244,91	592.244,91	8,56	2.123.131,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.793.915,00	2.715.376,63	685.532,44	685.532,44	8,27	2.029.844,19	592.244,91	592.244,91	8,56	2.123.131,72
DESPORTO E LAZER	460.000,00	460.000,00	57.709,90	57.709,90	0,70	402.290,10	48.097,55	48.097,55	0,70	411.902,45
LAZER	460.000,00	460.000,00	57.709,90	57.709,90	0,70	402.290,10	48.097,55	48.097,55	0,70	411.902,45
ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	336.109,13	336.109,13	4,06	1.513.890,87	223.401,22	223.401,22	3,23	1.626.598,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	336.109,13	336.109,13	4,06	1.513.890,87	223.401,22	223.401,22	3,23	1.626.598,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.285,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00	0,00	0,00	0,00	381.285,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.128.500,00	41.825.889,40	8.284.500,54	8.284.500,54	100,00	33.541.388,86	6.920.029,83	6.920.029,83	100,00	34.905.859,57
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR		***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***								
Prefeito Municipal		Contador(A)								

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E6F93B63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.610.700,00	655.621,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	180.700,00	21.158,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.000,00	69.342,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.020.000,00	390.528,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	174.592,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.222.000,00	5.727.275,27
2.1 - Cota-parte FPM	18.720.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.320.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	1.431.303,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	18.938,50
2.4 - Cota-parte ITR	330.000,00	23.925,58
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	570.824,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.832.700,00	6.382.896,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.364.400,00	1.145.455,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.343.775,00	450.269,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.620.018,84	1.518.689,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.620.018,84	1.411.004,59
6.1.1 - Principal	5.600.000,00	1.397.497,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.018,84	13.506,88
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	8.477,26
6.3.1 - Principal	0,00	8.477,26
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	99.207,34
6.4.1 - Principal	0,00	99.207,34
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	235.600,00	252.042,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.518.689,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.620.000,00	975.258,42	975.258,42	422.016,50	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.220.000,00	799.613,02	799.613,02	334.424,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.235.000,00	148.818,14	148.818,14	72.384,73	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.845.000,00	631.348,92	631.348,92	252.864,02	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	19.445,96	19.445,96	9.175,74	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	175.645,40	175.645,40	87.592,01	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	165.000,00	16.535,10	16.535,10	8.267,55	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	955.000,00	159.110,30	159.110,30	79.324,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	975.258,42	975.258,42	422.016,50	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	975.258,42	975.258,42	422.016,50	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	799.613,02	799.613,02	334.424,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	993.637,30	799.613,02	799.613,02	56,33
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.238,63	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.271,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.868,92	543.430,77	543.430,77	391.561,85	35,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	669.289,53	5.569.047,69	0,00	0,00	5.569.047,6	5.569.047,6
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	654.430,61	5.569.047,69	0,00	0,00	5.569.047,6	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	14.858,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.766.000,00	495.893,05	332.002,48	234.526,40	163.890,57
20.1 - Educação Infantil	495.000,00	57.201,94	20.583,81	20.352,77	36.618,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
20.2 - Ensino Fundamental	2.256.000,00	438.691,11	311.418,67	214.173,63	127.272,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.056.000,00	1.229.150,33	1.101.877,89	546.362,11	127.272,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.056.000,00	1.229.150,33	1.101.877,89	546.362,11	127.272,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					332.002,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.145.455,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					391.561,85
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.085.895,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.595.724,10	1.085.895,68	17,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)**	**SALDO FINAL**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.978.632,62	805.738,80	1.297.618,48	0,00	681.014,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.220.240,36	504.490,22	539.226,22	0,00	681.014,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	730.174,71	301.248,58	730.174,71	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	28.217,55	0,00	28.217,55	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.236.000,00	206.263,74
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	636.000,00	114.401,75
31.1.1 - Salário-Educação	400.000,00	96.254,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.000,00	16.022,92
31.1.4 - PNATE	120.000,00	3,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.120,36
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	239,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	91.622,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.380.740,40	254.738,85	150.497,90	116.497,90	104.240,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.334.740,40	254.738,85	150.497,90	116.497,90	104.240,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.866.740,40	1.732.821,20	1.464.689,68	775.040,80	268.131,52
33.1 - Despesas Correntes	9.512.346,71	1.609.261,86	1.464.689,68	775.040,80	144.572,18
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.802.325,00	990.090,82	990.090,82	436.327,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.430.021,71	619.171,04	474.598,86	338.713,48	144.572,18
33.2 - Despesas de Capital	354.393,69	123.559,34	0,00	0,00	123.559,34
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	354.393,69	123.559,34	0,00	0,00	123.559,34
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				758.392,26	39.761,91
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.518.689,19	96.254,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.180.408,76	106.574,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.096.672,69	29.442,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.096.672,69	29.442,79
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***				
Prefeito Municipal	Contador(A)				

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D1710DFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2025 a 28/02/2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.787.244,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA*
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D94864E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250201_153694

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFK9C54	284610J000099768	20/01/2025	70561
AFK9C54	284610J000099769	20/01/2025	73400
AKK0937	284610J000106469	27/01/2025	54600
ALP1615	284610J000106470	29/01/2025	70301
ALT7G61	284610J000099766	16/01/2025	52070
AQI4624	284610J000099770	22/01/2025	76332
AVU1I49	284610J000099767	20/01/2025	76332
BAL0J66	284610J000106471	29/01/2025	70301
DDW7H82	284610J000107034	17/01/2025	60501
DKS2H28	284610J000106468	26/01/2025	65300
EOQ4I34	284610J000098847	26/01/2025	70561
QHV1E84	284610J000098846	22/01/2025	54600
SDS6B85	284610J000106467	23/01/2025	70301

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:CE44D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250204_153788

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0794	284610M000319282	31/01/2025	60503
AAK7728	284610M000319277	31/01/2025	60503
AAT1H84	284610M000319265	31/01/2025	60503
AAV3294	284610M000318881	28/01/2025	60503
AAV4201	284610M000319460	02/02/2025	60503
ABB1336	284610M000319067	29/01/2025	60503
ABG1859	284610M000319088	30/01/2025	60503
ABK8B09	284610M000318896	28/01/2025	56732
ABO1B22	284610M000318890	28/01/2025	60503
ABS9922	284610M000319416	01/02/2025	60503
ABW8372	284610M000319463	02/02/2025	60503
ABY4728	284610M000318916	28/01/2025	60503
ABY8452	284610M000319387	01/02/2025	60503
ABY8452	284610M000318953	28/01/2025	60503
ABY8452	284610M000319159	30/01/2025	60503
ABY8452	284610M000319343	01/02/2025	60503
ABY8452	284610M000319333	01/02/2025	60503
ABZ1F86	284610M000319251	31/01/2025	60503
ACL8525	284610M000318824	27/01/2025	60503
ACR2009	284610M000319410	01/02/2025	60503
ACT1479	284610M000319506	02/02/2025	60503
ACX4631	284610M000319102	30/01/2025	60503
ACZ4D10	284610M000319201	31/01/2025	60503
ACZ4D10	284610M000319091	30/01/2025	60503
ADZ1A16	284610M000319372	01/02/2025	60503
AED2F85	284610M000319394	01/02/2025	60503
AEE6869	284610M000319347	01/02/2025	60503
AEI1221	284610M000319217	31/01/2025	56732
AEX1035	284610M000319089	30/01/2025	60503
AEX1035	284610M000319457	02/02/2025	60503
AEX1035	284610M000318918	28/01/2025	60503
AEX1035	284610M000319433	01/02/2025	60503
AEX1035	284610M000319357	01/02/2025	60503
AEX1035	284610M000319469	02/02/2025	60503
AEX1035	284610M000319385	01/02/2025	60503
AFO4E39	284610M000319501	02/02/2025	60503
AFR4A82	284610M000319065	29/01/2025	60503
AFS1219	284610M000319324	01/02/2025	60503
AFS7516	284610M000319482	02/02/2025	60503
AFW7752	284610M000319336	01/02/2025	60503
AFX1035	284610M000319237	31/01/2025	60503
AGH2G79	284610M000319421	01/02/2025	60503
AGK6600	284610M000319423	01/02/2025	60503

AGR0932	284610M000319515	02/02/2025	60503
AGU7873	284610M000319379	01/02/2025	60503
AGV6916	284610M000319483	02/02/2025	60503
AGW3032	284610M000319187	30/01/2025	60503
AHF1452	284610M000319064	29/01/2025	60503
AHF2956	284610M000319189	30/01/2025	60503
AHL6293	284610M000319135	30/01/2025	60503
AHL6332	284610M000319057	29/01/2025	60503
AHN3I51	284610M000318947	28/01/2025	60503
AHO0564	284610M000318979	29/01/2025	60503
AHO1691	284610M000319341	01/02/2025	60503
AHO1691	284610M000319521	02/02/2025	60503
AHO1691	284610M000319369	01/02/2025	60503
AHY5911	284610M000319002	29/01/2025	60503
AID0J90	284610M000319485	02/02/2025	60503
AIE4086	284610M000319377	01/02/2025	60503
AIK5386	284610M000319274	31/01/2025	60503
AIZ5B46	284610M000319430	01/02/2025	60503
AJH4C07	284610M000319425	01/02/2025	60503
AJP9304	284610M000319307	01/02/2025	60503
AJQ1H99	284610M000319414	01/02/2025	60503
AJU4J90	284610M000318948	28/01/2025	60503
AJU6268	284610M000319356	01/02/2025	60503
AJW8D42	284610M000319060	29/01/2025	60503
AKA5I17	284610M000318977	29/01/2025	60503
AKA5I17	284610M000318976	29/01/2025	60503
AKA9H83	284610M000319318	01/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000319337	01/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000319313	01/02/2025	60503
AKD9376	284610M000319278	31/01/2025	60503
AKE6098	284610M000318823	27/01/2025	60503
AKI9G90	284610M000319498	02/02/2025	60503
AKK6750	284610M000319462	02/02/2025	60503
AKL8453	284610M000319487	02/02/2025	60503
AKP5H77	284610M000319117	30/01/2025	60503
AKR7559	284610M000319055	29/01/2025	60503
AKU2085	284610M000319120	30/01/2025	60503
AKW3H16	284610M000319468	02/02/2025	60503
ALB2758	284610M000318987	29/01/2025	60503
ALC3708	284610M000318841	27/01/2025	60503
ALC8287	284610M000319006	29/01/2025	60503
ALD2636	284610M000319370	01/02/2025	56732
ALG0306	284610M000319323	01/02/2025	60503
ALM5F89	284610M000319076	29/01/2025	60503
ALP3243	284610M000318877	28/01/2025	60503
ALP8G93	284610M000319470	02/02/2025	60503
ALQ6E28	284610M000319070	29/01/2025	60503
ALR5904	284610M000319175	30/01/2025	60503
ALS1B03	284610M000319083	29/01/2025	60503
ALT5F36	284610M000319194	30/01/2025	60503
ALT5F36	284610M000319286	31/01/2025	60503
ALU2389	284610M000319183	30/01/2025	60503
ALU2389	284610M000318997	29/01/2025	60503
ALU7703	284610M000319320	01/02/2025	60503
ALV4584	284610M000319349	01/02/2025	60503
ALX6B36	284610M000318978	29/01/2025	60503
ALY0483	284610M000318907	28/01/2025	60503
AMB4H05	284610M000319209	31/01/2025	60503
AMB6744	284610M000319526	02/02/2025	60503
AMC8395	284610M000319472	02/02/2025	60503
AMG5992	284610M000319475	02/02/2025	60503
AMG6437	284610M000319449	02/02/2025	60503
AMK1E30	284610M000319523	02/02/2025	60503
AMK2912	284610M000319037	29/01/2025	60503
AMK7304	284610M000318961	29/01/2025	60503
AMM6047	284610M000319195	30/01/2025	60503
AMN8D96	284610M000319124	30/01/2025	60503
AMN9B83	284610M000319406	01/02/2025	60503
AMU2568	284610M000319339	01/02/2025	60503
AMX6034	284610M000319224	31/01/2025	60503
AMX6034	284610M000319223	31/01/2025	60503
AMX6034	284610M000319029	29/01/2025	60503
AMX6034	284610M000319364	01/02/2025	60503
AMX6034	284610M000319012	29/01/2025	60503
AMX6034	284610M000318885	28/01/2025	60503
AMX6034	284610M000319350	01/02/2025	60503
AMX6034	284610M000319301	01/02/2025	60503
AMX6034	284610M000319245	31/01/2025	60503
AMX9407	284610M000318949	28/01/2025	60503
AND9875	284610M000319302	01/02/2025	60503
ANF1788	284610M000319108	30/01/2025	60503
ANF1788	284610M000318874	28/01/2025	60503
ANF1788	284610M000319179	30/01/2025	60503
ANF1788	284610M000319231	31/01/2025	60503
ANF2618	284610M000318912	28/01/2025	60503
ANF4E35	284610M000318839	27/01/2025	60503
ANF5561	284610M000318893	28/01/2025	60503
ANG3036	284610M000319058	29/01/2025	60503
ANJ3005	284610M000319287	31/01/2025	60503

ANK2D73	284610M000319176	30/01/2025	60503
ANK4A62	284610M000318844	27/01/2025	56732
ANK4C85	284610M000319434	01/02/2025	60503
ANK9226	284610M000319061	29/01/2025	60503
ANN2995	284610M000319238	31/01/2025	60503
ANN4E82	284610M000318967	29/01/2025	60503
ANP4841	284610M000318832	27/01/2025	60503
ANQ5100	284610M000319053	29/01/2025	60503
ANR1376	284610M000319294	31/01/2025	60503
ANT5E59	284610M000318894	28/01/2025	60503
ANW1I56	284610M000319063	29/01/2025	60503
ANY0I59	284610M000319450	02/02/2025	60503
ANY2E72	284610M000319027	29/01/2025	60503
ANZ5A80	284610M000319334	01/02/2025	60503
AOB0E89	284610M000319480	02/02/2025	60503
AOB7679	284610M000319536	02/02/2025	60503
AOD5D16	284610M000319532	02/02/2025	60503
AOD7088	284610M000319261	31/01/2025	60503
AOF3439	284610M000319202	31/01/2025	60503
AOF3439	284610M000319235	31/01/2025	60503
AOF7J53	284610M000319436	01/02/2025	60503
AOL1A46	284610M000319289	31/01/2025	60503
AOM6892	284610M000319518	02/02/2025	60503
AOR0708	284610M000319152	30/01/2025	60503
AOR1B98	284610M000318956	28/01/2025	60503
AOT2J31	284610M000319236	31/01/2025	60503
AOT8253	284610M000319078	29/01/2025	60503
AOU6806	284610M000319281	31/01/2025	60503
AOX1464	284610M000319445	02/02/2025	60503
AOX1464	284610M000319454	02/02/2025	60503
AOX1464	284610M000319435	01/02/2025	60503
AOX3528	284610M000319024	29/01/2025	60503
AOY1853	284610M000319099	30/01/2025	60503
AOY3734	284610M000318963	29/01/2025	60503
AOY4626	284610M000318971	29/01/2025	60503
AOY5A60	284610M000319000	29/01/2025	60503
APD1361	284610M000319471	02/02/2025	60503
APF6H89	284610M000318878	28/01/2025	60503
APK2566	284610M000318846	27/01/2025	60503
APP2937	284610M000319362	01/02/2025	60503
APP2937	284610M000318892	28/01/2025	60503
APQ3082	284610M000319368	01/02/2025	60503
APR0860	284610M000318946	28/01/2025	60503
APR8381	284610M000319390	01/02/2025	60503
APS7850	284610M000319028	29/01/2025	60503
APT4062	284610M000319191	30/01/2025	60503
APU5783	284610M000319109	30/01/2025	60503
APU5783	284610M000319123	30/01/2025	60503
APU5783	284610M000319137	30/01/2025	60503
APU5783	284610M000319133	30/01/2025	60503
APU5783	284610M000319131	30/01/2025	60503
APY3H89	284610M000319516	02/02/2025	60503
APZ6292	284610M000318821	27/01/2025	60503
AQA2D32	284610M000319439	02/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319248	31/01/2025	60503
AQD4597	284610M000319266	31/01/2025	60503
AQE5E62	284610M000319049	29/01/2025	60503
AQF3321	284610M000319290	31/01/2025	60503
AQJ5729	284610M000318911	28/01/2025	60503
AQL0C93	284610M000319403	01/02/2025	60503
AQM4810	284610M000319500	02/02/2025	60503
AQM5575	284610M000319079	29/01/2025	60503
AQO8E05	284610M000319225	31/01/2025	60503
AQP5D24	284610M000319365	01/02/2025	60503
AQQ1881	284610M000319528	02/02/2025	60503
AQS7963	284610M000319178	30/01/2025	60503
AQV4D74	284610M000318827	27/01/2025	56732
AQW1I84	284610M000319361	01/02/2025	60503
AQW7630	284610M000318873	28/01/2025	60503
AQY9085	284610M000319019	29/01/2025	60503
AQY9085	284610M000319005	29/01/2025	60503
AQZ6J08	284610M000318858	28/01/2025	60503
AQZ9474	284610M000319476	02/02/2025	60503
ARD2I73	284610M000319297	31/01/2025	60503
ARE8C44	284610M000319048	29/01/2025	60503
ARF3917	284610M000319484	02/02/2025	60503
ARG7F27	284610M000319272	31/01/2025	60503
ARH4996	284610M000319354	01/02/2025	60503
ARH8026	284610M000319246	31/01/2025	60503
ARL0I26	284610M000319106	30/01/2025	60503
ARM9I33	284610M000319535	02/02/2025	60503
ARR0347	284610M000319218	31/01/2025	60503
ARR2I51	284610M000318985	29/01/2025	60503
ART3J90	284610M000318919	28/01/2025	60503
ART3J90	284610M000319256	31/01/2025	60503
ARU5B97	284610M000319355	01/02/2025	60503
ARV4C38	284610M000318860	28/01/2025	56732
ARV8C78	284610M000318875	28/01/2025	60503
ARZ0685	284610M000319045	29/01/2025	60503

ASD1821	284610M000318880	28/01/2025	60503
ASE2D73	284610M000319442	02/02/2025	60503
ASE2D73	284610M000318840	27/01/2025	60503
ASE3E73	284610M000319492	02/02/2025	60503
ASE3F50	284610M000319374	01/02/2025	60503
ASF5I12	284610M000319531	02/02/2025	60503
ASH9140	284610M000318903	28/01/2025	60503
ASJ1H94	284610M000319288	31/01/2025	60503
ASP0311	284610M000319520	02/02/2025	60503
ASP8107	284610M000319127	30/01/2025	60503
ASQ2943	284610M000319197	30/01/2025	60503
ASR0D84	284610M000318944	28/01/2025	60503
AST8067	284610M000318988	29/01/2025	56732
ASV3736	284610M000318991	29/01/2025	56732
ASZ8E68	284610M000319148	30/01/2025	60503
ASZ9227	284610M000318964	29/01/2025	60503
ATA2283	284610M000319314	01/02/2025	60503
ATC8392	284610M000319478	02/02/2025	60503
ATD1064	284610M000319384	01/02/2025	60503
ATI8610	284610M000319034	29/01/2025	60503
ATI8610	284610M000318925	28/01/2025	60503
ATM2B71	284610M000319283	31/01/2025	60503
ATN1374	284610M000319047	29/01/2025	60503
ATP8393	284610M000318889	28/01/2025	60503
ATV9842	284610M000319360	01/02/2025	60503
ATW0G96	284610M000319509	02/02/2025	60503
ATW0G96	284610M000319488	02/02/2025	60503
ATW9355	284610M000319264	31/01/2025	60503
ATY5F07	284610M000319130	30/01/2025	60503
ATY8A64	284610M000319154	30/01/2025	60503
AUA2584	284610M000319393	01/02/2025	60503
AUB2J50	284610M000319293	31/01/2025	60503
AUC0945	284610M000319128	30/01/2025	60503
AUC3J59	284610M000319205	31/01/2025	60503
AUF4839	284610M000319161	30/01/2025	60503
AUJ7211	284610M000319232	31/01/2025	60503
AUK2I83	284610M000318937	28/01/2025	60503
AUM8387	284610M000319443	02/02/2025	60503
AUN8D76	284610M000319285	31/01/2025	60503
AUQ8C13	284610M000318828	27/01/2025	60503
AUT1G05	284610M000319023	29/01/2025	60503
AUU5512	284610M000319040	29/01/2025	60503
AUV2467	284610M000319455	02/02/2025	60503
AUX2B13	284610M000319247	31/01/2025	60503
AVA0F60	284610M000318930	28/01/2025	60503
AVB7A25	284610M000318923	28/01/2025	60503
AVH2804	284610M000318969	29/01/2025	60503
AVL9485	284610M000319036	29/01/2025	60503
AVL9485	284610M000318905	28/01/2025	60503
AVM8640	284610M000318887	28/01/2025	60503
AVP7756	284610M000318913	28/01/2025	60503
AVP8D88	284610M000319404	01/02/2025	60503
AVT5G05	284610M000319204	31/01/2025	60503
AVX1A96	284610M000319479	02/02/2025	60503
AVX5D08	284610M000319440	02/02/2025	60503
AVY5G58	284610M000319211	31/01/2025	60503
AVZ7292	284610M000319219	31/01/2025	60503
AWB5C60	284610M000318965	29/01/2025	60503
AWB9D85	284610M000318935	28/01/2025	60503
AWD3J23	284610M000319160	30/01/2025	60503
AWD6316	284610M000319004	29/01/2025	60503
AWD7J11	284610M000319275	31/01/2025	60503
AWE3C95	284610M000318891	28/01/2025	60503
AWG5718	284610M000319119	30/01/2025	60503
AWH5F57	284610M000319317	01/02/2025	60503
AWI9650	284610M000319363	01/02/2025	60503
AWJ1737	284610M000319446	02/02/2025	60503
AWN1886	284610M000318928	28/01/2025	60503
AWN6021	284610M000318921	28/01/2025	60503
AWQ8E86	284610M000319397	01/02/2025	60503
AWU6975	284610M000319035	29/01/2025	60503
AWW1F11	284610M000319025	29/01/2025	60503
AWX3646	284610M000319210	31/01/2025	60503
AWX6A49	284610M000319530	02/02/2025	60503
AXA1A24	284610M000319207	31/01/2025	60503
AXA8061	284610M000318955	28/01/2025	60503
AXB2437	284610M000319031	29/01/2025	60503
AXD1321	284610M000319517	02/02/2025	60503
AXE6I06	284610M000319429	01/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000319344	01/02/2025	60503
AXF2I26	284610M000319249	31/01/2025	60503
AXG0247	284610M000319094	30/01/2025	60503
AXH0426	284610M000319346	01/02/2025	60503
AXN2515	284610M000319304	01/02/2025	60503
AXP5J27	284610M000318943	28/01/2025	60503
AXQ4336	284610M000319139	30/01/2025	60503
AXX3H78	284610M000319167	30/01/2025	60503
AXX9E09	284610M000318849	28/01/2025	60503
AXZ3695	284610M000319171	30/01/2025	60503

AXZ3695	284610M000319046	29/01/2025	60503
AXZ3695	284610M000318929	28/01/2025	60503
AXZ3695	284610M000319461	02/02/2025	60503
AYA1090	284610M000319134	30/01/2025	60503
AYC5A57	284610M000318842	27/01/2025	60503
AYC6F22	284610M000319081	29/01/2025	60503
AYH5E56	284610M000319121	30/01/2025	60503
AYJ7G55	284610M000319107	30/01/2025	60503
AYK9H45	284610M000319359	01/02/2025	60503
AYO1E27	284610M000318972	29/01/2025	60503
AYO2J67	284610M000319319	01/02/2025	56732
AYS0F59	284610M000319104	30/01/2025	56732
AYV0099	284610M000318952	28/01/2025	60503
AYV5430	284610M000319150	30/01/2025	60503
AYZ8D70	284610M000318848	28/01/2025	60503
AZD9A30	284610M000319358	01/02/2025	60503
AZF0467	284610M000319273	31/01/2025	60503
AZG6344	284610M000319380	01/02/2025	60503
AZL5838	284610M000318939	28/01/2025	60503
AZO3D07	284610M000318954	28/01/2025	60503
AZO5I06	284610M000319181	30/01/2025	56732
AZR5597	284610M000318899	28/01/2025	60503
AZT5D93	284610M000319452	02/02/2025	60503
AZU3A34	284610M000319015	29/01/2025	60503
AZW8D24	284610M000319298	31/01/2025	60503
AZX0914	284610M000319427	01/02/2025	60503
BAC4B31	284610M000319268	31/01/2025	60503
BAF5533	284610M000319376	01/02/2025	60503
BAG6J42	284610M000319299	31/01/2025	60503
BAG9647	284610M000318864	28/01/2025	60503
BAG9J62	284610M000319373	01/02/2025	60503
BAK1C43	284610M000318870	28/01/2025	56732
BAM3352	284610M000319199	31/01/2025	60503
BAN6604	284610M000319490	02/02/2025	60503
BAO1D52	284610M000319330	01/02/2025	56732
BAO4H77	284610M000319408	01/02/2025	60503
BAS3150	284610M000319512	02/02/2025	60503
BAT6143	284610M000319216	31/01/2025	56732
BAY3934	284610M000319050	29/01/2025	60503
BBA3G62	284610M000319001	29/01/2025	60503
BBC8845	284610M000319085	30/01/2025	60503
BBD4I62	284610M000319233	31/01/2025	60503
BBG6692	284610M000318970	29/01/2025	60503
BBH2F31	284610M000319431	01/02/2025	60503
BBI7A19	284610M000319447	02/02/2025	60503
BBI7F49	284610M000318993	29/01/2025	60503
BBV2C94	284610M000318867	28/01/2025	60503
BBY5618	284610M000319381	01/02/2025	60503
BBY6590	284610M000319096	30/01/2025	60503
BBZ2A61	284610M000319066	29/01/2025	60503
BBZ5C09	284610M000319244	31/01/2025	60503
BCC3F51	284610M000319291	31/01/2025	60503
BCD0C65	284610M000319022	29/01/2025	60503
BCJ0525	284610M000319126	30/01/2025	60503
BCK2561	284610M000319056	29/01/2025	60503
BCK3166	284610M000319382	01/02/2025	60503
BCO1G56	284610M000319451	02/02/2025	60503
BCP3H28	284610M000318831	27/01/2025	60503
BCP5850	284610M000318934	28/01/2025	60503
BCQ1814	284610M000319116	30/01/2025	60503
BCS1E83	284610M000318936	28/01/2025	60503
BCU5I71	284610M000319018	29/01/2025	60503
BCW5B24	284610M000319208	31/01/2025	60503
BCW9E80	284610M000319262	31/01/2025	60503
BCZ3I58	284610M000319375	01/02/2025	60503
BDD1D86	284610M000318886	28/01/2025	60503
BDG2E70	284610M000319391	01/02/2025	60503
BDG3G14	284610M000319407	01/02/2025	60503
BDG6E10	284610M000319095	30/01/2025	60503
BDI0J20	284610M000319395	01/02/2025	60503
BDI5E58	284610M000318856	28/01/2025	60503
BDJ2E17	284610M000318922	28/01/2025	60503
BDK5D33	284610M000319144	30/01/2025	60503
BDK6H05	284610M000319138	30/01/2025	60503
BDL2H42	284610M000319185	30/01/2025	60503
BDO0075	284610M000319412	01/02/2025	60503
BDQ7B62	284610M000319378	01/02/2025	60503
BDS4G30	284610M000319525	02/02/2025	60503
BDU9G09	284610M000319136	30/01/2025	60503
BDX4B74	284610M000319215	31/01/2025	60503
BDZ0A21	284610M000319353	01/02/2025	56732
BDZ3C91	284610M000318837	27/01/2025	60503
BDZ7E23	284610M000319234	31/01/2025	60503
BEA2D95	284610M000319196	30/01/2025	60503
BEA2D95	284610M000319165	30/01/2025	60503
BEB6I82	284610M000318826	27/01/2025	60503
BED1E29	284610M000319071	29/01/2025	60503
BEE7H97	284610M000318859	28/01/2025	60503
BEF7A98	284610M000319348	01/02/2025	60503

BEF8B59	284610M000318966	29/01/2025	60503
BEF8B59	284610M000318843	27/01/2025	60503
BEG2I41	284610M000319182	30/01/2025	60503
BEG2I41	284610M000319325	01/02/2025	60503
BEI0J70	284610M000319147	30/01/2025	60503
BEI8B80	284610M000318984	29/01/2025	60503
BEJ4A97	284610M000319418	01/02/2025	60503
BEM3E32	284610M000319115	30/01/2025	60503
BEO9A54	284610M000319052	29/01/2025	60503
BEP6E61	284610M000319473	02/02/2025	60503
BEQ2E30	284610M000319296	31/01/2025	60503
BET7F06	284610M000319145	30/01/2025	60503
BEU2G34	284610M000319280	31/01/2025	60503
BEU2G34	284610M000319169	30/01/2025	60503
BEZ1J12	284610M000319220	31/01/2025	60503
BEZ9G15	284610M000318994	29/01/2025	60503
BGZ2925	284610M000319491	02/02/2025	60503
BIA2J35	284610M000318869	28/01/2025	60503
BLE1C37	284610M000319279	31/01/2025	60503
BLE4688	284610M000319087	30/01/2025	60503
BNX4561	284610M000318932	28/01/2025	60503
BOB6787	284610M000319059	29/01/2025	60503
BOC8346	284610M000319172	30/01/2025	60503
BOC8346	284610M000319156	30/01/2025	60503
BOC8346	284610M000318909	28/01/2025	60503
BOU8G94	284610M000319503	02/02/2025	60503
BPT1H02	284610M000319164	30/01/2025	60503
BQL1H21	284610M000319308	01/02/2025	60503
BTG9705	284610M000319168	30/01/2025	60503
BTV1090	284610M000318884	28/01/2025	60503
BVS5434	284610M000319419	01/02/2025	60503
BYU5A50	284610M000318996	29/01/2025	60503
BZJ1D22	284610M000319184	30/01/2025	60503
BZJ1D22	284610M000318980	29/01/2025	60503
CBS8J00	284610M000319328	01/02/2025	56732
CCS6155	284610M000318999	29/01/2025	60503
CFE3229	284610M000319003	29/01/2025	60503
CFL8H08	284610M000319527	02/02/2025	60503
CFS4J31	284610M000318981	29/01/2025	60503
CFS4J31	284610M000319260	31/01/2025	60503
CFS4J31	284610M000319021	29/01/2025	60503
CGE3811	284610M000319511	02/02/2025	60503
CGJ9G99	284610M000319507	02/02/2025	60503
CGM6181	284610M000319474	02/02/2025	60503
CIU8582	284610M000319422	01/02/2025	60503
CKX4521	284610M000319097	30/01/2025	60503
CKZ5E58	284610M000319315	01/02/2025	56732
CLE9401	284610M000318901	28/01/2025	60503
CLT0E05	284610M000318852	28/01/2025	60503
CNM8839	284610M000319316	01/02/2025	60503
COG1360	284610M000319122	30/01/2025	60503
COL1I58	284610M000319292	31/01/2025	60503
CPP8815	284610CND0000787	03/01/2025	50292
CSC4H04	284610M000319149	30/01/2025	60503
CUD6F78	284610M000319331	01/02/2025	60503
CVB2461	284610M000319522	02/02/2025	60503
CVX7A28	284610M000319062	29/01/2025	60503
CXH1022	284610M000319276	31/01/2025	60503
CYR8I19	284610M000318902	28/01/2025	60503
CYW5301	284610M000319335	01/02/2025	60503
DCG3D38	284610M000319371	01/02/2025	60503
DDA3295	284610M000318990	29/01/2025	60503
DDP9727	284610M000318942	28/01/2025	60503
DDT4071	284610M000319295	31/01/2025	60503
DEA7G27	284610M000319411	01/02/2025	60503
DED3660	284610M000319113	30/01/2025	60503
DEL8E57	284610M000319332	01/02/2025	60503
DES7H35	284610M000319401	01/02/2025	60503
DFC1169	284610M000319453	02/02/2025	60503
DGQ9028	284610M000319173	30/01/2025	60503
DJC9633	284610M000319400	01/02/2025	60503
DJC9633	284610M000319392	01/02/2025	60503
DJF6H88	284610M000318941	28/01/2025	60503
DLA0G56	284610M000319424	01/02/2025	60503
DML2704	284610M000319519	02/02/2025	60503
DML2704	284610M000319464	02/02/2025	60503
DML2704	284610M000319402	01/02/2025	60503
DNT9C64	284610M000319513	02/02/2025	60503
DOM0B67	284610M000319140	30/01/2025	60503
DSF5F64	284610M000319458	02/02/2025	60503
DSQ9317	284610M000319166	30/01/2025	60503
DST7D47	284610M000319534	02/02/2025	60503
DTA7G43	284610M000318851	28/01/2025	60503
DTB2I00	284610M000319415	01/02/2025	60503
DTU9F01	284610M000319252	31/01/2025	60503
DXI8095	284610M000319345	01/02/2025	60503
DYX7315	284610M000319409	01/02/2025	60503
DZD9F66	284610M000319366	01/02/2025	60503
EAK5166	284610M000319073	29/01/2025	60503

ECI9D99	284610M000319192	30/01/2025	60503
ECI9D99	284610M000319129	30/01/2025	60503
EDK7G04	284610M000318861	28/01/2025	60503
EDU2F47	284610CND0000786	14/01/2025	50450
EFV1E50	284610M000319465	02/02/2025	60503
EFY8846	284610M000319270	31/01/2025	56732
EIY0596	284610M000319428	01/02/2025	60503
EJO2F24	284610M000319311	01/02/2025	60503
EKY2B32	284610M000318926	28/01/2025	60503
ELF2H98	284610M000319222	31/01/2025	60503
ELQ8J14	284610M000319303	01/02/2025	60503
ENY5E45	284610M000318822	27/01/2025	60503
ERO4B94	284610M000319254	31/01/2025	60503
EWA8I67	284610M000319499	02/02/2025	60503
EWU8F63	284610M000318862	28/01/2025	60503
EZA0J74	284610M000319284	31/01/2025	60503
FCB7A80	284610M000319213	31/01/2025	60503
FDX4G11	284610M000319300	01/02/2025	60503
FEI0G64	284610M000319426	01/02/2025	60503
FFX7E56	284610M000319263	31/01/2025	60503
FGI9I85	284610M000319389	01/02/2025	60503
FGM2H21	284610M000319338	01/02/2025	60503
FJU6G37	284610M000319198	31/01/2025	60503
FLG1D28	284610M000319250	31/01/2025	60503
FMG0H24	284610M000319074	29/01/2025	60503
FMR5A00	284610M000318845	27/01/2025	60503
FPA7J62	284610M000318883	28/01/2025	60503
FPE2G82	284610M000318900	28/01/2025	60503
FTQ7C90	284610M000318866	28/01/2025	60503
FUM8H13	284610M000319214	31/01/2025	60503
FUT2D69	284610M000319143	30/01/2025	60503
FUW0D73	284610M000319417	01/02/2025	60503
FVS5A65	284610M000319312	01/02/2025	60503
FZQ0J70	284610M000318865	28/01/2025	60503
GDI6E29	284610M000319155	30/01/2025	60503
GDI6E29	284610M000319084	30/01/2025	60503
GEF8F76	284610M000319486	02/02/2025	60503
GRF1A67	284610M000318915	28/01/2025	60503
GYB5C18	284610M000319188	30/01/2025	60503
HGO6B66	284610M000319508	02/02/2025	60503
HLE8I29	284610M000319186	30/01/2025	60503
HNM5E60	284610M000319413	01/02/2025	60503
HQF8E35	284610M000319351	01/02/2025	60503
HRB8516	284610M000319141	30/01/2025	60503
HRB8516	284610M000319142	30/01/2025	60503
HRB8516	284610M000319174	30/01/2025	60503
HRT6013	284610M000319448	02/02/2025	60503
HSA7916	284610M000318917	28/01/2025	60503
HSD7A09	284610M000319502	02/02/2025	60503
HSE8D59	284610M000318830	27/01/2025	60503
HSI7D98	284610M000319367	01/02/2025	60503
HSY7D98	284610M000318847	28/01/2025	60503
HTU4924	284610M000319203	31/01/2025	60503
HTU4924	284610M000319163	30/01/2025	60503
HTU4924	284610M000319007	29/01/2025	60503
HTU8C66	284610M000318838	27/01/2025	60503
HTU8C66	284610M000319243	31/01/2025	60503
HZR6092	284610M000319386	01/02/2025	60503
IQL1610	284610M000318940	28/01/2025	60503
IQQ5375	284610M000319162	30/01/2025	60503
IRZ4H31	284610M000319524	02/02/2025	60503
IVO2E64	284610M000319114	30/01/2025	56732
JGL1767	284610M000319151	30/01/2025	60503
JIM7I87	284610M000319497	02/02/2025	60503
JJC7E46	284610M000319321	01/02/2025	60503
JLE8J32	284610M000319257	31/01/2025	60503
JSG8G07	284610M000319041	29/01/2025	60503
JSS2A92	284610M000318882	28/01/2025	60503
KJC3890	284610M000319038	29/01/2025	60503
KMD1J59	284610M000319399	01/02/2025	60503
KQI5646	284610M000319504	02/02/2025	60503
KQI5646	284610M000319495	02/02/2025	60503
KQI5646	284610M000319477	02/02/2025	60503
KVO6H84	284610M000318986	29/01/2025	60503
KVO6H84	284610M000319033	29/01/2025	60503
KXR0606	284610M000319086	30/01/2025	60503
LBS6114	284610M000319405	01/02/2025	60503
LCZ3J79	284610M000318833	27/01/2025	60503
LON8850	284610M000318836	27/01/2025	60503
LUO5I08	284610M000318888	28/01/2025	60503
LWY4C60	284610M000319309	01/02/2025	60503
MAK4G86	284610M000319310	01/02/2025	60503
MBT5816	284610M000319396	01/02/2025	60503
MCO8462	284610M000319493	02/02/2025	60503
MCZ2477	284610M000319177	30/01/2025	60503
MDQ7259	284610M000319514	02/02/2025	60503
MEQ8H73	284610M000318854	28/01/2025	60503
MER4553	284610M000318931	28/01/2025	60503
MFA3315	284610M000318945	28/01/2025	60503

MHB0965	284610M000318914	28/01/2025	60503
MHT4249	284610M000319075	29/01/2025	60503
MJB7G38	284610M000319467	02/02/2025	60503
MKE3H47	284610M000319180	30/01/2025	60503
MKF7729	284610M000319132	30/01/2025	60503
MLS3B48	284610M000319505	02/02/2025	60503
MLV5J34	284610M000319221	31/01/2025	60503
MLZ9B71	284610M000319017	29/01/2025	60503
MOL3D96	284610M000319157	30/01/2025	60503
MUZ8691	284610M000319441	02/02/2025	60503
MUZ8691	284610M000319125	30/01/2025	60503
MWA1643	284610M000318951	28/01/2025	60503
MWP1G64	284610M000319229	31/01/2025	56732
MWW7H54	284610M000319010	29/01/2025	60503
MXF7C71	284610M000319533	02/02/2025	60503
NDD0B89	284610M000318957	28/01/2025	60503
NDD0B89	284610M000318868	28/01/2025	60503
NJU7I06	284610M000318835	27/01/2025	60503
NKR7C19	284610M000319242	31/01/2025	60503
NMR6B63	284610M000319206	31/01/2025	60503
NOM6J35	284610M000319444	02/02/2025	60503
NPS1312	284610M000319092	30/01/2025	60503
NRY9J92	284610M000318829	27/01/2025	60503
NSM2E81	284610M000319352	01/02/2025	60503
NXQ0C20	284610M000319111	30/01/2025	60503
OBS4806	284610M000319082	29/01/2025	60503
OMC6G59	284610M000318933	28/01/2025	60503
OWN3F84	284610M000319269	31/01/2025	60503
PCP2A92	284610M000319118	30/01/2025	60503
PDW8G48	284610M000318855	28/01/2025	60503
PLG0I05	284610M000318898	28/01/2025	60503
PNY0F50	284610M000318975	29/01/2025	60503
PUD3D34	284610M000319103	30/01/2025	56732
PUH6I95	284610M000319327	01/02/2025	56732
PVM3G85	284610M000318959	29/01/2025	60503
PXZ5799	284610M000318857	28/01/2025	60503
PZA5E73	284610M000319043	29/01/2025	60503
PZT2B81	284610M000318876	28/01/2025	60503
QCP0I41	284610M000319342	01/02/2025	60503
QCT4H84	284610M000319093	30/01/2025	60503
QHC8J59	284610M000319226	31/01/2025	60503
QIK2A13	284610M000318974	29/01/2025	60503
QLT6F35	284610M000318927	28/01/2025	60503
QNC6J54	284610M000318897	28/01/2025	60503
QPJ4D47	284610M000319016	29/01/2025	60503
QPW1A92	284610M000318958	28/01/2025	60503
QQL2I18	284610M000319030	29/01/2025	60503
QQV1B63	284610M000318904	28/01/2025	60503
QQW5I99	284610M000319383	01/02/2025	60503
QXS0D30	284610M000319326	01/02/2025	60503
QYU6F18	284610M000319026	29/01/2025	60503
RAT3I02	284610M000319438	02/02/2025	60503
REZ6E26	284610CND0000785	22/01/2025	50371
RHB6F78	284610M000318992	29/01/2025	56732
RHD0C72	284610M000319228	31/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000318920	28/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000319322	01/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000318871	28/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000319112	30/01/2025	60503
RHF1D78	284610M000318879	28/01/2025	60503
RHG1D71	284610M000318950	28/01/2025	60503
RHG7G48	284610M000319011	29/01/2025	60503
RHK3D65	284610M000318825	27/01/2025	60503
RHM1D75	284610M000319193	30/01/2025	60503
RHO5A81	284610M000319253	31/01/2025	60503
RHQ2G50	284610M000319068	29/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000319240	31/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000319227	31/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000319466	02/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319255	31/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000319510	02/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319241	31/01/2025	60503
RHS5F95	284610M000319456	02/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319537	02/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319481	02/02/2025	60503
RHT0E56	284610M000319153	30/01/2025	60503
RHU6C68	284610M000318962	29/01/2025	60503
RHV0B53	284610M000319158	30/01/2025	60503
RHW8D39	284610M000319020	29/01/2025	60503
RHX1F28	284610M000318895	28/01/2025	60503
RHY3F11	284610M000318968	29/01/2025	60503
RJF7B21	284610M000319230	31/01/2025	56732
RTP9B37	284610M000319212	31/01/2025	60503
RTR1F32	284610M000319259	31/01/2025	60503
RUD0C99	284610M000319489	02/02/2025	60503
RUT0H39	284610M000319271	31/01/2025	60503
RVV6J24	284610M000318906	28/01/2025	60503
RYE8A51	284610M000319398	01/02/2025	60503
SDP3J53	284610M000318910	28/01/2025	60503

SDP5B25	284610M000319110	30/01/2025	60503
SDQ3D20	284610M000319080	29/01/2025	60503
SDQ9B75	284610M000318908	28/01/2025	60503
SDS8I90	284610M000319032	29/01/2025	56732
SEC9D14	284610M000319459	02/02/2025	60503
SEE4E56	284610M000319200	31/01/2025	60503
SEG4H02	284610M000319432	01/02/2025	60503
SEG8J45	284610M000319009	29/01/2025	60503
SEH8A49	284610M000319306	01/02/2025	60503
SEH8I58	284610M000319098	30/01/2025	60503
SEJ3G88	284610M000319105	30/01/2025	60503
SEM1B24	284610M000319146	30/01/2025	60503
SEO6J90	284610M000319170	30/01/2025	60503
SEP4G93	284610M000319051	29/01/2025	60503
SEP6E09	284610M000319258	31/01/2025	60503
SEQ0J10	284610M000318995	29/01/2025	60503
SEQ8J64	284610M000319090	30/01/2025	60503
SER6I03	284610M000319305	01/02/2025	60503
SES3C93	284610M000319042	29/01/2025	60503
SES5J03	284610M000319039	29/01/2025	60503
SEW6I77	284610M000318853	28/01/2025	60503
SFB1J66	284610M000318872	28/01/2025	56732
SFC7J86	284610M000319054	29/01/2025	60503
SFD5I90	284610M000318863	28/01/2025	60503
SFE8B02	284610M000319529	02/02/2025	60503
SFG4B02	284610M000318982	29/01/2025	60503
SFI5E74	284610M000319437	02/02/2025	60503
SFI6E98	284610M000319329	01/02/2025	56732
SFJ2E03	284610M000319496	02/02/2025	60503
SFK8J12	284610M000319069	29/01/2025	60503
SFL4D58	284610M000318973	29/01/2025	60503
SFM8F10	284610M000318924	28/01/2025	60503
SFN4A72	284610M000319044	29/01/2025	60503
SFO1F66	284610M000318960	29/01/2025	60503
SFO9C15	284610M000319100	30/01/2025	60503
SJH7F24	284610M000318998	29/01/2025	60503
SSP3G72	284610M000318989	29/01/2025	60503
SSW7C19	284610M000319420	01/02/2025	60503
SSY7I17	284610M000319239	31/01/2025	60503
STH5I79	284610M000319072	29/01/2025	60503
STH5I79	284610M000319013	29/01/2025	60503
TAI1G24	284610M000318983	29/01/2025	60503
TAI3D79	284610M000319494	02/02/2025	60503
TAJ1G83	284610M000318850	28/01/2025	60503
TAK6I74	284610M000319077	29/01/2025	60503
TAM4I24	284610M000319190	30/01/2025	60503
TAM6E81	284610M000319267	31/01/2025	60503
TAN2C77	284610M000319101	30/01/2025	60503
TAP8I66	284610M000319340	01/02/2025	60503
TAZ4E50	284610M000319388	01/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2B8ABD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250205_153887

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJF2H18	116100T001958120	28/01/2025	54600
ALV4584	284610NIC0029011	14/01/2025	50020
ANB8C41	284610NIC0028980	14/01/2025	50020
APY3930	284610NIC0029008	14/01/2025	50020
ARE8E19	284610NIC0028965	14/01/2025	50020
ATT5877	284610NIC0028962	14/01/2025	50020
AUD7504	284610NIC0028982	14/01/2025	50020
AUE2C98	284610NIC0028968	14/01/2025	50020
AUJ8547	284610NIC0028988	14/01/2025	50020
AWI0B33	284610NIC0028958	14/01/2025	50020
AWL2935	284610NIC0028993	14/01/2025	50020
AXC2308	284610NIC0028994	14/01/2025	50020
AXG5454	284610NIC0028961	14/01/2025	50020
AYC4048	284610NIC0029004	14/01/2025	50020
AYV0099	284610NIC0029006	14/01/2025	50020
AZK2D16	284610NIC0028966	14/01/2025	50020
AZK2H45	284610NIC0028975	14/01/2025	50020
AZW4443	284610NIC0029016	14/01/2025	50020
BAE0C59	284610NIC0028976	14/01/2025	50020
BAZ8490	284610NIC0028960	14/01/2025	50020
BBX5981	284610NIC0028952	14/01/2025	50020
BBZ7F97	284610NIC0029003	14/01/2025	50020
BCL9179	284610NIC0028963	14/01/2025	50020
BCS3B72	284610NIC0029010	14/01/2025	50020

BDK1D67	284610NIC0028992	14/01/2025	50020
BEH4J34	284610NIC0029005	14/01/2025	50020
BER5B81	284610NIC0029000	14/01/2025	50020
BOC8346	284610NIC0028979	14/01/2025	50020
CUC5B91	284610NIC0028957	14/01/2025	50020
EBH5A19	284610NIC0029014	14/01/2025	50020
EHM5346	284610NIC0028951	14/01/2025	50020
EQA9E55	284610NIC0029009	14/01/2025	50020
ERC2555	284610NIC0028989	14/01/2025	50020
EVU4B23	284610NIC0028956	14/01/2025	50020
EZX1D01	284610NIC0028991	14/01/2025	50020
FAC9E00	284610NIC0028978	14/01/2025	50020
FCE9H38	284610NIC0028997	14/01/2025	50020
FEC7I02	284610NIC0028974	14/01/2025	50020
FKN7357	284610NIC0028967	14/01/2025	50020
FRS5F43	284610NIC0029007	14/01/2025	50020
GDG8D32	284610NIC0028971	14/01/2025	50020
GKA6F01	284610NIC0028953	14/01/2025	50020
GXA6F01	284610NIC0028955	14/01/2025	50020
IQF3H39	284610NIC0028977	14/01/2025	50020
IRL4A62	284610NIC0028970	14/01/2025	50020
JZS6203	284610NIC0028972	14/01/2025	50020
KDH5C13	284610NIC0028973	14/01/2025	50020
MGA7F03	284610NIC0028996	14/01/2025	50020
MQG3B81	284610NIC0028987	14/01/2025	50020
OVB7E60	284610NIC0028964	14/01/2025	50020
PVZ2E53	284610NIC0028959	14/01/2025	50020
QJE9554	284610NIC0028983	14/01/2025	50020
QZH3E94	284610NIC0028949	14/01/2025	50020
QZH3E94	284610NIC0028950	14/01/2025	50020
RDO2B88	284610NIC0028998	14/01/2025	50020
RHE9D64	284610NIC0028981	14/01/2025	50020
RHJ8C84	284610NIC0029002	14/01/2025	50020
RHS6C49	284610NIC0028999	14/01/2025	50020
RHX2F29	284610NIC0028984	14/01/2025	50020
RLH6I63	284610NIC0028995	14/01/2025	50020
RUM1F11	284610NIC0028986	14/01/2025	50020
RUS0J12	284610NIC0028990	14/01/2025	50020
RXY4B50	284610NIC0029012	14/01/2025	50020
SEG1A79	284610NIC0029015	14/01/2025	50020
SEQ7D96	284610NIC0029013	14/01/2025	50020
SER8G69	284610NIC0029001	14/01/2025	50020
SEX3H05	284610NIC0028969	14/01/2025	50020
SFE5I17	284610NIC0029017	14/01/2025	50020
SUL1C65	284610NIC0028954	14/01/2025	50020
TCB3B58	284610NIC0028985	14/01/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E30CEEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250207_154080

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMP7H18	284610NIC0029025	18/01/2025	50020
ANM8A91	284610NIC0029030	18/01/2025	50020
AOC0H41	284610NIC0029031	18/01/2025	50020
ATM7G41	284610NIC0029021	18/01/2025	50020
AUE2C98	284610NIC0029037	18/01/2025	50020
AUX0E99	284610NIC0029040	18/01/2025	50020
AXC0972	284610NIC0029019	18/01/2025	50020
AXF1045	284610NIC0029042	18/01/2025	50020
AXQ8F52	284610NIC0029022	18/01/2025	50020
AXZ5123	284610NIC0029041	18/01/2025	50020
AZB6891	284610NIC0029029	18/01/2025	50020
BBR5721	284610NIC0029023	18/01/2025	50020
BEF4C15	284610NIC0029038	18/01/2025	50020
BEY6D05	284610NIC0029026	18/01/2025	50020
CVC1A35	284610NIC0029032	18/01/2025	50020
DEP3F34	284610NIC0029028	18/01/2025	50020
DEP3F34	284610NIC0029020	18/01/2025	50020
EQA9E55	284610NIC0029034	18/01/2025	50020
EYB6A99	284610NIC0029035	18/01/2025	50020
MFK4597	284610NIC0029024	18/01/2025	50020
RHV8B43	284610NIC0029027	18/01/2025	50020
RLH6I63	284610NIC0029018	18/01/2025	50020
RUC4D24	284610NIC0029039	18/01/2025	50020
SER5C84	284610NIC0029033	18/01/2025	50020
SJH7E75	284610NIC0029036	18/01/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:696E8C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250204_153844

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BFH5944	284610M000306477	10/11/2024	56732	07199944200
KKP1I15	284610M000306791	12/11/2024	56732	07367854717
MJO7G80	284610M000306531	10/11/2024	56732	
QOW9G88	284610M000306495	10/11/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8B2EBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250204_153843

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH1A04	284610M000306349	08/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL2211	284610M000306435	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ABB1336	284610M000306799	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000306827	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000306684	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL4E22	284610M000306826	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000306393	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000306644	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000306491	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ACC8528	284610M000306479	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000306831	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ACG6F56	284610M000306558	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ADB0C33	284610M000306521	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ADC1E43	284610M000306618	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ADK5F53	284610NIC0028051	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ADM2G71	284610M000306594	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ADW7C79	284610M000306444	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ADY1B33	284610M000306783	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AEE5973	284610M000306687	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000306810	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AFA3160	284610M000306676	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000306481	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AFH9973	284610M000306515	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI4A07	284610M000306807	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI8F59	284610M000306403	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AFJ2772	284610M000306835	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AFU1D31	284610M000306361	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AFV4B97	284610M000306717	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AGD5E72	284610NIC0028059	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AGJ5D31	284610M000306565	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AGP2J94	284610M000306718	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR8H03	284610M000306653	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000306520	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000306417	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AGY9J36	284610M000306434	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AHA7608	284610M000306662	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AHB6I08	284610M000306734	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR5264	284610M000306474	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV9G80	284610M000306608	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX7H50	284610M000306724	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AIE2638	284610M000306546	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AIG5E36	284610M000306760	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX8097	284610M000306535	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AJD4864	284610M000306500	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AJI3579	284610M000306410	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN1273	284610M000306380	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AJV5A05	284610M000306585	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX8H52	284610M000306602	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY3D26	284610M000306377	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AKA6G53	284610M000306480	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AKC7I77	284610M000306834	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AKH5H05	284610M000306373	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AKI4340	284610M000306757	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS1914	284610M000306395	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000306464	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000306643	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AKX8F31	284610NIC0028046	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ALB2130	284610M000306553	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC1833	284610M000306347	08/11/2024	60503	R$ 293,47
ALG6E77	284610M000306460	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ALN3H65	284610M000306611	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ALO8918	284610M000306420	09/11/2024	60503	R$ 293,47

ALR8H52	284610M000306603	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS9C84	284610M000306729	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000306707	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ALW7076	284610M000306748	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ALW9067	284610M000306424	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ALX4F27	284610M000306817	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I15	284610M000306625	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000306735	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB7635	284610M000306641	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMC5F08	284610M000306701	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH6718	284610M000306787	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM3190	284610M000306639	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM3190	284610M000306719	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM3190	284610M000306657	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM3190	284610M000306682	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMO3057	284610M000306378	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AMP7H18	284610M000306581	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000306499	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000306504	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ANA7317	284610M000306502	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000306461	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AND6451	284610M000306484	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000306635	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG4E11	284610M000306402	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM8A91	284610M000306742	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ANO4H29	284610NIC0028033	09/11/2024	50020	R$ 260,32
ANS0378	284610M000306391	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610NIC0028074	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ANS9E75	284610NIC0028050	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ANV3045	284610M000306355	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA7E51	284610M000306363	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AOC0H41	284610M000306761	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD1278	284610M000306754	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD4J31	284610M000306428	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AOE5223	284610M000306425	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI8069	284610M000306727	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1707	284610M000306519	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2F14	284610M000306786	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000306528	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT0223	284610M000306674	11/11/2024	56732	R$ 130,16
AOT5650	284610M000306822	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT7G20	284610M000306836	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV7462	284610M000306659	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY8125	284610M000306559	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY8I91	284610M000306681	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APF1G71	284610M000306693	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APG1651	284610M000306758	11/11/2024	60503	R$ 293,47
API8E71	284610M000306431	09/11/2024	60503	R$ 293,47
APJ6579	284610NIC0028066	09/11/2024	50020	R$ 586,94
APJ6579	284610NIC0028067	09/11/2024	50020	R$ 586,94
APK9H53	284610M000306661	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000306821	12/11/2024	60503	R$ 293,47
APP5669	284610M000306651	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APP9E94	284610M000306412	09/11/2024	60503	R$ 293,47
APU6E53	284610M000306404	09/11/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000306789	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APX7708	284610M000306383	09/11/2024	60503	R$ 293,47
APZ6690	284610M000306814	12/11/2024	60503	R$ 293,47
APZ7I64	284610M000306590	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA7155	284610M000306401	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AQC0781	284610M000306540	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AQC3C79	284610M000306802	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000306533	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000306356	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ5H85	284610M000306612	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT3G07	284610M000306738	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT3J68	284610M000306813	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT7990	284610M000306617	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000306455	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000306772	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000306764	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000306654	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000306629	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF1G40	284610M000306459	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF8J47	284610M000306731	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000306463	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000306683	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000306795	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ARJ6463	284610M000306692	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ART0I70	284610NIC0028071	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ART1C71	284610M000306468	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ARW6H25	284610NIC0028072	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ASA0937	284610M000306437	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA5353	284610M000306439	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA9E47	284610M000306753	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000306793	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000306626	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD3503	284610M000306370	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ASK0097	284610M000306715	11/11/2024	60503	R$ 293,47

ASK0097	284610M000306711	11/11/2024	56732	R$ 130,16
ASK8767	284610M000306473	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN1G90	284610M000306422	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000306507	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ASU2H88	284610M000306671	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX1640	284610M000306569	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ5F52	284610M000306365	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ATA3J29	284610M000306709	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB8225	284610M000306448	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000306348	08/11/2024	60503	R$ 293,47
ATD5J31	284610M000306408	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ATD7324	284610M000306387	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ATI9967	284610M000306667	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK3J08	284610M000306732	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ATM7G41	284610M000306427	09/11/2024	60503	R$ 293,47
ATO4A98	284610NIC0028043	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ATU2A89	284610M000306702	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ATW3642	284610M000306561	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY6F44	284610M000306514	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AUE2C98	284610M000306823	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF1F65	284610M000306352	08/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH8F45	284610NIC0028021	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AUH9C05	284610M000306522	10/11/2024	56732	R$ 130,16
AUI2H41	284610M000306406	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM1D07	284610M000306723	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO5171	284610M000306766	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU0B58	284610M000306768	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV6C86	284610M000306686	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV7F31	284610M000306636	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AUW7953	284610M000306382	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AUX0E99	284610M000306832	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVA2D19	284610M000306534	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVF3E76	284610M000306775	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK5I16	284610NIC0028070	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AVL3281	284610M000306837	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000306808	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000306843	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000306818	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN1D41	284610M000306620	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVO9184	284610NIC0028037	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AVP5H97	284610M000306472	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000306539	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000306364	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000306541	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000306699	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000306567	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVR3C28	284610M000306570	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVR4695	284610M000306698	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT7606	284610M000306469	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT7606	284610M000306525	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU4G40	284610M000306840	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX2D06	284610M000306695	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AWB8H56	284610M000306811	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC4829	284610M000306708	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AWE2289	284610M000306722	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AWE9G49	284610M000306845	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000306492	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5I13	284610NIC0028034	09/11/2024	50020	R$ 260,32
AWJ5I13	284610NIC0028031	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AWN7C53	284610M000306583	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AWP0457	284610M000306582	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AWT5550	284610M000306705	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU3G13	284610NIC0028026	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AWU7803	284610M000306505	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610M000306371	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000306656	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AXF1045	284610M000306846	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI0E66	284610NIC0028065	09/11/2024	50020	R$ 260,32
AXK5F05	284610M000306413	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL8375	284610M000306669	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ8B19	284610M000306544	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ8F52	284610M000306458	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AXX8D56	284610M000306399	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000306700	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000306470	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000306488	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5123	284610M000306833	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA5E61	284610M000306597	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE6108	284610NIC0028038	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AYG3121	284610M000306770	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH3E73	284610M000306706	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AYO1E31	284610M000306785	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0028061	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0028076	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0028064	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0028063	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV8719	284610M000306819	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYY9E82	284610M000306801	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYZ6D53	284610M000306426	09/11/2024	60503	R$ 293,47

AZA4G98	284610M000306614	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA4G98	284610M000306623	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA7569	284610M000306545	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB6891	284610M000306737	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB9I35	284610M000306624	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZD0H36	284610M000306465	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH2809	284610M000306586	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI0500	284610M000306392	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI0500	284610M000306527	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI5220	284610M000306749	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK6021	284610M000306562	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZL7E00	284610M000306592	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM1420	284610M000306513	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZO6420	284610NIC0028045	09/11/2024	50020	R$ 586,94
AZO8G63	284610M000306357	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AZP2901	284610M000306411	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000306613	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AZV1886	284610M000306423	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AZV1D41	284610M000306736	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AZX3A02	284610NIC0028036	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BAD4F71	284610M000306605	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BAH8046	284610M000306788	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BAI4F48	284610M000306633	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ7459	284610M000306451	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO6408	284610NIC0028030	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BAU9J22	284610M000306564	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV6I36	284610M000306595	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4F10	284610M000306384	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9I03	284610M000306680	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA7949	284610NIC0028049	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BBF1H07	284610M000306577	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG5192	284610M000306543	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG6229	284610M000306619	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ7I38	284610M000306743	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL4F56	284610M000306599	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM6G79	284610M000306632	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000306838	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000306691	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000306733	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR3H08	284610NIC0028029	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BBR5721	284610M000306483	10/11/2024	56732	R$ 130,16
BBS8C58	284610M000306497	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW9J89	284610M000306800	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY9262	284610M000306665	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ5C09	284610M000306647	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB1550	284610M000306482	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB7A62	284610M000306697	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BCE0J23	284610M000306778	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF3E55	284610M000306346	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK3514	284610M000306536	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK3F09	284610M000306797	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN1E39	284610M000306803	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN2C79	284610M000306385	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BCO5F40	284610M000306529	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BCX1D74	284610M000306443	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY3B67	284610M000306486	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ0A21	284610M000306421	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ2I99	284610M000306589	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3J12	284610M000306815	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB6D03	284610M000306696	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD5D88	284610M000306675	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD5F30	284610M000306794	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BDE6I95	284610M000306685	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000306670	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK3G61	284610M000306523	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK7F65	284610M000306571	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN5A92	284610NIC0028039	09/11/2024	50020	R$ 260,32
BDP3H58	284610M000306744	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ3I63	284610M000306848	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ6F67	284610M000306556	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000306471	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDU9D04	284610M000306584	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW3J43	284610M000306600	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BEF4C15	284610M000306828	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000306476	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG9G98	284610M000306409	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BEK6J57	284610M000306804	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BEO8C42	284610M000306576	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4H22	284610M000306642	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BER9H32	284610NIC0028020	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BES3B09	284610NIC0028073	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BEW3I64	284610NIC0028075	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BEW9D05	284610M000306454	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX5D17	284610M000306663	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY5F95	284610NIC0028040	09/11/2024	50020	R$ 586,94
BEY6D05	284610M000306606	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY8A68	284610M000306726	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BKM9485	284610M000306494	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BMO1A80	284610M000306578	10/11/2024	60503	R$ 293,47

BNC7035	284610M000306551	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BQD2315	284610M000306506	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BRD7A28	284610M000306554	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BVM8132	284610M000306440	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000306372	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CBL4285	284610M000306452	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CEJ7J51	284610M000306573	10/11/2024	60503	R$ 293,47
CGN3G90	284610M000306366	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CJV1F33	284610M000306496	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CKR0643	284610M000306816	12/11/2024	60503	R$ 293,47
CNE1J39	284610M000306432	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CNU5479	284610M000306407	09/11/2024	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000306739	11/11/2024	60503	R$ 293,47
COU7088	284610M000306615	10/11/2024	60503	R$ 293,47
CVC1A35	284610M000306763	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CYH7055	284610M000306780	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000306679	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000306781	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DDN2117	284610M000306820	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DEP3F34	284610M000306689	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DEP3F34	284610M000306405	09/11/2024	60503	R$ 293,47
DFM6685	284610M000306416	09/11/2024	60503	R$ 293,47
DIP5084	284610M000306530	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DIP5084	284610M000306517	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DLF1492	284610M000306596	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DLF3D68	284610M000306650	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DLL0D33	284610M000306655	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DLQ3G34	284610M000306379	09/11/2024	60503	R$ 293,47
DPN4J76	284610M000306542	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000306658	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DQE5B85	284610M000306747	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000306751	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DQX0G79	284610M000306367	09/11/2024	60503	R$ 293,47
DRO8657	284610M000306568	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DSA9917	284610M000306456	09/11/2024	60503	R$ 293,47
DUB4E04	284610M000306627	11/11/2024	56732	R$ 130,16
DUF4I57	284610M000306805	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DWK5336	284610M000306557	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ECO0G46	284610M000306478	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EDE9E64	284610M000306666	11/11/2024	60503	R$ 293,47
EFT6E16	284610M000306716	11/11/2024	56732	R$ 130,16
EFV0230	284610M000306550	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000306677	11/11/2024	60503	R$ 293,47
EIX9J06	284610M000306825	12/11/2024	60503	R$ 293,47
EJX5507	284610M000306830	12/11/2024	60503	R$ 293,47
EMT0472	284610NIC0028055	09/11/2024	50020	R$ 586,94
ENK8F81	284610M000306350	08/11/2024	60503	R$ 293,47
EQA9E55	284610M000306776	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ERB3610	284610M000306566	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ESP2F25	284610M000306616	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000306638	11/11/2024	60503	R$ 293,47
EUB2J24	284610M000306547	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EVI8E20	284610M000306714	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000306466	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EXK1F58	284610M000306503	10/11/2024	60503	R$ 293,47
EYB6A99	284610M000306790	12/11/2024	60503	R$ 293,47
EYY8E53	284610M000306746	11/11/2024	60503	R$ 293,47
EZC3I75	284610M000306419	09/11/2024	60503	R$ 293,47
FBV7C15	284610M000302049	13/10/2024	56732	R$ 130,16
FFM1G35	284610M000306418	09/11/2024	60503	R$ 293,47
FFW1A76	284610M000306359	09/11/2024	60503	R$ 293,47
FFW3G41	284610NIC0028057	09/11/2024	50020	R$ 586,94
FGP9475	284610NIC0028044	09/11/2024	50020	R$ 586,94
FGV9C56	284610M000306660	11/11/2024	60503	R$ 293,47
FGV9C56	284610M000306646	11/11/2024	60503	R$ 293,47
FHD1J61	284610M000306532	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FJX4B60	284610M000306579	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FMQ3G55	284610M000306630	11/11/2024	56732	R$ 130,16
FOZ7B10	284610M000306433	09/11/2024	60503	R$ 293,47
FPB7345	284610M000306358	09/11/2024	60503	R$ 293,47
FQP3H77	284610NIC0028042	09/11/2024	50020	R$ 586,94
FRL8934	284610M000306839	12/11/2024	60503	R$ 293,47
FUV6C82	284610M000306516	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610NIC0028077	09/11/2024	50020	R$ 586,94
FWH5I10	284610M000306580	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FXD2G82	284610M000306549	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FXU4776	284610M000306652	11/11/2024	60503	R$ 293,47
FYU7H78	284610M000306634	11/11/2024	60503	R$ 293,47
GDO0D33	284610M000306445	09/11/2024	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000306397	09/11/2024	60503	R$ 293,47
GYO0025	284610M000306400	09/11/2024	60503	R$ 293,47
GZQ7841	284610M000306414	09/11/2024	60503	R$ 293,47
HFP6H84	284610M000306755	11/11/2024	60503	R$ 293,47
HKI1E17	284610M000306847	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9646	284610M000306688	11/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000306518	10/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000306621	10/11/2024	60503	R$ 293,47
HVS3J93	284610M000306593	10/11/2024	60503	R$ 293,47
HZY8330	284610M000306475	10/11/2024	60503	R$ 293,47

ISM7G24	284610M000306457	09/11/2024	60503	R$ 293,47
IVY6936	284610NIC0028058	09/11/2024	50020	R$ 586,94
IXE8197	284610M000306842	12/11/2024	56732	R$ 130,16
JAG1J93	284610M000306450	09/11/2024	60503	R$ 293,47
JGG2C60	284610M000306415	09/11/2024	60503	R$ 293,47
JMA4G50	284610M000306648	11/11/2024	60503	R$ 293,47
JNC6955	284610M000306796	12/11/2024	60503	R$ 293,47
JQA0507	284610M000306725	11/11/2024	60503	R$ 293,47
JQT4B31	284610M000306812	12/11/2024	60503	R$ 293,47
JRR3514	284610M000306710	11/11/2024	60503	R$ 293,47
JXY2996	284610M000306649	11/11/2024	60503	R$ 293,47
KAC5779	284610M000306664	11/11/2024	60503	R$ 293,47
KMN5A35	284610M000306390	09/11/2024	60503	R$ 293,47
KVC8B54	284610M000306777	11/11/2024	60503	R$ 293,47
KXL7C40	284610M000306555	10/11/2024	60503	R$ 293,47
KYN7A61	284610M000306730	11/11/2024	60503	R$ 293,47
LBJ3E88	284610M000306462	09/11/2024	60503	R$ 293,47
LPY3I21	284610M000306798	12/11/2024	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000306720	11/11/2024	60503	R$ 293,47
LTV8A18	284610M000306351	08/11/2024	60503	R$ 293,47
MCC1B86	284610NIC0028022	09/11/2024	50020	R$ 586,94
MCH6530	284610M000306588	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000306388	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000306441	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MDG6985	284610M000306703	11/11/2024	60503	R$ 293,47
MEL0J37	284610NIC0028047	09/11/2024	50020	R$ 586,94
MFC7C18	284610M000306538	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MFK4597	284610M000306498	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MGQ0I72	284610M000306447	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MHS3H50	284610M000306552	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MIR0J78	284610M000306628	11/11/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000306762	11/11/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000306398	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MKC7B05	284610NIC0028032	09/11/2024	50020	R$ 586,94
MLQ0H36	284610M000306376	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000306713	11/11/2024	60503	R$ 293,47
MSV9I00	284610M000306806	12/11/2024	60503	R$ 293,47
MUT6605	284610M000306784	11/11/2024	60503	R$ 293,47
NBP8I31	284610M000306631	11/11/2024	60503	R$ 293,47
NCJ6I40	284610M000306508	10/11/2024	60503	R$ 293,47
NKY0A08	284610M000306844	12/11/2024	60503	R$ 293,47
NQH7D37	284610M000306430	09/11/2024	60503	R$ 293,47
NRW3001	284610M000306438	10/11/2024	60503	R$ 293,47
OJF1C33	284610M000306591	10/11/2024	60503	R$ 293,47
OLK8E57	284610M000306668	11/11/2024	60503	R$ 293,47
OMA5297	284610M000306526	10/11/2024	60503	R$ 293,47
OOP3J48	284610NIC0028069	09/11/2024	50020	R$ 586,94
OOT1A53	284610M000306436	09/11/2024	60503	R$ 293,47
OYL0A04	284610M000306548	10/11/2024	60503	R$ 293,47
OZH3B04	284610M000306572	10/11/2024	60503	R$ 293,47
PBS9134	284610M000306453	09/11/2024	60503	R$ 293,47
PUH2F12	284610M000306773	11/11/2024	60503	R$ 293,47
PVR1H50	284610NIC0028054	09/11/2024	50020	R$ 586,94
PWG1J12	284610NIC0028028	09/11/2024	50020	R$ 260,32
QHQ3I40	284610M000306353	08/11/2024	60503	R$ 293,47
QPA3B59	284610M000306728	11/11/2024	60503	R$ 293,47
QQA6B18	284610M000306645	11/11/2024	56732	R$ 130,16
QQF5C39	284610NIC0028027	09/11/2024	50020	R$ 586,94
REP1G73	284610M000306560	10/11/2024	60503	R$ 293,47
REZ6J46	284610M000306369	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RFB3I82	284610M000306607	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RFL1C29	284610M000306389	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RGB0C17	284610M000306740	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RHC7G02	284610M000306375	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RHF3B29	284610M000306745	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000306510	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000306609	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RHM4J73	284610NIC0028024	09/11/2024	50020	R$ 586,94
RHO9D18	284610NIC0028023	09/11/2024	50020	R$ 260,32
RHQ2G50	284610M000306386	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RHQ5I70	284610M000306782	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT5E46	284610M000306575	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RHV8B43	284610M000306610	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RLB7A85	284610NIC0028053	09/11/2024	50020	R$ 586,94
RLH6I63	284610M000306362	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RNV2I97	284610M000306374	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RNX0H53	284610M000306563	10/11/2024	60503	R$ 293,47
RTI9F55	284610M000306690	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RUC4D24	284610M000306829	12/11/2024	60503	R$ 293,47
RVO5D49	284610M000306442	09/11/2024	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610NIC0028068	09/11/2024	50020	R$ 586,94
RXZ3F32	284610M000306360	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F39	284610M000306678	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV6J07	284610M000306467	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX8B52	284610M000306394	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE3J84	284610NIC0028062	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SEF2A61	284610M000306601	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF5G71	284610M000306493	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG4C36	284610M000306721	11/11/2024	60503	R$ 293,47

SEG9A63	284610NIC0028078	09/11/2024	50020	R$ 260,32
SEI4I98	284610M000306637	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI9B54	284610M000306779	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP4D01	284610NIC0028025	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SEQ1I85	284610M000306792	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000306449	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SER4H57	284610M000306752	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SER5C84	284610M000306774	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SES1G67	284610NIC0028052	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SEY2I45	284610M000306750	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5D87	284610M000306771	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFB6E32	284610M000306640	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC0E37	284610M000306767	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD3J56	284610M000306694	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000306511	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000306574	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000306501	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD8I10	284610M000306704	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFE5C70	284610M000306429	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1G70	284610M000306672	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF2G02	284610M000306824	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG7B52	284610M000306759	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG7F01	284610NIC0028048	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SFG9E20	284610M000306489	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI5F48	284610M000306512	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFM9F55	284610NIC0028056	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SFN0F98	284610M000306537	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN0F98	284610M000306509	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN0F98	284610M000306598	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN9I67	284610M000306756	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SHG0D71	284610M000306587	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SHJ3I56	284610M000306354	08/11/2024	60503	R$ 293,47
SID4D90	284610M000306368	09/11/2024	60503	R$ 293,47
SIW0J77	284610NIC0028041	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SIX6C51	284610M000306490	10/11/2024	60503	R$ 293,47
SJH7E75	284610M000306809	12/11/2024	60503	R$ 293,47
STA5I38	284610M000306622	10/11/2024	60503	R$ 293,47
STA5I38	284610M000306381	09/11/2024	60503	R$ 293,47
STD6D48	284610M000306673	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SUS7G17	284610NIC0028035	09/11/2024	50020	R$ 586,94
SYA4H99	284610M000306841	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SYA4H99	284610M000306769	11/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI0C71	284610M000306396	09/11/2024	60503	R$ 293,47
TAJ6I29	284610M000306741	11/11/2024	56732	R$ 130,16
TAL9J60	284610M000306604	10/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM1G42	284610M000306524	10/11/2024	60503	R$ 293,47
TAQ7J67	284610M000306446	09/11/2024	60503	R$ 293,47
TCF9E61	284610NIC0028060	09/11/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:17DCE8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250205_153961

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB8551	284610M000307221	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000307034	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AAC4442	284610M000307177	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AAK6J76	284610M000306854	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AAU0064	284610M000306851	12/11/2024	56732	R$ 130,16
ABW5713	284610M000307093	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000307298	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000307086	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW8D14	284610NIC0028079	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ACJ3307	284610M000307145	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ACJ9682	284610M000307152	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ADG4092	284610M000306920	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ADN8674	284610M000307371	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ADY1J97	284610M000306873	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AEI9E77	284610M000306954	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0203	284610M000307303	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610NIC0028118	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AFA8892	284610M000307241	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI7I32	284610M000307248	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI8F59	284610M000307316	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AGA6E78	284610M000306973	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR2528	284610M000306999	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000307289	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AGZ6406	284610M000307293	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AHD6I35	284610M000307327	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ2D53	284610M000307071	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AHK8793	284610M000307175	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AHM4F62	284610M000307319	15/11/2024	56732	R$ 130,16
AHO1691	284610M000307049	13/11/2024	60503	R$ 293,47

AHO1691	284610M000306988	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000306948	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU1247	284610M000307237	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AHW4617	284610M000306959	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AIH2290	284610M000307022	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AJG7596	284610M000306963	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AJH6697	284610NIC0028110	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AJM7315	284610M000306989	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AJN2173	284610CND0000756	22/09/2024	50450	R$ 293,47
AJP6G33	284610M000307351	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610M000307306	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AKC6268	284610M000307190	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA8A12	284610M000306981	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC3D87	284610M000307194	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC6J79	284610M000307343	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD5D61	284610M000307274	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD9533	284610M000307084	14/11/2024	56732	R$ 130,16
ALE2838	284610M000306871	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI1C71	284610NIC0028088	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ALJ7471	284610M000307230	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ALK1738	284610M000306943	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ALL7663	284610M000306947	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000306896	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000306872	12/11/2024	56732	R$ 130,16
ALT9834	284610NIC0028127	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ALX5F18	284610M000307068	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ALX7048	284610M000306913	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB0279	284610M000306864	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB2524	284610M000307397	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMC9969	284610M000307172	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AME5470	284610M000307300	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH3526	284610M000307048	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ2682	284610M000307294	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3J79	284610M000307077	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS0J08	284610M000307201	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000307088	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000307128	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AMW5165	284610M000307109	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000306945	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ANA6H33	284610M000307019	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB0F07	284610M000306929	13/11/2024	56732	R$ 130,16
ANC7668	284610M000307001	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AND3J82	284610M000307288	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000306856	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610NIC0028121	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ANE7A36	284610M000307323	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307361	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307143	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307091	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307106	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307340	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG7938	284610M000307336	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL1343	284610M000307050	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ANO9I14	284610M000307268	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000307129	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ANU1F44	284610M000307349	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV3045	284610M000307104	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ANY7D95	284610M000307208	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB2286	284610NIC0028082	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AOE1976	284610M000306974	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AOE2494	284610M000307134	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOG9295	284610M000307014	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH4I93	284610M000307122	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOI8069	284610M000307020	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS3750	284610M000307400	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS3A67	284610M000307240	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT5G25	284610M000307276	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU6064	284610M000306881	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX1464	284610M000307345	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY8I91	284610M000307063	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ6925	284610M000307113	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ6925	284610M000306946	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000307186	14/11/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000306939	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000306998	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000306960	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APN5560	284610M000306951	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APO7E06	284610M000306938	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000306955	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000306971	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ5A47	284610M000306965	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APR7089	284610M000306982	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000306962	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000307301	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA4H53	284610M000307150	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000307151	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD6177	284610M000306908	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000306866	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH9030	284610M000307171	14/11/2024	60503	R$ 293,47

AQM9377	284610M000307269	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9025	284610M000307350	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000307253	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AQU7F54	284610M000307233	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQV1674	284610M000306859	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000307124	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000307252	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8446	284610M000307040	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA0F28	284610M000307168	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARB8B80	284610M000307079	14/11/2024	56732	R$ 130,16
ARD1359	284610M000307332	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG0F90	284610M000307070	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG9I57	284610M000306857	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000307329	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN8J37	284610M000306984	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610NIC0028095	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ART2B61	284610M000307153	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARU3095	284610M000306942	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARU3095	284610M000306967	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV1733	284610M000307206	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARV2680	284610M000307215	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARW9D75	284610M000307263	13/11/2024	56732	R$ 130,16
ARX8282	284610M000307111	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ2C19	284610M000307227	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA2211	284610M000307322	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA2211	284610M000307315	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE2D73	284610M000306910	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ASF7471	284610M000307161	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000307065	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASG3560	284610M000307015	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI0396	284610M000307285	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI7C35	284610M000306883	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ASK1446	284610M000307016	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN6402	284610M000307272	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY9020	284610M000307262	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ1C06	284610M000307270	15/11/2024	56732	R$ 130,16
ATB7304	284610M000307000	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5718	284610M000307277	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ATD5J53	284610M000307184	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATI8890	284610M000307368	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ8370	284610M000306882	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ATR2456	284610NIC0028115	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ATS0874	284610M000307118	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATS6J25	284610M000307202	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATT5569	284610M000307179	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATT8105	284610CND0000752	29/10/2024	50291	R$ 880,41
ATU2479	284610NIC0028122	12/11/2024	50020	R$ 586,94
ATY7904	284610M000307090	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY8B97	284610M000307382	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3089	284610M000307170	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000306950	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AUG2405	284610M000307278	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH8I08	284610NIC0028097	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AUI2H41	284610CND0000753	09/11/2024	50450	R$ 293,47
AUO1C15	284610M000306874	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO5171	284610M000306888	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO5329	284610M000307229	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO5329	284610NIC0028100	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AUQ2H24	284610M000307308	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS1492	284610M000307359	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUT9478	284610M000306867	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUX4D26	284610M000307223	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC9B09	284610M000306956	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVD2E54	284610M000307260	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AVD8087	284610M000307100	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000307114	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000307387	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000307362	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000307026	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN2F65	284610M000307052	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3D91	284610M000307383	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7C23	284610M000307312	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AVS6A43	284610M000306865	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT4449	284610CND0000755	08/10/2024	50450	R$ 293,47
AVT4449	284610CND0000754	11/10/2024	50450	R$ 293,47
AVT6956	284610M000307069	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU6617	284610M000306932	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX2856	284610M000306899	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVX7207	284610M000306901	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWB4594	284610M000306944	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC3090	284610M000307094	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AWE8H17	284610M000307236	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK8491	284610M000306996	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ2J69	284610M000307032	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000307148	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ9132	284610M000306855	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR0962	284610M000306975	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS2A79	284610M000306911	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0028104	12/11/2024	50020	R$ 586,94

AWX8H54	284610M000307334	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY9E19	284610M000307209	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0954	284610M000307259	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXD3266	284610M000307279	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXG0167	284610NIC0028085	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AXH9D36	284610M000307239	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL9298	284610M000306931	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN6J83	284610M000307367	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXO5973	284610M000307255	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AXO5973	284610M000307155	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP2946	284610M000306870	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ6592	284610M000307013	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000307292	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXU6F04	284610M000306968	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW1F59	284610M000306893	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW4A05	284610NIC0028081	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AXZ3695	284610M000307377	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000307287	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA2I03	284610M000307342	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE5E76	284610M000307174	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH6B78	284610M000307066	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH7I27	284610M000307205	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYI9J24	284610M000306922	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK5600	284610M000307366	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN1530	284610M000306990	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AYO0051	284610M000307228	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ2F75	284610M000306918	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT8C61	284610M000307163	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT9H91	284610M000306966	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AYU7I12	284610M000307154	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0028091	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV2I14	284610M000307348	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB2D29	284610M000306933	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB2D29	284610M000307120	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000307115	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK2H40	284610M000307295	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK5G16	284610M000306884	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AZL0J07	284610NIC0028093	12/11/2024	50020	R$ 586,94
AZN4605	284610M000307401	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000306900	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AZU9F64	284610M000306928	13/11/2024	56732	R$ 130,16
AZV1D41	284610M000307038	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AZV2863	284610M000307347	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW1G76	284610M000307219	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BAE4H78	284610M000306892	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG1J70	284610M000306868	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BAH2J76	284610M000307203	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5636	284610M000307061	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN2A06	284610M000307291	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN8I34	284610M000307280	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO6D38	284610M000306921	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV7A19	284610M000306993	13/11/2024	56732	R$ 130,16
BAW5170	284610M000307162	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA3210	284610M000307317	15/11/2024	56732	R$ 130,16
BBB8452	284610M000306997	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BBH3411	284610M000307325	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ8072	284610M000307251	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ9116	284610M000306923	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK1F41	284610M000306886	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL4795	284610M000307188	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000307234	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO9D29	284610M000307105	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000307193	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000307036	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000307146	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000307217	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP5G85	284610NIC0028105	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BBR3A39	284610M000307304	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BBS0971	284610NIC0028116	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BBS7D86	284610M000307098	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX3C83	284610M000307346	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX9853	284610M000307027	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY5288	284610M000307296	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5F05	284610M000307074	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB4199	284610NIC0028111	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BCE1J35	284610M000307352	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0028086	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BCH4262	284610M000307311	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000307391	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL7D69	284610M000307006	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610NIC0028109	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BCM3C27	284610M000307357	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM8553	284610M000307213	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN2I13	284610M000306994	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000307053	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0399	284610M000307281	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCR9C59	284610M000307249	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT1H49	284610M000306891	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV5J36	284610M000307380	15/11/2024	60503	R$ 293,47

BCV6A74	284610M000307007	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610M000307044	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCX3D64	284610M000307313	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI7G10	284610M000307250	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BDP4A30	284610M000306894	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BDR7E15	284610NIC0028123	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BDR7E66	284610M000307103	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS3B30	284610CND0000757	16/10/2024	50371	R$ 586,94
BDV1H85	284610M000307330	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA3500	284610M000306917	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA3500	284610M000307089	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BEB8F88	284610CND0000751	20/10/2024	50291	R$ 880,41
BED3E14	284610M000307059	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEE8H96	284610NIC0028083	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BEH4C59	284610M000307393	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH6H90	284610M000307302	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH7G03	284610M000307225	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BEI2I78	284610M000307360	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEI2I78	284610M000307290	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEJ3B56	284610M000306880	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BEK4D34	284610M000307055	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEL4F09	284610NIC0028117	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BEN6E42	284610M000307005	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEP4J27	284610NIC0028114	12/11/2024	50020	R$ 586,94
BER9B71	284610M000307158	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BES6B88	284610M000306964	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU9D23	284610M000307039	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV4A18	284610M000306861	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW9F11	284610M000307102	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BGG9D47	284610M000307058	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BLJ6B58	284610M000307164	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BLK2234	284610M000307390	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BMV5I42	284610M000307258	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BMW9H49	284610M000307173	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000307379	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BQA0389	284610M000307261	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BRP6C22	284610M000307045	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BUC8417	284610M000306970	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BWC7686	284610M000306935	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000307023	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BZC2971	284610M000306875	12/11/2024	60503	R$ 293,47
CCB2653	284610M000307035	13/11/2024	60503	R$ 293,47
CCO5D80	284610NIC0028103	12/11/2024	50020	R$ 586,94
CEA1I46	284610M000306907	12/11/2024	60503	R$ 293,47
CEI0209	284610M000307370	15/11/2024	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000307167	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CGN3G90	284610M000307149	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CGN3G90	284610M000307195	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CIW9126	284610M000307028	13/11/2024	60503	R$ 293,47
CJU1421	284610M000307214	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CNG7797	284610M000307199	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CNP3373	284610M000307037	13/11/2024	60503	R$ 293,47
CNU8C86	284610M000307139	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610M000307003	13/11/2024	60503	R$ 293,47
COV9822	284610M000307372	15/11/2024	60503	R$ 293,47
CVC7H09	284610M000307196	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CVT9F87	284610M000306912	12/11/2024	60503	R$ 293,47
CVY2288	284610M000307096	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CWE8937	284610M000307110	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CYM0F87	284610M000307165	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DCW9J71	284610M000307017	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DCY8A87	284610M000307364	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000307257	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DDI6B67	284610M000307339	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610M000307087	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC1169	284610M000307107	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DFG5I46	284610NIC0028087	12/11/2024	50020	R$ 586,94
DFK4I80	284610M000306858	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DGQ9028	284610M000307341	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000306869	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000307141	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000307125	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DJN3213	284610M000307381	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DJN4I02	284610M000307169	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000307126	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000307121	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DQA3575	284610M000307247	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DQA4G66	284610M000307009	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DQE5B85	284610M000307282	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DQR1403	284610M000306879	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DSA5D28	284610M000307374	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DTP3C43	284610M000307198	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DUB9A61	284610M000307354	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DWU1543	284610M000306992	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DZY6I79	284610M000307385	15/11/2024	60503	R$ 293,47
EAG0B79	284610M000306909	12/11/2024	60503	R$ 293,47
EAM4294	284610M000307012	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ECI7A07	284610M000306924	13/11/2024	60503	R$ 293,47
EFA4508	284610M000306927	13/11/2024	60503	R$ 293,47

EFU7542	284610M000307156	14/11/2024	60503	R$ 293,47
EHJ3C33	284610M000306934	13/11/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000307144	14/11/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000307187	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ELX4E77	284610M000307024	13/11/2024	60503	R$ 293,47
EMS1544	284610M000307232	14/11/2024	60503	R$ 293,47
EPM6H51	284610M000307075	13/11/2024	60503	R$ 293,47
EQA2E59	284610M000307344	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ESP2D06	284610M000307119	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000307132	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ETQ6D64	284610NIC0028101	12/11/2024	50020	R$ 586,94
EUK6J47	284610NIC0028119	12/11/2024	50020	R$ 586,94
EVL5C46	284610M000307043	13/11/2024	60503	R$ 293,47
EVX5E23	284610M000307398	15/11/2024	60503	R$ 293,47
EYV0I75	284610M000307136	14/11/2024	60503	R$ 293,47
FBD7A59	284610M000307078	13/11/2024	60503	R$ 293,47
FBI4C93	284610M000307042	13/11/2024	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610NIC0028108	12/11/2024	50020	R$ 586,94
FCG5J31	284610NIC0028098	12/11/2024	50020	R$ 586,94
FFW3G41	284610NIC0028092	12/11/2024	50020	R$ 260,32
FHH3G87	284610M000307256	14/11/2024	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000307297	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FMV0I25	284610M000306862	12/11/2024	56732	R$ 130,16
FMZ2J42	284610M000307216	14/11/2024	60503	R$ 293,47
FNI7G28	284610M000307386	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FOX6E29	284610M000307326	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FQR7D45	284610M000306978	13/11/2024	60503	R$ 293,47
FSN8E61	284610M000306898	12/11/2024	60503	R$ 293,47
FTK8I44	284610M000306958	13/11/2024	60503	R$ 293,47
FUA3526	284610NIC0028094	12/11/2024	50020	R$ 586,94
FVG0B06	284610M000307309	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FWN9B06	284610M000307244	14/11/2024	60503	R$ 293,47
FWS8G38	284610M000307097	14/11/2024	60503	R$ 293,47
FXZ5C87	284610NIC0028112	12/11/2024	50020	R$ 586,94
GCC7746	284610M000307073	13/11/2024	60503	R$ 293,47
GEL3309	284610M000306903	12/11/2024	60503	R$ 293,47
GFJ1B50	284610M000306914	12/11/2024	60503	R$ 293,47
GFT9D29	284610M000307159	14/11/2024	60503	R$ 293,47
GGB6D15	284610M000306925	13/11/2024	60503	R$ 293,47
GGG6780	284610M000307192	14/11/2024	60503	R$ 293,47
GGG9J23	284610M000307396	15/11/2024	60503	R$ 293,47
GIA5H04	284610M000306889	12/11/2024	60503	R$ 293,47
GTO3C69	284610M000307335	15/11/2024	60503	R$ 293,47
HBU8567	284610M000307123	14/11/2024	60503	R$ 293,47
HRN8359	284610M000306852	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP4701	284610M000307002	13/11/2024	60503	R$ 293,47
HSA7E45	284610M000306980	13/11/2024	60503	R$ 293,47
HTG1377	284610M000306953	13/11/2024	60503	R$ 293,47
HTJ5I00	284610M000307338	15/11/2024	60503	R$ 293,47
IDC5J41	284610M000307242	14/11/2024	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000306890	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ILM6619	284610M000306977	13/11/2024	60503	R$ 293,47
IQM2807	284610M000307235	14/11/2024	60503	R$ 293,47
IQO8655	284610M000307284	15/11/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000307176	14/11/2024	60503	R$ 293,47
IUX1E40	284610M000307047	13/11/2024	60503	R$ 293,47
IWQ1B36	284610M000307041	13/11/2024	60503	R$ 293,47
JLZ7H21	284610M000306878	12/11/2024	60503	R$ 293,47
JQB9F02	284610M000307076	13/11/2024	60503	R$ 293,47
JSY6830	284610M000307008	13/11/2024	60503	R$ 293,47
JVG3417	284610M000306986	13/11/2024	60503	R$ 293,47
KGI1I32	284610M000307394	15/11/2024	60503	R$ 293,47
KNW5D99	284610M000307025	13/11/2024	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000306906	12/11/2024	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000307030	13/11/2024	60503	R$ 293,47
LOA9164	284610M000307210	14/11/2024	60503	R$ 293,47
LUW1B73	284610M000307378	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MBG8895	284610M000307166	14/11/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000307067	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MDA1I75	284610M000306949	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MDE3I45	284610M000307142	14/11/2024	60503	R$ 293,47
MED3B76	284610M000307080	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MEJ4B29	284610M000306853	12/11/2024	60503	R$ 293,47
MFK4597	284610M000307135	14/11/2024	60503	R$ 293,47
MFW5G21	284610M000307375	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MFY4G36	284610M000307029	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MHI9H87	284610M000307264	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MJB7G38	284610M000307392	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MJI2I98	284610M000307355	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MKJ8H37	284610M000306916	12/11/2024	60503	R$ 293,47
MLC6I12	284610M000306952	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MLQ8D05	284610M000307181	14/11/2024	60503	R$ 293,47
MLX6H05	284610M000307243	14/11/2024	60503	R$ 293,47
MNL2171	284610M000307267	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MSQ0G16	284610M000307307	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MTM5B55	284610M000306926	13/11/2024	56732	R$ 130,16
NGQ5B67	284610M000307356	15/11/2024	60503	R$ 293,47
NIB2C31	284610M000306976	13/11/2024	60503	R$ 293,47
NPK0D01	284610M000306985	13/11/2024	60503	R$ 293,47

NTI2D76	284610M000307321	15/11/2024	60503	R$ 293,47
NXQ2952	284610M000306863	12/11/2024	60503	R$ 293,47
OBP3J53	284610M000307147	14/11/2024	60503	R$ 293,47
OEM4G85	284610M000307060	13/11/2024	60503	R$ 293,47
OLG0212	284610M000307180	14/11/2024	60503	R$ 293,47
OOU4I45	284610NIC0028090	12/11/2024	50020	R$ 586,94
OPU9E16	284610M000307238	14/11/2024	56732	R$ 130,16
OUT5D96	284610M000307197	14/11/2024	60503	R$ 293,47
OVP9I63	284610M000307369	15/11/2024	60503	R$ 293,47
OYK4D25	284610M000307320	15/11/2024	56732	R$ 130,16
PAL0281	284610M000307092	14/11/2024	60503	R$ 293,47
PDN7I66	284610M000307207	14/11/2024	60503	R$ 293,47
PUP6J86	284610M000307178	14/11/2024	60503	R$ 293,47
PXJ6E97	284610M000307083	14/11/2024	56732	R$ 130,16
PYN4I30	284610NIC0028084	12/11/2024	50020	R$ 586,94
QAR3D80	284610NIC0028107	12/11/2024	50020	R$ 586,94
QBH8G52	284610M000307231	14/11/2024	60503	R$ 293,47
QDF2H59	284610M000306941	13/11/2024	60503	R$ 293,47
QEQ2H99	284610M000307384	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QEQ2H99	284610M000307200	14/11/2024	60503	R$ 293,47
QEQ2H99	284610M000307373	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QEQ2H99	284610M000307057	13/11/2024	60503	R$ 293,47
QHU1G84	284610M000307011	13/11/2024	60503	R$ 293,47
QHW2C52	284610NIC0028089	12/11/2024	50020	R$ 586,94
QJM4D91	284610M000307376	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QLN5I85	284610M000307182	14/11/2024	60503	R$ 293,47
QNU9693	284610NIC0028125	12/11/2024	50020	R$ 586,94
QPG3G98	284610M000307138	14/11/2024	60503	R$ 293,47
QUI1520	284610M000307271	15/11/2024	56732	R$ 130,16
QVG8F53	284610M000307254	14/11/2024	56732	R$ 130,16
QXQ4J79	284610M000306961	13/11/2024	60503	R$ 293,47
QXR5H87	284610NIC0028120	12/11/2024	50020	R$ 586,94
RDS4E57	284610M000307085	14/11/2024	56732	R$ 130,16
RHH8F17	284610M000307010	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ4E86	284610M000307358	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000306860	12/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000306885	12/11/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000307333	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000306850	12/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU9E01	284610M000307062	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW7F58	284610M000307018	13/11/2024	56732	R$ 130,16
RHX6B33	284610M000307131	14/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ4H11	284610M000307133	14/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ6J25	284610M000306979	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RIO6D40	284610M000306972	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RQI4I98	284610M000306991	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RVJ1J15	284610NIC0028096	12/11/2024	50020	R$ 586,94
RVJ3G34	284610M000307095	14/11/2024	60503	R$ 293,47
RWG7F16	284610M000307072	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RXA4B42	284610M000307389	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SCB6B40	284610M000307314	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ0H86	284610M000307183	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ9A86	284610M000307021	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SDR4F33	284610NIC0028099	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SDR4F39	284610M000307046	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS9C02	284610M000307220	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610NIC0028106	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SDU7I88	284610NIC0028102	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SDY1E48	284610M000307127	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC4I28	284610NIC0028124	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SEE6G70	284610M000307101	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF8H41	284610M000307218	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF8H41	284610M000307246	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI1C01	284610M000307226	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI7F60	284610M000306904	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI9H16	284610M000307273	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SEK0D26	284610M000307185	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL1E34	284610M000307160	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL5J91	284610M000307275	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SEN3E72	284610M000306877	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SEN4I60	284610M000306876	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SER1B71	284610M000307365	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SES0J74	284610M000307054	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SET5A92	284610M000307212	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU2D94	284610M000307056	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU5A24	284610M000306995	13/11/2024	56732	R$ 130,16
SEV5D71	284610M000306983	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEV6J31	284610M000307204	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW2F63	284610M000306895	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW7A16	284610M000307353	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I67	284610M000307064	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6A32	284610M000307189	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8E03	284610M000307051	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SFB8E20	284610M000307286	12/11/2024	56732	R$ 130,16
SFD5G40	284610M000307266	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000307331	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000307305	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000307265	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD5G40	284610M000307337	15/11/2024	60503	R$ 293,47

SFD6C31	284610M000306915	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000307399	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG4B09	284610M000307117	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG7C37	284610M000307283	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI6A98	284610M000307222	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI7C16	284610M000307318	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFJ1E38	284610M000307137	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK9G49	284610M000307031	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL3B19	284610M000307395	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL4F66	284610NIC0028126	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SFM9G38	284610M000306897	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN7E26	284610M000306957	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO2B47	284610M000306937	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO7C49	284610M000306969	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SHQ6D14	284610NIC0028080	12/11/2024	50020	R$ 586,94
SIO2I37	284610M000306936	13/11/2024	56732	R$ 130,16
SIV9B63	284610M000307324	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SSW3H98	284610M000306919	12/11/2024	60503	R$ 293,47
STA5I38	284610M000307130	14/11/2024	60503	R$ 293,47
STD6D48	284610M000307310	15/11/2024	60503	R$ 293,47
STH2J79	284610M000307245	14/11/2024	60503	R$ 293,47
STH2J79	284610M000307140	14/11/2024	60503	R$ 293,47
STO4J49	284610M000307363	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SYI5E96	284610M000306902	12/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN0E60	284610M000306930	13/11/2024	60503	R$ 293,47
TAO8E08	284610M000307299	15/11/2024	60503	R$ 293,47
TAO9H65	284610M000306887	12/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000307224	14/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000306940	13/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR3C63	284610M000306987	13/11/2024	60503	R$ 293,47
TMH2F05	284610M000307116	14/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5FB70838

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250206_154042

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4D85	284610J000089814	25/11/2024	51851	R$ 195,23
AAA4E21	284610J000089807	25/11/2024	51851	R$ 195,23
ABC6750	284610J000106371	29/11/2024	55411	R$ 195,23
ABL9B08	284610M000307483	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ACK2186	284610J000106347	29/11/2024	55414	R$ 195,23
ACN4C42	284610J000089815	25/11/2024	51851	R$ 195,23
ACZ1983	284610J000098730	22/11/2024	51851	R$ 195,23
ADN8674	284610M000307438	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ADR3007	284610M000307479	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ADZ2913	284610J000089818	25/11/2024	51851	R$ 195,23
AEO3017	284610J000098763	29/11/2024	55414	R$ 195,23
AFU5573	284610J000098719	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AGA9G46	284610M000307418	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AGH3A05	284610J000106357	29/11/2024	55411	R$ 195,23
AGJ7H79	284610M000307413	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX3826	284610M000307405	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AHY0606	284610J000106366	29/11/2024	54521	R$ 195,23
AIB7816	284610J000098768	30/11/2024	51851	R$ 195,23
AIS4285	284610M000307440	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX5I64	284610J000106328	28/11/2024	70721	R$ 293,47
AJF9B87	284610J000105188	26/11/2024	51851	R$ 195,23
AJG7I43	284610J000098767	30/11/2024	55417	R$ 195,23
AJU0374	284610J000098742	25/11/2024	66372	R$ 195,23
AJU0374	284610J000098739	25/11/2024	51180	R$ 880,41
AJU0374	284610J000098740	25/11/2024	65992	R$ 293,47
AJV4981	284610M000307451	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AJW3835	284610J000106349	29/11/2024	55414	R$ 195,23
AKD8B02	284610J000098731	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AKH2846	284610J000098751	26/11/2024	76252	R$ 293,47
AKI8874	284610J000089805	25/11/2024	51851	R$ 195,23
AKQ4626	284610J000090554	25/11/2024	65992	R$ 293,47
AKS5G05	284610J000089804	23/11/2024	60501	R$ 293,47
AKX7604	284610M000307417	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610J000098755	26/11/2024	50100	R$ 880,41
ALC2308	284610J000100928	30/11/2024	54526	R$ 195,23
ALH5666	284610J000106369	29/11/2024	55414	R$ 195,23
ALH9B05	284610J000099701	20/11/2024	66371	R$ 195,23
ALP7469	284610M000307475	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP9389	284610J000100927	30/11/2024	55414	R$ 195,23
ALT8585	284610M000307408	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM8J41	284610J000106353	29/11/2024	55414	R$ 195,23
AMO5B62	284610J000100914	26/11/2024	50291	R$ 880,41
AMO5B62	284610J000100916	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AMO5B62	284610J000100915	26/11/2024	51261	R$ 880,41

AMX6034	284610M000307476	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000307414	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AND3J82	284610M000307415	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AND3J82	284610M000307427	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM5215	284610J000099712	25/11/2024	50291	R$ 880,41
ANM5215	284610J000099713	25/11/2024	51261	R$ 880,41
ANO5C71	284610J000090565	28/11/2024	57463	R$ 130,16
ANV3045	284610J000089833	27/11/2024	50100	R$ 880,41
ANV3045	284610J000089834	27/11/2024	51180	R$ 880,41
ANV3045	284610J000089831	27/11/2024	65992	R$ 293,47
AOA9337	284610M000307456	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB7A56	284610J000099711	25/11/2024	67000	R$ 195,23
AOB8G32	284610M000307495	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOF8346	284610M000307437	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1343	284610J000103142	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AOK9D85	284610M000307487	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOM1687	284610J000100911	26/11/2024	50450	R$ 293,47
AOM1687	284610J000100912	26/11/2024	51420	R$ 293,47
AOM1687	284610J000100913	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AOO0I36	284610M000307441	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP9H70	284610J000103134	21/11/2024	51851	R$ 195,23
AOT9083	284610J000103143	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AOX3E41	284610M000307404	15/11/2024	60503	R$ 293,47
APA5B33	284610J000098764	29/11/2024	51851	R$ 195,23
APF1G71	284610M000307471	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APF2686	284610J000106340	29/11/2024	55680	R$ 195,23
APG9690	284610J000103124	21/11/2024	51851	R$ 195,23
APN4F92	284610J000098765	29/11/2024	54521	R$ 195,23
APS4730	284610M000307463	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APT3616	284610J000103139	25/11/2024	70301	R$ 293,47
AQG9F07	284610J000105191	26/11/2024	51852	R$ 195,23
AQH9B65	284610J000089844	01/12/2024	54521	R$ 195,23
AQP7302	284610M000307436	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQP7634	284610M000307442	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9025	284610M000307482	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX4132	284610M000307452	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG7083	284610J000106329	28/11/2024	54521	R$ 195,23
ARH2848	284610M000307454	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ARL4307	284610M000307507	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARM8478	284610J000106313	26/11/2024	65992	R$ 293,47
ARN2E75	284610J000099707	25/11/2024	66700	R$ 195,23
ARS0F32	284610J000106308	22/11/2024	51851	R$ 195,23
ART6C70	284610M000307433	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ4775	284610M000307490	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC1269	284610J000098746	25/11/2024	51180	R$ 880,41
ASC1269	284610J000098745	25/11/2024	50100	R$ 880,41
ASD1821	284610M000307431	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI0396	284610J000099714	25/11/2024	50291	R$ 880,41
ASN1923	284610J000089819	25/11/2024	55417	R$ 195,23
ASN2695	284610J000106361	29/11/2024	55414	R$ 195,23
ASO1F49	284610M000307497	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610J000100924	27/11/2024	57463	R$ 130,16
ASQ8194	284610J000090557	25/11/2024	57463	R$ 130,16
ASQ8194	284610J000090560	25/11/2024	57463	R$ 130,16
ASV5610	284610M000307434	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY7I54	284610J000105184	26/11/2024	51851	R$ 195,23
ASZ1C06	284610M000307467	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6044	284610J000106362	29/11/2024	76252	R$ 293,47
ATG2F42	284610J000089811	25/11/2024	76252	R$ 293,47
ATJ1547	284610J000106368	29/11/2024	76251	R$ 293,47
ATJ4302	284610M000307502	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATL7562	284610J000098715	20/11/2024	57463	R$ 130,16
ATQ2F79	284610M000307472	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX1J09	284610J000103131	21/11/2024	51851	R$ 195,23
ATZ9154	284610J000098735	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AUC0945	284610M000307486	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC4210	284610J000099705	20/11/2024	51851	R$ 195,23
AUH9610	284610M000307504	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ1297	284610J000099721	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AUK1087	284610J000105185	26/11/2024	76332	R$ 293,47
AUN5786	284610J000100930	02/12/2024	57463	R$ 130,16
AUO0D98	284610M000307484	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUP8485	284610J000106342	29/11/2024	76251	R$ 293,47
AUQ6099	284610J000100929	30/11/2024	76332	R$ 293,47
AUX6742	284610J000103146	26/11/2024	51180	R$ 880,41
AUX6742	284610J000103145	26/11/2024	50100	R$ 880,41
AUX6742	284610J000103144	26/11/2024	65992	R$ 293,47
AUY6525	284610J000105181	26/11/2024	57380	R$ 293,47
AVD3D57	284610J000100921	27/11/2024	57463	R$ 130,16
AVD3D57	284610J000098718	21/11/2024	57463	R$ 130,16
AVF9I23	284610J000103147	26/11/2024	59670	R$ 1.467,35
AVH7I46	284610J000089836	30/11/2024	70301	R$ 293,47
AVH7I46	284610J000089835	30/11/2024	60501	R$ 293,47
AVK4H12	284610J000105189	26/11/2024	51851	R$ 195,23
AVK7348	284610J000106360	29/11/2024	54521	R$ 195,23
AVL4D52	284610J000090555	25/11/2024	50292	R$ 880,41
AVN4B09	284610J000106327	28/11/2024	55414	R$ 195,23
AVP3307	284610J000090558	25/11/2024	57463	R$ 130,16
AVT8H19	284610J000098762	28/11/2024	55417	R$ 195,23

AVX1G09	284610J000106331	28/11/2024	55417	R$ 195,23
AWJ1F70	284610M000307406	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN3H26	284610M000307505	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWO2B70	284610J000098724	22/11/2024	55411	R$ 195,23
AWO2B70	284610J000106304	22/11/2024	55411	R$ 195,23
AWP4352	284610J000090564	28/11/2024	57463	R$ 130,16
AWQ7E31	284610M000307430	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000307412	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000307478	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWV3E01	284610J000098771	30/11/2024	51851	R$ 195,23
AWZ1052	284610J000098733	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AXC6G64	284610J000105186	26/11/2024	51930	R$ 293,47
AXD2I17	284610J000099708	25/11/2024	51180	R$ 880,41
AXG9F53	284610J000099716	26/11/2024	60502	R$ 293,47
AXH7B60	284610M000307455	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW5A51	284610J000100901	26/11/2024	60841	R$ 195,23
AXZ3695	284610M000307480	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000307461	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB1I58	284610J000106324	28/11/2024	55414	R$ 195,23
AYF3J17	284610M000307446	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYI4G79	284610J000105183	26/11/2024	51851	R$ 195,23
AYK9723	284610J000090562	25/11/2024	57463	R$ 130,16
AYK9723	284610J000090559	25/11/2024	57463	R$ 130,16
AYQ7522	284610J000105180	26/11/2024	57380	R$ 293,47
AYQ8272	284610J000090569	28/11/2024	57463	R$ 130,16
AYT1848	284610M000307426	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYU2705	284610J000100925	29/11/2024	76332	R$ 293,47
AYV0C85	284610M000307500	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV2J72	284610M000307449	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYW2A97	284610J000106363	29/11/2024	66700	R$ 195,23
AYW2A97	284610J000106364	29/11/2024	51851	R$ 195,23
AYY1J06	284610J000106325	28/11/2024	55414	R$ 195,23
AZA7G43	284610J000098748	26/11/2024	70481	R$ 293,47
AZW1274	284610M000307416	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZX8A46	284610M000307410	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY6A50	284610M000307474	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ3E01	284610M000307388	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BAE7E12	284610J000098723	22/11/2024	66372	R$ 195,23
BAG3I09	284610J000106338	28/11/2024	65992	R$ 293,47
BAG3I09	284610J000106337	28/11/2024	50100	R$ 880,41
BAO6I40	284610J000105179	25/11/2024	70721	R$ 293,47
BAR6B86	284610J000098774	30/11/2024	55250	R$ 130,16
BBB5606	284610M000307492	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBB5B25	284610M000307459	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC0H06	284610J000103122	20/11/2024	51930	R$ 293,47
BBC8324	284610J000103153	01/12/2024	57380	R$ 293,47
BBJ8E97	284610J000105190	26/11/2024	51851	R$ 195,23
BBM5G16	284610M000307445	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM7H62	284610J000098770	30/11/2024	55417	R$ 195,23
BBM9848	284610M000307470	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000307491	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000307485	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBW0J17	284610J000103154	01/12/2024	57380	R$ 293,47
BBW9D38	284610J000106317	26/11/2024	50450	R$ 293,47
BBY5288	284610M000307488	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCC2547	284610J000103148	26/11/2024	65992	R$ 293,47
BCF6J33	284610M000307439	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCO4H76	284610M000307498	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCO5J81	284610J000089813	25/11/2024	55414	R$ 195,23
BCQ0399	284610M000307432	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV3E24	284610J000089839	30/11/2024	55414	R$ 195,23
BCV5I66	284610M000307425	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610J000106330	28/11/2024	54521	R$ 195,23
BCW3I84	284610J000098766	30/11/2024	55414	R$ 195,23
BCX3I45	284610M000307447	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY3B67	284610M000307464	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB4B75	284610M000307423	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BDG0E57	284610J000103133	21/11/2024	76332	R$ 293,47
BDL2B35	284610J000089837	30/11/2024	55414	R$ 195,23
BDN6F77	284610M000307419	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT0826	284610J000089808	25/11/2024	51851	R$ 195,23
BDV1H85	284610M000307403	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW8G94	284610J000106348	29/11/2024	55417	R$ 195,23
BDX2A79	284610J000098716	20/11/2024	57463	R$ 130,16
BEC1G59	284610M000307435	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG1I45	284610J000106355	29/11/2024	55414	R$ 195,23
BEP0G41	284610J000100931	02/12/2024	57463	R$ 130,16
BEV5D25	284610J000106309	26/11/2024	54521	R$ 195,23
BEW1308	284610J000106334	28/11/2024	55414	R$ 195,23
BEW8F81	284610J000106343	29/11/2024	76252	R$ 293,47
BZM6899	284610J000106351	29/11/2024	55411	R$ 195,23
CEB5A93	284610J000103125	21/11/2024	51851	R$ 195,23
CEV7I01	284610J000099723	26/11/2024	51851	R$ 195,23
CNR9650	284610J000106344	29/11/2024	76251	R$ 293,47
CPK6698	284610J000103132	21/11/2024	51851	R$ 195,23
CSB6212	284610M000307477	16/11/2024	60503	R$ 293,47
CTA2292	284610J000098721	22/11/2024	51851	R$ 195,23
CWO8954	284610J000103128	21/11/2024	51851	R$ 195,23
CXC9888	284610J000089842	30/11/2024	54522	R$ 195,23

CYH7J56	284610J000099719	26/11/2024	51851	R$ 195,23
CYR6F98	284610M000307443	15/11/2024	60503	R$ 293,47
CZR9E89	284610J000098711	20/11/2024	50100	R$ 880,41
CZR9E89	284610J000098713	20/11/2024	66531	R$ 195,23
CZR9E89	284610J000098712	20/11/2024	66371	R$ 195,23
CZR9E89	284610J000098714	20/11/2024	52070	R$ 88,38
CZR9E89	284610J000098710	20/11/2024	70561	R$ 293,47
CZX7760	284610J000106354	29/11/2024	55414	R$ 195,23
DAY0D34	284610J000089840	30/11/2024	55411	R$ 195,23
DCZ7H05	284610J000100905	26/11/2024	51851	R$ 195,23
DFF3C63	284610J000106333	28/11/2024	55414	R$ 195,23
DFO1G31	284610M000307506	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DFT6C00	284610J000099718	26/11/2024	76331	R$ 293,47
DGN8534	284610J000098736	22/11/2024	51851	R$ 195,23
DIX8A50	284610J000106322	28/11/2024	51851	R$ 195,23
DIX8A50	284610J000106321	28/11/2024	65300	R$ 195,23
DJN0399	284610J000106314	26/11/2024	51851	R$ 195,23
DVA3G34	284610J000090567	28/11/2024	57463	R$ 130,16
EEO1B09	284610J000099702	20/11/2024	65800	R$ 293,47
EFO0J76	284610J000100923	27/11/2024	57463	R$ 130,16
EGO2E42	284610M000307422	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ENA9D46	284610J000106356	29/11/2024	55414	R$ 195,23
EOA7A74	284610J000100926	30/11/2024	55414	R$ 195,23
ESQ3J80	284610M000307462	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ETM8A89	284610M000307503	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ETP4B52	284610J000089806	25/11/2024	55414	R$ 195,23
EWQ5D64	284610M000307465	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EYH3I38	284610J000106306	22/11/2024	55414	R$ 195,23
EYX0J99	284610J000106346	29/11/2024	55414	R$ 195,23
FCE5296	284610M000307453	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FCN5J39	284610M000307429	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FGX4F50	284610M000307424	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FLV8291	284610M000307496	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FNM9J39	284610J000089843	01/12/2024	54521	R$ 195,23
FOS3H45	284610M000307466	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FPS8J80	284610J000106336	28/11/2024	55414	R$ 195,23
FQH0A34	284610J000106326	28/11/2024	55414	R$ 195,23
FWN9B06	284610M000307409	15/11/2024	60503	R$ 293,47
GEG3489	284610M000307493	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GIZ3D03	284610J000089812	25/11/2024	55414	R$ 195,23
GJR7I84	284610M000307458	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GNP4024	284610J000098769	30/11/2024	55417	R$ 195,23
GOB7G52	284610M000307489	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GUD2C31	284610J000099715	26/11/2024	51851	R$ 195,23
GYW7371	284610J000089838	30/11/2024	55414	R$ 195,23
HFE9E46	284610J000100910	26/11/2024	51420	R$ 293,47
HFE9E46	284610J000100908	26/11/2024	50450	R$ 293,47
HPD2D92	284610M000307501	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HQT2207	284610J000106305	22/11/2024	54521	R$ 195,23
ISU4A00	284610J000090566	28/11/2024	57463	R$ 130,16
ISU4A00	284610J000090568	28/11/2024	57463	R$ 130,16
JNB6225	284610J000098734	22/11/2024	51851	R$ 195,23
JPH8E02	284610J000089841	30/11/2024	55414	R$ 195,23
JVV0G66	284610J000106341	29/11/2024	76251	R$ 293,47
KLR3894	284610J000089810	25/11/2024	51851	R$ 195,23
MBP1C47	284610J000089809	25/11/2024	51852	R$ 195,23
MCT1696	284610M000307499	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MDE3I45	284610M000307460	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MID0E45	284610M000307420	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MLC4C07	284610M000307448	15/11/2024	60503	R$ 293,47
NBT5H73	284610J000100922	27/11/2024	57463	R$ 130,16
NTS6B29	284610J000098728	22/11/2024	55414	R$ 195,23
OAQ7B29	284610J000099717	26/11/2024	51851	R$ 195,23
OLS9J40	284610M000307411	15/11/2024	60503	R$ 293,47
OMU6H76	284610J000100932	02/12/2024	57463	R$ 130,16
OWP7F61	284610J000100933	02/12/2024	57463	R$ 130,16
QII0D97	284610M000307450	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QUO2J54	284610J000103129	21/11/2024	51851	R$ 195,23
QXG7G87	284610M000307402	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QYH8B84	284610J000100907	26/11/2024	76331	R$ 293,47
RHF4J24	284610J000099724	01/12/2024	61810	R$ 195,23
RHO2E31	284610J000105177	20/11/2024	70301	R$ 293,47
RHP1B02	284610M000307469	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX3F27	284610J000100899	24/11/2024	60502	R$ 293,47
RHZ8G44	284610M000307494	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RNA3F07	284610M000307457	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX2J04	284610J000098727	22/11/2024	55414	R$ 195,23
SEJ0J82	284610J000100917	27/11/2024	65992	R$ 293,47
SEJ0J82	284610J000100918	27/11/2024	50100	R$ 880,41
SEM4J19	284610J000090556	25/11/2024	57463	R$ 130,16
SEQ6F81	284610J000106311	26/11/2024	51420	R$ 293,47
SEQ6F81	284610J000106312	26/11/2024	65992	R$ 293,47
SEQ6F81	284610J000106310	26/11/2024	50450	R$ 293,47
SFB3H18	284610J000106358	29/11/2024	55414	R$ 195,23
SFD5G40	284610M000307428	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SRB9J58	284610M000307473	16/11/2024	60503	R$ 293,47
STF8B58	284610M000307444	15/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI3D79	284610J000098756	27/11/2024	50100	R$ 880,41
TAI3D79	284610J000098757	27/11/2024	51180	R$ 880,41

TAI3D79	284610J000098758	27/11/2024	73400	R$ 130,16
TAJ2A54	284610J000103151	28/11/2024	55250	R$ 130,16
TAK6D70	284610J000105187	26/11/2024	51852	R$ 195,23
TAO9H65	284610M000307407	15/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS2B84	284610J000105178	20/11/2024	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A37837E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250212_154336

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL9B08	284610NIC0029093	21/01/2025	50020
AEI9E77	284610NIC0029052	21/01/2025	50020
AKH4159	284610CND0000790	21/01/2025	50450
ANO5C71	284610NIC0029117	21/01/2025	50020
ARV1733	284610NIC0029075	21/01/2025	50020
ARV2680	284610NIC0029076	21/01/2025	50020
ASQ8194	284610NIC0029104	21/01/2025	50020
ASQ8194	284610NIC0029107	21/01/2025	50020
ASQ8194	284610NIC0029115	21/01/2025	50020
ATB7304	284610NIC0029056	21/01/2025	50020
ATL7562	284610NIC0029096	21/01/2025	50020
AUC0945	284610NIC0029094	21/01/2025	50020
AUC0945	284610NIC0029051	21/01/2025	50020
AUC4210	284610NIC0029098	21/01/2025	50020
AUK1087	284610NIC0029111	21/01/2025	50020
AUN5786	284610NIC0029125	21/01/2025	50020
AUO5329	284610NIC0029077	21/01/2025	50020
AVD3D57	284610NIC0029112	21/01/2025	50020
AVD3D57	284610NIC0029099	21/01/2025	50020
AVD8087	284610NIC0029064	21/01/2025	50020
AVP3307	284610NIC0029105	21/01/2025	50020
AWP4352	284610NIC0029116	21/01/2025	50020
AWS2A79	284610NIC0029045	21/01/2025	50020
AWZ1052	284610NIC0029102	21/01/2025	50020
AXL9298	284610NIC0029048	21/01/2025	50020
AYF3J17	284610NIC0029091	21/01/2025	50020
AYI4G79	284610NIC0029110	21/01/2025	50020
AYK9723	284610NIC0029106	21/01/2025	50020
AYK9723	284610NIC0029108	21/01/2025	50020
AYQ8272	284610NIC0029121	21/01/2025	50020
AYT9H91	284610NIC0029054	21/01/2025	50020
AYV0C85	284610NIC0029095	21/01/2025	50020
BAH2J76	284610NIC0029074	21/01/2025	50020
BAO6D38	284610NIC0029047	21/01/2025	50020
BAR6B86	284610NIC0029124	21/01/2025	50020
BBK1F41	284610NIC0029043	21/01/2025	50020
BBL4795	284610NIC0029072	21/01/2025	50020
BBM7H62	284610NIC0029123	21/01/2025	50020
BBX9853	284610NIC0029060	21/01/2025	50020
BCF6J33	284610NIC0029090	21/01/2025	50020
BDG0E57	284610NIC0029100	21/01/2025	50020
BDX2A79	284610NIC0029097	21/01/2025	50020
BEP0G41	284610NIC0029126	21/01/2025	50020
BES6B88	284610NIC0029053	21/01/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029087	21/01/2025	50020
BWC7686	284610NIC0029049	21/01/2025	50020
CVT9F87	284610NIC0029046	21/01/2025	50020
CYM0F87	284610NIC0029071	21/01/2025	50020
DCY8A87	284610NIC0029083	21/01/2025	50020
DFT6C00	284610NIC0029109	21/01/2025	50020
DSA5D28	284610NIC0029085	21/01/2025	50020
DVA3G34	284610NIC0029119	21/01/2025	50020
EAM4294	284610NIC0029057	21/01/2025	50020
EFO0J76	284610NIC0029114	21/01/2025	50020
EYV0I75	284610NIC0029068	21/01/2025	50020
IQO8655	284610NIC0029080	21/01/2025	50020
ISU4A00	284610NIC0029118	21/01/2025	50020
ISU4A00	284610NIC0029120	21/01/2025	50020
MFK4597	284610NIC0029067	21/01/2025	50020
NBT5H73	284610NIC0029113	21/01/2025	50020
NIB2C31	284610NIC0029055	21/01/2025	50020
NTS6B29	284610NIC0029101	21/01/2025	50020
OBP3J53	284610NIC0029070	21/01/2025	50020
OMU6H76	284610NIC0029127	21/01/2025	50020
OWP7F61	284610NIC0029128	21/01/2025	50020
PXJ6E97	284610NIC0029062	21/01/2025	50020
QEQ2H99	284610NIC0029061	21/01/2025	50020
QEQ2H99	284610NIC0029088	21/01/2025	50020
QEQ2H99	284610NIC0029084	21/01/2025	50020

QEQ2H99	284610NIC0029073	21/01/2025	50020
QJM4D91	284610NIC0029086	21/01/2025	50020
QPG3G98	284610NIC0029069	21/01/2025	50020
QUI1520	284610NIC0029079	21/01/2025	50020
QVG8F53	284610NIC0029078	21/01/2025	50020
RDS4E57	284610NIC0029063	21/01/2025	50020
RHJ4E86	284610NIC0029082	21/01/2025	50020
RHW7F58	284610NIC0029058	21/01/2025	50020
RHX6B33	284610NIC0029066	21/01/2025	50020
RNA3F07	284610NIC0029092	21/01/2025	50020
RXA4B42	284610NIC0029089	21/01/2025	50020
SDQ9A86	284610NIC0029059	21/01/2025	50020
SDY1E48	284610NIC0029065	21/01/2025	50020
SEI7F60	284610NIC0029044	21/01/2025	50020
SEM4J19	284610NIC0029103	21/01/2025	50020
SEW7A16	284610NIC0029081	21/01/2025	50020
SFO2B47	284610NIC0029050	21/01/2025	50020
TAJ2A54	284610NIC0029122	21/01/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1552A085

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250213_154449

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5G80	284610M000319592	03/02/2025	60503
AAK6J76	284610M000319562	02/02/2025	60503
AAY8931	284610M000319765	04/02/2025	60503
ABD2301	284610M000320156	07/02/2025	60503
ABG5H84	284610M000319538	02/02/2025	60503
ABG5H84	284610M000319671	03/02/2025	60503
ABJ0888	284610M000320411	09/02/2025	60503
ABK4043	284610M000319696	03/02/2025	60503
ABL3G67	284610M000320022	06/02/2025	60503
ABL4D41	284610M000319819	04/02/2025	60503
ABL4E22	284610M000320148	07/02/2025	60503
ABP2892	284610M000320390	09/02/2025	60503
ABP2892	284610M000320287	08/02/2025	60503
ABP7817	284610M000319619	03/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319600	03/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319876	04/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319730	04/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319767	04/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319635	03/02/2025	60503
ABW5713	284610M000319739	04/02/2025	60503
ABX1531	284610M000320186	07/02/2025	60503
ABY6695	284610M000320509	09/02/2025	60503
ABY6695	284610M000319570	02/02/2025	60503
ABY8452	284610M000319899	05/02/2025	60503
ABY8452	284610M000320415	09/02/2025	60503
ACC1708	284610M000320429	09/02/2025	60503
ACZ5767	284610M000320141	07/02/2025	60503
ADK7359	284610M000319643	03/02/2025	60503
ADR8738	284610M000319646	03/02/2025	60503
AEA3G32	284610M000319793	04/02/2025	60503
AEK3052	284610M000320445	09/02/2025	60503
AEK3052	284610M000320106	07/02/2025	60503
AEX1035	284610M000319653	03/02/2025	60503
AEY8158	284610M000319717	04/02/2025	60503
AFG4187	284610M000319585	02/02/2025	60503
AFI0349	284610M000320268	08/02/2025	56732
AFK1D38	284610M000320330	08/02/2025	60503
AFK7G17	284610M000319618	03/02/2025	60503
AFL1320	284610M000319649	03/02/2025	60503
AFL1320	284610M000320288	08/02/2025	60503
AFN8H31	284610M000320335	08/02/2025	60503
AFU8440	284610M000320470	09/02/2025	60503
AFZ2560	284610M000319639	03/02/2025	60503
AGD9I87	284610M000320275	08/02/2025	60503
AGF6B18	284610M000320065	06/02/2025	60503
AGH1B45	284610M000320057	06/02/2025	60503
AGO1399	284610M000319575	02/02/2025	60503
AGQ1413	284610M000320306	08/02/2025	60503
AGV6916	284610M000320421	09/02/2025	60503
AGV6916	284610M000320448	09/02/2025	60503
AHD2955	284610M000320325	08/02/2025	60503
AHE7775	284610M000319870	04/02/2025	60503
AHF9630	284610M000320392	09/02/2025	60503
AHF9630	284610M000320013	06/02/2025	60503
AHN3I51	284610M000320369	09/02/2025	60503
AHN3I51	284610M000320285	08/02/2025	60503

AHO0564	284610M000320108	07/02/2025	60503
AHO5637	284610M000320506	09/02/2025	60503
AHS0239	284610M000320271	08/02/2025	60503
AHX2J24	284610M000320018	06/02/2025	60503
AIE1518	284610M000320069	06/02/2025	60503
AIE8H12	284610M000319572	02/02/2025	60503
AIE9987	284610M000319547	02/02/2025	60503
AIF3347	284610M000320084	06/02/2025	60503
AII1B25	284610M000320425	09/02/2025	60503
AIJ7313	284610M000319758	04/02/2025	60503
AIJ9468	284610M000320246	08/02/2025	60503
AIK7194	284610M000320259	08/02/2025	60503
AIM5B70	284610M000320401	09/02/2025	60503
AIQ7885	284610M000319757	04/02/2025	60503
AIV8636	284610M000320284	08/02/2025	60503
AIW3294	284610M000319541	02/02/2025	60503
AIX6H94	284610M000320076	06/02/2025	60503
AIX8C95	284610M000320292	08/02/2025	60503
AJA9444	284610M000319934	05/02/2025	60503
AJC5G54	284610M000319556	02/02/2025	60503
AJE1J57	284610M000319994	06/02/2025	60503
AJE7590	284610M000320242	08/02/2025	60503
AJG5E49	284610M000319579	02/02/2025	60503
AJH7746	284610M000319624	03/02/2025	60503
AJO1H29	284610M000320331	08/02/2025	60503
AJW1262	284610M000320189	07/02/2025	60503
AJW2969	284610M000320450	09/02/2025	60503
AJW4063	284610M000319951	06/02/2025	60503
AJX5D74	284610M000319603	03/02/2025	60503
AJZ6489	284610M000320074	06/02/2025	60503
AJZ7H73	284610M000319753	04/02/2025	60503
AKA1088	284610M000320008	06/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000320161	07/02/2025	60503
AKC3874	284610M000320174	07/02/2025	60503
AKD3826	284610M000319737	04/02/2025	60503
AKF5I91	284610M000320107	07/02/2025	60503
AKG0J11	284610M000319865	05/02/2025	60503
AKH1519	284610M000320249	08/02/2025	60503
AKI3F06	284610M000320455	09/02/2025	60503
AKN3008	284610M000320025	06/02/2025	56732
AKP1B74	284610M000319734	04/02/2025	60503
AKQ7413	284610M000320085	06/02/2025	60503
AKR4D43	284610M000319569	02/02/2025	60503
AKR7559	284610M000320146	07/02/2025	60503
AKT7143	284610M000320459	09/02/2025	60503
AKV7B51	284610M000320032	06/02/2025	60503
AKX8434	284610M000320000	06/02/2025	60503
AKY0D82	284610M000320015	06/02/2025	60503
AKZ7336	284610M000319817	04/02/2025	60503
AKZ7336	284610M000320068	06/02/2025	60503
AKZ8B19	284610M000320251	08/02/2025	60503
ALC6A07	284610M000320293	08/02/2025	60503
ALD9533	284610M000319564	02/02/2025	60503
ALH9649	284610M000320409	09/02/2025	60503
ALJ7C69	284610M000319919	05/02/2025	60503
ALL6132	284610M000320209	07/02/2025	60503
ALL7663	284610M000320313	08/02/2025	60503
ALN2334	284610M000319847	05/02/2025	60503
ALN4952	284610M000320254	08/02/2025	60503
ALO2091	284610M000320360	08/02/2025	60503
ALP3243	284610M000319829	05/02/2025	60503
ALP3243	284610M000319938	05/02/2025	60503
ALQ3E16	284610M000319932	05/02/2025	60503
ALS3433	284610M000319962	06/02/2025	60503
ALS4B02	284610M000320344	08/02/2025	60503
ALT3803	284610M000319636	03/02/2025	60503
ALV5C11	284610M000320211	07/02/2025	60503
ALW8233	284610M000320497	09/02/2025	60503
AMA1A55	284610M000320034	06/02/2025	60503
AMB0279	284610M000319809	04/02/2025	60503
AMB0279	284610M000320062	06/02/2025	60503
AMB0279	284610M000319827	05/02/2025	60503
AMB0279	284610M000320097	07/02/2025	60503
AMB0279	284610M000319657	03/02/2025	60503
AMB3058	284610M000319872	05/02/2025	60503
AMC5482	284610M000320326	08/02/2025	60503
AME0994	284610M000319670	03/02/2025	60503
AME2523	284610M000319732	04/02/2025	60503
AMJ5581	284610M000320318	08/02/2025	60503
AMN8F64	284610M000320100	07/02/2025	60503
AMP3F78	284610M000319871	04/02/2025	56732
AMQ3803	284610M000319746	04/02/2025	60503
AMQ4E99	284610M000319704	03/02/2025	60503
AMU1485	284610M000320273	08/02/2025	60503
AMU2568	284610M000320416	09/02/2025	60503
AMU2568	284610M000320104	07/02/2025	60503
AMW4J69	284610M000320257	08/02/2025	56732
AMX6034	284610M000319667	03/02/2025	60503
AMX6034	284610M000320126	07/02/2025	60503

AMX9407	284610M000319540	02/02/2025	60503
AMX9407	284610M000319544	02/02/2025	60503
AMY5C40	284610M000320333	08/02/2025	60503
ANA3277	284610M000320063	06/02/2025	60503
ANB7F82	284610M000319688	03/02/2025	60503
ANE5020	284610M000319623	03/02/2025	56732
ANF1788	284610M000320127	07/02/2025	60503
ANF1788	284610M000320208	07/02/2025	60503
ANF2618	284610M000319888	05/02/2025	60503
ANH6824	284610M000320142	07/02/2025	60503
ANJ9H20	284610M000319889	05/02/2025	60503
ANM1H41	284610M000320080	06/02/2025	60503
ANM1H41	284610M000319700	03/02/2025	60503
ANM4E82	284610M000320379	09/02/2025	60503
ANO3480	284610M000319584	02/02/2025	60503
ANP3236	284610M000320173	07/02/2025	60503
ANR1F19	284610M000319554	02/02/2025	60503
ANR7586	284610M000319650	03/02/2025	60503
ANV2F03	284610M000319568	02/02/2025	60503
ANV5F06	284610M000320298	08/02/2025	60503
ANX0A89	284610M000319897	05/02/2025	60503
ANY0F39	284610M000319697	03/02/2025	60503
ANY2036	284610M000319838	05/02/2025	60503
ANZ1J18	284610M000319931	05/02/2025	60503
AOA7H10	284610M000320436	09/02/2025	60503
AOB2E10	284610M000320385	09/02/2025	60503
AOB3131	284610M000319959	06/02/2025	60503
AOB7J55	284610M000320226	07/02/2025	60503
AOE1436	284610M000319892	05/02/2025	60503
AOF3439	284610M000319595	03/02/2025	60503
AOH0699	284610M000320314	08/02/2025	60503
AOI8866	284610M000319990	06/02/2025	60503
AOJ7732	284610M000320158	07/02/2025	60503
AOK4H28	284610M000319940	05/02/2025	60503
AOK8066	284610M000320060	06/02/2025	60503
AOM6892	284610M000319642	03/02/2025	60503
AOQ7F50	284610M000320478	09/02/2025	60503
AOT2A07	284610M000320190	07/02/2025	60503
AOT7C82	284610M000320422	09/02/2025	60503
AOV3613	284610M000319784	04/02/2025	60503
AOV6J79	284610M000319621	03/02/2025	60503
AOV7467	284610M000320238	07/02/2025	60503
AOV8438	284610M000319702	03/02/2025	60503
AOW4948	284610M000320359	08/02/2025	60503
AOX1464	284610M000319557	02/02/2025	60503
AOX4A69	284610M000320372	09/02/2025	60503
AOY4626	284610M000319752	04/02/2025	60503
AOY4626	284610M000319963	06/02/2025	60503
APA5198	284610M000320240	08/02/2025	60503
APB8619	284610M000319658	03/02/2025	60503
APD0I32	284610M000319982	06/02/2025	60503
APD1361	284610M000320281	08/02/2025	60503
APD6980	284610M000319659	03/02/2025	60503
APF1G71	284610M000319952	06/02/2025	60503
APH1028	284610M000319972	06/02/2025	60503
APH6I62	284610M000319904	05/02/2025	60503
APH6I62	284610M000319546	02/02/2025	60503
APH6I62	284610M000319887	05/02/2025	60503
APK0H85	284610M000319578	02/02/2025	60503
APP2937	284610M000319786	04/02/2025	60503
APP2937	284610M000319652	03/02/2025	60503
APQ1E97	284610M000319832	05/02/2025	60503
APQ9555	284610M000319801	04/02/2025	60503
APR3A83	284610M000320463	09/02/2025	60503
APR3A83	284610M000320462	09/02/2025	60503
APR8381	284610M000320272	08/02/2025	60503
APU5783	284610M000320297	08/02/2025	60503
APU5783	284610M000319864	05/02/2025	60503
APU5783	284610M000319883	05/02/2025	60503
APX4863	284610M000320418	09/02/2025	60503
APY1E48	284610M000319762	04/02/2025	56732
APY3682	284610M000320439	09/02/2025	60503
APY6949	284610M000319645	03/02/2025	60503
APY6949	284610M000320016	06/02/2025	60503
APZ1039	284610M000319863	05/02/2025	60503
AQC6E22	284610M000320044	06/02/2025	56732
AQD0I86	284610M000320086	06/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319803	04/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319795	04/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319814	04/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319728	04/02/2025	60503
AQD4597	284610M000319545	02/02/2025	60503
AQE8314	284610M000320430	09/02/2025	60503
AQF5550	284610M000319974	06/02/2025	60503
AQG0795	284610M000319576	02/02/2025	60503
AQG2B99	284610M000320489	09/02/2025	60503
AQI9564	284610M000319559	02/02/2025	60503
AQJ0F72	284610M000320232	07/02/2025	60503
AQJ0F72	284610M000319647	03/02/2025	56732

AQL0C93	284610M000320056	06/02/2025	60503
AQL7E13	284610M000320101	07/02/2025	60503
AQM4810	284610M000319656	03/02/2025	60503
AQM8G28	284610M000320197	07/02/2025	60503
AQP1A04	284610M000319751	04/02/2025	60503
AQQ9G48	284610M000320033	06/02/2025	60503
AQU1786	284610M000320294	08/02/2025	60503
AQV8623	284610M000319856	05/02/2025	60503
AQW0I71	284610M000319898	05/02/2025	60503
AQW6H03	284610M000319937	05/02/2025	60503
AQY4626	284610M000319593	03/02/2025	60503
AQY9085	284610M000320368	09/02/2025	60503
AQY9085	284610M000320373	09/02/2025	60503
ARA2104	284610M000319781	04/02/2025	60503
ARB1B14	284610M000320420	09/02/2025	60503
ARB4A33	284610M000319956	06/02/2025	60503
ARC6J74	284610M000320245	08/02/2025	60503
ARD8776	284610M000319804	04/02/2025	60503
ARD8776	284610M000319740	04/02/2025	60503
ARD8776	284610M000319749	04/02/2025	60503
ARD8776	284610M000319779	04/02/2025	60503
ARI8722	284610M000320122	07/02/2025	60503
ARI8722	284610M000320299	08/02/2025	60503
ARI8722	284610M000319991	06/02/2025	60503
ARJ6406	284610M000319968	06/02/2025	60503
ARL5E35	284610M000319797	04/02/2025	60503
ARN6154	284610M000320255	08/02/2025	60503
ARO5D54	284610M000320214	07/02/2025	60503
ARP1B55	284610M000319995	06/02/2025	56732
ARP4922	284610M000320094	06/02/2025	60503
ARQ4530	284610M000319933	05/02/2025	60503
ARR2213	284610M000319950	06/02/2025	60503
ARS3039	284610M000320398	09/02/2025	60503
ARS3E41	284610M000320355	08/02/2025	60503
ARS5D24	284610M000319896	05/02/2025	60503
ART0769	284610M000320515	09/02/2025	60503
ART1477	284610M000320393	09/02/2025	60503
ART3J90	284610M000320030	06/02/2025	60503
ART5613	284610M000320191	07/02/2025	60503
ARV6525	284610M000319920	05/02/2025	60503
ARZ6751	284610M000319550	02/02/2025	60503
ASA1154	284610M000320204	07/02/2025	60503
ASD1821	284610M000319777	04/02/2025	60503
ASD1A96	284610M000320047	06/02/2025	60503
ASD4G86	284610M000320384	09/02/2025	60503
ASE3E73	284610M000319971	06/02/2025	60503
ASH7J48	284610M000319987	06/02/2025	56732
ASJ1H94	284610M000320042	06/02/2025	60503
ASJ1H94	284610M000319805	04/02/2025	60503
ASJ7I51	284610M000319902	05/02/2025	60503
ASK6B09	284610M000319850	05/02/2025	60503
ASK7353	284610M000320428	09/02/2025	60503
ASM2324	284610M000319926	05/02/2025	60503
ASM5869	284610M000320070	06/02/2025	60503
ASM9E43	284610M000319741	04/02/2025	60503
ASN5171	284610M000320408	09/02/2025	60503
ASN5171	284610M000320446	09/02/2025	60503
ASN7A87	284610M000320458	09/02/2025	60503
ASO1F49	284610M000320050	06/02/2025	60503
ASP0311	284610M000319955	06/02/2025	60503
ASQ8586	284610M000319633	03/02/2025	60503
ASR6J95	284610M000320365	09/02/2025	60503
ASR6J95	284610M000320103	07/02/2025	60503
ASU5356	284610M000319685	03/02/2025	60503
ASU9E36	284610M000319715	03/02/2025	60503
ASV8A83	284610M000320315	08/02/2025	60503
ASY5J23	284610M000319754	04/02/2025	60503
ATA7569	284610M000319622	03/02/2025	60503
ATB0555	284610M000320474	09/02/2025	60503
ATC3D05	284610M000320200	07/02/2025	60503
ATC4461	284610M000320336	08/02/2025	60503
ATC9C16	284610M000319811	04/02/2025	60503
ATC9C16	284610M000320460	09/02/2025	60503
ATE7D23	284610M000319558	02/02/2025	60503
ATE9A39	284610M000319726	04/02/2025	60503
ATE9A39	284610M000319718	04/02/2025	60503
ATG4B41	284610M000320150	07/02/2025	60503
ATI3E68	284610M000319780	04/02/2025	60503
ATI4592	284610M000319573	02/02/2025	60503
ATI6A97	284610M000319705	03/02/2025	60503
ATI9967	284610M000319683	03/02/2025	60503
ATK2C06	284610M000319791	04/02/2025	60503
ATK2C06	284610M000320105	07/02/2025	60503
ATK2G53	284610M000320364	09/02/2025	60503
ATL6C87	284610M000319792	04/02/2025	60503
ATM9E81	284610M000319604	03/02/2025	60503
ATU1D38	284610M000319756	04/02/2025	60503
ATU2B09	284610M000319601	03/02/2025	60503
ATV3585	284610M000320184	07/02/2025	60503

ATV9A63	284610M000320319	08/02/2025	60503
ATW0D87	284610M000319561	02/02/2025	60503
ATW4H90	284610M000319852	05/02/2025	60503
ATX1581	284610M000319689	03/02/2025	60503
ATY6456	284610M000319833	05/02/2025	60503
ATZ2617	284610M000320164	07/02/2025	60503
AUE3D34	284610M000320096	07/02/2025	60503
AUF5H47	284610M000320111	07/02/2025	60503
AUG2202	284610M000320196	07/02/2025	60503
AUH9631	284610M000320321	08/02/2025	60503
AUI2316	284610M000319848	05/02/2025	60503
AUI6979	284610M000320177	07/02/2025	60503
AUJ7211	284610M000320128	07/02/2025	60503
AUM5017	284610M000320066	06/02/2025	60503
AUM9B08	284610M000320442	09/02/2025	60503
AUN3377	284610M000320162	07/02/2025	60503
AUN7543	284610M000320220	07/02/2025	60503
AUY8J88	284610M000320345	08/02/2025	60503
AVB3386	284610M000319966	06/02/2025	60503
AVB4B64	284610M000320338	08/02/2025	56732
AVD9E00	284610M000319770	04/02/2025	56732
AVE2H19	284610M000320380	09/02/2025	60503
AVF3H36	284610M000320213	07/02/2025	60503
AVF6E30	284610M000320183	07/02/2025	60503
AVF7H56	284610M000320431	09/02/2025	60503
AVF9546	284610M000320219	07/02/2025	60503
AVG8984	284610M000319915	05/02/2025	60503
AVG8J46	284610M000319869	05/02/2025	60503
AVH9D68	284610M000319943	05/02/2025	60503
AVI0J66	284610M000319960	06/02/2025	60503
AVJ1420	284610M000319894	05/02/2025	60503
AVL0C34	284610M000320049	06/02/2025	60503
AVL5090	284610M000320241	08/02/2025	60503
AVL8C21	284610M000319929	05/02/2025	56732
AVL9485	284610M000320138	07/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320024	06/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320035	06/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320011	06/02/2025	60503
AVM8640	284610M000319981	06/02/2025	60503
AVM8640	284610M000319895	05/02/2025	60503
AVM8640	284610M000319891	05/02/2025	60503
AVM8640	284610M000319665	03/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320021	06/02/2025	60503
AVN2901	284610M000319935	05/02/2025	60503
AVR5J13	284610M000320250	08/02/2025	60503
AVT4A11	284610M000319924	05/02/2025	60503
AVX7J43	284610M000319654	03/02/2025	60503
AVY1G63	284610M000320443	09/02/2025	60503
AVY4013	284610M000319854	05/02/2025	60503
AWA2141	284610M000319988	06/02/2025	60503
AWA2141	284610M000319855	05/02/2025	60503
AWA4654	284610M000319905	05/02/2025	60503
AWB2095	284610M000320346	08/02/2025	60503
AWC4B17	284610M000319703	03/02/2025	60503
AWE1465	284610M000319893	05/02/2025	60503
AWE1471	284610M000319830	05/02/2025	60503
AWE6329	284610M000319836	05/02/2025	60503
AWI1B68	284610M000320233	07/02/2025	60503
AWJ2G39	284610M000319975	06/02/2025	60503
AWK6100	284610M000320206	07/02/2025	60503
AWL8C75	284610M000319725	04/02/2025	60503
AWN2D62	284610M000319638	03/02/2025	56732
AWO9D46	284610M000320413	09/02/2025	60503
AWP1805	284610M000320453	09/02/2025	60503
AWQ9I74	284610M000320276	08/02/2025	60503
AWR0F75	284610M000319983	06/02/2025	56732
AWR8B18	284610M000320469	09/02/2025	60503
AWS3G86	284610M000320468	09/02/2025	60503
AWT8426	284610M000320397	09/02/2025	60503
AWT9735	284610M000320512	09/02/2025	60503
AWW1G78	284610M000320464	09/02/2025	60503
AWW6D85	284610M000320283	08/02/2025	60503
AWY2J76	284610M000320118	07/02/2025	60503
AWY2J76	284610M000320114	07/02/2025	60503
AWY2J76	284610M000320248	08/02/2025	60503
AWY2J76	284610M000320295	08/02/2025	60503
AXC5H67	284610M000320351	08/02/2025	60503
AXD1G78	284610M000319588	03/02/2025	60503
AXE0292	284610M000320194	07/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000319954	06/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000320006	06/02/2025	60503
AXE9951	284610M000319909	05/02/2025	60503
AXH4E88	284610M000319999	06/02/2025	60503
AXH5169	284610M000320493	09/02/2025	60503
AXI1A82	284610M000319799	04/02/2025	60503
AXI1A82	284610M000319885	05/02/2025	60503
AXK7591	284610M000320247	08/02/2025	60503
AXM6J53	284610M000319711	03/02/2025	60503
AXN6933	284610M000320412	09/02/2025	60503

AXP2770	284610M000320098	07/02/2025	60503
AXS2960	284610M000320424	09/02/2025	60503
AXS2960	284610M000320423	09/02/2025	60503
AXS9007	284610M000320179	07/02/2025	60503
AXS9369	284610M000320109	07/02/2025	60503
AXT0186	284610M000319790	04/02/2025	60503
AXT1206	284610M000319628	03/02/2025	60503
AXT4G82	284610M000319553	02/02/2025	60503
AXV7J03	284610M000320301	08/02/2025	60503
AXX5B88	284610M000319979	06/02/2025	56732
AXX6D94	284610M000320499	09/02/2025	60503
AXY2G66	284610M000319606	03/02/2025	60503
AXY5006	284610M000320198	07/02/2025	56732
AXY5006	284610M000319820	04/02/2025	60503
AXZ1E03	284610M000319748	04/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000320159	07/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000319552	02/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000320134	07/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000319903	05/02/2025	60503
AXZ5154	284610M000320320	08/02/2025	60503
AYB0H89	284610M000319823	04/02/2025	60503
AYC2D46	284610M000319679	03/02/2025	60503
AYC3588	284610M000320472	09/02/2025	60503
AYC6H74	284610M000319941	05/02/2025	60503
AYD4H15	284610M000320513	09/02/2025	60503
AYH6G70	284610M000320480	09/02/2025	60503
AYJ5661	284610M000320168	07/02/2025	60503
AYM2276	284610M000319651	03/02/2025	60503
AYN5H24	284610M000320374	09/02/2025	60503
AYO0352	284610M000320152	07/02/2025	60503
AYO3849	284610M000320305	08/02/2025	60503
AYO9A51	284610M000319812	04/02/2025	60503
AYP7121	284610M000320202	07/02/2025	60503
AYP7121	284610M000319681	03/02/2025	60503
AYR0B93	284610M000320354	08/02/2025	60503
AYR1263	284610M000320451	09/02/2025	60503
AYT6346	284610M000319794	04/02/2025	60503
AYU8H15	284610M000320228	07/02/2025	60503
AYV6614	284610M000320256	08/02/2025	60503
AYV6614	284610M000320258	08/02/2025	60503
AYX5E06	284610M000320358	08/02/2025	60503
AYY6J50	284610M000319707	03/02/2025	60503
AYY9840	284610M000319857	05/02/2025	56732
AYZ5J69	284610M000319900	05/02/2025	60503
AZB8G64	284610M000319637	03/02/2025	60503
AZB9I35	284610M000320449	09/02/2025	60503
AZC1H87	284610M000320348	08/02/2025	60503
AZD6428	284610M000319998	06/02/2025	60503
AZF3J17	284610M000320518	09/02/2025	60503
AZI4667	284610M000320205	07/02/2025	60503
AZK4923	284610M000320307	08/02/2025	60503
AZK6G80	284610M000320075	06/02/2025	60503
AZL5838	284610M000320027	06/02/2025	60503
AZN3015	284610M000320461	09/02/2025	60503
AZO5I06	284610M000320353	08/02/2025	60503
AZT5D93	284610M000319743	04/02/2025	60503
AZU2026	284610M000319722	04/02/2025	60503
AZU3A34	284610M000320477	09/02/2025	60503
AZV2H41	284610M000320089	06/02/2025	60503
AZV7H46	284610M000320479	09/02/2025	60503
AZW1G76	284610M000320048	06/02/2025	60503
AZW3501	284610M000319580	02/02/2025	60503
AZW8965	284610M000320091	06/02/2025	60503
AZX4G58	284610M000320221	07/02/2025	60503
AZZ1043	284610M000319565	02/02/2025	60503
BAD3391	284610M000319806	04/02/2025	60503
BAE8D97	284610M000320370	09/02/2025	60503
BAF8399	284610M000319948	05/02/2025	60503
BAF9G22	284610M000319731	04/02/2025	60503
BAG3950	284610M000320053	06/02/2025	60503
BAI3H87	284610M000319912	05/02/2025	60503
BAO1A40	284610M000319778	04/02/2025	56732
BAO6539	284610M000320426	09/02/2025	60503
BAP0169	284610M000319750	04/02/2025	60503
BAR8G44	284610M000320329	08/02/2025	60503
BAS4C32	284610M000319807	04/02/2025	60503
BAV2D12	284610M000320328	08/02/2025	60503
BAV6I36	284610M000320438	09/02/2025	60503
BAW1F42	284610M000320112	07/02/2025	60503
BAW3758	284610M000320403	09/02/2025	60503
BAW3758	284610M000320465	09/02/2025	60503
BAX6C98	284610M000319772	04/02/2025	60503
BAY8618	284610M000320485	09/02/2025	60503
BBB5606	284610M000320286	08/02/2025	60503
BBB5606	284610M000319719	04/02/2025	60503
BBB9532	284610M000320496	09/02/2025	60503
BBE4C07	284610M000319826	04/02/2025	60503
BBF2720	284610M000320361	08/02/2025	60503
BBF9982	284610M000320309	08/02/2025	60503

BBH4206	284610M000320405	09/02/2025	60503
BBK4A92	284610M000319701	03/02/2025	60503
BBR3A39	284610M000320010	06/02/2025	60503
BBR8I94	284610M000320125	07/02/2025	60503
BBW3F20	284610M000320167	07/02/2025	60503
BBW7J68	284610M000320475	09/02/2025	60503
BBZ3720	284610M000320394	09/02/2025	60503
BCG2964	284610M000319721	04/02/2025	60503
BCI8G54	284610M000319862	05/02/2025	60503
BCJ0J66	284610M000319834	05/02/2025	60503
BCJ3C57	284610M000320188	07/02/2025	60503
BCM4912	284610M000319690	03/02/2025	60503
BCO5I41	284610M000319661	03/02/2025	60503
BCO5J81	284610M000320037	06/02/2025	60503
BCO6868	284610M000319844	05/02/2025	60503
BCQ8E87	284610M000320133	07/02/2025	60503
BCS8I57	284610M000320079	06/02/2025	60503
BCU8E62	284610M000320303	08/02/2025	60503
BCW1J38	284610M000320494	09/02/2025	60503
BCW6B49	284610M000319759	04/02/2025	56732
BCX3B72	284610M000320227	07/02/2025	60503
BDD6A96	284610M000320234	07/02/2025	60503
BDJ1H57	284610M000320376	09/02/2025	60503
BDK4G20	284610M000320291	08/02/2025	60503
BDL3F44	284610M000319613	03/02/2025	60503
BDL5I55	284610M000320381	09/02/2025	60503
BDN1E74	284610M000319766	04/02/2025	56732
BDQ3G13	284610M000319828	05/02/2025	60503
BDR3G10	284610M000320222	07/02/2025	60503
BDS6J23	284610M000319787	04/02/2025	60503
BDS6J23	284610M000319774	04/02/2025	60503
BDS8A73	284610M000320061	06/02/2025	60503
BDV7D40	284610M000320059	06/02/2025	60503
BDW3H14	284610M000319921	05/02/2025	60503
BDX5C46	284610M000319599	03/02/2025	60503
BDY2D45	284610M000320051	06/02/2025	60503
BDZ0A21	284610M000320151	07/02/2025	56732
BDZ7H39	284610M000320363	09/02/2025	60503
BEC7E14	284610M000319788	04/02/2025	56732
BEE7D29	284610M000319673	03/02/2025	60503
BEF6B30	284610M000320388	09/02/2025	60503
BEF8B59	284610M000319930	05/02/2025	60503
BEH3I98	284610M000320266	08/02/2025	60503
BEI7A53	284610M000320324	08/02/2025	60503
BEJ4A97	284610M000320316	08/02/2025	60503
BEK5C49	284610M000320340	08/02/2025	60503
BEL0G00	284610M000320083	06/02/2025	60503
BEM3E32	284610M000319644	03/02/2025	56732
BEM3E32	284610M000319992	06/02/2025	60503
BES5B76	284610M000320261	08/02/2025	60503
BES6J37	284610M000320343	08/02/2025	60503
BET9E97	284610M000320357	08/02/2025	60503
BEU1G64	284610M000319607	03/02/2025	60503
BEU1H66	284610M000320132	07/02/2025	60503
BEU5I32	284610M000320386	09/02/2025	60503
BEY5H77	284610M000320339	08/02/2025	60503
BEY7F87	284610M000319682	03/02/2025	60503
BFE3308	284610M000319907	05/02/2025	60503
BGY7989	284610M000319710	03/02/2025	60503
BIP8933	284610M000319859	05/02/2025	60503
BJN4D15	284610M000319724	04/02/2025	60503
BKV9528	284610M000320155	07/02/2025	60503
BLO2D00	284610M000320352	08/02/2025	60503
BLY3E60	284610M000319594	03/02/2025	60503
BRH7380	284610M000320349	08/02/2025	60503
BRZ9A72	284610M000319597	03/02/2025	60503
BSV4068	284610M000320077	06/02/2025	60503
BTV1077	284610M000320312	08/02/2025	60503
BUO7D32	284610M000319764	04/02/2025	56732
BVJ7F60	284610M000319886	05/02/2025	60503
BWD2F50	284610M000319843	05/02/2025	60503
BXX7092	284610M000320144	07/02/2025	60503
BZJ1D22	284610M000320110	07/02/2025	60503
BZN8D99	284610M000320471	09/02/2025	60503
CAC4719	284610M000320510	09/02/2025	60503
CEB6E24	284610M000320003	06/02/2025	60503
CEB8976	284610M000320456	09/02/2025	60503
CEY5C48	284610M000320389	09/02/2025	60503
CFE3229	284610M000319986	06/02/2025	56732
CFF1402	284610M000319664	03/02/2025	60503
CFM7625	284610M000319939	05/02/2025	60503
CFO2849	284610M000320476	09/02/2025	60503
CFT5J94	284610M000319713	03/02/2025	60503
CHE6605	284610M000319581	02/02/2025	60503
CID1367	284610M000320237	07/02/2025	60503
CIO6891	284610M000319942	05/02/2025	60503
CIY2G31	284610M000320043	06/02/2025	56732
CJR2731	284610M000320180	07/02/2025	60503
CKP8919	284610M000320495	09/02/2025	60503

CLB1D36	284610M000319716	04/02/2025	60503
CLE9401	284610M000319879	05/02/2025	60503
CLF8676	284610M000319866	05/02/2025	60503
CLM4617	284610M000320229	07/02/2025	60503
CMA0G57	284610M000319605	03/02/2025	60503
CMY8B85	284610M000320262	08/02/2025	60503
CNI8B07	284610M000319873	05/02/2025	60503
CQA4333	284610M000319944	05/02/2025	60503
CQA4333	284610M000319842	05/02/2025	60503
CQK3177	284610M000319953	06/02/2025	60503
CSB1872	284610M000320302	08/02/2025	60503
CTY7472	284610M000320519	09/02/2025	60503
CVG3556	284610M000319881	05/02/2025	60503
CVQ2I65	284610M000320163	07/02/2025	60503
CXY6620	284610M000320269	08/02/2025	60503
CXY6620	284610M000320504	09/02/2025	60503
CYB7D01	284610M000320064	06/02/2025	60503
CYH7653	284610M000320473	09/02/2025	60503
CYQ1C73	284610M000320341	08/02/2025	60503
CYW7005	284610M000319808	04/02/2025	56732
DAE5I61	284610M000320311	08/02/2025	60503
DAH6I67	284610M000319632	03/02/2025	56732
DCT6045	284610M000320282	08/02/2025	60503
DDA3295	284610M000319985	06/02/2025	60503
DDC1485	284610M000319583	02/02/2025	60503
DDI4E63	284610M000320399	09/02/2025	60503
DDJ5A19	284610M000319837	05/02/2025	60503
DDS9196	284610M000319674	03/02/2025	60503
DDT4414	284610M000319970	06/02/2025	60503
DEB8781	284610M000320466	09/02/2025	60503
DEE4F36	284610M000320244	08/02/2025	60503
DEH8544	284610M000320195	07/02/2025	60503
DEN4J87	284610M000319626	03/02/2025	60503
DFU8C56	284610M000320404	09/02/2025	60503
DFW8870	284610M000319591	03/02/2025	60503
DGN4423	284610M000319914	05/02/2025	60503
DHF4F85	284610M000319925	05/02/2025	60503
DHU0693	284610M000319736	04/02/2025	60503
DHW5922	284610M000319709	03/02/2025	60503
DIE3H88	284610M000320440	09/02/2025	60503
DIM8262	284610M000319824	04/02/2025	60503
DIT4A11	284610M000320310	08/02/2025	60503
DIT6E56	284610M000319798	04/02/2025	60503
DJG9B09	284610M000319949	05/02/2025	60503
DJO3F82	284610M000320396	09/02/2025	60503
DKV4B36	284610M000320433	09/02/2025	60503
DLF1492	284610M000319989	06/02/2025	56732
DLP0A59	284610M000319692	03/02/2025	60503
DLT6045	284610M000319901	05/02/2025	60503
DLT6045	284610M000319874	05/02/2025	60503
DMI2D39	284610M000320406	09/02/2025	60503
DML2704	284610M000320005	02/02/2025	60503
DMR3857	284610M000320492	09/02/2025	60503
DMT6398	284610M000320026	06/02/2025	60503
DPC1G45	284610M000320045	06/02/2025	60503
DPM1257	284610M000320121	07/02/2025	56732
DQS5E96	284610M000320516	09/02/2025	60503
DQY4A72	284610M000320367	09/02/2025	60503
DRJ3A72	284610M000320300	08/02/2025	60503
DRU6I87	284610M000319620	03/02/2025	56732
DSF5F64	284610M000320362	09/02/2025	60503
DSX6B53	284610M000320171	07/02/2025	60503
DTD5E16	284610M000320172	07/02/2025	60503
DVB2D68	284610M000320454	09/02/2025	60503
DVY5C98	284610M000320147	07/02/2025	60503
DWE6685	284610M000319818	04/02/2025	60503
DWU1543	284610M000319684	03/02/2025	60503
DXQ0770	284610M000320452	09/02/2025	60503
DYB9J20	284610M000319733	04/02/2025	60503
DZM1F74	284610M000319839	05/02/2025	60503
DZM1F74	284610M000320028	06/02/2025	60503
DZY8H78	284610M000320236	07/02/2025	60503
EAF0I61	284610M000319680	03/02/2025	60503
ECB1357	284610M000319747	04/02/2025	60503
ECE5F43	284610M000320078	06/02/2025	60503
ECM2I91	284610M000320447	09/02/2025	60503
EDZ8G49	284610M000320160	07/02/2025	60503
EEG4H16	284610M000319882	05/02/2025	56732
EEV4G88	284610M000320038	06/02/2025	60503
EHJ1B55	284610M000319858	05/02/2025	60503
EHL6D13	284610M000320491	09/02/2025	60503
EHV8853	284610M000319849	05/02/2025	60503
EIH5F51	284610M000319813	04/02/2025	60503
EIY0596	284610M000320274	08/02/2025	60503
EKP1C98	284610M000320417	09/02/2025	60503
EKY7I04	284610M000319567	02/02/2025	60503
EKZ1B58	284610M000319908	05/02/2025	60503
EMQ2D55	284610M000319993	06/02/2025	60503
ENA5D37	284610M000320224	07/02/2025	60503

ENU7G86	284610M000320517	09/02/2025	60503
EPW5A84	284610M000320036	06/02/2025	60503
EPZ8C90	284610M000320215	07/02/2025	60503
EQF0H50	284610M000320263	08/02/2025	60503
EQT3F77	284610M000320178	07/02/2025	60503
EQW2432	284610M000319699	03/02/2025	60503
ESH4701	284610M000319548	02/02/2025	60503
EZD7D25	284610M000319675	03/02/2025	60503
EZF6B44	284610M000320130	07/02/2025	56732
EZL7I45	284610M000319965	06/02/2025	60503
EZV9H47	284610M000319693	03/02/2025	60503
FAF2J87	284610M000320334	08/02/2025	60503
FCF7A96	284610M000319745	04/02/2025	60503
FDS4C99	284610M000319662	03/02/2025	60503
FDY2E87	284610M000320223	07/02/2025	60503
FEY0B82	284610M000320317	08/02/2025	60503
FFC4E77	284610M000319769	04/02/2025	60503
FHF6C44	284610M000320181	07/02/2025	60503
FIN6E66	284610M000319928	05/02/2025	60503
FIW0I90	284610M000320145	07/02/2025	60503
FIX3F95	284610M000319672	03/02/2025	56732
FJR7C68	284610M000319967	06/02/2025	60503
FKU2B00	284610M000320040	06/02/2025	60503
FKX1I04	284610M000320154	07/02/2025	60503
FLH4694	284610M000320419	09/02/2025	60503
FLK3H82	284610M000319831	05/02/2025	60503
FLY6D86	284610M000320264	08/02/2025	60503
FMU4G54	284610M000320216	07/02/2025	60503
FNG6I02	284610M000320239	08/02/2025	60503
FNI0E78	284610M000319663	03/02/2025	60503
FNI4D08	284610M000320082	06/02/2025	60503
FNO6D00	284610M000319677	03/02/2025	60503
FNS9C50	284610M000320508	09/02/2025	60503
FNU0J24	284610M000319821	04/02/2025	60503
FOQ8A53	284610M000320115	07/02/2025	60503
FQH0A34	284610M000320093	06/02/2025	60503
FQZ4H87	284610M000320377	09/02/2025	60503
FQZ4H87	284610M000320375	09/02/2025	60503
FQZ4H87	284610M000320427	09/02/2025	60503
FRN0340	284610M000320260	08/02/2025	60503
FSK3A25	284610M000320090	06/02/2025	60503
FUE9E07	284610M000319615	03/02/2025	60503
FUW9J82	284610M000319627	03/02/2025	60503
FVS3B70	284610M000320500	09/02/2025	60503
FYG0529	284610M000319822	04/02/2025	60503
FZO2D00	284610M000320201	07/02/2025	60503
FZO6I47	284610M000320350	08/02/2025	60503
FZO6I47	284610M000320414	09/02/2025	60503
GAR6F10	284610M000319708	03/02/2025	60503
GAT5B33	284610M000319551	02/02/2025	60503
GBD1E22	284610M000319761	04/02/2025	60503
GCY7B33	284610M000320444	09/02/2025	60503
GDL3C24	284610M000320131	07/02/2025	60503
GFD1I69	284610M000319543	02/02/2025	60503
GJO7D36	284610M000320498	09/02/2025	60503
GJW5B86	284610M000319641	03/02/2025	60503
GKF1B18	284610M000319927	05/02/2025	60503
GSP1526	284610M000319763	04/02/2025	60503
GVK9J61	284610M000320072	06/02/2025	60503
GWH4B64	284610M000319785	04/02/2025	60503
GYW5J73	284610M000320486	09/02/2025	60503
GZL4A91	284610M000319706	03/02/2025	60503
GZO2G76	284610M000320366	09/02/2025	60503
HIJ2J41	284610M000320253	08/02/2025	60503
HQS5720	284610M000320327	08/02/2025	60503
HRB8516	284610M000320308	08/02/2025	60503
HRB8516	284610M000319880	05/02/2025	60503
HRB8516	284610M000320029	06/02/2025	60503
HRF4028	284610M000320347	08/02/2025	60503
HRF6637	284610M000319890	05/02/2025	60503
HRG5955	284610M000319918	05/02/2025	60503
HRJ9442	284610M000319686	03/02/2025	60503
HRT6013	284610M000320175	07/02/2025	60503
HRT6013	284610M000319723	04/02/2025	60503
HRT6013	284610M000319906	05/02/2025	60503
HSE8A59	284610M000319691	03/02/2025	60503
HSJ1066	284610M000319738	04/02/2025	60503
HSJ5J09	284610M000319825	04/02/2025	60503
HSN9663	284610M000320169	07/02/2025	60503
HSQ0458	284610M000320153	07/02/2025	60503
HSY8D39	284610M000320176	07/02/2025	60503
HSZ6525	284610M000320149	07/02/2025	60503
HWO3599	284610M000319687	03/02/2025	60503
IFH3636	284610M000320481	09/02/2025	60503
IOS3H10	284610M000320004	06/02/2025	60503
IRZ4H31	284610M000320143	07/02/2025	60503
IRZ4H31	284610M000320279	08/02/2025	60503
IVX5C51	284610M000319917	05/02/2025	60503
IYU3E96	284610M000319698	03/02/2025	60503

IZE9H90	284610M000319666	03/02/2025	60503
JAV7J84	284610M000319566	02/02/2025	60503
JGO9E35	284610M000320165	07/02/2025	60503
JHP9E89	284610M000319655	03/02/2025	60503
JHR7F19	284610M000320099	07/02/2025	60503
JIU9E16	284610M000319771	04/02/2025	60503
JKC6C23	284610M000319996	06/02/2025	56732
JKE2F12	284610M000320137	07/02/2025	60503
JMH1778	284610M000320482	09/02/2025	60503
JNI0371	284610M000320441	09/02/2025	60503
JQV9036	284610M000320017	06/02/2025	60503
JQZ0D16	284610M000320023	06/02/2025	60503
JRV3C18	284610M000320039	06/02/2025	60503
JUD8397	284610M000319589	03/02/2025	60503
KAJ1E98	284610M000319563	02/02/2025	60503
KFE5594	284610M000320071	06/02/2025	60503
KQI5646	284610M000320135	07/02/2025	60503
KQI5646	284610M000320437	09/02/2025	60503
KQI5646	284610M000319961	06/02/2025	60503
KRB7G58	284610M000320058	06/02/2025	60503
KWP0D01	284610M000320356	08/02/2025	60503
KYF4B12	284610M000320231	07/02/2025	60503
LBJ9420	284610M000319676	03/02/2025	60503
LBJ9420	284610M000320129	07/02/2025	60503
LUJ1267	284610M000319969	06/02/2025	60503
LYH3127	284610M000320400	09/02/2025	60503
MBZ4191	284610M000319694	03/02/2025	60503
MBZ5726	284610M000319922	05/02/2025	56732
MDA5434	284610M000319802	04/02/2025	60503
MFF3H52	284610M000319845	05/02/2025	60503
MFW5G21	284610M000320483	09/02/2025	60503
MGR7E71	284610M000320487	09/02/2025	60503
MHA2A56	284610M000320046	06/02/2025	56732
MIE1357	284610M000319598	03/02/2025	60503
MIX2F06	284610M000320502	09/02/2025	60503
MJF1C53	284610M000319612	03/02/2025	60503
MJS1851	284610M000320199	07/02/2025	60503
MLD4475	284610M000319776	04/02/2025	60503
MLE5H20	284610M000320503	09/02/2025	60503
MLJ8I14	284610M000319984	06/02/2025	60503
MLQ3I32	284610M000320117	07/02/2025	60503
MLQ3I32	284610M000319841	05/02/2025	60503
MLX1C72	284610M000320490	09/02/2025	60503
MWA1643	284610M000320007	06/02/2025	60503
NCA7H31	284610M000320467	09/02/2025	60503
NDE1J51	284610M000320505	09/02/2025	60503
NEY7241	284610M000319669	03/02/2025	60503
NFJ7B01	284610M000320322	08/02/2025	56732
NIZ9E45	284610M000319634	03/02/2025	60503
NPC0A57	284610M000320140	07/02/2025	60503
NRG3I65	284610M000319614	03/02/2025	60503
NUI9F59	284610M000320342	08/02/2025	60503
OBH4322	284610M000319997	06/02/2025	60503
OEZ1107	284610M000320031	06/02/2025	60503
OLG0212	284610M000319775	04/02/2025	60503
ONZ8D67	284610M000320230	07/02/2025	60503
OOL5A29	284610M000319861	05/02/2025	60503
OUR9F06	284610M000319542	02/02/2025	60503
OXJ6B56	284610M000320182	07/02/2025	60503
PTH5G11	284610M000320484	09/02/2025	60503
PWW9I84	284610M000320207	07/02/2025	60503
PXA3C48	284610M000319586	02/02/2025	60503
PXA4E44	284610M000320378	09/02/2025	60503
PYQ8H05	284610M000320277	08/02/2025	60503
PZD2422	284610M000320054	06/02/2025	60503
PZN1H81	284610M000320193	07/02/2025	60503
QAK3504	284610M000320391	09/02/2025	60503
QCP0I41	284610M000319616	03/02/2025	60503

QDV5D79	284610M000320252	08/02/2025	60503
QJJ7C27	284610M000320395	09/02/2025	60503
QJU4536	284610M000319875	04/02/2025	60503
QNA9J46	284610M000320278	08/02/2025	60503
QNN5B83	284610M000320081	06/02/2025	60503
QOI7J28	284610M000319978	06/02/2025	56732
QPI9E22	284610M000319678	03/02/2025	60503
QPK3D70	284610M000319840	05/02/2025	60503
QQZ9A66	284610M000319712	03/02/2025	60503
QUS7I13	284610M000319648	03/02/2025	56732
QXC2G93	284610M000319549	02/02/2025	60503
QXS0D30	284610M000319816	04/02/2025	60503
QXS4J17	284610M000319916	05/02/2025	60503
QXT1C35	284610M000319596	03/02/2025	60503
RAD3H04	284610M000319577	02/02/2025	60503
RAW7B99	284610M000320265	08/02/2025	60503
REA1A35	284610M000320337	08/02/2025	60503
REZ6I98	284610M000319878	05/02/2025	60503
RFB3I82	284610M000320002	06/02/2025	60503

RGB8B24	284610M000319884	05/02/2025	60503
RHB0E90	284610M000319957	06/02/2025	60503
RHD1E32	284610M000319860	05/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319853	05/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320304	08/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320095	07/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319846	05/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320243	08/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319783	04/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319773	04/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319800	04/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319868	05/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319539	02/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320402	09/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319609	03/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000319867	05/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320123	07/02/2025	60503
RHF7C40	284610M000319911	05/02/2025	56732
RHF8C01	284610M000319587	02/02/2025	60503
RHI8C85	284610M000320020	06/02/2025	60503
RHN3A99	284610M000319973	06/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319571	02/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000319555	02/02/2025	60503
RHT0E56	284610M000319946	05/02/2025	60503
RHU7J03	284610M000320185	07/02/2025	60503
RHV6I57	284610M000320507	09/02/2025	60503
RHV6I57	284610M000320116	07/02/2025	60503
RHW8F99	284610M000319625	03/02/2025	56732
RHX3D86	284610M000320087	06/02/2025	60503
RMF2E99	284610M000320371	09/02/2025	60503
RMN6I13	284610M000319560	02/02/2025	60503
RMP3B55	284610M000320052	06/02/2025	60503
RNC0C09	284610M000320019	06/02/2025	60503
RNI2F48	284610M000319617	03/02/2025	60503
RTU4A70	284610M000319851	05/02/2025	60503
RTV2E61	284610M000319768	04/02/2025	60503
RTW1F22	284610M000320488	09/02/2025	60503
RTZ2I37	284610M000319744	04/02/2025	60503
RVH2D32	284610M000319877	04/02/2025	60503
RVR8H25	284610M000320139	07/02/2025	60503
RVT5A10	284610M000320055	06/02/2025	60503
RVY9C95	284610M000320501	09/02/2025	60503
RVZ2J90	284610M000319611	03/02/2025	60503
RXY1F16	284610M000320267	08/02/2025	56732
RYZ0G08	284610M000319727	04/02/2025	60503
SDP0H57	284610M000320113	07/02/2025	60503
SDP7G07	284610M000320041	06/02/2025	56732
SDU9G18	284610M000319796	04/02/2025	60503
SDW0E18	284610M000319729	04/02/2025	60503
SDX7H10	284610M000320225	07/02/2025	60503
SDY3J58	284610M000319695	03/02/2025	60503
SEA2I18	284610M000319590	03/02/2025	60503
SEB1G24	284610M000320166	07/02/2025	60503
SEB2G53	284610M000320157	07/02/2025	60503
SEB3F62	284610M000320290	08/02/2025	60503
SEE3G39	284610M000320203	07/02/2025	60503
SEF7C79	284610M000320012	06/02/2025	60503
SEG1G86	284610M000319945	05/02/2025	60503
SEH2G30	284610M000319782	04/02/2025	60503
SEH7J73	284610M000319668	03/02/2025	60503
SEK2E81	284610M000320218	07/02/2025	60503
SEL2C10	284610M000319720	04/02/2025	60503
SEL6I33	284610M000319810	04/02/2025	60503
SEM0E87	284610M000319742	04/02/2025	60503
SEM1B24	284610M000320102	07/02/2025	60503
SEM2D78	284610M000320235	07/02/2025	60503
SEO1A46	284610M000319735	04/02/2025	60503
SEP5H89	284610M000320410	09/02/2025	60503
SEP7I13	284610M000319640	03/02/2025	60503
SEQ5B69	284610M000320323	08/02/2025	60503
SET0J04	284610M000319789	04/02/2025	60503
SEU8D16	284610M000320119	07/02/2025	60503
SEU8I51	284610M000319574	02/02/2025	60503
SEV5J95	284610M000319582	02/02/2025	60503
SEV9C07	284610M000319629	03/02/2025	60503
SEW3I67	284610M000320457	09/02/2025	60503
SEW3I67	284610M000320511	09/02/2025	60503
SEX2F22	284610M000320514	09/02/2025	60503
SEX2J35	284610M000320296	08/02/2025	60503
SEY0I93	284610M000320270	08/02/2025	60503
SEZ5D87	284610M000319755	04/02/2025	60503
SEZ6J83	284610M000320192	07/02/2025	60503
SFA2B40	284610M000319947	05/02/2025	60503
SFA5A14	284610M000320120	07/02/2025	60503
SFB3J13	284610M000320434	09/02/2025	60503
SFE9A14	284610M000319602	03/02/2025	60503
SFI0D25	284610M000319964	06/02/2025	60503
SFI4C89	284610M000319760	04/02/2025	56732
SFI6I69	284610M000319958	06/02/2025	60503

SFK7E24	284610M000320382	09/02/2025	60503
SFM3D29	284610M000319913	05/02/2025	60503
SFM9I93	284610M000319976	06/02/2025	60503
SFN2G76	284610M000320289	08/02/2025	60503
SFN4A72	284610M000320187	07/02/2025	60503
SFN6B68	284610M000319977	06/02/2025	56732
SSK2D45	284610M000319714	03/02/2025	60503
STH5I79	284610M000319630	03/02/2025	60503
STH5I79	284610M000319610	03/02/2025	60503
STH5I79	284610M000319631	03/02/2025	60503
STR6F16	284610M000320073	06/02/2025	60503
SUK6I59	284610M000320092	06/02/2025	60503
SVE5D76	284610M000319815	04/02/2025	60503
SWT4J14	284610M000320001	06/02/2025	60503
SYC1D28	284610M000320212	07/02/2025	60503
SYT1B04	284610M000320217	07/02/2025	60503
SYU3D39	284610M000320124	07/02/2025	60503
TAI2A41	284610M000320383	09/02/2025	60503
TAI4F99	284610M000320210	07/02/2025	60503
TAI7B77	284610M000320009	06/02/2025	60503
TAL4B63	284610M000320280	08/02/2025	60503
TAL7I38	284610M000320432	09/02/2025	60503
TAP8H72	284610M000319910	05/02/2025	60503
TAQ7J44	284610M000319936	05/02/2025	60503
TAQ8G36	284610M000319980	06/02/2025	60503
TAR4D63	284610M000320387	09/02/2025	60503
TAR4D63	284610M000320435	09/02/2025	60503
TAT1C57	284610M000320014	06/02/2025	60503
TAU9G11	284610M000320088	06/02/2025	60503
TAW4H86	284610M000320067	06/02/2025	60503
TAX7I74	284610M000320136	07/02/2025	60503
TAX9B23	284610M000319835	05/02/2025	60503
TAY3A53	284610M000319923	05/02/2025	60503
TBA0I87	284610M000319660	03/02/2025	60503
TCY3D35	284610M000320332	08/02/2025	60503
TDH3G22	284610M000320407	09/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:BF207D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250211_154290

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR4737	284610M000307838	18/11/2024	56732	
AVO6950	284610M000307927	19/11/2024	56732	04494226832
AWC3E29	284610M000307795	18/11/2024	56732	
DBQ0630	284610M000307577	16/11/2024	56732	
EGH9E98	284610M000307860	18/11/2024	56732	
FUW9J82	284610M000307798	18/11/2024	56732	08347427596
HSS0C78	284610M000307578	16/11/2024	56732	
SUS7G81	284610J000098717	21/11/2024	57463	05406756650

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EBB65292

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250208_154203

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEU2720	284610M000303667	23/10/2024	56732	R$ 130,16
AJF5I28	284610NIC0028165	15/11/2024	50020	R$ 390,46
ALI1C71	284610NIC0028154	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AST9772	284610NIC0028158	15/11/2024	50020	R$ 390,46
ATC0D32	284610NIC0028134	15/11/2024	50020	R$ 260,32
AUC0862	284610NIC0028168	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AVY4013	284610NIC0028174	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AXF1045	284610NIC0028139	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AXF1C99	284610NIC0028148	15/11/2024	50020	R$ 260,32
AXV3B91	284610NIC0028173	15/11/2024	50020	R$ 260,32
AXV3C75	284610NIC0028170	15/11/2024	50020	R$ 260,32
AYE4E67	284610NIC0028143	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AYF3I97	284610NIC0028164	15/11/2024	50020	R$ 586,94
AYH5917	284610NIC0028152	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AYL5239	284610NIC0028162	15/11/2024	50020	R$ 390,46
AYZ9660	284610J000098840	24/12/2024	60501	R$ 293,47
AZV9B08	284610NIC0028137	15/11/2024	50020	R$ 260,32
BCX3C15	284610NIC0028166	15/11/2024	50020	R$ 260,32
BDH7J54	284610NIC0028147	15/11/2024	50020	R$ 260,32
BDO8J21	284610NIC0028155	15/11/2024	50020	R$ 390,46
BDY3D28	284610NIC0028163	15/11/2024	50020	R$ 390,46

BWD5394	284610NIC0028142	15/11/2024	50020	R$ 390,46
CCO5D80	284610NIC0028141	15/11/2024	50020	R$ 390,46
DFU1042	284610NIC0028150	15/11/2024	50020	R$ 390,46
EBO9I63	284610CND0000758	25/10/2024	50291	R$ 880,41
EJZ7515	284610NIC0028153	15/11/2024	50020	R$ 390,46
EOF2G34	284610NIC0028144	15/11/2024	50020	R$ 260,32
EPY5003	284610NIC0028167	15/11/2024	50020	R$ 390,46
FAF2D01	284610NIC0028160	15/11/2024	50020	R$ 260,32
FDB0F10	284610NIC0028161	15/11/2024	50020	R$ 260,32
FSL1A19	284610NIC0028145	15/11/2024	50020	R$ 260,32
GQZ3F59	284610NIC0028175	15/11/2024	50020	R$ 260,32
HPG1608	284610NIC0028177	15/11/2024	50020	R$ 586,94
HRU6466	284610NIC0028151	15/11/2024	50020	R$ 390,46
HTS8H61	284610NIC0028171	15/11/2024	50020	R$ 260,32
IOX5H11	284610NIC0028135	15/11/2024	50020	R$ 260,32
JXP0A52	284610NIC0028138	15/11/2024	50020	R$ 390,46
MIR7F08	284610NIC0028176	15/11/2024	50020	R$ 260,32
MIR7F08	284610NIC0028146	15/11/2024	50020	R$ 260,32
MIR7F08	284610NIC0028159	15/11/2024	50020	R$ 260,32
QJH3A11	284610NIC0028172	15/11/2024	50020	R$ 260,32
QPH5F45	284610NIC0028128	15/11/2024	50020	R$ 390,46
QUM5631	284610NIC0028179	15/11/2024	50020	R$ 586,94
QUM5631	284610NIC0028180	15/11/2024	50020	R$ 390,46
QUM5631	284610NIC0028178	15/11/2024	50020	R$ 390,46
REB1J36	284610NIC0028133	15/11/2024	50020	R$ 260,32
RHT0E56	284610NIC0028136	15/11/2024	50020	R$ 260,32
RHU3I97	284610NIC0028157	15/11/2024	50020	R$ 390,46
RLD4H07	284610NIC0028130	15/11/2024	50020	R$ 390,46
RLD4H07	284610NIC0028131	15/11/2024	50020	R$ 260,32
RLD4H07	284610NIC0028129	15/11/2024	50020	R$ 390,46
RVV6E74	284610NIC0028149	15/11/2024	50020	R$ 390,46
SDX7I09	284610NIC0028132	15/11/2024	50020	R$ 390,46
SEM4F97	284610NIC0028169	15/11/2024	50020	R$ 390,46
SEQ5G75	284610NIC0028140	15/11/2024	50020	R$ 390,46
SIP9A37	284610NIC0028156	15/11/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:08F59853

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250207_154113

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJD4864	284610J000098725	22/11/2024	73400	R$ 130,16
ALU1252	284610J000105176	20/11/2024	58780	R$ 130,16
AMK2J17	284610J000098726	22/11/2024	73400	R$ 130,16
AQL2G49	284610J000098773	30/11/2024	54600	R$ 130,16
ARB3867	284610J000098776	30/11/2024	73400	R$ 130,16
ARD7A44	284610J000103138	23/11/2024	73400	R$ 130,16
ARI8722	284610J000098729	22/11/2024	73400	R$ 130,16
ATR1426	284610J000099704	20/11/2024	73400	R$ 130,16
AUH0D59	284610J000090563	26/11/2024	57463	R$ 130,16
AUX7627	284610J000089816	25/11/2024	73400	R$ 130,16
AUY6525	284610J000105182	26/11/2024	73400	R$ 130,16
AXI3801	284610J000098720	22/11/2024	73400	R$ 130,16
AZR9D91	284610J000098722	22/11/2024	73400	R$ 130,16
BCJ7D84	284610J000103136	21/11/2024	73662	R$ 130,16
BDE1E39	284610J000106307	22/11/2024	55500	R$ 130,16
BEQ0I41	284610J000106345	29/11/2024	55500	R$ 130,16
GAT5B33	284610J000103135	21/11/2024	73662	R$ 130,16
JJK9E34	284610J000103137	22/11/2024	73400	R$ 130,16
MWC8A82	284610J000106352	29/11/2024	53800	R$ 130,16
QUP6G23	284610J000089817	25/11/2024	73662	R$ 130,16
RHG0J91	284610J000106350	29/11/2024	73400	R$ 130,16
SEJ0J82	284610J000100919	27/11/2024	73400	R$ 130,16
SEV8D45	284610J000106323	28/11/2024	73400	R$ 130,16
SFB3H18	284610J000106359	29/11/2024	72930	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E1EC5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250211_154289

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3I68	284610M000307873	18/11/2024	60503	R$ 293,47

AAZ4814	284610M000307872	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ1933	284610M000307858	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ABK0857	284610M000307643	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ABY0632	284610M000307649	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000307779	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ACP1952	284610M000307711	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ADN8356	284610M000307641	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC0B61	284610M000307652	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AET7J74	284610M000307901	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AEV0013	284610M000307653	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEV8B93	284610M000307784	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEX4492	284610M000307727	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0161	284610M000307794	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AFJ2772	284610M000307728	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AFW3774	284610M000307564	16/11/2024	56732	R$ 130,16
AFX6930	284610M000307600	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AFZ5934	284610M000307560	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AGA3026	284610M000307667	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGH1A38	284610M000307676	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000307673	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGQ2148	284610M000307782	17/11/2024	56732	R$ 130,16
AGQ4455	284610M000307912	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR3213	284610M000307642	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR6G44	284610M000307644	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHA7608	284610M000307634	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHC0433	284610M000307523	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHC6300	284610M000307717	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHF2370	284610M000307751	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHK0681	284610M000307875	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AHK8A22	284610M000307597	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610M000307831	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU6J82	284610M000307709	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV7212	284610M000307902	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV8D28	284610M000307611	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AHW6836	284610M000307842	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000307574	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000307856	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AII0743	284610M000307783	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AII1858	284610M000307788	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AIV6699	284610M000307557	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJM8D66	284610M000307824	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX6955	284610M000307848	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY4G59	284610M000307581	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK1490	284610M000307594	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000307636	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN9610	284610M000307816	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000307928	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000307753	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKZ6690	284610M000307722	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC0E42	284610M000307650	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALD5439	284610M000307555	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI7C65	284610M000307703	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4A56	284610M000307582	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ALR7458	284610M000307691	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000307804	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000307915	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000307820	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000307692	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ALV3D57	284610M000307746	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AMA2F13	284610J000098753	26/11/2024	51851	R$ 195,23
AMB0D11	284610M000307906	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMC8I10	284610M000307900	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMM3190	284610M000307699	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN8I28	284610M000307862	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000307519	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AMV7454	284610M000307870	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000307810	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000307744	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ANI3984	284610M000307593	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV7623	284610M000307526	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ANY5317	284610M000307933	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000307635	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000307725	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000307550	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000307659	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH6320	284610M000307893	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ9027	284610M000307508	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOK0B62	284610M000307619	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AON9F53	284610M000307929	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOQ1617	284610M000307714	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU6064	284610M000307658	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV9196	284610M000307920	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX7J91	284610M000307747	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000307802	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY8I91	284610M000307620	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APA6748	284610M000307690	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000307706	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000307521	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APJ5J14	284610M000307898	17/11/2024	60503	R$ 293,47

APK9J45	284610M000307913	18/11/2024	60503	R$ 293,47
APL3565	284610M000307721	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000307819	18/11/2024	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000307628	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APW0B21	284610M000307807	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AQB7H88	284610M000307764	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000307531	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH3104	284610M000307877	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000307630	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000307823	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AQP0646	284610M000307752	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS6J74	284610M000307595	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT6C67	284610M000307674	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQV8I57	284610M000307713	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY3G75	284610M000307771	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000307815	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY6D53	284610M000307885	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000307821	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARC6561	284610M000307839	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARE3067	284610M000307608	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000307790	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARH8431	284610M000307606	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARH8431	284610M000307632	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN0B65	284610M000307883	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN0B65	284610M000307863	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARO2298	284610M000307880	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ARQ7D03	284610M000307648	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR2A17	284610M000307512	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS1661	284610M000307660	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS4336	284610M000307723	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000307694	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ART7A40	284610M000307921	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARY5513	284610M000307719	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB4307	284610M000307626	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB6I82	284610M000307592	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB8994	284610M000307621	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC7717	284610M000307517	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000307800	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD3825	284610M000307808	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD3825	284610M000307878	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE6827	284610M000307654	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASH6104	284610M000307568	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000307566	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN6719	284610M000307843	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ASO0938	284610M000307828	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ0609	284610M000307910	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AST8127	284610M000307548	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY3796	284610M000307556	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY6F63	284610M000307542	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000307814	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ6842	284610M000307866	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV2J05	284610J000098759	27/11/2024	50450	R$ 293,47
ATV2J05	284610J000098760	27/11/2024	66372	R$ 195,23
ATW3151	284610M000307623	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3089	284610M000307529	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUE5896	284610M000307767	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO5A22	284610M000307539	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS9E11	284610M000307670	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU2A59	284610M000307518	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV8131	284610M000307513	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AUW8825	284610M000307841	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVD6073	284610M000307571	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG7512	284610M000307638	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG7512	284610M000307881	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVI8I04	284610M000307724	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4911	284610M000307758	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000307533	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000307532	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000307534	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000307530	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT4302	284610M000307836	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT7536	284610M000307773	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWA0I49	284610M000307853	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA4J39	284610M000307844	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH2D30	284610M000307686	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000307559	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000307657	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWM8480	284610M000307832	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWP9F57	284610M000307700	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7621	284610M000307846	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000307693	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU5B76	284610M000307607	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWX2G05	284610M000307931	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA7080	284610M000307627	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610M000307775	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000307624	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXG0F03	284610M000307576	16/11/2024	56732	R$ 130,16
AXL7C30	284610M000307934	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3G58	284610M000307925	19/11/2024	60503	R$ 293,47

AYC5H67	284610M000307796	18/11/2024	56732	R$ 130,16
AYK0D70	284610M000307567	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYK4J63	284610M000307740	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYS0269	284610M000307914	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYS7E07	284610M000307916	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX7A68	284610M000307895	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX7J10	284610M000307669	17/11/2024	56732	R$ 130,16
AYY0I21	284610M000307680	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYY6565	284610M000307851	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AYY6J50	284610J000100906	26/11/2024	51851	R$ 195,23
AZA3I40	284610M000307743	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE1F01	284610M000307609	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE4H63	284610M000307525	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE4H63	284610M000307522	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH6I10	284610M000307656	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI5B06	284610M000307809	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610M000307778	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW1274	284610M000307612	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000307822	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000307688	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000307840	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAA9B34	284610M000307737	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAB4B52	284610M000307741	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAE9B12	284610M000307936	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAF9H48	284610M000307679	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAI9409	284610M000307528	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5256	284610M000307603	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BAM6447	284610M000307829	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ9330	284610M000307787	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ5562	284610M000307677	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBB3008	284610M000307922	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000307803	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF9A21	284610M000307864	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG8317	284610M000307735	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI9C23	284610M000307932	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK2G28	284610M000307631	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBN0F52	284610M000307633	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO8918	284610M000307514	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP5J82	284610M000307583	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBS8C26	284610M000307811	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBS8C58	284610M000307554	16/11/2024	56732	R$ 130,16
BBY7436	284610M000307575	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY7J57	284610M000307726	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4471	284610M000307681	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCD8984	284610M000307509	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF3E45	284610M000307837	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF4F33	284610M000307805	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH3558	284610M000307599	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI9016	284610M000307610	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM3H55	284610M000307772	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN3D16	284610M000307602	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCO7B00	284610M000307720	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCP2197	284610M000307588	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ4H32	284610M000307598	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7H20	284610M000307589	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BCX1B70	284610M000307857	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY8F87	284610M000307710	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA6B50	284610M000307894	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB1G83	284610M000307651	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD6B27	284610M000307760	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000307827	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000307776	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000307625	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW6J64	284610M000307818	18/11/2024	56732	R$ 130,16
BDY2J84	284610M000307750	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BED5J35	284610M000307792	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BED5J35	284610M000307825	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEF3E39	284610M000307616	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BEF6G17	284610M000307708	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000307749	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000307813	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEM2052	284610M000307777	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV0E48	284610M000307774	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX7B60	284610M000307604	16/11/2024	56732	R$ 130,16
BGY7983	284610M000307876	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BKT4955	284610M000307685	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BMW3G69	284610M000307698	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000307696	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BTL0C26	284610M000307618	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BZB8D66	284610M000307716	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CBQ3806	284610J000103123	21/11/2024	51851	R$ 195,23
CGN3G90	284610M000307884	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CGP6F12	284610M000307614	16/11/2024	60503	R$ 293,47
CGQ8A05	284610M000307834	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CIU7C72	284610M000307655	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CKI7E44	284610M000307888	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CKI7E44	284610M000307890	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CTP8438	284610M000307640	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CXN8I69	284610M000307561	16/11/2024	60503	R$ 293,47

CXN8I69	284610M000307731	17/11/2024	60503	R$ 293,47
CXV8466	284610M000307613	16/11/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610J000103127	21/11/2024	51851	R$ 195,23
CYF0A13	284610M000307591	16/11/2024	60503	R$ 293,47
CZP8J20	284610J000103140	25/11/2024	51851	R$ 195,23
DAD3C11	284610M000307742	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DBQ0630	284610M000307705	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DBW5219	284610M000307563	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DDP7H98	284610J000103130	21/11/2024	51851	R$ 195,23
DEE1419	284610M000307663	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DFR5114	284610M000307562	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DIB1F10	284610M000307545	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DIZ5B51	284610M000307849	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DJG9B09	284610M000307748	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DJS6F02	284610M000307584	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DKZ0953	284610J000099703	20/11/2024	51851	R$ 195,23
DLC4948	284610J000098749	26/11/2024	51851	R$ 195,23
DLR6233	284610M000307661	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000307911	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DQA0D35	284610M000307745	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DQY7A69	284610M000307515	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DSA6948	284610M000307639	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000307766	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000307590	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DWJ1J64	284610M000307615	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DXF1C40	284610M000307702	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DZK5G20	284610M000307903	18/11/2024	60503	R$ 293,47
EFB9G09	284610M000307622	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EGQ3257	284610M000307897	17/11/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000307891	18/11/2024	60503	R$ 293,47
EJJ7G07	284610M000307535	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EKP5456	284610M000307733	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ELX3I91	284610M000307889	17/11/2024	60503	R$ 293,47
EMW5694	284610J000100902	26/11/2024	51851	R$ 195,23
EPX7B90	284610M000307756	17/11/2024	60503	R$ 293,47
EPZ2F67	284610M000307552	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ETL7D61	284610M000307729	17/11/2024	60503	R$ 293,47
EWH0E75	284610M000307871	18/11/2024	60503	R$ 293,47
EYC9A61	284610J000106370	29/11/2024	55414	R$ 195,23
EYX3B86	284610M000307547	16/11/2024	60503	R$ 293,47
EZD5C05	284610M000307845	18/11/2024	60503	R$ 293,47
FDW6B31	284610M000307664	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FDW6B31	284610M000307695	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FDW6B31	284610M000307697	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FFU8E18	284610M000307887	18/11/2024	60503	R$ 293,47
FHC3H51	284610M000307546	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FHD9G71	284610M000307585	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FIS4F36	284610M000307668	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FIS4F36	284610M000307672	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FIW7I05	284610M000307865	18/11/2024	60503	R$ 293,47
FJE7H92	284610M000307730	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FMI0F93	284610M000307924	19/11/2024	60503	R$ 293,47
FNX0F44	284610M000307687	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FQK5C05	284610M000307549	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FQO9H50	284610M000307718	17/11/2024	60503	R$ 293,47
FSZ7F19	284610M000307537	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GAE1E47	284610M000307707	17/11/2024	60503	R$ 293,47
GEV8C13	284610M000307935	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GEZ0F15	284610M000307835	18/11/2024	60503	R$ 293,47
GEZ0F15	284610M000307789	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HID3C60	284610M000307553	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HMP2G17	284610M000307587	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HOE6E80	284610M000307826	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HPK3F80	284610M000307538	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HRF6637	284610M000307896	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000307786	17/11/2024	60503	R$ 293,47
HSA7916	284610M000307861	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HSG9643	284610M000307573	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HSS0C28	284610M000307817	18/11/2024	60503	R$ 293,47
HZR5G17	284610M000307629	16/11/2024	60503	R$ 293,47
IEW0H55	284610M000307797	18/11/2024	60503	R$ 293,47
IGY2809	284610M000307580	16/11/2024	56732	R$ 130,16
IJC3051	284610M000307833	18/11/2024	60503	R$ 293,47
IKS2G62	284610M000307738	17/11/2024	60503	R$ 293,47
IML9246	284610M000307527	16/11/2024	60503	R$ 293,47
IOC2D64	284610J000106316	26/11/2024	51180	R$ 880,41
IOC2D64	284610J000106315	26/11/2024	50100	R$ 880,41
IQP0340	284610J000090561	25/11/2024	57463	R$ 130,16
JCW3F03	284610M000307665	17/11/2024	60503	R$ 293,47
JKT2C48	284610M000307666	17/11/2024	60503	R$ 293,47
JZD7D78	284610M000307544	16/11/2024	60503	R$ 293,47
KAZ9D86	284610M000307879	18/11/2024	60503	R$ 293,47
KDO9019	284610M000307678	17/11/2024	60503	R$ 293,47
KHK0537	284610J000089825	25/11/2024	51180	R$ 880,41
KHK0537	284610J000089824	25/11/2024	50100	R$ 880,41
KKZ8F06	284610M000307516	16/11/2024	60503	R$ 293,47
KLO0H36	284610M000307736	17/11/2024	60503	R$ 293,47
KQM1139	284610M000307540	16/11/2024	60503	R$ 293,47
KXX7F86	284610M000307511	16/11/2024	60503	R$ 293,47

KZS6251	284610M000307671	17/11/2024	60503	R$ 293,47
LND4535	284610M000307565	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MBQ8574	284610M000307541	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MEZ8H01	284610M000307704	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000307923	19/11/2024	60503	R$ 293,47
MGM0F58	284610M000307551	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MGY4D98	284610M000307755	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MHZ3F79	284610M000307520	16/11/2024	60503	R$ 293,47
MJZ8J44	284610M000307683	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MKE9F94	284610M000307855	02/12/2024	60503	R$ 293,47
MKV7D95	284610J000099725	01/12/2024	51851	R$ 195,23
MLK2855	284610M000307874	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MLZ6D14	284610J000098737	22/11/2024	51851	R$ 195,23
MMW4849	284610M000307645	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MVX6G38	284610M000307892	18/11/2024	60503	R$ 293,47
NBM3134	284610M000307569	16/11/2024	60503	R$ 293,47
NDO9I01	284610M000307684	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NDR1E14	284610M000307919	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NMB2755	284610M000307759	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NMJ0A94	284610M000307917	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NPB5I31	284610M000307689	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NTK9B03	284610M000307601	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OHS0A19	284610M000307570	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OIL0A07	284610M000307543	16/11/2024	60503	R$ 293,47
OIX8714	284610M000307734	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PAS0H50	284610M000307781	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PBR6B42	284610M000307882	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PUO5A65	284610M000307761	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PWQ1898	284610M000307732	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PXW7H21	284610M000307909	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PYY4A47	284610M000307869	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PZD2422	284610J000098772	30/11/2024	55414	R$ 195,23
QAE9J42	284610M000307770	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QBU3F85	284610M000307793	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QEQ2H99	284610M000307682	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QEV6A26	284610M000307715	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD9F13	284610M000307780	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QHG3I60	284610M000307791	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QMQ8C05	284610M000307763	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QOJ0H41	284610M000307868	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QUA4F06	284610M000307617	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QWR4A85	284610M000307930	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QWR4A85	284610M000307854	02/12/2024	60503	R$ 293,47
QZZ9J53	284610M000307785	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RFW0J49	284610M000307859	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA3C41	284610M000307908	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG0J91	284610M000307596	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000307899	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000307799	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000307905	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP0J62	284610M000307852	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000307579	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RMR1F88	284610M000307801	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SDY1E12	284610M000307850	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SEB0F23	284610M000307536	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SED2D69	284610M000307830	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SED8F26	284610M000307701	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF9I22	284610M000307937	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEK2E91	284610M000307662	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEN8F07	284610M000307510	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SER3B56	284610M000307806	18/11/2024	60503	R$ 293,47
SEX4D40	284610M000307646	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY0I60	284610M000307586	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFB4H14	284610M000307675	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000307918	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000307768	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1D69	284610M000307757	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF4D53	284610M000307769	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO2G49	284610M000307524	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO2G49	284610M000307572	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SUB9B80	284610J000098744	25/11/2024	51180	R$ 880,41
SUB9B80	284610J000098743	25/11/2024	50100	R$ 880,41
TAJ1G79	284610M000307886	18/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK2J18	284610M000307765	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK2J18	284610M000307907	18/11/2024	60503	R$ 293,47
TAL9D19	284610M000307926	19/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN4F31	284610M000307904	18/11/2024	60503	R$ 293,47
TAO9H65	284610M000307762	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR9E68	284610M000307754	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR9E68	284610M000307605	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TAT7G60	284610M000307637	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TDA1A57	284610M000307847	18/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:541E6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250212_154409

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD2477	284610M000308326	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AAK8752	284610J000106377	03/12/2024	76251	R$ 293,47
ABJ1038	284610NIC0028225	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ABJ6B02	284610M000308391	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK5053	284610M000307944	19/11/2024	56732	R$ 130,16
ABK9E11	284610J000106393	05/12/2024	55500	R$ 130,16
ABL6B61	284610NIC0028226	19/11/2024	50020	R$ 260,32
ACX7627	284610J000105198	03/12/2024	57463	R$ 130,16
ACZ0F94	284610NIC0028182	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AFJ5663	284610M000307963	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFR9B98	284610M000308195	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AFT0F02	284610M000307976	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFX8378	284610M000308336	21/11/2024	56732	R$ 130,16
AGE1727	284610M000308251	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AHG0905	284610J000100940	04/12/2024	51851	R$ 195,23
AHK4159	284610J000106376	03/12/2024	70721	R$ 293,47
AHK6B61	284610NIC0028213	19/11/2024	50020	R$ 260,32
AHY1094	284610M000308112	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000308184	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AIJ7687	284610M000308191	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AJA7056	284610M000308266	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AJA7056	284610M000308193	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AJM4735	284610M000308307	21/11/2024	56732	R$ 130,16
AJN1273	284610M000308374	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AJW5J71	284610M000308127	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AJZ6A97	284610NIC0028203	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AKA0651	284610M000308255	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000308227	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL2934	284610M000308394	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO5427	284610M000308119	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000307964	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000307951	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKX9682	284610M000308286	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AKY7H52	284610M000307965	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALB0C90	284610J000105205	05/12/2024	57463	R$ 130,16
ALF5820	284610M000308243	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000308194	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS3G18	284610J000100951	04/12/2024	65300	R$ 195,23
ALX4A60	284610NIC0028212	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ALX5D89	284610M000307962	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000308120	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308355	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610NIC0028193	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AMW2611	284610J000100953	07/12/2024	55414	R$ 195,23
AMZ9426	284610M000308156	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000308339	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000308297	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000307940	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308328	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG6937	284610NIC0028199	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ANP4727	284610M000308240	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4523	284610M000307971	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANU1F44	284610M000308387	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV3045	284610M000307970	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANY6E08	284610M000307959	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000308377	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AOC3D05	284610J000106390	05/12/2024	76332	R$ 293,47
AOG4629	284610J000100945	04/12/2024	51851	R$ 195,23
AOO4I35	284610J000106394	06/12/2024	55680	R$ 195,23
AOT2I99	284610J000105206	05/12/2024	57463	R$ 130,16
AOV5886	284610M000308109	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV5I57	284610J000106374	03/12/2024	51851	R$ 195,23
AOV5I57	284610J000106375	03/12/2024	65300	R$ 195,23
AOX6C46	284610NIC0028189	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AOY0D15	284610NIC0028194	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AOY2F05	284610NIC0028206	19/11/2024	50020	R$ 586,94
APD7647	284610M000308318	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APF2A16	284610NIC0028190	19/11/2024	50020	R$ 586,94
APN8J89	284610J000106378	03/12/2024	51851	R$ 195,23
APP2369	284610M000308073	20/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000308303	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APS2972	284610NIC0028205	19/11/2024	50020	R$ 586,94
APY1254	284610M000308234	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA1G44	284610M000308214	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH0G61	284610J000105194	03/12/2024	57463	R$ 130,16
AQK5C98	284610J000100957	07/12/2024	55414	R$ 195,23
AQM9377	284610J000103155	03/12/2024	65992	R$ 293,47
AQQ0H30	284610M000308166	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS3F27	284610J000106384	05/12/2024	76332	R$ 293,47
AQS3F27	284610J000106385	05/12/2024	51851	R$ 195,23
AQT1547	284610M000307966	19/11/2024	60503	R$ 293,47

AQT9E26	284610J000098788	08/12/2024	70481	R$ 293,47
AQU6043	284610M000307953	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA2104	284610M000308102	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG9421	284610J000100950	04/12/2024	55414	R$ 195,23
ARI1753	284610M000308204	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000308185	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARL8D01	284610J000098784	07/12/2024	65300	R$ 195,23
ARP3865	284610M000308363	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS1661	284610M000308114	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ART8344	284610M000308386	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ART9J73	284610M000308254	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX9J60	284610M000308170	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA5B30	284610M000307983	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB2893	284610M000308008	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000308317	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000308253	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASH0526	284610J000098783	07/12/2024	51851	R$ 195,23
ASH0526	284610J000098782	07/12/2024	55250	R$ 130,16
ASL0858	284610NIC0028196	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ASL4B89	284610M000308082	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ5E09	284610J000100958	07/12/2024	55414	R$ 195,23
ASQ6F65	284610M000308382	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV3962	284610J000100943	04/12/2024	51851	R$ 195,23
ASW0C14	284610NIC0028228	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ATB4454	284610M000307949	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ATD4819	284610M000308393	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATI1009	284610M000308352	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5B54	284610M000308362	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATW4A87	284610J000105200	04/12/2024	57463	R$ 130,16
ATZ3326	284610M000308309	21/11/2024	56732	R$ 130,16
ATZ4I68	284610NIC0028221	19/11/2024	50020	R$ 586,94
ATZ8242	284610M000308357	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610NIC0028186	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0028201	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AUE2E79	284610M000308045	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF5840	284610J000098790	08/12/2024	73400	R$ 130,16
AUJ9702	284610NIC0028217	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AUK2D18	284610J000100962	07/12/2024	55414	R$ 195,23
AUO5329	284610NIC0028208	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AUP2889	284610M000308295	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU8I39	284610M000308004	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU8I39	284610M000308260	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUW4C02	284610M000308053	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000307977	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU8C88	284610M000308015	20/11/2024	56732	R$ 130,16
AWE7G84	284610NIC0028198	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AWF3G16	284610M000308381	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH4C10	284610J000106396	06/12/2024	76332	R$ 293,47
AWM7348	284610J000100942	04/12/2024	51851	R$ 195,23
AWQ0D40	284610J000100952	07/12/2024	55414	R$ 195,23
AWQ7E31	284610M000308028	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AWT1303	284610J000106372	02/12/2024	76251	R$ 293,47
AWV9D21	284610M000307996	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0954	284610M000308294	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0C64	284610M000308116	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXC0972	284610M000308081	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000308072	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXG2392	284610NIC0028220	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXM8763	284610M000308296	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000307973	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY4I54	284610M000308378	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ2826	284610NIC0028181	19/11/2024	50020	R$ 586,94
AXZ3695	284610M000308245	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYC1D64	284610M000308216	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AYG1A77	284610J000106388	05/12/2024	54521	R$ 195,23
AYH0889	284610M000307984	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYL2088	284610M000308329	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN4F39	284610NIC0028211	19/11/2024	50020	R$ 260,32
AYO0E19	284610M000307988	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYS9A73	284610M000308287	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AYU3857	284610M000307957	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610M000308118	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZC8636	284610J000100956	07/12/2024	55414	R$ 195,23
AZG3739	284610M000308350	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM5915	284610M000308108	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY8G09	284610J000098786	08/12/2024	66372	R$ 195,23
BAB6509	284610M000308115	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAC2I19	284610M000308283	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG2E45	284610M000307968	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG3I09	284610M000307947	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAM1H41	284610M000308300	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV1F02	284610M000308261	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC1F58	284610M000308338	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ7I38	284610M000308370	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL8H08	284610J000089845	06/12/2024	70301	R$ 293,47
BBP1H43	284610M000308233	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1C28	284610J000100935	02/12/2024	57463	R$ 130,16
BBQ2099	284610M000307960	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU2E94	284610NIC0028215	19/11/2024	50020	R$ 586,94

BBY7436	284610M000308383	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ3H78	284610M000308258	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA7C38	284610M000308284	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCD2222	284610M000307979	19/11/2024	56732	R$ 130,16
BCE9873	284610J000106373	02/12/2024	55414	R$ 195,23
BCK7E77	284610M000307995	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM4912	284610M000308057	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BCR7H57	284610NIC0028191	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCV5J36	284610J000098792	08/12/2024	73400	R$ 130,16
BCV6A72	284610NIC0028183	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BCV6B87	284610J000106391	05/12/2024	55414	R$ 195,23
BCX4H61	284610M000308139	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA9B83	284610NIC0028185	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDC6F40	284610NIC0028184	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610M000308289	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK2C50	284610M000307950	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT5H54	284610NIC0028222	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BDW3D02	284610NIC0028227	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEA3500	284610M000308341	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BEA7E81	284610M000308230	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC1G59	284610M000308123	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000307975	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEQ5E61	284610M000307955	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY1A55	284610NIC0028219	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BEY6I16	284610NIC0028223	19/11/2024	50020	R$ 586,94
BPL5302	284610M000308069	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BPP9908	284610M000307978	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BYM0C70	284610M000308349	25/11/2024	60503	R$ 293,47
CAY0506	284610M000308224	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CFL8E11	284610M000308110	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CNH8477	284610M000308031	20/11/2024	60503	R$ 293,47
COY5544	284610M000308021	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CSW5708	284610J000098781	06/12/2024	76332	R$ 293,47
CUW4E40	284610NIC0028188	19/11/2024	50020	R$ 586,94
CXB3965	284610J000100939	04/12/2024	51851	R$ 195,23
CZM4I93	284610M000307945	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CZN1C91	284610M000307941	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DCY8A87	284610M000308249	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000308316	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000308340	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DEJ1689	284610J000100938	04/12/2024	55417	R$ 195,23
DER4050	284610M000308002	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC2020	284610M000307956	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DFU1042	284610NIC0028214	19/11/2024	50020	R$ 586,94
DGN0G49	284610J000098787	08/12/2024	51851	R$ 195,23
DHC0I36	284610M000308371	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DHG5F50	284610J000100947	04/12/2024	51851	R$ 195,23
DJN6422	284610M000308257	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DMY7G69	284610NIC0028197	19/11/2024	50020	R$ 586,94
DRH2442	284610M000308117	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000308038	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ6809	284610J000100936	03/12/2024	54521	R$ 195,23
DUH4J69	284610M000308348	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DVS5401	284610M000307998	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DZK5795	284610J000098785	07/12/2024	54521	R$ 195,23
EFO0J76	284610J000105196	03/12/2024	57463	R$ 130,16
EIL2E25	284610J000100963	07/12/2024	55414	R$ 195,23
EMG2343	284610M000308247	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EPC1G61	284610M000308389	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ERS0J22	284610M000308213	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FFP3G15	284610J000100946	04/12/2024	51851	R$ 195,23
FHL2H22	284610J000100961	07/12/2024	55414	R$ 195,23
FID7A06	284610M000308344	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FID7A06	284610M000307943	19/11/2024	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000308375	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FIW3D14	284610M000308040	20/11/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610NIC0028202	19/11/2024	50020	R$ 586,94
FOQ8A53	284610J000100959	07/12/2024	55414	R$ 195,23
FQQ7A85	284610M000308356	25/11/2024	60503	R$ 293,47
GEU6B89	284610M000308384	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GHL5B45	284610NIC0028224	19/11/2024	50020	R$ 586,94
GJV2E60	284610M000307993	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GUA5C88	284610J000105193	03/12/2024	60412	R$ 195,23
HRR2030	284610M000308262	20/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000307952	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000308379	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HRZ4A67	284610M000308125	20/11/2024	60503	R$ 293,47
HSY5171	284610J000100960	07/12/2024	55414	R$ 195,23
HXP2414	284610J000100937	04/12/2024	55411	R$ 195,23
ILS5997	284610M000308063	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IQV8F97	284610M000308333	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ISH5B49	284610M000308059	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IUC4H06	284610J000098777	02/12/2024	57463	R$ 130,16
IUN1J21	284610M000308206	20/11/2024	60503	R$ 293,47
IVP1A07	284610M000308332	21/11/2024	60503	R$ 293,47
IXQ9G04	284610M000308259	20/11/2024	60503	R$ 293,47
JCU9D97	284610M000308248	20/11/2024	60503	R$ 293,47
JIZ1G55	284610M000308035	20/11/2024	60503	R$ 293,47
KLG2A44	284610NIC0028195	19/11/2024	50020	R$ 586,94

LNC0849	284610M000307961	19/11/2024	60503	R$ 293,47
LXV3I17	284610J000100955	07/12/2024	55414	R$ 195,23
MBL0J17	284610M000308265	20/11/2024	60503	R$ 293,47
MCD3174	284610M000307948	19/11/2024	60503	R$ 293,47
MDK8946	284610J000105201	04/12/2024	57463	R$ 130,16
MDQ7259	284610M000308290	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MHS8C05	284610M000308188	20/11/2024	60503	R$ 293,47
MHU0I09	284610M000308322	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MKW5627	284610M000308268	20/11/2024	60503	R$ 293,47
MLL7F35	284610J000105204	05/12/2024	57463	R$ 130,16
MVT0812	284610M000308368	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MZV4922	284610M000308238	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NDZ2136	284610M000308366	21/11/2024	60503	R$ 293,47
NEK4F95	284610M000307946	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NFN8690	284610M000308226	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NMX9F42	284610M000308014	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NNW8H30	284610M000308291	21/11/2024	60503	R$ 293,47
OKR1I25	284610J000100948	04/12/2024	51851	R$ 195,23
OLI3I47	284610J000098791	08/12/2024	51851	R$ 195,23
OOM8I57	284610J000105197	03/12/2024	57463	R$ 130,16
OOU8662	284610M000307942	19/11/2024	60503	R$ 293,47
OPU9E16	284610J000100941	04/12/2024	51851	R$ 195,23
OZL2I81	284610M000308232	20/11/2024	60503	R$ 293,47
PAE1607	284610M000308132	20/11/2024	60503	R$ 293,47
PBT3E19	284610NIC0028192	19/11/2024	50020	R$ 586,94
PYJ1C61	284610M000307958	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QHC2C83	284610NIC0028216	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QLM8449	284610M000308331	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QOM2B18	284610NIC0028218	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QPR6A27	284610J000106379	03/12/2024	54522	R$ 195,23
QPR6A27	284610J000106381	03/12/2024	54522	R$ 195,23
QPR6A27	284610J000106380	03/12/2024	54522	R$ 195,23
QQW7290	284610NIC0028229	19/11/2024	50020	R$ 586,94
QUI1520	284610M000307969	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RFG9J22	284610J000098780	06/12/2024	54600	R$ 130,16
RFM6E34	284610J000106399	06/12/2024	55413	R$ 195,23
RHK3C63	284610M000308345	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN7H18	284610J000098778	02/12/2024	57463	R$ 130,16
RHR6C73	284610NIC0028187	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RHS7F14	284610M000308130	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHW6A46	284610M000308293	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX4J16	284610M000308050	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RLI5F43	284610NIC0028209	19/11/2024	50020	R$ 586,94
RQM3E48	284610M000308267	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP7G07	284610NIC0028204	19/11/2024	50020	R$ 260,32
SDT3C89	284610M000308182	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT4J47	284610M000307972	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDW2C67	284610J000105199	04/12/2024	57463	R$ 130,16
SED6B66	284610M000308388	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE8F80	284610M000308392	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP8I52	284610NIC0028210	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SES9G80	284610J000106398	06/12/2024	72930	R$ 130,16
SES9G80	284610J000106397	06/12/2024	55413	R$ 195,23
SEV2F41	284610J000100954	07/12/2024	55414	R$ 195,23
SEY2G02	284610M000307974	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6J61	284610J000100949	04/12/2024	66372	R$ 195,23
SEZ9C26	284610M000308052	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA1H36	284610M000307967	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SFB5G84	284610J000098779	04/12/2024	54870	R$ 195,23
SFE4A73	284610M000308189	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG8H30	284610M000308235	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFN7D77	284610J000105195	03/12/2024	57463	R$ 130,16
SFO1E08	284610M000308264	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SHR5F33	284610NIC0028207	19/11/2024	50020	R$ 586,94
SIO9F58	284610M000308281	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SUH3C88	284610M000308330	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SUQ2H06	284610M000308354	25/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI4D52	284610J000106383	03/12/2024	76332	R$ 293,47
TAI4D52	284610J000106382	03/12/2024	51851	R$ 195,23
TAI6B27	284610M000308335	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK6C73	284610M000308192	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM4J26	284610NIC0028200	19/11/2024	50020	R$ 586,94
TAN5H51	284610M000308187	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TAQ7J52	284610M000308299	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR4I97	284610M000308186	20/11/2024	60503	R$ 293,47
TCN3J89	284610M000307991	19/11/2024	60503	R$ 293,47
UAI2G92	284610M000308321	21/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7FE0EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250214_154518

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/04/2025.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**

AHK8A22	284610NIC0029136	25/01/2025	50020
AHM4088	284610NIC0029148	25/01/2025	50020
AHV7212	284610NIC0029157	25/01/2025	50020
AJX6955	284610NIC0029154	25/01/2025	50020
AOK0B62	284610NIC0029137	25/01/2025	50020
APK9J45	284610NIC0029158	25/01/2025	50020
AQS6J74	284610NIC0029135	25/01/2025	50020
AQY3G75	284610NIC0029144	25/01/2025	50020
ART7A40	284610NIC0029159	25/01/2025	50020
ASN6719	284610NIC0029152	25/01/2025	50020
AVT4302	284610NIC0029151	25/01/2025	50020
AXC0972	284610NIC0029145	25/01/2025	50020
AYC5H67	284610NIC0029147	25/01/2025	50020
AZA3I40	284610NIC0029142	25/01/2025	50020
BAZ5562	284610NIC0029138	25/01/2025	50020
BBB3008	284610NIC0029160	25/01/2025	50020
BBO8918	284610NIC0029130	25/01/2025	50020
BBP5J82	284610NIC0029134	25/01/2025	50020
BDA6B50	284610NIC0029156	25/01/2025	50020
CGQ8A05	284610NIC0029149	25/01/2025	50020
GEZ0F15	284610NIC0029146	25/01/2025	50020
GEZ0F15	284610NIC0029150	25/01/2025	50020
HPK3F80	284610NIC0029133	25/01/2025	50020
IQP0340	284610NIC0029129	25/01/2025	50020
KKZ8F06	284610NIC0029131	25/01/2025	50020
NDO9I01	284610NIC0029140	25/01/2025	50020
QEQ2H99	284610NIC0029139	25/01/2025	50020
SEB0F23	284610NIC0029132	25/01/2025	50020
SED8F26	284610NIC0029141	25/01/2025	50020
SFF4D53	284610NIC0029143	25/01/2025	50020
TAJ1G79	284610NIC0029155	25/01/2025	50020
TDA1A57	284610NIC0029153	25/01/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E12B0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250218_154667

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3J62	284610M000320888	13/02/2025	60503
AAA3J62	284610M000320859	13/02/2025	60503
AAE5590	284610M000321311	16/02/2025	60503
AAF9C74	284610M000320920	13/02/2025	60503
AAK2185	284610M000320729	12/02/2025	60503
AAN8I52	284610M000320571	10/02/2025	60503
AAQ4889	284610M000320681	11/02/2025	60503
ABA3313	284610M000320765	12/02/2025	60503
ABC6750	284610M000321011	14/02/2025	60503
ABF0C07	284610M000321185	15/02/2025	60503
ABG5H84	284610M000321177	15/02/2025	60503
ABG5H84	284610M000320957	14/02/2025	60503
ABK7541	284610M000321187	15/02/2025	60503
ABN2181	284610M000320935	13/02/2025	60503
ABR9908	284610M000320955	14/02/2025	60503
ABS4771	284610M000320981	14/02/2025	56732
ABS4771	284610M000321016	14/02/2025	60503
ABV4451	284610M000320997	14/02/2025	60503
ABW2978	284610M000320663	11/02/2025	60503
ABW5713	284610M000321088	15/02/2025	60503
ABY4349	284610M000320595	10/02/2025	60503
ABY4728	284610M000321281	16/02/2025	60503
ABY7D93	284610M000320596	10/02/2025	60503
ABY8452	284610M000321125	15/02/2025	60503
ABY8452	284610M000321291	16/02/2025	60503
ACM3815	284610M000321074	15/02/2025	60503
ACN6738	284610M000320659	11/02/2025	60503
ACV2610	284610M000321003	14/02/2025	60503
ACV2610	284610M000321121	15/02/2025	60503
ACV2610	284610M000320865	13/02/2025	60503
ACV2610	284610M000320996	14/02/2025	60503
ACX8D31	284610M000320832	13/02/2025	60503
ADK7359	284610M000320827	12/02/2025	60503
ADO1878	284610M000320690	11/02/2025	60503
AEN7H12	284610M000320655	11/02/2025	60503
AET5F41	284610M000320828	12/02/2025	60503
AEX1035	284610M000320746	12/02/2025	60503
AEX1035	284610M000320994	14/02/2025	60503
AEX1035	284610M000320616	11/02/2025	60503
AFC4152	284610M000321214	15/02/2025	60503
AFG5115	284610M000321293	16/02/2025	60503
AFL2290	284610M000321167	15/02/2025	60503
AFQ5376	284610M000320694	11/02/2025	60503
AFT8586	284610M000320750	12/02/2025	60503
AFW7752	284610M000320778	12/02/2025	60503

AFX4A45	284610M000321186	15/02/2025	60503
AGC9039	284610M000320623	11/02/2025	60503
AGE7H95	284610M000321292	16/02/2025	60503
AGH9015	284610M000320947	13/02/2025	60503
AGJ5D31	284610M000320830	12/02/2025	60503
AGJ9D02	284610M000321304	16/02/2025	60503
AGQ4455	284610M000320806	12/02/2025	60503
AGV9C62	284610M000321047	14/02/2025	60503
AGV9C62	284610M000320910	13/02/2025	60503
AHB8416	284610M000321040	14/02/2025	60503
AHC6183	284610M000321190	15/02/2025	60503
AHD6542	284610M000321005	14/02/2025	60503
AHK7B59	284610M000320743	12/02/2025	60503
AHO1691	284610M000320989	14/02/2025	60503
AHO1691	284610M000320709	11/02/2025	60503
AHO1691	284610M000321148	15/02/2025	60503
AHS7H35	284610M000320523	10/02/2025	60503
AHT4097	284610M000320912	13/02/2025	60503
AIA8D70	284610M000321181	15/02/2025	60503
AIB0023	284610M000320790	12/02/2025	60503
AII8719	284610M000320851	13/02/2025	60503
AIZ1528	284610M000321154	15/02/2025	60503
AIZ5E01	284610M000320533	10/02/2025	60503
AJA9514	284610M000320672	11/02/2025	60503
AJD3436	284610M000320868	13/02/2025	60503
AJD3436	284610M000320985	14/02/2025	60503
AJD3436	284610M000321295	16/02/2025	60503
AJE8914	284610M000320923	13/02/2025	60503
AJU8A14	284610M000320724	11/02/2025	60503
AJY3853	284610M000321114	15/02/2025	60503
AKC2594	284610M000320667	11/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321268	16/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321224	15/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321217	15/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321275	16/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321258	16/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321301	16/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321057	14/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321290	16/02/2025	60503
AKJ2538	284610M000320942	13/02/2025	60503
AKL8453	284610M000320586	10/02/2025	60503
AKM7153	284610M000320606	10/02/2025	60503
AKO6784	284610M000321176	15/02/2025	60503
AKR7479	284610M000320795	12/02/2025	56732
AKV5439	284610M000321315	16/02/2025	60503
AKW7626	284610M000320816	12/02/2025	60503
AKY0D82	284610M000321044	14/02/2025	60503
ALB3923	284610M000320793	12/02/2025	60503
ALO1H82	284610M000321089	15/02/2025	60503
ALP8G93	284610M000321215	15/02/2025	60503
ALR8D02	284610M000320930	13/02/2025	60503
ALS6D12	284610M000321199	15/02/2025	60503
ALW1B08	284610M000320525	10/02/2025	60503
ALX6B36	284610M000321270	16/02/2025	60503
ALY3I53	284610M000320728	11/02/2025	60503
ALY4409	284610M000321171	15/02/2025	60503
ALZ1J68	284610M000320921	13/02/2025	60503
AMB0279	284610M000321169	15/02/2025	60503
AME5598	284610M000321032	14/02/2025	60503
AME5A45	284610M000320911	13/02/2025	60503
AME8D47	284610M000321144	15/02/2025	60503
AMF8109	284610M000321183	15/02/2025	60503
AMG3097	284610M000320704	11/02/2025	60503
AMG3097	284610M000320954	14/02/2025	60503
AMH9407	284610M000320937	13/02/2025	60503
AMK8I16	284610M000320703	11/02/2025	60503
AML4655	284610M000320602	10/02/2025	60503
AMM5132	284610M000320936	13/02/2025	60503
AMN8564	284610M000320662	11/02/2025	60503
AMP8355	284610M000321267	16/02/2025	60503
AMQ1511	284610M000321284	16/02/2025	60503
AMR6554	284610M000320807	12/02/2025	60503
AMU2568	284610M000321160	15/02/2025	60503
AMX6034	284610M000321137	15/02/2025	60503
AMX6034	284610M000321127	15/02/2025	60503
AMX6034	284610M000320970	14/02/2025	60503
AMX6034	284610M000320788	12/02/2025	60503
AMY3J59	284610M000321069	14/02/2025	60503
ANC5912	284610M000320784	12/02/2025	60503
ANE7G40	284610M000320852	13/02/2025	60503
ANF1788	284610M000320767	12/02/2025	60503
ANH6824	284610M000320651	11/02/2025	60503
ANI1675	284610M000320884	13/02/2025	60503
ANJ4394	284610M000320565	10/02/2025	60503
ANK3365	284610M000321049	14/02/2025	60503
ANK4C85	284610M000320792	12/02/2025	60503
ANK5H61	284610M000320766	12/02/2025	60503
ANK6J19	284610M000320932	13/02/2025	60503
ANQ7E24	284610M000320964	14/02/2025	60503

ANR7586	284610M000320877	13/02/2025	60503
ANU1A49	284610M000320890	13/02/2025	60503
ANU3210	284610M000320887	13/02/2025	60503
ANV7623	284610M000320916	13/02/2025	60503
ANZ8592	284610M000321300	16/02/2025	60503
AOC6625	284610M000321285	16/02/2025	60503
AOC6625	284610M000321104	15/02/2025	60503
AOC9950	284610M000320993	14/02/2025	60503
AOC9950	284610M000320987	14/02/2025	60503
AOC9950	284610M000321200	15/02/2025	60503
AOF6E92	284610M000320969	14/02/2025	56732
AOI3H58	284610M000320822	12/02/2025	60503
AOI7B38	284610M000320560	10/02/2025	60503
AOI8069	284610M000320926	13/02/2025	60503
AOK7790	284610M000320966	14/02/2025	60503
AOX1464	284610M000320587	10/02/2025	60503
AOY1853	284610M000321116	15/02/2025	60503
AOY1853	284610M000321152	15/02/2025	60503
AOZ0H62	284610M000321278	16/02/2025	60503
AOZ0I16	284610M000320883	13/02/2025	60503
APA8D38	284610M000320762	12/02/2025	56732
APB8F91	284610M000320543	10/02/2025	60503
APC3254	284610M000321205	15/02/2025	60503
APD0184	284610M000320931	13/02/2025	60503
APE2D18	284610M000320599	10/02/2025	60503
APF3D23	284610M000321019	14/02/2025	60503
APG0615	284610M000321063	14/02/2025	60503
APH6I62	284610M000321179	15/02/2025	60503
APH6I62	284610M000321027	14/02/2025	60503
APK0I19	284610M000320574	10/02/2025	60503
APL5255	284610M000320552	10/02/2025	60503
APM4496	284610M000320722	11/02/2025	60503
APP2937	284610M000321014	14/02/2025	60503
APR8381	284610M000320839	13/02/2025	60503
APR8381	284610M000320867	13/02/2025	60503
APR8381	284610M000320963	14/02/2025	60503
APR8381	284610M000320908	13/02/2025	60503
APR8381	284610M000320904	13/02/2025	60503
APR8381	284610M000321041	14/02/2025	60503
APS4G57	284610M000320630	11/02/2025	60503
APS4I69	284610M000320922	13/02/2025	56732
APT2A34	284610M000321218	15/02/2025	60503
APU1785	284610M000321050	14/02/2025	60503
APU5783	284610M000320991	14/02/2025	60503
APU5783	284610M000320588	10/02/2025	60503
APU5783	284610M000320670	11/02/2025	60503
APU6G26	284610M000321252	16/02/2025	60503
APW8626	284610M000320833	13/02/2025	60503
APY5580	284610M000320731	12/02/2025	60503
APZ5C02	284610M000321271	16/02/2025	60503
AQA9G32	284610M000321287	16/02/2025	60503
AQC2D60	284610M000320761	12/02/2025	60503
AQF1998	284610M000321213	15/02/2025	60503
AQI0582	284610M000320951	13/02/2025	60503
AQJ5556	284610M000321068	14/02/2025	60503
AQL3481	284610M000320889	13/02/2025	60503
AQN3C88	284610M000321210	15/02/2025	60503
AQN8056	284610M000321072	14/02/2025	60503
AQO6105	284610M000321096	15/02/2025	60503
AQR5938	284610M000321207	15/02/2025	60503
AQS1H42	284610M000321236	15/02/2025	60503
AQT2F17	284610M000321202	15/02/2025	60503
AQU9A38	284610M000320698	11/02/2025	60503
AQW6706	284610M000320780	12/02/2025	60503
AQW6H03	284610M000320849	13/02/2025	60503
AQW8960	284610M000321221	15/02/2025	60503
AQY4626	284610M000321079	15/02/2025	60503
AQY5476	284610M000320802	12/02/2025	60503
AQY8J15	284610M000320799	12/02/2025	60503
ARD7D42	284610M000320976	14/02/2025	56732
ARD7E98	284610M000321249	16/02/2025	60503
ARD7E98	284610M000321316	16/02/2025	60503
ARF2074	284610M000321095	15/02/2025	60503
ARF2074	284610M000321118	15/02/2025	60503
ARH4996	284610M000320854	13/02/2025	60503
ARH4996	284610M000320906	13/02/2025	60503
ARI7G19	284610M000321161	15/02/2025	60503
ARI8722	284610M000320928	13/02/2025	60503
ARO6356	284610M000320898	13/02/2025	60503
ARR2I51	284610M000320736	12/02/2025	60503
ARR6E71	284610M000321162	15/02/2025	60503
ARR6E71	284610M000321163	15/02/2025	60503
ARR9B25	284610M000321286	16/02/2025	60503
ARS1661	284610M000321151	15/02/2025	60503
ART3J90	284610M000321178	15/02/2025	60503
ART9C87	284610M000321012	14/02/2025	60503
ARU1500	284610M000320597	10/02/2025	60503
ARU5B97	284610M000320941	13/02/2025	60503
ASC4A82	284610M000321211	15/02/2025	60503

ASO1B74	284610M000321083	15/02/2025	60503
ASO1F49	284610M000320813	12/02/2025	60503
ASO1F49	284610M000320609	10/02/2025	60503
ASP0311	284610M000320583	10/02/2025	60503
ASS1J04	284610M000320671	11/02/2025	60503
ASU3969	284610M000320654	11/02/2025	60503
ASU7I23	284610M000320527	10/02/2025	60503
ASU8F65	284610M000320979	14/02/2025	56732
ATA7569	284610M000320564	10/02/2025	60503
ATC9C16	284610M000320674	11/02/2025	60503
ATC9C16	284610M000320948	13/02/2025	60503
ATF2J96	284610M000320753	12/02/2025	60503
ATG5J46	284610M000320678	11/02/2025	60503
ATH1G65	284610M000320927	13/02/2025	60503
ATH7315	284610M000320891	13/02/2025	60503
ATK2C06	284610M000320845	13/02/2025	60503
ATM5479	284610M000320819	12/02/2025	60503
ATN1374	284610M000321059	14/02/2025	60503
ATN6A88	284610M000321058	14/02/2025	60503
ATN9710	284610M000321279	16/02/2025	60503
ATN9710	284610M000321276	16/02/2025	60503
ATN9B86	284610M000321312	16/02/2025	60503
ATO4823	284610M000321203	15/02/2025	60503
ATO6220	284610M000320673	11/02/2025	60503
ATP1494	284610M000320999	14/02/2025	60503
ATT2004	284610M000321078	15/02/2025	60503
ATT9135	284610M000321075	15/02/2025	60503
ATV3585	284610M000320629	11/02/2025	60503
ATV3585	284610M000320538	09/02/2025	60503
ATV3585	284610M000321025	14/02/2025	60503
ATW4H90	284610M000320770	12/02/2025	60503
ATW4H90	284610M000321007	14/02/2025	60503
ATX4H02	284610M000320707	11/02/2025	60503
ATX6338	284610M000320810	12/02/2025	60503
ATX7E39	284610M000320814	12/02/2025	60503
ATY1121	284610M000321307	16/02/2025	60503
ATY5J14	284610M000320633	11/02/2025	56732
ATZ3868	284610M000320644	11/02/2025	60503
AUA8178	284610M000320636	11/02/2025	60503
AUB1785	284610M000321244	16/02/2025	60503
AUF0661	284610M000320531	10/02/2025	60503
AUG3354	284610M000320909	13/02/2025	60503
AUI7H53	284610M000321257	16/02/2025	60503
AUM1686	284610M000320869	13/02/2025	56732
AUQ3205	284610M000320642	11/02/2025	60503
AUQ3205	284610M000320873	13/02/2025	60503
AUS4I28	284610M000321243	15/02/2025	60503
AUT9885	284610M000320734	12/02/2025	60503
AUV2F84	284610M000320741	12/02/2025	60503
AUX2484	284610M000321225	15/02/2025	60503
AUY7994	284610M000320621	11/02/2025	60503
AVA8J51	284610M000321100	15/02/2025	60503
AVB2J32	284610M000320658	11/02/2025	60503
AVB3386	284610M000320528	10/02/2025	60503
AVB5333	284610M000320627	11/02/2025	60503
AVB7A25	284610M000320534	10/02/2025	60503
AVC2C78	284610M000320842	13/02/2025	60503
AVC7745	284610M000320705	11/02/2025	60503
AVD2423	284610M000320914	13/02/2025	60503
AVF3D20	284610M000320760	12/02/2025	60503
AVF3D20	284610M000320972	14/02/2025	60503
AVH9D68	284610M000320821	12/02/2025	60503
AVH9D68	284610M000320721	11/02/2025	60503
AVI6557	284610M000320635	11/02/2025	60503
AVJ1626	284610M000320870	13/02/2025	60503
AVJ3577	284610M000321299	16/02/2025	60503
AVJ9J38	284610M000321239	15/02/2025	60503
AVK5I43	284610M000321172	15/02/2025	60503
AVL9485	284610M000321017	14/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320584	10/02/2025	60503
AVM8640	284610M000320781	12/02/2025	60503
AVM8640	284610M000321021	14/02/2025	60503
AVO5872	284610M000321009	14/02/2025	60503
AVP3A86	284610M000321124	15/02/2025	60503
AVP7620	284610M000320856	13/02/2025	60503
AVV6J72	284610M000320971	14/02/2025	56732
AVW6E41	284610M000321067	14/02/2025	60503
AWB3H73	284610M000321028	14/02/2025	60503
AWC3E04	284610M000320763	12/02/2025	60503
AWD7J08	284610M000320687	11/02/2025	60503
AWF3E47	284610M000320620	11/02/2025	60503
AWF3E47	284610M000320613	11/02/2025	60503
AWJ9D36	284610M000320647	11/02/2025	60503
AWN7A39	284610M000321212	15/02/2025	60503
AWO8G28	284610M000320559	10/02/2025	60503
AWQ3672	284610M000321113	15/02/2025	60503
AWR8B18	284610M000320915	13/02/2025	60503
AWS8625	284610M000321231	15/02/2025	60503
AWT0639	284610M000321138	15/02/2025	60503

AWT1583	284610M000321269	16/02/2025	60503
AWT1583	284610M000321265	16/02/2025	60503
AWU6J31	284610M000320691	11/02/2025	60503
AWU7160	284610M000320744	12/02/2025	60503
AWU8089	284610M000321149	15/02/2025	60503
AXA0178	284610M000320826	12/02/2025	60503
AXA6788	284610M000320756	12/02/2025	60503
AXC2100	284610M000320696	11/02/2025	60503
AXC2C47	284610M000321237	15/02/2025	60503
AXD8E45	284610M000321051	14/02/2025	60503
AXE3856	284610M000320561	10/02/2025	60503
AXE6J50	284610M000320783	12/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000320727	11/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000320899	13/02/2025	60503
AXF0348	284610M000320958	14/02/2025	60503
AXI6I46	284610M000320978	14/02/2025	60503
AXK4754	284610M000320684	11/02/2025	60503
AXL0G31	284610M000320774	12/02/2025	60503
AXM8I75	284610M000320541	10/02/2025	60503
AXN0739	284610M000320530	10/02/2025	60503
AXN8I40	284610M000321045	14/02/2025	60503
AXP2238	284610M000320526	10/02/2025	60503
AXS9369	284610M000321123	15/02/2025	60503
AXS9369	284610M000320752	12/02/2025	60503
AXT7G56	284610M000320892	13/02/2025	60503
AXU6F37	284610M000320677	11/02/2025	60503
AXY0B32	284610M000320811	12/02/2025	60503
AXY1G59	284610M000320738	12/02/2025	60503
AYE3C45	284610M000320773	12/02/2025	60503
AYH8794	284610M000321232	15/02/2025	60503
AYJ6B26	284610M000320558	10/02/2025	60503
AYK3I30	284610M000321001	14/02/2025	60503
AYN0G22	284610M000321245	16/02/2025	60503
AYN7F20	284610M000320718	11/02/2025	60503
AYR4251	284610M000320988	14/02/2025	60503
AYS6211	284610M000320823	12/02/2025	60503
AYW9D07	284610M000320577	10/02/2025	60503
AYY6J50	284610M000320962	14/02/2025	60503
AZA9426	284610M000320794	12/02/2025	60503
AZD4797	284610M000320695	11/02/2025	60503
AZD6I40	284610M000320524	10/02/2025	60503
AZE2G67	284610M000321065	14/02/2025	60503
AZF3A60	284610M000320669	11/02/2025	60503
AZF4G10	284610M000320940	13/02/2025	60503
AZG2535	284610M000321112	15/02/2025	60503
AZG3B73	284610M000321175	15/02/2025	60503
AZI6B86	284610M000320800	12/02/2025	60503
AZL4340	284610M000320855	13/02/2025	60503
AZO5I06	284610M000320590	10/02/2025	60503
AZP7060	284610M000321165	15/02/2025	60503
AZQ8C24	284610M000320573	10/02/2025	60503
AZT8E84	284610M000320640	11/02/2025	56732
AZT9901	284610M000321090	15/02/2025	60503
AZY5860	284610M000320992	14/02/2025	60503
AZY8965	284610M000321130	15/02/2025	60503
AZZ5I78	284610M000320666	11/02/2025	60503
BAD6G21	284610M000321240	15/02/2025	60503
BAG6638	284610M000320758	12/02/2025	60503
BAH7A99	284610M000321002	14/02/2025	60503
BAI0I65	284610M000321260	16/02/2025	60503
BAJ6H48	284610M000320871	13/02/2025	60503
BAJ6H48	284610M000320846	13/02/2025	60503
BAK7F11	284610M000320990	14/02/2025	60503
BAR6B86	284610M000320646	11/02/2025	60503
BAT3729	284610M000320537	10/02/2025	60503
BAW8A43	284610M000321264	16/02/2025	60503
BBD4I62	284610M000321156	15/02/2025	60503
BBF2720	284610M000321129	15/02/2025	60503
BBF6G85	284610M000321173	15/02/2025	60503
BBF6G85	284610M000321147	15/02/2025	60503
BBF8I49	284610M000320554	10/02/2025	60503
BBG4A59	284610M000320917	13/02/2025	60503
BBH2F90	284610M000321146	15/02/2025	60503
BBH2G10	284610M000320895	13/02/2025	60503
BBM5807	284610M000320550	10/02/2025	60503
BBN3C56	284610M000321254	16/02/2025	60503
BBQ2194	284610M000321092	15/02/2025	60503
BBU6G17	284610M000321071	14/02/2025	60503
BBV0213	284610M000321235	15/02/2025	60503
BCA8269	284610M000320876	13/02/2025	60503
BCC8I45	284610M000320857	13/02/2025	60503
BCC9E68	284610M000321134	15/02/2025	60503
BCD5928	284610M000321283	16/02/2025	60503
BCG0D70	284610M000320576	10/02/2025	60503
BCH8D43	284610M000320801	12/02/2025	60503
BCJ0J66	284610M000321273	16/02/2025	60503
BCJ0J66	284610M000320643	11/02/2025	60503
BCK3514	284610M000321241	15/02/2025	60503
BCK7A57	284610M000320748	12/02/2025	60503

BCM2A89	284610M000321198	15/02/2025	60503
BCM4406	284610M000321234	15/02/2025	60503
BCM4912	284610M000320624	11/02/2025	60503
BCM7043	284610M000321246	16/02/2025	60503
BCN7G63	284610M000320875	13/02/2025	60503
BCN7G63	284610M000320872	13/02/2025	60503
BCP3H28	284610M000320593	10/02/2025	60503
BCP7G11	284610M000321061	14/02/2025	60503
BCS7H72	284610M000321194	15/02/2025	56732
BCT6G82	284610M000320732	12/02/2025	60503
BCT7E62	284610M000321064	14/02/2025	60503
BCU7D76	284610M000320998	14/02/2025	60503
BCU7D76	284610M000320880	13/02/2025	60503
BCW4G11	284610M000321053	14/02/2025	60503
BCX1E72	284610M000321223	15/02/2025	60503
BCX7D10	284610M000320961	14/02/2025	60503
BCZ6B88	284610M000320817	12/02/2025	60503
BDA3B34	284610M000321082	15/02/2025	60503
BDD5J91	284610M000320804	12/02/2025	60503
BDF5J26	284610M000321054	14/02/2025	60503
BDG5F70	284610M000320897	13/02/2025	60503
BDG7E11	284610M000321098	15/02/2025	60503
BDI3G32	284610M000321238	15/02/2025	60503
BDI9C86	284610M000321006	14/02/2025	60503
BDJ1H57	284610M000321081	15/02/2025	60503
BDJ1J87	284610M000321164	15/02/2025	60503
BDJ5A83	284610M000320836	13/02/2025	60503
BDK0G10	284610M000320952	13/02/2025	60503
BDL6A57	284610M000321253	16/02/2025	60503
BDO6I90	284610M000320824	12/02/2025	60503
BDO9J56	284610M000320896	13/02/2025	60503
BDP4A30	284610M000321084	15/02/2025	60503
BDP5A90	284610M000320725	11/02/2025	60503
BDP8I66	284610M000320946	13/02/2025	60503
BDR5A58	284610M000320882	13/02/2025	60503
BDR5A73	284610M000320686	11/02/2025	60503
BDS6C19	284610M000321085	15/02/2025	60503
BDS6J23	284610M000320549	10/02/2025	60503
BDT9D90	284610M000320893	13/02/2025	60503
BDU0C32	284610M000320881	13/02/2025	60503
BDV7F28	284610M000321188	15/02/2025	60503
BDV7G41	284610M000320603	10/02/2025	60503
BDY4A52	284610M000320843	13/02/2025	60503
BEA2D95	284610M000320604	10/02/2025	60503
BEB5A91	284610M000320572	10/02/2025	60503
BED7E64	284610M000320974	14/02/2025	56732
BEE6A58	284610M000320775	12/02/2025	60503
BEF4B67	284610M000320825	12/02/2025	60503
BEF6B30	284610M000320831	13/02/2025	60503
BEF8B59	284610M000320967	14/02/2025	60503
BEF8B59	284610M000321099	15/02/2025	60503
BEG2I41	284610M000321101	15/02/2025	60503
BEK7C53	284610M000320949	13/02/2025	60503
BEL7F32	284610M000320611	11/02/2025	60503
BEM1G61	284610M000321060	14/02/2025	60503
BEN4C94	284610M000320933	13/02/2025	60503
BET3G70	284610M000320656	11/02/2025	60503
BEU3J35	284610M000321242	15/02/2025	60503
BEU9898	284610M000321226	15/02/2025	60503
BEV4A56	284610M000321195	15/02/2025	60503
BEY3I78	284610M000320555	10/02/2025	60503
BGR7227	284610M000321318	16/02/2025	60503
BGR7227	284610M000321289	16/02/2025	60503
BNE5A09	284610M000321248	16/02/2025	60503
BOC8346	284610M000320708	11/02/2025	60503
BOY7083	284610M000320787	12/02/2025	60503
BPQ6D39	284610M000320735	12/02/2025	60503
BTF1D37	284610M000320578	10/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321132	15/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321153	15/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321122	15/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321026	14/02/2025	60503
BXV4J41	284610M000321042	14/02/2025	60503
BYY4G28	284610M000321029	14/02/2025	60503
CBW6475	116100T000835566	09/02/2025	54600
CCD6I10	284610M000321256	16/02/2025	60503
CCG1111	284610M000320772	12/02/2025	60503
CCS6155	284610M000320797	12/02/2025	60503
CFG8889	284610M000321056	14/02/2025	60503
CGC1D76	284610M000320730	12/02/2025	60503
CIA2C69	284610M000321048	14/02/2025	60503
CIH9371	284610M000320598	10/02/2025	60503
CIR7269	284610M000320995	14/02/2025	60503
CJB9972	284610M000320983	14/02/2025	60503
CKA7I85	284610M000320803	12/02/2025	60503
CLE9401	284610M000321091	15/02/2025	60503
CMB2J27	284610M000320676	11/02/2025	60503
CNN4J47	284610M000320862	13/02/2025	60503
CPQ9B31	284610M000321220	15/02/2025	60503

CRB1894	284610M000321227	15/02/2025	60503
CRD6815	284610M000320641	11/02/2025	60503
CTZ1G94	284610M000320680	11/02/2025	60503
CVA1421	284610M000320589	10/02/2025	60503
CVI7F09	284610M000320751	12/02/2025	60503
CVQ4218	284610M000320815	12/02/2025	60503
CVQ8709	284610M000320747	12/02/2025	60503
CVY7E60	284610M000320769	12/02/2025	60503
CYK7311	284610M000321219	15/02/2025	60503
CYM5079	284610M000320585	10/02/2025	60503
CYM8072	284610M000321297	16/02/2025	60503
CZU6519	284610M000320925	13/02/2025	60503
DBS4966	284610M000320544	10/02/2025	60503
DCA7996	284610M000320660	11/02/2025	60503
DDA3295	284610M000320579	10/02/2025	60503
DDK7228	284610M000321189	15/02/2025	60503
DEE4F36	284610M000320960	14/02/2025	60503
DEF5133	284610M000320563	10/02/2025	60503
DEK7E81	284610M000321233	15/02/2025	60503
DFM9I17	284610M000320980	14/02/2025	56732
DFW9747	284610M000320701	11/02/2025	60503
DHY4E78	284610M000320874	13/02/2025	60503
DIW8B05	284610M000321126	15/02/2025	60503
DJX9D13	284610M000321119	15/02/2025	60503
DLR3796	284610M000320840	13/02/2025	60503
DLT6045	284610M000321108	15/02/2025	60503
DMM3947	284610M000320520	10/02/2025	60503
DNK3G42	284610M000320885	13/02/2025	60503
DQE5B85	284610M000320715	11/02/2025	60503
DQY4A72	284610M000321247	16/02/2025	60503
DSW8C92	284610M000320521	10/02/2025	60503
DTM8231	284610M000320545	10/02/2025	60503
DTM8231	284610M000320548	10/02/2025	60503
DTS2J22	284610M000321222	15/02/2025	60503
DTV4J28	284610M000320610	11/02/2025	60503
DUJ1A88	284610M000320639	11/02/2025	60503
DWE3F10	284610M000321196	15/02/2025	60503
DZM1F74	284610M000320771	12/02/2025	60503
EAA7D70	284610M000321131	15/02/2025	60503
EAW1A21	284610M000321110	15/02/2025	60503
EDP0A44	284610M000321038	14/02/2025	60503
EDZ0F03	284610M000320648	11/02/2025	60503
EEF4A22	284610M000320617	11/02/2025	60503
EFX5A68	284610M000320692	11/02/2025	60503
EGQ3257	284610M000320929	13/02/2025	60503
EHB7E61	284610M000320808	12/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000320982	14/02/2025	60503
EHV8853	284610M000321080	15/02/2025	60503
EIF5C48	284610M000320745	12/02/2025	60503
EJE6553	284610M000320702	11/02/2025	60503
EMK4A03	284610M000321043	14/02/2025	60503
ENV6G86	284610M000321020	14/02/2025	60503
EPG7207	284610M000321255	16/02/2025	60503
EQY2C32	284610M000320567	10/02/2025	60503
EQZ7C75	284610M000320850	13/02/2025	60503
ERU6164	284610M000321193	15/02/2025	60503
ESL6492	284610M000320645	11/02/2025	60503
ESQ3J80	284610M000321298	16/02/2025	60503
ETQ3E59	284610M000320861	13/02/2025	60503
ETQ3E59	284610M000320522	10/02/2025	60503
EUT1B08	284610M000320601	10/02/2025	60503
EUV8A67	284610M000320529	10/02/2025	60503
EXN5G20	284610M000321062	14/02/2025	60503
EYY7A19	284610M000320540	10/02/2025	60503
EZD7D25	284610M000320607	10/02/2025	60503
FAE4D59	284610M000320905	13/02/2025	60503
FAS8C67	284610M000321103	15/02/2025	60503
FDJ4H73	284610M000321117	15/02/2025	60503
FDW3G97	284610M000320706	11/02/2025	60503
FEI5B48	284610M000320913	13/02/2025	60503
FFN5I47	284610M000320757	12/02/2025	60503
FFN5I47	284610M000320791	12/02/2025	60503
FFN5I47	284610M000320776	12/02/2025	60503
FIX4F86	284610M000321133	15/02/2025	60503
FJR7C68	284610M000321013	14/02/2025	60503
FKA2A91	284610M000320575	10/02/2025	60503
FKN7357	284610M000320568	10/02/2025	60503
FLK5B88	284610M000321184	15/02/2025	60503
FMA9A71	284610M000321216	15/02/2025	60503
FMD8164	284610M000321135	15/02/2025	60503
FNX6A28	284610M000320551	10/02/2025	60503
FOF6D48	284610M000320755	12/02/2025	60503
FOF6D48	284610M000320782	12/02/2025	60503
FOH6G56	284610M000320557	10/02/2025	60503
FOR0C15	284610M000320699	11/02/2025	60503
FQF3H99	284610M000320977	14/02/2025	56732
FRJ1F21	284610M000320943	13/02/2025	60503
FSR1A94	284610M000321094	15/02/2025	60503
FUL8633	284610M000320542	10/02/2025	60503

FUP0147	284610M000321157	15/02/2025	60503
FVE2J38	284610M000321073	15/02/2025	60503
FZO2D00	284610M000320605	10/02/2025	60503
GBT0H60	284610M000320566	10/02/2025	60503
GBT0H60	284610M000320622	11/02/2025	60503
GCN8I82	284610M000321228	15/02/2025	60503
GDE6E42	284610M000320785	12/02/2025	60503
GDX6C45	284610M000320919	13/02/2025	60503
GEF8F76	284610M000321209	15/02/2025	60503
GEV0F51	284610M000321105	15/02/2025	60503
GGZ1H10	284610M000320693	11/02/2025	60503
GHC9698	284610M000320812	12/02/2025	60503
GJW5B86	284610M000320649	11/02/2025	60503
GJW5B86	284610M000320798	12/02/2025	60503
GKA6F01	284610M000321004	14/02/2025	60503
GQD0025	284610M000321023	14/02/2025	60503
HEJ0304	284610M000320796	12/02/2025	60503
HIU6843	284610M000321302	16/02/2025	60503
HIV6B38	284610M000321022	14/02/2025	60503
HNU7516	284610M000320682	11/02/2025	60503
HPK6436	284610M000321191	15/02/2025	56732
HQV7661	284610M000321314	16/02/2025	60503
HRB8516	284610M000321136	15/02/2025	60503
HRB8516	284610M000320650	11/02/2025	60503
HRB8516	284610M000320902	13/02/2025	60503
HRB8516	284610M000320866	13/02/2025	60503
HRE4J51	284610M000321180	15/02/2025	60503
HRF4028	284610M000321310	16/02/2025	60503
HRG9759	284610M000321030	14/02/2025	60503
HSD7057	284610M000320975	14/02/2025	56732
IIU5561	284610M000320712	11/02/2025	60503
IJG2A29	284610M000320652	11/02/2025	60503
IKE3944	284610M000320720	11/02/2025	60503
IPR5G94	284610M000321306	16/02/2025	60503
IPT1G06	284610M000320723	11/02/2025	60503
IQF9C69	284610M000320956	14/02/2025	60503
IRQ7B96	284610M000320844	13/02/2025	60503
IVJ5707	284610M000320759	12/02/2025	56732
JCF6E47	284610M000321000	14/02/2025	60503
JHO2028	284610M000320726	11/02/2025	60503
JSR9D11	284610M000320562	10/02/2025	60503
JVW2813	284610M000321261	16/02/2025	60503
JXF6I21	284610M000321046	14/02/2025	60503
JXN2F14	284610M000320657	11/02/2025	60503
KAC2856	284610M000320733	12/02/2025	60503
KDH5C13	284610M000320901	13/02/2025	60503
KDH5C13	284610M000320950	13/02/2025	60503
KGR8407	284610M000320829	12/02/2025	60503
KIU0977	284610M000321008	14/02/2025	60503
KLQ2222	284610M000320591	10/02/2025	60503
KQI5646	284610M000320749	12/02/2025	60503
KQI5646	284610M000320638	11/02/2025	60503
KVW6318	284610M000321035	14/02/2025	60503
KZI6J51	284610M000320634	11/02/2025	60503
LBJ9420	284610M000321204	15/02/2025	60503
LCZ5283	284610M000320986	14/02/2025	60503
LPM0B23	284610M000320685	11/02/2025	60503
LPV9C09	284610M000320719	11/02/2025	60503
LYH3127	284610M000321106	15/02/2025	60503
MAJ3261	284610M000320615	11/02/2025	60503
MAS1H74	284610M000320600	10/02/2025	60503
MBF6H24	284610M000320661	11/02/2025	60503
MDE3I45	284610CND0000791	01/12/2024	50371
MDW2915	284610M000321034	14/02/2025	60503
MEJ7G28	284610M000321086	15/02/2025	60503
MGH4J15	284610M000320608	10/02/2025	60503
MJJ1J02	284610M000321174	15/02/2025	60503
MJR1543	284610M000320847	13/02/2025	60503
MJS1851	284610M000320711	11/02/2025	60503
MMD1E28	284610M000320848	13/02/2025	60503
MOX9066	284610M000321037	14/02/2025	60503
MUN6J05	284610M000321097	15/02/2025	60503
NAD2B42	284610M000321294	16/02/2025	60503
NES6E84	284610M000321159	15/02/2025	60503
NFG0826	284610M000320689	11/02/2025	60503
NRK4G41	284610M000320768	12/02/2025	60503
NRK4G41	284610M000320737	12/02/2025	60503
NRR5D41	284610M000320879	13/02/2025	60503
NXN8E59	284610M000321015	14/02/2025	60503
OBP3A09	284610M000321192	15/02/2025	60503
OFH5F99	284610M000321170	15/02/2025	60503
OFZ9J32	284610M000321251	16/02/2025	60503
OIY6G05	284610M000321250	16/02/2025	60503
OJQ3J17	284610M000320594	10/02/2025	60503
OOO5H56	284610M000320968	14/02/2025	60503
OOU1E18	284610M000320939	13/02/2025	60503
OWM4243	284610M000321272	16/02/2025	60503
PBB2473	284610M000320570	09/02/2025	60503
PDB2F23	284610M000321024	14/02/2025	60503

PDG5D64	284610M000320944	13/02/2025	60503
PLA0F31	284610M000320532	10/02/2025	60503
PPW2B37	284610M000320569	10/02/2025	60503
PRE8E91	284610M000320546	10/02/2025	60503
PTB1J60	284610M000320894	13/02/2025	60503
PUD2B72	284610M000321317	16/02/2025	60503
PVZ0312	284610M000320777	12/02/2025	60503
PWW9I84	284610M000321139	15/02/2025	60503
PYT9E43	284610M000321077	15/02/2025	60503
PYY5C78	284610M000320809	12/02/2025	60503
PZE3B90	284610M000321033	14/02/2025	60503
QHD9F13	284610M000320786	12/02/2025	60503
QHO2B00	284610M000320953	13/02/2025	60503
QHT5364	284610M000321263	16/02/2025	60503
QHZ8D56	284610M000321107	15/02/2025	56732
QIW3C97	284610M000320553	10/02/2025	60503
QKH1E29	284610M000321259	16/02/2025	60503
QLN2A74	284610M000320710	11/02/2025	60503
QMT1798	284610M000320907	13/02/2025	60503
QNA3J34	284610M000321282	16/02/2025	60503
QNJ8F84	284610M000321309	16/02/2025	60503
QNL3I66	284610M000320924	13/02/2025	60503
QOO2F03	284610M000320535	10/02/2025	60503
QOO7A23	284610M000320592	10/02/2025	56732
QPB6A55	284610M000320764	12/02/2025	56732
QPM8E97	284610M000321266	16/02/2025	60503
QTS3A65	284610M000320714	11/02/2025	60503
QUD3A70	284610M000320547	10/02/2025	60503
RCG5B11	284610M000321102	15/02/2025	60503
RCG5B11	284610M000321262	16/02/2025	60503
RDZ2E00	284610M000320740	12/02/2025	60503
RHA1B82	284610M000321182	15/02/2025	60503
RHA6E85	284610M000321031	14/02/2025	60503
RHC5A06	284610M000321201	15/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320688	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320675	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320665	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320632	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320664	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320679	11/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320878	13/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320556	10/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000320789	12/02/2025	60503
RHJ7E27	284610M000320918	13/02/2025	60503
RHR4C51	284610M000320779	12/02/2025	60503
RHS1J03	284610M000320717	11/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321150	15/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321308	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321305	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321303	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321274	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321145	15/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321166	15/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321319	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321296	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321115	15/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321142	15/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321143	15/02/2025	60503
RHT9D78	284610M000320612	11/02/2025	60503
RHW4A24	284610M000320818	12/02/2025	60503
RHY8A84	284610M000321208	15/02/2025	60503
RHY8H49	284610M000321280	16/02/2025	60503
RMK4J69	284610M000321010	14/02/2025	60503
RRX1H83	284610M000320716	11/02/2025	60503
RSV5D37	284610M000320536	10/02/2025	60503
RUC9D61	284610M000320965	14/02/2025	60503
RUJ2H26	284610M000320614	11/02/2025	60503
RUL2B97	284610M000320838	13/02/2025	60503
RUM6C29	284610M000321111	15/02/2025	60503
RUR6B56	284610M000320837	13/02/2025	60503
RVE0H48	284610M000320858	13/02/2025	60503
RVM4G03	284610M000320582	10/02/2025	60503
RVW0C44	284610M000320835	13/02/2025	60503
SDP9F36	284610M000320713	11/02/2025	60503
SDR3J36	284610M000321109	15/02/2025	60503
SDS7A61	284610M000320959	14/02/2025	60503
SDT2F50	284610M000321230	15/02/2025	60503
SDT4G85	284610M000321055	14/02/2025	60503
SDV8E36	284610M000320539	10/02/2025	60503
SDY0I73	284610M000321277	16/02/2025	60503
SEB9F45	284610M000320984	14/02/2025	56732
SEG3F41	284610M000320653	11/02/2025	60503
SEL2F37	284610M000321066	14/02/2025	60503
SEM7I65	284610M000320754	12/02/2025	60503
SEM8I67	284610M000321076	15/02/2025	60503
SER5C84	284610M000320900	13/02/2025	60503
SES7I61	284610M000320820	12/02/2025	60503
SET5F79	284610M000321313	16/02/2025	60503
SET8H95	284610M000321093	15/02/2025	60503

SEU4C03	284610M000320853	13/02/2025	60503
SFB0I28	284610M000321128	15/02/2025	60503
SFB1J66	284610M000320973	14/02/2025	56732
SFC1H88	284610M000321052	14/02/2025	60503
SFC8F44	284610M000320886	13/02/2025	60503
SFD9I94	284610M000320860	13/02/2025	56732
SFE7H57	284610M000320945	13/02/2025	60503
SFF7F04	284610M000320834	13/02/2025	60503
SFI4B85	284610M000320841	13/02/2025	60503
SFI9F14	284610M000320631	11/02/2025	60503
SFJ8B96	284610M000320668	11/02/2025	60503
SFL4D58	284610M000320626	11/02/2025	60503
SFO1H98	284610M000321197	15/02/2025	60503
SIE1B69	284610M000321087	15/02/2025	60503
SIL2C40	284610M000321039	14/02/2025	60503
SLX7A81	284610M000320864	13/02/2025	56732
STG2B99	284610M000321070	14/02/2025	60503
STG2B99	284610M000320903	13/02/2025	60503
STH5I79	284610M000320625	11/02/2025	60503
STZ3F78	284610M000321229	15/02/2025	60503
SUK6I59	284610M000320700	11/02/2025	60503
SUN4A69	284610M000321120	15/02/2025	60503
SUN4A69	284610M000321288	16/02/2025	60503
SVV9H99	284610M000321036	14/02/2025	60503
TAI9A68	284610M000320683	11/02/2025	60503
TAJ1H56	284610M000320637	11/02/2025	60503
TAJ6E84	284610M000320619	11/02/2025	60503
TAK8D43	284610M000320580	10/02/2025	60503
TAL5G06	284610M000321158	15/02/2025	60503
TAM1G87	284610M000320742	12/02/2025	60503
TAO9I73	284610M000320863	13/02/2025	60503
TAQ8G36	284610M000320739	12/02/2025	60503
TAR3J75	284610M000321141	15/02/2025	60503
TAS4H70	284610M000321018	14/02/2025	60503
TAV7D21	284610M000320938	13/02/2025	60503
TAW4E59	284610M000320581	10/02/2025	60503
TAW8E81	284610M000321155	15/02/2025	60503
TAX8F11	284610M000320628	11/02/2025	56732
TAZ6F24	284610M000320697	11/02/2025	60503
TCY3C50	284610M000320618	11/02/2025	60503
TCY3F44	284610M000321206	15/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E5DCC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250219_154758

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJC1298	284610M000321168	15/02/2025	60503
ALQ6I50	284610J000098853	02/02/2025	57380
ALR0494	284610J000105224	30/01/2025	60501
AMH9870	284610J000098857	02/02/2025	51691
AMH9870	284610J000098856	02/02/2025	65992
AMH9870	284610J000098855	02/02/2025	50450
AMM5H96	284610J000098850	02/02/2025	51851
AOG6J95	284610M000320934	13/02/2025	60503
AON2C64	284610J000098848	31/01/2025	51851
AON2C64	284610J000098849	31/01/2025	52311
AOO4I35	284610NIC0029192	28/01/2025	50020
AOT2I99	284610NIC0029189	28/01/2025	50020
AOW3728	284610J000106474	31/01/2025	73400
APN8J89	284610NIC0029183	28/01/2025	50020
APQ3D21	284610J000106475	31/01/2025	73400
APT8599	284610J000098851	02/02/2025	73400
AQQ0H30	284610NIC0029169	28/01/2025	50020
AQS3F27	284610NIC0029191	28/01/2025	50020
AQS3F27	284610NIC0029190	28/01/2025	50020
ATO6I37	284610J000105228	01/02/2025	73400
ATW4A87	284610NIC0029187	28/01/2025	50020
ATZ3326	284610NIC0029174	28/01/2025	50020
AUE2E79	284610NIC0029165	28/01/2025	50020
AXC0972	284610NIC0029167	28/01/2025	50020
AXM8763	284610NIC0029173	28/01/2025	50020
AYU3857	284610NIC0029161	28/01/2025	50020
AYY3328	284610NIC0029168	28/01/2025	50020
AZG3739	284610NIC0029175	28/01/2025	50020
BAI0G38	284610J000098852	02/02/2025	51851
BBM1B72	284610J000099771	01/02/2025	57380
BBQ1C28	284610NIC0029178	28/01/2025	50020
BDG0I62	284610NIC0029172	28/01/2025	50020
DCY8A87	284610NIC0029170	28/01/2025	50020

DER4050	284610NIC0029164	28/01/2025	50020
DJE5E19	284610J000105227	01/02/2025	55414
DVS5401	284610NIC0029163	28/01/2025	50020
EEM8H90	284610J000105226	01/02/2025	60501
EFO0J76	284610NIC0029181	28/01/2025	50020
GUA5C88	284610NIC0029179	28/01/2025	50020
JZJ4I24	284610J000107037	30/01/2025	73400
JZJ4I24	284610J000107035	30/01/2025	70301
LSU6G65	284610J000106472	31/01/2025	54521
MLL7F35	284610NIC0029188	28/01/2025	50020
OOM8I57	284610NIC0029182	28/01/2025	50020
QUI1520	284610NIC0029162	28/01/2025	50020
RHN7H18	284610NIC0029177	28/01/2025	50020
RHX4J16	284610NIC0029166	28/01/2025	50020
SDW2C67	284610NIC0029186	28/01/2025	50020
SED6B66	284610NIC0029176	28/01/2025	50020
SFN7D77	284610NIC0029180	28/01/2025	50020
SIO9F58	284610NIC0029171	28/01/2025	50020
TAI4D52	284610NIC0029185	28/01/2025	50020
TAI4D52	284610NIC0029184	28/01/2025	50020
TAP9I47	284610J000106473	31/01/2025	73400
TAS2G58	284610M000320805	12/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:ACF968CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250220_154867

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
JZJ4I24	284610J000107036	30/01/2025	73662

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1D383A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250218_154714

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQX3J13	284610J000105089	03/10/2024	57463	R$ 130,16
ASV2C15	284610J000105106	09/10/2024	57463	R$ 130,16
ASV2C15	284610J000105107	09/10/2024	57463	R$ 130,16
AWC2B15	284610J000102981	04/10/2024	55500	R$ 130,16
DPB3B15	284610J000105092	03/10/2024	57463	R$ 130,16
SUA5I29	284610CND0000762	03/11/2024	50292	R$ 880,41

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1D11D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250219_154829

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5B83	284610M000308946	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AAA6I70	284610M000308625	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000308576	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AAE8C22	284610M000310061	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AAK5H42	284610M000310237	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AAS1F39	284610M000310127	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AAY2281	284610M000308627	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ABC6750	284610M000310036	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ0B55	284610M000308567	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ6B02	284610M000308483	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000310075	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000308942	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000308731	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK6J72	284610M000308510	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000308433	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000308555	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000308416	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000308542	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ACC8528	284610M000310101	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ACY5603	284610M000308605	23/11/2024	60503	R$ 293,47

AEC8578	284610M000310139	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AEH4893	284610M000308436	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AES0655	284610M000308583	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AES6562	284610M000308626	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AEV8G78	284610M000308417	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000308707	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AFF0277	284610M000308756	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000310261	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000308612	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AFO9A05	284610M000308409	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AFR5F79	284610M000308403	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AFT2799	284610M000310182	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGG2112	284610M000310262	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGG2112	284610M000308566	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AGH3G60	284610M000308676	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM5F44	284610M000310027	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR3213	284610M000308661	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000310306	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000308485	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000310058	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ2180	284610M000308463	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHJ5197	284610M000308800	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AHK7459	284610M000308560	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000308648	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310121	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000308624	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO5851	284610M000310079	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000310157	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU4B12	284610M000310005	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX0E55	284610M000308618	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AIB8596	284610M000308500	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AIE1518	284610M000308523	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AIG0E69	284610M000308454	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIK8A84	284610M000308641	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AIM0885	284610M000308439	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AIT7F22	284610M000308692	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX0G55	284610M000308591	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610M000310097	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJB5956	284610M000308421	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJG9I12	284610M000310012	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY9008	284610M000308435	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1D09	284610M000308535	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKA9H83	284610M000310257	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKF3301	284610M000308423	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000308422	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000308548	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000308516	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM8250	284610M000310032	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN1C19	284610M000308587	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR1B55	284610M000308448	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR8B53	284610M000308720	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000308561	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000308469	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000308549	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKX8434	284610M000310057	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA8212	284610M000310030	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA9E47	284610M000308699	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALB2E69	284610M000310263	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALE8106	284610M000308470	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000310159	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI1418	284610M000308396	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI7C65	284610M000308735	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALJ2988	284610M000310295	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM7408	284610M000308430	22/11/2024	56732	R$ 130,16
ALR8D02	284610M000308496	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS4A66	284610M000308487	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS4I83	284610M000310179	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000310006	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000308836	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000308420	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000310153	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000308518	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000310230	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALX0E77	284610M000308538	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ALX8E53	284610M000308665	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY3746	284610M000308760	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY5D46	284610M000308582	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I15	284610M000308491	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000308545	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB7C47	284610M000308686	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AMC8I10	284610M000308950	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AMD4G19	284610M000308622	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000310045	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH3526	284610M000310265	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AMK3405	284610M000310106	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308467	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000310244	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308750	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000310039	22/11/2024	60503	R$ 293,47

AMN6724	284610M000308499	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMP3I13	284610M000308579	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000310256	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS0D32	284610M000308543	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000308554	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000308577	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000308728	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB2164	284610M000308488	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308412	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310024	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310020	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310019	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308593	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308956	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308414	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308574	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308837	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308494	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308690	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310254	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000308670	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG6D43	284610M000310224	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANI4H15	284610M000310278	23/11/2024	56732	R$ 130,16
ANK0E53	284610M000308451	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL0B78	284610M000310056	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL0B78	284610M000308452	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL4913	284610M000310086	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000308681	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000308442	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR7265	284610M000310242	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR8C36	284610M000308619	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANT4B68	284610M000308480	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANU5F63	284610M000310222	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV6G18	284610M000308663	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANX8J55	284610M000308603	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB0E89	284610M000310167	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB7679	284610M000308597	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000308508	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOF8I23	284610M000308578	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ8A11	284610M000310120	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ9377	284610M000308745	25/11/2024	56732	R$ 130,16
AOK1C77	284610M000310142	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP0E35	284610M000310275	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP7E63	284610M000308629	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AOR5635	284610M000310220	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV3A04	284610M000310017	22/11/2024	56732	R$ 130,16
AOV5886	284610M000310055	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AOW0539	284610M000308474	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX9746	284610M000308524	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000308415	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APA6A35	284610M000308581	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APD0E78	284610M000308730	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000308410	22/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000308725	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APL3565	284610M000308558	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APM5G68	284610M000308540	23/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ5A43	284610M000308640	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APR4505	284610M000310008	22/11/2024	60503	R$ 293,47
APS9334	284610M000308539	23/11/2024	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000308572	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000308573	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000308411	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000310018	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000310023	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000308650	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA3581	284610M000308592	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQC8782	284610M000308639	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000308679	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQP1136	284610M000308464	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3263	284610M000308461	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS9090	284610M000308954	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX4214	284610M000308711	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000310040	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARD4A60	284610M000308746	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARD7D10	284610M000310301	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARE7182	284610M000308444	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF2G05	284610M000308634	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000308563	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000308703	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000308472	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARJ0192	284610M000308644	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARL4C56	284610M000308556	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ARO2184	284610M000308511	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARO6A98	284610M000310227	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARP0627	284610M000308397	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARQ1527	284610M000308714	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR5D85	284610M000308748	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ARY4887	284610M000310087	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ARY4G26	284610M000308704	25/11/2024	60503	R$ 293,47

ARY6J86	284610M000308528	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0685	284610M000310026	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB2722	284610M000308607	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB2893	284610M000308636	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000310285	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC6C54	284610M000308734	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC7668	284610M000310103	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000308698	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000310042	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASK9324	284610M000310038	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASL4772	284610M000308713	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN5171	284610M000308589	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASP7A06	284610M000308651	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ1687	284610M000310064	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ3A66	284610M000308799	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000310049	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000308712	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000310002	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ3270	284610M000310126	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATA7569	284610M000310170	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000308404	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATF2721	284610M000310251	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATG6E18	284610M000308705	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000308958	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATI9E10	284610M000310290	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP6G12	284610M000310099	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATS5B09	284610M000308718	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATS5D31	284610M000308453	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATS8402	284610M000310009	22/11/2024	60503	R$ 293,47
ATT8105	284610M000308952	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATU3G71	284610M000308732	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV2J05	284610M000310110	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610M000310240	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATW3151	284610M000310302	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY8A64	284610M000310216	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AUA6D67	284610M000308568	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUA8541	284610M000308429	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC8D69	284610M000308594	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUE3J69	284610M000310112	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF7H98	284610M000310070	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000308790	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM3H20	284610M000308628	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUT5543	284610M000308702	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU8I39	284610M000308646	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUZ3J46	284610M000308413	22/11/2024	56732	R$ 130,16
AVB1C47	284610M000308534	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC1I44	284610M000310089	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVC9B86	284610M000310277	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVE0D81	284610M000310051	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL5E59	284610M000310107	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000308443	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVS6E17	284610M000308606	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT7G87	284610M000310060	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU4B60	284610M000310004	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWA9846	284610M000308733	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AWC4F83	284610M000308501	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWD2F31	284610M000310249	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF6C00	284610M000308478	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF7C52	284610M000310046	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000308586	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWL5F46	284610M000308398	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000308405	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ1F13	284610M000310109	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000308476	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000308506	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000308536	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000310115	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000310272	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000308468	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8385	284610M000308739	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS3J93	284610M000310274	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWV9D21	284610M000310271	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY8G81	284610M000310063	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ7I54	284610M000308557	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ9684	284610M000310304	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA5I08	284610M000310128	23/11/2024	56732	R$ 130,16
AXB0D52	284610M000308617	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000308432	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000308419	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI8B02	284610M000308689	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5996	284610M000308495	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXK2552	284610M000308449	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXK7J87	284610M000310047	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP4799	284610M000310029	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP7H74	284610M000308532	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP9740	284610M000308440	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW1H58	284610M000308798	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW9F24	284610M000310267	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYH3C46	284610M000308694	25/11/2024	60503	R$ 293,47

AYH6021	284610M000310165	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYL2A58	284610M000308697	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYM5B99	284610M000308683	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN0E65	284610M000308716	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ7G33	284610M000308546	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR7373	284610M000310232	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT7F59	284610M000310053	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT8C61	284610M000310073	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000308652	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000308660	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE6C26	284610M000308684	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH9185	284610M000308649	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH9J37	284610M000308738	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000308672	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZL3146	284610M000308740	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM6G51	284610M000310084	22/11/2024	60503	R$ 293,47
AZP8670	284610M000308475	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR4770	284610M000308668	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT0G34	284610M000310307	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW2233	284610M000308673	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AZX0H22	284610M000310226	23/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY6181	284610M000308715	25/11/2024	56732	R$ 130,16
BAC3H20	284610M000310133	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAE8D97	284610M000308610	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAH4A30	284610M000308553	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL0962	284610M000308797	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL3E34	284610M000310279	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAL3E34	284610M000308399	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO7E04	284610M000310269	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ6614	284610M000308550	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BAQ7I25	284610M000310025	22/11/2024	56732	R$ 130,16
BAT6637	284610M000310035	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV8564	284610M000310296	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ2A33	284610M000310140	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9I06	284610M000308710	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBE5108	284610M000308615	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBE8A61	284610M000308601	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBH2C13	284610M000310288	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI7A19	284610M000310147	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ3A51	284610M000308547	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5C44	284610M000310021	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ7A81	284610M000310052	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBJ7D80	284610M000310116	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL6G46	284610M000310291	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM3491	284610M000310114	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM3491	284610M000310129	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM3491	284610M000310137	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM8F87	284610M000310054	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBN0F72	284610CND0000764	11/10/2024	50371	R$ 586,94
BBN5133	284610M000310164	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP2D33	284610M000310096	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000310300	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR8E66	284610M000310125	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY7436	284610CND0000763	20/11/2024	50292	R$ 880,41
BCA4204	284610M000310031	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E68	284610M000308693	25/11/2024	56732	R$ 130,16
BCD7541	284610M000308533	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF9E79	284610M000310162	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH8209	284610M000310111	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK3A32	284610M000308630	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK7189	284610M000310102	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK7H92	284610M000308473	23/11/2024	56732	R$ 130,16
BCM6E94	284610M000310081	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BCN7G10	284610M000308945	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000310243	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV6A72	284610M000310072	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BCW3A13	284610M000308401	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ6B14	284610M000310095	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB5I20	284610M000308441	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDF5F12	284610M000310093	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDF8H93	284610M000308708	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDH0F57	284610M000308727	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000310048	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ6E71	284610M000308638	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK6D38	284610M000308600	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK6D38	284610M000308559	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO2B40	284610M000308743	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDR8A52	284610M000308944	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS3E39	284610M000310238	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT0I32	284610M000308407	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT0I32	284610M000308616	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT6B10	284610M000308428	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT9I24	284610M000308481	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BDU0E42	284610M000310010	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDV6H75	284610M000310007	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BDZ5A75	284610M000310297	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BEC0E51	284610M000308959	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310245	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000308426	22/11/2024	60503	R$ 293,47

BEG2I41	284610M000310259	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000308749	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000308514	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310068	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BEI2C74	284610M000308590	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7E08	284610M000308951	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEL4C27	284610M000310145	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BEM8E46	284610M000308721	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEU5D72	284610M000308948	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX6F19	284610M000308604	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BKO3229	284610M000310294	23/11/2024	60503	R$ 293,47
BKO3229	284610M000310105	22/11/2024	60503	R$ 293,47
BMV2615	284610M000308614	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BNK4H13	284610M000308943	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BTN3H77	284610M000310062	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CBK4477	284610M000308493	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CHF5369	284610M000310013	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CJU1421	284610M000308507	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CLV1312	284610M000310286	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CMB2J27	284610M000308459	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000308656	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CRK2D20	284610M000310151	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CVF4363	284610M000308447	22/11/2024	60503	R$ 293,47
CWJ0I94	284610M000308498	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CXY2J28	284610M000308521	23/11/2024	60503	R$ 293,47
CYR7998	284610M000310016	22/11/2024	56732	R$ 130,16
CZX3C58	284610M000308489	23/11/2024	56732	R$ 130,16
DBP0905	284610M000310143	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DBQ0630	284610M000308598	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DFC2020	284610M000308400	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DJA9382	284610M000308633	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DJF5261	284610M000310303	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DKR5517	284610M000310091	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000310169	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DLU7253	284610M000308599	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DMP4F48	284610M000310152	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DON4B50	284610M000308709	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DPD4243	284610M000308564	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DQY4A72	284610M000308575	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DSI3954	284610M000310098	22/11/2024	60503	R$ 293,47
DSU2641	284610M000308608	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ8909	284610M000308504	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DUN8E41	284610M000308503	23/11/2024	60503	R$ 293,47
DXS8F16	284610M000308492	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EAF9F39	284610M000310241	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000308706	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ECS7E09	284610M000308484	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ECS7E09	284610M000308486	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ECV0789	284610M000308562	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EET3B95	284610M000308623	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EET7563	284610M000308450	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EFU7542	284610M000308466	23/11/2024	56732	R$ 130,16
EGT0G35	284610M000308947	25/11/2024	60503	R$ 293,47
EHJ3D29	284610M000310166	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ENB0A94	284610M000308666	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EPP0H21	284610M000308517	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EQJ9C73	284610M000308701	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000308659	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ETX7145	284610M000308519	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EVU9A53	284610M000310282	23/11/2024	60503	R$ 293,47
EWH0E75	284610M000310080	22/11/2024	60503	R$ 293,47
EYL5E25	284610M000308671	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EZA1G49	284610M000308637	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EZQ1J30	284610M000308653	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EZV7I11	284610M000308688	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FCJ8G31	284610M000308677	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FFZ2H82	284610M000310268	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FHL9202	284610M000308406	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FID7A06	284610M000310108	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FKW7A42	284610M000308431	22/11/2024	60503	R$ 293,47
FLC4H48	284610M000308723	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FLT4J98	284610M000310218	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FMU6G68	284610M000308654	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FNJ2H45	284610M000308793	25/11/2024	60503	R$ 293,47
FOX7031	284610M000308667	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FPB7345	284610M000308620	24/11/2024	60503	R$ 293,47
FPE4B63	284610M000308502	23/11/2024	60503	R$ 293,47
FYP7734	284610M000310014	22/11/2024	56732	R$ 130,16
GDS0G20	284610M000310043	22/11/2024	60503	R$ 293,47
GHM4G78	284610M000308595	24/11/2024	60503	R$ 293,47
GIX9I65	284610M000308424	22/11/2024	60503	R$ 293,47
GJK9J08	284610M000308685	25/11/2024	60503	R$ 293,47
GQL5451	284610M000308722	25/11/2024	60503	R$ 293,47
HJF3920	284610M000308497	23/11/2024	60503	R$ 293,47
HKU4C90	284610M000308632	24/11/2024	60503	R$ 293,47
HTN5E93	284610M000308537	23/11/2024	60503	R$ 293,47
HZY8330	284610M000308462	23/11/2024	60503	R$ 293,47
IAK7B34	284610M000308531	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ILW8F51	284610M000308479	23/11/2024	60503	R$ 293,47

IOF9F71	284610M000308953	25/11/2024	60503	R$ 293,47
IPT1G06	284610M000308526	23/11/2024	56732	R$ 130,16
ITP2C77	284610M000308680	25/11/2024	60503	R$ 293,47
IWM5A62	284610M000310067	22/11/2024	60503	R$ 293,47
IXH5B10	284610M000310094	22/11/2024	60503	R$ 293,47
JHK2E81	284610M000308645	24/11/2024	60503	R$ 293,47
JJS6670	284610M000308669	24/11/2024	60503	R$ 293,47
KES4J72	284610M000308571	24/11/2024	60503	R$ 293,47
KJM2H97	284610M000308719	24/11/2024	60503	R$ 293,47
KKR2498	284610M000308408	22/11/2024	60503	R$ 293,47
KNR5B09	284610M000304514	29/10/2024	60503	R$ 293,47
KOO1J83	284610M000308736	24/11/2024	60503	R$ 293,47
KUN3I12	284610M000308611	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LOG0091	284610M000310160	23/11/2024	60503	R$ 293,47
LRZ0I37	284610M000308602	23/11/2024	60503	R$ 293,47
LWV7743	284610M000308609	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LWW9B77	284610M000308729	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MFC7C18	284610M000308446	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MFF3670	284610M000310104	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MFG0F72	284610M000308565	23/11/2024	60503	R$ 293,47
MHD6F45	284610M000310225	23/11/2024	60503	R$ 293,47
MIL3J42	284610M000308613	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MIY4918	284610M000310229	23/11/2024	60503	R$ 293,47
MJK4645	284610M000310131	23/11/2024	60503	R$ 293,47
MMB6I23	284610M000310150	23/11/2024	60503	R$ 293,47
MSJ1851	284610M000309401	19/11/2024	60503	R$ 293,47
MUC1766	284610M000310037	22/11/2024	60503	R$ 293,47
MUT6605	284610M000308783	25/11/2024	60503	R$ 293,47
MVX6G38	284610M000308949	25/11/2024	60503	R$ 293,47
NAP8448	284610M000308525	23/11/2024	56732	R$ 130,16
NBC9928	284610M000310022	22/11/2024	56732	R$ 130,16
NGK7967	284610M000308678	25/11/2024	60503	R$ 293,47
NHF8064	284610M000308505	23/11/2024	60503	R$ 293,47
NMR6B63	284610M000310136	23/11/2024	60503	R$ 293,47
NWV4H65	284610M000310124	23/11/2024	60503	R$ 293,47
NYF0971	284610M000308541	23/11/2024	60503	R$ 293,47
OAJ7C65	284610M000310298	23/11/2024	60503	R$ 293,47
OBD0D57	284610M000308737	25/11/2024	60503	R$ 293,47
OBP3J53	284610M000310146	23/11/2024	60503	R$ 293,47
ODI3D22	284610M000308621	24/11/2024	60503	R$ 293,47
OJC1515	284610M000308580	24/11/2024	60503	R$ 293,47
OLF3G80	284610M000310083	22/11/2024	56732	R$ 130,16
OQI6J23	284610M000310293	23/11/2024	60503	R$ 293,47
PRW4E62	284610M000308570	24/11/2024	60503	R$ 293,47
PRW4E62	284610M000308744	25/11/2024	60503	R$ 293,47
PUT5159	284610M000310305	23/11/2024	60503	R$ 293,47
PVZ0312	284610M000308458	22/11/2024	60503	R$ 293,47
PZO3B07	284610M000308675	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QBI3G44	284610M000308682	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QCN0G52	284610M000308585	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QCT4H84	284610M000310117	23/11/2024	60503	R$ 293,47
QDU1A00	284610M000308696	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD9F13	284610M000310041	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QHU1G84	284610M000308418	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QHX1I77	284610M000308437	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QHX1I77	284610M000310088	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QNA9J46	284610M000308717	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QOA1518	284610M000308691	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QQD1G24	284610M000308658	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QQX5H94	284610M000308700	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QUA4F06	284610M000310076	22/11/2024	60503	R$ 293,47
QXL3F52	284610M000310132	23/11/2024	60503	R$ 293,47
QXL3F52	284610M000308961	25/11/2024	60503	R$ 293,47
RFH3I98	284610M000308529	23/11/2024	56732	R$ 130,16
RHC4B96	284610M000310033	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHF9E50	284610M000310148	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHI9C12	284610M000308643	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000310276	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000310180	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000310092	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHL6A70	284610M000308588	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP1F34	284610M000310223	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RHQ4D08	284610M000310090	22/11/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000308664	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHT6G18	284610M000310299	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RMD3H51	284610M000308674	25/11/2024	60503	R$ 293,47
RNP2A47	284610M000310134	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RTR6D19	284610M000308515	23/11/2024	60503	R$ 293,47
RVL3B49	284610M000308460	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP1J05	284610M000308456	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU4E81	284610M000308544	23/11/2024	56732	R$ 130,16
SDX0H66	284610M000310028	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX8A65	284610M000308455	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SED8A87	284610M000308642	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE1I76	284610M000310044	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG3H74	284610M000308438	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEK7I19	284610M000303026	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SEL1F87	284610M000308726	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL7F07	284610M000308596	24/11/2024	60503	R$ 293,47

SEM1H69	284610M000308687	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SEN4B40	284610M000308635	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO8C78	284610M000308742	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SES6D81	284610M000310284	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SET3A13	284610M000310069	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW5J46	284610M000310003	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY8D55	284610M000308465	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC1G01	284610M000310034	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC4I25	284610M000308655	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC8E70	284610M000308631	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000310138	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000310247	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000308513	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000310292	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH6D48	284610M000308747	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI6A98	284610M000308512	23/11/2024	60503	R$ 293,47
SFJ9C08	284610M000310077	22/11/2024	56732	R$ 130,16
SFK3B27	284610M000308445	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SFO1F66	284610M000308427	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SHT7I89	284610M000308457	22/11/2024	60503	R$ 293,47
SIU3E94	284610M000308741	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SSU8J98	284610M000303112	20/10/2024	60503	R$ 293,47
SSW3H98	284610M000308552	24/11/2024	60503	R$ 293,47
STI1I31	284610M000308522	23/11/2024	56732	R$ 130,16
STO4J49	284610M000308569	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SUJ6I39	284610M000308724	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SVQ5B59	284610M000303931	25/10/2024	60503	R$ 293,47
SYA4H95	284610M000308584	24/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI0C71	284610M000308471	23/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI0C71	284610M000308477	23/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK1H26	284610M000308509	23/11/2024	60503	R$ 293,47
TAL5J10	284610M000308789	25/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM1F53	284610M000308530	23/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM2B24	284610M000308662	24/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN3G87	284610M000308434	22/11/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000308490	23/11/2024	60503	R$ 293,47
TAP4J10	284610M000308551	24/11/2024	60503	R$ 293,47
TAU6J97	284610M000310100	22/11/2024	60503	R$ 293,47
TDA1A57	284610M000308657	24/11/2024	60503	R$ 293,47
TJJ6G93	284610M000310113	23/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6CEDCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250221_154938

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHM7C17	284610CND0000792	15/01/2025	50292

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:4AE3E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250225_155148

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB3764	284610M000310310	10/12/2024	56732	
AQN6E72	284610J000098799	16/12/2024	73400	08287042789
AWF0G33	284610M000310781	30/11/2024	56732	02781163808
AXG9F53	284610J000099754	16/12/2024	73400	07158279709
BEN9I10	284610J000099735	11/12/2024	73400	
FIM3G74	284610J000099745	11/12/2024	73400	
LWT5F86	284610J000099753	12/12/2024	52311	
TAU2A67	284610M000310783	30/11/2024	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:7530664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250220_154896

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6J76	284610M000308904	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ7050	284610NIC0028356	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ABK4043	284610M000309150	27/11/2024	60503	R$ 293,47

ABM2D91	284610M000308881	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000308883	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000308871	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ACB5A06	284610M000309243	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ACL6425	284610M000310200	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ACU1F84	284610M000309060	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ADB2495	284610M000308838	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ADB9459	284610M000309366	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ADT1363	284610M000308903	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ADT1363	284610M000309147	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AER8939	284610M000308818	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AES0164	284610M000308973	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AES0164	284610M000308863	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000309157	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AFS1219	284610M000309140	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AGK8999	284610NIC0028289	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AGR6G44	284610M000308858	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR6G44	284610M000308979	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHE1155	284610M000308916	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHE6F65	284610M000309326	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AHG6031	284610M000308806	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000308864	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000308917	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000309198	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310181	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000308933	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHU7D73	284610NIC0028274	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AHV9J76	284610M000308861	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX0097	284610M000308808	26/11/2024	56732	R$ 130,16
AHX0097	284610M000308985	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AIA0A84	284610M000309044	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AID6987	284610M000308980	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AIG7G67	284610M000309340	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AIT3I70	284610M000309139	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AIT4724	284610M000309056	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX9E25	284610NIC0028359	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AJA2E32	284610M000309248	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AJD6F96	284610M000309133	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY3A99	284610NIC0028365	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AJY5A55	284610M000309132	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD6J75	284610M000309352	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AKH9328	284610M000309492	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AKL7A98	284610M000308918	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000308873	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000308840	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000309053	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000308994	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV2A37	284610M000308825	26/11/2024	56732	R$ 130,16
AKW6584	284610M000308875	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000308887	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC5E79	284610M000308915	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ALE5A25	284610M000309173	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ALF9C16	284610M000309362	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALG3D11	284610M000309526	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH1691	284610M000308878	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH1B48	284610NIC0028350	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ALH9B05	284610M000309314	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI9773	284610M000309498	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALJ9053	284610M000309008	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP4B68	284610M000309237	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS5607	284610M000308974	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT9834	284610NIC0028276	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ALT9834	284610NIC0028283	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ALY0483	284610M000310184	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY9163	284610M000309104	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I15	284610M000309251	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8C82	284610M000310144	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB1D84	284610M000308846	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB1F21	284610M000308879	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMC2E99	284610M000309236	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000308913	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH6F51	284610NIC0028298	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AMJ8G29	284610M000308851	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308831	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308992	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308982	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000308827	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMP8995	284610M000309363	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000309254	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000309000	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000308872	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000309182	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000309154	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000309495	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000308845	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ANH1F05	284610M000308977	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000310130	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000308940	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ANY0038	284610M000308890	26/11/2024	60503	R$ 293,47

AOE1436	284610M000309023	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AOO1H72	284610M000309286	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AOO6F65	284610M000308804	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP9383	284610M000308877	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AOT7F06	284610M000308912	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000309121	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX7045	284610NIC0028245	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AOX9746	284610M000309014	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000308867	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000309091	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000308976	25/11/2024	60503	R$ 293,47
APD6980	284610M000309289	28/11/2024	60503	R$ 293,47
APF8F51	284610NIC0028266	26/11/2024	50020	R$ 390,46
APG1B20	284610NIC0028297	26/11/2024	50020	R$ 586,94
APG1B20	284610NIC0028307	26/11/2024	50020	R$ 260,32
APH6I62	284610M000309030	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000309043	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000309185	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APH9802	284610M000309452	28/11/2024	60503	R$ 293,47
API0E16	284610M000309050	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APJ1E51	284610M000308984	26/11/2024	60503	R$ 293,47
APO6670	284610M000309148	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309129	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309318	28/11/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309051	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000309151	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000309216	27/11/2024	60503	R$ 293,47
APV3587	284610M000309338	28/11/2024	60503	R$ 293,47
APX1668	284610M000308802	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA0G04	284610M000308927	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH8339	284610M000309013	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI7H76	284610M000309111	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000308886	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AQP0758	284610M000309037	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000309225	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000309181	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX4132	284610M000308813	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA2054	284610M000309141	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000309284	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000309308	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610M000308955	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610M000308905	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ARW6H02	284610NIC0028314	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ARZ0685	284610M000309310	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC7717	284610M000309364	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000309039	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000308841	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000309274	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE3E73	284610M000309323	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ASK2924	284610NIC0028265	26/11/2024	50020	R$ 260,32
ASK9324	284610M000309055	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ASM5I51	284610M000309052	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN1J80	284610M000308960	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ASP5333	284610M000309227	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ4564	284610NIC0028319	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ASS5768	284610M000309094	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AST9772	284610NIC0028312	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ASU3106	284610M000309134	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ASV2C15	284610J000105109	09/10/2024	57463	R$ 130,16
ASV3554	284610M000309102	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB4F47	284610NIC0028260	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ATE7960	284610M000309450	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ATG5F94	284610NIC0028267	26/11/2024	50020	R$ 260,32
ATJ0894	284610M000308968	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ATM5A98	284610NIC0028240	26/11/2024	50020	R$ 390,46
ATN9710	284610M000309357	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP3J53	284610M000309113	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ3H43	284610M000309244	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ATR0296	284610NIC0028270	26/11/2024	50020	R$ 260,32
ATT5877	284610NIC0028257	26/11/2024	50020	R$ 390,46
ATT5877	284610M000309327	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5069	284610NIC0028344	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ATW9567	284610M000308993	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4I68	284610NIC0028327	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0028348	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AUC4G00	284610NIC0028242	26/11/2024	50020	R$ 390,46
AUE9575	284610M000308835	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUL7306	284610M000308869	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUN3770	284610M000308805	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUR4B84	284610M000309202	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS5B28	284610M000309475	28/11/2024	56732	R$ 130,16
AUT5543	284610M000308855	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610NIC0028305	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AUW6A68	284610M000308921	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUX7084	284610M000308897	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000308801	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AVD5820	284610M000309135	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AVD8083	284610M000309483	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000309213	27/11/2024	60503	R$ 293,47

AVL9485	284610M000309178	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000309219	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000308924	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AVV7D64	284610M000308909	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AVY4D21	284610NIC0028368	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AWE6035	284610M000308891	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF2A74	284610NIC0028251	26/11/2024	50020	R$ 176,76
AWG5J61	284610NIC0028255	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AWG8B88	284610M000309241	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH2D30	284610M000309328	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000309297	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000309517	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI8I22	284610NIC0028349	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AWJ1737	284610M000308941	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000308814	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5I13	284610NIC0028294	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AWN8D38	284610M000309451	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ4D45	284610M000309016	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7621	284610M000309020	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR1A99	284610M000309214	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0028231	26/11/2024	50020	R$ 390,46
AWW2C95	284610NIC0028336	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AWZ0C60	284610M000309211	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ3B95	284610M000309003	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AXA2173	284610NIC0028284	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXA5390	284610M000309209	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AXF0H04	284610NIC0028315	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXG7B95	284610NIC0028237	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AXG7C09	284610NIC0028316	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXG9G07	284610NIC0028347	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXH0426	284610M000309341	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI0B05	284610M000308894	26/11/2024	56732	R$ 130,16
AXK3D29	284610M000309228	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN8860	284610M000309208	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000309257	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW6E45	284610M000309361	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW6E45	284610M000308911	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AXX8G31	284610NIC0028352	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AXZ0D88	284610M000309504	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ6282	284610NIC0028323	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AYA1976	284610M000309105	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AYD4232	284610M000309471	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4H57	284610NIC0028317	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AYG7684	284610M000309137	27/11/2024	56732	R$ 130,16
AYK1058	284610NIC0028238	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AYM0F08	284610M000309528	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AYM6958	284610M000308970	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ6C27	284610M000309011	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT4284	284610M000308910	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0028340	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610M000309491	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV3C57	284610M000309496	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX3I72	284610NIC0028333	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AYY6J50	284610M000308824	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB6I17	284610NIC0028278	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZE2D53	284610M000309335	28/11/2024	56732	R$ 130,16
AZE3537	284610M000309293	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE5C54	284610M000308844	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH7A09	284610NIC0028261	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AZJ6F33	284610M000309232	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZL2C51	284610M000309033	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZO1G91	284610M000309218	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZP1092	284610M000308922	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AZS0G76	284610NIC0028262	26/11/2024	50020	R$ 260,32
AZT1F22	284610M000309036	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZU7012	284610M000309131	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW1C43	284610NIC0028371	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZX6I10	284610M000308695	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZX9G63	284610M000309010	27/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY8284	284610NIC0028358	26/11/2024	50020	R$ 586,94
AZY9F31	284610M000310149	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000309312	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BAI3H78	284610M000309019	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK5961	284610M000309343	28/11/2024	56732	R$ 130,16
BAL6481	284610M000309114	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BAM5I67	284610M000308939	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BAT9C67	284610M000309316	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV9744	284610M000309313	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BAW6505	284610NIC0028346	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BAY3183	284610NIC0028361	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BBB5606	284610M000308963	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG6C86	284610M000308995	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG9E91	284610M000308972	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI1H73	284610M000308857	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI2B01	284610M000308821	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BBI3629	284610M000309174	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL6G46	284610M000310050	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BBN6530	284610NIC0028272	26/11/2024	50020	R$ 390,46
BBO9I84	284610M000308860	26/11/2024	60503	R$ 293,47

BBP5G85	284610NIC0028325	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BBQ1C28	284610NIC0028236	26/11/2024	50020	R$ 260,32
BBR6F29	284610M000308998	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU0A41	284610M000308895	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ7E22	284610M000308815	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA5G31	284610M000309509	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB1H35	284610NIC0028273	26/11/2024	50020	R$ 260,32
BCB6379	284610NIC0028239	26/11/2024	50020	R$ 260,32
BCC4E55	284610M000309240	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000309438	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF8347	284610M000308926	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCG1E37	284610M000309245	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000308816	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH4G22	284610M000309117	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH7E79	284610M000309511	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH8A55	284610NIC0028259	26/11/2024	50020	R$ 176,76
BCH8A55	284610NIC0028258	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCL0591	284610NIC0028248	26/11/2024	50020	R$ 260,32
BCR0939	284610M000309205	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610NIC0028282	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BCV0D56	284610M000308919	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV0J56	284610M000308839	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCV2H29	284610M000308853	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCW8B78	284610M000309059	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY4H90	284610M000309047	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3I58	284610NIC0028286	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDA5J77	284610M000309307	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB8A63	284610M000309463	28/11/2024	56732	R$ 130,16
BDE7I85	284610M000308803	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDF1D78	284610NIC0028342	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDH3D45	284610NIC0028330	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDH7J54	284610NIC0028244	26/11/2024	50020	R$ 260,32
BDI2C50	284610M000308930	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ2E15	284610M000309482	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO3H56	284610M000309116	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO8J21	284610NIC0028326	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BDU7B37	284610M000309119	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY9G33	284610M000308937	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BEB8C68	284610NIC0028310	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEF1I52	284610NIC0028287	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEF9D02	284610NIC0028292	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEG2I41	284610M000308902	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000308981	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000308996	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH9G69	284610M000309153	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BEI6E29	284610NIC0028311	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEK4F83	284610M000308847	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BEL0881	284610M000309464	28/11/2024	56732	R$ 130,16
BEN6E42	284610M000309184	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN7D29	284610M000309207	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BEP6G04	284610NIC0028364	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BEQ4H22	284610M000310135	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX3E61	284610M000308999	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX3G46	284610M000308826	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9C18	284610M000309527	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BJD0959	284610M000310141	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BJK0G12	284610M000310122	28/11/2024	60503	R$ 293,47
BMK7A69	284610M000308934	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610NIC0028369	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0028373	26/11/2024	50020	R$ 586,94
BUM1640	284610M000309076	27/11/2024	60503	R$ 293,47
BWZ0E40	284610NIC0028363	26/11/2024	50020	R$ 586,94
CKX3B32	284610M000309064	27/11/2024	60503	R$ 293,47
CNI4D98	284610NIC0028252	26/11/2024	50020	R$ 390,46
CNT1C02	284610NIC0028335	26/11/2024	50020	R$ 586,94
COY5544	284610M000308885	26/11/2024	60503	R$ 293,47
COZ8B14	284610M000309040	27/11/2024	60503	R$ 293,47
CPN6755	284610NIC0028309	26/11/2024	50020	R$ 586,94
CQD3175	284610M000308882	26/11/2024	60503	R$ 293,47
CRF6993	284610M000309025	27/11/2024	60503	R$ 293,47
CVI4I80	284610M000309300	28/11/2024	60503	R$ 293,47
CVR9376	284610M000308932	26/11/2024	60503	R$ 293,47
CXN7401	284610M000308990	26/11/2024	60503	R$ 293,47
CYF0A13	284610M000309520	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000309288	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DDB8G74	284610M000309223	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DDB8G74	284610M000309235	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DDI9932	284610M000310185	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DDM8C95	284610M000309200	27/11/2024	56732	R$ 130,16
DDW7674	284610M000309472	28/11/2024	56732	R$ 130,16
DDY0C73	284610M000309258	28/11/2024	56732	R$ 130,16
DFW8870	284610M000309302	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DGD9G22	284610M000310065	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309049	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309317	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309048	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000308862	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000308898	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309075	27/11/2024	60503	R$ 293,47

DKV3D95	284610M000309221	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DKV7591	284610M000309070	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DKX5I58	284610M000308969	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DOV6615	284610M000309304	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DPO8046	284610M000308874	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309306	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000309478	28/11/2024	60503	R$ 293,47
DRA5573	284610M000308907	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DRA5573	284610M000308866	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DRK9774	284610M000308935	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DSU2H68	284610M000308997	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DSW0B94	284610M000309230	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DUE0773	284610M000308842	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610NIC0028246	26/11/2024	50020	R$ 260,32
DVS5401	284610M000308859	26/11/2024	60503	R$ 293,47
DWI7G06	284610NIC0028322	26/11/2024	50020	R$ 586,94
DXS8F16	284610M000309095	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DXV5E10	284610M000309177	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DXV5E10	284610M000309217	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DYG0G06	284610M000309085	27/11/2024	60503	R$ 293,47
DZI6G34	284610M000309215	27/11/2024	60503	R$ 293,47
EAC8638	284610M000310059	28/11/2024	60503	R$ 293,47
EAK6B29	284610M000308906	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EBS4B37	284610M000309007	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ECG0E79	284610M000309175	27/11/2024	60503	R$ 293,47
ECS7E09	284610M000308888	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ECV1786	284610M000308884	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EDK1643	284610M000308967	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EDL3H11	284610M000308962	25/11/2024	60503	R$ 293,47
EFT2F73	284610NIC0028249	26/11/2024	50020	R$ 260,32
EGJ4H17	284610M000308870	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EGQ3257	284610M000308810	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EJB9G51	284610M000309098	27/11/2024	60503	R$ 293,47
EKA0I03	284610M000309360	28/11/2024	60503	R$ 293,47
EKW2B33	284610M000308899	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EMF5I33	284610M000308865	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EMS1544	284610M000309204	27/11/2024	60503	R$ 293,47
EMS1544	284610M000309296	28/11/2024	60503	R$ 293,47
EOC5C01	284610NIC0028318	26/11/2024	50020	R$ 586,94
EPG1I07	284610M000309145	27/11/2024	60503	R$ 293,47
EPY5003	284610NIC0028353	26/11/2024	50020	R$ 586,94
ERK6024	284610M000309339	28/11/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000308876	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EUL1D65	284610NIC0028375	26/11/2024	50020	R$ 586,94
EVE0D32	284610NIC0028332	26/11/2024	50020	R$ 586,94
EVZ3G00	284610M000308817	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EWY6G83	284610M000308807	26/11/2024	60503	R$ 293,47
EZJ4C82	284610M000309358	28/11/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000309021	27/11/2024	60503	R$ 293,47
FCJ8G31	284610M000308820	26/11/2024	60503	R$ 293,47
FCT4I72	284610NIC0028367	26/11/2024	50020	R$ 586,94
FDD8D11	284610M000309206	27/11/2024	60503	R$ 293,47
FHY2E15	284610M000309253	28/11/2024	60503	R$ 293,47
FKZ0D46	284610M000309108	27/11/2024	60503	R$ 293,47
FMO9F56	284610M000308900	26/11/2024	60503	R$ 293,47
FNI6B65	284610NIC0028256	26/11/2024	50020	R$ 260,32
FOA1B73	284610M000309018	27/11/2024	60503	R$ 293,47
FSF1C84	284610M000309455	28/11/2024	60503	R$ 293,47
FUF9673	284610NIC0028366	26/11/2024	50020	R$ 586,94
FXH8E23	284610NIC0028247	26/11/2024	50020	R$ 260,32
GDR3G39	284610NIC0028271	26/11/2024	50020	R$ 390,46
GDS0G20	284610M000308964	26/11/2024	60503	R$ 293,47
GED5B84	284610M000309046	27/11/2024	60503	R$ 293,47
GHN2J65	284610M000309231	27/11/2024	60503	R$ 293,47
GIQ3G96	284610NIC0028253	26/11/2024	50020	R$ 260,32
GIQ3G96	284610NIC0028243	26/11/2024	50020	R$ 260,32
GIX9I65	284610M000308823	26/11/2024	60503	R$ 293,47
GJM1A85	284610NIC0028313	26/11/2024	50020	R$ 586,94
GKA6F01	284610M000309042	27/11/2024	60503	R$ 293,47
GPM9383	284610M000308893	26/11/2024	60503	R$ 293,47
GXM3I46	284610M000309332	28/11/2024	60503	R$ 293,47
GZS6058	284610M000309136	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HAP9I98	284610M000309138	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HAP9I98	284610M000309234	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HJT3F49	284610M000309255	28/11/2024	60503	R$ 293,47
HRD9970	284610M000309322	28/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000309081	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000308957	26/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000308923	26/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000309167	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000308928	26/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000308880	26/11/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000309101	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9151	284610M000309163	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HSD2D28	284610M000309488	28/11/2024	60503	R$ 293,47
HTQ8F19	284610M000309226	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HWT9H23	284610M000309130	27/11/2024	60503	R$ 293,47
HWT9H23	284610M000308852	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IJI0426	284610M000309242	28/11/2024	60503	R$ 293,47

ISH5H49	284610NIC0028343	26/11/2024	50020	R$ 586,94
IUP2B70	284610NIC0028362	26/11/2024	50020	R$ 586,94
IUY9D63	284610M000308901	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IWQ7D30	284610M000309522	28/11/2024	60503	R$ 293,47
IXP3D88	284610M000308986	26/11/2024	60503	R$ 293,47
IYU5590	284610NIC0028235	26/11/2024	50020	R$ 586,94
JEU0268	284610M000310082	28/11/2024	60503	R$ 293,47
JGB3420	284610M000309006	27/11/2024	60503	R$ 293,47
KED9585	284610M000309180	27/11/2024	60503	R$ 293,47
KGI1I32	284610M000309532	28/11/2024	60503	R$ 293,47
KHQ6G38	284610M000308843	26/11/2024	60503	R$ 293,47
KVO6H84	284610M000309252	28/11/2024	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000308829	26/11/2024	60503	R$ 293,47
KZX0E86	284610M000308931	26/11/2024	60503	R$ 293,47
LPY1C24	284610M000309247	28/11/2024	60503	R$ 293,47
LRO8G67	284610NIC0028303	26/11/2024	50020	R$ 586,94
LRZ6B14	284610M000308848	26/11/2024	60503	R$ 293,47
LWD4B59	284610M000309337	28/11/2024	60503	R$ 293,47
LXO8C14	284610M000308929	26/11/2024	60503	R$ 293,47
LXP8552	284610NIC0028302	26/11/2024	50020	R$ 586,94
MBX5249	284610M000308925	26/11/2024	60503	R$ 293,47
MBZ8898	284610M000308975	26/11/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000309212	27/11/2024	60503	R$ 293,47
MFB2884	284610NIC0028295	26/11/2024	50020	R$ 586,94
MIU6809	284610M000308987	26/11/2024	60503	R$ 293,47
MJD2H56	284610M000309250	28/11/2024	60503	R$ 293,47
MJE8G95	284610NIC0028254	26/11/2024	50020	R$ 260,32
MJZ9A59	284610M000309256	28/11/2024	60503	R$ 293,47
MKA7C25	284610M000309238	28/11/2024	60503	R$ 293,47
MKO3812	284610NIC0028291	26/11/2024	50020	R$ 586,94
MKR2C97	284610M000309457	28/11/2024	60503	R$ 293,47
MLV5J34	284610M000309012	27/11/2024	60503	R$ 293,47
MLZ1H84	284610NIC0028268	26/11/2024	50020	R$ 260,32
NBL1284	284610M000309460	28/11/2024	56732	R$ 130,16
NDZ2136	284610M000309359	28/11/2024	60503	R$ 293,47
NDZ2136	284610M000308850	26/11/2024	60503	R$ 293,47
NES9397	284610NIC0028370	26/11/2024	50020	R$ 586,94
NHG2871	284610M000308828	26/11/2024	60503	R$ 293,47
NML9951	284610M000308978	26/11/2024	60503	R$ 293,47
NPD8C04	284610NIC0028285	26/11/2024	50020	R$ 586,94
NRZ2C74	284610NIC0028275	26/11/2024	50020	R$ 260,32
NSC8D76	284610NIC0028339	26/11/2024	50020	R$ 586,94
NVN2G14	284610M000309009	27/11/2024	60503	R$ 293,47
OAT4J76	284610M000310066	28/11/2024	60503	R$ 293,47
OAU5E79	284610NIC0028300	26/11/2024	50020	R$ 586,94
OGV5F40	284610M000309249	28/11/2024	60503	R$ 293,47
OQE4J49	284610M000310119	28/11/2024	60503	R$ 293,47
OYZ5830	284610M000310085	28/11/2024	60503	R$ 293,47
PAG9D54	284610M000309512	28/11/2024	60503	R$ 293,47
PJK7A65	284610M000308983	26/11/2024	60503	R$ 293,47
PJW7G14	284610M000309005	27/11/2024	60503	R$ 293,47
PRG3C30	284610NIC0028234	26/11/2024	50020	R$ 260,32
PRG3C30	284610NIC0028263	26/11/2024	50020	R$ 260,32
PXW8C13	284610M000309002	27/11/2024	60503	R$ 293,47
PYI9705	284610M000309229	27/11/2024	60503	R$ 293,47
PYJ0C06	284610M000308988	26/11/2024	60503	R$ 293,47
PYM5A01	284610M000309503	28/11/2024	60503	R$ 293,47
QAA6D90	284610M000308833	26/11/2024	56732	R$ 130,16
QCB6D62	284610M000308889	26/11/2024	56732	R$ 130,16
QHD4I01	284610M000308989	26/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD4I01	284610M000308811	26/11/2024	60503	R$ 293,47
QHD7F21	284610M000308819	26/11/2024	60503	R$ 293,47
QHG9A97	284610M000309262	28/11/2024	60503	R$ 293,47
QHK8676	284610NIC0028241	26/11/2024	50020	R$ 390,46
QJX0643	284610NIC0028279	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QNB9J14	284610M000308849	26/11/2024	60503	R$ 293,47
QOV9B98	284610NIC0028233	26/11/2024	50020	R$ 260,32
QPC7F58	284610M000309292	28/11/2024	60503	R$ 293,47
QPE8E02	284610M000310118	28/11/2024	60503	R$ 293,47
QPP7D65	284610M000309142	27/11/2024	60503	R$ 293,47
QQX0H51	284610M000309295	28/11/2024	60503	R$ 293,47
QUM5G37	284610NIC0028324	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QXD8B20	284610NIC0028320	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QXR5H87	284610NIC0028296	26/11/2024	50020	R$ 586,94
QXR8B10	284610M000309233	27/11/2024	60503	R$ 293,47
RFC7B16	284610NIC0028306	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHB5A63	284610M000308868	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB8F63	284610NIC0028374	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHE8D69	284610NIC0028321	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHE9H65	284610M000309239	28/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH1D89	284610M000309179	27/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ0F83	284610NIC0028338	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHJ4E81	284610NIC0028351	26/11/2024	50020	R$ 260,32
RHK3C63	284610M000308971	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000308822	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN3G94	284610M000308812	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP6D71	284610NIC0028277	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHQ9G31	284610M000309222	27/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR7F02	284610M000309365	28/11/2024	60503	R$ 293,47

RHS4F60	284610M000308896	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU0J70	284610NIC0028376	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RHV8B43	284610M000309485	28/11/2024	60503	R$ 293,47
RHV8D20	284610NIC0028293	26/11/2024	50020	R$ 260,32
RHW5I98	284610M000309246	28/11/2024	60503	R$ 293,47
RHX4J56	284610NIC0028269	26/11/2024	50020	R$ 260,32
RHY2I83	284610M000308908	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RMZ0A81	284610M000308854	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RNJ8B69	284610NIC0028337	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RNK8B41	284610NIC0028304	26/11/2024	50020	R$ 586,94
RNV4I64	284610M000309264	28/11/2024	60503	R$ 293,47
RUG4E55	284610M000308830	26/11/2024	60503	R$ 293,47
RVH2D32	284610M000308856	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP4F32	284610NIC0028280	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SDQ5J97	284610M000308892	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SDR4C90	284610NIC0028288	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SDS7I27	284610M000309224	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT6D64	284610M000309054	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SDU7F24	284610NIC0028299	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEA3G74	284610M000309530	28/11/2024	60503	R$ 293,47
SEA8I09	284610M000309017	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF8I05	284610NIC0028281	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEG4A62	284610M000309283	28/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG9A63	284610NIC0028290	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEJ0J82	284610M000309093	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8J47	284610NIC0028328	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEM1B24	284610M000309164	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SEP7D76	284610NIC0028250	26/11/2024	50020	R$ 390,46
SER2J36	284610NIC0028232	26/11/2024	50020	R$ 390,46
SET5C37	284610M000309022	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU0J94	284610NIC0028301	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SEV3C86	284610NIC0028264	26/11/2024	50020	R$ 260,32
SEW5J74	284610M000308938	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5F25	284610M000309057	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC8B60	284610M000309109	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SFE4E24	284610M000308920	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SFE6F29	284610NIC0028357	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SFF1D69	284610M000308991	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI6B05	284610M000309186	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK7I98	284610NIC0028345	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SFL8I94	284610M000309220	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SFM9D01	284610NIC0028372	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SFN2D75	284610M000309004	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SHG9I15	284610M000308965	26/11/2024	60503	R$ 293,47
SIV2J58	284610NIC0028308	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SIW2H38	284610NIC0028355	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SJE1E47	284610M000308936	26/11/2024	60503	R$ 293,47
STE1J39	284610M000310186	28/11/2024	60503	R$ 293,47
SUG1G03	284610M000309001	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SUH9J07	284610NIC0028331	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SVX9H50	284610M000309176	27/11/2024	60503	R$ 293,47
SXA8A72	284610NIC0028329	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SYI2C34	284610NIC0028354	26/11/2024	50020	R$ 586,94
SYL5F13	284610NIC0028341	26/11/2024	50020	R$ 260,32
TAJ4D96	284610M000309210	27/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM2F76	284610NIC0028360	26/11/2024	50020	R$ 586,94
TAO9H65	284610M000309058	27/11/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000309024	27/11/2024	60503	R$ 293,47
TAT0H63	284610M000309118	27/11/2024	60503	R$ 293,47
TAU1D04	284610M000309510	28/11/2024	60503	R$ 293,47
TDA1A57	284610M000309067	27/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:727DEC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250221_154957

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3435	284610M000309336	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AAE2C37	284610M000309459	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AAM9934	284610M000309462	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AAR7091	284610M000309731	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AAW2J42	284610M000309570	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000309201	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000310074	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ABP2892	284610M000310248	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ACC8528	284610M000309523	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ACK7E69	284610M000309038	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ACL1791	284610M000310175	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS4A86	284610M000309088	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ADJ0D30	284610M000309346	07/12/2024	60503	R$ 293,47

ADT7197	284610M000309191	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ADU8I59	284610M000308775	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ADZ9C72	284610M000309439	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AED3C97	284610M000309555	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AEE5973	284610M000309367	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AEE8E84	284610M000309740	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000309703	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AEV8B93	284610M000309354	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AFG5764	284610M000309449	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AFY7A04	284610M000309739	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AGI6I24	284610M000309712	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000309571	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AGR2528	284610M000309685	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000309161	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI4682	284610M000309187	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI5069	284610M000309291	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000309489	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000309115	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310203	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000309414	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ5F45	284610M000309031	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AHU5D28	284610M000309702	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AHV0E19	284610M000310001	29/11/2024	56732	R$ 130,16
AHV5F94	284610M000309569	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AHZ1888	284610M000309369	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AHZ5870	284610M000309545	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AID6987	284610M000309406	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AIJ7313	284610M000309486	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO8558	284610M000309652	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000309691	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AIV4635	284610M000309404	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AIZ5E01	284610M000309320	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AJA5130	284610M000310228	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF9J93	284610M000309540	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AJN2173	284610M000309027	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000309648	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000309656	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJR8H27	284610M000309331	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AJS0357	284610M000309189	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AJT1211	284610M000310219	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AJU8557	284610M000310255	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AJW3937	284610M000309278	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3504	284610M000309072	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3504	284610M000309045	06/12/2024	56732	R$ 130,16
AJZ6H62	284610M000309701	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AKC6268	284610M000309112	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG2954	284610M000310236	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AKG9C50	284610M000309663	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK4343	284610M000310173	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000309155	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000309705	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000309419	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000309425	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM9446	284610M000310204	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS8873	284610M000309461	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU5162	284610M000309066	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000309415	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000309380	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9E47	284610M000309985	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ALB2B36	284610M000309662	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ALF7H40	284610M000309480	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI2846	284610M000309590	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ALL5C87	284610M000309397	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000309605	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000309524	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ALQ4268	284610M000309469	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALS7882	284610M000309599	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000309474	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY0483	284610M000309983	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ0508	284610M000309160	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1873	284610M000309732	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1J68	284610M000309716	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6I15	284610M000310210	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000309686	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000309426	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH3657	284610M000308753	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000310199	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK5155	284610M000309078	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000309441	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM0H44	284610M000308773	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000309029	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000309261	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ4518	284610M000309626	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000309315	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000309169	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000309408	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY3J59	284610M000309170	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ9464	284610M000309586	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ANA5629	284610M000308763	06/12/2024	60503	R$ 293,47

ANC2G65	284610M000309188	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE8162	284610M000309735	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF5831	284610M000309529	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF5831	284610M000309303	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000309193	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000309416	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000309385	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANM4411	284610M000309613	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP1412	284610M000309026	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2J15	284610M000309448	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000309984	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000309977	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV7623	284610M000309162	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ANX8D08	284610M000310191	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ANX8D08	284610M000310211	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AOB7679	284610M000309106	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB7H31	284610M000309582	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC4828	284610M000309466	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD1278	284610M000309383	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD4597	284610M000309634	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AOI0G57	284610M000309267	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000309107	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AOP5G26	284610M000309418	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000309368	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000309534	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV0271	284610M000309996	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV0271	284610M000309987	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AOV1B26	284610M000309348	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000309126	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ1G55	284610M000309514	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APA9D29	284610M000309068	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APD1I04	284610M000309557	07/12/2024	60503	R$ 293,47
APE5407	284610M000309384	07/12/2024	60503	R$ 293,47
APF1G71	284610M000309089	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000310195	29/11/2024	60503	R$ 293,47
APO1522	284610M000309467	07/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309392	07/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309087	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ7H08	284610M000309616	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000309122	06/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000309669	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000309172	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQC2703	284610M000309299	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000309080	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQG5I99	284610M000309446	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI0331	284610M000308754	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI8401	284610M000309543	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK2C37	284610M000309273	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK7G71	284610M000309741	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000309990	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AQM0030	284610M000309601	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AQN6E72	284610M000309389	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQO8016	284610M000309709	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000309992	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT1202	284610M000309458	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000309999	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000309597	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY9211	284610M000310212	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA7I53	284610M000309542	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG4G56	284610M000309099	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH0E06	284610M000309521	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ8007	284610M000309413	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO1H92	284610M000309562	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ARR0687	284610M000309646	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR0687	284610M000309625	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR0687	284610M000309611	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR5D85	284610M000309386	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ARX1108	284610M000309271	06/12/2024	56732	R$ 130,16
ASB8994	284610M000309388	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF8051	284610M000308762	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH1F82	284610M000309090	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK0233	284610M000309720	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK7195	284610M000309598	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ASL2719	284610M000308788	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASN9323	284610M000309084	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP2A73	284610M000308767	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR3D34	284610M000309487	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000309580	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000309560	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000309988	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000309063	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000309028	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000309421	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU0D35	284610M000309679	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU6E21	284610M000309641	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000309576	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY1718	284610M000309473	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA5940	284610M000309671	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA7404	284610M000309699	29/11/2024	60503	R$ 293,47

ATA7404	284610M000309994	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000309708	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATC9022	284610M000310071	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC9530	284610M000309281	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG3972	284610M000309604	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATJ8528	284610M000309083	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000310252	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000309566	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000309371	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000309376	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000309374	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1H50	284610M000309377	07/12/2024	60503	R$ 293,47
ATQ4G68	284610M000310189	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ATX9E38	284610M000309660	29/11/2024	56732	R$ 130,16
AUB6G42	284610M000309073	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000309412	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC4193	284610M000309717	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG0J16	284610M000309618	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG0J16	284610M000309533	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG2405	284610M000309621	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI8595	284610M000308774	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4D81	284610M000309128	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUM5D34	284610M000309501	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUP2889	284610M000309575	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AUQ4A65	284610M000310289	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV3A19	284610M000309447	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000309183	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX1D56	284610M000309690	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AVI6677	284610M000309379	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK6830	284610M000309468	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000309041	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000309146	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000309706	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7C23	284610M000309422	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVU8C65	284610M000309344	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW5H59	284610M000309553	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY5G58	284610M000309437	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF5F39	284610M000309305	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG6F01	284610M000309713	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1675	284610M000309536	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ2754	284610M000310201	28/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9B45	284610M000310196	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000309733	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP1805	284610M000309609	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7621	284610M000309993	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AWR2G85	284610M000309382	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWS3B55	284610M000309567	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWS3B55	284610M000309668	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT7B31	284610M000308791	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT9E67	284610M000309515	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB2852	284610M000309445	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB5677	284610M000309453	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE0292	284610M000309500	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AXJ7E33	284610M000309620	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AXN6J83	284610M000310250	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AXT2638	284610M000309347	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV1F62	284610M000309319	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV7434	284610M000310188	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY9018	284610M000309568	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5809	284610M000309035	06/12/2024	56732	R$ 130,16
AXZ6E97	284610M000310283	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB0C23	284610M000309195	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB9219	284610M000309507	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC0C05	284610M000309092	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC2J28	284610M000309697	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AYC7478	284610M000310213	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE2F78	284610M000310260	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE9742	284610M000309454	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI5I10	284610M000309263	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AYJ1C26	284610M000309356	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN5H24	284610M000309548	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AYQ5D31	284610M000309199	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR4A05	284610M000309585	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT1F69	284610M000309622	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV3485	284610M000309614	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW3I09	284610M000309606	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AZB8574	284610M000309554	07/12/2024	56732	R$ 130,16
AZH3193	284610M000309285	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH9F85	284610M000309594	29/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI5579	284610M000309333	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9A98	284610M000309476	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK6594	284610M000309370	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK9318	284610M000308752	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AZO7H78	284610M000309653	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP8H06	284610M000309269	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AZR2246	284610M000310205	29/11/2024	56732	R$ 130,16
AZS7A26	284610M000309592	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU3J09	284610M000309525	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU8167	284610M000309203	06/12/2024	60503	R$ 293,47

AZV9F26	284610M000304510	29/10/2024	56732	R$ 130,16
AZX0I40	284610M000309558	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB7F39	284610M000309583	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAE4F77	284610M000309537	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG1759	284610M000309061	06/12/2024	56732	R$ 130,16
BAJ5255	284610M000309508	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO4762	284610M000308772	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BAT5D38	284610M000309698	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BAV9744	284610M000309272	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BAY4G15	284610M000310155	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG1I98	284610M000310000	29/11/2024	56732	R$ 130,16
BBJ0I84	284610M000309608	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ4J14	284610M000310194	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BBK4D74	284610M000309687	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO9D29	284610M000310198	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO9D29	284610M000310234	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1G20	284610M000309635	29/11/2024	56732	R$ 130,16
BBQ4H78	284610M000309602	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BBQ5725	284610M000309402	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT3G69	284610M000308769	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU9H55	284610M000308777	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY5288	284610M000309640	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCC1566	284610M000310266	29/11/2024	56732	R$ 130,16
BCG2J00	284610M000309593	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH0214	284610M000309711	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI2596	284610M000309062	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI9862	284610M000309631	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ6515	284610M000309692	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL4707	284610M000309976	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL9175	284610M000310187	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM9F07	284610M000308778	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN3799	284610M000309665	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN4798	284610M000309334	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN9C65	284610M000309998	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCR4C82	284610M000309287	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BCS1E83	284610M000310176	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT6F69	284610M000309714	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BCV5J36	284610M000310192	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCX1D77	284610M000310270	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY4G42	284610M000309612	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCZ9G97	284610M000309552	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA1E96	284610M000309704	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB6I69	284610M000309149	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BDC2B20	284610M000309270	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE7I51	284610M000309531	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000309311	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI4I79	284610M000309693	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3B06	284610M000309700	29/11/2024	56732	R$ 130,16
BDL1957	284610M000309670	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ4B21	284610M000310221	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BDX8J84	284610M000308751	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY6J98	284610M000310280	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY7A26	284610M000309715	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3C91	284610M000309079	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE4D75	284610M000309280	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000309678	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000309395	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000309633	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN9B69	284610M000310235	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BEN9D53	284610M000309481	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BES3F38	284610M000310258	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BES8B01	284610M000309730	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEU9I27	284610M000309143	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX0F46	284610M000309682	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX5E49	284610M000309502	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BKO3229	284610M000309722	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BLG0292	284610M000310011	29/11/2024	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000309430	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BPL1B86	284610M000308770	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BQK0708	284610M000310273	29/11/2024	56732	R$ 130,16
BQK0708	284610M000309516	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000309077	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000309123	06/12/2024	60503	R$ 293,47
BZP7C71	284610M000309259	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CGE3811	284610M000309431	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CHR9G36	284610M000309603	29/11/2024	60503	R$ 293,47
CMY1527	284610M000309477	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CPQ9B31	284610M000309989	29/11/2024	60503	R$ 293,47
CQH3C23	284610M000309268	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CRC1J87	284610M000309405	07/12/2024	56732	R$ 130,16
CSY4F01	284610M000310208	29/11/2024	60503	R$ 293,47
CTA4F44	284610M000309650	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CTB7H92	284610M000309494	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CVR9376	284610M000309159	06/12/2024	60503	R$ 293,47
CWJ0I94	284610M000310233	29/11/2024	60503	R$ 293,47
CWQ8000	284610M000308776	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000309675	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CXN0G88	284610M000309436	07/12/2024	60503	R$ 293,47
CYB9J50	284610M000309674	29/11/2024	60503	R$ 293,47

CZL6G05	284610M000310163	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DBU9G57	284610M000309034	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DCH1E78	284610M000309456	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DCY9B34	284610M000309282	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000309654	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DDS6653	284610M000309190	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DEI5701	284610M000309564	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DEV0C95	284610M000310239	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DFK8893	284610M000309639	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DFK8893	284610M000309630	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DFP8088	284610M000309726	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DFV8920	284610M000309428	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309410	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309417	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309349	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309396	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000309995	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DHR4I36	284610M000309069	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DIJ8B78	284610M000309681	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DIS2449	284610M000309400	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DJA1F46	284610M000309683	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DKE7D28	284610M000308779	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DMX4F97	284610M000309110	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DOT1H51	284610M000309596	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DPL5C06	284610M000310197	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309982	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309353	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309082	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309390	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DPX8190	284610M000308765	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DQA2154	284610M000308766	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DQK2G54	284610M000308794	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DQK4I88	284610M000309694	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DQQ5J03	284610M000309696	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DQS3C37	284610M000309707	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000309541	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DSR5D37	284610M000309673	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DTY4132	284610M000310168	29/11/2024	60503	R$ 293,47
DUF4I57	284610M000309342	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DUO1C16	284610M000309409	07/12/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6G51	284610M000309266	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DWZ9F77	284610M000309591	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DXS2B89	284610M000309636	29/11/2024	56732	R$ 130,16
DYO5882	284610M000309165	06/12/2024	60503	R$ 293,47
DZB1C93	284610M000309579	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DZJ2E72	284610M000309290	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EAU0B00	284610M000309411	07/12/2024	60503	R$ 293,47
EBO1590	284610M000309398	07/12/2024	60503	R$ 293,47
EDH4899	284610M000309664	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EDN5G76	284610M000309725	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EDZ4I69	284610M000309194	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EET2766	284610M000309724	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EGE2D02	284610M000309490	07/12/2024	60503	R$ 293,47
EKC1A79	284610M000309484	07/12/2024	60503	R$ 293,47
EKS6A82	284610M000309440	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EKT3E45	284610M000309513	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ELT7G85	284610M000309655	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ENB0A94	284610M000309577	29/11/2024	60503	R$ 293,47
ENY0H79	284610M000309355	07/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000309097	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000309144	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ERO4B94	284610M000309581	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ERO7825	284610M000309420	07/12/2024	56732	R$ 130,16
ERY1419	284610M000309728	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ESP1C25	284610M000309644	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ETQ9C27	284610M000309737	08/12/2024	60503	R$ 293,47
EVY1C42	284610M000309600	29/11/2024	60503	R$ 293,47
EWQ8E87	284610M000309294	06/12/2024	60503	R$ 293,47
EYV7E91	284610M000309623	29/11/2024	60503	R$ 293,47
EZU6E34	284610M000308764	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FDD6C41	284610M000310215	29/11/2024	60503	R$ 293,47
FEN4550	284610M000309721	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FFB4E28	284610M000308792	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FFV9672	284610M000309734	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FGA9C90	284610M000309423	07/12/2024	60503	R$ 293,47
FGM2H61	284610M000308759	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FHH3G87	284610M000310214	29/11/2024	60503	R$ 293,47
FJA7A65	284610M000309120	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FJB7I74	284610M000309710	07/12/2024	60503	R$ 293,47
FJG6775	284610M000309329	07/12/2024	60503	R$ 293,47
FMP6B16	284610M000310174	29/11/2024	60503	R$ 293,47
FNL4G33	284610M000309578	29/11/2024	60503	R$ 293,47
FPE6E40	284610M000309719	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FPF4C67	284610M000309387	07/12/2024	60503	R$ 293,47
FPR4F28	284610M000309637	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FQB6C78	284610M000309499	06/12/2024	60503	R$ 293,47
FQS4A32	284610M000309738	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FRC8C54	284610M000310207	29/11/2024	60503	R$ 293,47
FRG0C15	284610M000310206	29/11/2024	60503	R$ 293,47

FRL2383	284610M000309727	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FUA0D91	284610M000309666	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FXE0F35	284610M000309997	29/11/2024	60503	R$ 293,47
GBB5F71	284610M000309547	07/12/2024	60503	R$ 293,47
GBQ6A45	284610M000309659	29/11/2024	60503	R$ 293,47
GDM9C58	284610M000309168	06/12/2024	60503	R$ 293,47
GEF8F76	284610M000309657	08/12/2024	60503	R$ 293,47
GEF8F76	284610M000309627	29/11/2024	56732	R$ 130,16
GEM6D64	284610M000310217	29/11/2024	60503	R$ 293,47
GFU9H67	284610M000310202	28/11/2024	60503	R$ 293,47
GGL1H78	284610M000309680	08/12/2024	60503	R$ 293,47
GGL1H78	284610M000309632	29/11/2024	56732	R$ 130,16
GIS5E04	284610M000308761	06/12/2024	60503	R$ 293,47
GQS9815	284610M000310264	29/11/2024	60503	R$ 293,47
GTF1G35	284610M000309166	06/12/2024	60503	R$ 293,47
GXP0B46	284610M000309638	08/12/2024	60503	R$ 293,47
GYV8D56	284610M000309196	06/12/2024	60503	R$ 293,47
GZH8743	284610M000309465	07/12/2024	60503	R$ 293,47
GZT8601	284610M000309373	07/12/2024	60503	R$ 293,47
HFW7C10	284610M000309549	07/12/2024	60503	R$ 293,47
HHE8723	284610M000309197	06/12/2024	60503	R$ 293,47
HIS4527	284610M000309434	07/12/2024	60503	R$ 293,47
HLT7J72	284610M000309736	08/12/2024	60503	R$ 293,47
HPH2219	284610M000309986	29/11/2024	60503	R$ 293,47
HRR7B51	284610M000310193	29/11/2024	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000309981	29/11/2024	60503	R$ 293,47
HTV8705	284610M000309546	07/12/2024	60503	R$ 293,47
HTV8H85	284610M000309723	08/12/2024	60503	R$ 293,47
IGK6144	284610M000309125	06/12/2024	60503	R$ 293,47
ILZ9108	284610M000310171	29/11/2024	60503	R$ 293,47
IOQ4C37	284610M000309572	08/12/2024	60503	R$ 293,47
IOQ4C37	284610M000309610	08/12/2024	60503	R$ 293,47
IRR3I89	284610M000309978	29/11/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000309435	07/12/2024	60503	R$ 293,47
JFX9I04	284610M000309535	07/12/2024	60503	R$ 293,47
JGN4B87	284610M000310178	29/11/2024	60503	R$ 293,47
JHC5B57	284610M000309321	07/12/2024	60503	R$ 293,47
JHG8820	284610M000309325	07/12/2024	60503	R$ 293,47
JXS2535	284610M000309351	07/12/2024	60503	R$ 293,47
JZF1418	284610M000309979	29/11/2024	60503	R$ 293,47
JZK2686	284610M000309324	07/12/2024	60503	R$ 293,47
KEG7045	284610M000309265	06/12/2024	60503	R$ 293,47
KEW8829	284610M000309518	06/12/2024	60503	R$ 293,47
LQV5C34	284610M000309589	29/11/2024	60503	R$ 293,47
LRK2B85	284610M000309649	08/12/2024	60503	R$ 293,47
LWD7738	284610M000309429	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MCH2944	284610M000309443	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MDH1208	284610M000309407	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MDS5D55	284610M000310253	29/11/2024	60503	R$ 293,47
MIX1E70	284610M000310172	29/11/2024	60503	R$ 293,47
MKC6B51	284610M000309695	29/11/2024	60503	R$ 293,47
MKR2C97	284610M000310161	29/11/2024	60503	R$ 293,47
MNO6C71	284610M000309372	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MOT6139	284610M000309556	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000309729	08/12/2024	60503	R$ 293,47
MZS0G27	284610M000309100	06/12/2024	60503	R$ 293,47
NBV1828	284610M000309551	07/12/2024	60503	R$ 293,47
NCN8H60	284610M000309677	08/12/2024	60503	R$ 293,47
NEI4I70	284610M000309065	06/12/2024	60503	R$ 293,47
NPA6J21	284610M000308755	06/12/2024	60503	R$ 293,47
OBE8H09	284610M000309375	07/12/2024	60503	R$ 293,47
OLU1A16	284610M000309615	08/12/2024	60503	R$ 293,47
OON9840	284610M000310231	29/11/2024	56732	R$ 130,16
OQP0H01	284610M000309519	06/12/2024	60503	R$ 293,47
OYS1G46	284610M000309158	06/12/2024	60503	R$ 293,47
PAC2D75	284610M000310177	29/11/2024	60503	R$ 293,47
PHC4B61	284610M000309645	08/12/2024	60503	R$ 293,47
PQY2C10	284610M000309127	06/12/2024	60503	R$ 293,47
PUJ3813	284610M000309574	29/11/2024	56732	R$ 130,16
PVY9H96	284610M000309444	07/12/2024	60503	R$ 293,47
PWF0E52	284610M000309718	08/12/2024	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000309493	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QBY5J72	284610M000309563	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QHL5G88	284610M000309432	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QHP2C38	284610M000310190	29/11/2024	60503	R$ 293,47
QHT5364	284610M000309279	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QHV9F04	284610M000308771	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QJY1J26	284610M000309672	29/11/2024	56732	R$ 130,16
QOJ6B58	284610M000308768	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QOO8A22	284610M000309394	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QOT8H65	284610M000309345	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QPP8A33	284610M000309350	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QQD7C69	284610M000304531	29/10/2024	56732	R$ 130,16
QQJ4F18	284610M000309584	29/11/2024	60503	R$ 293,47
QQW7C24	284610M000309330	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QQX0H51	284610M000309544	07/12/2024	60503	R$ 293,47
QRK4E74	284610M000309103	06/12/2024	60503	R$ 293,47
QWV3E70	284610M000309381	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RAL4E01	284610M000309156	06/12/2024	60503	R$ 293,47

RFE1J95	284610M000308758	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000309689	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000310287	29/11/2024	60503	R$ 293,47
RHL2I27	284610M000309617	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RHM8F97	284610M000310209	29/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR1D84	284610M000309661	08/12/2024	56732	R$ 130,16
RHT6D40	284610M000309378	07/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY3F18	284610M000309573	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RTB2H63	284610M000309277	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RUF8G37	284610M000309642	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RUQ2J10	284610M000309647	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RXA4B42	284610M000310158	29/11/2024	60503	R$ 293,47
SEB1F69	284610M000309684	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI6C40	284610M000309171	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000309667	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6I11	284610M000310246	29/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000309651	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM9E12	284610M000309676	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SES4J23	284610M000308757	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SES7B95	284610M000308796	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SET3E18	284610M000309442	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEU7I71	284610M000309074	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY1J81	284610M000309391	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6B80	284610M000309192	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFD9F84	284610M000309275	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFE0I59	284610M000309624	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG3B94	284610M000309506	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFH0E82	284610M000310281	29/11/2024	60503	R$ 293,47
SFJ9I01	284610M000309433	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK3I12	284610M000309470	07/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL5A83	284610M000309505	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN4A72	284610M000309276	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SHI4A72	284610M000308795	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SHL7F62	284610M000309559	29/11/2024	56732	R$ 130,16
SJC6G12	284610M000309643	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SSX0G25	284610M000309991	29/11/2024	60503	R$ 293,47
STI4F89	284610M000309595	29/11/2024	60503	R$ 293,47
SXI9I62	284610M000309538	07/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI0E55	284610M000309587	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI4E78	284610M000309124	06/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI5D51	284610M000309588	29/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK3F47	284610M000309479	07/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK6C73	284610M000309539	07/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO2C57	284610M000309096	06/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000309565	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAQ4A37	284610M000309607	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAQ4J29	284610M000309399	07/12/2024	60503	R$ 293,47
TAS0F21	284610M000309658	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TDA1A57	284610M000309980	29/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A96DAC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250222_155048

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000310407	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ABM2D91	284610M000310541	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM4A39	284610M000309897	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000310526	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000310543	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000310355	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ACY0304	284610M000309758	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ADB2495	284610M000310577	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ADH2445	284610M000310447	11/12/2024	56732	R$ 130,16
ADL6821	284610M000310395	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ADT1363	284610M000310391	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ADW6J99	284610M000309889	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AEW7026	284610M000309756	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000309750	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000309749	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000310596	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI7H46	284610M000310590	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AFI7H46	284610M000310609	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AFR2J39	284610M000310397	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AGC8546	284610M000310579	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AGJ4621	284610M000310497	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000310663	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AGM5F44	284610M000309905	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AGQ4B72	284610M000310363	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AGR2528	284610M000309762	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AHA1930	284610M000309882	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF0I54	284610M000309845	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000310518	30/11/2024	60503	R$ 293,47

AHM8862	284610M000310573	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310701	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310455	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310461	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000309863	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310684	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310473	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310692	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AHT1615	284610M000310538	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX5446	284610M000309923	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000310527	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AID0237	284610M000308782	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AID6987	284610M000310721	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AIH7A07	284610M000310542	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AIK0F78	284610M000309971	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO4923	284610M000309789	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1242	284610M000309764	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610M000310699	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX8C95	284610M000310360	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJA9444	284610M000310697	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AJE9J51	284610M000309963	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF8992	284610M000309916	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH1420	284610M000310612	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000310594	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AJO1300	284610J000106418	10/12/2024	59670	R$ 1.467,35
AJP0D86	284610M000309747	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AJP9A07	284610M000309891	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AJU0H28	284610M000309960	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJU1025	284610M000310507	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AJV7B08	284610M000310401	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW2733	284610M000310659	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AJW2J03	284610M000309951	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW9C89	284610M000310567	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AJX2G79	284610M000310502	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AKA4B58	284610M000309856	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AKA7358	284610M000310555	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000310398	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000310340	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000309852	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000310450	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKN1C19	284610M000310600	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000310375	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000309744	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000310362	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000310386	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000309865	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU8591	284610M000310501	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ALA2G15	284610M000309822	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALC0F70	284610M000310580	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM2666	284610M000309869	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000310512	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS1846	284610M000309936	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000310414	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMA1E71	284610M000310589	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AMB1E41	284610M000309970	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000310324	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK4E03	284610M000309867	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM1G49	284610M000309781	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM2A33	284610M000310643	30/11/2024	56732	R$ 130,16
AMN8564	284610M000310317	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000310495	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AMR9I93	284610M000310458	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS7924	284610M000309903	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000310469	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY1560	284610M000309912	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANA7317	284610M000310499	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000309837	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000309849	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000309827	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2235	284610M000309884	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2235	284610M000309878	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2235	284610M000309877	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310625	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000309769	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000310550	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000309773	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG0643	284610M000310358	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000309775	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000310373	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000310661	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610M000310564	24/11/2024	56732	R$ 130,16
ANM2316	284610M000310443	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP6D26	284610M000310558	25/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000310694	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000309799	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3159	284610M000310321	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU5035	284610M000310629	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ANY0I59	284610M000309751	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AOE8837	284610M000310608	24/11/2024	60503	R$ 293,47

AOE8907	284610M000310686	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AOJ8A11	284610M000310462	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM7650	284610M000309836	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AOO4766	284610M000310636	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AOO7720	284610M000310418	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT2579	284610M000310357	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX4D91	284610M000310521	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000310546	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AOZ9682	284610M000310575	26/11/2024	60503	R$ 293,47
APA3J65	284610M000310539	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APA8D31	284610M000309819	09/12/2024	56732	R$ 130,16
APB3510	284610M000310705	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APB6A65	284610M000310669	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APC4379	284610M000309754	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APD5655	284610M000309742	08/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6B00	284610M000310331	10/12/2024	60503	R$ 293,47
API5J93	284610M000310664	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APJ2B48	284610M000310599	24/11/2024	60503	R$ 293,47
APL3565	284610M000309870	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000309851	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000309818	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000310347	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000310470	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000309879	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APR1I63	284610M000310468	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APR4505	284610M000309792	09/12/2024	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000310326	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000310440	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APU4F08	284610M000310653	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000310354	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APY8B29	284610M000309961	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA3561	284610M000310552	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000310622	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000310648	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000309885	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000310655	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000310690	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQH0I88	284610M000310563	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AQO4E24	284610M000309926	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000310336	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AQS5J83	284610M000310647	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQV0517	284610M000310620	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQW6H03	284610M000310551	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AQX8F63	284610M000310516	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000310511	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ARB8490	284610M000309839	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARF1G40	284610M000309809	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG3882	284610M000309790	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000309841	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARM8H14	284610M000310509	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ARM9B49	284610M000310657	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN1151	284610M000309881	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN8142	284610M000309752	08/12/2024	56732	R$ 130,16
ARQ5J65	284610M000310623	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS7D22	284610M000309973	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ARV0472	284610M000309857	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY2F98	284610M000309949	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY8C02	284610M000310667	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA2I20	284610M000310457	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC7668	284610M000310703	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC7B68	284610M000309817	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000310572	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000310463	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF4143	284610M000309785	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG3G94	284610M000310613	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASH1G09	284610M000309793	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH9140	284610M000310364	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000310617	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN9D93	284610M000309797	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP4D20	284610M000310400	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR4335	284610M000309895	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR6143	284610M000309929	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS1444	284610J000106415	10/12/2024	54522	R$ 195,23
ASS5768	284610M000310602	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000310624	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000310627	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASU0870	284610M000310678	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASU3969	284610M000310333	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM9E81	284610M000310536	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATO0G55	284610M000309755	08/12/2024	56732	R$ 130,16
ATP1494	284610M000309843	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ATS7F01	284610M000310568	26/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5460	284610M000309771	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000310597	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3868	284610M000309975	10/12/2024	56732	R$ 130,16
ATZ3F43	284610M000310702	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AUA1258	284610M000309810	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB6G42	284610M000310459	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000309919	09/12/2024	60503	R$ 293,47

AUL6016	284610M000310314	10/12/2024	56732	R$ 130,16
AUM4D34	284610M000310475	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUR3D09	284610M000310593	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS3071	284610M000309811	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AUT3J78	284610M000309787	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AUT5543	284610M000310651	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU2A59	284610M000310524	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVE4C92	284610M000310633	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG7512	284610M000310515	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVK1180	284610J000106416	10/12/2024	55411	R$ 195,23
AVL6A41	284610M000309835	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000310646	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVR2E94	284610M000309944	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AVR5B14	284610M000310565	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AVS6A43	284610M000310359	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT5G05	284610M000310671	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVT6956	284610M000310601	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU8703	284610M000310583	26/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU8E75	284610M000310460	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW5709	284610M000309866	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVX8H65	284610M000309925	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ1G18	284610M000309767	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA9508	284610M000310493	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF5F02	284610M000310402	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH2D30	284610M000309969	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000310650	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000310682	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000310656	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI5J39	284610M000310548	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000309794	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000309972	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6119	284610M000309838	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ8H22	284610M000309957	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWL7317	284610M000310621	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000309760	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000309883	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ3810	284610M000310453	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7E31	284610M000310559	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS9F75	284610M000310693	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU3643	284610M000308785	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AWV6167	284610M000310506	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWY0855	284610M000310718	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ3G41	284610M000310449	11/12/2024	56732	R$ 130,16
AXG8A97	284610M000310520	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AXK6064	284610M000310607	24/11/2024	56732	R$ 130,16
AXM9E75	284610J000106419	10/12/2024	55414	R$ 195,23
AXU9451	284610M000310606	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AXZ8F52	284610M000310691	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB8F36	284610M000310604	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYB8F36	284610M000310592	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE4895	284610M000310356	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG9935	284610M000310353	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI3B94	284610M000309935	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK5C21	284610M000309875	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL1C83	284610M000309743	08/12/2024	60503	R$ 293,47
AYP4113	284610M000310476	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYQ8J72	284610M000309876	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYS7E07	284610M000309937	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT1848	284610M000310514	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AYW2I67	284610M000310442	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX8G04	284610M000310630	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZA5801	284610M000310452	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZB7085	284610M000309933	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZE3537	284610M000310531	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZE5C54	284610M000309945	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZG0156	284610M000310381	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZI3D08	284610M000309803	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ3D22	284610M000310496	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZN4605	284610M000310513	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZN7345	284610M000310383	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AZQ6H56	284610M000309795	09/12/2024	60503	R$ 293,47
AZR1271	284610M000310474	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D30	284610M000310700	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000310544	24/11/2024	60503	R$ 293,47
AZV6D32	284610M000310334	10/12/2024	56732	R$ 130,16
AZY7H03	284610J000098793	10/12/2024	73662	R$ 130,16
BAC4A68	284610M000309842	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG0670	284610M000309823	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG9F42	284610J000105209	10/12/2024	55090	R$ 130,16
BAH9C65	284610M000309825	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH9F18	284610M000309821	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI7633	284610M000309948	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BAI8E13	284610M000309959	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL1A36	284610M000309921	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAN2C62	284610M000309908	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO2600	284610M000310530	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO4A50	284610M000310465	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BAP3452	284610J000100965	09/12/2024	57463	R$ 130,16
BAP7G21	284610M000310720	30/11/2024	60503	R$ 293,47

BAR4A62	284610M000309829	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAS0710	284610M000309861	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU0784	284610M000309780	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU9C23	284610M000310562	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ7341	284610M000309934	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BBB7877	284610M000310644	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BBD5A99	284610M000310711	30/11/2024	56732	R$ 130,16
BBE5170	284610M000309950	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBE7951	284610M000310689	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BBG6H75	284610M000310571	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL7G03	284610M000309940	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000309953	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT5D62	284610J000106401	10/12/2024	55414	R$ 195,23
BBX5J25	284610NIC0028377	29/11/2024	50020	R$ 586,94
BCD5C69	284610M000310679	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF9E97	284610M000309774	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCG9807	284610M000309967	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH2F82	284610M000310619	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000310574	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM9E92	284610M000310704	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ4B63	284610M000309931	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000310626	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BCY5I19	284610M000309753	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4D55	284610M000310584	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5I57	284610M000310566	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BCZ8H52	284610M000309902	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA7E29	284610M000310346	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BDC6F40	284610M000310673	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BDD9I41	284610M000310652	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000310494	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BDK5A60	284610M000309850	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK6D38	284610M000310547	24/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO5H28	284610M000309748	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP8H49	284610M000309892	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR3C28	284610M000309848	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR9G58	284610M000310560	26/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW6J71	284610M000309807	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000308781	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC2E48	284610M000309768	08/12/2024	60503	R$ 293,47
BED5H42	284610M000310610	24/11/2024	56732	R$ 130,16
BED9G33	284610M000309899	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE7880	284610M000309941	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310388	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310696	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0F87	284610M000309815	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK5F48	284610M000310641	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEO3A65	284610M000310662	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEO3C91	284610M000310634	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEO7A19	284610M000310445	11/12/2024	56732	R$ 130,16
BEQ4H22	284610M000310677	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BER0H54	284610M000310545	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW2B61	284610M000310642	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEX5E25	284610M000310685	30/11/2024	56732	R$ 130,16
BEZ0808	284610M000309930	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ0808	284610M000309813	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BGV8694	284610M000310498	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BJV9F51	284610M000309918	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BLI4331	284610J000106420	10/12/2024	55414	R$ 195,23
BLJ6542	284610M000310707	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BMW7A74	284610M000310323	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BOB6787	284610J000105210	10/12/2024	51930	R$ 293,47
BQK0708	284610M000309858	09/12/2024	60503	R$ 293,47
BRB8452	284610M000309943	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BSI4J86	284610M000310374	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000310525	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BWT4A19	284610M000308784	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CBS7314	284610M000309832	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CDI2715	284610M000310611	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CFP7H29	284610M000309804	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CHF5369	284610M000309958	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000309920	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CII4571	284610M000310537	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CMD2031	284610M000309853	09/12/2024	60503	R$ 293,47
COU7088	284610M000310504	30/11/2024	60503	R$ 293,47
CPF8E94	284610M000309812	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CPI2551	284610M000309974	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CPO3F09	284610M000310342	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CRD0I65	284610M000310716	30/11/2024	60503	R$ 293,47
CRD4I10	284610M000309746	08/12/2024	60503	R$ 293,47
CSB6212	284610M000310424	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CWH4640	284610M000309915	09/12/2024	60503	R$ 293,47
CYG5809	284610M000310615	24/11/2024	60503	R$ 293,47
CYK1I83	284610M000310557	25/11/2024	60503	R$ 293,47
DAV4807	284610M000309860	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000309820	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DDW7674	284610M000310417	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DEE5708	284610M000310618	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DEP3F34	284610M000310638	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000310710	30/11/2024	60503	R$ 293,47

DFQ8G19	284610M000309798	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DHU2A35	284610M000309855	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DIM8A88	284610M000309778	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DIU5E12	284610M000310528	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DJG7I39	284610M000310534	24/11/2024	60503	R$ 293,47
DKB2880	284610M000309924	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000310441	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309922	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000310467	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309846	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000310329	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309854	09/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000310320	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000309965	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DQC6275	284610M000309745	08/12/2024	60503	R$ 293,47
DQC6B33	284610M000310367	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DSF9A54	284610M000310675	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DYM9G19	284610M000310378	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DZM5F50	284610M000309796	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EAI1E96	284610J000106405	10/12/2024	72930	R$ 130,16
EAI1E96	284610J000106404	10/12/2024	55414	R$ 195,23
ECM2I91	284610M000310503	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ECO0G46	284610M000310587	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EET2766	284610M000310412	10/12/2024	56732	R$ 130,16
EFW8A11	284610M000310404	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EKP5E77	284610M000309864	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ENH9G16	284610M000310698	30/11/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000310456	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ERC6B52	284610M000309847	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ERY9F66	284610M000310569	24/11/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000310585	24/11/2024	60503	R$ 293,47
EYO5F98	284610M000309907	09/12/2024	60503	R$ 293,47
EYT2977	284610J000106413	10/12/2024	54521	R$ 195,23
FCJ5G70	284610M000309868	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FCJ8G99	284610M000309962	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FDK4C18	284610M000309824	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FDM4B54	284610J000105208	10/12/2024	55411	R$ 195,23
FFI5A94	284610M000310532	30/11/2024	60503	R$ 293,47
FGM7B11	284610M000309917	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FHW3809	284610M000309806	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FIZ2J41	284610M000309954	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FMG3848	284610M000309900	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FNZ2307	284610M000309805	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FPS9D19	284610M000310365	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FQS4A32	284610M000309784	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FTY9H47	284610M000310403	10/12/2024	60503	R$ 293,47
FUB2A80	284610M000309772	08/12/2024	60503	R$ 293,47
FUB2A80	284610M000310645	30/11/2024	60503	R$ 293,47
FYM4H90	284610M000309840	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FZP8J50	284610M000310444	11/12/2024	60503	R$ 293,47
GAB3J37	284610M000310688	30/11/2024	60503	R$ 293,47
GAM2C16	284610M000310640	30/11/2024	60503	R$ 293,47
GBU2B94	284610M000309911	09/12/2024	60503	R$ 293,47
GDN7I56	284610J000106414	10/12/2024	55500	R$ 130,16
GDX6G48	284610M000309802	09/12/2024	60503	R$ 293,47
GII1C09	284610M000309830	09/12/2024	60503	R$ 293,47
GIN4E54	284610M000310708	30/11/2024	56732	R$ 130,16
GLE7232	284610M000310631	30/11/2024	56732	R$ 130,16
HFW7C10	284610M000310665	30/11/2024	60503	R$ 293,47
HJP1G77	284610M000309942	10/12/2024	60503	R$ 293,47
HPP2D53	284610M000309770	08/12/2024	60503	R$ 293,47
HQR4226	284610M000309914	09/12/2024	60503	R$ 293,47
HQX9727	284610M000309896	09/12/2024	60503	R$ 293,47
HRB6071	284610M000310660	30/11/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000310581	26/11/2024	60503	R$ 293,47
HRH6680	284610M000309928	09/12/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000310668	30/11/2024	60503	R$ 293,47
HRO7H72	284610J000105213	10/12/2024	57463	R$ 130,16
HSE5D03	284610M000310578	24/11/2024	56732	R$ 130,16
HSI0A33	284610J000098795	10/12/2024	65300	R$ 195,23
HSI0A33	284610J000098794	10/12/2024	51930	R$ 293,47
HSW5494	284610M000310717	30/11/2024	60503	R$ 293,47
HSY7897	284610M000309894	09/12/2024	60503	R$ 293,47
HTB2403	284610M000309761	08/12/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000309872	09/12/2024	60503	R$ 293,47
IYJ7G37	284610M000309938	09/12/2024	60503	R$ 293,47
JHF2647	284610M000310384	10/12/2024	60503	R$ 293,47
JHG8820	284610M000309814	09/12/2024	60503	R$ 293,47
JHH3562	284610M000310680	30/11/2024	60503	R$ 293,47
JKF3214	284610M000310666	30/11/2024	60503	R$ 293,47
JLI2H45	284610M000310582	24/11/2024	60503	R$ 293,47
JOG4902	284610M000309766	08/12/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000310681	30/11/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000309890	09/12/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000309871	09/12/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000309904	09/12/2024	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000309791	09/12/2024	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000310508	30/11/2024	60503	R$ 293,47
KGF4774	284610M000309862	09/12/2024	60503	R$ 293,47

KOH9A98	284610M000309955	10/12/2024	60503	R$ 293,47
KQV5931	284610M000310553	25/11/2024	60503	R$ 293,47
KXL8C16	284610M000309808	09/12/2024	60503	R$ 293,47
LOF4E95	284610M000308786	09/12/2024	60503	R$ 293,47
LQH2B63	284610M000310603	24/11/2024	60503	R$ 293,47
LRX9F17	284610M000310614	24/11/2024	60503	R$ 293,47
MAN8404	284610M000310687	30/11/2024	60503	R$ 293,47
MCH6530	284610M000309906	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MCH6530	284610M000309893	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MDF6766	284610M000310313	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MGQ0I72	284610M000309956	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MHR4G60	284610M000310535	30/11/2024	60503	R$ 293,47
MLU7119	284610M000310529	30/11/2024	60503	R$ 293,47
MVV9E86	284610M000309880	09/12/2024	60503	R$ 293,47
MZJ3C95	284610M000309946	10/12/2024	60503	R$ 293,47
NBM8645	284610M000309873	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NCX7E05	284610M000310714	30/11/2024	60503	R$ 293,47
NEV8119	284610M000310695	30/11/2024	60503	R$ 293,47
NIQ8I13	284610M000309910	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NMB2755	284610M000310533	24/11/2024	60503	R$ 293,47
NMW1G02	284610M000309887	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NPD9D02	284610M000308780	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NRX8J89	284610M000310500	30/11/2024	60503	R$ 293,47
NTO1D94	284610M000310315	10/12/2024	56732	R$ 130,16
NVW7C61	284610M000309834	09/12/2024	60503	R$ 293,47
NYF7D26	284610M000309886	09/12/2024	60503	R$ 293,47
OEN5C30	284610M000310349	10/12/2024	60503	R$ 293,47
OIZ0G00	284610M000310576	24/11/2024	60503	R$ 293,47
OMK6H85	284610M000309939	09/12/2024	60503	R$ 293,47
OMO2F46	284610M000310595	24/11/2024	56732	R$ 130,16
OOM8I57	284610J000100964	09/12/2024	57463	R$ 130,16
OQP0H01	284610M000310658	30/11/2024	60503	R$ 293,47
OQP0H01	284610M000310519	30/11/2024	60503	R$ 293,47
OVH5I92	284610J000105211	10/12/2024	57463	R$ 130,16
PKZ4G02	284610J000106410	10/12/2024	55414	R$ 195,23
PKZ4G02	284610J000106411	10/12/2024	72930	R$ 130,16
PQI2D28	284610J000106409	10/12/2024	55414	R$ 195,23
PQV9E57	284610M000309909	09/12/2024	60503	R$ 293,47
PWK1B57	284610J000106412	10/12/2024	55414	R$ 195,23
PYG8H80	284610M000310471	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QAA7B32	284610M000309932	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QAE5B67	284610M000310706	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QAK7B96	284610M000309801	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QAN7F71	284610M000309901	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QAO3482	284610M000310517	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QAX1D05	284610M000309826	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QBA0D32	284610M000309763	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QDN7G63	284610M000309947	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QDV5D79	284610M000310451	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QHO2B00	284610M000310561	26/11/2024	60503	R$ 293,47
QHU3A12	284610M000309757	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QHZ7300	284610M000310713	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QIK3H11	284610M000310466	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QLO8G62	284610M000309765	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QLV2A10	284610M000310632	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QOB7J37	284610M000310719	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QON0H33	284610M000310549	25/11/2024	60503	R$ 293,47
QOX1E61	284610M000310637	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QOZ0C60	284610M000310369	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QPJ2A15	284610M000309816	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QQJ9F54	284610M000310554	24/11/2024	60503	R$ 293,47
QUV5616	284610M000310415	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QXD2I03	284610J000105212	10/12/2024	57463	R$ 130,16
RCY3H81	284610M000310416	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RFM6E34	284610J000106400	06/12/2024	72930	R$ 130,16
RGD4A67	284610M000309783	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RGK5B73	284610M000310712	30/11/2024	56732	R$ 130,16
RHA3E02	284610M000310588	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA4G78	284610M000310335	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA9D18	284610M000310639	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB5G69	284610M000309800	09/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000310448	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF5D84	284610M000309964	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI2A41	284610M000310598	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000309966	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHO8D78	284610M000310628	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR3E80	284610J000106417	10/12/2024	55411	R$ 195,23
RHT5E46	284610M000310635	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RHY6A74	284610M000310464	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RLQ9D13	284610M000310715	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RMQ9H53	284610M000310439	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RTG1E09	284610M000310586	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RTT6H04	284610M000310472	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RUF8G37	284610M000310556	24/11/2024	60503	R$ 293,47
RVV1E23	284610M000310649	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RVZ3G44	284610M000310366	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RXA4B42	284610M000309952	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RYG6H97	284610M000310318	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SDS8I27	284610M000309913	09/12/2024	60503	R$ 293,47

SDT1E06	284610M000309831	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX7J52	284610J000106403	10/12/2024	72930	R$ 130,16
SDX7J52	284610J000106402	10/12/2024	55414	R$ 195,23
SDZ2A31	284610M000310523	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9I66	284610M000309888	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA8I09	284610M000309828	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEB8F47	284610M000310454	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEF2F08	284610M000309759	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEH6A74	284610M000309782	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ9A97	284610M000309786	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEK8F54	284610M000308787	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL5J91	284610M000310654	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SES2E98	284610J000100966	09/12/2024	57463	R$ 130,16
SFD7J78	284610M000309859	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SFE3I10	284610M000310591	24/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI6B05	284610M000309898	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0E10	284610M000310522	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK8J13	284610M000310670	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SFL7C07	284610M000309844	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN8G36	284610M000309779	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO0J43	284610M000310510	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SIZ4H19	284610M000310505	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SRO1I64	284610M000310683	30/11/2024	60503	R$ 293,47
STC0H29	284610M000310570	26/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI0E55	284610M000309777	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI3E12	284610M000310446	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL1J86	284610M000309968	10/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO3D47	284610M000310605	24/11/2024	60503	R$ 293,47
TAR3F77	284610M000309788	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TAS8B18	284610J000106421	10/12/2024	73400	R$ 130,16
TAT1H04	284610M000310477	11/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:0F864A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250225_155147

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000310482	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AAY3624	284610M000310385	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW6482	284610M000310817	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ACR6343	284610M000310419	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AEG3797	284610M000310738	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHE3008	284610M000310338	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000310827	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310736	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000310761	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO7141	284610J000100978	17/12/2024	51851	R$ 195,23
AHV2406	284610M000310865	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AID9746	284610J000099729	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AIK0F78	284610M000310433	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ0861	284610M000310785	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000310328	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ6617	284610M000310742	11/12/2024	56732	R$ 130,16
AJA6730	284610M000310824	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AJF9F42	284610M000310393	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJJ7171	284610M000310740	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AJR8H27	284610J000099746	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AJU0084	284610J000098801	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AJY7829	284610M000310833	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKD1A81	284610M000310847	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKL0D73	284610M000310877	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000310832	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000310483	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000310368	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP5375	284610M000310759	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000310392	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG1C42	284610M000310857	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM8C94	284610J000099727	11/12/2024	51851	R$ 195,23
ALZ0508	284610M000310870	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AMG7C86	284610M000310856	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AMP8474	284610M000310413	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000310775	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS8611	284610M000310343	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX1118	284610M000310743	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANA7317	284610M000310787	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AND6706	284610J000106424	11/12/2024	76251	R$ 293,47
AND6G19	284610J000098803	16/12/2024	55414	R$ 195,23
ANE1235	284610M000310780	30/11/2024	56732	R$ 130,16
ANF5829	284610M000310726	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG1B74	284610M000310339	10/12/2024	60503	R$ 293,47

ANL3802	284610M000310769	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANL6079	284610M000310351	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW3B45	284610M000310804	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AOK5664	284610M000310874	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM7790	284610M000310788	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AOM8E77	284610M000310380	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000310486	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS1136	284610M000310831	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000310490	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APA3I68	284610M000310830	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APC4558	284610M000310387	10/12/2024	60503	R$ 293,47
API5696	284610J000099732	11/12/2024	73400	R$ 130,16
API5713	284610M000310390	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APK2J80	284610M000310481	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APL5286	284610M000310815	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APS2A28	284610J000099756	16/12/2024	70301	R$ 293,47
APU5783	284610M000310735	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APV7260	284610M000310747	11/12/2024	60503	R$ 293,47
APW4H34	284610M000310803	30/11/2024	60503	R$ 293,47
APZ0I90	284610M000310810	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AQQ7942	284610J000099752	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AQT1833	284610M000310431	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY3G75	284610J000100982	17/12/2024	54521	R$ 195,23
ARD7D42	284610J000099750	11/12/2024	51851	R$ 195,23
ARE2G79	284610J000098807	16/12/2024	61300	R$ 293,47
ARG0353	284610J000100987	17/12/2024	54521	R$ 195,23
ARI1699	284610M000310812	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000310871	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000310372	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN1170	284610J000099733	11/12/2024	51851	R$ 195,23
ARR4633	284610M000310764	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY4G26	284610M000310819	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000310873	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB9870	284610J000100980	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ASB9870	284610J000100979	17/12/2024	65300	R$ 195,23
ASF1397	284610M000310723	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF6561	284610M000310875	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASJ1809	284610M000310851	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASN8F23	284610M000310752	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO2828	284610M000310835	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO6873	284610M000310337	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AST9021	284610M000310840	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000310327	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ASX7E57	284610M000310478	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000310332	10/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000310737	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH0J35	284610M000310734	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATI5534	284610M000310855	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO7729	284610M000310866	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW2979	284610M000310750	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX6C12	284610M000310767	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATZ1I77	284610J000100975	15/12/2024	57380	R$ 293,47
AUA2F91	284610M000310862	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB5379	284610J000099739	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AUC9E73	284610J000099755	16/12/2024	73400	R$ 130,16
AUF3759	284610M000310864	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF5347	284610M000310484	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUM7080	284610J000099740	11/12/2024	76332	R$ 293,47
AUN6641	284610M000310480	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN6641	284610M000310724	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AUS1D20	284610M000310809	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU6592	284610M000310821	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVB6B39	284610M000310822	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVE9C98	284610M000310799	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVG4E09	284610M000310849	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVG6836	284610J000098797	11/12/2024	73662	R$ 130,16
AVJ6608	284610J000100969	11/12/2024	57463	R$ 130,16
AVK1A41	284610J000106438	17/12/2024	60501	R$ 293,47
AVN2C91	284610M000310843	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVN4545	284610M000310869	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000310754	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT2J79	284610M000310485	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT4E97	284610M000310802	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVV4B39	284610M000310806	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AVW4H92	284610M000310350	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWB6614	284610M000310792	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AWD9861	284610M000310841	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH9A39	284610J000098802	16/12/2024	55414	R$ 195,23
AWM8587	284610M000310753	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP5D98	284610J000100972	11/12/2024	57463	R$ 130,16
AWQ7621	284610M000310772	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU8089	284610J000100976	17/12/2024	54521	R$ 195,23
AXE7C78	284610M000310746	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG2759	284610M000310828	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AXH2778	284610J000089849	14/12/2024	76332	R$ 293,47
AXK4419	284610M000310774	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO6537	284610M000310816	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP5A89	284610J000100983	17/12/2024	54521	R$ 195,23
AXY2H01	284610M000310382	10/12/2024	60503	R$ 293,47

AXY7G54	284610M000310826	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA0C44	284610M000310725	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC3F44	284610J000099741	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AYI1D76	284610J000106445	17/12/2024	55414	R$ 195,23
AYK9J62	284610J000106426	11/12/2024	55500	R$ 130,16
AYO9C72	284610J000106439	17/12/2024	55413	R$ 195,23
AYP8C46	284610M000310758	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR3243	284610J000100984	17/12/2024	54521	R$ 195,23
AYV0099	284610M000310836	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX3D84	284610J000100971	11/12/2024	57380	R$ 293,47
AYY6H45	284610M000310744	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF4H67	284610M000310800	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZJ4371	284610J000106444	17/12/2024	72930	R$ 130,16
AZL6878	284610CND0000765	09/10/2024	50450	R$ 293,47
AZO5643	284610M000310491	11/12/2024	56732	R$ 130,16
AZR5B78	284610M000310728	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT0G34	284610M000310823	30/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000310858	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000310765	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA9547	284610M000310876	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAC9C49	284610M000310779	12/12/2024	56732	R$ 130,16
BAN7F93	284610M000310773	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAS4I47	284610J000099731	11/12/2024	51851	R$ 195,23
BAV0D83	284610M000310732	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW2106	284610M000310850	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BBB6F21	284610M000310344	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO0G71	284610M000310430	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP2326	284610J000106436	12/12/2024	76251	R$ 293,47
BBQ6A37	284610J000099742	11/12/2024	76332	R$ 293,47
BBT4A59	284610M000310394	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ0946	284610J000100974	15/12/2024	57380	R$ 293,47
BCC9G19	284610J000098806	16/12/2024	73400	R$ 130,16
BCF7575	284610J000100985	17/12/2024	55414	R$ 195,23
BCI2G93	284610J000089848	11/12/2024	51851	R$ 195,23
BCI2G93	284610J000089846	11/12/2024	60501	R$ 293,47
BCI2G93	284610J000089847	11/12/2024	76332	R$ 293,47
BCI9146	284610M000310345	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3351	284610M000310837	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCL5E94	284610M000310434	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCL6C73	284610M000310427	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT7I84	284610M000310436	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW2J78	284610M000310438	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW6C73	284610M000310739	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY8D43	284610M000310409	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA7B21	284610M000310782	30/11/2024	56732	R$ 130,16
BDE6H39	284610M000310762	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI8D24	284610M000310389	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL6A27	284610M000310489	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000310829	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ0C22	284610M000310763	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310756	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000310370	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4I97	284610J000106423	11/12/2024	54521	R$ 195,23
BEM6A44	284610M000310860	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO2B44	284610M000310807	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4I39	284610J000099751	11/12/2024	51851	R$ 195,23
BFD1G50	284610J000099734	11/12/2024	51851	R$ 195,23
BOB9H88	284610M000310405	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BOL6853	284610M000310778	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BRB8452	284610M000310408	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CCB2653	284610M000310376	10/12/2024	60503	R$ 293,47
CNU5479	284610J000099730	11/12/2024	51851	R$ 195,23
COY5544	284610M000310868	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000310789	30/11/2024	56732	R$ 130,16
CSK8H47	284610J000100968	11/12/2024	57463	R$ 130,16
CTO9H83	284610M000310842	11/12/2024	60503	R$ 293,47
CYJ8I40	284610M000310793	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DCQ8A68	284610M000310861	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000310488	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DHO2C02	284610J000106437	12/12/2024	55413	R$ 195,23
DIB0G00	284610J000106425	11/12/2024	76251	R$ 293,47
DJN4425	284610M000310727	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DJV7H24	284610J000106432	12/12/2024	73400	R$ 130,16
DPQ8046	284610M000310853	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000310844	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DSS1842	284610M000310771	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DSW0B94	284610M000310814	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DTT7D81	284610M000310435	10/12/2024	60503	R$ 293,47
DUB4E04	284610M000310839	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DVK2B94	284610M000310786	30/11/2024	60503	R$ 293,47
DVS9D54	284610J000100973	11/12/2024	57463	R$ 130,16
DWC7A13	284610M000310825	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DXC8D25	284610M000310751	11/12/2024	60503	R$ 293,47
DZH6B68	284610M000310487	11/12/2024	60503	R$ 293,47
EBR2J85	284610M000310437	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EDR9D60	284610M000310425	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EKS7J76	284610M000310396	10/12/2024	60503	R$ 293,47
EQM0E24	284610J000098800	16/12/2024	55414	R$ 195,23
FAA3A87	284610M000310813	30/11/2024	60503	R$ 293,47

FPN1377	284610J000100967	11/12/2024	76332	R$ 293,47
FVM0970	284610J000099744	11/12/2024	76332	R$ 293,47
FVM0970	284610M000310749	11/12/2024	60503	R$ 293,47
GFD1I69	284610M000310872	12/12/2024	60503	R$ 293,47
GZH0180	284610M000310784	30/11/2024	60503	R$ 293,47
HFS2D30	284610M000310745	11/12/2024	60503	R$ 293,47
HOX8006	284610J000098804	16/12/2024	55414	R$ 195,23
HSY5171	284610J000099748	11/12/2024	51851	R$ 195,23
INI2478	284610M000310818	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ISP4151	284610J000100977	17/12/2024	51851	R$ 195,23
ISR3G40	284610J000106430	12/12/2024	55414	R$ 195,23
IVA5E73	284610M000310361	10/12/2024	60503	R$ 293,47
IXX0H78	284610J000099736	11/12/2024	51851	R$ 195,23
JBL8D24	284610M000310838	11/12/2024	60503	R$ 293,47
JRN7393	284610M000310755	11/12/2024	60503	R$ 293,47
KAD7898	284610M000310794	30/11/2024	60503	R$ 293,47
KGG7692	284610M000310479	11/12/2024	60503	R$ 293,47
KIT6F39	284610J000100986	17/12/2024	51851	R$ 195,23
KWM9570	284610J000099737	11/12/2024	51851	R$ 195,23
KZC4E01	284610J000098796	11/12/2024	51851	R$ 195,23
LBC1679	284610M000310341	10/12/2024	60503	R$ 293,47
LYF9170	284610M000310777	12/12/2024	60503	R$ 293,47
LZQ4793	284610J000099743	11/12/2024	51851	R$ 195,23
MBZ8898	284610M000310846	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MES6E47	284610J000098798	15/12/2024	57380	R$ 293,47
MFJ3C79	284610M000310820	30/11/2024	60503	R$ 293,47
MFK8364	284610J000106433	12/12/2024	50100	R$ 880,41
MFK8364	284610J000106434	12/12/2024	57380	R$ 293,47
MFK8364	284610J000106435	12/12/2024	51180	R$ 880,41
MFK8364	284610M000310316	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MGZ1C54	284610M000310330	10/12/2024	60503	R$ 293,47
MKZ1E68	284610M000310731	11/12/2024	56732	R$ 130,16
MZF4474	284610J000106442	17/12/2024	55413	R$ 195,23
NAX5F46	284610M000310311	10/12/2024	60503	R$ 293,47
NER6299	284610M000310766	12/12/2024	60503	R$ 293,47
NGZ6J80	284610M000310791	30/11/2024	60503	R$ 293,47
NPF3793	284610J000099726	11/12/2024	51851	R$ 195,23
OAA9J49	284610M000310757	11/12/2024	60503	R$ 293,47
OEV1A80	284610J000106422	11/12/2024	55414	R$ 195,23
OQD0F00	284610M000310852	11/12/2024	60503	R$ 293,47
PGY4E87	284610J000098805	16/12/2024	55414	R$ 195,23
PHV1C64	284610M000310796	30/11/2024	60503	R$ 293,47
PYJ0C06	284610M000310760	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QBG2517	284610M000310729	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QCC3F81	284610J000106431	12/12/2024	76251	R$ 293,47
QID3C31	284610M000310854	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QIK2A13	284610M000310805	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QNJ0D87	284610M000310848	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QON0E75	284610M000310748	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QQY0J30	284610M000310426	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QQY0J30	284610M000310421	10/12/2024	60503	R$ 293,47
QWS5B84	284610M000310410	10/12/2024	56732	R$ 130,16
RFK2G43	284610M000310319	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RFM6E34	284610M000310423	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB8D10	284610M000310859	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHC9E22	284610M000310845	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE5D83	284610M000310371	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000310325	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000310730	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI8H36	284610M000310399	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHP3A10	284610M000310834	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RHP9E68	284610J000099747	11/12/2024	76332	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000310797	30/11/2024	56732	R$ 130,16
RHQ4E59	284610M000310432	10/12/2024	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000310878	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000310798	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU3I97	284610J000100981	17/12/2024	76332	R$ 293,47
RTU9J30	284610M000310790	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ9A86	284610M000310429	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU9G18	284610M000310379	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX3J10	284610M000310863	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA8H76	284610M000310741	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG6C32	284610J000100970	11/12/2024	57463	R$ 130,16
SEH6J10	284610M000310776	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000310322	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN0I34	284610J000106427	11/12/2024	76332	R$ 293,47
SEN0I34	284610J000106428	11/12/2024	70301	R$ 293,47
SEN0I34	284610J000106429	11/12/2024	70991	R$ 195,23
SES4J23	284610M000310811	30/11/2024	60503	R$ 293,47
SEX2B40	284610M000310733	11/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG4A49	284610M000310422	10/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ5E28	284610M000310420	10/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI5F39	284610M000310428	10/12/2024	60503	R$ 293,47
TAR9H70	284610M000310795	30/11/2024	60503	R$ 293,47
TAW9D31	284610M000310770	12/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8259DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250226_155196

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0122	284610M000321842	21/02/2025	60503
AAC3320	284610M000321919	21/02/2025	60503
AAE6803	284610M000321332	16/02/2025	60503
AAE8C22	284610NIC0029315	04/02/2025	50020
AAH1B50	284610M000322065	22/02/2025	60503
AAY1005	284610M000321515	18/02/2025	60503
AAY2281	284610M000321829	20/02/2025	60503
ABA3313	284610M000321525	18/02/2025	60503
ABG5H84	284610M000321907	21/02/2025	60503
ABK4043	284610M000322041	21/02/2025	60503
ABK7657	284610M000321669	19/02/2025	60503
ABL5A61	284610M000321706	19/02/2025	60503
ABM2D91	284610NIC0029228	04/02/2025	50020
ABM2D91	284610M000321673	19/02/2025	60503
ABQ6328	284610M000322229	23/02/2025	60503
ABW5F36	284610M000321818	20/02/2025	60503
ABY4728	284610M000321539	18/02/2025	60503
ABY7D93	284610M000322052	22/02/2025	60503
ABY7D93	284610M000321495	18/02/2025	60503
ABY8452	284610M000322269	24/02/2025	60503
ACQ2169	284610M000321435	17/02/2025	60503
ACS3F05	284610M000321823	20/02/2025	60503
ACS5H84	284610M000321845	21/02/2025	60503
ACV2610	284610M000322012	22/02/2025	60503
ADR8738	284610M000321864	21/02/2025	60503
ADZ0279	284610M000321588	18/02/2025	60503
ADZ0279	284610M000321534	18/02/2025	60503
AEA0C43	284610M000322278	24/02/2025	60503
AED9461	284610M000321532	18/02/2025	60503
AEJ3G47	284610M000322181	23/02/2025	60503
AEJ3G47	284610M000322219	23/02/2025	60503
AER5264	284610M000321976	22/02/2025	56732
AER8939	284610NIC0029222	04/02/2025	50020
AES5J70	284610M000321933	21/02/2025	60503
AEX1035	284610M000321629	19/02/2025	60503
AEX1035	284610M000321659	19/02/2025	60503
AFA2936	284610M000321924	21/02/2025	60503
AFB4541	284610M000321716	19/02/2025	60503
AFC0568	284610M000321835	20/02/2025	60503
AFC0568	284610M000321798	20/02/2025	60503
AFJ0033	284610M000321892	21/02/2025	60503
AFN3453	284610M000321986	22/02/2025	60503
AFR1246	284610M000321766	20/02/2025	60503
AFR1I22	284610M000321819	20/02/2025	60503
AFR6E18	284610M000322200	23/02/2025	60503
AFX3G35	284610M000321686	19/02/2025	60503
AFY4D16	284610M000321397	17/02/2025	60503
AFY7A04	284610NIC0029292	04/02/2025	50020
AGF0H89	284610M000321791	20/02/2025	60503
AGI4498	284610M000322043	22/02/2025	60503
AGL1E63	284610M000322132	23/02/2025	60503
AGP5120	284610M000322186	23/02/2025	60503
AGR0G17	284610M000321705	19/02/2025	60503
AHC6327	284610M000321672	19/02/2025	60503
AHC6327	284610M000321663	19/02/2025	60503
AHK1A90	284610M000321383	17/02/2025	60503
AHO1691	284610M000321442	17/02/2025	60503
AHR0303	284610M000322013	22/02/2025	60503
AHS7H35	284610M000321677	19/02/2025	60503
AHZ5I14	284610M000322251	24/02/2025	60503
AIA2C58	284610M000321713	19/02/2025	60503
AID0237	284610NIC0029219	04/02/2025	50020
AIE0041	284610M000321449	17/02/2025	60503
AIE4086	284610M000321344	16/02/2025	60503
AIF0A59	284610M000322203	23/02/2025	60503
AIF4B11	284610M000321715	19/02/2025	60503
AIM1H59	284610M000322174	23/02/2025	60503
AIM8D13	284610M000322208	23/02/2025	60503
AIO8558	284610NIC0029287	04/02/2025	50020
AIO9H01	284610M000321523	18/02/2025	60503
AIY7C20	284610M000321711	19/02/2025	60503
AJC9553	284610M000321778	20/02/2025	60503
AJD1939	284610M000321483	17/02/2025	60503
AJD3436	284610M000321338	16/02/2025	60503

AJE6965	284610M000322078	22/02/2025	60503
AJH5885	284610M000322150	23/02/2025	60503
AJH7746	284610M000321404	17/02/2025	60503
AJL8128	284610M000322287	24/02/2025	60503
AJO1H29	284610M000321981	22/02/2025	60503
AJT1211	284610NIC0029331	04/02/2025	50020
AJT8375	284610M000321349	16/02/2025	60503
AJV0815	284610M000321990	22/02/2025	60503
AJV9265	284610M000321888	21/02/2025	60503
AJW4I24	284610M000321772	20/02/2025	56732
AJW4I24	284610M000322022	22/02/2025	60503
AJZ2F46	284610M000321739	19/02/2025	60503
AJZ6H62	284610NIC0029290	04/02/2025	50020
AKA2G60	284610M000322014	22/02/2025	56732
AKA9H83	284610M000321977	22/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000321969	22/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321565	18/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000322047	22/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321558	18/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321613	19/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321896	21/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321498	18/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000322050	22/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321649	19/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321493	18/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321813	20/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321537	18/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321542	16/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000321647	19/02/2025	60503
AKG0696	284610M000322089	22/02/2025	60503
AKG0696	284610M000322067	22/02/2025	60503
AKG0J11	284610M000321901	21/02/2025	60503
AKG5J19	284610M000321865	21/02/2025	60503
AKG5J19	284610M000321760	20/02/2025	60503
AKK0937	284610M000321773	20/02/2025	60503
AKK2473	284610M000321805	20/02/2025	60503
AKL6402	284610M000321732	19/02/2025	60503
AKO3563	284610M000322096	23/02/2025	60503
AKO6F02	284610M000322277	24/02/2025	60503
AKQ7413	284610M000321474	17/02/2025	60503
AKT3374	284610M000322037	22/02/2025	60503
AKW8325	284610M000321905	21/02/2025	60503
AKZ6347	284610M000321988	22/02/2025	60503
AKZ7336	284610M000321325	16/02/2025	60503
AKZ7336	284610M000321583	18/02/2025	60503
ALA6F44	284610M000321783	20/02/2025	60503
ALA9235	284610M000322175	23/02/2025	60503
ALC0D26	284610M000321880	21/02/2025	60503
ALC5E79	284610M000321546	18/02/2025	60503
ALG1B28	284610M000322051	22/02/2025	60503
ALH9F48	284610M000322044	22/02/2025	60503
ALJ9I49	284610M000322282	24/02/2025	60503
ALK0J28	284610M000321723	19/02/2025	60503
ALK0J28	284610M000321634	19/02/2025	60503
ALK1969	284610M000321578	18/02/2025	60503
ALP1H80	284610M000321642	19/02/2025	60503
ALP8F97	284610M000321654	19/02/2025	60503
ALQ5779	284610M000321390	17/02/2025	60503
ALU4645	284610M000321747	19/02/2025	60503
ALU9497	284610M000321946	21/02/2025	60503
ALX6144	284610M000322054	22/02/2025	60503
ALX6654	284610M000321456	17/02/2025	60503
ALY4409	284610M000322039	22/02/2025	60503
ALY9163	284610M000321784	20/02/2025	60503
AMA9F12	284610M000322128	23/02/2025	60503
AMA9F12	284610M000322173	23/02/2025	60503
AMB0279	284610M000321430	17/02/2025	60503
AMB0279	284610M000322234	23/02/2025	60503
AMB0279	284610M000321370	17/02/2025	60503
AMC2904	284610M000321909	21/02/2025	60503
AMC2904	284610M000321666	19/02/2025	60503
AMD9349	284610M000321480	17/02/2025	60503
AME1301	284610M000322031	22/02/2025	60503
AME3C64	284610M000321422	17/02/2025	60503
AMG6437	284610M000321393	17/02/2025	60503
AMK5J66	284610M000321491	18/02/2025	60503
AML3186	284610M000321342	16/02/2025	60503
AMS5E03	284610M000321764	20/02/2025	60503
AMS8611	284610M000321643	19/02/2025	60503
AMU3H29	284610M000321972	22/02/2025	60503
AMU5195	284610M000322281	24/02/2025	60503
AMU6920	284610M000321609	19/02/2025	60503
AMV1223	284610M000322216	23/02/2025	60503
AMX6034	284610M000321693	19/02/2025	60503
AMX6034	284610M000322018	22/02/2025	60503
AMX6034	284610M000322003	22/02/2025	60503
AMX6034	284610M000321797	20/02/2025	60503
AMX6034	284610M000321812	20/02/2025	60503
AMY8383	284610M000321595	18/02/2025	60503

ANE3J55	284610M000321341	16/02/2025	60503
ANE4D16	284610M000322036	22/02/2025	60503
ANF1788	284610M000321408	17/02/2025	60503
ANH1847	284610M000321838	20/02/2025	60503
ANH1847	284610M000322255	24/02/2025	60503
ANI3233	284610M000321358	16/02/2025	60503
ANK5H61	284610M000322006	22/02/2025	60503
ANL0A54	284610M000321915	21/02/2025	60503
ANN8H38	284610M000321520	18/02/2025	60503
ANQ5100	284610M000321708	19/02/2025	60503
ANQ7E24	284610M000321603	19/02/2025	60503
ANR0I87	284610M000322238	23/02/2025	60503
ANS7919	284610M000322110	23/02/2025	60503
ANT1C51	284610M000321407	17/02/2025	60503
ANT7F11	284610M000322222	23/02/2025	60503
ANU0607	284610M000322211	23/02/2025	60503
ANU0607	284610M000322167	23/02/2025	60503
ANU3C06	284610M000322237	23/02/2025	60503
ANV9346	284610M000321682	19/02/2025	60503
ANY3490	284610M000321794	20/02/2025	60503
ANZ8592	284610M000322084	22/02/2025	60503
AOB3A42	284610M000322115	23/02/2025	60503
AOC4535	284610M000321839	20/02/2025	60503
AOC6625	284610M000321420	17/02/2025	60503
AOC7321	284610M000321618	19/02/2025	60503
AOC7321	284610M000321895	21/02/2025	60503
AOC9950	284610M000322228	23/02/2025	60503
AOD5B10	284610M000321590	18/02/2025	60503
AOD5I06	284610M000322271	24/02/2025	60503
AOE1436	284610M000321866	21/02/2025	60503
AOG6J95	284610M000321527	18/02/2025	60503
AOG6J95	284610M000321781	20/02/2025	60503
AOG6J95	284610M000321560	18/02/2025	60503
AOI2256	284610M000321912	21/02/2025	60503
AOI5167	284610M000322215	23/02/2025	60503
AOI7721	284610M000321925	21/02/2025	60503
AOI7721	284610M000322046	22/02/2025	60503
AOK7790	284610M000321853	21/02/2025	60503
AOL5G44	284610M000322163	23/02/2025	60503
AOM7790	284610M000321337	16/02/2025	60503
AOO1H72	284610NIC0029264	04/02/2025	50020
AOO7C56	284610M000321432	17/02/2025	60503
AOP7D40	284610M000321423	17/02/2025	60503
AOQ2B04	284610M000321950	22/02/2025	60503
AOQ2B04	284610M000321993	22/02/2025	60503
AOR0708	284610M000321725	19/02/2025	60503
AOR0708	284610M000321830	20/02/2025	60503
AOR0708	284610M000321714	19/02/2025	60503
AOT2J31	284610M000321662	19/02/2025	60503
AOV3613	284610M000321660	19/02/2025	60503
AOV3A04	284610NIC0029312	04/02/2025	50020
AOX3528	284610M000321443	17/02/2025	60503
AOY1853	284610M000322137	23/02/2025	60503
AOY1853	284610M000321639	19/02/2025	60503
AOY1853	284610M000321656	19/02/2025	60503
AOZ0I16	284610M000322001	22/02/2025	60503
AOZ5729	284610M000322135	23/02/2025	60503
AOZ6A78	284610M000321552	18/02/2025	60503
APA2F59	284610M000321352	16/02/2025	60503
APC1337	284610M000321554	18/02/2025	60503
APD1361	284610M000321347	16/02/2025	60503
APD1361	284610M000321890	21/02/2025	60503
APD2B74	284610M000321832	20/02/2025	60503
APD6809	284610M000322177	23/02/2025	56732
APH6B00	284610NIC0029340	04/02/2025	50020
APH6I62	284610M000321635	19/02/2025	60503
APH6I62	284610M000322166	23/02/2025	60503
APH6I62	284610M000321699	19/02/2025	60503
APH6I62	284610M000322259	24/02/2025	60503
APL6H10	284610M000321356	16/02/2025	60503
APM4658	284610M000321983	22/02/2025	60503
APP2937	284610M000321658	19/02/2025	60503
APP2937	284610M000321889	21/02/2025	60503
APP2937	284610M000322002	22/02/2025	60503
APP9A05	284610M000321360	16/02/2025	60503
APQ7H08	284610M000322120	23/02/2025	60503
APR7249	284610M000321346	16/02/2025	60503
APR7249	284610M000321710	19/02/2025	60503
APR8381	284610M000322275	24/02/2025	60503
APR8381	284610M000321861	21/02/2025	60503
APR8381	284610M000321991	22/02/2025	60503
APR8381	284610M000321406	17/02/2025	60503
APR8381	284610M000321712	19/02/2025	60503
APR8381	284610M000321541	15/02/2025	60503
APU5783	284610M000321439	17/02/2025	60503
APU5783	284610M000321637	19/02/2025	60503
APU7171	284610M000322196	23/02/2025	60503
APU8827	284610M000321494	18/02/2025	60503
APV2669	284610M000321733	19/02/2025	60503

APX4863	284610M000321626	19/02/2025	60503
APY6739	284610M000321844	21/02/2025	60503
APY6949	284610M000321998	22/02/2025	60503
APY6949	284610M000321831	20/02/2025	60503
AQC3C79	284610M000322263	24/02/2025	60503
AQD0339	284610M000321980	22/02/2025	60503
AQD8G89	284610M000321418	17/02/2025	60503
AQG3180	284610M000322236	23/02/2025	60503
AQI0331	284610NIC0029217	04/02/2025	50020
AQK2C06	284610M000322133	23/02/2025	60503
AQM5J54	284610M000321599	18/02/2025	60503
AQM8367	284610M000322020	22/02/2025	60503
AQO4E24	284610NIC0029302	04/02/2025	50020
AQP4104	284610M000322153	23/02/2025	60503
AQR5G07	284610M000321646	19/02/2025	60503
AQS9090	284610M000322209	23/02/2025	60503
AQW0I71	284610M000321457	17/02/2025	60503
AQW4J18	284610M000322191	23/02/2025	60503
AQX4132	284610M000322248	24/02/2025	60503
AQY4626	284610M000321850	21/02/2025	60503
AQY4626	284610M000321395	17/02/2025	60503
AQY9085	284610M000321754	20/02/2025	60503
ARB1845	284610M000322091	22/02/2025	60503
ARD5194	284610M000322231	23/02/2025	60503
ARE2221	284610M000321958	22/02/2025	60503
ARE7182	284610NIC0029195	04/02/2025	50020
ARF0H72	284610M000322061	22/02/2025	60503
ARF5613	284610M000321803	20/02/2025	60503
ARF7365	284610M000322212	23/02/2025	60503
ARG0C52	284610M000322253	24/02/2025	60503
ARG4G56	284610M000322010	22/02/2025	60503
ARG8178	284610M000321597	18/02/2025	60503
ARI2D78	284610M000321782	20/02/2025	56732
ARI8722	284610M000321759	20/02/2025	60503
ARI8722	284610M000322239	24/02/2025	60503
ARK2286	284610M000322029	22/02/2025	60503
ARL2H65	284610M000321392	17/02/2025	60503
ARM5066	284610M000321375	17/02/2025	60503
ARN8J37	284610M000321982	22/02/2025	60503
ARO0C87	284610M000321806	20/02/2025	60503
ARO1F58	284610M000321511	18/02/2025	56732
ARO1H92	284610NIC0029283	04/02/2025	50020
ARO7B89	284610M000321478	17/02/2025	60503
ARR2I51	284610M000321801	20/02/2025	60503
ARR6E71	284610M000321979	22/02/2025	60503
ART4574	284610M000321834	20/02/2025	60503
ART8575	284610M000321481	17/02/2025	60503
ARU5B97	284610M000321651	19/02/2025	60503
ARV9J30	284610M000322179	23/02/2025	60503
ARZ4830	284610M000321752	20/02/2025	60503
ASD6F66	284610M000322024	22/02/2025	60503
ASD8C41	284610M000321437	17/02/2025	60503
ASE3E73	284610M000321959	22/02/2025	60503
ASE3E73	284610M000321496	18/02/2025	60503
ASE9A98	284610M000321940	21/02/2025	60503
ASG6208	284610M000321379	17/02/2025	60503
ASH1045	284610M000321862	21/02/2025	60503
ASI2835	284610M000322159	23/02/2025	60503
ASK3076	284610M000321854	21/02/2025	60503
ASL0793	284610M000322265	24/02/2025	60503
ASN5171	284610M000321767	20/02/2025	60503
ASN9D81	284610M000321526	18/02/2025	60503
ASO1F49	284610M000322230	23/02/2025	60503
ASO1F49	284610M000322042	22/02/2025	60503
ASO9A89	284610M000321606	19/02/2025	60503
ASR6143	284610NIC0029303	04/02/2025	50020
ASR7030	284610M000321351	16/02/2025	60503
ASS3C60	284610M000322035	22/02/2025	60503
ASU3969	284610M000322246	24/02/2025	60503
ASU3969	284610M000321641	19/02/2025	60503
ASV3152	284610M000321361	16/02/2025	60503
ASV8057	284610M000321966	22/02/2025	60503
ASW9213	284610M000321786	20/02/2025	60503
ASW9213	284610M000321545	18/02/2025	60503
ASW9A98	284610M000321661	19/02/2025	60503
ASX5B33	284610M000321431	17/02/2025	60503
ASY8265	284610M000321500	18/02/2025	60503
ASZ2540	284610M000322233	23/02/2025	60503
ASZ4E43	284610M000321564	18/02/2025	60503
ATA2283	284610M000322033	22/02/2025	60503
ATA7569	284610M000321440	17/02/2025	60503
ATC6B56	284610M000321477	17/02/2025	60503
ATH1G65	284610M000322182	23/02/2025	60503
ATH8315	284610M000322164	23/02/2025	60503
ATH8875	284610M000322257	24/02/2025	60503
ATJ0894	284610NIC0029238	04/02/2025	50020
ATJ7379	284610M000322185	23/02/2025	60503
ATK2C06	284610M000321363	16/02/2025	60503
ATL7577	284610M000322136	23/02/2025	60503

ATN1374	284610M000321455	17/02/2025	60503
ATN1374	284610M000321619	19/02/2025	60503
ATO0J56	284610M000322188	23/02/2025	60503
ATO3I35	284610M000321482	17/02/2025	60503
ATP7746	284610M000322190	23/02/2025	60503
ATS2118	284610M000321444	17/02/2025	60503
ATT5877	284610NIC0029270	04/02/2025	50020
ATV3J68	284610M000321504	18/02/2025	60503
ATV7807	284610NIC0029334	04/02/2025	50020
ATX7J12	284610M000322184	23/02/2025	60503
ATY1937	284610M000321376	17/02/2025	60503
ATZ3D07	284610M000322045	22/02/2025	56732
AUA0C59	284610M000322079	22/02/2025	60503
AUA2584	284610M000321328	16/02/2025	60503
AUA4321	284610M000321965	22/02/2025	60503
AUA6014	284610M000321681	19/02/2025	60503
AUA7F24	284610M000322015	22/02/2025	60503
AUA9501	284610M000322232	23/02/2025	60503
AUB2F00	284610M000321427	17/02/2025	60503
AUC0945	284610NIC0029275	04/02/2025	50020
AUC1F94	284610M000321908	21/02/2025	60503
AUC9J77	284610M000321416	17/02/2025	60503
AUD5861	284610M000321886	21/02/2025	56732
AUF9D40	284610M000322189	23/02/2025	60503
AUI2A42	284610M000321833	20/02/2025	60503
AUJ8529	284610NIC0029301	04/02/2025	50020
AUJ8529	284610NIC0029220	04/02/2025	50020
AUK1E66	284610M000322007	22/02/2025	60503
AUL6016	284610NIC0029339	04/02/2025	50020
AUL6652	284610M000322201	23/02/2025	60503
AUL7309	284610M000322016	22/02/2025	60503
AUM5017	284610M000321921	21/02/2025	60503
AUT2545	284610M000321555	18/02/2025	60503
AUU2355	284610M000321808	20/02/2025	60503
AUW9G01	284610M000322117	23/02/2025	60503
AUX1D56	284610NIC0029289	04/02/2025	50020
AUX7331	284610M000321926	21/02/2025	60503
AUY7994	284610M000321858	21/02/2025	60503
AUZ3J46	284610NIC0029194	04/02/2025	50020
AVA4J38	284610M000322168	23/02/2025	60503
AVB5I15	284610M000321382	17/02/2025	60503
AVB7372	284610M000321790	20/02/2025	60503
AVC4147	284610M000321593	18/02/2025	60503
AVD8F67	284610M000321320	16/02/2025	60503
AVE6405	284610M000321587	18/02/2025	60503
AVE8B96	284610M000321596	18/02/2025	60503
AVF2174	284610M000322141	23/02/2025	60503
AVH7516	284610M000321575	18/02/2025	60503
AVH9D68	284610M000321745	19/02/2025	60503
AVI1820	284610M000322081	22/02/2025	60503
AVI5755	284610M000322027	22/02/2025	60503
AVI6008	284610M000321994	22/02/2025	60503
AVJ3577	284610M000321809	20/02/2025	60503
AVJ3577	284610M000321562	18/02/2025	60503
AVJ7J44	284610M000322076	22/02/2025	60503
AVK0F43	284610M000321792	20/02/2025	60503
AVK6830	284610M000321719	19/02/2025	60503
AVL6G20	284610M000321434	17/02/2025	60503
AVL8093	284610M000321692	19/02/2025	60503
AVL9485	284610M000322262	24/02/2025	60503
AVM8640	284610M000321881	21/02/2025	60503
AVM8640	284610M000321648	19/02/2025	60503
AVQ0544	284610M000321978	22/02/2025	60503
AVQ1G21	284610M000321722	19/02/2025	60503
AVR0068	284610M000321728	19/02/2025	60503
AVS8395	284610M000321688	19/02/2025	60503
AVT9B66	284610M000322149	23/02/2025	60503
AVU6804	284610M000321963	22/02/2025	60503
AVU6804	284610M000322025	22/02/2025	60503
AVV4C19	284610M000321939	21/02/2025	60503
AVY7241	284610M000322243	24/02/2025	60503
AWA9846	284610NIC0029214	04/02/2025	50020
AWB8C21	284610M000321848	21/02/2025	60503
AWE9954	284610M000321920	21/02/2025	60503
AWF3F40	284610M000321927	21/02/2025	60503
AWF9593	284610M000321953	22/02/2025	60503
AWK7H05	284610M000322145	23/02/2025	60503
AWK7H05	284610M000322192	23/02/2025	60503
AWK7H05	284610M000322130	23/02/2025	60503
AWN6021	284610M000322180	23/02/2025	60503
AWO6E17	284610M000321891	21/02/2025	60503
AWP4513	284610M000321399	17/02/2025	60503
AWQ8498	284610M000321601	19/02/2025	60503
AWQ9296	284610M000321868	21/02/2025	56732
AWR7H19	284610M000321470	17/02/2025	60503
AWR9J16	284610M000321744	19/02/2025	60503
AWT8426	284610M000321324	16/02/2025	60503
AWV4F61	284610M000322119	23/02/2025	60503
AWW5A25	284610M000321929	21/02/2025	60503

AWY7J06	284610M000321533	18/02/2025	60503
AWZ3B95	284610NIC0029241	04/02/2025	50020
AXA5I08	284610NIC0029322	04/02/2025	50020
AXC0590	284610M000322195	23/02/2025	60503
AXC2C47	284610M000322082	22/02/2025	60503
AXE3856	284610M000321441	17/02/2025	60503
AXE3856	284610M000322008	22/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000322142	23/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000321377	17/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000321645	19/02/2025	60503
AXF1959	284610M000322118	23/02/2025	60503
AXG4471	284610M000322057	22/02/2025	60503
AXG6I49	284610M000321769	20/02/2025	60503
AXH7411	284610M000321799	20/02/2025	60503
AXI5E93	284610M000321817	20/02/2025	60503
AXI6C38	284610M000321701	19/02/2025	60503
AXI7G92	284610M000322134	23/02/2025	60503
AXJ6I06	284610M000322009	22/02/2025	60503
AXM9J72	284610M000321717	19/02/2025	60503
AXO4G40	284610M000321412	17/02/2025	60503
AXP4799	284610NIC0029314	04/02/2025	50020
AXP7B06	284610M000322226	23/02/2025	60503
AXP7H74	284610NIC0029198	04/02/2025	50020
AXS9369	284610M000321419	17/02/2025	60503
AXS9369	284610M000321670	19/02/2025	60503
AXT2G85	284610M000322019	22/02/2025	60503
AXT2G85	284610M000322240	24/02/2025	60503
AXW1F59	284610M000321676	19/02/2025	60503
AXX0595	284610M000321857	21/02/2025	60503
AXX7A17	284610M000321514	18/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000322264	24/02/2025	60503
AYB2H20	284610M000321774	20/02/2025	60503
AYB7C89	284610M000321702	19/02/2025	60503
AYC3F54	284610M000321768	20/02/2025	60503
AYC6F13	284610M000321731	19/02/2025	60503
AYE3E30	284610M000321755	20/02/2025	60503
AYF8031	284610M000321374	17/02/2025	60503
AYG3A78	284610M000321935	21/02/2025	60503
AYG3J18	284610M000321535	18/02/2025	56732
AYJ5G82	284610M000321604	19/02/2025	60503
AYK2A32	284610M000322070	22/02/2025	60503
AYM7H51	284610M000321424	17/02/2025	60503
AYN8I26	284610M000321632	19/02/2025	56732
AYP0B08	284610M000321684	19/02/2025	60503
AYR7373	284610NIC0029333	04/02/2025	50020
AYT4284	284610NIC0029231	04/02/2025	50020
AYV0099	284610NIC0029205	04/02/2025	50020
AYV0099	284610NIC0029279	04/02/2025	50020
AYV2F65	284610M000322088	22/02/2025	60503
AYV4E92	284610M000321917	21/02/2025	60503
AYV8854	284610M000321762	20/02/2025	60503
AYX5B16	284610M000321473	17/02/2025	60503
AYX6811	284610NIC0029208	04/02/2025	50020
AYY9722	284610M000321814	20/02/2025	60503
AZA7694	284610M000321551	18/02/2025	60503
AZA7F76	284610M000321727	19/02/2025	60503
AZC1E74	284610M000321918	21/02/2025	56732
AZD3E94	284610M000321509	18/02/2025	60503
AZE3537	284610NIC0029265	04/02/2025	50020
AZF1063	284610M000322242	24/02/2025	60503
AZH9J37	284610NIC0029215	04/02/2025	50020
AZI5C20	284610M000321897	21/02/2025	60503
AZK2D16	284610M000321674	19/02/2025	60503
AZO5I06	284610M000321466	17/02/2025	60503
AZQ5469	284610M000321800	20/02/2025	60503
AZT5D93	284610M000322095	23/02/2025	60503
AZU8167	284610NIC0029255	04/02/2025	50020
AZX9G63	284610NIC0029242	04/02/2025	50020
AZY8795	284610M000321735	19/02/2025	60503
AZY9F31	284610NIC0029326	04/02/2025	50020
AZZ2602	284610M000321984	22/02/2025	60503
AZZ9898	284610M000322055	22/02/2025	60503
AZZ9J18	284610M000321748	19/02/2025	60503
BAE9A59	284610M000321518	18/02/2025	60503
BAI8H49	284610M000321336	16/02/2025	60503
BAJ5255	284610NIC0029281	04/02/2025	50020
BAQ1895	284610M000321522	18/02/2025	60503
BAQ2I60	284610M000321559	18/02/2025	60503
BAR4A62	284610NIC0029299	04/02/2025	50020
BAS0710	284610M000321877	21/02/2025	60503
BAS7479	284610M000321721	19/02/2025	60503
BAS7F58	284610M000322199	23/02/2025	60503
BAT6637	284610M000322038	22/02/2025	60503
BAT9C67	284610NIC0029269	04/02/2025	50020
BAV9744	284610NIC0029268	04/02/2025	50020
BAV9744	284610NIC0029263	04/02/2025	50020
BAW2D63	284610M000322218	23/02/2025	60503
BAY6G12	284610M000321381	17/02/2025	60503
BAZ2A33	284610NIC0029323	04/02/2025	50020

BAZ7341	284610NIC0029304	04/02/2025	50020
BAZ8C17	284610M000321763	20/02/2025	60503
BBC8D43	284610M000321387	17/02/2025	60503
BBD1G87	284610M000322092	22/02/2025	60503
BBD5B24	284610M000321557	18/02/2025	60503
BBE5A76	284610M000321335	16/02/2025	60503
BBE5C12	284610M000322250	24/02/2025	60503
BBF2720	284610M000321556	18/02/2025	60503
BBF2720	284610M000321510	18/02/2025	60503
BBI4I37	284610M000321826	20/02/2025	60503
BBJ7D80	284610NIC0029320	04/02/2025	50020
BBK1F41	284610M000321695	19/02/2025	60503
BBK6035	284610M000321368	16/02/2025	60503
BBM3491	284610M000321453	17/02/2025	60503
BBM7414	284610M000321489	18/02/2025	60503
BBN3726	284610M000321807	20/02/2025	60503
BBO5D10	284610M000321409	17/02/2025	60503
BBO9D29	284610M000321871	21/02/2025	60503
BBQ2E98	284610M000322023	22/02/2025	60503
BBQ9F48	284610M000322223	23/02/2025	60503
BBR7A45	284610M000321942	21/02/2025	60503
BBS6G85	284610M000322154	23/02/2025	60503
BBT4J24	284610M000321849	21/02/2025	60503
BBV6602	284610M000321343	16/02/2025	60503
BBW6359	284610M000322267	24/02/2025	60503
BBW9D43	284610M000322034	22/02/2025	60503
BBX5B81	284610M000322274	24/02/2025	60503
BBY6C87	284610M000322157	23/02/2025	60503
BBZ0C41	284610M000321585	18/02/2025	60503
BBZ6I69	284610M000321530	18/02/2025	60503
BCB4E48	284610M000321934	21/02/2025	60503
BCC1566	284610M000322021	22/02/2025	60503
BCC2H57	284610M000321900	21/02/2025	60503
BCC6F38	284610M000321354	16/02/2025	60503
BCD8930	284610M000322122	23/02/2025	60503
BCE7851	284610NIC0029276	04/02/2025	50020
BCH3038	284610M000322256	24/02/2025	60503
BCH4961	284610M000321949	22/02/2025	60503
BCI1G42	284610M000321928	21/02/2025	60503
BCI4197	284610M000322005	22/02/2025	60503
BCI4I95	284610M000321960	22/02/2025	60503
BCI6H50	284610M000322058	22/02/2025	60503
BCK7241	284610M000322028	22/02/2025	60503
BCL4707	284610NIC0029308	04/02/2025	50020
BCL9175	284610NIC0029328	04/02/2025	50020
BCM9F07	284610NIC0029218	04/02/2025	50020
BCN2F30	284610M000321465	17/02/2025	60503
BCN7930	284610M000321741	19/02/2025	60503
BCO0158	284610M000321851	21/02/2025	60503
BCO9D32	284610M000322285	24/02/2025	60503
BCQ7E54	284610M000321678	19/02/2025	60503
BCS0D64	284610M000321538	18/02/2025	60503
BCS9C59	284610M000321761	20/02/2025	60503
BCT4G16	284610M000322129	23/02/2025	60503
BCU1B70	284610M000321561	18/02/2025	60503
BCU6H79	284610M000321421	17/02/2025	60503
BCV1I77	284610M000321827	20/02/2025	60503
BCV6A72	284610NIC0029318	04/02/2025	50020
BCV7F02	284610M000322207	23/02/2025	60503
BCV7J52	284610M000322086	22/02/2025	60503
BCW3A13	284610NIC0029193	04/02/2025	50020
BCX1D77	284610NIC0029336	04/02/2025	50020
BCY2A24	284610M000321947	21/02/2025	60503
BDA1G29	284610M000322283	24/02/2025	60503
BDA6A29	284610M000321703	19/02/2025	60503
BDB8A63	284610NIC0029277	04/02/2025	50020
BDB9G10	284610M000321563	18/02/2025	60503
BDC7C42	284610M000321340	16/02/2025	60503
BDE7I85	284610NIC0029221	04/02/2025	50020
BDE9H70	284610NIC0029267	04/02/2025	50020
BDF7B82	284610M000322165	23/02/2025	60503
BDG5B52	284610M000321668	19/02/2025	60503
BDG8I43	284610M000321388	17/02/2025	60503
BDH0F57	284610NIC0029213	04/02/2025	50020
BDH8I04	284610M000321528	18/02/2025	60503
BDH8I04	284610M000321644	19/02/2025	60503
BDI2C50	284610NIC0029234	04/02/2025	50020
BDJ1H57	284610M000321503	18/02/2025	60503
BDJ1H57	284610M000321852	21/02/2025	60503
BDJ5A83	284610M000321911	21/02/2025	60503
BDJ8A67	284610M000321446	17/02/2025	60503
BDM8G24	284610M000321914	21/02/2025	60503
BDN0A34	284610M000322071	22/02/2025	60503
BDN9B20	284610M000321859	21/02/2025	60503
BDO3H56	284610NIC0029251	04/02/2025	50020
BDO5H28	284610NIC0029293	04/02/2025	50020
BDO7A63	284610M000321922	21/02/2025	60503
BDP4C68	284610M000321937	21/02/2025	60503
BDP7G47	284610M000321519	18/02/2025	60503

BDP8H95	284610M000322172	23/02/2025	60503
BDQ4B21	284610NIC0029332	04/02/2025	50020
BDQ4B98	284610M000321941	21/02/2025	60503
BDQ8B97	284610M000321472	17/02/2025	60503
BDR3J59	284610M000321339	16/02/2025	60503
BDR5B30	284610M000321650	19/02/2025	60503
BDS1B03	284610M000321353	16/02/2025	60503
BDS7C67	284610M000321856	21/02/2025	60503
BDS8J29	284610M000321574	18/02/2025	60503
BDT4A34	284610M000322026	22/02/2025	60503
BDU0C32	284610M000321696	19/02/2025	60503
BDU0C32	284610M000321916	21/02/2025	60503
BDU0E42	284610NIC0029311	04/02/2025	50020
BDU5D91	284610M000321930	21/02/2025	60503
BDV6D93	284610M000321742	19/02/2025	60503
BDV8B32	284610M000321447	17/02/2025	60503
BDX9G29	284610M000322104	23/02/2025	60503
BDY4A52	284610M000321694	19/02/2025	60503
BDY4F68	284610M000321780	20/02/2025	60503
BDZ5A75	284610NIC0029337	04/02/2025	50020
BEB1310	284610M000322151	23/02/2025	60503
BEC2E48	284610NIC0029295	04/02/2025	50020
BEC3G41	284610M000321821	20/02/2025	60503
BED2B68	284610M000322260	24/02/2025	56732
BEF8B59	284610M000321612	19/02/2025	60503
BEG2I41	284610M000322147	23/02/2025	60503
BEG2I41	284610M000321878	21/02/2025	60503
BEH8B61	284610M000322206	23/02/2025	60503
BEJ7E08	284610NIC0029236	04/02/2025	50020
BEK4H63	284610M000321938	21/02/2025	60503
BEK5F03	284610M000321989	22/02/2025	60503
BEM1857	284610M000322112	23/02/2025	60503
BEP2A26	284610M000322140	23/02/2025	60503
BEP2A26	284610M000322146	23/02/2025	60503
BES1F01	284610M000322063	22/02/2025	60503
BES3F38	284610NIC0029335	04/02/2025	50020
BES3F38	284610M000322066	22/02/2025	56732
BES4C29	284610M000322126	23/02/2025	60503
BEU7E12	284610M000321607	19/02/2025	60503
BEV5A24	284610M000321765	20/02/2025	60503
BEW7C35	284610M000321549	18/02/2025	60503
BEX3E61	284610NIC0029240	04/02/2025	50020
BEX5E49	284610NIC0029280	04/02/2025	50020
BEY3D40	284610M000321581	18/02/2025	60503
BEY7F87	284610M000321334	16/02/2025	60503
BEZ3J49	284610M000322083	22/02/2025	60503
BFA7298	284610M000321331	16/02/2025	60503
BFG4A22	284610M000321615	19/02/2025	60503
BGW9711	284610CND0000794	24/12/2024	50450
BJK0G12	284610NIC0029321	04/02/2025	50020
BJU7725	284610M000322162	23/02/2025	60503
BKR5I02	284610M000321753	20/02/2025	60503
BMD5F45	284610M000322049	22/02/2025	60503
BNK4H13	284610NIC0029235	04/02/2025	50020
BNK9579	284610M000321726	19/02/2025	60503
BOC8346	284610M000321582	18/02/2025	60503
BOU8G94	284610M000321567	18/02/2025	60503
BOU8G94	284610M000321372	17/02/2025	60503
BPZ5C70	284610M000321667	19/02/2025	60503
BQH0I11	284610M000322048	22/02/2025	60503
BRV3A82	284610M000321970	22/02/2025	60503
BTV1077	284610M000322280	24/02/2025	60503
BTV1077	284610M000322176	23/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321787	20/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321840	21/02/2025	60503
BTV1077	284610M000322235	23/02/2025	60503
BTV1077	284610M000321898	21/02/2025	60503
BVZ0595	284610M000321516	18/02/2025	60503
BVZ0595	284610M000321566	18/02/2025	60503
BYD2559	284610M000321536	18/02/2025	60503
BZJ2587	284610M000321429	17/02/2025	60503
CAK6I06	284610M000321700	19/02/2025	60503
CCZ1333	284610M000322224	23/02/2025	60503
CDX3H95	284610M000321487	18/02/2025	60503
CFC2I93	284610M000321640	19/02/2025	60503
CHT2609	284610M000321469	17/02/2025	60503
CKZ1A67	284610M000321628	19/02/2025	60503
CLH3479	284610M000321450	17/02/2025	60503
CLT0E05	284610M000321872	21/02/2025	60503
CMO4668	284610M000321330	16/02/2025	60503
CMU3992	284610M000321749	20/02/2025	60503
CNN4J47	284610M000321804	20/02/2025	60503
COX1943	284610M000321553	18/02/2025	60503
CPA9I07	284610M000321355	16/02/2025	60503
CPS6369	284610M000321894	21/02/2025	60503
CRY4D60	284610M000321874	21/02/2025	60503
CSQ2A25	284610M000322205	23/02/2025	60503
CUB1267	284610M000321512	18/02/2025	56732
CUD6A38	284610M000322279	24/02/2025	60503

CVI4I80	284610NIC0029266	04/02/2025	50020
CWQ5777	284610M000321816	20/02/2025	60503
CXY6620	284610M000321789	20/02/2025	60503
CXY6620	284610M000321995	22/02/2025	60503
CYQ0039	284610M000322101	23/02/2025	60503
CYQ1833	284610M000321524	18/02/2025	60503
CYU2F89	284610M000321707	19/02/2025	60503
CYY9144	284610M000321824	20/02/2025	60503
CZL0B29	284610M000321974	22/02/2025	60503
CZR7D31	284610M000321540	18/02/2025	60503
DAD3C11	284610M000322072	22/02/2025	60503
DBJ6F73	284610M000321365	16/02/2025	60503
DCG3D38	284610M000322227	23/02/2025	60503
DDX8936	284610M000321327	16/02/2025	60503
DDY0C73	284610NIC0029260	04/02/2025	50020
DEP3B57	284610M000321836	20/02/2025	60503
DEV0643	284610M000321904	21/02/2025	60503
DFR5G19	284610M000321433	17/02/2025	60503
DHP5J24	284610M000322276	24/02/2025	60503
DIT3F79	284610M000321655	19/02/2025	60503
DJR7D15	284610M000321945	21/02/2025	60503
DJR7D15	284610M000321885	21/02/2025	60503
DKP9I87	284610M000322214	23/02/2025	60503
DKV7591	284610NIC0029247	04/02/2025	50020
DKV8686	284610M000321779	20/02/2025	60503
DLA8386	284610M000322085	22/02/2025	60503
DLB8D98	284610M000322178	23/02/2025	60503
DLU7253	284610NIC0029201	04/02/2025	50020
DMC6459	284610M000322032	22/02/2025	60503
DMO8426	284610M000321367	16/02/2025	60503
DOS4130	284610M000321899	21/02/2025	60503
DOT1H51	284610NIC0029285	04/02/2025	50020
DPQ8046	284610M000321384	17/02/2025	60503
DQC6B33	284610NIC0029342	04/02/2025	50020
DRP3B64	284610M000321463	17/02/2025	60503
DSF5F64	284610M000322074	22/02/2025	60503
DSV4E94	284610M000321348	16/02/2025	60503
DTD8948	284610M000321402	17/02/2025	56732
DUD1E18	284610M000321962	22/02/2025	60503
DUI1197	284610M000321505	18/02/2025	60503
DUL3G78	284610M000321608	19/02/2025	60503
DVC5B27	284610M000321329	16/02/2025	60503
DVR9428	284610M000321902	21/02/2025	60503
DVS5401	284610NIC0029224	04/02/2025	50020
DWH8720	284610M000322183	23/02/2025	60503
DWJ4114	284610M000322017	22/02/2025	60503
DXN5J10	284610M000322221	23/02/2025	60503
DXU7963	284610M000321796	20/02/2025	60503
DYP1A83	284610M000321653	19/02/2025	60503
DYP1A83	284610M000321445	17/02/2025	60503
DZD3334	284610M000321396	17/02/2025	60503
EAF7G58	284610M000321683	19/02/2025	60503
EBQ4688	284610M000322068	22/02/2025	56732
EDA1B75	284610M000322289	24/02/2025	56732
EDG3J01	284610M000321452	17/02/2025	60503
EDP0A44	284610M000322114	23/02/2025	60503
EEQ4F22	284610M000321369	16/02/2025	60503
EET3B95	284610NIC0029203	04/02/2025	50020
EEU7B27	284610M000322286	24/02/2025	60503
EEV5C06	284610M000321462	17/02/2025	60503
EGJ4H17	284610NIC0029226	04/02/2025	50020
EGK1A94	284610M000321795	20/02/2025	56732
EHI1D33	284610M000322139	23/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321517	18/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321586	18/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000322225	23/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321508	18/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321488	18/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321623	19/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321627	19/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321841	21/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321718	19/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000322053	22/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000321691	19/02/2025	60503
EHV8853	284610M000321506	18/02/2025	60503
EKL8F37	284610M000321737	19/02/2025	60503
EKQ5H07	284610M000321577	18/02/2025	60503
EKW8D42	284610M000321378	17/02/2025	60503
EKY7242	284610M000321321	16/02/2025	60503
ELQ0357	284610M000321956	22/02/2025	60503
ELQ0357	284610M000321485	18/02/2025	60503
EMN1247	284610M000321687	19/02/2025	60503
EOC5H57	284610M000321591	18/02/2025	60503
EPK4618	284610M000321771	20/02/2025	60503
EPY5F43	284610M000321948	21/02/2025	60503
ESF1H21	284610M000321932	21/02/2025	60503
ESQ3J80	284610M000321625	19/02/2025	60503
ESQ3J80	284610M000321620	19/02/2025	60503
ETQ2H06	284610M000321614	19/02/2025	60503

ETQ3E59	284610M000321385	17/02/2025	60503
EUX7782	284610M000321664	19/02/2025	60503
EVH8G04	284610M000321417	17/02/2025	60503
EVT8G54	284610M000321704	19/02/2025	60503
EWL2G98	284610M000321837	20/02/2025	60503
EYG8235	284610M000321971	22/02/2025	60503
EYP6945	284610M000321810	20/02/2025	60503
EYS2G03	284610M000321931	21/02/2025	60503
EZJ4C82	284610NIC0029272	04/02/2025	50020
EZM1J99	284610M000322069	22/02/2025	60503
EZV7I11	284610NIC0029210	04/02/2025	50020
FAA3A87	284610M000321490	18/02/2025	60503
FAA3A87	284610M000321724	19/02/2025	60503
FAS8C67	284610M000321756	20/02/2025	60503
FBE0175	284610M000321471	17/02/2025	60503
FBW8J87	284610M000322125	23/02/2025	60503
FBZ8C78	284610M000321913	21/02/2025	60503
FCZ3970	284610M000321513	18/02/2025	60503
FEQ8G23	284610M000321548	18/02/2025	56732
FES8J03	284610M000322000	22/02/2025	60503
FFB2J88	284610M000321461	17/02/2025	60503
FFE7J78	284610M000322113	23/02/2025	60503
FGN5D28	284610M000321436	17/02/2025	60503
FGO9B93	284610M000321910	21/02/2025	60503
FHU2F58	284610M000321815	20/02/2025	60503
FIL1020	284610M000321631	19/02/2025	56732
FJB7I74	284610NIC0029291	04/02/2025	50020
FKL4A39	284610M000321793	20/02/2025	60503
FKZ0D46	284610NIC0029250	04/02/2025	50020
FLG7D99	284610M000321923	21/02/2025	60503
FMO9F56	284610NIC0029230	04/02/2025	50020
FMR5A00	284610M000322197	23/02/2025	60503
FMU6G68	284610NIC0029206	04/02/2025	50020
FOT1698	284610M000321438	17/02/2025	60503
FOY1G16	284610M000321730	19/02/2025	60503
FOY3I71	284610M000322268	24/02/2025	60503
FPE6J38	284610M000321985	22/02/2025	60503
FRT2500	284610M000321879	21/02/2025	60503
FTY9H47	284610NIC0029343	04/02/2025	50020
FUB2A80	284610NIC0029296	04/02/2025	50020
FXV6B53	284610M000322060	22/02/2025	60503
FYR9A99	284610M000321846	21/02/2025	60503
GBD1E22	284610M000321689	19/02/2025	60503
GBD1E22	284610M000321630	19/02/2025	60503
GBD1E22	284610M000321398	17/02/2025	60503
GBR0B50	284610M000322148	23/02/2025	60503
GBT0H60	284610M000321394	17/02/2025	60503
GBT0H60	284610M000321697	19/02/2025	60503
GCP7H73	284610M000321633	19/02/2025	56732
GDN2C33	284610M000321428	17/02/2025	60503
GEM6D64	284610NIC0029330	04/02/2025	50020
GFF8A98	284610M000322270	24/02/2025	60503
GGM0A53	284610M000321822	20/02/2025	56732
GGX0H86	284610M000321459	17/02/2025	60503
GHL5B99	284610M000321860	21/02/2025	60503
GHN2J65	284610NIC0029258	04/02/2025	50020
GJA6J95	284610M000321592	18/02/2025	60503
GKA6F01	284610NIC0029244	04/02/2025	50020
GTK3138	284610M000321333	16/02/2025	60503
GUR7967	284610M000321968	22/02/2025	60503
GYQ1F16	284610M000322155	23/02/2025	60503
HAN2B46	284610M000322261	24/02/2025	60503
HCG5977	284610M000322094	23/02/2025	60503
HNP3E43	284610M000321464	17/02/2025	60503
HPF0B30	284610M000322213	23/02/2025	60503
HRB8516	284610M000321529	18/02/2025	60503
HRB8516	284610M000321884	21/02/2025	60503
HRB8516	284610M000321906	21/02/2025	60503
HRK7I91	284610NIC0029227	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029237	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029232	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029252	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029233	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029249	04/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029248	04/02/2025	50020
HRR5236	284610M000321825	20/02/2025	60503
HRY8878	284610M000321502	18/02/2025	60503
HTG8G27	284610M000321362	16/02/2025	60503
HZM7018	284610M000321961	22/02/2025	60503
IPT1G06	284610M000321936	21/02/2025	60503
IPT3C05	284610M000322040	22/02/2025	60503
IQO8655	284610M000321605	19/02/2025	60503
ISL0J26	284610M000321873	21/02/2025	60503
IUE2B56	284610M000322077	22/02/2025	60503
IVK1G91	284610M000322011	22/02/2025	60503
IWM5A62	284610NIC0029316	04/02/2025	50020
JEZ5G47	284610M000322138	23/02/2025	60503
JGT0691	284610M000321734	19/02/2025	60503
JPZ3G27	284610M000321531	18/02/2025	60503

JWC6969	284610M000321602	19/02/2025	60503
JYG5921	284610M000321414	17/02/2025	60503
KAC2856	284610M000321413	17/02/2025	60503
KAS4F01	284610M000321584	18/02/2025	60503
KAT8G02	284610M000321571	18/02/2025	60503
KFE5594	284610M000321579	18/02/2025	60503
KGF4774	284610M000322288	24/02/2025	60503
KJM2H97	284610NIC0029212	04/02/2025	50020
KLO4H54	284610M000321975	22/02/2025	60503
KMS6895	284610M000321736	19/02/2025	60503
KRO3I98	284610M000321843	21/02/2025	60503
KYF4B12	284610M000321738	19/02/2025	60503
KYP1C57	284610NIC0029223	04/02/2025	50020
LCD1I02	284610M000321400	17/02/2025	56732
LND4535	284610M000322220	23/02/2025	60503
LQN3855	284610M000321371	17/02/2025	60503
LSO1H71	284610M000322087	22/02/2025	60503
LWV7743	284610NIC0029202	04/02/2025	50020
MDL6E56	284610M000322124	23/02/2025	60503
MEJ4B29	284610M000322121	23/02/2025	60503
MFJ9G17	284610M000321622	19/02/2025	60503
MFV7886	284610M000321847	21/02/2025	60503
MFY7D96	284610M000321875	21/02/2025	60503
MGV8H36	284610M000321572	18/02/2025	60503
MIU6809	284610NIC0029239	04/02/2025	50020
MJA9G77	284610M000321401	17/02/2025	56732
MJH4C65	284610M000322161	23/02/2025	60503
MJS1851	284610M000321828	20/02/2025	60503
MJX8I41	284610M000322152	23/02/2025	60503
MME3B11	284610M000322093	23/02/2025	60503
MML6B76	284610M000321405	17/02/2025	60503
MUS8022	284610M000322198	23/02/2025	60503
MUW6H77	284610M000321415	17/02/2025	60503
MZJ3C95	284610NIC0029305	04/02/2025	50020
NDJ4200	284610M000321855	21/02/2025	60503
NDS6H53	284610M000322210	23/02/2025	60503
NDS6H53	284610M000322102	23/02/2025	60503
NDU7I67	284610M000321883	21/02/2025	60503
NEP1011	284610M000321665	19/02/2025	60503
NFE7I52	284610M000321987	22/02/2025	60503
NIZ1H27	284610M000321380	17/02/2025	60503
NKC4A97	284610M000322254	24/02/2025	60503
NQG0856	284610M000321964	22/02/2025	60503
NRM4533	284610M000321999	22/02/2025	60503
NSQ6J11	284610M000321350	16/02/2025	60503
OAK1J28	284610M000321460	17/02/2025	60503
OAN8A58	284610M000321967	22/02/2025	60503
OBD6I54	284610M000321788	20/02/2025	60503
OBE3I54	284610M000321882	21/02/2025	60503
OBE8H09	284610NIC0029274	04/02/2025	50020
OBG7J06	284610M000322171	23/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000321359	16/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000322116	23/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000321386	17/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000321345	16/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000321468	17/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000322158	23/02/2025	60503
OBP3J53	284610NIC0029324	04/02/2025	50020
OHP0J04	284610M000321729	19/02/2025	60503
OLF3G80	284610NIC0029319	04/02/2025	50020
OOL4F76	284610M000322064	22/02/2025	60503
OQM3C88	284610M000321652	19/02/2025	60503
ORF3225	284610M000321616	19/02/2025	60503
OUR8D30	284610M000322073	22/02/2025	60503
OXH1E77	284610M000321411	17/02/2025	60503
OXH1E77	284610M000321410	17/02/2025	60503
OYF0A88	284610M000321569	18/02/2025	60503
PJF0D76	284610M000321776	20/02/2025	60503
PWW9I84	284610M000321425	17/02/2025	60503
PWW9I84	284610M000321547	18/02/2025	60503
PXV7745	284610M000321426	17/02/2025	60503
PYG8I34	284610M000322202	23/02/2025	60503
PYN0E29	284610M000321598	18/02/2025	60503
PYR0D94	284610M000321621	19/02/2025	60503
PYT3G17	284610M000322080	22/02/2025	60503
PZD7959	284610M000321507	18/02/2025	60503
PZK8412	284610M000321636	19/02/2025	60503
QAD3A46	284610M000321576	18/02/2025	60503
QAZ7G93	284610M000321611	19/02/2025	60503
QBA0D32	284610NIC0029294	04/02/2025	50020
QBC2E79	284610M000322273	24/02/2025	60503
QBI3G44	284610M000321876	21/02/2025	60503
QBR1H85	284610M000321952	22/02/2025	60503
QCN0G52	284610NIC0029199	04/02/2025	50020
QDU1A00	284610NIC0029211	04/02/2025	50020
QHG9A97	284610NIC0029261	04/02/2025	50020
QHI8364	284610M000321544	17/02/2025	60503
QHP2C38	284610NIC0029329	04/02/2025	50020
QHW3D34	284610M000322272	24/02/2025	60503

QIA3D97	284610M000321475	17/02/2025	60503
QIS1H77	284610M000321501	18/02/2025	60503
QIV7E01	284610M000321492	18/02/2025	60503
QJY1J26	284610NIC0029288	04/02/2025	50020
QNA9J46	284610M000322097	23/02/2025	60503
QND8C78	284610M000321675	19/02/2025	60503
QNN6J97	284610M000321943	21/02/2025	60503
QNS3G33	284610M000321479	17/02/2025	60503
QNZ1E65	284610M000322156	23/02/2025	60503
QOS2I13	284610M000322169	23/02/2025	60503
QOT8H65	284610NIC0029271	04/02/2025	50020
QOZ2G17	284610M000322131	23/02/2025	60503
QPI6E54	284610M000322099	23/02/2025	60503
QPN0I22	284610M000321497	18/02/2025	60503
QQK4J04	284610M000321720	19/02/2025	60503
QUJ5B48	284610M000321600	19/02/2025	60503
QXO0A30	284610M000322193	23/02/2025	60503
QYH8B84	284610M000322109	23/02/2025	60503
REP1G73	284610M000322241	24/02/2025	60503
RFZ5D17	284610M000322160	23/02/2025	60503
RHA4G78	284610NIC0029341	04/02/2025	50020
RHB5A63	284610NIC0029225	04/02/2025	50020
RHE9H65	284610NIC0029259	04/02/2025	50020
RHF0C35	284610M000321499	18/02/2025	60503
RHF1D78	284610M000322284	24/02/2025	60503
RHF8A62	284610M000322217	23/02/2025	60503
RHF9E50	284610NIC0029325	04/02/2025	50020
RHH1D89	284610NIC0029254	04/02/2025	50020
RHP2J88	284610M000321811	20/02/2025	56732
RHP4D82	284610M000321366	16/02/2025	60503
RHP7B30	284610M000321391	17/02/2025	60503
RHP7B30	284610M000321757	20/02/2025	60503
RHQ6E10	284610M000321403	17/02/2025	60503
RHR7F02	284610NIC0029273	04/02/2025	50020
RHS4F60	284610NIC0029229	04/02/2025	50020
RHS5F36	284610M000322075	22/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321323	16/02/2025	60503
RHS5F95	284610M000321543	16/02/2025	60503
RHT0I43	284610M000321951	22/02/2025	60503
RHT6G18	284610NIC0029338	04/02/2025	50020
RHV5J65	284610M000322266	24/02/2025	60503
RHV8B43	284610NIC0029278	04/02/2025	50020
RHW8A71	284610M000321954	22/02/2025	60503
RHW8A71	284610M000321996	22/02/2025	60503
RHX1F28	284610M000321326	16/02/2025	60503
RMF2G97	284610M000322252	24/02/2025	60503
RNH7C13	284610M000321454	17/02/2025	60503
RNV4I64	284610NIC0029262	04/02/2025	50020
RNW2E54	284610M000322245	24/02/2025	60503
RTU4A70	284610M000321758	20/02/2025	60503
RUK1E11	284610M000322108	23/02/2025	60503
RVH2D32	284610M000322144	23/02/2025	60503
RVH2D32	284610M000322111	23/02/2025	60503
RVT5A10	284610M000322258	24/02/2025	56732
RVT5A10	284610M000322143	23/02/2025	60503
RXA4B42	284610NIC0029327	04/02/2025	50020
RXA4B42	284610NIC0029306	04/02/2025	50020
RYT0F44	284610M000321671	19/02/2025	60503
SDR7G06	284610M000321746	19/02/2025	60503
SDS7I27	284610NIC0029257	04/02/2025	50020
SDT1F27	284610M000322105	23/02/2025	60503
SDT6D64	284610M000321451	17/02/2025	60503
SDT6D64	284610NIC0029245	04/02/2025	50020
SDW2E75	284610M000321550	18/02/2025	60503
SDX0H66	284610NIC0029313	04/02/2025	50020
SDX3G91	284610M000322123	23/02/2025	60503
SDY6D43	284610M000321903	21/02/2025	60503
SDY6H08	284610M000322030	22/02/2025	60503
SDZ6A92	284610M000321364	16/02/2025	60503
SDZ9I66	284610NIC0029300	04/02/2025	50020
SEA8I09	284610NIC0029243	04/02/2025	50020
SEA8I09	284610NIC0029298	04/02/2025	50020
SEB4J11	284610M000321594	18/02/2025	60503
SEE4I08	284610M000321740	19/02/2025	60503
SEH6G56	284610M000322090	22/02/2025	60503
SEH7D99	284610M000321573	18/02/2025	60503
SEL7F07	284610NIC0029200	04/02/2025	50020
SEM9G87	284610M000321743	19/02/2025	60503
SEM9G87	284610M000321617	19/02/2025	60503
SEN5C44	284610M000321750	20/02/2025	60503
SEO8C78	284610NIC0029216	04/02/2025	50020
SEP3H49	284610M000322127	23/02/2025	60503
SEP6E79	284610M000321893	21/02/2025	60503
SER5D15	284610M000321484	18/02/2025	60503
SER9I96	284610M000321775	20/02/2025	60503
SET3A13	284610NIC0029317	04/02/2025	50020
SEU6B66	284610M000321373	17/02/2025	60503
SEV6J02	284610M000321322	16/02/2025	60503
SEW2C44	284610M000321944	21/02/2025	60503

SEW5J46	284610NIC0029310	04/02/2025	50020
SEZ1C31	284610M000322103	23/02/2025	60503
SFA2C78	284610M000322056	22/02/2025	60503
SFB6G54	284610M000321709	19/02/2025	60503
SFC8E70	284610NIC0029204	04/02/2025	50020
SFE0I59	284610NIC0029286	04/02/2025	50020
SFG1C24	284610M000321458	17/02/2025	60503
SFG3E69	284610M000321957	22/02/2025	60503
SFH1H13	284610M000321624	19/02/2025	60503
SFI2B59	284610M000322062	22/02/2025	60503
SFI2J23	284610M000321777	20/02/2025	60503
SFK0E29	284610M000321657	19/02/2025	60503
SFK2F11	284610M000321570	18/02/2025	60503
SFL0D46	284610M000322247	24/02/2025	60503
SFL8A32	284610M000321992	22/02/2025	60503
SFL8I94	284610NIC0029256	04/02/2025	50020
SFL9J74	284610M000321685	19/02/2025	60503
SFN8B80	284610M000321698	19/02/2025	60503
SHT7I89	284610NIC0029196	04/02/2025	50020
SIM1H11	284610M000322187	23/02/2025	60503
SIQ3F87	284610M000321476	18/02/2025	60503
SNV4D53	284610M000321568	18/02/2025	60503
SSW7C19	284610M000321973	22/02/2025	60503
SSZ8C42	284610M000322004	22/02/2025	60503
STH5I79	284610M000321863	21/02/2025	60503
STI1I31	284610NIC0029197	04/02/2025	50020
STN2G99	284610M000321955	22/02/2025	60503
SUK6I59	284610M000321389	17/02/2025	60503
SUN4A69	284610M000322098	23/02/2025	60503
SVX9H50	284610NIC0029253	04/02/2025	50020
SXI9I62	284610NIC0029282	04/02/2025	50020
SYZ3I21	284610M000321887	21/02/2025	60503
TAI0E55	284610NIC0029297	04/02/2025	50020
TAI0E55	284610NIC0029284	04/02/2025	50020
TAI2A41	284610M000321690	19/02/2025	60503
TAI5J84	284610M000322107	23/02/2025	60503
TAJ6I04	284610M000321448	17/02/2025	60503
TAJ7F87	284610M000321802	20/02/2025	60503
TAL1J86	284610NIC0029307	04/02/2025	50020
TAL3C46	284610M000322170	23/02/2025	60503
TAM2B24	284610NIC0029209	04/02/2025	50020
TAO1G12	284610M000322100	23/02/2025	60503
TAQ2D41	284610M000321870	21/02/2025	60503
TAQ7J16	284610M000321997	22/02/2025	60503
TAQ8G36	284610M000321751	20/02/2025	60503
TAQ8G36	284610M000322106	23/02/2025	60503
TAQ9E92	284610M000321486	18/02/2025	60503
TAR6D99	284610M000321580	18/02/2025	60503
TAR9C06	284610M000322249	24/02/2025	60503
TAS4E50	284610M000321785	20/02/2025	60503
TAS8B18	284610M000321680	19/02/2025	60503
TAS8E64	284610M000322194	23/02/2025	60503
TAW5G85	284610M000321589	18/02/2025	60503
TAW9H82	284610M000321679	19/02/2025	60503
TAX9B23	284610M000321610	19/02/2025	60503
TAY4B20	284610M000321357	16/02/2025	60503
TAZ7B54	284610M000322244	24/02/2025	60503
TAZ7J46	284610M000322204	23/02/2025	60503
TCB8E39	116100T000407033	18/02/2025	54600
TCX0A55	284610M000321820	20/02/2025	60503
TDA1A57	284610NIC0029309	04/02/2025	50020
TDA1A57	284610NIC0029246	04/02/2025	50020
TDA1A57	284610NIC0029207	04/02/2025	50020
TDA2F59	284610M000321770	20/02/2025	60503
TDH3G05	284610M000321638	19/02/2025	60503
TJH9B15	284610M000321521	18/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:71C0EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250227_155307

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2D91	284610NIC0029355	07/02/2025	50020
AJX2G79	284610NIC0029351	07/02/2025	50020
AQY3G75	284610NIC0029388	07/02/2025	50020
ATZ1I77	284610NIC0029385	07/02/2025	50020
AUF5347	284610NIC0029350	07/02/2025	50020
AUN6641	284610NIC0029349	07/02/2025	50020
AVG6836	284610NIC0029376	07/02/2025	50020
AVJ6608	284610NIC0029380	07/02/2025	50020

AVU8703	284610NIC0029357	07/02/2025	50020
AVU8E75	284610NIC0029345	07/02/2025	50020
AWH9A39	284610NIC0029387	07/02/2025	50020
AWP5D98	284610NIC0029382	07/02/2025	50020
AYK9J62	284610NIC0029384	07/02/2025	50020
AYW2I67	284610NIC0029344	07/02/2025	50020
AZE3537	284610NIC0029354	07/02/2025	50020
AZR1271	284610NIC0029347	07/02/2025	50020
AZY7H03	284610NIC0029370	07/02/2025	50020
BAG9F42	284610NIC0029371	07/02/2025	50020
BAO4A50	284610NIC0029346	07/02/2025	50020
BAP3452	284610NIC0029368	07/02/2025	50020
BCH2F82	284610NIC0029358	07/02/2025	50020
BDC6F40	284610NIC0029364	07/02/2025	50020
BEQ4I39	284610NIC0029378	07/02/2025	50020
BFD1G50	284610NIC0029377	07/02/2025	50020
CSK8H47	284610NIC0029379	07/02/2025	50020
DEP3F34	284610NIC0029359	07/02/2025	50020
DER4050	284610NIC0029366	07/02/2025	50020
DVS9D54	284610NIC0029383	07/02/2025	50020
EQM0E24	284610NIC0029386	07/02/2025	50020
FUB2A80	284610NIC0029361	07/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029363	07/02/2025	50020
MLU7119	284610NIC0029353	07/02/2025	50020
OOM8I57	284610NIC0029367	07/02/2025	50020
OVH5I92	284610NIC0029372	07/02/2025	50020
PKZ4G02	284610NIC0029375	07/02/2025	50020
PKZ4G02	284610NIC0029374	07/02/2025	50020
QXD2I03	284610NIC0029373	07/02/2025	50020
RHA9D18	284610NIC0029360	07/02/2025	50020
RVV1E23	284610NIC0029362	07/02/2025	50020
SDZ2A31	284610NIC0029352	07/02/2025	50020
SEG6C32	284610NIC0029381	07/02/2025	50020
SES2E98	284610NIC0029369	07/02/2025	50020
SRO1I64	284610NIC0029365	07/02/2025	50020
STC0H29	284610NIC0029356	07/02/2025	50020
TAT1H04	284610NIC0029348	07/02/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:18E2E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250228_155380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIQ6617	284610NIC0029399	08/02/2025	50020
APV7260	284610NIC0029401	08/02/2025	50020
ASN8F23	284610NIC0029402	08/02/2025	50020
AUN6641	284610NIC0029397	08/02/2025	50020
AVV4B39	284610NIC0029405	08/02/2025	50020
AXK4419	284610NIC0029403	08/02/2025	50020
AYV0099	284610NIC0029406	08/02/2025	50020
AYY6H45	284610NIC0029400	08/02/2025	50020
AZR5B78	284610NIC0029398	08/02/2025	50020
BCL5E94	284610NIC0029396	08/02/2025	50020
BDI8D24	284610NIC0029389	08/02/2025	50020
KAD7898	284610NIC0029404	08/02/2025	50020
QQY0J30	284610NIC0029394	08/02/2025	50020
QQY0J30	284610NIC0029392	08/02/2025	50020
RHI8H36	284610NIC0029390	08/02/2025	50020
SDQ9A86	284610NIC0029395	08/02/2025	50020
SFG4A49	284610NIC0029393	08/02/2025	50020
SFJ5E28	284610NIC0029391	08/02/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F56AD2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250227_155340

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJY5A55	284610M000311956	15/12/2024	56732	
APK5689	284610M000311469	13/12/2024	56732	
AQB4753	284610M000312063	15/12/2024	56732	
ARO8B65	284610M000311798	15/12/2024	56732	
ARX1B41	284610M000311818	15/12/2024	56732	

ASK3034	284610M000311863	15/12/2024	56732	
AWB6353	284610M000311839	15/12/2024	56732	
AYS0132	284610M000312057	15/12/2024	56732	
BCT0D15	284610M000311857	15/12/2024	56732	
BDW3J29	284610M000311619	14/12/2024	56732	
CZU0C10	284610M000312047	15/12/2024	56732	
EGJ7I90	284610M000311861	15/12/2024	56732	
ELO6G11	284610M000311845	15/12/2024	56732	
EMW1E12	284610M000311998	15/12/2024	56732	08425942271
FIH4C33	284610M000311834	15/12/2024	56732	
FRR9F09	284610M000312048	15/12/2024	56732	
GHE5A71	284610M000311825	15/12/2024	56732	01462841297
HGC4E76	284610M000311041	13/12/2024	56732	
IKV4E94	284610M000311535	14/12/2024	56732	
JBJ5A87	284610M000312044	15/12/2024	56732	
NRS6G41	284610M000311849	15/12/2024	56732	
NYN4J52	284610M000311808	15/12/2024	56732	
PSW0B00	284610M000311855	15/12/2024	56732	07759312786
PZL0B07	284610M000312056	15/12/2024	56732	06587267960
SDT2H32	284610M000311835	15/12/2024	56732	
SUO5J15	284610M000312076	15/12/2024	56732	04805018558

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:200A97B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250301_155481

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXV3B22	284610M000312362	17/12/2024	56732	00779881400
AZB3168	284610M000312363	17/12/2024	56732	04801496273
DQD5F65	284610M000312366	17/12/2024	56732	
EEX7124	284610M000312568	04/12/2024	56732	
ENW9802	284610M000312593	04/12/2024	56732	
EUF4E70	284610M000312583	04/12/2024	56732	
IOA8G67	284610M000312601	04/12/2024	56732	01474569559

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:77B854C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250226_155265

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD5604	284610M000311276	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AAD8893	284610M000311037	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AAD8893	284610M000311027	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000311182	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AAL2211	284610M000311349	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AAV4201	284610M000311301	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ6B02	284610M000311295	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL3610	284610M000311285	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL6G60	284610M000310953	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000311886	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000311005	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000310921	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ABZ1732	284610M000311836	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ACP0580	284610M000311312	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ACT7808	284610M000310885	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ADG3A05	284610M000311238	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000311640	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000311636	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AEC5341	284610M000311213	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311103	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311135	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311186	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311198	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311077	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311136	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFC6794	284610M000311125	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFK7893	284610M000310945	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS1219	284610M000311074	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS1219	284610M000311086	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFU9922	284610M000311100	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AFX5A51	284610M000311801	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000311139	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AGQ4455	284610M000311306	02/12/2024	60503	R$ 293,47

AGQ4455	284610M000310968	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000311784	02/12/2024	56732	R$ 130,16
AHF2956	284610M000311290	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000311674	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000311257	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000311360	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000311241	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000311188	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000311083	01/12/2024	56732	R$ 130,16
AHO1691	284610M000311222	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AHU1247	284610M000310927	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AHX7C66	284610M000311646	02/12/2024	56732	R$ 130,16
AHY1094	284610M000311146	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AIE4A09	284610M000311049	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AIE4A09	284610M000311280	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AIE9166	284610M000311110	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AIP0H09	284610M000311272	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AIP3358	284610M000310932	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AIW4B37	284610M000311720	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AJD5682	284610M000311254	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AJD9431	284610M000310990	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF2173	284610M000311116	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AJF7C24	284610M000311828	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AJI7I06	284610M000310982	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJI8674	284610M000311143	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AJR0391	284610M000311693	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AJR1846	284610M000311060	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AJU5983	284610M000311726	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW9H02	284610M000310923	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX1091	284610M000311134	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AJY3358	284610M000311650	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AJY7E22	284610M000311206	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AKE4H13	284610M000310929	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI1306	284610M000311248	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AKS1D48	284610M000312031	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU0457	284610M000311287	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA0228	284610M000310970	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ALC2621	284610M000311201	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM7C31	284610M000310922	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN5E67	284610M000311297	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP9177	284610M000310893	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000311329	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000311344	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ALS6409	284610M000311346	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000311001	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY7A14	284610M000311266	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMD1400	284610CND0000767	02/11/2024	50292	R$ 880,41
AMD4B34	284610M000311130	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AME3537	284610M000311223	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMI5E00	284610M000310883	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000311054	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000311879	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000311901	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK4E13	284610M000311814	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK7267	284610M000311022	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AML1D86	284610M000311000	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AMM7254	284610M000311813	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000311929	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS4E65	284610M000311107	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS7924	284610M000311423	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AMS7H24	284610M000311231	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000311138	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU6363	284610M000311273	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV1346	284610M000311113	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY9A59	284610M000311109	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AND5B79	284610M000311655	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000312003	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000311097	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000311155	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000310884	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANH4340	284610M000310972	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000310938	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANL8907	284610M000311069	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP4107	284610M000311234	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000311877	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3159	284610M000310989	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000310905	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV7I97	284610M000311343	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000310949	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB7679	284610M000311165	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000311117	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000311240	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000311244	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000311187	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD6323	284610M000311755	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AOE0441	284610M000311221	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOG2C65	284610M000310999	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOK2822	284610M000311006	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOK6D40	284610M000310988	12/12/2024	60503	R$ 293,47

AOL1A46	284610M000311044	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM3346	284610M000311010	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AON1791	284610M000311011	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOO2H42	284610CND0000768	05/11/2024	50371	R$ 586,94
AOO5B30	284610M000311003	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000310940	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS2B01	284610M000311226	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000311912	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000310947	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX7J91	284610M000311088	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000312022	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000310890	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY8I91	284610M000311356	02/12/2024	60503	R$ 293,47
APA6A35	284610M000311277	01/12/2024	60503	R$ 293,47
APC6F57	284610M000311806	02/12/2024	60503	R$ 293,47
APC8B09	284610M000311354	02/12/2024	60503	R$ 293,47
APD7J17	284610M000311299	01/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6B00	284610M000311933	03/12/2024	60503	R$ 293,47
API8D60	284610M000311265	01/12/2024	60503	R$ 293,47
APN4F92	284610M000312009	03/12/2024	60503	R$ 293,47
APO7H30	284610M000311807	02/12/2024	60503	R$ 293,47
APO9658	284610M000310916	12/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000311035	13/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000310902	12/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5C25	284610M000311081	01/12/2024	56732	R$ 130,16
APV1061	284610M000311124	01/12/2024	60503	R$ 293,47
APW2B02	284610M000311872	03/12/2024	60503	R$ 293,47
APW9884	284610M000311283	01/12/2024	60503	R$ 293,47
APY8B29	284610M000311790	02/12/2024	56732	R$ 130,16
AQD4597	284610M000311031	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQF2584	284610M000311324	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AQH1129	284610M000311696	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AQH2D22	284610M000311170	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK3E55	284610M000311225	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU5C35	284610M000311072	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQV5G96	284610M000311070	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW1132	284610M000311101	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX4132	284610M000311190	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX6H42	284610M000311200	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX6H42	284610M000311127	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY7G93	284610M000310946	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ARD5793	284610M000311263	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN8J37	284610M000311689	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ARP6E71	284610M000311261	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS6G51	284610M000311120	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS8575	284610M000311298	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000310931	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY6J86	284610M000312027	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY6J86	284610M000311982	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY8A24	284610M000311860	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA6I93	284610M000311925	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA8B09	284610M000311128	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000311425	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD1C47	284610M000311020	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF9B49	284610M000311250	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH2A98	284610M000311162	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK2816	284610M000310911	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL2342	284610M000311323	02/12/2024	56732	R$ 130,16
ASL5162	284610M000310941	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ASM9314	284610M000311112	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000311047	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000311185	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV0746	284610M000311812	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV7I35	284610M000311021	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASX9J40	284610M000311068	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ASZ8E68	284610M000310959	12/12/2024	56732	R$ 130,16
ATA2283	284610M000311337	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000311326	02/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000310901	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF8599	284610M000311926	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG6E09	284610M000311274	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK0067	284610M000311175	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK1C99	284610M000311026	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK4G45	284610M000310930	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATL3B39	284610M000311055	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM1D31	284610M000311262	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000311247	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000311197	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM5175	284610M000311237	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000311111	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO6333	284610M000311268	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000311140	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATQ3H43	284610M000311059	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATR6169	284610M000310898	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU2B09	284610M000310889	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV5524	284610M000311091	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV6J07	284610M000310978	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX2D58	284610M000311129	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX4965	284610M000311286	01/12/2024	60503	R$ 293,47

ATY7C00	284610M000311207	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ATZ7C61	284610M000312026	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA8A34	284610M000311174	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC6E74	284610M000311173	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF4C39	284610M000311427	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUF7A39	284610M000312002	03/12/2024	56732	R$ 130,16
AUF9063	284610M000310919	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG3D78	284610M000311340	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI5974	284610M000311199	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3788	284610M000311424	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4276	284610M000311311	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK7E28	284610M000311108	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL6289	284610M000311064	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL9904	284610M000311029	13/12/2024	56732	R$ 130,16
AUN4227	284610M000310917	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUO2656	284610M000312018	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX0E99	284610M000311278	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX2673	284610M000311023	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000311267	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY1G47	284610M000310986	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ4715	284610M000311242	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ4H59	284610M000311105	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD1D84	284610M000311189	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD2E54	284610M000311066	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD8083	284610M000311163	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVI9738	284610M000311815	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ0I90	284610M000311805	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK6276	284610M000311913	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000311252	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000311256	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000310987	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AVO3G27	284610M000311321	02/12/2024	56732	R$ 130,16
AVP7J34	284610M000311156	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS5296	284610M000311289	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS5296	284610M000311053	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVS6H33	284610M000310992	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT3656	284610M000311810	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT4E93	284610M000311065	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW5A32	284610M000311667	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ1387	284610M000311333	02/12/2024	56732	R$ 130,16
AWA2I44	284610M000311158	01/12/2024	56732	R$ 130,16
AWA9D55	284610M000311293	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD7603	284610M000311166	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AWD8662	284610M000310981	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF2847	284610M000310886	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI5J48	284610M000310907	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ4H82	284610M000311243	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AWL9I24	284610M000311067	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT3901	284610M000310995	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWV7E15	284610M000311341	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AWV7E15	284610M000311309	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AWX4690	284610M000310910	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWX4841	284610M000311160	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AWX9151	284610M000310899	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AWX9H77	284610M000311096	01/12/2024	56732	R$ 130,16
AWZ1273	284610M000311429	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AXA8I77	284610M000311045	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK0633	284610M000311347	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AXN2761	284610M000311209	01/12/2024	56732	R$ 130,16
AXN2G52	284610M000311656	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AXN6953	284610M000311325	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000311320	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AXQ4772	284610M000311931	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS6379	284610M000311141	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA4707	284610M000310891	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC6F22	284610M000310924	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD2C50	284610M000310979	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYH6B78	284610M000311923	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN1678	284610M000310967	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYP8C46	284610M000311061	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AYQ1E20	284610M000311007	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT6412	284610M000311102	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000310882	12/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX3I72	284610M000311314	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX7C21	284610M000311126	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AZI4I73	284610M000311868	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ4728	284610M000311048	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK2D13	284610M000311176	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK2H08	284610M000311154	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000311342	02/12/2024	60503	R$ 293,47
AZW9G55	284610M000311826	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AZX6960	284610M000312005	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA1049	284610M000311800	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA1E63	284610M000311169	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB6J36	284610M000311692	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BAE4774	284610M000311803	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG9424	284610M000311099	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH5E80	284610M000310991	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH8046	284610M000311008	13/12/2024	60503	R$ 293,47

BAK7292	284610M000311327	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL3E34	284610M000311270	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BAP4E31	284610M000311996	03/12/2024	56732	R$ 130,16
BAP5799	284610M000311050	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU7C23	284610M000311013	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU9D33	284610M000311691	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BAZ8E87	284610M000311012	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA4F04	284610M000310975	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000310951	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF7721	284610M000310897	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK2662	284610M000311846	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK5961	284610M000311058	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO0782	284610M000311786	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO5H59	284610M000312011	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000312016	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU1E53	284610M000311056	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU1H20	284610M000310969	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BBU5F95	284610M000311236	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BBV3389	284610M000311030	13/12/2024	56732	R$ 130,16
BBV9349	284610M000312012	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000310895	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA3B29	284610M000311202	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BCD2583	284610M000310993	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI6647	284610M000311253	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ6I83	284610M000311057	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM7F68	284610M000311330	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO5536	284610M000311063	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT0C40	284610M000311876	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT6D59	284610M000312023	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCV7I54	284610M000311318	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BDB5I20	284610M000311694	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BDF0B64	284610M000311167	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDF5F12	284610M000312010	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI7G88	284610M000310926	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0E96	284610M000310966	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311893	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311903	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311147	30/11/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311016	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8A38	284610M000312028	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL3F44	284610M000311291	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDM3F11	284610M000311809	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR8A69	284610M000311144	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT4A60	284610M000311227	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU5H21	284610M000311780	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000311303	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY5G83	284610M000311258	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3I86	284610M000311897	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ7I33	284610M000311090	01/12/2024	56732	R$ 130,16
BEA4G07	284610M000311095	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB0G47	284610M000310955	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000311915	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BED1E29	284610M000310997	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311114	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311094	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311224	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311180	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311183	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH7D51	284610M000311310	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ1403	284610M000311264	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK4F83	284610M000311315	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BER1E60	284610M000310948	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BES1E66	284610M000311075	01/12/2024	56732	R$ 130,16
BES3B09	284610M000311024	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BET9E97	284610M000311118	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BEV6J75	284610M000311079	01/12/2024	56732	R$ 130,16
BEW8F81	284610M000312006	03/12/2024	56732	R$ 130,16
BFB8F55	284610M000311804	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BLI0864	284610M000311305	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BNH8495	284610M000311873	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BNZ5393	284610M000311731	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BNZ5393	284610M000311428	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000311426	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BOX8184	284610M000311260	01/12/2024	60503	R$ 293,47
BUW4G65	284610M000310906	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BXD2B47	284610M000310912	12/12/2024	60503	R$ 293,47
BZR1H48	284610M000311184	01/12/2024	60503	R$ 293,47
CAD7H13	284610M000311192	01/12/2024	56732	R$ 130,16
CAK9I46	284610M000311204	01/12/2024	60503	R$ 293,47
CCS6155	284610M000311015	13/12/2024	60503	R$ 293,47
CFM7456	284610M000311336	02/12/2024	60503	R$ 293,47
CGE3811	284610M000310936	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CII6227	284610M000310954	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CIR7543	284610M000311313	02/12/2024	60503	R$ 293,47
CLN9873	284610M000311168	01/12/2024	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000311332	02/12/2024	60503	R$ 293,47
CQW4115	284610M000310925	12/12/2024	60503	R$ 293,47
CTH2755	284610M000311230	01/12/2024	60503	R$ 293,47
CZE7I66	284610M000311358	02/12/2024	60503	R$ 293,47

DAY0D34	284610M000311796	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000310881	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DDH1862	284610M000310977	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DFH3J46	284610M000311338	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000311334	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000311142	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000311137	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000311328	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DIJ5D42	284610M000311246	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DIK4925	284610M000311300	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DJN5927	284610M000311131	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DJR7D15	284610M000312007	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DMD4J49	284610M000311235	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DMG2I92	284610M000311729	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DOM9418	284610M000312034	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000310896	12/12/2024	60503	R$ 293,47
DRO5A14	284610M000311799	02/12/2024	60503	R$ 293,47
DVG4E62	284610M000311178	01/12/2024	60503	R$ 293,47
DWH6366	284610M000311792	02/12/2024	56732	R$ 130,16
DYF5236	284610M000311159	01/12/2024	56732	R$ 130,16
DYG6G75	284610M000311195	01/12/2024	56732	R$ 130,16
DZS3671	284610M000311357	02/12/2024	60503	R$ 293,47
EBD5C74	284610M000310913	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EDH4726	284610M000311220	01/12/2024	60503	R$ 293,47
EDN3J39	284610M000311215	01/12/2024	60503	R$ 293,47
EEQ5850	284610M000311157	01/12/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000311932	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EIS1954	284610M000311229	01/12/2024	56732	R$ 130,16
EJG1I23	284610M000310894	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610M000311046	01/12/2024	60503	R$ 293,47
EMM4921	284610M000311148	30/11/2024	60503	R$ 293,47
ENA3H74	284610M000310952	12/12/2024	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000311255	01/12/2024	60503	R$ 293,47
EQB8E19	284610M000311335	02/12/2024	60503	R$ 293,47
EQV0288	284610M000310963	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EQV2381	284610M000311930	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EUP4D08	284610M000311684	02/12/2024	60503	R$ 293,47
EWS1B72	284610M000310974	12/12/2024	60503	R$ 293,47
EZQ8G13	284610M000310909	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FCH6D97	284610M000311317	02/12/2024	60503	R$ 293,47
FCV3I36	284610M000310984	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FEM9A00	284610M000311778	02/12/2024	60503	R$ 293,47
FET8B44	284610M000311275	01/12/2024	60503	R$ 293,47
FIO6B28	284610M000310943	11/12/2024	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000310903	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FLE3J33	284610M000310900	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FLF7G79	284610M000311062	01/12/2024	60503	R$ 293,47
FMG5D38	284610M000310920	12/12/2024	60503	R$ 293,47
FNI0E78	284610M000311947	03/12/2024	56732	R$ 130,16
FOD7G75	284610M000311292	01/12/2024	60503	R$ 293,47
FQN1H56	284610M000311052	01/12/2024	60503	R$ 293,47
FWN9A00	284610M000311304	01/12/2024	60503	R$ 293,47
FYB6E28	284610M000311782	02/12/2024	60503	R$ 293,47
FZA8H95	284610M000311025	13/12/2024	60503	R$ 293,47
GIH2028	284610M000310880	12/12/2024	60503	R$ 293,47
GIX9I65	284610M000311316	02/12/2024	60503	R$ 293,47
GSP6966	284610M000311038	13/12/2024	56732	R$ 130,16
GXZ6182	284610M000312020	03/12/2024	60503	R$ 293,47
HMJ5A11	284610M000310935	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HNZ1G01	284610M000311002	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000311179	01/12/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000311177	01/12/2024	60503	R$ 293,47
HRN5A49	284610M000311345	02/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000311203	01/12/2024	60503	R$ 293,47
HSS0C28	284610M000311191	01/12/2024	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000310933	12/12/2024	60503	R$ 293,47
HXR2A51	284610M000311353	02/12/2024	60503	R$ 293,47
HYA9210	284610M000311249	01/12/2024	60503	R$ 293,47
HZD6B60	284610M000310914	12/12/2024	60503	R$ 293,47
IKR3056	284610M000311212	01/12/2024	60503	R$ 293,47
IPF1985	284610M000311014	13/12/2024	60503	R$ 293,47
IUX1I94	284610CND0000766	18/10/2024	50371	R$ 586,94
JDT3B54	284610M000311927	03/12/2024	60503	R$ 293,47
JHC1354	284610M000311228	01/12/2024	60503	R$ 293,47
JHR2344	284610M000311695	02/12/2024	56732	R$ 130,16
JMS4825	284610M000311911	03/12/2024	60503	R$ 293,47
JWC3818	284610M000311245	01/12/2024	60503	R$ 293,47
JYL7263	284610M000310960	12/12/2024	60503	R$ 293,47
JYY4819	284610M000310942	11/12/2024	60503	R$ 293,47
KAM5415	284610M000311181	01/12/2024	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000311019	13/12/2024	60503	R$ 293,47
KUP4091	284610M000311132	01/12/2024	56732	R$ 130,16
KVO6H84	284610M000311355	02/12/2024	60503	R$ 293,47
LTI9507	284610M000311251	01/12/2024	60503	R$ 293,47
LTV8A18	284610M000310962	11/12/2024	60503	R$ 293,47
MAP1E14	284610M000311210	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MAS1H74	284610M000311004	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000311150	30/11/2024	60503	R$ 293,47
MDE3I45	284610M000311153	01/12/2024	60503	R$ 293,47

MDE3I45	284610M000311115	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MDE3I45	284610M000311196	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MGG5E06	284610M000310980	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MHF7762	284610M000311028	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000311794	02/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000310976	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MKA1J50	284610M000310964	12/12/2024	60503	R$ 293,47
MKO5F99	284610M000311018	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MKW5627	284610M000311284	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MMF7F37	284610M000311669	02/12/2024	60503	R$ 293,47
MUZ2A03	284610M000311817	02/12/2024	60503	R$ 293,47
NBR0F14	284610M000311920	03/12/2024	60503	R$ 293,47
NEC2H55	284610M000311296	01/12/2024	60503	R$ 293,47
NJE8774	284610M000311218	01/12/2024	60503	R$ 293,47
NPO6H80	284610M000311211	01/12/2024	60503	R$ 293,47
NQG8I36	284610M000311723	02/12/2024	60503	R$ 293,47
NRS6I00	284610M000311279	01/12/2024	60503	R$ 293,47
NUE8A30	284610M000311302	01/12/2024	60503	R$ 293,47
OAP5G20	284610M000311084	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ODQ8C77	284610M000311359	02/12/2024	60503	R$ 293,47
OEL8C33	284610M000311352	02/12/2024	60503	R$ 293,47
OHX0B80	284610M000311239	01/12/2024	60503	R$ 293,47
OJK2A68	284610M000311161	01/12/2024	60503	R$ 293,47
OOA3C77	284610M000311214	01/12/2024	60503	R$ 293,47
OWZ6551	284610M000311194	01/12/2024	60503	R$ 293,47
PEA3D65	284610M000311322	02/12/2024	56732	R$ 130,16
PGE2G00	284610M000311164	01/12/2024	60503	R$ 293,47
PHA6E87	284610M000311288	01/12/2024	60503	R$ 293,47
PLO9C57	284610M000311036	13/12/2024	56732	R$ 130,16
PUZ1I89	284610M000311216	01/12/2024	60503	R$ 293,47
PWH5E51	284610M000311282	01/12/2024	60503	R$ 293,47
PXZ1J83	284610M000311093	01/12/2024	56732	R$ 130,16
PYB4F55	284610M000311043	01/12/2024	60503	R$ 293,47
QJM1B23	284610M000311149	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QLO2A67	284610M000311649	02/12/2024	56732	R$ 130,16
QLP0J26	284610M000311680	02/12/2024	60503	R$ 293,47
QLZ0A08	284610M000311151	30/11/2024	60503	R$ 293,47
QOB7J37	284610M000311219	01/12/2024	60503	R$ 293,47
QOR8B73	284610M000311339	02/12/2024	60503	R$ 293,47
QOT8H65	284610M000311838	03/12/2024	60503	R$ 293,47
QUL5D15	284610M000311271	01/12/2024	60503	R$ 293,47
QUU9J65	284610M000311122	01/12/2024	60503	R$ 293,47
QXF7G51	284610M000311098	01/12/2024	60503	R$ 293,47
QXL3I83	284610M000310956	12/12/2024	60503	R$ 293,47
QXR8B10	284610M000310944	11/12/2024	60503	R$ 293,47
QZG0G82	284610M000311145	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RCP9C80	284610M000311152	30/11/2024	60503	R$ 293,47
RFI6G38	284610M000310965	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE1D22	284610M000311348	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000310973	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000310934	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF4B82	284610M000311071	01/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000311308	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL8C70	284610M000311811	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL9F95	284610M000311119	01/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000311269	01/12/2024	60503	R$ 293,47
RHR7B57	284610M000311033	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV3A44	284610M000311208	01/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW0F21	284610M000310888	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW1I75	284610M000311710	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY5C10	284610M000310983	12/12/2024	60503	R$ 293,47
RNB9B71	284610M000310939	11/12/2024	60503	R$ 293,47
RXL5I90	284610M000311217	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SDP4A35	284610M000310994	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SDS1I38	284610M000310971	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT6D64	284610M000310950	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX3H14	284610M000311361	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SEE5I20	284610M000310985	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI5B54	284610M000311087	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000310904	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM6G57	284610M000311711	02/12/2024	56732	R$ 130,16
SEO7D56	284610M000311331	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SES4J23	284610M000310998	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SEU8D16	284610M000311880	03/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW1I80	284610M000311076	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SFD6D98	284610M000311171	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SFH4I95	284610M000311752	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK2J96	284610M000310996	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL4E60	284610M000311850	03/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL9A79	284610M000311881	03/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN0E60	284610M000310892	12/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO1G20	284610M000311281	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO1G20	284610M000311051	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO1G20	284610M000311823	03/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO6I61	284610M000311133	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SIH4C56	284610M000311294	01/12/2024	60503	R$ 293,47
SIQ9I09	284610M000311702	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SJC7F93	284610M000310887	12/12/2024	60503	R$ 293,47
STL1I45	284610M000311089	01/12/2024	60503	R$ 293,47

SXB9F26	284610M000311351	02/12/2024	60503	R$ 293,47
SYE2B55	284610M000310915	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TAH5H49	284610M000310918	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK6C73	284610M000311205	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL9G83	284610M000311123	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM6E17	284610M000311106	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN3I90	284610M000311092	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO8E38	284610M000311993	03/12/2024	56732	R$ 130,16
TAP6E15	284610M000311172	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TAS1C92	284610M000310957	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TAS6H44	284610M000311916	03/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT2E96	284610M000311307	02/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT5C83	284610M000310908	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TAU7A10	284610M000310958	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TAW4G26	284610M000310928	12/12/2024	60503	R$ 293,47
TCE5B05	284610M000311017	13/12/2024	60503	R$ 293,47
TCU1J25	284610M000311121	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TCY3B18	284610M000310961	11/12/2024	60503	R$ 293,47
TJY9B55	284610M000311259	01/12/2024	60503	R$ 293,47
TLA6I99	284610M000311034	13/12/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2997ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250227_155339

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3320	284610M000311609	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AAD8893	284610M000311435	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AAD8893	284610M000311411	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AAI5H78	284610M000311466	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000311724	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AAR5F75	284610M000311973	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ABH3073	284610M000311378	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000311413	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW1398	284610M000311754	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ACF2956	284610M000311701	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000311560	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000311831	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ACZ2J31	284610M000311856	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ADE7C28	284610M000312041	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ADZ1A16	284610M000311766	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AEH7888	284610M000311478	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AEI7781	284610M000311924	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AEQ5486	284610M000311577	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AET0A12	284610M000311764	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AEX3088	284610M000311437	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311976	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311765	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311538	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311547	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311940	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311895	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000311981	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFG9I69	284610M000311614	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFI8F59	284610M000311679	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFJ3692	284610M000311664	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFK2293	284610M000311637	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFK6F00	284610M000311705	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR2H41	284610M000311789	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFS6663	284610M000311473	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AFT0I85	284610M000311959	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AFY7A04	284610M000311629	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AGA9004	284610M000311687	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AGR2859	284610M000311683	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000311763	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGV6916	284610M000311904	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGZ2D97	284610M000311586	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHB6I08	284610M000311622	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHD2B06	284610M000311502	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000311625	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AHN2995	284610M000311618	14/12/2024	56732	R$ 130,16
AIA9H94	284610M000311634	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AIC2983	284610M000311487	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AIK5386	284610M000311885	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000311899	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIP6J62	284610M000311820	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000311545	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AIW0A69	284610M000311739	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AIW9982	284610M000311400	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000311776	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJM0115	284610M000311951	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJP9304	284610M000311906	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJW2733	284610M000311497	14/12/2024	60503	R$ 293,47

AJY4019	284610M000311991	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ4211	284610M000311553	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AKA1088	284610M000311573	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AKH1H42	284610M000311833	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM6584	284610M000311377	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKN7A97	284610M000311578	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000311753	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000311999	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKT1E04	284610M000311600	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000311389	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000311936	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA9526	284610M000311965	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALG5G60	284610M000312052	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ALH0A97	284610M000311552	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI5H29	284610M000311584	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALL1I14	284610M000311721	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALO2D60	284610M000311508	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP1615	284610M000311772	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALU2389	284610M000311688	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMB0279	284610M000311606	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMB3A44	284610M000312075	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AMC9332	284610M000311492	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH6J91	284610M000311588	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AML1D86	284610M000311968	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3803	284610M000311623	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000311580	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000311587	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000311392	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY3J59	284610M000311421	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANC0D82	284610M000311372	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANC2H93	284610M000312046	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ANC9A65	284610M000311941	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1965	284610M000311732	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000311529	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI9E14	284610M000311380	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANK4C85	284610M000311480	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANL2959	284610M000311607	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN0518	284610M000311407	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000311537	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2D64	284610M000311921	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3701	284610M000311964	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000311583	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ANW7829	284610M000311716	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ANX8J55	284610M000311987	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOA1792	284610M000311384	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB2E10	284610M000311719	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC3898	284610M000311410	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC9G77	284610M000311439	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000311576	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000311523	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOP1913	284610M000311842	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AOQ9263	284610M000311463	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR4288	284610M000311843	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT2B02	284610M000311605	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000311673	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW2896	284610M000311441	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW3728	284610M000311969	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW5884	284610M000311816	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APD5D39	284610M000311757	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APE1904	284610M000311565	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312071	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000311638	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000311534	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000311960	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000311643	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000311613	14/12/2024	60503	R$ 293,47
API8H89	284610M000311661	14/12/2024	60503	R$ 293,47
API9885	284610M000311395	13/12/2024	60503	R$ 293,47
APK4I08	284610M000311402	13/12/2024	56732	R$ 130,16
APK8363	284610M000311889	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APL3565	284610M000311734	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ9555	284610M000311396	13/12/2024	60503	R$ 293,47
APT3616	284610M000311458	13/12/2024	60503	R$ 293,47
APW0H38	284610M000311527	14/12/2024	60503	R$ 293,47
APX0570	284610M000311934	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AQA4G28	284610M000311386	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA6756	284610M000311393	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA8851	284610M000311519	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000311616	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000311471	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT1282	284610M000311628	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT1833	284610M000311382	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT1J72	284610M000311366	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000311452	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000311795	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AQX4132	284610M000311948	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARA3252	284610M000311579	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARC9A27	284610M000312065	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ARD9205	284610M000312036	15/12/2024	60503	R$ 293,47

ARF9I45	284610M000311737	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000311375	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO5J14	284610M000311570	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO6645	284610M000311675	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ4032	284610M000311728	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000311483	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS5I17	284610M000311592	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU6429	284610M000311422	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY2F98	284610M000311652	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB5329	284610M000311456	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC1269	284610M000311376	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD3E88	284610M000311699	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000311971	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASE2873	284610M000311928	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF6347	284610M000311748	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH1G09	284610M000311493	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH1G09	284610M000311802	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI0B87	284610M000311404	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7I10	284610M000311658	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK9324	284610M000311369	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASM4229	284610M000311896	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASM6963	284610M000311383	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP3E71	284610M000311470	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ASQ4B65	284610M000311914	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000311744	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV3554	284610M000311770	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV3601	284610M000311665	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV8B87	284610M000311736	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW7J20	284610M000311769	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000311572	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000311966	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA7E76	284610M000311568	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATC4530	284610M000312035	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF1173	284610M000311510	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK0850	284610M000311513	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK2C06	284610M000311967	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000311944	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000311698	14/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW4F07	284610M000311500	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA2264	284610M000311507	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA2264	284610M000311706	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA4G60	284610M000311597	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB3778	284610M000311484	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB9B22	284610M000311830	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUD7868	284610M000311775	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2J57	284610M000311447	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI7C10	284610M000311562	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ7D62	284610M000311866	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AUL8C22	284610M000311738	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL9665	284610M000311494	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUM8F67	284610M000311486	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUP4685	284610M000311453	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AUU9C29	284610M000311841	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AUX2G05	284610M000312037	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ0E98	284610M000311751	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000311945	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVB5I15	284610M000311647	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC1F99	284610M000311598	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC9D87	284610M000311528	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVG7976	284610M000311703	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVI0B66	284610M000311681	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ5508	284610M000311585	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ7G51	284610M000312059	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AVL3E84	284610M000311657	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL7F56	284610M000311454	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM4F46	284610M000311509	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVO5F10	284610M000311615	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0465	284610M000311490	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AVV7D55	284610M000311557	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY4023	284610M000311370	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY4D08	284610M000311591	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF8J35	284610M000311648	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI9528	284610M000312000	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000311733	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ9A40	284610M000312017	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWR2G85	284610M000312050	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AWR4253	284610M000311457	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT8364	284610M000311610	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY0857	284610M000311635	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB6B54	284610M000311040	13/12/2024	56732	R$ 130,16
AXH5242	284610M000312080	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK8969	284610M000311712	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS6G04	284610M000311714	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXT6E79	284610M000311603	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV4D16	284610M000311496	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV8517	284610M000311905	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ9C04	284610M000311922	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC0E67	284610M000311677	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC6368	284610M000311599	14/12/2024	60503	R$ 293,47

AYD9J17	284610M000311797	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AYG5J80	284610M000311403	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYH3C46	284610M000311495	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL9C87	284610M000311450	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYM1J22	284610M000311448	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN9620	284610M000311419	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW4H81	284610M000311567	14/12/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4G46	284610M000311997	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AZF2B59	284610M000312014	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK4F33	284610M000311465	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP2B35	284610M000311434	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AZV1C14	284610M000311401	13/12/2024	60503	R$ 293,47
AZV9G63	284610M000312072	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZX6960	284610M000311758	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2291	284610M000311390	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB7193	284610M000311582	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG4I92	284610M000312051	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BAI6F34	284610M000311671	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAK3A51	284610M000311520	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL8553	284610M000311892	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BAQ5D28	284610M000311455	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BAT7B55	284610M000311526	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU9F98	284610M000311682	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BAU9G76	284610M000311663	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC8H74	284610M000311489	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BBD9952	284610M000311730	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBE2F85	284610M000311908	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBE6929	284610M000311474	13/12/2024	56732	R$ 130,16
BBF0067	284610M000311958	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK1F41	284610M000311554	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK2634	284610M000311504	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO1H02	284610M000311827	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BBO7099	284610M000311503	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT2935	284610M000311660	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000311533	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000311589	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA5B75	284610M000311491	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB0678	284610M000311365	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCD3H48	284610M000311957	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK7H92	284610M000311563	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM5E24	284610M000311985	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR2H94	284610M000311433	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BCS8A55	284610M000311871	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BCY6D43	284610M000311550	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDG7F82	284610M000311962	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BDG7F95	284610M000311937	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI0D62	284610M000311963	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI1C93	284610M000312073	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311405	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000311511	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL0D11	284610M000312038	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO9J74	284610M000311819	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BDP3D97	284610M000311887	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP8A69	284610M000311890	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5I46	284610M000311621	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ6D62	284610M000311942	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000311546	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000311412	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000311569	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000311697	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW9I20	284610M000311793	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY5A21	284610M000311379	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC0I42	284610J000100797	13/10/2024	73400	R$ 130,16
BED0D83	284610M000311418	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEF6D30	284610M000311397	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311363	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311364	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311388	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311642	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000311362	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610J000098692	18/11/2024	73400	R$ 130,16
BEG2I41	284610M000311368	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG3F39	284610M000311840	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BEI8D90	284610M000311762	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BEO1C54	284610M000311829	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BEO8B36	284610M000311864	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BEQ3D26	284610M000311639	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BES9A23	284610M000311420	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BEU3G53	284610M000311686	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEW8F81	284610M000311566	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ8D22	284610M000312067	15/12/2024	56732	R$ 130,16
BKP5928	284610M000311949	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BMV4J65	284610M000311874	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000311431	13/12/2024	60503	R$ 293,47
BOR3190	284610M000311670	14/12/2024	60503	R$ 293,47
BQK0708	284610M000311774	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BQK0708	284610M000311988	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BTJ9376	284610M000311994	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BWY2B89	284610M000311612	14/12/2024	60503	R$ 293,47

CBK4477	284610M000311983	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CEI5381	284610M000311653	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CFM7456	284610M000311953	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CHM1622	284610M000312060	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CHM1622	284610M000311548	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CNC6006	284610M000311620	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CXB7F85	284610M000311630	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000311604	14/12/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000311468	13/12/2024	60503	R$ 293,47
CYB7D01	284610M000311882	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CYB7F22	284610M000311847	15/12/2024	56732	R$ 130,16
CYD7197	284610M000312054	15/12/2024	56732	R$ 130,16
CZF5948	284610M000311517	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DCH2J91	284610M000311391	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DEB7B10	284610M000311617	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DEL1E19	284610M000311462	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DEQ3G42	284610M000312001	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000311387	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DHQ5678	284610M000311436	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DIS9893	284610M000311975	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DJZ5464	284610M000311624	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DKC5513	284610M000311995	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DKC5513	284610M000312079	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DKY3B10	284610M000311442	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DPC0I91	284610M000312013	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000311515	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000311367	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000311559	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DQA0F10	284610M000311902	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000312055	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DQR9G75	284610M000311417	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DTB2I00	284610M000311371	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DTB2I00	284610M000311460	13/12/2024	60503	R$ 293,47
DVB2H94	284610M000312069	15/12/2024	56732	R$ 130,16
DXC8696	284610M000311518	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DXU8C15	284610M000311722	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DYF5236	284610M000311690	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DYF5236	284610M000311571	14/12/2024	60503	R$ 293,47
DZR7F21	284610M000311832	15/12/2024	56732	R$ 130,16
EAF7G58	284610M000311430	13/12/2024	56732	R$ 130,16
EAI3D11	284610M000311516	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EAI3D11	284610M000311708	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EAU0B00	284610M000311399	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EGH8I73	284610M000311479	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EGP1C68	284610M000311938	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EHX9908	284610M000311875	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EIV3610	284610M000311954	15/12/2024	56732	R$ 130,16
EJA0951	284610M000311888	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EMV1233	284610M000312077	15/12/2024	56732	R$ 130,16
ENY0H79	284610M000311741	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EOR5809	284610M000311438	13/12/2024	60503	R$ 293,47
EPN9904	284610M000311594	14/12/2024	60503	R$ 293,47
EQB8E19	284610M000311477	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ERD6E61	284610M000312019	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ESQ3J80	284610M000311946	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ETC8D88	284610M000312064	15/12/2024	56732	R$ 130,16
EUH5G82	284610M000311654	14/12/2024	56732	R$ 130,16
EUV8H30	284610M000312078	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EWT1E50	284610M000311979	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000312015	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000311986	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EXB2E61	284610M000311918	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EZE2H69	284610M000311373	13/12/2024	56732	R$ 130,16
FAN4B11	284610M000311859	15/12/2024	56732	R$ 130,16
FDG7D36	284610M000311725	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FDT0F47	284610M000311884	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FFZ6D39	284610M000312008	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FGY7780	284610M000312024	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FIB4378	284610M000311443	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000311381	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000311374	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FNX6715	284610M000311777	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FOM1D26	284610M000312025	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FOS2C88	284610M000311541	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FQK9J49	284610M000311919	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FRC0G86	284610M000311788	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FRM5A83	284610M000311385	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FRR8C31	284610M000311608	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FSI0E10	284610M000311977	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FTL7E35	284610M000311910	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FTN4A23	284610M000311476	13/12/2024	60503	R$ 293,47
FUW0D73	284610M000311531	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FYT2F35	284610M000311564	14/12/2024	60503	R$ 293,47
FYT2F35	284610M000311704	14/12/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000311672	14/12/2024	60503	R$ 293,47
GBQ3I90	284610M000311488	13/12/2024	60503	R$ 293,47
GDH3D64	284610M000311844	15/12/2024	56732	R$ 130,16
GEF8F76	284610M000311459	13/12/2024	60503	R$ 293,47
GFH2204	284610M000311678	14/12/2024	60503	R$ 293,47

GIM9J89	284610M000312045	15/12/2024	56732	R$ 130,16
GKF2I43	284610M000311446	13/12/2024	56732	R$ 130,16
GKI0A34	284610M000312029	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GUG1949	284610M000312061	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HAN6257	284610M000311909	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HBN5992	284610M000311611	14/12/2024	60503	R$ 293,47
HEC1H56	284610M000311781	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HNL1115	284610M000311406	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HRE4J51	284610M000311556	14/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000311972	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HRY7808	284610M000311464	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HSG2I27	284610M000311590	14/12/2024	60503	R$ 293,47
HSZ2I76	284610M000311939	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HTA0B51	284610M000312021	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000311482	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000311485	13/12/2024	60503	R$ 293,47
HYP5H41	284610M000311760	15/12/2024	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000311525	14/12/2024	60503	R$ 293,47
IJZ0E98	284610M000311783	15/12/2024	60503	R$ 293,47
INX5067	284610M000311414	13/12/2024	60503	R$ 293,47
IOI3730	284610M000312004	15/12/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000311449	13/12/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000311632	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JBZ4D68	284610M000311870	15/12/2024	56732	R$ 130,16
JGL3G59	284610M000312070	15/12/2024	60503	R$ 293,47
JIM7I87	284610M000311978	15/12/2024	60503	R$ 293,47
JQA0507	284610M000311659	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JUS5634	284610M000311506	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JUS5634	284610M000311512	14/12/2024	60503	R$ 293,47
JVY4F54	284610M000311773	15/12/2024	60503	R$ 293,47
JWG6126	284610M000311408	13/12/2024	60503	R$ 293,47
JZD0190	284610M000312066	15/12/2024	56732	R$ 130,16
KAJ1E98	284610M000311747	15/12/2024	60503	R$ 293,47
KCQ8722	284610M000311415	13/12/2024	60503	R$ 293,47
KGG7692	284610M000311532	14/12/2024	60503	R$ 293,47
KVZ3033	284610M000311917	15/12/2024	60503	R$ 293,47
KZO5E50	284610M000311858	15/12/2024	56732	R$ 130,16
LQE8D66	284610M000311626	14/12/2024	60503	R$ 293,47
LYI0F41	284610M000311514	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MAJ4281	284610M000311771	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MFU0A93	284610M000311581	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MGT2F93	284610M000312049	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MIB5A01	284610M000311662	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MIG1071	284610J000099619	18/10/2024	73662	R$ 130,16
MIH4J59	284610M000311989	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MIJ4C65	284610M000311409	13/12/2024	60503	R$ 293,47
MIU3H63	284610M000311542	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MJD2E41	284610M000312068	15/12/2024	56732	R$ 130,16
MJF5B41	284610M000311544	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MJM1070	284610M000311555	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MJT5I30	284610M000311779	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MKR4D50	284610M000311530	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MKU0A73	284610M000311824	15/12/2024	56732	R$ 130,16
MKW1H06	284610M000312039	15/12/2024	56732	R$ 130,16
MLJ0816	284610M000311891	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MNS8398	284610M000311596	14/12/2024	60503	R$ 293,47
MNU9278	284610M000311854	15/12/2024	56732	R$ 130,16
MWS6H67	284610M000311676	14/12/2024	60503	R$ 293,47
NBS5D11	284610M000311759	15/12/2024	60503	R$ 293,47
NJW2A71	284610M000311501	14/12/2024	60503	R$ 293,47
NKK3836	284610M000311543	14/12/2024	60503	R$ 293,47
NKT0E77	284610M000311742	15/12/2024	60503	R$ 293,47
NQW3G25	284610M000311432	13/12/2024	60503	R$ 293,47
NZI8H36	284610M000312030	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OBK4D54	284610M000311768	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OBP3J53	284610M000311549	14/12/2024	60503	R$ 293,47
OFZ3D53	284610M000311718	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OHH6F65	284610M000311481	13/12/2024	60503	R$ 293,47
OON5964	284610M000311935	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000311907	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ORC4868	284610M000312062	15/12/2024	56732	R$ 130,16
OXJ6B56	284610M000311740	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OYF0A88	284610M000311595	14/12/2024	60503	R$ 293,47
PLC1A51	284610M000311039	13/12/2024	56732	R$ 130,16
PSX6I35	284610M000311475	13/12/2024	60503	R$ 293,47
PWS6G76	284610M000312042	15/12/2024	60503	R$ 293,47
PXW3C67	284610M000311440	13/12/2024	60503	R$ 293,47
PZG8F60	284610M000311822	15/12/2024	56732	R$ 130,16
QAD3995	284610M000311848	15/12/2024	56732	R$ 130,16
QCM8368	284610M000311472	13/12/2024	56732	R$ 130,16
QCU3A42	284610M000311707	14/12/2024	60503	R$ 293,47
QFF7C26	284610M000312043	15/12/2024	56732	R$ 130,16
QJZ9C78	284610M000311602	14/12/2024	60503	R$ 293,47
QNU1I53	284610M000311685	14/12/2024	60503	R$ 293,47
QPI0E98	284610M000311950	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QQB5J29	284610M000311467	13/12/2024	60503	R$ 293,47
QQK2J98	284610M000311984	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QQZ7J98	284610M000311727	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QTL6G43	284610M000311756	15/12/2024	60503	R$ 293,47

QUA4F06	284610M000311743	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QVC8G93	284610M000311867	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QWA2F50	284610M000311746	15/12/2024	60503	R$ 293,47
REP1G73	284610M000311561	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RFM8D63	284610M000311862	15/12/2024	56732	R$ 130,16
RHC4H67	284610M000311749	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHD0E36	284610M000311961	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000312032	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311524	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311522	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311540	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311645	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311980	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311990	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311551	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311641	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000311717	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH7J95	284610M000312033	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000311644	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000311633	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ5D83	284610M000312053	15/12/2024	56732	R$ 130,16
RHS5F87	284610M000311539	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW2B50	284610M000311974	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RHX5F93	284610M000311700	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RHX9A24	284610M000311498	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RNI1E95	284610M000311444	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RPR6C13	284610M000311416	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RTN7G89	284610M000311651	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RTR6D19	284610M000311894	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RVY3E59	284610M000311461	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610M000311558	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610M000311505	14/12/2024	60503	R$ 293,47
RXN5B49	284610M000311865	15/12/2024	56732	R$ 130,16
RXX8B81	284610M000311398	13/12/2024	60503	R$ 293,47
RYP6I34	284610M000311837	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SDR5E15	284610M000311499	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT2H42	284610M000311821	15/12/2024	56732	R$ 130,16
SDX3J10	284610M000311666	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX9J81	284610M000311761	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA2F07	284610M000311445	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA7H23	284610M000311521	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM1I53	284610M000311593	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SEP9I14	284610M000311852	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SER9I96	284610M000311883	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY7F65	284610M000312074	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA1C35	284610M000311767	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA5E17	284610M000311451	13/12/2024	60503	R$ 293,47
SFE9H56	284610M000311601	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000311713	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000311735	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF4I77	284610M000311955	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG6B64	284610M000311750	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM6J32	284610M000311745	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SHB4J84	284610M000311952	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SHR7J50	284610M000311878	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SLY9A45	284610M000311709	14/12/2024	60503	R$ 293,47
STE1J39	284610M000311668	14/12/2024	60503	R$ 293,47
SWW2C50	284610M000311853	15/12/2024	56732	R$ 130,16
SXP3E18	284610M000311715	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SXU7H27	284610M000312040	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SYE2B55	284610M000311394	13/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI8A64	284610M000311900	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ9J49	284610M000311970	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN6G01	284610M000311869	15/12/2024	56732	R$ 130,16
TAO0C82	284610M000311851	15/12/2024	56732	R$ 130,16
TAS4H13	284610M000311992	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT3D61	284610M000312058	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAU3D18	284610M000311898	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAV3G34	284610M000311943	15/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:00F6DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250228_155401

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000312090	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000312158	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AAW1A81	284610M000312096	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AAW4J94	284610M000312081	15/12/2024	56732	R$ 130,16
AAW5A98	284610M000312146	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AEI7781	284610M000312137	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AEU0D50	284610M000312141	15/12/2024	60503	R$ 293,47

AFA2761	284610M000312148	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM2812	284610M000312203	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AHH3A19	284610M000312095	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000312211	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AKF8653	284610M000312231	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AKM2606	284610M000312241	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000312089	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000312088	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH2654	284610M000312165	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000312121	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM6D74	284610M000312170	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALO0H33	284610M000312142	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ALS1J16	284610M000312157	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000312104	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMD3G18	284610M000312111	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH9870	284610M000312102	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU2568	284610M000312187	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000312218	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD6323	284610M000312105	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000312136	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000312209	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ4629	284610M000312239	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APF1G71	284610M000312179	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APH8675	284610M000312224	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APK8352	284610M000312109	15/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000312166	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000312232	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APV0C13	284610M000312119	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000312191	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE2361	284610M000312213	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AQG3074	284610M000312131	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AQL4122	284610M000312101	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP7B40	284610M000312206	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ARD1372	284610M000312127	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN2A99	284610M000312242	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA9E47	284610M000312205	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB6I91	284610M000312217	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASF6347	284610M000312120	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG8156	284610M000312237	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASQ7B72	284610M000312123	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG7A35	284610M000312087	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATJ9947	284610M000312125	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO2905	284610M000312135	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATR4J13	284610M000312140	15/12/2024	60503	R$ 293,47
ATR8917	284610M000312198	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN4227	284610M000312229	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AUY8077	284610M000312212	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVD2772	284610M000312143	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT5G05	284610M000312174	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVT7G87	284610M000312114	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF3F40	284610M000312167	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWK7874	284610M000312156	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY9808	284610M000312178	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000312227	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXI2F29	284610M000312145	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXI8B02	284610M000312112	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK7I30	284610M000312181	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXT1F38	284610M000312163	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC5J02	284610M000312226	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AYF8652	284610M000312134	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT6412	284610M000312133	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT8C27	284610M000312194	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ4976	284610M000312086	15/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU4D33	284610M000312189	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAM7185	284610M000312093	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA3G62	284610M000312169	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA3G62	284610M000312177	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG2G06	284610M000312144	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BBJ2960	284610M000312236	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK4A53	284610M000312193	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP6D24	284610M000312222	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB1I69	284610M000312202	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB1I69	284610M000312160	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB4H27	284610M000312155	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ2A58	284610M000312094	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT1B43	284610M000312238	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCX1F47	284610M000312175	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA3C40	284610M000312214	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDH5C71	284610M000312132	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE3D51	284610M000312099	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BEN8I42	284610M000312223	16/12/2024	56732	R$ 130,16
BEO2I43	284610M000312110	15/12/2024	60503	R$ 293,47
BPL8D66	284610M000312215	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BTV1090	284610M000312207	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BZB9I18	284610M000312128	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CAN8H02	284610M000312154	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CEV7I01	284610M000312204	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CJD7170	284610M000312200	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CPO4420	284610M000312150	16/12/2024	60503	R$ 293,47

CRO4330	284610M000312115	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CVV3J74	284610M000312118	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000312113	15/12/2024	60503	R$ 293,47
CYJ8I40	284610M000312108	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DIR0I28	284610M000312124	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DKE6J43	284610M000312164	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DLP3J54	284610M000312097	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DNT9C64	284610M000312197	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000312091	15/12/2024	60503	R$ 293,47
DVR4331	284610M000312172	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EEV2A99	284610M000312106	15/12/2024	60503	R$ 293,47
EGM0D06	284610M000312225	16/12/2024	56732	R$ 130,16
EJB0A36	284610M000312201	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000312199	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EZG9E28	284610M000312107	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FCL0G79	284610M000312208	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FLS5J74	284610M000312171	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000312122	15/12/2024	60503	R$ 293,47
FOT8A48	284610M000312186	16/12/2024	60503	R$ 293,47
GDP9H89	284610M000312085	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000312100	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GFJ6E43	284610M000312138	15/12/2024	60503	R$ 293,47
GJT0444	284610M000312240	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HTA3J27	284610M000312117	15/12/2024	60503	R$ 293,47
HVC8474	284610M000312183	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ITA1F30	284610M000312161	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IWZ8G71	284610M000312233	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IXN1A77	284610M000312185	16/12/2024	56732	R$ 130,16
JQM9294	284610M000312149	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MAX0D45	284610M000312083	15/12/2024	60503	R$ 293,47
MHF3J91	284610M000312098	15/12/2024	60503	R$ 293,47
OOQ6044	284610M000312176	16/12/2024	60503	R$ 293,47
OPC2D11	284610M000312173	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ORZ8J13	284610M000312196	16/12/2024	60503	R$ 293,47
PZP9400	284610M000312129	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QAH8778	284610M000312184	16/12/2024	56732	R$ 130,16
QNB9J14	284610M000312234	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QNR4B85	284610M000312130	15/12/2024	60503	R$ 293,47
QQS4I91	284610M000312190	16/12/2024	60503	R$ 293,47
QTF8A90	284610M000312159	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RGB3E87	284610M000312168	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHM9B34	284610M000312092	15/12/2024	60503	R$ 293,47
RTZ5D74	284610M000312192	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RXP6J57	284610M000312139	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT1G36	284610M000312152	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000312221	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEP9J60	284610M000312216	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1B09	284610M000312126	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SFH7I10	284610M000312188	16/12/2024	60503	R$ 293,47
STI5C98	284610M000312162	16/12/2024	60503	R$ 293,47
STI5C98	284610M000312151	15/12/2024	60503	R$ 293,47
STM5C58	284610M000312147	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SYR9E55	284610M000312210	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SYU8I87	284610M000312084	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL1I95	284610M000312103	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAU3D18	284610M000312116	15/12/2024	60503	R$ 293,47
TAX1H41	284610M000312195	16/12/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:B4788BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250301_155480

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4673	284610M000312262	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AAK6J76	284610M000312457	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AAW7G93	284610M000312268	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000312265	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ABJ8G34	284610NIC0028426	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ABK4043	284610M000312286	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ABL0G89	284610M000312473	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW3H27	284610M000312542	04/12/2024	56732	R$ 130,16
ABY2E40	284610M000312441	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ABZ3G90	284610M000312447	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ACD2G51	284610M000312445	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ACL1791	284610M000312437	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ACN7D96	284610M000312467	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ACY6866	284610M000312341	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AEE0807	284610M000312574	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AEE5973	284610M000312588	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AEX1H29	284610M000312558	04/12/2024	60503	R$ 293,47

AFN9314	284610M000312403	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR7C30	284610NIC0028478	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AGK3105	284610NIC0028465	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AHE8039	284610M000312538	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000312493	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ5F45	284610M000312349	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AHU2753	284610M000312529	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY5H29	284610M000312495	03/12/2024	56732	R$ 130,16
AIC0194	284610M000312602	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AIC6H33	284610M000312246	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000312635	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AIL7E65	284610M000312319	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJK8I37	284610M000312427	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJL5E31	284610M000312519	04/12/2024	56732	R$ 130,16
AJO4617	284610M000312379	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000312364	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJT3723	284610M000312584	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJU6507	284610M000312596	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AKA7972	284610NIC0028445	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AKC6D86	284610M000312556	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AKL4722	284610M000312421	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000312347	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD0325	284610M000312587	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD3698	284610M000312565	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD7056	284610M000312446	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000312292	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH8395	284610M000312412	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI2F07	284610M000312557	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ALJ4771	284610M000312496	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ALL1083	284610M000312325	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ALL5D69	284610M000312641	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ALS5615	284610M000312488	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AMC2904	284610NIC0028439	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AMD5017	284610M000312398	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AMD8C82	284610M000312315	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AME3938	284610M000312547	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AMG4627	284610M000312409	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000312458	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AML2382	284610M000312598	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV5B64	284610M000312266	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX0709	284610M000312525	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000312405	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE7506	284610M000312294	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000312451	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000312597	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000312612	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF3317	284610M000312616	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG2285	284610M000312386	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI4A47	284610M000312486	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ1544	284610M000312299	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ6252	284610M000312290	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANQ7E24	284610M000312404	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000312481	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000312573	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANS7261	284610M000312452	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000312438	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000312561	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ANX8J55	284610M000312249	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ANY0038	284610M000312317	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANY2B20	284610M000312329	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000312254	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB6A86	284610NIC0028398	03/12/2024	50020	R$ 390,46
AOJ5B91	284610M000312637	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOK3601	284610M000312520	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000312440	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR6039	284610M000312385	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS5B76	284610M000312487	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT7F06	284610M000312257	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000312603	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000312475	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX4D91	284610M000312490	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX9E60	284610M000312624	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOY2946	284610M000312563	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ1F10	284610M000312302	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APB4E59	284610M000312328	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APC8650	284610M000312279	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6B00	284610NIC0028416	03/12/2024	50020	R$ 586,94
APH6I62	284610M000312267	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312419	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ4F87	284610M000312533	04/12/2024	60503	R$ 293,47
APL0D90	284610M000312480	03/12/2024	60503	R$ 293,47
APO5524	284610M000312577	04/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000312324	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APS8E52	284610M000312333	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APS9799	284610M000312258	16/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000312551	04/12/2024	60503	R$ 293,47
APV9797	284610M000312545	04/12/2024	60503	R$ 293,47
APX7182	284610M000312439	03/12/2024	60503	R$ 293,47
APY3I95	284610NIC0028473	03/12/2024	50020	R$ 586,94

AQA4B89	284610NIC0028429	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AQJ5556	284610M000312391	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP4104	284610M000312310	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000312343	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AQS6J74	284610NIC0028468	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AQT7F32	284610M000312622	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU6056	284610M000312330	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ0795	284610M000312424	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARA2104	284610M000312605	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE9G61	284610M000312511	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ARF7713	284610M000312617	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG3J86	284610M000312407	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000312619	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000312432	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARK5G85	284610M000312623	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ARN1151	284610M000312606	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO2298	284610M000312288	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO8B65	284610M000312336	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARQ4032	284610M000312413	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU2C25	284610M000312522	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ARV5E45	284610M000312250	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ARW6G02	284610M000312316	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY6J86	284610M000312463	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY6J86	284610M000312500	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC1I25	284610M000312416	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC1I25	284610M000312408	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000312436	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000312396	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000312512	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH2468	284610M000312604	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH6F12	284610M000312301	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL4772	284610M000312540	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO3A04	284610M000312420	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASP5333	284610M000312515	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ASW0C14	284610NIC0028453	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ATA9147	284610M000312261	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB3591	284610M000312393	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATC5H10	284610NIC0028481	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ATD3I14	284610NIC0028401	03/12/2024	50020	R$ 260,32
ATD8893	284610M000312255	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF2G81	284610M000312539	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ATJ3E15	284610M000312374	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK1C99	284610M000312459	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK1C99	284610M000312477	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM2E03	284610M000312569	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO1G28	284610M000312429	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO5I23	284610M000312284	16/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1A62	284610NIC0028459	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ATS0G75	284610M000312373	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATT3I22	284610M000312582	04/12/2024	56732	R$ 130,16
ATV9048	284610M000312482	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX4789	284610M000312591	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX4H02	284610M000312507	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ATZ1170	284610M000312638	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610NIC0028437	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUC0945	284610NIC0028472	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUD2I10	284610M000312526	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AUD4D20	284610M000312521	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE2321	284610NIC0028383	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AUE9I62	284610M000312425	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK7665	284610M000312346	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5439	284610M000312350	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN1E69	284610M000312465	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AUO5329	284610NIC0028476	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AUT9838	284610M000312339	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AUU2979	284610M000312355	17/12/2024	56732	R$ 130,16
AUY7157	284610M000312354	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC4139	284610M000312578	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AVC8822	284610NIC0028387	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AVC8822	284610NIC0028388	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AVG4674	284610M000312252	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVH0H35	284610M000312618	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ3577	284610M000312633	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK0777	284610M000312630	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000312368	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000312384	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVO9E30	284610M000312305	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVR1I62	284610NIC0028460	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AVT9D60	284610M000312370	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW8C80	284610M000312281	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7D39	284610NIC0028414	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AWE4586	284610M000312376	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AWE6329	284610NIC0028434	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AWE9G49	284610M000312479	03/12/2024	56732	R$ 130,16
AWI7E63	284610NIC0028420	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AWJ9D36	284610NIC0028410	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AWL1E50	284610M000312280	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWL3114	284610M000312275	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN0C51	284610M000312489	03/12/2024	60503	R$ 293,47

AWN6A21	284610M000312532	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ7621	284610M000312546	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT6F27	284610M000312626	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU2J10	284610M000312555	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AWV5J00	284610NIC0028384	03/12/2024	50020	R$ 390,46
AWW2E72	284610M000312378	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXA6D22	284610NIC0028462	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AXB2853	284610M000312321	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB8862	284610M000306333	09/11/2024	56732	R$ 130,16
AXC3605	284610M000312400	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000312631	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AXF1B36	284610NIC0028380	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AXI2C51	284610M000312634	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AXK3D29	284610M000312566	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR4503	284610M000312431	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS5502	284610NIC0028449	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AXT8B86	284610M000312567	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AXX2F12	284610M000312338	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY7C28	284610M000312527	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5154	284610M000312271	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ8422	284610NIC0028464	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AYB4F97	284610M000312353	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC7301	284610M000312332	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK7J72	284610M000312423	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL3J37	284610M000312455	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AYN1I05	284610M000312411	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYQ9A34	284610NIC0028397	03/12/2024	50020	R$ 390,46
AYR6H33	284610M000312528	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR7B30	284610M000312621	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AYS2B15	284610M000312450	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT9H91	284610M000312562	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000312503	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW1F09	284610M000312509	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AZA3B38	284610M000312607	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AZC1I71	284610M000312498	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AZD3I90	284610NIC0028395	03/12/2024	50020	R$ 260,32
AZG2F15	284610M000312534	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH2A26	284610M000312375	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH9J37	284610NIC0028477	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZI8A12	284610NIC0028441	03/12/2024	50020	R$ 586,94
AZJ1J53	284610M000312300	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9E18	284610M000312251	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK3G21	284610M000312318	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZL7E00	284610M000312348	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZM4H73	284610M000312322	16/12/2024	60503	R$ 293,47
AZO5643	284610M000312434	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZR1B58	284610M000312358	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZU7C41	284610M000312326	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY1F19	284610M000312381	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA7I25	284610M000312579	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA8H64	284610M000312544	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB6E95	284610M000312442	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BAE4591	284610M000312277	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ0E02	284610M000312586	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5255	284610NIC0028378	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BAL6193	284610M000312550	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BAR7873	284610NIC0028480	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BAT9C56	284610NIC0028406	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BAV3D21	284610M000312553	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA3G62	284610M000312323	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000312504	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF2054	284610NIC0028411	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BBM5B90	284610NIC0028475	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BBN6942	284610NIC0028423	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BBO7130	284610NIC0028403	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BBP5G85	284610NIC0028446	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BBQ5I05	284610M000312448	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBW6G19	284610M000312517	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX4C21	284610M000312256	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB6379	284610NIC0028404	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BCE2B42	284610M000312491	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCE3A43	284610NIC0028394	03/12/2024	50020	R$ 260,32
BCE6598	284610M000312543	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BCG9930	284610M000312433	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCH6A76	284610NIC0028456	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BCS6B90	284610M000312564	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BCT7I84	284610M000312523	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCU3J85	284610NIC0028425	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BCU7D76	284610M000312464	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCU8F34	284610M000312428	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW9F34	284610M000312518	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA0D80	284610NIC0028419	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BDB4I11	284610M000312306	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDB5I20	284610M000312476	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDH5G80	284610M000312365	17/12/2024	56732	R$ 130,16
BDI8D24	284610M000312466	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ6E71	284610M000312278	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDK4A21	284610M000312501	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDM6C95	284610M000312351	17/12/2024	60503	R$ 293,47

BDP5G28	284610NIC0028432	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BDS6J63	284610M000312259	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS8A73	284610M000312311	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU5D91	284610M000312516	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000312406	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000312382	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ8I76	284610M000312472	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000312380	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEF1B38	284610M000312327	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG1E32	284610NIC0028390	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BEG2I41	284610M000312247	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312399	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312430	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312471	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312474	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH7A65	284610NIC0028385	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BEL9E96	284610M000312483	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BEN8A50	284610NIC0028421	03/12/2024	50020	R$ 586,94
BEO7F30	284610M000312334	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEU7J08	284610M000312402	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEW6B46	284610M000312285	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX8H64	284610M000312581	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BEY2D62	284610M000312340	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000312270	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000312260	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BOK8C08	284610M000312344	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BSI2860	284610M000312572	04/12/2024	60503	R$ 293,47
BUS4497	284610M000312331	16/12/2024	60503	R$ 293,47
BZN8D99	284610M000312608	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CDS8H76	284610M000312609	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CGA2H20	284610M000312600	04/12/2024	60503	R$ 293,47
CIU2888	284610M000312469	03/12/2024	60503	R$ 293,47
CIU6241	284610M000312274	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CTB7H92	284610M000312304	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CTP3605	284610M000312296	16/12/2024	60503	R$ 293,47
CTZ5818	284610M000312377	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CUJ6H88	284610M000312269	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000312549	04/12/2024	60503	R$ 293,47
DFG5I46	284610NIC0028451	03/12/2024	50020	R$ 586,94
DHD5610	284610M000312435	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000312460	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000312468	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DHD5610	284610M000312456	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DIL7H70	284610M000312273	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DIQ8039	284610M000312297	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DJN5823	284610NIC0028386	03/12/2024	50020	R$ 260,32
DOQ9884	284610M000312639	04/12/2024	60503	R$ 293,47
DOZ0B29	284610M000312576	04/12/2024	60503	R$ 293,47
DQX9721	284610M000312282	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DRX5309	284610M000312389	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000312308	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DUE8681	284610M000312484	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DUP7J83	284610M000312599	04/12/2024	60503	R$ 293,47
DVS5401	284610NIC0028463	03/12/2024	50020	R$ 586,94
DVS5401	284610NIC0028436	03/12/2024	50020	R$ 586,94
DWJ8438	284610M000312497	03/12/2024	60503	R$ 293,47
DYF5236	284610M000312387	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DZD5I21	284610M000312414	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DZF3D58	284610M000312357	17/12/2024	56732	R$ 130,16
EDS0F41	284610M000312494	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EFD5417	284610M000312307	16/12/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000312453	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EJC7H17	284610M000312508	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EJH3373	284610M000312589	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ELL5378	284610M000312513	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ELT7D53	284610M000312592	04/12/2024	60503	R$ 293,47
EMF5I33	284610M000312625	04/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000312397	17/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000312392	17/12/2024	60503	R$ 293,47
EPD1B85	284610M000312585	04/12/2024	60503	R$ 293,47
EPG2J13	284610NIC0028443	03/12/2024	50020	R$ 586,94
ETS9G73	284610NIC0028474	03/12/2024	50020	R$ 586,94
EVH9D73	284610M000312514	03/12/2024	60503	R$ 293,47
EVP7F34	284610M000312536	04/12/2024	60503	R$ 293,47
EVQ3I18	284610M000312298	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FAF3H52	284610M000312510	03/12/2024	60503	R$ 293,47
FCJ3498	284610M000312610	04/12/2024	60503	R$ 293,47
FCU4B46	284610NIC0028409	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FFW3G41	284610M000312559	04/12/2024	56732	R$ 130,16
FKF5J28	284610NIC0028444	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FLJ4899	284610NIC0028407	03/12/2024	50020	R$ 390,46
FMY9636	284610NIC0028422	03/12/2024	50020	R$ 586,94
FNO3H23	284610M000312314	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FVG6E37	284610M000312243	16/12/2024	60503	R$ 293,47
FVW9B36	284610M000312291	16/12/2024	60503	R$ 293,47
GBN7I02	284610M000312293	16/12/2024	60503	R$ 293,47
GCU4900	284610NIC0028455	03/12/2024	50020	R$ 586,94
GDP8E48	284610M000312531	04/12/2024	60503	R$ 293,47
GGJ7H85	284610NIC0028424	03/12/2024	50020	R$ 586,94

GHI3A74	284610NIC0028402	03/12/2024	50020	R$ 260,32
GQS9815	284610M000312636	04/12/2024	60503	R$ 293,47
GTK3138	284610M000312276	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HDD9935	284610M000312264	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HEE2309	284610M000312443	03/12/2024	60503	R$ 293,47
HNA6348	284610M000312627	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000312620	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000312478	03/12/2024	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610M000312383	17/12/2024	60503	R$ 293,47
HRM8965	284610M000312417	17/12/2024	56732	R$ 130,16
HRT6013	284610M000312352	17/12/2024	60503	R$ 293,47
HSU4999	284610M000312313	16/12/2024	60503	R$ 293,47
HSW5484	284610M000312537	04/12/2024	60503	R$ 293,47
HYY2770	284610NIC0028396	03/12/2024	50020	R$ 390,46
IOE1122	284610M000312337	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IOQ2I47	284610M000312359	17/12/2024	60503	R$ 293,47
IRG2G03	284610M000312283	16/12/2024	60503	R$ 293,47
IVC0C59	284610M000312253	16/12/2024	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000312415	17/12/2024	60503	R$ 293,47
JNQ7712	284610M000312548	04/12/2024	60503	R$ 293,47
JOZ2847	284610M000312535	04/12/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000312614	04/12/2024	60503	R$ 293,47
JQX7803	284610M000312613	04/12/2024	60503	R$ 293,47
JYJ4738	284610M000312502	03/12/2024	60503	R$ 293,47
JZY3G93	284610M000312595	04/12/2024	60503	R$ 293,47
KAD7898	284610NIC0028399	03/12/2024	50020	R$ 260,32
KWM4G09	284610M000312303	16/12/2024	60503	R$ 293,47
KZS6251	284610M000312462	03/12/2024	60503	R$ 293,47
LMG3F89	284610M000312470	03/12/2024	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610NIC0028467	03/12/2024	50020	R$ 586,94
MAZ1D65	284610M000312590	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MDB7878	284610NIC0028457	03/12/2024	50020	R$ 586,94
MDP7427	284610M000312372	17/12/2024	56732	R$ 130,16
MGM0F58	284610M000312499	03/12/2024	60503	R$ 293,47
MIZ7995	284610NIC0028393	03/12/2024	50020	R$ 260,32
MJS1851	284610M000312505	03/12/2024	60503	R$ 293,47
NDX5I66	284610M000312485	03/12/2024	60503	R$ 293,47
NRZ2C74	284610NIC0028400	03/12/2024	50020	R$ 260,32
NVN2G14	284610M000312388	17/12/2024	60503	R$ 293,47
NXH4B73	284610M000312541	04/12/2024	60503	R$ 293,47
NXO3D00	284610M000312422	17/12/2024	60503	R$ 293,47
OBD1C00	284610M000312342	17/12/2024	60503	R$ 293,47
OLS9973	284610M000312395	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ORA9J27	284610M000312295	16/12/2024	60503	R$ 293,47
OWK8818	284610M000312272	16/12/2024	60503	R$ 293,47
OXJ6B56	284610M000312524	03/12/2024	60503	R$ 293,47
PHB0J17	284610NIC0028458	03/12/2024	50020	R$ 586,94
PHB0J17	284610NIC0028461	03/12/2024	50020	R$ 586,94
PHB0J17	284610NIC0028447	03/12/2024	50020	R$ 586,94
PVZ2E53	284610NIC0028430	03/12/2024	50020	R$ 586,94
QAA7E46	284610M000312461	03/12/2024	60503	R$ 293,47
QIK2A13	284610M000312632	04/12/2024	60503	R$ 293,47
QUI1520	284610NIC0028454	03/12/2024	50020	R$ 260,32
REP1G73	284610M000312390	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA7J47	284610NIC0028466	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RHB5B14	284610NIC0028418	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RHE0D89	284610M000312506	03/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000312287	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000312371	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH0F85	284610M000312361	17/12/2024	56732	R$ 130,16
RHH0I39	284610M000312369	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH3F80	284610NIC0028391	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RHI3C83	284610M000312320	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI3C83	284610M000312312	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL0G02	284610NIC0028381	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RHN6A74	284610M000312611	04/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ3E20	284610NIC0028442	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RHQ8B64	284610M000312244	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000312245	16/12/2024	60503	R$ 293,47
RHW6E53	284610M000312444	03/12/2024	60503	R$ 293,47
RMR3D76	284610M000312570	04/12/2024	60503	R$ 293,47
ROY5B05	284610NIC0028405	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RRR4E11	284610NIC0028415	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RTH0C42	284610NIC0028435	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RUA1E77	284610M000312345	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RUL9B33	284610M000312449	03/12/2024	60503	R$ 293,47
RVG5F25	284610NIC0028379	03/12/2024	50020	R$ 260,32
RVG5F25	284610NIC0028452	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RVG5F25	284610NIC0028450	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RXH6G51	284610NIC0028469	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RXH6G51	284610NIC0028470	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RXH6G51	284610NIC0028471	03/12/2024	50020	R$ 586,94
RYX2I74	284610NIC0028389	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SDV7B40	284610M000312454	03/12/2024	60503	R$ 293,47
SDW3D52	284610NIC0028412	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SDW9D95	284610NIC0028438	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SDX7167	284610M000312248	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6E62	284610M000312410	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F32	284610NIC0028427	03/12/2024	50020	R$ 586,94

SEC4E08	284610M000312263	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEL3E13	284610M000312418	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN6F64	284610NIC0028392	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SEP7C79	284610M000312628	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SES0F09	284610M000312309	16/12/2024	60503	R$ 293,47
SEY8A62	284610NIC0028479	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SFA3E88	284610M000312615	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA9H48	284610NIC0028448	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SFG7G70	284610M000312394	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN6B68	284610M000312360	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO6H42	284610NIC0028413	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SIC5G45	284610M000312530	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SIE1A96	284610NIC0028417	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SIE1A96	284610NIC0028408	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SIW8C38	284610NIC0028431	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SLW0A45	284610NIC0028382	03/12/2024	50020	R$ 260,32
SSU2C29	284610M000312552	04/12/2024	60503	R$ 293,47
SSW0B47	284610NIC0028433	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SSW0B47	284610NIC0028428	03/12/2024	50020	R$ 586,94
SWP0D56	284610M000312629	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI9A53	284610M000312594	04/12/2024	56732	R$ 130,16
TAJ7F87	284610M000312367	17/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK9G51	284610M000312554	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL5J10	284610M000312492	03/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL9F18	284610NIC0028440	03/12/2024	50020	R$ 586,94
TAN1E35	284610M000312575	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO3E26	284610M000312401	17/12/2024	60503	R$ 293,47
TAP6H70	284610M000312335	16/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT4C71	284610M000312580	04/12/2024	60503	R$ 293,47
TAT9I66	284610M000312356	17/12/2024	56732	R$ 130,16
TAU9G15	284610M000312289	16/12/2024	60503	R$ 293,47
TAV4H53	284610M000312426	17/12/2024	60503	R$ 293,47
TCX0A55	284610M000312640	04/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:DE936C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250306_155525

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT6C00	284610CND0000796	11/01/2025	50292
ASC1767	284610CND0000795	04/01/2025	50371

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:1E6AF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250306_155583

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8B94	284610M000313171	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AAC2672	284610M000312744	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AAE5296	284610M000313100	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AAM1A20	284610M000312928	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AAW4B21	284610M000312948	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000313185	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ABI6E88	284610M000313123	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ABN3070	284610M000313196	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ABP1451	284610M000312693	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW5283	284610M000312726	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY7D93	284610M000312926	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ACD2G51	284610M000312767	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000312756	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ACH5999	284610J000099738	11/12/2024	51851	R$ 195,23
ACX3D22	284610M000312719	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ADA0H93	284610M000312776	18/12/2024	56732	R$ 130,16
ADA4009	284610M000313004	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ADG0264	284610M000312745	18/12/2024	56732	R$ 130,16
AEN0919	284610M000312872	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AET1353	284610M000312684	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AEW9625	284610M000308380	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AFE8D99	284610M000312809	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000313128	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000313096	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF5G69	284610M000312799	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AFK7219	284610M000313183	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AFK9316	284610M000312707	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AFM9B78	284610M000312870	19/12/2024	60503	R$ 293,47

AFN9314	284610M000313003	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AFW0F11	284610M000313218	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFX9542	284610M000312944	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AGC3A47	284610M000313108	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AGF1539	284610M000313036	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM6667	284610M000313214	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AGP2J87	284610M000301628	11/10/2024	56732	R$ 130,16
AGW0461	284610M000313175	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AGZ6406	284610M000313062	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHH3454	284610M000313186	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000312688	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000312654	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AHL6957	284610M000313200	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000313125	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000312748	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000313069	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHS7A05	284610M000312889	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610M000313106	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHV4A02	284610M000312876	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AHW3562	284610M000313115	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHX0121	284610M000312884	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000313124	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000313147	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000312737	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000312788	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000313105	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AIA5543	284610M000312780	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000312664	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AII9A01	284610M000312774	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AIK7194	284610M000312839	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AIP7G29	284610M000313095	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AIW5G34	284610M000312757	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610M000312882	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AIZ9541	284610J000106392	05/12/2024	55414	R$ 195,23
AJE5A07	284610M000313157	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AJL8128	284610M000312650	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJN2731	284610M000312880	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AJP8101	284610M000312892	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AJV2174	284610M000312678	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000312998	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000312885	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG0903	284610M000313160	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AKG0J11	284610M000313054	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKK6750	284610M000312846	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKN7G03	284610M000313091	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000312699	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP0E83	284610M000313127	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP2209	284610M000312652	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR7158	284610M000313053	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR7900	284610M000312955	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000312916	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000313110	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKT6207	284610M000312804	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AKV3823	284610M000312938	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000313090	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000313032	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000312697	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX7695	284610M000312946	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX8H88	284610M000312904	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ALC6I46	284610M000312972	19/12/2024	56732	R$ 130,16
ALE0473	284610M000312901	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH4F89	284610M000313000	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALJ4726	284610M000312722	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM1H87	284610M000312835	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALM9416	284610M000313190	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALO2C64	284610M000312676	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALO2C64	284610M000312648	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000312775	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALU6802	284610M000312668	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000313165	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW9138	284610M000312746	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY4120	284610J000099749	11/12/2024	66372	R$ 195,23
ALZ4B65	284610M000312921	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AMC6B99	284610M000313118	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH6J91	284610M000312682	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR4599	284610M000312844	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR9547	284610M000312813	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AMT1822	284610M000312805	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AMU5195	284610M000312867	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000313055	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY4A13	284610M000313063	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ5159	284610M000313046	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ANB2C60	284610M000312831	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANC6F18	284610M000313155	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AND8F91	284610M000312958	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000312834	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000312686	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000312900	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000312897	19/12/2024	60503	R$ 293,47

ANQ3701	284610M000312728	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ANS1676	284610M000313061	20/12/2024	56732	R$ 130,16
ANW8E00	284610M000313080	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ANZ6023	284610M000312811	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6541	284610M000312647	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000312661	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT8253	284610M000312977	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV0A44	284610M000313071	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV8H13	284610M000313020	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV8H13	284610M000313148	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AOW2272	284610M000313017	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW2272	284610M000312997	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW3C34	284610M000312932	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX7I26	284610M000312712	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AOZ6A78	284610M000313045	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APA9A20	284610M000312826	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APD4416	284610M000312820	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APG8A19	284610M000312914	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312778	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312643	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312939	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000313122	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000312796	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000312906	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000313057	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000312949	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000312931	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000313101	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APL7B83	284610M000312674	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APL9J83	284610M000312658	17/12/2024	60503	R$ 293,47
APN0782	284610M000312800	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000313076	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000312752	18/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000312883	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000313031	20/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000312887	19/12/2024	60503	R$ 293,47
APY2395	284610M000313192	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APZ6D47	284610M000312855	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQC7F88	284610M000312917	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQE8008	284610M000312915	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000313011	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP8D73	284610M000312840	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000312739	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT1C49	284610M000312974	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU6482	284610M000313143	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AQV5G96	284610M000313023	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX0500	284610M000312992	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000313213	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000313014	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARF8E50	284610M000312672	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG6584	284610M000312705	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG9513	284610M000313059	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH1B18	284610M000312670	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH7H24	284610M000313024	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000312733	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000312929	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000312930	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARO1H92	284610M000312863	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR0347	284610M000312947	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS5C23	284610M000313018	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS7762	284610M000313176	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS7D22	284610M000312838	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000312935	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ART8A59	284610M000312963	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARU6A68	284610M000312673	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ARV0C42	284610M000313005	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ARW1G13	284610M000313072	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY1531	284610M000312663	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA1154	284610M000312970	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ASE2D73	284610M000313112	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000312679	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ASI7I94	284610M000312853	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3529	284610J000103101	12/11/2024	61220	R$ 293,47
ASK3H53	284610M000312836	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ASR3H15	284610M000312781	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000313078	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU2E87	284610M000312759	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU7C49	284610M000312720	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ASV0257	284610M000313092	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ASZ5482	284610M000312815	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ATA1040	284610M000312667	17/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB9063	284610M000312762	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000312701	18/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000313161	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ATS8G31	284610M000313187	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ATY9463	284610M000313164	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUA4G60	284610M000312816	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC9E73	284610M000312787	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B50	284610M000312976	19/12/2024	60503	R$ 293,47

AUH3547	284610M000312862	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ0048	284610M000313151	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK8961	284610M000313007	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5439	284610M000312891	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5439	284610M000313067	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUM7A92	284610M000313116	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUO1J20	284610M000313141	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ2E57	284610M000313044	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ6E52	284610M000312798	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AUT5976	284610M000308190	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUX4167	284610M000312993	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX9135	284610M000312973	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000312691	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AUZ6722	284610M000312789	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA2A42	284610M000313088	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA4294	284610M000312945	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AVG7881	284610M000313209	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVH3942	284610M000313132	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000313060	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AVO6B81	284610M000313120	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AVP2B96	284610M000313221	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7590	284610M000312655	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY3C61	284610M000313074	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA1H27	284610M000313130	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA1H27	284610M000312784	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA9816	284610M000310406	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF3J50	284610M000312980	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF7G89	284610M000312936	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH8H86	284610M000312747	18/12/2024	56732	R$ 130,16
AWM5C67	284610M000312690	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AWM9912	284610M000312723	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN2842	284610M000313093	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000313027	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWN6A21	284610M000312783	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AWO2D62	284610M000312741	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AWR2G85	284610M000313040	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWW2168	284610M000312959	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWW2E72	284610M000312925	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY0857	284610M000313121	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0682	284610M000313029	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AWZ6520	284610J000099728	11/12/2024	51851	R$ 195,23
AXB2852	284610M000312919	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB6F84	284610M000312706	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000312903	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXL0F02	284610M000312824	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXM3641	284610M000312956	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXN8I40	284610M000312999	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AXP7G21	284610M000313145	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS6I24	284610M000312794	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AXW1A37	284610M000313081	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AXW5G60	284610M000313184	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY6440	284610M000312669	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AXZ4727	284610M000313198	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA4A73	284610M000312832	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB4H97	284610M000313066	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC0C05	284610M000312890	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC4H42	284610M000313135	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD1747	284610M000313041	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD1883	284610M000312709	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD1F26	284610M000312764	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AYF6C67	284610M000306712	11/11/2024	56732	R$ 130,16
AYG6F14	284610M000312894	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYJ5F67	284610M000312888	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL5278	284610M000312874	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AYO2496	284610M000313012	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYP8G43	284610M000312649	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AYV0342	284610M000313016	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610M000313197	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZB6J53	284610M000313137	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AZB8G64	284610M000312763	18/12/2024	60503	R$ 293,47
AZE7J26	284610M000313028	20/12/2024	56732	R$ 130,16
AZE8A32	284610M000313126	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ4371	284610J000106443	17/12/2024	54522	R$ 195,23
AZO5I06	284610M000313188	20/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP1C31	284610M000313222	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZS4271	284610M000312979	19/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY1073	284610M000312656	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY1073	284610M000312662	17/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY2D98	284610M000312700	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB3917	284610M000312981	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAC9285	284610M000313133	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BAG0F01	284610M000313085	20/12/2024	56732	R$ 130,16
BAH1E55	284610M000312868	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAK2I90	284610M000313181	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL7H17	284610M000313047	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000312962	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000312964	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAN8E87	284610M000312683	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BAP9E97	284610M000312961	19/12/2024	60503	R$ 293,47

BAS6352	284610M000312849	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BAT5F37	284610M000313114	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW5J06	284610M000312743	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BAX4264	284610M000312717	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC1I42	284610M000312738	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBF8268	284610M000313050	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK7I81	284610M000312833	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL5381	284610M000313083	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL5385	284610M000313168	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBL6F60	284610M000313107	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM5H42	284610M000312657	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BBO8H07	284610M000312766	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBP6926	284610M000313204	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBR7A21	284610M000312754	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBS4A52	284610M000312714	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT1E94	284610M000312842	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BBV5B59	284610M000312850	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000312852	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI0337	284610M000312795	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCI1262	284610M000312677	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCL5F13	284610M000312671	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCL7906	284610M000313079	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM5G35	284610M000312653	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM8B45	284610M000313111	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM9041	284610M000312830	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN4E22	284610M000312828	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN8E39	284610M000313021	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCP5E20	284610M000312771	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR1E82	284610M000313087	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR7C04	284610M000313182	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW3E38	284610M000313202	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY9F42	284610M000312827	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA6A35	284610M000312966	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI5G98	284610M000312772	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ6E29	284610M000312773	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL8G60	284610M000313177	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDN0D52	284610M000313138	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ9J74	284610M000313030	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDT9A65	284610M000312734	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW3A48	284610M000312736	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BDX7F68	284610M000313117	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000312644	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ5H72	284610M000313077	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC3D17	284610M000313169	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BED4I49	284610M000312854	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312645	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000312769	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BEI5I21	284610M000312951	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ6J63	284610M000313179	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7A22	284610M000313212	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ9B33	284610M000313034	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BEL8111	284610M000312755	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4J83	284610M000312765	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BET9C85	284610M000312735	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BEW4A16	284610M000312758	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BEX3E35	284610M000312792	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BKO3229	284610M000312923	19/12/2024	60503	R$ 293,47
BNI6J39	284610M000312770	18/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000313159	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BOC8346	284610M000312666	17/12/2024	60503	R$ 293,47
BPS5G89	284610M000313109	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BWI3040	284610M000313035	20/12/2024	60503	R$ 293,47
BZB8G92	284610M000312685	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CBE9554	284610M000312680	17/12/2024	60503	R$ 293,47
CCR6535	284610M000312934	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000312924	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CGE3811	284610M000313025	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CJZ5764	284610M000313162	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CKX4521	284610M000312751	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CLE9401	284610M000313058	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CMD2031	284610M000312727	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CMY6510	284610M000312988	19/12/2024	60503	R$ 293,47
COK5484	284610M000313131	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CPH2H86	284610M000312861	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CSC4H04	284610M000313146	20/12/2024	60503	R$ 293,47
CVJ3314	284610M000312817	18/12/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000312910	19/12/2024	60503	R$ 293,47
CZU1268	284610M000313152	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DAE5059	284610M000312858	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DBY7G09	284610M000312659	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DCD8474	284610M000312920	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000313039	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000313156	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000313150	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DEH2C19	284610M000313052	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DEZ8020	284610M000313049	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DFI7G44	284610M000312819	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DGC3018	284610M000313098	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DJE4A42	284610M000312896	19/12/2024	60503	R$ 293,47

DKP2354	284610M000312957	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DKR5517	284610M000312802	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DPP0749	284610M000312724	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000312905	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000312710	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313015	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DPS8740	284610M000312220	16/12/2024	60503	R$ 293,47
DRR4I76	284610M000312856	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DSA9917	284610M000312696	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DTP3132	284610M000312786	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DTZ9J91	284610M000313048	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DWB7D58	284610M000312801	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DWC3G93	284610M000313203	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DWH4A93	284610M000312698	18/12/2024	60503	R$ 293,47
DWJ8438	284610M000313075	20/12/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000312822	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000312893	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DYH2D37	284610M000312665	17/12/2024	60503	R$ 293,47
DYI7G09	284610M000312986	19/12/2024	60503	R$ 293,47
DZH8E44	284610M000312848	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EAC2784	284610M000312875	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EAC8638	284610M000312857	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EAF9C28	284610M000312695	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EAI1E96	284610M000313142	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000312943	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EDL5357	284610M000312895	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EGW3C78	284610M000312967	19/12/2024	56732	R$ 130,16
EHV8853	284610M000313206	21/12/2024	60503	R$ 293,47
EOW0E10	284610M000312940	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000312886	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EQA2E50	284610M000313178	20/12/2024	60503	R$ 293,47
EQB8E19	284610M000312692	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EQV4C20	284610M000312922	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ERG1A66	284610M000313073	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ETB6606	284610M000312785	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EUL1D65	284610M000312982	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EYL2J54	284610M000312730	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EYL2J54	284610M000312753	18/12/2024	60503	R$ 293,47
EYM1I99	284610M000312909	19/12/2024	60503	R$ 293,47
EYU1F34	284610M000312845	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FAI7F32	284610M000312777	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FBP5876	284610M000312782	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FBT1I69	284610M000312878	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000312865	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FJU1A79	284610M000312675	17/12/2024	60503	R$ 293,47
FKF3A46	284610M000313170	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FLN1J24	284610M000312954	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000312749	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FOQ4742	284610M000312869	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FRI8D78	284610M000312960	19/12/2024	60503	R$ 293,47
FUO3A51	284610M000312768	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FUW9J82	284610M000313139	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FVR4A83	284610M000312810	18/12/2024	60503	R$ 293,47
FXC6H75	284610M000313082	20/12/2024	60503	R$ 293,47
FYY1451	284610M000313189	20/12/2024	60503	R$ 293,47
GAB1415	284610M000313194	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GBF4D88	284610M000313086	20/12/2024	60503	R$ 293,47
GBI9J85	284610M000313033	20/12/2024	60503	R$ 293,47
GBZ4E71	284610M000312760	18/12/2024	60503	R$ 293,47
GEP6848	284610M000312821	18/12/2024	60503	R$ 293,47
GFE6F74	284610M000312731	18/12/2024	60503	R$ 293,47
GHJ0E94	284610M000312864	19/12/2024	60503	R$ 293,47
GIM4J57	284610M000313219	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GIM9J89	284610M000313104	20/12/2024	60503	R$ 293,47
GOR8977	284610M000312803	18/12/2024	60503	R$ 293,47
GRJ2G86	284610M000308122	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GZQ5679	284610M000313056	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HMJ9G17	284610M000312814	18/12/2024	60503	R$ 293,47
HQF8E35	284610M000312975	19/12/2024	60503	R$ 293,47
HQF8E35	284610M000312953	19/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000313068	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000313051	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HTJ2B05	284610M000313158	20/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000312933	19/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000312952	19/12/2024	60503	R$ 293,47
IFH3636	284610M000313149	20/12/2024	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000313180	20/12/2024	60503	R$ 293,47
IPH9D70	284610M000312711	18/12/2024	60503	R$ 293,47
IQC4E53	284610M000312843	19/12/2024	60503	R$ 293,47
ITD2A96	284610M000313208	21/12/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000312689	17/12/2024	60503	R$ 293,47
JGQ0H36	284610M000313166	20/12/2024	60503	R$ 293,47
JGV1079	284610M000312991	20/12/2024	60503	R$ 293,47
JIB7C62	284610M000310411	10/12/2024	60503	R$ 293,47
JSY6830	284610M000313119	20/12/2024	60503	R$ 293,47
JTB2354	284610M000313215	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JXS2535	284610M000312797	18/12/2024	60503	R$ 293,47
KGG7692	284610M000312642	17/12/2024	60503	R$ 293,47
KKZ8F06	284610M000313193	21/12/2024	60503	R$ 293,47

KLI4391	284610M000312779	18/12/2024	60503	R$ 293,47
KRO5E39	284610M000312708	18/12/2024	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000312716	18/12/2024	60503	R$ 293,47
LTD4H21	284610M000312902	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MAS1H74	284610M000312715	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MAY1C70	284610M000312911	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MBZ4191	284610M000312971	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MBZ4191	284610M000313154	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000313022	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MEZ8H01	284610M000313002	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MGC4J40	284610J000098589	27/10/2024	51851	R$ 195,23
MGG5E06	284610M000312750	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MIH9G97	284610M000313019	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MIW1I07	284610M000313136	20/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000312807	18/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000312978	19/12/2024	60503	R$ 293,47
MOH0D12	284610M000313216	21/12/2024	60503	R$ 293,47
MVR7D85	284610M000312702	18/12/2024	60503	R$ 293,47
NBN2H79	284610M000312808	18/12/2024	60503	R$ 293,47
NGH6733	284610M000312729	18/12/2024	60503	R$ 293,47
NJR6I45	284610M000313065	20/12/2024	56732	R$ 130,16
NKY4E07	284610M000313043	20/12/2024	60503	R$ 293,47
NME2F78	284610M000313167	20/12/2024	60503	R$ 293,47
NZV6B42	284610M000313129	20/12/2024	60503	R$ 293,47
OAU6154	284610M000313070	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000313097	20/12/2024	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000312942	19/12/2024	60503	R$ 293,47
OVI9E77	284610M000312994	20/12/2024	60503	R$ 293,47
PAV7H87	284610M000312912	19/12/2024	60503	R$ 293,47
PCM7C38	284610M000312812	18/12/2024	60503	R$ 293,47
PVY9H96	284610M000313026	20/12/2024	60503	R$ 293,47
PVY9H96	284610M000313220	21/12/2024	60503	R$ 293,47
PWV5F14	284610M000312913	19/12/2024	60503	R$ 293,47
PXO6107	284610M000313163	20/12/2024	60503	R$ 293,47
PYM7327	284610M000313210	21/12/2024	60503	R$ 293,47
PYQ8H05	284610M000313042	20/12/2024	60503	R$ 293,47
QAQ5I74	284610M000312879	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QBY7962	284610M000312908	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QHX1I77	284610M000308077	20/11/2024	60503	R$ 293,47
QNM4A36	284610M000312941	19/12/2024	60503	R$ 293,47
QPC7F58	284610M000312732	18/12/2024	60503	R$ 293,47
QQV1B63	284610M000313010	20/12/2024	60503	R$ 293,47
QXR8B10	284610M000312825	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RFD6J86	284610M000312990	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB5I98	284610M000312927	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH3C55	284610M000313013	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RHH9H91	284610M000313153	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL9A31	284610M000312704	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHM2J33	284610M000312660	17/12/2024	60503	R$ 293,47
RHN9C39	284610M000312898	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ9H83	284610M000313099	20/12/2024	56732	R$ 130,16
RHY0E82	284610M000312721	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ2A91	284610M000312718	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RIR0J57	284610M000312983	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RKX0A05	284610M000312818	18/12/2024	60503	R$ 293,47
RMD1F43	284610M000313195	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RMQ3J25	284610M000313191	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RMT1G31	284610M000313134	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RVV6J24	284610M000313009	20/12/2024	60503	R$ 293,47
RXA4B42	284610M000312860	19/12/2024	60503	R$ 293,47
RYM8I57	284610M000312851	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SDQ7B72	284610M000312742	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SDR0C33	284610M000312847	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX8A90	284610M000313103	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ2B60	284610M000312984	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9F72	284610M000313064	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEA5J33	284610M000312793	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SED4B35	284610M000313199	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SEE9A18	284610M000312806	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SEF5G71	284610M000312987	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ4I81	284610M000312791	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6C47	284610M000312823	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SEK3J24	284610M000313113	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM2I62	284610M000312918	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000312866	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEO0E91	284610M000313201	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SEO2H32	284610M000312681	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SEP9G67	284610M000312899	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1F23	284610M000312703	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SER1B71	284610M000312646	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SER9C27	284610M000313144	20/12/2024	56732	R$ 130,16
SEV8I04	284610M000312969	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEV8I04	284610M000312937	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW5J74	284610M000313094	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SEW6F20	284610M000312873	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA6G68	284610M000312694	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SFE5B33	284610M000313173	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000312996	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SFG5A43	284610M000313217	21/12/2024	60503	R$ 293,47

SFH3I68	284610M000312907	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO9B01	284610M000312877	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SHI4D74	284610M000312871	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SIB5D59	284610M000313174	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SIM0H32	284610M000313089	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SIU1C04	284610M000312829	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SIZ0E71	284610M000313211	21/12/2024	60503	R$ 293,47
STE1J39	284610M000312740	18/12/2024	60503	R$ 293,47
STF8B58	284610M000313205	21/12/2024	60503	R$ 293,47
STI5C98	284610M000312725	18/12/2024	60503	R$ 293,47
STJ9B79	284610M000312989	20/12/2024	60503	R$ 293,47
STP4J32	284610M000313084	20/12/2024	60503	R$ 293,47
STR6F16	284610M000312985	19/12/2024	60503	R$ 293,47
SUR5J72	284610M000312687	17/12/2024	60503	R$ 293,47
SVN5E65	284610M000312082	15/12/2024	60503	R$ 293,47
SWC0D05	284610M000313172	20/12/2024	60503	R$ 293,47
SYE2H44	284610M000312790	18/12/2024	60503	R$ 293,47
SYU9H98	284610M000312968	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAI4A85	284610J000099631	20/10/2024	70561	R$ 293,47
TAI6F97	284610M000312651	17/12/2024	60503	R$ 293,47
TAJ7F87	284610M000312859	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL1C35	284610M000312837	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL6G45	284610M000313001	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAN6J77	284610M000313207	21/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO9G38	284610M000312761	18/12/2024	60503	R$ 293,47
TAV3J78	284610M000312995	19/12/2024	60503	R$ 293,47
TAV9C72	284610M000312713	18/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EB2F90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250307_155624

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF9C74	284610M000323329	04/03/2025	60503
AAG5138	284610M000323309	04/03/2025	60503
AAK2647	284610M000322766	01/03/2025	60503
AAP9E14	284610M000322926	01/03/2025	60503
AAW2D92	284610M000322979	02/03/2025	60503
AAW3744	284610M000323381	05/03/2025	60503
AAW4J94	284610NIC0029515	11/02/2025	50020
ABE4406	284610M000322668	28/02/2025	60503
ABK1055	284610M000322769	01/03/2025	60503
ABK4043	284610M000322524	26/02/2025	60503
ABL3D93	284610M000323072	02/03/2025	60503
ABY0942	284610M000322496	26/02/2025	60503
ABY2E40	284610NIC0029536	14/02/2025	50020
ABY8452	284610M000323326	04/03/2025	60503
ABY8452	284610M000323279	04/03/2025	60503
ABY8452	284610M000323179	03/03/2025	60503
ABY8G00	284610M000322921	01/03/2025	60503
ACB6B38	284610M000322851	01/03/2025	60503
ACC1708	284610M000322527	26/02/2025	60503
ACC1708	284610M000323038	02/03/2025	60503
ACD2G51	284610NIC0029538	14/02/2025	50020
ACE4933	284610M000322577	27/02/2025	60503
ACH4247	284610M000322545	26/02/2025	60503
ACI1729	284610M000322489	26/02/2025	60503
ACL4G15	284610M000323100	02/03/2025	60503
ACQ8041	284610M000323370	04/03/2025	60503
ACT5399	284610M000323097	02/03/2025	60503
ACX3D22	284610M000322696	28/02/2025	60503
ACX4631	284610M000322840	01/03/2025	60503
ADK9J83	284610M000322961	02/03/2025	60503
ADQ8160	284610M000323120	03/03/2025	60503
ADS5278	284610M000322728	28/02/2025	60503
AEJ3G47	284610M000322738	28/02/2025	60503
AEK3052	284610M000322764	01/03/2025	60503
AEQ0A33	284610M000322482	26/02/2025	56732
AEX1035	284610M000323101	03/03/2025	60503
AEX1035	284610M000322290	24/02/2025	60503
AEX1035	284610M000323158	03/03/2025	60503
AEX4492	284610M000322306	23/02/2025	60503
AEZ7755	284610M000322370	25/02/2025	56732
AFE1D93	284610M000322863	01/03/2025	60503
AFG5115	284610M000322993	02/03/2025	60503
AFH6720	284610M000322430	25/02/2025	60503
AFH9792	284610M000323123	03/03/2025	60503
AFM5917	284610M000322419	25/02/2025	60503
AFR7B92	284610M000322328	24/02/2025	60503
AFR8A94	284610M000322749	28/02/2025	60503

AFS1468	284610M000323227	03/03/2025	60503
AFT0D66	284610M000323104	03/03/2025	60503
AFV7294	284610M000322795	01/03/2025	60503
AFY7A04	284610NIC0029480	11/02/2025	50020
AFZ2560	284610M000322641	27/02/2025	60503
AGD2825	284610M000322781	01/03/2025	60503
AGD9C64	284610M000323019	02/03/2025	60503
AGE5C45	284610M000323217	03/03/2025	60503
AGH0792	284610M000322837	01/03/2025	60503
AGX3756	284610M000323358	04/03/2025	60503
AHF0I54	284610M000323202	03/03/2025	60503
AHK1A90	284610M000322650	28/02/2025	60503
AHO1691	284610M000322426	25/02/2025	60503
AHO1691	284610M000323071	02/03/2025	60503
AHO1691	284610M000322402	25/02/2025	60503
AHO1691	284610M000322408	25/02/2025	60503
AHP0370	284610M000323165	03/03/2025	60503
AHX0B25	284610M000323384	05/03/2025	60503
AHX7C66	284610NIC0029481	11/02/2025	50020
AIA8D70	284610M000322618	27/02/2025	60503
AIF3347	284610M000323407	05/03/2025	60503
AIJ8227	284610M000322418	25/02/2025	60503
AIM3G69	284610M000323035	02/03/2025	60503
AIM6831	284610M000323043	02/03/2025	60503
AIN3393	284610M000323230	03/03/2025	60503
AIR0640	284610M000322736	28/02/2025	60503
AIW5G34	284610M000323093	02/03/2025	60503
AIX3639	284610M000323113	03/03/2025	60503
AJC1F43	284610M000323298	04/03/2025	60503
AJC2H85	284610M000323046	02/03/2025	60503
AJF6304	284610M000322667	28/02/2025	60503
AJH9048	284610M000322324	24/02/2025	60503
AJI7I06	284610M000322441	25/02/2025	60503
AJL8128	284610M000323185	03/03/2025	60503
AJN2731	284610M000323311	04/03/2025	60503
AJN2B72	284610M000323307	04/03/2025	60503
AJO1300	284610M000322608	27/02/2025	60503
AJO1H29	284610M000322890	01/03/2025	60503
AJO1H29	284610M000322874	01/03/2025	60503
AJO1H29	284610M000322812	01/03/2025	60503
AJO1H29	284610M000322774	01/03/2025	60503
AJP2478	284610M000323403	05/03/2025	60503
AJR8H27	284610M000322705	28/02/2025	60503
AJU5804	284610M000322563	26/02/2025	60503
AJU5G85	284610M000322771	01/03/2025	60503
AJU6J57	284610M000322976	02/03/2025	60503
AJV7275	284610M000322629	27/02/2025	60503
AJZ0A39	284610M000323282	04/03/2025	56732
AJZ6H62	284610M000322725	28/02/2025	60503
AKA8A10	284610M000322301	24/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000323356	04/03/2025	60503
AKA9H83	284610M000322508	26/02/2025	60503
AKA9H83	284610M000323271	04/03/2025	60503
AKA9H83	284610M000322501	26/02/2025	60503
AKC2D97	284610M000322952	01/03/2025	60503
AKC2D97	284610M000322834	01/03/2025	60503
AKC2D97	284610M000323118	03/03/2025	60503
AKC2D97	284610M000322889	01/03/2025	60503
AKC6G44	284610M000322908	01/03/2025	60503
AKD2E57	284610M000323039	02/03/2025	60503
AKG0J11	284610M000322991	02/03/2025	60503
AKH1196	284610M000323241	04/03/2025	60503
AKI1306	284610NIC0029449	11/02/2025	50020
AKL2751	284610M000322380	25/02/2025	60503
AKL6H88	284610M000322878	01/03/2025	60503
AKP2392	284610M000323128	03/03/2025	60503
AKQ2133	284610M000322511	26/02/2025	60503
AKR0G02	284610M000322638	27/02/2025	60503
AKR7158	284610M000322887	01/03/2025	60503
AKS1D48	284610M000322678	28/02/2025	60503
AKY7026	284610M000322330	24/02/2025	60503
ALC2621	284610NIC0029444	11/02/2025	50020
ALD9533	284610M000323076	02/03/2025	60503
ALF6D81	284610M000322582	27/02/2025	60503
ALG5618	284610M000322669	28/02/2025	60503
ALG5618	284610M000323115	03/03/2025	60503
ALI1E35	284610M000323132	03/03/2025	60503
ALJ7134	284610M000322534	26/02/2025	60503
ALJ9I07	284610M000322945	01/03/2025	60503
ALK0530	284610M000322674	28/02/2025	60503
ALN2334	284610M000322363	25/02/2025	60503
ALP1I80	284610M000322729	28/02/2025	60503
ALQ1015	284610M000323220	03/03/2025	60503
ALQ2178	284610M000323021	02/03/2025	60503
ALQ4268	284610M000322904	01/03/2025	60503
ALQ7J37	284610M000322723	28/02/2025	60503
ALR8417	284610M000323051	02/03/2025	60503
ALS3433	284610M000322455	26/02/2025	60503
ALS3G18	284610M000323007	02/03/2025	60503

ALS3G18	284610M000323090	02/03/2025	60503
ALS6193	284610M000322839	01/03/2025	60503
ALT3803	284610M000322523	26/02/2025	60503
ALT3803	284610M000322520	26/02/2025	60503
ALU2740	284610M000322575	27/02/2025	60503
ALW1489	284610M000322625	27/02/2025	60503
ALX1904	284610M000323286	04/03/2025	60503
ALX3391	284610M000322387	25/02/2025	60503
ALX6654	284610M000322924	01/03/2025	60503
ALX9875	284610M000322853	01/03/2025	60503
ALY0483	284610M000322940	01/03/2025	60503
ALY0B74	284610M000323342	04/03/2025	60503
ALY7A35	284610M000322433	25/02/2025	60503
AMB2I90	284610M000322348	25/02/2025	60503
AMC7021	284610M000323167	03/03/2025	60503
AME5E28	284610M000323387	05/03/2025	60503
AMF9581	284610M000323236	03/03/2025	60503
AMF9743	284610M000322997	02/03/2025	60503
AMG4643	284610M000323196	03/03/2025	60503
AMG5992	284610M000323171	03/03/2025	60503
AMJ8G29	284610M000322744	28/02/2025	60503
AMM4785	284610M000323276	04/03/2025	60503
AMM5H59	284610M000322947	01/03/2025	60503
AMP8355	284610M000322607	27/02/2025	60503
AMS5E03	284610CND0000797	20/02/2025	50371
AMT4360	284610M000322848	01/03/2025	60503
AMU2568	284610M000323386	05/03/2025	60503
AMU2568	284610M000322867	01/03/2025	60503
AMU3J39	284610M000322315	24/02/2025	60503
AMX6034	284610M000323294	04/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323177	03/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323265	04/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323313	04/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323266	04/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323153	03/03/2025	60503
AMX6034	284610M000323296	04/03/2025	60503
AMX6034	284610M000322615	27/02/2025	60503
AMX6034	284610M000322499	26/02/2025	60503
AMZ7F33	284610M000322709	28/02/2025	60503
ANC5046	284610M000323408	05/03/2025	60503
AND0233	284610M000322899	01/03/2025	60503
AND2241	284610M000322470	26/02/2025	60503
ANF8937	284610M000323405	05/03/2025	56732
ANH9974	284610M000322823	01/03/2025	56732
ANI9H55	284610M000323208	03/03/2025	60503
ANI9H55	284610M000323172	03/03/2025	60503
ANI9H55	284610M000322881	01/03/2025	60503
ANJ3B79	284610M000323002	02/03/2025	60503
ANK2B50	284610M000322662	28/02/2025	60503
ANK4C85	284610M000322811	01/03/2025	60503
ANK4C85	284610M000323308	04/03/2025	60503
ANL4657	284610M000322621	27/02/2025	60503
ANO5F94	284610M000322335	24/02/2025	60503
ANQ7E24	284610M000322404	25/02/2025	60503
ANQ7E24	284610M000322809	01/03/2025	60503
ANS0378	284610M000323065	02/03/2025	60503
ANT3345	284610M000322974	02/03/2025	60503
ANU3210	284610M000323293	04/03/2025	60503
ANW7829	284610M000322973	02/03/2025	60503
ANY1502	284610M000322807	01/03/2025	60503
AOC6625	284610M000322594	27/02/2025	60503
AOC9950	284610M000322436	25/02/2025	60503
AOD2481	284610M000322925	01/03/2025	60503
AOD6323	284610M000323102	03/03/2025	60503
AOE1436	284610M000322465	26/02/2025	60503
AOE5539	284610M000322555	26/02/2025	60503
AOE5966	284610M000322831	01/03/2025	60503
AOF6D66	284610M000322898	01/03/2025	60503
AOG5D93	284610M000322798	01/03/2025	60503
AOG6J95	284610M000322642	28/02/2025	60503
AOG6J95	284610M000322684	28/02/2025	60503
AON1791	284610NIC0029421	11/02/2025	50020
AON8689	284610M000323340	04/03/2025	60503
AOP2563	284610M000322447	25/02/2025	60503
AOQ1F06	284610M000322416	25/02/2025	60503
AOQ4573	284610M000323141	03/03/2025	60503
AOR0708	284610M000322679	27/02/2025	60503
AOR0708	284610M000322326	24/02/2025	60503
AOR0708	284610M000322830	01/03/2025	60503
AOR0708	284610M000322846	01/03/2025	60503
AOR0708	284610M000323366	04/03/2025	60503
AOR1B98	284610M000322303	24/02/2025	56732
AOT2F34	284610M000322359	25/02/2025	60503
AOT2F34	284610M000322682	28/02/2025	60503
AOT2F34	284610M000323318	04/03/2025	60503
AOV6J79	284610M000322716	28/02/2025	60503
AOW1I61	284610M000323331	04/03/2025	60503
APA5198	284610M000322332	24/02/2025	60503
APA5198	284610M000322486	26/02/2025	60503

APA7J65	284610M000323224	03/03/2025	60503
APB4484	284610M000323198	03/03/2025	60503
APD1361	284610M000322631	27/02/2025	60503
APD6980	284610M000322538	26/02/2025	60503
APF2152	284610M000322866	01/03/2025	60503
APH6B00	284610NIC0029503	11/02/2025	50020
APH6I62	284610M000322938	01/03/2025	60503
APH6I62	284610M000323322	04/03/2025	60503
APH6I62	284610M000322409	25/02/2025	60503
APH6I62	284610M000323321	04/03/2025	60503
APH6I62	284610M000323033	02/03/2025	60503
APH6I62	284610M000322892	01/03/2025	60503
APH6I62	284610M000322814	01/03/2025	60503
APH9A43	284610M000323073	02/03/2025	60503
APK9587	284610M000323228	03/03/2025	60503
APL0471	284610M000322992	02/03/2025	60503
APM2400	284610M000323031	02/03/2025	60503
APN4944	284610M000323406	05/03/2025	56732
APO7H30	284610NIC0029490	11/02/2025	50020
APO9658	284610M000322346	25/02/2025	60503
APP2937	284610M000322398	25/02/2025	60503
APP5695	284610M000322503	26/02/2025	60503
APR0860	284610M000322329	24/02/2025	60503
APR8381	284610M000322528	26/02/2025	60503
APR8D45	284610M000322755	28/02/2025	60503
APS8395	284610M000322637	27/02/2025	60503
APU0G32	284610M000322732	28/02/2025	60503
APU5783	284610M000322405	25/02/2025	60503
APU5783	284610M000323205	03/03/2025	60503
APU5783	284610M000322717	28/02/2025	60503
APU5783	284610M000322396	25/02/2025	60503
APU5783	284610M000323270	04/03/2025	60503
APV3587	284610M000323210	03/03/2025	60503
APW8G48	284610M000322424	25/02/2025	60503
APX4177	284610M000322773	01/03/2025	60503
APX4863	284610M000323385	05/03/2025	60503
APY6949	284610M000323144	03/03/2025	60503
APY6949	284610M000322319	24/02/2025	60503
AQA0B34	284610M000322906	01/03/2025	60503
AQA1540	284610M000322760	28/02/2025	60503
AQB4B49	284610M000322435	25/02/2025	60503
AQD6J02	284610M000322965	02/03/2025	60503
AQD7746	284610M000323350	04/03/2025	60503
AQI3290	284610M000322357	25/02/2025	60503
AQI9828	284610M000322452	25/02/2025	60503
AQM4810	284610M000322646	28/02/2025	60503
AQM4810	284610M000322656	28/02/2025	60503
AQN1193	284610M000323130	03/03/2025	60503
AQN4A54	284610M000322894	01/03/2025	60503
AQQ1C03	284610M000322901	01/03/2025	60503
AQR4843	284610M000323016	02/03/2025	60503
AQS9422	284610M000322765	01/03/2025	60503
AQT2204	284610M000322423	25/02/2025	60503
AQV0369	284610M000323295	04/03/2025	60503
AQV0369	284610M000323306	04/03/2025	60503
AQX5D93	284610M000322544	26/02/2025	60503
AQY0J31	284610M000322374	25/02/2025	60503
ARA2104	284610M000323351	04/03/2025	60503
ARA7I73	284610M000323401	05/03/2025	60503
ARB5189	284610M000322427	25/02/2025	60503
ARE2099	284610M000322590	27/02/2025	60503
ARE5D17	284610M000322672	28/02/2025	60503
ARE8C44	284610M000322336	24/02/2025	60503
ARG4G56	284610M000322449	25/02/2025	60503
ARH0721	284610M000322902	01/03/2025	60503
ARH4996	284610M000322980	02/03/2025	60503
ARH4996	284610M000323246	04/03/2025	60503
ARH7H24	284610M000323393	05/03/2025	60503
ARI8722	284610M000323324	04/03/2025	60503
ARI8722	284610M000323362	04/03/2025	60503
ARI8722	284610M000323320	04/03/2025	60503
ARK2286	284610M000322415	25/02/2025	60503
ARK2286	284610M000322395	25/02/2025	60503
ARN5038	284610M000322364	25/02/2025	60503
ARN8J37	284610M000323355	04/03/2025	60503
ARP1H39	284610M000322472	26/02/2025	60503
ARP7063	284610M000323211	03/03/2025	60503
ARQ0G68	284610M000322780	01/03/2025	60503
ARQ2244	284610M000323222	03/03/2025	60503
ART3H67	284610M000323262	04/03/2025	60503
ART3J90	284610M000323216	03/03/2025	60503
ARV5E45	284610M000323275	04/03/2025	60503
ARV5E45	284610M000323170	03/03/2025	60503
ARV8521	284610M000323333	04/03/2025	60503
ARX3J72	284610M000322344	25/02/2025	60503
ARX5D36	284610M000322653	28/02/2025	60503
ASE2D73	284610M000323388	05/03/2025	60503
ASE6H42	284610M000322389	25/02/2025	60503
ASH1045	284610M000322557	26/02/2025	60503

ASH5187	284610M000323394	05/03/2025	60503
ASI0546	284610M000322399	25/02/2025	60503
ASI0B87	284610NIC0029461	11/02/2025	50020
ASK8525	284610M000322507	26/02/2025	60503
ASK8527	284610M000322695	28/02/2025	60503
ASN5171	284610M000322454	26/02/2025	60503
ASN5171	284610M000322648	27/02/2025	60503
ASN9958	284610M000323258	04/03/2025	60503
ASP0311	284610M000323337	04/03/2025	60503
ASR3C26	284610M000322743	28/02/2025	60503
ASU6425	284610M000322536	26/02/2025	60503
ASW2017	284610M000323173	03/03/2025	60503
ASY3B27	284610M000323037	02/03/2025	60503
ASY9722	284610M000323074	02/03/2025	60503
ATA1040	284610M000323206	03/03/2025	60503
ATA6B89	284610M000322628	27/02/2025	60503
ATB1D06	284610M000322304	23/02/2025	60503
ATB7787	284610M000322775	01/03/2025	60503
ATC4257	284610M000323363	04/03/2025	60503
ATC9022	284610M000323323	04/03/2025	60503
ATC9C16	284610M000323136	03/03/2025	60503
ATC9C16	284610M000323107	03/03/2025	60503
ATC9C16	284610M000322708	28/02/2025	60503
ATC9C16	284610M000322432	26/02/2025	60503
ATE0H39	284610M000322748	28/02/2025	60503
ATF4G51	284610M000322491	26/02/2025	60503
ATF4G51	284610M000323022	02/03/2025	60503
ATJ9F43	284610M000322458	26/02/2025	60503
ATK2C06	284610M000322746	28/02/2025	60503
ATK2G53	284610M000322792	01/03/2025	60503
ATL5576	284610M000322886	01/03/2025	60503
ATM4B53	284610M000323058	02/03/2025	60503
ATM5175	284610NIC0029446	11/02/2025	50020
ATN9710	284610M000322876	01/03/2025	60503
ATO3848	284610M000322475	26/02/2025	60503
ATQ0G94	284610M000322862	01/03/2025	60503
ATQ5B54	284610M000323148	03/03/2025	60503
ATS0G75	284610M000323315	04/03/2025	60503
ATS3166	284610M000322627	27/02/2025	60503
ATU2404	284610M000322341	25/02/2025	60503
ATU2B09	284610M000322292	24/02/2025	60503
ATV2639	284610M000323086	02/03/2025	60503
ATV6J07	284610NIC0029419	11/02/2025	50020
ATW4J87	284610M000323117	03/03/2025	60503
ATW9H13	284610M000323345	04/03/2025	60503
ATZ3868	284610M000323319	04/03/2025	60503
ATZ5650	284610M000323314	04/03/2025	60503
ATZ5650	284610M000323142	03/03/2025	60503
AUC8D69	284610M000322724	28/02/2025	60503
AUC9E73	284610M000323067	02/03/2025	60503
AUC9E73	284610M000323014	02/03/2025	60503
AUI5974	284610NIC0029443	11/02/2025	50020
AUJ0048	284610M000323066	02/03/2025	60503
AUJ3788	284610NIC0029462	11/02/2025	50020
AUJ5G75	284610M000323399	05/03/2025	60503
AUJ7D62	284610NIC0029497	11/02/2025	50020
AUK8G14	284610M000322376	25/02/2025	60503
AUL9904	284610NIC0029426	11/02/2025	50020
AUN4227	284610NIC0029414	11/02/2025	50020
AUN4227	284610NIC0029523	11/02/2025	50020
AUP3080	284610M000323003	02/03/2025	60503
AUP3080	284610M000323186	03/03/2025	60503
AUP3080	284610M000323255	04/03/2025	60503
AUP3080	284610M000322826	01/03/2025	60503
AUP3080	284610M000322797	01/03/2025	60503
AUP3080	284610M000323288	04/03/2025	60503
AUP3080	284610M000322988	02/03/2025	60503
AUP3080	284610M000323244	04/03/2025	60503
AUP3080	284610M000323291	04/03/2025	60503
AUP6134	284610M000322900	01/03/2025	60503
AUP7C20	284610M000322943	01/03/2025	60503
AUR9F21	284610M000322495	26/02/2025	60503
AUS3680	284610M000323082	02/03/2025	60503
AUU2904	284610M000322849	01/03/2025	60503
AUU2A59	284610M000322463	26/02/2025	60503
AUU9C29	284610NIC0029495	11/02/2025	50020
AUW5415	284610M000322948	01/03/2025	60503
AUW5916	284610M000322820	01/03/2025	56732
AUX0E99	284610NIC0029450	11/02/2025	50020
AUX2673	284610NIC0029423	11/02/2025	50020
AUX8C89	284610M000322815	01/03/2025	60503
AUY1216	284610M000323197	03/03/2025	60503
AVA9097	284610M000322603	27/02/2025	60503
AVB5G86	284610M000322485	26/02/2025	60503
AVB7372	284610M000323235	03/03/2025	60503
AVC1F99	284610NIC0029477	11/02/2025	50020
AVF3D20	284610M000323131	03/03/2025	60503
AVH0H35	284610NIC0029552	14/02/2025	50020
AVH2804	284610M000323250	04/03/2025	60503

AVJ2077	284610M000323215	03/03/2025	60503
AVJ3577	284610M000322931	01/03/2025	60503
AVK6274	284610M000322516	26/02/2025	60503
AVK6274	284610M000323199	03/03/2025	60503
AVL9485	284610M000323178	03/03/2025	60503
AVL9485	284610M000322484	26/02/2025	60503
AVL9F65	284610M000323232	03/03/2025	60503
AVM6I27	284610M000323360	04/03/2025	60503
AVM8640	284610M000322817	01/03/2025	60503
AVO4592	284610M000322333	24/02/2025	60503
AVO4G88	284610M000322964	02/03/2025	60503
AVO6761	284610M000323402	05/03/2025	60503
AVP4A95	284610M000323087	02/03/2025	60503
AVQ8A64	284610M000322481	26/02/2025	56732
AVS6B88	284610M000322847	01/03/2025	56732
AVS6E92	284610M000322446	25/02/2025	60503
AVS8H38	284610M000322519	26/02/2025	60503
AVT5D33	284610M000322366	25/02/2025	60503
AVU6393	284610M000322382	25/02/2025	60503
AVV4J49	284610M000323369	04/03/2025	60503
AVX3D50	284610M000322843	01/03/2025	60503
AVX5I76	284610M000322706	28/02/2025	60503
AVY5G58	284610M000322883	01/03/2025	60503
AVY5G58	284610M000322651	28/02/2025	60503
AVY5G58	284610M000322919	01/03/2025	60503
AVY6517	284610M000322342	25/02/2025	60503
AVZ1387	284610NIC0029456	11/02/2025	50020
AWC4829	284610M000322296	24/02/2025	60503
AWC4D03	284610M000322509	26/02/2025	60503
AWD3F22	284610M000322461	26/02/2025	60503
AWD8602	284610M000323155	03/03/2025	60503
AWF1J77	284610M000323181	03/03/2025	60503
AWJ4H82	284610NIC0029448	11/02/2025	50020
AWJ9D36	284610M000323145	03/03/2025	60503
AWK3I97	284610M000323077	02/03/2025	60503
AWK8620	284610M000322956	02/03/2025	60503
AWM1D82	284610M000323106	03/03/2025	60503
AWQ0I26	284610M000322658	28/02/2025	60503
AWQ8498	284610M000322663	28/02/2025	60503
AWT5I29	284610M000322428	26/02/2025	60503
AWT6F27	284610NIC0029553	14/02/2025	50020
AWX9H77	284610NIC0029432	11/02/2025	50020
AWY5C00	284610M000323238	03/03/2025	60503
AWY7938	284610M000322949	01/03/2025	60503
AWY7J06	284610M000323164	03/03/2025	60503
AWZ2F39	284610M000323184	03/03/2025	60503
AWZ7961	284610M000322922	01/03/2025	60503
AXB6889	284610M000323070	02/03/2025	60503
AXC2C51	284610M000323354	04/03/2025	60503
AXC4C33	284610M000322566	26/02/2025	60503
AXE3856	284610M000322567	27/02/2025	60503
AXE3856	284610M000322856	01/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000322763	01/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000323305	04/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000323273	04/03/2025	60503
AXE7C78	284610M000322762	28/02/2025	60503
AXE7C78	284610M000322611	27/02/2025	60503
AXG0247	284610M000322294	24/02/2025	60503
AXG2774	284610M000322704	28/02/2025	60503
AXG2875	284610M000322673	28/02/2025	60503
AXG4I44	284610M000322986	02/03/2025	60503
AXG6031	284610M000322620	27/02/2025	60503
AXH2860	284610M000322776	01/03/2025	60503
AXH3I10	284610M000322412	25/02/2025	60503
AXH4H09	284610M000322578	27/02/2025	60503
AXI1236	284610M000323261	04/03/2025	60503
AXJ9233	284610M000322601	27/02/2025	60503
AXL9F14	284610M000322975	02/03/2025	60503
AXM1981	284610M000322942	01/03/2025	60503
AXN8244	284610M000323190	03/03/2025	60503
AXO4H26	284610M000322318	24/02/2025	60503
AXP8E39	284610M000322605	27/02/2025	60503
AXQ3D46	284610M000322936	01/03/2025	60503
AXQ4772	284610NIC0029502	11/02/2025	50020
AXS9369	284610M000323391	05/03/2025	60503
AXS9369	284610M000322401	25/02/2025	60503
AXS9369	284610M000322349	25/02/2025	60503
AXS9369	284610M000323166	03/03/2025	60503
AXT4972	284610M000322893	01/03/2025	60503
AXT4A69	284610M000323040	02/03/2025	60503
AXY7C28	284610NIC0029545	14/02/2025	50020
AXZ3695	284610M000322957	02/03/2025	60503
AXZ3695	284610M000323301	04/03/2025	60503
AXZ3695	284610M000322589	27/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000322624	27/02/2025	60503
AXZ3695	284610M000322584	27/02/2025	60503
AYA1090	284610M000322683	27/02/2025	60503
AYC9D59	284610M000322521	26/02/2025	60503
AYD6407	284610M000322500	26/02/2025	60503

AYE9A34	284610M000323382	05/03/2025	60503
AYG3121	284610M000322720	28/02/2025	60503
AYH6120	284610M000322338	25/02/2025	60503
AYK3821	284610M000322334	24/02/2025	60503
AYL9612	284610M000322688	28/02/2025	56732
AYM1J22	284610NIC0029467	11/02/2025	50020
AYM3G64	284610M000322498	26/02/2025	60503
AYN9769	284610M000323336	04/03/2025	60503
AYO9I82	284610M000322331	24/02/2025	60503
AYP2A28	284610M000323091	02/03/2025	60503
AYP5E09	284610M000323201	03/03/2025	60503
AYR6H33	284610NIC0029546	14/02/2025	50020
AYT8C27	284610NIC0029520	11/02/2025	50020
AYV0099	284610NIC0029543	14/02/2025	50020
AYV4850	284610M000322414	25/02/2025	60503
AYW2D72	284610M000322767	01/03/2025	60503
AYW6G64	284610M000322726	28/02/2025	60503
AYW8D70	284610M000322882	01/03/2025	60503
AYX3I72	284610NIC0029454	11/02/2025	50020
AYX5295	284610M000322403	25/02/2025	60503
AYX7921	284610M000322700	28/02/2025	60503
AYY6J50	284610M000322467	26/02/2025	60503
AYZ5J15	284610M000323161	03/03/2025	60503
AZA3B38	284610NIC0029551	14/02/2025	50020
AZA5J89	284610M000322885	01/03/2025	56732
AZC5H23	284610M000323168	03/03/2025	60503
AZC9550	284610M000322546	26/02/2025	60503
AZE1F01	284610M000322320	24/02/2025	60503
AZG0D40	284610M000322982	02/03/2025	60503
AZI2J00	284610M000322487	26/02/2025	60503
AZI6B86	284610M000322347	25/02/2025	60503
AZK2D13	284610NIC0029440	11/02/2025	50020
AZL6E00	284610M000322690	28/02/2025	60503
AZL9759	284610M000322927	01/03/2025	60503
AZO7090	284610M000322302	24/02/2025	60503
AZP9380	284610M000322934	01/03/2025	60503
AZQ6C44	284610M000323114	03/03/2025	60503
AZR1271	284610M000322425	26/02/2025	60503
AZT0F69	284610M000323347	04/03/2025	60503
AZT5D93	284610M000323015	02/03/2025	60503
AZU3A34	284610M000322488	26/02/2025	60503
AZU5E44	284610M000322298	21/02/2025	60503
AZU7C94	284610M000322473	26/02/2025	60503
AZU8951	284610M000322483	26/02/2025	60503
AZW4D75	284610M000322588	27/02/2025	60503
AZW9G55	284610NIC0029492	11/02/2025	50020
AZX3302	284610M000323175	03/03/2025	60503
AZX5984	284610M000323348	04/03/2025	60503
AZX5D34	284610M000323259	04/03/2025	60503
AZZ5I78	284610M000323146	03/03/2025	60503
AZZ9898	284610M000322666	27/02/2025	60503
BAA1E63	284610NIC0029438	11/02/2025	50020
BAA5J08	284610M000323026	02/03/2025	60503
BAB7193	284610NIC0029476	11/02/2025	50020
BAD3E18	284610M000323290	04/03/2025	60503
BAD7C61	284610M000322850	01/03/2025	60503
BAE7A33	284610M000322655	28/02/2025	60503
BAE8J84	284610M000323341	04/03/2025	60503
BAE9A49	284610M000322504	26/02/2025	60503
BAG4170	284610M000322787	01/03/2025	60503
BAG4I92	284610NIC0029513	11/02/2025	50020
BAK6E02	284610M000322779	01/03/2025	60503
BAK7292	284610NIC0029455	11/02/2025	50020
BAQ4A32	284610M000322699	28/02/2025	60503
BAR8F78	284610M000323024	02/03/2025	60503
BAS2047	284610M000322386	25/02/2025	60503
BAS6914	284610M000322944	01/03/2025	60503
BAT8137	284610M000322687	28/02/2025	60503
BAU0C74	284610M000322804	01/03/2025	60503
BAU3133	284610M000323231	03/03/2025	60503
BAU7G03	284610M000322954	01/03/2025	56732
BAU8249	284610M000323012	02/03/2025	60503
BAV7A21	284610M000322552	26/02/2025	60503
BAW2621	284610M000323317	04/03/2025	60503
BAW2B06	284610M000322410	25/02/2025	60503
BAW2B06	284610M000322827	01/03/2025	60503
BAZ3D29	284610M000322526	26/02/2025	60503
BBA2D00	284610M000322987	02/03/2025	60503
BBB8452	284610M000323134	03/03/2025	60503
BBC1F58	284610M000322551	26/02/2025	60503
BBC7D22	284610M000323020	02/03/2025	60503
BBC8D43	284610M000322478	26/02/2025	60503
BBD4I62	284610M000322391	25/02/2025	60503
BBD5J29	284610M000322379	25/02/2025	60503
BBE1E42	284610M000322697	28/02/2025	60503
BBE6929	284610NIC0029469	11/02/2025	50020
BBF0612	284610M000322671	28/02/2025	60503
BBF2720	284610M000322937	01/03/2025	60503
BBF2720	284610M000322877	01/03/2025	60503

BBF2720	284610M000322788	01/03/2025	60503
BBF2720	284610M000322875	01/03/2025	60503
BBF2720	284610M000322742	28/02/2025	60503
BBF2720	284610M000323034	02/03/2025	60503
BBF8847	284610M000323075	02/03/2025	60503
BBG7E65	284610M000322362	25/02/2025	60503
BBH6G92	284610M000323239	03/03/2025	60503
BBI3480	284610M000322654	28/02/2025	60503
BBK1F41	284610NIC0029474	11/02/2025	50020
BBL5381	284610M000322714	28/02/2025	60503
BBN2035	284610M000323251	04/03/2025	60503
BBN9E14	284610M000322420	25/02/2025	60503
BBO0H59	284610M000323214	03/03/2025	60503
BBO9D29	284610M000322610	27/02/2025	60503
BBP0J36	284610M000322358	25/02/2025	60503
BBQ0F85	284610M000322317	24/02/2025	60503
BBQ5I05	284610NIC0029539	14/02/2025	50020
BBR8316	284610M000323157	03/03/2025	60503
BBU5F95	284610NIC0029445	11/02/2025	50020
BBV3776	284610M000322513	26/02/2025	60503
BBV9349	284610NIC0029508	11/02/2025	50020
BBX0704	284610M000322818	01/03/2025	60503
BBX5J25	284610NIC0029472	11/02/2025	50020
BBX5J25	284610NIC0029408	11/02/2025	50020
BBY1J47	284610M000322451	25/02/2025	60503
BBY2I61	284610M000323064	02/03/2025	60503
BCE3C50	284610M000323390	05/03/2025	60503
BCE6346	284610M000322558	26/02/2025	60503
BCE6598	284610NIC0029548	14/02/2025	50020
BCG4I29	284610M000323376	04/03/2025	60503
BCH5F56	284610M000322707	28/02/2025	60503
BCJ0J66	284610M000323243	04/03/2025	60503
BCL4616	284610M000322343	25/02/2025	60503
BCL5H94	284610M000322870	01/03/2025	60503
BCL6E87	284610M000323068	02/03/2025	60503
BCM6E38	284610M000323332	04/03/2025	60503
BCN5E35	284610M000323053	02/03/2025	60503
BCO3B90	284610M000323191	03/03/2025	60503
BCO7E17	284610M000322645	28/02/2025	60503
BCP9789	284610M000323371	04/03/2025	60503
BCR2H94	284610NIC0029465	11/02/2025	50020
BCR5A27	284610M000323372	04/03/2025	60503
BCR8J45	284610M000323334	04/03/2025	60503
BCS5I99	284610M000323395	05/03/2025	60503
BCU8F34	284610NIC0029535	14/02/2025	50020
BCW3J44	284610M000322354	25/02/2025	60503
BCW7J68	284610M000322378	25/02/2025	60503
BCY0I32	284610M000323249	04/03/2025	60503
BCZ6J21	284610M000322510	26/02/2025	60503
BDA7E37	284610M000322572	27/02/2025	60503
BDB2C58	284610M000323365	04/03/2025	60503
BDB6262	284610M000323335	04/03/2025	60503
BDB7F85	284610M000322689	28/02/2025	56732
BDC1G77	284610M000322299	24/02/2025	60503
BDC8B29	284610M000322816	01/03/2025	60503
BDG7F82	284610NIC0029506	11/02/2025	50020
BDI0D62	284610NIC0029507	11/02/2025	50020
BDI1C23	284610M000322745	28/02/2025	60503
BDI8D24	284610NIC0029541	14/02/2025	50020
BDI9C86	284610M000323147	03/03/2025	60503
BDJ1H57	284610M000322477	26/02/2025	60503
BDJ1H57	284610M000322770	01/03/2025	60503
BDJ3C29	284610M000322547	26/02/2025	60503
BDJ8A38	284610NIC0029510	11/02/2025	50020
BDL4H48	284610M000323213	03/03/2025	60503
BDN8H65	284610M000323099	02/03/2025	60503
BDP0D24	284610M000322917	01/03/2025	60503
BDQ5I46	284610NIC0029479	11/02/2025	50020
BDQ6D62	284610NIC0029504	11/02/2025	50020
BDR8A69	284610M000322512	26/02/2025	60503
BDS1F63	284610M000322643	28/02/2025	60503
BDS8A73	284610M000322444	25/02/2025	60503
BDT3F42	284610M000323352	04/03/2025	60503
BDU4G62	284610M000323192	03/03/2025	60503
BDW2B32	284610M000323389	05/03/2025	60503
BDW9I20	284610NIC0029489	11/02/2025	50020
BDZ8I76	284610NIC0029542	14/02/2025	50020
BEA4G07	284610NIC0029431	11/02/2025	50020
BED2B68	284610M000322559	26/02/2025	60503
BEF1B38	284610NIC0029528	14/02/2025	50020
BEH1E38	284610M000323009	02/03/2025	60503
BEH7D51	284610NIC0029453	11/02/2025	50020
BEI8D90	284610NIC0029488	11/02/2025	50020
BEJ5G01	284610M000322393	25/02/2025	60503
BEJ6E89	284610M000322946	01/03/2025	60503
BEN2E45	284610M000323056	02/03/2025	60503
BEN8I42	284610NIC0029522	11/02/2025	50020
BEO0J39	284610M000322323	24/02/2025	60503
BEO1C54	284610NIC0029493	11/02/2025	50020

BEO3B64	284610M000322920	01/03/2025	60503
BEP4F69	284610M000323380	05/03/2025	60503
BES3B09	284610NIC0029424	11/02/2025	50020
BES5B75	284610M000322757	28/02/2025	60503
BET6H82	284610M000323367	04/03/2025	60503
BEU4G60	284610M000322554	26/02/2025	60503
BEV6J75	284610NIC0029428	11/02/2025	50020
BEX1G09	284610M000323281	04/03/2025	60503
BEY1F67	284610M000322350	25/02/2025	60503
BIA5A90	284610M000323156	03/03/2025	60503
BIA5A90	284610M000323284	04/03/2025	60503
BIY8977	284610M000322609	27/02/2025	60503
BKH9756	284610M000322835	01/03/2025	60503
BLY9E70	284610M000322375	25/02/2025	56732
BND3933	284610M000322734	28/02/2025	60503
BOC8346	284610NIC0029526	14/02/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029463	11/02/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029525	14/02/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029464	11/02/2025	50020
BPQ6D39	284610M000322492	26/02/2025	60503
BRX4157	284610M000322616	27/02/2025	60503
BRX4157	284610M000322617	27/02/2025	60503
BSI7A73	284610M000322517	26/02/2025	60503
BTV1077	284610M000322585	27/02/2025	60503
BTV1077	284610M000322442	25/02/2025	60503
BVA1909	284610M000323233	03/03/2025	60503
BXD2B47	284610NIC0029411	11/02/2025	50020
	284610M000322308	24/02/2025	60503
BYN9B62	284610M000322959	02/03/2025	60503
BZJ1D22	284610M000322659	28/02/2025	60503
CBE9554	284610M000322759	28/02/2025	60503
CCX3A67	284610M000322630	27/02/2025	60503
CEI1E73	284610M000322422	25/02/2025	60503
CFI7G20	284610M000322439	25/02/2025	60503
CFP3E45	284610M000322540	26/02/2025	60503
CHD4B71	284610M000322602	27/02/2025	60503
CHM1622	284610M000322828	01/03/2025	60503
CHO5260	284610M000323285	04/03/2025	56732
CIS8777	284610M000323283	04/03/2025	60503
CIZ0I34	284610M000323005	02/03/2025	60503
CLE9401	284610M000322756	28/02/2025	60503
CLE9401	284610M000322859	01/03/2025	60503
CMW4B62	284610M000323182	03/03/2025	60503
CMY8B85	284610M000323207	03/03/2025	60503
CNN4J47	284610M000322836	01/03/2025	60503
CNN4J47	284610M000322365	25/02/2025	60503
CPA9I07	284610M000322963	02/03/2025	60503
CPZ8F62	284610M000322550	26/02/2025	56732
CRG8673	284610M000322916	01/03/2025	60503
CRW1857	284610M000323080	02/03/2025	60503
CSA6893	284610M000323221	03/03/2025	60503
CSK2J56	284610M000322990	02/03/2025	56732
CTC1901	284610M000322888	01/03/2025	60503
CVK6H29	284610M000322741	28/02/2025	60503
CVS4991	284610M000322613	27/02/2025	60503
CXY6620	284610M000323079	02/03/2025	60503
CYI5658	284610M000322619	27/02/2025	60503
CYU5F64	284610M000323084	02/03/2025	60503
CZD2B15	284610M000322325	24/02/2025	60503
CZE7I66	284610NIC0029458	11/02/2025	50020
CZF5948	284610M000322568	27/02/2025	60503
DAQ4D95	284610M000322592	27/02/2025	60503
DBT0944	284610M000322928	01/03/2025	60503
DCA1G55	284610M000323240	03/03/2025	60503
DCA1G55	284610M000323225	03/03/2025	60503
DCZ0280	284610M000322711	28/02/2025	60503
DDP9727	284610M000323357	04/03/2025	60503
DDX9J43	284610M000322829	01/03/2025	60503
DET1G67	284610M000322649	28/02/2025	60503
DFI7G44	284610M000322612	27/02/2025	60503
DGY6A02	284610M000322685	28/02/2025	60503
DIK4925	284610M000323343	04/03/2025	60503
DJC6564	284610M000323092	02/03/2025	60503
DJN1763	284610M000323289	04/03/2025	60503
DJO7927	284610M000322407	25/02/2025	60503
DKB5859	284610M000323237	03/03/2025	60503
DKY9380	284610M000322518	26/02/2025	56732
DLD5080	284610M000322701	28/02/2025	60503
DMF6B24	284610M000323006	02/03/2025	60503
DOG5580	284610M000322525	26/02/2025	56732
DOS4130	284610M000323154	03/03/2025	60503
DPB0F05	284610M000322293	24/02/2025	60503
DRI9B22	284610M000322337	24/02/2025	60503
DRP6F53	284610M000323063	02/03/2025	60503
DSK1J05	284610M000323078	02/03/2025	60503
DSQ7I90	284610M000322941	01/03/2025	60503
DSW1451	284610M000322361	25/02/2025	60503
DSY6J81	284610M000322340	25/02/2025	60503
DTB2G83	284610M000323396	05/03/2025	60503

DWA4A92	284610M000322675	28/02/2025	60503
DXS1F72	284610M000322372	25/02/2025	60503
DZV4198	284610M000323060	02/03/2025	60503
DZV6I77	284610M000323044	02/03/2025	60503
DZZ9E58	284610M000322822	01/03/2025	60503
EAB5J19	284610M000322316	24/02/2025	60503
EAG7706	284610M000323103	03/03/2025	60503
EBE6359	284610M000322680	27/02/2025	60503
EBM7760	284610M000322640	28/02/2025	60503
ECY7289	284610M000323398	05/03/2025	60503
EDA1C03	284610M000323330	04/03/2025	56732
EDG3J01	284610M000322903	01/03/2025	60503
EDJ7119	284610M000322860	01/03/2025	60503
EDP0A44	284610M000322322	24/02/2025	60503
EEH8928	284610M000322377	25/02/2025	60503
EEX7C88	284610M000322632	27/02/2025	60503
EEZ8260	284610M000323098	02/03/2025	60503
EFL8C47	284610M000323373	04/03/2025	60503
EGH6C28	284610M000322440	25/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000322670	28/02/2025	60503
EHK9E42	284610M000322535	26/02/2025	60503
EHV8853	284610M000322778	01/03/2025	60503
EIG0G82	284610M000322702	28/02/2025	60503
EIJ7G62	284610M000322392	25/02/2025	60503
EIT9H65	284610M000323176	03/03/2025	60503
EIY0596	284610M000322935	01/03/2025	60503
EJS2G17	284610M000323069	02/03/2025	60503
EJW3H78	284610M000322569	27/02/2025	60503
EJZ7515	284610NIC0029427	11/02/2025	50020
EKT0A57	284610M000323057	02/03/2025	60503
ELG7838	284610M000322312	24/02/2025	60503
EMA2560	284610M000322722	28/02/2025	60503
EMJ7A05	284610M000322858	01/03/2025	60503
EMQ4379	284610M000322462	26/02/2025	60503
EMQ9H33	284610M000323379	04/03/2025	60503
EMU0C89	284610M000322438	25/02/2025	60503
ENJ1993	284610M000322493	26/02/2025	60503
ENK7F49	284610M000322541	26/02/2025	60503
EPB0G23	284610M000322373	25/02/2025	60503
EPY4B72	284610M000323008	02/03/2025	60503
EQT5130	284610M000322522	26/02/2025	60503
EQY5695	284610M000323018	02/03/2025	60503
ERB9H75	284610M000322970	02/03/2025	60503
ERT1697	284610M000322514	26/02/2025	60503
ESE1772	284610M000322930	01/03/2025	60503
EUN1I24	284610M000322962	02/03/2025	60503
EUV8H30	284610NIC0029514	11/02/2025	50020
EVG1C39	284610M000323302	04/03/2025	60503
EWO8D76	284610M000322297	21/02/2025	60503
EXI6640	284610M000323140	03/03/2025	60503
EYW6067	284610M000322537	26/02/2025	60503
EZN2G30	284610M000322905	01/03/2025	60503
FAA3884	284610M000322967	02/03/2025	60503
FAA3A87	284610M000322591	27/02/2025	60503
FCX0G60	284610M000322989	02/03/2025	60503
FEU1E54	284610M000322676	27/02/2025	60503
FFN6A49	284610M000323160	03/03/2025	60503
FFW3G41	284610NIC0029549	14/02/2025	50020
FGK4867	284610M000323055	02/03/2025	60503
FHA2H98	284610M000323280	04/03/2025	60503
FHH4A12	284610M000322791	01/03/2025	60503
FHT2E98	284610M000322730	28/02/2025	60503
FII0912	284610M000322381	25/02/2025	60503
FJB7I74	284610M000323226	03/03/2025	60503
FJE5C60	284610M000322647	28/02/2025	60503
FJO6550	284610M000322802	01/03/2025	60503
FKN7357	284610M000323300	04/03/2025	60503
FLD3311	284610M000322911	01/03/2025	60503
FLE3J33	284610NIC0029409	11/02/2025	50020
FLT4J98	284610M000323045	02/03/2025	60503
FLU6E74	284610M000322636	28/02/2025	60503
FMR5A00	284610M000322953	01/03/2025	60503
FMR5A00	284610M000322565	26/02/2025	60503
FNI0E78	284610NIC0029505	11/02/2025	50020
FOM1D26	284610NIC0029509	11/02/2025	50020
FPQ2F00	284610M000322786	01/03/2025	60503
FQF3D70	284610M000322978	02/03/2025	60503

FUB2A80	284610M000323252	04/03/2025	60503
FUJ1D82	284610M000323316	04/03/2025	60503
FVW9B36	284610NIC0029527	14/02/2025	50020
FXC9C89	284610M000322469	26/02/2025	60503
FXL7F00	284610M000322367	25/02/2025	60503
FXX0498	284610M000323124	03/03/2025	60503
FYQ5D43	284610M000323193	03/03/2025	60503
FYR9A99	284610M000322506	26/02/2025	60503
FYW0C01	284610M000323151	03/03/2025	60503
FYW0C01	284610M000323149	03/03/2025	60503

FYW1F97	284610M000323299	04/03/2025	60503
FZA8H95	284610NIC0029425	11/02/2025	50020
FZH0C47	284610M000322369	25/02/2025	56732
FZJ0F37	284610M000322598	27/02/2025	60503
GAX4I06	284610M000323054	02/03/2025	60503
GBI1996	284610M000322981	02/03/2025	60503
GBJ7B09	284610M000322737	28/02/2025	60503
GCN9D11	284610M000323338	04/03/2025	60503
GDO0D33	284610M000323242	04/03/2025	60503
GDP8E48	284610NIC0029547	14/02/2025	50020
GEC0B83	284610M000323287	04/03/2025	60503
GEN8E14	284610M000322531	26/02/2025	60503
GER0B91	284610M000323094	02/03/2025	60503
GFD8H56	284610M000322910	01/03/2025	60503
GGC9A67	284610M000322761	28/02/2025	60503
GGG6780	284610M000322429	25/02/2025	60503
GGS4J87	284610M000322735	28/02/2025	60503
GHI0A07	284610M000322966	02/03/2025	60503
GHM9H56	284610M000323269	04/03/2025	60503
GHU9F77	284610M000323004	02/03/2025	56732
GJT0444	284610NIC0029524	11/02/2025	50020
GUI0B28	284610M000323374	04/03/2025	60503
GZE9084	284610M000322431	25/02/2025	60503
HAX9186	284610M000323061	02/03/2025	60503
HBN5992	284610NIC0029478	11/02/2025	50020
HBY7I05	284610M000323277	04/03/2025	60503
HDB3033	284610M000322777	01/03/2025	60503
HEE2J29	284610M000323169	03/03/2025	56732
HFJ1D13	284610M000322479	26/02/2025	56732
HHD8933	284610M000322824	01/03/2025	60503
HHH6H00	284610M000322968	02/03/2025	60503
HIE9A47	284610M000323253	04/03/2025	60503
HML6F72	284610M000322929	01/03/2025	60503
HQU7964	284610M000322633	27/02/2025	60503
HRB9009	284610M000322681	27/02/2025	60503
HRK7I91	284610NIC0029441	11/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029533	14/02/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0029442	11/02/2025	50020
HSC8771	284610M000323378	04/03/2025	60503
HTI9973	284610M000322307	24/02/2025	60503
HTN4B90	284610M000323047	02/03/2025	60503
HXR2A51	284610M000322754	28/02/2025	60503
HZD6B60	284610NIC0029412	11/02/2025	50020
IIV9817	284610M000323254	04/03/2025	60503
IJP2G51	284610M000322998	02/03/2025	60503
IKE3944	284610M000322360	25/02/2025	60503
IKE4270	284610M000322832	01/03/2025	60503
ILF4J86	284610M000322505	26/02/2025	60503
INX5067	284610M000322932	01/03/2025	60503
INX5067	284610M000322915	01/03/2025	60503
IPW4D66	284610M000323327	04/03/2025	60503
IQO8655	284610M000322456	26/02/2025	60503
IRU5G37	284610M000322955	02/03/2025	60503
IRZ4A72	284610M000323150	03/03/2025	60503
IUJ5E45	284610M000322677	27/02/2025	60503
IUJ6D91	284610M000322833	01/03/2025	60503
IVP1A07	284610M000322606	27/02/2025	60503
JCF6E47	284610M000322596	27/02/2025	60503
JDA8E58	284610M000323121	03/03/2025	60503
JHN3B60	284610M000322805	01/03/2025	60503
JHO2028	284610M000322476	26/02/2025	60503
JHS9B91	284610M000323256	04/03/2025	60503
JJB9I22	284610M000322356	25/02/2025	60503
JJS6670	284610M000322515	26/02/2025	60503
JJS6670	284610M000322913	01/03/2025	60503
JOG6H83	284610M000323274	04/03/2025	60503
JPT9I91	284610M000322599	27/02/2025	60503
JRV3C18	284610M000322813	01/03/2025	60503
KDE7J82	284610M000322421	25/02/2025	60503
KDI1F57	284610M000323361	04/03/2025	60503
KNB5834	284610M000322923	01/03/2025	60503
KQX9380	284610M000322686	28/02/2025	60503
KVC8B54	284610M000323013	02/03/2025	60503
KWJ1786	284610M000322639	27/02/2025	60503
KXH8096	284610M000323081	02/03/2025	60503
KXZ8J98	284610M000322573	27/02/2025	60503
LLR9J47	284610M000322972	02/03/2025	60503
LMJ5C69	284610M000323163	03/03/2025	60503
LNE5A61	284610M000322570	27/02/2025	60503
LXB3593	284610M000322635	27/02/2025	60503
LXF8597	284610M000322891	01/03/2025	60503
LYH3352	284610M000322664	27/02/2025	60503
MAQ6D13	284610M000323133	03/03/2025	60503
MAT4H32	284610M000322880	01/03/2025	60503
MBS0394	284610M000322731	28/02/2025	60503
MCO7835	284610M000322661	28/02/2025	60503
MCT2A86	284610M000322411	25/02/2025	60503
MDE1265	284610M000322314	24/02/2025	60503
MDJ0E34	284610M000322576	27/02/2025	60503

MFJ5G20	284610M000322864	01/03/2025	60503
MFL7236	284610M000323268	04/03/2025	60503
MGI7D43	284610M000322721	28/02/2025	60503
MGZ3J10	284610M000322897	01/03/2025	60503
MIR1C14	284610M000323209	03/03/2025	60503
MJS1851	284610M000322740	28/02/2025	60503
MJS1851	284610M000322460	26/02/2025	60503
MJV8309	284610M000322371	25/02/2025	56732
MKM9394	284610M000322468	26/02/2025	60503
MKW7I30	284610M000323088	02/03/2025	60503
MMB8C97	284610M000322939	01/03/2025	60503
MOH0D12	284610M000322397	25/02/2025	60503
MOQ3E82	284610M000323195	03/03/2025	60503
MRB3D03	284610M000322480	26/02/2025	56732
MSP5F08	284610M000322466	26/02/2025	60503
MUC6118	284610M000323325	04/03/2025	60503
MUW6H77	284610M000323017	02/03/2025	60503
MYP5438	284610M000322459	26/02/2025	60503
NCR0D96	284610M000323125	03/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322914	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322783	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000323229	03/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000323126	03/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322752	28/02/2025	60503
NDS6H53	284610M000322825	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322789	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322800	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322474	26/02/2025	60503
NDS6H53	284610M000323129	03/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322852	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322808	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000323392	05/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000322604	27/02/2025	60503
NDS6H53	284610M000322865	01/03/2025	60503
NDS6H53	284610M000323108	03/03/2025	60503
NEP1011	284610M000322718	28/02/2025	60503
NFI8006	284610M000322747	28/02/2025	60503
NGX1A75	284610M000322533	26/02/2025	60503
NIZ9E45	284610M000322844	01/03/2025	60503
NJH5850	284610M000322912	01/03/2025	60503
NKK3836	284610M000322450	25/02/2025	60503
NLG2E66	284610M000322295	24/02/2025	60503
NRG2644	284610M000322884	01/03/2025	60503
NRG8H65	284610M000323328	04/03/2025	60503
NRS6I00	284610NIC0029451	11/02/2025	50020
NSC1C26	284610M000322564	26/02/2025	60503
NTM7B93	284610M000322581	27/02/2025	60503
NXN8E59	284610M000323189	03/03/2025	60503
NXY4D70	284610M000323278	04/03/2025	60503
NYG0522	284610M000323353	04/03/2025	60503
OAP5G20	284610NIC0029429	11/02/2025	50020
OBD1C00	284610NIC0029530	14/02/2025	50020
OBG7J06	284610M000323174	03/03/2025	60503
OBG7J06	284610M000322400	25/02/2025	60503
OBG7J06	284610M000323339	04/03/2025	60503
OBG7J06	284610M000323297	04/03/2025	60503
OBG7J06	284610M000323245	04/03/2025	60503
OBG7J06	284610M000323257	04/03/2025	60503
OBP3J53	284610NIC0029473	11/02/2025	50020
ODQ8C77	284610NIC0029459	11/02/2025	50020
OEL8C33	284610NIC0029457	11/02/2025	50020
OHX0B80	284610NIC0029447	11/02/2025	50020
OJK2A68	284610NIC0029437	11/02/2025	50020
OOG9G84	284610M000322571	27/02/2025	56732
OON9840	284610M000322873	01/03/2025	60503
OOO6904	284610M000323303	04/03/2025	60503
OOQ6H96	284610M000323083	02/03/2025	60503
OPA5F84	284610M000322327	24/02/2025	60503
ORZ8J13	284610NIC0029521	11/02/2025	50020
OUN3392	284610M000323187	03/03/2025	60503
OUT0J93	284610M000323111	03/03/2025	60503
OVU5E73	284610CND0000798	06/01/2025	50450
OXJ6B56	284610NIC0029486	11/02/2025	50020
OXJ6B56	284610NIC0029544	14/02/2025	50020
PQD1H15	284610M000323368	04/03/2025	60503
PSX6I35	284610NIC0029470	11/02/2025	50020
PVC5E84	284610M000322806	01/03/2025	60503
PVM4E60	284610M000323203	03/03/2025	60503
PWW9I84	284610M000322896	01/03/2025	60503
PXC2G03	284610M000323096	02/03/2025	60503
PXY5B39	284610M000323359	04/03/2025	60503
QAQ2B69	284610M000323344	04/03/2025	60503
QAU3H86	284610M000322750	28/02/2025	60503
QBB5C35	284610M000322310	24/02/2025	60503
QBE8H47	284610M000323112	03/03/2025	60503
QBE8H47	284610M000322810	01/03/2025	60503
QBZ8F79	284610M000322960	02/03/2025	60503
QCU3A42	284610NIC0029483	11/02/2025	50020
QFF7C26	284610NIC0029512	11/02/2025	50020

QHQ5286	284610M000322821	01/03/2025	56732
QHT0B20	284610M000323001	02/03/2025	60503
QII5I44	284610M000322532	26/02/2025	60503
QJC3A30	284610M000322909	01/03/2025	60503
QJE7E82	284610M000323041	02/03/2025	60503
QJT4B44	284610M000322768	01/03/2025	60503
QLZ0A08	284610NIC0029436	11/02/2025	50020
QNM8D94	284610M000322796	01/03/2025	60503
QOK3A63	284610M000322351	25/02/2025	60503
QOT8H65	284610M000322353	25/02/2025	60503
QOT8H65	284610NIC0029494	11/02/2025	50020
QPN9C29	284610M000322600	27/02/2025	60503
QQB5J29	284610NIC0029468	11/02/2025	50020
QQV1B63	284610M000323383	05/03/2025	60503
QQZ3I98	284610M000322801	01/03/2025	60503
QRK4E74	284610M000323272	04/03/2025	60503
QTL6G43	284610NIC0029487	11/02/2025	50020
QUG3E48	284610M000322556	26/02/2025	60503
QWR9D15	284610M000322345	25/02/2025	60503
QXB2G04	284610M000323135	03/03/2025	60503
QXF7G51	284610NIC0029433	11/02/2025	50020
QZG0G82	284610NIC0029435	11/02/2025	50020
RAJ7H58	284610M000323200	03/03/2025	60503
RBS8D82	284610M000322321	24/02/2025	60503
RDY1E98	284610M000322694	28/02/2025	60503
REP1G73	284610M000323036	02/03/2025	60503
REP1G73	284610M000322984	02/03/2025	60503
RFD6J86	284610M000323028	02/03/2025	60503
RFD6J86	284610M000322464	26/02/2025	60503
RFI0B41	284610M000322383	25/02/2025	60503
RFM6E34	284610M000322657	28/02/2025	60503
RGB0I96	284610M000322560	26/02/2025	60503
RHE4D30	284610M000323377	04/03/2025	60503
RHF1D78	284610M000323137	03/03/2025	60503
RHF1D78	284610M000323310	04/03/2025	60503
RHG3F64	284610M000323397	05/03/2025	60503
RHH3D31	284610M000322691	28/02/2025	60503
RHI5G10	284610M000322548	26/02/2025	60503
RHJ3B75	284610M000322727	28/02/2025	60503
RHK7B69	284610M000323085	02/03/2025	60503
RHL0B16	284610M000323349	04/03/2025	60503
RHL9F95	284610NIC0029434	11/02/2025	50020
RHN5C30	284610M000323364	04/03/2025	60503
RHN7F16	284610M000323212	03/03/2025	60503
RHN7F16	284610M000323219	03/03/2025	60503
RHN7F16	284610M000322539	26/02/2025	60503
RHO4I88	284610M000322530	26/02/2025	60503
RHP6A49	284610M000322703	28/02/2025	60503
RHQ2G50	284610M000323400	05/03/2025	60503
RHQ2G50	284610M000322933	01/03/2025	60503
RHQ8C95	284610M000323162	03/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323023	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323050	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323025	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322845	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323011	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322996	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323032	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323048	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322985	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322879	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322838	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323292	04/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322855	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323027	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322861	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322868	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323010	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322819	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323042	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322995	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000322869	01/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323030	02/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323312	04/03/2025	60503
RHS5F95	284610M000323062	02/03/2025	60503
RHT2G14	284610M000323095	02/03/2025	60503
RHU2E23	284610M000322352	25/02/2025	60503
RHV7H65	284610M000323304	04/03/2025	60503
RHW6E53	284610NIC0029537	14/02/2025	50020
RHW8A71	284610M000322390	25/02/2025	60503
RHW8A71	284610M000322665	28/02/2025	60503
RHX1A79	284610M000322969	02/03/2025	60503
RHY6H52	284610M000323234	03/03/2025	60503
RHY6I51	284610M000323188	03/03/2025	60503
RHY8H49	284610M000322698	28/02/2025	60503
RHZ8G25	284610M000322542	26/02/2025	60503
RMD3H63	284610M000322300	21/02/2025	60503
RML3D08	284610M000322733	28/02/2025	60503
RMR3D76	284610NIC0029550	14/02/2025	50020

RNF1B05	284610M000322693	28/02/2025	60503
RNI1E95	284610NIC0029466	11/02/2025	50020
RNO4H80	284610M000323404	05/03/2025	60503
RNQ3E63	284610M000322790	01/03/2025	60503
RNY8F77	284610M000322529	26/02/2025	60503
RRF6C25	284610M000323139	03/03/2025	60503
RTI6G17	284610M000322580	27/02/2025	60503
RTR4F94	284610M000322971	02/03/2025	60503
RUL2B97	284610M000322490	26/02/2025	60503
RUL2B97	284610M000322471	26/02/2025	60503
RUQ3B94	284610M000322652	28/02/2025	60503
RUX5F45	284610M000323159	03/03/2025	60503
RVP5H14	284610M000322368	25/02/2025	60503
RVR8H25	284610M000322715	28/02/2025	60503
RVT5A10	284610M000322958	02/03/2025	60503
RXK2B36	284610NIC0029475	11/02/2025	50020
RXK2B36	284610NIC0029471	11/02/2025	50020
RXN5B49	284610NIC0029496	11/02/2025	50020
RXZ7C22	284610M000322457	26/02/2025	60503
RYH9J42	284610M000322384	25/02/2025	60503
RYT0F44	284610M000322583	27/02/2025	60503
SDP3F02	284610M000323059	02/03/2025	56732
SDS1I38	284610NIC0029418	11/02/2025	50020
SDT2H42	284610NIC0029491	11/02/2025	50020
SDT6D64	284610NIC0029416	11/02/2025	50020
SDV7B40	284610NIC0029540	14/02/2025	50020
SDW7B68	284610M000323029	02/03/2025	60503
SDW8I78	284610M000322586	27/02/2025	56732
SDX3B85	284610M000322918	01/03/2025	60503
SDX3J10	284610M000322623	27/02/2025	60503
SDZ6E62	284610NIC0029534	14/02/2025	50020
SEB0F90	284610M000322595	27/02/2025	60503
SEB4D19	284610M000323143	03/03/2025	60503
SEC6I39	284610M000322739	28/02/2025	60503
SEE9B64	284610M000322977	02/03/2025	60503
SEF1F80	284610M000322753	28/02/2025	60503
SEF5G71	284610M000322385	25/02/2025	60503
SEF6F29	284610M000322311	24/02/2025	60503
SEG1G86	284610M000322339	25/02/2025	60503
SEG4A62	284610M000322561	26/02/2025	60503
SEG4H02	284610M000323119	03/03/2025	60503
SEH5D83	284610M000322712	28/02/2025	60503
SEH9J30	284610M000323194	03/03/2025	60503
SEI9B54	284610M000322692	28/02/2025	60503
SEJ0I60	284610M000322857	01/03/2025	60503
SEK0B67	284610M000322803	01/03/2025	60503
SEL5B02	284610M000322719	28/02/2025	56732
SEL8A34	284610M000322448	25/02/2025	60503
SEM3C33	284610M000322597	27/02/2025	60503
SEM4E57	284610M000322443	25/02/2025	60503
SEM5C58	284610M000322626	27/02/2025	60503
SEN0I34	284610M000323260	04/03/2025	60503
SEN4G56	284610M000323248	04/03/2025	60503
SEN5E35	284610M000322713	28/02/2025	60503
SEO3I96	284610M000322502	26/02/2025	60503
SEP2G26	284610M000322355	25/02/2025	60503
SEP2I99	284610M000322553	26/02/2025	60503
SEP6B97	284610M000323183	03/03/2025	60503
SEQ1B09	284610NIC0029519	11/02/2025	50020
SEQ8J50	284610M000322622	27/02/2025	60503
SER9I96	284610NIC0029499	11/02/2025	50020
SET5A92	284610M000323223	03/03/2025	60503
SEU5A24	284610M000322305	24/02/2025	60503
SEU8D16	284610NIC0029498	11/02/2025	50020
SEU9E76	284610M000323122	03/03/2025	60503
SEV9C07	284610M000322994	02/03/2025	60503
SEW2G56	284610M000322497	26/02/2025	60503
SEW6E08	284610M000322579	27/02/2025	60503
SEY0I93	284610M000322562	26/02/2025	60503
SEY7E04	284610M000323109	03/03/2025	60503
SEZ1C31	284610M000322772	01/03/2025	60503
SFA1F59	284610M000323116	03/03/2025	60503
SFA2C78	284610M000322950	01/03/2025	60503
SFA7C94	284610M000322453	26/02/2025	60503
SFD1E23	284610M000322871	01/03/2025	60503
SFD6D98	284610NIC0029439	11/02/2025	50020
SFF0D19	284610NIC0029485	11/02/2025	50020
SFF0D19	284610NIC0029484	11/02/2025	50020
SFI3F22	284610M000322784	01/03/2025	60503
SFK2J68	284610M000322406	25/02/2025	60503
SFK2J96	284610NIC0029420	11/02/2025	50020
SFL1C87	284610M000323247	04/03/2025	60503
SFM6D24	284610M000322999	02/03/2025	60503
SFM8B01	284610M000323218	03/03/2025	60503
SFM8F10	284610M000322634	27/02/2025	60503
SFN0E60	284610NIC0029407	11/02/2025	50020
SFN6B68	284610NIC0029532	14/02/2025	50020
SFN8J18	284610M000323346	04/03/2025	60503
SFO3J82	284610M000322854	01/03/2025	60503

SFO8H02	284610M000322710	28/02/2025	60503
SHO3E10	284610M000323127	03/03/2025	60503
SIH4C56	284610NIC0029452	11/02/2025	50020
SIQ9I09	284610NIC0029482	11/02/2025	50020
SJI3F84	284610M000322794	01/03/2025	60503
SLJ7A45	284610M000322983	02/03/2025	60503
SLX7H37	284610M000322842	01/03/2025	60503
SLY4C48	284610M000322309	24/02/2025	60503
SSU5B87	284610M000322494	26/02/2025	60503
SUC0D98	284610M000322644	28/02/2025	60503
SUS4C98	284610M000323152	03/03/2025	60503
SUS4C98	284610M000322413	25/02/2025	60503
SUT2B79	284610M000322782	01/03/2025	60503
SVN5E65	284610NIC0029516	11/02/2025	50020
SWP0D56	284610NIC0029554	14/02/2025	50020
SXP0G21	284610M000322660	27/02/2025	60503
SXU7H27	284610NIC0029511	11/02/2025	50020
SYE2B55	284610NIC0029413	11/02/2025	50020
SYE2B55	284610NIC0029460	11/02/2025	50020
SYU8I87	284610NIC0029517	11/02/2025	50020
TAH5H49	284610NIC0029415	11/02/2025	50020
TAI8A64	284610NIC0029501	11/02/2025	50020
TAI8H70	284610M000323049	02/03/2025	60503
TAK0D00	284610M000323204	03/03/2025	60503
TAK5H40	284610M000322907	01/03/2025	60503
TAK6G19	284610M000322291	24/02/2025	60503
TAK9I03	284610M000322434	25/02/2025	60503
TAL4B63	284610M000323000	02/03/2025	60503
TAL6J41	284610M000322593	27/02/2025	60503
TAM1F53	284610M000322313	24/02/2025	60503
TAN3I90	284610NIC0029430	11/02/2025	50020
TAN7H80	284610M000322895	01/03/2025	60503
TAO2A82	284610M000322574	27/02/2025	60503
TAO2A82	284610M000323052	02/03/2025	60503
TAO5H02	284610M000322872	01/03/2025	60503
TAO7J83	284610M000322751	28/02/2025	60503
TAO9C10	284610M000323089	02/03/2025	60503
TAP6E94	284610M000322549	26/02/2025	60503
TAP6H70	284610NIC0029529	14/02/2025	50020
TAR9A52	284610M000322799	01/03/2025	60503
TAT0C96	284610M000322614	27/02/2025	60503
TAT5C83	284610NIC0029410	11/02/2025	50020
TAT9I66	284610NIC0029531	14/02/2025	50020
TAU3D18	284610NIC0029518	11/02/2025	50020
TAU3D18	284610NIC0029500	11/02/2025	50020
TAU4H90	284610M000323375	04/03/2025	60503
TAU9F82	284610M000322445	25/02/2025	60503
TAV3J40	284610M000323105	03/03/2025	60503
TAV4H51	284610M000322394	25/02/2025	60503
TAV7C54	284610M000323267	04/03/2025	60503
TAW5G82	284610M000322417	25/02/2025	60503
TAW9H82	284610M000322543	26/02/2025	60503
TAX1J83	284610M000322437	25/02/2025	60503
TAX7I74	284610M000323138	03/03/2025	60503
TAZ0E32	284610M000322758	28/02/2025	60503
TAZ3B02	284610M000322388	25/02/2025	60503
TBB9G24	284610M000323110	03/03/2025	60503
TCE5B05	284610NIC0029422	11/02/2025	50020
TCY3B18	284610NIC0029417	11/02/2025	50020
TDA5H36	284610M000322841	01/03/2025	60503
TDA5H36	284610M000322785	01/03/2025	60503
TDA5H47	284610M000322793	01/03/2025	60503
TDC9H88	284610M000322587	27/02/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2892998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250307_155648

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4100	284610M000313366	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AAX5920	284610M000313252	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AAZ8934	284610M000313406	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ABA3313	284610M000313441	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ACH8558	284610M000313426	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ACQ8919	284610M000313274	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ACU2F68	284610M000313253	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313312	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313263	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ADI5901	284610M000313282	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ADR2C83	284610M000313453	22/12/2024	60503	R$ 293,47

ADZ1A16	284610M000313278	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ADZ4A06	284610M000313336	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000313329	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000313313	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000313445	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000313451	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFX3G35	284610M000313374	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AGH5A54	284610M000313456	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000313279	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000313459	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AGS7I32	284610M000313306	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AGV3154	284610M000313304	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AHA2594	284610M000313309	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000313240	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000313265	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000313225	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AIR0C87	284610M000313275	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AJG4339	284610M000313276	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO1H29	284610M000313323	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AJQ1248	284610M000313345	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AJX2G79	284610M000313367	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKB9547	284610M000313425	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000313255	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000313293	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000313446	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP6D51	284610M000313465	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000313322	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU8591	284610M000313327	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AKY3245	284610M000313458	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8G63	284610M000313419	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000313355	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ALT7G61	284610M000313264	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMA4237	284610M000313391	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMB0279	284610M000313318	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMG5E98	284610M000313296	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR4599	284610M000313444	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR4D54	284610M000313428	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV4G24	284610M000313363	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX9407	284610M000313330	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY3J59	284610M000313407	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANC4073	284610M000313369	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000313389	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI6046	284610M000313340	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI9E14	284610M000313303	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI9E14	284610M000313229	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000313463	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000313320	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000313260	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AOI4202	284610M000313408	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AOL7795	284610M000313412	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW2D16	284610M000313467	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW7D40	284610M000313372	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AOW8729	284610M000313228	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APJ3J15	284610M000313317	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000313310	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000313464	22/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ3C96	284610M000313315	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000313289	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000313259	21/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000313295	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQC7B93	284610M000313268	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI0664	284610M000313434	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000313251	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQM4810	284610M000313247	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQN7125	284610M000313290	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQQ7857	284610M000313328	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW4917	284610M000313468	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY4626	284610M000313429	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ARB7I92	284610M000313384	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARB7I92	284610M000313299	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000313450	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI1699	284610M000313405	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARL3C53	284610M000313270	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR4G35	284610M000313280	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0F16	284610M000313244	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ARZ1D46	284610M000313256	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB2154	284610M000313261	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB7274	284610M000313307	21/12/2024	56732	R$ 130,16
ASD1821	284610M000313273	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH1G09	284610M000313346	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ASH4638	284610M000313440	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASK4535	284610M000313417	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASM6395	284610M000313338	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU6C00	284610M000313382	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG1333	284610M000313350	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000313381	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI2032	284610M000313334	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUP5894	284610M000313365	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000313371	21/12/2024	60503	R$ 293,47

AVL5471	284610M000313226	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000313233	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0347	284610M000313399	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AWA7734	284610M000313380	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI0D08	284610M000313223	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU3177	284610M000313354	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU8B29	284610M000313439	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000313394	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313392	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313245	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313246	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313286	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313288	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000313422	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313308	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313462	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313227	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AXS6G04	284610M000313416	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AYA1E51	284610M000313269	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB2G71	284610M000313272	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYM7C53	284610M000313393	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AYT9B10	284610M000313457	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000313294	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZR5I16	284610M000313400	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZR6I18	284610M000313321	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZS8G67	284610M000313341	21/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000313349	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BAD3F32	284610M000313431	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BAF3C16	284610M000313333	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH3J29	284610M000313398	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BAP9J16	284610M000313385	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BAY7A41	284610M000313351	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBH9I54	284610M000313433	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BBM7D58	284610M000313357	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN7C97	284610M000313376	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9I32	284610M000313460	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000313325	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ3B94	284610M000313234	21/12/2024	56732	R$ 130,16
BCN3E36	284610M000313267	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000313353	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000313356	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BCR5H31	284610M000313344	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDA1F37	284610M000313305	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO8G49	284610M000313379	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BDS0122	284610M000313455	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV5D90	284610M000313410	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000313370	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG9I18	284610M000313348	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BFW7I06	284610M000313437	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000313390	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BNX5I21	284610M000313258	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BUU7C99	284610M000313347	21/12/2024	60503	R$ 293,47
BXD2B47	284610M000313301	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CAY8245	284610M000313377	21/12/2024	56732	R$ 130,16
CEZ9A18	284610M000313291	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CFM7456	284610M000313271	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CGM8F34	284610M000313298	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CJC7660	284610M000313254	21/12/2024	60503	R$ 293,47
CVS5J23	284610M000313373	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DDF1387	284610M000313311	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DEQ3G42	284610M000313332	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DGO9H05	284610M000313352	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DMP2523	284610M000313424	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DNO7049	284610M000313461	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313423	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313236	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313241	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313388	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313238	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313409	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313292	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313281	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DWJ8438	284610M000313447	22/12/2024	56732	R$ 130,16
DXG4264	284610M000313250	21/12/2024	60503	R$ 293,47
DZI7I44	284610M000313316	21/12/2024	60503	R$ 293,47
EGA9462	284610M000313395	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ELQ7C73	284610M000313454	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EMJ3J40	284610M000313235	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ERY2G73	284610M000313319	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FEM4A82	284610M000313418	22/12/2024	60503	R$ 293,47
FES8163	284610M000313300	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FGB6B28	284610M000313361	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FKY1H64	284610M000313335	21/12/2024	60503	R$ 293,47
FQS4A32	284610M000313337	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GFP2C35	284610M000313262	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GGO8B20	284610M000313287	21/12/2024	60503	R$ 293,47
GGQ5J35	284610M000313411	22/12/2024	60503	R$ 293,47
GSV3E11	284610M000313359	21/12/2024	60503	R$ 293,47
HSI0B11	284610M000313360	21/12/2024	60503	R$ 293,47

HTG8G27	284610M000313469	22/12/2024	60503	R$ 293,47
IOJ7J92	284610M000313387	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JAQ7C64	284610M000313420	22/12/2024	60503	R$ 293,47
JEK5I67	284610M000313421	22/12/2024	60503	R$ 293,47
JFI3489	284610M000313283	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000313401	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JLA4B61	284610M000313266	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JSG8G07	284610M000313326	21/12/2024	60503	R$ 293,47
JXH0J09	284610M000313449	22/12/2024	56732	R$ 130,16
JZW8A27	284610M000313427	22/12/2024	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000313277	21/12/2024	60503	R$ 293,47
KXF8633	284610M000313343	21/12/2024	60503	R$ 293,47
LKN5I11	284610M000313248	21/12/2024	60503	R$ 293,47
LQO1G00	284610M000313383	21/12/2024	60503	R$ 293,47
MAX0D45	284610M000313324	21/12/2024	60503	R$ 293,47
MGX6H74	284610M000313470	22/12/2024	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000313358	21/12/2024	60503	R$ 293,47
NJV0G88	284610M000313302	21/12/2024	60503	R$ 293,47
ONV4C79	284610M000313362	21/12/2024	60503	R$ 293,47
OTY0F86	284610M000313364	21/12/2024	60503	R$ 293,47
PVY9H96	284610M000313314	21/12/2024	60503	R$ 293,47
PVY9H96	284610M000313257	21/12/2024	60503	R$ 293,47
QAZ0A14	284610M000313331	21/12/2024	60503	R$ 293,47
REP1G73	284610M000313243	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RFM6E34	284610M000313443	22/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA2I11	284610M000313368	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313404	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313224	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK3C63	284610M000313435	22/12/2024	60503	R$ 293,47
RHN1C22	284610M000313402	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHS5F95	284610M000313239	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV3D25	284610M000313396	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ8J70	284610M000313339	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RMD1F43	284610M000313403	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RNL5D76	284610M000313378	21/12/2024	60503	R$ 293,47
RWJ7I73	284610M000313448	22/12/2024	60503	R$ 293,47
RZF7D65	284610M000313284	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT6J71	284610M000313452	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT6J71	284610M000313430	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ1J74	284610M000313342	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SER2F78	284610M000313386	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SET3F73	284610M000313413	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5D54	284610M000313232	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA6D49	284610M000313438	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF8D02	284610M000313375	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SFI6G59	284610M000313436	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFL9A44	284610M000313432	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO2A64	284610M000313242	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SHT5E55	284610M000313297	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SPH8E87	284610M000313237	21/12/2024	60503	R$ 293,47
SSR5B00	284610M000313415	22/12/2024	60503	R$ 293,47
STS9J00	284610M000313442	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SUJ9J18	284610M000313249	21/12/2024	60503	R$ 293,47
TAR5H73	284610M000313285	21/12/2024	60503	R$ 293,47
TCP2F79	284610M000313466	22/12/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F0AA0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250308_155695

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOK9B54	116100T002691601	22/02/2025	54600
BBT2872	284610M000322951	01/03/2025	60503
RHV8C55	116100T000827953	22/02/2025	54010

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6FFC2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20250312_155895

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI6E88	284610NIC0029590	18/02/2025	50020
ACD2G51	284610NIC0029566	18/02/2025	50020
AJL8128	284610NIC0029555	18/02/2025	50020
AJX2G79	284610NIC0029605	18/02/2025	50020
AJX3I41	284610NIC0029587	18/02/2025	50020

ARO1H92	284610NIC0029575	18/02/2025	50020
AYA4A73	284610NIC0029572	18/02/2025	50020
AYB4H97	284610NIC0029588	18/02/2025	50020
AYD1883	284610NIC0029561	18/02/2025	50020
AYG6F14	284610NIC0029577	18/02/2025	50020
AYX6811	284610NIC0029601	18/02/2025	50020
AYY3328	284610NIC0029597	18/02/2025	50020
BBX5J25	284610NIC0029573	18/02/2025	50020
BDA1F37	284610NIC0029603	18/02/2025	50020
BDA6A35	284610NIC0029583	18/02/2025	50020
BEC3D17	284610NIC0029592	18/02/2025	50020
BET9C85	284610NIC0029564	18/02/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029557	18/02/2025	50020
BOC8346	284610NIC0029591	18/02/2025	50020
BXD2B47	284610NIC0029602	18/02/2025	50020
DKP2354	284610NIC0029582	18/02/2025	50020
DWB7D58	284610NIC0029569	18/02/2025	50020
EUL1D65	284610NIC0029584	18/02/2025	50020
FGB6B28	284610NIC0029604	18/02/2025	50020
FKF3A46	284610NIC0029593	18/02/2025	50020
FVR4A83	284610NIC0029570	18/02/2025	50020
FXC6H75	284610NIC0029589	18/02/2025	50020
FYY1451	284610NIC0029595	18/02/2025	50020
GFP2C35	284610NIC0029600	18/02/2025	50020
GHJ0E94	284610NIC0029576	18/02/2025	50020
HMJ9G17	284610NIC0029571	18/02/2025	50020
KKZ8F06	284610NIC0029596	18/02/2025	50020
KRO5E39	284610NIC0029560	18/02/2025	50020
KYP1C57	284610NIC0029562	18/02/2025	50020
LTD4H21	284610NIC0029578	18/02/2025	50020
NGH6733	284610NIC0029563	18/02/2025	50020
PWV5F14	284610NIC0029580	18/02/2025	50020
QBY7962	284610NIC0029579	18/02/2025	50020
RFD6J86	284610NIC0029585	18/02/2025	50020
RHB5I98	284610NIC0029581	18/02/2025	50020
RHN1C22	284610NIC0029607	18/02/2025	50020
RWJ7I73	284610NIC0029609	18/02/2025	50020
RXA4B42	284610NIC0029574	18/02/2025	50020
SEA5J33	284610NIC0029568	18/02/2025	50020
SEQ1F23	284610NIC0029559	18/02/2025	50020
SER2F78	284610NIC0029606	18/02/2025	50020
SFF0D19	284610NIC0029586	18/02/2025	50020
SIB5D59	284610NIC0029594	18/02/2025	50020
SPH8E87	284610NIC0029599	18/02/2025	50020
STF8B58	284610NIC0029598	18/02/2025	50020
STS9J00	284610NIC0029608	18/02/2025	50020
SUR5J72	284610NIC0029558	18/02/2025	50020
SYE2H44	284610NIC0029567	18/02/2025	50020
TAI6F97	284610NIC0029556	18/02/2025	50020
TAO9G38	284610NIC0029565	18/02/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:6156C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20250312_155963

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYM3160	284610M000313933	24/12/2024	56732	
BAK4366	284610J000098842	24/12/2024	73400	
ETI5J71	284610M000313936	24/12/2024	56732	04863825667
EYK5H56	284610J000105216	19/12/2024	54100	
SFI8B83	284610M000313586	22/12/2024	56732	07543061297
TAV3J78	284610J000106463	19/12/2024	73400	08275917221

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:90FD7B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250312_155962

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP2C54	284610M000313719	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AAR5F75	284610M000313511	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AAS8B02	284610M000313574	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AAY2828	284610M000313831	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ABB0I04	284610M000313914	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ABG5H84	284610M000313590	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY0C77	284610M000313905	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000313795	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ACR6343	284610M000313715	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ACR6343	284610M000313820	24/12/2024	60503	R$ 293,47

ACS2676	284610M000313712	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313870	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313818	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313871	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000313815	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ADH9A30	284610M000313563	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ADR8738	284610M000313875	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ADX0B04	284610M000313916	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ADX4857	284610M000313920	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AEC8578	284610M000313794	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000313524	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000313520	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFA2761	284610M000313522	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFE5975	284610M000313857	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF0999	284610M000313554	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000313878	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AFP4374	284610M000313589	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AFU0A04	284610J000106458	19/12/2024	76332	R$ 293,47
AFU0A04	284610J000106459	19/12/2024	51851	R$ 195,23
AFV2I81	284610J000098838	21/12/2024	65300	R$ 195,23
AFZ1656	284610M000313745	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AGC2322	284610M000313902	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AGC3A47	284610M000313705	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AGE3493	284610J000106451	19/12/2024	55414	R$ 195,23
AGH4738	284610M000313643	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000313819	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610NIC0028561	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AHC1471	284610M000313595	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF1452	284610M000313908	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF9689	284610M000313898	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000313922	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000313852	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHN1731	284610M000313588	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000313919	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000313545	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000313808	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000313845	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000313482	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO2634	284610M000313500	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AHU0C26	284610M000313632	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000313622	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000313906	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AIA8D70	284610M000313600	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AIB0023	284610M000313562	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AIF3347	284610M000313769	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AIF5722	284610M000313486	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AIK5386	284610M000313573	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AIN0H33	284610M000313509	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AIN0J17	284610M000313656	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AIO4C22	284610M000313911	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AIT9582	284610M000313567	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AJA8G86	284610M000313655	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AJG6136	284610M000313748	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AJH7746	284610M000313483	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000313775	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AJQ6E42	284610M000313629	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AJQ7C35	284610M000313721	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AJU3F16	284610M000313727	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AKA5851	284610M000313864	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AKB3019	284610M000313547	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKD3826	284610M000313791	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG0J11	284610M000313479	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000313814	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000313519	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO6430	284610M000313697	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP2209	284610M000313897	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AKP6D51	284610M000313591	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX1443	284610M000313707	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX4670	284610M000313661	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA4A77	284610M000313829	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALC3D71	284610M000313666	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALD9892	284610M000313581	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000313608	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000313722	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000313834	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALH9B05	284610M000313874	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI7C65	284610M000313526	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ALI9I36	284610M000313700	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALK1D26	284610J000103159	19/12/2024	55500	R$ 130,16
ALL7663	284610M000313821	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000313923	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP1615	284610M000313635	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000313740	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALX5A10	284610M000313681	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALX5A10	284610M000313731	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY5G24	284610M000313743	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000313521	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AME4821	284610M000313932	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AMI2953	284610M000313765	23/12/2024	60503	R$ 293,47

AMK5155	284610M000313679	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AMO9H68	284610M000313475	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AMR4599	284610M000313956	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV4126	284610M000313584	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AMV7G60	284610M000313771	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000313711	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000313807	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AMY9A59	284610M000313851	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000313599	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AMZ7G62	284610M000313783	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000313763	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000313729	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ANE2G21	284610M000313744	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000313965	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG0643	284610M000313816	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG3I51	284610NIC0028574	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ANN2995	284610M000313478	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP0D97	284610M000313530	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP9C36	284610M000313670	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT5414	284610J000103160	21/12/2024	60501	R$ 293,47
ANX6844	284610M000313937	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ANY4896	284610M000313535	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ANY8D48	284610NIC0028592	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AOA9337	284610M000313732	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000313728	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC2A95	284610M000313512	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000313664	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AOF5344	284610M000313514	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOJ0945	284610M000313618	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AOL9819	284610J000098828	20/12/2024	55414	R$ 195,23
AOM6892	284610M000313813	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM7G63	284610M000313958	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000313877	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000313490	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000313515	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000313542	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AOV3G21	284610M000313940	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AOX2B00	284610M000313518	22/12/2024	60503	R$ 293,47
APC8C13	284610M000313495	22/12/2024	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000313557	22/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000313687	23/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000313631	23/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000313817	24/12/2024	60503	R$ 293,47
APQ9170	284610M000313569	22/12/2024	60503	R$ 293,47
APT2786	284610J000106447	18/12/2024	58191	R$ 880,41
APT4I20	284610J000098826	20/12/2024	55414	R$ 195,23
APU0D30	284610M000313702	23/12/2024	60503	R$ 293,47
APV6746	284610NIC0028593	17/12/2024	50020	R$ 586,94
APV9797	284610M000313701	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA6756	284610M000313806	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AQA6756	284610M000313668	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AQF1998	284610M000313810	24/12/2024	56732	R$ 130,16
AQI0664	284610M000313555	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000313752	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000313472	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQP6971	284610M000313488	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQS1G27	284610M000313610	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AQT2520	284610M000313915	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW5755	284610M000313473	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX6310	284610M000313571	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY1378	284610M000313695	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE4896	284610NIC0028566	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ARF4D40	284610M000313568	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG7I92	284610M000313764	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000313616	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000313827	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000313809	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000313675	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ2F88	284610M000313860	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ8A14	284610J000098829	20/12/2024	55414	R$ 195,23
ARR7017	284610M000313924	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS2482	284610M000313891	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ARY4887	284610M000313508	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASA9B68	284610M000313805	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB3I76	284610M000313601	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASB5G11	284610M000313625	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000313585	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610NIC0028596	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ASC9G42	284610M000313688	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG5F12	284610M000313650	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ASL4B89	284610CND0000771	20/11/2024	50292	R$ 880,41
ASM2I35	284610J000098813	20/12/2024	55414	R$ 195,23
ASN7A87	284610M000313778	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO1F49	284610M000313561	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASO2991	284610M000313966	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ASS1J04	284610M000313889	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AST4D48	284610J000106448	19/12/2024	55413	R$ 195,23
ASU5411	284610M000313504	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ASY2I88	284610M000313704	23/12/2024	60503	R$ 293,47

ASZ4641	284610J000106462	19/12/2024	76251	R$ 293,47
ATA2130	284610M000313917	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ATB7F46	284610M000313882	24/12/2024	56732	R$ 130,16
ATD2112	284610M000313517	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ATD7J74	284610M000313499	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ATG2F84	284610M000313723	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH2J40	284610M000313696	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ATK0641	284610M000313737	23/12/2024	56732	R$ 130,16
ATM7F71	284610M000313556	22/12/2024	60503	R$ 293,47
ATN0839	284610M000313946	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO1F02	284610J000098832	20/12/2024	55414	R$ 195,23
ATO5I23	284610M000313751	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ATR7393	284610M000313793	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU0I10	284610M000313881	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV4398	284610M000313872	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV5069	284610NIC0028556	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ATV7C43	284610M000313749	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AUB2950	284610M000313884	24/12/2024	56732	R$ 130,16
AUC0945	284610NIC0028590	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AUD6027	284610M000313843	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE3191	284610M000313552	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AUE5E22	284610M000313667	23/12/2024	56732	R$ 130,16
AUE9C33	284610M000313593	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5439	284610M000313710	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5D38	284610M000313494	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AUQ6335	284610M000313691	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AUR6I27	284610J000098834	20/12/2024	69473	R$ 195,23
AUR6I27	284610J000098835	20/12/2024	51851	R$ 195,23
AUU2J13	284610M000313714	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AUU7723	284610M000313799	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AUV4G16	284610J000106455	19/12/2024	55414	R$ 195,23
AUX7331	284610M000313756	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000313699	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AVB6B39	284610J000103158	19/12/2024	55250	R$ 130,16
AVB6B39	284610J000103157	19/12/2024	65300	R$ 195,23
AVM0346	284610NIC0028560	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AVM0346	284610NIC0028558	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AVW6I28	284610M000313677	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AVX0I13	284610M000313768	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF0F01	284610M000313739	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000313523	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ2D34	284610M000313502	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AWK1464	284610M000313856	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AWL2I76	284610NIC0028594	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AWN6A21	284610M000313892	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AWO8H50	284610M000313913	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AWS7578	284610M000313657	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AWT0F23	284610M000313693	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU8B29	284610M000313798	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXA3I92	284610M000313909	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXC8B83	284610M000313910	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313853	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313840	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313674	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000313680	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313652	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313638	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000313733	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000313960	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000313962	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXI2A47	284610M000313647	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXJ1D12	284610M000313895	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610J000106454	19/12/2024	54522	R$ 195,23
AXM8F33	284610M000313541	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXO5E16	284610M000313649	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXP5H94	284610M000313498	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV1722	284610M000313576	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AXV1F44	284610M000313788	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXW1F59	284610M000313824	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AXW9D66	284610M000313747	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AXX6225	284610J000098812	20/12/2024	55417	R$ 195,23
AXY0B02	284610NIC0028575	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AYA2I03	284610M000313826	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC1582	284610M000313770	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG1A77	284610J000105217	19/12/2024	73662	R$ 130,16
AYG2788	284610M000313959	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI7A17	284610J000098824	20/12/2024	55414	R$ 195,23
AYJ7F85	284610M000313550	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL4061	284610M000313945	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AYL9G47	284610M000313868	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AYM8754	284610NIC0028570	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AYQ4F88	284610M000313684	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AYR0E65	284610J000098809	20/12/2024	55414	R$ 195,23
AYT6412	284610M000313603	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AZB5G31	284610M000313859	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AZD3747	284610J000106450	19/12/2024	55417	R$ 195,23
AZH3193	284610M000313738	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AZI6B86	284610M000313606	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AZL4F04	284610M000313537	22/12/2024	60503	R$ 293,47

AZL6B37	284610NIC0028589	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AZN1D40	284610M000313847	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP9380	284610M000313873	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AZQ9835	284610M000313577	22/12/2024	60503	R$ 293,47
AZT5G86	284610J000103162	23/12/2024	75790	R$ 2.934,70
AZT5G86	284610J000103161	23/12/2024	65992	R$ 293,47
AZY0F38	284610M000313900	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY7G33	284610M000313669	23/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ7G88	284610M000313858	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAA9B32	284610M000313605	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BAB8E81	284610M000313617	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BAD9536	284610M000313833	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH4D90	284610M000313935	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH8D60	284610M000313598	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ6H14	284610M000313796	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610M000313538	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO3191	284610M000313787	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAO6D38	284610M000313624	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW6435	284610M000313534	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW7116	284610M000313789	24/12/2024	56732	R$ 130,16
BAZ1930	284610M000313918	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1A32	284610M000313659	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG9302	284610NIC0028568	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BBH9I67	284610J000098841	24/12/2024	73662	R$ 130,16
BBJ0197	284610NIC0028595	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BBJ9B12	284610M000313607	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK1E21	284610J000098811	20/12/2024	55414	R$ 195,23
BBM4201	284610M000313758	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN3C56	284610M000313854	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN7B54	284610M000313899	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BBT1E94	284610M000313785	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BBW3D60	284610M000313642	23/12/2024	56732	R$ 130,16
BBW4811	284610J000089850	18/12/2024	55414	R$ 195,23
BBY5288	284610M000313663	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ9F68	284610M000313678	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA4775	284610M000313942	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA8366	284610M000313925	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BCA8A65	284610M000313471	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BCB6B22	284610M000313803	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BCE6967	284610NIC0028580	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BCG6H58	284610M000313780	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BCG7D21	284610M000313501	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK3I89	284610M000313786	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BCM9038	284610M000313619	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN9G85	284610M000313533	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO5972	284610M000313476	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO9A19	284610M000313620	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCS1E83	284610M000313612	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000313766	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCW1J42	284610M000313706	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY0D22	284610M000313676	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BCY3B67	284610M000313553	22/12/2024	56732	R$ 130,16
BCZ3I58	284610NIC0028578	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BDA0B36	284610M000313549	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE6F26	284610M000313560	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE6H62	284610M000313896	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0028577	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BDK6D38	284610M000313901	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO4B72	284610M000313762	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP8E04	284610M000313594	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR3233	284610M000313660	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU9C52	284610M000313592	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW0F85	284610M000313836	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW4D99	284610M000313848	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000313587	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000313690	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BEB5A91	284610M000313496	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC6F17	284610M000313883	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2C99	284610M000313628	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000313947	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BEG2I41	284610M000313596	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BEI2I78	284610M000313529	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BEK6D19	284610NIC0028588	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BEP3C39	284610M000313489	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BET7I91	284610M000313757	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BEV0I76	284610M000313725	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9A84	284610M000313673	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BGW9711	284610M000313838	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BHK9F91	284610M000313481	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BND3933	284610M000313559	22/12/2024	60503	R$ 293,47
BNX3466	284610M000313828	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BTJ4210	284610M000313645	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BXF9930	284610M000313855	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000313626	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BXV4J41	284610M000313683	23/12/2024	60503	R$ 293,47
BYV7D73	284610M000313644	23/12/2024	60503	R$ 293,47
CAN8D40	284610M000313825	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CAV4832	284610M000313888	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000313474	22/12/2024	60503	R$ 293,47

CIG9655	284610J000098823	20/12/2024	51851	R$ 195,23
CLH3479	284610M000313773	23/12/2024	60503	R$ 293,47
CLJ8926	284610NIC0028579	17/12/2024	50020	R$ 586,94
COM4933	284610M000313964	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CPD0287	284610M000313943	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CQH4F47	284610NIC0028583	17/12/2024	50020	R$ 586,94
CTQ4385	284610M000313866	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CUT1A06	284610M000313692	23/12/2024	60503	R$ 293,47
CZK5739	284610M000313539	22/12/2024	60503	R$ 293,47
CZL6G05	284610M000313893	24/12/2024	60503	R$ 293,47
DAX5G53	284610M000313685	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DBW6F17	284610M000313532	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DBW6F17	284610M000313578	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DCM0646	284610M000313938	24/12/2024	56732	R$ 130,16
DCQ2G96	284610NIC0028563	17/12/2024	50020	R$ 586,94
DCW6E46	284610NIC0028567	17/12/2024	50020	R$ 586,94
DCY6H27	284610M000313730	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DEF5133	284610M000313528	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DEF8C02	284610M000313627	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DEH2317	284610M000313611	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DES8G96	284610M000313802	24/12/2024	60503	R$ 293,47
DFP8088	284610M000313531	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DJN5823	284610M000313640	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DNO7049	284610J000098818	20/12/2024	55414	R$ 195,23
DNQ3297	284610M000313477	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313671	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000313580	22/12/2024	60503	R$ 293,47
DQA8A68	284610M000313734	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DQG3327	284610M000313686	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DQI4C98	284610M000313720	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DQL3455	284610M000313623	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DRB5H71	284610M000313800	24/12/2024	60503	R$ 293,47
DWQ4D71	284610M000313614	23/12/2024	60503	R$ 293,47
DXF9J17	284610M000313953	24/12/2024	60503	R$ 293,47
EAV3D61	284610M000313480	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EBN2G24	284610M000313491	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EBU5812	284610M000313907	24/12/2024	60503	R$ 293,47
EBZ7355	284610M000313782	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000313839	24/12/2024	60503	R$ 293,47
EDW9H49	284610J000098810	20/12/2024	55090	R$ 130,16
EFO2A15	284610NIC0028585	17/12/2024	50020	R$ 586,94
EGB3H98	284610M000313865	24/12/2024	60503	R$ 293,47
EGB6J53	284610J000106453	19/12/2024	72930	R$ 130,16
EGB6J53	284610J000106452	19/12/2024	55414	R$ 195,23
EGV0B00	284610J000106465	20/12/2024	65300	R$ 195,23
EGV0B00	284610J000106466	20/12/2024	51851	R$ 195,23
EHB4F91	284610J000098837	21/12/2024	70561	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000313639	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000313694	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EHV6B03	284610J000098839	23/12/2024	57380	R$ 293,47
EJA9757	284610J000098819	20/12/2024	55414	R$ 195,23
EJB5J75	284610M000313575	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EJO0J97	284610M000313698	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EJT0B42	284610M000313565	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EJV9J76	284610M000313955	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ELX7I48	284610M000313861	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ENO1C25	284610M000313621	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EPE4589	284610M000313646	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EPL2E93	284610M000313527	22/12/2024	60503	R$ 293,47
EPS2401	284610M000313741	23/12/2024	60503	R$ 293,47
ETR1908	284610M000313760	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EUD2F43	284610J000099757	21/12/2024	51851	R$ 195,23
EVH3160	284610M000313776	23/12/2024	60503	R$ 293,47
EYI7A17	284610J000106464	20/12/2024	55414	R$ 195,23
FAJ3I84	284610M000313735	23/12/2024	60503	R$ 293,47
FAQ0H71	284610J000098815	20/12/2024	76252	R$ 293,47
FDJ5261	284610J000098830	20/12/2024	55414	R$ 195,23
FEG2H36	284610J000098831	20/12/2024	55414	R$ 195,23
FEM6H59	284610NIC0028559	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FND6J33	284610M000313894	24/12/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610M000313885	24/12/2024	60503	R$ 293,47
FOQ1C08	284610J000098817	20/12/2024	55417	R$ 195,23
FOU0I60	284610M000313750	23/12/2024	60503	R$ 293,47
FQS4A32	284610M000313672	23/12/2024	60503	R$ 293,47
FSE1C43	284610M000313844	24/12/2024	60503	R$ 293,47
FSE1C43	284610M000313832	24/12/2024	60503	R$ 293,47
FSI7D16	284610M000313493	22/12/2024	60503	R$ 293,47
FTH9F11	284610J000098820	20/12/2024	76251	R$ 293,47
FUA3526	284610NIC0028586	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FYY1451	284610NIC0028555	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FYZ2F35	284610NIC0028564	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FZF3E82	284610NIC0028571	17/12/2024	50020	R$ 586,94
FZX7816	284610M000313540	22/12/2024	60503	R$ 293,47
GDT5B18	284610M000313863	24/12/2024	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000313544	22/12/2024	60503	R$ 293,47
GEG3489	284610M000313846	24/12/2024	60503	R$ 293,47
GEO1G84	284610M000313761	23/12/2024	60503	R$ 293,47
GHI3B47	284610M000313822	24/12/2024	60503	R$ 293,47
GKG9E93	284610M000313570	22/12/2024	60503	R$ 293,47

HCC5495	284610M000313921	24/12/2024	60503	R$ 293,47
HCM9D28	284610M000313510	22/12/2024	60503	R$ 293,47
HOA4G50	284610M000313804	24/12/2024	56732	R$ 130,16
HSS3E43	284610M000313939	24/12/2024	60503	R$ 293,47
HTA6620	284610J000098825	20/12/2024	55414	R$ 195,23
IHO0283	284610M000313876	24/12/2024	60503	R$ 293,47
IOV9E17	284610M000313842	24/12/2024	60503	R$ 293,47
IOY4402	284610M000313948	24/12/2024	60503	R$ 293,47
IQM2807	284610M000313797	24/12/2024	60503	R$ 293,47
IZT7A60	284610NIC0028573	17/12/2024	50020	R$ 586,94
JKC5A06	284610M000313551	22/12/2024	60503	R$ 293,47
JNI6776	284610J000106461	19/12/2024	55414	R$ 195,23
JQT2C30	284610J000098827	20/12/2024	55414	R$ 195,23
JVS7C83	284610M000313582	22/12/2024	60503	R$ 293,47
KDH5C13	284610M000313755	23/12/2024	60503	R$ 293,47
KLI4391	284610J000106449	19/12/2024	55414	R$ 195,23
LAP0950	284610M000313525	22/12/2024	60503	R$ 293,47
LIG9473	284610M000313887	24/12/2024	60503	R$ 293,47
LNX4F39	284610M000313912	24/12/2024	60503	R$ 293,47
LQF2C13	284610J000098833	20/12/2024	55414	R$ 195,23
LSE4H75	284610M000313484	22/12/2024	60503	R$ 293,47
LXE4901	284610J000106457	19/12/2024	54521	R$ 195,23
MAS1H74	284610M000313653	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MAZ1D65	284610M000313487	22/12/2024	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000313823	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MBP3679	284610NIC0028569	17/12/2024	50020	R$ 586,94
MBP4E83	284610M000313903	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MBZ4191	284610M000313957	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MEX4567	284610M000313774	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MFW5G21	284610M000313950	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MGJ1145	284610CND0000770	28/10/2024	50100	R$ 880,41
MGR5E96	284610M000313507	22/12/2024	60503	R$ 293,47
MIS0E31	284610M000313904	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MJK6B03	284610M000313641	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000313746	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000313963	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MKE9F94	284610M000313637	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MQN7C77	284610M000313951	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MVO2H56	284610M000313753	23/12/2024	60503	R$ 293,47
MVQ8839	284610M000313849	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MVW1H76	284610M000313536	22/12/2024	60503	R$ 293,47
MWB9I68	284610J000098814	20/12/2024	55417	R$ 195,23
NBP8903	284610M000313633	23/12/2024	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000313944	24/12/2024	60503	R$ 293,47
NIZ9E45	284610M000313579	22/12/2024	60503	R$ 293,47
NRH1847	284610M000313503	22/12/2024	60503	R$ 293,47
OBZ8D65	284610NIC0028587	17/12/2024	50020	R$ 586,94
OOK5562	284610M000313784	24/12/2024	60503	R$ 293,47
OON4H37	284610M000313543	22/12/2024	60503	R$ 293,47
OOV2H74	284610M000313811	24/12/2024	56732	R$ 130,16
PUG8521	284610M000313716	23/12/2024	60503	R$ 293,47
PYM7D21	284610M000313505	22/12/2024	60503	R$ 293,47
PYR1A75	284610M000313867	24/12/2024	60503	R$ 293,47
PYR1A75	284610M000313930	24/12/2024	60503	R$ 293,47
QBD5I23	284610NIC0028557	17/12/2024	50020	R$ 586,94
QBG1930	284610J000105218	19/12/2024	60412	R$ 195,23
QBQ1D41	284610M000313880	24/12/2024	60503	R$ 293,47
QCU8A97	284610M000313777	23/12/2024	60503	R$ 293,47
QFM6G73	284610M000313736	23/12/2024	60503	R$ 293,47
QNX7H51	284610M000313497	22/12/2024	60503	R$ 293,47
QQX8J80	284610M000313850	24/12/2024	60503	R$ 293,47
QZM9E66	284610M000313941	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RBQ4J00	284610M000313767	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RDX3D08	284610M000313934	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA2I11	284610M000313954	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHB4G57	284610M000313708	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHC7G02	284610M000313931	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHE4H87	284610M000313742	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313792	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313662	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313929	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313835	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313651	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313781	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313689	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313812	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313703	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313927	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313658	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF8A67	284610M000313862	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHG8D91	284610NIC0028600	17/12/2024	50020	R$ 586,94
RHG8D97	284610NIC0028598	17/12/2024	50020	R$ 586,94
RHH9I57	284610M000313928	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL3H29	284610M000313506	22/12/2024	60503	R$ 293,47
RHL8C70	284610J000098822	20/12/2024	51851	R$ 195,23
RHN6I37	284610M000313879	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ6E05	284610M000313636	23/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV9C88	284610M000313558	22/12/2024	60503	R$ 293,47
RTN0G37	284610M000313949	24/12/2024	60503	R$ 293,47

SDQ1H24	284610NIC0028565	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SDR9G28	284610M000313682	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SDT2C93	284610M000313961	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610NIC0028599	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SDW8I78	284610J000106456	19/12/2024	55417	R$ 195,23
SDX6E31	284610M000313952	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SDX9D48	284610NIC0028591	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SDY1E74	284610M000313564	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SDY3E15	284610M000313485	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SDY3E94	284610M000313713	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SDY7C25	284610M000313597	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SED1I45	284610M000313754	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SED7I57	284610M000313654	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SEG3H74	284610M000313790	24/12/2024	56732	R$ 130,16
SEM4E57	284610M000313630	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM8H19	284610M000313869	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SEN9G04	284610M000313837	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SER8G69	284610NIC0028572	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SET3F32	284610J000106460	19/12/2024	55500	R$ 130,16
SET7E59	284610M000313886	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SEX3B99	284610NIC0028584	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SFA6D57	284610M000313572	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA6G68	284610M000313634	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000313492	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFH4I99	284610J000106446	18/12/2024	70721	R$ 293,47
SFH6B34	284610M000313718	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SFH6D48	284610J000098808	18/12/2024	73400	R$ 130,16
SFI5F48	284610M000313724	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ3J26	284610M000313665	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SFM4I71	284610NIC0028562	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SFM8J69	284610M000313548	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SFO6I61	284610M000313513	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SHD4I56	284610M000313890	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SHG0D71	284610M000313926	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SIC5G45	284610M000313604	22/12/2024	60503	R$ 293,47
SIZ2I40	284610NIC0028597	17/12/2024	50020	R$ 586,94
STS0C76	284610NIC0028576	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SUC1D60	284610M000313779	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SVA1F88	284610M000313615	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SVA1F88	284610M000313726	23/12/2024	60503	R$ 293,47
SVA1F88	284610M000313709	23/12/2024	60503	R$ 293,47
TAK4G97	284610M000313566	22/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL1J42	284610M000313841	24/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL7I45	284610NIC0028581	17/12/2024	50020	R$ 586,94
TAL7I45	284610NIC0028582	17/12/2024	50020	R$ 586,94
TAP4J10	284610M000313772	23/12/2024	60503	R$ 293,47
TAV3G34	284610M000313759	23/12/2024	60503	R$ 293,47
TAW9G43	284610J000098821	20/12/2024	55417	R$ 195,23
TBT2A44	284610M000313516	22/12/2024	60503	R$ 293,47
TCP2F71	284610M000313648	23/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:FF605FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20250313_156038

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000314362	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AAK2185	284610M000314090	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AAS8F66	284610M000314017	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ABH3073	284610M000314403	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ABI6078	284610M000313980	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ABK1322	284610M000314519	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ABP3125	284610M000314030	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000314422	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ABW5713	284610M000314548	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000314575	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY5I84	284610M000314287	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY6I54	284610M000314353	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ABY8G00	284610M000314125	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ACJ9300	284610M000314132	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ACT6108	284610M000314558	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ACU2318	284610M000314235	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ACW5G39	284610M000314413	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000314296	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ADG5A51	284610M000314371	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000313990	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000314154	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000314122	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ADX9H29	284610M000314320	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000313987	25/12/2024	60503	R$ 293,47

AEK3052	284610M000314217	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AER1C41	284610M000314503	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AFF7D54	284610M000314214	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AFN9314	284610M000314069	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000314057	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000314121	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AHC2065	284610M000314467	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHF3859	284610M000314049	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AHJ3636	284610M000314461	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHK5519	284610M000314452	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHO0564	284610M000314152	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AHQ5F45	284610M000314026	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AHS4183	284610M000314412	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314489	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314492	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314542	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314029	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314370	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314561	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314571	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314490	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000314386	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AIB7C78	284610M000314027	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AIF4B11	284610M000314477	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AIL4705	284610M000314070	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AIL7E65	284610M000313992	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AIN0J17	284610M000314453	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000314326	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AIV8E55	284610M000314322	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AIX6F03	284610M000314361	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AJB6G43	284610M000314494	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AJD9519	284610M000314496	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AJK1595	284610M000314108	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AJO8G53	284610M000314557	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AJR0C75	284610M000314570	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AJS4261	284610M000314176	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AJT2C04	284610M000314359	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AJV5A05	284610M000314328	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AJZ7234	284610M000314114	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC4627	284610M000314162	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000314245	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AKC6737	284610M000314178	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKE7096	284610M000314500	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AKF2H40	284610M000314363	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AKG9C50	284610M000314440	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AKH7E31	284610M000314300	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AKI2613	284610M000314242	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AKO5B22	284610M000314016	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKU8591	284610M000314455	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000314018	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKV3I01	284610M000314085	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	284610M000314081	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AKX8H88	284610M000314234	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ALA6A54	284610M000314421	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ALC6263	284610M000314146	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ALK0F84	284610M000314389	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ALL7351	284610M000313978	24/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP1615	284610M000314011	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ALP1615	284610M000314258	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ALR4F24	284610M000314228	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000314504	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ALY8D66	284610M000314199	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AMB0279	284610M000314539	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AMC7621	284610M000314537	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH1D84	284610M000314275	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AMH1D84	284610M000314338	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AMW3756	284610M000314094	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000314086	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000314574	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000314383	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000314454	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ANH1J10	284610M000314169	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI9E14	284610M000314041	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANI9E14	284610M000313995	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANL0J67	284610M000314564	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANM0G02	284610M000314295	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000314062	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000314278	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000314572	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANN2995	284610M000314054	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANO2218	284610M000314192	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP6208	284610M000314527	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ANT4855	284610M000314506	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ANU0082	284610M000314325	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV2296	284610M000314051	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANV9346	284610M000314050	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ANX0329	284610M000314305	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AOA7E51	284610M000314365	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AOB7679	284610M000314425	27/12/2024	60503	R$ 293,47

AOB7679	284610M000314149	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC6625	284610M000314246	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD1278	284610J000100994	28/12/2024	55680	R$ 195,23
AOD6323	284610M000314061	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD6323	284610M000314180	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOD6323	284610M000314072	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOG5D06	284610J000099761	28/12/2024	70561	R$ 293,47
AOI5167	284610M000314010	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOJ8A11	284610M000314239	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AOK6878	284610M000314415	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000314198	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000314052	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOM6892	284610M000313970	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AON0D89	284610M000314377	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AON2C64	284610M000314210	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000314471	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AOS5E29	284610M000313968	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AOT6779	284610M000314253	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU2F22	284610M000314458	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AOU7A01	284610M000314515	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APA7H57	284610J000100989	27/12/2024	58433	R$ 195,23
APE2491	284610M000314324	26/12/2024	60503	R$ 293,47
APG8177	284610M000314475	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APG8177	284610M000314577	28/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000314457	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000314251	26/12/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000314023	25/12/2024	60503	R$ 293,47
API3247	284610M000314406	27/12/2024	60503	R$ 293,47
API3247	284610M000314404	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000314226	26/12/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000314526	28/12/2024	60503	R$ 293,47
APU4800	284610M000314084	25/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000314424	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000314082	25/12/2024	60503	R$ 293,47
APV8355	284610M000314387	27/12/2024	60503	R$ 293,47
APY6739	284610M000314553	28/12/2024	60503	R$ 293,47
APY6739	284610M000314155	25/12/2024	60503	R$ 293,47
APZ6J27	284610M000314097	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQB5D90	284610M000314203	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000314308	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AQD4597	284610M000314313	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AQG6594	284610M000314140	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQH6H20	284610M000314020	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQI0H19	284610M000314200	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQJ2F57	284610M000314468	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000314336	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000314174	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQV1608	284610M000314488	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AQW7630	284610M000313996	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQX5E89	284610M000313998	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AQY5C79	284610M000314535	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ4674	284610M000314407	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8A15	284610M000314367	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE2C50	284610M000314479	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE3323	284610M000314254	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ARG9624	284610M000314513	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ARI3557	284610M000314390	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ARJ4G21	284610M000314545	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ARR9J63	284610M000314435	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ARS1661	284610M000314237	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000314303	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ART8A59	284610M000314327	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ARX9J60	284610M000314538	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ASC4423	284610M000314505	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000314521	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ASD9726	284610M000314414	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ASG3692	284610M000314478	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AST5D61	284610M000314266	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ASU6A06	284610M000314013	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ASX1J81	284610M000314486	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000314402	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ATH2A31	284610M000314568	28/12/2024	60503	R$ 293,47
ATJ0654	284610M000314211	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ATL0117	284610M000314216	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000314126	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ATO7974	284610M000314459	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ATS2183	284610M000314280	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ATU0I10	284610M000314172	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ATV8J05	284610M000314202	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW0I13	284610M000314290	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ATX4H02	284610M000314318	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ATZ0041	284610M000313994	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610M000314277	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AUD2J15	284610M000314294	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AUH3515	284610M000314354	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK3548	284610M000313989	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUK3548	284610M000314439	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AUL5439	284610M000314135	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUM5I96	284610M000314319	26/12/2024	60503	R$ 293,47

AUN2186	284610M000314546	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN2186	284610M000314559	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AUN5H06	284610M000314089	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUO1G51	284610M000314096	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUR2645	284610M000314163	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUV2467	284610M000314001	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVA5282	284610M000313988	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVB8H40	284610M000314347	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AVE7G90	284610M000314164	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ3577	284610M000314153	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVJ3577	284610M000314120	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVK4203	284610M000314487	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000314379	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000314316	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000314476	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000314306	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ1G21	284610M000314312	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AVW3653	284610M000314188	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY3936	284610M000314551	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AVY8943	284610J000100992	28/12/2024	61220	R$ 293,47
AVZ9I77	284610M000314004	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AWF2B74	284610M000313972	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000314355	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AWI4313	284610M000314573	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AWL8C77	284610M000314087	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AWM3G31	284610M000314019	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AWP9487	284610M000314499	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8209	284610M000314314	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AWR4548	284610M000314060	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU6J80	284610M000314227	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AWW2G49	284610M000314484	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AWY1902	284610M000314170	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB3A25	284610M000314429	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AXB9561	284610M000314212	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXD1H96	284610M000314529	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000314184	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000314048	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000314068	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000314145	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000314366	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AXP4A88	284610M000314567	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR4H03	284610M000314310	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR5981	284610M000314115	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AXR9F24	284610M000314357	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY3E88	284610M000314446	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY3E88	284610M000314481	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AXY3E88	284610M000314463	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB4F32	284610M000314244	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB8851	284610M000313971	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AYB8B26	284610M000314288	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AYC1C16	284610M000314509	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AYD7195	284610M000314395	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AYE2J66	284610M000314532	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AYE4J49	284610M000314186	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG2788	284610M000314177	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AYG3E20	284610M000314372	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AYI2159	284610M000314134	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AYK2490	284610M000314552	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AYS9G27	284610M000314201	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW1945	284610M000314233	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AYW8615	284610M000314524	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AZA2504	284610M000314136	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZD4F62	284610M000313976	24/12/2024	60503	R$ 293,47
AZF9C79	284610M000314124	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZH6734	284610M000314405	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000314182	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000314128	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000314139	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000314130	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK5E69	284610M000314093	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZL2574	284610M000314185	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZL9E10	284610M000314517	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AZN4605	284610M000314528	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AZN8J66	284610M000314098	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZN8J66	284610M000314511	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AZN8J66	284610M000314464	27/12/2024	60503	R$ 293,47
AZO5I06	284610M000314219	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AZP5A33	284610M000314183	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZS6857	284610M000314088	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZW1C43	284610M000314273	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AZW6F78	284610M000314311	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AZW8965	284610M000314350	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AZY5E49	284610M000314071	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000314065	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BAE5J15	284610M000314101	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BAH4D90	284610M000314167	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ7J35	284610M000314397	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BAJ7J35	284610M000314345	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BAN7166	284610M000314284	26/12/2024	60503	R$ 293,47

BAP2B38	284610M000314382	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BAV9D10	284610M000314512	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BAX5341	284610M000314351	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BAZ6C79	284610M000313974	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BBA3I22	284610M000314113	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC6617	284610M000314330	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BBG3F26	284610M000314344	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK1F67	284610M000314485	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK3363	284610M000314053	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BBK6C79	284610M000314206	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BBN5897	284610M000314430	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BBQ8F08	284610M000314223	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D52	284610M000314323	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BBS2C76	284610M000314342	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BBS3230	284610M000314555	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1D20	284610M000314256	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BCC6C26	284610M000314213	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BCJ0525	284610M000314432	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BCK6549	284610M000314056	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN1C33	284610M000314576	28/12/2024	60503	R$ 293,47
BCO5F40	284610M000314119	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BCU3I30	284610M000314142	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDC5B50	284610M000314451	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDD3C14	284610M000313982	24/12/2024	60503	R$ 293,47
BDF6G65	284610M000314441	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDG7A24	284610M000314283	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BDI4J78	284610M000314352	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000314437	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL1957	284610M000314100	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL6J23	284610M000314044	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDO7I92	284610M000314066	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP0D78	284610M000314394	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP6H24	284610M000314416	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5G14	284610M000314025	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDR4D44	284610M000314285	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BDV3G59	284610M000314408	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BDW5G43	284610M000314356	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BDY7A69	284610M000314105	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BDZ8I62	284610M000314282	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BEC2C83	284610M000314091	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEE2D49	284610M000314006	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEF7J80	284610M000314190	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH5G70	284610M000314012	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH9A92	284610M000314194	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEH9A92	284610M000314021	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEI7C03	284610M000314165	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0F87	284610M000314375	27/12/2024	60503	R$ 293,47
BEJ9D34	284610M000314204	25/12/2024	60503	R$ 293,47
BES5I60	284610M000314315	26/12/2024	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000313981	24/12/2024	60503	R$ 293,47
CAC7299	284610M000314556	28/12/2024	60503	R$ 293,47
CBK4477	284610M000314033	25/12/2024	60503	R$ 293,47
CFG9901	284610M000314080	25/12/2024	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000314565	28/12/2024	60503	R$ 293,47
CGQ2844	284610M000314317	26/12/2024	60503	R$ 293,47
CII8041	284610M000314501	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CPF8E94	284610M000314498	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CQW0J03	284610M000314540	28/12/2024	60503	R$ 293,47
CRB5412	284610M000314442	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000314123	25/12/2024	60503	R$ 293,47
CTQ4385	284610M000314117	25/12/2024	60503	R$ 293,47
CVS5J23	284610M000314337	26/12/2024	60503	R$ 293,47
CVT4A67	284610M000314514	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CXC7335	284610M000314472	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CXI3I38	284610M000314257	26/12/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000314438	27/12/2024	60503	R$ 293,47
CYD2753	284610M000314116	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DAD7B52	284610M000314474	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DAY0D34	284610M000314102	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DCE3187	284610M000314289	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DCF9D58	284610M000314104	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DDA3295	284610M000314419	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000314495	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DES8179	284610M000314118	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DEV4E30	284610M000314022	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DFQ0127	284610M000314335	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DFX7J93	284610M000314000	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DIR5412	284610M000314158	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DJF3074	284610J000099759	28/12/2024	65300	R$ 195,23
DJN5950	284610M000314566	28/12/2024	60503	R$ 293,47
DKU3E25	284610M000314236	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DKU3E25	284610M000314243	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DKU5C70	284610M000314368	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DLD5080	284610M000314037	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000314157	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DML2704	284610M000314156	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DNJ7H27	284610M000314197	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DPG9297	284610M000314207	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000314374	27/12/2024	60503	R$ 293,47

DPQ8046	284610M000314399	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000314533	28/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000314391	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000314554	28/12/2024	60503	R$ 293,47
DQY3J39	284610M000314480	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DQZ1F57	284610M000314150	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DUB4E04	284610M000314168	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DUC6862	284610M000314077	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DVL2C61	284610M000314038	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DXA8G08	284610M000314147	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DXB0C42	284610M000314196	25/12/2024	60503	R$ 293,47
DXI8095	284610M000314274	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DZX4D03	284610M000314230	26/12/2024	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610M000314507	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DZX9149	284610M000314431	27/12/2024	60503	R$ 293,47
DZY7D42	284610M000314292	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EAX6I56	284610M000314346	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EBA8246	284610M000314508	27/12/2024	60503	R$ 293,47
EDQ0B58	284610M000314469	27/12/2024	60503	R$ 293,47
EEU7B27	284610M000314166	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EFW8366	284610M000314393	27/12/2024	60503	R$ 293,47
EGF9192	284610M000314388	27/12/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000314269	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000314249	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EKP1G93	284610M000314003	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EKS5I49	284610M000314221	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ELF2H98	284610M000314523	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ELG0400	284610M000314410	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ELS1F11	284610M000314516	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ELU8D31	284610M000314231	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EMR8G56	284610M000314171	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ENT8303	284610M000314193	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EOC1536	284610M000314028	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000314076	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EPS2401	284610M000314083	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EPT7439	284610M000314143	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EQC0608	284610M000314106	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EQW3F30	284610M000314423	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ERO4B94	284610M000314095	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EVP7E63	284610M000314109	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EVP7E63	284610M000314209	25/12/2024	60503	R$ 293,47
EWD9F39	284610M000314298	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EYT8A61	284610M000314281	26/12/2024	60503	R$ 293,47
EZV2G26	284610M000314187	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FAD2B76	284610M000314092	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FBW5065	284610M000314144	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FCN8A81	284610M000314443	27/12/2024	60503	R$ 293,47
FDX4A36	284610M000314426	27/12/2024	60503	R$ 293,47
FDZ1F13	284610M000314042	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FEE2J19	284610M000314369	27/12/2024	60503	R$ 293,47
FEM6J63	284610M000314058	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FGJ9A46	284610M000314541	28/12/2024	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000314064	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FNI1J08	284610M000314073	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FOA8F73	284610M000314036	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FOL6J93	284610M000314307	26/12/2024	60503	R$ 293,47
FOM6F23	284610M000314380	27/12/2024	60503	R$ 293,47
FQS4A32	284610M000314078	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FSE1C43	284610M000314067	25/12/2024	60503	R$ 293,47
FSP0C15	284610M000313973	24/12/2024	60503	R$ 293,47
FSS5I25	284610M000314252	26/12/2024	60503	R$ 293,47
FTH2H09	284610M000314482	27/12/2024	60503	R$ 293,47
FWG6606	284610M000314040	25/12/2024	60503	R$ 293,47
GAM4J78	284610M000314161	25/12/2024	60503	R$ 293,47
GFG6H59	284610M000314569	28/12/2024	60503	R$ 293,47
GFH3J37	284610M000314341	26/12/2024	60503	R$ 293,47
HDW8I70	284610M000314510	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HHT1678	284610M000314547	28/12/2024	60503	R$ 293,47
HKT8613	284610M000314291	26/12/2024	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000314159	25/12/2024	60503	R$ 293,47
HNL1115	284610M000313967	24/12/2024	60503	R$ 293,47
HNZ1E69	284610M000314409	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610M000314396	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HRR8H61	284610M000314550	28/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000314449	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000314563	28/12/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000314302	26/12/2024	60503	R$ 293,47
HSE2A61	284610M000314110	25/12/2024	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000314502	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HVM3F65	284610M000314470	27/12/2024	60503	R$ 293,47
HWB7944	284610M000314247	26/12/2024	60503	R$ 293,47
IAC8A85	284610M000314079	25/12/2024	60503	R$ 293,47
IJF5E87	284610M000314039	25/12/2024	60503	R$ 293,47
INT5203	284610M000314225	26/12/2024	60503	R$ 293,47
IQO8655	284610M000314522	27/12/2024	60503	R$ 293,47
ITK0E99	284610M000314179	25/12/2024	60503	R$ 293,47
IYL7C04	284610M000314520	27/12/2024	60503	R$ 293,47
JAQ5A66	284610M000314544	28/12/2024	60503	R$ 293,47
JHX3H61	284610M000314032	25/12/2024	60503	R$ 293,47

JND5594	284610M000313985	25/12/2024	60503	R$ 293,47
JRR3514	284610M000314332	26/12/2024	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000314043	25/12/2024	60503	R$ 293,47
KEK1896	284610M000314181	25/12/2024	60503	R$ 293,47
KHX9C44	284610M000314534	28/12/2024	60503	R$ 293,47
LMB6I64	284610M000314160	25/12/2024	60503	R$ 293,47
LRX9F17	284610M000314473	27/12/2024	60503	R$ 293,47
LYC2D01	284610M000314129	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MBQ3J55	284610M000314189	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MEQ7737	284610M000314241	26/12/2024	60503	R$ 293,47
MJF2F13	284610M000314560	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MJH8B28	284610M000313977	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS0D72	284610M000314222	26/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000314493	27/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000314343	26/12/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000314238	26/12/2024	60503	R$ 293,47
MKP9A99	284610M000314002	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MLL9G03	284610M000314074	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MML5929	284610M000313975	24/12/2024	60503	R$ 293,47
MML9449	284610M000314137	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MOW9446	284610M000314331	26/12/2024	60503	R$ 293,47
MUB1D84	284610M000314309	26/12/2024	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000314301	26/12/2024	60503	R$ 293,47
NRH3824	284610M000313983	24/12/2024	60503	R$ 293,47
NUE8I05	284610M000314483	27/12/2024	60503	R$ 293,47
NXR5602	284610M000314364	27/12/2024	60503	R$ 293,47
OAL9B89	284610M000314536	28/12/2024	60503	R$ 293,47
OBL5760	284610M000314434	27/12/2024	60503	R$ 293,47
OGO0C27	284610M000314462	27/12/2024	60503	R$ 293,47
OKF8H55	284610M000314428	27/12/2024	60503	R$ 293,47
OMF4I59	284610M000314271	26/12/2024	60503	R$ 293,47
OON0F61	284610M000314141	25/12/2024	60503	R$ 293,47
OON9F91	284610M000314229	26/12/2024	60503	R$ 293,47
OQV2C32	284610M000313991	25/12/2024	60503	R$ 293,47
ORB0I14	284610M000314255	26/12/2024	60503	R$ 293,47
ORZ8J13	284610M000314099	25/12/2024	60503	R$ 293,47
OXK6F20	284610M000314008	25/12/2024	60503	R$ 293,47
PAT7D35	284610M000314348	26/12/2024	60503	R$ 293,47
PLK7C29	284610M000314220	26/12/2024	60503	R$ 293,47
PLO6A20	284610M000314035	25/12/2024	60503	R$ 293,47
PZP8584	284610M000314075	25/12/2024	60503	R$ 293,47
QCB4E32	284610M000314215	25/12/2024	60503	R$ 293,47
QFQ6I68	284610M000314248	26/12/2024	60503	R$ 293,47
QID7617	284610M000314530	28/12/2024	60503	R$ 293,47
QIP3B00	284610M000314151	25/12/2024	60503	R$ 293,47
QKE7I91	284610M000314009	25/12/2024	60503	R$ 293,47
QLM8449	284610M000314401	27/12/2024	60503	R$ 293,47
QNI3H94	284610M000314465	27/12/2024	60503	R$ 293,47
QNX4E60	284610M000314131	25/12/2024	60503	R$ 293,47
QQY5D00	284610M000314417	27/12/2024	60503	R$ 293,47
QTF8A90	284610M000314329	26/12/2024	60503	R$ 293,47
QUG3E48	284610M000314240	26/12/2024	60503	R$ 293,47
QXV4B53	284610M000314349	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RBZ6C00	284610M000314205	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RDS7A35	284610M000314014	25/12/2024	60503	R$ 293,47
REU6C20	284610M000314420	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA9B77	284610M000314376	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHC1H00	284610M000314321	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314286	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314103	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314381	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314005	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314400	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314562	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314460	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000313999	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314360	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314034	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314045	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHF1D78	284610M000314047	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHI8G72	284610M000314059	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHK5I60	284610M000313969	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RHO2H64	284610M000313993	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000314491	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHU5H47	284610M000314456	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHU9J07	284610M000314224	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RHV5J64	284610M000314444	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RHX9A24	284610M000314525	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RHY5C10	284610M000314208	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RHZ0E46	284610M000314250	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RLN7B83	284610M000314543	28/12/2024	60503	R$ 293,47
RTZ3J50	284610M000313984	24/12/2024	60503	R$ 293,47
RVF1E70	284610M000314112	25/12/2024	60503	R$ 293,47
RVG8F35	284610M000314411	27/12/2024	60503	R$ 293,47
RXT9J78	284610M000314333	26/12/2024	60503	R$ 293,47
RYT7A91	284610M000314007	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000314148	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SDJ0D34	284610M000314175	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SDS6H34	284610M000314299	26/12/2024	60503	R$ 293,47

SDT8C95	284610M000314334	26/12/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6C32	284610M000314063	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SEE5J00	284610M000314518	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SEI7E93	284610M000314450	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SEM4E57	284610M000314173	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SET3C81	284610M000314191	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SFA6H91	284610M000313979	24/12/2024	60503	R$ 293,47
SFF2F92	284610M000314339	26/12/2024	60503	R$ 293,47
SFJ8G80	284610M000314447	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SFK6D30	284610M000314297	26/12/2024	60503	R$ 293,47
SFN2A14	284610M000314358	26/12/2024	60503	R$ 293,47
SIX6C59	284610M000314427	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SJA0E05	284610M000314448	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SUC4J38	284610M000314107	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SVY8J70	284610M000314195	25/12/2024	60503	R$ 293,47
SWR5D31	284610M000314466	27/12/2024	60503	R$ 293,47
SYX0G95	284610M000314031	25/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL3H66	284610M000314046	25/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL7J03	284610M000314015	25/12/2024	60503	R$ 293,47
TAL9D19	284610M000314436	27/12/2024	60503	R$ 293,47
TAM1G42	284610J000099762	28/12/2024	70301	R$ 293,47
TAN1E20	284610M000314055	25/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO9C89	284610M000314378	27/12/2024	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000314418	27/12/2024	60503	R$ 293,47
TAP6I14	284610M000314265	26/12/2024	60503	R$ 293,47
TAR2E10	284610M000314261	26/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:36021F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4583/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 294.200,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 294.200,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica EA	75.450,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica EA	18.750,00
	SUBTOTAL	94.200,00
	TOTAL	94.200,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica EA	65.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica EA	29.200,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	SUBTOTAL	294.200,00
	TOTAL	294.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/03/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:06BDE79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3941/2023.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

FORNECEDOR	ITENS	COLOCAÇÃO
LUANA TEREZINHA DE SALLES, inscrito no CPF sob n.º 121.459.819-69, para fornecer os seguintes itens:	Abacate. Abobrinha verde. Alface. Alho nacional. Batata doce. Batata inglesa. Beterraba. Brócolis. Cebola. Cenoura. Chuchu. Couve flor. Limão taiti. Mandioca. Milho verde sem palha. Pepino. Pimentão. Quiabo. Rabanete. Repolho verde/roxo. Rúcula. Tomate.	13º COLOCADO
ANA ALICE DE RAMOS MELLO, inscrito no CPF sob n.º 870.142.389-49, para fornecer os seguintes itens:	Chuchu. Alface. Repolho verde/roxo. Brócolis. Alho nacional. Couve flor. Cenoura. Beterraba. Mandioca. Milho verde sem palha. Tangerina ponkan. Abacate.	14º COLOCADO
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO, inscrito no CPF sob n.º 313.795.108-99, para fornecer os seguintes itens:	Tomate Pepino. Pimentão.	15º COLOCADO
MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA, inscrito no CPF sob n.º 373.980.738-52, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde. Batata doce. Beterraba. Brócolis. Caqui café. Cenoura. Chuchu. Goiaba. Pepino. Pêssego. Pimentão. Quiabo.	16º COLOCADO
ADIL LUCIO FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 053.929.558-27, para fornecer os seguintes itens:	Abobrinha verde. Repolho verde/roxo. Alface. Couve manteiga. Pepino. Abacate. Mandioca. Banana caturra. Tangerina ponkan. Pimentão. Batata doce. Milho verde sem palha. Quiabo. Chuchu. Cebola. Beterraba. Limão taiti. Mamão.	17º COLOCADO
JOSÉ MATHIAS ULTRAMARI GIRO, inscrito no CPF sob n.º 087.729.349-05, para fornecer os seguintes itens:	Laranja. Caqui chocolate/café. Quiabo.	18º COLOCADO

	Maracuja. Tangerina ponkan. Mamão.	

Sengés, 14 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:76642B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-02 de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	397.556,39		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.225.336,70	
Contribuições	57.794,46		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	79.942,74	
Receita Patrimonial	134.711,04		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.458.929,52	4.764.208,96
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	678,25				
Transferências Correntes	6.754.485,21				
Outras Receitas Correntes	11.009,67	7.356.235,02			
(-) Dedução para o FUNDEB	1.129.885,80	-1.129.885,80			
			Superávit		1.462.140,26
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		6.226.349,22	Totais		6.226.349,22
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	-		INVESTIMENTOS	4.603.092,15	
Transferências de Capital	179.570,23	179.570,23	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.526,19	4.777.618,34
Déficit		4.598.048,11			
Totais		4.777.618,34	Totais		4.777.618,34
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		6.226.349,22	Despesas Correntes		4.764.208,96
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		179.570,23	Despesas de Capital		4.777.618,34
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		3.135.907,85			
Total		9.541.827,30	Total		9.541.827,30
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora		UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10E0C988

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-2 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			7.356.235,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		397.556,39	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		351.334,75	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	76.174,70		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	178.667,88		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	96.492,17		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		46.221,64	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.686,33		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	44.535,31		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		57.794,46	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		57.794,46	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	57.794,46		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		134.711,04	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		134.711,04	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	134.711,04		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		678,25	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		678,25	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	678,25		

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		6.754.485,21	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		4.211.618,30	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	3.683.993,42		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	173.412,08		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	246.117,65		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	42.778,21		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	42.206,32		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.047,10		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	8.063,52		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		1.977.151,92	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.968.186,16		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	8.965,76		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		1.358,83	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.358,83		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		564.356,16	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	564.356,16		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		11.009,67	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		11.009,67	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.907,89		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	9.101,78		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			179.570,23
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		179.570,23	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		179.570,23	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	179.570,23		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00		
	Total Geral			7.535.805,25
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.129.885,80		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.129.885,80		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	736.798,61		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 736.798,61			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas 393.087,19			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito 393.087,19			

Total de Deducoes.....		1.129.885,80		

Total da Receita Liquida..		6.405.919,45		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	397.556,39
Contribuicoes	57.794,46
Receita Patrimonial	134.711,04
Receita de Servicos	678,25
Transferencias Correntes	6.754.485,21
Outras Receitas Correntes	11.009,67

Total Receitas Correntes	7.356.235,02
Transferencias de Capital	179.570,23

Total Receitas de Capital	179.570,23

Total Geral	**7.535.805,25**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.129.885,80

Total das Deducoes	1.129.885,80

Total da Receita Liquida	**6.405.919,45**
MICHELI HOFFMANN — ***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI — PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 25m.	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7794E928

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-02 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.764.208,96
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.225.336,70
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		29.554,11	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	29.554,11		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.195.782,59	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	4.008,84		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.915.504,81		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	254.588,16		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	21.680,78		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			79.942,74
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		79.942,74	

3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	79.942,74		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.458.929,52
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		89.203,95	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	89.203,95		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		271.003,91	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	271.003,91		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.098.721,66	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.330,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.350,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	687.407,07		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	35.702,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	83.215,80		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	73.849,85		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	751.330,83		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	144.040,94		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133.797,58		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	82.054,85		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	4.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.678,86		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.777.618,34
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.603.092,15
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		300,42	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	300,42		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.602.791,73	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.520.029,49		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.377,24		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	385,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			174.526,19
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		174.526,19	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.526,19		
Total	Geral			9.541.827,30
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.225.336,70		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		79.942,74		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.458.929,52		

Total DESPESAS CORRENTES		4.764.208,96		
INVESTIMENTOS		4.603.092,15		
AMORTIZACAO DA DIVIDA		174.526,19		

Total DESPESAS DE CAPITAL		4.777.618,34		
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		

Total RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		

T o t a l G e r a l		9.541.827,30		
MICHELI HOFFMANN JACKSON		***ROBERTO SCHNEIDER GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 27m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5C8F9DBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias				
Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-2 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	125.333,32		42.152,63	167.485,95
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	60.766,16		5.343,87	66.110,03
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	94.699,26		23.963,88	118.663,14
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	288.650,92	79.942,74	355.865,23	724.458,89
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	53.267,79		250.926,56	304.194,35
DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.985,79		116.759,19	120.744,98
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	19.861,38		73.157,09	93.018,47
FUNDEB	432.268,92			432.268,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	139.507,80		93.573,37	233.081,17
DEPARTAMENTO DO FMDCA	41.887,31		16.869,33	58.756,64
DEPARTAMENTO DE FMDPI			103,03	103,03
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18.292,52		78.099,38	96.391,90
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	489.998,06		571.512,07	1.061.510,13
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	17.367,01		58.266,16	75.633,17
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	181.026,45		651.019,79	832.046,24
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	103.819,80		83.716,15	187.535,95
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	108.538,46		20.567,72	129.106,18
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			4.066,00	4.066,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			7.071,97	7.071,97
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	31.356,09		5.896,10	37.252,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	14.709,66			14.709,66
Total	2.225.336,70	79.942,74	2.458.929,52	4.764.208,96

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	10.064,87		174.526,19	184.591,06
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27.296,82			27.296,82
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.975,99			1.975,99
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	10.119,00			10.119,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA				
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.990,00			7.990,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	21.006,42			21.006,42
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	3.001,56			3.001,56
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.260.414,49			3.260.414,49
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.260.000,00			1.260.000,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.223,00			1.223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	4.603.092,15	0,00	174.526,19	4.777.618,34

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	---------- T O T A I S ----------		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	167.485,95		167.485,95
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	66.110,03		66.110,03
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	118.663,14		118.663,14
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	724.458,89	184.591,06	909.049,95
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	304.194,35	27.296,82	331.491,17
DEPARTAMENTO DE CULTURA	120.744,98		120.744,98
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	93.018,47	1.975,99	94.994,46
FUNDEB	432.268,92		432.268,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	233.081,17	10.119,00	243.200,17
DEPARTAMENTO DO FMDCA	58.756,64		58.756,64
DEPARTAMENTO DE FMDPI	103,03		103,03
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	96.391,90	7.990,00	104.381,90
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.061.510,13	21.006,42	1.082.516,55
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	75.633,17		75.633,17
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	832.046,24	3.001,56	835.047,80
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	187.535,95	3.260.414,49	3.447.950,44
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	129.106,18	1.260.000,00	1.389.106,18
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	4.066,00		4.066,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	7.071,97		7.071,97
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	37.252,19	1.223,00	38.475,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	14.709,66		14.709,66
Total	4.764.208,96	4.777.618,34	9.541.827,30
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 29m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E8E752F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Estado do Parana	Programa de Trabalho				Folha: 1
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		167.485,95		167.485,95
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		167.485,95		167.485,95
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		167.485,95		167.485,95
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		167.485,95		167.485,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.689,38		110.689,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.643,94		14.643,94
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.743,53		2.743,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.252,10		11.252,10
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.997,00		23.997,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.760,00		1.760,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		167.485,95		167.485,95
	Total do Orgao		167.485,95		167.485,95
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		66.110,03		66.110,03
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		66.110,03		66.110,03
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		66.110,03		66.110,03
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		66.110,03		66.110,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.956,99		53.956,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.809,17		6.809,17
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.498,57		2.498,57
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.245,30		2.245,30
	Total Unidade Orcamentaria.....		66.110,03		66.110,03
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		118.663,14		118.663,14
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		95.074,12		95.074,12
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		95.074,12		95.074,12
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		95.074,12		95.074,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.543,68		63.543,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.566,56		7.566,56
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.963,88		23.963,88
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		23.589,02		23.589,02
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		23.589,02		23.589,02
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		23.589,02		23.589,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.875,22		20.875,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.713,80		2.713,80
	Total Unidade Orcamentaria.....		118.663,14		118.663,14
	Total do Orgao		184.773,17		184.773,17
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		568.517,33		568.517,33
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		568.517,33		568.517,33
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		568.517,33		568.517,33
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		568.517,33		568.517,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		249.782,05		249.782,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		34.860,03		34.860,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.010,00		8.010,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.930,10		19.930,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.079,10		12.079,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		107.088,04		107.088,04
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		106.724,00		106.724,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.732,52		16.732,52
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.246,62		3.246,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.064,87		10.064,87
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		340.532,62		340.532,62
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		340.532,62		340.532,62
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		340.532,62		340.532,62
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		340.532,62		340.532,62

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		4.008,84		4.008,84
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		79.942,74		79.942,74
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		82.054,85		82.054,85
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		174.526,19		174.526,19
	Total Unidade Orcamentaria.....		909.049,95		909.049,95
	Total do Orgao		909.049,95		909.049,95
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 5**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		331.491,17		331.491,17
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		30.806,78		30.806,78
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		30.806,78		30.806,78
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		30.806,78		30.806,78
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		30.806,78		30.806,78
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		281.446,59		281.446,59
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		281.446,59		281.446,59
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		191.412,76		191.412,76
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.223,99		32.223,99
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		29.017,50		29.017,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.579,80		32.579,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.759,06		30.759,06
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		778,00		778,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.335,35		33.335,35
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		922,24		922,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.296,82		27.296,82
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 6**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		90.033,83		90.033,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.025,64		47.025,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.128,22		6.128,22
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		113,93		113,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.419,07		29.419,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.346,97		7.346,97
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		19.237,80		19.237,80
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		19.237,80		19.237,80
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		19.237,80		19.237,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.644,80		1.644,80
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		17.593,00		17.593,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		331.491,17		331.491,17
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 7**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		120.744,98		120.744,98
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		120.744,98		120.744,98
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de		120.744,98		120.744,98

	forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		120.744,98		120.744,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.527,27		3.527,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		458,52		458,52
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 8**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.961,43		54.961,43
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		11.250,00		11.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.504,77		50.504,77
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		42,99		42,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		120.744,98		120.744,98
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 9**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		94.994,46		94.994,46
27.813.0000.0.000.000	Lazer		94.994,46		94.994,46
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		94.994,46		94.994,46
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		94.994,46		94.994,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.576,43		17.576,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.284,95		2.284,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.235,56		15.235,56
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		24.452,00		24.452,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.907,73		31.907,73
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.561,80		1.561,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.975,99		1.975,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		94.994,46		94.994,46
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 10**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6,**				**da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		432.268,92		432.268,92
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		368.382,67		368.382,67
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		368.382,67		368.382,67
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		368.382,67		368.382,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		326.205,62		326.205,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		42.177,05		42.177,05
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		63.886,25		63.886,25
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		63.886,25		63.886,25
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		63.886,25		63.886,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.536,55		56.536,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.349,70		7.349,70
	Total Unidade Orcamentaria.....		432.268,92		432.268,92
	Total do Orgao		979.499,53		979.499,53
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 11**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		243.200,17		243.200,17
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		3.665,43		3.665,43
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		3.665,43		3.665,43
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		3.665,43		3.665,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		334,00		334,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.331,43		3.331,43
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		239.534,74		239.534,74
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		219.184,74		219.184,74
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		67.804,65		67.804,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.643,75		36.643,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.763,60		4.763,60

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.207,57		3.207,57
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.313,75		2.313,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.836,27		3.836,27
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		940,00		940,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.909,71		14.909,71
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.190,00		1.190,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		151.380,09		151.380,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		86.814,48		86.814,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.285,97		11.285,97
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.040,00		2.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.712,63		17.712,63
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.718,20		1.718,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.210,25		1.210,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.669,56		21.669,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.929,00		8.929,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		20.350,00		20.350,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		20.350,00		20.350,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.350,00		20.350,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		243.200,17		243.200,17
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 12**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		58.756,64		58.756,64
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		58.756,64		58.756,64
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		58.756,64		58.756,64
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		39.036,26		39.036,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.287,07		28.287,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.457,14		5.457,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		892,06		892,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.399,99		4.399,99
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		11.577,28		11.577,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.397,28		11.397,28
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		8.143,10		8.143,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.101,47		7.101,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.041,63		1.041,63
	Total Unidade Orcamentaria.....		58.756,64		58.756,64
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 13**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		103,03		103,03
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		103,03		103,03
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		103,03		103,03
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		103,03		103,03
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103,03		103,03
	Total Unidade Orcamentaria.....		103,03		103,03
	Total do Orgao		302.059,84		302.059,84
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 14**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		104.381,90		104.381,90
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		104.381,90		104.381,90
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		104.381,90		104.381,90
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		104.381,90		104.381,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.188,10		16.188,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.104,42		2.104,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		780,00		780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.953,37		1.953,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.458,00		4.458,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.996,57		53.996,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.254,59		9.254,59
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.656,85		7.656,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.990,00		7.990,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		104.381,90		104.381,90
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 15**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.082.516,55		1.082.516,55
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		692.454,16		692.454,16

10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		692.454,16		692.454,16
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		486.951,62		486.951,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		208.781,67		208.781,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.592,89		28.592,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		21.566,85		21.566,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.883,09		55.883,09
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.484,77		3.484,77
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.287,26		18.287,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		96.544,94		96.544,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.193,94		7.193,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.021,41		23.021,41
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.888,80		2.888,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.706,00		20.706,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		24.250,47		24.250,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.285,32		23.285,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		46.842,11		46.842,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.913,39		37.913,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.928,72		4.928,72
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		4.000,00		4.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		105.273,80		105.273,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		89.544,87		89.544,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.728,93		15.728,93
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		29.136,16		29.136,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.685,31		25.685,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.450,85		3.450,85
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		390.062,39		390.062,39
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		390.062,39		390.062,39
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		89.203,95		89.203,95
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		89.203,95		89.203,95
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		30.037,32		30.037,32
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.725,74		20.725,74
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		9.011,16		9.011,16
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		300,42		300,42
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		270.821,12		270.821,12
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		8.828,37		8.828,37
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		261.992,75		261.992,75
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 16**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6,**				**da Lei 4.320/64**
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.082.516,55		1.082.516,55
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 17**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		75.633,17		75.633,17
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		29.901,55		29.901,55
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		29.901,55		29.901,55
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		29.901,55		29.901,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.369,08		15.369,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.997,93		1.997,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15,51		15,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.519,03		12.519,03
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		45.731,62		45.731,62
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		45.731,62		45.731,62
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		45.731,62		45.731,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.731,62		45.731,62
	Total Unidade Orcamentaria.....		75.633,17		75.633,17
	Total do Orgao		1.262.531,62		1.262.531,62
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 18**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		835.047,80		835.047,80
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		835.047,80		835.047,80
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		835.047,80		835.047,80
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		835.047,80		835.047,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.234,21		160.234,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.792,24		20.792,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		420.637,79		420.637,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		207.894,40		207.894,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.432,60		22.432,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		55,00		55,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.001,56		3.001,56
	Total Unidade Orcamentaria.....		835.047,80		835.047,80
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 19**

Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	3.260.414,49			3.260.414,49
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.260.029,49			3.260.029,49
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	385,00			385,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		187.535,95		187.535,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		92.089,58		92.089,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.730,22		11.730,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.743,15		9.743,15
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.291,09		1.291,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.273,91		68.273,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.408,00		4.408,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
	Total do Orgao	3.260.414,49	1.022.583,75		4.282.998,24
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 20**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.389.106,18		1.389.106,18
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.389.106,18		1.389.106,18
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.389.106,18		1.389.106,18
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.328.400,11		1.328.400,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.279,99		49.279,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.276,89		6.276,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.180,87		7.180,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.386,00		1.386,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.886,66		3.886,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		389,70		389,70
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.260.000,00		1.260.000,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		60.706,07		60.706,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.036,44		47.036,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.945,14		5.945,14
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.436,40		3.436,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.288,09		4.288,09
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.389.106,18		1.389.106,18

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 21**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		4.066,00		4.066,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		4.066,00		4.066,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.066,00		4.066,00
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		4.066,00		4.066,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.066,00		4.066,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.066,00		4.066,00
	Total do Orgao		1.393.172,18		1.393.172,18
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 22**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		7.071,97		7.071,97
23.695.0000.0.000.000	Turismo		7.071,97		7.071,97
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		7.071,97		7.071,97
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		7.071,97		7.071,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.004,69		6.004,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.067,28		1.067,28
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.071,97		7.071,97
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 23**

Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		38.475,19		38.475,19
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		38.475,19		38.475,19
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		38.475,19		38.475,19
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		38.475,19		38.475,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.513,83		28.513,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.842,26		2.842,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.329,92		4.329,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.566,18		1.566,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.223,00		1.223,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		38.475,19		38.475,19
	Total do Orgao		45.547,16		45.547,16
Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				**Folha: 24**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Fevereiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		14.709,66		14.709,66
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		14.709,66		14.709,66
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		14.709,66		14.709,66
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		14.709,66		14.709,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.017,42		13.017,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.692,24		1.692,24
	Total Unidade Orcamentaria.....		14.709,66		14.709,66
	Total do Orgao		14.709,66		14.709,66
	Total Geral	3.260.414,49	6.281.412,81		9.541.827,30
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 34m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F25E0B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Meses 1-2 de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		167.485,95		167.485,95
01.031.0000	Acao Legislativa		167.485,95		167.485,95
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		167.485,95		167.485,95
04.000.0000	Administracao		768.000,16		768.000,16
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		14.709,66		14.709,66
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		14.709,66		14.709,66
04.122.0000	Administracao Geral		729.701,48		729.701,48
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		66.110,03		66.110,03
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		95.074,12		95.074,12
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		568.517,33		568.517,33
04.124.0000	Controle Interno		23.589,02		23.589,02
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		23.589,02		23.589,02
08.000.0000	Assistencia Social		302.059,84		302.059,84
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		103,03		103,03
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		103,03		103,03
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		3.665,43		3.665,43
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		3.665,43		3.665,43
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		58.756,64		58.756,64
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		58.756,64		58.756,64
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		239.534,74		239.534,74
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		219.184,74		219.184,74
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		20.350,00		20.350,00

10.000.0000	Saude		1.186.898,45		1.186.898,45
10.122.0000	Administracao Geral		104.381,90		104.381,90
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		104.381,90		104.381,90
10.301.0000	Atencao Basica		692.454,16		692.454,16
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		692.454,16		692.454,16
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		390.062,39		390.062,39
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		390.062,39		390.062,39
12.000.0000	Educacao		763.760,09		763.760,09
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		30.806,78		30.806,78
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		30.806,78		30.806,78
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		649.829,26		649.829,26
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		281.446,59		281.446,59
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		368.382,67		368.382,67
12.365.0000	Educacao Infantil		83.124,05		83.124,05
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		19.237,80		19.237,80
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das		63.886,25		63.886,25
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.				
13.000.0000	Cultura		120.744,98		120.744,98
13.392.0000	Difusao Cultural		120.744,98		120.744,98
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		120.744,98		120.744,98
15.000.0000	Urbanismo	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	3.260.414,49	187.535,95		3.447.950,44
	Pavimentacao de passeios publicos nas				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
17.000.0000	Saneamento		75.633,17		75.633,17
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		29.901,55		29.901,55
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		29.901,55		29.901,55
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		45.731,62		45.731,62
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		45.731,62		45.731,62
18.000.0000	Gestao Ambiental		4.066,00		4.066,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		4.066,00		4.066,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.066,00		4.066,00
20.000.0000	Agricultura		1.389.106,18		1.389.106,18
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.389.106,18		1.389.106,18
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.389.106,18		1.389.106,18
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos		45.547,16		45.547,16
23.691.0000	Promocao Comercial		38.475,19		38.475,19
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		38.475,19		38.475,19
23.695.0000	Turismo		7.071,97		7.071,97
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		7.071,97		7.071,97
26.000.0000	Transporte		835.047,80		835.047,80
26.782.0000	Transporte Rodoviario		835.047,80		835.047,80
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de		835.047,80		835.047,80

	transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .				
27.000.0000	Desporto e Lazer		94.994,46		94.994,46
27.813.0000	Lazer		94.994,46		94.994,46
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		94.994,46		94.994,46
28.000.0000	Encargos Especiais		340.532,62		340.532,62
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		340.532,62		340.532,62
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		340.532,62		340.532,62
99.999.9999	Reservas				
	Total	3.260.414,49	6.281.412,81		9.541.827,30
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 36m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:585EA468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	167.485,95		167.485,95
01.031.0000	Acao Legislativa	167.485,95		167.485,95
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	167.485,95		167.485,95
04.000.0000	Administracao	768.000,16		768.000,16
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	14.709,66		14.709,66
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	14.709,66		14.709,66
04.122.0000	Administracao Geral	729.701,48		729.701,48
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	66.110,03		66.110,03
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	95.074,12		95.074,12
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	568.517,33		568.517,33
04.124.0000	Controle Interno	23.589,02		23.589,02
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	23.589,02		23.589,02
08.000.0000	Assistencia Social	274.194,70	27.865,14	302.059,84
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	103,03		103,03
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	103,03		103,03
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	3.665,43		3.665,43
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	3.665,43		3.665,43
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	58.756,64		58.756,64
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.	58.756,64		58.756,64
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	211.669,60	27.865,14	239.534,74
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	191.319,60	27.865,14	219.184,74
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	20.350,00		20.350,00
10.000.0000	Saude		1.186.898,45	1.186.898,45
10.122.0000	Administracao Geral		104.381,90	104.381,90
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		104.381,90	104.381,90
10.301.0000	Atencao Basica		692.454,16	692.454,16
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		692.454,16	692.454,16
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		390.062,39	390.062,39
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		390.062,39	390.062,39
12.000.0000	Educacao		763.760,09	763.760,09
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		30.806,78	30.806,78
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver		30.806,78	30.806,78
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		649.829,26	649.829,26
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		281.446,59	281.446,59
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no			

	municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		368.382,67	368.382,67
12.365.0000	Educacao Infantil		83.124,05	83.124,05
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		19.237,80	19.237,80
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das		63.886,25	63.886,25
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.			
13.000.0000	Cultura	120.744,98		120.744,98
13.392.0000	Difusao Cultural	120.744,98		120.744,98
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.	120.744,98		120.744,98
15.000.0000	Urbanismo	187.920,95	3.260.029,49	3.447.950,44
15.452.0000	Servicos Urbanos	187.920,95	3.260.029,49	3.447.950,44
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	187.920,95	3.260.029,49	3.447.950,44
	Pavimentacao de passeios publicos nas			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	75.633,17		75.633,17
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	29.901,55		29.901,55
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	29.901,55		29.901,55
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	45.731,62		45.731,62
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	45.731,62		45.731,62
18.000.0000	Gestao Ambiental	4.066,00		4.066,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	4.066,00		4.066,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	4.066,00		4.066,00
20.000.0000	Agricultura	129.106,18	1.260.000,00	1.389.106,18
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	129.106,18	1.260.000,00	1.389.106,18
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	129.106,18	1.260.000,00	1.389.106,18
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos	45.547,16		45.547,16
23.691.0000	Promocao Comercial	38.475,19		38.475,19
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	38.475,19		38.475,19
23.695.0000	Turismo	7.071,97		7.071,97
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	7.071,97		7.071,97
26.000.0000	Transporte	747.364,42	87.683,38	835.047,80
26.782.0000	Transporte Rodoviario	747.364,42	87.683,38	835.047,80
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	747.364,42	87.683,38	835.047,80
27.000.0000	Desporto e Lazer	94.994,46		94.994,46
27.813.0000	Lazer	94.994,46		94.994,46
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	94.994,46		94.994,46
28.000.0000	Encargos Especiais	338.809,49	1.723,13	340.532,62
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	338.809,49	1.723,13	340.532,62
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	338.809,49	1.723,13	340.532,62
	Total	2.953.867,62	6.587.959,68	9.541.827,30
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 37m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D1AD300E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**	
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 01-02 de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	167.485,95	167.485,95
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	184.773,17	184.773,17
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			

	04 Administracao	568.517,33	
	28 Encargos Especiais	340.532,62	
	99 Reservas	0,00	909.049,95
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	763.760,09	
	13 Cultura	120.744,98	
	27 Desporto e Lazer	94.994,46	979.499,53
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	302.059,84	302.059,84
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	1.186.898,45	
	17 Saneamento	75.633,17	1.262.531,62
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	3.447.950,44	
	26 Transporte	835.047,80	4.282.998,24
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	4.066,00	
	20 Agricultura	1.389.106,18	1.393.172,18
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	45.547,16	45.547,16
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	14.709,66	14.709,66

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	167.485,95
04 Administracao	768.000,16
08 Assistencia Social	302.059,84
10 Saude	1.186.898,45
12 Educacao	763.760,09
13 Cultura	120.744,98
15 Urbanismo	3.447.950,44
17 Saneamento	75.633,17
18 Gestao Ambiental	4.066,00
20 Agricultura	1.389.106,18
23 Comercio e Servicos	45.547,16
26 Transporte	835.047,80
27 Desporto e Lazer	94.994,46
28 Encargos Especiais	340.532,62
99 Reservas	0,00
Total Geral.....	9.541.827,30

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 41m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:41E30088

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-2 de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	45.024.470,88	7.356.235,02		37.668.235,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.828.815,95	397.556,39		1.431.259,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.557.352,88	351.334,75		1.206.018,13
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13	76.174,70		344.390,43
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	3.974,30		183.329,40
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	172.833,41	824,49		172.008,92
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	578,81	221,54		357,27
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	8.103,38	2.270,15		5.833,23
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.788,10	658,12		5.129,98
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	233.261,43	72.200,40		161.061,03
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	231.525,00	72.200,40		159.324,60
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00	178.667,88		562.212,12
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	740.880,00	178.667,88		562.212,12
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.303,75	152.996,28		576.307,47
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	729.303,75	152.996,28		576.307,47
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	694.575,00	145.782,06		548.792,94
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	34.728,75	7.214,22		27.514,53
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.576,25	25.671,60	14.095,35	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	25.671,60	14.095,35	

1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	11.576,25	25.671,60	14.095,35	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	11.576,25	25.671,60	14.095,35	
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	395.907,75	96.492,17		299.415,58
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	395.907,75	96.492,17		299.415,58
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	395.907,75	96.492,17		299.415,58
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	382.016,25	96.153,73		285.862,52
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.261,00	338,44		8.922,56
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	259.886,82	46.221,64		213.665,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	103.028,63	1.686,33		101.342,30
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	103.028,63	1.686,33		101.342,30
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	69.457,50	638,58		68.818,92
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	8.103,38	37,60		8.065,78
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	17.364,38	655,94		16.708,44
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	8.103,37	354,21		7.749,16
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19	44.535,31		112.322,88
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	156.858,19	44.535,31		112.322,88
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	150.491,25	44.139,30		106.351,95
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	578,81	396,01		182,80
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.894,06	0,00		2.894,06
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.894,07	0,00		2.894,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	292.879,13	57.794,46		235.084,67
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	57.794,46		235.084,67
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	57.794,46		235.084,67
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	57.794,46		235.084,67
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	289.406,25	57.603,80		231.802,45
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	578,81	90,14		488,67
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.736,44	75,00		1.661,44
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	1.157,63	25,52		1.132,11
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	25.120,45	134.711,04	109.590,59	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	13.544,20	134.711,04	121.166,84	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	13.544,20	134.711,04	121.166,84	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	13.544,20	134.711,04	121.166,84	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	13.544,20	134.711,04	121.166,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	13.544,20	134.711,04	121.166,84	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	509.355,00	678,25		508.676,75
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	678,25		508.676,75
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	678,25		508.676,75
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	678,25		508.676,75
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	509.355,00	678,25		508.676,75
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	497.778,75	678,25		497.100,50
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.576,25	0,00		11.576,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	42.310.419,10	6.754.485,21		35.555.933,89
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	28.083.322,52	4.211.618,30		23.871.704,22
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	24.415.438,75	3.683.993,42		20.731.445,33
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	24.357.557,50	3.682.282,46		20.675.275,04
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	23.362.000,00	3.682.282,46		19.679.717,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	23.362.000,00	3.682.282,46		19.679.717,54
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	1.710,96		56.170,29
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	57.881,25	1.710,96		56.170,29
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00	173.412,08		1.308.347,92
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.157.625,00	110.934,34		1.046.690,66
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.157.625,00	110.934,34		1.046.690,66
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	300.982,50	62.477,74		238.504,76
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.576,25	1.097,66		10.478,59
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.576,25	1.097,66		10.478,59
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	

				Para Mais	Para Menos
	- FEP	289.406,25	61.380,08		228.026,17
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	289.406,25	61.380,08		228.026,17
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.503.125,00	246.117,65		1.257.007,35
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.503.125,00	246.117,65		1.257.007,35
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	1.387.362,50	242.636,25		1.144.726,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	1.387.362,50	242.636,25		1.144.726,25
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	54.648,00		275.852,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	1.056.862,50	116.000,00		940.862,50
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	36.038,25	36.038,25	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	35.750,00	35.750,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	- IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE-TESTE RAP GRA	0,00	200,00	200,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	115.762,50	3.481,40		112.281,10
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	115.762,50	3.481,40		112.281,10
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	254.677,51	42.778,21		211.899,30
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	133.126,88	36.463,46		96.663,42
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	133.126,88	36.463,46		96.663,42
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	52.093,13	6.314,75		45.778,38
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	52.093,13	6.314,75		45.778,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.457,50	0,00		69.457,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.457,50	0,00		69.457,50
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	0,00	42.206,32	42.206,32	
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	0,00	42.206,32	42.206,32	
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	42.206,32	42.206,32	
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	15.047,10		343.816,66
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	15.047,10		343.816,66
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	358.863,76	15.047,10		343.816,66
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	69.457,50	8.063,52		61.393,98
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	69.457,50	8.063,52		61.393,98
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	69.457,50	8.063,52		61.393,98
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.634.976,89	1.977.151,92		9.657.824,97
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	1.968.186,16		9.429.477,60
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	1.435.697,84		9.197.933,41
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.633.631,25	1.435.697,84		9.197.933,41
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	510.731,96		125.961,79
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	636.693,75	510.731,96		125.961,79
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.186,26	19.006,94		85.179,32
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	104.186,26	19.006,94		85.179,32
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	23.152,50	2.749,42		20.403,08
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	23.152,50	2.749,42		20.403,08
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	81.033,75	0,00		81.033,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	8.965,76		89.432,37
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	8.682,19	1.358,83		7.323,36
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	8.682,19	1.358,83		7.323,36
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	1.358,83		7.323,36
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	8.682,19	1.358,83		7.323,36
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	1.358,83		7.323,36
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.583.437,50	564.356,16		2.019.081,34
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	564.356,16		2.019.081,34
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	564.356,16		2.019.081,34
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.583.437,50	564.356,16		2.019.081,34
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	11.009,67	11.009,67	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	11.009,67	11.009,67	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	1.907,89	1.907,89	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	1.907,89	1.907,89	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	1.907,89	1.907,89	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	1.907,89	1.907,89	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	9.101,78	9.101,78	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	9.101,78	9.101,78	

1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	9.101,78	9.101,78	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	141,74	141,74	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	141,74	141,74	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	8.960,04	8.960,04	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	8.960,04	8.960,04	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	8.706.018,77	179.570,23		8.526.448,54
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	8.706.018,77	179.570,23		8.526.448,54
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	179.570,23		382.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	179.570,23		382.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.05	MINICARREGADEIRA - CV SPOA/SE/MAPA n957163/2024-TGOV 005599	382.000,00	0,00		382.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.144.448,54	0,00		8.144.448,54
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.144.448,54	0,00		8.144.448,54
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.344.448,54	0,00		7.344.448,54
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	3.084.448,54	0,00		3.084.448,54
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.260.000,00	0,00		1.260.000,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	0,00		800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	0,00		800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	800.000,00	0,00		800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	800.000,00	0,00		800.000,00
T o t a l G e r a l		53.730.489,65	7.535.805,25		46.194.684,40
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.672.400,00	736.456,44		3.935.943,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	11.576,25	342,17		11.234,08
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.125.568,63	287.139,54		1.838.429,09
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	127.338,75	102.146,28		25.192,47
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	20.837,25	3.801,37		17.035,88
Total		6.957.720,88	1.129.885,80		5.827.835,08
Total de Deducoes		6.957.720,88	1.129.885,80		5.827.835,08
Total da Receita Liquida .		46.772.768,77	6.405.919,45		40.366.849,32
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 45m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A8B5675

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Meses 1-2 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ---------- -			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe ciais e Extra-Ordinarios	Total		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
0101.01031						
Acao Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	167.485,95	1.186.935,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	125.333,32	870.224,18
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	125.333,32	870.224,18
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	110.689,38	699.648,12
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	14.643,94	170.576,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	42.152,63	316.711,12
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	42.152,63	316.711,12
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	2.400,00	55.481,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	2.743,53	78.290,22
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	81.033,75	0,00	81.033,75	11.252,10	69.781,65

	JURIDICA					
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	23.997,00	45.460,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	1.760,00	9.816,25
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
Total Orgao.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	167.485,95	1.337.426,55
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	184.773,17	1.240.920,42
0201						
GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
0201.04						
Administracao		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
0201.04122						
Administracao Geral		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	635.383,01	0,00	635.383,01	66.110,03	569.272,98
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.625,62	0,00	497.625,62	60.766,16	436.859,46
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	497.625,62	0,00	497.625,62	60.766,16	436.859,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.015,62	0,00	405.015,62	53.956,99	351.058,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	6.809,17	85.800,83
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.757,39	0,00	137.757,39	5.343,87	132.413,52
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	137.757,39	0,00	137.757,39	5.343,87	132.413,52
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	600,00	57.281,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.630,50	0,00	4.630,50	2.498,57	2.131,93
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	2.245,30	9.330,95
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
Total Unidade Orcamentaria.....		646.959,25	0,00	646.959,25	66.110,03	580.849,22
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		778.734,34	0,00	778.734,34	118.663,14	660.071,20
0202.04						
Administracao		778.734,34	0,00	778.734,34	118.663,14	660.071,20
0202.04122						
Administracao Geral		585.410,96	0,00	585.410,96	95.074,12	490.336,84
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96	0,00	585.410,96	95.074,12	490.336,84
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		585.410,96	0,00	585.410,96	95.074,12	490.336,84
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	578.465,21	0,00	578.465,21	95.074,12	483.391,09
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.533,13	0,00	422.533,13	71.110,24	351.422,89
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	422.533,13	0,00	422.533,13	71.110,24	351.422,89
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50	0,00	347.287,50	63.543,68	283.743,82
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	7.566,56	67.679,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.932,08	0,00	155.932,08	23.963,88	131.968,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.932,08	0,00	155.932,08	23.963,88	131.968,20
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.819,12	0,00	3.819,12	0,00	3.819,12
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.417,78	0,00	104.417,78	0,00	104.417,78
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.839,80	0,00	9.839,80	0,00	9.839,80
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88	0,00	23.963,88	23.963,88	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
0202.04124						
Controle Interno		193.323,38	0,00	193.323,38	23.589,02	169.734,36
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38	0,00	193.323,38	23.589,02	169.734,36
0202.0412400032.004						

MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		193.323,38	0,00	193.323,38	23.589,02	169.734,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.535,25	0,00	187.535,25	23.589,02	163.946,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.230,25	0,00	141.230,25	23.589.02	117.641,23
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.230,25	0,00	141.230,25	23.589,02	117.641,23
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50	0,00	115.762,50	20.875,22	94.887,28
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.467,75	0,00	25.467,75	2.713,80	22.753,95
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86	0,00	3.472,86	0,00	3.472,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Total Unidade Orcamentaria.....		778.734,34	0,00	778.734,34	118.663,14	660.071,20
Total Orgao.....		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	184.773,17	1.240.920,42
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	909.049,95	4.515.052,32
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	909.049,95	4.515.052,32
0301.04						
Administracao		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	568.517,33	3.915.014,66
0301.04122						
Administracao Geral		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	568.517,33	3.915.014,66
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	568.517,33	3.915.014,66
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.483.531,99	0,00	4.483.531,99	568.517,33	3.915.014,66
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.419.862,59	0,00	4.419.862,59	558.452,46	3.861.410,13
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	284.642,08	1.481.893,64
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	284.642,08	1.481.893,64
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.243,11	0,00	1.401.243,11	249.782,05	1.151.461,06
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.346,86	0,00	318.346,86	34.860,03	283.486,83
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.326,87	0,00	2.653.326,87	273.810,38	2.379.516,49
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.624.386,24	0,00	2.624.386,24	273.810,38	2.350.575,86
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	0,00	26.625,39	8.010,00	18.615,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267.411,38	0,00	267.411,38	19.930,10	247.481,28
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13	0,00	107.659,13	12.079,10	95.580,03
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.734.404,13	0,00	1.734.404,13	107.088,04	1.627.316,09
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	405.168,75	0,00	405.168,75	106.724,00	298.444,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.019,23	0,00	53.019,23	16.732,52	36.286,71
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97	0,00	18.521,97	3.246,62	15.275,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.669,40	0,00	63.669,40	10.064,87	53.604,53
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.669,40	0,00	63.669,40	10.064,87	53.604,53
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.669,40	0,00	63.669,40	10.064,87	53.604,53
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.723,64	0,00	56.723,64	10.064,87	46.658,77
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0301.28						
Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	340.532,62	478.487,03
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	340.532,62	478.487,03
0301.288460005						

Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		819.019,65	0,00	819.019,65	340.532,62	478.487,03
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		819.019,65	0,00	819.019,65	340.532,62	478.487,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.817,15	0,00	332.817,15	166.006,43	166.810,72
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34	0,00	26.625,34	4.008,84	22.616,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34	0,00	26.625,34	4.008,84	22.616,50
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34	0,00	26.625,34	4.008,84	22.616,50
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.762,50	0,00	115.762,50	79.942,74	35.819,76
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	115.762,50	0,00	115.762,50	79.942,74	35.819,76
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.762,50	0,00	115.762,50	79.942,74	35.819,76
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.429,31	0,00	190.429,31	82.054,85	108.374,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.429,31	0,00	190.429,31	82.054,85	108.374,46
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	190.429,31	0,00	190.429,31	82.054,85	108.374,46
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	486.202,50	0,00	486.202,50	174.526,19	311.676,31
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	312.558,75	0,00	312.558,75	174.526,19	138.032,56
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	312.558,75	0,00	312.558,75	174.526,19	138.032,56
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	312.558,75	0,00	312.558,75	174.526,19	138.032,56
0301.99						
Reservas		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.99999						
Reserva de Contingencia		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
contingentes.						
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
CONTRATUAL RESGATADO						
PRINCIPAL DA DIVIDA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
CONTRATUAL RESGATADO						
PRINCIPAL DA DIVIDA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
CONTRATUAL RESGATADO						
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
Total Unidade Orcamentaria.....		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	909.049,95	4.515.052,32
Total Orgao.....		5.424.102,27	0,00	5.424.102,27	909.049,95	4.515.052,32
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		7.234.911,57	0,00	7.234.911,57	979.499,53	6.255.412,04
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	331.491,17	3.762.169,71
0401.12						
Educacao		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	331.491,17	3.762.169,71
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.976,94	0,00	98.976,94	30.806,78	68.170,16
0401.12361						
Ensino Fundamental		3.769.178,59	0,00	3.769.178,59	281.446,59	3.487.732,00
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.769.178,59	0,00	3.769.178,59	281.446,59	3.487.732,00
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.668.045,69	0,00	2.668.045,69	191.412,76	2.476.632,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.583.316,94	0,00	2.583.316,94	164.115,94	2.419.201,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.899.739,37	0,00	1.899.739,37	0,00	1.899.739,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.899.739,37	0,00	1.899.739,37	0,00	1.899.739,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.493.929,87	0,00	1.493.929,87	0,00	1.493.929,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347.287,50	0,00	347.287,50	0,00	347.287,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.577,57	0,00	683.577,57	164.115,94	519.461,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	683.577,57	0,00	683.577,57	164.115,94	519.461,63
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.049,13	0,00	15.049,13	4.500,00	10.549,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.703,13	0,00	144.703,13	32.223,99	112.479,14
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	156.858,19	0,00	156.858,19	29.017,50	127.840,69
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.033,75	0,00	81.033,75	32.579,80	48.453,95
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103.028,61	0,00	103.028,61	30.759,06	72.269,55
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75	0,00	34.728,75	778,00	33.950,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	115.762,50	0,00	115.762,50	33.335,35	82.427,15
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.103,38	0,00	8.103,38	922,24	7.181,14
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.728,75	0,00	84.728,75	27.296,82	57.431,93
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	84.728,75	0,00	84.728,75	27.296,82	57.431,93
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	84.728,75	0,00	84.728,75	27.296,82	57.431,93
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.152,50	0,00	73.152,50	27.296,82	45.855,68
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.101.132,90	0,00	1.101.132,90	90.033,83	1.011.099,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.093.029,56	0,00	1.093.029,56	90.033,83	1.002.995,73
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.440,01	0,00	370.440,01	53.267,79	317.172,22
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	370.440,01	0,00	370.440,01	53.267,79	317.172,22
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.406,25	0,00	279.406,25	47.025,64	232.380,61
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	6.128,22	57.541,16
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	113,93	17.250,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.589,55	0,00	722.589,55	36.766,04	685.823,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	722.589,55	0,00	722.589,55	36.766,04	685.823,51
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.455,39	0,00	304.455,39	29.419,07	275.036,32
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	128.496,37	0,00	128.496,37	0,00	128.496,37
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.155,51	0,00	236.155,51	7.346,97	228.808,54
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.177,28	0,00	7.177,28	0,00	7.177,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401.12365						
Educacao Infantil		225.505,35	0,00	225.505,35	19.237,80	206.267,55
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		225.505,35	0,00	225.505,35	19.237,80	206.267,55
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		225.505,35	0,00	225.505,35	19.237,80	206.267,55
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.032,48	0,00	222.032,48	19.237,80	202.794,68
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.471,60	0,00	144.471,60	19.237,80	125.233,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.471,60	0,00	144.471,60	19.237,80	125.233,80
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.891,50	0,00	13.891,50	1.644,80	12.246,70
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	107.890,65	0,00	107.890,65	17.593,00	90.297,65
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00	11.113,20	0,00	11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
	PERMANENTE					
Total Unidade Orcamentaria.....		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	331.491,17	3.762.169,71

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.13						
Cultura		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.13392						
Difusao Cultural		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.1339200092.015						

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.869,32	0,00	289.869,32	120.744,98	169.124,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38	0,00	35.886,38	3.985,79	31.900,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38	0,00	35.886,38	3.985,79	31.900,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	3.527,27	25.413,36
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	458,52	6.487,23
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.982,94	0,00	253.982,94	116.759,19	137.223,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.982,94	0,00	253.982,94	116.759,19	137.223,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.457,50	0,00	69.457,50	54.961,43	14.496,07
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	11.250,00	6.114,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.915,00	0,00	138.915,00	50.504,77	88.410,23
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	42,99	2.272,26
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.27						
Desporto e Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.27813						
Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	254.399,70	0,00	254.399,70	93.018,47	161.381,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,01	0,00	92.610,01	19.861,38	72.748,63
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.610,01	0,00	92.610,01	19.861,38	72.748,63

319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63	0,00	60.245,63	17.576,43	42.669,20
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	2.284,95	15.079,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.789,69	0,00	161.789,69	73.157,09	88.632,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	161.789,69	0,00	161.789,69	73.157,09	88.632,60
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	15.235,56	31.069,44
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	34.728,75	0,00	34.728,75	24.452,00	10.276,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.827,00	0,00	64.827,00	31.907,73	32.919,27
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	1.561,80	4.226,33
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	1.975,99	918,07
Total Unidade Orcamentaria.....		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0404						
FUNDEB		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
0404.12						
Educacao		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.727.096,99	0,00	1.727.096,99	326.205,62	1.400.891,37
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	132.733,87	0,00	132.733,87	42.177,05	90.556,82
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0404.12365						
Educacao Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.333,63	0,00	149.333,63	56.536,55	92.797,08
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.157,62	0,00	21.157,62	7.349,70	13.807,92
0404.12367						
Educacao Especial		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
0404.1236700112.017						
FUNDEB		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
	LUCRATIVOS					
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
Total Unidade Orcamentaria.....		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
Total Orgao.....		7.234.911,57	0,00	7.234.911,57	979.499,53	6.255.412,04

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		2.000.841,71	0,00	2.000.841,71	302.059,84	1.698.781,87
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73
0501.08						
Assistencia Social		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	0,00	17.364,38	334,00	17.030,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	3.331,43	4.771,95
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		1.599.687,27	0,00	1.599.687,27	239.534,74	1.360.152,53
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.446.000,97	0,00	1.446.000,97	219.184,74	1.226.816,23
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21	0,00	429.606,21	67.804,65	361.801,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10	0,00	423.818,10	66.614,65	357.203,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21	0,00	327.735,21	41.407,35	286.327,86
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21	0,00	327.735,21	41.407,35	286.327,86
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	36.643,75	240.155,96
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50	0,00	50.935,50	4.763,60	46.171,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89	0,00	96.082,89	25.207,30	70.875,59
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64	0,00	93.767,64	25.207,30	68.560,34
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	0,00	3.241,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	3.207,57	13.230,71
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	2.313,75	9.262,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	3.836,27	7.739,98
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38	0,00	17.364,38	940,00	16.424,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	14.909,71	5.927,54
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.016.394,76	0,00	1.016.394,76	151.380,09	865.014,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.099,61	0,00	973.099,61	142.451,09	830.648,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.109,39	0,00	414.109,39	98.100,45	316.008,94
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	61.033,75	0,00	61.033,75	0,00	61.033,75
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	61.033,75	0,00	61.033,75	0,00	61.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	353.075,64	0,00	353.075,64	98.100,45	254.975,19
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.406,26	0,00	249.406,26	86.814,48	162.591,78
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	11.285,97	52.383,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.990,22	0,00	558.990,22	44.350,64	514.639,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	558.990,22	0,00	558.990,22	44.350,64	514.639,58
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.997,44	0,00	10.997,44	2.040,00	8.957,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.049,57	0,00	239.049,57	17.712,63	221.336,94
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	53.829,57	0,00	53.829,57	0,00	53.829,57
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	1.718,20	70.749,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	111.710,81	0,00	111.710,81	1.210,25	110.500,56

	PESSOA JURIDICA					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	24.630,50	0,00	24.630,50	21.669,56	2.960,94
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.576,21	0,00	11.576,21	0,00	11.576,21
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.718,94	0,00	31.718,94	8.929,00	22.789,94
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.471,60	0,00	144.471,60	19.237,80	125.233,80
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.471,60	0,00	144.471,60	19.237,80	125.233,80
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.891,50	0,00	13.891,50	1.644,80	12.246,70
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	107.890,65	0,00	107.890,65	17.593,00	90.297,65
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00	11.113,20	0,00	11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
	PERMANENTE					
Total Unidade Orcamentaria.....		4.093.660,88	0,00	4.093.660,88	331.491,17	3.762.169,71
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.13						
Cultura		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.13392						
Difusao Cultural		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70

aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.						
0402.1339200092.015						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.869,32	0,00	289.869,32	120.744,98	169.124,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38	0,00	35.886,38	3.985,79	31.900,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38	0,00	35.886,38	3.985,79	31.900,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	3.527,27	25.413,36
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	458,52	6.487,23
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.982,94	0,00	253.982,94	116.759,19	137.223,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.982,94	0,00	253.982,94	116.759,19	137.223,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.457,50	0,00	69.457,50	54.961,43	14.496,07
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	11.250,00	6.114,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	138.915,00	0,00	138.915,00	50.504,77	88.410,23
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	42,99	2.272,26
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	0,00	8.103,36	0,00	8.103,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		297.972,68	0,00	297.972,68	120.744,98	177.227,70
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.27						
Desporto e Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.27813						
Lazer		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	254.399,70	0,00	254.399,70	93.018,47	161.381,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,01	0,00	92.610,01	19.861,38	72.748,63
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.610,01	0,00	92.610,01	19.861,38	72.748,63
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63	0,00	60.245,63	17.576,43	42.669,20
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	2.284,95	15.079,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.789,69	0,00	161.789,69	73.157,09	88.632,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	161.789,69	0,00	161.789,69	73.157,09	88.632,60
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	15.235,56	31.069,44
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	34.728,75	0,00	34.728,75	24.452,00	10.276,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.827,00	0,00	64.827,00	31.907,73	32.919,27
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	1.561,80	4.226,33
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	1.975,99	2.075,67
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	1.975,99	918,07
Total Unidade Orcamentaria.....		258.451,36	0,00	258.451,36	94.994,46	163.456,90
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos**	**Creditos Espe-**	**Total**		

		Orcamentarios e Suplementares	ciais e Extra-Ordinarios			
0404						
FUNDEB		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
0404.12						
Educacao		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.221.407,11	0,00	2.221.407,11	368.382,67	1.853.024,44
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.209.830,86	0,00	2.209.830,86	368.382,67	1.841.448,19
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.727.096,99	0,00	1.727.096,99	326.205,62	1.400.891,37
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	132.733,87	0,00	132.733,87	42.177,05	90.556,82
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0404.12365						
Educacao Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.491,25	0,00	170.491,25	63.886,25	106.605,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.333,63	0,00	149.333,63	56.536,55	92.797,08
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.157,62	0,00	21.157,62	7.349,70	13.807,92
0404.12367						
Educacao Especial		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
0404.1236700112.017						
FUNDEB		192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
	LUCRATIVOS					
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29	0,00	192.928,29	0,00	192.928,29
Total Unidade Orcamentaria.....		2.584.826,65	0,00	2.584.826,65	432.268,92	2.152.557,73
Total Orgao.....		7.234.911,57	0,00	7.234.911,57	979.499,53	6.255.412,04
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		2.000.841,71	0,00	2.000.841,71	302.059,84	1.698.781,87
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73
0501.08						
Assistencia Social		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.940,63	0,00	28.940,63	3.665,43	25.275,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	0,00	17.364,38	334,00	17.030,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	3.331,43	4.771,95
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PERMANENTE					
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		1.599.687,27	0,00	1.599.687,27	239.534,74	1.360.152,53
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.446.000,97	0,00	1.446.000,97	219.184,74	1.226.816,23
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21	0,00	429.606,21	67.804,65	361.801,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10	0,00	423.818,10	66.614,65	357.203,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21	0,00	327.735,21	41.407,35	286.327,86
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21	0,00	327.735,21	41.407,35	286.327,86
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	36.643,75	240.155,96
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50	0,00	50.935,50	4.763,60	46.171,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89	0,00	96.082,89	25.207,30	70.875,59
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64	0,00	93.767,64	25.207,30	68.560,34
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	0,00	3.241,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	3.207,57	13.230,71
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	2.313,75	9.262,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	3.836,27	7.739,98
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38	0,00	17.364,38	940,00	16.424,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	14.909,71	5.927,54
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.016.394,76	0,00	1.016.394,76	151.380,09	865.014,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.099,61	0,00	973.099,61	142.451,09	830.648,52
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.109,39	0,00	414.109,39	98.100,45	316.008,94
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	61.033,75	0,00	61.033,75	0,00	61.033,75
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	61.033,75	0,00	61.033,75	0,00	61.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	353.075,64	0,00	353.075,64	98.100,45	254.975,19
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.406,26	0,00	249.406,26	86.814,48	162.591,78
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	11.285,97	52.383,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.990,22	0,00	558.990,22	44.350,64	514.639,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	558.990,22	0,00	558.990,22	44.350,64	514.639,58
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.997,44	0,00	10.997,44	2.040,00	8.957,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.049,57	0,00	239.049,57	17.712,63	221.336,94
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	53.829,57	0,00	53.829,57	0,00	53.829,57
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	1.718,20	70.749,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	111.710,81	0,00	111.710,81	1.210,25	110.500,56
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	24.630,50	0,00	24.630,50	21.669,56	2.960,94
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.295,15	0,00	43.295,15	8.929,00	34.366,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.576,21	0,00	11.576,21	0,00	11.576,21
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.718,94	0,00	31.718,94	8.929,00	22.789,94
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	153.686,30	0,00	153.686,30	20.350,00	133.336,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.628.627,90	0,00	1.628.627,90	243.200,17	1.385.427,73

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		339.916,07	0,00	339.916,07	58.756,64	281.159,43
0502.08						
Assistencia Social		339.916,07	0,00	339.916,07	58.756,64	281.159,43
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		339.916,07	0,00	339.916,07	58.756,64	281.159,43
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		339.916,07	0,00	339.916,07	58.756,64	281.159,43
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		222.995,94	0,00	222.995,94	39.036,26	183.959,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.106,37	0,00	221.106,37	39.036,26	182.070,11
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.116,63	0,00	177.116,63	33.744,21	143.372,42
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.116,63	0,00	177.116,63	33.744,21	143.372,42
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.703,13	0,00	144.703,13	28.287,07	116.416,06
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.413,50	0,00	32.413,50	5.457,14	26.956,36
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.989,74	0,00	43.989,74	5.292,05	38.697,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.989,74	0,00	43.989,74	5.292,05	38.697,69
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	892,06	10.684,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.364,38	0,00	17.364,38	4.399,99	12.964,39
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		50.935,50	0,00	50.935,50	11.577,28	39.358,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.777,87	0,00	49.777,87	11.577,28	38.200,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.777,87	0,00	49.777,87	11.577,28	38.200,59
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.547,37	0,00	49.547,37	11.577,28	37.970,09
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.733,87	0,00	12.733,87	180,00	12.553,87
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.261,00	0,00	1.261,00	0,00	1.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.352,50	0,00	21.352,50	11.397,28	9.955,22
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		48.620,25	0,00	48.620,25	8.143,10	40.477,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.620,25	0,00	48.620,25	8.143,10	40.477,15
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.728,75	0,00	34.728,75	8.143,10	26.585,65
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.728,75	0,00	34.728,75	8.143,10	26.585,65
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	7.101,47	21.839,16
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.788,12	0,00	5.788,12	1.041,63	4.746,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
Total Unidade Orcamentaria.....		339.916,07	0,00	339.916,07	58.756,64	281.159,43

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		

0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.08						
Assistencia Social		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.982,48	0,00	29.982,48	103,03	29.879,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.090,98	0,00	16.090,98	103,03	15.987,95
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	16.090,98	0,00	16.090,98	103,03	15.987,95
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	103,03	8.000,35
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79	0,00	578,79	0,00	578,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.315,26	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		32.297,74	0,00	32.297,74	103,03	32.194,71
Total Orgao.....		2.000.841,71	0,00	2.000.841,71	302.059,84	1.698.781,87

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		8.728.932,84	0,00	8.728.932,84	1.262.531,62	7.466.401,22
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34
0601.10						
Saude		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34
0601.10122						
Administracao Geral		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.843,26	0,00	446.843,26	96.391,90	350.451,36
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.486,13	0,00	172.486,13	18.292,52	154.193,61
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.486,13	0,00	172.486,13	18.292,52	154.193,61
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00	0,00	138.915,00	16.188,10	122.726,90
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25	0,00	30.098,25	2.104,42	27.993,83
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13	0,00	274.357,13	78.099,38	196.257,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13	0,00	274.357,13	78.099,38	196.257,75
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	780,00	7.323,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	0,00	57.881,25	1.953,37	55.927,88
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	4.458,00	7.118,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.067,50	0,00	162.067,50	53.996,57	108.070,93
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	9.254,59	2.321,66
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	7.656,85	3.919,40
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,98	0,00	46.304,98	7.990,00	38.314,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	0,00	11.576,23	7.990,00	3.586,23
Total Unidade Orcamentaria.....		493.148,24	0,00	493.148,24	104.381,90	388.766,34

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	1.082.516,55	6.539.888,92
0602.10						
Saude		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	1.082.516,55	6.539.888,92
0602.10301						
Atencao Basica		5.928.036,06	0,00	5.928.036,06	692.454,16	5.235.581,90

0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.928.036,06	0,00	5.928.036,06	692.454,16	5.235.581,90
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		3.760.153,65	0,00	3.760.153,65	486.951,62	3.273.202,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.713.848,69	0,00	3.713.848,69	466.245,62	3.247.603,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.024,16	0,00	2.283.024,16	258.941,41	2.024.082,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.283.024,16	0,00	2.283.024,16	258.941,41	2.024.082,75
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.052.016,03	0,00	2.052.016,03	208.781,67	1.843.234,36
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	28.592,89	133.474,61
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	21.566,85	7.373,78
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.824,53	0,00	1.430.824,53	207.304,21	1.223.520,32
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.330.824,53	0,00	1.330.824,53	207.304,21	1.123.520,32
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.762,50	0,00	115.762,50	55.883,09	59.879,41
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88	0,00	40.516,88	3.484,77	37.032,11
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.679,63	0,00	19.679,63	18.287,26	1.392,37
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	941.862,50	0,00	941.862,50	96.544,94	845.317,56
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	7.193,94	62.263,56
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.255,88	0,00	31.255,88	23.021,41	8.234,47
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.364,38	0,00	17.364,38	2.888,80	14.475,58
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,96	0,00	46.304,96	20.706,00	25.598,96
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,96	0,00	46.304,96	20.706,00	25.598,96
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,96	0,00	46.304,96	20.706,00	25.598,96
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,08	0,00	5.788,08	0,00	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.516,88	0,00	40.516,88	20.706,00	19.810,88
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		206.057,25	0,00	206.057,25	24.250,47	181.806,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.057,25	0,00	206.057,25	24.250,47	181.806,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.584,38	0,00	202.584,38	24.250,47	178.333,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	202.584,38	0,00	202.584,38	24.250,47	178.333,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.643,75	0,00	173.643,75	23.285,32	150.358,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63	0,00	28.940,63	965,15	27.975,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		321.819,75	0,00	321.819,75	46.842,11	274.977,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	321.819,75	0,00	321.819,75	46.842,11	274.977,64
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.677,50	0,00	254.677,50	42.842,11	211.835,39
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	254.677,50	0,00	254.677,50	42.842,11	211.835,39
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.372,50	0,00	208.372,50	37.913,39	170.459,11
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.305,00	0,00	46.305,00	4.928,72	41.376,28
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.142,25	0,00	67.142,25	4.000,00	63.142,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.142,25	0,00	67.142,25	4.000,00	63.142,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	0,00	38.201,63
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62	0,00	28.940,62	4.000,00	24.940,62
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA -ACS		864.396,65	0,00	864.396,65	105.273,80	759.122,85
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	864.396,65	0,00	864.396,65	105.273,80	759.122,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	823.879,78	0,00	823.879,78	105.273,80	718.605,98
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	823.879,78	0,00	823.879,78	105.273,80	718.605,98
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.422,28	0,00	754.422,28	89.544,87	664.877,41
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	15.728,93	53.728,57
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87	0,00	40.516,87	0,00	40.516,87
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA -	PAB FIXO	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		

		Suplementares				
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.881,25	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		642.481,88	0,00	642.481,88	29.136,16	613.345,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	642.481,88	0,00	642.481,88	29.136,16	613.345,72
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.838,13	0,00	468.838,13	29.136,16	439.701,97
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	468.838,13	0,00	468.838,13	29.136,16	439.701,97
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.592,50	0,00	393.592,50	25.685,31	367.907,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	3.450,85	71.794,78
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)		69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		1.694.369,41	0,00	1.694.369,41	390.062,39	1.304.307,02
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.694.369,41	0,00	1.694.369,41	390.062,39	1.304.307,02
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	289.406,25	0,00	289.406,25	89.203,95	200.202,30
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		71.772,75	0,00	71.772,75	30.037,32	41.735,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,51	0,00	69.457,51	29.736,90	39.720,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO	40.516,88	0,00	40.516,88	20.725,74	19.791,14
	EM CONSORCIO PUBLICO					
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63	0,00	28.940,63	9.011,16	19.929,47
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.315,24	0,00	2.315,24	300,42	2.014,82
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.333.190,41	0,00	1.333.190,41	270.821,12	1.062.369,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.826,03	0,00	1.315.826,03	270.821,12	1.045.004,91
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	8.828,37	83.781,63
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.610,00	0,00	92.610,00	8.828,37	83.781,63
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00	0,00	92.610,00	8.828,37	83.781,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	261.992,75	961.223,28
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	261.992,75	961.223,28
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	261.992,75	961.223,28
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38

447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
Total Unidade Orcamentaria.....		7.622.405,47	0,00	7.622.405,47	1.082.516,55	6.539.888,92
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		613.379,13	0,00	613.379,13	75.633,17	537.745,96
0603.10						
Saude		311.979,94	0,00	311.979,94	0,00	311.979,94
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		284.775,75	0,00	284.775,75	0,00	284.775,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	278.987,62	0,00	278.987,62	0,00	278.987,62
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	0,00	45.147,36	0,00	45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43	0,00	1.736,43	0,00	1.736,43
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	232.103,83	0,00	232.103,83	0,00	232.103,83
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.204,19	0,00	27.204,19	0,00	27.204,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	0,00	8.103,37
0603.17						
Saneamento		301.399,19	0,00	301.399,19	75.633,17	225.766,02
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		78.718,50	0,00	78.718,50	29.901,55	48.816,95
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50	0,00	78.718,50	29.901,55	48.816,95
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50	0,00	78.718,50	29.901,55	48.816,95
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.718,50	0,00	78.718,50	29.901,55	48.816,95
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.356,69	0,00	50.356,69	17.367,01	32.989,68
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.356,69	0,00	50.356,69	17.367,01	32.989,68

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	15.369,08	25.147,80
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81	0,00	9.839,81	1.997,93	7.841,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.361,81	0,00	28.361,81	12.534,54	15.827,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.361,81	0,00	28.361,81	12.534,54	15.827,27
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	15,51	5.772,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	12.519,03	4.845,35
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.051,69	0,00	4.051,69	0,00	4.051,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61	0,00	1.157,61	0,00	1.157,61
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		222.680,69	0,00	222.680,69	45.731,62	176.949,07
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69	0,00	222.680,69	45.731,62	176.949,07
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69	0,00	222.680,69	45.731,62	176.949,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.680,69	0,00	222.680,69	45.731,62	176.949,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	0,00	4.630,44	0,00	4.630,44

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.892,62	0,00	216.892,62	45.731,62	171.161,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.892,62	0,00	216.892,62	45.731,62	171.161,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	0,00	5.325,08	0,00	5.325,08
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	208.372,50	0,00	208.372,50	45.731,62	162.640,88
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,04	0,00	3.195,04	0,00	3.195,04
Total Unidade Orcamentaria.....		613.379,13	0,00	613.379,13	75.633,17	537.745,96
Total Orgao.....		8.728.932,84	0,00	8.728.932,84	1.262.531,62	7.466.401,22
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		16.454.285,05	0,00	16.454.285,05	4.282.998,24	12.171.286,81
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		6.965.725,39	0,00	6.965.725,39	835.047,80	6.130.677,59
0701.26						
Transporte		6.965.725,39	0,00	6.965.725,39	835.047,80	6.130.677,59
0701.26782						
Transporte Rodoviario		6.965.725,39	0,00	6.965.725,39	835.047,80	6.130.677,59
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		6.965.725,39	0,00	6.965.725,39	835.047,80	6.130.677,59
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		309.038,88	0,00	309.038,88	0,00	309.038,88
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	309.038,88	0,00	309.038,88	0,00	309.038,88
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	309.038,88	0,00	309.038,88	0,00	309.038,88
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	309.038,88	0,00	309.038,88	0,00	309.038,88
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	307.881,25	0,00	307.881,25	0,00	307.881,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.656.686,51	0,00	6.656.686,51	835.047,80	5.821.638,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.547.822,78	0,00	6.547.822,78	832.046,24	5.715.776,54
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.616,89	0,00	966.616,89	181.026,45	785.590,44
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	966.616,89	0,00	966.616,89	181.026,45	785.590,44
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.456,26	0,00	692.456,26	160.234,21	532.222,05
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	20.792,24	141.275,26
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.093,13	0,00	52.093,13	0,00	52.093,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.581.205,89	0,00	5.581.205,89	651.019,79	4.930.186,10
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.581.205,89	0,00	5.581.205,89	651.019,79	4.930.186,10
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	2.894,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.325.040,63	0,00	3.325.040,63	420.637,79	2.904.402,84
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.195.968,75	0,00	2.195.968,75	207.894,40	1.988.074,35
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.418,63	0,00	10.418,63	0,00	10.418,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	22.432,60	15.769,03
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06	0,00	2.894,06	55,00	2.839,06
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	108.863,73	0,00	108.863,73	3.001,56	105.862,17
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	108.863,73	0,00	108.863,73	3.001,56	105.862,17
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	108.863,73	0,00	108.863,73	3.001,56	105.862,17
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.863,73	0,00	108.863,73	3.001,56	105.862,17
Total Unidade Orcamentaria.....		6.965.725,39	0,00	6.965.725,39	835.047,80	6.130.677,59
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		9.488.559,66	0,00	9.488.559,66	3.447.950,44	6.040.609,22
0702.15						
Urbanismo		9.488.559,66	0,00	9.488.559,66	3.447.950,44	6.040.609,22
0702.15452						
Servicos Urbanos		9.488.559,66	0,00	9.488.559,66	3.447.950,44	6.040.609,22
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		9.488.559,66	0,00	9.488.559,66	3.447.950,44	6.040.609,22
0702.1545200221.002						

PAVIMENTACAO URBANA		6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.260.414,49	3.374.219,41
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.260.414,49	3.374.219,41
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.260.414,49	3.374.219,41
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.634.633,90	0,00	6.634.633,90	3.260.414,49	3.374.219,41
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.633.476,27	0,00	6.633.476,27	3.260.029,49	3.373.446,78
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	385,00	772,63
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.772.892,01	0,00	2.772.892,01	187.535,95	2.585.356,06
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.535.010,77	0,00	1.535.010,77	187.535,95	1.347.474,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.058,14	0,00	654.058,14	103.819,80	550.238,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.058,14	0,00	654.058,14	103.819,80	550.238,34
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	520.931,26	0,00	520.931,26	92.089,58	428.841,68
	FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.762,50	0,00	115.762,50	11.730,22	104.032,28
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.952,63	0,00	880.952,63	83.716,15	797.236,48
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	880.952,63	0,00	880.952,63	83.716,15	797.236,48
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	0,00	316.031,63	9.743,15	306.288,48
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	1.291,09	7.969,91
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	486.202,50	0,00	486.202,50	68.273,91	417.928,59
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.152,50	0,00	23.152,50	4.408,00	18.744,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.185.788,11	0,00	1.185.788,11	0,00	1.185.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria.....		9.488.559,66	0,00	9.488.559,66	3.447.950,44	6.040.609,22
Total Orgao.....		16.454.285,05	0,00	16.454.285,05	4.282.998,24	12.171.286,81
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.660.422,81	0,00	3.660.422,81	1.393.172,18	2.267.250,63
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		3.623.957,62	0,00	3.623.957,62	1.389.106,18	2.234.851,44
0801.20						
Agricultura		3.623.957,62	0,00	3.623.957,62	1.389.106,18	2.234.851,44
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		3.623.957,62	0,00	3.623.957,62	1.389.106,18	2.234.851,44
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.623.957,62	0,00	3.623.957,62	1.389.106,18	2.234.851,44
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS VEGETAL.	ATIVIDADES DE PRODUCAO	3.076.979,81	0,00	3.076.979,81	1.328.400,11	1.748.579,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.669,67	0,00	1.410.669,67	68.400,11	1.342.269,56
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.243,76	0,00	502.243,76	55.556,88	446.686,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	502.243,76	0,00	502.243,76	55.556,88	446.686,88
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.718,75	0,00	375.718,75	49.279,99	326.438,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.008,13	0,00	61.008,13	6.276,89	54.731,24
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	0,00	40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.425,91	0,00	908.425,91	12.843,23	895.582,68
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13

335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	900.322,53	0,00	900.322,53	12.843,23	887.479,30
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	0,00	2.894,02	0,00	2.894,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.168,75	0,00	155.168,75	7.180,87	147.987,88
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	405.168,75	0,00	405.168,75	0,00	405.168,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	281.525,00	0,00	281.525,00	1.386,00	280.139,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	3.886,66	42.418,34
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88	0,00	3.472,88	389,70	3.083,18
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.666.310,14	0,00	1.666.310,14	1.260.000,00	406.310,14
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.261.157,63	0,00	1.261.157,63	1.260.000,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.994,88	0,00	403.994,88	0,00	403.994,88
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0801.2060800232.042						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		546.977,81	0,00	546.977,81	60.706,07	486.271,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.820,18	0,00	545.820,18	60.706,07	485.114,11
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.168,75	0,00	405.168,75	52.981,58	352.187,17
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	405.168,75	0,00	405.168,75	52.981,58	352.187,17
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	0,00	324.135,00	47.036,44	277.098,56
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	5.945,14	63.512,36
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.651,43	0,00	140.651,43	7.724,49	132.926,94
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.651,43	0,00	140.651,43	7.724,49	132.926,94
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38	0,00	17.364,38	3.436,40	13.927,98
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.728,75	0,00	34.728,75	4.288,09	30.440,66
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55	0,00	7.524,55	0,00	7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		*3.623.957,62*	*0,00*	*3.623.957,62*	*1.389.106,18*	*2.234.851,44*
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
0802.18						
Gestao Ambiental		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.573,69	0,00	22.573,69	4.066,00	18.507,69
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	22.573,69	0,00	22.573,69	4.066,00	18.507,69
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.258,44	0,00	20.258,44	4.066,00	16.192,44
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		36.465,19	0,00	36.465,19	4.066,00	32.399,19
Total Orgao.....		3.660.422,81	0,00	3.660.422,81	1.393.172,18	2.267.250,63
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		171.166,43	0,00	171.166,43	45.547,16	125.619,27
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
0901.23						
Comercio e Servicos		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
0901.23695						
Turismo		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	6.004,69	3.256,31
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	1.067,28	7.036,09
Total Unidade Orcamentaria.....		18.522,00	0,00	18.522,00	7.071,97	11.450,03
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
0902.23						
Comercio e Servicos		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
0902.23691						
Promocao Comercial		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.908,01	0,00	145.908,01	37.252,19	108.655,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.664,25	0,00	85.664,25	31.356,09	54.308,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.664,25	0,00	85.664,25	31.356,09	54.308,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.457,50	0,00	69.457,50	28.513,83	40.943,67
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.206,75	0,00	16.206,75	2.842,26	13.364,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.243,76	0,00	60.243,76	5.896,10	54.347,66
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.243,76	0,00	60.243,76	5.896,10	54.347,66
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	0,00	5.209,31	0,00	5.209,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	4.329,92	1.458,21
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	41.305,00	0,00	41.305,00	0,00	41.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83	0,00	3.009,83	0,00	3.009,83
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	1.566,18	1.628,87
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
Total Unidade Orcamentaria.....		152.644,43	0,00	152.644,43	38.475,19	114.169,24
Total Orgao.....		171.166,43	0,00	171.166,43	45.547,16	125.619,27
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
1101.04						
Administracao		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
1101.041210004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34

de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.						
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	157.500,00	157.500,00	14.709,66	142.790,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	113.000,00	113.000,00	14.709,66	98.290,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	14.709,66	98.290,34
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	13.017,42	86.982,58
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	1.692,24	11.307,76
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	44.500,00	0,00	44.500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	44.500,00	44.500,00	0,00	44.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
Total Orgao.....		0,00	167.500,00	167.500,00	14.709,66	152.790,34
Total Geral.....		46.605.268,77	167.500,00	46.772.768,77	9.541.827,30	37.230.941,47

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Mar/2025, 07h e 49m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5A67C46E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.721.250,00**	**38.066.750,00**	**6.226.349,22**	**(31.840.400,78)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	1.828.815,95	397.556,39	(1.431.259,56)
Receita de Contribuições	292.879,13	292.879,13	57.794,46	(235.084,67)
Receita Patrimonial	25.120,45	25.120,45	134.711,04	109.590,59
Receita Agropecuária	57.881,25	57.881,25	-	(57.881,25)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	509.355,00	509.355,00	678,25	(508.676,75)
Transferências Correntes	35.007.198,22	35.352.698,22	5.624.599,41	(29.728.098,81)
Outras Receitas Correntes	-	-	11.009,67	11.009,67
Receitas de Capital (II)	**-**	**8.706.018,77**	**179.570,23**	**(8.526.448,54)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	8.706.018,77	179.570,23	(8.526.448,54)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.721.250,00**	**46.772.768,77**	**6.405.919,45**	**(40.366.849,32)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.721.250,00**	**46.772.768,77**	**6.405.919,45**	**(40.366.849,32)**
Déficit (VI)	-	-	4.060.036,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.721.250,00**	**46.772.768,77**	**10.465.955,45**	**(36.306.813,32)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**5.728.516,11**	**5.728.516,11**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.728.516,11	5.728.516,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**35.977.829,54**	**36.404.877,12**	**5.464.199,54**	**4.929.049,06**	**4.329.191,41**	**30.940.677,58**
Pessoal e Encargos Sociais	17.130.547,35	17.109.368,18	2.225.336,67	2.214.973,80	2.214.973,80	14.884.031,51

Juros e Encargos da Dívida	115.762,50	115.762,50	114.944,25	114.944,25	110.447,47	818,25
Outras Despesas Correntes	18.731.519,69	19.179.746,44	3.123.918,62	2.599.131,01	2.003.770,14	16.055.827,82
Despesas de Capital (IX)	**1.621.869,83**	**15.974.857,13**	**5.001.755,91**	**626.665,64**	**540.034,87**	**10.973.101,22**
Investimentos	1.309.311,08	15.662.298,38	4.738.099,74	363.009,47	339.303,94	10.924.198,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	312.558,75	312.558,75	263.656,17	263.656,17	200.730,93	48.902,58
Reserva de Contingência (X)	**121.550,63**	**121.550,63**	**-**	**-**	**-**	**121.550,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**37.721.250,00**	**52.501.284,88**	**10.465.955,45**	**5.555.714,70**	**4.869.226,28**	**42.035.329,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**37.721.250,00**	**52.501.284,88**	**10.465.955,45**	**5.555.714,70**	**4.869.226,28**	**42.035.329,43**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**37.721.250,00**	**52.501.284,88**	**10.465.955,45**	**5.555.714,70**	**4.869.226,28**	**42.035.329,43**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**388.310,84**	**7.168,62**	**5.877,53**	**-**	**382.433,31**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	388.310,84	7.168,62	5.877,53	-	382.433,31
Despesas de Capital (II)	**317.609,64**	**1.775.360,87**	**1.050.104,34**	**1.009.414,00**	**-**	**1.083.556,51**
Investimentos	317.609,64	1.775.360,87	1.050.104,34	1.009.414,00	-	1.083.556,51
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**317.609,64**	**2.163.671,71**	**1.057.272,96**	**1.015.291,53**	**-**	**1.465.989,82**

QUADRO DA EXECUÇÃO
DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**12.899,24**	**12.419,24**	**-**	**480,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.899,24	12.419,24	-	480,00
Despesas de Capital (II)	**-**	**407.056,00**	**407.056,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	407.056,00	407.056,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**419.955,24**	**419.475,24**	**-**	**480,00**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F395B421

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2025 até 28/02/2025
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**6.405.919,45**	**46.527.964,66**
Recursos Não Vinculados		**4.924.656,79**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**1.481.262,66**	**46.527.964,66**
Recursos Vinculados à Educação		676.966,82	3.559.609,75
Recursos Vinculados à Saúde		256.635,92	3.973.838,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		22.487,79	483.056,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		525.172,13	38.511.459,98
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**160.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		160.000,00	1.087.159,24
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**

Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**6.845.478,37**	**15.268.706,42**
Despesa a Liquidar		4.506.458,27	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.163.671,71
Despesa a Pagar		396.253,48	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		614.926,07	3.777.914,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.327.840,55	8.907.165,12
Saldo do Período Anterior (V)		**8.365.800,67**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**21.777.198,49**	**69.241.207,15**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**9.541.827,30**	**45.813.459,10**
Recursos Não Vinculados		**2.924.742,68**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**6.617.084,62**	**45.813.459,10**
Recursos Vinculados à Educação		763.760,09	6.632.803,11
Recursos Vinculados à Saúde		1.186.898,45	9.025.991,87
Recursos Vinculados à Assistência Social		27.865,14	256.767,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.638.560,94	29.897.896,16
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**160.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		160.000,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**3.152.851,65**	**13.974.788,14**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		798.454,11	455.485,67
Pagamento de Restos a Pagar Processados		419.475,24	825.122,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		607.476,99	3.795.512,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.327.445,31	8.898.667,24
Saldo do Período Atual (XI)		**8.922.519,54**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.922.519,54	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**21.777.198,49**	**69.241.207,15**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C23F23E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 28/02/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.922.519,54	8.365.800,67
Créditos a Curto Prazo		1.480.614,94	1.548.829,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		473.785,81	350.767,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		10.876.920,29	10.265.398,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		486.788,45	429.654,43
Investimentos		31.965,24	31.915,17
Imobilizado		63.462.925,02	62.309.450,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		63.981.678,71	62.771.020,07
TOTAL DO ATIVO		**74.858.599,00**	**73.036.418,47**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,03	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		479.331,02	501.261,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(15.562,58)	557,01
Total do Passivo Circulante		463.768,47	501.818,73
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		432.551,81	452.670,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.548.725,91	3.703.133,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		125.433,21	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.106.710,93	4.259.297,21
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		68.275.302,53	68.275.302,53
Apuração do Resultado do Exercicio		2.012.817,07	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		70.288.119,60	68.275.302,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**74.858.599,00**	**73.036.418,47**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2025 Até 28/02/2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO — R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2025

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		8.922.519,54	8.365.800,67
Ativo Permanente		65.936.079,46	64.670.617,80
Total do Ativo		**74.858.599,00**	**73.036.418,47**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.594.420,32	2.901.793,60
Passivo Permanente		4.153.933,50	4.340.603,69
Total do Passivo		**10.748.353,82**	**7.242.397,29**
Saldo Patrimonial (I - II)		**64.110.245,18**	**65.794.021,18**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64)

			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		13.123.480,23	13.123.480,23
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**13.123.480,23**	**13.123.480,23**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	85.000,00
Obrigações contratuais		44.559.060,38	40.039.048,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**44.644.060,38**	**40.124.048,08**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2025 Até 28/02/2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO — R$ 1,00

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964)

			Exercício: 2025
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.446.400,51	550.099,09
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(167.485,95)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		253.904,74	157.449,98
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		40.231,72	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(14.521,55)	7.479,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		375.789,18	310.228,09
105 Alienação de Bens da Educação		83.118,26	80.834,23
107 Salário Educação		93.844,12	56.288,94
124 Pnate Estadual		10.040,63	993,81
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.614,35	19.327,58
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		104.841,54	103.105,13
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		2.932,41	290,52
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.321,33	17.066,35

303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(102.232,66)	14.963,85
304 Alienação de Bens da Saúde		2.281,71	2.248,35
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		61.882,70	61.022,26
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		7,01	6,91
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná - Res		376,88	371,63
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.809,38	13.626,68
340 Incremento Do Piso daAtenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.348,40	11.198,28
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.817,39	44.323,51
496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		(64,19)	(65,57)
499 Gestão Do Sus		35.751,77	35.234,48
501 Alienação de Bens		70.920,14	69.883,26
504 Royalties		68.024,43	(24.574,91)
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		139.616,90	104.662,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		7.305,52	5.513,38
511 Taxas - Prestação de Serviços		50.411,36	5.709,48
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		11.481,71	8.554,49
556 Transferência Lei 9615/98		1,33	1,22
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		221.141,59	216.863,26
786 Feas Ppas I		(9.205,25)	(9.502,50)
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(5.260,09)	(2.620,47)
810 Emenda Incremento Pab		(26.706,11)	(26.750,34)
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		13,87	13,13
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.427,56)	(5.427,89)
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834 Sesa PrApsus Custeio		(4.169,54)	(4.169,54)
835 Sesa Pr Saúde Bucal		5.659,92	5.562,88
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		21,17	19,76
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(6.645,90)	(6.651,48)
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(112,62)	(113,11)
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		6.710,83	6.612,71
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		9.297,21	9.167,94
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.568,24)	(2.571,85)
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		10,49	9,51
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		15,95	14,63
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(581,95)	(584,40)
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(145,13)	(145,41)
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(692,08)	(694,27)
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(324,76)	(327,95)
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(432,56)	(432,56)
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		6.363,47	13,52
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 28/02/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao TE		(15.573,44)	(15.584,53)
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	(4.922,38)
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.689,19)	(4.690,07)
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.962,52)	(5.971,42)
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(35.245,83)	(35.437,50)
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.997,15)	(15.003,56)
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	837.412,41
908 Fia Impacto Covid		(2.885,85)	(2.952,26)
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.991,33)	(13.208,28)
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(15.383,42)	(15.453,17)
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(1.707,52)	(1.830,39)
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(521,58)	(524,50)
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.659,27)	(50.674,55)
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		9.111,12	8.378,23
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.256,21	4.195,23
925 Saude Bucal Investimento		409,61	395,01
926 Saude da Familia Investimento		6.003,29	5.915,52
927 Procad - Suas Cadunico		10.219,27	10.069,86
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		20,17	19,87
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		31.374,71	43.245,94
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.390,40)	(4.390,77)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		52.485,15	52.350,80
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		301,56	(158,19)
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		118.973,46	114.745,46
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.410,83)	(10.442,85)
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		685,11	490,85
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(33.213,78)	(33.831,37)
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(3.084.448,54)	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		13.455,43	13.258,70
957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		15.129,72	14.682,96
958 Pr Viaja Mais 60		36.782,47	36.245,61
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		24.956,50	17.301,53
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078		5.437,00	5.357,51
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		315.181,20	310.665,79
962 Seab - Calçamento Rampa Municipal		(1.252.561,79)	2.390,13
964 Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		101.718,33	100.231,17

965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		137.459,25	135.449,55
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(206.427,82)	(207.247,15)
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		60.656,33	17.557,35
1045 Outros Recursos Não Vinculados		10.617,82	9.939,57
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		52.408,60	51.798,75
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.046,57
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		394,16	391,24
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(1.919,98)	7,04
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.242.089,82	2.209.968,78
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
Superávit/Déficit do Exercício		2.328.099,22	5.464.007,07

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2025 Até 28/02/2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35CBF213

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Bimestre de 2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	376.745,29	2.829.376,77
Contribuições	II	57.271,08	342.040,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	2.474,33	95.545,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	143.258,20	718.924,07
Transferências e Delegações Recebidas	V	7.105.065,11	47.541.406,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	204.139,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	2.495.109,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		7.684.814,01	54.226.542,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	2.199.897,57	13.893.200,79
Beneficios Previdenciários e Assistenciais	IX	136.037,58	758.321,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.488.614,66	11.505.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	79.942,74	1.138.415,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.564.161,21	9.603.467,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	89,67	1.074,99
Tributárias	XIV	82.054,85	452.269,92
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	121.198,66	1.032.479,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		5.671.996,94	38.384.931,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**2.012.817,07**	**15.841.610,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.153.474,55	12.649.433,92
Desincorporação do Passivo	174.526,19	487.746,07
Incorporação do Passivo	0,00	697.013,14
Desincorporação do Ativo	0,00	532.400,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	340.158,97	2.573.702,19
Taxas	36.586,32	255.674,58
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.745,29	2.829.376,77

Nota II - Contribuições		
	Exercício	**Exercício**
	Atual	**Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	57.271,08	342.040,80
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	57.271,08	342.040,80
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2025, 08h e 11m.

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.474,33	95.545,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.474,33	95.545,79
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.290,91	50.025,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	138.967,29	668.898,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	143.258,20	718.924,07
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	160.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	6.932.696,61	46.441.324,00
Transferências das Instituições Privadas	1.358,83	12.923,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	11.009,67	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.105.065,11	47.541.406,71
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.495.109,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.495.109,03
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	1.937.185,59	12.590.433,00
Encargos Patronais	254.588,16	1.152.047,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.123,82	150.720,27
Pessoal e Encargos	2.199.897,57	13.893.200,79
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	136.037,58	758.321,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	136.037,58	758.321,55
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	608.314,58	5.739.312,94
Serviços	880.300,08	5.766.388,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.488.614,66	11.505.701,85
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	79.942,74	429.357,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	709.057,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	79.942,74	1.138.415,67

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	160.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	1.129.885,80	5.338.747,45
Transferências a Instituições Privadas	0,00	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	274.275,41	3.092.560,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.564.161,21	9.603.467,20

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	89,67	1.074,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	89,67	1.074,99

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19,85
Contribuições	82.054,85	452.250,07
Tributárias	82.054,85	452.269,92

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	20.350,00	214.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	100.848,66	817.579,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	121.198,66	1.032.479,57
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D883479B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada				
1º Bimestre de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	2.567.798,73	2.567.798,76	0,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	468.700,50	468.700,50	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	501.261,72	3.416.711,47	3.394.780,77	479.331,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	452.670,49	20.118,68	-	432.551,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.703.133,42	154.407,51	-	3.548.725,91
TOTAL	4.657.065,63	6.627.736,89	6.431.280,03	4.460.608,77

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8DC8461A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTEBP

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Bimestre de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				

2022	262.720,55	0,00	0,00	262.720,55
2023	54.889,09	0,00	0,00	54.889,09
2024	2.163.671,71	0,00	799.745,20	1.363.926,51
Subtotal (I)	2.481.281,35	0,00	799.745,20	1.681.536,15
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	4.496.338,27	0,00	4.496.338,27
Subtotal (II)	0,00	4.496.338,27	0,00	4.496.338,27
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	10.120,00	0,00	10.120,00
Subtotal (III)	0,00	10.120,00	0,00	10.120,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	419.955,24	0,00	419.475,24	480,00
Subtotal (V)	419.955,24	0,00	419.475,24	480,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	396.253,48	0,00	396.253,48
Subtotal (VI)	0,00	396.253,48	0,00	396.253,48
Subtotal dos Restos a Pagar	2.901.236,59	4.902.711,75	1.219.220,44	6.584.727,90
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	1.922.653,17	1.922.653,17	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	3.634,14	3.634,14	0,00
FÉRIAS	0,00	69.555,12	69.555,12	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	24.591,10	24.591,10	0,00
REMUNERAÇÕES				
FGTS	0,00	4.175,25	4.175,22	0,03
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	275.777,27	275.777,27	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E	0,00	227.175,35	227.175,35	0,00
REMUNERAÇÕES				
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	40.237,36	40.237,36	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	308.815,02	308.815,02	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	159.885,48	159.885,48	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	501.261,72	3.364.389,84	3.387.070,54	478.581,02
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	30.390,93	29.640,93	750,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS -	0,00	0,00	23.963,91	(23.963,91)
CONSOLIDAÇÃO				
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	501.261,72	6.431.280,03	6.477.174,61	455.367,14
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.976,80	1.976,80	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	63.435,03	63.435,03	0,01
SICREDI	0,00	81.991,87	81.991,87	0,00
CRESOL	0,00	46.240,72	46.240,72	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	1.907,89	1.907,89	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	340,00	340,00	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	395,24	395,24	0,00
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	26.823,77	24.537,19	2.286,58
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	164.640,89	164.608,25	32,64
- DO EXERC.				
PESSOA FISICA	0,00	12.110,89	12.110,89	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	152.996,28	152.996,28	0,00
PESSOA JURIDICA	557,00	29.625,48	24.100,38	6.082,10
PESSOA FISICA	0,00	36,60	36,60	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	5.639,30	5.639,30	0,00
MUNICIPAIS				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO	0,00	983,12	983,12	0,00
JUDICIAL				
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	1.327.445,31	1.327.445,31	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2025, 08h e 15m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Bimestre de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Depósitos				
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	8.960,04	8.960,04	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	557,01	1.925.549,23	1.917.704,91	8.401,33
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	3.403.055,32	13.259.541,01	9.614.099,96	7.048.496,37
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Mar/2025,08h e 15m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5D5111FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado do Parana

Período: 1º Bimestre de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**7.893.760,00**
Receita Tributária		397.556,39
Receita de Contribuições		57.794,46
Receita de Serviços		678,25
Remuneração das Disponibilidades		134.711,04
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		11.009,67
Transferências recebidas		5.964.169,64
Outros ingressos operacionais		1.327.840,55
Desembolsos		**5.654.720,28**
Pessoal e demais despesas		3.196.207,02
Juros e encargos da dívida		79.942,74
Transferências concedidas		443.648,22
Outros desembolsos operacionais		1.934.922,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.239.039,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**1.507.794,66**
Aquisição de ativo não circulante		1.507.359,59
Outros desembolsos de investimentos		435,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.507.794,66)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**174.526,19**
Outros desembolsos de financiamentos		174.526,19
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(174.526,19)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**556.718,87**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.365.800,67
Caixa e Equivalente de caixa final		8.922.519,54

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Bimestre de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	5.238.454,65
da União	3.654.389,92
de Estados e Distrito Federal	1.584.064,73
Intragovernamentais	160.000,00
Outras transferências correntes recebidas	565.714,99
Total das transferências recebidas	**5.964.169,64**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	283.648,22
a Municípios	7.870,95
a Consórcios Públicos	275.777,27
Intragovernamentais	160.000,00
Total das transferências concedidas	**443.648,22**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Bimestre de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	119.372,60
Administração	563.202,14
Assistência Social	247.407,43
Saúde	565.024,20
Educação	545.045,92
Cultura	119.388,83
Urbanismo	157.295,58
Saneamento	25.253,07
Agricultura	95.415,71
Comércio e Serviços	33.801,50
Transporte	581.334,56
Desporto e Lazer	57.601,79
Encargos Especiais	86.063,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**3.196.207,02**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Bimestre de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	79.942,74
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**79.942,74**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EF04D6B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: 1º Bimestre de 2025									
0000 - PREFEITURA MUNICIPAL									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00 0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.150.908,00**	**0,00**	**68.150.908,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00 0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.150.908,00**	**0,00**	**68.150.908,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C91E91B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.
.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **17 de março de 2025 a 21 de março de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	Agente de Serviços	01° Lugar
LUIZ GUILHERME PRADA	Agente de Serviços	02° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ROSILENE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	Agente de Serviços de Limpeza	01° Lugar
ANA MARIA CRISTINA GONÇALVES PADILHA	Agente de Serviços de Limpeza	02° Lugar
JACIENE RODRIGUES GONÇALVES	Agente de Serviços de Limpeza	03° Lugar
JOCELI FERREIRA DA SILVA	Agente de Serviços de Limpeza	04° Lugar
ELIANE VIEIRA MAGALHÃES	Agente de Serviços de Limpeza	05° Lugar
MARIA JOSÉ ROCHA MONTEIRO	Agente de Serviços de Limpeza	06° Lugar
MARIZA ANTONIA FAGUNDES FALARZ DE LIMA	Agente de Serviços de Limpeza	07° Lugar
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Limpeza	08° Lugar
JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	Agente de Serviços de Limpeza	09° Lugar
GLACI APARECIDA DOMINGUES	Agente de Serviços de Limpeza	10° Lugar
ADELIR DE FATIMA DIAS	Agente de Serviços de Limpeza	11° Lugar
BEATRIZ DA PAIXÃO CARNEIRO	Agente de Serviços de Limpeza	12° Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Cargo	Classificação
MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	Engenheiro Civil	01° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANO MARCELO CARDOSO	Motorista	01° Lugar
GEOVANE SCHVAIDAK	Motorista	02° Lugar
ANGELO VANDERLEI MARTINS	Motorista	03° Lugar
GILMAR CESAR DE ABREU	Motorista	04° Lugar
CLEVERSON LUIS PADILHA	Motorista	05° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	Professor	01° Lugar
JOSMAR DE GRAAUW	Professor	02° Lugar
JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	Professor	03° Lugar
FERNANDO MANOEL DA COSTA	Professor	04° Lugar
PALOMA MILENA WAGNER	Professor	05° Lugar
MARCIANE MARIA DE CASTRO	Professor	06° Lugar
RENI PEREIRA	Professor	07° Lugar
SILVANA DOS SANTOS	Professor	08° Lugar
SIMONE HILGEMBERG	Professor	09° Lugar
LUIS FELIPE CARVALHO	Professor	10° Lugar
ADRIANA APARECIDA PADILHA	Professor	11° Lugar
SIMONE PADILHA	Professor	12° Lugar
PATRICIA GONÇALVES ALBIN	Professor	13° Lugar
VALQUÍRIA FERREIRA	Professor	14° Lugar
CLEUNICE DOS SANTOS	Professor	15° Lugar
ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	Professor	16° Lugar
SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	Professor	17° Lugar
JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA FURQUIM	Professor	18° Lugar
ANE ELIZE POLETTO	Professor	19° Lugar
JESSICA DAIANE PIRES	Professor	20° Lugar
LETÍCIA MICHALOWSKI	Professor	21° Lugar
VIVIANE GUIMARÃES	Professor	22° Lugar
FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	Professor	23° Lugar
CLAUDETE BURNAT LAROCA	Professor	24° Lugar
ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	Professor	25° Lugar
RENATA NETA FERREIRA	Professor	26° Lugar
TAILINE ISABELA SCHWANKE	Professor	27° Lugar
ROCELI CORDEIRO	Professor	28° Lugar
HÁQUILA ANACLETO BOGO	Professor	29° Lugar
DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	Professor	30° Lugar
ANA FLÁVIA ZUARETCH	Professor	31° Lugar
SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	Professor	32° Lugar
ADRIANA BORGES DE LARA	Professor	33° Lugar
FERNANDA IVANIR BRAGANHOL	Professor	34° Lugar
SARA IEGER GRUBA	Professor	35° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA	Professor de Educação Infantil	01° Lugar
ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	02° Lugar
ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI DA ROSA	Professor de Educação Infantil	03° Lugar
SCHEILA FERREIRA CHICORA	Professor de Educação Infantil	04° Lugar
GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	Professor de Educação Infantil	05° Lugar
GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	Professor de Educação Infantil	06° Lugar
JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	07° Lugar

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	Motorista de Transporte Escolar	01° Lugar
DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	Motorista de Transporte Escolar	02° Lugar
GLEISON IZOTON	Motorista de Transporte Escolar	03° Lugar
JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	Motorista de Transporte Escolar	04° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Cargo	Classificação
FERNANDO ROGÉRIO PEPE	Técnico em Enfermagem	01° Lugar
JANETE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	02° Lugar
MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	Técnico em Enfermagem	03° Lugar
ANA MARIA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	04° Lugar
MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	05° Lugar
RONALDO JOSÉ ZUARETCH	Técnico em Enfermagem	06° Lugar
ANA CLAUDIA LOPES	Técnico em Enfermagem	07° Lugar
PATRÍCIA APARECIDA TOZETTO	Técnico em Enfermagem	08° Lugar
AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI	Técnico em Enfermagem	09° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF7FE4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 5/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Participação de servidores da secretaria municipal de Educação e Cultura no I SEMINARIO UNDIME PR 2025.

Contratada: União Dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 81.398.588/0001-85, com sede a Rua Comendador Araujo, 143, Centro, Curitiba - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56754	I Seminário da Undime Paraná 2025. I Seminário da Undime Paraná 2025, com o tema: Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal, nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, a realizar-se no Anfiteatro Emir Sfair no Centro de Convenções e Eventos, localizado na Rua Fortunato Beber, 987, Pacaembu, Cascavel-PR. Programação: Dia 26/03/2025 8h - 11h: Visita Tecnica: - Escola Municipal da Transparência II - Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista – CETEA Juditha Paludo Zanuzzo - Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Marques – Super CMEI - Escola Municipal Romilda Wiebbeling – Escola Modular 13h - Abertura 13h45 Mesa Institucional: Políticas Educacionais e o Regime de Colaboração. 15h15 Intervalo. 15h30 Palestra: Educação Afetiva e Humanizadora: o papel do gestor e do professor. Palestrante: Cesar Nunes, professor titular da Unicamp. Dia 27/03/2025 8h Apresentação Cultural – Tempo Integral. 8h15: Palestra: Função do Dirigente Municipal de Educação e a Articulação das Políticas Públicas às Práticas Pedagógicas. Palestrante: Márcia Aparecida Baldni – Mestre em Educação, Dirigente Municipal de Educação de Cascavel e Presidente da Undime Paraná. 9h45 Intervalo 10h: Palestra: Educação Emocional: o papel da escola e da família na prevenção da depressão. Palestrante: Rosiméri Lima Tomé. 13h Apresentação Cultural – Tempo Integral. 13h30: Palestra: Educação Infantil e Ensino Fundamental: Políticas Públicas e a Responsabilidade dos Municpíos. Palestrante: Alexsandro do Nascimento Santos - MEC. 15h: Palestra: Inteligencia Artificial: desafios para a educação em 2025. Palestrante: Esp. Marcos Agnes. 16h Intervalo.	3,00	UNID	250,00	750,00

		16h15: Palestra: Educação Etnico Racial: quais os desafios para a educação municipal. Palestrante: Ms Diego do Carmo. Dia 28/03/2025 8h Apresentação Cultural – Viola Caipira. 8h15: Palestra: Sou Gestou de Educação, e agora? Cinco tópicos essenciais sobre licitações e contratos para começar com o pé direito Palestrante: Flávia Geórgia Toledo. Advogada, Auditora de Controle no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 9h45 Intervalo. 10h: Palestra: Políticas e Programas do FNDE: o que o Gestor precisa saber. Palestrante: Pedro Jader Antony Linhares, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST). 13h30: Palestra: Como Gestor deve assegurar o Direito à Educação. Palestrante: Promotor de Justiça na área da Educação. 14h30: Palestra: Gestão Democrática, redução das desigualdades educacionais e o VAAR. Palestrante: Luiz Miguel Garcia, DME de Sud Mennucci/SP e presidente da Undime São Paulo. 15h45 Intervalo. 16h: Palestra: Lei Geral de Proteção de Dados aplicada a Educação. Palestrante: Débora Jurkévicz da Silva, Pedagoga, Advogada, Especialista em Direito Educacional, Coordenadora Institucional e Assessora Jurídica da Undime Paraná. 17h30: Encerramento.				
TOTAL						750,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso III, alínea F. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 14/03/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 14/03/2025.*

Terra Rica, 14/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:00D8E109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 19/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 19/2025 de 21/02/2025(vinte e um dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa de agenciamento turístico para realização de excursão à cidade de Guaratuba-pr., para pessoas acima de 60 anos, com previsão de datas de 20 a 24 de março de 2025, através do projeto Paraná Mais Viagem..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

G H ALEIXO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte rodoviário para 80 pessoas Especificações do veículo: 1. Transporte rodoviário em ônibus executivo; 2. Poltronas recliináveis em tecido; 3. Ar condicionado; 4. Serviço de internet sem fio (Wi-Fi); 5. No mínimo 2 televisores;	PROPRIO	PROPRIO	UNID	80,00	286,4356	22.914,85

		6. Aparelho de DVD; 7. Sistema de som; 8. Banheiro a bordo; 9. Água disponível no frigobar durante a viagem de ida e volta; 10. Seguro viagem incluído; 11. Incluso guia turístico. Especificação da distribuição dos passageiros: 1. Poderá ser transportado no veículo até 42 passageiros por ônibus.						
1	2	Hospedagem em hotel por 4 dias (4 diárias) incluindo café da manhã, almoço e jantar, incluindo bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerantes), para 80 pessoas, beneficiários do projeto Paraná Mais Viagens e equipe de apoio do município de Terra Rica.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	80,00	643,7105	51.496,84
1	3	Refeição (almoço ou jantar) incluindo bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerantes), durante o trajeto Terra Rica/PR X Guaratuba/PR	PROPRIO	PROPRIO	UNID	160,00	96,802	15.488,32
TOTAL								89.900,01

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de março de 2025. (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0CFCAAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 06/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 06/2025
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO PARA O MÊS DE FEVEREIRO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentaram a declaração contendo a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
2	Amanda Emily de Lima Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
3	Amanda Isabelle Lopes de Santana	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
4	Ana Luiza Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
5	Ana Julia Gonçalves	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
6	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
7	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
8	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
9	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
10	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
11	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
12	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
13	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**

14	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
15	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
16	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
17	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
19	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
20	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
21	Lamis Burham Taha	UTFP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
23	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
24	Laura da Costa Serra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
27	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
28	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
29	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
30	Maria Eduarda Carvalho Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
31	Maria Vitoria Bertuluci Martins	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
32	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
33	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
34	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
35	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
36	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
37	Rodrigo Gabriel Felette dos Santos	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
38	Ruan Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
39	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**100,00**
40	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
41	Thiago Gabriel Rocha Silva	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
42	Vinicius Gabriel Cadette dos Santos	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
43	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
4	Ana Vitoria de Oliveira Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
5	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
6	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
7	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**30,00**
8	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
9	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
10	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
11	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
12	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
13	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
15	Gabriela Antenor de Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
17	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
18	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
21	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
222	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
25	João Fernando de Padua Lima	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
26	João Paulo Leal Vitoriano da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
27	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
28	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
29	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
30	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
31	Laiana Fernanda Rodrigues Bezer	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**

32	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
33	Luiz Antonio Neotte de Melo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
34	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
35	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
36	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
37	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
38	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
39	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
40	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
41	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
42	Maycon Jeferson Fernandes Leonel	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**30,00**
43	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
44	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
45	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**30,00**
46	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
47	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
48	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
49	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
50	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**30,00**
51	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
52	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
53	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
54	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
55	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
56	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
57	Vitor Sabatine Latronico	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**30,00**
58	Vitoria dos Santos Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
59	Vinicyus Henrique Prudencio Falkowiski	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
60	Willian Avanci de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
5	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
6	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
7	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
8	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
9	Jenifer Natani Marques	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
10	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
11	Leticia Sbaraine	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
12	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
13	Maria Clara Glossler	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
14	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
15	Matheus da Silva Viana	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
17	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
18	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
3	Ana Julia Viola	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
6	Bruna Accacia Spohr Nassif	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
7	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
8	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**160,00**
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**

10	Letícia Roque Goulart	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
11	Maria Fernanda da Silva	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
13	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
14	Rafael Aranão Correa	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
15	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Alessandro Munhoz da Silva	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**440,00**
4	Juracy Vilas Boas	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**176,00**

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
3	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
4	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
5	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
6	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
7	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
8	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
9	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
10	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
11	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
12	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
13	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
14	Karine Aymi Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
17	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
18	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
19	**Thayla Gabrielli Souza Gomes**	**UNIMEO**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
20	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**

7. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo – Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO–MS**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de fevereiro**	**Valor Mensal**
•	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

Terra Roxa- PR, 14 de março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro do Cadba Membro do CADBA

ROSIMAR GALANTE
Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A5CCE330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 04/2025 - EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado preliminar da avaliação de títulos – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2025, de acordo com o **Item 7** do Edital nº 01/2025.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a resultado preliminar da avaliação de títulos e tempo de serviço, conforme previsto no **Item 8,** do Edital de Abertura nº 01/2025, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **18/03/2025 e 19/03/2025, enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, devidamente assinado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASC.	ESCOL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
EVANDRO MARINHO	1	PROFESSOR	17/06/1994	50	6	56
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	2	PROFESSOR	09/09/1968	30	8	38
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	6	PROFESSOR	22/06/1978	30	0	30
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	7	PROFESSOR	16/02/1975	30	15	45
TAIANE LEUKUS	8	PROFESSOR	17/10/1992	35	0	35
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	9	PROFESSOR	27/09/1989	30	1	31
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	10	PROFESSOR	25/08/2004	0	0	0
VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	11	PROFESSOR	15/09/1992	30	0	30
NARAYANE MARIA SAVI MARTARELO	14	PROFESSOR	29/05/1991	0	0	0
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	16	PROFESSOR	25/08/1997	50	2	52
ELIANE DE LIMA	17	PROFESSOR	13/07/1983	0	0	0
PÂMELA SUELLEN CARDOSO REIS BORGES	18	PROFESSOR	21/11/1991	30	4	34
CAMILA KRAMA RAMOS	19	PROFESSOR	24/07/1989	15	0	15
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	20	PROFESSOR	13/11/1995	50	0	50
CARINE APARECIDA RIBEIRO	21	PROFESSOR	05/06/1998	35	1	36
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	22	PROFESSOR	26/02/1997	0	0	0
KARINA DE LIMA SOUZA	23	PROFESSOR	17/01/1989	15	0	15
RAFAELA MACHADO PERUSSO	24	PROFESSOR	25/09/1996	35	3	38
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	25	PROFESSOR	13/12/1989	30	4	34
MARINÊS FERREIRA DE MELLO	26	PROFESSOR	19/12/1975	50	11	61
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	15	0	15
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	28	PROFESSOR	13/03/1989	0	0	0
DENISE FARIA DOS SANTOS	29	PROFESSOR	07/03/1979	30	0	30
LUCIANE DO ROCIO SOUZA ROCHA	30	PROFESSOR	04/02/1985	0	0	0
MIRIAN SANTOS CRUZ BUENO	31	PROFESSOR	09/03/2002	0	0	0
BRUNA DE FÁTIMA GABARDO DE LIMA	32	PROFESSOR	06/04/2000	0	0	0
AMANDA CAROLINE PINTO	33	PROFESSOR	16/03/2004	0	0	0
RAQUEL LEPREVOST	34	PROFESSOR	22/07/1982	50	20	70
LYANDRA SUMINSKY RIBAS	35	PROFESSOR	03/07/1999	0	0	0
DIANDRA KARINE DE LIMA	36	PROFESSOR	05/07/1990	30	6	36
LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	37	PROFESSOR	20/10/1993	35	6	41
SANDRA ODIA BUENO	38	PROFESSOR	12/05/1985	30	16	46
DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	39	PROFESSOR	18/12/1977	30	0	30
VALÉRIA LIMA DE SOUZA	40	PROFESSOR	26/09/1998	30	3	33
CAMILA DA ROCHA	41	PROFESSOR	13/06/1989	50	11	61
MAIARA PADILHA NATEL	42	PROFESSOR	04/03/1991	30	0	30
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	43	PROFESSOR	25/02/1988	30	1	31
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	44	PROFESSOR	12/09/1983	50	2	52
ELOISE DA ROCHA	45	PROFESSOR	23/05/2001	0	0	0
IANARA KISNER CLAUDINO	46	PROFESSOR	12/03/1999	30	0	30
ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	47	PROFESSOR	31/07/1982	15	0	15
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES	48	PROFESSOR	22/11/1984	30	19	49
GISLAINE APARECIDA PISKI	49	PROFESSOR	10/03/1985	30	12	42
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	50	PROFESSOR	01/09/1986	30	14	44
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	51	PROFESSOR	03/05/1976	0	3	3
ARIELE LUANA ANDRADE	52	PROFESSOR	17/04/1998	30	0	30
FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	53	PROFESSOR	25/02/1999	0	0	0
LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	54	PROFESSOR	04/11/1999	0	0	0
SIMONE APARECIDA VAZ	55	PROFESSOR	15/12/1977	30	0	30
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	56	PROFESSOR	21/03/1986	50	3	53
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	57	PROFESSOR	15/10/1971	15	12	27
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	58	PROFESSOR	11/02/1996	50	3	53
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR	10/07/2000	30	1	31
LARA APARECIDA FARIAS	60	PROFESSOR	01/10/1998	0	2	2

KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	61	PROFESSOR	11/06/1990	30	6	36
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	62	PROFESSOR	09/04/1987	35	1	36
ALANA JAMILE DOS ANJOS SALVADOR	63	PROFESSOR	07/05/2003	0	0	0
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	64	PROFESSOR	22/08/1978	15	3	18
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	65	PROFESSOR	18/12/1978	30	12	42
FABIOLA DO NASCIMENTO	66	PROFESSOR	26/10/2000	0	0	0
PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI	67	PROFESSOR	16/02/1982	0	1	1
ZENIR DE SOUZA	68	PROFESSOR	21/08/1991	0	0	0
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	69	PROFESSOR	19/09/1981	50	7	57
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	71	PROFESSOR	06/03/2001	0	0	0
MARI FRANCIELI DE LIMA	72	PROFESSOR	25/05/1986	0	1	1
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	30	1	31
DANIELE DO ROCIO SANTOS	74	PROFESSOR	07/11/1982	30	0	30
MARILSA COSENDEY MENDONCA DE ALMEIDA	75	PROFESSOR	20/02/1965	15	0	15
RAFAELA DOS SANTOS	76	PROFESSOR	29/11/1997	50	3	53
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	77	PROFESSOR	25/04/1990	0	0	0
HELLEN ADELAIDE DA ROCHA	78	PROFESSOR	01/09/1997	0	0	0
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	79	PROFESSOR	01/06/1991	30	0	30
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	81	PROFESSOR	15/12/1985	30	16	46
KELLY DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	82	PROFESSOR	04/09/1997	30	2	32
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA CHICOVIS	83	PROFESSOR	09/08/1996	15	2	17
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	84	PROFESSOR	05/11/1990	30	1	31
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	85	PROFESSOR	12/07/1997	30	0	30
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	86	PROFESSOR	07/05/1982	35	20	55
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	87	PROFESSOR	29/12/1970	35	10	45
MARILENE DO CARMO PIRES	88	PROFESSOR	19/04/1991	35	12	47
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	89	PROFESSOR	25/07/1997	30	0	30
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	90	PROFESSOR	19/09/1994	30	11	41
ERICA FERREIRA DA MAIA	91	PROFESSOR	04/07/1996	50	0	50
JANAINA REGINA DOS SANTOS	92	PROFESSOR	20/10/1989	0	0	0
DENISE TERESINHA DA CRUZ CLAUDINO	93	PROFESSOR	19/12/1982	15	0	15
PRISCILA DO ROCIO SIMÕES	94	PROFESSOR	11/12/1992	15	0	15
SIRLAINE APARECIDA BORGES	95	PROFESSOR	03/01/1989	0	1	1
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	96	PROFESSOR	24/06/1980	30	0	30
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	97	PROFESSOR	31/12/2000	35	1	36
ELIZABETE KARPINSKI	98	PROFESSOR	02/01/1970	30	12	42
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	99	PROFESSOR	21/07/1997	50	6	56
ALCIONE DE LIMA	101	PROFESSOR	17/06/1980	50	4	54
SIRLEI NEVES	102	PROFESSOR	07/07/1964	15	2	17
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	103	PROFESSOR	24/10/1990	30	2	32
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	104	PROFESSOR	12/05/1972	0	0	0
MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	105	PROFESSOR	13/05/1983	30	0	30
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	107	PROFESSOR	10/04/1998	15	1	16
ERICK FELIPE DO PRADO	108	PROFESSOR	20/01/2000	15	3	18
LUZIA DE ASSIS CORDEIRO	109	PROFESSOR	11/04/2003	0	0	0
HANA KAROLINE CAETANO ROCHA DOS SANTOS	110	PROFESSOR	26/02/1997	15	5	20
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	111	PROFESSOR	27/07/1996	15	0	15
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	112	PROFESSOR	25/04/1998	0	0	0
MERCIA MARQUES DE MESQUITA REINEHR	113	PROFESSOR	28/05/1983	35	11	46
FERNANDA BORDIGNON	114	PROFESSOR	27/04/1983	0	0	0
JOCINEIA DE ALMEIDA	115	PROFESSOR	19/03/1982	0	0	0
VERA LÚCIA DE LIMA LOPES	116	PROFESSOR	13/07/1989	50	2	52
MILENA TEREZINHA RIBAS	117	PROFESSOR	27/05/1998	35	0	35
CAROLINE DE FATIMA SILVA	118	PROFESSOR	23/08/1997	15	3	18
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	119	PROFESSOR	30/04/1979	15	7	22
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	120	PROFESSOR	30/09/1985	30	1	31
CAROLINE LEPREVOST BUENO	121	PROFESSOR	11/03/1997	15	0	15
ANNY LARESSA PEREIRA	122	PROFESSOR	08/08/1996	50	3	53
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	50	2	52
TALITA BARROCO DE BARROS	124	PROFESSOR	03/12/1987	35	0	35
DENISE VICENTE DE PAULA	126	PROFESSOR	30/11/1995	0	12	12
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	127	PROFESSOR	20/04/1996	0	1	1
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	128	PROFESSOR	24/04/1997	50	1	51

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASC.	ESCOL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
SUSANA DE FÁTIMA VALENDOLF	27	PROFESSOR	06/12/1970	15	0	15

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASC.	ESCOL.	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	123	PROFESSOR	24/03/1988	50	2	52

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A73E8032

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ANEXO I

LEI Nº 724/2025																		
CARGO: VIGIA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.388,04	1.415,80	1.444,12	1.473,00	1.502,46	1.532,51	1.563,16	1.594,42	1.626,31	1.658,84	1.692,01	1.725,85	1.760,37	1.795,58	1.831,49	1.868,12	1.905,48	1.943,59
II	1.526,85	1.557,39	1.588,53	1.620,31	1.652,71	1.685,77	1.719,48	1.753,87	1.788,95	1.824,73	1.861,22	1.898,45	1.936,41	1.975,14	2.014,65	2.054,94	2.096,04	2.137,96
III	1.679,53	1.713,12	1.747,38	1.782,33	1.817,98	1.854,34	1.891,42	1.929,25	1.967,84	2.007,19	2.047,34	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,43	2.305,63	2.351,75
IV	1.847,48	1.884,43	1.922,12	1.960,56	1.999,77	2.039,77	2.080,56	2.122,17	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,46	2.536,19	2.586,92
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.388,04	1.415,80	1.444,12	1.473,00	1.502,46	1.532,51	1.563,16	1.594,42	1.626,31	1.658,84	1.692,01	1.725,85	1.760,37	1.795,58	1.831,49	1.868,12	1.905,48	1.943,59
II	1.526,85	1.557,39	1.588,53	1.620,31	1.652,71	1.685,77	1.719,48	1.753,87	1.788,95	1.824,73	1.861,22	1.898,45	1.936,41	1.975,14	2.014,65	2.054,94	2.096,04	2.137,96
III	1.679,53	1.713,12	1.747,38	1.782,33	1.817,98	1.854,34	1.891,42	1.929,25	1.967,84	2.007,19	2.047,34	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,43	2.305,63	2.351,75
IV	1.847,48	1.884,43	1.922,12	1.960,56	1.999,77	2.039,77	2.080,56	2.122,17	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,46	2.536,19	2.586,92
CARGO: ZELADORA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.388,04	1.415,80	1.444,12	1.473,00	1.502,46	1.532,51	1.563,16	1.594,42	1.626,31	1.658,84	1.692,01	1.725,85	1.760,37	1.795,58	1.831,49	1.868,12	1.905,48	1.943,59
II	1.526,85	1.557,39	1.588,53	1.620,31	1.652,71	1.685,77	1.719,48	1.753,87	1.788,95	1.824,73	1.861,22	1.898,45	1.936,41	1.975,14	2.014,65	2.054,94	2.096,04	2.137,96
III	1.679,53	1.713,12	1.747,38	1.782,33	1.817,98	1.854,34	1.891,42	1.929,25	1.967,84	2.007,19	2.047,34	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,43	2.305,63	2.351,75
IV	1.847,48	1.884,43	1.922,12	1.960,56	1.999,77	2.039,77	2.080,56	2.122,17	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,46	2.536,19	2.586,92
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.388,04	1.415,80	1.444,12	1.473,00	1.502,46	1.532,51	1.563,16	1.594,42	1.626,31	1.658,84	1.692,01	1.725,85	1.760,37	1.795,58	1.831,49	1.868,12	1.905,48	1.943,59
II	1.526,85	1.557,39	1.588,53	1.620,31	1.652,71	1.685,77	1.719,48	1.753,87	1.788,95	1.824,73	1.861,22	1.898,45	1.936,41	1.975,14	2.014,65	2.054,94	2.096,04	2.137,96
III	1.679,53	1.713,12	1.747,38	1.782,33	1.817,98	1.854,34	1.891,42	1.929,25	1.967,84	2.007,19	2.047,34	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,43	2.305,63	2.351,75
IV	1.847,48	1.884,43	1.922,12	1.960,56	1.999,77	2.039,77	2.080,56	2.122,17	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,46	2.536,19	2.586,92
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.921,92	1.960,36	1.999,57	2.039,56	2.080,35	2.121,95	2.164,39	2.207,68	2.251,84	2.296,87	2.342,81	2.389,67	2.437,46	2.486,21	2.535,93	2.586,65	2.638,38	2.691,15
II	2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45	2.477,02	2.526,56	2.577,09	2.628,63	2.681,20	2.734,83	2.789,52	2.845,31	2.902,22	2.960,26
III	2.325,52	2.372,03	2.419,47	2.467,86	2.517,22	2.567,56	2.618,91	2.671,29	2.724,72	2.779,21	2.834,80	2.891,49	2.949,32	3.008,31	3.068,47	3.129,84	3.192,44	3.256,29
IV	2.558,07	2.609,23	2.661,42	2.714,64	2.768,94	2.824,32	2.880,80	2.938,42	2.997,19	3.057,13	3.118,27	3.180,64	3.244,25	3.309,14	3.375,32	3.442,83	3.511,68	3.581,92
LEI Nº 719/2025 e 724/2025																		
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.708,37	1.742,54	1.777,39	1.812,94	1.849,19	1.886,18	1.923,90	1.962,38	2.001,63	2.041,66	2.082,49	2.124,14	2.166,63	2.209,96	2.254,16	2.299,24	2.345,23	2.392,13
II	1.879,20	1.916,78	1.955,12	1.994,22	2.034,11	2.074,79	2.116,28	2.158,61	2.201,78	2.245,82	2.290,73	2.336,55	2.383,28	2.430,95	2.479,56	2.529,16	2.579,74	2.631,33
III	2.067,12	2.108,46	2.150,63	2.193,64	2.237,52	2.282,27	2.327,91	2.374,47	2.421,96	2.470,40	2.519,81	2.570,20	2.621,61	2.674,04	2.727,52	2.782,07	2.837,71	2.894,47
IV	2.273,84	2.319,32	2.365,70	2.413,02	2.461,28	2.510,50	2.560,71	2.611,93	2.664,17	2.717,45	2.771,80	2.827,23	2.883,78	2.941,45	3.000,28	3.060,29	3.121,50	3.183,92
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.601,59	1.633,62	1.666,29	1.699,62	1.733,61	1.768,28	1.803,65	1.839,72	1.876,52	1.914,05	1.952,33	1.991,38	2.031,20	2.071,83	2.113,26	2.155,53	2.198,64	2.242,61
II	1.761,75	1.796,99	1.832,92	1.869,58	1.906,97	1.945,11	1.984,02	2.023,70	2.064,17	2.105,45	2.147,56	2.190,51	2.234,32	2.279,01	2.324,59	2.371,08	2.418,51	2.466,88
III	1.937,93	1.976,69	2.016,22	2.056,55	2.097,68	2.139,63	2.182,42	2.226,07	2.270,59	2.316,01	2.362,33	2.409,57	2.457,76	2.506,92	2.557,06	2.608,20	2.660,36	2.713,57
IV	2.131,72	2.174,35	2.217,84	2.262,20	2.307,44	2.353,59	2.400,66	2.448,68	2.497,65	2.547,60	2.598,55	2.650,53	2.703,54	2.757,61	2.812,76	2.869,01	2.926,39	2.984,92
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**

Nível																		
I	2.028,68	2.069,25	2.110,64	2.152,85	2.195,91	2.239,83	2.284,62	2.330,32	2.376,92	2.424,46	2.472,95	2.522,41	2.572,86	2.624,31	2.676,80	2.730,34	2.784,94	2.840,64
II	2.231,55	2.276,18	2.321,70	2.368,14	2.415,50	2.463,81	2.513,09	2.563,35	2.614,62	2.666,91	2.720,25	2.774,65	2.830,14	2.886,75	2.944,48	3.003,37	3.063,44	3.124,71
III	2.454,70	2.503,79	2.553,87	2.604,95	2.657,05	2.710,19	2.764,39	2.819,68	2.876,07	2.933,59	2.992,27	3.052,11	3.113,15	3.175,42	3.238,92	3.303,70	3.369,78	3.437,17
IV	2.700,18	2.754,18	2.809,27	2.865,45	2.922,76	2.981,22	3.040,84	3.101,66	3.163,69	3.226,97	3.291,50	3.357,33	3.424,48	3.492,97	3.562,83	3.634,09	3.706,77	3.780,90
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.388,04	1.415,80	1.444,12	1.473,00	1.502,46	1.532,51	1.563,16	1.594,42	1.626,31	1.658,84	1.692,01	1.725,85	1.760,37	1.795,58	1.831,49	1.868,12	1.905,48	1.943,59
II	1.526,85	1.557,39	1.588,53	1.620,31	1.652,71	1.685,77	1.719,48	1.753,87	1.788,95	1.824,73	1.861,22	1.898,45	1.936,41	1.975,14	2.014,65	2.054,94	2.096,04	2.137,96
III	1.679,53	1.713,12	1.747,38	1.782,33	1.817,98	1.854,34	1.891,42	1.929,25	1.967,84	2.007,19	2.047,34	2.088,28	2.130,05	2.172,65	2.216,10	2.260,43	2.305,63	2.351,75
IV	1.847,48	1.884,43	1.922,12	1.960,56	1.999,77	2.039,77	2.080,56	2.122,17	2.164,62	2.207,91	2.252,07	2.297,11	2.343,05	2.389,91	2.437,71	2.486,46	2.536,19	2.586,92
CARGO: RECEPCIONISTA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66	2.072,29	2.113,74	2.156,01	2.199,13	2.243,11	2.287,98	2.333,74	2.380,41
II	1.870,00	1.907,40	1.945,55	1.984,46	2.024,15	2.064,63	2.105,92	2.148,04	2.191,00	2.234,82	2.279,52	2.325,11	2.371,61	2.419,04	2.467,43	2.516,77	2.567,11	2.618,45
III	2.057,00	2.098,14	2.140,10	2.182,90	2.226,56	2.271,09	2.316,52	2.362,85	2.410,10	2.458,31	2.507,47	2.557,62	2.608,77	2.660,95	2.714,17	2.768,45	2.823,82	2.880,30
IV	2.262,70	2.307,95	2.354,11	2.401,20	2.449,22	2.498,20	2.548,17	2.599,13	2.651,11	2.704,14	2.758,22	2.813,38	2.869,65	2.927,04	2.985,58	3.045,30	3.106,20	3.168,33
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: AGENTE DE SAÚDE																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.494,81	1.524,71	1.555,20	1.586,30	1.618,03	1.650,39	1.683,40	1.717,07	1.751,41	1.786,44	1.822,17	1.858,61	1.895,78	1.933,70	1.972,37	2.011,82	2.052,05	2.093,09
II	1.644,29	1.677,18	1.710,72	1.744,93	1.779,83	1.815,43	1.851,74	1.888,77	1.926,55	1.965,08	2.004,38	2.044,47	2.085,36	2.127,06	2.169,61	2.213,00	2.257,26	2.302,40
III	1.808,72	1.844,89	1.881,79	1.919,43	1.957,82	1.996,97	2.036,91	2.077,65	2.119,20	2.161,59	2.204,82	2.248,92	2.293,89	2.339,77	2.386,57	2.434,30	2.482,98	2.532,64
IV	1.989,59	2.029,38	2.069,97	2.111,37	2.153,60	2.196,67	2.240,60	2.285,41	2.331,12	2.377,74	2.425,30	2.473,81	2.523,28	2.573,75	2.625,22	2.677,73	2.731,28	2.785,91
CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45	2.477,02	2.526,56	2.577,09	2.628,63	2.681,20	2.734,83	2.789,52	2.845,31	2.902,22	2.960,26
II	2.325,52	2.372,03	2.419,47	2.467,86	2.517,22	2.567,56	2.618,91	2.671,29	2.724,72	2.779,21	2.834,80	2.891,49	2.949,32	3.008,31	3.068,47	3.129,84	3.192,44	3.256,29
III	2.558,07	2.609,23	2.661,42	2.714,64	2.768,94	2.824,32	2.880,80	2.938,42	2.997,19	3.057,13	3.118,27	3.180,64	3.244,25	3.309,14	3.375,32	3.442,83	3.511,68	3.581,92
IV	2.813,88	2.870,16	2.927,56	2.986,11	3.045,83	3.106,75	3.168,89	3.232,26	3.296,91	3.362,85	3.430,10	3.498,71	3.568,68	3.640,05	3.712,85	3.787,11	3.862,85	3.940,11
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.439,30	1.468,09	1.497,45	1.527,40	1.557,94	1.589,10	1.620,89	1.653,30	1.686,37	1.720,10	1.754,50	1.789,59	1.825,38	1.861,89	1.899,13	1.937,11	1.975,85	2.015,37
II	1.583,23	1.614,89	1.647,19	1.680,14	1.713,74	1.748,01	1.782,97	1.818,63	1.855,01	1.892,11	1.929,95	1.968,55	2.007,92	2.048,08	2.089,04	2.130,82	2.173,44	2.216,90
III	1.741,55	1.776,38	1.811,91	1.848,15	1.885,11	1.922,81	1.961,27	2.000,49	2.040,50	2.081,31	2.122,94	2.165,40	2.208,71	2.252,88	2.297,94	2.343,90	2.390,77	2.438,59
IV	1.915,71	1.954,02	1.993,10	2.032,97	2.073,63	2.115,10	2.157,40	2.200,55	2.244,56	2.289,45	2.335,24	2.381,94	2.429,58	2.478,18	2.527,74	2.578,29	2.629,86	2.682,46
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.281,26	1.306,89	1.333,02	1.359,68	1.386,88	1.414,61	1.442,91	1.471,76	1.501,20	1.531,22	1.561,85	1.593,09	1.624,95	1.657,45	1.690,60	1.724,41	1.758,90	1.794,07
II	1.409,39	1.437,58	1.466,33	1.495,66	1.525,57	1.556,08	1.587,20	1.618,95	1.651,33	1.684,35	1.718,04	1.752,40	1.787,45	1.823,20	1.859,66	1.896,85	1.934,79	1.973,49
III	1.550,33	1.581,34	1.612,96	1.645,22	1.678,13	1.711,69	1.745,92	1.780,84	1.816,46	1.852,79	1.889,84	1.927,64	1.966,19	2.005,52	2.045,63	2.086,54	2.128,27	2.170,84
IV	1.705,37	1.739,48	1.774,27	1.809,75	1.845,95	1.882,87	1.920,52	1.958,93	1.998,11	2.038,08	2.078,84	2.120,41	2.162,82	2.206,08	2.250,20	2.295,20	2.341,11	2.387,93
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.687,87	1.721,62	1.756,05	1.791,17	1.827,00	1.863,54	1.900,81	1.938,83	1.977,60	2.017,16	2.057,50	2.098,65	2.140,62	2.183,43	2.227,10	2.271,64	2.317,08	2.363,42
II	1.856,66	1.893,79	1.931,66	1.970,30	2.009,70	2.049,90	2.090,90	2.132,72	2.175,37	2.218,88	2.263,26	2.308,52	2.354,69	2.401,78	2.449,82	2.498,82	2.548,79	2.599,77
III	2.042,32	2.083,17	2.124,83	2.167,33	2.210,67	2.254,88	2.299,98	2.345,98	2.392,90	2.440,75	2.489,57	2.539,36	2.590,15	2.641,95	2.694,79	2.748,69	2.803,66	2.859,73
IV	2.246,55	2.291,48	2.337,31	2.384,05	2.431,73	2.480,37	2.529,98	2.580,58	2.632,19	2.684,83	2.738,53	2.793,30	2.849,17	2.906,15	2.964,27	3.023,56	3.084,03	3.145,71
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: TECNICO AGROPECUÁRIA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45	2.477,02	2.526,56	2.577,09	2.628,63	2.681,20	2.734,83	2.789,52	2.845,31	2.902,22	2.960,26
II	2.325,52	2.372,03	2.419,47	2.467,86	2.517,22	2.567,56	2.618,91	2.671,29	2.724,72	2.779,21	2.834,80	2.891,49	2.949,32	3.008,31	3.068,47	3.129,84	3.192,44	3.256,29

III	2.558,07	2.609,23	2.661,42	2.714,64	2.768,94	2.824,32	2.880,80	2.938,42	2.997,19	3.057,13	3.118,27	3.180,64	3.244,25	3.309,14	3.375,32	3.442,83	3.511,68	3.581,92
IV	2.813,88	2.870,16	2.927,56	2.986,11	3.045,83	3.106,75	3.168,89	3.232,26	3.296,91	3.362,85	3.430,10	3.498,71	3.568,68	3.640,05	3.712,85	3.787,11	3.862,85	3.940,11
CARGO: TECNICO AGRÍCOLA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.114,11	2.156,39	2.199,52	2.243,51	2.288,38	2.334,15	2.380,83	2.428,45	2.477,02	2.526,56	2.577,09	2.628,63	2.681,20	2.734,83	2.789,52	2.845,31	2.902,22	2.960,26
II	2.325,52	2.372,03	2.419,47	2.467,86	2.517,22	2.567,56	2.618,91	2.671,29	2.724,72	2.779,21	2.834,80	2.891,49	2.949,32	3.008,31	3.068,47	3.129,84	3.192,44	3.256,29
III	2.558,07	2.609,23	2.661,42	2.714,64	2.768,94	2.824,32	2.880,80	2.938,42	2.997,19	3.057,13	3.118,27	3.180,64	3.244,25	3.309,14	3.375,32	3.442,83	3.511,68	3.581,92
IV	2.813,88	2.870,16	2.927,56	2.986,11	3.045,83	3.106,75	3.168,89	3.232,26	3.296,91	3.362,85	3.430,10	3.498,71	3.568,68	3.640,05	3.712,85	3.787,11	3.862,85	3.940,11
CARGO: CONTADOR																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	7.047,03	7.187,97	7.331,73	7.478,36	7.627,93	7.780,49	7.936,10	8.094,82	8.256,72	8.421,85	8.590,29	8.762,10	8.937,34	9.116,08	9.298,41	9.484,37	9.674,06	9.867,54
II	7.751,73	7.906,76	8.064,90	8.226,20	8.390,72	8.558,54	8.729,71	8.904,30	9.082,39	9.264,03	9.449,32	9.638,30	9.831,07	10.027,69	10.228,24	10.432,81	10.641,46	10.854,29
III	8.526,91	8.697,45	8.871,40	9.048,83	9.229,80	9.414,40	9.602,69	9.794,74	9.990,63	10.190,45	10.394,26	10.602,14	10.814,18	11.030,47	11.251,08	11.476,10	11.705,62	11.939,73
IV	9.379,60	9.567,19	9.758,54	9.953,71	10.152,78	10.355,84	10.562,95	10.774,21	10.989,70	11.209,49	11.433,68	11.662,35	11.895,60	12.133,51	12.376,18	12.623,71	12.876,18	13.133,70
CARGO: TECNICO EM TRIBUTAÇÃO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.028,68	2.069,25	2.110,64	2.152,85	2.195,91	2.239,83	2.284,62	2.330,32	2.376,92	2.424,46	2.472,95	2.522,41	2.572,86	2.624,31	2.676,80	2.730,34	2.784,94	2.840,64
II	2.231,55	2.276,18	2.321,70	2.368,14	2.415,50	2.463,81	2.513,09	2.563,35	2.614,62	2.666,91	2.720,25	2.774,65	2.830,14	2.886,75	2.944,48	3.003,37	3.063,44	3.124,71
III	2.454,70	2.503,79	2.553,87	2.604,95	2.657,05	2.710,19	2.764,39	2.819,68	2.876,07	2.933,59	2.992,27	3.052,11	3.113,15	3.175,42	3.238,92	3.303,70	3.369,78	3.437,17
IV	2.700,18	2.754,18	2.809,27	2.865,45	2.922,76	2.981,22	3.040,84	3.101,66	3.163,69	3.226,97	3.291,50	3.357,33	3.424,48	3.492,97	3.562,83	3.634,09	3.706,77	3.780,90
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.494,81	1.524,71	1.555,20	1.586,30	1.618,03	1.650,39	1.683,40	1.717,07	1.751,41	1.786,44	1.822,17	1.858,61	1.895,78	1.933,70	1.972,37	2.011,82	2.052,05	2.093,09
II	1.644,29	1.677,18	1.710,72	1.744,93	1.779,83	1.815,43	1.851,74	1.888,77	1.926,55	1.965,08	2.004,38	2.044,47	2.085,36	2.127,06	2.169,61	2.213,00	2.257,26	2.302,40
III	1.808,72	1.844,89	1.881,79	1.919,43	1.957,82	1.996,97	2.036,91	2.077,65	2.119,20	2.161,59	2.204,82	2.248,92	2.293,89	2.339,77	2.386,57	2.434,30	2.482,98	2.532,64
IV	1.989,59	2.029,38	2.069,97	2.111,37	2.153,60	2.196,67	2.240,60	2.285,41	2.331,12	2.377,74	2.425,30	2.473,81	2.523,28	2.573,75	2.625,22	2.677,73	2.731,28	2.785,91
LEI Nº 724/2025																		
ENFERMEIRO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	5.125,08	5.227,58	5.332,13	5.438,78	5.547,55	5.658,50	5.771,67	5.887,11	6.004,85	6.124,95	6.247,44	6.372,39	6.499,84	6.629,84	6.762,43	6.897,68	7.035,64	7.176,35
II	5.637,58	5.750,33	5.865,34	5.982,64	6.102,30	6.224,34	6.348,83	6.475,81	6.605,32	6.737,43	6.872,18	7.009,62	7.149,81	7.292,81	7.438,67	7.587,44	7.739,19	7.893,97
III	5.919,04	6.037,42	6.158,17	6.281,33	6.406,96	6.535,10	6.665,80	6.799,12	6.935,10	7.073,80	7.215,28	7.359,58	7.506,77	7.656,91	7.810,05	7.966,25	8.125,57	8.288,08
IV	6.510,95	6.641,17	6.773,99	6.909,47	7.047,66	7.188,61	7.332,39	7.479,03	7.628,62	7.781,19	7.936,81	8.095,55	8.257,46	8.422,61	8.591,06	8.762,88	8.938,14	9.116,90
CARGO: PEDREIRO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.708,37	1.742,54	1.777,39	1.812,94	1.849,19	1.886,18	1.923,90	1.962,38	2.001,63	2.041,66	2.082,49	2.124,14	2.166,63	2.209,96	2.254,16	2.299,24	2.345,23	2.392,13
II	1.879,20	1.916,78	1.955,12	1.994,22	2.034,11	2.074,79	2.116,28	2.158,61	2.201,78	2.245,82	2.290,73	2.336,55	2.383,28	2.430,95	2.479,56	2.529,16	2.579,74	2.631,33
III	2.067,12	2.108,46	2.150,63	2.193,64	2.237,52	2.282,27	2.327,91	2.374,47	2.421,96	2.470,40	2.519,81	2.570,20	2.621,61	2.674,04	2.727,52	2.782,07	2.837,71	2.894,47
IV	2.273,84	2.319,32	2.365,70	2.413,02	2.461,28	2.510,50	2.560,71	2.611,93	2.664,17	2.717,45	2.771,80	2.827,23	2.883,78	2.941,45	3.000,28	3.060,29	3.121,50	3.183,92
CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	7.047,03	7.187,97	7.331,73	7.478,36	7.627,93	7.780,49	7.936,10	8.094,82	8.256,72	8.421,85	8.590,29	8.762,10	8.937,34	9.116,08	9.298,41	9.484,37	9.674,06	9.867,54
II	7.751,73	7.906,76	8.064,90	8.226,20	8.390,72	8.558,54	8.729,71	8.904,30	9.082,39	9.264,03	9.449,32	9.638,30	9.831,07	10.027,69	10.228,24	10.432,81	10.641,46	10.854,29
III	8.526,91	8.697,45	8.871,40	9.048,83	9.229,80	9.414,40	9.602,69	9.794,74	9.990,63	10.190,45	10.394,26	10.602,14	10.814,18	11.030,47	11.251,08	11.476,10	11.705,62	11.939,73
IV	9.379,60	9.567,19	9.758,54	9.953,71	10.152,78	10.355,84	10.562,95	10.774,21	10.989,70	11.209,49	11.433,68	11.662,35	11.895,60	12.133,51	12.376,18	12.623,71	12.876,18	13.133,70
CARGO: ADVOGADO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	7.687,65	7.841,40	7.998,23	8.158,20	8.321,36	8.487,79	8.657,54	8.830,69	9.007,31	9.187,45	9.371,20	9.558,63	9.749,80	9.944,80	10.143,69	10.346,56	10.553,50	10.764,57
II	8.456,41	8.625,54	8.798,05	8.974,01	9.153,49	9.336,56	9.523,29	9.713,76	9.908,03	10.106,19	10.308,32	10.514,48	10.724,77	10.939,27	11.158,05	11.381,21	11.608,84	11.841,02
III	9.302,06	9.488,10	9.677,86	9.871,42	10.068,85	10.270,23	10.475,63	10.685,14	10.898,85	11.116,82	11.339,16	11.565,94	11.797,26	12.033,21	12.273,87	12.519,35	12.769,73	13.025,13
IV	10.232,26	10.436,91	10.645,64	10.858,56	11.075,73	11.297,24	11.523,19	11.753,65	11.988,72	12.228,50	12.473,07	12.722,53	12.976,98	13.236,52	13.501,25	13.771,27	14.046,70	14.327,63
CARGO: AGENTE SOCIAL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**

Nível																		
I	1.836,50	1.873,23	1.910,69	1.948,91	1.987,89	2.027,64	2.068,20	2.109,56	2.151,75	2.194,79	2.238,68	2.283,46	2.329,13	2.375,71	2.423,22	2.471,69	2.521,12	2.571,54
II	2.020,15	2.060,55	2.101,76	2.143,80	2.186,68	2.230,41	2.275,02	2.320,52	2.366,93	2.414,27	2.462,55	2.511,80	2.562,04	2.613,28	2.665,55	2.718,86	2.773,23	2.828,70
III	2.222,17	2.266,61	2.311,95	2.358,18	2.405,35	2.453,46	2.502,52	2.552,57	2.603,63	2.655,70	2.708,81	2.762,99	2.818,25	2.874,61	2.932,11	2.990,75	3.050,56	3.111,57
IV	2.444,38	2.493,27	2.543,13	2.594,00	2.645,88	2.698,79	2.752,77	2.807,82	2.863,98	2.921,26	2.979,69	3.039,28	3.100,06	3.162,07	3.225,31	3.289,81	3.355,61	3.422,72
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.057,38	4.138,53	4.221,30	4.305,72	4.391,84	4.479,68	4.569,27	4.660,65	4.753,87	4.848,94	4.945,92	5.044,84	5.145,74	5.248,65	5.353,63	5.460,70	5.569,91	5.681,31
II	4.464,90	4.554,20	4.645,28	4.738,19	4.832,95	4.929,61	5.028,20	5.128,77	5.231,34	5.335,97	5.442,69	5.551,54	5.662,57	5.775,82	5.891,34	6.009,17	6.129,35	6.251,94
III	4.911,40	5.009,63	5.109,82	5.212,02	5.316,26	5.422,58	5.531,03	5.641,65	5.754,49	5.869,58	5.986,97	6.106,71	6.228,84	6.353,42	6.480,49	6.610,10	6.742,30	6.877,15
IV	5.402,53	5.510,58	5.620,79	5.733,21	5.847,87	5.964,83	6.084,13	6.205,81	6.329,92	6.456,52	6.585,65	6.717,37	6.851,71	6.988,75	7.128,52	7.271,09	7.416,52	7.564,85
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.028,68	2.069,25	2.110,64	2.152,85	2.195,91	2.239,83	2.284,62	2.330,32	2.376,92	2.424,46	2.472,95	2.522,41	2.572,86	2.624,31	2.676,80	2.730,34	2.784,94	2.840,64
II	2.231,55	2.276,18	2.321,70	2.368,14	2.415,50	2.463,81	2.513,09	2.563,35	2.614,62	2.666,91	2.720,25	2.774,65	2.830,14	2.886,75	2.944,48	3.003,37	3.063,44	3.124,71
III	2.454,70	2.503,79	2.553,87	2.604,95	2.657,05	2.710,19	2.764,39	2.819,68	2.876,07	2.933,59	2.992,27	3.052,11	3.113,15	3.175,42	3.238,92	3.303,70	3.369,78	3.437,17
IV	2.700,18	2.754,18	2.809,27	2.865,45	2.922,76	2.981,22	3.040,84	3.101,66	3.163,69	3.226,97	3.291,50	3.357,33	3.424,48	3.492,97	3.562,83	3.634,09	3.706,77	3.780,90
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	3.843,82	3.920,70	3.999,11	4.079,09	4.160,67	4.243,89	4.328,77	4.415,34	4.503,65	4.593,72	4.685,60	4.779,31	4.874,89	4.972,39	5.071,84	5.173,28	5.276,74	5.382,28
II	4.228,20	4.312,76	4.399,02	4.487,00	4.576,74	4.668,27	4.761,64	4.856,87	4.954,01	5.053,09	5.154,15	5.257,24	5.362,38	5.469,63	5.579,02	5.690,60	5.804,41	5.920,50
III	4.651,02	4.744,04	4.838,92	4.935,70	5.034,41	5.135,10	5.237,80	5.342,56	5.449,41	5.558,40	5.669,57	5.782,96	5.898,62	6.016,59	6.136,92	6.259,66	6.384,85	6.512,55
IV	5.116,12	5.218,44	5.322,81	5.429,27	5.537,85	5.648,61	5.761,58	5.876,81	5.994,35	6.114,24	6.236,52	6.361,25	6.488,48	6.618,25	6.750,61	6.885,62	7.023,34	7.163,80
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 40HRS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	6.406,39	6.534,52	6.665,21	6.798,51	6.934,48	7.073,17	7.214,64	7.358,93	7.506,11	7.656,23	7.809,35	7.965,54	8.124,85	8.287,35	8.453,10	8.622,16	8.794,60	8.970,49
II	7.047,03	7.187,97	7.331,73	7.478,36	7.627,93	7.780,49	7.936,10	8.094,82	8.256,72	8.421,85	8.590,29	8.762,10	8.937,34	9.116,08	9.298,41	9.484,37	9.674,06	9.867,54
III	7.751,73	7.906,76	8.064,90	8.226,20	8.390,72	8.558,54	8.729,71	8.904,30	9.082,39	9.264,03	9.449,32	9.638,30	9.831,07	10.027,69	10.228,24	10.432,81	10.641,46	10.854,29
IV	8.526,91	8.697,45	8.871,40	9.048,83	9.229,80	9.414,40	9.602,69	9.794,74	9.990,63	10.190,45	10.394,26	10.602,14	10.814,18	11.030,47	11.251,08	11.476,10	11.705,62	11.939,73
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.776,10	2.831,62	2.888,25	2.946,02	3.004,94	3.065,04	3.126,34	3.188,87	3.252,64	3.317,70	3.384,05	3.451,73	3.520,77	3.591,18	3.663,00	3.736,27	3.810,99	3.887,21
II	3.053,71	3.114,78	3.177,08	3.240,62	3.305,43	3.371,54	3.438,97	3.507,75	3.577,91	3.649,47	3.722,46	3.796,90	3.872,84	3.950,30	4.029,31	4.109,89	4.192,09	4.275,93
III	3.359,08	3.426,26	3.494,79	3.564,68	3.635,98	3.708,70	3.782,87	3.858,53	3.935,70	4.014,41	4.094,70	4.176,59	4.260,13	4.345,33	4.432,23	4.520,88	4.611,30	4.703,52
IV	3.694,99	3.768,89	3.844,27	3.921,15	3.999,58	4.079,57	4.161,16	4.244,38	4.329,27	4.415,86	4.504,17	4.594,26	4.686,14	4.779,86	4.875,46	4.972,97	5.072,43	5.173,88
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.164,15	4.247,43	4.332,38	4.419,03	4.507,41	4.597,56	4.689,51	4.783,30	4.878,97	4.976,54	5.076,08	5.177,60	5.281,15	5.386,77	5.494,51	5.604,40	5.716,49	5.830,82
II	4.580,57	4.672,18	4.765,63	4.860,94	4.958,16	5.057,32	5.158,47	5.261,64	5.366,87	5.474,21	5.583,69	5.695,36	5.809,27	5.925,46	6.043,96	6.164,84	6.288,14	6.413,90
III	5.038,63	5.139,40	5.242,19	5.347,03	5.453,98	5.563,05	5.674,32	5.787,80	5.903,56	6.021,63	6.142,06	6.264,90	6.390,20	6.518,01	6.648,37	6.781,33	6.916,96	7.055,30
IV	5.542,49	5.653,34	5.766,41	5.881,73	5.999,37	6.119,36	6.241,74	6.366,58	6.493,91	6.623,79	6.756,26	6.891,39	7.029,22	7.169,80	7.313,20	7.459,46	7.608,65	7.760,82
CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.057,38	4.138,53	4.221,30	4.305,72	4.391,84	4.479,68	4.569,27	4.660,65	4.753,87	4.848,94	4.945,92	5.044,84	5.145,74	5.248,65	5.353,63	5.460,70	5.569,91	5.681,31
II	4.463,12	4.552,38	4.643,43	4.736,30	4.831,02	4.927,65	5.026,20	5.126,72	5.229,26	5.333,84	5.440,52	5.549,33	5.660,32	5.773,52	5.888,99	6.006,77	6.126,91	6.249,45
III	4.909,43	5.007,62	5.107,77	5.209,93	5.314,12	5.420,41	5.528,82	5.639,39	5.752,18	5.867,22	5.984,57	6.104,26	6.226,34	6.350,87	6.477,89	6.607,45	6.739,60	6.874,39
IV	5.400,37	5.508,38	5.618,54	5.730,92	5.845,53	5.962,44	6.081,69	6.203,33	6.327,39	6.453,94	6.583,02	6.714,68	6.848,97	6.985,95	7.125,67	7.268,19	7.413,55	7.561,82
CARGO: FONOAUDIÓLOGO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.391,70	2.439,53	2.488,32	2.538,09	2.588,85	2.640,63	2.693,44	2.747,31	2.802,26	2.858,30	2.915,47	2.973,78	3.033,25	3.093,92	3.155,80	3.218,91	3.283,29	3.348,96
II	2.630,87	2.683,49	2.737,16	2.791,90	2.847,74	2.904,69	2.962,79	3.022,04	3.082,48	3.144,13	3.207,02	3.271,16	3.336,58	3.403,31	3.471,38	3.540,80	3.611,62	3.683,85

III	2.893,96	2.951,84	3.010,88	3.071,09	3.132,52	3.195,17	3.259,07	3.324,25	3.390,74	3.458,55	3.527,72	3.598,28	3.670,24	3.743,65	3.818,52	3.894,89	3.972,79	4.052,24
IV	3.183,36	3.247,03	3.311,97	3.378,21	3.445,77	3.514,69	3.584,98	3.656,68	3.729,81	3.804,41	3.880,50	3.958,11	4.037,27	4.118,02	4.200,38	4.284,38	4.370,07	4.457,47
CARGO: INSEMINADOR ARTIFICIAL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.028,70	2.069,27	2.110,66	2.152,87	2.195,93	2.239,85	2.284,65	2.330,34	2.376,95	2.424,48	2.472,97	2.522,43	2.572,88	2.624,34	2.676,83	2.730,36	2.784,97	2.840,67
II	2.231,57	2.276,20	2.321,73	2.368,16	2.415,52	2.463,83	2.513,11	2.563,37	2.614,64	2.666,93	2.720,27	2.774,68	2.830,17	2.886,77	2.944,51	3.003,40	3.063,47	3.124,74
III	2.454,73	2.503,82	2.553,90	2.604,98	2.657,08	2.710,22	2.764,42	2.819,71	2.876,11	2.933,63	2.992,30	3.052,15	3.113,19	3.175,46	3.238,96	3.303,74	3.369,82	3.437,21
IV	2.700,20	2.754,20	2.809,29	2.865,47	2.922,78	2.981,24	3.040,86	3.101,68	3.163,71	3.226,99	3.291,53	3.357,36	3.424,51	3.493,00	3.562,86	3.634,11	3.706,80	3.780,93
CARGO: MECÂNICO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	3.630,29	3.702,90	3.776,95	3.852,49	3.929,54	4.008,13	4.088,30	4.170,06	4.253,46	4.338,53	4.425,30	4.513,81	4.604,09	4.696,17	4.790,09	4.885,89	4.983,61	5.083,28
II	3.993,32	4.073,19	4.154,65	4.237,74	4.322,50	4.408,95	4.497,13	4.587,07	4.678,81	4.772,39	4.867,83	4.965,19	5.064,50	5.165,79	5.269,10	5.374,48	5.481,97	5.591,61
III	4.392,65	4.480,50	4.570,11	4.661,52	4.754,75	4.849,84	4.946,84	5.045,77	5.146,69	5.249,62	5.354,62	5.461,71	5.570,94	5.682,36	5.796,01	5.911,93	6.030,17	6.150,77
IV	4.831,91	4.928,55	5.027,12	5.127,66	5.230,21	5.334,82	5.441,52	5.550,35	5.661,35	5.774,58	5.890,07	6.007,87	6.128,03	6.250,59	6.375,60	6.503,11	6.633,18	6.765,84
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 16HRS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	5.134,73	5.237,42	5.342,17	5.449,02	5.558,00	5.669,16	5.782,54	5.898,19	6.016,15	6.136,48	6.259,21	6.384,39	6.512,08	6.642,32	6.775,17	6.910,67	7.048,88	7.189,86
II	5.648,20	5.761,16	5.876,39	5.993,92	6.113,79	6.236,07	6.360,79	6.488,01	6.617,77	6.750,12	6.885,12	7.022,83	7.163,28	7.306,55	7.452,68	7.601,73	7.753,77	7.908,84
III	6.213,02	6.337,28	6.464,03	6.593,31	6.725,17	6.859,68	6.996,87	7.136,81	7.279,54	7.425,13	7.573,64	7.725,11	7.879,61	8.037,20	8.197,95	8.361,91	8.529,15	8.699,73
IV	6.834,32	6.971,01	7.110,43	7.252,64	7.397,69	7.545,64	7.696,55	7.850,49	8.007,50	8.167,65	8.331,00	8.497,62	8.667,57	8.840,92	9.017,74	9.198,09	9.382,06	9.569,70
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	3.737,05	3.811,79	3.888,03	3.965,79	4.045,10	4.126,01	4.208,53	4.292,70	4.378,55	4.466,12	4.555,44	4.646,55	4.739,48	4.834,27	4.930,96	5.029,58	5.130,17	5.232,77
II	4.110,76	4.192,98	4.276,83	4.362,37	4.449,62	4.538,61	4.629,38	4.721,97	4.816,41	4.912,74	5.010,99	5.111,21	5.213,44	5.317,71	5.424,06	5.532,54	5.643,19	5.756,06
III	4.521,83	4.612,27	4.704,51	4.798,60	4.894,57	4.992,47	5.092,32	5.194,16	5.298,04	5.404,01	5.512,09	5.622,33	5.734,77	5.849,47	5.966,46	6.085,79	6.207,50	6.331,65
IV	4.974,02	5.073,50	5.174,97	5.278,47	5.384,04	5.491,72	5.601,55	5.713,59	5.827,86	5.944,41	6.063,30	6.184,57	6.308,26	6.434,43	6.563,11	6.694,38	6.828,26	6.964,83
CARGO: NUTRICIONISTA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.422,98	2.471,44	2.520,87	2.571,29	2.622,71	2.675,17	2.728,67	2.783,24	2.838,91	2.895,69	2.953,60	3.012,67	3.072,92	3.134,38	3.197,07	3.261,01	3.326,23	3.392,76
II	2.665,28	2.718,59	2.772,96	2.828,42	2.884,98	2.942,68	3.001,54	3.061,57	3.122,80	3.185,26	3.248,96	3.313,94	3.380,22	3.447,82	3.516,78	3.587,12	3.658,86	3.732,04
III	2.931,80	2.990,44	3.050,24	3.111,25	3.173,47	3.236,94	3.301,68	3.367,72	3.435,07	3.503,77	3.573,85	3.645,32	3.718,23	3.792,60	3.868,45	3.945,82	4.024,73	4.105,23
IV	3.224,97	3.289,47	3.355,26	3.422,36	3.490,81	3.560,63	3.631,84	3.704,48	3.778,57	3.854,14	3.931,22	4.009,84	4.090,04	4.171,84	4.255,28	4.340,39	4.427,19	4.515,74
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.815,13	1.851,43	1.888,46	1.926,23	1.964,76	2.004,05	2.044,13	2.085,01	2.126,71	2.169,25	2.212,63	2.256,89	2.302,02	2.348,06	2.395,03	2.442,93	2.491,78	2.541,62
II	1.996,64	2.036,57	2.077,30	2.118,85	2.161,23	2.204,45	2.248,54	2.293,51	2.339,38	2.386,17	2.433,89	2.482,57	2.532,22	2.582,87	2.634,52	2.687,21	2.740,96	2.795,78
III	2.196,31	2.240,24	2.285,04	2.330,74	2.377,36	2.424,90	2.473,40	2.522,87	2.573,33	2.624,79	2.677,29	2.730,84	2.785,45	2.841,16	2.897,98	2.955,94	3.015,06	3.075,36
IV	2.415,94	2.464,26	2.513,54	2.563,81	2.615,09	2.667,39	2.720,74	2.775,16	2.830,66	2.887,27	2.945,02	3.003,92	3.064,00	3.125,28	3.187,78	3.251,54	3.316,57	3.382,90
CARGO: PSICÓLOGO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.698,02	4.791,98	4.887,82	4.985,58	5.085,29	5.186,99	5.290,73	5.396,55	5.504,48	5.614,57	5.726,86	5.841,40	5.958,23	6.077,39	6.198,94	6.322,92	6.449,37	6.578,36
II	5.167,82	5.271,18	5.376,60	5.484,13	5.593,81	5.705,69	5.819,80	5.936,20	6.054,92	6.176,02	6.299,54	6.425,53	6.554,05	6.685,13	6.818,83	6.955,21	7.094,31	7.236,20
III	5.684,60	5.798,29	5.914,26	6.032,54	6.153,19	6.276,26	6.401,78	6.529,82	6.660,41	6.793,62	6.929,50	7.068,09	7.209,45	7.353,64	7.500,71	7.650,72	7.803,74	7.959,81
IV	6.253,06	6.378,12	6.505,68	6.635,80	6.768,51	6.903,88	7.041,96	7.182,80	7.326,46	7.472,99	7.622,45	7.774,89	7.930,39	8.089,00	8.250,78	8.415,80	8.584,11	8.755,79
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.714,10	1.748,38	1.783,35	1.819,01	1.855,39	1.892,50	1.930,36	1.968,97	2.008,35	2.048,51	2.089,48	2.131,27	2.173,90	2.217,38	2.261,72	2.306,96	2.353,10	2.400,16
II	1.885,53	1.923,24	1.961,71	2.000,94	2.040,96	2.081,75	2.123,39	2.165,85	2.209,17	2.253,35	2.298,42	2.344,39	2.391,28	2.439,10	2.487,88	2.537,64	2.588,39	2.640,16
III	2.074,05	2.115,53	2.157,84	2.201,00	2.245,02	2.289,93	2.335,73	2.382,44	2.430,09	2.478,69	2.528,27	2.578,83	2.630,41	2.683,02	2.736,68	2.791,41	2.847,24	2.904,18
IV	2.281,46	2.327,08	2.373,62	2.421,09	2.469,52	2.518,92	2.569,30	2.620,68	2.673,10	2.726,56	2.781,09	2.836,71	2.893,45	2.951,32	3.010,34	3.070,55	3.131,96	3.194,60
CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS																		

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	4.395,16	4.483,06	4.572,72	4.664,17	4.757,46	4.852,61	4.949,66	5.048,65	5.149,62	5.252,62	5.357,67	5.464,82	5.574,12	5.685,60	5.799,31	5.915,30	6.033,61	6.154,28
II	4.834,67	4.931,36	5.029,99	5.130,59	5.233,20	5.337,86	5.444,62	5.553,51	5.664,58	5.777,87	5.893,43	6.011,30	6.131,52	6.254,15	6.379,24	6.506,82	6.636,96	6.769,70
III	5.318,14	5.424,50	5.532,99	5.643,65	5.756,53	5.871,65	5.989,08	6.108,86	6.231,04	6.355,66	6.482,77	6.612,43	6.744,68	6.879,57	7.017,16	7.157,51	7.300,66	7.446,67
IV	5.849,95	5.966,95	6.086,29	6.208,01	6.332,18	6.458,81	6.587,99	6.719,75	6.854,14	6.991,22	7.131,05	7.273,67	7.419,14	7.567,53	7.718,88	7.873,25	8.030,72	8.191,33
CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	2.197,58	2.241,53	2.286,36	2.332,09	2.378,73	2.426,30	2.474,83	2.524,32	2.574,81	2.626,31	2.678,83	2.732,41	2.787,06	2.842,80	2.899,65	2.957,65	3.016,80	3.077,14
II	2.417,34	2.465,68	2.515,00	2.565,30	2.616,60	2.668,93	2.722,31	2.776,76	2.832,29	2.888,94	2.946,72	3.005,65	3.065,76	3.127,08	3.189,62	3.253,41	3.318,48	3.384,85
III	2.659,07	2.712,25	2.766,50	2.821,83	2.878,26	2.935,82	2.994,54	3.054,43	3.115,52	3.177,83	3.241,38	3.306,21	3.372,33	3.439,78	3.508,58	3.578,75	3.650,32	3.723,33
IV	2.924,98	2.983,48	3.043,15	3.104,01	3.166,09	3.229,42	3.294,01	3.359,89	3.427,09	3.495,63	3.565,54	3.636,85	3.709,59	3.783,78	3.859,46	3.936,64	4.015,38	4.095,69
CARGO: MÉDICO 40 HORAS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	17.116,78	17.459,12	17.808,30	18.164,46	18.527,75	18.898,31	19.276,27	19.661,80	20.055,04	20.456,14	20.865,26	21.282,56	21.708,22	22.142,38	22.585,23	23.036,93	23.497,67	23.967,62
II	18.828,46	19.205,03	19.589,13	19.980,91	20.380,53	20.788,14	21.203,90	21.627,98	22.060,54	22.501,75	22.951,79	23.410,82	23.879,04	24.356,62	24.843,75	25.340,63	25.847,44	26.364,39
III	20.711,31	21.125,54	21.548,05	21.979,01	22.418,59	22.866,96	23.324,30	23.790,78	24.266,60	24.751,93	25.246,97	25.751,91	26.266,95	26.792,29	27.328,13	27.874,70	28.432,19	29.000,83
IV	22.782,44	23.238,09	23.702,85	24.176,91	24.660,45	25.153,65	25.656,73	26.169,86	26.693,26	27.227,12	27.771,67	28.327,10	28.893,64	29.471,52	30.060,95	30.662,16	31.275,41	31.900,92
CARGO: MÉDICO 20 HORAS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	9.478,02	9.667,58	9.860,93	10.058,15	10.259,31	10.464,50	10.673,79	10.887,27	11.105,01	11.327,11	11.553,65	11.784,73	12.020,42	12.260,83	12.506,05	12.756,17	13.011,29	13.271,52
II	10.425,83	10.634,35	10.847,03	11.063,97	11.285,25	11.510,96	11.741,18	11.976,00	12.215,52	12.459,83	12.709,03	12.963,21	13.222,47	13.486,92	13.756,66	14.031,79	14.312,43	14.598,68
III	11.468,41	11.697,78	11.931,73	12.170,37	12.413,78	12.662,05	12.915,29	13.173,60	13.437,07	13.705,81	13.979,93	14.259,53	14.544,72	14.835,61	15.132,32	15.434,97	15.743,67	16.058,54
IV	12.615,25	12.867,56	13.124,91	13.387,40	13.655,15	13.928,25	14.206,82	14.490,95	14.780,77	15.076,39	15.377,91	15.685,47	15.999,18	16.319,17	16.645,55	16.978,46	17.318,03	17.664,39
LEI Nº 724/2025																		
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	2.092,77	2.134,63	2.177,32	2.220,86	2.265,28	2.310,59	2.356,80	2.403,93	2.452,01	2.501,05	2.551,07	2.602,10	2.654,14	2.707,22	2.761,37	2.816,59	2.872,92	2.930,38
II	2.302,05	2.348,09	2.395,05	2.442,95	2.491,81	2.541,65	2.592,48	2.644,33	2.697,22	2.751,16	2.806,19	2.862,31	2.919,56	2.977,95	3.037,51	3.098,26	3.160,22	3.223,43
III	2.532,25	2.582,90	2.634,55	2.687,24	2.740,99	2.795,81	2.851,72	2.908,76	2.966,93	3.026,27	3.086,80	3.148,53	3.211,51	3.275,74	3.341,25	3.408,08	3.476,24	3.545,76
IV	2.582,90	2.634,56	2.687,25	2.740,99	2.795,81	2.851,73	2.908,76	2.966,94	3.026,28	3.086,80	3.148,54	3.211,51	3.275,74	3.341,26	3.408,08	3.476,24	3.545,77	3.616,68
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.033,56	3.094,23	3.156,12	3.219,24	3.283,62	3.349,30	3.416,28	3.484,61	3.554,30	3.625,39	3.697,89	3.771,85	3.847,29	3.924,23	4.002,72	4.082,77	4.164,43	4.247,72
II	3.336,92	3.403,66	3.471,73	3.541,17	3.611,99	3.684,23	3.757,91	3.833,07	3.909,73	3.987,93	4.067,69	4.149,04	4.232,02	4.316,66	4.403,00	4.491,05	4.580,88	4.672,49
III	3.670,61	3.744,02	3.818,90	3.895,28	3.973,19	4.052,65	4.133,70	4.216,38	4.300,70	4.386,72	4.474,45	4.563,94	4.655,22	4.748,33	4.843,29	4.940,16	5.038,96	5.139,74
IV	4.037,67	4.118,42	4.200,79	4.284,81	4.370,50	4.457,91	4.547,07	4.638,01	4.730,77	4.825,39	4.921,90	5.020,34	5.120,74	5.223,16	5.327,62	5.434,17	5.542,86	5.653,71
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.033,56	3.094,23	3.156,12	3.219,24	3.283,62	3.349,30	3.416,28	3.484,61	3.554,30	3.625,39	3.697,89	3.771,85	3.847,29	3.924,23	4.002,72	4.082,77	4.164,43	4.247,72
II	3.336,92	3.403,66	3.471,73	3.541,17	3.611,99	3.684,23	3.757,91	3.833,07	3.909,73	3.987,93	4.067,69	4.149,04	4.232,02	4.316,66	4.403,00	4.491,05	4.580,88	4.672,49
III	3.670,61	3.744,02	3.818,90	3.895,28	3.973,19	4.052,65	4.133,70	4.216,38	4.300,70	4.386,72	4.474,45	4.563,94	4.655,22	4.748,33	4.843,29	4.940,16	5.038,96	5.139,74
IV	4.037,67	4.118,42	4.200,79	4.284,81	4.370,50	4.457,91	4.547,07	4.638,01	4.730,77	4.825,39	4.921,90	5.020,34	5.120,74	5.223,16	5.327,62	5.434,17	5.542,86	5.653,71
GIVANILDO TRUMI																		
Prefeito																		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7FCA04F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3274.2025 - ANEXO II

LEI Nº 724/2025

CARGO: PROFESSOR
NIVEL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.878,91	1.916,49	1.954,82	1.993,91	2.033,79	2.074,47	2.115,96	2.158,28	2.201,44	2.245,47	2.290,38	2.336,19	2.382,91	2.430,57	2.479,18	2.528,77	2.579,34	2.630,93
II	2.066,81	2.108,15	2.150,31	2.193,32	2.237,18	2.281,93	2.327,56	2.374,12	2.421,60	2.470,03	2.519,43	2.569,82	2.621,21	2.673,64	2.727,11	2.781,65	2.837,29	2.894,03
III	2.273,49	2.318,96	2.365,34	2.412,65	2.460,90	2.510,12	2.560,32	2.611,53	2.663,76	2.717,03	2.771,37	2.826,80	2.883,34	2.941,00	2.999,82	3.059,82	3.121,01	3.183,43

CARGO: PEDAGOGO 20 HORAS
NIVEL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.089,05	2.130,83	2.173,45	2.216,92	2.261,25	2.306,48	2.352,61	2.399,66	2.447,66	2.496,61	2.546,54	2.597,47	2.649,42	2.702,41	2.756,46	2.811,59	2.867,82	2.925,17
II	2.297,96	2.343,92	2.390,80	2.438,61	2.487,39	2.537,13	2.587,88	2.639,63	2.692,43	2.746,27	2.801,20	2.857,22	2.914,37	2.972,66	3.032,11	3.092,75	3.154,61	3.217,70
III	2.527,75	2.578,31	2.629,87	2.682,47	2.736,12	2.790,84	2.846,66	2.903,59	2.961,66	3.020,90	3.081,31	3.142,94	3.205,80	3.269,91	3.335,31	3.402,02	3.470,06	3.539,46
IV	2.780,53	2.836,14	2.892,86	2.950,72	3.009,73	3.069,93	3.131,33	3.193,95	3.257,83	3.322,99	3.389,45	3.457,24	3.526,38	3.596,91	3.668,85	3.742,23	3.817,07	3.893,41

CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS
NIVEL

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	I	4.396,58	4.484,51	4.574,20	4.665,69	4.759,00	4.854,18	4.951,26	5.050,29	5.151,29	5.254,32	5.359,41	5.466,59	5.575,93	5.687,45	5.801,19	5.917,22	6.035,56	6.156,27
	II	4.836,23	4.932,95	5.031,61	5.132,25	5.234,89	5.339,59	5.446,38	5.555,31	5.666,41	5.779,74	5.895,34	6.013,24	6.133,51	6.256,18	6.381,30	6.508,93	6.639,11	6.771,89
	III	5.319,86	5.426,26	5.534,78	5.645,48	5.758,39	5.873,56	5.991,03	6.110,85	6.233,06	6.357,73	6.484,88	6.614,58	6.746,87	6.881,81	7.019,44	7.159,83	7.303,03	7.449,09
	IV	5.851,84	5.968,88	6.088,25	6.210,02	6.334,22	6.460,90	6.590,12	6.721,92	6.856,36	6.993,49	7.133,36	7.276,03	7.421,55	7.569,98	7.721,38	7.875,81	8.033,32	8.193,99

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1900D256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 1 - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 2_2024_PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00
Pessoal Ativo	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.422,82	121.806,12	127.673,56	123.893,16	126.678,91	121.292,77	121.292,77	145.648,29	121.292,77	121.292,77	126.065,76	193.191,70	1.614.551,40	0,00
Obrigações Patronais	0,00	21.908,78	10.780,02	11.150,38	11.337,64	10.916,34	10.916,34	11.285,14	10.916,34	10.916,34	11.345,91	16.843,18	138.316,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.422,82	143.714,90	138.453,58	135.043,54	138.016,55	132.209,11	132.209,11	156.933,43	132.209,11	132.209,11	137.411,67	210.034,88	1.752.867,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**112.412.001,08**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**600.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.600.252,09**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**110.211.748,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.752.867,81**	**1.59%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.612.704,94**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.282.069,69**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.951.434,45**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 14/03/2025, às 10:51:10.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

TIAGO DE LIMA RIBAS
Presidente do Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador

DAIANE CRISTIANE DA MOTTA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:4040F014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 6/2025
Data do Processo: 29/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 6/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
14/03/2025
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.

Participante: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (colorido) COPIA, IMPRESSÃO E SCAN	1,000	UN	4.249,00	4.249,00
10	Kit Teclado e Mouse Wireless	20,000	UN	148,99	2.979,80
		Total do Participante:			7.228,80

Participante: BD INFORMATICA LTDA

11	COMPUTADOR 11 PRO	5,000	UN	4.286,56	21.432,80
		Total do Participante:			21.432,80

Participante: FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

2	Notebook 15`6 nas seguintes especificações:	1,000	UN	2.700,00	2.700,00
		Total do Participante:			2.700,00

Participante: INOVE LICITACOES LTDA

4	IMPRESSORA LASER MONO	1,000	UN	870,00	870,00
9	TABLET 10 COM CAPA 360 E PELÍCULA - Tela de 10 polegadas ou	2,000	UN	799,00	1.598,00
		Total do Participante:			2.468,00

Participante: MARFAP COMERCIAL LTDA

5	REFRIGERADOR, TIPO: frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com	1,000	UN	1.030,00	1.030,00
		Total do Participante:			1.030,00

Participante: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

1	Poltrona Giratória Presidente com base relax alumínio e braç	10,000	UN	605,00	6.050,00
		Total do Participante:			6.050,00

Participante: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

3	Smartphone Com As Seguintes Especificações Mínimas: Memória	5,000	UN	940,00	4.700,00
		Total do Participante:			4.700,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 14/03/2025, às 09:25:29. Protocolo: 1acea5b6-7b18-47e9-a010-f5121a513e01

Participante: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	Autoclave classe S. Autoclave 54 litros, horizontal; câmara	1,000	UN	18.446,97	18.446,97
		Total do Participante:			18.446,97

Total Geral: 64.056,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	07.002.10.301.0331.2020.4.4.90.52.00	R$ 91.203,92

Flor da Serra do Sul, 14/03/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:4AAB25E6

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 11/2025
Data do Processo: 07/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 11/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
14/03/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.

Participante: ANDERSON LUCAS CAVANHOL 09595986933

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina de Coral/Canto	12,000	UN	1.298,00	15.576,00
		Total do Participante:			15.576,00

Participante: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME

2	Oficina de Artesanato	12,000	UN	2.800,00	33.600,00
		Total do Participante:			33.600,00

Total Geral: 49.176,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco de Proteção Social Basica	08.002.08.244.0281.2027.3.3.90.39.00	R$ 84.215,19

Flor da Serra do Sul, 14/03/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C1E38782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa n° 18, de 14 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025, resolve:

Tornar público o resultado preliminar da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS,** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para os cargos de **Encanador e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e/ou Masculino**.

1. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE ENCANADOR

Art. 1º - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **ENCANADOR** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo.

CARGO	NOME	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO	TEMO DE EXPERIÊNCIA EM QUALQUER AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL
ENCANADOR	HEMERSON MACIAL SILVESTRE				10			5	15
ENCANADOR	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS				10			2	12
ENCANADOR	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME			20				10	30

2. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO

Art. 2º - Divulga as notas preliminar dos candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO** do presente Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo.

CARGO	NOME	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO	TEMO DE EXPERIÊNCIA EM QUALQUER AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA			20			20		40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CINTIA GONÇALVES DA SILVA				10			10	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CASSILA APARECIDA DO NASCIMENTO			20				2	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	MAITHE ALVES DOS SANTOS			20				5	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	EDILEUZA FRANCISCO DE LIMA			20				15	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	DAMIANA DE LIMA SILVA			20				5	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	CLAUDIA REGINA DA SILVA			20				10	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JAQUELINE ALVES MONTEIRO			20		10		15	45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	ANGELINA APARECIDA DA SILVA PERES			20			3	10	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	SIMONE CARVALHO DA SILVA	40				10	10	5	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	LAUDICÉIA TOMÉ				10				10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JESSICA FERNANDES CARLOS TOMÉ			20					20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO							2	2

3. DOS RECURSOS

Art. 3º - Os recursos deverão atender as especificações contidas no item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Análise por Currículo nº01/2025.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 17 de Março de 2025.

JULIANO ORTIZ DA SILVA Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora	***ELIABE DA SILVA CARDOSO*** Membro da Comissão Examinadora/Julgadora	***HALISON AFONSO C. DE SOUZA*** Membro da Comissão Examinadora/Julgadora	***SIVALDO LOPES FERREIRA*** Membro da Comissão Examinadora/Julgadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:18E1D180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2507/2025 - ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos e do magistério do Município de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, envia para Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1º A avaliação de estágio probatório é a ferramenta de gestão que permite avaliar se o novo servidor está apto para adquirir a estabilidade em seu cargo efetivo.
Parágrafo Único - Nos primeiros três anos de efetivo exercício, os servidores são avaliados em requisitos relacionados no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório (Anexo I).
Art. 2º - A avaliação passa a ser realizados a cada 180 dias de efetivo exercício, favorecendo sua efetividade. Para tanto, é necessário que o gestoracompanhe atentamente o desempenho, realizando anotações que podem subsidiar*feedbacks*, de forma clara e objetiva, e facilitar a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria para a elaboração deacordos de trabalho.
Art. 3º - O estágio probatório é um período no qual o novo servidor está se ambientando à instituição e adquirindo novos conhecimentos e habilidades.
Art. 4º - Ao avaliar, o Conselho deve considerar o processo de adaptação e o tempo necessário para o desenvolvimento de competências. Desta forma, a utilização deboas práticasde avaliação pode contribuir para acelerar o processo de aprendizagem.
Art. 5º - Os servidores do quadro geral e magistériodevem ser avaliados por seu superior hierárquico imediato e/ou junta/comissão da avaliação e desempenho formado por servidores efetivos a serem designados pelo executivo municipal, que enviará avaliação para o Conselho dos Recursos Humanos homologarem.
I - Os avaliadores remeterão o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, no prazo de quinze dias após o encerramento do período de avaliação para o Conselho de Recursos Humanos.
Art. 6º - O servidor avaliado terá acesso ao resultado de sua avaliação, devendo datar e assinar o respectivo formulário.
I - Os avaliadores deverão justificar a ausência da assinatura do servidor no formulário.
Art. 7º - Caso não concorde com o resultado da avaliação, poderá o servidor manifestar-se, por meio do Formulário de Manifestação do Servidor (Anexo II), no prazo de cinco dias, a partir da ciência da avaliação.
Art. 8º - Caberá ao Conselho de Recursos Humanos solicitar à chefia imediata do servidor que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da argumentação apresentada.
Art. 9º - O avaliador poderá, aceitando as razões do servidor, encaminhar nova avaliação ao Conselho do Recursos Humanos ou manter a anterior, justificando as razões da decisão.
Art. 10 - Será considerado satisfatório o desempenho do servidor que atingir, no mínimo, nota sete (7,0) em média da avaliação.
Art. 11 - Na oportunidade da juntada de cada avaliação no respectivo processo, ao Conselho de Recursos Humanos, ao constatar nota inferior a sete (7,0), bem como manifestação do servidor, observações ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não-cumprimento de algum requisito da avaliação, o Conselho poderá propor, dentre outras medidas:
I - a oitiva do servidor e da chefia imediata;
II - o encaminhamento do servidor para análise psicológica;
III - a análise da adaptação do servidor ao local de trabalho;
IV - a identificação de possíveis problemas pessoais; e
V - o remanejamento do servidor para outro setor.
Art.12 - Encerrado o período de estágio probatório, o Conselho de Recursos Humanos preencherá Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório (Anexo III) e emitirá parecer se achar necessário, opinando pela confirmação do servidor no cargo ou pela sua exoneração, dando do direito da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Único: O servidor será considerado efetivo, tendo direito a estabilidade quando atingir média 07 (sete), nas seis avaliações do estágio probatório.

Art. 13 - Após o preenchimento do Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório do Conselho de Recursos Humanos, o processo de acompanhamento do estágio probatório será encaminhado ao Jurídico Municipal, para manifestação da decisão.
Art. 14 - Concluindo pela exoneração, previamente ao encaminhamento do processo ao Jurídico Municipal, deverá o servidor ser cientificado para, no prazo de quinze dias (15), apresentar defesa, em petição fundamentada, juntando os documentos que entender convenientes e indicando as provas que pretende produzir.
I - O Conselho poderá motivadamente indeferir as provas que entender indevidas, aquelas notadamente protelatórias ou que tenham por fim apenas tumultuar o andamento do processo.
II - Na hipótese de oitiva do servidor, dos avaliadores ou de testemunhas, o servidor será intimado da data, hora e local da audiência, com antecedência mínima de três dias, devendo a ela comparecer, acompanhado das testemunhas por ele arroladas, se houver, no máximo em número de cinco.
III - No prazo de dez dias após a realização da audiência, o Conselho, após parecer do Jurídico Municipal, poderá alterar o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório.

Art. 15 - São independentes as instâncias administrativas do estágio probatório e do processo disciplinar, sendo que a exoneração ou demissão do servidor decorrente de qualquer dos processos implicará o arquivamento do que estiver em andamento.
I - As infrações disciplinares verificadas no período do estágio probatório serão imediatamente comunicadas ao Conselho de Recursos Humanos por meio de documento oficial.
Art. 16 - Compete ao Conselho de Recursos Humanos com relação ao Estágio Probatório:
I - analisar as avaliações do servidor nomeado para cargo efetivo no Município de Nova Fátima/PR;
II - emitir parecer motivado sobre o desempenho do servidor para aquisição da estabilidade;
III - deflagrar o procedimento de exoneração do servidor se for o caso, emitindo parecer conclusivo;
IV - determinar as medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório;
V – Preencher o Formulário de Avaliação Final do Estágio Probatório e
VI - lavrar ata de todas as reuniões.
Art. 17 - Compete aos avaliadores (chefia hierárquica e/ou junta/comissão de avaliação e desempenho)
I - acompanhar e orientar o servidor no desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado, tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar o seu desempenho;
II - preencher o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, registrando as ocorrências ou tecendo observações que julgar necessárias;
III - colher a assinatura do servidor, em campo específico, no Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação; e
IV - encaminhar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório ao Conselho de Recursos Humanos.
Art. 18 - Compete ao servidor avaliado:
I - datar e assinar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório, após a devida avaliação;
II - manifestar-se, querendo, ao final da avaliação, se entender que a nota atribuída não condiz com o seu desempenho; e
III - comparecer perante o Conselho de Recursos Humanos, se convocado.
Art. 19 – Devera ser analisado a existência de advertências sofridas no tempo do estagio probatório, que ensejara em decréscimo de 1,0 por advertência ou ato observado em sua ficha funcional
Art. 20 - Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da entrada em vigor desta lei estarão submetidos às avaliações nos termos aqui estabelecidos.
Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima – PR, 12 de março de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Identificação do avaliado			
Nome			
Matrícula			
Cargo			
Setor de Trabalho			
Data de entrada em exercício		**Período de avaliação**	

REQUISITO	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	ESCALA DE PONTUAÇÃO																				
		RARAMENTE					EM ALGUMAS OCASIÕES					NA MAIORIA DAS VEZES					SEMPRE					
		0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	MÉDIA
Idoneidade e ética	Apresenta comportamento adequado, compatível com princípios morais e éticos e com a preservação da boa																					

	imagem e reputação da instituição;																					
	Trata todas as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção, procurando contribuir com ideias e sugestões expressando auto-controle face ás contradições inerentes à dinâmica organizacional.																					
	Age com honestidade e integridade com relação ao interesse da Administração Púbica, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.																					
Disciplina	Comparece regularmente ao trabalho e justifica as ausências ocorridas e com antecedência.																					
	Cumpre regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço e respeita a hierarquia instituída.																					
	Cumpre a jornada de trabalho semanal e comparece pontualmente no horário de início do expediente de trabalho e dos compromissos relacionados com a função.																					
Dedicação ao Serviço	Compromete-se e se dedica ao cumprimento das funções, evidenciando zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança à consecução do resultado almejado.																					
	Dispõe-se a trabalhar e ajudar, por iniciativa própria e quando demandado para atuar em situações específicas, e envolve-se com o trabalho em equipe.																					
	Toma a iniciativa e direciona os esforços para o desempenho das suas atribuições, contribuindo para o desenvolvimento de sua área de trabalho.																					
Eficiência	Possui e busca aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.																					
Eficiência	Executam as atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados e mantém a apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional.																					
Eficiência	Realiza os trabalhos que lhes são atribuídos, com racionalidade na utilização dos recursos, nas quantidades e prazos previstos, de acordo com o nível de complexidade exigido, com os padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização.																					
Capacidade de iniciativa	Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas																					
	Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória																					
	Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização dos objetivos e metas da Instituição																					
	Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado.																					
Assiduidade	Considere o número de faltas injustificadas (Sendo desconta 1,0 por falta).																					
Média																						

Este formulário deve ser preenchido **pelo Superior Hierárquico**, e tem a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Avaliação realizada em:_____/_____/_____

Nome do avaliador: _____ Assinatura:_____

Eu, _____, portador do RG:_____ e CPF:_____ _____estou CIENTE da minha avaliação. Assinatura:_____

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:
CARGO:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de cinco dias, a partir da ciência da Avaliação do Estágio Probatório para o Conselho do Recursos Humanos:

Data: _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
IDENTIFICAÇÃO						
NOME					MATRÍCULA	
CARGO					RG	
SETOR				CPF		
PONTOS OBTIDOS NAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS (A CADA 180 DIAS)						
Avaliações	Idoneidade e ética	Disciplina	Dedicação ao Serviço	Eficiência	Capacidade de iniciativa	Assiduidade
	Média	Média	Média	Média	Média	Média
1º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
2º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
3º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
4º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
5º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						
6º avaliação ___/___/___ a ___/___/___						

	1º avaliação	2º avaliação	3º avaliação	4ª avaliação	5º avaliação	6ª avaliação
Idoneidade e ética						
Disciplina						
Dedicação ao Serviço						
Eficiência						
Assiduidade						
Capacidade de iniciativa						
MEDIA						

MÉDIA FINAL: _____

O SERVIDOR ESTÁ: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO

ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO RECURSOS HUMANOS:_____

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5D1C642C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÃO DE EMPENHO CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE

Exercício: 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK) — Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Parâmetros:Categoria do recurso: TODOS; Organograma: [{"valor":"09002","descricao":"09002 / FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA"}]; Consolidado: N; Mostrar complemento do elemento: S; Data Inicial: 01/01/2025; Visão:

EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Entidade: [{"valor":"1123","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA"}]; Data Final: 28/02/2025; Ordenar Por: EMPENHO; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO - Versão: 43 de 10/01/2025 14:08:52

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
15	O			03/01	102,00	0,00	102,00	102,00	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	430	33909302990000	ELENA MARIA MOREIRA
121	O			10/01	160,08	0,00	160,08	160,08	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	429	33903958000000	OI S.A.
137	O	111/2024		10/01	5.334,62	0,00	5.334,62	5.334,62	0,00	0,00		8.367.11	00000-	6.004	432	33504345000000	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA
138	O	111/2024		10/01	5.334,62	0,00	5.334,62	5.334,62	0,00	0,00		8.367.11	00000-	6.004	432	33504345000000	APMF DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ/APMF-EIEF
176	O			12/01	466,00	0,00	466,00	466,00	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901137000000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
182	O			12/01	4.360,04	0,00	4.360,04	4.360,04	2.128,82	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901101010000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
184	O			12/01	13.610,02	0,00	13.610,02	13.610,02	5.070,44	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901101070000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
211	O			12/01	1.928,16	0,00	1.928,16	1.928,16	150,76	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901131010000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
253	O			12/01	334,46	0,00	334,46	334,46	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901133000000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
258	O			12/01	3.944,93	0,00	3.944,93	3.944,93	559,52	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901145070000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
265	O			12/01	690,36	0,00	690,36	690,36	151,87	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901101070000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
266	O			12/01	690,36	0,00	690,36	690,36	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901101070000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
319	O			12/01	90,83	0,00	90,83	90,83	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	429	33903958000000	OI S.A.
434	O			31/01	120,05	0,00	120,05	120,05	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	430	33909302990000	JOSIANE APARECIDA FABRI
449	O			31/01	276,12	0,00	276,12	276,12	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	414	31901302060000	INSS
460	O			31/01	3.510,98	0,00	3.510,98	3.510,98	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	425	31901302090000	INSS
470	O			31/01	728,15	0,00	728,15	728,15	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	414	31901302070000	INSS
493	O			31/01	276,14	0,00	276,14	276,14	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	425	31901302090000	INSS
535	O			03/02	103,17	0,00	103,17	103,17	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	430	33909302990000	ELENA MARIA MOREIRA
738	O			15/02	468,88	0,00	468,88	468,88	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901137000000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
741	O			15/02	4.384,04	0,00	4.384,04	4.384,04	2.128,65	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901101010000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
750	O			15/02	15.871,97	0,00	15.871,97	15.871,97	5.835,33	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901101070000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
773	O			15/02	2.065,89	0,00	2.065,89	2.065,89	163,16	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901131010000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
794	O			15/02	335,66	0,00	335,66	335,66	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	413	31901133000000	MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
832	O			15/02	4.048,00	0,00	4.048,00	4.048,00	586,32	0,00		8.243.11	00000-	6.002	424	31901145070000	MUNICIPIO DE

																	NOVA FATIMA
904	O			20/02	155,47	0,00	155,47	155,47	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	429	33903958000000	OI S.A.
917	O			20/02	76,22	0,00	76,22	76,22	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	430	33909302990000	IRENI MARIA DIAS PEREIRA
995	O			24/02	323,84	0,00	323,84	323,84	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	414	31901399090000	INSS
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
997	O			24/02	295,85	0,00	295,85	295,85	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	414	31901302060000	INSS
1007	O			24/02	3.943,51	0,00	3.943,51	3.943,51	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.002	425	31901302090000	INSS
1031	O			24/02	732,17	0,00	732,17	732,17	0,00	0,00		8.243.11	00000-	6.001	414	31901302070000	INSS
		Total do Período:			74.762,59	0,00	74.762,59	74.762,59	16.774,87	0,00							

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C5213DF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 - FEVEREIRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.511.764,75	1.594.494,55	1.333.097,56	1.626.151,98	1.560.517,72	1.465.649,24	1.470.818,86	1.425.897,45	1.634.969,66	3.151.724,65	1.635.114,43	1.671.846,38	20.082.047,23	0,00
Pessoal Ativo	1.472.015,95	1.554.745,75	1.293.348,76	1.586.403,18	1.520.768,92	1.425.900,44	1.428.806,17	1.386.148,65	1.595.220,86	3.074.490,94	1.593.295,71	1.629.889,47	19.561.034,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.324.704,11	1.261.484,80	1.288.739,80	1.303.040,35	1.364.016,05	1.287.380,49	1.289.509,46	1.376.872,04	1.306.671,68	2.782.047,51	1.385.591,90	1.417.772,78	17.387.830,97	0,00
Obrigações Patronais	147.311,84	293.260,95	4.608,96	283.362,83	156.752,87	138.519,95	139.296,71	9.276,61	288.549,18	292.443,43	207.703,81	212.116,69	2.173.203,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.748,80	39.748,80	39.748,80	39.748,80	39.748,80	39.748,80	42.012,69	39.748,80	39.748,80	77.233,71	41.818,72	41.956,91	521.012,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.205,62	34.205,62	34.205,62	34.205,62	34.205,62	34.205,62	33.186,86	30.809,78	30.809,78	61.619,56	32.453,31	29.033,69	423.146,70	0,00
Pensões	5.543,18	5.543,18	5.543,18	5.543,18	5.543,18	5.543,18	8.825,83	8.939,02	8.939,02	15.614,15	9.365,41	12.923,22	97.865,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.502,63	46.171,08	43.463,74	50.669,57	40.970,40	39.433,13	42.282,10	38.627,75	44.415,77	80.384,00	36.701,02	44.403,43	555.024,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.426,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.701,02	44.403,43	81.104,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.464.262,12	1.548.323,47	1.289.633,82	1.575.482,41	1.519.547,32	1.426.216,11	1.428.536,76	1.387.269,70	1.590.553,89	3.071.340,65	1.598.413,41	1.627.442,95	19.527.022,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.368.554,06**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.470.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**85.008,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.813.546,06**	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.527.022,61**	**41.71%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**25.279.314,87**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.015.349,13**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.751.383,38**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:10:14.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2F098C1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA CORRETE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.601.268,39**	**4.037.610,09**	**4.077.343,79**	**4.733.020,43**	**5.177.084,07**	**4.058.721,94**	**3.992.964,12**	**5.196.637,81**	**4.124.950,22**	**6.292.433,28**	**4.920.408,97**	**4.628.878,04**	**54.841.321,15**	**45.454.508,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.437,23	281.128,33	357.936,01	424.067,39	923.317,30	420.157,05	351.399,91	747.554,21	363.609,45	681.442,17	489.932,06	286.080,49	5.565.061,60	9.863.430,00
I.P.T.U.	30.645,46	23.343,77	36.586,47	127.528,39	535.294,43	123.831,11	103.131,48	105.207,57	96.950,40	150.822,81	57.375,21	33.054,75	1.423.771,85	3.371.000,00
I.S.S.	45.620,68	57.147,55	48.176,44	64.070,00	51.967,85	65.638,62	57.237,07	57.092,49	73.511,38	91.886,00	44.983,93	47.665,16	704.997,17	5.349.300,00
I.T.B.I.	23.084,80	35.054,17	147.742,64	57.481,67	28.518,51	60.301,90	27.969,58	430.294,21	24.129,05	141.470,48	225.573,43	61.188,58	1.262.809,02	185.300,00
I.R.R.F.	98.615,83	95.461,48	97.066,98	95.986,34	91.329,91	104.713,38	109.923,57	101.316,26	113.101,01	228.960,47	104.592,78	107.608,45	1.348.676,46	509.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.470,46	70.121,36	28.363,48	79.000,99	216.206,60	65.672,04	53.138,21	53.643,68	55.917,61	68.302,41	57.406,71	36.563,55	824.807,10	448.030,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,44	1.704,10	1.603,98	1.803,03	4.214,16	1.403,46	992,57	12.603,74	0,00
Receita Patrimonial	59.926,62	59.072,72	55.456,55	54.109,75	74.913,51	75.974,46	67.643,09	77.524,91	67.802,16	75.328,11	83.608,44	76.018,94	827.379,26	38.406,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.539,20	57.376,55	53.699,13	52.475,04	73.222,77	73.864,22	65.840,28	75.729,87	66.189,76	74.135,27	82.473,54	74.328,54	806.874,17	36.406,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.387,42	1.696,17	1.757,42	1.634,71	1.690,74	2.110,24	1.802,81	1.795,04	1.612,40	1.192,84	1.134,90	1.690,40	20.505,09	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	167.279,71	185.303,22	177.252,12	178.117,11	202.027,30	165.817,40	160.072,18	211.410,22	196.157,23	217.463,69	198.592,43	221.602,76	2.281.095,37	2.612.872,78
Transferências Correntes	3.119.082,61	3.483.578,10	3.452.693,94	4.034.312,71	3.930.872,20	3.364.474,01	3.232.376,60	4.129.820,89	3.467.166,45	5.123.296,24	4.118.208,94	4.028.070,46	45.483.953,15	32.939.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.257.998,92	1.314.868,68	1.535.019,90	1.648.355,44	1.786.133,41	1.397.243,71	1.455.033,77	1.217.113,05	1.557.960,27	2.513.195,63	1.566.667,62	2.102.287,05	19.351.877,45	16.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	875.170,75	1.055.093,90	871.641,11	901.233,67	1.075.623,44	920.091,78	996.590,87	1.121.018,20	947.107,09	1.196.734,00	1.062.504,82	886.676,45	11.909.486,08	8.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	116.286,70	136.064,34	121.089,61	50.430,48	45.985,71	35.033,13	43.280,65	40.105,02	27.351,66	39.239,16	431.334,95	201.338,13	1.287.539,54	850.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	44.197,11	60.448,58	5.673,48	345,73	408,49	3.835,49	17.585,99	893.575,02	141.280,17	191.603,80	72.482,56	290,15	1.431.726,57	600.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.667,51	11.819,64	12.440,58	15.632,44	13.817,75	18.700,02	20.412,94	13.858,97	15.390,84	18.068,89	12.099,27	13.696,46	179.605,31	76.000,00
Transferências do FUNDEB	476.638,91	508.209,21	570.230,17	484.303,95	509.599,92	495.530,84	447.698,04	546.963,50	505.659,88	597.515,19	727.416,00	578.664,31	6.448.429,92	4.439.000,00
Outras Transferências Correntes	335.122,71	397.073,75	336.599,09	934.011,00	499.303,48	494.039,04	251.774,34	297.187,13	272.416,54	566.939,57	245.703,72	245.117,91	4.875.288,28	2.474.800,00
Outras Receitas Correntes	16.542,22	28.527,72	34.005,17	42.413,47	45.953,76	31.416,58	179.768,24	28.723,60	28.411,90	190.688,91	28.663,64	16.112,82	671.228,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	**461.464,11**	**515.507,57**	**509.172,83**	**523.199,51**	**440.817,37**	**474.980,76**	**443.916,20**	**657.133,98**	**537.817,96**	**638.881,43**	**629.017,77**	**640.857,60**	**6.472.767,09**	**3.733.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	461.464,11	515.507,57	509.172,83	523.199,51	440.817,37	474.980,76	443.916,20	657.133,98	537.817,96	638.881,43	629.017,77	640.857,60	6.472.767,09	3.733.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.139.804,28**	**3.522.102,52**	**3.568.170,96**	**4.209.820,92**	**4.736.266,70**	**3.583.741,18**	**3.549.047,92**	**4.539.503,83**	**3.587.132,26**	**5.653.551,85**	**4.291.391,20**	**3.988.020,44**	**48.368.554,06**	**41.721.508,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.139.804,28	3.522.102,52	3.568.170,96	3.509.820,92	4.736.266,70	3.583.741,18	3.549.047,92	4.539.503,83	3.587.132,26	5.653.551,85	4.291.391,20	3.988.020,44	47.668.554,06	41.721.508,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	481.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.100.268,28	3.482.566,52	3.528.634,96	3.470.284,92	4.696.730,70	3.544.205,18	3.509.511,92	4.499.967,83	3.547.596,26	5.574.479,85	4.248.887,20	3.945.516,44	47.583.546,06	41.240.508,78

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:35C0AE18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO/ATÉ 1º BIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR / NÃO EMPENHADOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.318.694,70**	**15.826,95**	**132.808,46**	**0,00**	**142.771,32**	**0,00**	**7.027.287,97**	**96.713,99**	**0,00**	**6.930.573,98**
Transferências do FUNDEB	-129.070,93	0,00	64.941,92	0,00	0,00	0,00	-194.012,85	13.388,07	0,00	-207.400,92
Transferências Voluntárias	2.535.431,52	15.826,95	9.195,69	0,00	0,00	0,00	2.510.408,88	452,26	0,00	2.509.956,62
Alienação de Bens	36.243,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.243,22	0,00	0,00	36.243,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.507.055,72	0,00	35.882,65	0,00	0,00	0,00	2.471.173,07	36.786,85	0,00	2.434.386,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.163.968,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.968,10	27.094,32	0,00	1.136.873,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-320.611,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.611,12	0,00	0,00	-320.611,12
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.313.873,31	0,00	0,00	0,00	142.771,32	0,00	1.171.101,99	0,00	0,00	1.171.101,99
Outras Origens	211.804,88	0,00	22.788,20	0,00	0,00	0,00	189.016,68	18.992,49	0,00	170.024,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.317.601,99**	**0,00**	**1.152.646,89**	**114.211,59**	**0,00**	**0,00**	**4.050.743,51**	**160.970,15**	**0,00**	**3.889.773,36**
Recursos Ordinários / Livres	5.317.601,99	0,00	1.152.646,89	114.211,59	0,00	0,00	4.050.743,51	160.970,15	0,00	3.889.773,36
TOTAL (III) = (I + II)	12.636.296,69	15.826,95	1.285.455,35	114.211,59	142.771,32	0,00	11.078.031,48	257.684,14	0,00	10.820.347,34
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.636.296,69**	**15.826,95**	**1.285.455,35**	**114.211,59**	**142.771,32**	**0,00**	**11.078.031,48**	**257.684,14**	**0,00**	**10.820.347,34**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 15:14:49.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AA72E1AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	15.826,95	420.543,95	420.543,95	0,00	15.826,95	0,00	143.650,97	29.439,38	29.439,38	0,00	114.211,59	130.038,54
PODER EXECUTIVO	15.826,95	420.543,95	420.543,95	0,00	15.826,95	0,00	143.650,97	29.439,38	29.439,38	0,00	114.211,59	130.038,54
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	0,00	5.500,33	5.500,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	727,97	727,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	15.826,95	98.635,44	98.635,44	0,00	15.826,95	0,00	8.187,75	8.187,75	8.187,75	0,00	0,00	15.826,95
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	0,00	32.432,88	32.432,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	227.593,60	227.593,60	0,00	0,00	0,00	10.098,26	10.098,26	10.098,26	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	0,00	8.168,19	8.168,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS	0,00	8.470,66	8.470,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	36.605,86	36.605,86	0,00	0,00	0,00	125.364,96	11.153,37	11.153,37	0,00	114.211,59	114.211,59
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	2.409,02	2.409,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**15.826,95**	**420.543,95**	**420.543,95**	**0,00**	**15.826,95**	**0,00**	**143.650,97**	**29.439,38**	**29.439,38**	**0,00**	**114.211,59**	**130.038,54**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA. Emissão: 13/03/2025, às 14:53:27.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B7366E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 12/2025 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDCICE - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO

O Prefeito do Município de Palmeira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 14 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF	CE
222824	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	77,00	17,50	94,50	1	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	27/12/1989	24,00	16,00	4,00	33,00
224393	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	86,00	5,00	91,00	2	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	14/06/1994	30,00	18,00	5,00	33,00
224536	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	82,00	5,00	87,00	3	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	15/01/1998	20,00	16,00	1,00	45,00
221981	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	87,00		87,00	4	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	01/04/1989	22,00	20,00	3,00	42,00
224264	MATHEUS DELL'AGNOLO NAKAZAWA	87,00		87,00	5	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	13/11/2000	26,00	20,00	2,00	39,00
226560	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	80,00	5,00	85,00	6	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/11/1995	26,00	10,00	2,00	42,00
223528	BRENDON LUCAS SCHON	80,00	5,00	85,00	7	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	22/04/1994	24,00	14,00	3,00	39,00
224045	ALAN AUGUSTO FERRANDO	80,00	5,00	85,00	8	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	05/12/1992	22,00	16,00	3,00	39,00
221870	RENAN CARLOS MARTINS	84,00		84,00	9	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	03/05/1999	22,00	20,00	3,00	39,00
224501	ALLISON MATHEUS DA SILVA	78,00	5,00	83,00	10	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	30/08/1991	22,00	16,00	4,00	36,00
224657	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA	77,00	5,00	82,00	11	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/07/1998	20,00	12,00	3,00	42,00
223260	RENATO SILVA SANTOS	77,00	5,00	82,00	12	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	15/01/1981	24,00	16,00	1,00	36,00
228580	DIEGO PETYK DE SOUSA	76,00	5,00	81,00	13	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	03/12/1987	20,00	14,00	3,00	39,00
222029	DENIS FERREIRA	81,00		81,00	14	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	31/07/1995	20,00	18,00	4,00	39,00
224674	ALINE MELNYK	76,00	5,00	81,00	15	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	02/04/1994	24,00	16,00	3,00	33,00
223711	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO	78,00	2,50	80,50	16	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	23/05/1997	22,00	12,00	2,00	42,00
224314	FELIPE ALEXANDRE	77,00	2,50	79,50	17	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	07/03/1993	26,00	16,00	2,00	33,00
224898	ALEX BRUNO KUNRATH	76,00	2,50	78,50	18	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/07/1997	18,00	16,00	3,00	39,00
222022	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	76,00	2,50	78,50	19	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	22/11/1992	26,00	12,00	5,00	33,00
226729	MARCELO DE OLIVEIRA VAZ	75,00	2,50	77,50	20	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	24/11/1978	24,00	16,00	2,00	33,00
223803	MAYARA RODRIGUES WEINERT	77,00		77,00	21	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/05/2002	24,00	12,00	2,00	39,00
224019	FERNANDA PETLIS FERRANDO	77,00		77,00	22	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/07/1993	26,00	12,00	3,00	36,00
226730	FERNANDO NEVES	77,00		77,00	23	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/10/1990	26,00	16,00	2,00	33,00
227971	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	73,00	2,50	75,50	24	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	05/10/1988	24,00	10,00	3,00	36,00
222074	MATEUS MONTEIRO CEREIJO	74,00		74,00	25	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	07/07/1999	20,00	18,00	3,00	33,00
225643	MAYARA DE FREITAS	73,00		73,00	26	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	08/01/1985	22,00	16,00	2,00	33,00
222767	BERNARDO ANDRE SANTOS SCREMIN	73,00		73,00	27	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	18/07/2001	18,00	20,00	2,00	33,00
227429	NADIA CRISTINA BACH	68,00	5,00	73,00	28	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	22/05/1983	26,00	12,00	3,00	27,00
225208	JEAN CARLOS DE GOVEIA	70,00	2,50	72,50	29	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	18/01/1995	16,00	12,00	3,00	39,00
225367	MATEUS NUNES	72,00		72,00	30	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-	10/06/1996	18,00	14,00	4,00	36,00

						LICENCIATURA					
222452	THAINÁ TEIXEIRA	72,00		72,00	31	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	29/02/2000	20,00	16,00	3,00	33,00
224484	LUCAS SILVESTRE BORGES	72,00		72,00	32	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	01/10/1985	22,00	16,00	4,00	30,00
224138	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	67,00	5,00	72,00	33	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/01/1994	22,00	14,00	1,00	30,00
223685	LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI	69,00	2,50	71,50	34	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	16/06/1998	18,00	10,00	2,00	39,00
224343	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	69,00	2,50	71,50	35	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	29/10/1986	18,00	16,00	2,00	33,00
224088	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	69,00	2,50	71,50	36	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	01/08/1995	24,00	14,00	4,00	27,00
227379	GABRIELLE GOMES	66,00	5,00	71,00	37	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/06/1997	14,00	14,00	2,00	36,00
224082	JOELMA MARCOVICZ	71,00		71,00	38	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	08/06/1982	24,00	14,00	3,00	30,00
222419	DIÉSSICA TAMARA HASS	66,00	5,00	71,00	39	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	30/10/1992	22,00	12,00	2,00	30,00
224768	CAROLINE BACH DIEDRICHS	68,00	2,50	70,50	40	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/03/1994	24,00	8,00	3,00	33,00
228371	ALAN LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	67,00	2,50	69,50	41	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	12/08/1988	20,00	12,00	2,00	33,00
226864	LILIAN FÁTIMA DOS SANTOS JANUARIO	67,00	2,50	69,50	42	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/02/1986	16,00	14,00	4,00	33,00
222418	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	67,00	2,50	69,50	43	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	23/02/1991	16,00	14,00	4,00	33,00
222481	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	69,00		69,00	44	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	25/05/1998	20,00	10,00	3,00	36,00
225501	ALANA MONTEIRO LERMEN	66,00	2,50	68,50	45	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	18/10/1994	24,00	8,00	4,00	30,00
226588	TATIANA FERNANDES STADLER	68,00		68,00	46	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	24/07/1980	22,00	10,00	3,00	33,00
227825	ALEXANDRE FAGUNDES	65,00	2,50	67,50	47	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	24/07/1998	20,00	18,00	3,00	24,00
226481	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	62,00	5,00	67,00	48	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/08/1989	22,00	10,00	0,00	30,00
224445	AMANDA MONTEIRO LERMEN	67,00		67,00	49	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	03/04/1992	20,00	14,00	3,00	30,00
224489	INELI SCHON	64,00	2,50	66,50	50	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	23/08/1975	20,00	12,00	2,00	30,00
226800	JULIANO DA ROCHA	64,00	2,50	66,50	51	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	08/07/1991	20,00	12,00	2,00	30,00
224459	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	64,00	2,50	66,50	52	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	01/09/1978	26,00	10,00	1,00	27,00
227803	FELIP DE LIMA DA SILVA	61,00	5,00	66,00	53	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	07/01/1993	12,00	10,00	3,00	36,00
222761	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	66,00		66,00	54	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	19/09/2000	18,00	12,00	3,00	33,00
228477	GIANE FERNANDA SCHNEIDER GROSS	66,00		66,00	55	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/09/1989	18,00	18,00	3,00	27,00
228468	JOÃO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA	63,00	2,50	65,50	56	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	05/02/1985	16,00	6,00	2,00	39,00
222011	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	63,00	2,50	65,50	57	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	23/11/1991	18,00	6,00	3,00	36,00
221919	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	65,00		65,00	58	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	25/01/1999	20,00	12,00	3,00	30,00
225698	MARCIO AUGUSTO KAPP	65,00		65,00	59	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	28/01/1987	18,00	14,00	3,00	30,00
224885	JULIANA HARTMANN SIQUEIRA	64,00		64,00	60	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	13/06/2002	18,00	16,00	3,00	27,00
223791	FERNANDA DE LARA NETO	61,00	2,50	63,50	61	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	03/10/1984	18,00	12,00	1,00	30,00
228304	WAGNER LUIZ VILLELA	63,00		63,00	62	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	11/05/2001	16,00	8,00	3,00	36,00
223806	TAINARA CRISLAINE LEMES	63,00		63,00	63	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	21/10/2002	18,00	10,00	2,00	33,00
223349	SIDNEI OGG	63,00		63,00	64	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-	11/11/1986	18,00	12,00	3,00	30,00

						LICENCIATURA					
228519	RENI PEREIRA	58,00	5,00	63,00	65	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	28/01/1999	22,00	6,00	3,00	27,00
225910	CRISTINA DE MELO SLOMPO	63,00		63,00	66	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	13/07/1995	24,00	16,00	2,00	21,00
225222	JHONNY MATHEUS TLUMASKI DEPETRIS	60,00	2,50	62,50	67	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	11/08/1996	16,00	6,00	2,00	36,00
223932	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	60,00	2,50	62,50	68	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	22/09/1987	14,00	12,00	1,00	33,00
228510	ROVEDO ZIEGMANN HEIL	60,00	2,50	62,50	69	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	11/08/1987	20,00	18,00	4,00	18,00
225447	MICHELI SANTA CLARA TELEGINSKI	62,00		62,00	70	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	27/10/1988	18,00	8,00	3,00	33,00
224530	PEDRO EDER BATISTEL	59,00	2,50	61,50	71	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	27/06/1990	18,00	16,00	1,00	24,00
224759	URSULA CRISTINA DO PRADO	61,00		61,00	72	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	04/01/1997	16,00	8,00	4,00	33,00
224235	LUCAS MIRÓ LEMES SZEREMETA	61,00		61,00	73	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	30/08/2002	14,00	12,00	2,00	33,00
224458	NATHALIA LUCIA ANTUNES	61,00		61,00	74	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	08/01/2001	24,00	4,00	3,00	30,00
224916	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	61,00		61,00	75	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	20/04/1995	20,00	14,00	3,00	24,00
223878	RAFAELI MARTINS	61,00		61,00	76	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	02/04/1998	20,00	14,00	3,00	24,00
225452	JONATHAN EVERS DIAS	56,00	5,00	61,00	77	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	13/12/1991	14,00	16,00	2,00	24,00
226869	ARIEL TRINDADE	61,00		61,00	78	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	27/08/1991	22,00	16,00	5,00	18,00
224522	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	58,00	2,50	60,50	79	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	07/05/1987	18,00	14,00	2,00	24,00
228217	KATIA MARIA MACHADO	60,00		60,00	80	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	14/10/1982	18,00	6,00	3,00	33,00
221886	GABRIEL CESAR CAMILO	60,00		60,00	81	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	15/10/1996	18,00	10,00	2,00	30,00
224083	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	55,00	5,00	60,00	82	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	08/07/1986	18,00	8,00	2,00	27,00
227611	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	55,00	5,00	60,00	83	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	20/04/1975	14,00	12,00	2,00	27,00
224269	PAULO MARCELO ROSTY	57,00	2,50	59,50	84	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	13/09/1980	18,00	6,00	3,00	30,00
227173	MARIZA ANTUNES DE LIMA	59,00		59,00	85	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	30/08/1982	16,00	8,00	2,00	33,00
222821	CARLOS FERNANDO CARRARO	59,00		59,00	86	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	24/09/1985	22,00	12,00	1,00	24,00
224260	EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA	59,00		59,00	87	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	17/07/1993	18,00	14,00	3,00	24,00
227098	WENDELL LUIZ LINHARES	56,00	2,50	58,50	88	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	20/01/1989	12,00	8,00	3,00	33,00
222219	WANIA CAROLINA RIGONI	56,00	2,50	58,50	89	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	18/09/1986	18,00	14,00	3,00	21,00
225709	REINALDO DE RAMOS	58,00		58,00	90	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	06/04/1981	16,00	10,00	2,00	30,00
224603	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	58,00		58,00	91	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	27/09/1990	18,00	14,00	2,00	24,00
226558	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	55,00	2,50	57,50	92	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	24/07/1992	18,00	10,00	3,00	24,00
223123	SARAH SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	57,00		57,00	93	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	12/07/2002	18,00	8,00	4,00	27,00
227244	VITOR SANTOS SERRATO	57,00		57,00	94	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	27/05/1992	18,00	16,00	2,00	21,00
227763	JALISON BATISTA	57,00		57,00	95	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	15/04/1981	18,00	20,00	1,00	18,00
225983	KAROLLINE DOS SANTOS CARLOS	56,00		56,00	96	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	28/03/1998	16,00	8,00	2,00	30,00
224310	MÔNICA LUZIA GALVÃO	56,00		56,00	97	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.- LICENCIATURA	05/06/1995	20,00	8,00	1,00	27,00
224841	ROBSON POPOATZKI	56,00		56,00	98	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-	23/10/1996	14,00	12,00	3,00	27,00

						LICENCIATURA					
224173	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	55,00		55,00	99	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	16/07/1995	14,00	8,00	3,00	30,00
223409	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	52,00	2,50	54,50	100	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	14/08/1973	22,00	8,00	1,00	21,00
223063	JAIRO MARQUES	54,00		54,00	101	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	06/01/1986	18,00	4,00	2,00	30,00
221998	JOÃO LUCAS RODRIGUES FAGUNDES	54,00		54,00	102	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	06/05/2004	14,00	8,00	2,00	30,00
227523	DANIEL JOSÉ LEBIODA	54,00		54,00	103	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/11/1997	12,00	12,00	3,00	27,00
224594	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	51,00	2,50	53,50	104	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	15/07/1995	14,00	8,00	2,00	27,00
224611	MARTA MIRIANE GADONSKI	51,00	2,50	53,50	105	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/10/1990	16,00	12,00	2,00	21,00
225863	ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO	53,00		53,00	106	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/03/2002	14,00	10,00	2,00	27,00
224827	BRUNA BARBOSA APEM	53,00		53,00	107	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	25/06/1996	18,00	8,00	3,00	24,00
227187	CLÓVIS JACOB MARTINS	53,00		53,00	108	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	18/05/1980	20,00	10,00	2,00	21,00
226231	MARCOS VINICIUS SIBERT BORGES	53,00		53,00	109	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	12/06/1998	16,00	12,00	4,00	21,00
223193	RENATA DOS SANTOS BRONOSKI	50,00	2,50	52,50	110	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	22/02/1989	14,00	10,00	2,00	24,00
228239	ADRIAN GABRIEL DE ASSUNÇÃO DA SILVA	52,00		52,00	111	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	06/07/2001	16,00	4,00	2,00	30,00
228438	SIMONE GASPAR VIDA	52,00		52,00	112	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	07/02/1982	22,00	12,00	3,00	15,00
224382	DAIANE FERREIRA BORGES	51,00		51,00	113	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	13/04/1993	16,00	6,00	2,00	27,00
228152	IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE	51,00		51,00	114	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	30/08/1992	18,00	6,00	3,00	24,00
222458	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	51,00		51,00	115	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/09/1992	20,00	8,00	2,00	21,00
222276	RAFAEL RENATO RIBAS	51,00		51,00	116	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/02/1991	14,00	12,00	4,00	21,00
228056	MURILO HENRIQUE KRACHINSKI	50,00		50,00	117	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	21/05/1997	12,00	12,00	2,00	24,00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - REGIME ESTATUTÁRIO

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF	CE	ETNIA
223260	RENATO SILVA SANTOS	77.00	5.00	82.00	1	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	15/01/1981	24.00	16.00	1.00	36.00	PRETO
224019	FERNANDA PETLIS FERRANDO	77.00		77.00	2	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/07/1993	26.00	12.00	3.00	36.00	PARDO
227971	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	73.00	2.50	75.50	3	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	05/10/1988	24.00	10.00	3.00	36.00	PRETO
227429	NADIA CRISTINA BACH	68.00	2.50	70.50	4	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	22/05/1983	26.00	12.00	3.00	27.00	PRETO
226864	LILIAN FÁTIMA DOS SANTOS JANUARIO	67.00	2.50	69.50	5	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	10/02/1986	16.00	14.00	4.00	33.00	PRETO
222481	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	69.00		69.00	6	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	25/05/1998	20.00	10.00	3.00	36.00	PARDO
228304	WAGNER LUIZ VILLELA	63.00		63.00	7	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	11/05/2001	16.00	8.00	3.00	36.00	PRETO
224260	EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA	59.00		59.00	8	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	17/07/1993	18.00	14.00	3.00	24.00	PARDO
223063	JAIRO MARQUES	54.00		54.00	9	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	06/01/1986	18.00	4.00	2.00	30.00	PRETO
225863	ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO	53.00		53.00	10	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	09/03/2002	14.00	10.00	2.00	27.00	PARDO
222276	RAFAEL RENATO RIBAS	51.00		51.00	11	PROFESSOR DE EDUC. FÍS.-LICENCIATURA	20/02/1991	14.00	12.00	4.00	21.00	PRETO

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:64B0C52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.653, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2.460/2023 e Assegura o Piso Constitucional Concedido aos Agentes Comunitários de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei assegura o piso constitucional dos agentes comunitários de saúde no início da Carreira destes servidores públicos.

§ 1º.O percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), referente ao aumento do salário-mínimo nacional, será concedido a todos os agentes comunitários de saúde, sendo respeitado o piso de 2 (dois) salários mínimos no início da Carreira, como transcrito na Tabela 6-A-1, prevista no art. 4º desta Lei.

§ 2º. Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos empregados públicos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, contratados por prazo determinado.

§ 3º. Aos servidores públicos que forem contemplados por esta Lei, não será concedido o reajuste anual concedido aos demais servidores enquadrados na Lei Municipal nº 2.460/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.A Tabela 6-A, da Carreira de Estratégia de Saúde da Família, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.460/2023, passa a vigorar com a seguinte subdivisão:

TABELA 6-A-1

Cargo	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	29
Total de Vagas da Carreira	29

TABELA 6-A-2

Cargo	Vagas
Auxiliar de Consultório Dentário	1
Auxiliar de Enfermagem	1
Total de Vagas da Carreira	2

Art. 4º.A Tabela 6-A, da Carreira de Estratégia de Saúde da Família, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.460/2023, passa a vigorar com a seguinte subdivisão:

TABELA 6-A-1

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
A	**3.036,00**	**3.187,80**	**3.442,82**	**3.787,11**	**4.241,56**	**4.877,79**	**5.755,80**	**6.906,95**	**8.288,35**	**9.946,02**
B	3.096,72	3.251,56	3.511,68	3.862,85	4.326,39	4.975,35	5.870,91	7.045,09	8.454,11	10.144,94
C	3.158,65	3.316,59	3.581,91	3.940,11	4.412,92	5.074,86	5.988,33	7.186,00	8.623,20	10.347,83
D	3.221,83	3.382,92	3.653,55	**4.018,91**	**4.501,18**	**5.176,35**	**6.108,10**	**7.329,72**	**8.795,66**	**10.554,79**
E	3.286,26	3.450,58	**3.726,62**	4.099,29	4.591,20	5.279,88	6.230,26	7.476,31	8.971,57	10.765,89
F	3.351,99	3.519,59	3.801,16	4.181,27	4.683,02	5.385,48	6.354,86	7.625,84	9.151,00	10.981,20
G	3.419,03	3.589,98	3.877,18	**4.264,90**	**4.776,68**	**5.493,19**	**6.481,96**	**7.778,35**	**9.334,02**	**11.200,83**
H	3.487,41	3.661,78	3.954,72	4.350,19	4.872,22	5.603,05	6.611,60	7.933,92	9.520,70	11.424,85
I	3.557,16	3.735,02	**4.033,82**	4.437,20	4.969,66	5.715,11	6.743,83	8.092,60	9.711,12	11.653,34
J	3.628,30	3.809,72	4.114,49	**4.525,94**	**5.069,06**	**5.829,41**	**6.878,71**	**8.254,45**	**9.905,34**	**11.886,41**

TABELA 6-B-2

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
A	**2.824,00**	**2.965,20**	**3.202,42**	**3.522,66**	**3.945,38**	**4.537,18**	**5.353,88**	**6.424,65**	**7.709,58**	**9.251,50**
B	2.880,48	3.024,50	3.266,46	3.593,11	4.024,28	4.627,93	5.460,95	6.553,14	7.863,77	9.436,53
C	2.938,09	3.084,99	3.331,79	3.664,97	4.104,77	4.720,49	5.570,17	6.684,21	8.021,05	9.625,26
D	2.996,85	3.146,69	3.398,43	**3.738,27**	**4.186,87**	**4.814,89**	**5.681,58**	**6.817,89**	**8.181,47**	**9.817,76**
E	3.056,79	3.209,63	**3.466,40**	3.813,04	4.270,60	4.911,19	5.795,21	6.954,25	8.345,10	10.014,12
F	3.117,92	3.273,82	3.535,73	3.889,30	4.356,01	5.009,42	5.911,11	7.093,33	8.512,00	10.214,40
G	3.180,28	3.339,30	3.606,44	**3.967,08**	**4.443,13**	**5.109,60**	**6.029,33**	**7.235,20**	**8.682,24**	**10.418,69**
H	3.243,89	3.406,08	3.678,57	4.046,43	4.532,00	5.211,80	6.149,92	7.379,90	8.855,89	10.627,06
I	3.308,77	3.474,20	**3.752,14**	4.127,35	4.622,64	5.316,03	6.272,92	7.527,50	9.033,00	10.839,60
J	3.374,94	3.543,69	3.827,18	**4.209,90**	**4.715,09**	**5.422,35**	**6.398,38**	**7.678,05**	**9.213,66**	**11.056,40**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F155553B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DITAL Nº 045/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 045/2025
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de Engenheiro Civil 40h e Agente Educacional 20h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Engenheiro Civil – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375593	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	76.00				3	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1999	8.00	10.00	10.00	48.00

Agente educacional I – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE

2374832	MARIVANE XAVIER DE OLIVEIRA	64.00				64.00	12	AGENTE EDUCACIONAL I	14/06/1982	8.00	14.00	6.00	36.00
2375109	ROSELI ILHA	56.00				56.00	13	AGENTE EDUCACIONAL I	22/09/1974	6.00	18.00	4.00	28.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 14 de Março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D9B64C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 1º BIM 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.610.700,00	2.610.700,00	655.621,15	25,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.700,00	180.700,00	21.158,13	11,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	69.342,33	12,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	390.528,44	38,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	860.000,00	860.000,00	174.592,25	20,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.822.000,00	26.822.000,00	5.727.275,27	21,35
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.320.000,00	3.682.282,46	21,26
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	23.925,58	7,25
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	570.824,85	47,57
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.431.303,88	18,12
Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	72.000,00	18.938,50	26,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.432.700,00	29.432.700,00	6.382.896,42	21,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.570.647,5	3.570.647,5	1.056.330,18	29,58	855.663,49	23,96	498.106,18	13,95
Despesas Correntes	3.524.147,5	3.524.147,5	1.056.330,18	29,97	855.663,49	24,28	498.106,18	14,13
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.397.447,4	2.397.447,4	541.138,84	22,57	447.975,82	18,69	333.548,80	13,91
Despesas Correntes	2.392.447,4	2.392.447,4	541.138,84	22,62	447.975,82	18,72	333.548,80	13,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.968.095,0	5.968.095,0	1.597.469,02	26,77	1.303.639,31	21,84	831.654,98	13,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.597.469,02	1.303.639,31	831.654,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.597.469,02	1.303.639,31	831.654,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			957.434,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	640.034,56	346.204,85	(125.779,48)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,03	20,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	957.434,46	1.597.469,02	640.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.034,56	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.888.000,00	2.936.685,61	540.966,69	18,42
Proveniente da União	2.244.000,00	2.292.685,61	480.966,69	20,98
Proveniente dos Estados	644.000,00	644.000,00	60.000,00	9,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	18.517,42	16.102,14	86,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.906.500,00	2.955.203,03	557.068,83	18,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100

			(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.500,0	2.678.253,2	419.021,76	15,65	398.543,99	14,88	270.675,71	10,11
Despesas Correntes	2.317.500,0	2.603.056,3	413.336,76	15,88	392.858,99	15,09	264.990,71	10,18
Despesas de Capital	11.000,00	75.196,94	5.685,00	7,56	5.685,00	7,56	5.685,00	7,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.500,00	500.873,82	136.752,88	27,30	74.790,90	14,93	62.330,98	12,44
Despesas Correntes	380.500,00	500.873,82	136.752,88	27,30	74.790,90	14,93	62.330,98	12,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.500,00	127.500,00	31.394,43	24,62	31.394,43	24,62	16.581,30	13,00
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	31.394,43	24,72	31.394,43	24,72	16.581,30	13,06
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.836.500,0	3.306.627,1	587.169,07	17,76	504.729,32	15,26	349.587,99	10,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.899.147,5	6.248.900,8	1.475.351,94	23,61	1.254.207,48	20,07	768.781,89	12,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.777.947,4	2.898.321,2	677.891,72	23,39	522.766,72	18,04	395.879,78	13,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.500,00	127.500,00	31.394,43	24,62	31.394,43	24,62	16.581,30	13,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.804.595,0	9.274.722,1	2.184.638,09	23,55	1.808.368,63	19,50	1.181.242,97	12,74

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador(A)

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C570F21B